



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO AMSO Nº 008/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

CONTRATADA: CLIQUE INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ Nº 10.867.569/0001-02

OBJETO: prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de computadores, notebooks, impressoras e rede de internet e computadores, incluindo serviço de rede wireless com reposição de peças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 01 – ASSOC. DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL – AMSO.

Unidade: 0103 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 0003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Atividade: 2.003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Elemento de Despesas: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VALOR MENSAL: R\$ 490,00(Quatrocentos e noventa reais)

VALOR POR 12 MESES: R\$ 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/05/2021 A 02/05/2022.

Currais Novos, 30 de abril de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:886F331B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 115/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), tendo como beneficiário: **Saúde e Imagem – Radiologia e Medicina do Trabalho LTDA.**

Natal, 24 de maio de 2021.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 24 de maio de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:AF359D39

DIRETORIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 116/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tendo como beneficiário: **Empreendimentos 3L LTDA.**

Natal, 24 de maio de 2021.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 24 de maio de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:136818CF

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 117/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo como beneficiário: **Clínica de Radiologia Alto Oeste LTDA.**

Natal, 24 de maio de 2021.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 24 de maio de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:025B8534

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 118/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), tendo como beneficiário: **Laboratório Médico de Patologia S/S LTDA.**

Natal, 24 de maio de 2021.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 24 de maio de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:6712FA4E

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 111/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 111/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Serrinha/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 111/2021

OBJETO: Adesão do Município de Serrinha ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e José Antônio de Medeiros Clemente – Prefeito Municipal de Serrinha/RN

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:799E20D6

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 112/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 112/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Jucurutu/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 112/2021

OBJETO: Adesão do Município de Jucurutu ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Iogo Nielson de Queiroz Silva – Prefeito Municipal de Jucurutu/RN

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:9711175E

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 113/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 113/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Jaçanã/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 113/2021

OBJETO: Adesão do Município de Jaçanã ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Uady Antônio de Farias – Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:B86B682B

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 114/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 114/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Angicos/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 114/2021

OBJETO: Adesão do Município de Angicos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Miguel Pinheiro Neto – Prefeito Municipal de Angicos/RN

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:0F9C5C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
OFÍCIO CIRCULAR DE Nº 001/2021/CPIGS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ

Avenida Teotônio Freire, 1296 – JK

Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000

CNPJ – 39.610.651/0001-39

Ofício Circular de nº 001/2021/CPIGS Currais Novos/RN, 27 de maio de 2021.

Assunto: *Assembleia Extraordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Geoparque Seridó-CPIGS.*

Ilm.º Sr.

Prefeito

Nesta

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto Social do Consórcio Público, **CONVOCA**, por meio do presente, todos os consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 04 de junho de 2021, às 11 horas, por meio eletrônico no qual o link será encaminhado anteriormente, levando em consideração o momento da pandemia do COVID 19, quando será apreciada a seguinte pauta:

I – PAUTA

01 – Informes acerca das etapas de organização já cumpridas pelo Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó nos últimos meses;

02 – Apreciação, deliberação e aprovação acerca da Proposta Orçamentária para o exercício de 2021 junto ao Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó;

II- OUTROS ASSUNTOS

Informa ainda aos ilustres Prefeitos, que a presença na Assembleia Geral é de caráter obrigatório e de suma importância para o desenvolvimento e continuidade dos trabalhos do Consórcio.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Presidente

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:703D4408

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE (FEMURN)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

PROTOCOLADO EM 26/05/2021, referente à inscrição de chapa para Eleição da Diretoria da FECAM Biênio 2021/2023 com a seguinte composição: Presidente: PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE, portador do CPF nº 413.856164-15 presidente da Câmara Municipal de Natal; 1º Vice Presidente: IVANILDO DOS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 785.184.664-15 Presidente da Câmara Municipal de Caicó; 2º Vice Presidente: ROSALBA MARINHO DE MACÊDO SOUZA, portador do CPF nº 230.550.304-00 presidente da Câmara Municipal de São Rafael; 3º Vice Presidente: ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JUNIOR, portador do CPF nº 315.038.104-53 presidente da Câmara Municipal de Apodi; 4º Vice Presidente: JOSÉ GILBERTO DA SIVA, portador do CPF nº 369.632.594-53 presidente da Câmara Municipal de João Câmara; 1º Secretário:

GELSON VITOR, portador do CPF nº 423.618.344-72 presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz; 2º Secretário: FAGNER FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 092.164.364-09 presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre; 1º Tesoureiro: JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, portador do CPF nº 086.960.564-00 presidente da Câmara Municipal de Olho d'água do Borges; 2º Tesoureiro: RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 010.268.294-10 presidente da Câmara Municipal de Serrinha; 1º Conselheiro Fiscal: DENILSON COSTA GADELHA, portador do CPF nº 664.765.504-20 presidente da Câmara Municipal de Macaíba; 2º Conselheiro Fiscal: OTAVIO CARLOS DANTAS FILHO, portador do CPF nº 792.016.604-72 presidente da Câmara Municipal de Brejinho; 3º Conselheiro Fiscal: PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA, portador do CPF nº 941.273.364-04 presidente da Câmara Municipal de Bento Fernandes; 4º Conselheiro Fiscal: MARIA FERNANDA SIMA TEIXEIRA DE CARVALHO, portadora do CPF nº 016.799.844-70 presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo; 5º Conselheiro Fiscal: CARLA LOPES DA SILVA, portador do CPF nº 423.337.764-04 presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape; Suplente Conselho Fiscal: MARTA LÚCIA DA SILVA BRITO, portador do CPF nº 913.376.404-25 presidente da Câmara Municipal de Luis Gomes; Suplente Conselho Fiscal: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, portadora do CPF nº 026.418.304-50 presidente da Câmara Municipal de Patú; Suplente Conselho Fiscal: ANTONIGNONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, portador do CPF nº 196.981.414-30 presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa. Coordenador Região Oeste: JUSCELINO HERCULANO JALES, portador do CPF nº 851.091.934-87 presidente da Câmara Municipal de Messias Targino; Coordenador Médio Oeste: ARTHUR BARBOSA DE LIMA, portador do CPF nº 012.193.984-70 presidente da Câmara Municipal de Janduís; Coordenador Vale do Assú: JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.609.544-29 presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu; Coordenador Região Central: JOSÉ EDILSON MACIEL, portador do CPF nº 030.270.507.45 presidente da Câmara Municipal de Angicos; Coordenador Região Seridó Ocidental: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA, portador do CPF nº 106.273.764-44 presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas; Coordenador Região Seridó Oriental: ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 010.040.534-79 presidente da Câmara Municipal de Parelhas; Coordenador Região Trairi: MARCO CELITO DA COSTA, portador do CPF nº 530.615.864-15 presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz; Coordenador Região Mato Grande: FABIO FIDELE FERREIRA, portador do CPF nº 332.846.138-89 presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande; Coordenador Região Potengi: ANA CRISTINA DUARTE DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 011.763.244-97 presidente da Câmara Municipal de Barcelona; Coordenador Região Salineira: GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA, portador do CPF nº 070.880.994-46 presidente da Câmara Municipal de Macau; Coordenador Região Metropolitana: WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA, portador do CPF nº 011.742.464-13 presidente da Câmara Municipal de Parnamirim; Coordenador Região Agreste: JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR, portador do CPF nº 791.817.754-15 presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul;

Natal/RN, 26 de maio de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

INGRID KÁTERY DE ARAÚJO

RAYANNE BEATRIZ COSTA FERREIRA

Publicado por:
Armanda Santos Lima de Oliveira
Código Identificador:AFC14EF9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

PROTOCOLADO EM 25/02/2021, referente à inscrição de chapa para Eleição da Diretoria da FECAM Biênio 2021/2023 com a seguinte composição: Presidente: LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO portador do CPF nº 046.610.564-93 presidente da Câmara Municipal de MOSSORÓ; 1º Vice Presidente: JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, portador do CPF nº 916.476.494-04 Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas; 2º Vice Presidente: CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ, portador do CPF nº 061.439.534-81 presidente da Câmara Municipal de Bodó; 3º Vice Presidente: JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS, portador do CPF nº 018.214.594-82 presidente da Câmara Municipal de Touros; 4º Vice Presidente: GETULIO BARBOSA ANTUNES, portador do CPF nº 175.761.214-91 presidente da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi; 1º Secretário: MARCOS AURÉLIO ALVES DE MORAIS, portador do CPF nº 762.495.574-15 presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra; 2º Secretário: THIAGO FREITAS DE CARVALHO, portador do CPF nº 016.760.074-58 presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel; 1º Tesoureiro: JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO, portador do CPF nº 078.466.564-81 presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo; 2º Tesoureiro: DIEGO MIRANDA FONSECA, portador do CPF nº 053.950.244-84 presidente da Câmara Municipal de Guamaré; 1º Conselheiro Fiscal: JOSÉ ADAILSON GOMES, portador do CPF nº 029.172.928-22 presidente da Câmara Municipal de São Pedro; 2º Conselheiro Fiscal: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS, portador do CPF nº 038.973.444-67 presidente da Câmara Municipal de Ipueira; 3º Conselheiro Fiscal: FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO, portador do CPF nº 535.888.514-53 presidente da Câmara Municipal de Martins; 4º Conselheiro Fiscal: JOSÉ ERIVALDO DIAS, portadora do CPF nº 552.153.354-00 presidente da Câmara Municipal de Santa Maria; 5º Conselheiro Fiscal: ODAIR ALVES DINIZ, portador do CPF nº 904.089.004-82 Ex-Presidente da FECAM; Suplente Conselho Fiscal: JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA, portador do CPF nº 491.113.614-69 presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi; Suplente Conselho Fiscal: JOSÉ JEOVAN BATISTA SOARES, portadora do CPF nº 070.849.224-07 presidente da Câmara Municipal de São Vicente; Suplente Conselho Fiscal: FABYELLISON PEREIRA GOMES, portador do CPF nº 094.900.264-09 presidente da Câmara Municipal de Grossos. Coordenador Região Oeste: JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JUNIOR, portador do CPF nº 068.221.114-30 presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa; Coordenador Médio Oeste: ANTONIA MARILANDIA NOGUEIRA DE HOLANDA, portadora do CPF nº 021.973.744-43 presidente da Câmara Municipal de Campo Grande; Coordenador Vale do Assú: FRANCISCO DE ASSIS SOUTO, portador do CPF nº 807.801.104-87 presidente da Câmara Municipal de Assú; Coordenador Região Central: KLEVERLAN FELIX DA ROCHA, portador do CPF nº 029.961.394-10 presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza; Coordenador Região Seridó Ocidental: MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS, portador do CPF nº 026.237.474-90 presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi; Coordenador Região Seridó Oriental: LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF nº 027.173.384-54 presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova; Coordenador Região Trairi: JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 030.840.614-16 presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel; Coordenador Região Mato Grande: FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS, portador do CPF nº 807.197.674-15 presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo; Coordenador Região Salineira: IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JUNIOR, portador do CPF nº 050.042.204-41 presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue; Coordenador Região Metropolitana: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE, portador do CPF nº

038.692.484-83 presidente da Câmara Municipal de Goianinha; Coordenador Região Agreste: TELMA REGIA ALVES DO REGO MEIRELES, portador do CPF nº 671.252.984-00 presidente da Câmara Municipal de Várzea; Coordenador Região Potengi: OZIAS GOMES DE MELO JÚNIOR, portador do CPF nº 013.537.384-00 presidente da Câmara Municipal de Elói de Souza.

Natal/RN, 27 de maio de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

INGRID KÁTERY DE ARAÚJO

RAYANNE BEATRIZ COSTA FERREIRA

KATYUCIA DIAS DE ARAÚJO

Publicado por:
Armanda Santos Lima de Oliveira
Código Identificador:EB9A6330

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2273/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **10 de junho de 2021**, às **08:00 horas**, na Sala de Licitações o **Pregão Presencial nº 029/2021**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 27 de maio de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1C47DF58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 004/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas, **A. A. DE S. WANDERLEY**, inscrita no CNPJ Nº **04.279.658/0001-35** e **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **27.600.270/0001-90**, convocados a assinarem a Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 27/05/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:4987EF1F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 019

DECRETO Nº 019, de 27 de maio de 2021.

Declara “Situação de Emergência por Seca” no Município de Afonso Bezerra/RN, por decorrência de estiagem prolongada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 76, XII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 4/2021/GAC - COPDEC/GAC - SUBSECRETARIA/GAC - SECRETARIOCHEFE/GAC – GOVERNADORA-GAC, direcionada aos Prefeitos e Prefeitas dos Municípios de Rio Grande do Norte, orientando sobre a necessidade de novo Decreto Estadual de Situação de Emergência - SECA – 1.4.1.2.0., para os municípios que eventualmente permaneçam em situação de anormalidade.

CONSIDERANDO a irregularidade e volumes insuficientes das chuvas no corrente ano, bem como os dados do Monitor de Secas, elaborado sob a coordenação da Agência Nacional de Águas (ANA), que classifica a região do Município de Afonso Bezerra no mês de abril de 2021, como situação de seca, com impacto a curto prazo na agricultura e pastagem, ocasionando também a caracterização de Seca Socioeconômica;

C

CONSIDERANDO que o Município de Afonso Bezerra não dispõe suficientemente de infraestrutura de rede de adutoras e reservatórios, necessitando do abastecimento através de carros pipas, e do Programa da Operação Carro Pipa, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Governo Federal (SEDEC/MDR), executado através do Exército Brasileiro (EB).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada "Situação de Emergência por Seca" no Município de Afonso Bezerra, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Afonso Bezerra/RN 27 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:C493C68F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079**

Portaria nº 079/2021

O prefeito do Município de Afonso Bezerra, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA

Cargo: CONTROLADORA

Matrícula: 3980

CPF nº: 098.429.674-33

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 27 de Maio de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:06371195

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, 3º TERMO DE
ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2019 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3525/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
060/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE: ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AGRÍCOLA e AMBIENTAL, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E

SERVIÇOS URBANOS NO ANO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO FEMURN NO DIA 08/12/2020 EDIÇÃO 2415 CÓDIGO IDENTIFICADOR: 14D68A0B

ONDE-SE-LÊ: a contar do dia 01/12/2020 até 30/04/2020

LEIA-SE: a contar do dia 01/12/2020 até 30/04/2021

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:A4FA289E

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, 4º TERMO DE
ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3525/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
060/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NAS ÁREAS DE: ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AGRÍCOLA e AMBIENTAL, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS NO ANO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO FEMURN NO DIA 14/05/2021 EDIÇÃO 2524 CÓDIGO IDENTIFICADOR: E6DF08B3

ONDE-SE-LÊ: a contar do dia 01/05/2021 até 31/09/2021

Assinaturas em 1º/05/2021.

LEIA-SE: a contar do dia 30/04/2021 até 30/09/2021

Assinaturas em 30/04/2021.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:2F21DF86

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
495/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
495/2021:** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação, dia 14/06/2021 as 09h00min **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E**

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Conforme as especificações contidas no projeto de engenharia e Anexos deste edital. A quem interessar encontra-se a disposição o edital e seus anexos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com bem como, no site: www.licitafacil.tce.rn.gov.br

LUCAS ALVES NUNES

Presidente da CPL

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:47DB3E58

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
589/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
589/2021:** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia 15/06/2021 as 09h00min **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL COM IMPLANTANÇÃO DE GRAMADO, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ALAMBRADO DESTA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Conforme as especificações contidas no projeto de engenharia e Anexos deste edital. A quem interessar encontra-se a disposição o edital e seus anexos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com bem como, no site: www.licitafacil.tce.rn.gov.br

LUCAS ALVES NUNES

Presidente da CPL

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:2712C053

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2021**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 020/2021

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei

Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 08, da lei 639/2020 – LOA 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sobe as seguintes rubricas:

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.007 – SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0007 – EDUCACAO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2030 – MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM DA EDUCACAO

FONTE: 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENCAO DASATIVIDADES DO FMS

FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Valor a suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º- Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sobe as rubricas abaixo especificadas.

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.007 – SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0007 – EDUCACAO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2030 – MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM DA EDUCACAO

FONTE: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Valor a anular: 20.000.00 (vinte mil reais)

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 1041 – CONST, AMP, REP, REC E CONS DAS UNID B SAÚDE SMS

FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor a anular: 100.000.00 (cem mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Afonso Bezerra/RN, 27 de maio de 2021.

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:965510A6

LICITAÇÃO

**AVISO/REAVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1.022/2021, COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002, E o Decreto Federal 10.024/2020. O Pregoeiro Oficial do Município de Afonso Bezerra/RN, torna público que em virtude da sessão do dia 26 de maio de 2021 ter sido fracassada, será realizada nova sessão no dia 10 de junho de 2021, às 09 (nove) horas, destinado ao REGISTRO DE PREÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. A partir do dia 28 de maio de 2021 as 09h00min, Será disponibilizado o edital e seus anexos. 27 de maio de 2021.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:19F9A0B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2021**

Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais das Zonas Rural e Urbana no âmbito do Município de Almino Afonso/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, no uso de suas atribuições Legais,

CONSIDERANDO que algumas escolas das Zonas Rural e Urbana do Município estão com as atividades paralisadas há vários anos por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o Princípio da Eficiência na Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a Escola Municipal da Zona Urbana Unid XVII SEBASTIANA LEITE DE MENEZES – Código do INEP: 240.661.25

Art. 2º Ficam extintas as Escolas Municipais da Zona Rural:

Escola Municipal ANTONIO DUARTE – Código do INEP: 240.218.14;

Escola Municipal FRANCISCA ALVES PEREIRA;

Escola Municipal JOSÉ VICENTE DE SOUZA;

Escola Municipal ERNESTO FERREIRA;

Escola Municipal LUIS CIRINO DE MOURA;

Escola Municipal SEBASTIÃO ALVES DA SILVA;

Escola Municipal JOÃO TEODOSIO;

Escola Municipal AURINO CARLOS; e

Escola Municipal ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 26 de maio de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:7995BA95

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte Urbanístico, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 077/2021 da Dispensa de Licitação nº 051/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa para restauração da ponte do bairro Maroca Carlos neste município**, no valor de **R\$ 32.098,00** (trinta e dois mil e noventa e oito reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 27 de maio de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:5A243500

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
051/2021

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 051/2021, fundamentada no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **contratação de empresa para restauração da ponte do bairro Maroca Carlos neste município**.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 27 de maio de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:10579B70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte Urbanístico deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: contratação de empresa para restauração da ponte do bairro Maroca Carlos neste município.

CONTRATADO: AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº. 36.858.254/0001-92, com sede na Rua Vereador Verissimo Máximo Gama, 108 – Sala 01 – Cruz de Alma - Apodi - RN, CEP 59.700-000.

VALOR TOTAL: R\$ 32.098,00 (trinta e dois mil e noventa e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 27 de maio de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:6EBE2821

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
051/2021

CONTRATO Nº 094/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 071/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº. 36.858.254/0001-92, com sede na Rua Vereador Veríssimo Máximo Gama, 108 – Sala 01 – Cruz de Alma - Apodi - RN, CEP 59.700-000.

OBJETO: contratação de empresa para restauração da ponte do bairro Maroca Carlos neste município.

VALOR TOTAL: R\$ 32.098,00 (trinta e dois mil e noventa e oito reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.007 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo - 1020 – Recuperação de Pavimentação - 4400.00 – Investimentos - 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 27 de maio a 26 de julho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 – Prefeita Municipal / pelo CONTRATADO: Jerfeson Moreira Gama – CPF: 052.659.074-24 - titular

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:B7FC4A9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021.**

PROCESSO Nº 03050002/2021 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **GAS DO SERTAO LTDA - ME - CNPJ: 18.630.298/0001-89**, foi vencedora do item 01 com o valor global de **R\$ 33.696,00** (trinta e três mil seiscientos e noventa e seis reais). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a elaboração de Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para o atendimento as necessidades das Secretarias da

Prefeitura Municipal de Apodi/RN,, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 27 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:3A63A46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE Nº 110/2021 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DO MUNICÍPIO DE APODI RN.

Ata de nº 110/2021 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do Município de Apodi RN.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e cinco minutos, por meio do aplicativo GOOGLE MEET via internet, visto ao isolamento social existente no país pela Pandemia da COVID-19 reuniu-se o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em caráter ordinário, tendo como pauta: 1 Leitura da ata da reunião anterior; 2 Eleição da nova Diretoria do CMDCA; 3 Adesão ao Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC 2021/2024 da Fundação ABRINQ; 4 Lançamento da Campanha de Captação de Recursos Financeiros via dedução de parte do saldo devedor do imposto de renda 2021 para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Apodi; 5 Participação no Edital Amigo de Valor 2021 que faz parte da área de Investimento Social do Banco Santander; 6 Informes. Estavam Presentes os Conselheiros: Paloma Priscila de Lima Pinto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); Adriele Viana de Oliveira Silveira (Secretaria Municipal de Educação e Cultura); Erivanildo Moreira de Sousa (Secretaria Municipal de Administração e Planejamento); Luzineide Barbosa de Freitas Gois (Secretaria Municipal de saúde); Maria Gorete de Oliveira Dantas (Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer Maria das Graças da Silveira-GASPEC); Manoel Odair de Oliveira Alves (Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi-CDCRMA); Janeide Liliane Jales Varela (Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi- APDA); Jéssica Samara Soares de Lima (Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste- ADRA). E como convidada Antonia Verônica Pinheiro de Assis (Secretaria Executiva Casa dos Conselhos). A reunião foi iniciada pela Presidente Paloma Priscila de Lima Pinto que deu as boas vindas e solicitou que fosse feita a leitura da ata da reunião anterior de Numero 109 de 25 de fevereiro de 2021 realizada pela conselheira Jessica Samara, após a leitura a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade entre os conselheiros presentes. Dando continuidade à reunião a conselheira Jessica Samara foi escolhida para secretariar a reunião por motivo da vacância no cargo de secretário do conselho. No segundo ponto de pauta, deu-se início ao processo de Eleição da nova Diretoria do CMDCA, na ocasião a secretária executiva da casa dos conselhos Verônica Pinheiro fez a leitura da portaria atual e uma breve discussão sobre as funções e obrigações dos cargos da diretoria. Em seguida solicitou que os conselheiros interessados disponibilizassem seus nomes e fizessem uma breve defesa de suas candidaturas. A primeira conselheira a disponibilizar o nome foi a conselheira Paloma Priscila atual presidente do conselho

escolhida em eleição suplementar realizada em junho 2020 para finalização do mandato da atual diretoria por motivo de vacância do presidente a época. Em sua fala Paloma disse estar satisfeita em ter contribuído nos últimos dois anos com as ações do conselho, em um primeiro momento como secretária e também presidente nos últimos meses, ciente da importância do trabalho do conselho que vem contribuindo para melhoria diária da política de atendimento a criança e ao adolescente do nosso município, Paloma se diz encorajada a continuar ocupando o cargo de presidente se for da vontade e consentimento dos demais conselheiros. Em seguida foi realizada uma breve discussão sobre o cargo de Vice-Presidente, sendo indicada pelos conselheiros a permanência da conselheira Maria Gorete no cargo, a mesma aceitou a indicação e não havendo outro nome a concorrer ao cargo, passaram para a indicação ao cargo de secretária. O cargo de Secretária foi bastante discutido, pois estava vago desde que o conselheiro que o ocupava foi desvinculado da instituição que representava e a função estava sendo realizada por conselheiros voluntários em cada reunião. Os conselheiros indicaram o nome de Jessica Samara para permanecer no cargo, pois já vinha desempenhando a função nas últimas reuniões, a mesma aceitou a indicação dizendo que não tem experiência, mas aceita o desafio, pois sabe que contará com o apoio do demais para desempenhar um bom trabalho. Por último foi indicado para o cargo de assistente financeira o nome da conselheira Adriele Viana, a mesma aceitou a indicação dizendo que também não tem experiência, mas esta disposta a aprender e realizar da melhor forma possível o trabalho que o cargo exigir. Após uma breve explanação dos conselheiros os nomes foram colocados para votação e a assembleia votou com unanimidade nos nomes dispostos. Ficando assim composta a nova diretoria para o biênio março de 2021 a março de 2023, com a possibilidade de prorrogação por igual período. **PRESIDENTE:** Paloma Priscila de Lima Pinto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); **VICE- PRESIDENTE:** Maria Gorete de Oliveira Dantas (Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer Maria das Graças da Silveira- GASPEC); **SECRETÁRIA:** Jessica Samara Soares de Lima (Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste- ADRA); **ASSISTENTE FINANCEIRO:** Adriele Viana de Oliveira Silveira (Secretaria Municipal de Educação e Cultura). Em seguida a eleição os novos diretores foram empossados pela assembleia presente, a secretária executiva Verônica Pinheiro, em nome da Casa dos Conselhos, agradeceu a todos que se dispusera a fazer parte da diretoria do CMDCA, e deu as boas vindas aos novos diretores. No terceiro ponto de pauta, a presidente Paloma Pinto comunicou que ocorreu o primeiro momento com o Prefeito Municipal, Alan Jefferson da Silveira Pinto, para a assinatura do termo de Adesão ao Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação ABRINQ que sinaliza o interesse do município em participar do programa. Com a palavra, Verônica Pinheiro explicou que são trabalhados dois eixos de atuação I Políticas Sociais e II gestão, e que o programa tem uma metodologia própria e funciona através de plataforma digital que possibilita a troca de informações com outras prefeituras que aderirem ao programa. A presidente Paloma Pinto enfatizou a importância do papel do CMDCA, que consiste em validar, acompanhar as ações, e formar comissões que estarão à frente de várias ações. Paloma finalizou o ponto de pauta explicando que o processo tem a duração de quatro anos e que ao final serão certificados os 100 prefeitos e municípios que conseguiram implantar e desenvolver boas práticas nas políticas públicas de atenção a crianças e adolescentes. No quarto ponto de pauta, a Presidente Paloma falou sobre o lançamento da Campanha do IR 2021 a nível municipal uma iniciativa que vem sendo pensada nos últimos anos como fonte de arrecadação de recursos para o FIA municipal e que finalmente está saindo do planejamento para execução, Paloma comunicou que uma das primeiras ações foi à gravação de um vídeo explicativo da campanha onde ela fez parte representando o CMDCA, e inclusive já esta sendo veiculado nas redes sociais oficiais do município. Ainda segundo a Presidente além do vídeo foi produzido um folder que também será distribuído em alguns pontos estratégicos, “estamos aguardando apenas a impressão, para então visitarmos os escritórios de contabilidade da cidade de Apodi entre outros estabelecimentos na tentativa de angariar parceiros para a nossa campanha”. Nesta campanha contamos com o apoio do secretário de Finanças Juniano Marquezan que vem desenvolvendo um trabalho junto aos escritórios de contabilidade para sensibilizar os seus clientes

da importância à destinação para o Fundo Municipal FIA. A secretária da Casa dos Conselhos Verônica Pinheiro enfatizou que o conselho precisa buscar novas fontes de recursos para o fundo e convida os conselheiros para estarem presentes nas visitas e em todas as ações da campanha. No quinto ponto de pauta sobre a participação no Edital Amigo de Valor 2021 do Banco Santander, a secretária da Casa dos Conselhos Verônica Pinheiro informou que o edital está aberto até o final do mês de maio de 2021. Os conselheiros após uma breve discussão e levando em consideração o Plano Municipal para o desenvolvimento da Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, com especial atenção para os projetos, programas e serviços que venham a garantir a convivência familiar e comunitária decidiram favorável encaminhar uma proposta de trabalho que atenda ao Plano de Ação pautado no Diagnóstico Socioterritorial. Ficou deliberado inserir a proposta de trabalho que esteja dentro do Programa Municipal de Atendimento Familiar - PAF, assim sendo, a proposta enviada será um cuidado alternativo frente ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Oportuno destacar que esta proposta atende recomendação do Ministério Público, quando o mesmo pede efetivação de serviço específico para atender crianças e adolescentes em situação de violência intrafamiliar. A proposta enviada terá um fazer híbrido, trabalhará a guarda subsidiada em família extensa e quando necessário viabilizará o acolhimento familiar em família acolhedora. A Presidente Paloma indagou aos demais conselheiros sobre suas considerações em relação ao envio da proposta e em unanimidade votaram favoráveis ao envio da proposta para concorrer ao edital do Programa Amigo de Valor do Banco SANTADER. Ainda com a palavra a presidente Paloma Priscila lembrou que com a deliberação favorável ao envio da proposta, este conselho assume o compromisso de se contemplado encaminhar o projeto para ser incluído na lei orçamentária anual do município para o ano de 2022 que deverá ser analisado e aprovado pela câmara de vereadores em 2022. Como também a decisão de incluir a proposta no Plano de Ação e Aplicação do Fundo que esta em processo de elaboração. A secretária da Casa dos Conselhos Verônica Pinheiro explicou que o edital esta alinhado a oito ODSs (Objetivo do Desenvolvimento Sustentável), falou também que até 100 projetos poderão ser apoiados, e que o valor dos projetos pode chegar até R\$ 200.000 (duzentos mil reais). No ultimo ponto de pauta sobre os Informes, a presidente Paloma, informou que a Secretária de Assistência apresentará um projeto de adequação no carro do Projeto Pérolas do Apodi, que levará ações as comunidades rurais mais distantes. Outro Informe foi sobre a proposta enviada pelo Centro Integrado Empresa Escola – CIEE à prefeitura para implantação do Programa Jovem Talento – CIEE, para adolescentes no ensino médio, Paloma informou que a proposta esta sendo analisada e com grandes chances de ser firmada parceria o que seria muito importante para o andamento do Projeto Ciranda. A conselheira Adriele representante da secretaria de educação informou que iniciou o processo de matrículas nas escolas do município e esta ocorrendo uma pequena dificuldade na zona rural, mas uma estratégia esta sendo montada para ir até as famílias e que todas as crianças e adolescentes serão matriculados. A conselheira Jessica Samara informou que está acontecendo uma ação no núcleo da ADRA APODI, com visitas e doação de cestas básicas, kit de higiene pessoal e kit infantil com bolachas para algumas famílias nos bairros carentes. Verônica lembrou aos conselheiros que as reuniões ordinárias do CMDCA, devem acontecer na ultima quinta-feira de cada mês segundo regimento. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada pela Presidente Paloma Priscila às 15h45min. Eu, Jessica Samara Soares de Lima, conselheira eleita Secretária deste conselho, lavro a presente Ata que após lida, se conforme, segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes de acordo com a lista de presença.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C82ECDE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AREZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Bérqson Iduíno de Oliveira Prefeito Municipal de Arez, no uso de suas legais atribuições

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do Município de Arez, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e Assistência Social

Titular:

Juliana Cristina de Lima cordeiro

CPF 110.467.024-08

E-mail: julliana2313@outlook.com.br

Suplente:

Denise Carla Silva de Macedo

CPF: 968.086.834-68

nise_carla@hotmail.com

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças

Titular:

Hugo Galvão da Cunha

CPF/nº. 075.662.444-42

Suplente:

Idalina Alves Galvão Nascimento

CPF/nº. 074.489.364-09

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular:

Ana Angélica Eloi de Oliveira

CPF/nº. 070.972.964-29

Email anaangelicaeloi@gmail.com

Suplente:

Maria de Fátima da Silva

CPF/nº. 015.565.774-78

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular:

Michael Oliveira da Silva

CPF/nº. 036.140.744-04

E-mail: michaeloliveira0277@gmail.com

Suplente:

Marivelton Caetano da Silva

CPF/nº. 108.106.624-50

E-mail: mariveltoncaetano123@gmail.com

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular:

José Alfredo Chacon

CPF/nº. 369.743.824-72

E-mail: alfredchacon123@yahoo.com.br

Suplente:

Fátima Irineu da Silva

CPF/n°. 850.623.244.91

E-mail: fatim-irineu2@hotmail.com

Representantes do Instituto Esperança.

Titular:Luizito Ferreira

Suplente:Francisco Ferreira Xixi

Representantes da Associação dos Moradores de Areias - AMA

Titular: Maria Edinete da Silva

Suplente: Jandir Euflasino de Santana

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arez-STR

Titular: Elizabeth Cordeiro Silva

Suplente: Luiz Rocha de Lima

Representantes da Associação de Uruará

Titular: Edilma Eugênio da Rocha Silva

Suplente: Josefa Joseane Eugênio da Silva

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 056/2019 GP.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de maio de 2021.

BÉRGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional de Arez/RN.

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:29074A90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2021**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE AREZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Bérqson Iduíno de Oliveira Prefeito Municipal de Arez, no uso de suas legais atribuições

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal Do Direito da Pessoa Idosa do Município de Arez, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e Assistência Social

Titular:

Maria Lúcia dos Santos

CPF/n°. 522.828.564-49

E-mail: papiarez@gmail.com

Suplente:

William Glaidson da Silva

CPF/n°. 021.738.814-00

E-mail: william-cefet@yahoo.com.br

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura

<p>Titular:</p> <p>Tallis Macedo Duarte</p> <p>CPF/nº. 067.686.094-08</p>	<p>Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura</p>
<p>Suplente:</p> <p>Tamiris Cristine Menezes</p> <p>CPF/nº. 101.834.624-40</p>	<p>Titular:</p> <p>Gildenor Clemente Vieira</p> <p>CPF/nº. 406.767.494-53</p>
<p>Representantes da Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>Suplente:</p> <p>João Paulo de Lima Ribeiro</p> <p>CPF/nº. 036.646.644-50</p> <p>E-mail: joaoribeiro.biologo@gmail.com</p>
<p>Titular:</p> <p>Josian do Nascimento Costa</p> <p>CPF/nº. 095.567.784-03</p> <p>E-mail: josianfla@hotmail.com</p>	<p>Representantes do Abrigo de Idosos Pedro Firmino Bezerra de Nascimento.</p>
<p>Suplente:</p> <p>Calina Augusto Ferreira Freire</p> <p>CPF/nº. 701.633.324-87</p> <p>E-mail: calinaaugustoferreira1@gmail.com</p>	<p>Titular: Flávia Lúcia Sales de Medeiros</p> <p>Suplente: Rivaldo Firmino Bezerra</p>
<p>Representantes da Secretaria Municipal de Educação</p>	<p>Representantes da Paróquia São João Batista de Arez</p>
<p>Titular:</p> <p>José Alfredo Chacon</p> <p>CPF/nº. 369.743.824-72</p> <p>E-mail: alfredchacon123@yahoo.com.br</p>	<p>Titular: Patrícia Pereira do Nascimento</p> <p>Suplente: Tercio Luiz Abdon Lima</p>
<p>Suplente:</p> <p>Fátima Irineu da Silva</p> <p>CPF/nº. 850.623.244.91</p> <p>E-mail: fatim-irineu2@hotmail.com</p>	<p>Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arez-STR</p> <p>Titular: Elizabeth Cordeiro Silva</p> <p>Suplente: Luiz Rocha de Lima</p>
	<p>Representantes da Associação de Urucará</p> <p>Titular: Edilma Eugênio da Rocha Silva</p> <p>Suplente: Josefa Joseane Eugênio da Silva</p>

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de maio de 2021.

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional de Arez/RN.

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:07B2D731

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 654/2021**

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 652/2021 acrescenta nova redação ao § 1º, mantém os termos do § 2º e acrescenta o § 3º.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, artigo 57, IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, XXIV, Da Constituição Federal e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 00185220009/2021-04.

DECRETA:

Art. Passa o artigo 1º do Decreto 652/2021 a ter seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor de porção do imóvel, localizado na Rua Campo Santo, antiga estrada da “RETA” que vai do centro da cidade ao Distrito do Sapé, S/N, Centro, neste Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente registrado no Ofício Único de Notas da Cidade de Arez/RN conforme Escritura Pública Lavrada no LIVRO 30, as Folhas 41-v à 43, que consta como legítimo proprietário a pessoa de João Daniel Pessoa.

§ 1º A porção do imóvel aqui desapropriada faz limite ao leste com o cemitério municipal (63,00 m) ao norte com a Rua Campo Santo (100m) e ao sul e a oeste com terras de João Daniel Pessoa (63,00m e 100m), medindo uma área total de 6.300m² (seis mil e trezentos metros quadrados).

§ 2º Notifique-se o proprietário ou quem de direito da desapropriação que neste decreto se menciona para que ciente(s) apresente suas alegações nos autos do Processo Administrativo 0018520009/2021-04, concordando ou não o proprietário ou quem de direito dê-se andamento ao processo de desapropriação na forma do Decreto-Lei 3.363/1941.

§ 3º Havendo pelo proprietário ou quem de direito aceitação da desapropriação que trata este decreto proceda a Procuradoria Geral com o acordo previsto nos artigos 10, caput e 10-A, § 1º e incisos do Decreto-Lei 3.365/1941.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 27 de maio de 2021.

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:5374ECC1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar, o requerimento formulado pela servidora Alinete Marinho Ferreira, matrícula 96654-1, concedendo licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias de acordo com a Lei Complementar nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 27 de maio de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:F09929AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art.1º Conceder, ao servidor Paulo Cesar Lima, matrícula 9629-6, Gratificação de Representação de Gabinete-FAI-1. Para exercer funções de atividades de apoio na realização de atividades básicas no âmbito do respectivo órgão de lotação.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:428B32EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art.1º Conceder, ao servidor Anicelia Cristina de Oliveira, matrícula 96176-1, Gratificação de Representação de Gabinete-AS-1. Para exercer funções de atividades de apoio na realização de atividades básicas no âmbito do respectivo órgão de lotação.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:A317C474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210501/2021 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 130.112/2021

Espécie: Contrato nº 210501/2021, firmado em 25/05/2021;

Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22,

Contratada: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.769.351/0001-43;

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de **Construção de uma Quadra de Esportes (Comunidade do Patané), no Município de Arez/RN, relativo ao Contrato de Repasse nº. 873852/2018-Operação 1057784-54/Ministério do Esporte/CAIXA, Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos;**

Valor: R\$ 183.096,78 (Cento e oitenta e três mil, noventa e seis reais, setenta e oito centavos);

Amparo legal: Tomada de Preços nº 002/2021, Art. 23, inciso I, alínea b, Lei Federal nº 8.666/93; **Processo Administrativo:** 130.112/2021;

Vigência: de 25/05/2021 a 25/08/2021;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – Poder Executivo
	02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ação:	1046 – Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequações de Prédios Públicos
Função:	15 - Urbanismo
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
	100100000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Jonas Afonso de França.

Arez/RN, 25 de maio de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
 Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:DE098EEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 013/2021 – CPL/PMBF - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que a empresas: 1º) JOSE GOMES PINTO NETO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.796.944/0001-29, foi vencedora do(s) item(s): 01 ao 35, 37 a 85, 87 a 100, 102 a 117, 119 a 128, 130 a 174, 176 a 274, 276 a 298 no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2021 – CPL/PMBF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para aquisição DIÁRIA de material de construção e reforma destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Postos e Programas da Saúde e da Assistência Social do município de Baía Formosa/RN, com valor total de R\$ 950.733,62 (Novecentos e cinquenta mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme especificações contidas no Edital.

Baía Formosa/RN, Quinta-Feira, 27 de Maio de 2021 (27/05/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN

Portaria n° 127/2021 – GP/PMBF

Publicado por:
 Evanio do Nascimento
Código Identificador:63CAC8A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º. 001/2021
PROCESSO N.º. 11010001/2021

O município Baraúna/RN, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para ciência dos interessados que irá realizar **Chamada Pública** destinada contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços complementares de médicos plantonistas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Baraúna/RN. O recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços dá-se às 09:00h do dia 31 de maio de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal localizada no centro administrativo do município, Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000,

Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados site oficial da Prefeitura no endereço: <https://www.barauna.rn.gov.br/index.php/pt/>

Baraúna, 27 de maio de 2021.

SALVADOR VIANA GOMES JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:D544DA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2021

OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica em CARÁTER EMERGENCIAL visando à aquisição de combustível em atendimento a demanda da frota veicular da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CONTRATADO: MAR AZUL COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 26.210.818/0001-22, com sede na Av. Wilson Rosado, 271, Itapetinga, 59642-000, Mossoró/RN.

VALOR:R\$ 386.800,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, com início na data de 24 de maio de 2021 até 22 de agosto de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso IV do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
 Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:97DAA517

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO N° 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18050001/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica **MAR**

AZUL COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 26.210.818/0001-22, no valor global de R\$ 386.800,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais) referente à contratação de Pessoa Jurídica em CARÁTER EMERGENCIAL visando à aquisição de combustível em atendimento a demanda da frota veicular da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Sra. **Valquíria Fernandes de Sousa Lemos**, Secretária Municipal de Educação; pelo Sr. **Salvador Viana Gomes Junior**, Secretário Municipal de Saúde; pelo Sr. **José Flávio Matias Pereira**, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania; pelo Sr. **Erli Soares de Melo**, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; pelo Sr. **Marcos Rosemberg Barbosa**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos; e pela Sra. **Lenice Dantas da Silva**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 24 de maio de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:A1BBD5E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18050001/2021**

As Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 18050001/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 036/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica em CARÁTER EMERGENCIAL visando à aquisição de combustível em atendimento a demanda da frota veicular da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **MAR AZUL COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 26.210.818/0001-22**, com sede na Av. Wilson Rosado, 271, Itapetinga, Mossoró, 59642-000, com fulcro no inciso IV, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação de Pessoa Jurídica em CARÁTER EMERGENCIAL visando à aquisição de combustível em atendimento a demanda da frota veicular da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Termo de Referência apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **MAR AZUL COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 26.210.818/0001-22**, no valor global de R\$ 386.800,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 24 de maio de 2021.

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS

Secretária Municipal de Educação

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

ERLI SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Pecuária e Meio Ambiente

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

LENICE DANTAS DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:C8B5C80E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**

OBJETO: contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material de construção destinado à execução de obras, reformas e manutenções das edificações públicas do Município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: JOSE MARIA REBOUCAS JUNIOR EIRELI – CNPJ: 70.148.929/0001-48, com sede Av. Jerônimo Rosado, 919, Centro, 59695-000, Baraúna/RN.

VALOR:R\$ 17.374,89 (dezesete mil trezentos e setenta quatro reais e oitenta e nove centavos), valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, com início na data de 20 de maio de 2021 até 18 de agosto de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:3971FA86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06050001/2021**

As Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, consoante autorização da Sra. **MARIA**

DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 06050001/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 033/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de material de construção destinado à execução de obras, reformas e manutenções das edificações públicas do Município de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **JOSE MARIA REBOUCAS JUNIOR EIRELI – CNPJ: 70.148.929/0001-48**, com sede Av. Jerônimo Rosado, 919, Centro, 59695-000, Baraúna/RN, com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos. Junto à pessoa jurídica **JOSE MARIA REBOUCAS JUNIOR EIRELI – CNPJ: 70.148.929/0001-48**, com sede Av. Jerônimo Rosado, 919, Centro, 59695-000, Baraúna/RN, com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Visando à contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material de construção destinado à execução de obras, reformas e manutenções das edificações públicas do Município de Baraúna/RN. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e termo de referência apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **JOSE MARIA REBOUCAS JUNIOR EIRELI – CNPJ: 70.148.929/0001-48**, com sede na Av. Jerônimo Rosado, 919, Centro, 59695-000, Baraúna/RN, no valor global de R\$ 17.374,89 (dezesete mil trezentos e setenta quatro reais e oitenta e nove centavos) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 20 de maio de 2021.

ERLI SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Pecuária e Meio Ambiente

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:09C47906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06050001/2021**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação da Pessoa Jurídica **JOSE MARIA REBOUCAS JUNIOR EIRELI – CNPJ: 70.148.929/0001-48** no valor global de R\$ 17.374,89 (dezesete mil trezentos e setenta quatro reais e oitenta e nove centavos) referente à contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material de construção destinado à execução de obras, reformas e manutenções das edificações públicas do Município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Erli Soares de Melo**, Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Pecuária e Meio Ambiente; e, Ilmo. Sr. **Marcos Rosemberg Barbosa**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 20 de maio de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:B9D1122D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 027-GAB,DE 27 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** matrícula nº **0020370**, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 28/05/2021, com objetivo de comparecer à Fundação Nacional de Saúde- FUNASA, bem como à Secretaria de Segurança Pública, para tratar de interesses do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia de Gabinete, 27 de maio de 2021.

MADALENA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:E5431151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 028-GAB,DE 27 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **RENATA MILENA DA SILVA** matrícula nº **15210**, ocupante do cargo/função **COORDNADOR DE COMUNICAÇÃO**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 28/05/2021, com objetivo de acompanhar a Prefeita durante o comparecimento à Fundação Nacional de Saúde- FUNASA, bem como à Secretaria de Segurança Pública, para tratar de interesses do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia de Gabinete, 27 de maio de 2021.

MADALENA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:6C68523E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0199, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

Designa Fiscal de Contrato de aquisição de peças e prestações de serviços Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **ANTONIO GLEYDSON DA SILVA COSTA** , Motorista Categoria D, CPF: 094.xxx.xxx- 09, para **Fiscal de Contrato de Aquisição de Peças e Prestações de Serviços do Município de Baraúna-RN**. Referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30040001**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se.

Registre-se,

Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 27 de maio de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:DEC77E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

Designa Fiscal de Contrato de Fornecimento de Materiais de Construção Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **VALDENI MEDEIROS NUNES**, Vigia, CPF: 537.xxx.xxx- 15, para **Fiscal de Contrato de Fornecimento de Materiais de Construção do Município de Baraúna-RN**. Referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21050001**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se.

Registre-se,

Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 27 de maio de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:34A5B527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

Designa Fiscal de Contrato de Fornecimento de Urnas Fúnebres Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **RAMON BEZERRA PEREIRA**, Coordenador de Expedição de Documentos Públicos, CPF: 107.xxx.xxx- 11, para Fiscal de Contrato de Fornecimento de Urnas Fúnebres do Município de Baraúna-RN. Referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17050001**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se.

Registre-se,

Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 27 de maio de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:7F3B3F2F

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2021- SMGARH PROCESSO Nº.
29040001/2021**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 183 de 23 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial da Federação dos Municípios do em 26 de abril de 2021 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima identificado está SUSPENSO até ulterior deliberação. Demais esclarecimentos e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura e página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna-RN, em 27 de maio de 2021.

SIMÃO PEDRO FERNANDES TEIXEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Simão Pedro Fernandes Teixeira
Código Identificador:754A3F2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021.**

(*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO.

Ref; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2021.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

(*) Na publicação da matéria do dia 18/05/2021 – EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, conforme assevera a Edição 2526 – Código Identificador: 50851CAD;

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021.

Demais atos consignados no aludido EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, consideram-se devidamente inalterados.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito do Município de Barcelona/RN, Quinta-feira em, 27 de maio de 2020.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:168238A5

**GABINETE DO PREFEITO
RERRATIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.**

(*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO.

Ref; PROCESSO ADMINISTRATO Nº: 077/2021.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

(*) Na publicação da matéria do dia 18/05/2021 – **TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**, conforme assevera a Edição 2526 – Código Identificador: BB32265A;

ONDE SE LÊ: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.

LEIA-SE: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021.

Demais atos consignados no aludido TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, consideram-se devidamente inalterados.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN.
CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito do Município de Barcelona/RN, Quinta-feira em, 27 de maio de 2020.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:5AFA59CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2021 - GP**

Portaria nº 099/2021 - GP Bento Fernandes/RN, 10 de Maio de 2021.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao funcionário público municipal Sr. **Emaxmulher Barbosa da Silva**, inscrito no CPF: 083.226.734-05 - matrícula nº 1301802-1 ocupante do cargo/função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bento Fernandes/RN, no período de **01/05/2021 à 01/05/2023**, conforme art. 128 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de Maio de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:AF341052

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2021 - GP**

Portaria nº 105/2021 - GP Bento Fernandes/RN, 26 de Maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e considerando a anuência do **Ofício Nº 337/2021-GAC**.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Autorizar a cessão do servidor ALAN XAVIER FERNANDES, CPF Nº 034.982.094-50, matrícula nº 1302205-1, cargo/função OPERADOR DE MICRO, integrante do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, para ficar à disposição da Secretaria de Estado da Administração (SEAD/RN), para exercer suas atividades profissionais no Programa Central do Cidadão, junto a Unidade de Atendimento de João Câmara/RN, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 26 de Maio de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:5A9B2483

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 – PROCESSO Nº. 783/2021.**

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Boa

Saúde/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria nº. 155/2021, de 24 de março de 2021, publicada em 25.03.2021 edição 2490 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para **Contratação de empresa destinada a execução das obras de “REFORMA DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MATERNIDADE “DR. PAULO DE SOUZA” objeto do Contrato de Repasse Nº. 872860/2018/MS/CAIXA (1.059.709-05/2018), ETAPA 1; neste município de Boa Saúde/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.** Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às 09h00min do dia **15 de junho de 2021**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro - Boa Saúde/RN – CEP: 59.260-000. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo **e-mail: cpl.pmbs@gmail.com**. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3256-2226 e pelo **e-mail: cpl.pmbs@gmail.com**.

Boa Saúde/RN, 27 de maio de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:00416015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 028 DE 27 DE MAIO DE 2021.**

DECRETO Nº 028 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Prorroga o prazo estipulado no Art. 17 do Decreto Municipal de Nº 026, de 12 de maio de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID – 19 ainda preocupa e inspira cuidados, a exigir prudência no processo de retomada das atividades socioeconômicos;

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações e combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO o Auxílio Emergencial demonstrar-se insuficiente à subsistência dos trabalhadores, agravado ainda demora na instrumentalização do pagamento das novas parcelas, o que dificulta a persistência das medidas de isolamento social rígido;

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, instituídos por este Município pela Portaria nº135 de 25 de fevereiro de 2021, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrições e circulações de pessoas, aglomerações, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Boa Saúde/RN;

CONSIDERANDO a atual situação epidemiologia no nosso Município de Boa Saúde/RN;

CONSIDERANDO a Carta Conjunta nº 001/2021-GP, apresentada pelas Federações e Entidades empresariais, representantes de empreendedores potiguaras, integrado pela FIERN, FECOMÉRCIO/RN, FAERN, FETRONOR, SEBRAE, FACERN, FCDL, CDL Natal, ACRN, ACIM e ABRASEL, em que sugerem diversas medidas, dentre as quais a limitação e diferenciação dos horários de funcionamento dos diversos setores econômicos;

CONSIDERANDO a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde;

CONSIDERANDO, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 09 de junho de 2021, o prazo estipulado no art. 17 do Decreto de nº026, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º- Altera o art. 12 - I do Decreto de nº 26, de 12 de maio 2021 que determinava suspensão da feira livre do Córrego de São Mateus, para que haja sua reorganização do funcionamento obedecendo os critérios sanitários, como uso de máscara, utilização de álcool em gel, bem como a disponibilidade do mesmo na banca, e, que atendam uma distância de 5 (cinco) metros de uma banca para outra.

Parágrafo único. A reorganização das feiras e similares deve evitar aglomeração de pessoas e contatos proximais, mantendo as condições de higiene dos respectivos ambientes, observadas as recomendações da autoridade sanitária e o disposto no Decreto Estadual nº29.583, de 1º de abril de 2020, e as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 29.600, de 08 de abril de 2020;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN em 27 de maio de 2021.

JOSÉ WÉLLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:7AC99E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138 DE 27 DE MAIO 2021/GP

Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve :

Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
ANA MARIA MEDEIROS	2020	SEMUS
MARCIA MARIA PEREIRA	2020	SEMUB
JUAILSON TOMAZ DA SILVA	2020	SEMUS
FRANCISCO EDSON DE MACÊDO	2020	SEMUS
MARIA DO CÉU DANTAS	2020	SEMUS
ALEXANDRE DE LIMA BEZERRA	2020	SEMOB
FERNANDO JOSUE	2020	SEMOB
LUCIA DE FÁTIMA SANTOS	2020	SEMADE

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 27 de maio de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:589FA9EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 088 27 DE MAIO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 09.114.091/0001-60. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR DE 10.000KM DO VEÍCULO ONIX JOY DE COR BRANCO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 500,29 (quinhentos reais e vinte e nove centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 27 de maio de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:644AA23E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 089 27 DE MAIO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 09.114.091/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR DE 10.000KM DO VEÍCULO ONIX JOY DE COR BRANCO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 27 de maio de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:9843DF48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2021– GP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM - 14110 - COBRADE, conforme IN/MI 36/2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO Que a ESTIAGEM - 14110 que assola as famílias do nosso município, pois, estamos localizados na região semiárida do país, onde ocorre sempre este fenômeno que sempre vem deixando muitas dificuldades para as mesmas que residem no nosso município até a presente data;

CONSIDERANDO que em decorrência dos seguintes danos provocados pela ESTIAGEM - 14110, o município está sendo agraciados com grandes prejuízos para conviver com esta inconsistência de efeitos natural;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM - 14110, conforme IN/MI Nº 36/2020.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem em conjunto com a secretaria de agricultura nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de

arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da secretaria municipal de agricultura.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN, 27 de maio de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:EA2C2E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 139 EM 27 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º – EXENORAR o(a) Sr.(a) **EDCLEIDE FIGUEIREIDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **071.008.864-73**, do Cargo em Comissão de **CC-4, SUB-COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIARIO** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a **14/05/2021**, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Bodó/RN, em 27 de MAIO de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:D654B6FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 140 EM 27 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr.(a) **EDCLEIDE FIGUEIREIDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **071.008.864-73**, para exercer o Cargo em Comissão de **CC-2, DIRETORIA DE ESPORTES** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a **17/05/2021**, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Bodó/RN, em 27 de MAIO de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:699FD77B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 141 EM 27 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr.(a) **SIMONE SUELEM DAMASCENO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **016.680.514-94**, para exercer o Cargo em Comissão de **CC-2, DIRETORIA DE TRANSPORTES** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a **17/05/2021**, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Bodó/RN, em 27 de MAIO de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E518F707

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 142 EM 27 DE MAIO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr.(a) **JOÃO VICENTE SOBRINHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **020.970.804-21**, para exercer o Cargo em Comissão de **CC-4, SUB-COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIARIO** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a **17/05/2021**, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Bodó/RN, em 27 de MAIO de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:EB29961C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 143 EM 27 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr.(a) **MARIA GILCICLEIA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **065.189.334-88**, para exercer o Cargo em Comissão de **CC-2, DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a **17/05/2021**, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Bodó/RN, em 27 de MAIO de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:1B5EB50C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMB/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021, O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº. 01.612.374/0001-20, COM SEDE NA RUA JOEL ASSUNÇÃO, Nº. 340, CENTRO, BODÓ/RN, CEP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMB/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **vinte e sete** dias do mês de **maio** do ano de **2021**, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, residente e domiciliado no Município de Bodó/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 004/2010 e Decreto Municipal nº. 003/2015; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMB/RN**, homologado em **25 de maio de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS EPP

CNPJ: 08.155.867/0001-28

Endereço: Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 815, Centro, Lagoa Nova/RN -

Representante: Janailton Alexandre de Medeiros

CPF: 027.622.484-18

ITEM-DESCRIÇÃO-UNID-	QUANT-	VALOR	TOTAL-
PERCENTUAL DE DESCONTO			

2-	PEÇAS DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE-Und-1-R\$		
	150.000,00-12%		

3-	PEÇAS DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO E ÔNIBUS-Und-1-R\$		
	150.000,00-12%		

4-	PEÇAS DE VEÍCULOS TIPO MÁQUINAS/TRATORES-Und-1-R\$		
	150.000,00-12%		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA REPARAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BODÓ**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMB/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Bodó/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Município de Bodó/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Município de Bodó/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Bodó/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMB/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMB/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMB/RN**, pela(s)

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, no horário das 7:00hs às 13:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3. Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, e verificado imediatamente a sua conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital, bem como**, com as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 02.001 – Gabinete do PrefeitoAção: 2002 – Manutenção do Gabinete do PrefeitoNatureza da Despesa: 33.90.30 – Material de ConsumoFonte: 0100000000Unidade: 04.001 – Secretaria Municipal de Educação e CulturaAção: 2007 – Manutenção do Ensino FundamentalNatureza da Despesa: 33.90.30 – Material de ConsumoFonte: 0100100000Unidade: 04.001 – Secretaria Municipal de Educação e CulturaAção: 2009 – Manutenção das Atividades do FUNDEB (40%) FundamentalNatureza da Despesa: 33.90.30 – Material de ConsumoFonte: 0101900000Unidade: 04.001 – Secretaria Municipal de Educação e CulturaAção: 2022 – Manutenção das Atividades do FUNDEB (40%) InfantilNatureza da Despesa: 33.90.30 – Material de ConsumoFonte: 0101900000Unidade: 04.001 – Secretaria Municipal de Educação e CulturaAção: 2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de EducaçãoNatureza da Despesa: 33.90.30 – Material de ConsumoFonte: 0100100000Unidade: 05.001 – Secretaria Municipal de AdministraçãoAção: 2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de AdministraçãoNatureza da Despesa: 33.90.30 – Material de ConsumoFonte: 0109300000/0100000000Unidade: 06.001 – Secretaria Municipal de ObrasAção: 2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de ConsumoFonte: 0100000000Unidade: 08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e MinérioAção: 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e AbastecimentoNatureza da Despesa: 33.90.30 – Material de ConsumoFonte: 0100000000Unidade: 09.001 – Secretaria Municipal de SaúdeAção: 2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de SaúdeNatureza da Despesa: 33.90.30 – Material de ConsumoFonte: 0100200000Unidade: 09.002 – Fundo Municipal de SaúdeAção: 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de SaúdeNatureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 0100200000Unidade: 10.001 – Secretaria Municipal de Assistência SocialAção: 2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência SocialNatureza da Despesa: 33.90.30 – Material de ConsumoFonte: 0100000000Unidade: 10.002 – Fundo Municipal de Assistência SocialAção: 2078 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência SocialNatureza da Despesa: 33.90.30 – Material de ConsumoFonte: 0100000000

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - O pagamento constante da solicitação de serviços/fornecimento, será efetuado conforme a ordem cronológica das exigibilidades para pagamento das despesas, a qual se inicia com a entrega do documento de cobrança, juntamente com a documentação fiscal no protocolo (autuação), pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras, conforme Decreto Municipal nº 003/2018.

7.1.1 – Após o protocolo, a solicitação de cobrança será encaminhada ao setor de gestão orçamentário e financeira, num prazo de até **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, para que este proceda ao registro contábil da fase de despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil utilizado pelo Município de Bodó.

7.2 – O Município de Bodó/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

7.3 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as

empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMB/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS EPP**, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 004/2010 e Decreto Municipal nº. 003/2015; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Bodó

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS EPP

CNPJ: 08.155.867/0001-28

Empresa Registrada.

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:6C150402

GABINETE DO PREFEITO ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2021 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO

ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2021 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Período para inscrição conforme ANEXO V	20/05/2021 – 25/05/2021
Publicação do resultado preliminar da 1ª fase	01/06/2021
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª fase	07/06/2021
Resultado final da 1ª fase e convocação para entrevistas	10/06/2021
Entrevistas	15/06/2021 – 18/06/2021
Publicação do resultado preliminar da 2ª fase	22/06/2021
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 2ª fase	24/06/2021
Divulgação do resultado final e homologação	30/06/2021

Bodó, 28 de maio de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:BA0C88FF

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMB/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMB/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **vinte e sete** dias do mês de **maio** do ano de **2021**, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, residente e domiciliado no Município de Bodó/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 004/2010 e Decreto Municipal nº. 003/2015; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMB/RN**, homologado em **25 de maio de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 31.946.129/0001-10

Endereço: Av. Manoel Nascimento, 512, Loja A, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN – CEP: 59338-000

Telefone: (84) 99658-7486

Representante: Damião Pereira dos Santos

CPF: 044.490.944-33

ITEM – 01 – PEÇAS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE – UND – VALOR TOTAL – R\$ 100.000,00 – 31%

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA REPARAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BODÓ**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMB/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Bodó/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Município de Bodó/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Município de Bodó/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Bodó/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMB/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMB/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMB/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, no horário das 7:00hs às 13:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3 - Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, e verificado imediatamente a sua conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital**, **bem como, com as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora.**

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo: Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito Ação: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 0100000000 Unidade: 04.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura Ação: 2007 – Manutenção do Ensino Fundamental Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 0100100000 Unidade: 04.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura Ação: 2009 – Manutenção das Atividades do FUNDEB (40%) Fundamental Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Fonte: 0101900000 Unidade: 04.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura Ação: 2022 – Manutenção das Atividades do FUNDEB (40%) Infantil Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Fonte: 0101900000 Unidade: 04.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura Ação: 2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Fonte: 0100100000 Unidade: 05.001 – Secretaria Municipal de Administração Ação: 2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Fonte: 0109300000/0100000000 Unidade: 06.001 – Secretaria Municipal de Obras Ação: 2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Fonte: 0100000000 Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Minério Ação: 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Fonte: 0100000000

Unidade: 09.001 – Secretaria Municipal de Saúde Ação: 2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Fonte: 0100200000

Unidade: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde Ação: 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Fonte: 0100200000

Unidade: 10.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social Ação: 2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Fonte: 0100000000 Unidade: 10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social Ação: 2078 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Fonte: 0100000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento constante da solicitação de serviços/fornecimento, será efetuado conforme a ordem cronológica das exigibilidades para pagamento das despesas, a qual se inicia com a entrega do documento de cobrança, juntamente com a documentação fiscal no protocolo (autuação), pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras, conforme Decreto Municipal nº 003/2018.

7.1.1 – Após o protocolo, a solicitação de cobrança será encaminhada ao setor de gestão orçamentário e financeira, num prazo de até **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, para que este proceda ao registro

contábil da fase de despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil utilizado pelo Município de Bodó.

7.2 – O Município de Bodó/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

7.3 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMB/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS**, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 004/2010 e Decreto Municipal nº. 003/2015; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Bodó

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 31.946.129/0001-10

Empresa Registrada.

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:210E879B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

Processo nº 1.173/2021 – Pregão Eletrônico nº008/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratada: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 17.602.864/0001-86

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

Item: 03:

Valor: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).

Vigência: 27/05/2021 à 27/05/2022.

Bom Jesus/RN, 27 de maio de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:78943C26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

Processo nº 1.173/2021 – Pregão Eletrônico nº008/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratada: JOAQUIM F NETO EIRELI – CNPJ: 40.783.060/0001-42

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

Itens: 04, 05, 11, 14, 15, 24, 27, 29, 32 e 33:

Valor: R\$ 7.684,90 (sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Vigência: 27/05/2021 à 27/05/2022.

Bom Jesus/RN, 27 de maio de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:9FB08502

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021**

Processo nº 1.173/2021 – Pregão Eletrônico nº008/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratada: RADIANY F MALHEIRO ME – CNPJ:
21.565.342/0001-29

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

Itens: 02, 16, 17 e 31:

Valor: R\$ 3.950,79 (três mil e novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

Vigência: 27/05/2021 à 27/05/2022.

Bom Jesus/RN, 27 de maio de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:95EDC988

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021**

Processo nº 1.173/2021 – Pregão Eletrônico nº008/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratada: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
– CNPJ: 28.031.958/0001-69

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

Itens: 10, 19 e 26:

Valor: R\$ 2.306,00 (dois mil e trezentos e seis reais).

Vigência: 27/05/2021 à 27/05/2022.

Bom Jesus/RN, 27 de maio de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7E6FCBD6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021**

Processo nº 1.173/2021 – Pregão Eletrônico nº008/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratada: SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ:
37.084.221/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

Item: 22:

Valor: R\$ 8.062,50 (oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: 27/05/2021 à 27/05/2022.

Bom Jesus/RN, 27 de maio de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FC4299D4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021**

Processo nº 1.173/2021 – Pregão Eletrônico nº008/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratada: ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 00.800.611/0001-14

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

Item: 12:

Valor: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 27/05/2021 à 27/05/2022.

Bom Jesus/RN, 27 de maio de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1FD38677

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021**

Processo nº 1.173/2021 – Pregão Eletrônico nº008/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratada: J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES – CNPJ: 35.827.501/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

Itens: 01, 07, 08, 09, 13, 18, 20, 21, 23, 25, 28 e 30:

Valor: R\$ 9.058,50 (nove mil e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).

Vigência: 27/05/2021 à 27/05/2022.

Bom Jesus/RN, 27 de maio de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:174601A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 154/2021-GP SUBSTITUI MEMBRO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
GESTÃO 2021-2023 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA N. 154/2021-GP

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GESTÃO 2021-2023 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei 205/2001 e alteradas pela Lei 388/2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **destituído** do Conselho Municipal de Assistência Social, a senhora Geovana Pinheiro de Lima- CPF: 111.635.334-24, representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- Segmento da Gestão Municipal, em razão de ter passado a ser lotada em uma secretaria municipal, que não integra a atual disposição de representantes da gestão.

Art. 2º- Fica **nomeado** para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, o senhor Carlos Henrique da Silva Souza CPF: 017.135.964-07, representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- Segmento da Gestão Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2021, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:89A195D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 033/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – Objeto: Reajustar Financeiramente o contrato nº 0033/2019, de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para “Construção de UM CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO, localizado na zona

urbana do município de Bom Jesus/RN”. Licitação: TP 001/2019 – Processo Administrativo nº 0085/2019. Valor do Reajuste: R\$14.695,33 (quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos). Fundamentado: Artigo 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura do Aditivo: 27/05/2021. Contratada: R. DE PAULA LTDA – ME, CNPJ nº 15.805.801/0001-00.

Bom Jesus/RN, 27 de maio de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B04AAF5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Encontra-se aberta a licitação na modalidade tomada de preços nº 002/2021, no dia 22 de junho de 2021, às 10:00h (dez horas), objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma praça de eventos na rua Francisco Alves Viegas no Município de Brejinho-RN, para maiores informações e-mail: (cpl.pmb@hotmail.com).

Brejinho/RN, em 27 de maio de 2021

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Presidente Da CPL

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:5058032C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Toma de Preço Nº.001/2021

Processo nº: 062421/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação pelo Método Convencional a Paralelepípedos com Drenagem Superficial e com Calçadas nas Ruas Antônio Monteiro e Rua Sargento Vanilson da Silva Lima no Município de Caiçara do Norte/RN.

Empresa Contratada: AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

CNPJ: 19.657.875/0001-02.846.130/0001-75

Valor do Contrato: R\$ 144.062,93 (cento e quarenta e quatro mil, sessenta e dois reais e noventa e três reais).

Data da Assinatura do contrato: 13/05/2021

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:23346CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 048/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no Art. 4º da Lei 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 048/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT MOBI LIKE DE PLACA AGF-1A80/RN PARA PROCEDER A REVISÃO DE 20.000 KM CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE**, com valor total de R\$ 1.107,98 (mil cento e sete reais e noventa e oito centavos) a ser adquirido com a empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 70.166.350/0001-08**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, 27 de maio de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:52F3EA99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 048/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: 067/2021

Dispensa de Licitação Nº 048/2021 - DISP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT MOBI LIKE DE PLACA AGF-1A80/RN PARA PROCEDER A REVISÃO DE 20.000 KM CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, inscrito no CNPJ 08.351.819/0001-05

CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 70.166.350/0001-08

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.107,98 (mil cento e sete reais e noventa e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 24, XVII da Lei nº 8.666/1993

SIGNATÁRIO

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

AUTOBRAZ CORMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:70F79F5B

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 027/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021**

Prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento e estabelece a retomada gradual atividades socioeconômicas.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID-19 ainda preocupa e inspira cuidados, a exigir prudência no processo de retomada das atividades socioeconômicas;

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica municipal, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

Considerando o Auxílio Emergencial demonstrar-se insuficiente à subsistência dos trabalhadores, agravado ainda pela demora na instrumentalização do pagamento das novas parcelas, o que dificulta a persistência das medidas de isolamento social rígido;

Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

Considerando as recomendações aos municípios do Decreto Estadual 30.562, de 11 de maio de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes entre 15 de maio e 29 de maio de 2021.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com os demais órgãos municipais competentes, fiscalizará o cumprimento das medidas restritivas, competindo-lhes o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento do estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. As forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte promoverão operações constantes para garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, bem como assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações, sem prejuízo das ações complementares de fiscalização e planejamento a serem realizadas pelos municípios.

CAPÍTULO II

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 3º Fica mantido o “toque de recolher”, consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o município de Caiçara do Rio do Vento, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, vigente das 22h às 05h da manhã do dia seguinte, todos os dias da semana.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às seguintes atividades:

I – serviços públicos essenciais;

II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

III – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher;

V – atividades de segurança privada;

VI – serviços funerários;

VII – petshops, hospitais e clínicas veterinárias;

VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;

IX – correios, serviços de entregas e transportadoras;

X – postos de combustíveis e distribuição de gás;

XI – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;

XII – lavanderias;

XIII – atividades financeiras e de seguros;

XIV – atividades de construção civil;

XV – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XVI – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;

XVII – serviços de transporte de passageiros;

XVIII – cadeia de abastecimento e logística.

§ 2º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (delivery).

§ 3º Os estabelecimentos de alimentação relacionados nas Portarias Conjuntas GAC/SESAP/SEDEC nº 11/2020 e nº 15/2020 disporão de 60 (sessenta) minutos de tolerância, após o início da vigência do toque de recolher previsto no caput deste artigo, exclusivamente para o encerramento de suas atividades presenciais, vedado o atendimento de novos clientes.

§ 4º Aplicam-se aos restaurantes localizados no interior de hotéis e pousadas os mesmos protocolos sanitários dos demais estabelecimentos do ramo de alimentação.

§ 5º Durante a vigência do toque de recolher é permitido o deslocamento de pessoas entre o local de trabalho e o domicílio residencial, bem como nos casos dos serviços excetuados pelos §§ 1º e 3º deste artigo, pelo art. 11, § 2º deste Decreto e em situações de emergência, seja por meio de serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio.

CAPÍTULO III

DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS

Art. 4º Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESAP/SEDEC, de 19 de março de 2021, as atividades com atendimento presencial deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas no Anexo Único deste Decreto.

Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção:

Art. 5º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no município de Caiçara do Rio do Vento, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território estadual, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Do dever especial de proteção ao idoso e à pessoa com comorbidade:

Art. 6º Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com

a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

Dos protocolos no ambiente de trabalho:

Art. 7º Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas no Decreto nº 29.742, de 04 de junho de 2020 e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I – intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II – realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos

III – realizar rastreio de contatos;

IV – proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V – afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Art. 8º Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

I – orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;

II – esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;

III – disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;

IV – utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

§1º A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar, nos seguintes termos:

I – preferencialmente do modelo PFF2; ou

II – se descartáveis, deverá haver a substituição da máscara a cada 3 (três) horas;

III – em situações excepcionais, de tecidos, associando-as a outra medida de proteção definida Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), como protetor facial ou maior distanciamento entre os postos de trabalho.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde editará norma complementar sobre utilização e substituição de máscaras, assim como associação de outros meios de proteção facial.

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS SOCIOECONÔMICOS

Art. 9º Com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19), permanecem suspensos, no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento:

I – o funcionamento de circos, parques de diversões, museus, bibliotecas, teatros, cinemas e demais equipamentos culturais;

II – a realização de shows, festas ou qualquer outra modalidade de eventos de massa, inclusive os realizados em locais privados, como os condomínios edilícios.

III – as atividades recreativas em clubes sociais.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede o funcionamento para fins de administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

Art. 10. Sem prejuízo da observância dos protocolos sanitários vigentes, fica autorizada a abertura e funcionamento das seguintes atividades:

I – os parques naturais, públicos ou privados, em áreas urbanas ou rurais, com redução de 50% de sua capacidade máxima;

II – as atividades esportivas profissionais, previstas em agenda de campeonatos oficiais, desde que observada a proibição de público, bem como a realização de testagem em todos os participantes às vésperas de cada jogo;

III – a prática de esportes coletivos em arenas, clubes esportivos, academias e similares, sem a presença de público;

Parágrafo único. A autorização para realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, culturais, artísticos, sociais, comemorativos e afins, serão objeto de plano específico de retomada gradual, instrumentalizado por meio de Portaria Conjunta.

Das atividades religiosas:

Art. 11. Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitados os protocolos sanitários vigentes, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima, podendo chegar a 50% (cinquenta por cento) dessa capacidade se utilizadas as áreas abertas, mediante prévia autorização da vigilância sanitária.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus.

§ 2º Fica autorizada, na vigência do toque de recolher previsto no art. 3º deste Decreto, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe

responsável para a preparação da celebração ressalvada da restrição de circulação.

Das atividades de ensino:

Art. 12. O ensino permanece nas modalidades remotas e individualizadas estão com seu funcionamento autorizado, devendo o profissional responsável pela atividade, assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

CAPÍTULO V

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 13. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 2º As multas aplicadas pelo município no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas municipais.

§ 3º As multas aplicadas pelo Estado no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Secretaria Municipal de Saúde editará os atos complementares ao presente Decreto, devendo consultar e coordenar a

edição de tais atos de forma conjunta com as demais pastas de governo que eventualmente sejam atingidas pelas matérias.

Art. 15. O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 12 de junho de 2021.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor no dia 30 de maio de 2021.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 27 de maio de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADES COM ATENDIMENTO PRESENCIAL

REGRAS DE FUNCIONAMENTO

COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO:

- Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021;
- Portaria Conjunta nº 010, de 13 de julho de 2020;
- Horário de funcionamento: 08h30 às 16h30;
- Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m², o que for menor;
- Adoção dos protocolos geral e setorial específico.

LANCHONETES, RESTAURANTES, BARES, LOJAS DE CONVENIÊNCIA E SIMILARES:

- Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021;
- Portaria Conjunta nº 011, de 13 de julho de 2020;
- Portaria Conjunta nº 015, de 27 de julho de 2020;
- Horário de funcionamento: 11h às 22h, com tolerância de 60 (sessenta) minutos para encerramento das atividades presenciais;
- Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m², o que for menor;
- Adoção dos protocolos geral e setorial específico;

- Consumo e atendimento apenas para clientes sentados, exceto lojas de conveniência;

SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E AFINS:

- Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021;
- Portaria Conjunta nº 010, de 13 de julho de 2020;
- Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m², o que for menor;
- Adoção dos protocolos geral e setorial específico.

ACADEMIAS DE GINÁSTICA E AFINS:

- Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021;
- Portaria Conjunta nº 012, de 13 de julho de 2020;
- Portaria Conjunta nº 018, de 04 de agosto de 2020;
- Horário de funcionamento: 05h às 22h;
- Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 6,25m², o que for menor;
- Adoção dos protocolos geral e setorial específico.

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:545F51E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

**PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 2021.04.13.0021 –
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela SUS e Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Ultrasonografias Simples e de Fluxo Obstétrico com Doppler Colorido; Ecodoppler Venoso dos Membros Inferiores e Superiores; Eletro-neuromiografias; Exames de Anatomia Patológica Ambulatorial e Hospitalar e Imunohistoquímica; Consultas Especializadas em Urologia, Endocrinologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias; além de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas diversos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela SUS e Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Ultrassonografias Simples e de Fluxo Obstétrico com Doppler Colorido; Ecodoppler Venoso dos Membros Inferiores e Superiores; Eletro-neuromiografias; Exames de Anatomia Patológica Ambulatorial e Hospitalar e Imunohistoquímica; Consultas Especializadas em Urologia, Endocrinologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias; além de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas diversos, junto a empresa UPDATE – UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO – CNPJ: 02.766.875/0002-05. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino o credenciamento da empresa UPDATE – UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO – CNPJ: 02.766.875/0002-05.

Caicó/RN, 26 de maio de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:53B5D8CD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO****PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 2021.04.13.0021 –
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021****ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO**

Às vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às doze horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Judas Tadeu Alves dos Santos, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela SUS e Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como:

Ultrassonografias Simples e de Fluxo Obstétrico com Doppler Colorido; Ecodoppler Venoso dos Membros Inferiores e Superiores; Eletro-neuromiografias; Exames de Anatomia Patológica Ambulatorial e Hospitalar e Imunohistoquímica; Consultas Especializadas em Urologia, Endocrinologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias; além de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas diversos. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando a entrega dos envelopes com DOCUMENTAÇÕES PARA CREDENCIAMENTOS das Empresas: CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA - ME – CNPJ: 09.126.574/0001-85, LUCIANO A LOPES & CIA LTDA – CNPJ:16.726.637/0001-08 e a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, CNPJ sob o nº 08.428.765/0005-62, constataram-se que as empresas apresentaram toda as documentações solicitadas para o credenciamento. Assim, decidiram os membros da CPL julgar pela HABILITAÇÃO das empresas: CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA - ME – CNPJ: 09.126.574/0001-85, LUCIANO A LOPES & CIA LTDA – CNPJ:16.726.637/0001-08 e a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, CNPJ sob o nº 08.428.765/0005-62. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN). Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/RN, 27 de maio de 2021.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Presidente CPL

MARLY MAIA CAVALCANTE

Membro da CPL

Publicado por:Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:FDAF03EA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE
EDITAL****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2021.03.30.0054**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público o cancelamento da sessão pública marcada para o dia 04 de junho de 2021, às 08h 01, para remarcar e alterar a data da mencionada sessão para o dia 11 de junho de 2021, às 08h 01, no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊ**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN

ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2021 às 08h exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 11/06/2021 às 80h 01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/RN, 27 de maio de 2021.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:FE8DCF03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2021**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2021

DISPENSA Nº 040/2021

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº2021.04.19.0046

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAICÓ;CONTRATADO:ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA - CNPJ: 24.523.276/0001-12;OBJETO:Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI;VALOR GLOBAL: R\$R\$ 5.789,20(cinco mil setecentos e oitenta e nove e vinte centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:562-2.9009.4.813.22.2.112- 552-2.9009.15.451.2.2.27 Sec.Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos -Elemento de Despesa:339030 -Fonte:1001.

Caicó/RN, 20 de maio de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipalde Caicó

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:F499F417

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0586/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0586/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRICULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.813.934-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QGI – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria do Socorro de Medeiros, para Policlínica Sul, na cidade de Natal/RN.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/05/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de maio de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BDE30000

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0587/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0587/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Renata Medo de Castro, para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/05/2021	RS80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de maio de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D39443F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0588/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0588/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Rafaela Cristina Dantas Santos, para atendimento médico, na Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/05/2021	RS80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de maio de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:078AB7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0589/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0589/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15746
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o(a) paciente Rafaela Cristina Dantas Santos, para atendimento médico, na Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/05/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de maio de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:72022A72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0590/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0590/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ERASMO FREIRE DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1122797-5			
DOCUMENTOS:	RG: SSP/RN	CPF: 008.046.664-82		
LOTADO (A):	SMS- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Onix QGR – 6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Vitória Marcela da Silva Santos, para consulta na Clínica Biomedical, em Mossoró/RN.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Mossoró/RN	26/05/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de maio de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7D1CA9D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0592/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0592/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente João Batista da Silva, para realizar retorno com o Dr. Josalmir J.M. Amaral, em Natal/RN, no dia 26/05/2021.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	26/05/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de maio de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:910C02F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0593/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0593/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15746			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA RGN – 3I41			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente João Batista da Silva, para realizar retorno com o Dr. Josalmir J.M. Amaral, em Natal/RN, no dia 26/05/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	26/05/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de maio de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6DAFB75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0594/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0594/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente José Gilvan Batista Ferreira para um procedimento no Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 26/05/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	26/05/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de maio de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:001D50E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0595/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0595/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	9655-3		
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o(a) paciente José Gilvan Batista Ferreira para um procedimento no Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 26/05/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	26/05/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de maio de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E6FA006A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0591/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0591/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ednaldo Alves do Vasconcelos para o Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 26/05/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	26/05/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de maio de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:308BC537

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Danilo de Brito Lopes		
CARGO:	Secretário Municipal de Planejamento e Articulação Institucional		
MATRÍCULA:	1.3492		
DOCUMENTOS:	CPF: 008.034.254-06	RG: 16333003 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional		
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 hs		
HORÁRIO DA VOLTA:	18:00 hs		
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Amarelo QGQ 4A97		
OBJETIVO DA VIAGEM:	VIAGEM A NATAL PARA VISITA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA GERÊNCIA EXECUTIVA DO GOVERNO – GIGOV/NA, COM A FINALIDADE DE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AOS CONTRATOS DE REPASSE E DE INTERESSE DO MUNICÍPIO (FINISA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS)		
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional		
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS
01 diária	Natal/RN	17 de maio de 2021	S/pernoite 125,00
			V.TOTAL RS
			125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:30EECCB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Judas Tadeu Alves dos Santos			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	1120379			
DOCUMENTOS:	CPF: 092.598.714-09	RG: 002.580.272 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 hs			
HORÁRIO DA VOLTA:	19:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Amarelo QGQ 4A97 / AVIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A BRASÍLIA, ONDE NA OPORTUNIDADE IREI PARTICIPAR DE REUNIÕES ADMINISTRATIVAS NOS SEGUINTE SETORES: MINISTÉRIO DA SAÚDE, FNDE – (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO), EBSEH – (EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES), REUNIÃO COM O MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ROGÉRIO MARINHO E REUNIÃO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM O CONSELHO CURADOR DO FGTS.				
Conforme solicitação da Secretária: Chefia de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
03 diárias	Brasília/DF	24 de maio de 2021 a 27 de maio de 2021	C/pernoite 1.200,00	3.600,00

Importa a quantia de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Administração, 21 de maio de 2021

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E06EA2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Salmo Batista de Araújo			
CARGO:	Secretário Municipal de Tributação e Finanças			
MATRÍCULA:	1.3649/2			
DOCUMENTOS:	CPF: 023.543.354-31	RG: 1583-155 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 hs			
HORÁRIO DA VOLTA:	19:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Amarelo QGQ 4A97 / AVIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A BRASÍLIA PARA ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL JUDAS TADEU, ONDE NA OPORTUNIDADE IRÃO PARTICIPAR DE REUNIÕES ADMINISTRATIVAS NOS SEGUINTE SETORES: MINISTÉRIO DA SAÚDE, FNDE – (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO), EBSEH – (EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES), REUNIÃO COM O MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ROGÉRIO MARINHO E REUNIÃO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM O CONSELHO CURADOR DO FGTS.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
03 diárias	Brasília/DF	24 de maio de 2021 a 27 de maio de 2021	C/pernoite 600,00	1.800,00

Importa a quantia de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:295D219A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	André Miguel da Silva			
CARGO:	Chefe do Serviço de Transportes			
MATRÍCULA:	1153			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.654.374-16	RG: 1.889.972 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	19:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Amarak QGQ 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A NATAL/RN, PARA RECEBER NA FORNECEDORA 3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI, PEÇAS AUTOMOTIVAS EM GERAL, ADQUIRIDAS PELO MUNICÍPIO.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	24 de maio de 2021	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:88C4CB56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	André Miguel da Silva			
CARGO:	Chefe do Serviço de Transportes			
MATRÍCULA:	1153			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.654.374-16	RG: 1.889.972 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	19:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Amarak QGQ 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A NATAL/RN, PARA RECEBER NA FORNECEDORA 3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI, PEÇAS AUTOMOTIVAS EM GERAL, ADQUIRIDAS PELO MUNICÍPIO.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	27 de maio de 2021	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3F0D7703

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	João Paulo Medeiros			
CARGO:	Chefe do Serviço de Manutenção Geral			
MATRÍCULA:	1503/2			
DOCUMENTOS:	CPF: 059.165.944-10	RG: 2.268.658 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	19:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Mercedes Caminhão Baú – ACCELO 815 – PLACA OWG 6421			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A NATAL/RN, PARA RECEBER EQUIPAMENTOS EM GERAL, DOADOS AO MUNICÍPIO, NA SEDE DA POLÍCIA FEDERAL.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	27 de maio de 2021	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A63EC0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Luzinete de Souza Dantas			
CARGO:	Coordenadora Municipal de Trânsito de Caicó			
MATRÍCULA:	100733-5			
DOCUMENTOS:	CPF: 466.055.684-00	RG: 635.481 ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
HORARIO DE SAÍDA:	05:00 hs			
HORARIO DA VOLTA:	16:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	AMAROK PLACA QGQ- 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM				
REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS À SEGURANÇA PÚBLICA DE CAICÓ - CONVÊNIO SOBRE A MUNICIPALIDADE DO TRÂNSITO.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária	Natal/RN	11 de maio de 2021	S/pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:99FFFF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Luzinete de Souza Dantas			
CARGO:	Coordenadora Municipal de Trânsito de Caicó			
MATRÍCULA:	100733-5			
DOCUMENTOS:	CPF: 466.055.684-00	RG: 635.481 ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
HORARIO DE SAÍDA:	05:00 hs			
HORARIO DA VOLTA:	16:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	HB20 PLACA QGX-1C78			
OBJETIVO DA VIAGEM				
REUNIÃO NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN, NOS DIAS 17 E 18 DE MAIO DE 2021				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
02 diárias	Natal/RN	17 de maio de 2021a	C/pernoite 180,00	270,00
		18 de maio de 2021	S/pernoite 90,00	

Importa a quantia de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1377B7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Luzinete de Souza Dantas			
CARGO:	Coordenadora Municipal de Trânsito de Caicó			
MATRÍCULA:	100733-5			
DOCUMENTOS:	CPF: 466.055.684-00	RG: 635.481 ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
HORARIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORARIO DA VOLTA:	16:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	FORD FOX PLACA OKB-4C43			
OBJETIVO DA VIAGEM				
REUNIÃO NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN, NOS DIAS 25 E 26 DE MAIO DE 2021				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
02 diárias	Natal/RN	25 de maio de 2021 a 26 de maio de 2021	C/pernoite 180,00 S/pernoite 90,00	270,00

Importa a quantia de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:970EB16E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021-PMCR

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, por **“EXECUÇÃO INDIRETA”**, sob regime de **“EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00h** do dia **15 DE JUNHO DE 2021**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, no horário de 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Campo Redondo/RN, 26 de maio de 2021.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:646DF1A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 120/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 088/2021 da Procuradoria do Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000120/2021, PROCESSO Nº. 511.004/2021**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.477.835/0001-90, cujo objeto consiste na contratação da prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, no valor total de R\$ 17.325,00 (dezesete mil trezentos e vinte e cinco reais). Campo Redondo/RN, 27 de maio de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:A618B37D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 120/2021**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**. Contratada: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.325,00** (dezesete mil trezentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 DE MAIO DE 2021 a 31 DE DEZEMBRO DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021**.

Município de Campo Redondo/RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Embarque Já Viagens e Turismo LTDA

CNPJ 10.477.835/0001-90

JOSÉ ALVES SOBRINHO

CPF: 284.442.644-15

Diretor.

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:4C5036BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2021 – PMCR/RN

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará segunda chamada da licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **11:00h (Horário de Brasília)** do dia **11 DE JUNHO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h** do dia **11 DE JUNHO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 27 de maio de 2021.

ALUISSO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:567E857A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE, HOMOLOGAR** todo o procedimento relativo à **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021**, destinada a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, para credenciar a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO** (CNPJ: 13.668.531/0001-07) e a **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DA MARCAÇÃO E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN** (CNPJ: 31.259.075/0001-15).

Campo Redondo/RN, 27 de maio de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:18392288

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Campo Redondo/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAMES** e declara a empresa **MELHOR ÁGUA E GÁS** (CNPJ: 26.024.446/0001-40), vencedora do certame, com valor global de R\$ 152.200,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

Campo Redondo/RN, 27 de maio de 2021.

ALUISSO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:FC1ACD4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2021 – PMCR/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, através de seu Pregoeiro, designada através da Portaria nº. 127/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMA PARCELADA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFFET**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **12:00h (Horário Local)** do dia **11 DE JUNHO DE 2021**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 27 de maio de 2021.

ALUISSO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:4238EE1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 781/2021. (*)**

LEI MUNICIPAL Nº 781/2021. (*)

Dispõe sobre penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com as fases cronológicas definidas no plano nacional e/ou estadual e a municipal de imunização contra a covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina as penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com as fases cronológicas definidas no plano nacional e/ou estadual e/ou municipal de imunização contra a covid-19.

§ 1º São passíveis de penalização:

I - O agente público responsável pela aplicação da vacina, bem como seus superiores hierárquicos, caso comprovada a ordem ou consentimento destes;

II - A pessoa imunizada ou seu representante legal.

§ 2º A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não prejudicará a aplicação das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 2º As penalidades previstas nesta Lei serão impostas por meio de processo administrativo, nos termos da legislação vigente, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Comprovada a infração de agente público, conforme hipótese prevista no inciso I do § 1º do art. 1º, será aplicada multa de até 150 (Cento e Cinquenta) Unidades de Referência Monetária de Canguaretama —URMs.

§ 2º Comprovada a infração de pessoa imunizada ou de seu representante legal, conforme hipótese prevista no inciso II do § 1º do art. 1º, será aplicada multa de até 200 (Duzentas) URMs.

§ 3º Se a pessoa imunizada for agente público, a multa terá o dobro do valor da multa prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Nas hipóteses previstas no § 1º e no § 3º deste artigo - o agente público deverá ser afastado de suas funções, podendo, ao término do processo administrativo, ter seu contrato rescindido ou ser exonerado.

§ 5º Nas hipóteses previstas no § 1º e no § 3º deste artigo, sendo o agente público detentor de mandato eletivo, poderá este ser afastado, observados os ritos previstos na legislação.

§ 6º Os valores decorrentes das multas referidas no § 1º, no § 2º e no § 3º deste artigo deverão ser recolhidos à Secretaria Municipal de Saúde para uso no combate à covid-19.

Art. 3º As penalidades previstas nesta Lei não se aplicam a casos, devidamente justificados, nos quais a ordem de prioridade da vacinação não foi observada a fim de evitar o desperdício de doses da vacina.

Art. 4º Devem ser veiculadas campanhas informativas e de conscientização acerca da importância da vacinação e do respeito à ordem de prioridade estabelecida no plano nacional e/ou estadual e/ou municipal de imunização contra a covid-19.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 20 de maio de 2021

WELLISON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Ordinária de autoria do vereador Elvis Felipe Amaro dos Santos

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:645450B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 187/2021

O Prefeito **WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO** da Prefeitura municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa a baixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Departamento Municipal Habitação de Canguaretama, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: Izabel Martins da Trindade Neta

Cargo: Controladora

Matrícula: 14408

CPF nº: 655.xxx.xxx-91

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo, dia 27 de maio de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:FDCDF564

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210110**

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo 242, representado por WELLINSON CARLOS DANTAS

RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EBARA TECNOLOGIA

LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.471.402/0001-25, com sede na AV PRUDENTE DE MORAIS, LAGOA SECA, Natal-RN, CEP

59000-000, representada por MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por

meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), nos

termos do Art 65 p.1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ R\$ 476.533,00 (quatrocentos e

setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus

efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, 04 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

EBARA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 04.471.402/0001-25

Contratado(a)

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:AB77AF23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA**

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas torna público que, no **período de 31 de maio de 2021 a 21 de junho de 2021, das 08h00 às 12h00 (horário local)**, estará efetuando o recebimento dos envelopes contendo os projetos de venda para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, conforme Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br, bem como serão distribuídas cópias nos sindicatos e associações rurais.

27 de maio de 2021.**JOSEILTON DA SILVA SANTOS.**

Presidente da CPL/PMCD

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:688A9F34

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS DE LOCACOES EIRELI PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FORMA ABAIXO.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES – O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 200, Carnaúba dos Dantas-RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Área Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado: **D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS DE LOCACOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Francisco Gomes, 252, Centro, Vera Cruz/RN, CEP: 59184-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.206.823/0001-04, representada por seu sócio abaixo subscrito, conforme documento que fica arquivado no setor competente.

DA FINALIDADE – O presente Contrato tem por finalidade formalizar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em Ato de Homologação datado de 26/05/2021, do Prefeito Municipal Gilson Dantas de Oliveira exarado no Processo Administrativo nº 1996/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta adjudicação decorre de licitação sob a modalidade de Tomada de Preços, nos termos e condições do Edital nº 002/2021, cujo resultado foi homologado em data de 26/05/2021, pela Autoridade Superior do município, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes e o presente contrato às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes nesta municipalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empreiteira com vistas a executar obras de pavimentação em ruas do Município de Carnaúba dos Dantas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, oriunda do Contrato de Repasse OGU nº 893894/2019 - Operação 1068512-33 - Programa Planejamento Urbano – pavimentação em diversas ruas do município de Carnaúba dos Dantas – RN, a ser executado em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos projetos, às normas e especificações técnicas vigentes na PMCD e ABNT, obedecendo às condições da Licitação Nº. 002/2021-PMCD/RN – TOMADA DE PREÇOS e da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2.1. É parte integrante do presente Contrato a seguinte documentação:

Tomada de Preços Nº. 002/2021 - PMCD/RN, e seus anexos;

Documentos de Habilitação e Proposta de Preços da contratada, devidamente assinados e rubricados;

Projetos, especificações e recomendações fornecidas pelo contratante.

Publicações de seus extratos na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1. A contratante firma o presente Contrato respaldado do Procedimento Licitatório Nº. 002/2021 – PMCD/RN, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo **Menor Preço Global**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 26/05/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor inicial do presente Contrato é de **R\$ 312.087,13 (trezentos e doze mil e oitenta e sete reais e treze centavos)**, de acordo com a Proposta de Preço apresentada pela contratada.

4.2. Os quantitativos das obras referentes à **contratação de empreiteira com vistas a executar obras de pavimentação em ruas do Município de Carnaúba dos Dantas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, oriunda do Contrato de Repasse OGU nº 893894/2019 - Operação 1068512-33 - Programa Planejamento Urbano – pavimentação em diversas ruas do município de Carnaúba dos Dantas – RN**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital, poderão sofrer alterações, em virtude de acréscimos, supressões ou serviços não quantificados em planilha em conformidade com o art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.3. Os preços unitários correspondentes ao serviço contratado são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes deste instrumento, devidamente rubricados pelos representantes das partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução das obras, objeto deste contrato, serão custeadas com recursos oriundos na dotação orçamentária Unidade:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 280 – 02.011.15.451.0010

PROJ/ATIV: 1027 – CONSTRUIR/RECUPERAR PAVIMENTACAO VIAS URBANAS

Natureza da despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo de execução deste contrato é de 04 (quatro) meses consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e de execução das obras será de 04 (quatro) meses consecutivos, contados, também, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 57, da Lei 8666/93 e suas alterações.

6.2. As obras devem iniciar até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial da União ou Municípios, até o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura para ocorrer após os vinte dias subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da contratada, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

Substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da PMCD/RN, ou que, comprovadamente causar embaraço a boa execução dos serviços contratados;

Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

Obedecer às normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde será realizada a obra, sujeitando-se a contratada, no caso de não atendimento dessas normas, às penas estipuladas na Cláusula Décima deste Contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados;

Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

Comunicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato, o preposto que, uma vez aceito pelo contratante, a representará na execução do Contrato;

Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais, inclusive os fornecidos pela PMCD/RN, até o recebimento provisório das obras;

Permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos credenciados pela PMCD/RN;

Providenciar pagamento de taxas afins junto aos órgãos competentes, às suas expensas;

A contratada se obriga a manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;

Parágrafo Primeiro – Qualquer subcontratação deverá ser justificada e submetida à aprovação da PMCD/RN, com anuência da Contratante. A subcontratação não altera as obrigações da Contratada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes as obrigações do contratante:

Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma estabelecida neste Contrato;

Garantir à contratada acesso à documentação técnica necessária à execução das obras;

Garantir à contratada acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

10.2. As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, salvo previsão diversa no instrumento convocatório ou no contrato, de:

- 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

- 10% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";

- 1,5% ao dia sobre o valor do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

- 17% sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";

- 15% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

- 35% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d) As sanções previstas nos incisos I, III e IV da alínea “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com o inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

e) Ocorrendo a inexecução de que trata da alínea “c”, reserva-se a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de optar pela contratação de licitante remanescente, desde que atendida a ordem de classificação da licitação em tela e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

f) A sanção estabelecida no inciso IV da alínea “c” é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

g) Em caso de descumprimento de obrigação contratual cabe ao Procurador do Município a aplicação das sanções estabelecidas, ressalvadas as hipóteses das alíneas “f” e “i”.

h) As sanções contratuais somente poderão ser aplicadas após oportunizar-se ao contratado a apresentação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo tal faculdade expressamente consignada na notificação;

i) As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas pela PMCD/RN;

j) Da decisão de aplicação de sanção pelo Procurador do Município caberá recurso a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, devendo tal faculdade ser expressamente consignada na notificação de aplicação da penalidade;

k) O Gestor do contrato deverá encaminhar os autos do procedimento administrativo para análise da Assessoria Jurídica do Município quando decidir pela não aplicação da penalidade, bem como nos casos de requerimento de dilação de prazo de entrega superior a 30% (trinta por cento) do prazo inicialmente estabelecido;

l) Os pedidos de prorrogação de prazo protocolados após o término do prazo ofertado não serão conhecidos;

n) A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

11.1. As medições para efeito de pagamento serão processadas e procedidas, mediante carta de solicitação da contratada ao Órgão fiscalizador, ao término de cada período de 30 dias, abrangendo os serviços executados no período em questão, e após a submissão dos seguintes documentos:

Carta de encaminhamento solicitando o pagamento;

Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo descrição do objeto da licitação e valor total, mencionando ainda, obrigatoriamente, o número da licitação e do contrato;

Boletim de medição, contendo os serviços executados, conforme modelos apresentados nas Planilhas Orçamentárias;

Apresentação da ART do profissional responsável pela fiscalização da obra designado pelo Órgão Fiscalizador;

Apresentação da ART do profissional responsável técnico pela execução da obra designado pela CONTRATADA;

Cópia do Contrato e seus aditivos atualizados, se houver.

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços executados será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, pela Tesouraria do Órgão Contratante ou por depósito bancário, mediante processo de medição, anteriormente citado;

Parágrafo Segundo - A Contratada, para recebimento dos pagamentos devidos, deverá comprovar, ainda, está em dia com as obrigações fiscais, junto a Tesouraria do Órgão Contratante, mediante submissão dos seguintes documentos:

Alvará para licenciamento junto à Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, local das obras/serviços, referente ao objeto licitado;

Certidão negativa de regularidade perante o INSS e FGTS da Contratada e outras exigidas na habilitação;

Caso o Licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, optante do simples, apresentar comprovação da opção conforme a Lei 9.317 de 05 de dezembro de 1996.

Parágrafo Terceiro – Toda a documentação citada no parágrafo anterior será de competência, quanto a sua exigência e validade do Fiscal do Contrato, de que trata Cláusula Décima Quinta.

Parágrafo Quarto - Caso haja descumprimento das alíneas “d” e “e”, a entidade ou órgão contratante suspenderá os pagamentos devidos ao contratado e aplicação de multas, a seguir:

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento do item anterior, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso haja a condenação judicial da Administração Pública Estadual a adimplir as obrigações previdenciárias ou trabalhistas do contrato, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis.

Parágrafo Quinto - A contratada será paga em moeda corrente nacional.

Parágrafo Sexto - As faturas serão mensais, com valores decorrentes de medições mensais e compatíveis com o cronograma físico-financeiro, atestadas pela fiscalização e aprovado pelo CONTRATANTE, descontado o valor da contribuição previdenciária nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo - A medição final das obras somente será paga após a lavratura do Termo de Aceitação Provisória das mesmas.

Parágrafo Oitavo – Somente será paga a medição final após a apresentação pela CONTRATADA da Certidão Negativa de Débitos da obra, objeto deste contrato, junto ao INSS (Inciso XII, do art. 55, da Lei Nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: a rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência da Administração.

12.2. A rescisão do contrato também poderá ser judicial nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro: A rescisão administrativa ou amigável (distrito) deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo: Quando a rescisão ocorrer com base nos itens “b” e “c” do 12.1, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda direito a:

Devolução da garantia;

Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Sexto: ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

13.1. O objeto deverá ser recebido:

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias consecutivos da comunicação da conclusão da obra pelo contratado, mediante termo escrito;

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, no máximo, consecutivos de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

14.1. A contratada terá que apresentar na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, a seguinte documentação:

Prova do registro do contrato junto ao CREA do Estado do Rio Grande do Norte, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Prova de afixação, no local determinado pela fiscalização, de placa alusiva aos serviços contratados;

Prova de afixação de placa da empresa indicando o responsável técnico;

Apresentação da ART do profissional responsável técnico pela execução da obra designado pela CONTRATADA;

Parágrafo Único - A direção dos serviços contratados cabe exclusivamente à contratada, que se obriga a obedecer às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas e as indicações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fiscalização da Obra: A execução das obras de que trata este instrumento convocatório, será fiscalizada por profissional devidamente habilitado, pertencente ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, formalmente designado pela referida Secretaria.

Fiscalização do Contrato: O contrato será fiscalizado nas questões legais, financeiras e administrativas ligadas entre si, por profissional devidamente qualificado, pertencente ao corpo técnico do Órgão Contratante, formalmente designado pela Autoridade Superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

16.1. Os preços contratuais serão irremovíveis pelo período de um ano, contados a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período poderão ser reajustados para cobrir flutuações no custo dos insumos, na proporção da variação verificada no Índice Nacional de Custo da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas, no período de um ano, e aplicado nos montantes dos pagamentos mensais, na forma da Lei, obedecendo a seguinte fórmula de reajuste:

$$R = Pp \times (I - Io) / Io$$

R = valor do reajustamento procurado.

Pp = valor a preços iniciais contratuais, dos serviços executados a serem reajustados no mês.

I = valor do Índice Nacional de Custo da Construção Civil da FGV do mês da conclusão dos serviços.

Io = valor do Índice Nacional de Custo da Construção Civil da FGV do mês da apresentação da Proposta de Preços.

Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o índice disponível e o cálculo do reajuste será corrigido no certificado de pagamento seguinte.

No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Acari/RN de onde Carnaúba dos Dantas-RN é termo, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiados que sejam.

Parágrafo Único - E, por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial.

Carnaúba dos Dantas, 27 de maio de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS DE LOCAOES EIRELI

Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D6AF1FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1020 DE 06 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA N.º 1020 DE 06 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear Michelle Teixeira Freire da Silva, aprovada em Concurso Público Municipal realizado no ano de 2016, com ordem de classificação 117º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:67E0EC61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1014 DE 06 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA N.º 1014 DE 06 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear Janiara de Azevedo Silva de Oliveira, aprovada em Concurso Público Municipal realizado no ano de 2016, com ordem de classificação 111º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:73386A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1024 DE 06 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA N.º 1024 DE 06 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear Kelia Simone de Souza Ramos Dias, aprovada em Concurso Público Municipal realizado no ano de 2016, com ordem de classificação 122º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6C947ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 632 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 632 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, Lei Municipal nº 1.639/2013 e Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Hallyson Rodrigo Urbano de Melo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Setor Geral (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6DBFBB7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.150 DE 27 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.150 DE 27 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **João Paulo da Costa Soares**, para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos**, para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos**, junto à **Vice Prefeitura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:48F44E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.151 DE 27 DE MAIO DE 2021

PORTARIA N.º 1.151 DE 27 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a Zélia Pereira dos Santos, Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária, CPF 316.649.114-72, matrícula: 9308369, 03(três) diárias, onde a mesmo irá em viagem oficial à Fortaleza/CE, para participar de visitação ao Mercado Central, reuniões com dirigentes e Cooperativas no período de 02 a 04 de junho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:29CCA263

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.137, DE 14 DE MAIO DE 2021

DECRETI MUNICIPAL N.º 3.137, DE 14 de maio de 2021.

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa é um mecanismo de observância dos princípios que norteiam a administração pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que órgãos colegiados oferecem uma visão multifacetada das questões que envolvem as políticas públicas;

DECRETA:

Art. 1ºFica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Monitoramento, Avaliação Técnica e Acompanhamento da Execução de Convênios celebrados pelo Hospital Municipal Percílio Alves de Oliveira.

Art. 2ºCompete ordinariamente à Comissão de Monitoramento, Avaliação Técnica e Acompanhamento de Execução de Convênios:

I - monitoramento e avaliação do cumprimento dos objetos dos convênios celebrados;

II - analisar a documentação apresentadas referentes a execução do objeto dos convênios;

III - deliberar, motivadamente, pela regularidade ou não execução do Plano de Trabalho;

IV - realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários dos convênios, utilizando os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

V - informar à Secretaria Municipal de Saúde a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá seguir o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3ºA Comissão ora instituída será composta por 08 (oito) membros titulares, todos designados pelo Chefe do Poder Executivo através de Portaria, de sua livre escolha.

§ Único. O ato que designar os membros da Comissão indicará o seu presidente.

Art. 4ºAs deliberações do Colegiado ocorrerão por maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 5ºAs despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, em 14 de maio de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7418A862

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021**

Processo Administrativo nº 106/2021

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa **COMERCIAL RN LTDA**, CNPJ: 20.306.919/0001-15, para o fornecimento de água mineral garrafão com 20 litros, vasilhame retornável e gás de cozinha botijão com 13kg retornável.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Diretor presidente do Ceará-Mirim Previ da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de DISPENSA, caso esteja de acordo.

Ceará Mirim/RN, 18 de maio de 2021

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS

Diretor Administrativo e Financeiro do CMPVERI

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:D4ABBB17

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 106/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3/2021

O Ordenador de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **COMERCIAL RN LTDA**, CNPJ: 20.306.919/0001-15, no valor de **R\$ 1.840,00, (um mil, oitocentos e quarenta reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do presente termo.

Ceará Mirim/RN, 18 de maio de 2021.

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:C7BEC12C

**SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021 PROCESSO Nº 01/2021**

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.

Contratada: CENTRO SOCIAL LECI CÂMARA CNPJ/MF nº 08.119.638/0001-58.

Objeto: Obter a adesão de usuários do SAAE por meio de uma contribuição mensal consignada na fatura de água e esgoto do SAAE de Ceará-Mirim/RN, promovendo a ampliação e melhoria dos serviços oferecidos aos idosos residentes.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Vigência: 28/05/2021 a 27/05/2023.

Gestor do contrato:

Erick Bruno de Medeiros

Matricula: 2025809

Assinaturas:

Pela Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS (Diretora Geral).

Pela Contratada, JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO.

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:A3E586EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - CHAMADA PÚBLICA Nº
001.2021**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O ATENDIMENTO DA OBSTETRÍCIA REGIONAL PRESTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR PERCÍLIO ALVES E PARA ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO REGIONAL.

**RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.**

A Comissão de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de habilitação do processo em comento. As propostas e a Qualificação Técnica foram analisadas pela Comissão de Avaliação do Chamamento da Secretaria Municipal de Saúde. Após análise ficou decidido pela habilitação das empresas BRENA MEIRELES LIMA TORRES LTDA, D P SERVIÇOS MÉDICOS, DLN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, DR. PEDRO ALCANTARA CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E ABSTETRÍCIA EIRELI, EQUIPE DE SOCORRO EM AÇÕES ADVERSAS, FERNANDES E PAIVA SERVIÇOS MÉDICOS, J A J SAÚDE LTDA, JMNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MAÍRA APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA, ISONAURA NOBRE CABRAL DE BRITO, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, COOPANEST – RN, ANNA BEATRIZ SILVA BEZERRA, GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, SERGIO JUSTINO CARVALHO LTDA e pela inabilitação das empresas JAC SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA e PRONTO CLÍNICA CEARÁ-MIRIM LTDA.

Ceará-Mirim/RN, 27 de Maio de 2021.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:5E067511

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PÓRTICO DE ENTRADA PARA O PARQUE MUNICIPAL BOCA DA MATA, NESTE MUNICÍPIO. A sessão pública dar-se-á no dia 21/06/2021, às 09h30min. Devido a pandemia a CPL só receberá os envelopes e posteriormente fará o julgamento. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 31/05/2021 e deverão ser solicitados através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 27 de Maio de 2021.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:3FC00621

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
092/2021- ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 21 de maio de 2021, na edição sob nº 2529 e código identificador: A32868ED.

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

CERRO CORA/RN, 27 DE MAIO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:020239E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
092/2021- ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 21 de maio de 2021, na edição sob nº 2529 e código identificador: 324B9F73.

ERRATA:**ONDE SE LÊ:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	0202- GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2005- MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000- RECURSO PROPRIOS

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	2010- SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
AÇÃO	2075- MANUT. DAS SECRETARIAS MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000- RECURSO PROPRIOS

CERRO CORA/RN, 27 DE MAIO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:2F265821

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
077/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: DAVID, CPF: 105.444.594-07, AVENIDA SÃO JOÃO, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

VALOR: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 27 DE MAIO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:D6B96881

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281/2021 - GAB**

Cerro Corá/RN, em 27 de maio de 2021.

“Altera o Decreto nº 280/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que foi acordado em reunião com a Sociedade Civil Organizada, Comitê de enfrentamento da Covid19 e representantes da Indústria Têxtil;

DECRETA:

Art. 1º - O inciso XVII, do Parágrafo Único, do Art. 1º do Decreto nº 280/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

“XVII – Indústrias Têxteis poderão funcionar somente nos dias 27, 28 e 31 de maio e 01 de junho de 2021, devendo nos demais dias de vigência deste Decreto, permanecerem fechadas.”

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 27 de maio de 2021

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:5A116C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 237/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Ediano Pinheiro**, matrícula nº. 0018434 – Motorista, CPF: 012.417.124-92, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 13 de maio de 2021, conduzindo o paciente **Eduardo Bezerra Cosme** encaminhado para realização de tratamento especial no CRI – Centro de Reabilitação Infantil - Praça Drº José Medeiros, 1167 - Centro, Caicó - RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:DA956772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 238/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Ediano Pinheiro**, matrícula nº. 0018434 – Motorista, CPF: 012.417.124-92, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 15 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Francisco Gomes Filho, Luiz Gonzaga de Brito e Regina Maria de Jesus** todos encaminhados para realização de tratamento especial (Consulta, exames), no Instituto de Olhos do Seridó – R. Manoel Elpídio, SN, Caicó - RN, 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 17 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:0D3C5973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 239/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Ediano Pinheiro**, matrícula nº. 0018434 – Motorista, CPF: 012.417.124-92, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 18 de maio de 2021, conduzindo o paciente **Eduardo Bezerra Cosme** encaminhado para realização de tratamento especial no CRI – Centro de Reabilitação Infantil - Praça Drº José Medeiros, 1167 - Centro, Caicó - RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:3069F19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 240/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Ediano Pinheiro**, matrícula nº. 0018434 – Motorista, CPF: 012.417.124-92, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 20 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Eduardo Bezerra Cosme, Francisca Eloá Ferreira de Medeiros e Luiz Guilherme da Silva** todos encaminhados para realização de tratamento especial (Consulta, exames), no CRI – Centro de Reabilitação Infantil - Praça Drº José Medeiros, 1167 - Centro, Caicó - RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:3D4BAC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 241/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francinelson Alves de Morais**, matrícula nº. 0011851 – Agente Endemias, CPF: 010.372.664-04, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 20 de abril de 2021, Entregar (Amostra – Água), no LAREC – Laboratório Regional de Caicó para ser analisada pelo Programa SISÁGUA/VIGIAGUA – Controle de qualidade da água para consumo humano realizada mensalmente.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:1E50E76E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 242/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Ediano Pinheiro**, matrícula nº. 0018434 – Motorista, CPF: 012.417.124-92, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 22 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Ivanilda Paixão de Oliveira e Francisco Xavier da Silva** todos encaminhados para realização de tratamento especial (Consulta, exames), na Clínica PROMÉDICA -

Rua Felipe Guerra, Nº 440 no bairro Centro em *Caicó-RN, CEP 59300-000*.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 24 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:5048109E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 243/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Pedro Genésio de Lima Neto**, matrícula nº. 0018445 – Motorista, CPF: 050.835.784-50, 01 (uma) diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 18 de maio de 2021, conduzindo o paciente **Raimundo Hudson P. de Medeiros** vítima de queda de animal (Cavalo), com quadro de dor na coluna, vias aéreas pérvias, movimentos preservados, PA120x80, eupneia, sendo encaminhado para realização de tratamento especial (Consulta, exames e avaliações), no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 70,00 (Setenta reais), correspondente a 01 (uma), diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 19 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:0896B5F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 244/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Pedro Genésio de Lima Neto**, matrícula nº. 0018445 – Motorista, CPF: 050.835.784-50, 01 (uma) diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 24 de maio de 2021, o paciente **Francisco Flávio Pinheiro** vítima de queda de animal (Cavalo), com quadro de desorientação, ferimento grande em região frontal e membro inferior direito (Tornozelo), PA 130/90, sendo encaminhado para realização de tratamento especial (Consulta, exames e avaliações), no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 70,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a 01 (uma), diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto**

nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:7D17D29E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 245/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Pedro Genésio de Lima Neto**, matrícula nº. 0018445 – Motorista, CPF: 050.835.784-50, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 25 de maio de 2021, conduzindo (Buscar ou pegar), o paciente **Francisco Cassio da Silva** que se encontrava de alta médica do Hospital Infantil Varela Santiago, após ter se submetido a um período de internamento e liberado, conforme documento (Declaração), anexa.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:2ADAD748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 246/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº. 001000 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 538.017.924-04, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 22 de maio de 2021, acompanhar a paciente **Maria Gislene Félix** com quadro de dor lombar, mais disúria (Dificuldade de urinar), com uso de Antibióticos (Não sabe dizer qual), PA: 120X90, nega comorbidades, nega sintomas gripais e nega febre encaminhada para avaliação especial na Maternidade Escola Januário Cicco na capital do estado.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 24 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:2432106E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 247/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisco Lamunier de França**, matrícula nº. 0018444 – Motorista, CPF: 040.709.124-60, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 24 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Francisco Cássio da Silva**, **Anna Vitória Trajano da Silva**, **Maria Alice Soares da Silva** encaminhadas para Hospital Infantil Varela Santiago; **Silvino Jovino da Silva** encaminhado para o Hospital Drº. Luiz Antônio da liga contra o câncer; **José Pinheiro da Silva** encaminhado para o CECAN Hospital da liga contra o câncer; **Maria Aparecida de Medeiros**, **Luiz Passos de Oliveira** e **Maria Pinheiro da Silva**, encaminhados para o HUOL; **Manoel Nelson Soares do Nascimento** encaminhado para a UBS – Pitimbu; **Maria Kaliane dos Santos Alves** encaminhado para o Hospital Giselda Trigueiro; **Maria das Vitorias dos Santos Oliveira** para o Departamento de Odontologia da UFRN e **José Igo Guedes** para a Policlínica Sul – (Neópolis).

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:CBDF1311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 248/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisco Lamunier de França**, matrícula nº. 0018444 – Motorista, CPF: 040.709.124-60, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 26 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Ellen Jussara da Silva**, **Marilene Soares Batista**, **Francisca Ferreira de Souza Oliveira**, **Ana Claudia Soares e Marília Medeiros da Silva** encaminhadas para Clínica SIP; **Francisco Alcimar da Silva** e **Maria das Vitórias da Silva** encaminhados para o HUOL; **Gustavo Gabriel Dantas de Souza** para o Instituto de Radiologia; **Manoel Nelson Soares do Nascimento** para UBS Pitimbu; **Maria das Vitorias Silva de Araújo** para a Multimedical Av. Pres. Bandeira, 375 - Alecrim; **Antônio José de Medeiros** para a Clínica Otomed.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 27 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:56C3C351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 249/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 25 de maio de 2021, o paciente (Buscar ou pegar), o paciente **Francisco Ferreira de Souza** que se encontrava de alta medica do Hospital Drº. Luiz Antônio, após ter se submetido a um período de internamento e liberado.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:055E3301

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
046/2021**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÕES LTDA**, para a HOSPEDAGEM MENSAL DO WEBSITE E MANUTENÇÃO DO GERENCIADOR DE CONTEUDO, MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS(E-SIC, LICITAÇÕES, S.S.U), no valor global de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 27/05/2021

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:875DBD25

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2021**

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 27/05/2021 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 014/2021, cujo objeto é o sistema de registro de preços para contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de recapagem de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, sendo os itens objeto do certame adjudicados a seguinte empresa:PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA CNPJ 11.991.148/0001-51 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,

12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, no valor total de R\$ 176.312,00.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:91568E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
003/2021

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 014/2021, cujo objeto é o sistema de registro de preços para contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de recapagem de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, sendo os itens objeto do certame adjudicados a seguinte empresa: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA CNPJ 11.991.148/0001-51 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, no valor total de R\$ 176.312,00.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:AC2BBF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021

a) Processo: 016/2021; b) **Contrato nº 038/2021**, firmado em 26/05/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME CNPJ 05.504.202/0001-94; c) **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL; d) **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e vincula-se ao **Pregão Eletrônico nº 008/2021 e Ata de Registro de Preços nº 012/2021**; e) **Vigência:** 25/05/2022, contados de 26/05/2021 a 25/05/2022; f) **Valor Total:** R\$ 64.800,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO e, pela Contratada, KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:57C088EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O Pregoeiro do Município de Coronel João Pessoa/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa, o Sr. Miguel Ferreira de Aquino, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo nº 00098/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: 4197 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN (CORONEL JOÃO PESSOA/RN À NATAL/RN)..

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: CARLOS GLEDSON SOARES LEITE.

CNPJ: 19.904.459/0001-48.

Valor Global: 151.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4197 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN (CORONEL JOÃO PESSOA/RN À NATAL/RN).	-	12.600,00	12,00

A Autoridade do Município de Coronel João Pessoa/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa, Sra. Maria de Fatima Alves da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo nº 00098/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar.

RESULTADO:

Lote 2: 4198 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN (CORONEL JOÃO PESSOA/RN À PAU DOS FERROS/RN E ALEXANDRIA/RN) LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN (CORONEL JOÃO PESSOA/RN À PAU DOS FERROS/RN E ALEXANDRIA/RN).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CARLOS GLEDSON SOARES LEITE.

CNPJ: 19.904.459/0001-48.

Valor Global: 57.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4198 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN (CORONEL JOÃO PESSOA/RN À PAU DOS FERROS/RN E ALEXANDRIA/RN) LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN (CORONEL JOÃO PESSOA/RN À PAU DOS FERROS/RN E ALEXANDRIA/RN).		4.775,00	12,00

Coronel João Pessoa/RN, 27 de maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:A12B0FC7

**CORONELPREV
EDITAL 004/2021**

ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA - BIÊNIO 2021/2022.

A Senhora Maria das Graças de Carvalho, Presidente dos Conselhos Administrativo e Fiscal do RPPS,

Cumprimentando a todos os Servidores da Prefeitura de Coronel João Pessoa e Segurados do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa, oportunamente vem informar o a todos os interessados o **ADIAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL para eleição dos Conselheiros do CORONELPREV para o próximo mandado de 2021/2022**, o que se faz:

Considerando a necessidade da Assembleia Geral para eleição dos representantes dos servidores diante da necessidade de Eleição dos Conselheiros para o próximo mandado de 2021/2022, em razão do vencimento dos mandados dos Conselheiros eleitos e designados na última eleição, considerando a previsão legal da Lei Municipal nº 39/2010 e Regimento Interno do Conselho que regulamenta o limite temporal do mandado, porém;

Considerando também o estado de calamidade e crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19; considerando os Decretos Estaduais e Municipais no sentido de garantir e promover as medidas de isolamento e restrições necessárias, as recomendações das autoridades sanitárias para diminuição de aglomerações e fluxo e pessoas em espaços coletivos, a fim de mitigar a disseminação do novo coronavírus em todo o Rio Grande do Norte e mais precisamente neste município de Coronel João Pessoa; considerando ainda o aumento no número de casos, óbitos e taxa de ocupação de leitos divulgados nos boletins epidemiológicos e iminente colapso das redes públicas de saúde na região; considerando também a necessidade de esforços conjuntos para adoção de medidas de combate ao vírus e preservação da saúde dos munícipes.

Certos da compreensão de todos, oportunamente informa que serão feitos os esforços necessários a fim de possibilidade a realização da

necessária reunião de forma remota, possibilitando a participação de todos os interessados, com a maior brevidade possível, a fim de atender as determinações legais.

Coronel João Pessoa-RN, 27 de maio de 2021.

Atenciosamente,

MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO

Presidente do CMP

Publicado por:
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:68AAED1E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

A Autoridade do Município de Coronel João Pessoa/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa, Sra. Maria de Fatima Alves da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2021, cujo objeto trata da contratação de serviços continuados de locação de veículo do tipo VAN, conforme termo de referência.

RESULTADO:

Lote 1: 4197 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN (CORONEL JOÃO PESSOA/RN À NATAL/RN).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CARLOS GLEDSON SOARES LEITE.

CNPJ: 19.904.459/0001-48.

Valor Global: 151.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4197 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN (CORONEL JOÃO PESSOA/RN À NATAL/RN).		12.600,00	12,00

Lote 2: 4198 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN (CORONEL JOÃO PESSOA/RN À PAU DOS FERROS/RN E ALEXANDRIA/RN) LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN

(CORONEL JOÃO PESSOA/RN À PAU DOS FERROS/RN E ALEXANDRIA/RN).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CARLOS GLEDSON SOARES LEITE.

CNPJ: 19.904.459/0001-48.

Valor Global: 57.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4198 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN (CORONEL JOÃO PESSOA/RN À PAU DOS FERROS/RN E ALEXANDRIA/RN) LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN (CORONEL JOÃO PESSOA/RN À PAU DOS FERROS/RN E ALEXANDRIA/RN).		4.775,00	12,00

Coronel João Pessoa/RN, 27 de maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:844CD86A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº
052/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 17.767.390/0001-22

CONTRATADA: CARLOS GLEDSON SOARES LEITE

CNPJ nº 19.904.459/0001-48

Objeto: contratação de serviços continuados de locação de veículo do tipo VAN, conforme termo de referência.

Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar a prestação dos serviços objeto ora contratado.

Coronel João Pessoa – RN, 27 de maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:E2868866

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 3 (três) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 17, 20 e 21 de maio de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN para entregas de Exames e transporte de pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 24 de maio de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:D263AD59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE DILIGÊNCIA -
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
013/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 128, de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que realizou Diligência junto ao Município de Florânia/RN, no intuito de verificar a veracidade da Certidão Negativa de Regularidade com a Fazenda Municipal, a empresa Alberto José da Silva 01770156402, inscrita no CNPJ sob o nº 35.962.636/0001-07, resultando na confirmação da veracidade da certidão apresentada a fase de habilitação ao Pregão Presencial nº 013/2021.

A comissão Permanente de Licitação, informa aos representantes das empresas credenciadas ao procedimento licitatório, que caberá no prazo de (3) três dias úteis a interposição de recurso.

Currais Novos, 27 de maio de 2021.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:B072AC8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 18/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, CILINDROS DE OXIGÊNIO, CILINDRO DE ACETILENO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA- CNPJ: 12.118.086/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais); quantidade: 27 unidades;

Item 2 pelo valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); quantidade: 27 unidades;

Item 3 pelo valor unitário de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); 27 unidades;

VIGÊNCIA: 19 de maio de 2021 a 18 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:52D71043

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2021
PROCESSO PMCN Nº 2.169/2021 PROTOCOLO PMCN Nº
5.320/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa STAR CONECT TELECOM LTDA inscrita no CNPJ: 10.475.182/0001-00, com sede na Praça Cristo Rei, 28, B, Centro, Currais Novos/RN CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir:

07 meses de fornecimento de internet para a Comunidade Negros do Riacho por meio da tecnologia Wireless via rádio 5,8GHZ antena de 27DBI com 15 megabytes, pelo valor mensal de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Comunidade Negros do Riacho em ter acesso a Internet.

Currais Novos, 25 de Maio de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:ABC81A11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.056, DE 27 DE MAIO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, as áreas com descrições topográficas constantes no processo administrativo (protocolo nº 14.950/20) – nova rede elétrica para fins de utilização do "Projeto Borborema".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo (PROTOCOLO nº 14.950/20);

CONSIDERANDO ser preciso constituir servidão administrativa sobre as áreas mencionadas nas descrições topográficas apresentadas no processo acima citado, necessárias para a construção de uma nova linha de distribuição de energia elétrica de alta tensão de 69Kv que atenderá o "Projeto Borborema", onde a linha mencionada terá dimensão de 35,4 km (trinta e cinco vírgula quatro) quilômetros de extensão por 15 (quinze) metros de largura;

DECRETA:

Art. 1º. De utilidade pública, para constituição de servidão administrativa, pela empresa CASCAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA (CNPJ no 08.859.671/0002-03), as áreas mencionadas nas descrições topográficas, juntadas do Processo Administrativo (PROTOCOLO nº 14.950/2020) necessárias para a construção de uma nova linha de distribuição de energia elétrica de alta tensão de 69Kv que atenderá o "Projeto Borborema".

§ 1º. Ficam excluídas da servidão administrativa de que trata o presente Decreto as áreas limítrofes acaso pertencentes aos Municípios circunvizinhos, as quais confrontam com os terrenos objeto das inerentes servidões administrativas.

§ 2º. A declaração de utilidade pública de que trata o caput deste Decreto se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos respectivos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de assinatura.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 27 de maio de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:35C8B505

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.057, DE 27 DE MAIO DE 2021

"Institui medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Currais Novos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda;

CONSIDERANDO o relatório semanal do indicador composto para monitoramento da pandemia provocada pela COVID-19, elaborado em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) e pelo Comitê de Especialistas, disponibilizado em 25 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas, a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população curraisnovense;

CONSIDERANDO a Decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) – nº 6341, que fixou competência concorrente aos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos da COVID-19, no Município de Currais Novos/RN, aliado a ocupação máxima dos leitos hospitalares no Município e em toda a região circunvizinhas;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS

Art. 1º No período de vigência deste Decreto, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços, a seguir relacionados:

I – serviços públicos essenciais;

II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

III – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local;

V – atividades de segurança privada;

VI – serviços funerários;

VII – pet shops, hospitais e clínicas veterinárias;

VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;

IX – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria, consultoria jurídicas e contábeis, e demais serviços de representação de classe;

X – Correios, serviços de entregas e transportadoras;

XI – oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;

XII – oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;

XIII – oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;

XIV – serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;

XV – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

XVI – postos de combustíveis e distribuição de gás;

XVII – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;

XVIII – atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;

XIX – lavanderias;

XX – atividades financeiras e de seguros;

XXI – imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;

XXII – atividades de construção civil;

XXIII – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XXIV – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XXV – atividades industriais;

XXVI – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;

XXVII – serviços de transporte de passageiros;

XXVIII – serviços de suporte rodoviário;

XXIX – cadeia de abastecimento e logística.

§ 1º As atividades não contempladas no rol dos incisos estabelecidos no *caput* deste artigo somente poderão funcionar por meio de atendimento não presencial, como teleatendimento, atendimento virtual, sendo autorizada a retirada em balcão e *delivery*.

§ 2º As atividades essenciais, constantes do rol dos incisos do *caput* deste artigo, observarão o distanciamento mínimo de 1 pessoa para cada 5m² (cinco metros quadrados) e deverão, sempre que possível, priorizar o atendimento não presencial.

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 2º Fica estabelecido “*toque de recolher*”, com a proibição de circulação de pessoas em todo território municipal, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, nos seguintes termos:

I – aos domingos e feriados, em horário integral;

II – nos demais dias da semana, das 21h às 05h da manhã do dia seguinte.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às atividades e serviços relacionados no art. 1º deste Decreto.

§ 2º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência, para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial e nos casos dos serviços excetuados pelo art. 1º deste Decreto;

§ 3º A autorização de funcionamento que dispõe o inciso XXVII do art. 1º deste Decreto não abrange o deslocamento de passageiros para programações turísticas, seja realizado pelas empresas do setor de turismo ou pelos serviços de transporte de passageiros.

DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS

Art. 3º Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESA/SEDEC, as atividades socioeconômicas deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas neste Decreto.

DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

Art. 4º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme Declaração Médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

DOS PROTOCOLOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Art. 5º Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais do Município devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas no Decreto nº 29.742, de 04 de junho de 2020, e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I – intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II – realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos;

III – realizar rastreio de contatos;

IV – proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a Secretaria Municipal de Saúde para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V – afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Art. 6º Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

I – orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;

II – esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;

III – disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;

IV – utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

Parágrafo único. A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar, nos seguintes termos:

I – preferencialmente do modelo PFF2; ou

II – descartáveis, devendo haver a substituição da máscara a cada 3 (três) horas;

III – em situações excepcionais, de tecidos, conforme definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), associando-a a outra medida de proteção definida no referido programa, como *faceshield* ou maior distanciamento entre os postos de trabalho.

DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 6º Ficam suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19):

I – realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, esportivos, convenções, shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive locais privado, como os condomínios edilícios;

II – atividades recreativas em clubes sociais e esportivos:

§ 1º O disposto neste artigo não impede o funcionamento para administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

§ 2º Ficam suspensas as atividades esportivas profissionais, ainda que previstas em agenda de campeonatos oficiais.

§ 3º O funcionamento de academias de ginástica, box de Crossfit, estúdios de depilação afins fica limitado a 40% (quarenta por cento) de sua capacidade máxima, observados os protocolos sanitários vigentes e obedecida a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento.

DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 7º. Fica permitida, a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitados os protocolos sanitários vigentes e obedecida a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, assim como a frequência não superior a 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima;

§ 1º Na hipótese do *caput* deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus.

§ 2º Fica autorizada, na vigência do toque de recolher previsto no art. 2º deste Decreto, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressalvada da restrição de circulação.

DA PROIBIÇÃO DE CONSUMO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS EM LOCAIS PÚBLICOS OU DE ACESSO AO PÚBLICO

Art. 8º. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em qualquer estabelecimento comercial, incluindo supermercados, mercados, padarias, feiras livres, restaurantes e demais estabelecimentos similares, em locais públicos ou de acesso ao público, independentemente do horário, durante o período de vigência deste Decreto.

DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 9º. Ficam suspensas as aulas presenciais da Rede Pública e Privada de ensino, incluindo o Ensino Superior, Técnico e Profissionalizante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto:

Parágrafo único. Não se sujeita à previsão do *caput* as atividades de educação em que o ensino remoto seja inviável, exclusivamente, para treinamento de profissionais de saúde e aulas práticas e laboratoriais destinadas aos concluintes do Ensino Superior.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 10. As Pessoas Físicas e Jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em Lei.

§ 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o estabelecimento infrator à sanção de advertência. Em caso de reincidência a suspensão do Alvará de Funcionamento por 48 (quarenta e oito horas), havendo nova reincidência a suspensão do

Alvará de Funcionamento por 7 (sete) dias, havendo ainda nova reincidência a suspensão do Alvará de Funcionamento por 30 (trinta) dias.

V – O retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se mediante termo escrito a não mais incorrer na infração cometida.

§2º As multas aplicadas pelo Município no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas de cada ente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O disposto neste Decreto terá vigência até o **dia 13 de junho de 2021**.

Art. 12. Este Decreto tem sua vigência a partir do dia **29 de maio de 2021**.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de maio de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:26A68589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 024/2021 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 27 DE MAIO DE 2021.**

À

LUAN DOS SANTOS LAURINDO

TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI.

CNPJ: 20.399.316/0001-05

Considerando o serviço solicitado nas ordens de serviços 96/2021 e 491/2021 referente a Ata de Registro de Preços 05.02/2020, Pregão Eletrônico 02/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 20.399.316/0001-05;

Considerando que as ordens 96/2021 e 491/2021 foram encaminhadas em 11 de fevereiro de 2021 e 13 de abril de 2021 respectivamente, com prestação de serviço em 48 horas, devido à urgência do objeto - e não foi prestado na sua totalidade, conforme Ofício nº 118/2021/CG/SEMSA.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI para que em até 5 (cinco) dias preste o serviço solicitado ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0DBEEF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO 338
/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: JATOBÁ LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA EIRELI

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria GM/MS 3426/2020.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 24.731,75 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), referente à alteração nos valores unitários dos itens do contrato constante na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, com início retroativo a 22 de fevereiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 58.571,30 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos).

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 28 de abril de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0509E971

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 1.924/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RAYANNE KELLY DA SILVA DANTAS, CPF/MF Nº 092.311.864-00, para prestação de serviços como ENTREVISTADORA no SETOR DE CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, no período de 10 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 4.559/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 27 de abril de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5659598C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2021 - RAYANNE KELLY DA SILVA DANTAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): RAYANNE KELLY DA SILVA DANTAS, CPF/MF Nº 092.311.864-00

OBJETO: Prestação de Serviços como ENTREVISTADORA no SETOR DE CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 27 de abril de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:94401D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020.

CONTRATO Nº2021.0118.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):A. PAZINATO MARINGA-ME/
 CNPJ:04.352.905/0001-81

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FORMALIZAR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECER MATERIAIS PERMANENTE, AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 1.000,00(UM MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO2021:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA:27 DE MAIO DE 2021 A21 DE ABRIL DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:27 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:71A07EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A PORTARIA Nº 101 de 30 de Abril de 2021, publicado no dia 07/05/2021, Código Identificador: 9AA65A12, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte Edição 2519, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

Suplente: Raimundo Ferreira da Silva

LER-SE-Á:

Suplente: Raimundo Ferreira de Melo

Doutor Severiano/RN, 24 de Maio de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:84904F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 013/2021 P

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021 PE

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 068/2021, torna público que às **09:00** do dia **11/06/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 013/2021 PE**, tipo Menor preço, para **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material de Iluminação Pública para atender as necessidades do Município de Encanto RN.**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 18/05/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:A5CAE1B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 721/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021**

Normatiza a execução, no Equador-RN, do Incentivo de Desempenho previsto na Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, voltado aos profissionais das Equipes de Saúde da Família - ESF/Multiprofissionais vinculados a atenção primária à saúde, com recursos financeiros advindos do Programa Previne Brasil.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei regulamenta, no âmbito do município de Equador-RN, a execução do Incentivo de Desempenho aos profissionais das equipes de Saúde da Família (eSF), Equipe de Saúde Bucal (eSB) e multiprofissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde, com recursos financeiros federais advindos do Programa Previne Brasil.

Parágrafo único. Esta Lei segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, instituída pelo Ministério da Saúde/MS, por meio da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 2º. O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES.

§ 1º. O valor do pagamento por desempenho será calculado a partir do cumprimento de meta para cada indicador por equipe e condicionado ao tipo de equipe.

§ 2º. O incentivo financeiro do pagamento por desempenho repassado ao município corresponde ao somatório dos resultados obtidos por equipe, nos termos do § 1º.

Art. 3º. Para o pagamento por desempenho deverão ser observadas as seguintes categorias de indicadores:

I - processo e resultados intermediários das equipes;

II - resultados em saúde; e

III - Globais de APS.

Parágrafo único. Os indicadores de que trata o caput deverão considerar ainda a relevância clínica e epidemiológica, disponibilidade, simplicidade, baixo custo de obtenção, adaptabilidade, estabilidade, rastreabilidade e representatividade.

Art. 4º. O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente a cada 4 (quatro) competências financeiras.

Parágrafo único. Os resultados dos indicadores alcançados serão aglutinados em um Indicador Sintético Final (ISF), que irá definir o incentivo financeiro do pagamento por desempenho por Município e pelo Distrito Federal, conforme estabelecido no art. 4º da Portaria nº 3.222/GM/MS, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 5º. O cálculo e o valor por tipo de equipe do incentivo financeiro federal para pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil serão realizados com base na Portaria nº 2.713, de 6 de outubro de 2020 do Ministério da Saúde e suas eventuais modificações posteriores.

Art. 6º. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no Programa Previne Brasil em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria nº 3.222/GM/MS, de 10 de dezembro de 2019, 30% (trinta por cento) do montante recebido será aplicado para melhor estruturação da Atenção Primária à Saúde Municipal, os outros 70% (setenta por cento) do montante serão pagos aos servidores do Município sob a forma de incentivo financeiro, conforme percentuais de desempenho que alcançarem pontuação igual ou superior a 80%(oitenta por cento).

§ 1º. Os indicadores e dados aqui estabelecidos estão previstos pelo Programa Previne Brasil foram acrescidos de outros inerentes à vigilância epidemiológica, sendo referenciados, portanto, pela Ficha de Qualificação dos Indicadores; pelo sistema de informações: e-SUS/AB.

§ 2º. Os indicadores previstos no Anexos I desta Lei poderão ser alterados periodicamente de acordo com a Portaria vigente que estabeleça normas e metas da Atenção Primária à Saúde de acordo com as necessidades de enfrentamentos gerais ou pontuais de problemas detectados ou de aperfeiçoamentos dos serviços e do atendimento ou para adequação aos novos indicadores pactuados anualmente com o Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. Os 10 indicadores e dados previstos somam um total percentual de 100% onde cada um deles possui um percentual, cuja soma servirá para se calcular o total de desempenho das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Saúde Bucal (eSB), considerando a necessidade da valorização do desempenho das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde para o alcance de resultados em saúde.

§ 4º. Os 3 indicadores e dados previstos somam um total percentual de 100%, cuja soma servirá para se calcular o total de desempenho da equipe multiprofissional.

§ 5º. Não será repassado o incentivo financeiro para as equipes que obtiverem desempenho inferior a 80% (oitenta) no cumprimento de meta para cada indicador por equipe.

Art. 7º. O incentivo de desempenho será repassado fundo a fundo, cujo pagamento será efetuado no mês subsequente ao período avaliado, de acordo com o efetivo repasse do Ministério da Saúde, responsável pela classificação de desempenho das equipes de Saúde da Família (eSF), equipe de Saúde Bucal (eSB) e multiprofissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde do Município de Equador – Rio Grande do Norte.

Art. 8º. O Incentivo de Desempenho será repassado aos profissionais que compõem às equipes de Saúde da Família (eSF), os profissionais da equipe de Saúde Bucal (eSB) e multiprofissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde, considerando ser condição fundamental o funcionamento sincronizado de todos para a prestação de um serviço à população que resulte no verdadeiro bem-estar de saúde.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde, designará uma comissão, cuja composição deverá contemplar, de forma igualitária, 1 (um) representante dos servidores de nível superior, 1 (um) representante dos servidores de nível médio, 1 (um) do Conselho Municipal de Saúde, 1 (um) profissional da equipe multiprofissional e 1 (um) da própria Secretaria, para a realização continuada da autoavaliação de desempenho mensal, bem como para assunção da responsabilidade do apoio institucional ao Programa Previne Brasil no âmbito municipal, sendo necessário a presença de no mínimo 50% dos componentes da comissão para tomar deliberações.

§ 2º. A comissão designada para exercer o apoio institucional ao Programa Previne Brasil será responsável pelo monitoramento e avaliação das equipes no âmbito municipal, traçando metas e definindo estratégias junto às equipes da ESF e equipe técnica da SMS, para a melhoria do serviço.

§ 3º. Decreto do Executivo Municipal regulamentará a composição, mandato e funcionamento da referida comissão.

Art. 9º. Farão jus ao incentivo financeiro todos os profissionais: Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, Técnicos/Auxiliares de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e multiprofissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde; sejam servidores concursados, contratados, comissionados e cedidos ou permutados com ônus para o Município de Equador/RN, sendo necessário que todos estejam vinculados à equipe de Saúde da Família e que trabalhem, comprovadamente, no mínimo 40 horas semanais, ou carga horária regularmente aceita pelo Ministério da Saúde, e estejam incluídos e ativos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

§ 1º. Do montante, 70% (setenta por cento) será pago aos servidores do Município sob a forma de incentivo financeiro de desempenho,

distribuídos de forma igualitária entre os profissionais: enfermeiros, odontólogos, técnico/auxiliar de enfermagem, técnico/auxiliar de saúde bucal, agente comunitário de saúde e multiprofissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde.

§ 2º. Os servidores somente terão direito a receber o incentivo financeiro de que trata esta Lei enquanto estiverem integrados a Estratégia de Saúde da Família e quando cumprirem as metas proposta para a sua categoria.

§ 3º. Todas as equipes iniciarão com nota de Score em 100 pontos, fazendo jus a 100% do incentivo estabelecido para cada categoria profissional, iniciando, a partir do início da vigência do presente decreto, suas avaliações de metas e desempenho a serem aplicadas a partir do próximo quadrimestre.

§ 4º. Nos casos em que a equipe não atinja as metas, por motivos alheios aos seus esforços, a Secretaria Municipal de Saúde poderá justificadamente, através de relatório, indicar motivos e manter o pagamento do incentivo na faixa devida.

§ 5º. Nos casos dos parágrafos acima mencionados, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e comissão encaminhar, além dos resultados quadrimestrais de cada equipe, as justificativas necessárias, nos casos enquadrados no §3º deste artigo, de cada caso ocorrido, e encaminhá-los para a Coordenadoria de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

§ 6º. O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho quando:

I – obtiver mais de 2 (duas) faltas mensais ao serviço, sem justificativa;

II – deixar de comparecer, sem justificativa, as reuniões, atividades educativas e de planejamento quando convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 (duas) ausências;

III – estiver gozando de períodos licenças de qualquer tipo e/ou afastamentos, exceto o afastamento para tratamento de saúde previsto em lei, limitado ao prazo máximo de 2 (dois) dias;

IV – praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições ou estiver respondendo a processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

V – quando não estiver regularmente inscrito no CNES ou for contratado em substituição a servidor efetivo cujo afastamento do trabalho seja uma das hipóteses de exceção previstas no inciso IV, do §3º deste artigo;

VI – quando for integrante do Programa “Mais Médicos”, pelas razões expressas na regulamentação do referido Programa;

VII – em gozo de férias anuais;

VIII – em gozo de folgas superiores a 3 (três) por mês, excetuando-se as folgas estabelecidas em lei.

§ 7º. Também perderá o direito ao incentivo de desempenho o servidor que tiver ao longo de um mês, o somatório de ausências a partir de 6 (seis) dias sem efetivo trabalho, contabilizando-se para tanto os períodos de folgas ou afastamento para tratamento médico.

§ 8º. O incentivo financeiro está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores, fazendo jus ao mesmo o integrante da equipe conforme os dias trabalhados, exceto no período de férias.

Art. 10. Os repasses do incentivo financeiro aos profissionais das eSF e multiprofissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde serão concedidos enquanto houver repasse de recursos financeiros do Programa Previne Brasil-MS, para o município de Equador/RN.

Art. 11. O incentivo financeiro pago aos profissionais das compõem às equipes de Saúde da Família (eSF), os profissionais da equipe de Saúde Bucal (eSB) e multiprofissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde, será repassado por meio do incentivo de desempenho.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagirão a data de 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Equador-RN, 26 de maio de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:527AD165

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO COM
INTENÇÃO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2021.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado parcial do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, cujo objeto é: Eventual aquisição futura através de Registro de Preço na contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informáticas e de escritórios, destinados as Equipes de Saúde da Família e Unidades de Saúde Primária para implantação do Prontuário Eletrônico(PEC) e outros pra manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e suas sub unidades, por meio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor as empresas: ULTRA LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 36.524.917/0001-32 vencedor dos itens nº 01 e 02, totalizando em R\$ 15.890,00(quinze mil oitocentos e noventa reais); M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI – CNPJ: 21.062.777/0001-50 vencedor dos item nº 03, totalizando em R\$ 10.886,97(dez mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos); ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 – CNPJ: 23.676.320/0001-61 vencedor dos itens nº 04, 05, 06 e 07, totalizando em R\$ 14.471,88(quatorze mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos); MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001-21 vencedor do item nº 08, totalizando em R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais); SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ: 33.613.876/0001-62 vencedor do item nº 10, totalizando em R\$ 25.350,00(vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais) e ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 32.932.000/0001-16 vencedor dos itens nº 11, 12, 13 e 14, totalizando em R\$

9.948,00(nove mil novecentos e quarenta e oito reais). Ficando declarado fracassado o item nº 09. O fornecedor SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI declarou intenção de recurso para o item 10. O prazo para recursos foi definido pelo pregoeiro para 01/06/2021 às 18:00, com limite de contrarrazão para 07/06/2021 às 18:00. Conforme Ata Parcial dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 27 de maio de 2021.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:B59562E5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 353/2021**

Ementa: Prorroga o Decreto Municipal nº 349/2021, o qual dispõe sobre o isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinado ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, na forma que especifica e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO que quaisquer ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas (CF, 1º, III), pela prevalência dos direitos humanos (CF, 4º, II), pelo respeito à intimidade e à vida privada (CF, 5º,X) e pela necessidade, utilidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas aos riscos detectados,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020 regulamentou a “quarentena” como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional;

CONSIDERANDO, as medidas de enfrentamento da emergência em saúde do Novo Coronavírus (COVID-19), tomadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 364/2015, que Institui o Código Sanitário em nível Municipal, mais especificamente no que tange ao exercício do Poder de Polícia; (art 5º)

CONSIDERANDO, o aumento exponencial dos novos casos suspeitos e confirmados do Novo Coronavírus, especialmente no Município de Felipe Guerra-RN, bem como, tendo em vista que os serviços de saúde pública e particular colapsaram, associado ao aumento considerável de mortes causadas pelo COVID-19 no Estado do RN e no Brasil;

CONSIDERANDO, a necessidade de se estender as medidas de redução dos riscos de contaminação com o coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera o artigo 12 do Decreto Municipal nº 349/2021, o qual passa a dispor da seguinte redação:

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor às 00h01min do dia 27 de maio e terá vigência até as 00h00 do dia 04 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE

Felipe Guerra-RN, 26 de maio de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:6D80F173

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050089/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050089/2021

Objeto: Serviço prestado como médico clínico geral atendendo a população do município no centro de COVID-19

Contratado: SERVULO AUGUSTO REGALADO FERREIRA (061.647.044-48)

Valor Total Julgado: R\$ 5.246,07

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:486C3AD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050090/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050090/2021

Objeto: Serviço prestado como médico clínico geral atendendo a população do município no centro de COVID-19.

Contratado: LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)

Valor Total Julgado: R\$ 5.246,07

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:871F9D8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050091/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050091/2021

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO (063.811.654-64)

Valor Total Julgado: R\$ 6.526,32

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:042E736A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050092/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050092/2021

Objeto: Serviços prestados com técnico de enfermagem para o centro de COVID-19

Contratado: ISABELLA SUASSUNA LEMOS (121.590.104-64)

Valor Total Julgado: R\$ 1.264,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A623D9EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050093/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050093/2021

Objeto: Serviços prestados com técnico de enfermagem para o centro de COVID-19

Contratado: LARISSA CARLOS DE OLIVEIRA (107.257.384-99)

Valor Total Julgado: R\$ 1.264,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9894CE15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050094/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050094/2021

Objeto: Serviço prestados como tecnica de enfermagem para o centro de COVID-19

Contratado: LIDIANE MARIA DE SOUZA (304.597.318-31)

Valor Total Julgado: R\$ 1.264,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:723902E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050095/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050095/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

Valor Total Julgado: R\$ 516,95

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D985CE57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050096/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050096/2021

Objeto: Serviços de retoque e retelhamento da Escola Municipal do Sítio Cachoeirinha

Contratado: MARCOS LEANDRO DE MESQUITA (057.188.574-82)

Valor Total Julgado: R\$ 6.315,79

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D6DDE55E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050097/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050097/2021

Objeto: Serviço prestado como enfermeiro para o centro de COVID-19

Contratado: Rubens Elizario da Silva Filho (069.215.204-04)

Valor Total Julgado: R\$ 1.369,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9FBFE1C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050099/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050099/2021

Objeto: Serviço prestado como enfermeiro para o centro de COVID-19

Contratado: MARIA GENOVEVA FERNANDES E SILVA
(106.790.044-67)

Valor Total Julgado: R\$ 1.369,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7E1BC985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 011/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2021

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS,

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, o qual teve como vencedores as empresas licitante:: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Tipo: EPP/SS inscrita no CNPJ sob nº 21.982.891/0001-07 com o valor final arrematado de R\$ 10.745,00 (dez mil setecentos e quarenta e cinco reais), a empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - Tipo: ME, inscrita no CNPJ: 39.619.837/0001-59 com o valor final arrematado de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) e a empresa ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Tipo: EPP/SS, inscrita no CNPJ: 32.932.000/0001-16 com o valor final arrematado de R\$ 273.390,00 (duzentos e setenta e três mil trezentos e noventa reais), conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 26 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:554C87BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Prorroga medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, e na observância do que a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II, na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 30.562, DE 11 DE MAIO DE 2021, que “*Prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e estabelece a retomada gradual atividades socioeconômicas.*”

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 30.611, DE 26 DE MAIO DE 2021, que *Prorroga a vigência do Decreto Estadual no 30.562, de 11 de maio de 2021 e dá outras providências.*

CONSIDERANDO a Carta Aberta conjunta emitida pelos diversos Setores do Turismo do Município, solicitando a reabertura da cidade para os turistas.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto prorroga integralmente as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, estabelecidas no Decreto no 024, de 12 de maio de 2021, que passam a ter vigência até 10 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Galinhos/RN, 27 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:57343F99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO GABINETE DA
PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa GRAFICA E EDITORA F&F LTDA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no valor global de R\$ 17.182,50 (dezesete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 23 de fevereiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Onde ler: Goianinha/RN, 23 de fevereiro de 2021.

Ler se: Goianinha/RN, 25 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:8610BB27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº
0008/2021**

Avisode Licitação - Pregão Presencial – SRP nº 0008/2021

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 0008/2021, cujo objeto é: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos sistemas integrados de folha de pagamento, portal do servidor, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de arrecadação e gestão de tributos e portal do contribuinte para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, com abertura marcada para o dia 14 de junho de 2021 (segunda-feira) às 09:00, no Centro Administrativo, localizada na Rua Manoel Joaquim, 665, centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 27 de maio de 2021.

ALANA MONTENEGRO DANTAS

Pregoeira

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:52338D79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº7/2021**

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão
Eletrônico - SRP nº7/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal deGrossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 73/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 7/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, foram a (s) empresa(s):

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-
CNPJ: 10.538.476/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ;

totalizando o valor de **R\$ 10.728,00 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais)**.

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MED. E LAB. LTDA - ME- CNPJ: 06.964.537/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 26, 33, 37, 38, 50, 53, 62, 63, 71, 72, 87 ; totalizando o valor de **R\$ 178.587,48 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI- CNPJ: 14.015.581/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 10, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92 ; totalizando o valor de **R\$ 399.452,70 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**.

W S Comercio e Serviços LTDA - ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 3.355,80 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 26 de maio de 2021 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:F72A09B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº7/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico - SRP nº7/2021

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 73/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº7/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 10.728,00 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais)**.

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MED. E LAB. LTDA - ME- CNPJ: 06.964.537/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 26, 33, 37, 38, 50, 53, 62, 63, 71, 72, 87

; totalizando o valor de **R\$ 178.587,48 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI- CNPJ: 14.015.581/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 10, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92 ; totalizando o valor de **R\$ 399.452,70 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**.

W S Comercio e Serviços LTDA - ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 3.355,80 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

Grossos/RN, 26 de maio de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:21B05606

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 05 DE ABRIL DE 2021

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.086.912,33 e dá outras Providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 139 da Lei Orgânica do Município vigente e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO QUE a Lei nº 680/2020 (LOA 2021) no Art. 34º § 2 autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias até o limite de 30%.

CONSIDERANDO QUE é permissível o empenhamento de folhas de pagamentos de forma estimada e fornecedores na classificação global para o exercício de 2021, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/1964 combinado com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como legislação específica do TCE;

CONSIDERANDO QUE o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação

orçamentaria na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

CONSIDERANDO QUE foram realizadas anulações de dotações orçamentaria de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

CONSIDERADO QUE os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.086.912,33 (Dois Milhões Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Doze Reais e Trinta e Três Centavos) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.086.912,33 (Dois Milhões Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Doze Reais e Trinta e Três Centavos), conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 05 de Abril de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:E3A98FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL PORTARIA Nº 1.055/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que prescreve o art. 45 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, em sua redação atual, e em atendimento aos demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Kleuton Ferreira Martins, matrícula nº 27.261, como Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN, e, como membros da Equipe de Apoio, os servidores Dayvid Allan Medeiros Duarte, matrícula nº 27.262, Aldenor Gondim de Aquino Júnior, matrícula nº 27.263, Ivan Matias de Sousa, matrícula nº 28.099 e Pedro Rafael Fonseca Pereira, matrícula nº 27.284.

Art. 2º. Nos casos de ausência, afastamento e/ou impedimento do Pregoeiro Oficial do Município, este será substituído por qualquer dos membros da Equipe de Apoio citados no artigo anterior, ocasião em que o membro da equipe funcionará como Pregoeiro Substituto.

Art. 3º. O mandato do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio será de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 300/2020 – GC/PMG, de 25 de Maio de 2020.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 25 de Maio de 2021.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:75FB5338

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2021

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **Pregão Presencial nº 003/2021**, referente ao **Processo Administrativo nº 1986/2021 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos Não Padronizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa - **VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULACAO EIRELI / 07.524.849/0001-03**, quanto ao **Item [1, 2 e 3]**, com os percentuais de descontos de **5%, 17% e 15%** respectivamente, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por maior desconto**.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, através de solicitação no protocolo digital da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - <https://guamare.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5..>

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:80869877

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2021, referente ao Processo Administrativo nº 1986/2021.

OBJETO: Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos Não Padronizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

-VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULACAO EIRELI / 07.524.849/0001-03, quanto ao Item [1, 2 e 3], com os percentuais de descontos de 5%, 17% e 15% respectivamente, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por maior desconto.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:F5786C89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.057/2021**

Nomear, ADALBERTO CARLOS DE MIRANDA NETO, no cargo de Subcoordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ADALBERTO CARLOS DE MIRANDA NETO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:B51FE62C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.059/2021**

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 003/2021 – **GILSIMAR PINHEIRO DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao despacho datado em 26/05/2021, advindo da Secretaria Municipal de Administração, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apurar possível irregularidade Administrativa pelo servidor, **GILSIMAR PINHEIRO DA SILVA**, **matricula: 02893** – ASD, decorrente do Processo nº 003/2021- CPS, em afronta ao Art. 118, Parágrafo II, da Lei 501/2011.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 26 de Maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:1FB20004

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 037/2021**

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 037/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA / CNPJ: 26.915.814/0001-40

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Arquitetura para apoio no planejamento, gerenciamento, assessoria técnica especializada, controle, consultoria, periciais, vistoria e fiscalização nas execuções das obras de Engenharia, alimentação de sistemas de gestão existentes ou em implantação tipo (SIMEC, SISMOB, PORTAL + BRASIL, etc), no âmbito da Engenharia, necessários às demandas deste Prefeitura Municipal.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0003 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 – TRANSFERENCIAS DA UNIÃO DO ROYALTIES DO PETROLEO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 95.075,00 (noventa e cinco mil e setenta e cinco reais).

ASSINATURA:

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)

Bruno Oliveira Queiroga de Moraes (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 20 de maio de 2021

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:7F623BB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2021**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: ACARTA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.935.302/0001-75

OBJETO: contratação de serviços de comunicação, assessoria de imprensa e marketing digital, destaca-se que a referida contratação, proporcionará o aprimoramento da comunicação institucional de boa qualidade e dar suporte a toda demanda do ecossistema de comunicação digital do Município de Ielmo Marinho/RN.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas anexas ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002 – GABINETE DO PREFEITO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0004 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2115 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 15300000 – TRANSFERENCIAS DA UNIÃO DO ROYALTIES DO PETROLEO

VALOR TOTAL: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil, duzentos reais).

ORDENADORA DA DESPESA: Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho/RN, 13/05/2021

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:09D932FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 033/2021**

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 033/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: ACARTA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.935.302/0001-75

OBJETO: contratação de serviços de comunicação, assessoria de imprensa e marketing digital, destaca-se que a referida contratação, proporcionará o aprimoramento da comunicação institucional de boa qualidade e dar suporte a toda demanda do ecossistema de comunicação digital do Município de Ielmo Marinho/RN.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas anexas ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002 – GABINETE DO PREFEITO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0004 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2115 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 15300000 – TRANSFERENCIAS DA UNIÃO DO ROYALTIES DO PETROLEO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2021, a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil, duzentos reais).

ASSINATURA:

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)

Jeanny Nazareth Gomes Damasceno (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 13 de maio de 2021.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:D33E2C00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 035/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)

Nº 035/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú, Francisco André Regis Junior, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) a servidora **Márcia Rodrigues de Carvalho**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 27/05/2021 a 28/05/2021, com objetivo de comparecer a Secretaria de Saúde do Estado para resolver assuntos do interesse do município, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 27 de maio de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:DA831A0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 036/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 036/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) ao servidor **Leonardo Fabiano da Silva**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 27/05/2021 a 28/05/2021, com objetivo de Consulta com o paciente José Nilson Maia Souza, portador do CPF: 722.084.654-15 para a Clínica Novaimagem Medical, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 27 de maio de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:2BF152C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº029/2021.**

EMENTA: Dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos órgãos da

administração pública no âmbito do poder Executivo Municipal, especialmente quanto aos processos de contratação direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021 tratam da Contratação Direta, incluindo a Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vigerá até 02 (dois) anos contados da publicação da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos do Poder Executivo Municipal, da administração direta, para a implementação da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - Novo Estatuto de Licitações e Contratações, observarão, no que couber, as regulamentações contidas neste decreto.

Art. 2º. Os processos de contratação direta, de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão instruídos com os documentos descritos na lei supracitada.

Art. 3º. Os processos de que tratam o art. 2º deste decreto, cujo valor não ultrapasse a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), não serão objeto de análise jurídica de mérito da Assessoria Jurídica, assim, como, quando houver a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato previamente padronizados pela própria Assessoria Jurídica, com base no § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo único. Os processos não sujeitos ao parecer jurídico em razão do valor disciplina no Caput passarão pela análise da Controladoria Jurídica deste município, a quem caberá analisar a regularidade o processo antes de se proceder com o pagamento.

Art. 5º. A exigência dos documentos facultativos de que tratam o inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Estadual, obedecerão ao que segue:

I - as contratações de valores superiores ao limite definido no §2º do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser acompanhadas de Termo de Referência.

II - os demais documentos constantes como facultativos no caput do art. 72 serão exigidos de acordo com o tipo de demanda sujeita ao processo licitatório para compras e/ou execução de serviços, podendo a Administração Pública definir a exigência de cada um deles em ato próprio..

Art. 6º. Até que o Governo Federal implemente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de que trata o art. 94 da lei mencionada, para o processamento das compras diretas a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial prevista no § 3º do art. 75 e a prevista no inciso II do art.94 serão realizadas no Portal de Transparência do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º Uma vez implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), os casos abrangidos no art. 2º deste decreto também serão divulgados nesse portal.

Art. 7º. Os órgãos deverão indicar de forma expressa no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, a legislação que está sendo adotada.

§ 1º Os contratos decorrentes de contratações realizadas com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, deverão observar todos os ritos, requisitos e critérios aqui definidos.

§ 2º Até 31 de março de 2023, os órgãos listados no art. 1º poderão optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 ou de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 da Lei supracitada, observado as normas estaduais aplicáveis.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Janduí/RN, 27 de maio de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C11BCC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 019/2017,

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: TOP DOWN CONSULTORIA Ltda, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **40.988.734/0001-26**, com endereço na Rua Juarez Távora, 3370, Candelária- Natal - RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato original, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de SOFTWARES, para atender as demandas dos departamentos administrativos da Prefeitura Municipal de Janduí-

RN, inerente ao **Processo Administrativo nº 052019/2017, Pregão Presencial nº 019/2017. Contrato inicial nº 019/2017.**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 31 de março de 2021 a 31 de março de 2022, com fulcro no Artigo 57, inciso II, Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com a cláusula quinta do contrato inicial.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 31 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.988.734/0001-26

Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:84BDC532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 019/2017,

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: KEILA TAISE LOPES DE MATOS-ME, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **KEILA TAISE LOPES DE MATOS-ME**, inscrita CNPJ sob o nº **06.050.403/0001-21**, com endereço na Rua José Celso Filho, 1075, São João, Assu-RN, representada neste ato pela Sra. **KEILA TAISE LOPES DE MATOS**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato original, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de SOFTWARES, para atender os departamentos administrativos da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, inerente ao **Processo Administrativo nº 052019/2017, Pregão Presencial nº 019/2017. Contrato inicial nº 019/2017.**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 31 de março de 2021 a 31 de março de 2022, com fulcro no Artigo 57, inciso II, Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com a cláusula quarta do item 4.2 do contrato inicial.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 31 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

KEILA TAISE LOPES DE MATOS-ME

CNPJ: 06.050.403/0001-21

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:DD0E5598

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1149/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021.

1 - OBJETO

Trata-se de contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo destinado à paciente, portadora de Síndrome de Pierre Robin, com fenda palatina e desnutrição, visando suplementação alimentar hipercalórica, garantindo um melhor desenvolvimento e crescimento.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com os valores praticados no mercado.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização do fornecimento; dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a pessoa jurídica: **G GURGEL DE AZEVEDO-ME – DROGARIA POPULAR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.633.681/0001-74**, com a proposta global no valor de **R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)**.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica **para fornecimento de material de consumo destinado à paciente, portadora de Síndrome de Pierre Robin, com fenda palatina e desnutrição, visando suplementação alimentar hipercalórica, garantindo um melhor desenvolvimento e crescimento.**

4 - DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II, e 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa, **G GURGEL DE AZEVEDO-ME – DROGARIA POPULAR, inscrita no CNPJ sob o nº**

07.633.681/0001-74, com a proposta global de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), com endereço na Rua Adrião Fernandes, 257 – Centro – Janduí/RN.

Janduis-RN, 20 de maio de 2021.

EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA

Secretária de Saúde e Saneamento Básico

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente CPL

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:45BEA69E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1149/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

OBJETO: Trata-se de contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo destinado à paciente, portadora de Síndrome de Pierre Robin, com fenda palatina e desnutrição, visando suplementação alimentar hipercalórica, garantindo um melhor desenvolvimento e crescimento.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO o despacho da **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Sra. EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela elaboração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União. Fica RATIFICADO o certame em favor da Empresa **G GURGEL DE AZEVEDO-ME – DROGARIA POPULAR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.633.681/0001-74**, com a proposta global de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), com endereço na **Rua Adrião Fernandes, 257 – Centro – Janduí/RN**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 20 de maio de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:51A639A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 – PMJ/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da pessoa física: **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 221.893.864-20, que consistirá na: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA TREZE DE MAIO, Nº 02 A, CENTRO, JAPI/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO NASF-AB, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. No importe global de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), mediante contratação direta.

Japi/RN, em 27 de maio de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:1266D6D6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021 - PMJ**

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE JAPI – RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOCADOR: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 221.893.864-20.

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA TREZE DE MAIO, Nº 02 A, CENTRO, JAPI/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO NASF-AB, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Orçamento Municipal para o Exercício de 2021

Vigência: 01/05/2021 à 31/12/2021

Licitação: Dispensa de Licitação nº 044/2021

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA (Prefeita Municipal).

Pela Contratada, FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:824308CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 06/2021

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 06/2021

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, nos termos do Art. 8º, § 1º e § 3º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 (Revogado pelo Decreto nº 7.892, de 2013), como também, no Decreto Municipal 007/2014 e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021 – Ata de Registro de Preço nº 009/2021 (Lote IV).

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, inscrita no CNPJ: 08.354.383/0001-08.

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

Objeto: Adesão ao Lote IV da Ata de Registro de Preços nº 009/2021, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (Psicotrópicos), destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde deste Município, por intermédio de suas unidades

básicas de saúde, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor Registrado: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75.

Valor Total: O valor global estimado da presente adesão é de R\$ 240.979,55 (duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência da Ata: 06/04/2021 à 05/04/2022.

Vigência do Termo de Adesão: 27/05/2021 à 31/12/2021.

Jardim de Angicos/RN, 27 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

Órgão Participante (carona)

PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Fornecedor

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:2A0B6653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 06/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 06/2021

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN por intermédio do seu gestor torna público a Adesão ao Lote IV da Ata de Registro de Preços nº 009/2021 do Pregão Presencial para Registro de Preços realizado pelo município de Montanhas/RN de Nº 007/2021 Tipo MENOR PREÇO por LOTE, OBJETO: Adesão ao Lote IV da Ata de Registro de Preços nº 009/2021, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (Psicotrópicos), destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde deste Município, por intermédio de suas unidades básicas de saúde, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, tendo como ganhadora do certame a empresa **PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75**, valor global estimado da adesão de **R\$ 240.979,55 (duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Jardim de Angicos/RN, 27 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

Órgão Participante (Carona)

PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Fornecedor

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:E4A0389D

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2021- ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 02/2021- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reprograma os Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, reunido no dia 05 de março 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 377/2013.

Considerando que no exercício 2020, os serviços e programas socioassistenciais foram executados de forma correta e continuada,

Considerando a necessidade de reprogramar os sados financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano, nas contas ligadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reprogramados os saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2020 na forma que segue.

§ 1º Os valores apurados na conta BL GBF, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar as ações de controle social e de gestão do Programa Bolsa Família;

§ 2º Os valores apurados na conta BL GSUAS, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar despesas ordinárias da Gestão Municipal de Assistência Social;

§ 3º. Os valores apurados na conta BL PSB, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para despesas ordinárias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

§ 4º Os valores apurados na conta BPC na Escola, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para aquisição de material de expediente para ações da Gestão Municipal de Assistência Social e CRAS.

Art. 2º O Município deverá priorizar a destinação regulamentar do percentual de recursos do BL GSUAS FNAS e BL GBF FNAS, nas ações de controle social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2020, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2020, à pagar no exercício de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de março de 2021.

Jardim de Angicos/RN, 27 de maio de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:2E037958

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2021-GP**

PORTARIA N° 227/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial e eletrônica, de acordo com as Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 14.333 de 01 de abril de 2021 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de julho de 2002.

Pregoeiro: Antônio Carlos Viana Balbino, CPF: 101.689.274-89.

Equipe de apoio: Augusto Cezar Melo da Silva, CPF: 062.881.964-10.

Equipe de apoio: Adylla Maria Neves Lisboa, CPF: 111.001.774-00.

Equipe de apoio: Debora Cristina C. da Silva Oliveira CPF: 057.034.734-38.

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguido os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicado os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- Instaurar a sessão única de licitação;

- Credenciar os licitantes interessados;

- Receber no início os envelopes com propostas e habilitações dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 04 de maio de 2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 27 de maio de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:D33A6B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228/2021-GP.

PORTARIA N° 228/2021-GP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores públicos municipais:**ANTÔNIO CARLOS VIANA BALBINO, CPF: 101.689.274-89, ADYLLA MARIA NEVES LISBOA, CPF: 111.001.774-00, AUGUSTO CEZAR MELO DA SILVA, CPF: 062.881.964-10, e DEBORA CRISTINA C. DA SILVA OLIVEIRA CPF: 057.034.734-38**, para sob a presidência do primeiro servidor e ficando a última servidora como suplente, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, pelo período de um ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo único -O presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.

Art. 2º- Ficam os funcionários públicos relacionados no artigo anterior nomeados como membros da CPL e Antônio Carlos Viana Balbino, como presidente da CPL.

Art. 3º- Os servidores supra - relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados em consequência deste ato.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 27 de maio de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:6FDD8975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2021-GP

PORTARIA Nº 253/2021-GP

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), para a Servidora a Senhora DEBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula: 6289, ocupante do Cargo de Secretária Adjunta, Lotada na Secretaria Municipal de Administração deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de Natal/RN, cuja saída está programada no dia 27.05.2021 (Quinta-feira), com retorno previsto no dia 27.2021 (Quinta-feira), onde a mesma, irá resolver assuntos de interesse deste município, referente ao plano de ações deste município.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 27 de maio de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:E97FF3EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2021-GP.

PORTARIA Nº 229/2021-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os servidores públicos municipais:**Jociel de Andrade Silva, Angélica Morais Ferreira, Jussara Severiano de Souza Cunha, Mykaele Rodrigues Trajano, Rosamaria Câmara Costa, Genielly Wilka Bezerra de Souza, Célia Maria Brito Lopes, Francisca Régia da Silva Lima e Raquel Lima de Moura**, para sob a presidência do primeiro servidor e ficando a segunda servidora como suplente, para constituírem a Comissão do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal- GTIM que será responsável por promover uma articulação entre os atores envolvidos, com o intuito de contribuir

para a tomada de decisões junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no tocante as ações a serem implementadas pela Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, pelo período de um ano.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 27 de maio de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:661D134E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2021-GP.**

PORTARIA Nº 230/2021-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os servidores públicos municipais: Jociel de Andrade Silva, Jussara Severiano de Souza Cunha e Catia Cilene Câmara, para sob a presidência do primeiro servidor, constituírem a Comissão de Avaliação de Metas- CAM, de acordo com a Lei Municipal nº LEI Nº 499/2021.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 27 de maio de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:92E2CCF8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 500/2021**

LEI Nº 500/2021

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social-SUAS do Município Jardim de Angicos/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º. A Política de Assistência Social do Município Jardim de Angicos tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes em vulnerabilidade e/ou risco social;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e,

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e,

VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I

Dos Princípios

Art. 3º. A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I- universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal especial.

VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II

Das Diretrizes

Art. 4º. A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I- primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo

II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III- cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV- matricialidade sociofamiliar;

V- territorialização;

VI- fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII- participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS

Seção I

Da Gestão

Art. 5º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social -SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

Art. 6º. O Município de Jardim de Angicos atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do

SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º. O Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município de Jardim de Angicos é a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social ou congêneres.

Parágrafo único. O Órgão Gestor da Assistência Social manterá estrutura mínima, de acordo com a Política de Assistência Social, da seguinte forma:

I - Gestão do Sistema Único de Assistência Social;

II - Gestão Financeira e Orçamentária;

III - Vigilância Socioassistencial;

IV - Gestão do Trabalho;

V - Gestão de Benefícios Assistenciais;

VI - Departamento de Proteção Social Básica;

VII - Departamento de Proteção Social Especial;

VIII - Controle Social no SUAS;

IX - Outras áreas correlatas.

Seção II

Da Organização

Art. 8º. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município Jardim de Angicos organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º. A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

IV - Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante;

§ 1º. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

§ 2º O Município somente cofinanciará os serviços dispostos neste Artigo, caso sejam devidamente cofinanciados por Estado e União de forma regionalizada ou municipalizada e pactuados com os órgãos colegiados competentes.

Art. 10. A proteção social especial, observado o nível de gestão no SUAS do Município, ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II - proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

§ 1º O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

§ 2º O Município somente cofinanciará os serviços dispostos neste Artigo, caso sejam devidamente cofinanciados por Estado e União de forma regionalizada ou municipalizada e pactuados com os órgãos colegiados competentes.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Jardim de Angicos, quais sejam:

I – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e/ou com deficiência.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I - territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III - regionalização - prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, quando disponível, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

§ 4º Na ausência do CREAS, a proteção social especial, com exceção do PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos, será referenciada pelo Órgão Gestor da Assistência Social, em articulação com a rede socioassistencial.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência nas formas normatizadas.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a) condições de recepção;

b) escuta profissional qualificada;

c) informação;

d) referência;

e) concessão de benefícios;

f) aquisições materiais e sociais;

g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;

b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III

Das Responsabilidades

Art. 17. Compete ao Município de Jardim de Angicos, através do Órgão Gestor da Assistência Social,

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

III - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

IV - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

V - implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.

VI - regulamentar:

a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) os benefícios eventuais de acordo com legislação específica e em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VII - cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

b) a Política de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

VIII - realizar:

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) as conferências de assistência social, em conjunto com o Conselho de Assistência Social,

IX - gerir:

a) os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

c) o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal o Programa Bolsa Família e outros programas de transferência de renda, no âmbito municipal;

X - organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b) o monitoramento da rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

c) a coordenação do SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XI - elaborar:

a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

b) a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a submeter anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social;

c) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS e outros instrumentos de gestão pactuados pelos conselhos de assistência social Federal e Estadual, implementando-o em âmbito municipal;

d) e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

e) o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

f) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIII - alimentar e manter atualizado:

a) o Censo SUAS;

b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social;

XIV - garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS e em deliberações de conferências de assistência social;

c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estado e Município;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XV - definir:

a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVI - implementar:

a) os protocolos pactuados na CIT e CIB;

b) a gestão do trabalho e a educação permanente

XVII - promover:

a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XVIII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XIX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XX - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXI - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIII- acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXIV- normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXV - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVI - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXVII- compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVIII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXIX - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXX- dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XXXI - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

XXXII - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

XXXIII - submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV

Do Plano Municipal De Assistência Social

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Jardim de Angicos.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I- diagnóstico socioterritorial;

II- objetivos gerais e específicos;

III- diretrizes e prioridades deliberadas;

IV- ações estratégicas para sua implementação;

V- metas estabelecidas;

VI- resultados e impactos esperados;

VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII- mecanismos e fontes de financiamento;

IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e,

X - tempo de execução.

§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I - as deliberações das conferências de assistência social;

II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I

Do Conselho Municipal De Assistência Social

Art. 19. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência social - CMAS, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, na forma do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, vinculado ao órgão municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo(a) Prefeito(a), têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 06 (seis) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 03 (três) representantes governamentais;

II - 03 (três) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores da área, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

III - Será garantida, no mínimo, 01 (uma) vaga para cada classe de representação da sociedade civil, assim entendidas: usuários e organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social e trabalhadores da área.

§ 2º O CMAS contará com uma mesa diretora composta por presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, eleitos dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo e a paridade disciplinada através do Regimento Interno do CMAS.

§ 3º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo e suas atribuições e competências estabelecidas no Regimento Interno do CMAS.

Art. 20. O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões Temáticas Permanentes;

IV - Secretaria Executiva.

§ 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares das pastas dos órgãos de governo municipal, estadual e/ou federal.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes serão eleitos em foro especialmente convocado para esse fim, através de edital publicado em jornal de ampla circulação, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos, e em caso de vacância, assumirão o cargo pelo restante do mandato.

§ 4º A nomeação dos Conselheiros se dará mediante ato do Chefe do Executivo.

§ 5º Cada conselheiro eleito em foro próprio para representar sua categoria, estará não só representando a mesma, mas a política como um todo de sua instância de governo.

§ 6º O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 21. O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, que somente poderá ser instituído e/ou alterado por maioria qualificada de conselheiros titulares ou suplentes com direito à voto, e obedecerá as seguintes normas:

I - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de interesse relevante e valor social e não será remunerado;

II - O Plenário é o órgão de deliberação máxima;

III - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente, conforme calendário anual previamente regulamentado, e, extraordinariamente quando convocadas nos termos do seu Regimento Interno;

IV - Definirá também o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda do mandato por faltas;

V - As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.

Art. 22. Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único. As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 23. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS instituirá Comissões Temáticas de caráter permanente e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros titulares ou suplentes, com a finalidade de subsidiar o Plenário.

Parágrafo único. As comissões temáticas serão compostas paritariamente por conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, podendo haver conselheiros suplentes ocupando vagas nas referidas comissões.

Art. 24 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - aprovar o plano de capacitação e educação permanente, elaborado pelo órgão gestor;

VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF bem como outros programas de transferência de renda;

IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;

XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;

XXVII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVIII - realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXIX - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXXI - emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXII - registrar em ata as reuniões;

XXXIII-instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIV-zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Seção II

Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e,

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a NOB/SUAS ou extraordinariamente quando necessário e motivado pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Seção III

Participação Dos Usuários

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à

participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, reuniões ampliadas, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV

Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS.

Art. 30. O Município deve buscar ser representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

Dos Benefícios Eventuais

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista pela Lei federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I - a não ocorrência de subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II - a desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que humilhem os estigmatizem os beneficiários;

III - a garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV - a garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI - integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

§ 1º Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

§ 2º O Conselho Municipal de Assistência Social deverá, para fins de estimativa, deliberar anualmente sobre tipos, quantidades, limites e valores dos benefícios eventuais do ano subsequente, devendo, preferencialmente, ser definido no período de elaboração da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social poderá, mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro, alterar o valor e a quantidade de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária ou de erro na estimativa da quantidade de benefícios a serem concedidos, em decorrência de fatos inestimados e supervenientes.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I - à genitora que comprove residir no Município;

II - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III - à genitora em caso de falecimento do recém-nascido ou natimorto;

IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviço, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente, disponibilidade da administração pública, além de observar critérios, prazos, quantidades, limites e valores definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família e os critérios, prazos e valores definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviço, ou em ambas as formas, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definido de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços devidamente regulamentados.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material;

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer:

I - da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, documentação e domicílio;

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III - da situação de violência física, psicológica ou violência sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

IV - da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

V - da necessidade de passagem e/ou despesas de viagem para outra cidade e/ou unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

VI - do processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; indivíduos e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva, medida socioeducativa e/ou tenham sofrido ameaça, violência ou violação de direitos;

VII - da ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou meios próprios da família para prover as necessidades cotidianas de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput somente será concedido quando do reconhecimento público, através de ato do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal para cada situação ocorrida com a devida vigência, e ser apreciado e referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviço, ou em ambas as formas, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social criar mecanismos para fiscalizar, monitorar e avaliar a concessão dos benefícios que tratam à presente Lei.

Seção III

Do Financiamento dos Benefícios Eventuais

Art. 43. Os benefícios previstos nesta Lei serão financiados pelos Orçamentos Gerais do Município e do Estado, previstos nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais e, serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Estado deverá cofinanciar os benefícios eventuais, nos termos dos Incisos I e II do Art. 15 da Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012.

Seção IV

Dos Serviços

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V

Dos Programas De Assistência Social

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

§ 3º. O município poderá criar programa de transferência de renda com condicionalidades, vinculado ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ou sistema congêneres, nos termos do regulamento, vinculado à política de Assistência Social.

Seção VI

Projetos De Enfrentamento à Pobreza

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII

Da Relação Com as Entidades de Assistência Social

Art. 47. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

§ 1º Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I - análise documental;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;

VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

§ 2º Outros documentos e comprovações poderão ser solicitados, por conveniência do Conselho Municipal de Assistência Social ou por determinação do Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipais de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

§ 2º O financiamento do Sistema Único de Assistência Social no Município dar-se-á por blocos, e deverá ser organizado orçamentariamente nos moldes da legislação em vigor:

I - Bloco de Proteção Social Básica;

II - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade;

III - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

IV - Bloco de Gestão do SUAS;

V - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família, ou congêneres;

VI - Programas Socioassistenciais;

VII - Benefícios Sociais;

VIII - Controle Social.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

§ 1º O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipais de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

§ 2º O financiamento do Sistema Único de Assistência Social no Município dar-se-á por blocos, e deverá ser organizado orçamentariamente nos moldes da legislação em vigor:

I - Bloco de Proteção Social Básica;

II - Bloco de Proteção Social Especial;

III - Bloco de Gestão do SUAS;

IV - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família, ou congêneres;

V - Programas Socioassistenciais;

VI - Benefícios Sociais;

VII – Controle Social.

§ 3º O Município aplicará, anualmente, em serviços, programas, projetos e benefícios públicos de Assistência Social recursos derivados da aplicação de, no mínimo, 3% (três por cento) calculados sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal.

Seção I

Do Fundo Municipal De Assistência Social

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social.

I - Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

II - Repasse de recursos financeiros de órgãos federais e estaduais;

III - Receitas de convênios, visando atender aos objetivos do Fundo;

IV - Contribuições voluntárias e doações oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como de organismo nacionais e internacionais;

V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI - Legados;

VI - Resultados de suas aplicações financeiras;

VII - Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§3º As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II - em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços e programas de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

VII - financiamento da Gestão Municipal de Assistência Social;

VIII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

IX - capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas, atendidas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

X - atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art.58. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2021.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário, elencadas nas Leis Municipais que versem sobre a Política Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social, os Benefícios Eventuais da Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Jardim de Angicos/RN, 27 de Maio 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:30B9AF73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2021 - GP

PORTARIA Nº 204/2021 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal deste Município, a partir de 01.06.2021, conforme tabela I em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de maio de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
ANNIELI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DUTRA	NUTRICIONISTA VISA	01/06/2021 30/06/2021	a
ANTÔNIO SILVA NETO	CONSELHEIRO TUTELAR	01/06/2021 30/06/2021	a
EDILEUZA DA SILVA BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/06/2021 30/06/2021	a
FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/06/2021 30/06/2021	a
GABRIELA COSTA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM HGFP	01/06/2021 30/06/2021	a
HENRIQUE NETO DE ARAUJO	FISCAL DE DISCIPLINA	01/06/2021 30/06/2021	a
JOSÉ BELARMINO FILHO	GARI	01/06/2021 30/06/2021	a
JOSÉ ERASMO DE MEDEIROS ARAUJO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/06/2021 30/06/2021	a
KEILA MARIA GOMES DE MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/06/2021 30/06/2021	a
LADJANY VALERIA DE ARAÚJO DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM HGFP	01/06/2021 30/06/2021	a
LANÚBIA MARÍLIA DUTRA DE ARAÚJO - MATRÍCULA 345	PROFESSOR - 30H PN II - C	01/06/2021 30/06/2021	a
LANÚBIA MARÍLIA DUTRA DE ARAÚJO - MATRÍCULA 346	PROFESSOR - 30H PN II - C	01/06/2021 30/06/2021	a
LUIZ CARLOS FONSECA DA CÂMARA	PSICÓLOGO	01/06/2021 30/06/2021	a
MARIA DA GUIA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF IV	01/06/2021 30/06/2021	a
MARIA DE FÁTIMA SOARES	GARI	01/06/2021 30/06/2021	a
MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	01/06/2021 30/06/2021	a
MARIA JOSE DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	01/06/2021 30/06/2021	a
MARIA LUCINETE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/06/2021 30/06/2021	a
MICAEL KELLIS CAVALCANTI	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO	01/06/2021 30/06/2021	a
MISAEEL GARCIA DE ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA	01/06/2021 30/06/2021	a
YASMIM CRISTINE COSTA DE MEDEIROS	VETERINÁRIO	01/06/2021 30/06/2021	a

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:32A50393

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

Art. 2º. A convocação dos aprovados relacionados observa o Edital de Convocação nº 031/2018, publicado em 17 de maio de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de maio de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1- NÍVEL SUPERIOR

OPÇÃO – PROFESSOR ENSINO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.4003-4	GEILZA MOREIRA DE ARAÚJO	19º	30 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 27 de maio de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:62559344

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos

III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Permanece em vigor todas as portarias onde o Senhor **JÔNATAS AZEVEDO** e o Senhor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA** são citados como gestor e fiscal de contrato, respectivamente, alterando-se o número do CPF/MF do servidor **JÔNATAS AZEVEDO**, estas passam a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 1º Designar o servidor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JÔNATAS AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 107.490.554-62, para exercer a função de Gestor de Contrato (...).”*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de maio de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:53BC943D

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia o que ainda persiste;

CONSIDERANDO a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde;

CONSIDERANDO que compete aos municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO reunião realizada na Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, em 26 de maio de 2021, com a presença de representantes do Poder Executivo, da Vigilância Sanitária, Polícia Civil, Polícia Militar e Vereadores, com o objetivo de traçar novas medidas de fiscalização para cumprimento dos Decretos;

CONSIDERANDO, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

RESOLVE:

Art.1º Fica alterado o art.19, do Decreto Municipal nº 1.663, de 12 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.19 º Este Decreto fica prorrogado até o dia 06 de junho de 2021, podendo ser revogado ou prorrogado após reavaliação dos indicadores epidemiológicos do estado e do município.”

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de maio de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:87A01DFB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 25 DE MAIO DE 2021*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25 /05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CARLIANA SILVA SOUZA** , matrícula nº 1075, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias – PD III , da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 25/05/2021 à 08/06/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração.

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:59AE64C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27 /05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LUCIANO AZEVEDO NASCIMENTO** , matrícula nº 1549, ocupante do cargo de Tratorista -PAIII , da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca , gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 31/05/2021 à 29/06/2021, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de maio de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:E05D5A44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2021**

“Prorroga as medidas restritivas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de João Câmara/RN, e dá outras providências.”

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, caput, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência

em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida em 24 de março de 2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 - Distrito Federal, da lavra do Ministro relator Marco Aurélio, através da qual restou estabelecido que os Prefeitos Municipais possuem autonomia para definir as medidas restritivas de interesse local, considerando as peculiaridades e particularidades de sua área de atuação;

CONSIDERANDO a evolução epidemiológica da COVID-19 em território camarense e a urgente necessidade de achatar a curva de contágio em nosso município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social e institui o toque de recolher no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta (procedimento: 342301740000017202090 – documento nº 1196967) do Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, de 27 de fevereiro de 2021, para Prefeitos e o Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.419, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.458, de 01 de abril de 2021, que estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.516, de 22 de abril de 2021, que prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.562, de 11/05/2021, que prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e estabelece a retomada gradual atividades socioeconômicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado no âmbito do município de João Câmara/RN a prorrogação das normas, termos e diretrizes do Decreto Municipal nº 020/2021, de 13 de maio de 2021;

Art. 2º - A vigência deste Decreto será entre os dias 28 de maio de 2021 a 04 de junho 2021, quando, então, serão reavaliadas pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19, instituídos pelo Decreto Municipal nº 007/2020;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 28 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de

João Câmara-RN, em 27 de maio de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:0DFDC3C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA: 04.666.364/0001-66, referente a nota de liquidação n.º223/2021, datada de 29/03/2021 do empenho nº 317002/2021, no valor de R\$ 15.998,00 (Quinze mil novecentos noventa oito reais), referente nota fiscal nº. 3755. O referido pagamento refere-se a O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material, papel filtro, tubo com citrato de sódio, tampa azul4,0 ml (100) unidades para TP E TTPA.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 26 de maio de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:D36C7FF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 238/2021 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO
- GABINETE DO PREFEITO EM, 18 DE MAIO DE 2021.**

Portaria nº 238/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Maio de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Maio de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:103B4B43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
06050002/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 06050002/2021

Objeto: Contratação de serviços de borracheiro, destinado a realização da manutenção corretiva e preventiva dos veículos “pesados” do município, vinculados a secretaria municipal de Agricultura, obras e transporte, assistência social e gabinete do prefeito.

Contratado: PAULO AMARO DA SILVA NETO (703.184.724-90), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 6.400,00

Base legal: artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 06/05/2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8E63532B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 06050001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 06050001/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PAULO AMARO DA SILVA NETO

PROCESSO DE ORIGEM: 06050002/2021

OBJETO: Contratação de serviços de borracheiro, destinado a realização da manutenção corretiva e preventiva dos veículos “pesados” do município, vinculados a secretaria municipal de Agricultura, obras e transporte, assistência social e gabinete do prefeito.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 54 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 06/05/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 6 de maio de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9D3D8F7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117 DE 27 DE MAIO DE 2021**

PORTARIA Nº 117 DE 27 DE MAIO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE A SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

CONSIDERANDO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REALIZADO PELA SERVIDORA NA ESCOLA MUNICIPAL ARIAMIRO GERMANO DA SILVEIRA;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade – GPR enquanto perdurar as atividades na escola Ariamiro Germano da Silveira no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), para a servidora **Karina da Rocha Campos**, lotada na secretaria municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:86B2E989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 06050002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 06050002/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha

CONTRATADA: GIL IRIS DE SOUSA NOBREGA

PROCESSO DE ORIGEM: 06050003/2021

OBJETO: Contratação de serviço de borracheiro, destinado a realização da manutenção corretiva e preventiva dos veículos “leves” do município, vinculados as Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 120 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 06/05/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 6 de maio de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DD917D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
06050003/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 06050003/2021

Objeto: Contratação de serviço de borracheiro, destinado a realização da manutenção corretiva e preventiva dos veículos “leves” do município, vinculados as Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: GIL IRIS DE SOUSA NOBREGA (106.100.484-81), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 7.200,00

Base legal: artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 06/05/2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A956F798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 242/2021 – GABINETE DO PREFEITO EM, 24 DE MAIO DE 2021.

Portaria nº 242/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Maio de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Maio de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9983014C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 003/2020 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 115/2020 PROC. ADMINISTRATIVO
08060001/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI – (CNPJ nº 12.924.624.0001-84); OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 115/2020, cujo objeto é a execução de Pavimentação Asfáltica de diversas ruas do Município de Jucurutu/RN, especificamente Diques 01 e 02, como também o acréscimo de valor do contrato 115/2020 conforme projeto de readequação descrito no memorando e seus anexos; VALOR: O valor acrescido é de 48.852,90 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), ficando o contrato readequado na importância de R\$ 273.142,27 (duzentos e setenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), com aditivo total de 21,7812 %; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 28 de abril de 2021 e termo final em 26 de julho de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 1106 – CONSTRUÇÃO, RECUP, PAVIMENT, E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS.; Elemento da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 100010000 - Recursos Ordinários; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Jarbas de Oliveira Cavalcante – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de abril de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:FFACF637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 24030002/2021- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2021**

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis.

CONSIDERANDO, o pedido de **REVOGAÇÃO** do compromisso assumido pela empresa promitente contratada **R5 SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA** (CNPJ nº 33.853.517/0001-82) no que concerne aos **itens - 05, 12, 13, 17, 30, 42, 43, 46, 53, 54, 55, 58, 62, 98**, cujo preço está registrado na Ata de Registro de Preços nº **017/2021**;

CONSIDERANDO, que o fornecedor solicitou REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO nos itens citados, alegando as altas constantes dos valores dos produtos, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e outros fatores que influenciam diretamente nos valores da matéria prima ou importação dos produtos, ou caso a administração se negasse a conceder o reequilíbrio, o mesmo solicitou a revogação da ata de registro de preços assinada; Tal fato é que no momento a administração pública fica impossibilitada de conceder um reequilíbrio econômico financeiro justo e um julgamento objetivo, pois como se sabe os preços são mantidos fixos e irrevogáveis por um período de 12 meses. Portanto, para evitarmos falhas e em razão dos princípios da Precaução Administrativa e Prevenção Administrativa, como medida a evitar praxes de superfaturamento de compras públicas e improbidade administrativa com consequente responsabilização do gestor, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao feito, ficam cancelados os itens acima citados.

CONSIDERANDO, por fim, o que prevê a cláusula 7.1 da referida Ata de Registro de Preços: “7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, **por razões de interesse público**, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

REVOGAR o compromisso assumido na **Ata de Registro de Preço nº 017/2021** pela empresa promitente contratada **R5 SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA** (CNPJ nº 33.853.517/0001-82) no que concerne **TOTALMENTE** aos **itens 05, 12, 13, 17, 30, 42, 43, 46, 53, 54, 55, 58, 62, 98**.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 27 de maio de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:6ECA3255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**
A ILM.º SRA. REPRESENTANTE DA EMPRESA GO VENDAS
ELETRONICAS EIRELI CNPJ: 36.521.392/0001-81 RUA
CARLOS CHAGAS CONTA DINHEIRO LAGES/SC, 88.520-275
SR. GUSTAVO OLIVEIRA

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI** - CNPJ: 36.521.392/0001-81, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 26 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B1FF4DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**
A ILM.º SRA. REPRESENTANTE DA EMPRESA JOZILMA
MARIA DE CARVALHO CNPJ: 04.805.345/0001-73 RUA
EDGAR DANTAS SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, 59.141-
150 SRA. JOZILMA MARIA DE CARVALHO

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO** - CNPJ: 04.805.345/0001-73, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 27 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F5D0EAB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**
A ILM.º SRA. REPRESENTANTE DA EMPRESA MEDEIROS
FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ:
36.342.832/0001-33 AVENIDA CORONEL MARTINIANO
CENTRO CAICÓ/RN 59.300-000 SR. LUIZ JURANDIR DE
MEDEIROS

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** - CNPJ: 36.342.832/0001-33, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 27 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:89EE5530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**
A ILM.º SRA. REPRESENTANTE DA EMPRESA MARIA DE
FATIMA ARAUJO SILVA CNPJ: 11.886.312/0001-60 RUA DOS
COLIBRIS, CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, SÃO
GONÇALO DO AMARANTE/RN 59.296-545 SRA. MARIA DE
FÁTIMA ARAÚJO SILVA

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA** - CNPJ: 11.886.312/0001-60, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 27 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D78A7B43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021**

PROCESSO Nº 79/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA
06682303475

CNPJ: 40.290.899/0001-49

ENDEREÇO: Rua Campo Azul, nº 135, Cajupiranga - Parnamirim/RN, CEP: 59.156-850.

OBJETO: Desenvolvimento, atualização de portal do município a partir das novas tecnologias; planejamentos, confecção de páginas estáticas e dinâmicas; atualização e criação de sistema.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Contratação de pessoa jurídica para contratação de empresa na manutenção e atualização do Site Oficial do Poder Executivo do Município de Jundiá/RN, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000061/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de maio à 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manut. da Sec. Mun. de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 Recurso Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 26 de maio de 2021.

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELO CONTRATADO: Adriano de Alexandria de Oliveira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EF9291FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PE 001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 1/2021

Processo nº 128001/2021

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 128001/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura de Lagoa d'Anta

OBJETO: Formação de registro de preços pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, de acordo com proposta nº13878.637000/1200-04 – Ministério da Saúde, conforme especificações discriminadas no Anexo I deste instrumento convocatório, que deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

CONTRATADO: CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

VIGENCIA: 31 de Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 15.001 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde

Sub função: 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial Programa: 0020 – Saúde para todos

Projeto/atividade: 1051 - Aquisição de ambulância/veículos - Unidade mista Natureza de despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde Fonte: 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, art. 2º, § 1º

Lagoa d'Anta/RN, 14 de Maio de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:40B94683

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão do sistema híbrido de ensino na rede pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, amparada na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, demais normativos da espécie e, ainda,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade, em razão da pandemia da COVID-19, competindo ao Município de Lagoa d'Anta regulamentar as atividades de interesse local, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o crescente aumento de novos casos do novo coronavírus, com sobrecarga no sistema público estadual de saúde;

D e c r e t a

Art. 1º - Fica o sistema híbrido de ensino na rede pública municipal suspenso por 15 (quinze) dias, permanecendo apenas a modalidade remota.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Educação proceder com as adequações necessárias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de maio de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:2F4F68A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e compliance no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal, demais normativos da espécie e, ainda,

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública, risco e compliance baseada em custos no âmbito deste Poder, materializando o parágrafo 3º, do artigo 50, da Lei complementar 101/2000.

Art. 2º Para os efeitos desta política, considera-se:

I - Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Compliance público - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar a entrega de valor público e o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

III - Valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

IV - Alta administração - ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a estes equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional deste Poder, este último quando houver;

V - Gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contemple as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; e

VI - Medida Geral de Avaliação: valor baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.

VII - Nível de Serviço Comparado - medida geral de avaliação baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa da Universidade de Brasília voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação

das atividades da estrutura da entidade e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.

VIII - Evidência Auditável de custos: elemento estrutural para a realização de auditoria da gestão e governança baseada em custos, caracterizada como uma informação que comunica e pactua por meio dos atributos de avaliação e comparação advindos da contabilidade financeira pública.

IX - Custos: sacrifício de recurso decorrente do processo produtivo do setor público.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São princípios da governança pública:

I - capacidade de resposta;

II - integridade;

III - confiabilidade;

IV - melhoria regulatória;

V - transparência;

VI - prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4º São diretrizes da governança pública:

I - direcionar ações em busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II - promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;

III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV - promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;

VI - implementar controles internos fundamentados em evidência auditáveis baseadas em custos, e também na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;

VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;

VIII - avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;

IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis baseado na medida de nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis focado em custos baseado no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

X - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;

XI - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

XII – promover a auditoria interna governamental buscando adicionar valor e melhorar as operações das organizações buscando alcançar seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle;

XIII - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III

DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:

I - Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;

II - Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e

III - Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados por meio do Nível de Serviço Comparado e outros índices;

II - soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;

III - mecanismos institucionais para mapeamento de processos;

IV - instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e

V - elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV

DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Seção I

Da Governança Pública em Órgãos e Entidades

Art. 7º Compete aos órgãos e às entidades integrantes deste Poder:

I - executar a Política de Governança Pública, risco e compliance, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov; e

II - encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

Seção II

Do Conselho de Governança Pública

Art. 8º Fica instituído o Conselho de Governança Pública, Risco e compliance - CGov com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder na condução da Política de Governança Pública e Compliance do Poder.

Art. 9º O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:

I - Secretário de Educação ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

II - Secretário de Gestão/Administração ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

III – Chefe da Auditoria/Controladoria interna ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

IV – Secretário de Planejamento, Orçamento e Recursos Humanos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

V – Secretário de Saúde ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.

§ 2º Na primeira reunião do CGOV será definido seu coordenador.

§ 3º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.

§ 4º A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder e de outras entidades, podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

Art. 10º Compete ao CGov:

I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, risco e compliance estabelecidos;

II - aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública, risco e compliance estabelecidos;

III - aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública, Risco e Compliance;

IV - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança pública, risco e compliance no âmbito do Poder;

V - expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;

VI - publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico do Poder; e

VII - contribuir para a formulação de diretrizes e ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder, sobre:

a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;

b) integridade e responsabilidade corporativa;

c) prevenção e enfrentamento da corrupção;

d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e

e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.

VIII - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias prioritizadas;

IX - sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;

X - monitorar os projetos prioritários do Poder;

XI - constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e

XII - acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Risco e Compliance estabelecida.

Art. 11º O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.

§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.

§ 2º O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 12º Compete ao Gabinete do dirigente máximo do poder prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:

I - receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;

II - encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;

III - comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;

IV - disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico;

V - apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo dirigente máximo do Poder; e

VI - estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:

a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e

b) propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

Seção III

Dos Comitês Internos de Governança Pública.

Art. 13º Os órgãos e as entidades do Poder, por ato do dirigente máximo do Poder, podem, instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG.

Parágrafo primeiro. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores

práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.

Art. 14º São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta política;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, risco e compliance definidos pelo CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais; e

V - promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, auditoria interna e compliance.

Art. 15º Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:

I - Secretário ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição na qualidade de coordenador;

II – Secretários Adjuntos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição; e

III – Outros servidores, se designados.

Art. 16º Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 17º Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;

II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e

IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos governança, de gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso as suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – Cgov.

CAPÍTULO VII

DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 19º Os órgãos e entidades do Poder devem atuar alinhados aos padrões de compliance e probidade da gestão pública, estruturando controles internos baseados evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 20º O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:

I - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;

II - treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;

III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;

IV - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;

V - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;

VI - fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;

VII - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;

VIII - apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;

IX - promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades do para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e

X - apoiar as empresas públicas, caso exista, na implantação de programas de integridade.

Art. 21º Os órgãos e as entidades do Poder devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:

I - comprometimento e apoio permanente da alta administração;

II - definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;

III - identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Auditoria/Controladoria Geral ou órgão equivalente;

IV - promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e

V - monitoramento contínuo do programa de integridade.

Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Auditoria/Controladoria ou órgão equivalente.

Art. 22º A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e compliance, observado o disposto nesta política.

Art. 24º A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 25º As empresas estatais, caso existam, podem adotar princípios e diretrizes de governança pública, risco e compliance estabelecidas nesta política, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 26º Na consolidação da Política de Governança Pública, risco e compliance, e no cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 50 da Lei complementar 101/2000 o poder utilizará os itens VI e VII definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações que achar oportuna.

Art. 27º Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e Compliance, os órgãos e entidades do Poder podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.

Artigo 28º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de maio de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:BFF6316B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

Vem a exame por esta comissão de Pregão e equipe de apoio a análise de pedido de impugnação apresentado pelas empresas MULTI QUADROS E VIDROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.961.467/0001-96 via Portal de Compras Públicas em tempo hábil com objetivo de modificar o ato convocatório. A requerente impugna o edital quanto a documentação de habilitação, alegando em síntese que o edital deixou de solicitar "Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação". Concluem requerendo que seja acolhida as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente. Em face de todo o exposto, o pregoeiro Com base

no inciso II, do Art. 11, do Decreto 5.450/2005, por CONHECER da presente impugnação, vez que tempestiva, para, com base o parágrafo único do Decreto 7.746/2012 em seu mérito negar-lhe PROVIMENTO, mantendo o CERTAME Pregão Eletrônico Nº009/2021 para o dia e hora marcados via Portal de compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

Lagoa D'Anta/RN, 27 de Maio de 2021.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:09AACFCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TP 001/2021**

RESULTADO TP 001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA RUA MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO, RUA PROJETADA E RUA MILONIS MARCOLINO DA SILVA, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. A Comissão Permanente De Licitação Torna Público, Que Foi Considerada Vencedora a Seguinte Empresa: BJC CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.536.682/0001-45 no valor global de R\$ 260.541,47 (duzentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO . A comissão informa ainda que o processo licitatório está disponível diariamente, endereço Rua Ver. Severino Guedes De Moura, 69 - Centro - Lagoa D'anta/RN Cep: 59.227-000

Centro Administrativo Palacio José Laurentino, nos horários de 08:30 às 12:30 horas.

A COMISSÃO

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:3B1A73E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021**

Comunica-se aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, publicado no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2021, ISSN 1677-7069, sessão 3, página 272. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19 de maio de 2021, edição 2527, página 76. O Município de Lagoa de Velhos/RN, por meio do Pregoeiro instituído através da portaria 012/2021, em virtude do pedido acolhido de impugnação impetrado pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI – CNPJ: 07.918.483/0001-57, comunica aos interessados as seguintes alterações no Edital. DA RETIFICAÇÃO: Anexo 01 – item 4.7. O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho. Com base disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, comunica que a realização do mesmo será 11 de junho de 2021, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:604CDE65

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021**

PROCESSO Nº: 1904202101/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO(A): RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 33.379.154/0001-95

OBJETO: Aquisição em carácter emergencial de máscaras N95 tipo PFF2 destinado aos profissionais da saúde deste município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais)

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2021;
Unidade: 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **Atividade:** 10.122.0049.2118 - Enfrentamento da Emergência COVID 19;
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de Maio de 2021

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1A1C4DE9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 047 / 2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

Exoneração de Servidora Municipal

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a senhora **Francisca Ribeiro de Lira**, servidora efetiva, ocupante do cargo de **Professora G III**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 27 de maio de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:640566D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0250/2021 - GP**

Portaria nº 0250/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 27 de maio de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Alexandria/RN (Cidades com distância de 250 km a 305 km) de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas do servidor **RENALDO PEREIRA SILVA TAVARES**, matrícula nº **3400**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo Motorista, em viagem a cidade de Alexandria/RN, para conduzir pacientes para a realização de procedimentos cirúrgicos no dia 27 de maio de 2021, no Hospital Maternidade Guimar Fernandes, localizado Rua Xavier Fernandes, 317 - Centro, Alexandria - RN, 59965-000, e retorno no dia 28 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:68787C94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0247/2021 - GP ERRO
FORMAL**

Portaria nº 0247/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2021.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Sheila Katucia Alves de Medeiros da Silva**, matrícula nº: **224**; Cargo de **Vice-Diretora do Centro Municipal de Ensino e Educação do Campo Nazaré Xavier de Góis**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **01.01.2020 a 31.12.2020** com período de gozo: **12.02.2021 a 13.03.2021**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2021.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C0C517AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0251/2021 - GP

Portaria nº 0251/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de maio de 2021.

“Dispõe sobre a cessão de Servidor da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Cessão do funcionário da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, o senhor **JOSÉ BASÍLIO LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº **3497**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do **Município de LAGOA NOVA/RN**, para desenvolver suas atividades junto ao **Município de SÃO TOMÉ/RN**, a partir de **01 de junho de 2021**, com ônus para o **CESSIONÁRIO**, em conformidade com o Termo de Cessão.

Art. 2º - A Cessão suspende o estágio probatório do Servidor.

Art. 3º - A Cessão terá vigência até a data de **31 de maio de 2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:648BF333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0252/2021 - GP

Portaria nº 0252/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 27 de maio de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró (R\$)) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **CARLOS ANDRE DE MEDEIROS**, matrícula nº 3459, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo Motorista, em viagem a cidade de Natal/RN, no dia 28 de maio de 2021 na condução de pacientes para a realização de consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio- LIGA, localizado na Rua Dr. Mario Negócio, 2267 - Quintas, Natal - RN, 59040-000; Hemocentro do Rio Grande do Norte Dalton Cunha, localizado na Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1800 - Tirol, Natal - RN, 59015-350 e Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN, localizado na Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal - RN, 59012-300.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CCF6507B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN

Contratado: CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.160.493/0001-02 com sede na Rua Alta de Souza, nº 188, Bairro Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59025-060.

Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico nº 27/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Objeto do Apostilamento: Alterar o item 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 27/2020.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 27 de maio de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

ELISIEL UBIRAJARA MARQUES

Sócio Administrador.

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:4A554993

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2021 - GP**

Dispõe sobre novas medidas restritivas relativas às atividades sócias e econômicas, para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Lagoa Salgada/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Excelso Supremo Tribunal Federal reconhece, através da Súmula Vinculante n. 38, que: “É competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial”.

CONSIDERANDO o aumento nos números dos casos de infecção no âmbito do Município da Lagoa Salgada/RN;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 29/2021, emitida pelo Comitê de Especialistas da Secretária de Estado da Saúde Pública para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19;

CONSIDERANDO a confirmação da introdução de novas variantes do SARS-CoV-2 no Rio Grande do Norte, em especial das três cepas recentes, contribuindo para o aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a baixa proporção da população vacinada, muito distante do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de casos novos;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas restritivas, em face do aumento dos indicadores -número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde;

CONSIDERANDO, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos

CONSIDERANDO a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º -Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Lagoa Salgada/RN, no período compreendido entre 30 de maio de 2021 a 12 de junho de 2021.

DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS

Art. 2º -No período de vigência deste Decreto, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços a seguir relacionados:

I - Serviços públicos essenciais;

II - Serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos,hospitais, atividades de podologia, entre outros;

III - farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigosmédicos e ortopédicos;

IV- Supermercados, mercados, padarias, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar,**vedada a consumo no local**, bem como observada a proibição de venda de bebida alcóolica, nos termos do art. 11 desteDecreto;

- Atividades de segurança privada;

- Serviços funerários;

- Petshops, hospitais e clínicas veterinária;

- serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;

- atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de

representação de classe;

- correios, serviços de entregas e transportadoras;

- oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;

- oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;

- oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;

serviços de locação de máquinas, equipamentos e benseletrônicos e eletrodomésticos;

lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção; XVI - postos de combustíveis e distribuição de gás;

- hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;

- atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;

- lavanderias;

- atividades financeiras e de seguros;

- imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;

- atividades de construção civil;

- serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XXIV- prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais; XXV- atividades industriais;

- serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais

equipamentos;

- serviços de transporte de passageiros;

- serviços de suporte rodoviário; XXIX - cadeia de abastecimento e logística.

§ 1º As atividades não contempladas no rol dos incisos estabelecidos no caput deste artigo, somente poderão funcionar das 08h00 às 16h00, findo o qual, após esse horário, poderão funcionar exclusivamente por meio de teleatendimento, atendimento virtual e delivery.

§ 2º As atividades essenciais, constantes do rol dos incisos do caput deste artigo, observarão o distanciamento mínimo de 1 pessoa para cada 5m² e deverão, sempre que possível, priorizar o atendimento não presencial.

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 3º -O "toque de recolher", com a proibição de circulação de pessoas em todo o âmbito deste Município, seguirá as determinações previstas no Decreto estadual em vigor,

DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS

Art. 4º -Sem prejuízo dos Protocolos Gerais já estabelecidos nos Decretos anteriores, bem como aqueles estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESAP/SEDEC, do Governo do Estado, as atividades socioeconômicas deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas neste Decreto.

DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

Art. 5º- Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no âmbito deste Município, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem neste território, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

DO DEVER ESPECIAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO

Art. 6º -Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19, residentes neste Município, que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

DOS PROTOCOLOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Art. 7º -Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais deste Município, devem cumprir as normas sanitárias já estabelecidas nos Decretos deste Município, bem como àquelas elencadas no Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020 e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas do Governo do Estado, sem prejuízo, ainda, das medidas relacionadas a seguir:

- intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

- realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores

sintomáticos;

- realizar rastreio de contatos;

IV- proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a

Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V - afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Art. 8º- Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

- orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;

- esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;

- disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;

IV- utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

Parágrafo único. A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar, nos seguintes termos:

- preferencialmente do modelo PFF2; ou

- descartáveis, devendo haver a substituição da máscara a cada 3(três) horas;

- em situações excepcionais, de tecidos, conforme definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), associando-a a outra medida de proteção definida no referido programa, como face shield ou maior distanciamento entre os postos de trabalho.

DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 9º.No âmbito deste Município, ficam suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19):

I - funcionamento de parques públicos, circos, parques de diversões, museus, bibliotecas, teatros, cinemas e demais equipamentos culturais; II - realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, esportivos, convenções, shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive locais privado, como os condomínios edilícios;

III - atividades recreativas em clubes sociais e esportivos;

IV- Funcionamento de academias, box de crossfit, estúdios de pilates e afins.

V – festas em granjas, áreas de lazer e similares;

VI – bolões de vaquejada e similares;

VII – atividades esportivas coletivas.

§ 1º O disposto neste artigo não impede o funcionamento para administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

§ 2º Ficam ainda suspensa, as atividades esportivas profissionais, ainda que previstas em agenda de campeonatos oficiais.

§ 3º - a alteração para funcionamento dos estabelecimentos previstos no inciso IV deste artigo *caput se aplica a regra do* horário das 08h às 16h, de segunda a sábado.

DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 10. Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitados os protocolos sanitários vigentes e obedecida a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, assim como a frequência não superior a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima, observado o horário das 08h:00 as 16h:00.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus.

§ 2º Fica autorizada, na vigência do toque de recolher previsto no art. 3º deste Decreto, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressalvada da restrição de circulação. Da proibição de venda de bebidas alcoólicas

Art. 11 -Fica suspensa a venda local de bebidas alcoólicas, em qualquer estabelecimento comercial, incluindo supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos similares, bem como seu consumo em locais de acesso ao público, independentemente do horário, durante o período de vigência deste Decreto.

Parágrafo Único: A venda de bebidas poderá se dar exclusivamente em na modalidade *delivery*, mesmo antes de iniciado o horário do Toque de Recolher.

DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 12 -Ficam suspensas as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto, durante a vigência deste decreto.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 13 -As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

Parágrafo único: A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

- às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020, aplicável de maneira subsidiária neste Município;

- às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

- ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos arts. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV- à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;
V- à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 14 –Durante o período de vigência deste Decreto, o atendimento público na Sede da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos será das 08 às 13h, observado os protocolos sanitários, ressalvados os serviços de limpeza urbana, unidades de saúde (UBS), etc, que seguirá o horário normal.

Art. 15 –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 27 de maio de 2021.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:CBA896F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições.

RESOLVE: Cancelar o processo de licitação do Pregão Eletrônico – SRP 04/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no edital de licitação em questão, e com amparo legal no art. 49 (caput) – Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e demais alterações posteriores, declaro ANULADA a presente licitação, tendo em vista a configurada inexequibilidade dos preços.

Lagoa Salgada / RN, 26 de Maio de 2021.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C98C42DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

"Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR FPS 60 FP-UVA:20 QUE SERÁ USADO COM PARTE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI),**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA PÚBLICA QUE TRABALHAM NAS RUAS DA CIDADE DE LAJES/RN, em favor de **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.377.891/0001-13**, estabelecida à Rua Aracati, nº 10, Cidade da Esperança – Natal – CEP: 59090-030 que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 1.596,96 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 290/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 27 de maio de 2021

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:A1EFB8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Pregão Eletrônico Nº 09/2021, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para os serviços de locação de trator com operador, potência mínima de 120 CV, com os implementos (Carreta, grade aradora hidráulica, grade aradora de arrasto e lâmina dianteira) para atender às necessidades da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): EMERSON ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES - ME					
CNPJ: 11.146.234/0001-68		Telefone:		Email:	
Endereço: Rua Sebastião Diniz da Rocha, 721, Barro Vermelho, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	12,00	Mês	Locação de trator com operador e implementos (Carreta, grade aradora hidráulica, grade aradora de arrasto e lâmina dianteira)	MASSEY FERGUSON	4.480,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 27 de maio de 2021.

O PREGOEIRO.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B2447058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 009/2021, realizada em 26/05/2021, a saber: Objeto: Registro de Preços para os serviços de locação de trator com operador, potência mínima de 120 CV, com os implementos (Carreta, grade aradora hidráulica, grade aradora de arrasto e lâmina dianteira) para atender às necessidades da Administração Municipal. EMERSON ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES – ME - CNPJ: 11.146.234/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais).

Lajes Pintadas/RN, em 27 de maio de 2021

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:41A9E0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 9/2021 com início 14 de maio de 2021, realizada em 26 de maio de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **EMERSON ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES – ME - CNPJ: 11.146.234/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1;**

totalizando o valor de **R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais).**

Lajes Pintadas/RN, 27 de maio de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C3B98488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS CONTRA O CONTÁGIO PROMOVIDO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

DECRETO Nº 14 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre novas medidas contra o contágio promovido pelo coronavírus(COVID-19) no âmbito do Município de Lajes Pintadas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, resolve.

Considerando as informações prestadas pelo Comitê de enfrentamento ao COVID-19, onde constatou a maior positividade da Região, bem como, o quarto Município com maior transmissibilidade;

Considerando a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução do números de novos casos;

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos de saúde que permitam resgatar a atividade econômica no Estado, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento

Considerando a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços

coletivos, para mitigar a disseminação do novocoronavírusno Município de Lajes Pintadas;

Considerando, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada as medidas de distanciamento social, no Município de Lajes Pintadas, previstas no Decreto nº 06, de 22 de fevereiro de 2021, bem como nos protocolos sanitários setoriais, sem prejuízo do disposto neste Decreto.

Art. 2º A partir do dia 28 de maio de 2021, fica restabelecido o “**toque de recolher**”, consistente na proibição de circulação de pessoas no Município de Lajes Pintadas, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, nos seguintes termos:

I – aos domingos e feriados, em horário integral;

II – nos demais dias da semana, das 20h às 06h da manhã do dia seguinte.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às seguintes atividades:

I – serviços públicos essenciais;

II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

III – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher;

V – atividades de segurança privada;

VI – serviços funerários;

VII – petshops, hospitais e clínicas veterinária;

VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;

IX – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;

X – correios, serviços de entregas e transportadoras;

XI – oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;

XII – oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;

XIII – oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;

XIV – serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;

XV – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

XVI – postos de combustíveis e distribuição de gás;

XVII – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;

XVIII – atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;

XIX – lavanderias;

XX – atividades financeiras e de seguros;

XXI – imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;

XXII – atividades de construção civil;

XXIII – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XXIV – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XXV – atividades industriais;

XXVI – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;

XXVII – serviços de transporte de passageiros;

XXVIII – cadeia de abastecimento e logística.

§ 2º os bares, restaurantes, lanchonetes e similares, poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (**delivery**), **drive-thru** e **takeaway**.

§ 3º O funcionamento de mercados, supermercados, farmácias, drogarias e similares, postos de combustíveis, borracharias, oficinas, lojas de peças automotivas, lava-jatos, salões de beleza, armarinhos, lojas, depósitos, casas lotéricas e demais correspondentes bancários, deverá observar as seguintes regras:

I - limitação do número de clientes de forma que se mantenha o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;

II – é obrigatório o uso de máscaras faciais de tecido ou outras que tenham o uso regulamentadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos respectivos estabelecimentos citados no caput;

III – Disponibilidade de álcool a 70% na entrada dos estabelecimentos;

§ 4º Aplicam-se aos restaurantes localizados no interior de hotéis e pousadas as mesmas regras dos demais estabelecimentos do ramo de alimentação, observado, durante a incidência do toque de recolher, a vedação do acesso a não hóspedes e a consumação restrita à unidade hoteleira (quarto ou apartamento).

§ 5º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência, para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial e nos casos dos serviços excetuados pelo §1º deste artigo.

§ 6º A autorização de funcionamento que dispõe o inciso XXVII do caput deste artigo não abrange o deslocamento de passageiros para programações turísticas durante o toque de recolher, sejam aquelas realizadas pelas empresas do setor de turismo ou pelos serviços de transporte de passageiro, inclusive por aplicativo.

§ 7º A Vigilância Sanitária, Defesa Civil e Secretaria de Saúde promoverão operações constantes para garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, bem como assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações.

§ 8º Será permitido a realização da feira-livre, exclusivamente, nas sextas-feiras, com a presença dos representantes da Secretaria de Saúde para organizar e orientar a população sobre as exigências legais do presente Decreto.

Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção

Art. 3º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Do dever especial de proteção ao idoso

Art. 4º Os idosos e as demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 se sujeitarão a um dever especial de proteção, devendo restringir sua circulação, com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, apenas ao deslocamento para atividades e serviços essenciais.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo não se aplicam aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19.

Dos protocolos no ambiente de trabalho

Art. 5º Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias e protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I – intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II – realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos

III – realizar rastreio de contatos;

IV – proceder com a notificação dos casos a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V – afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Art. 6º Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

I – orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;

II – esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;

III – disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;

IV – utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

§1º. A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar, nos seguintes termos:

I – preferencialmente do modelo PFF2; ou

II – descartáveis, devendo haver a substituição da máscara a cada 3 (três) horas;

III – em situações excepcionais, de tecidos, conforme definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), associando-a a outra medida de proteção definida no referido programa, como **faceshield** ou maior distanciamento entre os postos de trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º Ficam suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Lajes Pintadas:

I – funcionamento de parques públicos, centros de artesanato, circos, parques de diversões, museus, bibliotecas, teatros, cinemas e demais equipamentos culturais, centros de treinamentos (academias, hidroginástica e similares), ginásios de esportes e campo de futebol;

II – realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive locais privado;

III – atividades recreativas em clubes sociais.

§ 1º O disposto neste artigo não impede o funcionamento para administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

§ 2º Fica permitido, de forma gradual, com autorização semanal, por meio de Portaria expedida pelo Secretário de Saúde, o funcionamento do ginásio de esporte e campo de futebol para prática de atividades físicas, evitando a entrada de plateia, adotando todas as medidas sanitárias previstas nos protocolos deste Decreto.

Das atividades religiosas

Art. 8º. Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 30% da capacidade máxima, o que for menor.

§ 1º A permissão do caput não se aplica ao período do toque de recolher, estabelecido no artigo 2º deste Decreto.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

§3º Fica autorizada, na vigência do toque de recolher, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressalvada do disposto no §1º deste artigo.

Das atividades de ensino

Art. 09º. Ficam suspensa as aulas presenciais, para todos os níveis, etapas e modalidades educacionais das unidades das redes pública e privada de ensino, incluindo instituições de ensino superior, técnico e especializado.

§ 1º Não se sujeita à previsão as atividades de educação em que o ensino remoto seja inviável, exclusivamente, para treinamento de profissionais de saúde, bem como aulas práticas e laboratoriais para concluintes do ensino superior.

CAPÍTULO VIII

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 10. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º. Fica, desde já, a Defesa Civil e Vigilância Sanitária autorizada a notificar os comércios que não estejam obedecendo os termos do presente Decreto, devendo a autuação ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração para providências.

§ 2º. A Vigilância Sanitária está autorizada em proceder com a notificação de pacientes que estiverem com suspeita ou estiverem com teste positivo para o COVID-19, devendo encaminhar a notificação para a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas judiciais e criminais pertinentes.

§ 3º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – aplicação de multas, estando o Município de Lajes Pintadas adotando os mesmos termos e valores do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos arts. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 4º As multas aplicadas pelos municípios no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas de cada ente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor em 28 de maio de 2021, com o prazo de validade até dia 06 de junho de 2021.

Lajes Pintadas/RN, 27 de maio de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:AA6F6B88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2021057

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25050321

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ROGERIO GAUDENCIO 64171132134

CNPJ.....: 28.458.056/0001-03

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MASCARAS PERSONALIZADAS COM ELÁSTICO BRANCA COM EMBLEMA EM DUAS CAMADAS DE PROTEÇÃO EM TECIDO

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0601 Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Classificação econômica 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA no valor de R\$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA.....: 26 DE MAIO DE 2021 Á 26 DE JUNHO DE 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 DE MAIO DE 2021

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:691EB443

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 181/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Destituir do servidor **Wendell Amaral Badu**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de maio de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:02BF1E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 182/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o aumento de casos positivos da COVID-19 no município de Lucrécia, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público no atendimento da situação emergencial no Enfrentamento ao *Coronavírus*, em razão de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Wendell Amaral Badu**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de maio de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:6BA3E3A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0610001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 08.357.600/0001-13

CONTRATADO: WALLYSON LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 36.563.174/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente o Aditivo de Valor (aproximadamente 21,52%) devido a ampliação de Meta na execução da Conclusão da Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Comunidade de Baixas, Zona Rural de Luís Gomes (CR nº 1035913-39/2016).

Do Valor: Em decorrência do presente Termo o valor contratado passa de R\$ 181.113,15 (Cento e Oitenta e Um Mil Cento e Treze Reais Quinze Centavos), aditivado a esse valor (aproximadamente 21,52%) R\$ 38.971,17 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Um Reais Dezesseis Centavos), ficando readequado para R\$ 220.084,32 (Duzentos e Vinte Mil Oitenta e Quatro Reais Trinta e Dois Centavos).

Ficam mantidas todas as outras cláusulas contratuais.

Dotação orçamentaria: EXERCÍCIO 2021: 20 05 27 812 1006 1.54 CONV. MIN. ESPORTE/PMLG - CONST. QUADRA POLIESPORTIVA, 4.4.90.51 Obras e Instalações.

Data de Assinatura 12/05/2021.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:84A049C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº
011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma da quadra poliesportiva no distrito de Dom Marcolino, Município de Maxaranguape/RN.

DO VALOR

O valor deste contrato terá o total de aditamento em 20.09%, perfazendo assim o total reajustado em R\$ 80.031,62 (oitenta mil, trinta e um reais e sessenta e dois centavos), passando a ser R\$ 478.419,82 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), o valor total do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO.

0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 2.095 Reforma do Ginásio Poliesportivo

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fontes: 15100000 – Outros convênios da união.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade de 30 (trinta) dias, ou seja, de 27 de maio de 2021 a 27 de junho de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo decorre em razão da necessidade do ajuste contratual, conforme autorização expressa no processo administrativo, e encontra amparo legal no Art. 65, II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Pela Contratante:

LUÍZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito - CPF nº. 242.663.532-00

Pela Contratada:

CARLOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA

Sócio - CPF: 761.804.094-04.

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:9CC3405E

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público que, a licitação na modalidade TP Nº 002/2021, que tem como OBJETO a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS, NA COLETA E TRANSPORTE REGULAR DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO, DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHOS, BEM COMO ROÇAGEM DE ESTRADAS, Podação de Árvores e Arbustos, inclusive coleta e transporte regular, PARA APOIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, marcada para o dia 08/06/2021 às 10h00min, teve o Edital alterado em sua composição Item 4.6.6 - Qualificação Técnica, pelo corpo de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

O Presidente da CPL torna público ainda o relançamento do Edital e o Termo de Referência em seu AVISO DE LICITAÇÃO que ocorrerá no dia 15/06/2021, às 10h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura - Sala de Licitações na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape (www.maxaranguape.rn.gov.br) na aba transparência pública – certames/editais.

Maxaranguape/RN, 27 de maio de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente CPL

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:6B460B65

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

CNPJ: 07.170.540/0001-25

Contratada: E. C. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GÁS ME.

CNPJ: 13.988.229/0001-28

Objeto: Aquisição de água mineral do tipo garrafão de 20 litros, copos de 200ml e garrafas de 500ml e de 1,5 litros, destinados para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão N.º 005/2021 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

Dotação:

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de de Saúde;

Ação: 2.034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

12110000 - Rec. de Impostos e Transf. - Saúde

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de de Saúde;

Ação: 2.040 – PAB FIXO;

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 12110000 - Rec. de Impostos e Transf. - Saúde

12140000 - Transf. SUS Bloco de Manutenção.

Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração;

Ação: 2.008 – Manutenção da Sec. Munic. de Administração;

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação;

Ação: 2.015 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Trab. Habitação e Assistência Social;

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação;

Ação: 2.027– Bloco de Proteção Básica;

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários;

13110000 - Transferência de Recursos do FNAS.

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Ação: 2.071 – Manutenção do Ensino - QSE;

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 11200000 – Transf. do salário Educação

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Ação: 2.063 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e Transf. - Educação

Valor global: R\$ 15.405,00 (quinze mil, quatrocentos e cinco reais)

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2021, contado a partir da data de assinatura do contrato.

Data de assinatura do contrato: 27 de maio de 2021.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao processo administrativo nº. 202104120021 - Pregão Presencial SRP nº 005/2021 bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas: Pela Contratada, EVERALDO COSTA DA SILVA JÚNIOR - Empresário, e Pela Contratante, LUIS EDUARDO BENTO SILVA – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:82A620FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 065/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/06/2021 a 30/06/2021 referente ao período do ano de 2020, ao servidor (a), **JANILSON CARIAS DANTAS**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transporte e Serviços Públicos, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 01/07/2021.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN

Palácio da Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino

Em, 27 de maio de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:7292BFF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 34/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.458.681/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de conclusão da Quadra coberta com palco no município de Monte Alegre. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Monte Alegre/RN, em 17 de maio de 2021..

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito – Contratante e

RODRIGO BOTELHO DE SALES,

P/contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C40E87F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2021*REPUBLICAR POR
INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 12 DE MAIO DE 2021

Declara situação de Emergência de abastecimento de água nas áreas afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas do Município de Monte das Gameleiras/RN, COBRADE: 1.4.1.1.0-Estiagem, conforme IN/MI 36/2020.

JAILTON FELIX DE PONTES, Prefeito do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 45, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal e Inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que quase todo o Estado do Rio Grande do Norte se encontra com os seus municípios em situação de emergência desde o ano de 2012, em razão das sucessivas secas;

CONSIDERANDO que de acordo com os dados coletados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), nos meses de novembro de 2020 a abril de 2021, as chuvas apresentaram volumes acumulados de 151.7 mm, caracterizando baixos índices pluviométricos, observou-se que no município de Monte das Gameleiras, no Estado do Rio Grande do Norte, os reservatórios se encontram em situação bastante crítica;

CONSIDERANDO que continuam os efeitos negativos decorrentes da baixa precipitação registrada durante os meses de novembro de 2020 a abril de 2021, de forma irregular e com presença de veranicos, que gerou o comprometimento do armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios e reduziu a vazão dos poços, provocando a falta de água para o gado, consumo animal e principalmente para o consumo humano da população rural e urbana do Município.

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos devido aos baixos índices pluviométricos registrados no Município houve uma significativa diminuição da reserva hidrológica, causando a perda das lavouras impactando diretamente a economia do município.

CONSIDERANDO que os efeitos danosos da estiagem começam nas unidades produtivas rurais e que é no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica;

CONSIDERANDO que, em razão das baixas e irregulares precipitações pluviométricas, as pastagens foram escasseando, tornando-se insuficientes para alimentar os rebanhos, que experimentaram uma drástica redução no período de estiagem;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município de Monte das Gameleiras/RN contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE-1.4.1.10, conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º. Durante o período em que persistir a Situação de Emergência pelos motivos declinados no artigo anterior, o município de Monte das Gameleiras/RN poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 002/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:465AD214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL DE Nº 647, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Lei Municipal de Nº 647, de 05 de abril de 2021.

Autoriza a Administração Pública Municipal de Olho D'água do Borges, através da Secretaria Municipal de Educação, a promover medidas excepcionais no âmbito dos contratos temporários de profissionais para área de educação, visando à sua manutenção, de forma a possibilitar o pronto restabelecimento quando a situação de emergência e o estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus findarem, e, proíbe a dispensa dos professores temporários no período de suspensão de aulas em decorrência do estado de calamidade pública, e dá outras providências e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal de Olho d'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Administração Pública do Poder Executivo do Município de Olho D'água do Borges – RN., através da Secretaria Municipal de Educação, autorizada a promover medidas excepcionais no âmbito dos contratos por tempo determinado, firmados nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando as suas manutenções, de forma a possibilitar o pronto restabelecimento dos serviços quando a situação de emergência e o estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus findarem, dos seguintes profissionais para a área de educação:

I – Nove (09) Professores de Educação Infantil, com carga horária 25 horas semanais;

II – Dez (10) Professores – Anos Iniciais, com carga horária 25 horas semanais;

III – Um (01) Professores de Ciências – Anos/Séries Finais, com carga horária 25 horas semanais;

IV – (00) Professores de História – Anos/Séries Finais, com carga horária 25 horas semanais;

V – Dois (02) Professores de Língua Inglesa – Anos/Séries Finais, com carga horária 25 horas semanais;

VI – Um (01) Professores de Educação Física – Anos/Séries Finais, com carga horária 25 horas semanais;

VII – Dois (02) Professores de Língua Portuguesa – Anos/Séries Finais, com carga horária 25 horas semanais;

VIII – Dois (02) Professores de Matemática – Anos/Séries Finais, com carga horária 25 horas semanais;

IX – Dois (02) Professores de Geografia – Anos/Séries Finais, com carga horária 25 horas semanais;

X – (00) Psicopedagogo – Anos/Séries Finais, com carga horária 25 horas semanais;

XI – (00) Psicopedagogo - Educação Infantil, com carga horária 25 horas semanais;

XII – Treze (13) Serviçais, com carga horária de 40 horas semanais;

XIV – Quinze (15) Atendentes de Creche com carga horária de 40 horas semanais

Art. 2º - Como medida excepcional, a Administração Pública Municipal fica autorizada a manter o pagamento mensal do contrato naqueles ajustes para os quais for indicada a suspensão total ou parcial dos serviços, deduzidas as despesas diretas e indiretas que efetivamente deixem de incorrer, garantindo o pagamento das despesas devidamente comprovadas com pessoal e encargos dos trabalhadores que deixem de prestar os serviços em razão da emergência e calamidade pública.

Art. 3º - A remuneração será efetuada através de folha de pagamento, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária.

05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2014 - Manutenção do FUNDEB 60%.

31.90.04.01.02 – Contratação por tempo determinado de professores.

Parágrafo único – A remuneração dos contratados será a mesma paga aos Professores e demais profissionais para área de educação do quadro funcional efetivo do Município.

Art. 4º - Às contratações de profissionais para área de educação, autorizadas por esta lei, aplicam-se, ainda, em caso de omissão, os preceitos contidos na Lei nº 256/1997, na Lei Municipal nº 429/2009, Na Lei nº 552/2017, Lei nº 596/2019, Lei nº 597/2019, Lei nº 608/2019, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745/1993, que Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 5º - O professor admitido em caráter temporário não poderá ser dispensado no período de suspensão de aulas motivadas por decretação de estado de calamidade pública ou estado de emergência.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 05 de abril de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:938B3A14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2021**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 084/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de Material Odontológico, que se realizará no dia 10/06/2021 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ouro Branco/RN, 27 de maio de 2021.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:F3AF04B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 072/2021-GP**

Designa servidor como responsável pelo Pacto Nacional da Pessoa Idosa.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designado a servidora **MARIA JANIMERE MONTE DE MORAIS**, Secretária de Assistência Social, portadora do CPF nº 069.107.454-26, como responsável pelo Pacto Nacional da Pessoa Idosa no município de Paraná/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 27 de Maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:86A5257C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2021 – GP - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 067/2021 – GP 24 DE MAIO DE 2020

*Republicado por incorreção

NOMEIA os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO, Prefeita Constitucional do Município de Paráu, estado do Rio Grande do Norte, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o quadriênio de 2021 a 2025.

2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

TITULAR: Analice Veríssimo Cunha

SUPLENTE: Edgley Xavier da Silva

TITULAR: Maria Ranete de Almeida Peixoto Vieira

SUPLENTE: Antonia de Fátima de Oliveira

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

TITULAR: Geraldina Maria Soares de Souza

SUPLENTE: Maria do Socorro Xavier

1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

TITULAR: Maria Elizimar Vieira Ramos

SUPLENTE: Maria do Rosário de Pompéia Peixoto Nóbrega

1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

TITULAR: Cleonice Clemente Xavier Bezerra

SUPLENTE: Lucia de Fátima Martins Oliveira

2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

TITULAR: Juciara Mícarla da Silva

SUPLENTE: Maria da Guia Peixoto felix

TITULAR: Antonia Ywilly Ferreira

SUPLENTE: Magna Maria da Conceição Rocha

2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

TITULAR: Maria Marcia de Aquino

SUPLENTE: Karleany Batista Xavier

TITULAR: Talita Marques da Silva

SUPLENTE: Maria Alexandra Dantas

1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

TITULAR: Antonia Raimunda da Silva

SUPLENTE: Francisca Telma de Souza

1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pais;

TITULAR: Suzana de Almeida Silva

SUPLENTE: Daniele Rocha de Medeiros Lima

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de maio de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:E45D81B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 738/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 09/2021**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 07/06/2021 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021, tendo como objeto: **SOLICITAÇÃO DE INSUMOS MÉDICO - HOSPITALARES**: Site www.portalcompraspublicas.com.br, DATA DE REALIZAÇÃO: 07/06/2021 às 08:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br e www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:2847266E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 620/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 10/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº10/2021 realizada em 19 de maio de 2021 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 517.781,67, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CAVALCANTE CIA LTDA – CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11,50,57,68,69 e 80; totalizando o valor de **R\$ 12.954,77 (Doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**.

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor(a) no item: 13; totalizando o valor de **R\$ 954,72 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTAÇÕES – CNPJ: 35.827501/0001-20; saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01,03,08,09,12,18,19,21,22,26,28,29,39,40,43,44,45,46,47,56,66,71,72,73,74 e 79; totalizando o valor de **R\$ 121.510,71 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e dez reais e setenta e um centavos)**.

JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO - CNPJ: 24.622.067/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 02,06,07,14,16,25,27,32,33,34,36,41,42,51,52,53,55, 58,59,61,62,63,

64,65,70,77 e 81; totalizando o valor de **R\$ 148.082,81 (Cem e quarenta e oito mil, oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)**.

MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 31.202.451/0001-35; saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 04,05,10,15,17,20,23,24,30,31,35,37,38,48,49,54,60,67,75,76 e 78; totalizando o valor de **R\$ 234.278,66 (Duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

PARELHAS/RN, em 27 de maio de 2021

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeiro

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:F5316FC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 620/2021
PREGÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 6/2021 realizada em 26 de abril de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 517.781,67, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CAVALCANTE CIA LTDA – CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 50, 57, 68, 69 e 80; totalizando o valor de **R\$ 12.954,77 (Doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).**

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor(a) no item: 13; totalizando o valor de **R\$ 954,72 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTAÇÕES – CNPJ: 35.827501/0001-20; saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01, 03, 08, 09, 12, 18, 19, 21, 22, 26, 28, 29, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 56, 66, 71, 72, 73, 74 e 79; totalizando o valor de **R\$ 121.510,71 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e dez reais e setenta e um centavos).**

JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO - CNPJ: 24.622.067/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 02, 06, 07, 14, 16, 25, 27, 32, 33, 34, 36, 41, 42, 51, 52, 53, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 77 e 81; totalizando o valor de **R\$ 148.082,81 (Cem e quarenta e oito mil, oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).**

MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 31.202.451/0001-35; saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 04, 05, 10, 15, 17, 20, 23, 24, 30, 31, 35, 37, 38, 48, 49, 54, 60, 67, 75, 76 e 78; totalizando o valor de **R\$ 234,278,66 (Duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 27 de maio de 2021

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:829E96EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA LICITAÇÃO PROCESSO 952/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público data para a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA ABERTURA DA PROPOSTA: 14 de Junho de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília).** As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br e www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NERI DE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:4C5D4A19

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 296/2021

PORTARIA Nº 296/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 24 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:63FC8FDC

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 297/2021**

PORTARIA Nº 297/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 24 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:9E09EA2C

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 298/2021**

PORTARIA Nº 298/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 24 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:956AEE78

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 299/2021**

PORTARIA Nº 299/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:8C7FD199**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 300/2021**PORTARIA Nº 300/2021A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:90F53ED4**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 301/2021**PORTARIA Nº 301/2021A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:94366FC6

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 302/2021

PORTARIA Nº 302/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 26 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:BEBE985B

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 303/2021

PORTARIA Nº 303/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 26 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:CEC0B0F2

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 304/2021

PORTARIA Nº 304/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DE: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:DF15F2FC

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 305/2021**

PORTARIA Nº 305/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DE: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levantar amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 27 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:8190F6DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº2621/2021**

LEI Nº2621/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

Autoriza a Procuradoria do Município a Conciliar, transigir e Celebrar acordos em Processos Administrativos ou judiciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Procuradoria do Município a conciliar, transigir, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos, concordar com desistência de pedido e celebrar acordos em processos administrativos ou judiciais quando o Município de Parelhas figurar como interessado ou parte, nas condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º - As hipóteses previstas no art. 1º, podem ser realizadas por representantes do Município de Parelhas, nas condições estabelecidas nesta lei, observados os seguintes limites de alçada:

I - Até o limite do valor das obrigações de pequeno valor, conforme Lei municipal de n. 2612/2021, mediante prévia e expressa autorização dos Procuradores do Município, salvo se houver renúncia expressa do montante excedente por parte do credor.

II - Ações acima do valor das obrigações de pequeno valor, conforme lei municipal de n. 2612/2021, até o valor de 40 (quarenta) salários mínimos, mediante prévia e expressa autorização do Prefeito, salvo se houver renúncia do montante excedente por parte do credor.

III - Ações acima do valor de 40 (quarenta) salários mínimos, mediante autorização legislativa.

§ 1º Para fixação da alçada de que trata este artigo, será observado o conteúdo econômico da lide.

§ 2º Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, a soma do total das parcelas vencidas e vincendas deverá atender os valores de alçada referidos no art. 2º, desta Lei, salvo se houver renúncia expressa do montante excedente por parte do credor.

§ 3º Havendo litisconsórcio ativo, bem como substituição processual, considerar-se-á o valor total da causa para fins de aplicação dos limites de que trata este artigo.

§ 4º Para os fins previstos no caput do artigo o Município será representado por seu Procurador Municipal, designado para o ato no que diz respeito a formulação dos acordos.

Art. 3º - Os acordos e transações em processos administrativos e judiciais, deverão atender cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Submissão do acordo a uma clara situação de vantagem ao Erário Público, reconhecido em parecer jurídico, exarado pelo setor competente do Município;

II - Previsão orçamentária proveniente de rubrica distinta daquela relativa ao pagamento de precatórios e requisição de pequeno valor já expedidos e ainda pendentes de quitação;

III - Não ajustamento da cláusula penal;

IV - Incidência de descontos fiscais e previdenciários quando houver, por parte do Requerente, quando for o caso;

V - Somente pode ser objeto o direito pleiteado não prescrito ou que não possam ser arguidas matérias processuais e outras de ordem pública para fulminar a pretensão;

VI - Conter o termo de acordo ou transação cláusula de renúncia a direitos decorrentes do mesmo fato ou fundamento jurídico que deu origem à ação judicial;

VII - Juntada nos autos da petição de acordo de cópias do presente diploma legal;

VIII - Implicará sempre a responsabilidade de cada uma das partes pelo pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, mesmo que tenham sido objeto de condenação transitada em julgado;

IX - Rateio entre as partes quanto as custas e despesas processuais quando devidas;

X - Publicação dos extratos dos acordos celebrados no sítio eletrônico do Município e no quinzenário oficial;

XI - Requerimento dirigido ao juízo competente no sentido de previamente a possível homologação de acordo.

Art. 4º - Os acordos e transações em processos administrativos e judiciais, não poderão ser autorizadas nas seguintes hipóteses:

I - Relativa a pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público ou tiverem autorização específica em lei;

II - Em que se discute a penalidade aplicada a servidores públicos;

III - As ações de Mandados de Segurança e por atos de improbidade administrativa;

IV - Ações que existam direitos indisponíveis;

V - Quando houver parecer vinculativo da Procuradoria do Município de Parelhas.

§ 1º Nas fases administrativas e judiciais dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados

acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§ 2º Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitado à transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

Art. 5º - O representante da Procuradoria deverá emitir parecer motivado e conclusivo sobre todos os aspectos da proposta de acordo ou transação, fundamentando o interesse público envolvido e avaliação sobre a vantagem econômica para a fazenda municipal, que deverá ser instruído com as seguintes peças:

I - Cópias das peças principais dos autos da ação judicial;

II - Documentação comprobatória das alegações;

III - Parecer técnico das Secretarias relacionadas com o interesse público envolvido, se necessário;

IV - Parecer técnico contábil, se necessário;

V - Indicação do termo final do prazo para manifestação, se o caso; e

VI - Cópia de outros documentos que possam auxiliar no exame.

Art. 6º - Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do processo administrativo, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:

I - Orçamentos prévios apresentados pelo interessado, ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;

II - Orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 7º - Os representantes da Procuradoria poderão concordar com pedido de desistência da ação, nas causas de quaisquer valores desde que o autor renuncie expressamente ao direito sobre que se funda a ação.

Parágrafo único: Quando a desistência de que trata este artigo decorrer de prévio requerimento do autor dirigido à administração pública municipal para apreciação de pedido administrativo com o mesmo objeto da ação, esta não poderá negar o seu deferimento exclusivamente em razão da renúncia prevista no caput deste artigo.

Art. 8º - Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Procuradoria do Município poderão desistir da ação quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 9º - Não havendo Súmula da Procuradoria do Município, o Procurador Municipal poderá dispensar a propositura de ações ou a interposição de recursos judiciais quando a controvérsia jurídica

estiver sendo iterativamente decidida pelo Supremo Tribunal Federal ou pelos Tribunais Superiores.

Art. 10 - Os Procuradores do Município tem o dever de avaliar os riscos de sucumbência toda vez que o Município estiver no polo passivo de uma ação judicial, bem assim tem o dever de análise das chances de êxito em todas as hipóteses de possível ajuizamento de uma ação pela Procuradoria do Município.

Art. 11 - Os Procuradores do Município tem o dever de promover a tentativa de celebração de transação em matéria controversa, sempre que se verificar risco significativo de perda, risco superior a 60 %, conforme critérios de avaliação a serem regulamentados.

Art. 12 - Os Procuradores do Município que, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por esta Lei, agir em desconformidade com os seus termos, ficará sujeito a ser responsabilizado funcional, civilmente e criminalmente.

Art. 13 - Em qualquer das hipóteses previstas nesta lei, caso haja fixação de honorários sucumbenciais em favor da Fazenda Pública, a verba pertencerá aos Procuradores Municipais que tiverem atuado no feito.

Art. 14 - Os acordos e composições judiciais que envolvem a Procuradoria do Município de Parelhas, ficam condicionados a existência de crédito orçamentário ou especial, devendo ser exaurido no mesmo exercício financeiro da dotação específica, à execução dos créditos que por algum impedimento de natureza burocrática não possam ser satisfeitos no mesmo exercício, desde que sejam indevidamente inscritos em restos a pagar e que os recursos financeiros fiquem imobilizados para a satisfação do débito.

Art. 15 - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento do Gabinete do Prefeito, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 16 - O procedimento administrativo para celebração de acordos em processos judiciais ou administrativos, autorizados por esta lei, será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, caso haja necessidade.

Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, restando convalidados todos os atos que a ela se amoldem, e que tenham sido praticados a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Severino Oliveira, Parelhas-RN, 27 de maio de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:37ADF9E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 256/2021**

Portaria de n. 256/2021- GAB/PREFEITO

Estabelece as orientações sobre o afastamento das servidoras, estagiárias e contratadas gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Parelhas; e

Considerando §1º do art. 92 da Lei Complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995 – Estatuto dos Servidores Municipais de Parelhas, que afasta a servidora gestante ou lactante, enquanto durarem a gestação e a lactação, das operações e locais considerados penosos, insalubres ou perigosos, passando a exercer as atividades em local isento de qualquer desses riscos;

Considerando a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar servidoras, estagiárias e contratadas gestantes das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.

Parágrafo único. A gestante deverá ficar à disposição para exercer as atividades laborais em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, na forma determinada pela Portaria nº 167/2021.

Art. 2º O recebimento das gratificações transitórias estará condicionado à comprovação da execução de trabalho que faça jus ao seu recebimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, Palácio Severino da Silva Oliveira, em 27 de maio de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:95D8CE78

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 257/2021**

Portarianº 257/2021- GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a retomada da jornada de trabalho presencial dos servidores públicos municipais e estagiários imunizados contra o novo coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Parelhas; e

Considerando a Nota Técnica nº 4/2021/SESAP- SUVIGE/SESAP-CPS/SESAP (8255454), de 25 de janeiro de 2021- Processo Sei nº00610041.000073/2021-89 que trata das diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação, abordando a logística do armazenamento e distribuição das vacinas, o registro das doses administradas e as disposições gerais sobre a vigilância de possíveis Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV), além de comunicação e mobilização sobre a importância da vacinação;

Considerando a Portaria GM/MS nº69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de os serviços de vacinação públicos e privados efetuarem o registro das informações sobre as vacinas contra a COVID-19 aplicadas, nos sistemas de informação disponibilizados pelo Ministério da Saúde;

Considerando que o objetivo principal da vacinação é reduzir casos graves e óbitos pela Covid- 19 e alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais, todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda a população alvo;

Considerando que o Programa Nacional de Imunização (PNI) estabeleceu como meta vacinar pelo menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que se espera que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação;

Considerando que os estudos desoro conversão da vacina Covishield demonstraram resultados em $\geq 98\%$ dos indivíduos em 28 dias após a primeira dose e $> 99\%$ em 28 dias após a segunda dose;

Considerando que os estudos desoro conversão da vacina Sinovac/Butantan, demonstraram resultados de $>92\%$ nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 14 dias e $>97\%$ nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 28 dias;

Considerando o Guia Técnico Interno do Ministério Público do Trabalho sobre a vacinação da COVID-19, no qual reforça-se a recomendação de vacinação dos trabalhadores como ferramenta de ação coletiva, mas cuja efetividade só será alcançada com a adesão individual;

Considerando ainda os Planos Operacionais da Vacinação contra COVID-19 no Município de Parelhas/RN;

Considerando, por fim, a Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º Podem retornar à jornada de trabalho presencial dos servidores públicos municipais, contratados, estagiários e empregados terceirizados imunizados contra o novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º São considerados imunizados aqueles servidores públicos municipais, contratados, estagiários e empregados terceirizados que

tenham tomado duas doses de imunizantes contra o novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º O prazo para os servidores públicos municipais, contratados, estagiários e empregados terceirizados serem considerados imunizados é de 28 (vinte e oito) dias a contar da data de registro da segunda dose de imunizante.

Parágrafo único: o prazo de 28 (vinte e oito) dias descrito no artigo 3º desta Portaria foi estabelecido com base nos protocolos contidos nas bulas dos imunizantes existentes e que estão sendo aplicadas no Município de Parelhas.

Art. 4º Caberá aos órgãos da Administração Municipal realizarem o monitoramento da imunização e a convocação dos seus respectivos servidores públicos municipais, contratados, estagiários e empregados terceirizados imunizados contra o novo coronavírus (COVID-19) a cumprir jornada de trabalho presencial.

Art. 5º Em casos de impossibilidade de imunização por motivos de saúde, os servidores públicos municipais, contratados, estagiários e empregados terceirizados deverão apresentar justificativa, com respectivo laudo médico, ao responsável pelo Setor de Pessoal do órgão de lotação.

Art. 6º Os servidores públicos municipais, contratados, estagiários e empregados terceirizados do grupo de risco, impossibilitados de receber o imunizante por motivos de saúde deverão permanecer em regime de trabalho remoto.

Art. 7º Para efeito desta Portaria são considerados motivos de saúde que podem impossibilitar a imunização:

- a) Alergia a componentes dos imunizantes;
- b) Patologias que afetam o sistema imunológico.

Art. 8º Os servidores, colaboradores, terceiros e estagiários, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, considerados do grupo de risco, deverão ser escalados em atividades que não sejam de assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19, preferencialmente sendo mantidos em atividades de gestão e suporte nas áreas onde não são atendidos pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19, na sua unidade de lotação ou podendo ser realocado para outra unidade da Secretaria, enquanto durar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 9º Os servidores públicos municipais e estagiários deverão ser esclarecidos acerca de todas as consequências administrativas, civis e jurídicas da recusa de serem imunizados contra o novo coronavírus (COVID-19), tendo em vista que a recusa poderá colocar em risco a saúde da coletividade.

Parágrafo único: Em relação aos servidores públicos municipais, persistindo a recusa injustificada da imunização contra o novo Coronavírus (COVID-19), o Município poderá aplicar sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº. 003 de 20 de outubro de 1995 – Estatuto dos Servidores Municipais de Parelhas.

Art. 10. Em relação às servidoras públicas, estagiárias e empregadas terceirizadas gestantes, deverá ser observado o disposto na Portaria nº 256/2021-GAB/PREFEITO.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, Palácio Severino da Silva Oliveira, em 27 de maio de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:09C0EA31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210186

CONTRATO Nº.....: 20210186

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2021-PP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e orientação de folha de pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF, RAIS dos servidores do município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 48.000,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2021 a 26 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:77BD990F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 064/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12050064/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 15.160.493/0001-02, situada na Rua Alta de Souza, Nº 188, cidade alta, Natal/RN, CEP 59025-060. Aquisição de papel ofício, formato A4 para manutenção dos diversos setores da Administração. No valor estimado de R\$ 17.001,70 (dezesete mil e um reais e setenta centavos.), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 27 de maio de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:50AA94E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210181

CONTRATO Nº.....: 20210181

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de papel ofício, formato A4 para manutenção dos diversos setores da Administração.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.316,00 (nove mil, trezentos e dezesseis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.658,00, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.329,00, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.026 Manutenção do Salário Educação - SAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.329,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:6B0BF93C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210183**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210183

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de papel ofício, formato A4 para manutenção dos diversos setores da Administração.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.027,70 (três mil, vinte e sete reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.164,50, Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.061 Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 931,60, Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.089

Índice de Gestão Descentralizada do SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 931,60

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:7DF5DA1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210182**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210182

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de papel ofício, formato A4 para manutenção dos diversos setores da Administração.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.658,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:661CA6FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Municípios do Oeste Potiguar – AMOP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em seu Artigo 37, alínea b, vem, por meio do presente Edital, convocar os senhores membros representantes dos Municípios associados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Rua José Alves de Queiroz, nº 130 A, bairro São Judas Tadeu, CEP 59.900-00, Pau dos Ferros/RN, no dia 08 de junho de 2021, às 9h, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros; às 9h30, em segunda convocação, com a presença de, pelo menos, 1/3 de seus membros; ou, às 10h, em terceira convocação, com qualquer número de membros, para deliberarem sobre: alteração do Estatuto Social com fins de definir a sede da Associação, observando-se as regras de distanciamento social estabelecidas pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Salientamos que a presença de todos os membros representantes é indispensável para a deliberação da pauta.

Pau dos Ferros/RN, 26 de maio de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Presidente

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:117E0BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0362021

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para Contratação de pessoa física para prestar os serviços de pintura da UBS II do Assentamento São Pedro, neste município.

2 – **Recursos consignados no orçamento de 2021 – 03 - Fundo de Saúde - 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 301 – Atenção Básica – 0006 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - 2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.**

3 – Contratar o senhor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, CPF: 026.403.114-84, Rua Francisco Otaviano Filho, nº 145, centro, Pedra Preta/RN – CEP: 59.547-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

5 – A unidade gestora efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 26 de maio 2021

VENCERLAU ROMULO F. FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EAA9A75D

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
036/2021

PROCESSO Nº: 139/2021

ASSUNTO: Contratação de pessoa física para prestar os serviços de pintura da UBS II do Assentamento São Pedro, neste município.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2021

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para contratação de pessoa física para prestar os serviços de pintura da UBS II do Assentamento São Pedro, neste município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 26 de maio de 2021.

VENCERLAU ROMULO F. FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:892D4149

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.343.901/0001-30.

CONTRATADO: JOSE CARLOS DOS SANTOS, CPF: 026.403.114-84.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestar os serviços de pintura da UBS II do Assentamento São Pedro, neste município.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

RECURSOS FINANCEIROS: Receitas de impostos e de transferência de impostos - saúde.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

RATIFICAÇÃO: Vencerlau Romulo F. Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, Pedra Preta, RN, em 26 de maio de 2021.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:628D3C61

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 682/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 036/2021 de 06/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para aquisição futura de material odontológico com fornecimento de forma parcelada destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura marcada para o dia **15/06/2021, às 10h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Coronel José da Costa Alecrim, nº 164, Centro, Pedra Preta/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cplpedrapreta@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3536.0041 ou no e-mail cplpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta/RN, 26 de maio de 2021.

GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:24F3EBCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.043/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.043/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 27.05.2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ. 11.982.113/0001-56, para aquisição de um celular tipo smartphone, para atender as necessidades do Conselho Tutelar do município de Pedro Avelino-RN, no tocante a um contato via ligação telefônica, bem como para uma situação em que o conselheiro tenha que fazer registros, com imagens, vídeos, dentre outros, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 1.043,10 (HUM MIL, QUARENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 27 de maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:514A3428

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.043/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.043/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ. 11.982.113/0001-56, localizada na Av. Bernardo Vieira, Nº 3775, Loja 157 - Midway Mall - Bloco 01, Tirol, Natal, com valor global de **R\$ 1.043,10 (HUM MIL, QUARENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS)**, referente a aquisição de um celular tipo smartphone, para atender as necessidades do Conselho Tutelar do município de Pedro Avelino-RN, no tocante a um contato via ligação telefônica, bem como para uma situação em que o conselheiro tenha que fazer registros, com imagens, vídeos, dentre outros.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 27 de maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:412892EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 243/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº: 243/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º -CONCEDERFérias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal, **GEAN CARLOS DE OLIVEIRA**, Matrícula – 1035, Conselheiro tutelar, cargo eletivo – lotado no Centro de Referência de Assistência social – **CRAS**, na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para serem gozada de 10/05 a 09/ 06 de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 27 de maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:27D61ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 244/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº: 244/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º -CONCEDERFérias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal, **JÉSSICA LUANA QUEIROS BEZERRA**, Matrícula – 3000, Agente Bucal de Saúde, cargo efetivo – lotado na **UBS Zelito Calaça**, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para serem gozada de 15/05 a 13/ 06 de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 27 de maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:3AA0D070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 245/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº: 245/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º -CONCEDERFérias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal, **JAILSON CANDIDO DO ROSARIO FILHO**, Matrícula – 1158, Chefe de Gabinete, cargo comissionado – lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para serem gozadas de 1º a 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 27 de maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:77F3474B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
CONTRATO Nº 034/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40;

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA;

CNPJ: 07.553.129/0001-76;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de software de sistema tributário e controle de arrecadação, cadastro imobiliário, alvará, ISS, ITBI'S, taxas, notas fiscais, destinado a secretaria de finanças e tributação, deste município de Poço Branco/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2021 a 04 de setembro 2021;

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: Em 05 de maio de 2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:E6F35235

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 239/2021-GP/PMP

Portalegre (RN), 26 de maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº.157/2021, que trata da instauração do Processo Administrativo de Revisão de Readaptação da servidora pública municipal, **Antonia Lucia Vaz Soares**, matrícula nº. 254;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertado nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária da servidora **Antonia Lucia Vaz Soares**, matrícula nº. 254, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para atuar na função de **Professor Auxiliar de Turma** durante o **período de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar de 01 de junho de 2021 a 30 de novembro de 2021.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar às suas funções de origem, no término dos 180 (cento e oitenta) dias. Se, após passado este período a servidora verificar a necessidade da manutenção da readaptação, ou seja, encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação à Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do resultado do relatório conclusivo.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A841EB16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 240/2021-GP/PMP

Portalegre (RN), 26 de maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº.161/2021, que trata da instauração do Processo Administrativo de Revisão de Readaptação da servidora pública municipal, **Maria do Socorro Calixto**, matrícula nº. 305;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertado nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária da servidora, **Maria do Socorro Calixto**, matrícula nº. 305, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para atuar na função de **Professor Auxiliar de Turma** durante o **período de 12 (doze) meses**, a contar de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar às suas funções de origem, no término dos 12 (doze) meses. Se, após passado este período a servidora verificar a necessidade da manutenção da readaptação, ou seja, encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação à Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do resultado do relatório conclusivo.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4693974A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 241/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 241/2021-GP/PMP

Portalegre (RN), 26 de maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 198/2021, que trata da instauração do Processo Administrativo de Readaptação da servidora pública municipal, **Laurivânia de Sousa Martins Barbosa**, matrícula nº. 293;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertado nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária da servidora, **Laurivânia de Sousa Martins Barbosa**, matrícula nº. 293, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para atuar na função de **Orientadora Educacional da Sala de Leitura** durante o **período de 12 (doze) meses**, a contar de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar às suas funções de origem, no término dos 12 (doze) meses. Se, após passado este período a servidora verificar a necessidade da manutenção da readaptação, ou seja, encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação à Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do resultado do relatório conclusivo.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D62FAF1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/2021-GP/PMP

PORTARIA Nº. 242/2021-GP/PMP

Portalegre (RN), 26 de maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº.162/2021, que trata da instauração do Processo Administrativo de Revisão de Readaptação da servidora pública municipal, **Maria Marinalva Monte**, matrícula nº. 133;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária da servidora, **Maria Marinalva Monte**, matrícula nº.133, ocupante do cargo de Merendeira/Zeladora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para atuar na função de Auxiliar de Secretaria durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de junho de 2021 a 30 de novembro de 2021.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar às suas funções de origem, no término dos 180 (cento e oitenta) dias. Se, após passado este período a servidora verificar a necessidade da manutenção da readaptação, ou seja, encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação à Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do resultado do relatório conclusivo.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:65E4B533

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 26050001/2021 - CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o **Grupo Formal detentor de DAP Jurídica: Associação dos Produtores Rurais de Portalegre**, com endereço na Praça do Caju, 361, em Portalegre RN, inscrita sob o CNPJ sob n.º 24.519.639/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Manoel de Freitas Neto, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no projeto de venda apresentado pelo proponente, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$17.910,00 (dezesete mil, novecentos e dez reais)**.

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

Signatários: **José Augusto de Freitas Rego e Manoel de Freitas Neto**

Portalegre/RN, 26 de maio de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:78950E98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2021-GP.

Pureza/RN, 26 de maio de 2021.

O **Prefeito Municipal de Pureza/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Ofício nº 002/2021-1ª VCM, expedido pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Ceará-Mirim/RN, a qual solicita a cessão de um servidor público municipal para fins de colaborar com os trabalhos de digitalização dos processos físicos destinados à migração para o sistema PJE;

Resolve:

Art. 1º. Fica a Servidora Municipal **Andrea Spósito Monteiro dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 066.072.204-60, Matrícula 7951 e ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, CEDIDA para o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, Comarca de Ceará-Mirim/RN, com ônus remuneratório para este Município Cedente.

Art. 2º - Esta cessão se dará por prazo indeterminado, devendo ser extinta imediatamente após concluído os trabalhos para os quais a servidora fora cedida para desempenhar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:97AD144F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2021-GP

Pureza/RN, 26 de maio de 2021.

O **Prefeito Municipal de Pureza/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Ofício nº 207/2021-GAC, expedido pelo Secretário Chefe do Gabinete Civil do Governo do Estado, o qual solicita a cessão de um servidor público municipal para fins de colaborar com os trabalhos da Central do Cidadão de Ceará-Mirim/RN;

Resolve:

Art. 1º. Fica a Servidora Municipal **Francisca de Andrade Silva**, inscrita no CPF sob o nº 878.549.454-20, Matrícula 7579 e ocupante do cargo de Professora, CEDIDA para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, especificamente para a Central do Cidadão de Ceará-Mirim/RN.

§1º - Esta cessão se dá com ônus para este Município Cedente, sem prejuízo de eventual Gratificação de Representação de Gabinete a ser custeado pelo Cessionário.

§2º - Esta cessão terá vigência de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por interesse mútuo das partes, bem como revogada unilateralmente e antecipadamente por este órgão Cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:EC909F91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26050003/21

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Francivania de Souza Silva – CPF: 009.523.184-21

Valor Global: R\$ 2.151,00 (Dois mil, cento e cinquenta e um reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado na Rua das Orquideas, nº 10, Nova Descoberta, Pureza/RN, destinado à moradia da família do Sr. Ivanilton dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 054.545.974-57, conforme Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 290/2013 e Relatório Psicossocial.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, Inciso X.

PUREZA/RN, 26 de maio de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

Contratada

FRANCIVANIA DE SOUZA SILVA

CPF: 009.523.184-21

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:7FC12962

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal de nº. 093, de 18 de maio de 2021, que versa a respeito de medidas temporárias de distanciamento social –

sem prejuízo das já existentes –, no âmbito do Município de Pureza/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a decretação da situação de Calamidade Pública, no âmbito do Município de PUREZA/RN, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Municipal nº 042/2020;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e circulação de duas variantes no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de ações que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas pelo Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 30.379/2021, do Decreto nº 30.383/2021, o qual, dentre tais medidas, estabeleceu o toque de recolher, e mais recentemente o Decreto nº 30.419/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a Recomendação Conjuntada do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho, no sentido de que os Municípios implementem medidas similares às determinadas pelo Governo do Estado, bem como, ainda, as recomendações constantes no art. 8º do Decreto Estadual 30.383/2021,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes entre 28 maio a 04 de junho de 2021.

Art. 2º Fica mantido o toque de recolher que consiste na proibição de circulação de pessoas em toda cidade de Pureza/RN e seus distritos, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações vigente das 22h às 05h da manhã do dia seguinte, todos os dias da semana.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às seguintes atividades:

I - serviços e atendimentos públicos essenciais;

II - serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, entre outros;

III - farmácias, drogarias e similares

IV - supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher;

V - serviços funerários;

VI - serviços de imprensa;

VII - atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;

VIII - correios, serviços de entregas e transportadoras;

IX - oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;

X - lojas de suprimentos agrícolas;

XI - lojas de material de construção

XII - postos de combustíveis e distribuição de gás;

§ 2º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (delivery).

§3º A partir do horário de início do toque de recolher previsto no inciso II do artigo 2º, os estabelecimentos de alimentação (bares, restaurantes e similares) poderão funcionar por 60 (Sessenta) minutos exclusivamente para encerramento de suas atividades presenciais, sendo vedado o atendimento de novos clientes.

§ 4º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência, para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial e nos casos dos serviços excetuados pelo §1º deste artigo.

Art. 3º Está suspenso o funcionamento de boates, casas de eventos e de recepções, salões de festa e a realização de shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento de massa inclusive musica ao vivo em bares, restaurantes e similares.

Art. 4º Fica permitida a abertura de clubes sociais, espaços públicos, e o Olheiro de Pureza das 9:00 às 16:00hs de segunda à sábado, desde que respeitadas as recomendações sanitárias, especialmente o distanciamento mínimo das mesas a cada 5 m² (cinco metros quadrados), com frequência não superior a 100 pessoas, e com uso obrigatório de máscara; Devendo fechar aos domingos e feriados. Atividades relativas a práticas esportivas nas quadras e campos de futebol será permitido até as 22:00hs, desde que respeitadas as recomendações sanitárias, especialmente o distanciamento ,evitar aglomeração e o uso de máscara.

Art. 5º Fica estabelecida, àqueles que descumprirem o regulamentado, a advertência, depois a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pessoas físicas e de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para as pessoas jurídicas, apurados os fatos pelas autoridades competentes, que contarão com o apoio dos servidores públicos municipais na identificação de eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal n.º 6.437/1977 (Lei Federal de Infrações à Legislação Sanitária), bem como do crime previsto no artigo 168 do Código Penal, podendo culminar com a perda do alvará de funcionamento dos estabelecimentos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pureza/RN, em 27 de maio de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:382E930C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE SESSÃO DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - SUSPENSÃO DE SESSÃO DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES-RN – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/21**– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210428TP00036 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na Execução de Obra de pavimentação em paralelepípedo pelo modo convencional em diversas ruas deste município de Rafael Fernandes–RN. A Comissão Permanente de Licitações torna pública que está procedendo a**SUSPENSÃO**da sessão de abertura marcada para dia 28/05/2021 às 09:00hs. Motivo/Justificativa: Devido a erro de cálculo do BDI, não ter sido considerado a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

Rafael Fernandes, 25 de maio de 2021

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:532F8289

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL NO 009/2021

Decreta Situação de Emergência em consequência da estiagem, conforme COBRADE (1.4.1.1.0).

O Senhor Prefeito Francisco Bruno Ferreira Costa, do município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal promulgada em 27 de Novembro de 2006, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que a irregularidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas na região do Alto-Oeste do Estado do Rio Grande do Norte ocasionando insuficiência na recarga dos mananciais locais, fato que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal;

II- Que em decorrência da supracitada irregularidade nas chuvas para a colheita das culturas plantadas no município ficou comprometida devido a irregularidade das chuvas, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas dos agricultores locais e conseqüentemente comprometendo o padrão de qualidade de vida da população em geral;

III – Que compete ao Município à preservação do bem estar de seus munícipes, bem como a implementação de atividades socioeconômicas nas localidades atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações emergenciais como é o caso da presente estiagem;

IV – Que o parecer do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil de Rafael Fernandes, é favorável à declaração de Situação de Emergência Municipal visto que a Estiagem vem ocasionando Calamidade Pública Municipal, tendo em vista ainda a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar assistência aos agricultores e famílias prejudicadas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado a **Situação de Emergência** ocasionada pela estiagem nesta região do Estado, conforme COBRADE (1.4.1.1.0). Prorrogando o estado de emergência e calamidade pública por um período de 06 (seis) meses a partir dessa data, podendo ser prorrogado.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos e secretarias municipais para atuarem sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações que buscam amenizar os problemas ocasionados pela seca, sobretudo aos pequenos agricultores e munícipes da zona rural de Rafael Fernandes/RN.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações contra a estiagem e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela estiagem, sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa municipal que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades adotadas de combate a estiagem, de prestação de serviços e de obras relacionadas com o reabastecimento de água em locais atingidos neste município, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 005/2021 e disposições contrárias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:913AB067

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 0010, DE 27 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.596, de 21 de maio de 2021, que impõe medidas temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus no âmbito dos municípios integrantes da VI Regional de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de respostas céleres para evitar o agravamento da disseminação do COVID-19 nos municípios integrantes da VI URSAP, fortalecendo estrutura de atendimento aos afetados pela COVID-19;

CONSIDERANDO a alta taxa de transmissibilidade da COVID-19 em nosso município e o registro de dois novos óbitos em decorrência do coronavírus.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Sem prejuízo de todo o disposto no Decreto Estadual nº 30.596, de 21 de maio de 2021, este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de **COVID-19**, vigentes entre 27 de maio e 06 de junho de 2021.

CAPÍTULO II

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 2º Fica mantido o “**toque de recolher**”, consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o município de Rafael Fernandes, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, nos seguintes termos:

I – aos domingos e feriados, em horário integral;

II – nos demais dias da semana, das 20h às 05h da manhã do dia seguinte.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às seguintes atividades:

I – serviços públicos essenciais;

II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

III – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher;

V – atividades de segurança privada;

VI – serviços funerários;

VII – petshops, hospitais e clínicas veterinária;

VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;

IX – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;

X – correios, serviços de entregas e transportadoras;

XI – oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;

XII – oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;

XIII – oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;

XIV – serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;

XV – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

XVI – postos de combustíveis e distribuição de gás;

XVII – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;

XVIII – atividades de construção civil;

§ 2º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (**delivery**), **drive-thru** e **take away**.

§ 3º A Guarda Municipal e as forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte promoverão operações constantes para garantir a

aplicação das medidas dispostas neste Decreto, bem como assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações, sem prejuízo das ações complementares de fiscalização e planejamento a serem realizadas pelo município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:0A890DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 075/2021 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 075/2021 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 20 de maio de 2021.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN**.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER licença PRÊMIO pelo período de 03 (três) meses, a partir de **01/02/2021 à 01/05/2021**, conforme REQUERIDO pelo servidor **ALAN BARBOZA DE PAIVA, motorista**, portador do CPF nº 041.991.954-67, RG nº 2081550/ITEP/RN, **integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desse Município**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro-RN, em 20 de maio de 2021.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN

CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:8019457D

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 076.2021 - (LICENÇA PRÊMIO - JOANA DARC DE PAIVA MEDEIROS)

PORTARIA Nº. 076/2021 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 24 de maio de 2021.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN**.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER licença PRÊMIO pelo período de 03 (três) meses, a partir de **01/06/2021 à 01/09/2021**, conforme REQUERIDO pela servidora **JOANA DARC DE PAIVA MEDEIROS, Professora**, portadora do CPF nº 474.625.234-34, RG nº 659014/ITEP/RN, **integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Educação desse Município**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro-RN, em 24 de maio de 2021.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN

CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:045B7565

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 05240/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN

CONTRATADA: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ
FERNANDES FILGUEIRA 00975977407

PROCESSO DE ORIGEM: DV00051/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de fardamento completo (calça e camisa de manga longa) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município de Riacho de Santana - RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.266,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO: 1390 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 1 . 2.24 . 0 . 339030 -
Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 24/05/2021 à 31/05/2021

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:503790B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 05240/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN

CONTRATADA: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ
FERNANDES FILGUEIRA 00975977407

PROCESSO DE ORIGEM: DV00050/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Totem Dispenser de Álcool Gel para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Riacho de Santana/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 656 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 707 - 3 . 2003 . 10 . 301 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 24/05/2021 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de maio de 2021

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:9F9B26FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 210521DV00086

Número: DV00056/2021

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de mão de obra mecânica para manutenção de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste município de Riacho de Santana – RN

Contratado: JOSEAN DA COSTA MEDEIROS 07390953403

Valor Total Julgado: R\$ 16.400,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 26/05/2021,

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:06FBA9C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 210521DV00085

Número: DV00055/2021

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de peças para máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras deste Município de Riacho de Santana-RN

Contratado: FRANCISCO SOARES DE LIMA NETO

Valor Total Julgado: R\$ 16.228,27

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 26/05/2021,

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:C4822723

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública objetivando a Prestação de Serviços Médicos Especializados para realização de Procedimentos Cirúrgicos, Consultas e Exames destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana-RN de acordo com a necessidade do município. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com.

Riacho de Santana - RN, 26 de Maio de 2021

SAMUEL FERREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:8967E281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 131/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
MAIO DE 2021.**

Portaria N.º 131/2021 Riacho de Santana/RN, 27 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de maio de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:4514DB97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 132/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
MAIO DE 2021.**

Portaria N.º 132/2021 Riacho de Santana/RN, 27 de Maio de 2021.

Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com mandato de dois anos para Gestão 2021 – 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 em seu Art. 16. As instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, são: I - o Conselho Nacional de Assistência Social; II - os Conselhos Estaduais de Assistência Social; III - o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal; IV - **os Conselhos Municipais de Assistência Social;**

Considerando o disposto na Norma Operacional Básica – NOB SUAS 2021, aprovada pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, em seu art. 119. Os conselhos de assistência social são instâncias deliberativas colegiadas do SUAS, vinculadas à estrutura do órgão gestor de assistência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil;

Considerando o disposto no Decreto 5.209 de 17 de setembro de 2004 quanto a regulamentação e gestão do programa bolsa família: “O controle e participação social do Programa Bolsa Família deverão ser realizados, em âmbito local, por instância de controle social formalmente constituída pelo Município ou pelo Distrito Federal, respeitada a paridade entre governo e sociedade, sem prejuízo de outras competências que lhes sejam atribuídas pela legislação”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com mandato de dois anos, de Maio de 2021 a maio de 2023, sendo composto de forma paritária com representantes governamentais e não governamentais, segundo Art. 20, Inciso I da Lei nº 0311/2019.

GOVERNAMENTAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jessica Daiana Fernandes Lemos

Suplente: Soraya da Costa Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elisangela Marcia Elias Gabriel da Silva

Suplente: Maria Cleima da Costa Soares

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Tamirys Suenya Baldoína de Lira

Suplente: Emerson Nascimento de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Ana Beatriz Ferreira Costa

Suplente: Jane Kelly Moisés da Silva

NÃO-GOVERNAMENTAL

Representantes dos usuários da Política de Assistência Social

Titular: Francisca Tainar Fernandes.

Suplente: Maria Marlange Carvalho Fernandes.

Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Cledyson Lopes de Araújo Silva

Suplente: Rosiane Maria do Nascimento Carvalho

Representantes de associações comunitárias

Titular: José Hermilson Soares Fontes

Suplente: Francisco Adolfo Fontes da Silva

Representantes de entidades de assistência social

Titular: Maria do Céu Fernandes

Suplente: Francisca Eulina de Araújo

Art. 2º - O CMAS terá função de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, cabendo:

I - acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização da execução do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal ou jurisdicional;

II - acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas sociais para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

III - acompanhar a oferta por parte dos governos locais dos serviços necessários para a realização das condicionalidades;

IV - estimular a participação comunitária no controle da execução do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal ou jurisdicional;

V - elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno; e

VI - exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares do Ministério da Cidadania.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal de Riacho de Santana

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:6F94BB63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2019**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a execução da reforma da quadra poliesportiva Manoel “Maninho”, Bezerra; conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através do Presidente, torna público que em face do destrato da primeira colocada na Tomada de Preço em epígrafe, e em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 08.487.196/0001-00, classificada em terceiro lugar, para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo no prazo de 05 (Cinco) dias úteis. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Riachuelo/RN, 26 de Maio de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:D83BFD1A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **A L DE MELO RESTAURANTE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.908.663/0001-01, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.** No importe global de R\$ 17.595,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 27 de maio de 2021

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:BC41753F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021 - PMR

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN

Contratada: A L DE MELO RESTAURANTE - ME, CNPJ/MF Nº 17.908.663/0001-01.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.595,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Municipal para o Exercício de 2021.

VIGÊNCIA: 27/05/2021 à 31/12/2021.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 038/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ALEXANDRA LOURENÇO DE MELO. .

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:DE1178A1

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **TARGINO & FERNANDES COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.274.226/0001-31, que consistirá no: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**. No importe global de 17.589,85 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 27 de maio de 2021

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:75BB03B9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **ESPAÇO LIFE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.049.225/0001-54, que consistirá na: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRABALHO DESTINADO A PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**. No importe global de R\$ 17.147,60 (dezesete mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 27 de maio de 2021

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:3250719D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO AO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS N.º 002/2019**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO AO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS N.º 002/2019**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE CACHOEIRA DO SAPO, NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratante: O Município de Riachuelo/RN.

Contratada: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.951.460/0001-99.

Objeto: acréscimo de 27,36% ao contrato referente a Tomada de Preços n.º 002/2019.

Valor acrescido: R\$ 35.667,35 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Fundamentação Legal: artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Assinaturas: Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ÍTALO EDUARDO DE MENESES SILVA.

Local/data da Assinatura: Riachuelo/RN, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:CA072EC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º
002/2019

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º
002/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE CACHOEIRA DO SAPO, NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.951.460/0001-99.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 01 de julho de 2021 e prazo de execução da obra de 82 (oitenta e dois) dias.

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º II e § 2º, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ÍTALO EDUARDO DE MENESES SILVA.

Local/data da Assinatura: Riachuelo/RN, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:7BB69A95

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 - *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 – PMR/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **JOSE ROMARIO DA SILVA ARAUJO 10956872476 – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.062.101/0001-05, que consistirá na: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E COBERTURA DE EVENTOS, A SEREM PUBLICADOS NAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS**. No importe global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 27 de maio de 2021.

*Republicado por incorreção

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:12A02AFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 – *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 – PMR

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN

Contratada: JOSE ROMARIO DA SILVA ARAUJO 10956872476 – ME, CNPJ/MF Nº 37.062.101/0001-05.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E COBERTURA DE EVENTOS, A SEREM PUBLICADOS NAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Municipal para o Exercício de 2021.

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 31/12/2021.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 037/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JOSE ROMARIO DA SILVA ARAUJO.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:01BFE96D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 036/2021 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: L.RIBEIRO DA SILVA TOPOGRAGIA - CNPJ: 31.173.046/0001-36;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em serviço de Levantamento Topográfico visando atender as necessidades deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 32.513,40 (Tinta e Dois Mil, Quinhentos e Treze Reais e Quarenta Centavos);

Fundamentação: Inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Luiza Ribeiro da Silva - CPF nº 022.398.264-44

Rio do Fogo- RN, 03 de maio de 2021.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:4608F705

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 033/2021 -= REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: L. RIBEIRO DA SILVA TOPOGRAGIA - CNPJ: 31.173.046/0001-36;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em serviço de Levantamento Topográfico visando atender as necessidades deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 32.513,40 (Tinta e Dois Mil, Quinhentos e Treze Reais e Quarenta Centavos);

Vigência : 03/05 a 03/08/2021

Fundamentação: Inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Luiza Ribeiro da Silva - CPF nº 022.398.264-44

Rio do Fogo- RN, 03 de maio de 2021.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0B066635

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 378/2021 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e os termos do Ofício nº 356/2021/GP, oriundo do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por um prazo de dois (02) anos, o Servidor Público Municipal **THIAGO HENRIQUE GOMES GUEDES**, Auxiliar Administrativo, Mat: 0053228/1, a partir de 30 de julho de 2021, para ficar à disposição do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, lotado junto à 2ª Vara da Comarca de Santa Cruz/RN.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **30 de julho de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de maio de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:7C70D17F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2021-SRP**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 10 de junho de 2021, às 10h30min, na na sede do Centro de Treinamento “José Rodrigues da Rocha”, à Rua João Matias da Costa Filho, s/nº, Bairro Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, objetivando o Registro de Preços aquisição futura e parcelada de insulina, lanceta, fita para glicemia, caneta para insulina e outros destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN.

Santa Cruz/RN, em 27 de maio de 2021.

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F04C70A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 603/2021**

DECRETO Nº 603/2021

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito do Município de Santana do Matos e da outras providências.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Santana do Matos, no dia 04 de Junho de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1FBB7F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONCESSÃO Nº 003/2021

TERMO DE CONCESSÃO Nº 003/2021.

TERMO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E O SR. EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA.

O Município de Santana do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato designado **CONCEDENTE**, representado pelo Excelentíssimo Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 155.925.454-87, residente e domiciliado a Rua Nilton Ginane, nº 32 – Centro – Santana do Seridó/RN, CEP nº 59.350-000, em consonância com o Processo Licitatório Concorrência Pública nº 01/2021, celebra pelo presente instrumento, **CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXISTA**, neste Município, com o Sr. **EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA**, CPF sob o nº 473.916.934-72, ora designado **CONCESSIONÁRIO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente a Concessão para exploração do serviço de taxista, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL: O Concessionário pagará ao Município de Santana do Seridó (RN), como contraprestação da presente Concessão, taxa de Alvará de Outorga Anual por veículo, que corresponderá ao valor único anual. O não pagamento da taxa implicará no cancelamento do processo de cadastramento e consequente anulação do direito à concessão.

Parágrafo Único – Os valores recolhidos serão contabilizados na Taxa de Licenciamento e Funcionamento e Taxa de Fiscalização e Funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA CONCESSÕES: A presente Concessão terá vigência pelo prazo de 06 (seis) anos, contados da data de inscrição junto ao Município, prorrogável por igual período. O concessionário poderá desistir da concessão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DEVERES: Caberá ao Município licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte de passageiros, automóvel de aluguel – táxi, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONCESSIONÁRIO: O Concessionário, no exercício de sua atividade, deverá seguir tudo o que determina a Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, Lei Municipal nº. 406 de 29 de setembro de 2010 e Decreto Municipal nº Nº. 999/2021 de 10 de março de 2021 e demais regulamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: O veículo do concessionário estará sujeito à prévia vistoria pelo Município, além de padronização indicada por esta entidade, tudo em conformidade com a Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, Lei Municipal nº. 406 de 29 de setembro de 2010 e Decreto Municipal nº Nº. 999/2021 de 10 de março de 2021 e demais regulamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONCESSIONÁRIO:

A aplicação das penalidades ao Concessionário previstas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, Lei Municipal nº. 406 de 29 de setembro de 2010 e Decreto Municipal nº Nº. 999/2021 de 10 de março de 2021, não excluem quaisquer responsabilidades de natureza civil ou criminal perante terceiros, exigindo-se, para tanto, seguros de responsabilidade para condutor e passageiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o presente Termo de Concessão será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: As partes elegem o Foro desta Comarca de Parelhas/RN, como o competente para dirimir dúvidas de interpretação de quaisquer cláusulas deste termo e questões que não possam ser resolvidas administrativamente.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santana do Seridó (RN), 29 de Abril de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Concedente

EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA

Concessionário

Testemunhas:

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:6C713D6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 24 dias do mês de Maio de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.541/2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências;** em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Primeira Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de Maio de

2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 08/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:845F0252

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.546/2021

Altera a Lei Municipal nº 1.532/2021 de 29 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao Anexo I, da Lei Municipal nº 1.532/2021, de 29 de janeiro de 2021, a autorização para contratação de pessoal para as seguintes funções conforme distribuição setorial a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	QUANT	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15	40H	RS 1.100,00
PEDAGOGO	10	30H	RS 1.300,00
PROFESSOR AREA ESPECÍFICA	03	30H	RS 1.300,00

Art. 2º. Para efeito da presente Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

VII – Contratação de professores para substituir os profissionais que encontram-se desempenhando funções comissionadas de chefia, direção e coordenação. Como também, para designação das funções diversas nas instituições escolares, das decisões administrativas. Devendo o instrumento contratual detalhar qual professor está sendo substituído, bem como ser elaborado objeto informando as mesmas atribuições do professor substituído, registrando a respectiva carga horária, local de lotação e atribuições funcionais relacionada ao cargo em comento.

Santo Antônio/RN, 27 de maio de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:33EF51DC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 27 dias do mês de Maio de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.546/2021**, que altera a Lei Municipal nº 1.532/2021 de 29 de janeiro de 2021, e dá outras providências; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Segunda Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de Maio de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 09/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DF79F1C6

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº
278/2021-GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ADRIANO DE PONTES SILVA, inscrito no CPF nº 106.678.954-18 e portador do RG 003.057.402-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de Maio de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

OBS: Fica realizada correção na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/05/2021. Edição 2518, código da publicação 7014263A. Onde se lê: Chefe de Divisão de Abastecimento, leia-se: Chefe de Divisão de Comercialização e Abastecimento

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1A593868

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. VALDIR LIMA AQUINO, inscrito no CPF nº 025.519.994-56 e portador do RG 001.573.282-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **CHEFE DE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO**, do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 23/02/2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 15 de Março de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C595C1AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. SUZETE AUGUSTO DA SILVA, inscrita no CPF nº 051.781.574-51 e portadora do RG 2.177.066-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADORA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de Maio de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:87AF9D05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA - DISPENSA Nº
000050/2021**

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI (CNPJ sob nº. 25.383.329/0001-00). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA AO SETOR DE COMPRAS, NA ORIENTAÇÃO DE ELABORAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PESQUISAS MERCADOLÓGICAS E TRÂMITE PROCESSUAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 30 de abril de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:993B1601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000050/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI (CNPJ sob nº. 25.383.329/0001-00) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA AO SETOR DE COMPRAS, NA ORIENTAÇÃO DE ELABORAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PESQUISAS MERCADOLÓGICAS E TRÂMITE PROCESSUAL - **PERÍODO:** 03 de maio de 2021 a 31 de agosto de 2021 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 03 de maio de 2021 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:02DA08CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021***

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021.

PROCESSO Nº 066/2021.

CONTRATANTE:Prefeitura de São Bento do Norte /RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: Igor Leonardo da Silva

CNPJ: 29.900.791/0001-98.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer de água potável, para consumo humano, em garrações de 20 litros, para atender as necessidades da Prefeitura de São Bento do Norte.

VALOR GLOBAL:R\$: 10.584,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

ORGÃO: 02 – PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINÁRIOS: 10010000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/05/2021 à 31/12/2021.

São Bento do Norte/RN, 26 de maio de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:051B57BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2021**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,
CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Empresas Detentoras: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, CNPJ. 40.761.843/0001-25 e EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 23.446.094/0001-22.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS MODELOS SPLIT DIVERSOS, tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 006/2021, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 22 de maio de 2021.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 006/2021.

São Bento do Norte/RN, 22 de maio de 2021.

Subscritores:

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Órgão Gerenciador

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA

CNPJ. 40.761.843/0001-25

Empresa Detentora

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ. 23.446.094/0001-22

Empresa Detentora

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:4A637B3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2021-SRP**

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS MODELOS SPLIT DIVERSOS, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de São Bento do Norte, o Sr. João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2021-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes:

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, CNPJ. 40.761.843/0001-25 e EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 23.446.094/0001-22, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração, para o objeto do edital em epígrafe.

São Bento do Norte/RN, 21 de maio de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:1116EC6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2021-SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS MODELOS SPLIT DIVERSOS, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 006/2021SRP, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação à licitante vencedora, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, CNPJ. 40.761.843/0001-25 e EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 23.446.094/0001-22, para o objeto do Edital supracitado.

São Bento do Norte/RN, 21 de maio de 2021.

Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:927A38E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº064/2021

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
064/2021

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

CONTRATADO: MD REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 12.383.194/0001-30

OBJETO: Aquisição de Kit de Inclusão Social composto de brinquedos educativos, instrumentos musicais, jogos, fantoches e demais equipamentos didáticos e pedagógicos que auxiliam o trabalho dos docentes juntos aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE).

VALOR GLOBAL:R\$: 27.886,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

São Bento do Norte/RN, 26 de maio de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte – RN

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:87B90AE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 139, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Prorroga e institui medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais.

Considerando a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada,

Considerando que a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos continua elevado, indicando a saturação do sistema de saúde para os leitos críticos no estado;

Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas pelo Estado do Rio Grande do Norte, através dos Decretos nº 30.458, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 30.610, de 26 de maio de 2021;

Considerando as diretrizes previstas no Documento Potiguar – Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte, oriundo do Comitê de Educação para Gestão das Ações de Combate à Pandemia da COVID-19 e aprovado pela Resolução nº 04, de 21 de setembro de 2020, do Conselho Estadual de Educação;

Considerando a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente.

DECRETA

Art. 1º. Fica mantida a medida de “toque de recolher”, com a proibição de circulação de pessoas em todo o Município de São Bento do Norte/RN, de 22h às 05h do dia seguinte, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e mitigação de aglomerações, excetuando-se aos serviços públicos e atividades essenciais.

§1º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (**delivery**), **drive-thru** e **takeaway**.

§2º A partir do horário de início do toque de recolher (22:00 horas), os estabelecimentos de alimentação (bares, restaurantes e similares), inclusive os localizados no interior de hotéis e pousadas, poderão funcionar por 30 (trinta) minutos exclusivamente para encerramento de suas atividades presenciais, sendo vedado o atendimento de novos clientes.

Art. 2º. Fica estabelecido as regras de funcionamento de atividades com atendimento presencial:

· **Restaurantes, bares, pizzarias, lanchonete lojas de conveniência e similares:**

Horário de funcionamento de segunda à domingo: 07:00 às 22h;

Horário de funcionamento no sábado e domingo (bares e quiosques localizados na praia): 07:00 às 17h;

Capacidade: 05 mesas ou 1 pessoa para cada 5m², sendo até 06 pessoas por mesa da mesma família

Adoção dos protocolos geral e setorial específico;

Permitido consumo de bebidas para consumação exclusivamente no local.

· **Lojas e Serviços em geral**

Horário de funcionamento: 9:00 às 18h;

1 pessoa para cada 5m²

Adoção dos protocolos geral e específico para o setor;

· **Salões de beleza, barbearias e afins**

1 pessoa para cada 5m²

Horário de funcionamento: 09:00 às 18h;

Adoção dos protocolos geral e específico para o setor;

· **Supermercados**

1 pessoa para cada 5m²

Horário de funcionamento: 06:00 às 20:00 h;

Adoção dos protocolos geral e específico para o setor;

Art. 3º. Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de São Bento do Norte/RN, consistente no uso obrigatório de **máscara de proteção** facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19.

Art. 4º. Com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19), permanecem suspensos:

I – a realização de shows, festas ou qualquer outra modalidade de eventos de massa, inclusive os realizados em locais privados.

II – o funcionamento de circos e parques de diversões e similares.

Art. 5º. Continua permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 30% da capacidade máxima, o que for menor, respeitando o horário do toque de recolher.

§ 1º A natureza de essencialidade da atividade religiosa decretada em Lei Municipal não afasta a incidência sobre esse setor de normas restritivas com vistas a coibir a disseminação do novo coronavírus.

Art. 6º. Continua permitido acesso somente da população são-bentense às praias urbanas do Município para banho e promoção de atividades físicas, observadas as recomendações da autoridade sanitária de distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os usuários.

Parágrafo Único – Durante a vigência deste decreto fica expressamente proibido nas praias localizadas em território municipal, excursões de ônibus, passeios de motos e carros ou qualquer outro evento proveniente de outros Municípios, a fim de evitar aglomeração de pessoas e resguardar o interesse da coletividade na prevenção de contágio e enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Art 7º. Fica autorizada a retomada das Atividades Escolares Municipais de forma gradual, em sistema remoto e híbrido, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, observado o cumprimento dos protocolos sanitários previstos no “Documento Potiguar”, e cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. Fica permitida a prática de esportes coletivos na quadra de esportes, socyte e Arena de futeboley, que deverão ser previamente agendados junto a Secretaria Municipal de Esportes, desde que adotadas as medidas prevenção de contágio e enfrentamento da pandemia da COVID-19, quais sejam uso de máscara, distribuição de álcool em gel e aferição de temperatura, ficando na responsabilidade do Secretário Municipal de Esportes e Vigilância a fiscalização desses locais.

Parágrafo Único – Não está autorizado a prática de jogos e/ou campeonatos com times de outros Municípios.

Art. 9º. Fica permitida a venda de bebidas alcoólicas em restaurante, pizzaria, lanchonetes e bares durante o seu horário de funcionamento, para consumação exclusivamente no local.

§1º. Fica permitida a música ao vivo nos estabelecimentos referidos no caput deste artigo, limitando-se a 02 componentes por grupo artístico.

Art. 10. Continua obrigatório o fornecimento de máscaras e cobrança pelo uso durante a execução das atividades laborais, pelas empresas privadas instaladas em território municipal e para o transporte coletivo de seus empregados, assim como atender as medidas de prevenção e contágio.

Art. 11. Fica mantida a proibição de transportar passageiros em pé no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário (CABRAL e OPCIONAL), assim como transportar passageiros sem o uso de máscara.

Art. 12. O descumprimento das medidas constantes deste decreto implicará nas sanções e multas previstas no art. 11, do Decreto Municipal n. 134, 03 de março de 2021.

Art.13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São complementares às normas já editadas anteriormente no que não lhe forem contrárias, e permanecerão em vigor até 10 de junho de 2021, ou até decisão de reavaliação pelo Comitê Epidemiológico do Município.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 27 de maio de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

ÉRIKA KELLY DE SOUSA LIMA NORONHA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:1535A1A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto termo aditivo de recomposição de preços ao Registro de Preços oriundo do processo licitatório - Pregão Presencial N°. 007/2020; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN – CNPJ N°. 08.160.467/0001-00; **Detentor dos Preços Registrados:** Posto de Combustíveis Stop Car LTDA EPP, CNPJ n° 11.133.992/0001-41; **Objeto:** Acréscimo de R\$ 0,19 (dezenove centavos de real) no preço unitário do diesel comum e, R\$ 0,18 (dezoito centavos de real) no preço unitário do óleo diesel s 10, do Registro de Preços celebrado entre as partes acima qualificadas, e dar-se-á em decorrência do aumento promovido pela distribuidora de combustíveis, visando assegurar a equação do equilíbrio econômico financeiro da proposta, em conformidade com o art. 65, II, “d” da Lei 8.666, alterando assim, para os valores unitários, conforme abaixo:

Óleo Diesel Comum (litro)..... R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos).

Óleo Diesel S 10 (litro)..... R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 27 de maio de 2021. **Assinam:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN – José Aracleide de Araújo, Prefeito; Pelo Detentor dos Preços Registrados: Matheus Oliveira Alves de Araujo, Representante Legal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A3A3A157

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2021-GP

Dispõe acerca da exoneração do Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo e Lazer do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **HUGO APOLINÁRIO GOMES DE FREITAS CASTRO**, portador do CPF: **070.514.124-18**, do Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo e Lazer do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 27 dias de maio de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:058B12D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2021-GP

Dispõe acerca da nomeação do Controlador Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **HUGO APOLINÁRIO GOMES DE FREITAS CASTRO**, portador do CPF: **070.514.124-18**, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 27 de maio de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:82CC6DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2021-GP

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo e Lazer do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhorita **GISELY PORFIRIO CAVALCANTE**, portador do CPF: **016.777.504-99**, para ocupar o Cargo em comissão de Diretora do Departamento de Turismo e Lazer do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 27 de Maio de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D9B083AF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2021**

São Francisco do Oeste/RN, 27 de maio de 2021.

Normatiza a concessão de ajuda de custo em pecúnia ao profissional vinculado ao Município de São Francisco do Oeste/RN, através do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil” do Ministério da Saúde, e da outras providências.

O Senhor LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Francisco do Oeste/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor da Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, que institui o “Programa Mais Médicos”, bem como o “Projeto Mais Médicos Para Brasil”, em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, que dispõe sobre a implantação do “Projeto Mais Médico Para o Brasil”, em especial o seu artigo 4º, IX;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 30 da SGTE, alterada pela Portaria nº 300/2017, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municipal aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder auxílio pecuniário para custear despesas de alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável ao(a) médico(a) participante do Projeto Mais Médicos instituído pelo Governo Federal em efetivo exercício no âmbito da Secretaria Municipal de São Francisco do Oeste/RN, nos termos da Legislação Federal.

Art. 2º O auxílio objeto do presente decreto, será concedido por meio de pagamento em espécie/pecúnia no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** disponibilizados até o dia 10 (dez) de cada mês, através de transferência bancária.

Art. 3º Os recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades de que tratam este Decreto são oriundos do orçamento do Município, na parte relativa ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:3B874B4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 199/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de maio de 2021.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 27 de maio de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de maio de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:4202315C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 200/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de maio de 2021.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 27 de maio de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de maio de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:3FB5C24F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.248/2021 - GP/PMSJM**

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), órgão deliberativo, de caráter permanente e de âmbito Municipal, conforme dispõe a presente Lei.

Art. 2º. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) compete:

- I – definir as prioridades da Política relacionada à mulher;
- II – estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração de projetos e programas;
- III – acompanhar a execução financeira e orçamentária relacionada ao fundo destinado ao programa da mulher;
- IV – promover a cidadania feminina e a equidade nas relações sociais, prestando assessoria aos órgãos do Poder Público, emitindo pareceres no acompanhamento da elaboração e execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos, quando este Conselho entender que isto se faz necessário;
- V – elaborar e aprovar seu regimento interno;
- VI – participar de reuniões que forem convocadas tanto de ordem pública ou privada desde que o assunto elencado esteja relacionado à promoção da mulher;
- VII – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
- VIII – zelar pelo respeito aos programas relacionados à mulher;
- IX – promover e estimular ações voltadas à capacitação profissional das mulheres;

X – colaborar com a extinção das desigualdades: sociais, econômicas, discriminatórias e trabalhistas; através da promoção, articulação e integração de políticas públicas para a igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres;

XI – fiscalizar e exigir o cumprimento da legalização vigente aos direitos assegurados da mulher;

XII – receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, e além de acompanhar os procedimentos pertinentes.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) terá a seguinte composição:

I – Representação Governamental Municipal;

a) 02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um titular e um suplente;

b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo um titular e um suplente;

c) 02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um titular e um suplente;

d) 02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração, sendo um titular e um suplente;

e) 02(dois) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, sendo um titular e um suplente.

II – Representação da Sociedade Civil:

10(dez) representantes da Sociedade Civil organizada que contribuam significativamente com a defesa dos direitos e da promoção das mulheres, sendo 05 titulares e 05 suplentes.

§ 1º Cada titular do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§2º Somente será admitida a participação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de entidades legalmente constituídas e que estejam funcionando regularmente.

§3º A soma dos representante dos incisos I e II deverá ser obrigatoriamente paritária.

Art. 4º. Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante a indicação dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 5º. As atividades dos membros do Conselho será regida pelas seguintes disposições:

I – o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado;

II – os conselheiros serão excluídos do conselho e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de falta injustificada a 3(três), reuniões consecutivas ou 5(cinco) alternadas;

III – os membros do Conselho poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade responsável junto ao Prefeito Municipal por meio de documento escrito;

IV – cada membro do Conselho terá direito a um voto na sessão plenária.

Art.6º O Conselho Municipal terá seu funcionamento regido por regimento interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I – plenário como órgão de deliberação máxima;

II – as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art.7º. A Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

Art.8º. Para melhor desempenho de suas funções o Conselho poderá recorrer a pessoas e entidades da área, com o objetivo de prestar assessoramento em assuntos específicos.

Art.9º. O Conselho elaborará seu Regimento Interno no prazo de 180(cento e oitenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 27 de maio de 2021.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:CDA7A16C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.249/2021 - GP/PMSJM

Dispõe sobre a denominação de rua, conhecida por “Beco Luiz de Joana”, localizada no povoado de Laranjeiras dos Cosmes, neste Município.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Vereador Luiz de Joana a rua conhecida por “Beco Luiz de Joana”, localizada no povoado de Laranjeira dos Cosmes, neste Município.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 27 de maio de 2021.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:B846388A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.250/2021-GP/PMSJM

Dispõe sobre a doação de um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica doado à empresa SUPERCOP ATACADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.722.279/0001-10 com sede à Rua João Clímaco Nascimento, n.º 265, Quadra M, Jardim Planalto, Parnamirim/RN, CEP 59.155-435, pertencente aos Sócios, CARLOS RANIERE ALVES SOUZA, brasileiro, cassado, empresário, portador do CNH n.º 01558768003 DETRAN/RN e inscrito no CPF sob o n.º 851.442.404-10, residente e domiciliado na Rua Joaquim Ubarana, n.º 49, Centro, Monte Alegre/RN, CEP 59.182-000; NAPOLEÃO JÚNIOR GOSMES DE PONTES, brasileiro, solteiro, empresário portador do RG n.º 1.355.758 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 970.124.324-20, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira da Silva, n.º 40, Centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000; e SEVERINO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 2.426.221 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n.º 031.673.794-13, residente e domiciliado na Rua José Euclides Chacon, n.º 90, Centro, Arêz/RN, CEP 59.170-000 tendo como objetivo comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; e depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns e guarda-móveis, um terreno na Zona Rural deste município, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Centro Industrial Avançado – CIA, criado pela Lei n.º 896/2008, devidamente registrado e desmembrado no 1º Ofício de Notas desta Comarca, com matrícula n.º 11.259, denominado de Gleba “A”.

Art.2º - O terreno doado possui uma área total de 15.000,00 m² (Quinze mil metros quadrados), tendo as seguintes dimensões e limites: ao Norte, medindo 106,00 metros, limitando-se com o Sr. Manoel Felipe Neto e Moema Mesquita Cansação Felipe; ao Sul,

medindo 119,4 metros, limitando-se com a Gleba “H”; ao Leste, medindo 149,41 metros, limitando-se com a BR - 101; ao Oeste, medindo 121,53 metros, limitando-se com a Gleba “B”, com perímetro de 496,343m.

Art. 3º - A não construção do espaço físico, com a implantação e funcionamento da referida empresa, na área acima mencionada, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da sanção da presente Lei, acarretará, automaticamente, a reversão do mencionado terreno, bem como de todas as benfeitorias realizadas, ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - A empresa SUPERCOP ATACADO LTDA fica obrigada a utilizar, nos serviços necessários à sua construção e implantação, mão-de-obra prioritariamente local, salvo nas funções estritamente técnicas.

Art. 5º - Quanto ao funcionamento, à empresa supracitada fica condicionada a fornecer no mínimo 30 (trinta) empregos diretos, prioritariamente a pessoas residentes neste município até o final de 2022.

Art. 6º - O imóvel doado à empresa SUPERCOP ATACADO LTDA, possui valor estimado de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 7º - O valor especificado acima tem como base de cálculo a área total do Centro Industrial Avançado, criado pela Lei n.º 896/2008, cujo valor de desapropriação foi de R\$ 1.7000.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Art. 8º - O não cumprimento das condições determinadas nos arts. 4º e 5º implicará na aplicação de multa no valor de R\$ 500 (quinhentas) UFIRs mensais.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 27 de maio de 2021.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:0346102C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01/2021-SMAD**

São José do Campestre/RN, 27 de maio de 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 791 de 01 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **Leonardo do Nascimento**, ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município, nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2021, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Curso Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:7D2EDEAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2021-SMAD**

São José do Campestre/RN, 27 de maio de 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 791 de 01 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Joseilma Borges da Costa**, ocupante do cargo de Diretora do Setor de Compras do Município, nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2021, para se deslocar a cidade

de Natal/RN, quando a mesma participará do Curso Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C3FB1017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03/2021-SMAD**

São José do Campestre/RN, 27 de maio de 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 791 de 01 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **Luciana Araújo Silva**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2021, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do Curso Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:ED6B59BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 462, DE 27 DE MAIO DE 2021**

Regula o processo administrativo no âmbito do Município de São José do Seridó-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal, direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.

§ 1º Os preceitos desta Lei também se aplicam aos órgãos do Poder Legislativo, quando no desempenho de função administrativa.

§ 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - autoridade - o agente público dotado de poder de decisão;

II – processo administrativo – todo conjunto de documentos, ainda que não autuados, que exijam decisão.

Art. 2º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da primazia no atendimento ao interesse público, economicidade, eficiência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade.

Parágrafo único. O agente público administrativo observará na sua atuação, dentre outros, os critérios de:

I - atuação conforme à lei e o Direito;

II - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;

III - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

IV - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei;

V - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

VI - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;

VII - observância das formalidades essenciais com a adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

VIII - garantia da ampla defesa e do contraditório, oportunizando a apresentação de alegações finais, a produção de provas e a interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;

IX - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei ou decreto;

X - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;

XII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS DOS ADMINISTRADOS

Art. 3º. O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:

I - ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;

III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pela autoridade competente;

IV - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES DOS ADMINISTRADOS

Art. 4º. São deveres dos administrados perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:

I - expor os fatos conforme a verdade, prestando as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o seu esclarecimento;

II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

III - não agir de modo temerário.

CAPÍTULO IV

DO INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 5º. O processo administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido de interessado, e será composto pelo conjunto de documentos, requerimentos, pareceres e informações instrutórias necessários à decisão da autoridade administrativa.

Art. 6º. O requerimento inicial do interessado, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;

II - identificação do interessado ou de quem o represente;

III – endereço e telefone do requerente e local para recebimento de comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;

V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.

§ 1º É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

§ 2º Os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes.

Art. 7º. Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.

Art. 8º. Quando o requerimento for dirigido a órgão incompetente, este providenciará seu encaminhamento à unidade competente.

Art. 9º. Os processos administrativos terão por objetivo a tomada de decisão, consubstanciada em despacho decisório, que deverá ser claro, preciso e atinente à matéria do processo.

§ 1º A fundamentação e a publicidade são requisitos essenciais do despacho decisório.

§ 2º A fundamentação do despacho somente será dispensada quando houver referência expressa a pareceres ou informações contidos no processo.

CAPÍTULO V

DOS INTERESSADOS

Art. 10. São legitimados como interessados no processo administrativo:

I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;

II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser proferida;

III - as pessoas, organizações e associações regularmente constituídas, no tocante a direitos e interesses coletivos e difusos.

Art. 11. São capazes, para fins de processo administrativo, os maiores de dezoito anos, ressalvada previsão especial em ato normativo próprio.

CAPÍTULO VI

DA COMPETÊNCIA

Art. 12. A competência é irrenunciável e exercida pelo agente público a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

Art. 13. Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

Art. 14. Não podem ser objeto de delegação:

I - a edição de atos de caráter normativo;

II - a decisão de recursos administrativos;

III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade;

IV - as atribuições recebidas por delegação, salvo autorização expressa e na forma por ela determinada;

V - as funções dos órgãos colegiados.

Art. 15. O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

§ 1º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.

§ 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

§ 3º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 16. Será permitida ao Prefeito e Secretários Municipais, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

CAPÍTULO VII

DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 17. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse pessoal, direto ou indireto, na matéria;

II - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 18. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar no processo.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 19. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Parágrafo único. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO VIII

DA FORMA, TEMPO E LUGAR DOS ATOS DO PROCESSO

Art. 20. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

§ 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

§ 2º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

§ 3º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.

§ 4º O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

Art. 21. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da unidade na qual tramitar o processo.

Parágrafo único. Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.

Art. 22. Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação.

Art. 23. Os atos do processo devem realizar-se preferencialmente na sede do órgão, cientificando-se o interessado se outro for o local de realização.

CAPÍTULO IX

DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 24. O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências.

§ 1º A intimação deverá conter:

I - identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;

II - finalidade da intimação;

III - data, hora e local em que deve comparecer;

IV - se o intimado deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar;

V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

VI - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§ 2º A intimação observará a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis quanto à data de comparecimento.

§ 3º A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§ 4º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

§ 5º As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade.

Art. 25. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Art. 26. Devem ser objeto de intimação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

CAPÍTULO X

DA INSTRUÇÃO

Art. 27. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se mediante impulso do órgão responsável pelo processo ou mediante requerimento dos interessados.

§ 1º O órgão competente para a instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo.

§ 2º Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.

Art. 28. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 29. Previamente à decisão poderá ser realizada audiência pública para debates sobre matéria de interesse coletivo, sem prejuízo da participação dos administrados por outros meios legalmente reconhecidos.

Art. 30. Sempre que possível, a instrução do processo será realizada mediante reunião conjunta, com a participação dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.

Art. 31. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução e do disposto no art. 32 desta Lei.

Art. 32. Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, a obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Art. 33. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 34. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

Parágrafo único. Não sendo atendida a intimação, poderá o órgão competente, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.

Art. 35. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo.

Art. 36. Os interessados serão intimados de prova ou diligência ordenada, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, mencionando-se data, hora e local de realização.

Art. 37. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado.

Art. 38. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

Art. 39. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 40. O órgão de instrução que não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente.

CAPÍTULO XI

DA DESISTÊNCIA E OUTROS CASOS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO

Art. 41. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.

§ 1º Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.

Art. 42. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CAPÍTULO XII

DO DEVER DE DECIDIR

Art. 43. A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

Art. 44. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

CAPÍTULO XIII

DA MOTIVAÇÃO

Art. 45. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;

III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;

IV - decidam recursos administrativos;

V - decorram de reexame de ofício;

VI - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;

VII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

Parágrafo único. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

CAPÍTULO XIV

DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DA REVISÃO

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará à autoridade superior.

§ 2º Salvo exigência legal, a interposição de recurso administrativo independe de caução.

§ 3º Se o recorrente alegar que a decisão administrativa contraria enunciado da súmula vinculante, caberá à autoridade prolatora da decisão impugnada, se não a reconsiderar, explicitar, antes de encaminhar o recurso à autoridade superior, as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade da súmula, conforme o caso.

Art. 47. Têm legitimidade para interpor recurso administrativo:

I - os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;

II - aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;

III - as pessoas, organizações e associações regularmente constituídas, no tocante a direitos e interesses coletivos e difusos.

Art. 48. Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente.

Parágrafo único. O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita.

Art. 49. O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Art. 50. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

Art. 51. Interposto o recurso, o órgão competente para dele conhecer deverá intimar os demais interessados para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentem alegações.

Art. 52. O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - perante órgão incompetente;

III - por quem não seja legitimado;

IV - após exaurida a esfera administrativa.

Parágrafo único. O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Art. 53. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

CAPÍTULO XV

DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO

Art. 54. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 55. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em 5 (cinco) anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

§ 1º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

§ 2º Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

Art. 56. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

CAPÍTULO XVI

DOS PRAZOS

Art. 57. Os prazos serão contados em dias úteis e começam a correr a partir da data da intimação do interessado, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

CAPÍTULO XVII

DAS SANÇÕES

Art. 58. As sanções, a serem aplicadas por autoridade competente, terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurado sempre o direito de defesa.

CAPÍTULO XVIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta Lei.

Art. 60. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado:

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - pessoa portadora de deficiência física ou mental;

III - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas.

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de maio de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

REQUERIMENTO	
AUTORIDADE	
REQUERENTE	
ENDEREÇO TELEFONE	
MATRÍCULA N.º:	CARGO/FUNÇÃO
ÓRGÃO E UNIDADE DE LOTAÇÃO	
OBJETO DO REQUERIMENTO	
JUSTIFICATIVA e BASE LEGAL	
Pelo presente, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas, anexando todos os documentos necessários para o devido processamento.	
Nestes termos, solicito a concessão do pedido constante do presente requerimento.	
São José do Seridó/RN, ___/___/____.	
Assinatura	
PROTOCOLO	
Recebido em:	
___ de _____ de _____.	
São José do Seridó/RN.	
Assinatura	

LEI Nº462, DE 27 DE MAIO DE 2021.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....1

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS DOS ADMINISTRADOS.....2

CAPÍTULO III

DOS DEVERES DOS ADMINISTRADOS.....3

CAPÍTULO IV

DO INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO..... 3

CAPÍTULO V

DOS INTERESSADOS.....4

CAPÍTULO VI

DA COMPETÊNCIA.....5

CAPÍTULO VII

DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO.....6

CAPÍTULO VIII

DA FORMA, TEMPO E LUGAR DOS ATOS DO PROCESSO.....6

CAPÍTULO IX

DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS.....7

CAPÍTULO X

DA INSTRUÇÃO.....8

CAPÍTULO XI

DA DESISTÊNCIA E OUTROS CASOS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.....9

CAPÍTULO XII

DO DEVER DE DECIDIR.....9

CAPÍTULO XIII

DA MOTIVAÇÃO.....10

CAPÍTULO XIV

DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DA REVISÃO.....10

CAPÍTULO XV

DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO.....12

CAPÍTULO XVI

DOS PRAZOS.....13

CAPÍTULO XVII

DAS SANÇÕES.....14

CAPÍTULO XVIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....15

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:8BA074AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 085/2021, 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Macaíba/RN	24 de maio de 2021	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Macaíba/RN, nos dias 25 e 26 de maio de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Macaíba/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de maio de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C1A1CD16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 086/2021, 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Macaíba/RN	24 de maio de 2021	125,00	125,00

R\$ 125,00

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a cidade de Macaíba/RN nos dias 25 e 26 de maio de 2021 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Macaíba/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de maio de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0A8E12E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 087/2021, 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Macaíba/RN	24 de maio de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a cidade de Macaíba/RN nos dias 25 de maio de 2021 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Macaíba/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de maio de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:129694D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 089/2021, 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 50%	Natal/RN	26 de maio de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

100%

50%

35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de maio de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de maio de 2021.

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:81A769F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 090/2021, 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SONIA MEIRA DA SILVA ALVES**

Cargo/Função: Chefe de Setor

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 50%	Natal/RN	26 de maio de 2021	R\$150,00	R\$ 75,00

TOTAL

R\$ 75,00

100%

50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de maio de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de maio de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E0ECB8C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 091/2021, 27 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Macaíba/RN	27 de maio de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Macaíba/RN, nos dias 28 de maio de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Macaíba/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de maio de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9F1F7305

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 092/2021, 27 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Macaíba/RN	27 de maio de 2021	125,00	62,50

R\$62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a cidade de Macaíba/RN no dia 28 de maio de 2021 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Macaíba/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de maio de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F2FDE2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 085/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **28 de maio de 2021**, no site oficial do município: **www.saojosedoserido.rn.gov.br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **AQUISIÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **16 de junho de 2021, às 07:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **cplpmsjs@hotmail.com** e dos telefones: **(84) 3478-2217/ 2277, das 07:00 às 13:00 horas**.

São José do Seridó/ RN, 27 de maio de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:BA89BD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 076/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.090.078/0001-56; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COPO UMIDIFICADOR E VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO; VALOR GLOBAL: R\$ 18.894,00 (Dezoito Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais); VALIDADE: 27 de maio de 2021 a 26 de maio de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Dênio Alves de Oliveira - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 27 de maio de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:3FFF8B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – PROC. LICIT. MSJS/
RN Nº 076/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDIVAN BORGES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 03.936.626/0002-83; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COPO UMIDIFICADOR E VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO; VALOR GLOBAL: R\$ 126.688,00 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais); VALIDADE: 27 de maio de 2021 a 26 de maio de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Edvan Borges de Sousa - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 27 de maio de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:978707F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2021

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo listadas, convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, no horário de 07h00min às 13h00min, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 02/2021**.

São elas:

S E PESSOA DE CARVALHO - CNPJ: 11.067.095/0001-87;

MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA - CNPJ:
19.373.023/0001-70;

JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - CNPJ: 03.223.372/0001-75;

FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484 - CNPJ:
39.861.468/0001-06;

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 17.737.876/0001-18;

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 26.889.181/0001-42.

São Miguel/RN, em 27 de maio de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:6D0501AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
33/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacional para atender as demandas da administração Municipal.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.477.835/0001-90, objetivando a Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacional para atender as demandas da administração Municipal, com o valor total julgado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 25/05/2021

FABIO SOARES DE CARVALHO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:5909D637

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
33/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.477.835/0001-90, objetivando a **Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacional para atender as demandas da administração Municipal**, com o valor total julgado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 25/05/2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E63DCB61

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 105/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre medidas restritivas e de distanciamento social, em face da pandemia do COVID-19, no âmbito do município de São Miguel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, parar fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 30.596, DE 21 DE MAIO DE 2021, exarado pelo Governo do Estado, que Institui medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito da VI Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP);

CONSIDERANDO a constatação do cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões impactantes no âmbito das secretarias de saúde e na administração e finanças do Município de São Miguel-RN;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte; Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, datada de 27 de fevereiro de 2021, que determina a obrigação de informar sobre medidas adotadas e a serem adotadas, pelo Ente municipal, pertinentes à pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são ações que devem ser enfrentadas por toda a sociedade em esforços conjuntos e de responsabilidades dos governos, empresas, comércios e dos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam adotadas, na integralidade, as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito da VI Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP), decretadas pelo Governo do Estado.

Parágrafo único. As medidas restritivas constantes no DECRETO Nº 30.596, DE 21 DE MAIO DE 2021 passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica estabelecido como medidas obrigatórias para o funcionamento de agências bancárias, correspondentes bancários, lotéricos e o comércio em geral, no âmbito deste município, as seguintes disposições:

I – Disponibilização de álcool em gel em local de fácil localização e em tempo integral de funcionamento;

II - Destacamento de funcionário exclusivo para organização e exigência no que couber das medidas amplamente divulgadas de combate ao COVID-19, e elencadas no art. 1º, inciso I deste Decreto;

III – Redução da capacidade de atendimento, estabelecida em no máximo uma pessoa a cada 5 m² (cinco metros quadrados), devendo a equipe de vigilância sanitária municipal, verificar in loco e estabelecer o máximo de atendimento presencial simultâneo;

IV – Reservar as duas primeiras horas de funcionamento para o atendimento em prioridade máxima de pessoas idosas e em grupo de risco.

Art. 3º - Fica vedado o acesso para fins recreativos às lagoas, açudes, cachoeiras, balneários, clubes, rios e similares, bem como piscinas, inclusive aquelas em locais de uso coletivo.

Art. 4º - Fica suspenso a realização de eventos públicos ou privados, ou qualquer outra modalidade de evento comercial no âmbito do município de São Miguel/RN que implique em aglomeração de pessoas, como shows em ambientes abertos ou fechados, eventos esportivos, corporativos, técnicos, científicos, convenções ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive para transmissão de shows artísticos e eventos esportivos.

Art.5º- Ficam suspensas as aulas presenciais em instituições públicas e privadas no âmbito deste Município, durante o período de vigência deste Decreto.

Art. 6º - Fica proibido o funcionamento de academias, centros de treinamentos, boxes e similares para a prática de atividade física no âmbito deste município, durante o período de vigência deste Decreto.

Art. 7º - Fica proibida a prática de esportes coletivos em espaços públicos e privados no município de São Miguel/RN, durante o período de vigência deste Decreto.

Art. 8º - Fica decretado que as mortes não resultantes do COVID-19 deverão ter as cerimônias de despedidas com duração máxima de 03 (três) horas, limitando-se ao quantitativo máximo de 10 (dez) pessoas que poderão permanecer concomitantemente no recinto, e que sejam realizados preferencialmente em locais próprios, como centros de velórios e similares.

§ 1º - Se o óbito tiver ocorrido no período noturno (18hs00min as 06hs00min), deverá o sepultamento ocorrer até no máximo as 09hs00min da manhã, com fim a evitar aglomeração de pessoas.

§ 2º - Os óbitos decorrentes de infecção pelo Coronavírus (COVID-19) deverão ter seu sepultamento de forma imediata, sem a realização de cerimônias de despedidas, inclusive cortejo fúnebre, evitando-se a manipulação desnecessária do corpo por parte dos agentes responsáveis.

Art. 9º - As empresas funerárias deverão se abster de levar para cerimônias de despedidas (velórios) quaisquer itens, como bebedouros, cadeiras, vasilhames, barracas ou tendas de cobertura, e demais, evitando a aglomeração de pessoas e/ou compartilhamento de utensílios ou espaços.

Art. 10 - A princípio a Coordenadoria de Vigilância Sanitária atuará de forma didática na conscientização acerca das medidas aqui elencadas, atuando posteriormente na fiscalização e monitoramento do cumprimento deste Decreto, ficando autorizada a aplicar as sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como incidir nas sanções elencadas abaixo;

I - multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

II - multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas físicas, autônomos e MEI, a ser duplicada por cada reincidência;

III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Art. 11 - O acesso as dependências da sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Miguel será permitida exclusivamente aos servidores municipais em serviço, lotados nesta unidade.

Art. 12 - Os titulares das respectivas secretarias municipais ficam responsáveis pela adoção de restrições de acesso de pessoas, bem como, de escalas de revezamento de servidores em horários especial e temporários.

Art. 13 – Não se aplicam as medidas previstas nos artigos 11 e 12, ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades do Serviço Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Serviços Limpeza Pública, Departamento Municipal de Compras, de Licitação e Contratos, de Contabilidade e de Pessoal, observadas as seguintes restrições:

I - Permanecerá “suspenso o atendimento ao público”, devendo os casos urgentes e inadiáveis serem resolvidos por meios “não presenciais”, através de formas alternativas de comunicação (site, telefone, WhatsApp ou e-mail);

II - Os servidores que se enquadrem nos grupos de risco, conforme preconização do Ministério da Saúde, deverão se manter afastados dos seus locais de trabalho, não sendo estes incluídos em cronogramas de revezamentos presenciais, devendo desenvolver suas atividades remotamente, quando for possível, na modalidade “teletrabalho” ou “home Office”.

§1º Incluem-se nas possibilidades previstas no inciso II do art. 21:

a) servidores portadores de doenças respiratórias crônicas, hipertensão, diabetes ou outra doença que cause imunodepressão, ou que façam uso permanente de medicamentos imunodepressores;

b) servidoras gestantes;

c) servidores com filho menor de 1 (um) ano de idade;

d) servidores maiores de 60 (sessenta) anos de idade.

§2º Ficará a Chefia de cada Setor responsável pela comunicação ao Departamento de Pessoal, acerca das escalas de revezamentos dos servidores, dos afastamentos enquadráveis nas situações previstas no §1º do inciso II do art. 21, como também do acompanhamento de cumprimento de atividade remota, “teletrabalho” ou “home Office”, monitorando de forma permanente os encaminhamentos e cumprimentos de demandas de trabalhos pelos servidores nessa modalidade temporária de trabalho.

Art. 14 - A Guarda Municipal poderá atuar, excepcionalmente, como força auxiliar das forças de segurança pública por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, prestando o apoio necessário à implementação das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus previstas neste Decreto.

Art. 15 - As medidas definidas neste Decreto serão avaliadas periodicamente, sob orientação das autoridades sanitárias e de saúde.

Art. 16 - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 28 de maio de 2021, sexta-feira, estendendo-se até o dia 09 de junho de 2021, quarta-feira, sujeito a prorrogação, sob deliberação do Chefe do Poder executivo, e orientação das autoridades de saúde, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de maio de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:19679A0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 01/2021 MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS**

LICITAÇÃO Nº 01/2021

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS – PRAIA DA XEPA, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

HOMOLOGO para que produza os seus efeitos jurídicos e legais do procedimento licitatório alusivo a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021 CPL/PMSMG**, ratificando os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, posto que executou-os nos termos e nos moldes da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, **ADJUDICANDO**, pois, o objeto da Licitação em epígrafe ao vencedor do referido certame: **CONCREENG EIRELI: - CNPJ: 15.804.769/0001-30, no valor global de R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil, quatrocentos reais).**

A CPL/PMSMG, para conhecimento e adotar as providências afins.

São Miguel do Gostoso/RN, 27.05.2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:079DAA01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO – TP -01/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Contratado: CONCREENG EIRELI

CNPJ: 15.804.769/0001-30

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS – PRAIA DA XEPA, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO de R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil, quatrocentos reais)

Data assinatura contrato: 27 de maio de 2021

Vigência: 60 dias conforme cronograma físico financeiro

Pela Contratante: José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal

Pela Contratada: CONCREENG EIRELI

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:95DBE209

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº
006/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 06 de maio de 2021, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2021**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

DESTINADO A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

Empresas	CNPJ (MF)
COMERCIAL PAPARY EIRELI	CNPJ:13.097.272/0001-01

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Miguel do Gostoso/RN, em 10 de maio de 2021.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:F93199D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº
006/2021**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 06 de maio de 2021, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2021**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Empresas	CNPJ (MF)
COMERCIAL PAPARY EIRELI	CNPJ:13.097.272/0001-01

VALOR: R\$489.722,00 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais)

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionadas para a assinatura do contrato.

São Miguel do Gostoso/RN, em 17 de maio de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:D0B7129F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

PROMITENTE CONTRATADA: Comercial PaparyEireli

CNPJ: 13.097.272/0001-01

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material destinado a manutenção e expansão dos serviços de iluminação público município de São Miguel do Gostoso/RN.

VALIDADE: 20 de maio de 2021 a 19 de maio de 2022;

VALOR GLOBAL: R\$489.722,00 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITORES:

José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e

Comercial PaparyEireli

– pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de maio de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:66D43281

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 005/2021 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e da Comissão Especial do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICA** as retificações nos Anexos I (Cronograma) e III (Tabela de Cargos e Salários) do Edital nº 001/2021, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais termos do edital.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Resultado final da 1ª fase	No dia 28 de maio de 2021
Convocação para entrevistas	No dia 2 de junho de 2021
Entrevistas	No período de 7, 8, 9, 10 e 11 de junho de 2021
Publicação do resultado preliminar da 2ª fase	No dia 18 de junho de 2021
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 2ª fase	No dia 18 de junho, das 08h00 até às 23h59
Divulgação do resultado final e homologação	No dia 25 de junho de 2021

ANEXO III – TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

[...]

CARGO – TERAPEUTA OCUPACIONAL	SALÁRIO (RS) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Aplicar as técnicas da arte terapia relacionadas às práticas artísticas em praticamente todas as suas manifestações relacionadas aos processos terapêuticos. (pintura, desenho, modelagem, escultura, poesia, dança, etc).		

São Paulo do Potengi/RN, 27 de maio de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:2E7699F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e da Comissão Especial do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO o julgamento dos recursos do resultado preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado**, conforme a seguir especificado.

Candidato(a): JOSEFA MICARLA DA SILVA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): THAIS LAYANE DE LIMA FERREIRA GALHARDO

Cargo: ENFERMEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO EM PARTE. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 10,00.

Candidato(a): JANAINA DOS SANTOS CIRILO

Cargo: PSICÓLOGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) teve seu nome corrigido.

Candidato(a): LUCAS ANDRÉ VARELA LIBERATO

Cargo: DENTISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): DIANA ALINE AVELINO DOS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) teve seu cargo corrigido.

Candidato(a): MARLA MAGLIN GALDINO SIQUEIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 10,00.

Candidato(a): CAMILA MARIA AZEVEDO DA COSTA

Cargo: DENTISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) teve seu nome corrigido e passará a ter pontuação 20,00.

Candidato(a): MAYNARA LAYANE PEREIRA SILVESTRE PACHECO

Cargo: CADASTRADORA – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): JOSIMARA PEREIRA NOGUEIRA

Cargo: NUTRICIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 15,00.

Candidato(a): ATAILTON MOTA SOUSA SANTOS

Cargo: FISIOTERAPEUTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 11,00.

Candidato(a): DANIELE CRISTINA SANTOS DA CUNHA LAGO

Cargo: RECEPCIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): MARIA APARECIDA DE ARAÚJO

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): JOSEFA GERÔNIMO DO NASCIMENTO SILVA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): FRANCISCO EDINILSON DOS SANTOS

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): HADSON TATINAY FERREIRA DE CARVALHO

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): SARA FERNANDA DE FARIAS ALVES

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): MAYRA SUÊNIA ENEDINO DE ASSIS

Cargo: ENGENHEIRA CIVIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): JOÃO MARIA MOTA DA SILVA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 25,00.

Candidato(a): GLAUCIA MARDRINI CASSIANO FERREIRA

Cargo: NUTRICIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): IULLE BRUNNELLY BEZERRA CAVALCANTE MENEZES

Cargo: NUTRICIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 45,00.

Candidato(a): JOYCE ESTEVAM DOS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 20,00.

Candidato(a): KATIA FRANCINETE BARROS DE ARAÚJO

Cargo: FARMACEUTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): GILSON CASSIANO DE GOES NETO

Cargo: FARMACEUTICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 11,00.

Candidato(a): ITALO FELIX DE AQUINO

Cargo: VIGILANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) teve seu nome corrigido.

Candidato(a): CLÁUDIA IRINEU SILVA

Cargo: RECEPCIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 5,00.

Candidato(a): MARIA DA GLORIA PEREIRA DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE COZINHA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): JACIRA VICENTE DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE COZINHA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 40,00.

Candidato(a): LIDIANE SOUTO DE OLIVEIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 30,00.

Candidato(a): ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA

Cargo: PROFESSORA AUXILIAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): SAYSE FAILMA DE MELO MARTINS

Cargo: PROFESSORA AUXILIAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): GIVANILDA ARAÚJO PINHEIRO DE FARIAS

Cargo: PROFESSORA AUXILIAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): VERA LÚCIA DA SILVA

Cargo: PROFESSORA AUXILIAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): MARIA DA LUZ LOPES SILVA

Cargo: PROFESSORA AUXILIAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): MARILENE SANTANA DOS SANTOS CORREIA

Cargo: PROFESSORA AUXILIAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 20,00.

Candidato(a): FRANCIS KENNEDY DA SILVA ALVES

Cargo: PROFESSOR DE CAPOEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): JOSEFA LÍGIA MACEDO DE LIMA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): MARIA JOSILENE BARBOSA DA SILVA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 15,00.

Candidato(a): ANA CLEYSE LOPES DA SILVA

Cargo: ORIENTADORA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Julgamento: DEFERIDO EM PARTE. O(A) candidato(a) teve seu nome corrigido.

Candidato(a): RAISSA EMANOELLY RIBEIRO DE LIMA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: DEFERIDO EM PARTE. O(A) candidato(a) teve seu cargo corrigido.

Candidato(a): GIRLANIO DA SILVA ALVES

Cargo: MOTORISTA CATEGORIA D – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): ERINELSON AUGUSTO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA CATEGORIA B – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) teve seu cargo corrigido.

Candidato(a): LINDUNJUNCIO CARDOSO DA SILVA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) teve seu cargo corrigido.

Candidato(a): BRENDA LORYS DA COSTA CAPASSO

Cargo: ORIENTADORA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): MARIA ISABEL DE MACÊDO LOPES

Cargo: ORIENTADORA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): ANA KAROLYNE DOS SANTOS OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 5,00.

Candidato(a): RITA RAQUEL DA SILVA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): JOSÉ MARCOS DANIEL DE ARAÚJO AVELINO

Cargo: MOTORISTA CATEGORIA D – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 15,00.

Candidato(a): MOAKLE SILVA DE MACEDO

Cargo: MOTORISTA CATEGORIA D – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 15,00.

Candidato(a): ELISA AMARO DE SOUZA

Cargo: RECEPCIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 15,00.

Candidato(a): JAINE INGRID DE OLIVEIRA BARBOSA

Cargo: RECEPCIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 20,00.

Candidato(a): ELIEIDE DE LIRA COUTINHO

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 25,00.

Candidato(a): MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE COZINHA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 20,00.

Candidato(a): MARIA RISOLÂNIA ESTAVÃO DIAS

Cargo: PROFESSORA AUXILIAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): LUCAS MATEUS FÉLIX

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): ISABEL FERREIRA DA FONSECA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 15,00.

Candidato(a): MIDIAN DE ARAÚJO DUARTE

Cargo: RECEPCIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): GILVANCLEIDE FABRICIO DA SILVA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 25,00.

Candidato(a): ALINE STEPHANE SANTOS MACEDO

Cargo: PSICÓLOGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): MARIA ANGELA DE SOUZA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 5,00.

Candidato(a): ANA IRIS DE ALMEIDA

Cargo: PSICÓLOGA – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): EMÍLIA SYARA DE LIMA

Cargo: FISIOTERAPEUTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): ALLYSON AIRES PIMENTEL DA SILVA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): JOÃO OTÁVIO DE MEDEIROS FELINTO REBELO

Cargo: ADVOGADO – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): ANA LARISSA MOTA DA SILVA

Cargo: ENFERMEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 20,00.

Candidato(a): LENIRA TEIXEIRA DA COSTA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): WANESKA JULLIANNE MORAIS DE ASSIS

Cargo: ENFERMEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) teve seu nome corrigido.

Candidato(a): ARYANNE GABRIELLE FERREIRA VICENTE

Cargo: ENFERMEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) teve seu cargo corrigido.

Candidato(a): KAROLINE MARIA DA SILVA

Cargo: ENFERMEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): ELIDAIANNY THAISE PINHEIRO LOBATO ALVES FARIAS

Cargo: NUTRICIONISTA – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 16,00.

Candidato(a): EMOZANIELE DA SILVA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): LUCAS DA SILVA LIMA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): ZAIARA MARIA FIGUEIREDO VARELA

Cargo: PROFESSORA AUXILIAR – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): FRANCISCO GARCIA DE ARAÚJO NETO

Cargo: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): SANDERSON JOSÉ COSTA DE ASSIS

Cargo: FISIOTERAPEUTA – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Julgamento: DEFERIDO EM PARTE. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 25,00.

Candidato(a): MARIA DE FÁTIMA MENEZES DE ARAÚJO

Cargo: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): ALICE CRISTINA URBANO DE ARAÚJO

Cargo: PROFESSOR AUXILIAR – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Julgamento: DEFERIDO EM PARTE. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 5,00.

Candidato(a): PAULA ÂNGELA CORDEIRO DE ARAÚJO

Cargo: NUTRICIONISTA – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): ANDERSON EDUARDO DA SILVA

Cargo: VISITADOR – **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): CARLA DANIELE FERREIRA DANTAS

Cargo: FISIOTERAPEUTA – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 25,00.

Candidato(a): CÁSSIO LEVI DE SOUZA

Cargo: PROFESSOR DE MÚSICA – **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): PAULO ROGÉRIO NASCIMENTO DA SILVA

Cargo: ADVOGADO – **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): ROSEANE CORDEIRO DE FARIAS

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 30,00.

Candidato(a): FERNANDO LUIZ QUIRINO

Cargo: MOTORISTA CATEGORIA D – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): MARCELO VICTOR COSTA FIRMINO

Cargo: MOTORISTA CATEGORIA B – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): MARIA JOSÉ BEZERRA DE SALES

Cargo: RECEPCIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 25,00.

Candidato(a): MARIA CLARA CÂNDIDO BEZERRA

Cargo: NUTRICIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): GEOVANNA GOLDMA DE SOUZA LOPES

Cargo: PROFESSORA AUXILIAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 10,00.

Candidato(a): RENATA KELLY GOMES PINHEIRO DA SILVA

Cargo: PROFESSORA AUXILIAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): JOYCE PONTES DE SOUZA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 5,00.

Candidato(a): ELTON JOHN BATISTA DE LIMA

Cargo: VIGILANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): ELLIS REGINA CARMIN DE LIMA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): ÁDILLA CAMILA DE MACEDO LINS

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): SABRINA GISLANE DA SILVA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) teve seu cargo corrigido.

Candidato(a): LETÍCIA FRANCISCA DA SILVA

Cargo: ENFERMEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 40,00.

Candidato(a): JOÃO PAULO FERNANDES DE LIMA

Cargo: ENFERMEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): MAIARA DANIELE DA SILVA EMILIANO

Cargo: ENFERMEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO EM PARTE. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 10,00.

Candidato(a): FABIANA MAURÍCIO DE LIMA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): FRANCISCA JUCILENE DA SILVA

Cargo: RECEPCIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): SAMIR RIBEIRO VALDEVINO

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): JULIANA BARBOSA DA ROCHA

Cargo: CADASTRADORA – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 10,00.

Candidato(a): ELIANE MARQUES DA SILVA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): ROSANE MARIA DIÓGENES DE ABREU

Cargo: NUTRICIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): GABRIELA FLORÊNCIO SILVA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): OZIANE BEZERRA DA COSTA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): DENIZIA BEZERRA COSTA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Julgamento: DEFERIDO EM PARTE. O(A) candidato(a) teve seu cargo corrigido.

Candidato(a): MARIA ELIANE DE FARIAS

Cargo: RECEPCIONISTA – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): GISLANNE RAYARA DA SILVA CASSIMIRO

Cargo: RECEPCIONISTA – **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): JUSCELINO ROCHA GOMES LOPES

Cargo: OPERADOR DE CALDEIRA – **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 10,00.

Candidato(a): MARIA DELIANE DE SOUZA ARAÚJO

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): JAQUELINE PEREIRA ALEIXO

Cargo: PROFESSOR AUXILIAR – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): CONCEIÇÃO KARLYNNE DE LIMA

Cargo: PROFESSOR AUXILIAR – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): MARCILEIDE FERREIRA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR AUXILIAR – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Julgamento: DEFERIDO. Candidato(a) devidamente inscrito(a) no processo seletivo, com a seguinte pontuação: 22,00.

Candidato(a): JUCIARA ARAÚJO DUARTE

Cargo: RECEPCIONISTA – **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): FRANCISCO ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 35,00.

Candidato(a): MARIA JANAILSA DOS SANTOS AMERICO

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): ADAILSON VITORIANO CABRAL

Cargo: COVEIRO – **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): ARYANI LARISSA DA SILVA LIMA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): MARTA SUAMME DE FARIAS ETER

Cargo: NUTRICIONISTA – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): MARIA SIDILHEDE DA SILVA MEDEIROS

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 8,00.

Candidato(a): DANIEL SILVA PINHEIRO

Cargo: ADVOGADO – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Julgamento: DEFERIDO. O(A) candidato(a) passará a ter pontuação 10,00.

Candidato(a): JOSEPSON MAURÍCIO DA SILVA

Cargo: EDUCADOR FÍSICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): JOSÉ RAINIER MARQUES RODRIGUES FILHO

Cargo: DENTISTA PROTESISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) Anderson Ferreira da Silva está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): MARIA MOHANA CORDEIRO MOURA CAMPOS

Cargo: PROFESSORA AUXILIAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Candidato(a): GILZELLY DOMENIQUE DA SILVA PIMENTEL

Cargo: PROFESSORA AUXILIAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação do(a) candidato(a) está de acordo com o subitem 8.1.1 do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de maio de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:55D05094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e da Comissão Especial do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO o julgamento dos requerimentos do Processo Seletivo Simplificado**, conforme a seguir especificado.

Requerimento: 001/2021

Requerente: José Rainier Marques Rodrigues Filho

Objeto: Cópias dos documentos do candidato Anderson Ferreira da Silva

Fundamento: Lei de Acesso à Informação. Art. 31.

Julgamento: INDEFERIDO.

Requerimento: 002/2021

Requerente: Daniele Cristina Santos da Cunha Lago

Objeto: Cópias dos documentos da candidata Angeliani de Medeiros Lourenço

Fundamento: Lei de Acesso à Informação. Art. 31.

Julgamento: INDEFERIDO.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de maio de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:4770D923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO
FINAL DA 1ª FASE – SECRETARIA MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e da Comissão Especial do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO o resultado final da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado referente aos cargos da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos**, conforme a seguir especificado.

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CLAUDEMIR IRINEU SILVA	35	Aprovado
2	HIGOR DE FARIAS PESSOA	15	Aprovado
3	EWERTON SOUZA DA SILVA	0	Eliminado
3	CHARLIANE PEREIRA RIBEIRO	0	Eliminado
3	LUIZ EDUARDO MOTA DE OLIVEIRA LIBERATO	0	Eliminado
3	FRANCISCO EDINILSON DOS SANTOS	0	Eliminado
3	LINDUNJUNCIO CARDOSO DA SILVA	0	Eliminado

São Paulo do Potengi/RN, 27 de maio de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:78C7100D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO
FINAL DA 1ª FASE – SECRETARIA MUNICIPAL DO
TURISMO E DA CULTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e da Comissão Especial do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO o resultado final da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado referente aos cargos da Secretaria Municipal do Turismo e da Cultura**, conforme a seguir especificado.

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALLYSON AIRES PIMENTEL DA SILVA	5	Eliminado

PROFESSOR DE CAPOEIRA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCIS KENNEDY DA SILVA ALVES	0	Eliminado
1	ANTÔNIO ENIO SILVA PEREIRA	0	Eliminado
1	RILDO PAZ DA COSTA	0	Eliminado
1	ERINALDO PEGADO LOPES	0	Eliminado
1	DAMIÃO DO NASCIMENTO	0	Eliminado
1	JOÃO MARIA LOPES DA SILVA	0	Eliminado

PROFESSOR DE DANÇA

NENHUM CANDIDATO INSCRITO.

PROFESSOR DE MÚSICA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAGNO ALTIERI CHAVES DE SOUSA	75	Aprovado
2	JOSÉ ALVES JÚNIOR	25	Aprovado
3	CÁSSIO LEVI DE SOUZA	5	Eliminado
4	TAYANDERSON BRUNO DE LIMA	0	Eliminado
4	LEANDRO SANTOS DE LIMA	0	Eliminado
4	AMAURI ARAÚJO DE AZEVEDO	0	Eliminado
4	JADER RAFAEL FRANÇA DE ANDRADE	0	Eliminado

São Paulo do Potengi/RN, 27 de maio de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:27702A1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N°
010/2021 CONTRATO N° 20210198**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 00000035/2021

CONTRATO N°.....: 20210198

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021

**CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ:
08.308.470/0001-29**

**CONTRATADA(O).....: SUPER TERRA COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ
27.616.844/0001-18, estabelecida à RUA PRESIDENTE**

ROOSEVELT, 195, EXPEDICIONÁRIOS, João Pessoa-PB, CEP 58040-730

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS

VALOR TOTAL.....: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	preço unitário
17	CHAPÉU TOCA ARABE, com proteção para pescoço, fabricado em tecido, categoria de Risco 2- NFPA 70 E ATPV, mínimo 8,2 cal/cm², gramatura do tecido 220 a 300 g/m², na cor azul, tamanho único.	UND	20	TERRA LIVRE	R\$ 9,90

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 2021 Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 24 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de maio de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: MANOEL BONIFACIO DE ASSIS NETO, portador do 100.225.934-70

FISCAL DO CONTRATO: JOSENILSON DINIZ SOARES, (Mat.350)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:02A264B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 28.733.598/0001-47 estabelecida na R PONTA DO CALCANHAR, 2101, PONTA NEGRA, NATAL/RN, CEP: 59.094-060, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 015/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 27 de maio de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C2EA8E4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2021 CONTRATO Nº 20210194

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 00000035/2021

CONTRATO Nº.....: 20210194

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 27.616.844/0001-18, estabelecida à RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 195, EXPEDICIONÁRIOS, João Pessoa-PB, CEP 58040-730

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.817,00 (um mil, oitocentos e dezessete reais).**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	preço unitário
17	CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL, sem manga, em malha PV 65% e 35% viscose com dois vieses na parte dos ombros na cor azul Royal com acabamentos em poliéster na gola careca e nos punhos na cor azul Royal com friso branco e logomarca. Tamanhos: "PP, P, M, G e GG".	UND	230	TERRA LIVRE	RS 7,90

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 2021 Atividade 0606.123650025.2.012 Manut. da Educação Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 24 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de maio de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: MANOEL BONIFACIO DE ASSIS NETO, portador do 100.225.934-70

FISCAL DO CONTRATO: GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA, (CPF:066.548.814-94),

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7ED41666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2021 CONTRATO Nº 20210185

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 00000035/2021

CONTRATO Nº.....: 20210185

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 27.616.844/0001-18, estabelecida à RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 195, EXPEDICIONÁRIOS, João Pessoa-PB, CEP 58040-730

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS

VALOR TOTAL.....: R\$ 425,70 (quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	preço unitário
17	CHAPÉU TOCA ARABE, com proteção para pescoço, fabricado em tecido, categoria de Risco 2- NFPA 70 E ATPV, mínimo 8,2 cal/cm, gramatura do tecido 220 a 300 g/m², na cor azul, tamanho único.	UND	43	TERRA LIVRE	RS 9,90

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 24 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de maio de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: MANOEL BONIFACIO DE ASSIS NETO, portador do 100.225.934-70

FISCAL DO CONTRATO: Caio Araújo Valdivino , (Mat.943)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:612EC345

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2021 – ADM/RH**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS À OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, SRA. SEBASTIANA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.151 de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder autorização de afastamento das atividades presenciais à ocupante de cargo efetivo, Sra. **SEBASTIANA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO**, Mat. Nº 0000968, lotada na Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante de cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS, visto que trata-se de servidor público que **encontra-se gestante, hipótese prevista no Art. 1º da Lei 14.151/2021.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 26 de maio de 2021.

Publique-se,

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:043F0F4F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2021 – ADM/RH**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS À OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, SRA. FLORIZA FABIANA DE ARAUJO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.151 de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder autorização de afastamento das atividades presenciais à ocupante de cargo efetivo, Sra. **FLORIZA FABIANA DE ARAUJO**, Mat. Nº 0000742, lotada na Unidade do ESF I Josefa Alves dos Santos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, visto que trata-se de servidor público que **encontra-se gestante, hipótese prevista no Art. 1º da Lei 14.151/2021.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 26 de maio de 2021.

Publique-se,

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D95BEDD8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2021 – ADM/RH**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS À OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, SRA. NATHALIA DANTAS DE ARAUJO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.151 de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de afastamento das atividades presenciais à ocupante de cargo efetivo, Sra. **NATHALIA DANTAS DE ARAUJO**, Mat. Nº 0000738, lotada na Unidade do ESF I Josefa Alves dos Santos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante de cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, visto que trata-se de servidor público que **encontra-se gestante, hipótese prevista no Art. 1º da Lei 14.151/2021**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 26 de maio de 2021.

Publique-se,

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:73846ABD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

Institui medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Senador Georgino Avelino.

O PREFEITO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições, e prerrogativas constitucionais,

Considerando as recomendações da SESAP/Governo do RN, que prorroga as medidas restritivas relativas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID-19 ainda preocupa e inspira cuidados, a exigir prudência no processo de retomada das atividades socioeconômicas;

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Estado, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

Considerando a Carta Conjunta nº 001/2021-GP, apresentada pelas Federações e Entidades empresariais, representantes de empreendedores potiguares, integrado pela FIERN, FECOMÉRCIO/RN, FAERN, FETRONOR, SEBRAE, FACERN, FCDL, ACRN, ACIM e ABRASEL, em que sugerem diversas medidas, dentre as quais a limitação e diferenciação dos horários de funcionamento dos diversos setores econômicos;

Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes entre 27 de maio e 09 de junho de 2021.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em conjunto com os demais órgãos municipais competentes, fiscalizará o cumprimento das medidas restritivas, competindo-lhes o monitoramento dos dados

epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento do estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. As forças de segurança do município com o apoio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte colaborarão para garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, bem como assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações de forma conjunta.

CAPÍTULO II

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 3º Fica mantido o “toque de recolher”, consistente na proibição de circulação de pessoas no Município de Senador Georgino Avelino, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, vigente das 20 h às 06 h da manhã do dia seguinte, todos os dias da semana.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às seguintes atividades:

I – serviços públicos essenciais;

II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares entre outros;

III – farmácias, drogarias e similares;

IV – postos de combustíveis e distribuição de gás;

V – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;

XI – atividades de construção civil;

XII – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XIII – serviços de transporte de passageiros;

§ 2º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (**delivery**), **drive-thru** e **takeaway**.

§ 3º Os estabelecimentos da área de alimentação relacionados nas Portarias Conjuntas GAC/SESAP/SEDEC nº 11/2020 e nº 15/2020 disporão de 60 (sessenta) minutos de tolerância, após o início da vigência do toque de recolher previsto no caput deste artigo, exclusivamente para o encerramento de suas atividades presenciais, vedado o atendimento de novos clientes.

§ 4º Aplicam-se aos restaurantes localizados no interior de hotéis e pousadas os mesmos protocolos sanitários dos demais estabelecimentos do ramo de alimentação.

§ 5º Durante a vigência do toque de recolher é permitido o deslocamento de pessoas entre o local de trabalho e o domicílio residencial, bem como nos casos dos serviços excetuados pelos §§ 1º e 3º deste artigo, pelo art. 11, § 2º deste Decreto e em situações de emergência, seja por meio de serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio.

CAPÍTULO III

DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS

Art. 4º Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESAP/SEDEC, de 19 de março de 2021, as atividades com atendimento presencial deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas no Anexo Único deste Decreto.

Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção

Art. 5º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no município de Senador Georgino Avelino, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Do dever especial de proteção ao idoso e à pessoa com comorbidade

Art. 6º Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

Dos protocolos no ambiente de trabalho

Art. 7º Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais, e instituições existentes no município devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas no Decreto nº 29.742, de 04 de junho de 2020 e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I – intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II – realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos

III – realizar rastreio de contatos;

IV – proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Município e acionar a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V – afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Art. 8º Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

I – orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;

II – esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;

III – disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;

IV – utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

§1º A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar, nos seguintes termos:

I – preferencialmente do modelo PFF2; ou

II – se descartáveis, deverá haver a substituição da máscara a cada 3 (três) horas;

III – em situações excepcionais, de tecidos, associando-as a outra medida de proteção definida Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), como **faceshield** ou maior distanciamento entre os postos de trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS SOCIOECONÔMICOS

Art. 9º Com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19), permanecem suspensos, no âmbito do município de Senador Georgino Avelino

I – o funcionamento de circos, parques de diversões, museus, bibliotecas, teatros, cinemas e demais equipamentos culturais;

II – a realização de shows, festas ou qualquer outra modalidade de eventos de massa, inclusive os realizados em locais privados, como os condomínios edilícios.

III – as atividades recreativas em clubes sociais.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede o funcionamento para fins de administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

Art. 10. Fica determinado o fechamento do terminal turístico da Barragem, juntamente com todos os estabelecimentos comerciais que lá funcionem, bem como o acesso do público em geral. É proibido, também, o funcionamento de balneários, parques naturais, públicos ou privados, em áreas urbanas ou rurais, bem como a prática de esportes coletivos em arenas, e contato físico, vaquejadas, futebol, jiu-jitsu, judô, academias e similares.

Parágrafo único. Os estabelecimentos/bares que comercializam bebidas alcoólicas venderão os referidos produtos, porém não poderão ser consumidas no local da venda, tendo que obedecer ao toque de recolher que vai das 20:00 às 06:00 horas.

Das atividades religiosas

Art. 11. Fica permitida, no âmbito do município de Senador Georgino Avelino a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitados os protocolos sanitários vigentes e obedecida a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, assim como a frequência não superior a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima;

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus.

§2º Fica autorizada, na vigência do toque de recolher previsto no art. 4º deste Decreto, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressalvada da restrição de circulação.

Das atividades de ensino

Art. 12. Permanecem suspensas as aulas presenciais, para todos os níveis, etapas e modalidades educacionais, das unidades das redes pública e privada de ensino, devendo, quando possível, manter o ensino remoto.

§ 1º Não se sujeita à previsão das atividades de educação em que o ensino remoto seja inviável, exclusivamente para treinamento de profissionais de saúde.

Art. 13. Os diretores e responsáveis legais das instituições de ensino, cujo funcionamento híbrido esteja permitido, deverão observar, sem prejuízo das medidas constantes nos artigos 7º e 8º deste Decreto, todas as normas atinentes à medicina e segurança do trabalho, considerando o dever constitucional de manutenção de um ambiente laboral sadio para colaboradores, docentes e discentes, sob pena de responsabilização civil.

Parágrafo único. Fica recomendado aos gestores educacionais a priorização do trabalho remoto aos profissionais da educação integrantes do grupo de risco da COVID-19.

CAPÍTULO V

DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

Art. 14. Para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 o município adotará medidas restritivas pautando-se nas seguintes diretrizes:

I – predominância dos interesses da coletividade na prevenção de contágio e enfrentamento da pandemia;

II – fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias;

II – implantação coordenada, simultânea e regionalizada das medidas de restrição;

III – esclarecimento à população da situação pandêmica;

IV – publicidade e transparência na realização das despesas públicas e na gestão das medidas adotadas;

Art. 15. Como medida de contingência à disseminação do novo coronavírus e visando reduzir aglomerações, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

I – proibir o acesso do público às praias, lagoas, cachoeiras, açudes, rios e similares;

II – restringir a circulação de pessoas idosas e em grupo de risco nos serviços em que é permitido o funcionamento, especialmente nos serviços bancários, casas lotéricas e nos estabelecimentos de comércio de gêneros alimentícios;

III – determinar a restrição do quantitativo de pessoas por grupo familiar em estabelecimentos comerciais;

IV – proibir o transporte de passageiros em pé nos transportes públicos municipais;

V – impedir o acesso de passageiros sem utilização de máscara de proteção facial em transportes públicos ou privados de passageiros;

VI – determinar aos condutores de veículos de transporte de passageiros a proibição de acesso sem o uso de máscaras de proteção facial.

VII – realizar campanhas de divulgação e esclarecimento da atual situação pandêmica, inclusive da superlotação da rede hospitalar, bem como da necessidade de adoção de medidas sanitárias, utilização de máscaras de proteção facial, distanciamento social, dentre outros, com uso de linguagem simples e de fácil entendimento e utilização de meios de comunicação de fácil acesso à população, como carros de som, veiculação em redes sociais, dentre outros.

VIII – reorganizar a feira livre, de modo a assegurar o distanciamento social, evitando-se aglomeração de pessoas e contatos próximos, mantendo as condições de higiene dos respectivos ambientes, observadas as recomendações da autoridade sanitária e o disposto no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, e as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 29.600, de 08 de abril de 2020;

IX – articular a implantação das medidas de restrição contemplando a intersetorialidade, no âmbito municipal, possibilitando a otimização do planejamento das ações de assistência e a constante avaliação do cenário epidemiológico;

Do dever de fiscalização pelo município

Art. 16. O município deverá intensificar a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus estabelecidas por este Decreto e nos protocolos setoriais, coibindo aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, sem prejuízo da possibilidade de, no âmbito de sua competência, editar medidas mais restritivas.

Parágrafo único. Para cumprimento das disposições do caput deste artigo, o município contará com o apoio das forças de segurança do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 17. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente à interdição total ou parcial da instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O município de Senador Georgino Avelino através do presente Decreto segue em consonância com o Decreto do Governo do Estado do RN no enfrentamento da pandemia.

Art. 19. O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 09 de junho de 2021.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN em 27 de maio de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADES COM ATENDIMENTO PRESENCIAL

Centros comerciais, galerias e estabelecimentos congêneres:

Durante a semana - Horário de funcionamento das lojas: 09h às 16:30 h;

·Praças de alimentação: 11h às 20h, com tolerância de 60 (sessenta minutos) para encerramento das atividades.

·Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m², o que ·Adoção dos protocolos geral e setorial específico.

Comércio, Serviços e Turismo:

·**Durante a semana**Horário de funcionamento: 09 h às 16h30;

·Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m², o que for menor;

·Adoção dos protocolos geral e setorial específico.

Restaurantes, bares, lojas de conveniência e similares:

·**Durante a semana:**Horário de funcionamento: 11h às 20h, no sistema de delivery ou retirada;

·Adoção dos protocolos geral e setorial específico

Salões de beleza, barbearias e afins:

. **Durante a semana:** Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m², o que for menor;

·Adoção dos protocolos geral e setorial específico.

Academias de ginástica, box decrossfit, estúdios depilatase afins.

·**Durante a semana:**Horário de funcionamento: 06h às 20h;

·Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 6,25m², o que for menor;

·Adoção dos protocolos geral e setorial específico.

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:2C8D231C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
27050001/21

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Serviços de manutenção corretiva e preventiva para a revisão de 20.000KM do veículo SPRINTER (I/M. BENZ 516 SPRINTER A4) de placa RGE5D37, cor branca,CHASSI 8AC907857LE181660, RENAVAL 1240957081, ANO 2019/2020, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de senador Georgino Avelino/RN.

FAVORECIDO.....: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ: 02.365.912/0001-92.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Maristela Cruz de Albuquerque, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 27 de Maio de 2021

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:53507202

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/2021 –
PROCESSO Nº 1.009.013/2021

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 023/2021, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios tipo (balas, pipocas, doces, bombons, pirulitos e refrigerantes) para atendimento aos eventos a serem realizados pela prefeitura municipal de Serra Caiada/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 28/05/2021 das 08h00min até as 09h00min do dia 09/06/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/06/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/06/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, Em 27 de maio de 2021.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:EECE2F87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 317.004/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de água potável para abastecimento das comunidades do município de Serra Caiada-RN que estão em situação de emergência causada pela estiagem ou seca, para atendimento do programa “operação pipa” gerenciado pelo exercito brasileiro (7º. batalhão de engenharia de combate – visconde de taunay)

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio

BASE LEGAL:Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORAS, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

a) Vencedor - C G GALVAO COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME - CNPJ: 12.809.291/0001-42, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 01; com o valor total de R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais)

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 27 de maio de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:26D6EE76

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 – CONTRATO 027/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020 - PROCESSO Nº. 127.005/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

CONTRATADO: AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R\$ 42.279,33 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), equivalente a 9,38% (nove vírgula trinta e oito por cento), passando o contrato em tela a ter o valor total de R\$ 492.899,70 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos); nos termos da alínea b, do inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais clausulas **SIGNATARIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho

pela contratante e Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha pela contratada – DATA: 27 de maio de 2021 –

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:9FDB9245

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 251/2021 – GP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ANDIARIA PEREIRA BARBOSA**, Matrícula nº 0681-5, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Subcoordenador(a) de E-SUS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de maio de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6922C8A1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 252/2021 – GP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ELISANGELA PEREIRA MOREIRA**, Matrícula nº 50496-3, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de maio de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8865E6F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2021 – GP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FRANCINETE SIMPLICIO DA SILVA**, Matrícula nº 50849-7, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de maio de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BB131F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2021 – GP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ANGELA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1356-1, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Coordenador(a) de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de maio de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:982150C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2021 – GP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **SANDRA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA**, Matrícula nº 51167-6, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo Auxiliar de Cozinheiro(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de maio de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B516B611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2021 – GP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **DOURIVAL TEOFILO DOS SANTOS**, Matrícula nº 51193-5, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de maio de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5EDCD029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2021 – GP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FRANCISCO CANINDE VITORIA**, Matrícula nº 50012-7, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de maio de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:87D2BFE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2021 – GP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FRANCISCA IRISVONE ANGELO DA COSTA**, Matrícula nº 50851-9, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de maio de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:56FB57C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2021 – GP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **SUSAN FERNANDES DE LIRA**, Matrícula nº 0041-8, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Subcoordenador(a) de Consulta e Exames, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2018-2019, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de maio de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3E3A0524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2021 – GP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FORMOSINA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº 51277-1, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo Técnico(a) de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de maio de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D0BA2509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2021 – GP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **SYNARA PATRICIA PONTES TEIXEIRA**, Matrícula nº 1414-1, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Tesoureira da SMS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2018-2019, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de maio de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B63F313D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2021 – GP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ELIETE ANGELO DA SILVA**, Matrícula nº 50495-5, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 14/06/2021 a 13/07/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de maio de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:0E6E0D29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2021 – GP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**, Matrícula nº 1481-8, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Coordenador(a) Geral de Compras, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 17/06/2021 a 16/07/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de maio de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5C4FE089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Luana Gomes de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 082.426.794-01, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social para ser representante da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, junto ao Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos - MDH, na implementação do Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serra de São Bento/RN, em 24 de maio de 2021.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:64CFAC01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 152/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a F. S. ASSESSORIA DE LICITAÇÃO para a Contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de apoio, assessoria e consultoria aos fiscais e gestores de Ata de Registro de Preço e Fiscal de Contrato do município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de Maio de 2021.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:3ED07FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 009/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 1.065/2021

Licitação Nº PP SRP 09/2021

Modalidade: Pregão Presencial- SRP

Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONserto e MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (bomba), bem como, DESMONTAGEM / MONTAGEM (mão de obra) e LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK E GUINDASTE, em poços tubular (raso e profundo), distribuídos as vilas pertencentes ao município de Serra do Mel/RN, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital.

Data da Autuação: 05 de maio de 2021

Data da Licitação: 24 de maio de 2021

Data da Adjudicação: 24 de maio de 2021.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada dia 24 de maio de 2021, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial-SRP n.º 09/2021 realizado no dia 24 de maio de 2021, decorrente de processo administrativo n.º **1.065/2021** instaurado em 05 de maio de 2021, (às) Empresa(s):

PRESTADOR (es) declarado (s) vencedor (es):

JOAO DEHON DA ROCHA ME- CNPJ: 40.769.119/0001-48, saiu vencedor em todos os itens totalizando o valor de **R\$ 372.900,00 (Trezentos e setenta e dois mil, novecentos reais).**

Serra do Mel-RN, em 25 de maio de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:A0B32A1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PROCESSO Nº 1.065/2021 PREGÃO PRESENCIAL- Nº 09/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1.065/2021

PREGÃO PRESENCIAL- Nº 09/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS o(s) vencedor (es) do Pregão Presencial- nº 09/2021, realizado em 24/05/2021, a saber:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONserto E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (bomba), bem como, DESMONTAGEM / MONTAGEM (mão de obra) e LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK E GUINDASTE, em poços tubular (raso e profundo), distribuídos as vilas pertencentes ao município de Serra do Mel/RN, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital.

JOAO DEHON DA ROCHA ME- CNPJ: 40.769.119/0001-48, saiu vencedor em todos os itens totalizando o valor de **R\$ 372.900,00** (Trezentos e setenta e dois mil, novecentos reais).

Serra do Mel/RN, em 24 de maio de 2021.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:689A8B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2105140001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDVAN BORGES DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.936.626/0001-00; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição e recarga gradativa de gás oxigênio medicinal, reguladores, fluxômetros e umidificadores; VALIDADE: 27 de maio de 2021 a 26 de maio de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 393.629,05 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e nove reais e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Edvan Borges de Sousa - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:82628DEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PROC. ADMINIST. MSNN/
RN Nº 2104280001 - ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROC. ADMINIST. MSNN/ RN Nº 2104280001

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de construção da adutora de abastecimento de água no Município de Serra Negra do Norte/RN.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Trata-se de Impugnação ao Edital apresentada pela empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA., no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência nº 001/2021.

A Impugnante requereu “...a revisão do orçamento estabelecido nas planilhas elencadas para que sejam atualizados de acordo com os valores atuais de MERCADO.”

Aduziu como justificativa que “Analisando os preços estabelecidos no orçamento do Órgão, há a constatação que os preços ofertados para remuneração dos serviços a serem executados se encontram abaixo dos valores praticados no mercado atual.”

E mais: “Isto em razão do orçamento da obra ter sido efetuado com a base de preços de julho/2019 - SINAPI a praticamente quase 02 (dois) anos da efetiva data da ocorrência da licitação.”

E afirma, após apresentar uma tabela de preços da FGV/IBRE, que “...é possível visualizar que houve um aumento nos preços e 81,69 %

nos materiais de "Tubos e conexões de Ferro e Aço" e 72,62% e "Tubos e conexões de PVC" em comparação da data base do orçamento (JULHO/2019) para o mês que o certame foi publicado (ABRIL/2021), sendo os itens mais relevantes da Curva ABC dos materiais da planilha orçamentária do certame em questão."

Não assiste razão à Impugnante.

O Município de Serra Negra do Norte/RN e a FUNASA firmaram o termo de compromisso nº TC/PAC 0449/2014, que tem como objeto a ampliação do sistema de abastecimento de água por meio da implantação da ADUTORA PRINCIPAL que se interliga à Adutora existente e em operação Manoel Torres à Estação de Tratamento de Água (ETA) da Sede do Município de Serra Negra do Norte.

Segundo as obrigações ali previstas, caberia ao Município submeter à FUNASA, para aprovação técnica, os seguintes itens:

Memorial Descritivo e de Cálculo com a definição da nova concepção,

Peças Gráficas do projeto hidráulico,

Projeto Estrutural e de Instalações Prediais,

ART de Projeto e Orçamento,

Orçamento Básico (memória de quantitativos, composições unitárias de preços, composições de BDI, planilha orçamentária mais vantajosa para administração pública, cotações de preços de mercado e curva ABC).

Cronograma Físico e Financeiro,

Declaração de propriedade de imóvel,

Declaração do Conselho Municipal de Saúde,

Termo de Sustentabilidade (modelo FUNASA),

Licença Ambiental Simplificada de Instalação e Operação nº 2020-157638/TEC/LSIO-0004,

Parecer Técnico de Anuência pela CAERN, dentre outros.

Depois de inúmeras diligências que duraram anos, principalmente quanto ao orçamento da obra, a FUNASA aprovou e comunicou, em 7 de abril de 2021, "...que o Termo de Compromisso nº TC/PAC 0449/2014 está APTO à APROVAÇÃO TÉCNICA no valor de R\$ 6.820.068,31, sem previsão de contrapartida; e não sendo necessária no momento, segundo as considerações acima pautadas, a realização de nova visita técnica. No entanto, em consonância com o Ofício nº 088/2021 da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte (SEI nº 2807469), recomendo que a obra que trata o presente TC/PAC somente seja iniciada após a realização de uma visita técnica por analista desta DIESP/RN."

Portanto, não há como modificar os preços constantes no Edital, tendo em vista que foram aprovados pela entidade concedente e o orçamento estimativo presente no termo de referência não necessita ter correspondência perfeita com os preços de mercado.

Ademais, é certo que a Impugnante detém todos os elementos necessários para analisar os quesitos do orçamento estimativo apresentado pelo Município, já que a descrição dos materiais foi clara o suficiente para dar aos concorrentes a possibilidade de, após analisarem o orçamento, formularem, **ou não**, a sua proposta.

As especificações dos produtos e serviços estão claras no Edital, sendo ônus do concorrente, **antes de entregar a sua proposta**, avaliar o valor de mercado, sopesar os custos, os benefícios e os riscos da assunção ao contrato administrativo.

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO PELO NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência nº 001/2021.

A presente decisão deverá ser encaminhada aos interessados e publicada nos mesmos órgãos de imprensa em que foi publicado o Edital, servindo, para todos os efeitos, como errata.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO

Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ

Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A083F9EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 155/2021

PORTARIA Nº: 155/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor Total (RS)
1/2	Santa Cruz-RN	27 de maio de 2021	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite			TOTAL	RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 27 de maio de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
 Código Identificador:30223A29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 156/2021

PORTARIA Nº: 156/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor Total (RS)
1/2	Catolé do Rocha - PB	27 de maio de 2021	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite			TOTAL	RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Catolé do Rocha - PB, no(s) dia(s) 27 de maio de 2021, com o objetivo de conduzir cilindros de oxigênio para recarga na empresa OxiBorges pois o fornecedor do município não tinha disponível e autorizou a recarga na empresa citada devido a grande necessidade para pacientes com covid.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
 Código Identificador:F69C8CA3

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 564, DE 27 DE MAIO DE 2021

Prorroga e aplica novas medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) e suas variantes no âmbito do município de Serra Negra do Norte – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o decreto nº 30.610, de 26 de maio de 2021, do estado do Rio Grande do Norte, no qual instituiu medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito dos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Seridó (AMS), pertencentes à IV Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (IV URSAP);

Considerando o atual cenário epidemiológico decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) em todo território nacional e em especial, no âmbito municipal de Serra Negra do Norte –RN, que inspira cuidados e medidas restritivas prudentes visando a segurança de toda população serra-negrense;

Considerando que os altos índices de transmissão e o agravamento da saúde pública do município de Serra Negra do Norte – RN causado pelo novo coronavírus (COVID-19) e suas variantes não decaíram;

Considerando as Recomendações da Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

Considerando a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas e uma quarta mais recente, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

Considerando a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novocoronavírus em todo território nacional;

Considerando o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços

coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população serra-negrense;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as medidas contidas no Decreto Municipal nº 562, de 12 de maio de 2021, com as seguintes alterações:

§ 1º - O artigo 3º passa a ter seguinte redação:

“Art. 3º - Ficam PROIBIDOS, no âmbito municipal, a VENDA e CONSUMO de bebidas alcoólicas em espaços e ambientes públicos, bares, restaurantes, supermercados, conveniências, distribuidoras e similares, inclusive para entrega (delivery), durante a vigência deste decreto.

Parágrafo Único: Os estabelecimentos citados acima e similares deverão retirar de suas prateleiras, balcões, freezers ou afim, toda e qualquer bebida alcoólica que esteja ao alcance do consumidor”.

§ 2º - O artigo 7º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - Com a finalidade de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) e suas variantes, todos os estabelecimentos industriais e comerciais, bem como instituições bancárias, casas lotéricas e dos serviços gerais, no âmbito municipal, ficam condicionados a seguir os seguintes protocolos de segurança sanitária:

(...)

IX – O proprietário, responsável ou colaborador do estabelecimento deve orientar e exigir o uso de máscaras de todos os que permanecerem nos estabelecimentos e garantir o distanciamento interno de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas de modo a não permanecer mais que 1 (uma) pessoa por cada 5m² e manter abertas as portas, janelas e outros meios de circulação natural do ar, bem como higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entram no estabelecimento.

X- As fábricas, indústrias e derivados em geral deveram reduzir seu funcionamento ou alternar seus turnos de trabalho, onde deverá permanecer apenas 1 (um) funcionário a cada 5m², obedecendo todas as regras e medidas dispostas nos incisos anteriores deste artigo.

XI- Atividades de barbearia e salão de beleza ficam obrigados a atender somente com horário marcado, permitindo a entrada de apenas 1 (um) cliente por vez com exceção dos menores de idade que possuam a necessidade da companhia de pais ou responsáveis que também deve ser apenas 1 (um)”. ”.

§ 3º - O artigo 12 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12 - Compete ao Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, agentes de vigilância sanitária e equipes de segurança pública a fiscalização das medidas elencadas neste decreto, tendo estes o poder de polícia para tal ato, podendo inclusive interditar o estabelecimento que descumprir o que dispõe o presente decreto.

§ 1º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades sanitárias poderão impor as penalidades previstas na Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, notadamente a aplicação de multas, a interdição parcial ou total do estabelecimento e o cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento.

§ 2º - Tendo em vista o que dispõe o artigo 268 do Código Penal Brasileiro, as transgressões às determinações contidas neste Decreto Municipal e nas normas do Decreto Municipal nº 562, de 12 de maio de 2021, que ainda estiverem em vigor, serão os fatos comunicados à autoridade policial, para adotar as medidas legais cabíveis.

Art. 2º – Ficam suspensas no âmbito municipal, as aulas presenciais da rede de ensino privada, devendo quando possível, manter o ensino remoto.

Art. 3º - As medidas referidas neste Decreto serão válidas até o dia 06 de junho de 2021 e poderão ser alteradas ou prorrogadas a critério considerando as necessidades ao enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:7C77171C

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 132/2021, PUBLICADA EM 14 DE MAIO DE 2021 – DENUNCIA RECEBIDA ATRAVÉS DE OUVIDORIA EM DESFAVOR DE SERVIDORA PÚBLICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, após a servidora denunciada pedir exoneração e notificada pela comissão processante, a denunciante informar da desistência, não tendo mais interesse na apuração dos fatos, decide ARQUIVAR o processo Administrativo Disciplinar Nº 13331/2021, com fulcro no artigo 187, III, da Lei Municipal 525/2011.

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de maio de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:F0749C0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SRP

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro e o Prefeito da Prefeitura municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, tornam público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2021-SRP, processo nº 219.002/2021, cujo objeto é Formação de registro de preços na contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de veículos e máquinas agrícolas, com substituição de peças e serviços de reboque, para suprir a necessidades da Prefeitura municipal de Serrinha-RN. Aplicando o critério do MENOR PREÇO, o Pregoeiro declarou VENCEDORA e ADJUDICOU, assim como o Prefeito HOMOLOGOU, o objeto à seguinte empresa: ANGELO MARCOS DA S. GURGEL – ME (AUTO LUB), inscrito no CNPJ:

26.798.936/0001-01. Valor Registrado: Lote 1= 349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais); LOTE 2= 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais); LOTE 3= 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais) e LOTE 4= 444.160,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta reais). O Gerenciador de Registro de Preços registrará em Ata de Registro de Preços o fornecedor e itens acima informados.

Serrinha-RN, 27 de Maio de 2021

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:05B0F7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADESÃO 006/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO 006/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 012/2021 - PMP Oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº. 1503.0003/2021 - PMP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Passagem/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Vigência da Ata: 26/04/2021 a 25/04/2022

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de exames de imagens e procedimentos especializados.

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha/RN:

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN só irá aderir até o limite de 50% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Decreto Municipal nº. 003/2019.

Valor: R\$ 561.450,00 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Empresa Fornecedor:

INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

CNPJ: 30.659.659/0001-15

Representante da Empresa:

Janaina Dias de Oliveira

CPF: 011.351.034-96

Serrinha/RN, 27/05/2021

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:1243B1A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

CNPJ: 30.659.659/0001-15

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de exames de imagens e procedimentos especializados

Valor: R\$ 561.450,00 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decretos Municipais de nº 003/2019.

Dotação orçamentária:

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vinculação: Processo administrativo nº. 505001/2021 (Adesão de ata nº. 006/2021)

Vigência do contrato: 27/05/2021 até 26/05/2022.

Serrinha/RN, 27 de maio de 2021.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente Prefeito Municipal

P/ Contratante

Janaina Dias de Oliveira

CPF: 011.351.034-96

P/ Contratada

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:47B0452A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0008-2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 0008/2021, que objetiva REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a:

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI CNPJ: 32.127.100/0001-70, R\$ 150.175,70,

BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 70.027.479/0001-35, R\$ 697.030,40:

MULTIMED DENTAL EIRELI EPP CNPJ: 29.894.043/0001-40, R\$ 46.681,00;

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 18.588.224/0001-21, R\$ 6.600,00;

Phospodont Ltda – ME CNPJ: 04.451.626/0001-75, R\$ 50.975,71;

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME CNPJ: 35.662.667/0001-34, R\$ 39.586,50;

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 32.364.822/0001-48, R\$ 8.055,50;

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ: 10.212.250/0001-49, R\$ 14.161,70;

Serrinha dos Pintos - RN, 27 de maio de 2021

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:11B3FB4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021PE - OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61) ITENS: 3, 5, 6, 225, 7, 8, 10, 17, 18, 20, 28, 32, 35, 39, 40, 44, 47, 50, 54, 55, 58, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 91, 93, 95, 96, 100, 101, 103, 109, 113, 118, 120, 121, 123, 124, 129, 130, 132, 133, 140, 141, 142, 154, 155, 157, 159, 160, 168, 169, 171, 172, 174, 179, 186. VALOR R\$ 130.017,85.

- Valor total de R\$ 130.017,85; DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:229FCF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021PE - OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA (26.889.181/0001-42) ITENS: 22, 24, 25, 52, 65, 66, 82, 143, 145, 158, 161, 181, 187, 188, 189, 190, 193, 195, 204, 213, 216. VALOR R\$ 20.196,10.

- Valor total de R\$ 20.196,10; DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:6B750C3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021PE - OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07) ITENS: 84. VALOR R\$ 2.557,30.

- Valor total de R\$ 2.557,30; DATA DE ASSINATURA: 20/05/2021; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:1681989A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021PE - OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de material médico hospitalar para suprir as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal e os PSFs de Severiano Melo/RN, para qual as providências necessárias.. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84) ITENS: 6, 7, 8, 11, 16, 22, 25, 26, 29, 30, 35, 81, 129, 130, 134, 137, 141, 152, 155. VALOR R\$ 45.710,35.

- Valor total de R\$ 45.710,35; DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:BC26F2C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021PE - OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de material médico hospitalar para suprir as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal e os PSFs de Severiano Melo/RN, para qual as providências necessárias.. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) ITENS: 15, 19, 20, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 99, 100, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 131, 133, 139, 147, 148, 150, 151, 154, 158, 159, 160. VALOR R\$ 32.807,72.

- Valor total de R\$ 32.807,72; DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:6BA35F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021PE - OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da população que busca atendimento na atenção básica do município. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): DENTAL OESTE EIRELI (05.412.147/0001-02) ITENS: 24, 25, 44, 66, 68, 165, 166, 199, 205, 206. VALOR R\$ 11.501,65.

- Valor total de R\$ 11.501,65; DATA DE ASSINATURA: 12/05/2021; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:7A3A5CD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021PE - OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da população que busca atendimento na atenção básica do município. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-86) ITENS: 224, 41, 116. VALOR R\$ 9.483,45.

- Valor total de R\$ 9.483,45; DATA DE ASSINATURA: 12/05/2021; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:3FE8F7B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021PE - OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da população que busca atendimento na atenção básica do município. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): ROSILENE VIEIRA LOPES (10.279.430/0001-48) ITENS: 16, 17, 184. VALOR R\$ 16.487,33.

- Valor total de R\$ 16.487,33; DATA DE ASSINATURA: 11/05/2021; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:150E63C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021PE - OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da população que busca atendimento na atenção básica do município. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI (10.212.250/0001-49) ITENS : 211, 3, 4, 212, 213, 5, 214, 7, 215, 8, 9, 222, 10, 223, 11, 12, 225, 13, 226, 14, 227, 15, 228, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204. VALOR R\$ 255.907,69.

- Valor total de R\$ 255.907,69; DATA DE ASSINATURA: 11/05/2021; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:21BF2A30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº 051/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº 051/2021**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização da Dispensa de Licitação, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

CONTRATADO: AGRO NORTE Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.05.326/0001-52.

OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) frascos, com 15 doses cada, de vacinas contra FEBRE AFTOSA.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.625,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: 3.3.90.30 – Material de Consumo” e.

DATA: 27 de maio de 2021

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:41433173

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº 052/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº 052/2021**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização da Dispensa de Licitação, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

CONTRATADO: RN Serviços, Consultoria, Capacitação, Assessoria, e Comércio, EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.791.857/0001-60.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos para proteção individual EPI'S, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, visando equipar e proteger os profissionais envolvidos no atendimento à população vulnerável do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.927,50 (Sete mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: 3.3.90.30 – Material de Consumo” e.

DATA: 27 de maio de 2021

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:3CC8FCA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 494, DE 27 DE MAIO DE 2021.

“Normatiza a execução, no Município de Taipu/RN, do Incentivo de Desempenho previsto na Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, voltado aos profissionais das Equipes de Saúde da Família– eSF/SB/Multiprofissionais vinculados a atenção primária à saúde, com recursos financeiros advindos do Programa Previne Brasil. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu

sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A presente Lei regulamenta, no âmbito do Município de **TAIPU/RN**, a execução do Incentivo de Desempenho aos profissionais das equipes de Saúde da Família (eSF/SB), multiprofissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde e funcionários que atuam em apoio à operacionalização das ações da Atenção Primária à Saúde, com recursos financeiros federais advindos do **Programa Previne Brasil**.

Parágrafo 1º- Esta Lei segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, instituído pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

Parágrafo 2º - A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mediante a apuração Saúde e no cumprimento dos indicadores quadrimestralmente previstos na respectiva Portaria Ministerial nº 3.222, de 10/12/2019.

Art. 2º - O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES.

Parágrafo 1º - O valor do pagamento por desempenho será calculado a partir do cumprimento de meta para cada indicador por equipe e condicionado ao tipo de equipe.

Parágrafo 2º - O incentivo financeiro do pagamento por desempenho repassado ao município corresponde ao somatório dos resultados obtidos por equipe, nos termos do **parágrafo 1º**.

Art. 3º - Para o pagamento por desempenho deverão ser observadas as seguintes categorias de indicadores:

I- processo e resultados intermediários das equipes; II- resultados em saúde;

III- globais de APS.

Parágrafo único. Os indicadores de que trata o caput deverão considerar ainda a relevância clínica e epidemiológica, disponibilidade, simplicidade, baixo custo de obtenção, adaptabilidade, estabilidade, rastreabilidade e representatividade.

Art. 4º - O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios a cada **04(quatro)** competências financeiras.

Parágrafo 1º - No caso de cadastro de ESF ou EAP no SCNES referente a um novo credenciamento, o incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido ao município mensalmente até o 2º (segundo) recálculo subsequente de que trata o caput, considerando o resultado potencial de 100% (cem por cento) do alcance dos indicadores por ESF e EAP, conforme Portaria nº 2.979/2019.

Parágrafo 2º - A gratificação a que se refere o artigo 1º desta Lei será paga com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na Portaria Ministerial Nº 3.222/2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho.

Parágrafo 3º - O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:

- **30% (trinta por cento)** do valor recebido serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município, para que sejam aplicados no custeio das Estratégias de Saúde da Família e ou EAP;

- **70% (setenta por cento)** do montante serão pagos aos servidores e/ou profissionais do Município sob a forma de incentivo financeiro, a serem pagas, conforme percentuais de desempenho que alcançarem pontuação igual ou superior a 80%(oitenta por cento), dos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme **parágrafo 6º**.

Art. 5º - Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no Programa Previne Brasil em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria nº 2.979/2019 do Ministério da Saúde, **30% (trinta por cento)** do montante recebido será aplicado para melhor estruturação da Atenção Primária à Saúde Municipal e os outros **70% (setenta por cento)** do montante serão pagos aos servidores e/ou profissionais do Município sob a forma de incentivo financeiro, conforme percentuais de desempenho que alcançarem pontuação igual ou superior a 80%(oitenta por cento).

Parágrafo 1º - As equipes que não atingirem a pontuação máxima ou igual ou superior a **80% (oitenta por cento)**, farão jus ao recebimento do incentivo de forma proporcional.

Parágrafo 2º - Dos 70% (setenta por cento) remanescentes dos repasses federais, que serão pagos aos servidores e/ou profissionais, sendo **7% (sete por cento)** para a Coordenação da Atenção Primária e os **63% (sessenta e três por cento)** serão pagos de forma rateada por equipe em partes iguais aos servidores e/ou profissionais que exerçam cargos e/ou atividade profissional com lotação nas Unidades Básicas de Saúde do município, condicionando ao alcance da pontuação igual ou superior a 80% (oitenta por cento), devidamente atestada pelo Município.

Parágrafo 3º - Os indicadores e dados aqui estabelecidos estão previstos pelo Programa Previne Brasil e foram acrescidos de outros inerentes à vigilância epidemiológica, sendo referenciados, portanto, pela Ficha de Qualificação dos Indicadores; pelo sistema de informações: e-SUS/AB.

Parágrafo 4º - Os indicadores previstos no **parágrafo 6º deste artigo**, poderão ser alterados periodicamente de acordo com a Portaria vigente que estabeleça normas e metas da Atenção Primária à Saúde de acordo com as necessidades de enfrentamentos gerais ou pontuais de problemas detectados ou de aperfeiçoamentos dos serviços e do atendimento ou para adequação aos novos indicadores pactuados anualmente com o Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo 5º- A avaliação do desempenho das equipes Saúde da Família (ESF) e equipes de Atenção Primária (EAP) no conjunto dos indicadores será consolidada em um Indicador Sintético Final (ISF), que determinará o valor do incentivo financeiro a ser transferido ao município, onde o ISF corresponde ao cálculo do desempenho do conjunto do sete indicadores selecionados. Esse indicador será aferido a cada 04 (quatro) meses com repercussão financeira para os 04 meses subsequentes, repetindo-se o ciclo quadrimestralmente.

Parágrafo 6º - Os sete indicadores selecionados para o incentivo de pagamento por desempenho 2021 são os seguintes:

Indicador 1: Proporção de gestantes com pelo menos 06 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação;

Indicador 2: Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e

HIV;

Indicador 3: Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;

Indicador 4: Cobertura de exame citopatológico;

Indicador 5: Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente;

Indicador 6: Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre;

Indicador 7: Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

Parágrafo 7º - Os indicadores previstos neste artigo poderão ser alterados por iniciativa do Ministério da Saúde, passando o município a adotar novos indicadores.

Parágrafo 8º - No caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde ou do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado;

Art. 6º - O Incentivo de Desempenho será repassado aos profissionais e/ou servidores que compõem as equipes de Saúde da Família (eSFSB) vinculados à Atenção Primária à Saúde, considerando ser condição fundamental o funcionamento sincronizado de todos para a prestação de um serviço à população que resulte no verdadeiro bem estar de saúde.

Art. 7º - Fica instituída no âmbito municipal, a Comissão do Programa Previne Brasil composta por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde e nomeados pelo Prefeito Municipal, que deverá ser composta da seguinte forma:

– 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Saúde;

– 01 (um) representante dos servidores de nível superior; III – 01 (um) representante dos servidores de nível médio; IV – 01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde;

V – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração ou Finanças.

Parágrafo 1º - A avaliação dos indicadores será realizada mensalmente, sendo necessário a presença de no mínimo **50 % (cinquenta por cento)** dos membros da Comissão para tomar deliberações.

Parágrafo 2º - A Comissão designada para exercer o apoio institucional ao Programa Previne Brasil será responsável pelo monitoramento e avaliação das equipes no âmbito municipal, traçando metas e definindo estratégias junto às equipes da ESF e equipe técnica da SMS, para a melhoria do serviço.

Parágrafo 3º - Decreto do Executivo Municipal regulamentará a composição, mandato e funcionamento da referida comissão.

Art. 8º - Farão jus ao incentivo financeiro os seguintes profissionais: Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, Técnico/Auxiliar de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo 1º - Os profissionais mencionados no caput deste artigo podem ser servidores concursados, contratados, comissionados, cedidos ou permutados, ainda que com ônus para a o Município de Taipu/RN.

Parágrafo 2º - Para o recebimento do incentivo financeiro previsto no caput deste artigo, é necessário que todos os profissionais estejam vinculados à Estratégia de Saúde da Família e trabalhem, comprovadamente, no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, ou que detenham outra carga horária regularmente aceita pelo Ministério da Saúde, devendo todos estarem inclusos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), sendo vedado o recebimento da

gratificação por desempenho dos profissionais da ESF com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo 3º - Após a aprovação das metas a serem propostas para cada categoria, a Secretaria Municipal de Saúde elaborará as metas a serem cumpridas por cada equipe, conforme os indicadores e a população cadastrada de cada Unidade Básica de Saúde.

Parágrafo 4º - Nas situações em que o servidor não cumprir a sua meta individual, o mesmo será convocado pela Comissão para assinar o Termo de Ajuste, dando um prazo de 30 (trinta) dias para a devida regularização.

Parágrafo 5º - Não havendo o cumprimento do Termo de Ajuste mencionado no parágrafo anterior, o servidor não fará jus ao incentivo de desempenho.

Parágrafo 6º - Após a assinatura do Termo de Ajuste mencionado no **parágrafo 4º** deste artigo, o servidor que, no ano vigente, não cumprir sua meta nos meses consecutivos, não fará jus ao referido incentivo de desempenho, tendo em vista a falta de assistência à saúde da população.

Parágrafo 7º - O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho quando:

- obtiver mais de duas faltas mensais ao serviço, sem justificativa;
- deixar de comparecer, sem justificativa, as reuniões, as atividades educativas e as atividades de planejamento, quando convocado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de comunicado por escrito afixado no quadro de avisos da Unidade de Saúde a que pertence o servidor, a partir de duas ausências;
- estiver gozando de período de licença, exceto a licença para tratamento de saúde (limitado ao prazo máximo de 02 – dois – dias úteis por mês);
- praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata (quanto ao exercício irregular de suas atribuições) e estiver respondendo a processo de sindicância ou a processo administrativo disciplinar (assegurando ao servidor, em ambos, o contraditório e a ampla defesa);
- for integrante do Programa “Mais Médicos”, pelas razões expressas na regulamentação do referido Programa;
- estiver em gozo de férias anuais, sendo-lhe pago apenas de forma proporcional, não afetando o resultado final para a equipe no cumprimento das metas;
- estiver em gozo de folgas superiores a 03 (três) por mês, excetuando-se as folgas estabelecidas em normativos municipais.
- tiver ao longo de um mês, o somatório de ausências a partir de 07 (sete) dias úteis sem efetivo trabalho, contabilizando-se, para tanto, os períodos de folgas e licenças para tratamento de saúde.

Parágrafo 8º - O incentivo financeiro está totalmente desvinculado de possíveis reajustes nas remunerações dos servidores públicos municipais do Município de Taipu/RN, fazendo jus ao mesmo, conforme os dias trabalhados, excetuada as hipóteses previstas do **parágrafo 7º** deste artigo.

Parágrafo 9º - O incentivo financeiro previsto nesta lei não incidirá sobre qualquer verba remuneratória, seja vencimento básico ou quaisquer outras vantagens pecuniárias, que seja recebida pelos servidores beneficiários, tampouco será incorporada pelos profissionais que integrem as equipes.

Parágrafo 10º - O valor do incentivo não rateado com servidor e/ou profissional que não atingiu as metas mínimas de desempenho ou que está inserido nos óbices legais do **parágrafo 7º** deste artigo, respeitado o devido processo legal, não revolverá aos cofres públicos municipais, devendo ser rateado em partes iguais entre os profissionais da sua categoria que fizeram o jus à referida gratificação.

Art. 9º - Os repasses do incentivo financeiro Programa Previne Brasil - pagamento por desempenho será o equivalente ao valor definido pela Portaria nº. 874/GM/MS, de maio de 2019, nas 08 (oito) primeiras competências financeiras do ano de 2020 (valores equivalentes à certificação das equipes do 3º ciclo do PMAQ), aos profissionais das Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESFSB), vinculados à Atenção Primária à Saúde e mencionados no caput do art. 9º desta Lei.

Art.10º - O incentivo financeiro pago aos profissionais das Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESFSB), vinculados à Atenção Primária à Saúde e constantes do **Art. 8º** desta Lei, será repassado por meio do incentivo de desempenho.

Art.11º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagirão a data de 01 de Janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:3AFE578A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Ratifica as medidas restritivas estabelecidas no Decreto Estadual nº 30.610, de 26 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 009, de 22 de fevereiro de 2021, que estabelece medidas temporárias restritivas para o enfrentamento da pandemia da COVID 19 no âmbito do município;

Considerando as razões que justificaram a adoção das medidas restritivas estabelecidas no Decreto Estadual nº 30.610, de 26 de maio de 2021;

Considerando que as medidas estabelecidas no Decreto Estadual nº 30.610, de 26 de maio de 2021, são de observância obrigatória por todos os municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de se esclarecer à população acerca da adoção, no âmbito do Município de Taipu/RN, das medidas restritivas a serem adotadas a partir da entrada em vigor do Decreto Estadual nº 30.610, de 26 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam ratificadas, no âmbito do Município de Taipu/RN, todas as medidas restritivas estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Estadual nº 30.610, de 26 de maio de 2021.

Art. 2º - Durante o período de vigência do Decreto Estadual nº 30.610, de 26 de maio de 2021, ou seja, das 22hs às 5h da manhã, fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades não essenciais, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia da COVID-19, conforme disposto nos artigos 4º, inciso I, II e § 1º.

Art. 3º - Para os serviços de atividades essenciais que prestam atendimento ao público neste município não serão aplicadas as medidas restritivas estabelecidas no art. 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 30.610, de 26 de maio de 2021;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Estado e Município.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior

Código Identificador:2926A451

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 117, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Assistente de Departamento, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, combinado com o capítulo I, Seção II, art. 85, Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 442, de 04 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **HENRIQUE JOSÉ DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob nº 406.821.704-10, RG nº 870.061-SSP/RN para exercer o Cargo de **ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO** da Secretaria Municipal de Administração, na estrutura administrativa da Prefeitura, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 27 de maio de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior

Código Identificador:CEA6071D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 66/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 66/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da

empresa FRANCINALDO BENTO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.906.732/0001-97, e a empresa JOSE ENEAS DE LIMA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.493.110/0001-09 cujo o objeto é referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TROCAREMENDO DE PNEUS NA FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA.

DISPENSA Nº66/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 116/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: - CNPJ Nº: 13.906.732/0001-97. **NO VALOR R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: CNPJ Nº: 24.493.110/0001-09 **NO VALOR R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	14 .001 - Secretaria Municipal de Transporte - Secretaria Municipal de Transporte
Ação:	2095 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0053 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Tangará/RN, 25 de maio de 2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:20153617

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA SESSÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

RESULTADO DA SESSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA DE SAUDE

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresas vencedoras e habilitadas: **MAIS SAÚDE**

EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:27.303.596/0001-55 No ITEM Nº 01 R\$ 3.700,00 perfazendo o valor de R\$ 44.400,00 (Quanta e quatro mil e quatrocentos reais);

G.P DE ARAÚJO-ME CNPJ: 27.128.851/0001-70 NO ITEM Nº 02 NO VALOR R\$3.499,00 perfazendo o valor de R\$ 41.988,00 **(Quanta e um mil novecentos e oitenta e oito reais);**

Tangará/RN, 27/05/2021.

Pregoeiro Oficial / PMT.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:815CC3CD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 SRP

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, visando o Registro de Preços e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CUNHO ADMINISTRATIVO NOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS E AVALIAÇÃO DOS REGISTROS PROCESSUAIS E DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN. Conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Dia 10/06/2021, às 08h30min. **LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e também pode ser solicitado no e-mail: tangara.cpl@gmail.com, a partir do dia 28/05/2021 de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 27 de maio de 2021.

O Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:990DA547

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 016/2021 - SMECD**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Tenente Ananias

Considerando O Parecer 001/2021 do Conselho Municipal de Educação

Considerando Parecer do Comitê de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (covid-19)

Considerando protocolo de retorno as aulas presenciais

Considerando Laudo de Vistoria emitido pela Vigilância Sanitária

Considerando Decreto Municipal nº 058 de 24 de maio de 2021

Resolve:

Art 1º Suspender as aulas presenciais de 31/05 a 04/06

Art. 2º Realizar o atendimento com aulas exclusivamente remotas a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 3º O atendimento de que trata o art 2º se dará com o expediente de todos os servidores de modo presencial nas respectivas unidades de ensino, garantindo ao aluno a disponibilidade de tempo para execução do conteúdo e interação para dúvidas e questionamentos.

Art. 4º Fica mantida a estrutura de turmas e turnos.

Art. 5º O atendimento de que trata o Art 3º se dará desta forma nas escolas autorizadas pela Vigilância Sanitária, com protocolo sanitário e todas as normas de controle sendo seguidos de forma a garantir a segurança de nossos servidores.

Art. 6º Estaportaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tenente Ananias-RN 27 de maio de 2021

JOSÉ ERONILDES PINTO

Secretário

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:937566A6

**GABINETE DA PREFEITA
AFASTAMENTO DURANTE PANDEMIA - GRUPO DE RISCO
COVID-19**

Portaria nº 127/2021 – GP.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do servidora **MARIA MARLY PAIVA** – Matrícula nº 216, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PROFESSOR CPF 337.558.174-20 e RG nº 723543-SSP/RN,

Considerando o atestado médico apresentado comprovando pertencer ao Grupo de Risco para Covid-19;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o Parecer Normativo da Douta Procuradora Geral do Município;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 246, de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA MARLY PAIVA** – Matrícula nº 216, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor CPF nº 337.558.174-20 e RG nº 723543-SSP/RN, em caráter excepcional, face pertencer a Grupo de Risco para Covid-19, afastamento durante pandemia das suas atividades laborais.

Parágrafo Único. O afastamento de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do Atestado Médico apresentado, assim como de acordo com a legislação local pertinente e o Parecer Normativo nº 002/2021, da Procuradora Geral do Município.

Art. 2º O período de afastamento do referido servidor será a partir de 27 de Maio de 2021.

Parágrafo Único. Caso haja arrefecimento da pandemia no nosso Município, o afastamento concedido será suspenso, devendo o referido servidor ser imediatamente notificado do seu retorno ou, caso permanência, da prorrogação.

Art. 3º Que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o registro formal deste Ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 27 de Maio de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 27 de Maio de 2021.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:B3B54D3C

**GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇÃO**

Portaria de nº 128/2021-GP, de 27 de Maio de 2021.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

Considerando as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

Considerando o encerramento do mandato por falecimento;

Considerando os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

Considerando os procedimentos administrativos de praxe;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR JUCIANO SILVESTRE FORMIGA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no povoado Ipuêira, 6, – Zona Rural, CEP 59805-000, Tenente Ananias/RN, portador do RG nº 2164149-SSP/PB e CPF nº 028.846.694-26, do cargo de **SECRETÁRIO DE TURISMO**, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 051/2021, datada de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Maio de 2021.

LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:8D4FAE72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de maio de 2021.

“Autoriza a cessão do servidor público municipal, DAMIÃO JOSÉ DO NASCIMENTO, para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, solicitando a cessão funcional de servidor público, integrante do quadro efetivo de pessoal desta municipalidade, nos termos do **ofício nº 378/2021 – GP**, SIGAJUS nº 04101.003908/2012-77-TJRN.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal **DAMIÃO JOSÉ DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145, Agente Administrativo, ocupante do quadro efetivo de pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Secretaria da Vara única da Comarca de Florânia, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 28/05/2021 e término em 28/05/2023, com ônus para este ente.

Parágrafo único. Esta cessão poderá ser resilida a qualquer tempo caso esta municipalidade venha a precisar do servidor cedido.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, em 27 de Maio de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:2925B231

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de maio de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 178/2021-GB, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 05 de maio de 2021, Edição 2517, Código Identificador: 3A180EDD, a qual designou o Senhor **DAMIÃO JOSÉ DO NASCIMENTO**, integrante do quadro de pessoal efetivo deste município, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções no Gabinete do Prefeito, observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, em 27 de Maio de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:2B4D14D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de maio de 2021.

“CONCEDE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.151, de 12 de Maio de 2021, publicada em 13 de maio de 2021, no Diário Oficial da União, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da servidora pública, à Senhora **ELZA MARIA PEDRO SILVA**, integrante do quadro efetivo de pessoal desta municipalidade, no cargo de ASG, conforme Parecer Jurídico e despacho da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **ELZA MARIA PEDRO SILVA**, inscrita no C.P.F sob o nº 086.454.214-37, matrícula nº 255, Auxiliar de Serviços Gerais, ocupante do quadro efetivo de pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando sem prejuízo de sua remuneração, no período de sua gestação, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus. A empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial durante o pedido citado.

Parágrafo único. A empregada afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância, conforme necessidade e interesse público, acordado entre as partes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, em 27 de Maio de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:5D5F8CFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de maio de 2021.

“CONCEDE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.151, de 12 de Maio de 2021, publicada em 13 de maio de 2021, no Diário Oficial da União, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da servidora pública, à Senhora **JESSICA MEDEIROS DE MACEDO**, integrante do quadro efetivo de pessoal desta municipalidade, no cargo de ASG, conforme Parecer Jurídico e despacho da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **JESSICA MEDEIROS DE MACEDO**, inscrita no C.P.F sob o nº 096.149.284-84, matrícula nº 1541, Auxiliar de Serviços Gerais, ocupante do quadro efetivo de pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando sem prejuízo de sua remuneração, no período de sua gestação, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus. A empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial durante o pedido citado.

Parágrafo único. A empregada afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância, conforme necessidade e interesse público, acordado entre as partes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, em 27 de Maio de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:45933671

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de maio de 2021.

“CONCEDE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.151, de 12 de Maio de 2021, publicada em 13 de maio de 2021, no Diário Oficial da União, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da servidora pública, à Senhora **RENATA LUZIA DE ARAÚJO BATISTA**, integrante do quadro efetivo de pessoal desta municipalidade, no cargo de ASG, conforme Parecer Jurídico e despacho da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **RENATA LUZIA DE ARAÚJO BATISTA**, inscrita no C.P.F sob o nº 074.292.604-46,

matricula nº 1450, Auxiliar de Serviços Gerais, ocupante do quadro efetivo de pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando sem prejuízo de sua remuneração, no período de sua gestação, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus. A empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial durante o pedido citado.

Parágrafo único. A empregada afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância, conforme necessidade e interesse público, acordado entre as partes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, em 27 de Maio de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:4F588415

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de maio de 2021.

“DEFINE PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE JUNHO DE 2021, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o Art. 72. Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica, no âmbito do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no dia 03 de junho de 2021 (quinta-feira), em virtude do feriado alusivo ao dia de Corpus Christi, **COM EXCEÇÃO** as atividades e/ou serviços considerados de natureza essenciais;

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica as atividades e/ou serviços considerados de natureza essenciais, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em 27 de maio de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:303757E0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 –
PMTLC**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

Contratado(a): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - DEMAIS.

CNPJ: 40.998.734/0001-26.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE DIÁRIAS E PASSAGENS, ESCALA DE PLANTÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, DIGITALIZAÇÃO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ENTE VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

Valor Global: R\$ 96.139,00 (noventa e seis mil, cento e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Ação: 2011 – MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM, INFORMATICA E RH.

Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 0010010000 – Recursos Ordinários.

Vigência: 01 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 27 de maio de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Medeiros de Araújo Filho
Código Identificador:1BE8BE24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Espécie: Termo Aditivo nº 000003a Ata de Registro de Preços nº 4/2020.

Contratante: Município de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

Contratada: POSTO LN LTDA - CNPJ 05.676.120/0001-27

Objeto: Reajuste do valor original da Ata de Registro de Preços nº 4/2020.

Data de Assinatura: 03 de maio de 2021

Prazo de Vigência: 03 de maio de 2021 a 26 de janeiro de 2022

Valor do Aditivo: R\$73.372,35 (setenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 29/2020

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

JEFFERSON DA SILVA

Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:38B32B68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Espécie: Termo Aditivo nº 000004a Ata de Registro de Preços nº 3/2020.

Contratante: Município de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

Contratada: POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA - CNPJ 13.259.674/0001-57

Objeto: Reajuste do valor original da Ata de Registro de Preços nº 3/2020.

Data de Assinatura: 03 de maio de 2021

Prazo de Vigência: 03 de maio de 2021 a 26 de janeiro de 2022

Valor do Aditivo: R\$59.218,97 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos)

Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 29/2020

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

FRANCISCO LUCIEUDES DA SILVA

Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:557F32E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Espécie: Termo Aditivo nº 000003a Ata de Registro de Preços nº 3/2020.

Contratante:Município de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

Contratada:POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA - CNPJ 13.259.674/0001-57

Objeto:Reajuste do valor original da Ata de Registro de Preços nº 3/2020.

Data de Assinatura:12 de abril de 2021

Prazo de Vigência:12 de abril de 2021 a 26 de janeiro de 2022

Valor do Aditivo:R\$3.138,35 (três mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Amparo Legal:art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 29/2020

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

FRANCISCO LUCIEDES DA SILVA

Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B552DCD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 8/2021**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/20 e medida provisória 1.047/2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa W S Comercio e Serviços EIRELI ME, referente à aquisição de kits de teste rápido para covid – 19, para atender as necessidades da unidade mista de Saúde Santa Terezinha e Centro de Referência e atendimento a Covid – 19.

PROCESSO: 329.054/2021

DISPENSA: 8/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ: 12.745.010/0001-35

CONTRATADA: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 10.212.250/0001-49

VALOR TOTAL: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

Tibau (RN), 27 de maio de 2021.

Pela Contratante

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Pela Contratada

MARIA RODRIGUES LOBO

W S Comercio e Serviços EIRELI ME

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:426BFF59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº 329.054/2021- DISPENSA Nº 8/2021**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 4º da Lei 13.979/20 e medida provisória 1.047/2021, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de kits de teste rápido para covid – 19, para atender as necessidades da unidade mista de Saúde Santa Terezinha e Centro de Referência e atendimento a Covid – 19.

Tibau (RN), 14 de maio de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2C3AB439

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie:Termo Aditivo nº 3ao Contrato nº 28/2018.

Contratante:Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90**Contratada:**A. C. LEITE - ME - CNPJ 12.974.098/0001-67**Objeto:**Reajuste do valor original do Contrato nº 28/2018.**Data de Assinatura:**18 de maio de 2021**Prazo de Vigência:**18 de maio de 2021 a 21 de junho de 2021**Valor do Aditivo:**R\$133.750,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Amparo Legal:art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 35/2017**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

ARTÊMIO CARLOS LEITE

Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2BD6A47C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - PP Nº 09/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

Por determinação superior fica suspensa, até posterior autorização, a sessão Pública do Pregão Presencial nº 9/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria de Imprensa, clipping e media training visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, agendada para as 09:00 horas do dia 31 de maio de 2021 (segunda-feira). A data da próxima sessão será publicada após a autorização da Autoridade competente.

Tibau do Sul/RN, 27 de maio de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:89D62123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2021 – GP/GMST

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor CLENILSON DA SILVA COSTA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o número 053.606.564-09, do cargo de provimento em comissão de Controlador Geral, lotado na Controladoria Geral - CGM do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 27 de maio de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6D98C771

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor PABLO ROMEL GOMES FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o número 070.941.894-94, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 27 de maio de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:288F93AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2021 – GP/GMTS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 187/2021- GP/GMTS de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/05/2021. Edição 2526.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 27 de maio de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:7340285B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor PABLO ROMEL GOMES FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o número 070.941.894-94, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Controlador Geral, lotado na Controladoria Geral - CGM do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 27 de maio de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:117AAF39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN
210112345/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTES LTDA** para a Contratação de empresa para execução de serviços de destocamento de vegetação., no valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de abril de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:8D0167E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MTB/RN Nº
210.112.461/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para Futura Locação de horas de máquinas pesadas com operador, para realização de serviços no Município de Timbaúba dos Batistas/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: Cml Construção, Mineração e Locação Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 10.402.186/0001-69, saiu vencedora, com valor global de **R\$ 265.500,00, (Duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**; COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA, CNPJ: 23.993.742/0001-60, saiu vencedora, com valor global de **R\$ 88.770,00, (Oitenta e oito mil, setecentos e setenta reais)** e TEODORO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.993.742/0001-60, , saiu vencedora, com valor global de **R\$ 220.460,00 (Duzentos e vinte mil reais)**, conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente Contratante e LUZINETE PEREIRA DE ARAÚJO, JUDINEIDE DE MEDEIROS e GUTEMBERG TEODORO ALVES – Pelas Promitentes Contratadas.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:9A5990E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 210.112.491/2021
- PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 010/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP - REPUBLICAÇÃO**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item**, destinado Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais de Timbaúba dos Batistas/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 10 de Junho de 2021 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de Maio de 2021.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:C04517BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 348/2021 – GC**

PORTARIA Nº 348/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **06 (seis) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora **MARIA LUCINEIDE DO NASCIMENTO VIANA**, Matrícula 978-1, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 22 de fevereiro de 2021 até 20 de agosto de 2021, quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em data retroativa a 22 de fevereiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 27 de maio de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Ana Ruth da Silva Duarte
Código Identificador:25A76005

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA PORTARIA

RETIFICA PORTARIA Nº 079/2021-GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **REPUBLICAR** a portaria de nº 079/2021 que retifica através de Parecer Jurídico a nomeação da Senhora **LEILYANE STEFANY MONTEIRO DE FREITAS BATISTA**, portadora do CPF: **702.258.144-47**, para exercer o Cargo em comissão de Controladora Geral do Município, no setor de Contadoria, retroagindo total poder a partir do dia 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.

Em 27 de maio de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:D7F25862

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 041/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre o Desmembramento de um lote de terra, o qual será destinado a construção de um conjunto habitacional, com 14 unidade habitacionais, do Programa Pro-Moradia Viver Melhor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que foi aprovada a Lei Municipal nº. 783/2021 que dispõe sobre a autorização de doação de terreno à Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB/RN;

CONSIDERANDO, que é de extrema necessidade e urgência o desmembramento do lote de terra para o regular prosseguimento das obras do projeto PRÓ-MORADIA VIVER MELHOR no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, o próprio interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o desmembramento de 01 (um) lote de terra próprio para construção, localizado na Av. Nilson Praxedes Sales, S/N, bairro centro, Umarizal/RN, com área total de 2.020,50 m² (dois mil e vinte metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), limitando-se ao lado oeste com a supracitada avenida, ao lado leste com terreno remanescente do desmembramento, ao lado norte com a Av. Pedro Abílio e ao lado sul com a Rua Raul Alencar. O lote supra descrito ficará definitivamente destinado à construção de 01 (um) conjunto habitacional, com um total de 14 unidades habitacionais, pelo Programa Habitacional Pró-Moradia Viver Melhor do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de maio de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:8EE26799

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0291, DE 24 DE MAIO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 0291, DE 24 DE MAIO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 36, caput, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Upanema,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público

no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas, e

CONSIDERANDO que a Remoção é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e, tendo em vista a necessidade de suprir a deficiência de recursos humanos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER EX-OFÍCIO, no interesse da administração pública, o servidor **JAASIEL DE CARVALHO COSTA**, titular do cargo efetivo de ASD, sob a matrícula nº 686, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F8DD6CDD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0290, DE 20 DE MAIO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 0290, DE 20 DE MAIO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 36, caput, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Upanema,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público,

alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas, e

CONSIDERANDO que a Remoção é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e, tendo em vista a necessidade de suprir a deficiência de recursos humanos na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER EX-OFÍCIO, no interesse da administração pública, a servidora **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**, titular do cargo efetivo de ASD, sob a matrícula nº 471, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A354A4A3

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0267, DE 13 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 0267, DE 13 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 031/2021, datado de 10/05/2021, de autoria da servidora JANISIA MARTA DE SOUSA BEZERRA MORAIS, matrícula 556;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade à servidora JANISIA MARTA DE SOUSA BEZERRA MORAIS, matrícula 556, de 14/05/2021 a 11/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 13 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F2E7B8BE

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0280, DE 19 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 0280, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 94/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 19/05/2021, de autoria da servidora MAGNOLIA CABRAL DANTAS, matrícula 372;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MAGNOLIA CABRAL DANTAS, matrícula 372, de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FB25AE70

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0278, DE 19 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 0278, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 12/2021, datado de 19/05/2021, de autoria da servidora LUCINETE NASCIMENTO DE MEDEIROS, matrícula 125;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade à servidora LUCINETE NASCIMENTO DE MEDEIROS, matrícula 125, de 01/06/2021 a 29/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E636BE54

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0268, DE 19 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 0268, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 30/2021, datado de 10/05/2021, de autoria do servidor ANTONIO RIBAMAR RIBEIRO E SILVA, matrícula 458;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO RIBAMAR RIBEIRO E SILVA, matrícula 458, de 21/05/2021 a 18/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3B42D282

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0284, DE 19 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 0284, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 92/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/05/2021, de autoria da servidora MARIA LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 428;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 428, de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BE824CD4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0281, DE 19 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 0281, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 83/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/05/2021, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE MACEDO SILVA OLIVEIRA, matrícula 613;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE MACEDO SILVA OLIVEIRA, matrícula 613, de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:499DDE13

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0286, DE 19 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 0286, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 15/2021 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 19/05/2021, de autoria do servidor NATAN CARLOS DE CARVALHO, matrícula 709;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor NATAN CARLOS DE CARVALHO, matrícula 709, de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4C5BD9F2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0283, DE 19 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 0283, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 91/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/05/2021, de autoria da servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA DE MELO, matrícula 86;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA DE MELO, matrícula 86, de 01/06/2021 a 29/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:27139F64

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0285, DE 19 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 0285, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº13 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 19/05/2021, de autoria do servidor MARIO COSTA E SILVA, matrícula 708;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor MARIO COSTA E SILVA, matrícula 708, de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1FB66E1B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0289, DE 20 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 0289, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 95/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20/05/2021, de autoria da servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS, matricula 401;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS, matricula 401, de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:02777D4F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0282, DE 19 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 0282, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 89/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/05/2021, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES BEZERRA DE MEDEIROS, matricula 300;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES BEZERRA DE MEDEIROS, matricula 300, de 01/06/2021 a 29/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AB66E2F1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0279, DE 19 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 0279, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/05/2021, de autoria do servidor LUIS RONDINELLI DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 127;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor LUIS RONDINELLI DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 127, de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D79DFAE8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0288, DE 19 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 0288, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 84/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/05/2021, de autoria da servidora SEVERINA MARIA ANTONIA DE MEDEIROS, matrícula 600;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora SEVERINA MARIA ANTONIA DE MEDEIROS, matrícula 600, de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C0EAB38A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0277, DE 19 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 0277, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 80/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/05/2021, de autoria da servidora KELIS REGINA BEZERRA DE CARVALHO, matrícula 315;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora KELIS REGINA BEZERRA DE CARVALHO, matrícula 315, de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:66938307

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0276, DE 19 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 0276, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 85/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/05/2021, de autoria da servidora KATIANE LUIZA LIMA DA SILVA, matrícula 323;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas à servidora KATIANE LUIZA LIMA DA SILVA, matrícula 323, de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CF65CAAA

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0274, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA Nº 0274, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº
93/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 19/05/2021, de
autoria do servidor JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,
matricula 618;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de
Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao servidor JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA, matricula
618, de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de
2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A4D39331

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0275, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA Nº 0275, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº
14/2021 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano, datado de 19/05/2021, de autoria do
servidor JOÃO BATISTA BEZERRA, matricula 119;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de
Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de
Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao servidor JOÃO BATISTA BEZERRA, matricula 119, de
01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2018 a
2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F8FB0C0A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0273, DE 19 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 0273, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 82/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/05/2021, de autoria do servidor GILSON PEIXOTO DE MELO, matrícula 610;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor GILSON PEIXOTO DE MELO, matrícula 610, de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:105078E4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0272, DE 19 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 0272, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 88/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/05/2021, de autoria da servidora GERUSA FREIRE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 609;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora GERUSA FREIRE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 609, de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:211E6479

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0270, DE 19 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 0270, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 81/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/05/2021, de autoria da servidora ANA CRISTINA VERISSIMO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 51;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANA CRISTINA VERISSIMO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 51, de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:24E44F79

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0271, DE 19 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 0271, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 86/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/05/2021, de autoria da servidora FRANCISCA NUCIA PEREIRA DE MELO, matrícula 67;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora FRANCISCA NUCIA PEREIRA DE MELO, matrícula 67, de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:556FD176

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0287, DE 19 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 0287, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 90/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/05/2021, de autoria da servidora RITA ANAILZA DA SILVA DANTAS, matrícula 99;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora RITA ANAILZA DA SILVA DANTAS, matrícula 99, de 01/06/2021 a 29/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:AEB10751

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0294, DE 26 DE MAIO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 0294, DE 26 DE MAIO DE 2021 – GPMU.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UPANEMA - COMSUP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º- Nomear os membros da Comissão do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UPANEMA - COMSUP**, abaixo relacionados.

I-Representantes da Câmara Municipal de Upanema.

a) **Titular:** Ver. Antônio Weskley Soares dos Santos;

b) **Suplente:** Ver. Marinaldo Bezerra Albuquerque.

II- Representante do Destacamento da Polícia Militar de Upanema.

Titular: 2º Sargento PM Fred William de Queiroz Ribeiro;

Suplente: Cabo PM Antônio Amadeu da Costa Júnior.

III- Representantes da Polícia Civil de Upanema.

Titular: Jozivan Cosme de Medeiros;

Suplente: Joedna Maria Soares Gomes.

IV- Representantes da Guarda Municipal.

Titular: Nilo Dantas Targino

Suplente: Francisco Geraldo da Silva

V- Representantes do Poder Executivo Municipal.

Titular: Francisco Jarian Das Chagas Souza

Suplente: Rodolfo Vinícius Fonseca Rodrigues

VI- Representantes do Comércio e Indústria.

Titular: Aíverton Muniz Martins de Oliveira

Suplente: Alzidebio Vinicio Cabral da Silva

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e comunique-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3117C4DB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 296 DE 27 DE MAIO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 296 DE 27 DE MAIO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE QUE ESTEJAM AUXILIANDO NAS VISITAS E MUTIRÕES DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito do Município de Upanema e cria o Comitê Municipal de Supervisão, Monitoramento e Gestão de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) – Comitê-COVID19;

CONSIDERANDO o alto risco de infecção pelos profissionais da saúde, sobretudo os que tratam diretamente com pacientes suspeitos ou contaminados, bem como o grau de letalidade do vírus;

CONSIDERANDO o consenso internacional de que o Coronavírus é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado;

CONSIDERANDO a previsão de pagamento de insalubridade de até 40% (quarenta por cento), nos termos do art. 77 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que estejam auxiliando nas visitas e mutirões de vacinação contra o COVID-19, farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo (40%), nos termos da legislação vigente, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decretada pelo Município de Upanema.

§ 1º - A Secretaria da Saúde deverá informar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos os servidores públicos que fazem jus ao adicional de insalubridade previsto nesta Portaria, bem como respectiva lotação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, 27 de maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0B2A0289

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP Nº. 006/2021-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2021-SRP

No dia 04 de maio de 2021, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria nº. 006/2021, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade “Pregão”, na forma “Presencial”, sob onº. 006/2021-SRP, que teve como **OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATORIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.**

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº. 006/2021-SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o

Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas abaixo:

ARTMED COMERCIAL EIRELI- EPP, CNPJ/MF nº 04.361.940/0001-18, que saiu vencedora do certame nos Itens de nº. 01 ao 28; 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 21, 25, 26, 29, 33, 34, 35, 37; totalizando o valor global de **R\$ 27.298,26 (Vinte e sete mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF nº. 27.029.083/0001-06, que saiu vencedora do certame nos Itens de nº. 04, 05, 07, 13, 14, 18, 23, 27, 38, 40; totalizando o valor global de **R\$ 14.178,65 (Quatorze mil cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONÇALVES EIRELI, CNPJ/MF nº. 26.084.982/0001-30, que saiu vencedora do certame nos Itens de nº. 01, 06, 08, 15, 20, 22, 24, 28, 30, 31, 32, 36, 39; totalizando o valor global de **R\$ 29.228,80 (Vinte e nove mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

Várzea/RN, em 04 de maio de 2021

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:808C0330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE ADJUDICAÇÃO – PP Nº. 006/2021-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATORIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria nº. 006/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas licitantes abaixo:

ARTMED COMERCIAL EIRELI- EPP, CNPJ/MF nº 04.361.940/0001-18, que saiu vencedora do certame nos Itens de nº.

01 ao 28; 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 21, 25, 26, 29, 33, 34, 35, 37; totalizando o valor global deR\$ 27.298,26 (Vinte e sete mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF nº. 27.029.083/0001-06, que saiu vencedora do certame nos Itens de nº. 04, 05, 07, 13, 14, 18, 23, 27, 38, 40; totalizando o valor global deR\$ 14.178,65 (Quatorze mil cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONÇALVES EIRELI, CNPJ/MF nº. 26.084.982/0001-30, que saiu vencedora do certame nos Itens de nº. 01, 06, 08, 15, 20 22, 24, 28, 30, 31, 32, 36, 39; totalizando o valor global deR\$ 29.228,80 (Vinte e nove mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Várzea/RN, 04 de maio de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7D2C376B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº. 006/2021-SRP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATORIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Na qualidade de**Prefeito Constitucional**do Município de Várzea/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando,o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGOo procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

ARTMED COMERCIAL EIRELI- EPP, CNPJ/MF nº 04.361.940/0001-18, que saiu vencedora do certame nos Itens de nº. 01 ao 28; 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 21, 25, 26, 29, 33, 34, 35, 37; totalizando o valor global deR\$ 27.298,26 (Vinte e sete mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF nº. 27.029.083/0001-06, que saiu vencedora do certame nos Itens de nº. 04, 05, 07, 13, 14, 18, 23, 27, 38, 40; totalizando o valor global deR\$ 14.178,65 (Quatorze mil cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONÇALVES EIRELI, CNPJ/MF nº. 26.084.982/0001-30, que saiu vencedora do certame nos Itens de nº. 01, 06, 08, 15, 20 22, 24, 28, 30, 31, 32, 36, 39; totalizando o valor global deR\$ 29.228,80 (Vinte e nove mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Várzea/RN, 05 de maio de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:741E9F43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE ARP'S DE Nº. 007/2021 - 008/2021 - 009/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2021-SRP

ORGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

ORGÃO PARTICIPANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VÁRZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATORIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

EMPRESA REGISTRADA:ARTMED COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 04.361.940/0001-18, cuja proposta foi classificada em1ºlugar no certame nos itens de nº. 01 ao 28; 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 21, 25, 26, 29, 33, 34, 35, 37; totalizando o valor global deR\$ 27.298,26 (Vinte e sete mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF nº. 27.029.083/0001-06, cuja proposta foi classificada em1ºlugar no certame nos itens de nº. 04, 05, 07, 13, 14, 18, 23, 27, 38, 40; totalizando o valor global deR\$ 14.178,65 (Quatorze mil cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONÇALVES EIRELI, CNPJ/MF nº. 26.084.982/0001-30, cuja proposta foi classificada em1ºlugar no certame nos itens de nº. 01, 06, 08, 15, 20 22, 24, 28, 30, 31, 32, 36, 39; totalizando o valor global deR\$ 29.228,80 (Vinte e nove mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:05 de maio de 2021.

VIGÊNCIA FINAL DA ATA:05 de maio de 2022.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DAS ARP'S: R\$ 70.705,71
(Setenta mil, setecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 020/2010.

Várzea/RN, 05 de maio de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: B7013934

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO
ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Maio 2021			
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)		R\$ 1,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1350-3371-531). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2021 e hora de emissão: 11:02.			
CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SARMENTO	SANTOS	RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO
Prefeito Municipal	SECRETARIA FINANÇAS	DE	Controlador Geral do Município

1 /

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador: 39C9C79D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR GLEICE REPRESENTANTE DO PNDPI.

PORTARIA Nº. 118/2021 Vera Cruz/RN, 24 de maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Gleice da Silva Pinheiro de Lima, Secretária Municipal de Habitação e Ação Social para representar legalmente o município junto ao pacto nacional de implementação dos direitos da pessoa idosa – PNDPI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: A8CDE39C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de estrutura para eventos destinados aos órgãos municipais do município de Vila Flor/RN

Contratado.....: P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Srª THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL.

VILA FLÔR - RN, 14 de Abril de 2021

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:FFA1E633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, referente à locação de estrutura para eventos destinados aos órgãos municipais do município de Vila Flor/RN .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Srº WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 14 de Abril de 2021

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:31557232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210031

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14040001/21

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO.....: locação de estrutura para eventos destinados aos órgãos municipais do município de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.004 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.340,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2021

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:6018FD1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210032

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14040001/21

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO.....: locação de estrutura para eventos destinados aos órgãos municipais do município de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1102.082440486.2.106 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.660,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2021

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:8419228A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210033

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
14040001/21

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -
ME

OBJETO.....: locação de estrutura para eventos destinados
aos órgãos municipais do município de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.900,00 (oito mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade
1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -
FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.
pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 8.900,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de
2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2021

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:C01C1387

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos,
RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 044/2021, Processo
Licitação nº. 914/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei
Federal 8666/93, para a empresa E.R. COMÉRCIO VAREJISTA
SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 03.633.939/0001-81, no

valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), referente à
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM
LAVADORA, CENTRIFUGA DE ENXUGAR E ESTERILIZAR
ROUPAS, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde
do Município de Florânia/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o
Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda
à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 25 de maio de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:81F8F009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos,
RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 043/2021, Processo
Licitação nº. 1057/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei
Federal 8666/93, para a empresa ROZIANNY BARACHO
MEDEIROS, inscrita no CNPJ: 13.417.404/0001-27, no valor de
1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais), referente à
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA
PARA CONFECÇÃO DE BANNER E BOTONS, visando atender
às necessidades do Centro COVID-19 do Município de
Florânia/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o
Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda
à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 18 de maio de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:CB28DFA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 042/2021, Processo Licitatório nº. 1112/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa JOSÉ RONIFRAN PEREIRA DE MEDEIROS - 02907632400, inscrita no CNPJ: 33.842.903/0001-79, no valor de R\$ 16.780,00 (Dezesseis mil setecentos e oitenta reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, visando atender às necessidades dos veículos pertencentes a frota do Município de Florânia/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 17 de maio de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:CA52AA36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 729/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 26 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E67FBE15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 730/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 26 de maio de 2021, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:69656A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 731/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 26 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FB3C670F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 732/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 26 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 27 de maio 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D90A267A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 733/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 26 de maio de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 27 de maio de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D050C219

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
APTOS A VOTAR ORD.

APTOS A VOTAR

ORD.	MUNICÍPIO	PRESIDENTE	CPF
1	ACARI	JOSÉ RIVALDO LIMA	343.783.344-49
2	AFONSO BEZERRA	ALDENOR BEZERRA DA COSTA	851.140.304-34
3	AGUA NOVA	Jose Roberto Pereira da Silva	049.850.404-28
4	ALEXANDRIA	Raimundo Ferreira De Andrade	627.075.504-15
5	ALMINO AFONSO	Francisco Godeiro Carlos Neto	021.290.204-02
6	ALTO DO RODRIGUES	João Batista Fernandes De Carvalho	000.662.714-52
7	ANGICOS	José Edilson Maciel	030.270.507-45
8	ANTONIO MARTINS	Antonia Rozineide Da Silva	061.683.494-21
9	APODI	Antônio De Souza Maia Júnior	015.038.104-53
10	AREIA BRANCA	Alderi Batista De Souza	175.663.804-78
11	AREZ	Kleiber Chacon	039.347.584-01
12	ASSÚ	FRANCISCO DE ASSIS SOUTO	807.081.104-87
13	BAIA FORMOSA	Antongnion Madeiro Cardoso Da Costa	096.981.414-30
14	BARAÚNA	Fabício De Sousa Carvalho	011.229.664-58
15	BARCELONA	Ana Cristina Duarte Do Nascimento	011.763.244-97
16	BENTO FERNANDES	Paulo Cesar Macedo Da Fonseca	941.273.364-04
17	BOA SAUDE	Dinis Rodrigues Do Nascimento	009.335.374-09
18	BODÓ	Camila Isabele Souza Luiz	061.439.534-81
19	BOM JESUS	Leonardo Gomes De Figueiredo	061.397.554-50
20	BREJINHO	OTAVIO CARLOS DANTAS FILHO	792.016.604-72
21	CAIÇARA DO NORTE	Lucinaldo Catarina Da Silva	035.873.094-50
22	CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Francisco Kerginaldo De Oliveira	422.878.714-20
23	CAICÓ	Ivanildo Dos Santos Da Costa	785.184.664-15
24	CAMPO GRANDE	Antonia Marilândia Nogueira De Holanda	021.973.744-43
25	CAMPO REDONDO	Edmilson Moreno Da Silva	026.376.374-98
26	CANGUARETAMA	Joao Wilson De Andrade Ribeiro Filho	029.071.914-38
27	CARAÚBAS	Francisco Hamilton Bezerra	368.377.304-68
28	CARNAUBAIS	Francisco Wanderley Mendes	968.644.604-44
29	CARNAUBA DOS DANTAS	Jose De Azevedo Dantas	011.792.884-40
30	CEARÁ MIRIM	Kaio Leandro Da Silva	
31	CERRO CORÁ	Rodolfo Guedes Dos Santos	050.222.654-30
32	CORONEL EZEQUIEL	José Galdino De Oliveira Filho	030.840.614-16
33	CORONEL JOÃO PESSOA	José Severiano De Figueiredo Maia Júnior	009.063.564-74
34	CRUZETA	Itan Lobo De Medeiros	703.597.254-49
35	CURRAIS NOVOS	Edmilson Francisco De Sousa	655.107.984-91
36	DOUTOR SEVERIANO	Maria Alvanide Bessa De Oliveira	851.854.024-34
37	ENCANTO	Rosemary Fernandes Aquino De Queiroz	761.575.474-72
38	EQUADOR	Lutembergue Guedes Vanderlei	066.970.984-06
39	ESPIRITO SANTO	Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira De Carvalho	016.799.844-70
40	FELIPE GUERRA	Marcos Aurélio Alves De Moraes	762.495.574-15
41	FERNANDO PEDROZA	Kleverlan Felix Da Rocha	029.961.394-10
42	FLORÂNIA	Jonas Moreira Da Silva	489.937.194-20
43	FRANCISCO DANTAS	Cleudarques Rodrigues Da Costa	552.982.141-34
44	FRUTUOSO GOMES	Gilvan Pereira De Oliveira	625.827.474-91
45	GALINHOS	Rozelia Rodrigues Da Silva Pereira	045.897.564-80
46	GOIANINHA	Jean Nascimento De Albuquerque	038.692.484-83
47	GOV DIX-SEPT ROSADO	Luara Tayane Fagundes De Oliveira	087.113.934-08
48	GROSSOS	Fabyellyson Pereira Gomes	090.900.264-09
49	GUAMARÉ	Diego Miranda Fonseca	053.950.244-84
50	IELMO MARINHO	Juciblene Varela De Oliveira	097.102.494-44

51	IPANGUAÇÚ	Jefferson Charles De Araújo Santos	079.609.544-29
52	IPUEIRA	ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	038.973.444-67
53	ITAJÁ	JOSE MENINO DA SILVA JUNIOR	056.686.794-03
54	ITAÚ	Italo Francisco Gonçalves Medeiros	008.810.064-24
55	JACANÁ	Esdras Fernandes Farias	523.224.674-72
56	JANDEIRA	RICARDO PAULINO BEZERRA	035.834.874-94
57	JANDUIS	ARTHUR BARBOSA DE LIMA	012.193.984-70
58	JAPI	Josenildo Ferreira De Lima	019.460.604-02
59	JARDIM DE ANGICOS	Jose De Lima Barreto	108.453.484-34
60	JARDIM DE PIRANHAS	Emanoel Renege Soares Batista	106.273.764-44
61	JARDIM DO SERIDO	Ronalty Neri Dos Santos	100.726.604-06
62	JOAO CAMARA	JOSE GILBERTO DA SILVA	369.632.594-53
63	JOSE DA PENHA	Carlos Jose Pinheiro Maia	474.484.584-34
64	JUCURUTU	Willame Lopes De Araújo	972.454.394-53
65	JUNDIÁ	JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA	049.568.494-51
66	LAGOA D'ANTA	Carlos Duarte Batista	101.259.804-77
67	LAGOA DE PEDRAS	Janaina Maria De Oliveira Santos	061.241.314-47
68	LAGOA DE VELHOS	JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JUNIOR	093.591.294-02
69	LAGOA NOVA	Lourival Francisco Da Silva Oliveira	027.173.384-54
70	LAGOA SALGADA	Ana Catarina Da Silva Queiroz	465.654.004-82
71	LAJES	Francisco Gilmar Gomes	156.424.104-15
72	LAJES PINTADA	Valdiney Alexandre Pereira	052.970.994-55
73	LUCRÉCIA	MANOEL HELIO HOLANDA MAIA	419.448.604-87
74	LUIS GOMES	Marta Lucia Da Silva Brito	913.376.404-25
75	MACAIBA	Denilson Costa Gadelha	664.765.504-20
76	MACAU	Givagno Patrese Da Silva Bezerra	070.880.994-46
77	MARCELINO VIEIRA	José Ednaldo Vieira	876.166.294-15
78	MARTINS	Fulgencio Teixeira Neto	535.888.514-53
79	MAXARANGUAPE	Carla Lopes Da Silva	423.337.764-04
80	MESSIAS TARGINO	Juscelino Herculano Jales	851.091.934-08
81	MONTE ALEGRE	Fagner Ferreira Da Silva	092.164.364-09
82	MONTE DAS GAMELEIRAS	Jose Jeronimo Pinheiro De Assis	000.687.004-07
83	MOSSORÓ	Lawrence Carlos Amorim De Araújo	046.610.564-93
84	NATAL	PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE	413.856.164-15
85	NOVA CRUZ	Gelson Vitor	423.618.344-72
86	NISIA FLORESTA	Nilson Marcelo Lima De Mesquita	048.422.504-96
87	OLHO D'ÁGUA DOS BORGES	JESSICA LEITE QUEIROGA SALES	086.960.564-00
88	OURO BRANCO	Paulo Dantas Da Silva	473.893.204-78
89	PARAÚ	Alzenir Dantas Peixoto	270.282.404-87
90	PARAZINHO	FLAVIO DANTAS DA COSTA	721.171.414-04
91	PARELHAS	Alyson Wagner De Oliveira	010.040.534-79
92	PARNAMIRIM	Wolney Freitas De Azevedo França	011.742.464-13
93	PASSAGEM	Genival Luiz Dos Santos	671.257.194-49
94	PATÚ	LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS	026.418.304-50
95	PAU DOS FERROS	Francisca Itacira Aires Nunes	130.113.754-53
96	PEDRA GRANDE	Fabio Fidele Ferreira	332.846.138-89
97	PEDRA PRETA	Luiz Antonio De Souza Dantas	876.649.094-49
98	PEDRO AVELINO	Brunno Erico Teodoro Ferreira	068.221.614-30
99	PENDÊNCIAS	ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO MONTENEGRO	072.270.914-57
100	PEDRA PRETA	Luiz Antonio De Souza Dantas	876.649.094-49
101	PEDRO VELHO	Francisca Edna De Lemos	791.073.704-15
102	PILOES	José Amoz Bandeira	020.606.124-42
103	POÇO BRANCO	Edimar Adriano De Souza Oliveira	039.340.224-05
104	PORTALEGRE	Marcio Jose Pereira De Oliveira	943.070.674-87
105	PORTO DO MANGUE	Izidro Gonçalves Monteiro Junior	050.042.204-41
106	PUREZA	JOSILMA BEZERRA GOMES	828.634.744-72
107	RAFAEL GODEIRO	Ana Tereza Da Silva Pereira	117.591.814-80
108	RAFAEL FERNANDES	Francisco Luã Costa	396.249.098-14
109	RIACHO DA CRUZ	Gilson Amorim Junior	029.002.644-05
110	RIACHO DE SANTANA	Elielson Ferreira Fontes	116.736.258-60
111	RIACHUELO	Francisco De Assis Gabriel Pereira	008.907.574-96
112	RIO DO FOGO	Francisco Silvanê Dos Santos	807.197.674-15
113	RODOLFO FERNANDES	Minervanio Menezes Oliveira	038.198.124-07
114	RUY BARBOSA	Marlon Nunes Da Silva	588.844.244-53
115	SANTA CRUZ	Marco Celito Da Costa	530.615.864-15
116	SANTA MARIA	Jose Erivaldo Dias	552.153.354-00
117	SANTANA DO SERIDO	Juarez Bezerra De Azevedo	357.700.404-59
118	SANTANA DO MATOS	Romeika Cibely Soares Da Mata	083.250.564-10
119	SANTO ANTÔNIO	Luiz Nogueira De Lima Junior	107.392.434-38
120	SÃO BENTO DO NORTE	Francisco Eduardo Da Silva Leite	038.762.894-08
121	SÃO BENTO DO TRAIRI	JOSE VANDERLEY SOARES SILVA	491.113.614-68
122	SÃO FERNANDO	Fernanda Lins De Medeiros Maia	011.836.114-71
123	SÃO FRANCISCO DO OESTE	Raimundo Souza Da Silva	334.904.491-34
124	SÃO JOÃO DO SABUGI	MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS	026.237.474-90
125	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	Eduardo Fernandes Pereira	052.190.594-08
126	SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ	Carla Simone Gomes De Lima	315.619.504-91
127	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	Francisco Sales De Medeiros Neto	045.225.224-52
128	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	Azenate Da Câmara Cruz	035.624.194-73
129	SÃO MIGUEL	José Edimilson De Carvalho	153.592.698-80
130	SÃO PAULO DO POTENGI	Getulio Barbosa Antunes	175.761.214-91
131	SÃO PEDRO	Jose Adailson Gomes	029.172.928-22
132	SÃO RAFAEL	Rosalba Marinho De Macedo Souza	230.550.304-00
133	SÃO TOMÉ	Jean Makson De Lino Cordeiro	099.543.934-63
134	SÃO VICENTE	José Jeovan Batista Soares	070.849.224-07
135	SENADOR ELOI DE SOUZA	Ozias Gomes De Melo Junior	013.537.384-00
136	SENADOR GEORGINO AVELINO	SEVERINA MARIA DA COSTA BEZERRA	024.988.574-35
137	SERRA CAIADA	Cristilene Bezerra De Azevedo	012.961.734-29
138	SERRA DE SÃO BENTO	Manoel Rodrigues Da Silva	914.546.034-53
139	SERRA DO MEL	Thiago Freitas De Carvalho	016.760.074-58

140	SERRA NEGRA DO NORTE	FRANCISCO INÁCIO NETO	933.175.571-68
141	SERRINHA	Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento	010.268.264-10
142	SERRINHA DOS PINTOS	Francisco Das Chagas Oliveira	101.828.021-91
143	SEVERIANO MELO	José Augusto De Morais Neto	078.466.564-81
144	SÍTIO NOVO	Inácio Damião Da Silva	968.972.444-49
145	TABOLEIRO GRANDE	Vagner Rodrigues Pereira	009.116.684-54
146	TAIPÚ	Josimar Farias Da Silva	056.741.024-22
147	TANGARÁ	Jose Manoel Fonseca Dantas	155.379.604-78
148	TENENTE ANANIAS	Veridiana Ferreira Sarmiento	874.961.194-15
149	TENENTE LAURENTINO CRUZ	Eliodelson Bezerra Da Silva	058.551.084-90
150	TIBAU	Adeilton Teixeira De Oliveira	071.226.394-28
151	TIBAU DO SUL	Josue Gomes De Moura Junior	791.817.754-15
152	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	Cicero Angelo Da Silva Júnior	079.049.934-73
153	TOUROS	JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS	018.214.594.82
154	TRIUNFO POTIGUAR	Agenor Ribeiro Da Silva	430.585.154-72
155	UMARIZAL	Maykon Ricard Cavalcante Nunes	049.052.744-27
156	UPANEMA	Ibamar Costa E Silva	031.955.054-01
157	VÁRZEA	Telma Regia Alves Do Rego Meireles	672.272.984-00
158	VENHA VER	Francisco De Franca Filho	621.753.514-91
159	VERA CRUZ	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83
160	VIÇOSA	Marcio Christian Sabino Leandro	245.472.108-29
161	VILA FLOR	Geraldo Felipe De Oliveira Neto	061.673.964-85
162	NATAL	ALBERT DICKSON DE LIMA	737.236.224-53
163	-	ALMIR LUCIO DA SILVA	
164		CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO	
165	LAJES	CESAR AUGUSTO DE MEDEIROS MARTINS	
166	NATAL	DICKSON RICARDO NASSER	
167	IPUEIRA	DIEGO ARAÚJO DE MACÊDO	007.910.534-31
168	NATAL	EDIVAN MARTINS TEIXEIRA	188.378.754-87
169	-	EMIDIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	
170	NATAL	FRANCISCO GILSON MOURA	
171	MOSSORÓ	FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVEIRA JUNIOR	850.827.834-91
172	SANTA CRUZ	GLAUBER BEZERRA	
173	JARDIM DO SERIDÓ	IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR	025.425.324-51
174		JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO	
175	-	JONAS AZEVEDO	
176	MOSSORÓ	JORIO REGIS NOGUEIRA	555.619.184-00
177	-	JOSÉ SEVERINO BEZERRA FILHO	
178	-	MARCELO JÚNIOR	
179	CAICÓ	NILDSON MEDEIROS DANTAS	654.968.924-49
180	CAICÓ	ODAIR ALVES DINIZ	904.089.004-82
181	ASSÚ	ODELMO DE MOURA RODRIGUES	
182	JOÃO CÂMARA	PEDRO TORQUATO	
183	CAICÓ	RAIMUNDO INÁCIO FILHO	430.594.904-00
184	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	RAIMUNDO MENDES ALVES	130.466.084-20
185	NATAL	RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA	392.411.574-53
186	NATAL	ROGÉRIO MARINHO	
187	CEARA MIRIM	RONALDO RODRIGUES	
188	PARNAMIRIM	SERGIO ROBERTO DE ANDRADE REBOUÇAS	
189	-	SILVIO HENRIQUE	
190	MACAIBA	TOMAZ JOSE SENA	
TOTAL DE APTOS A VOTAR: 190			

Publicado por:
Armanda Santos Lima de Oliveira
Código Identificador: EFA67014

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	4.246.102,26	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	4.246.102,26	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	4.523.284,03	0,00	0,00
De Tributos	0,00	14.394,17	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	4.506.760,58	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	2.129,28	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-277.181,77	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	7.081.808,44	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	7.081.808,44	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	7.106.628,14	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	24.819,70	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	-2.835.706,18	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	11.461.937,06	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	37,04	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-24,74	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	13.754.324,47	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	12.378.892,02	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA VALERIA

Secretária De Planejamento E Finanças

CRYSTINY FERNANDES COSTA

Controladora

Publicado por:
Michel Anderson Lopes de Almeida
Código Identificador:5B0BAF57

CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.955.666,29	36.219,08	563.454,77	77.727,46	121.739,25	0,00	3.156.525,73	4.957.033,95	0,00	-1.800.508,22
Recursos Ordinário	0,00	36.219,08	563.454,77	77.727,46	121.739,25	0,00	-799.140,56	4.957.033,95	0,00	-5.756.174,51
Outros Recursos não Vinculados	3.955.666,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.955.666,29	0,00	0,00	3.955.666,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.803.830,61	102.902,18	504.870,36	120.807,85	606.743,96	0,00	1.468.506,26	9.973.496,52	0,00	-8.504.990,26
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	18.703,45	0,00	5.677,69	0,00	-24.381,14	338.805,70	0,00	-363.186,84

Transferências do FUNDEB	254.142,34	0,00	154.292,10	0,00	451.694,34	0,00	-351.844,10	5.242.652,33	0,00	-5.594.496,43
Transferências do FUNDEB 40%	43,19	0,00	21.871,29	0,00	32.698,66	0,00	-54.526,76	1.428.322,18	0,00	-1.482.848,94
Outros Recursos Vinculados à Educação	551.370,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.370,11	0,00	0,00	551.370,11
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	90.560,63	990,00	240.682,15	0,00	56.838,65	0,00	-207.950,17	1.014.041,66	0,00	-1.221.991,83
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.357.575,04	2.537,92	55.444,49	0,00	57.129,17	0,00	1.242.463,46	1.732.706,69	0,00	-490.243,23
Recursos Vinculados à Assistência Social	455.948,26	0,00	13.876,88	0,00	2.705,45	0,00	439.365,93	216.967,96	0,00	222.397,97
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	94.191,04	99.374,26	0,00	120.807,85	0,00	0,00	-125.991,07	0,00	0,00	-125.991,07
TOTAL (III) = (I) + (II)	6.759.496,90	139.121,26	1.068.325,13	198.535,31	728.483,21	0,00	4.625.031,99	14.930.530,47	0,00	-10.305.498,48

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA

Secretária De Planejamento E Finanças

VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA

Controladora

Publicado por:
Michel Anderson Lopes de Almeida
Código Identificador:EBE248B7

CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	11.461.937,06
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.433.992,71
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	6.189.446,01
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5.879.973,71
DÍVIDA CONSOLIDADA	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.395.156,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.754.324,47
GARANTIAS DE VALORES	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.521.626,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.833.909,93
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	802.335,59

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA

Secretária De Planejamento E Finanças

VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA

Controladora

Publicado por:
Michel Anderson Lopes de Almeida
Código Identificador:28EF5D5E

CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.914.000,00	336.940,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	309.000,00	28.962,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	65.000,00	2.621,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	840.000,00	288.108,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	17.248,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.214.000,00	6.124.012,81
2.1- Cota-Parte FPM	13.040.000,00	5.035.970,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	5.035.970,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.040.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	1.061.747,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	893,70
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00	571,34
2.5- Cota-Parte IPVA	160.000,00	24.829,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.128.000,00	6.460.953,39
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.014.800,00	1.215.439,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.347.200,00	390.435,79
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.901.800,00	2.546.678,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.901.800,00	2.543.020,49
6.1.1- Principal	7.900.000,00	2.542.794,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.800,00	226,30
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.657,94
6.2.1- Principal	0,00	3.657,94
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	4.885.200,00	1.327.354,56
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.546.678,43

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.400.000,00	6.350.000,00	2.403.249,04	2.403.249,04	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.400.000,00	6.350.000,00	2.403.249,04	2.403.249,04	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.150.000,00	1.825.000,00	374.806,53	374.806,53	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.150.000,00	1.825.000,00	374.806,53	374.806,53	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.550.000,00	8.175.000,00	2.778.055,57	2.778.055,57	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.350.000,00	2.403.249,04	2.403.249,04	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.175.000,00	2.778.055,57	2.778.055,57	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.782.674,90	2.403.249,04	2.403.249,04	94,36
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	355.000,00	5.273,68	5.273,68	4.527,55	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	355.000,00	5.273,68	5.273,68	4.527,55	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.655.000,00	597.294,26	117.991,70	103.167,29	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.010.000,00	602.567,94	123.265,38	107.694,84	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.901.320,95
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.327.354,56
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.573.966,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.615.238,35	1.573.966,39	24,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.628,46	30.658,85	6.628,46	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.628,46	30.658,85	6.628,46	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	732.400,00 151.288,92
35.1- Salário-Educação	290.600,00 58.899,47
35.2- PDDE	50.000,00 0,00
35.3- PNAE	205.600,00 54.529,35
35.4- PNATE	155.600,00 37.710,18
35.5- Outras Transferências do FNDE	30.600,00 149,92
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	261.200,00 0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00 0,00

38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	993.600,00	151.288,92

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.709.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.969.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.529.000,00	8.777.567,94	2.901.320,95	2.885.750,41	0,00
47.1- Despesas Correntes	11.632.000,00	8.777.567,94	2.901.320,95	2.885.750,41	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	8.644.000,00	8.600.000,00	2.859.213,83	2.847.392,55	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.988.000,00	177.567,94	42.107,12	38.357,86	0,00
47.2- Despesas de Capital	897.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	897.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			0,00		0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			0,00		0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			0,00		0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			0,00		0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA

Secretária De Planejamento E Finanças

VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA

Controladora

Publicado por:
Michel Anderson Lopes de Almeida
Código Identificador:F9AE8311

**CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício: 2021
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	39.645.000,00	11.461.937,06

Receitas Tributárias	1.965.000,00	367.988,18
IPU	300.000,00	28.962,94
ISS	800.000,00	288.108,13
IBTI	50.000,00	2.621,00
IRRF	700.000,00	17.248,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.000,00	31.047,60
Receitas de Contribuições	200.000,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	196.000,00	5.001,89
Aplicações Financeiras (II)	60.000,00	5.001,89
Outras Receitas Patrimoniais	136.000,00	0,00
Transferências Correntes	37.094.000,00	11.088.696,44
Cota-Parte do FPM	13.040.000,00	5.035.970,72
Cota-Parte do ICMS	0,00	1.061.747,10
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	24.829,95
Cota-Parte do ITR	6.000,00	571,34
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	893,70
Transferências do FUNDEB	7.900.000,00	2.546.452,13
Outras Transferências Correntes	15.974.000,00	2.418.231,50
Demais Receitas Correntes	190.000,00	250,55
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	190.000,00	250,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	39.585.000,00	11.456.935,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.325.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.225.000,00	0,00
Convênios	790.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	435.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.325.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.910.000,00	11.456.935,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.030.500,00	21.971.380,92	7.312.131,89	7.200.079,42	118.424,41
Pessoal e Encargos Sociais	19.281.000,00	18.095.121,70	5.479.533,64	5.431.813,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.669.500,00	3.876.259,22	1.832.598,25	1.768.265,73	118.424,41	1.980,00	1.980,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.950.500,00	21.971.380,92	7.312.131,89	7.200.079,42	118.424,41	1.980,00	1.980,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.859.500,00	361.237,38	313.348,47	313.348,47	0,00	127.179,92	27.805,66
Investimentos	5.009.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.179,92	27.805,66
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	750.000,00	361.237,38	313.348,47	313.348,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.109.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.179,92	27.805,66
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.160.000,00	21.971.380,92	7.312.131,89	7.200.079,42	118.424,41	129.159,92	29.785,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.108.645,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.755.269,86
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	4.108.645,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-313.348,47
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	7.081.808,44
Disponibilidade de Caixa	0,00	7.081.808,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	7.106.628,14

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	24.819,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	0,00	-7.395.156,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.395.156,91	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-24.819,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-3.311.330,93	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.108.645,68	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.108.645,68	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA

Secretária De Planejamento E Finanças

VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA

Controladora

Publicado por:
Michel Anderson Lopes de Almeida
Código Identificador:74357065

CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
				2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.914.000,00	1.914.000,00	336.940,58	17,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	309.000,00	309.000,00	28.962,94	9,37
IPTU	300.000,00	300.000,00	28.962,94	9,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00	2.621,00	4,03
ITBI	50.000,00	50.000,00	2.621,00	5,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	840.000,00	840.000,00	288.108,13	34,29
ISS	800.000,00	800.000,00	288.108,13	36,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	17.248,51	2,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.180.000,00	12.180.000,00	6.124.012,81	50,27
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	5.035.970,72	41,96
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	571,34	9,52
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	24.829,95	15,51
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	1.061.747,10	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	893,70	11,17
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.094.000,00	14.094.000,00	6.460.953,39	45,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.030.000,00	3.030.000,00	2.185.396,18	72,12	1.000.345,44	33,01	963.847,12	31,81	0,00
Despesas Correntes	2.585.000,00	2.585.000,00	2.185.396,18	84,54	1.000.345,44	38,69	963.847,12	37,28	0,00
Despesas de Capital	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	60.000,00	740,00	1,23	740,00	1,23	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	740,00	1,34	740,00	1,34	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.090.000,00	3.090.000,00	2.186.136,18	70,74	1.001.085,44	32,39	963.847,12	31,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.186.136,18	1.001.085,44	963.847,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.186.136,18	1.001.085,44	963.847,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			969.143,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			969.143,01
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			31.942,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,49

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.715.000,00	3.715.000,00	725.449,62	19,52
Proveniente da União	3.575.000,00	3.575.000,00	725.449,62	20,29
Proveniente dos Estados	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.200,00	1.200,00	1.896,15	158,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.716.200,00	3.716.200,00	727.345,77	19,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.460.000,00	3.460.000,00	2.285.924,45	66,06	607.829,09	17,56	607.829,09	17,56	0,00
Despesas Correntes	3.433.000,00	3.433.000,00	2.285.924,45	66,58	607.829,09	17,70	607.829,09	17,70	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	600.000,00	600.000,00	133.227,12	22,20	80.703,20	13,45	80.703,20	13,45	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	133.227,12	26,64	80.703,20	16,14	80.703,20	16,14	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	240.000,00	240.000,00	49.601,00	20,66	10.335,19	4,30	10.335,19	4,30	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	240.000,00	49.601,00	20,66	10.335,19	4,30	10.335,19	4,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	300.000,00	300.000,00	176.368,64	58,78	25.127,55	8,37	16.770,11	5,59	0,00
Despesas Correntes	298.000,00	298.000,00	176.368,64	59,18	25.127,55	8,43	16.770,11	5,62	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.600.000,00	4.600.000,00	2.645.121,21	57,50	723.995,03	15,73	715.637,59	15,55	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.490.000,00	6.490.000,00	4.471.320,63	68,89	1.608.174,53	24,77	1.571.676,21	24,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	600.000,00	600.000,00	133.227,12	22,20	80.703,20	13,45	80.703,20	13,45	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	240.000,00	240.000,00	49.601,00	20,66	10.335,19	4,30	10.335,19	4,30	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.000,00	60.000,00	740,00	1,23	740,00	1,23	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	300.000,00	300.000,00	176.368,64	58,78	25.127,55	8,37	16.770,11	5,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.690.000,00	7.690.000,00	4.831.257,39	62,82	1.725.080,47	22,43	1.679.484,71	21,83	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.600.000,00	4.600.000,00	2.645.121,21	57,50	723.995,03	15,73	715.637,59	15,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.090.000,00	3.090.000,00	2.186.136,18	5,32	1.001.085,44	6,70	963.847,12	6,28	0,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA

Secretária De Planejamento E Finanças

VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA

Controladora

CONTABILIDADE
RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2021	Exercício: 2021
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.990.000,00
Previsão Atualizada	40.990.000,00
Receitas Realizadas	11.461.937,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.990.000,00
Dotação Atualizada	40.990.000,00
Despesas Empenhadas	22.332.618,30
Despesas Liquidadas	7.625.480,36
Despesas Pagas	7.513.427,89
Superávit Orçamentário	3.836.456,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.332.618,30
Despesas Liquidadas	7.625.480,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	11.461.937,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.755.269,86	4.108.645,68	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.108.645,68	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	143.244,11	0,00	118.424,41	24.819,70
Poder Executivo	143.244,11	0,00	118.424,41	24.819,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	327.695,23	0,00	29.785,66	297.909,57
Poder Executivo	327.695,23	0,00	1.980,00	325.715,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	27.805,66	-27.805,66
TOTAL	470.939,34	0,00	148.210,07	322.729,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínima a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.573.966,39	25,00	24,36
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.403.249,04	70,00	94,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.001.085,44	15,00	15,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA

Secretária De Planejamento E Finanças

VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA

Controladora

Publicado por:
Michel Anderson Lopes de Almeida
Código Identificador:DDCDF984

**CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	39.645.000,00	11.461.937,06
Receitas Tributárias	1.965.000,00	367.988,18
IPTU	300.000,00	28.962,94
ISS	800.000,00	288.108,13
IBTI	50.000,00	2.621,00
IRRF	700.000,00	17.248,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.000,00	31.047,60
Receitas de Contribuições	200.000,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	196.000,00	5.001,89
Aplicações Financeiras (II)	60.000,00	5.001,89
Outras Receitas Patrimoniais	136.000,00	0,00
Transferências Correntes	37.094.000,00	11.088.696,44
Cota-Parte do FPM	13.040.000,00	5.035.970,72
Cota-Parte do ICMS	0,00	1.061.747,10
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	24.829,95
Cota-Parte do ITR	6.000,00	571,34
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	893,70
Transferências do FUNDEB	7.900.000,00	2.546.452,13
Outras Transferências Correntes	15.974.000,00	2.418.231,50
Demais Receitas Correntes	190.000,00	250,55
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	190.000,00	250,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	39.585.000,00	11.456.935,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.325.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.225.000,00	0,00
Convênios	790.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	435.000,00	0,00

Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.325.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.910.000,00	11.456.935,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.030.500,00	21.971.380,92	7.312.131,89	7.200.079,42	118.424,41	1.980,00	1.980,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.281.000,00	18.095.121,70	5.479.533,64	5.431.813,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.669.500,00	3.876.259,22	1.832.598,25	1.768.265,73	118.424,41	1.980,00	1.980,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.950.500,00	21.971.380,92	7.312.131,89	7.200.079,42	118.424,41	1.980,00	1.980,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.859.500,00	361.237,38	313.348,47	313.348,47	0,00	127.179,92	27.805,66
Investimentos	5.009.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.179,92	27.805,66
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	750.000,00	361.237,38	313.348,47	313.348,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.109.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.179,92	27.805,66
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.160.000,00	21.971.380,92	7.312.131,89	7.200.079,42	118.424,41	129.159,92	29.785,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.108.645,68
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.755.269,86
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							4.108.645,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-313.348,47
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	7.081.808,44
Disponibilidade de Caixa	0,00	7.081.808,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	7.106.628,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	24.819,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	0,00	-7.395.156,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.395.156,91
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-24.819,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-3.311.330,93
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		4.108.645,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		4.108.645,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA

Secretária De Planejamento E Finanças

VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA

Controladora

Publicado por:
Michel Anderson Lopes de Almeida
Código Identificador: B3983169

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 004/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908/2021 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2021**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas:

A. A. DE S. WANDERLEY, inscrita no CNPJ Nº **04.279.658/0001-35**, Vencedora dos itens:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
001	5673	TRAMADOL 50MG	TEUTO	CPR	500	RS 0,25	RS 125,00
002	5645	DIAZEPAM 10MG/ML INJ.	SANTISA	AMPOLA	500	RS 1,03	RS 515,00
003	5428	CLOPRIMAZINA 100MG CRP	CRISTALIA	UNID	15.000	RS 0,30	RS 4.500,00
004	1516	CLOPRIMAZINA 25MG	UNIAO QUIMICA	CPR	10.000	RS 0,21	RS 2.100,00
005	3169	DIAZEPAM 10MG COMP	GERMED	COMPR	20.000	RS 0,06	RS 1.200,00
006	5654	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS	UNIAO QUIMICA	UND	360	RS 5,65	RS 2.034,00
007	6484	AMITRIPTILINA 25 MG	CRISTALIA	CPR	20.000	RS 0,09	RS 1.800,00
008	1510	BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	CPR	12.000	RS 0,18	RS 2.160,00
009	1511	BROMAZEPAM 3 MG	UNIAO QUIMICA	CPR	6.000	RS 0,10	RS 600,00
010	1512	BROMAZEPAM 6 MG	EMS	CPR	6.000	RS 0,15	RS 900,00
011	3161	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	COMP	20.000	RS 0,14	RS 2.800,00
012	3162	CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	COMP	10.000	RS 0,51	RS 5.100,00
013	5427	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR	BIOLAB	UND	8.000	RS 0,45	RS 3.600,00
014	1520	CLONAZEPAM 0,5 MG	CRISTALIA	CPR	6.000	RS 0,06	RS 360,00
015	1519	CLONAZEPAM 2 MG	CRISTALIA	CPR	20.000	RS 0,05	RS 1.000,00
016	1523	DIAZEPAM 5 MG	SANTISA	CPR	15.000	RS 0,05	RS 750,00
017	3174	FENITOINA 100MG	TEUTO	COMP	15.000	RS 0,19	RS 2.850,00
018	3172	FENOBARBITAL 100 MG COMP	UNIAO QUIMICA	COMP	25.000	RS 0,11	RS 2.750,00
019	1527	FLUOXETINA 20 MG	PHARLAB	CPR	15.000	RS 0,07	RS 1.050,00
021	1528	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	UNIAO QUIMICA	FRASCO	100	RS 4,48	RS 448,00
022	3177	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	COMP	20.000	RS 0,19	RS 3.800,00
023	1532	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	CRISTALIA	CPR	6.000	RS 0,69	RS 4.140,00
024	1531	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	CRISTALIA	CPR	3.000	RS 0,39	RS 1.170,00
026	5642	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	UND	100	RS 2,98	RS 298,00
027	8323	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML/2ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	50	RS 3,50	RS 175,00
028	1517	CLOPRIMAZINA SOL ORAL 40MG/ML 20ML	CRISTALIA	FRA	200	RS 6,31	RS 1.262,00
030	1521	DIAZEPAM INJ.5 MG/ML/2ML	SANTISA	AMPOLA	500	RS 1,04	RS 520,00
031	8325	FENITOINA SODICA 25MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	100	RS 4,58	RS 458,00
032	5653	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETAVEL	CRISTALIA	UND	100	RS 3,42	RS 342,00
033	5661	MELATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SUSPENSÃO	CRISTALIA	UND	30	RS 15,06	RS 451,80
034	3199	MORFINA 10MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	200	RS 5,05	RS 1.010,00
035	8326	CLOPRIMAZINA 5MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	100	RS 4,27	RS 427,00
036	5658	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ.	UNIAO QUIMICA	UND	100	RS 6,99	RS 699,00
038	8328	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML 100ML	PRATI	FRASCO	250	RS 5,62	RS 1.405,00
039	6485	ETOMIDATO 2MG/ML INJ.	BLAU	UND	100	RS 28,59	RS 2.859,00
041	3198	BUPROPIONA 150MG	EUROFARMA	COMPR	1.500	RS 0,75	RS 1.125,00
042	3193	TRAMADOL 50MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	100	RS 1,35	RS 135,00
VALOR TOTAL RS 56.918,80 (cinquenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)							RS 56.918,80

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº **27.600.270/0001-90**, Vencedora dos itens:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
020	1530	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA-S(SP)	CPR	5.000	RS 0,14	RS 700,00
025	5636	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSAO	UNIAO QUIMI(DF)	UND	500	RS 12,78	RS 6.390,00
VALOR TOTAL RS 7.090,00 (sete mil, e noventa reais)							RS 7.090,00

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 64.008,80 (Sessenta e quatro mil, oito reais e oitenta centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 24/05/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:A9909417

LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 004/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908/2021 RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2021**, teve como vencedoras as empresas licitantes:

A. A. DE S. WANDERLEY, inscrita no CNPJ Nº **04.279.658/0001-35**, Vencedora dos itens:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
001	5673	TRAMADOL 50MG	TEUTO	CPR	500	RS 0,25	RS 125,00
002	5645	DIAZEPAM 10MG/ML INJ.	SANTISA	AMPOLA	500	RS 1,03	RS 515,00
003	5428	CLOPRIMAZINA 100MG CRP	CRISTALIA	UNID	15.000	RS 0,30	RS 4.500,00
004	1516	CLOPRIMAZINA 25MG	UNIAO QUIMICA	CPR	10.000	RS 0,21	RS 2.100,00
005	3169	DIAZEPAM 10MG COMP	GERMED	COMPR	20.000	RS 0,06	RS 1.200,00
006	5654	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS	UNIAO QUIMICA	UND	360	RS 5,65	RS 2.034,00
007	6484	AMITRIPTILINA 25 MG	CRISTALIA	CPR	20.000	RS 0,09	RS 1.800,00
008	1510	BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	CPR	12.000	RS 0,18	RS 2.160,00
009	1511	BROMAZEPAM 3 MG	UNIAO QUIMICA	CPR	6.000	RS 0,10	RS 600,00
010	1512	BROMAZEPAM 6 MG	EMS	CPR	6.000	RS 0,15	RS 900,00
011	3161	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	COMP	20.000	RS 0,14	RS 2.800,00
012	3162	CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	COMP	10.000	RS 0,51	RS 5.100,00
013	5427	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR	BIOLAB	UND	8.000	RS 0,45	RS 3.600,00
014	1520	CLONAZEPAM 0,5 MG	CRISTALIA	CPR	6.000	RS 0,06	RS 360,00
015	1519	CLONAZEPAM 2 MG	CRISTALIA	CPR	20.000	RS 0,05	RS 1.000,00
016	1523	DIAZEPAM 5 MG	SANTISA	CPR	15.000	RS 0,05	RS 750,00
017	3174	FENITOINA 100MG	TEUTO	COMP	15.000	RS 0,19	RS 2.850,00
018	3172	FENOBARBITAL 100 MG COMP	UNIAO QUIMICA	COMP	25.000	RS 0,11	RS 2.750,00
019	1527	FLUOXETINA 20 MG	PHARLAB	CPR	15.000	RS 0,07	RS 1.050,00
021	1528	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	UNIAO QUIMICA	FRASCO	100	RS 4,48	RS 448,00
022	3177	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	COMP	20.000	RS 0,19	RS 3.800,00
023	1532	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	CRISTALIA	CPR	6.000	RS 0,69	RS 4.140,00
024	1531	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	CRISTALIA	CPR	3.000	RS 0,39	RS 1.170,00
026	5642	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	UND	100	RS 2,98	RS 298,00
027	8323	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML/2ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	50	RS 3,50	RS 175,00
028	1517	CLOPRIMAZINA SOL ORAL 40MG/ML 20ML	CRISTALIA	FRA	200	RS 6,31	RS 1.262,00

030	1521	DIAZEPAM INJ.5 MG/ML/2ML	SANTISA	AMPOLA	500	RS 1,04	RS 520,00
031	8325	FENITOINA SODICA 25MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	100	RS 4,58	RS 458,00
032	5653	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETAVEL	CRISTALIA	UND	100	RS 3,42	RS 342,00
033	5661	MELATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SUSPENSÃO	CRISTALIA	UND	30	RS 15,06	RS 451,80
034	3199	MORFINA 10MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	200	RS 5,05	RS 1.010,00
035	8326	CLORPRAMAZINA 5MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	100	RS 4,27	RS 427,00
036	5658	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ.	UNIAO QUIMICA	UND	100	RS 6,99	RS 699,00
038	8328	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML 100ML	PRATI	FRASCO	250	RS 5,62	RS 1.405,00
039	6485	ETOMIDATO 2MG/ML INJ.	BLAU	UND	100	RS 28,59	RS 2.859,00
041	3198	BUPROPIONA 150MG	EUROFARMA	COMPR	1.500	RS 0,75	RS 1.125,00
042	3193	TRAMADOL 50MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	100	RS 1,35	RS 135,00
VALOR TOTAL RS 56.918,80 (cinquenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)							RS 56.918,80

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.600.270/0001-90, Vencedora dos itens:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
020	1530	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA-S(SP)	CPR	5.000	RS 0,14	RS 700,00
025	5636	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO	UNIAO QUIMI(DF)	UND	500	RS 12,78	RS 6.390,00
VALOR TOTAL RS 7.090,00 (sete mil, e noventa reais)							RS 7.090,00

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 64.008,80 (Sessenta e quatro mil, oito reais e oitenta centavos).

ADJUDICADO em 24/05/2021.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:423C195C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

1 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.839.575,70	61.839.575,70	8.314.379,73	13,45	16.733.701,53	27,06	45.105.874,17
RECEITAS CORRENTES	58.319.091,55	58.319.091,55	8.314.379,73	14,26	16.733.701,53	28,69	41.585.390,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.080.200,35	1.080.200,35	489.759,06	45,34	944.411,96	87,43	135.788,39
MELHORIA							
Impostos	1.080.200,35	1.080.200,35	189.636,56	17,56	382.751,10	35,43	697.449,25
Taxas	0,00	0,00	300.122,50	0,00	561.660,86	0,00	-561.660,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.891.026,05	5.891.026,05	948.424,76	16,10	1.914.623,90	32,50	3.976.402,15
Contribuições Sociais	5.494.991,25	5.494.991,25	867.258,64	15,78	1.749.522,16	31,84	3.745.469,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	396.034,80	396.034,80	81.166,12	20,49	165.101,74	41,69	230.933,06
RECEITA PATRIMONIAL	1.412.363,40	1.412.363,40	7.804,83	0,55	9.713,36	0,69	1.402.650,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	984.879,00	984.879,00	7.804,83	0,79	9.713,36	0,99	975.165,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	427.484,40	427.484,40	0,00	0,00	0,00	0,00	427.484,40
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	839.377,80	839.377,80	0,00	0,00	0,00	0,00	839.377,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	431.117,85	431.117,85	0,00	0,00	0,00	0,00	431.117,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	408.259,95	408.259,95	0,00	0,00	0,00	0,00	408.259,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.296.962,45	44.296.962,45	6.840.828,95	15,44	13.761.683,43	31,07	30.535.279,02
Transferências da União e de suas Entidades	33.126.071,88	33.126.071,88	4.820.912,34	14,55	9.726.734,74	29,36	23.399.337,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.241.012,32	3.241.012,32	479.615,25	14,80	957.769,05	29,55	2.283.243,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.929.878,25	7.929.878,25	1.540.301,36	19,42	3.077.179,64	38,80	4.852.698,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.799.161,50	4.799.161,50	27.562,13	0,57	103.268,88	2,15	4.695.892,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	604.529,10	604.529,10	0,00	0,00	1.384,60	0,23	603.144,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.194.632,40	4.194.632,40	27.562,13	0,66	101.884,28	2,43	4.092.748,12
RECEITAS DE CAPITAL	3.520.484,15	3.520.484,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.520.484,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	98.971,95	98.971,95	0,00	0,00	0,00	0,00	98.971,95
Operações de Crédito - Mercado Interno	98.971,95	98.971,95	0,00	0,00	0,00	0,00	98.971,95
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
Alienação de Bens Móveis	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.098.469,20	3.098.469,20	0,00	0,00	0,00	0,00	3.098.469,20
Transferências da União e de suas Entidades	2.955.201,95	2.955.201,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.955.201,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	143.267,25	143.267,25	0,00	0,00	0,00	0,00	143.267,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.043,00	50.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.043,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.043,00	50.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.043,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.839.575,70	61.839.575,70	8.314.379,73	13,45	16.733.701,53	27,06	45.105.874,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

2 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE % (b) (b/a)	JAN A ABR % (c) (c/a)			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.839.575,70	61.839.575,70	8.314.379,73	13,45	16.733.701,53	27,06	45.105.874,17
DÉFICIT (VI)					935.560,36		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.839.575,70	61.839.575,70	8.314.379,73	13,45	17.669.261,89	28,57	45.105.874,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

3 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.106.173,60	57.256.173,60	8.733.061,21	16.631.453,19	40.624.720,41	8.472.837,36	16.107.668,97	41.148.504,63	16.107.668,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	50.077.823,10	50.205.507,85	8.122.376,05	15.665.605,27	34.539.902,58	7.988.736,75	15.406.273,95	34.799.233,90	15.406.273,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.030.267,50	26.271.173,98	4.361.331,10	8.355.584,86	17.915.589,12	4.369.331,10	8.355.584,86	17.915.589,12	8.355.584,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.016.055,60	23.934.333,87	3.761.044,95	7.310.020,41	16.624.313,46	3.619.405,65	7.050.689,09	16.883.644,78	7.050.689,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.975.850,50	6.998.165,75	610.685,16	965.847,92	6.032.317,83	484.100,61	701.395,02	6.296.770,73	701.395,02	0,00
INVESTIMENTOS	6.681.850,50	6.704.165,75	546.125,35	836.875,57	5.867.290,18	419.540,80	572.422,67	6.131.743,08	572.422,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	294.000,00	294.000,00	64.559,81	128.972,35	165.027,65	64.559,81	128.972,35	165.027,65	128.972,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00	52.500,00			52.500,00			52.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.733.402,10	4.583.402,10	761.804,15	1.561.592,92	3.021.809,18	761.804,15	1.561.592,92	3.021.809,18	1.561.592,92	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.839.575,70	61.839.575,70	9.494.865,36	18.193.046,11	43.646.529,59	9.234.641,51	17.669.261,89	44.170.313,81	17.669.261,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.839.575,70	61.839.575,70	9.494.865,36	18.193.046,11	43.646.529,59	9.234.641,51	17.669.261,89	44.170.313,81	17.669.261,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.839.575,70	61.839.575,70	9.494.865,36	18.193.046,11		9.234.641,51	17.669.261,89		17.669.261,86	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

4 of 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.733.402,10	4.583.402,10	761.804,15	1.561.592,92	3.021.809,18	761.804,15	1.561.592,92	3.021.809,18	1.561.592,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.733.402,10	4.583.402,10	761.804,15	1.561.592,92	3.021.809,18	761.804,15	1.561.592,92	3.021.809,18	1.561.592,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.479.827,10	4.479.827,10	761.804,15	1.561.592,92	2.918.234,18	761.804,15	1.561.592,92	2.918.234,18	1.561.592,92	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.575,00	103.575,00	0,00	0,00	103.575,00	0,00	0,00	103.575,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E64C6CE2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE (d)	JAN A ABR	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.106.173,60	57.256.173,60	8.733.061,21	16.631.453,19	91,42	40.624.720,41	8.472.837,36	16.107.668,97	91,16	41.148.504,63	0,00
Legislativa	1.107.066,40	1.107.066,40	0,00	160.978,13	0,88	946.088,27	0,00	160.978,13	0,91	946.088,27	0,00
Ação Legislativa	1.107.066,40	1.107.066,40	0,00	160.978,13	0,88	946.088,27	0,00	160.978,13	0,91	946.088,27	0,00
Administração	5.786.418,95	5.936.418,95	1.121.005,04	2.153.326,20	11,84	3.783.092,75	1.145.733,78	2.145.625,10	12,14	3.790.793,85	0,00
Administração Geral	5.786.418,95	5.936.418,95	1.121.005,04	2.153.326,20	11,84	3.783.092,75	1.145.733,78	2.145.625,10	12,14	3.790.793,85	0,00
Relações Exteriores	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00
Ensino Fundamental	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00
Assistência Social	9.981.943,65	9.944.487,00	1.745.823,34	3.379.943,40	18,58	6.564.543,60	1.744.923,82	3.370.179,88	19,07	6.574.307,12	0,00
Administração Geral	9.774.761,85	9.782.065,85	1.731.510,23	3.352.025,05	18,42	6.430.040,80	1.730.610,71	3.342.261,53	18,92	6.439.804,32	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.072,95	4.072,95	0,00	0,00	0,00	4.072,95	0,00	0,00	0,00	4.072,95	0,00

Assistência Comunitária	203.108,85	158.348,20	14.313,11	27.918,35	0,15	130.429,85	14.313,11	27.918,35	0,16	130.429,85	0,00
Saúde	20.798.350,65	20.798.350,65	3.608.635,95	6.516.725,55	35,82	14.281.625,10	3.557.394,74	6.417.598,52	36,32	14.380.752,13	0,00
Atenção Básica	3.722.682,60	3.856.624,45	887.297,89	1.301.487,28	7,15	2.555.137,17	823.214,81	1.229.887,73	6,96	2.626.736,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.904.210,40	16.770.268,55	2.688.271,44	5.171.115,03	28,42	11.599.153,52	2.701.113,31	5.143.587,55	29,11	11.626.681,00	0,00
Vigilância Sanitária	171.457,65	171.457,65	33.066,62	44.123,24	0,24	127.334,41	33.066,62	44.123,24	0,25	127.334,41	0,00
Educação	9.465.942,15	9.465.942,15	913.481,52	1.865.243,89	10,25	7.600.698,26	911.679,59	1.853.224,96	10,49	7.612.717,19	0,00
Ensino Fundamental	8.853.634,65	8.853.634,65	861.096,06	1.783.455,29	9,80	7.070.179,36	859.294,13	1.771.436,36	10,03	7.082.198,29	0,00
Ensino Superior	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00	0,00
Educação Infantil	544.962,60	544.962,60	52.385,46	81.788,60	0,45	463.174,00	52.385,46	81.788,60	0,46	463.174,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	61.884,90	61.884,90	0,00	0,00	0,00	61.884,90	0,00	0,00	0,00	61.884,90	0,00
Cultura	653.936,55	653.936,55	23.388,45	45.912,75	0,25	608.023,80	23.388,45	45.912,75	0,26	608.023,80	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00
Difusão Cultural	644.696,55	644.696,55	23.388,45	45.912,75	0,25	598.783,80	23.388,45	45.912,75	0,26	598.783,80	0,00
Urbanismo	6.949.143,00	6.949.143,00	1.141.891,57	2.057.169,64	11,31	4.891.973,36	966.872,80	1.819.637,58	10,30	5.129.505,42	0,00
Administração Geral	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.449.143,00	5.449.143,00	1.141.891,57	2.057.169,64	11,31	3.391.973,36	966.872,80	1.819.637,58	10,30	3.629.505,42	0,00
Habituação	826.514,55	863.971,20	73.526,06	73.526,06	0,40	790.445,14	73.526,06	73.526,06	0,42	790.445,14	0,00
Habituação Rural	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
Habituação Urbana	76.514,55	113.971,20	73.526,06	73.526,06	0,40	40.445,14	73.526,06	73.526,06	0,42	40.445,14	0,00
Saneamento	336.023,10	336.023,10	0,00	0,00	0,00	336.023,10	0,00	0,00	0,00	336.023,10	0,00
Saneamento Básico Urbano	336.023,10	336.023,10	0,00	0,00	0,00	336.023,10	0,00	0,00	0,00	336.023,10	0,00
Gestão Ambiental	173.435,85	123.156,77	0,00	0,00	0,00	123.156,77	0,00	0,00	0,00	123.156,77	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	165.706,80	115.427,72	0,00	0,00	0,00	115.427,72	0,00	0,00	0,00	115.427,72	0,00
Controle Ambiental	7.729,05	7.729,05	0,00	0,00	0,00	7.729,05	0,00	0,00	0,00	7.729,05	0,00
Agricultura	499.724,40	499.724,40	26.642,26	54.747,12	0,30	444.977,28	27.287,26	54.747,12	0,31	444.977,28	0,00
Extensão Rural	499.724,40	499.724,40	26.642,26	54.747,12	0,30	444.977,28	27.287,26	54.747,12	0,31	444.977,28	0,00
Comércio e Serviços	71.877,75	71.877,75	0,00	0,00	0,00	71.877,75	0,00	0,00	0,00	71.877,75	0,00
Turismo	71.877,75	71.877,75	0,00	0,00	0,00	71.877,75	0,00	0,00	0,00	71.877,75	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	400.146,60	450.425,68	78.667,02	323.880,45	1,78	126.545,23	22.030,86	166.238,87	0,94	284.186,81	0,00
Desporto Comunitário	400.146,60	450.425,68	78.667,02	323.880,45	1,78	126.545,23	22.030,86	166.238,87	0,94	284.186,81	0,00
Reserva de Contingência	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Reserva de Contingência	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-	4.733.402,10	4.583.402,10	761.804,15	1.561.592,92	8,58	3.021.809,18	761.804,15	1.561.592,92	8,84	3.021.809,18	0,00
Legislativa	117.600,00	117.600,00	0,00	21.660,72	0,12	95.939,28	0,00	21.660,72	0,12	95.939,28	0,00
Ação Legislativa	117.600,00	117.600,00	0,00	21.660,72	0,12	95.939,28	0,00	21.660,72	0,12	95.939,28	0,00
Administração	462.525,00	312.525,00	27.924,30	52.829,88	0,29	259.695,12	27.924,30	52.829,88	0,30	259.695,12	0,00
Administração Geral	462.525,00	312.525,00	27.924,30	52.829,88	0,29	259.695,12	27.924,30	52.829,88	0,30	259.695,12	0,00

Relações Exteriores	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00
Ensino Fundamental	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00
Assistência Social	93.080,40	93.080,40	13.744,95	25.590,72	0,14	67.489,68	13.744,95	25.590,72	0,14	67.489,68	0,00
Administração Geral	93.080,40	93.080,40	13.744,95	25.590,72	0,14	67.489,68	13.744,95	25.590,72	0,14	67.489,68	0,00
Saúde	441.516,60	441.516,60	64.033,25	131.537,85	0,72	309.978,75	64.033,25	131.537,85	0,74	309.978,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	441.516,60	441.516,60	64.033,25	131.537,85	0,72	309.978,75	64.033,25	131.537,85	0,74	309.978,75	0,00
Educação	3.307.500,00	3.307.500,00	610.507,14	1.239.908,88	6,82	2.067.591,12	610.507,14	1.239.908,88	7,02	2.067.591,12	0,00
Ensino Fundamental	3.307.500,00	3.307.500,00	610.507,14	1.239.908,88	6,82	2.067.591,12	610.507,14	1.239.908,88	7,02	2.067.591,12	0,00
Urbanismo	288.750,00	288.750,00	45.594,51	90.064,87	0,50	198.685,13	45.594,51	90.064,87	0,51	198.685,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana	288.750,00	288.750,00	45.594,51	90.064,87	0,50	198.685,13	45.594,51	90.064,87	0,51	198.685,13	0,00
Agricultura	6.680,10	6.680,10	0,00	0,00	0,00	6.680,10	0,00	0,00	0,00	6.680,10	0,00
Extensão Rural	6.680,10	6.680,10	0,00	0,00	0,00	6.680,10	0,00	0,00	0,00	6.680,10	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.839.575,70	61.839.575,70	9.494.865,36	18.193.046,11	100,00	43.646.529,59	9.234.641,51	17.669.261,89	100,00	44.170.313,81	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BDC83B1A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 3	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS (a)

	ATUALIZADA	Jan a Abr/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	58.319.091,55	16.733.701,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.080.200,35	944.411,96
IPTU	180.507,60	54.704,39
ISS	623.130,90	250.977,77
ITBI	26.781,30	14.101,10
IRRF	249.780,55	62.967,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	561.660,86
Contribuições	5.891.026,05	1.914.623,90
Receita Patrimonial	1.412.363,40	9.713,36
Aplicações Financeiras (II)	984.879,00	9.713,36
Outras Receitas Patrimoniais	427.484,40	0,00
Transferências Correntes	44.296.962,45	13.761.683,43
Cota Parte do FPM	10.715.155,68	5.035.970,82
Cota Parte do ICMS	2.264.503,08	813.423,67
Cota Parte do IPVA	566.524,56	121.403,72
Cota Parte do ITR	4.866,12	140,24
Transferências da LC 87/1996	7.885,08	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.302,08	845,81
Transferências do FUNDEB	8.095.263,75	3.077.179,64
Outras Transferências Correntes	22.637.462,10	4.712.719,53
Demais Receitas Correntes	5.638.539,30	103.268,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.638.539,30	103.268,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	57.334.212,55	16.723.988,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.520.484,15	0,00
Operações de Crédito (VI)	98.971,95	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	273.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	273.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.098.469,20	0,00
Convênios	3.098.469,20	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.043,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.043,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.421.512,20	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	60.755.724,75	16.723.988,17

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 2 of 3							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							RS 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	NAO
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.205.507,85	15.665.605,27	15.406.273,95	15.406.273,92	1.327,34	3.530,00	3.530,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.271.173,98	8.355.584,86	8.355.584,86	8.355.584,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.934.333,87	7.310.020,41	7.050.689,09	7.050.689,07	1.327,34	3.530,00	3.530,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	50.205.507,85	15.665.605,27	15.406.273,95	15.406.273,92	1.327,34	3.530,00	3.530,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.998.165,75	965.847,92	701.395,02	701.395,02	2.756,00	339.229,77	339.229,77
Investimentos	6.704.165,75	836.875,57	572.422,67	572.422,67	2.756,00	339.229,77	339.229,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	294.000,00	128.972,35	128.972,35	128.972,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.704.165,75	836.875,57	572.422,67	572.422,67	2.756,00	339.229,77	339.229,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	56.962.173,60	16.502.480,84	15.978.696,62	15.978.696,59	4.083,34	342.759,77	342.759,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							398.448,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	297.057,78
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	398.448,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	297.057,78

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 3 of 3		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Abr/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	15.680,48	11.597,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.083,34	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	

OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-4.083,34
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-4.083,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BC16A0A0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R\$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.080.200,35	382.751,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	180.507,60	54.704,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.781,30	14.101,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	623.130,90	250.977,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	249.780,55	62.967,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.945.439,70	7.429.097,56
2.1- Cota-Parte FPM	13.393.944,90	6.294.963,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	13.393.944,90	6.294.963,41

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.830.628,85	1.011.709,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.627,60	845,81
2.4- Cota-Parte ITR	6.082,65	175,26
2.5- Cota-Parte IPVA	708.155,70	121.403,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.025.640,05	7.811.848,66
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.391.059,45	1.457.313,30
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.117.814,95	460.016,10
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.929.888,75	3.077.740,50
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.929.888,75	3.077.740,50
6.1.1 - Principal	7.929.878,25	3.077.179,64
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10,50	560,86
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.538.818,80	1.619.866,34
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		86.379,31
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		86.379,31
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.164.119,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 2 of 5						
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	RS Milhares	
					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.756.004,26	2.744.425,42	2.744.425,42	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.154.418,35	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	307.774,05	333.315,08	333.315,08	10,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	Page 3 of 5 R\$ Milhares
-------------------------------	-----------------------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	123.206,99	29.403,14	29.403,14	29.403,14	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	123.206,99	29.403,14	29.403,14	29.403,14	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.171.794,35	174.307,77	173.867,68	173.867,68	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.295.001,34	203.710,91	203.270,82	203.270,82	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L23.1 (j))	2.947.696,24
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.619.866,34
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) +			
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.327.829,90	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.952.962,17	1.327.829,90	17,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
				(ac)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	362,00	362,00	362,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	362,00	362,00	362,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

	Page 4 of 5
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.914.578,40	167.368,00
35.1 - Salário Educação	331.076,55	69.644,62
35.2 - PDDE	10.538,85	1,63
35.3 - PNAE	383.512,50	68.759,30
35.4 - PNATE	157.641,75	28.925,67
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.031.808,75	36,78
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	504.106,05	343,14
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.418.684,45	167.711,14

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
				JAN A ABR (f)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	421.755,61	52.385,46	52.385,46	52.385,46	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	421.755,61	52.385,46	52.385,46	52.385,46	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.969.625,70	93.052,14	93.052,14	93.052,14	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.396.841,31	145.437,60	145.437,60	145.437,60	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.773.442,15	3.105.152,77	3.093.133,84	3.093.133,84	0,00
47.1 - Despesas Correntes	11.559.492,00	3.023.364,17	3.011.345,24	3.011.345,24	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.439.243,80	2.838.363,95	2.838.363,95	2.838.363,95	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.120.248,20	185.000,22	172.981,29	172.981,29	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.213.950,15	81.788,60	81.788,60	81.788,60	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.213.950,15	81.788,60	81.788,60	81.788,60	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	86.379,31	279,82
49.	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.077.740,50	69.644,62
50.	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.744.425,42	54.037,14
51.	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	419.694,39	15.887,30
52.	(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	68.941,56	0,00
53.	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.331,33	0,00
54.	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	487.304,62	15.887,30

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

Caput do artigo 212 da CF/1988

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BD3C5CD9

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	98.971,95	0,00	98.971,95
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.998.165,75	965.847,92	6.032.317,83
Investimentos	6.704.165,75	836.875,57	5.867.290,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	294.000,00	128.972,35	165.027,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.998.165,75	965.847,92	6.032.317,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.899.193,80	965.847,92	5.933.345,88
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EBAED836

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	98.971,95	0,00	98.971,95
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.998.165,75	965.847,92	6.032.317,83
Investimentos	6.704.165,75	836.875,57	5.867.290,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	294.000,00	128.972,35	165.027,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.998.165,75	965.847,92	6.032.317,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.899.193,80	965.847,92	5.933.345,88
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F14237FB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	RS 1			
	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.080.200,35	1.080.200,35	382.751,10	35,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.507,60	180.507,60	54.704,39	30,31
IPTU	150.057,60	150.057,60	5.729,00	3,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.450,00	30.450,00	48.975,39	160,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.781,30	26.781,30	14.101,10	52,65
ITBI	26.781,30	26.781,30	14.101,10	52,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	623.130,90	623.130,90	250.977,77	40,28
ISS	623.130,90	623.130,90	250.977,77	40,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	249.780,55	249.780,55	62.967,84	25,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.955.296,05	16.955.296,05	7.429.097,56	43,82
Cota-Parte FPM	13.393.944,90	13.393.944,90	6.294.963,41	47,00
Cota-Parte ITR	6.082,65	6.082,65	175,26	2,88
Cota-Parte IPVA	708.155,70	708.155,70	121.403,72	17,14
Cota-Parte ICMS	2.830.628,85	2.830.628,85	1.011.709,36	35,74
Cota-Parte IPI-Exportação	6.627,60	6.627,60	845,81	12,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.856,35	9.856,35	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	9.856,35	9.856,35	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.035.496,40	18.035.496,40	7.811.848,66	43,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									RS 1
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	28.182,00	17.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.682,00	17.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	3.973.758,60	3.786.938,88	1.215.181,43	32,09	1.189.693,95	31,42	1.189.693,95	31,42	0,00
Despesas Correntes	3.916.716,30	3.737.896,58	1.215.181,43	32,51	1.189.693,95	31,83	1.189.693,95	31,83	0,00
Despesas de Capital	57.042,30	49.042,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.001.940,60	3.804.620,88	1.215.181,43	31,94	1.189.693,95	31,27	1.189.693,95	31,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	1.215.181,43	1.189.693,95	1.189.693,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.215.181,43	1.189.693,95	1.189.693,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.171.777,30	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	17.916,65	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		15,23	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	RS 1
--	------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					RS 1
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.108.089,95	17.108.089,95	4.361.328,72	25,49
Proveniente da União	17.108.089,95	17.108.089,95	4.361.328,72	25,49
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	436.847,25	436.847,25	1.599,48	0,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.544.937,20	17.544.937,20	4.362.928,20	24,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.694.500,60	3.838.942,45	1.301.487,28	33,90	1.229.887,73	32,04	1.229.887,73	32,04	0,00	
Despesas Correntes	3.614.031,75	3.758.473,60	1.301.487,28	34,63	1.229.887,73	32,72	1.229.887,73	32,72	0,00	
Despesas de Capital	80.468,85	80.468,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.371.968,40	13.424.846,27	4.087.471,45	30,45	4.085.431,45	30,43	4.085.431,45	30,43	0,00	
Despesas Correntes	13.171.875,15	13.216.753,02	3.988.661,20	30,18	3.988.661,20	30,18	3.988.661,20	30,18	0,00	
Despesas de Capital	200.093,25	208.093,25	98.810,25	47,48	96.770,25	46,50	96.770,25	46,50	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	171.457,65	171.457,65	44.123,24	25,73	44.123,24	25,73	44.123,24	25,73	0,00	
Despesas Correntes	168.983,85	168.983,85	44.123,24	26,11	44.123,24	26,11	44.123,24	26,11	0,00	
Despesas de Capital	2.473,80	2.473,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.237.926,65	17.435.246,37	5.433.081,97	31,16	5.359.442,42	30,74	5.359.442,42	30,74	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									RS 1
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.722.682,60	3.856.624,45	1.301.487,28	33,75	1.229.887,73	31,89	1.229.887,73	31,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.345.727,00	17.211.785,15	5.302.652,88	30,81	5.275.125,40	30,65	5.275.125,40	30,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	171.457,65	171.457,65	44.123,24	25,73	44.123,24	25,73	44.123,24	25,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.239.867,25	21.239.867,25	6.648.263,40	31,30	6.549.136,37	30,83	6.549.136,37	30,83	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	17.237.926,65	17.435.246,37	5.433.081,97	31,16	5.359.442,42	30,74	5.359.442,42	30,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.001.940,60	3.804.620,88	1.215.181,43	31,94	1.189.693,95	31,27	1.189.693,95	31,27	0,00

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:78C03CE8

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Page 1 of 1

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:92F78163

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	61.839.575,70-
Previsão Atualizada	61.839.575,70-
Receitas Realizadas	16.733.701,53-
Déficit Orçamentário	935.560,36-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	61.839.575,70-
Créditos Adicionais	0,00-
Dotação Atualizada	61.839.575,70-
Despesas Empenhadas	18.193.046,11-
Despesas Liquidadas	17.669.261,89-
Despesas Pagas	17.669.261,86-
Superávit Orçamentário	0,00-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.193.046,11-
Despesas Liquidadas	17.669.261,89-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	52.158.979,80-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.158.979,80-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.158.979,80-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.749.541,35-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.067.565,10-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.067.565,10-
Resultado Previdenciário	-1.318.023,75-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00-
Resultado Previdenciário	0,00-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	297.057,78		398.448,47	134,13
Resultado Primário - Acima da Linha	297.057,78		398.448,47	134,13
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.680,48	0,00	4.083,34	11.597,14
Poder Executivo	8.398,88	0,00	4.083,34	4.315,54
Poder Legislativo	7.281,60	0,00	0,00	7.281,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	368.333,42	0,00	342.759,77	25.573,65
Poder Executivo	358.299,77	0,00	342.759,77	15.540,00
Poder Legislativo	10.033,65	0,00	0,00	10.033,65
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	384.013,90	0,00	346.843,11	37.170,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 of 2

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14			RS 1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.327.829,90	25,00	17,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	98.971,95	
Despesa de Capital Líquida	965.847,92	6.032.317,83	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	273.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.189.693,95	15,00	15,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:225CACDE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

R\$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	9.047.953,95	1.749.541,35			
Receita de Contribuições dos Segurados	454.991,25	126.869,32			
Ativo	454.991,25	126.869,32			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	5.040.000,00	1.622.652,84			
Ativo	5.040.000,00	1.622.652,84			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	10,50	19,19			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	10,50	19,19			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	3.552.952,20	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	3.552.952,20	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	9.047.953,95	1.749.541,35			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	8.400.000,00	3.067.565,10	3.067.565,10	3.067.565,10	0,00

Aposentadorias	7.560.000,00	2.768.639,49	2.768.639,49	2.768.639,49	0,00
Pensões por Morte	840.000,00	298.925,61	298.925,61	298.925,61	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	17.968,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	17.968,50	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.417.968,50	3.067.565,10	3.067.565,10	3.067.565,10	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

2 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	629.985,45	-1.318.023,75	-1.318.023,75	-1.318.023,75
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				-1.543.980,65
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita Patrimonial		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00
Receita de Serviços		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

3 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00
Amortização de Empréstimos					0,00
Outras Receitas de Capital					0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

R\$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PRECISAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOU PIRES

Contador

CRC/RN:9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8E9775D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE		
	EXERCÍCIO	2021		
	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.958.766,37	5.703.642,97	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	5.958.766,37	5.715.324,36	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.958.766,37	5.755.954,04	0,00	0,00
De Tributos	46.072,12	46.072,12	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.775.510,36	5.603.075,57	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	137.183,89	106.806,35	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-40.629,68	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-11.681,39	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.267.103,48	9.848.222,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.267.103,48	9.848.222,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.601.062,56	9.898.557,86	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	333.959,08	50.335,27	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.308.337,11	-4.144.579,62	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.550.836,44	31.095.314,07	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	18,88	18,34	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-4,14	-13,32	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	37.314.376,88	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	33.582.939,19	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:4A14286B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre	

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	31.095.314,07	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	6.840.969,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:54B063E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021	Exercício: 2021	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.095.314,07	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.975.250,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	4.477.725,23	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.176.671,98	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:2D03F427

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2021 -
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.103.631,33	15.335,06	357.878,78	28.762,91	77.631,96	0,00	3.624.022,62	3.628.245,34	0,00	-4.222,72
Recursos Ordinário	4.103.428,69	15.335,06	357.878,78	28.762,91	77.631,96	0,00	3.623.819,98	3.628.245,34	0,00	-4.425,36
Outros Recursos não Vinculados	202,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,64	0,00	0,00	202,64
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.270.896,32	35.000,21	849.486,67	883.020,06	427.981,11	0,00	4.075.408,27	5.792.358,17	0,00	-1.716.949,90
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	4.685,96	163.857,18	5.845,00	43.468,62	0,00	-217.856,76	198.934,11	0,00	-416.790,87
Transferências do FUNDEB	177.588,19	5.192,64	312.748,27	0,00	197.277,64	0,00	-337.630,36	728.027,06	0,00	-1.065.657,42
Outros Recursos Vinculados à Educação	223.938,11	0,00	797,98	822.250,00	0,00	0,00	-599.109,87	35.688,77	0,00	-634.798,64
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	69.989,00	5.214,44	134.828,04	51.725,46	22.288,03	0,00	-144.066,97	830.476,99	0,00	-974.543,96
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.423.089,56	19.281,37	194.526,44	2.821,22	161.582,25	0,00	4.044.878,28	3.823.425,09	0,00	221.453,19

Recursos Vinculados à Assistência Social	438.434,87	625,80	42.728,76	378,38	3.364,57	0,00	391.337,36	175.806,03	0,00	215.531,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	937.856,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937.856,59	0,12	0,00	937.856,47
TOTAL (III) = (I) + (II)	10.374.527,65	50.335,27	1.207.365,45	911.782,97	505.613,07	0,00	7.699.430,89	9.420.603,51	0,00	-1.721.172,62

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador: B0E98518

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	31.095.314,07
DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.323.197,28 65,36
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.791.469,60 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.951.896,12 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR % SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.144.579,62 -13,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.314.376,88 120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR % SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.840.969,10 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR % SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.975.250,25 16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.176.671,98 7,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (860.902,23)

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:21B30152

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:69601DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2021
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	54.568.861,00	9.630.048,33
Receitas Tributárias	1.334.707,00	280.147,77
IPTU	15.000,00	704,97
ISS	700.000,00	173.998,59
IBTI	55.000,00	16.894,16
IRRF	472.607,00	7.262,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.100,00	81.287,73
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	272.650,00	82.782,01
Aplicações Financeiras (II)	262.650,00	59.814,96
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	22.967,05
Transferências Correntes	52.961.504,00	9.267.118,55
Cota-Parte do FPM	27.981.615,00	5.035.970,72
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	1.239.339,77
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	89.523,11
Cota-Parte do ITR	55.000,00	5.226,16
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.054,79
Transferências do FUNDEB	6.966.360,00	1.968.731,16
Outras Transferências Correntes	14.650.529,00	927.272,84
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	54.306.211,00	9.570.233,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.306.211,00	9.570.233,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.980.740,00	17.977.512,18	7.377.415,74	7.093.270,10	283.373,81	37.321,24	37.321,24
Pessoal e Encargos Sociais	28.759.880,00	15.383.756,44	6.235.596,41	6.134.919,83	281.814,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.220.860,00	2.593.755,74	1.141.819,33	958.350,27	1.559,36	37.321,24	37.321,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.980.740,00	17.977.512,18	7.377.415,74	7.093.270,10	283.373,81	37.321,24	37.321,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.997.700,00	484.085,42	282.027,43	282.027,43	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.492.700,00	26.904,03	26.904,03	26.904,03	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	505.000,00	457.181,39	255.123,40	255.123,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.492.700,00	26.904,03	26.904,03	26.904,03	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	561.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.034.861,00	18.004.416,21	7.404.319,77	7.120.174,13	283.373,81	37.321,24	37.321,24

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.129.364,19
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	200.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	2.129.364,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.912.694,25	5.657.570,85
DEDUÇÕES (XXIX)	7.267.101,48	9.848.222,59
Disponibilidade de Caixa	7.267.101,48	9.848.222,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.601.060,56	9.898.557,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	333.959,08	50.335,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.354.407,23	-4.190.651,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.836.244,51	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	283.623,81	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-423.256,51	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.129.364,19	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.129.364,19	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:38E454F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.309.707,00	205.950,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	59.000,00	7.664,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	62.700,00	16.996,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	715.400,00	174.027,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	472.607,00	7.262,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.339.615,00	6.371.114,55
2.1- Cota-Parte FPM	27.981.615,00	5.035.970,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.832.615,00	5.035.970,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	149.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	1.239.339,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.054,79
2.4- Cota-Parte ITR	55.000,00	5.226,16
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	89.523,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.649.322,00	6.577.065,12
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.239.123,00	1.266.529,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.924.207,50	370.043,37
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.026.360,00	1.968.858,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.026.360,00	1.968.858,83
6.1.1- Principal	6.966.360,00	1.968.731,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	127,67
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	727.237,00	702.201,61
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.968.858,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.002.260,00	2.310.000,00	1.588.457,05	1.533.498,82	0,00
10.1- Educação Infantil	1.287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.715.260,00	2.310.000,00	1.588.457,05	1.533.498,82	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.069.100,00	661.500,00	222.485,68	222.485,68	0,00
11.1- Educação Infantil	334.000,00	297.000,00	136.304,37	136.304,37	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	334.000,00	297.000,00	136.304,37	136.304,37	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.735.100,00	364.500,00	86.181,31	86.181,31	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.071.360,00	2.971.500,00	1.810.942,73	1.755.984,50	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.310.000,00	1.588.457,05	1.533.498,82	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.971.500,00	1.810.942,73	1.755.984,50	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.378.201,18	1.588.457,05	1.588.457,05	80,67
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	310.700,00	55.568,00	55.568,00	27.784,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	310.700,00	55.568,00	55.568,00	27.784,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.087.540,00	831.462,96	487.387,97	444.168,31	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.398.240,00	887.030,96	542.955,97	471.952,31	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.353.898,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					702.201,61
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.651.697,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.644.266,28	1.651.697,09	25,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	101.392,90	126.229,38	85.669,30	0,00	15.723,60
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	29.082,07	53.918,55	18.551,11	0,00	10.530,96
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	72.310,83	72.310,83	67.118,19	0,00	5.192,64
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.601.500,00	104.493,58
35.1- Salário-Educação	621.500,00	43.832,78
35.2- PDDE	44.000,00	0,00
35.3- PNAE	297.000,00	49.228,60
35.4- PNATE	555.500,00	11.324,82
35.5- Outras Transferências do FNDE	83.500,00	107,38
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	495.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.096.500,00	104.493,58

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	335.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	335.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.589.500,00	45.826,00	3.286,23	2.488,25	0,00
43- ENSINO MÉDIO	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.255.000,00	45.826,00	3.286,23	2.488,25	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.724.600,00	3.904.356,96	2.357.184,93	2.230.425,06	0,00
47.1- Despesas Correntes	13.968.200,00	3.904.356,96	2.357.184,93	2.230.425,06	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	10.799.260,00	3.621.685,00	2.202.210,36	2.147.252,13	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.168.940,00	282.671,96	154.974,57	83.172,93	0,00
47.2- Despesas de Capital	776.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	776.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			48.532,78		2.808,57
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.968.998,71		43.832,78
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.695.217,01		20.610,82
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			322.314,48		26.030,53
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(838,36)		0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			321.476,12		0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:1C78D041

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada	Receita Realizadas			Saldo a Realizar
	(a)	(b)			(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Executado
	(d)	(e)			(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEZA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:61E677AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício Financeiro: 2021				Exercício: 2021 -	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)					
Receitas	Previsão Atualizada	Receita Realizadas		Saldo a Realizar	
	(a)	(b)		(c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Inscritas em	Pagamento	Saldo
	Atualizada				Restos a Pagar	Resto a Pagar	
	(d)	(e)		(f)	não	(g)	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020	2021	Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (IIIf + IIg))	(k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:2E483A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.349.707,00	1.309.707,00	205.950,57	15,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	99.000,00	59.000,00	7.664,81	12,99
IPTU	55.000,00	15.000,00	704,97	4,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.000,00	44.000,00	6.959,84	15,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	62.700,00	62.700,00	16.996,10	27,10
ITBI	55.000,00	55.000,00	16.894,16	30,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.700,00	7.700,00	101,94	1,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	715.400,00	715.400,00	174.027,34	24,32
ISS	700.000,00	700.000,00	173.998,59	24,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.400,00	15.400,00	28,75	0,18
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	472.607,00	472.607,00	7.262,32	1,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.195.615,00	31.195.615,00	6.371.114,55	20,42
Cota-Parte FPM	27.837.615,00	27.832.615,00	5.035.970,72	18,09
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	5.226,16	9,50
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	89.523,11	29,84
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.239.339,77	41,31
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.054,79	35,15
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.545.322,00	32.505.322,00	6.577.065,12	20,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	454.500,00	454.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	410.500,00	410.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	198.000,00	198.000,00	6.000,00	3,03	2.000,00	1,01	2.000,00	1,01	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	6.000,00	3,63	2.000,00	1,21	2.000,00	1,21	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.287.000,00	3.207.000,00	1.499.340,85	46,75	538.994,28	16,80	482.415,53	15,04	0,00
Despesas Correntes	3.216.000,00	3.136.000,00	1.499.340,85	47,81	538.994,28	17,18	482.415,53	15,38	0,00
Despesas de Capital	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.090.500,00	4.010.500,00	1.505.340,85	37,53	540.994,28	13,48	484.415,53	12,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.505.340,85	540.994,28	484.415,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.505.340,85	540.994,28	484.415,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			986.559,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			986.559,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(445.565,49)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(445.565,49)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			8,22

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.024.000,00	14.054.000,00	1.949.973,31	13,87
Proveniente da União	13.924.000,00	13.954.000,00	1.945.289,49	13,94
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	4.683,82	4,68
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	56.000,00	5.580,33	9,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.079.000,00	14.110.000,00	1.955.553,64	13,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.170.000,00	4.770.000,00	2.947.692,74	61,79	821.960,52	17,23	814.193,62	17,06	0,00
Despesas Correntes	4.944.500,00	4.550.500,00	2.947.692,74	64,77	821.960,52	18,06	814.193,62	17,89	0,00
Despesas de Capital	225.500,00	219.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.090.000,00	6.790.000,00	2.706.920,51	39,86	1.156.605,63	17,03	1.139.494,65	16,78	0,00
Despesas Correntes	6.344.000,00	6.044.000,00	2.706.920,51	44,78	1.156.605,63	19,13	1.139.494,65	18,85	0,00
Despesas de Capital	746.000,00	746.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	159.000,00	159.000,00	19.677,92	12,37	5.640,41	3,54	5.640,41	3,54	0,00
Despesas Correntes	159.000,00	155.000,00	19.677,92	12,69	5.640,41	3,63	5.640,41	3,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	411.000,00	411.000,00	222.120,00	54,04	67.664,24	16,46	67.664,24	16,46	0,00
Despesas Correntes	411.000,00	409.000,00	222.120,00	54,30	67.664,24	16,54	67.664,24	16,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	645.000,00	1.425.000,00	318.080,20	22,32	211.357,32	14,83	158.033,62	11,09	0,00
Despesas Correntes	545.000,00	1.325.000,00	318.080,20	24,00	211.357,32	15,95	158.033,62	11,92	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.826.000,00	13.906.000,00	6.214.491,37	44,68	2.263.228,12	16,27	2.185.026,54	15,71	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.624.500,00	5.224.500,00	2.947.692,74	56,42	821.960,52	15,73	814.193,62	15,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.288.000,00	6.988.000,00	2.712.920,51	38,82	1.158.605,63	16,57	1.141.494,65	16,33	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	426.000,00	426.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	159.000,00	159.000,00	19.677,92	12,37	5.640,41	3,54	5.640,41	3,54	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	487.000,00	487.000,00	222.120,00	45,60	67.664,24	13,89	67.664,24	13,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.932.000,00	4.632.000,00	1.817.421,05	39,23	750.351,60	16,19	640.449,15	13,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.916.500,00	17.916.500,00	7.719.832,22	43,08	2.804.222,40	15,65	2.669.442,07	14,89	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	13.826.000,00	13.906.000,00	6.214.491,37	44,68	2.263.228,12	16,27	2.185.026,54	15,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.090.500,00	4.010.500,00	1.505.340,85	-1,60	540.994,28	-0,62	484.415,53	-0,82	0,00

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:0214B07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021 Pág.: 1/1	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador: 13ED7A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Bimestre: 2/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	54.539.861,00		
Previsão Atualizada	54.629.861,00		
Receitas Realizadas	9.630.214,27		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	54.539.861,00		
Dotação Atualizada	54.539.861,00		
Despesas Empenhadas	18.461.597,60		
Despesas Liquidadas	7.659.443,17		
Despesas Pagas	7.375.297,53		
Superávit Orçamentário	1.970.771,10		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	18.461.597,60		
Despesas Liquidadas	7.659.443,17		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada	31.095.314,07		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	200.000,00	2.129.364,19	1.064,68

Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.129.364,19		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	333.709,08	0,00	283.373,81	50.335,27
Poder Executivo	333.709,08	0,00	283.373,81	50.335,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	950.054,21	0,00	37.321,24	912.732,97
Poder Executivo	950.054,21	0,00	37.321,24	912.732,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.283.763,29	0,00	320.695,05	963.068,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.651.697,09	25,00		25,11
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.588.457,05	70,00		80,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	540.994,28	15,00		8,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (860.902.23)				

JULIMARA GONÇALVES

Controladora

ABEL DA SILVA SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:9F2E87D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0379/2021 DE 27 DE MAIO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1665/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1665/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2429, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.122	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	31.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	45.000,00
Total da Suplementação (RS)						76.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.122	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	409052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
Total (RS)						3.000,00

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.123	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	3.000,00
Total (RS)						13.000,00

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.124	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Total (RS)						1.000,00
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.125	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total (RS)						4.000,00

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.135	Manutenção da Casa dos Conselhos				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	7.000,00
Total (RS)						10.000,00

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	241	Assistência ao Idoso				
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ				
Ação	2.128	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Total (RS)						20.000,00

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ				
Ação	2.129	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.000,00
Total (RS)						10.000,00

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ				
Ação	2.134	Manutenção do Programa AABB COMUNIDADE				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Total (RS)						15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 27 de maio de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8B17AD3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 653/2021**

Regulamenta, nos termos art. 47, § 1º, da Lei Complementar n. 015/2012, os quantitativos e valores pertinentes à Gratificação de Representação de Gabinete-GRG, atribuível aos servidores públicos de provimento efetivo integrantes da estrutura organizacional da administração direta do município de Arez/RN e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez/RN BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 57, V, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 015, de 12 de dezembro de 2012 e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 015, de 12 de dezembro de 2012, no seu art. 47, § 1º, estabeleceu que o Chefe do Poder Executivo regulamentará, através de DECRETO, as quantidades e valores relacionados à Gratificação de Representação de Gabinete-GRG, em conformidade com Anexo IV desse diploma legal;

CONSIDERANDO que, conforme busca efetivada nos arquivos da legislação vigente no município de Arez/RN, não se encontrou regulamento anterior estabelecendo e/ou definindo a quantidade e os valores relacionados à Gratificação de Representação de Gabinete-GRG;

CONSIDERANDO que os servidores de provimento efetivo em atuação na administração direta municipal e, em compatibilidade com execução das atividades especificadas no Anexo IV, estão auferindo Gratificação de Representação de Gabinete-GR, sendo essa concedida desde da edição da Lei Complementar n. 015, de 12 de dezembro de 2012, porém, sem regulamentação vigente;

CONSIDERANDO que o art. 8º, I, IV, Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020, veda o aumento de despesa pública em razão da situação de calamidade pública/pandemia da COVID19, o município de Arez/RN para o presente ato não majora em quantidade ou em valores aquilo que já resta concedido e em aplicação para a Gratificação de Representação de Gabinete-GRG, para o momento, apenas, regulamenta dispositivo em vigência desde o ano de 2012;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Representação de Gabinete não pode continuar a ser concedida destituída de amparo regulamentatório e, ao arrepio das determinações do art. 47, § 1º, da Lei Complementar n. 015, de 12 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, conforme Anexo I, seguindo o disposto no art. 47, § 2º, Anexo IV, da Lei Complementar n. 015, de 12 de dezembro de 2021, quantitativo e valores relativos à Gratificação de Representação de Gabinete-GRG.

Art. 2º. A Gratificação de Representação de Gabinete-GRG será concedida aos servidores públicos de provimento efetivo e que esteja atuando de acordo com os encargos funcionais especificados no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º. Não farão jus ao recebimento da Gratificação de Representação de Gabinete-GRG:

I - Os servidores público efetivos que estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:

- a) Licença para tratamento da própria Saúde, superior a quinze dias;
- b) Licença por motivo de doença em pessoa da família acima de 15(quinze) dias no mês;
- c) Licença Maternidade, Paternidade ou adoção;
- d) Licença - Prêmio;
- e) Licença para tratar de assuntos particulares;
- f) Licença para atividade Política ou Classista;
- g) Afastamento para exercício de cargo comissionado ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade;
- h) Afastamento em missão oficial, para estudo e estágio, exceto nos casos de estudo e estágio específico na área de atuação de até 30(trinta) dias no período de um ano.

II - Os servidores públicos:

- a) Que exercerem cargos em comissão;
- b) Ocupantes de função de confiança;
- c) Inativos;
- d) Pensionistas;
- e) Servidores contratados em caráter temporário;
- f) Prestadores de serviços;
- g) Servidores cedidos de outros órgãos do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 4º. A Gratificação de Representação de Gabinete-GRG não será computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese será incorporada aos vencimentos dos Servidores ou Profissionais beneficiados.

Parágrafo único: Incidirá sobre a Gratificação de Gabinete-GRG desconto previdenciário, que será contabilizado a título de contribuição junto a previdência social – RGPS.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo seus efeitos retroagir a 01 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Arez (RN), 27 de maio de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I**DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E ENCARGOS FUNCIONAIS RELACIONADOS COM A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE (GRG)**

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	ENCARGOS FUNCIONAIS	QUANTITATIVO	VALOR RS
	AS-1	Realizar atividades de nível superior, referentes a assuntos especiais, reservados e confidenciais, determinados no âmbito do respectivo Órgão de lotação.	05	1.000,00
FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR ESPECIAL	AS-2	Realizar atividades de assessoramento superior a assuntos que lhe forem submetidos; elaborar relatórios e orientar estudos de natureza técnica, ligados à respectiva área de formação; e conduzir a solução de assuntos técnicos relacionados com a respectiva área de formação.	05	800,00
	FAI-1	Executar atividades de apoio com vistas à realização de serviços básicos do Órgão onde estiver lotado, tais como: recepcionar pessoas, orientá-las a solução de assuntos do seu interesse, operar computadores, redigir documentos e similares.	10	600,00
FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO	FAI-2	Executar atividades de apoio com vistas à realização de serviços básicos do Órgão onde estiver lotado, tais como: recepcionar pessoas, redigir documentos, operar aparelhos de fotocópia, telefonia e similares.	10	500,00
FUNÇÕES DE APOIO	FA-1	Executar serviços auxiliares, peculiares ao Órgão onde estiver lotado, como: servir as pessoas, cuidar da jardinagem e encaminhar documentos.	10	300,00
	FA-2	Executar serviços auxiliares de copa, de contínuo, de manutenção, de estafeta e similares.	10	150,00

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador: ECE5E96B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 01**

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)								
Balanço Orçamentário								
MARÇO-ABRIL/2021								
R\$ 1,00								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.797.937,91	17.797.937,91	2.700.882,96	15,18	5.640.209,98	31,69	12.157.727,93	
Receitas Correntes	16.748.844,12	16.748.844,12	2.700.882,96	16,12	5.639.530,10	33,67	11.109.314,02	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.000,00	158.000,00	26.305,89	16,64	43.014,99	27,22	114.985,01	
Impostos	157.000,00	157.000,00	26.255,89	16,72	42.964,99	27,36	114.035,01	
Taxas	1.000,00	1.000,00	50,00	5,00	50,00	5,00	950,00	
Contribuições	80.000,00	80.000,00	10.300,84	12,87	19.031,73	23,78	60.968,27	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	10.300,84	12,87	19.031,73	23,78	60.968,27	
Receita Patrimonial	34.100,00	34.100,00	1.693,22	4,96	1.927,15	5,65	32.172,85	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Valores Mobiliários	24.100,00	24.100,00	1.693,22	7,02	1.927,15	7,99	22.172,85	
Transferências Correntes	16.471.744,12	16.471.744,12	2.662.583,01	16,16	5.575.556,23	33,84	10.896.187,89	
Transferências da União e de suas Entidades	11.061.144,41	11.061.144,41	1.635.091,12	14,78	3.535.458,25	31,96	7.525.686,16	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.019.169,71	2.019.169,71	258.717,98	12,81	523.936,98	25,94	1.495.232,73	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.391.430,00	3.391.430,00	768.773,91	22,66	1.516.161,00	44,70	1.875.269,00	
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Receitas de Capital	1.049.093,79	1.049.093,79	0,00	0,00	679,88	0,06	1.048.413,91	
Transferências de Capital	1.049.093,79	1.049.093,79	0,00	0,00	679,88	0,06	1.048.413,91	
Transferências da União e de suas Entidades	849.093,79	849.093,79	0,00	0,00	679,88	0,08	848.413,91	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.797.937,91	17.797.937,91	2.700.882,96	15,18	5.640.209,98	31,69	12.157.727,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.797.937,91	17.797.937,91	2.700.882,96	15,18	5.640.209,98	31,69	12.157.727,93
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.797.937,91	17.797.937,91	2.700.882,96	15,18	5.640.209,98		12.157.727,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.797.937,91	17.797.937,91	2.476.818,71	12.915.936,14	4.882.001,77	2.750.800,35	4.564.197,76	13.233.740,15	4.238.281,63	
DESPESAS CORRENTES	14.460.078,02	16.539.378,02	2.476.818,71	12.671.537,14	3.867.840,88	2.689.861,58	4.448.828,18	12.090.549,84	4.122.912,05	
Pessoal e encargos sociais	8.377.762,67	10.415.262,67	1.127.005,40	9.644.097,05	771.165,62	1.799.495,21	3.227.771,63	7.187.491,04	3.047.771,89	
Outras despesas correntes	6.082.315,35	6.124.115,35	1.349.813,31	3.027.440,09	3.096.675,26	890.366,37	1.221.056,55	4.903.058,80	1.075.140,16	
DESPESAS DE CAPITAL	3.187.859,89	1.243.759,89	0,00	244.399,00	999.360,89	60.938,77	115.369,58	1.128.390,31	115.369,58	
Investimentos	2.797.859,89	853.759,89	0,00	4.399,00	849.360,89	0,00	4.399,00	849.360,89	4.399,00	
Amortização da dívida	390.000,00	390.000,00	0,00	240.000,00	150.000,00	60.938,77	110.970,58	279.029,42	110.970,58	
RESERVAS	150.000,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	
RESERVAS	150.000,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.797.937,91	17.797.937,91	2.476.818,71	12.915.936,14	4.882.001,77	2.750.800,35	4.564.197,76	13.233.740,15	4.238.281,63	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.797.937,91	17.797.937,91	2.476.818,71	12.915.936,14	4.882.001,77	2.750.800,35	4.564.197,76	13.233.740,15	4.238.281,63	
SUPERÁVIT (XIII)							1.076.012,22	-	1.401.928,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.797.937,91	17.797.937,91	2.476.818,71	12.915.936,14	4.882.001,77	2.750.800,35	5.640.209,98	13.233.740,15	5.640.209,98	
RESERVA DO RPPS			-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:FCA91803

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 02

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)							
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção							MARÇO-ABRIL/2021
RS 1,00							
Função/SubFunção	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A	INSCRITAS RP

	INICIAL	ATUALIZADA		Até Bimestre	%	EMPENHAR		Até Bimestre	%	LIQUIDAR	NÃO
		(a)	No Bimestre	(b)	(b) / t	(c) = (a-b)	No Bimestre	(d)	(d) / t	(e) = (a-d)	PROCESSADOS
					(b)				(d)		(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.797.937,91	17.797.937,91	1.706.194,71	12.145.312,14	100,00	5.652.625,77	2.631.159,55	4.444.556,96	100,00	13.353.380,95	0,00
01 - Legislativa	900.000,00	900.000,00	7.079,74	763.771,98	6,29	136.228,02	131.273,34	251.486,32	5,66	648.513,68	0,00
031 - Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	7.079,74	763.771,98	6,29	136.228,02	131.273,34	251.486,32	5,66	648.513,68	0,00
04 - Administração	4.671.150,60	4.798.350,60	200.676,06	2.878.389,33	23,70	1.919.961,27	711.920,04	1.228.225,84	27,63	3.570.124,76	0,00
122 - Administração Geral	4.005.500,00	4.395.500,00	200.676,06	2.747.488,94	22,62	1.648.011,06	693.134,17	1.188.539,00	26,74	3.206.961,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	72.000,00	154.200,00	0,00	130.900,39	1,08	23.299,61	18.785,87	39.686,84	0,89	114.513,16	0,00
452 - Serviços Urbanos	585.650,60	240.650,60	0,00	0,00	0,00	240.650,60	0,00	0,00	0,00	240.650,60	0,00
812 - Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
08 - Assistência Social	772.386,47	907.386,47	149.437,55	468.423,57	3,86	438.962,90	82.931,46	118.303,87	2,66	789.082,60	0,00
244 - Assistência Comunitária	772.386,47	907.386,47	149.437,55	468.423,57	3,86	438.962,90	82.931,46	118.303,87	2,66	789.082,60	0,00
10 - Saúde	3.785.689,17	4.916.589,17	669.356,10	3.385.331,11	27,87	1.531.258,06	906.828,69	1.422.216,76	32,00	3.494.372,41	0,00
301 - Atenção Básica	3.576.689,17	4.317.889,17	407.640,54	2.983.770,15	24,57	1.334.119,02	663.783,39	1.169.814,06	26,32	3.148.075,11	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	61.000,00	411.200,00	226.823,16	308.938,16	2,54	102.261,84	202.127,30	202.127,30	4,55	209.072,70	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	58.000,00	92.000,00	34.892,40	34.892,40	0,29	57.107,60	29.956,40	29.956,40	0,67	62.043,60	0,00
304 - Vigilância Sanitária	90.000,00	95.500,00	0,00	57.730,40	0,48	37.769,60	10.961,60	20.319,00	0,46	75.181,00	0,00
12 - Educação	5.225.917,88	5.038.717,88	576.293,76	4.195.295,73	34,54	843.422,15	701.327,06	1.271.208,03	28,60	3.767.509,85	0,00
361 - Ensino Fundamental	4.739.789,06	4.407.589,06	566.169,74	3.771.010,30	31,05	636.578,76	640.993,98	1.153.994,42	25,96	3.253.594,64	0,00
365 - Educação Infantil	439.128,82	584.128,82	5.951,58	420.112,99	3,46	164.015,83	56.160,64	113.041,17	2,54	471.087,65	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	47.000,00	47.000,00	4.172,44	4.172,44	0,03	42.827,56	4.172,44	4.172,44	0,09	42.827,56	0,00
13 - Cultura	48.000,00	74.000,00	0,00	46.722,00	0,38	27.278,00	7.562,00	14.516,00	0,33	59.484,00	0,00
122 - Administração Geral	39.000,00	65.000,00	0,00	46.722,00	0,38	18.278,00	7.562,00	14.516,00	0,33	50.484,00	0,00
392 - Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
15 - Urbanismo	130.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	130.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
20 - Agricultura	1.779.793,79	705.893,79	84.351,50	218.377,54	1,80	487.516,25	59.849,50	70.809,50	1,59	635.084,29	0,00
122 - Administração Geral	598.584,50	501.084,50	84.351,50	218.377,54	1,80	282.706,96	59.849,50	70.809,50	1,59	430.275,00	0,00
605 - Abastecimento	240.500,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00
606 - Extensão Rural	185.293,79	35.293,79	0,00	0,00	0,00	35.293,79	0,00	0,00	0,00	35.293,79	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	755.415,50	103.015,50	0,00	0,00	0,00	103.015,50	0,00	0,00	0,00	103.015,50	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)	SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)			% (d) / t (d)
25 - Energia	105.000,00	178.200,00	0,00	110.000,88	0,91	68.199,12	9.067,41	9.067,41	0,20	169.132,59	0,00
452 - Serviços Urbanos	105.000,00	178.200,00	0,00	110.000,88	0,91	68.199,12	9.067,41	9.067,41	0,20	169.132,59	0,00
28 - Encargos Especiais	230.000,00	209.000,00	19.000,00	79.000,00	0,65	130.000,00	20.400,05	58.723,23	1,32	150.276,77	0,00
122 - Administração Geral	110.000,00	89.000,00	19.000,00	79.000,00	0,65	10.000,00	20.400,05	58.723,23	1,32	30.276,77	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
99 - Reserva	150.000,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00
999 - Reserva	150.000,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.797.937,91	17.797.937,91	1.706.194,71	12.145.312,14	100,00	5.652.625,77	2.631.159,55	4.444.556,96	100,00	13.353.380,95	0,00

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador: 1786F71B

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 04

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
MARÇO-ABRIL/2021			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:D3FAF0A6

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 06**

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

MARÇO-ABRIL/2021

	RS 1,00
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO RECEITAS

		ATUALIZADA	REALIZADAS (a)				
			Até o Bimestre 2021				
RECEITAS CORRENTES (I)		16.748.844,12	5.639.530,10				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		158.000,00	43.014,99				
IPTU		11.000,00	511,44				
ISS		27.000,00	12.306,80				
ITBI		2.000,00	1.822,00				
IRRF		116.000,00	28.324,75				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.000,00	50,00				
Contribuições		80.000,00	19.031,73				
Receita Patrimonial		34.100,00	1.927,15				
Aplicações Financeiras (II)		24.100,00	1.927,15				
Outras Receitas Patrimoniais		10.000,00	0,00				
Transferências Correntes		16.471.744,12	5.575.556,23				
Cota-Parte do FPM		7.309.260,54	3.021.612,51				
Cota-Parte do ICMS		1.927.644,12	503.736,43				
Cota-Parte do IPVA		67.200,00	10.934,64				
Cota-Parte do ITR		800,00	101,65				
Transferências da LC 87/1996		1.980,00	0,00				
Transferências da LC 61/1989		2.109,60	536,58				
Transferências do FUNDEB		3.391.430,00	1.518.476,16				
Outras Transferências Correntes		3.771.319,86	520.158,26				
Demais Receitas Correntes		5.000,00	0,00				
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00				
Receitas Correntes Restantes		5.000,00	0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		16.724.744,12	5.637.602,95				
RECEITAS DE CAPITAL (V)		1.049.093,79	679,88				
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00				
Alienação de Bens		0,00	0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00				
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00				
Transferências de Capital		1.049.093,79	679,88				
Convênios		0,00	0,00				
Outras Transferências de Capital		1.049.093,79	679,88				
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		1.049.093,79	679,88				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		17.773.837,91	5.638.282,83				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.539.378,02	11.900.913,14	4.329.187,38	4.003.291,25	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.415.262,67	8.995.397,05	3.123.586,91	2.943.587,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.124.115,35	2.905.516,09	1.205.600,47	1.059.704,08	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.124.115,35	2.905.516,09	1.205.600,47	1.059.704,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.539.378,02	11.900.913,14	4.329.187,38	4.003.291,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.243.759,89	244.399,00	115.369,58	115.369,58	0,00	0,00	0,00
Investimentos	853.759,89	4.399,00	4.399,00	4.399,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	390.000,00	240.000,00	110.970,58	110.970,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	853.759,89	4.399,00	4.399,00	4.399,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.407.937,91	11.905.312,14	4.333.586,38	4.007.690,25	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.630.592,58
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
JUROS NOMINAIS							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							819,37
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.631.411,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)						730.057,40	1.570.626,83
Disponibilidade de Caixa						730.057,40	1.570.626,83
Disponibilidade de Caixa bruta						730.057,40	1.570.626,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-730.057,40	-1.570.626,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							840.569,43
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	840.569,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	839.750,06
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador: E278FC5C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 08

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		MARÇO-ABRIL/2021
RS 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	156.000,00	42.964,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.000,00	511,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	1.822,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	27.000,00	12.306,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	116.000,00	28.324,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.017.541,66	4.419.670,86
2.1- Cota-Parte FPM	8.669.260,54	3.777.008,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.900.000,00	3.777.008,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	769.260,54	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.260.644,12	628.196,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.637,00	670,62
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	127,06
2.5- Cota-Parte IPVA	84.000,00	13.668,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.173.541,66	4.462.635,85
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	1.710.527,40	882.749,05
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	743.729,19	231.724,79
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.391.430,00	1.518.476,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.391.430,00	1.516.161,00
6.1.1- Principal	3.391.430,00	1.516.161,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.315,16
6.2.1- Principal	0,00	2.315,16
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.680.902,60	633.411,95

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.518.476,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.991.343,78	2.911.394,01	714.089,55	681.955,60	

10.1- Educação Infantil	424.128,82	414.161,41	107.089,59	102.547,66	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	424.128,82	414.161,41	107.089,59	102.547,66	
10.2- Ensino Fundamental	2.567.214,96	2.497.232,60	606.999,96	579.407,94	
11- OUTRAS DESPESAS	1.080.361,04	829.715,36	409.937,24	386.825,55	
11.1- Educação Infantil	63.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	63.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.017.361,04	829.715,36	409.937,24	386.825,55	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.071.704,82	3.741.109,37	1.124.026,79	1.068.781,15	

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.911.394,01	714.089,55	681.955,60		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.741.109,37	1.124.026,79	1.068.781,15		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.062.933,31	714.089,55	714.089,55	47,02
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	151.847,62	394.449,37	394.449,37	25,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM

- RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR
(Por Área de Atuação)	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)		(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	32.000,00	3.937,56	3.937,56	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	32.000,00	3.937,56	3.937,56	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	506.713,06	420.646,58	113.641,46	80.139,93	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	538.713,06	424.584,14	117.579,02	80.139,93	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.241.605,81
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	633.411,95
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	608.193,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.115.658,96	608.193,86	13,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	557.000,00	103.060,59
35.1- Salário-Educação	143.000,00	37.011,89
35.2- PDDE	16.000,00	1.968,80
35.3- PNAE	72.000,00	41.812,46
35.4 - PNATE	60.000,00	22.267,44
35.5- Outras Transferências do FNDE	266.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	385.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	942.000,00	103.060,59

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)		(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	2.014,02	2.014,02	1.355,86	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	50.000,00	2.014,02	2.014,02	1.355,86	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	368.300,00	23.415,76	23.415,76	19.606,64	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	6.000,00	4.172,44	4.172,44	2.979,26	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	424.300,00	29.602,22	29.602,22	23.941,76	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.038.717,88	4.195.295,73	1.271.208,03	1.172.862,84	
47.1- Despesas Correntes	4.860.417,88	4.195.295,73	1.271.208,03	1.172.862,84	
47.1.1- Pessoal Ativo	4.087.487,03	3.928.396,81	1.147.837,58	1.091.931,94	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	772.930,85	266.898,92	123.370,45	80.930,90	
47.2- Despesas de Capital	178.300,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	178.300,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	13.347,68	1.625,59
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.409.057,68	37.011,89
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.068.781,15	11.600,46
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.353.624,21	27.037,02
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	174.247,44	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	122.705,72	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.405.165,93	27.037,02

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:7424CBED

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 12

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
MARÇO-ABRIL/2021				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (b/a) x 100
			Até o Bimestre (b)	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	156.000,00	156.000,00	42.964,99	27,54%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.000,00	11.000,00	511,44	4,64%
IPTU	10.000,00	10.000,00	511,44	5,11%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	1.822,00	91,10%
ITBI	2.000,00	2.000,00	1.822,00	91,10%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.000,00	27.000,00	12.306,80	45,58%
ISS	27.000,00	27.000,00	12.306,80	45,58%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	116.000,00	116.000,00	28.324,75	24,41%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.250.261,12	10.250.261,12	4.419.670,86	43,11%
Cota-Parte FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	3.777.008,03	47,81%
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	127,06	12,70%
Cota-Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	13.668,30	16,27%
Cota-Parte ICMS	2.260.644,12	2.260.644,12	628.196,85	27,78%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.637,00	2.637,00	670,62	25,43%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	10.406.261,12	10.406.261,12	4.462.635,85	42,88%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.564.689,17	2.547.689,17	2.103.319,04	82,55%	870.284,59	34,15%	809.177,46	34,15%	0,00
Despesas Correntes	1.564.689,17	2.547.689,17	2.103.319,04	82,55%	870.284,59	34,15%	809.177,46	34,15%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.576.689,17	2.559.689,17	2.103.319,04	82,17%	870.284,59	33,99%	809.177,46	33,99%	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.103.319,04	870.284,59	809.177,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.103.319,04	870.284,59	809.177,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	669.395,38	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	669.395,38	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.433.923,66	200.889,21	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 47,13)		19,50	0,00
15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	669.395,38	870.284,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência DESPESAS (z)	DESPESAS PAGAS	

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		(não aplicado)
		(x)	(y)		(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.953.000,00	1.953.000,00	323.504,60	16,56
Provenientes da União	1.953.000,00	1.953.000,00	323.504,60	16,56
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.983.000,00	1.983.000,00	323.504,60	16,31

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.012.000,00	1.770.200,00	880.451,11	49,73%	299.529,47	16,92%	277.970,86	15,70%	0,00
Despesas Correntes	1.933.000,00	1.709.200,00	880.451,11	51,51%	299.529,47	17,52%	277.970,86	16,26%	0,00
Despesas de Capital	79.000,00	61.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	61.000,00	411.200,00	308.938,16	75,13%	202.127,30	49,15%	195.407,30	47,52%	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	411.200,00	308.938,16	75,13%	202.127,30	49,15%	195.407,30	47,52%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	46.000,00	80.000,00	34.892,40	43,61%	29.956,40	37,44%	10.249,85	12,81%	0,00
Despesas Correntes	46.000,00	80.000,00	34.892,40	43,61%	29.956,40	37,44%	10.249,85	12,81%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.000,00	95.500,00	57.730,40	60,45%	20.319,00	21,27%	19.432,40	20,34%	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	93.500,00	57.730,40	61,74%	20.319,00	21,73%	19.432,40	20,78%	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.209.000,00	2.356.900,00	1.282.012,07	54,39%	551.932,17	23,41%	503.060,41	21,34%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.576.689,17	4.317.889,17	2.983.770,15	69,10%	1.169.814,06	27,09%	1.087.148,32	25,17%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	61.000,00	411.200,00	308.938,16	75,13%	202.127,30	49,15%	195.407,30	47,52%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	58.000,00	92.000,00	34.892,40	37,92%	29.956,40	32,56%	10.249,85	11,14%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	90.000,00	95.500,00	57.730,40	60,45%	20.319,00	21,27%	19.432,40	20,34%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.785.689,17	4.916.589,17	3.385.331,11	68,85%	1.422.216,76	28,92%	1.312.237,87	26,69%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	30.000,00	12.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.755.689,17	4.904.589,17	3.385.331,11	69,02%	1.422.216,76	28,99%	1.312.237,87	26,75%	0,00

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:A64A0BE7

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13**

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Demonstrativo das Parcerias Público-Privada**MARÇO-ABRIL/2021**

RS 1,00		REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)
		TOTAL DE ATIVOS	
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	16.136.171,22	16.748.844,12									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:84A4A0AE

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**MARÇO-ABRIL/2021**

RS 1,00		Até o Bimestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITAS		
Previsão Inicial		17.797.937,91
Previsão Atualizada		17.797.937,91
Receitas Realizadas		5.640.209,98
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		17.797.937,91
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		17.797.937,91
Despesas Empenhadas		12.145.312,14
Despesas Liquidadas		4.444.556,96
Despesas Pagas		4.118.660,83
Superávit Orçamentário		1.195.653,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas		
Despesas Empenhadas		12.145.312,14
Despesas Liquidadas		
Despesas Liquidadas		4.444.556,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida		16.919.179,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		16.919.179,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		16.919.179,38
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.631.411,95	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.630.592,58	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	608.193,86	25,00	13,62	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	714.089,55	70,00	47,02	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	244.399,00	999.360,89		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	870.284,59	15,00	19,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:EB99225D

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 02

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')			
JANEIRO-ABRIL/2021				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-ABRIL/2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	730.057,40	1.570.626,83	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	730.057,40	1.570.626,83	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	730.057,40	1.570.626,83	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-730.057,40	-1.570.626,83	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.136.171,22	16.919.179,38	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.136.171,22	16.919.179,38	0,00	0,00
da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,52	-9,28	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-ABRIL/2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	186.661,27	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador: AFB4CDB7

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 03

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

JANEIRO-ABRIL/2021

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO			RS 1,00
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.136.171,22	16.919.179,38	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	16.136.171,22	16.919.179,38	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	3.549.957,67	3.722.219,46	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	3.033.600,19	3.180.805,72	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:32412A5A

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 04

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea'd' e inciso III alínea 'c')		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
JANEIRO-ABRIL/2021		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO quadrimestre de	VALOR REALIZADO	
	No referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.919.179,38	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.919.179,38	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:DF2F59F3

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 06

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)	
JANEIRO-ABRIL/2021		
RS 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	16.919.179,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.919.179,38	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.573.767,72	56,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.136.356,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.679.539,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.222.721,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.570.626,83	-9,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:93F654FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2021 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	23.874.522,00	23.874.522,00	3.485.088,80	7.280.081,10	16.594.440,90
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.100.100,00	1.100.100,00	181.313,70	297.854,39	802.245,61
1.1.1 Impostos	1.088.100,00	1.088.100,00	181.313,70	297.854,39	790.245,61
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	260.000,00	260.000,00	13.482,36	13.482,36	246.517,64
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	260.000,00	260.000,00	13.482,36	13.482,36	246.517,64
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	250.000,00	250.000,00	13.482,36	13.482,36	236.517,64
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	250.000,00	250.000,00	13.482,36	13.482,36	236.517,64
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	42.000,00	42.000,00	13.482,36	13.482,36	28.517,64
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	828.100,00	828.100,00	167.831,34	284.372,03	543.727,97
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	26.100,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	802.000,00	802.000,00	167.831,34	284.372,03	517.627,97
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	802.000,00	802.000,00	167.831,34	284.372,03	517.627,97
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	800.000,00	167.831,34	284.372,03	515.627,97
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	70.300,00	70.300,00	7.698,42	16.740,31	53.559,69
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.300,00	70.300,00	7.698,42	16.740,31	53.559,69
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.300,00	70.300,00	7.698,42	16.740,31	53.559,69
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.300,00	70.300,00	7.698,42	16.740,31	53.559,69
1.3 Receita Patrimonial	32.100,00	32.100,00	4.178,13	4.919,45	27.180,55
1.3.2 Valores Mobiliários	32.100,00	32.100,00	4.178,13	4.919,45	27.180,55
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	32.100,00	32.100,00	4.178,13	4.919,45	27.180,55
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	32.100,00	32.100,00	4.178,13	4.919,45	27.180,55
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.100,00	32.100,00	4.178,13	4.919,45	27.180,55
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	16.000,00	16.000,00	2.804,18	3.178,91	12.821,09
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	200,00	200,00	0,00	2,85	197,15
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.500,00	1.500,00	200,54	232,36	1.267,64
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.500,00	6.500,00	345,51	400,44	6.099,56
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.200,00	1.200,00	147,91	171,96	1.028,04
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	433,38	661,63	1.338,37
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	52,67	58,37	441,63

1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	6,37	7,20	92,80
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	68,15	76,17	423,83
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	98,43	105,28	394,72
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	20,99	24,28	475,72
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	22.340.158,00	22.340.158,00	3.291.898,55	6.922.127,46	15.418.030,54
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.206.984,00	11.206.984,00	1.564.576,31	3.454.187,53	7.752.796,47
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.206.984,00	11.206.984,00	1.564.576,31	3.454.187,53	7.752.796,47
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.184.350,00	8.184.350,00	1.321.856,52	3.021.643,36	5.162.706,64
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.386.480,00	7.386.480,00	1.321.856,52	3.021.582,51	4.364.897,49
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.386.480,00	7.386.480,00	1.321.856,52	3.021.582,51	4.364.897,49
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.233.100,00	9.233.100,00	1.652.320,59	3.776.978,03	5.456.121,97
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.846.620,00	-1.846.620,00	-330.464,07	-755.395,52	-1.091.224,48
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	0,00	0,00	401.800,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	0,00	0,00	401.800,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	0,00	0,00	401.800,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	0,00	395.430,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	0,00	395.430,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	0,00	395.430,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	640,00	640,00	0,00	60,85	579,15
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	640,00	640,00	0,00	60,85	579,15
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	76,06	723,94
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-160,00	-160,00	0,00	-15,21	-144,79
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	202.000,00	202.000,00	58.419,75	103.153,57	98.846,43
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	26.754,65	47.857,67	32.142,33
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000,00	80.000,00	26.754,65	47.857,67	32.142,33
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	31.665,10	55.295,90	64.704,10
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	120.000,00	120.000,00	31.665,10	55.295,90	64.704,10
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.488.754,00	1.488.754,00	109.100,00	219.887,56	1.268.866,44
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.321.534,00	1.321.534,00	90.405,26	183.517,82	1.138.016,18
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.321.534,00	1.321.534,00	90.405,26	183.517,82	1.138.016,18
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	143.642,00	143.642,00	22.359,00	26.336,41	117.305,59
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	233.780,00	233.780,00	18.600,00	36.300,00	197.480,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	944.112,00	944.112,00	49.446,26	120.881,41	823.230,59
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	66.220,00	66.220,00	5.750,34	13.109,34	53.110,66
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	66.220,00	66.220,00	5.750,34	13.109,34	53.110,66
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	66.220,00	66.220,00	5.750,34	13.109,34	53.110,66
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	9.430,40	17.176,00	22.824,00
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	9.430,40	17.176,00	22.824,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	7.430,40	15.176,00	-5.176,00
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	2.000,00	2.000,00	28.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	61.000,00	61.000,00	3.514,00	6.084,40	54.915,60
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	61.000,00	61.000,00	3.514,00	6.084,40	54.915,60
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	61.000,00	61.000,00	3.514,00	6.084,40	54.915,60
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	77.000,00	77.000,00	3.225,00	3.225,00	73.775,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	77.000,00	77.000,00	3.225,00	3.225,00	73.775,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	77.000,00	77.000,00	3.225,00	3.225,00	73.775,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	385.120,00	385.120,00	47.555,40	77.549,99	307.570,01
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	112.700,00	112.700,00	12.922,84	29.545,64	83.154,36
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	112.700,00	112.700,00	12.922,84	29.545,64	83.154,36
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	91.000,00	91.000,00	13.365,20	26.730,40	64.269,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	91.000,00	91.000,00	13.365,20	26.730,40	64.269,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	91.000,00	91.000,00	13.365,20	26.730,40	64.269,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	93.200,00	93.200,00	21.267,36	21.273,95	71.926,05
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	93.200,00	93.200,00	21.267,36	21.273,95	71.926,05
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	93.200,00	93.200,00	21.267,36	21.273,95	71.926,05
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	84.620,00	84.620,00	0,00	0,00	84.620,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	84.620,00	84.620,00	0,00	0,00	84.620,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	2.826,90	5.653,80	-5.253,80
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	2.826,90	5.653,80	-5.253,80
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	2.826,90	5.653,80	-5.253,80
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	500,00	500,00	2.826,90	5.653,80	-5.153,80
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	565.560,00	565.560,00	21.592,74	23.074,25	542.485,75
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	565.560,00	565.560,00	21.592,74	23.074,25	542.485,75
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	565.560,00	565.560,00	21.592,74	23.074,25	542.485,75
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	45.180,00	45.180,00	2.963,02	4.444,53	40.735,47
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	35.480,00	35.480,00	0,00	0,00	35.480,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	446.700,00	446.700,00	18.629,72	18.629,72	428.070,28

1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	123.800,00	123.800,00	0,00	0,00	123.800,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	123.800,00	123.800,00	0,00	0,00	123.800,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	123.800,00	123.800,00	0,00	0,00	123.800,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.637.228,00	6.637.228,00	1.068.258,67	2.164.311,60	4.472.916,40
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.637.228,00	6.637.228,00	1.068.258,67	2.164.311,60	4.472.916,40
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	6.557.328,00	6.557.328,00	1.008.244,92	2.104.297,85	4.453.030,15
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	6.472.000,00	6.472.000,00	996.457,53	2.086.246,36	4.385.753,64
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	6.472.000,00	6.472.000,00	996.457,53	2.086.246,36	4.385.753,64
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.090.000,00	8.090.000,00	1.245.571,86	2.607.807,86	5.482.192,14
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.618.000,00	-1.618.000,00	-249.114,33	-521.561,50	-1.096.438,50
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	51.680,00	51.680,00	10.045,62	14.462,87	37.217,13
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	51.680,00	51.680,00	10.045,62	14.462,87	37.217,13
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	64.600,00	64.600,00	12.557,03	18.078,59	46.521,41
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.920,00	-12.920,00	-2.511,41	-3.615,72	-9.304,28
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.848,00	4.848,00	1.028,31	1.989,23	2.858,77
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.848,00	4.848,00	1.028,31	1.989,23	2.858,77
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.060,00	6.060,00	1.285,40	2.486,55	3.573,45
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.212,00	-1.212,00	-257,09	-497,32	-714,68
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.800,00	28.800,00	713,46	1.599,39	27.200,61
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.800,00	28.800,00	713,46	1.599,39	27.200,61
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	19.900,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	19.900,00
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	19.900,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	60.013,75	60.013,75	-50.013,75
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	60.013,75	60.013,75	-50.013,75
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	60.013,75	60.013,75	-50.013,75
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.495.946,00	4.495.946,00	659.063,57	1.303.628,33	3.192.317,67
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.495.946,00	4.495.946,00	659.063,57	1.303.628,33	3.192.317,67
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.495.946,00	4.495.946,00	659.063,57	1.303.628,33	3.192.317,67
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.495.946,00	4.495.946,00	659.063,57	1.303.628,33	3.192.317,67
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.495.946,00	4.495.946,00	659.063,57	1.303.628,33	3.192.317,67
1.9 Outras Receitas Correntes	326.864,00	326.864,00	0,00	38.439,49	288.424,51
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	311.864,00	311.864,00	0,00	38.439,49	273.424,51
1.9.9.09 Outras Receitas	311.864,00	311.864,00	0,00	38.439,49	273.424,51
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	311.864,00	311.864,00	0,00	38.439,49	273.424,51
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	311.864,00	311.864,00	0,00	38.439,49	273.424,51
2 Receitas de Capital	1.748.700,00	1.748.700,00	0,00	74.892,70	1.673.807,30
2.4 Transferências de Capital	1.748.700,00	1.748.700,00	0,00	74.892,70	1.673.807,30
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.595.400,00	1.595.400,00	0,00	74.892,70	1.520.507,30
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.595.400,00	1.595.400,00	0,00	74.892,70	1.520.507,30
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	279.500,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	279.500,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	279.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.315.900,00	1.315.900,00	0,00	74.892,70	1.241.007,30
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	368.100,00	368.100,00	0,00	74.892,70	293.207,30
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	368.100,00	368.100,00	0,00	74.892,70	293.207,30
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	108.200,00	108.200,00	0,00	0,00	108.200,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	108.200,00	108.200,00	0,00	0,00	108.200,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	839.600,00	839.600,00	0,00	0,00	839.600,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	839.600,00	839.600,00	0,00	0,00	839.600,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	153.300,00	153.300,00	0,00	0,00	153.300,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	153.300,00	153.300,00	0,00	0,00	153.300,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	150.500,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	150.500,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	150.500,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
Total Receitas	25.623.222,00	25.623.222,00	3.485.088,80	7.354.973,80	18.268.248,20

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até (f)	Bimestre	No Bimestre	Até (h)	Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.623.222,00	0,00	25.623.222,00	1.622.749,46	18.230.964,06	7.392.257,94	3.478.397,19	6.213.213,11	19.410.008,89	6.186.722,29	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:0AB50482

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2021 CONSOLIDADO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

Consolidado das Despesas por SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021							Exercício: 2021			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.623.222,00	25.623.222,00	1.622.749,46	18.230.964,06	3.478.397,19	6.213.213,11	100,00	24,25	19.410.008,89
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.467.870,00	1.467.870,00	121.357,35	1.301.284,65	193.052,57	347.946,48	5,60	23,70	1.119.923,52
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.925.516,00	7.108.716,00	924.276,79	6.376.814,43	1.606.495,79	2.630.361,12	42,33	183,35	4.478.354,88
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	814.266,00	818.766,00	0,00	729.135,92	114.024,51	210.474,73	3,39	25,71	608.291,27
124	CONTROLE INTERNO	99.130,00	99.130,00	0,00	88.246,40	13.351,47	25.844,27	0,42	26,07	73.285,73
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	213.028,00	213.028,00	7.992,97	129.319,84	23.588,08	49.719,09	0,80	23,34	163.308,91
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.137.186,00	1.137.186,00	115.989,61	745.739,76	126.332,14	180.237,87	2,90	15,85	956.948,13
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.903.418,00	1.996.918,00	27.746,73	1.009.378,42	134.552,87	210.731,10	3,39	10,55	1.786.186,90
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	171.420,00	120.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.420,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	161.000,00	34.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.620,00	14.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.120,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83.396,00	83.396,00	0,00	69.696,00	12.623,57	22.333,77	0,36	26,78	61.062,23
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.020.472,00	5.995.472,00	9.537,63	4.352.122,89	603.545,91	1.178.449,55	18,97	19,66	4.817.022,45
362	ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	975.590,00	975.590,00	0,00	813.120,00	93.611,17	240.133,54	3,86	24,61	735.456,46
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.660,00	19.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.660,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	69.340,00	69.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.340,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.029.000,00	972.000,00	111.549,78	317.268,05	57.878,82	129.377,44	2,08	13,53	842.622,56
452	SERVIÇOS URBANOS	387.200,00	386.200,00	0,00	16.860,00	0,00	16.860,00	0,27	4,37	369.340,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	169.400,00	169.400,00	0,00	17.160,00	0,00	17.160,00	0,28	71,50	152.240,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	266.246,00	266.246,00	2.850,00	198.966,00	39.231,63	66.089,09	1,06	26,86	200.156,91
542	CONTROLE AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.145.656,00	1.145.656,00	184.488,75	699.272,83	168.649,34	405.392,61	6,52	35,39	740.263,39
695	TURISMO	209.956,00	209.956,00	10.076,00	183.664,80	35.106,72	59.540,72	0,96	28,77	150.415,28
752	ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	799.176,00	799.176,00	90.213,85	645.990,07	164.179,82	235.751,56	3,79	29,50	563.424,44
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	585.304,00	585.304,00	16.670,00	286.924,00	47.592,45	87.391,95	1,41	14,93	497.912,05
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	255.000,00	255.000,00	0,00	250.000,00	44.580,33	99.418,22	1,60	38,99	155.581,78
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.172,00	412.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.172,00
Total Geral		51.246.444,00	51.246.444,00	3.245.498,92	36.461.928,12	6.956.794,38	12.426.426,22	200,00	667,70	38.820.017,78

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E4073206

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2021 DEMONSTRATIVO RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2021								
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021								
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)								
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS								
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
					ATUALIZADA	Até o Bimestre		
					(a)	(b)		
RECEITAS CORRENTES (I)					0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados					0,00	0,00		
Ativo					0,00	0,00		
Inativo					0,00	0,00		
Pensionista					0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais					0,00	0,00		
Ativo					0,00	0,00		
Inativo					0,00	0,00		
Pensionista					0,00	0,00		
Receita Patrimonial					0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias					0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários					0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00		
Receita de Serviços					0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes					0,00	0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes					0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)					0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)					0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
				ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
				(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
				(d)	(e)	(g)		
Benefícios				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR				0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR				0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00				
Outros Aportes para o RPPS				0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00				
Investimentos e Aplicações				0,00				
Outros Bens e Direitos				0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS								
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
					ATUALIZADA	Até o Bimestre		
					(a)	(b)		
Receitas Correntes					0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)					0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
				ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
				(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
				(d)	(e)	(g)		
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
				(a)	Até o Bimestre
					(b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:8D280607

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2021 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: 2021		
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	23.874.522,00	7.280.081,10
Receitas Tributárias	1.100.100,00	297.854,39
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	800.000,00	284.372,03
IBTI	5.000,00	0,00
IRRF	260.000,00	13.482,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.100,00	0,00
Receitas de Contribuições	70.300,00	16.740,31
Receita Patrimonial Líquida	32.100,00	4.919,45
Aplicações Financeiras (II)	32.100,00	4.919,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.340.158,00	6.922.127,46
Cota-Parte do FPM	10.030.330,00	3.776.978,03
Cota-Parte do ICMS	8.090.000,00	2.607.807,86
Cota-Parte do IPVA	64.600,00	18.078,59
Cota-Parte do ITR	800,00	76,06
Transferências da LC 87/1996	500,00	5.653,80
Transferências da LC 61/1989	6.060,00	2.486,55
Transferências do FUNDEB	4.495.946,00	1.303.628,33
Outras Transferências Correntes	-348.078,00	-792.581,76
Demais Receitas Correntes	331.864,00	38.439,49
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	331.864,00	38.439,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.842.422,00	7.275.161,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.748.700,00	74.892,70

Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.748.700,00	74.892,70
Convênios	1.466.400,00	74.892,70
Outras Transferências de Capital	282.300,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.748.700,00	74.892,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.591.122,00	7.350.054,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.437.950,00	17.489.102,58	5.821.534,02	5.795.043,20	15.000,00	63.765,87	63.765,87
Pessoal e Encargos Sociais	14.114.750,00	13.921.874,41	3.793.425,94	3.793.425,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.318.200,00	3.567.228,17	2.028.108,08	2.001.617,26	15.000,00	63.765,87	63.765,87
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.432.950,00	17.489.102,58	5.821.534,02	5.795.043,20	15.000,00	63.765,87	63.765,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.773.100,00	741.861,48	391.679,09	391.679,09	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.518.100,00	491.861,48	292.260,87	292.260,87	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	250.000,00	99.418,22	99.418,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.523.100,00	491.861,48	292.260,87	292.260,87	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	412.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.368.222,00	17.980.964,06	6.113.794,89	6.087.304,07	15.000,00	63.765,87	63.765,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.183.984,41
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						1.183.984,41	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.595.514,37	25.109.426,07
DEDUÇÕES (XXIX)	2.482.176,56	7.253.663,22
Disponibilidade de Caixa	2.482.176,56	7.253.663,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.497.426,56	7.299.360,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	15.250,00	45.696,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.113.337,81	17.855.762,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-16.742.425,04
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-30.446,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		17.895.962,63
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.183.984,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.183.984,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:17B28E7C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2021 OPERAÇÕES DE CRÉDITO_DESP_CAP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão (a)	Atualizada	Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	0,00		0,00		0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:A353305C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2021 DESPESA COM EDUCAÇÃO MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.088.100,00	297.854,39	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.500,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.600,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	802.000,00	284.372,03	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	260.000,00	13.482,36	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.191.790,00	6.405.427,09	
2.1- Cota-Parte FPM	10.030.330,00	3.776.978,03	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.233.100,00	3.776.978,03	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	797.230,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.090.000,00	2.607.807,86	

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.060,00	2.486,55
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	76,06
2.5- Cota-Parte IPVA	64.600,00	18.078,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.279.890,00	6.703.281,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.478.912,00	1.281.085,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.341.060,50	394.734,95
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.497.446,00	1.303.860,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.497.446,00	1.303.860,69
6.1.1- Principal	4.495.946,00	1.303.628,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500,00	232,36
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.017.034,00	22.543,06
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.303.860,69

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.768.776,00	3.757.776,00	1.027.093,87	1.027.093,87	0,00
10.1- Educação Infantil	597.320,00	595.320,00	174.620,05	174.620,05	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	597.320,00	595.320,00	174.620,05	174.620,05	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.171.456,00	3.162.456,00	852.473,82	852.473,82	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	728.670,00	631.620,00	251.574,47	251.574,47	0,00
11.1- Educação Infantil	227.300,00	217.800,00	65.513,49	65.513,49	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	227.300,00	217.800,00	65.513,49	65.513,49	0,00
11.2- Ensino Fundamental	501.370,00	413.820,00	186.060,98	186.060,98	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.497.446,00	4.389.396,00	1.278.668,34	1.278.668,34	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO PROC.(g)	PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)		
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.757.776,00	1.027.093,87	1.027.093,87	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.389.396,00	1.278.668,34	1.278.668,34	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(i)	APLICADO(j)	APÓS DEDUÇÕES (k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	912.702,48	1.027.093,87	1.027.093,87	78,77
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO
	PERMITIDO(m)	APLICADO(n)	APÓS AJUSTE(o)	APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB	
---	--

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	72.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	72.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.466.782,00	1.288.049,81	380.517,34	378.788,69	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.539.652,00	1.288.049,81	380.517,34	378.788,69	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.659.185,68
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	22.543,06
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.636.642,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.675.820,37	1.636.642,62	24,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.246,00	25.999,55	5.841,00	0,00	2.405,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.246,00	25.999,55	5.841,00	0,00	2.405,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	387.720,00	77.797,01
35.1- Salário-Educação	113.200,00	29.604,01
35.2- PDDE	3.700,00	7,20
35.3- PNAE	91.500,00	26.806,57
35.4- PNATE	93.700,00	21.379,23
35.5- Outras Transferências do FNDE	85.620,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	188.700,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	576.420,00	77.797,01

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	83.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	83.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	546.320,00	21.408,78	1.854,40	927,20	0,00
43- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	646.120,00	21.408,78	1.854,40	927,20	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.683.218,00	5.698.854,59	1.661.040,08	1.658.384,23	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.206.318,00	5.698.854,59	1.661.040,08	1.658.384,23	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.613.318,00	5.547.588,00	1.591.713,10	1.591.713,10	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.593.000,00	151.266,59	69.326,98	66.671,13	0,00
47.2- Despesas de Capital	476.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	476.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ae)	EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	77.432,24	25.543,80
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.303.860,74	29.604,01
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.189.914,22	927,20
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	191.378,76	54.220,61
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	191.378,76	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:ADAABCD9

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2021 DESPESA COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Exercício: 2021			
Período: JANEIRO-ABRIL/2021			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período % (b/a)x100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.088.100,00	1.088.100,00	297.854,39	27,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00
IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	802.000,00	802.000,00	284.372,03	35,45
ISS	800.000,00	800.000,00	284.372,03	35,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	260.000,00	260.000,00	13.482,36	5,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.395.060,00	17.395.060,00	6.411.080,89	36,85
Cota-Parte FPM	9.233.100,00	9.233.100,00	3.776.978,03	40,90
Cota-Parte ITR	800,00	800,00	76,06	9,50
Cota-Parte IPVA	64.600,00	64.600,00	18.078,59	27,98
Cota-Parte ICMS	8.090.000,00	8.090.000,00	2.607.807,86	32,23
Cota-Parte IPI-Exportação	6.060,00	6.060,00	2.486,55	41,03
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	5.653,80	1.130,76
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.483.160,00	18.483.160,00	6.708.935,28	36,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	190.000,00	347.000,00	267.058,81	76,96	83.143,43	23,96	83.143,43	23,96	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	245.000,00	239.312,08	97,67	55.396,70	22,61	55.396,70	22,61	0,00
Despesas de Capital	125.000,00	102.000,00	27.746,73	27,20	27.746,73	27,20	27.746,73	27,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	45.200,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.500,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.500,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.537.378,00	2.456.378,00	2.379.618,59	96,87	1.062.207,63	43,24	1.058.013,05	43,07	0,00
Despesas Correntes	2.487.378,00	2.371.378,00	2.305.554,59	97,22	988.143,63	41,66	983.949,05	41,49	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	85.000,00	74.064,00	87,13	74.064,00	87,13	74.064,00	87,13	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.875.278,00	2.850.078,00	2.646.677,40	92,86	1.145.351,06	40,18	1.141.156,48	40,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.646.677,40	1.145.351,06	1.141.156,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.646.677,40	1.145.351,06	1.141.156,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.006.340,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.006.340,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			139.010,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,07

LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial exercício atual (h)	(no Referênci	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII) d	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII) d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

nova)											
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.213.354,00	2.213.354,00	298.005,26	13,46
Proveniente da União	2.213.354,00	2.213.354,00	298.005,26	13,46
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.000,00	7.000,00	400,44	5,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.220.354,00	2.220.354,00	298.405,70	13,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.713.418,00	1.649.918,00	742.319,61	44,99	127.587,67	7,73	127.274,17	7,71	0,00
Despesas Correntes	1.271.018,00	1.244.518,00	742.319,61	59,64	127.587,67	10,25	127.274,17	10,22	0,00
Despesas de Capital	442.400,00	405.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	126.220,00	87.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.020,00	46.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	66.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	60.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	28.420,00	11.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.220,00	8.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.396,00	83.396,00	69.696,00	83,57	22.333,77	26,78	22.333,77	26,78	0,00
Despesas Correntes	80.196,00	80.196,00	69.696,00	86,90	22.333,77	27,84	22.333,77	27,84	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	76.000,00	257.200,00	179.497,27	69,78	154.526,05	60,08	154.526,05	60,08	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	194.200,00	178.512,67	91,92	153.541,45	79,06	153.541,45	79,06	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	63.000,00	984,60	1,56	984,60	1,56	984,60	1,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.087.954,00	2.113.154,00	991.512,88	46,92	304.447,49	14,40	304.133,99	14,39	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	o % (d/e) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/e) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.903.418,00	1.996.918,00	1.009.378,42	50,54	210.731,10	10,55	210.417,60	10,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	171.420,00	120.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	161.000,00	34.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.620,00	14.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.396,00	83.396,00	69.696,00	83,57	22.333,77	26,78	22.333,77	26,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.613.378,00	2.713.578,00	2.559.115,86	94,30	1.216.733,68	44,83	1.212.539,10	44,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.963.232,00	4.963.232,00	3.638.190,28	73,30	1.449.798,55	29,21	1.445.290,47	29,11	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.087.954,00	2.113.154,00	991.512,88	46,92	304.447,49	14,40	304.133,99	14,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS	2.875.278,00	2.850.078,00	2.646.677,40	26,38	1.145.351,06	14,81	1.141.156,48	14,72	0,00

PRÓPRIOS (XLVIII)

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:BC70BCD5

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2021 SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2021	
Bimestre: 2/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			25.623.222,00	
Previsão Atualizada			25.623.222,00	
Receitas Realizadas			7.354.973,80	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			25.623.222,00	
Dotação Atualizada			25.623.222,00	
Despesas Empenhadas			18.230.964,06	
Despesas Liquidadas			6.213.213,11	
Despesas Pagas			6.186.722,29	
Superávit Orçamentário			1.141.760,69	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			18.230.964,06	
Despesas Liquidadas			6.213.213,11	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada			22.144.490,63	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Primário - Acima da Linha			-5.430.750,00	1.183.984,41
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00	1.183.984,41
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			15.250,00	0,00
Poder Executivo			15.250,00	0,00
Poder Legislativo			0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			85.100,87	0,00
Poder Executivo			85.100,87	0,00
Poder Legislativo			0,00	0,00
TOTAL			100.350,87	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
				% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino			1.636.642,62	25,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			1.027.093,87	70,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			0,00	50,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			0,00	15,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Exercício	10º Exercício
Regime Previdência			0,00	0,00
			20º Exercício	35º Exercício
			0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.145.351,06	15,00		17,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (0,00)

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:46BB8CE8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2021 DEMONSTRATIVO PPP

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:987E81F0

GABINETE DO PREFEITO
RGF 01_2021 DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.595.514,37	3.496.096,15	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.595.514,37	3.496.096,15	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.595.514,37	3.496.096,15	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.559.797,10	3.460.378,88	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	35.717,27	35.717,27	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.482.176,56	3.676.216,90	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.482.176,56	3.676.216,90	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.497.426,56	3.676.466,90	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	15.250,00	250,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.113.337,81	-180.120,75	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.370.881,22	22.144.490,63	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	16,82	15,78	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	5,20	-0,81	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	26.573.388,76	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	23.916.049,88	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:8ED88414

GABINETE DO PREFEITO
RGF 01_2021 GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	22.144.490,63	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.871.787,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:DDED7FF6

GABINETE DO PREFEITO
RGF 01_2021 DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício Financeiro: 2021					Exercício: 2021				
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM
		Restos a Pagar Liquidados e Não	Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigações					

		Pagos		Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) (b+c+d+e)-f)	EM NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g) - (h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.476.269,46	250,00	18.447,48	18.635,00	59.342,56	0,00	2.379.594,42	5.063.389,74	0,00	-2.683.795,32
Recursos Ordinário	2.476.223,07	250,00	18.447,48	18.635,00	59.342,56	0,00	2.379.548,03	5.063.389,74	0,00	-2.683.841,71
Outros Recursos não Vinculados	46,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,39	0,00	0,00	46,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.125.078,33	0,00	6.969,12	2.700,00	154.478,62	0,00	960.930,59	6.536.270,64	0,00	-5.575.340,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	1.577,02	0,00	19.194,58	0,00	-20.771,60	893.550,60	0,00	-914.322,20
Transferências do FUNDEB	191.378,76	0,00	0,00	0,00	104.482,57	0,00	86.896,19	3.110.727,66	0,00	-3.023.831,47
Outros Recursos Vinculados à Educação	202.925,81	0,00	1.854,40	0,00	0,00	0,00	201.071,41	18.627,18	0,00	182.444,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	83.964,34	0,00	3.224,20	0,00	22.282,10	0,00	58.458,04	1.375.180,61	0,00	-1.316.722,57
Outros Recursos Vinculados à Saúde	212.997,45	0,00	313,50	0,00	8.413,97	0,00	204.269,98	687.065,39	0,00	-482.795,41
Recursos Vinculados à Assistência Social	156.122,70	0,00	0,00	2.700,00	105,40	0,00	153.317,30	316.899,55	0,00	-163.582,25
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	277.689,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.689,27	134.219,65	0,00	143.469,62
TOTAL (III) = (I) + (II)	3.601.347,79	250,00	25.416,60	21.335,00	213.821,18	0,00	3.340.525,01	11.599.660,38	0,00	-8.259.135,37

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:2251CA76

GABINETE DO PREFEITO
RGF 01_2021 RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a ABR/2021	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	22.144.490,63
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.547.263,27
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.958.024,94
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.360.123,69
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR
Dívida Consolidada Líquida	-180.120,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.573.388,76
GARANTIAS DE VALORES	VALOR
Total das Garantias Concedidas	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.871.787,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.543.118,50	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.550.114,34	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (0,00)		

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:A789AD96

GABINETE DO PREFEITO
RGF 01_2021 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.144.490,63	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.543.118,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	3.188.806,65	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	1.550.114,34	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:5411682F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2021 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:F31FD129

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO VI - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		21.062.211,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.062.211,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.062.211,30
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.230.047,33	53,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	12.637.326,78	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	12.005.460,44	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	11.373.594,10	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.274.653,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.633.686,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.369.953,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.474.354,79	7,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:CCF930EF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS I
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.123.711,31	27.123.711,31	3.236.578,31	11,93	6.495.231,55	23,95	20.628.479,76	
RECEITAS CORRENTES	27.123.711,31	27.123.711,31	3.236.578,31	11,93	6.495.231,55	23,95	20.628.479,76	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.146.622,55	6.146.622,55	235.083,04	3,82	424.391,74	6,90	5.722.230,81	
Impostos	6.036.622,55	6.036.622,55	235.083,04	3,89	424.391,74	7,03	5.612.230,81	
Taxas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	155.606,42	155.606,42	1.284,63	0,83	1.414,44	0,91	154.191,98	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	154.606,42	154.606,42	1.284,63	0,83	1.414,44	0,91	153.191,98	
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.801.482,34	20.801.482,34	2.964.798,53	14,25	6.020.619,47	28,94	14.780.862,87	
Transferências da União e de suas Entidades	15.966.618,93	15.966.618,93	1.997.133,30	12,51	3.974.397,42	24,89	11.992.221,51	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.999.891,63	1.999.891,63	310.223,09	15,51	700.640,48	35,03	1.299.251,15	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.834.971,78	2.834.971,78	657.442,14	23,19	1.345.581,57	47,46	1.489.390,21	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	35.412,11	177,06	48.805,90	244,03	-28.805,90	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	35.412,11	177,06	48.805,90	244,03	-28.805,90	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.123.711,31	27.123.711,31	3.236.578,31	11,93	6.495.231,55	23,95	20.628.479,76	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.123.711,31	27.123.711,31	3.236.578,31	11,93	6.495.231,55	23,95	20.628.479,76
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.123.711,31	27.123.711,31	3.236.578,31	11,93	6.495.231,55	23,95	20.628.479,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.902.758,82	26.902.758,82	1.961.976,68	14.968.572,32	11.934.186,50	3.224.796,39	5.612.592,68	21.290.166,14	5.609.892,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.256.316,56	23.697.622,56	1.931.179,68	14.897.338,32	8.800.284,24	3.200.579,39	5.547.938,68	18.149.683,88	5.545.238,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.630.400,00	10.439.488,51	80.000,00	8.310.700,82	2.128.787,69	1.649.798,52	3.098.783,15	7.340.705,36	3.096.093,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.619.916,56	13.252.134,05	1.851.179,68	6.586.637,50	6.665.496,55	1.550.780,87	2.449.155,53	10.802.978,52	2.449.145,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.646.442,26	3.205.136,26	30.797,00	71.234,00	3.133.902,26	24.217,00	64.654,00	3.140.482,26	64.654,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.622.442,26	3.181.136,26	30.797,00	71.234,00	3.109.902,26	24.217,00	64.654,00	3.116.482,26	64.654,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.902.758,82	26.902.758,82	1.961.976,68	14.968.572,32	11.934.186,50	3.224.796,39	5.612.592,68	21.290.166,14	5.609.892,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.902.758,82	26.902.758,82	1.961.976,68	14.968.572,32	11.934.186,50	3.224.796,39	5.612.592,68	21.290.166,14	5.609.892,58	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			882.638,87		885.338,97	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.902.758,82	26.902.758,82	1.961.976,68	14.968.572,32		3.224.796,39	6.495.231,55		6.495.231,55	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:4228023B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021- ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.902.758,82	26.902.758,82	1.961.976,68	14.968.572,32	100,00	11.934.186,50	3.224.796,39	5.612.592,68	100,00	21.290.166,14	0,00
Legislativa	951.200,00	956.360,00	74.358,30	757.405,45	5,06	198.954,55	179.808,05	325.322,76	5,80	631.037,24	0,00
Ação Legislativa	951.200,00	956.360,00	74.358,30	757.405,45	5,06	198.954,55	179.808,05	325.322,76	5,80	631.037,24	0,00
Administração	4.180.950,00	4.615.895,49	406.140,89	2.287.739,99	15,28	2.328.155,50	429.587,57	788.152,32	14,04	3.827.743,17	0,00
Ação Judiciária	207.000,00	157.000,00	0,00	60.000,00	0,40	97.000,00	0,00	4.500,00	0,08	152.500,00	0,00
Planejamento e Orçamento	412.100,00	598.100,00	178,00	460.678,00	3,08	137.422,00	92.328,02	169.808,02	3,03	428.291,98	0,00
Administração Geral	2.556.000,00	3.033.251,49	340.669,89	1.491.768,99	9,97	1.541.482,50	291.713,85	540.560,89	9,63	2.492.690,60	0,00
Administração Financeira	767.000,00	537.694,00	60.694,00	175.694,00	1,17	362.000,00	27.339,08	41.579,08	0,74	496.114,92	0,00
Controle Interno	158.500,00	188.500,00	4.599,00	34.599,00	0,23	153.901,00	8.999,00	13.399,00	0,24	175.101,00	0,00
Turismo	80.350,00	101.350,00	0,00	65.000,00	0,43	36.350,00	9.207,62	18.305,33	0,33	83.044,67	0,00
Assistência Social	1.311.509,83	1.637.509,83	64.808,30	692.351,25	4,63	945.158,58	110.076,79	203.901,38	3,63	1.433.608,45	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	118.200,00	118.200,00	0,00	66.200,00	0,44	52.000,00	0,00	5.565,41	0,10	112.634,59	0,00
Assistência Comunitária	1.193.309,83	1.519.309,83	64.808,30	626.151,25	4,18	893.158,58	110.076,79	198.335,97	3,53	1.320.973,86	0,00
Previdência Social	920.000,00	437.000,00	0,00	430.000,00	2,87	7.000,00	187.083,96	285.600,30	5,09	151.399,70	0,00
Previdência Básica	920.000,00	437.000,00	0,00	430.000,00	2,87	7.000,00	187.083,96	285.600,30	5,09	151.399,70	0,00
Saúde	6.792.976,56	8.138.040,56	934.802,18	5.293.612,63	35,36	2.844.427,93	1.280.598,62	2.074.177,05	36,96	6.063.863,51	0,00
Atenção Básica	3.532.144,46	3.357.208,46	302.647,11	1.065.100,61	7,12	2.292.107,85	362.962,95	481.878,60	8,59	2.875.329,86	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.922.000,00	4.562.000,00	600.155,07	4.196.512,02	28,04	365.487,98	905.602,67	1.580.265,45	28,16	2.981.734,55	0,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	0,10	35.000,00	4.923,00	4.923,00	0,09	45.077,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.534,30	65.534,30	17.000,00	17.000,00	0,11	48.534,30	7.110,00	7.110,00	0,13	58.424,30	0,00
Gestão do Sus	118.297,80	103.297,80	0,00	0,00	0,00	103.297,80	0,00	0,00	0,00	103.297,80	0,00
Educação	6.967.750,00	6.559.080,51	299.795,88	4.263.830,13	28,49	2.295.250,38	722.430,37	1.458.812,15	25,99	5.100.268,36	0,00
Ensino Fundamental	6.682.250,00	6.273.580,51	281.295,88	4.245.330,13	28,36	2.028.250,38	720.875,86	1.457.257,64	25,96	4.816.322,87	0,00
Educação Infantil	285.500,00	285.500,00	18.500,00	18.500,00	0,12	267.000,00	1.554,51	1.554,51	0,03	283.945,49	0,00
Cultura	513.000,00	210.500,00	0,00	45.000,00	0,30	165.500,00	6.700,00	13.400,00	0,24	197.100,00	0,00
Difusão Cultural	513.000,00	210.500,00	0,00	45.000,00	0,30	165.500,00	6.700,00	13.400,00	0,24	197.100,00	0,00

Urbanismo	4.331.500,00	3.414.500,00	102.071,13	948.852,30	6,34	2.465.647,70	243.183,49	361.708,25	6,44	3.052.791,75	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	3.157.500,00	2.559.500,00	102.071,13	796.521,13	5,32	1.762.978,87	167.231,47	282.161,66	5,03	2.277.338,34	0,00	
Serviços Urbanos	1.174.000,00	855.000,00	0,00	152.331,17	1,02	702.668,83	75.952,02	79.546,59	1,42	775.453,41	0,00	
Saneamento	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
Gestão Ambiental	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	
Agricultura	524.572,43	567.572,43	80.000,00	188.598,00	1,26	378.974,43	54.125,00	79.403,18	1,41	488.169,25	0,00	
Abastecimento	125.000,00	117.000,00	30.000,00	30.000,00	0,20	87.000,00	10.192,00	10.192,00	0,18	106.808,00	0,00	
Extensão Rural	399.572,43	450.572,43	50.000,00	158.598,00	1,06	291.974,43	43.933,00	69.211,18	1,23	381.361,25	0,00	
Desporto e Lazer	273.300,00	230.300,00	0,00	61.182,57	0,41	169.117,43	11.202,54	22.115,29	0,39	208.184,71	0,00	
Desporto Comunitário	273.300,00	230.300,00	0,00	61.182,57	0,41	169.117,43	11.202,54	22.115,29	0,39	208.184,71	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A ABR (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	26.902.758,82	26.902.758,82	1.961.976,68	14.968.572,32	100,00	11.934.186,50	3.224.796,39	5.612.592,68	100,00	21.290.166,14	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:08134745

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO IV - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO	APORTES REALIZADOS
DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PLANO FINANCEIRO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS PRECISAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:25EA9218

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Abr/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	27.123.711,31	6.495.231,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.146.622,55	424.391,74
IPTU	40.280,00	0,00
ISS	5.784.332,55	318.321,21
ITBI	88.510,00	0,00
IRRF	123.500,00	106.070,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	155.606,42	1.414,44
Aplicações Financeiras (II)	154.606,42	1.414,44
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.801.482,34	6.020.619,47
Cota Parte do FPM	8.968.320,00	3.021.582,51
Cota Parte do ICMS	1.760.000,00	578.961,24
Cota Parte do IPVA	60.632,00	21.168,68
Cota Parte do ITR	2.376,00	11,46
Transferências da LC 87/1996	1.760,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.187,20	621,17
Transferências do FUNDEB	2.834.971,78	1.345.581,57
Outras Transferências Correntes	7.172.235,36	1.052.692,84
Demais Receitas Correntes	20.000,00	48.805,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	48.805,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	26.969.104,89	6.493.817,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	26.969.104,89	6.493.817,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.697.622,56	14.897.338,32	5.547.938,68	5.545.238,58	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.439.488,51	8.310.700,82	3.098.783,15	3.096.093,50	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.252.134,05	6.586.637,50	2.449.155,53	2.449.145,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	23.691.622,56	14.897.338,32	5.547.938,68	5.545.238,58	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.205.136,26	71.234,00	64.654,00	64.654,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.181.136,26	71.234,00	64.654,00	64.654,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.181.136,26	71.234,00	64.654,00	64.654,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	26.872.758,82	14.968.572,32	5.612.592,68	5.609.892,58	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	883.924,53
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	883.924,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Abr/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	558,84	558,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(a)	JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.036.622,55	424.391,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.280,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	88.510,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.784.332,55	318.321,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	123.500,00	106.070,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.340.644,00	4.527.931,04
2.1- Cota-Parte FPM	11.060.400,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.460.400,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	723.701,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.484,00	776,43
2.4- Cota-Parte ITR	2.970,00	14,32
2.5- Cota-Parte IPVA	75.790,00	26.460,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.377.266,55	4.952.322,78
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.548.568,80	905.585,98
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.296.297,84	332.494,43
FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(a)	JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.836.561,78	1.345.765,24
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.836.561,78	1.345.765,24
6.1.1 - Principal	2.834.971,78	1.345.581,57
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.590,00	183,67
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	286.402,98	439.995,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.345.765,24	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR	DESPESAS PAGAS JAN A ABR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.533.748,51	2.500.000,00	828.714,15	828.714,15	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.533.748,51	2.500.000,00	828.714,15	828.714,15	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.080.000,00	890.000,00	375.424,97	375.424,97	0,00

11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.080.000,00	890.000,00	375.424,97	375.424,97	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.613.748,51	3.390.000,00	1.204.139,12	1.204.139,12	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.500.000,00	828.714,15	828.714,15	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.390.000,00	1.204.139,12	1.204.139,12	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	942.035,67	828.714,15	828.714,15	61,58
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	134.576,52	141.626,12	141.626,12	10,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	125.500,00	18.500,00	1.554,51	1.554,51	0,00
24.1 - Creche	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	111.500,00	18.500,00	1.554,51	1.554,51	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.126.082,00	844.425,33	253.118,52	253.118,52	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.251.582,00	862.925,33	254.673,03	254.673,03	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					1.458.812,15
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					439.995,59
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.018.816,56

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.238.080,70	1.018.816,56	20,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	186,00	186,00	0,00	0,00	186,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	186,00	186,00	0,00	0,00	186,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	383.750,00	54.650,78
35.1 - Salário Educação	111.750,00	28.852,38
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	122.000,00	25.798,40
35.4 - PNATE	150.000,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	800.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.183.750,00	54.650,78

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	533.750,00	10.904,80	0,00	0,00	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	693.750,00	10.904,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.559.080,51	4.263.830,13	1.458.812,15	1.458.812,15	0,00
47.1 - Despesas Correntes	6.154.080,51	4.233.991,13	1.428.973,15	1.428.973,15	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.308.588,51	3.940.000,00	1.371.712,99	1.371.712,99	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.845.492,00	293.991,13	57.260,16	57.260,16	0,00
47.2 - Despesas de Capital	405.000,00	29.839,00	29.839,00	29.839,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	405.000,00	29.839,00	29.839,00	29.839,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-3.765.957,14	24.412,48
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.345.581,57	28.852,38
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.204.139,12	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-3.624.514,69	53.264,86
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-3.624.514,69	53.264,86

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:49D9AF2A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO IX - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.205.136,26	71.234,00	3.133.902,26
Investimentos	3.181.136,26	71.234,00	3.109.902,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	24.000,00	0,00	24.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.205.136,26	71.234,00	3.133.902,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:24223C1C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00

2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador – CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:4184205D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS EM RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:5CFAA0C5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.036.622,55	6.036.622,55	424.391,74	7,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.280,00	40.280,00	0,00	0,00
IPTU	40.280,00	40.280,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	88.510,00	88.510,00	0,00	0,00
ITBI	88.510,00	88.510,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.784.332,55	5.784.332,55	318.321,21	5,50
ISS	5.784.332,55	5.784.332,55	318.321,21	5,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	123.500,00	123.500,00	106.070,53	85,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.742.844,00	12.742.844,00	4.527.931,04	35,53
Cota-Parte FPM	10.460.400,00	10.460.400,00	3.776.978,03	36,11
Cota-Parte ITR	2.970,00	2.970,00	14,32	0,48
Cota-Parte IPVA	75.790,00	75.790,00	26.460,81	34,91
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	723.701,45	32,90
Cota-Parte IPI-Exportação	1.484,00	1.484,00	776,43	52,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.779.466,55	18.779.466,55	4.952.322,78	26,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
--	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------	---

ECONÔMICA			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	318.112,00	288.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	193.112,00	193.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.369.000,00	3.409.000,00	3.146.512,02	92,30	1.196.639,27	35,10	1.196.639,27	35,10	0,00
Despesas Correntes	1.369.000,00	3.409.000,00	3.146.512,02	92,30	1.196.639,27	35,10	1.196.639,27	35,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	107.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	107.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.814.612,00	3.734.612,00	3.146.512,02	84,25	1.196.639,27	32,04	1.196.639,27	32,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.146.512,02	1.196.639,27	1.196.639,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.146.512,02	1.196.639,27	1.196.639,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	742.848,42	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	453.790,85	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		24,16	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)		
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	Liquidadas (j)	Pagas (k)	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	Liquidadas (y)	Pagas (z)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.917.333,10	3.917.333,10	811.259,76	20,71
Proveniente da União	3.917.333,10	3.917.333,10	811.259,76	20,71
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	747.844,52	747.844,52	24,48	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.665.177,62	4.665.177,62	811.284,24	17,39

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.214.032,46	3.069.096,46	1.065.100,61	34,70	481.878,60	15,70	481.878,60	15,70	0,00
Despesas Correntes	2.094.100,00	2.374.164,00	1.065.100,61	44,86	481.878,60	20,30	481.878,60	20,30	0,00
Despesas de Capital	1.119.932,46	694.932,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.553.000,00	1.153.000,00	1.050.000,00	91,07	383.626,18	33,27	383.626,18	33,27	0,00
Despesas Correntes	1.303.000,00	1.053.000,00	1.050.000,00	99,72	383.626,18	36,43	383.626,18	36,43	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	30.000,00	15.000,00	50,00	4.923,00	16,41	4.923,00	16,41	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	15.000,00	50,00	4.923,00	16,41	4.923,00	16,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	63.034,30	48.034,30	17.000,00	35,39	7.110,00	14,80	7.110,00	14,80	0,00
Despesas Correntes	47.034,30	47.034,30	17.000,00	36,14	7.110,00	15,12	7.110,00	15,12	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	118.297,80	103.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	58.297,80	43.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.978.364,56	4.403.428,56	2.147.100,61	48,76	877.537,78	19,93	877.537,78	19,93	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.532.144,46	3.357.208,46	1.065.100,61	31,73	481.878,60	14,35	481.878,60	14,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.922.000,00	4.562.000,00	4.196.512,02	91,99	1.580.265,45	34,64	1.580.265,45	34,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	50.000,00	15.000,00	30,00	4.923,00	9,85	4.923,00	9,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.534,30	65.534,30	17.000,00	25,94	7.110,00	10,85	7.110,00	10,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	118.297,80	103.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.792.976,56	8.138.040,56	5.293.612,63	65,05	2.074.177,05	25,49	2.074.177,05	25,49	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.978.364,56	4.403.428,56	2.147.100,61	48,76	877.537,78	19,93	877.537,78	19,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.814.612,00	3.734.612,00	3.146.512,02	84,25	1.196.639,27	32,04	1.196.639,27	32,04	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:38E3D8A9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)	
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:FD3BC33F

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.123.711,31
Previsão Atualizada	27.123.711,31
Receitas Realizadas	6.495.231,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.902.758,82
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	26.902.758,82
Despesas Empenhadas	14.968.572,32
Despesas Liquidadas	5.612.592,68
Despesas Pagas	5.609.892,58
Superávit Orçamentário	882.638,87
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.968.572,32
Despesas Liquidadas	5.612.592,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.065.252,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.065.252,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.065.252,82
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	883.924,53	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	883.924,53	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	558,84	0,00	0,00	558,84
Poder Executivo	558,84	0,00	0,00	558,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	558,84	0,00	0,00	558,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.018.816,56	25,00	20,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	828.714,15	70,00	61,58
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	71.234,00	3.133.902,26	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.196.639,27	15,00	24,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:89041E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO 02 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUADRIMESTRE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea'b')				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
JANEIRO-ABRIL/2021				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-ABRIL/2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	986.843,87	1.948.647,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	986.843,87	1.948.647,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	986.843,87	1.948.647,13	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-986.843,87	-1.948.647,13	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.361.262,38	16.493.323,66	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	13.361.262,38	16.493.323,66	0,00	0,00
da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,38	-11,81	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-ABRIL/2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	96.384,88	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:9E761C72

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO 03 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUADRIMESTRE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
JANEIRO-ABRIL/2021				
				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	16.493.323,66	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	16.493.323,66	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	0,00	3.628.531,21	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	0,00	3.100.744,85	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:6A73F005

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO 04 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')			
Demonstrativo das Operações de Crédito		JANEIRO-ABRIL/2021	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		16.493.323,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		16.493.323,66	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
De Tributos		0,00	0,00
De Contribuições Sociais		0,00	0,00
Previdenciárias		0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00
Do FGTS		0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		0,00	0,00

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:C62D1562

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - 1º QUADRIMESTRE 2021

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
JANEIRO-ABRIL/2021			
			RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		16.493.323,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		16.493.323,66	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		9.596.454,30	58,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		8.906.394,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		8.461.075,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		8.015.755,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-1.948.647,13	-11,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Alexia Leticia Câmara Laurentino
Código Identificador:48E968AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0596/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0596/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:35 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Auriceia Silva de Araújo, para realizar uma avaliação medica no Hospital Dr. Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 26.05.2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	26/05/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de maio de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBASSECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 049/2021

DECRETO Nº 049/2021, de 26 de maio de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 26 de maio de 2021

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito

Anexo I (Acréscimo)					141.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					134.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária				134.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	134.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					7.000,00
	2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais				7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					141.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					134.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				20.000,00

		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12140000	0001	20.000,00
	2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
	2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	30.000,00
	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica				24.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	24.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					7.000,00
	2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F67D1638

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 08 (LDB, ART 72)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)		em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	505.616,62	155.934,88
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.500,00	17.526,52
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	2.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.116,62	80.768,13
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	272.000,00	55.640,23
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.001.000,00	4.812.325,49
2.1-Cota-Parte FPM	11.530.000,00	3.776.978,03
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.700.000,00	3.776.978,03
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	830.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.901.000,00	920.381,78
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	996,32
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	56,26
2.5-Cota-Parte IPVA	560.000,00	113.913,10
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais ³	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.506.616,62	4.968.260,37
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.834.200,00	962.465,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.042.454,16	279.599,99
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	5.306.000,00	1.914.859,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.100.000,00	1.776.354,15
6.1.1- Principal	5.100.000,00	1.776.354,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	206.000,00	138.504,87
6.2.1- Principal	200.000,00	138.190,30
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	314,57
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	2.265.800,00	813.889,05

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	156.783,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	156.783,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.071.642,17

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.809.600,00	3.752.600,00	1.092.620,91	1.092.620,91	2.659.979,09
10.1- Educação Infantil	969.600,00	952.600,00	334.314,49	334.314,49	618.285,51
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	969.600,00	952.600,00	334.314,49	334.314,49	618.285,51
10.2- Ensino Fundamental	2.840.000,00	2.800.000,00	758.306,42	758.306,42	2.041.693,58
11- OUTRAS DESPESAS	1.101.900,00	1.011.000,00	231.046,26	228.745,48	779.953,74
11.1- Educação Infantil	290.900,00	281.000,00	80.882,42	78.581,64	200.117,58
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	290.900,00	281.000,00	80.882,42	78.581,64	200.117,58
11.2- Ensino Fundamental	811.000,00	730.000,00	150.163,84	150.163,84	579.836,16
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.911.500,00	4.763.600,00	1.323.667,17	1.321.366,39	3.439.932,83

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.752.600,00	1.092.620,91	1.092.620,91	2.659.979,09	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.340.401,31	1.092.620,91	1.092.620,91	57,06
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	191.485,90	1.914.859,02	1.914.859,02	0,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO APLICADO (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	945.000,00	229.164,23	9.829,62	9.829,62	219.334,61
24.1- Creche	193.000,00	58.459,81	6.487,87	6.487,87	51.971,94
24.2- Pré-Escola	752.000,00	170.704,42	3.341,75	3.341,75	167.362,67
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.509.190,00	467.741,95	146.333,36	130.639,04	321.408,59
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.454.190,00	696.906,18	156.162,98	140.468,66	540.743,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	156.162,98
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	813.889,05
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	- 657.726,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.242.065,09	-657.726,07	-13,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	604.594,35	481.203,15	401.637,90	0,00	79.565,25
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.832,07	14.899,90	0,00	0,00	14.899,90
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	588.762,28	466.303,25	401.637,90	0,00	64.665,35
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	411.000,00	50.610,03
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	6.000,00	0,00
35.3- PNAE	190.000,00	43.893,60
35.4 - PNATE	35.000,00	6.716,43
35.5- Outras Transferências do FNDE	180.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	90.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.063.500,00	87.354,81
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.564.500,00	137.964,84

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR
	(e)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.365.690,00	5.460.506,18	1.479.830,15	1.461.835,05	3.980.676,03
47.1- Despesas Correntes	7.365.690,00	5.460.506,18	1.479.830,15	1.461.835,05	3.980.676,03
47.1.1- Pessoal Ativo	7.365.690,00	5.460.506,18	1.479.830,15	1.461.835,05	3.980.676,03
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	59.573,49	97.209,66
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.776.668,72	122,31
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.705.029,99	88.784,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-868.787,78	8.547,97
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	200.281,79	48.801,85
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-668.505,99	57.349,82
MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador: 183BF5BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.145

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.145 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					22.500,00
02 .018 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					22.500,00
	2095 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				22.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	22.500,00
Anexo II (Redução)					22.500,00
02 .018 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					22.500,00
	2095 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				22.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:925F2237

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.146

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.146 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 71.974,66 (setenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					71.974,66
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					71.974,66
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				71.974,66
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	71.974,66
Anexo II (Redução)					71.974,66
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					71.974,66
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				71.974,66
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	71.974,66

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:F812AA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA N.º 1.147

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.147 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 392.140,08 (trezentos e noventa e dois mil, cento e quarenta reais e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					392.140,08
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					392.140,08
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				392.140,08
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	392.140,08
Anexo II (Redução)					392.140,08
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					392.140,08
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				392.140,08
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	392.140,08

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:2D4E017E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA N.º 1.148

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.148 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 51.248,89 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					51.248,89
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					51.248,89
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				51.248,89
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	51.248,89
Anexo II (Redução)					51.248,89
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					51.248,89
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				51.248,89
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	51.248,89

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:A0235A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.149**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.149 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.328,46 (oito mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.328,46
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					8.328,46
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				8.328,46
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.328,46
Anexo II (Redução)					8.328,46
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					8.328,46
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				8.328,46
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.328,46

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:E36B1AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RGF III - DEM. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ
MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	171.952.392,76	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	37.829.526,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA

Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:7D3B0844

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 008/2021. Resolve registrar os preços objetivando futura contratação de empresa para locação de um veículo para atender as necessidades do gabinete do prefeito da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:

K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 05.504.202/0001-94

RUA MIGUEL COSTA, Nº 31-B, CENTRO, CEP 59.250-000 – SENADOR ELOI DE SOUSA/RN

Tel. (84) 9.8706-6776 – E-mail: kjempreendimentos@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	PREÇO UNIT R\$	TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, TIPO SUV, CAMBIO AUTOMÁTICO, MOTOR 2.0 OU SUPERIOR, COMPLETO, 05 (CINCO) PORTAS, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO 05 (CINCO) PESSOAS, COMBUSTÍVEL (DIESEL), AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULAS NOS VIDROS, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, 0 KM, SEM MOTORISTA	MÊS	12	JEPP COMPASS LONGITUDE Ano Fab. 2021	5.400,00	64.800,00

Valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

4.2. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos/serviços por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

6.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDITORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

6.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

6.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

6.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 6.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

6.6 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

6.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

6.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

6.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 6.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

6.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

6.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

6.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 6.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancaria da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancaria libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancaria para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

6.12. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E OBRIGAÇÕES:

7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro nesta cidade no prazo máximo de 15 **(QUINZE DIAS)** para entrega do veículo, corridos após recebimento da Ordem de Serviço.

7.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços do contrato através de preposto devidamente designado, na forma prevista na lei nº 8.666/93;
- b) Supervisionar os serviços na periodicidade estabelecida nos seus normativos e comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na sua execução;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento do produto objeto desta licitação;
- e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades, quando for o caso;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, o veículo que a contratada entregar fora das especificações deste edital;
- g) Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, observadas as exigências legais e as constantes deste edital.
- h) O combustível, será de responsabilidade da CONTRATANTE

7.3 - DA CONTRATADA:

- a) **A licitante vencedora obriga-se a manter o veículo em perfeito estado de conservação, caso haja interrupção dos serviços por algum defeito mecânico, o contratado deverá substituir o veículo por sua conta e risco;**
- b) Fornecer os veículos, nas quantidades autorizadas e nas especificações contidas no edital e anexos;
- c) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto vendido;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

- e) Durante a vigência do contrato a contratada estará sujeita a fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, quanto ao recolhimento das verbas trabalhistas referentes a contratação de trabalho avulso;
- f) O veículo será locado sem motorista e poderá transitar em todo território nacional sem limite de quilometragem.
- g) **À licitante vencedora** deverá entregar o veículo novo, 0km, na sede da prefeitura no prazo de 15 dias após emissão da ordem de serviço devidamente emplacado, acompanhado do CRLV – certificado de registro e licenciamento do veículo, com duas chaves e todos acessórios;
- h) **licitante vencedora** deverá efetuar o licenciamento anual do veículo e remeter o novo documento a contratante;
- i) Realizar os serviços de manutenção mecânica dos veículos em qualquer parte território nacional, bem como a substituição de peças;
- j) Oferecer proteção total em caso de danos e/ou avarias causadas aos veículos alugados causados por colisões e acidentes, bem como danos contra terceiros e pessoais sendo necessário à apresentação do Boletim de Ocorrência Policial e preenchimento do formulário de Relatórios de Acidentes, como também em caso de furto, roubo, incêndio, bem como danos contra terceiros e pessoais;
- k) Manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA OITAVA – DA UNIDADE FISCALIZADORA:

8.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

8.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

8.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 008/2021, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de prestação dos serviços será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 008/2021 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de maio de 2021.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	K & JR Empreendimentos LTDA ME
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 05.504.202/0001-94
	KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
	CPF: 043.859.224-70
	Sócio

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 007/2020

CONTRATO Nº 2021.0117.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): AUTO SHOPPING MESQUITA LTDA/ CNPJ: 31.190.855/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, INCLUINDO MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, SERVIÇOS DE GUINCHO, BALANCEAMENTO DE RODAS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TIPO MÃO-DE-OBRA, CONSERTO COM REPOSIÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 26.100,00 (VINTE E SEIS MIL E CEM REAIS) PAGO MEDIANTE NECESSIDADE.

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE	2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE	2.006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. FONTE 100.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME
PROJETO/ATIVIDADE	2.049- FNDE/PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE 123.
	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	02.009- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO/ATIVIDADE	2.014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2.020- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA:27 DE MAIO DE 2021 A 18 DE JUNHO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:27 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6C7C114C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27050001/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 27050001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 27050001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças de cabeça de impressão, refis de tinta e toners a serem destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Encanto-RN., pelos valores abaixo descrito:

498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	18692 - PEÇA-CABEÇA IMPRESSÃO MB4010 MB2010 MB5310 IB4110 MB2110 MB2710 MB5110 MB5410	UND		1	1.299,00	1.299,00
2	18694 - REFIL TINTA EPSON VERMELHA T664320AL	UND		1	69,00	69,00
3	18696 - REFIL TINTA EPSON AZUL T664220AL	UND		1	69,00	69,00
4	18698 - REFIL TINTA EPSON AMARELO T664420AL	UND		1	69,00	69,00
5	18700 - REFIL TINTA EPSON PRETO T664120AL	UND		1	69,00	69,00
6	18701 - TINTA LITRO SERIE 5110 PRETO	UND		2	119,00	238,00
7	18686 - Tinta Litro Serie 5110 Azul	UND		1	119,00	119,00
8	18687 - Tinta Litro Serie 5110 Amarelo	UND		1	119,00	119,00
9	18702 - TINTA LITRO SERIE 5110 VERMEHO	UND		1	119,00	119,00
10	18690 - Toner Masterprint Compativel Brother TN1060	UND		5	79,00	395,00
11	18695 - Toner Masterprint TN3472 PR 12MP BR Brother	UND		4	159,00	636,00
Total (RS):						3.201,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 27/05/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:4904C0C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27050002/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 27050002/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 27050002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças de cabeças de impressão e tinta a serem destinados à Secretaria Municipal de Administração do Município de Encanto-RN., pelos valores abaixo descrito:

498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	18692 - PEÇA-CABEÇA IMPRESSÃO MB4010 MB2010 MB5310 IB4110 MB2110 MB2710 MB5110 MB5410	UND		2	1.299,00	2.598,00
2	18701 - TINTA LITRO SERIE 5110 PRETO	UND		4	119,00	476,00
3	18686 - Tinta Litro Serie 5110 Azul	UND		2	119,00	238,00
4	18687 - Tinta Litro Serie 5110 Amarelo	UND		2	119,00	238,00
5	18702 - TINTA LITRO SERIE 5110 VERMEHO	UND		2	119,00	238,00
Total (RS):						3.788,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 26/05/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:FE108752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2750001/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2750001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2750001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Tintas, Toner e Peca-Cabeca de Impressão destinadas a Secretária Municipal de Saúde Municipal de Encanto-RN., pelos valores abaixo descrito:

498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	18684 - Peca-Cabeca Impressão MB401 MB2010 MB5310 IB4110 MB2110 MB2710 MB5110 MB5410	UND		1	1.299,00	1.299,00
2	18685 - Tinta Litro Serie 5110 Preto	UND		2	119,00	238,00
3	18686 - Tinta Litro Serie 5110 Azul	UND		1	119,00	119,00
4	18687 - Tinta Litro Serie 5110 Amarelo	UND		1	119,00	119,00
5	18688 - Tinta Litro Serie 5110 Vermelho	UND		1	119,00	119,00
6	18690 - Toner Masterprint Compatível Brother TN1060	UND		2	79,00	158,00
7	18693 - Toner Masterprint Compatível HP CB-435/436/285/278A	UND		5	69,00	345,00
8	18695 - Toner Masterprint TN3472 PR 12MP BR Brother	UND		5	159,00	795,00
Total (RS):						3.192,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 27/05/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:41BCAD52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2750002/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2750002/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2750002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço referente a manutenção em geral de equipamentos de informática da Secretaria Municipal Saúde de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
------	------------------	--------------	-------	------------	---------------------	------------------

1	18755 - Manutenção Física em Computador	SV		5	90,00	450,00
2	18757 - Manutenção Física em Impressora de Bulkink, Limpeza, Bulkink, Cartuchos, Mangueiras e Reservatórios.	SV		3	290,00	870,00
3	18758 - Manutenção Corretiva Física em Notebook.	SV		4	129,00	516,00
4	18760 - Manutenção em Monitores.	SV		4	149,00	596,00
5	18763 - Manutenção e Limpeza de Impressora a Laser.	SV		4	160,00	640,00
6	18767 - Manutenção em Estabilizador.	SV		2	80,00	160,00
7	18769 - Manutenção em Nobreak.	SV		3	129,00	387,00
8	18771 - Manutenção em Scanner.	SV		1	99,00	99,00
Total (R\$):						3.718,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 27/05/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:01B18F95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 719/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e da Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;

VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a. demonstrativo de metas anuais;
- b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- g. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Metas e Prioridades; e

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção Única

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 são o constante em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 será dada maior prioridade:

- I - à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
- II - à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
- III - à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
- IV - à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
- V - ao fomento da economia do Município, em especial a industrialização, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
- VI - às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
- VII - à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
- VIII - à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região;
- IX - à implementação de ações que busquem a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres;
- X - à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;
- XI - à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;
- XII - erradicar a pobreza e a fome, promover educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens, democratizando o uso da Internet;

XIII - à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município; e

XIV - à implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública do Município.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 3º - As Ações / Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal de verão estarem consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2018-2021, aprovado através de Lei Municipal e suas alterações, e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2022, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2021.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 4º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - O Município implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

Art. 6º - Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - O Município poderá adotar medidas de fomento à participação das micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Seção Única

Art. 9º - A elaboração e execução do orçamento para o exercício de 2022 que deve estar compatível com o Plano Plurianual (2018 - 2021), e, em consonância com as seguintes diretrizes fundamentais:

I. equilíbrio das contas públicas municipais;

II. transparência na elaboração e gestão dos orçamentos municipais;

III. austeridade na utilização e otimização dos recursos públicos;

IV. obtenção de níveis satisfatórios de arrecadação tributária municipal;

V. respeito aos princípios orçamentários.

Art. 10 - A estimativa de receita será realizada conforme as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou algum outro fator econômico relevante. E será detalhada na proposta, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de forma a identificar a arrecadação segundo as naturezas da receita e fontes de recursos.

Art. 11 - A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 12 - O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2022 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 13 - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 14 - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2021, nos termos do art. 2º, inciso III, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 15 - O Poder Executivo também encaminhará ao Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2021, o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 16 - A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I - Categoria Econômica;

II - Origem;

III - Espécie;

IV - Rubrica;

V - Alínea; e

VI - Subalínea.

§ 1º - A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1; e

II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º - A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º - O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º - O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.

§ 5º - A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

§ 6º - O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

Art. 17 - A despesa orçamentária será discriminada por:

I - Órgão Orçamentário;

II - Unidade Orçamentária;

III - Função;

IV - Subfunção;

V - Programa;

VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII - Categoria Econômica;

VIII - Grupo de Natureza da Despesa;

IX - Modalidade de Aplicação;

X - Elemento de Despesa; e

XI - Fonte de Recursos.

§ 1º - A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º - Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º - A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31

IV - transferências a Municípios - 40

V - transferências a Municípios - Fundo a Fundo - 41

VI - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

VII - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;

VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio - 71;

IX - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;

X - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio - 73;

XI - aplicações diretas - 90; e

XII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2022 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º - A Lei Orçamentária Anual para 2022 conterà a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 8º - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

§ 9º - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

§ 10 - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 11 - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 12 - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, mediante ato do Poder Executivo.

§ 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 18 - A Reserva de Contingência prevista no art. 43 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 19 - A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2022 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 - O Poder Executivo poderá propor ao Poder Legislativo através de Projeto de Lei específico a transposição, o remanejamento ou a transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, constantes de Lei Orçamentária Anual de 2022, de acordo com o Inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

Art. 22 - Para os fins desta lei, entende-se como:

I - Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;

II - Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias;

III - Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 23 - A autorização contida no caput do art. 1º desta lei permitirá que o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais nos termos da Lei nº 4.320/64, possam efetuar o (a):

I - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. ao art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.

II - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra.

III - Transferência de dotações, por decreto.

IV - Transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

§ 1º - A Transposição de dotações orçamentárias será utilizada quando da extinção de reestruturação de um órgão através de reformas administrativas que venham modificar a estrutura organizacional do Município.

§ 2º - A Transferência de recursos orçamentários será empregada dentro de um mesmo programa de trabalho, sendo que na estrutura do orçamento inicial, durante todo o exercício financeiro, o valor fixado e seu saldo encerrado serão apresentados na unidade orçamentária anterior aprovada na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º - O remanejamento de saldo das dotações orçamentárias está vinculado com o remanejamento de pessoal, conforme disposto no parágrafo início do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24 - Para efeito desta lei a contabilidade do Município, evidenciará nos balancetes mensais e balanço geral do Município, de forma separada, os valores referentes aos créditos adicionais - suplementares, especiais e extraordinários - e os movimentos relacionados com os remanejamentos, transferências e transposições de dotações orçamentárias, para fins de controle do valor autorizado.

Art. 25 - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;

II - o demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2016 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;

VI - a discriminação da dívida pública total acumulada; e

Art. 26 - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal. § 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 27 - As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados nos artigos anteriores, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores, os efeitos decorrentes das decisões judiciais e o planejamento das ações contidas no Plano Plurianual.

Parágrafo único - Nenhuma despesa poderá ser criada ou ampliada sem a necessária e objetiva indicação de recursos para a sua execução.

Art. 28 - A Administração Municipal adotará permanentemente medidas que vise o incremento da receita municipal, através da melhoria da eficiência do aparelho fiscal do Município, combate à evasão e à sonegação fiscal, e cobrança da dívida ativa municipal.

Art. 29 - Para fins de controle de custos dos produtos e serviços desenvolvidos e de avaliação dos resultados dos programas governamentais realizados, deverão ser aprimorados os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e serviços executados, e os métodos e sistemas de informação que possibilitem a aferição dos resultados pretendidos.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Seção Única

Art. 30 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7,0% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70,0% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 31 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 32 - A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

- a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- d) do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 34 - O Poder Executivo, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 35 - O Poder Executivo, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais.

Art. 36 - Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, respeitados no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º - Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 37 - Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 38 - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas serão apresentadas para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 39 - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 40 - É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado.

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2022 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 42 - A Procuradoria do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago (atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - número da vara ou comarca de origem; e

X - Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Art. 43 - O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na legislação municipal que trata da matéria.

Art. 44 - Na programação da despesa não poderá:

I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 45 - Na proposta orçamentária não poderá ser destinado recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

§ 1º - Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2022, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 46 - É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.

Art. 47 - A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;

II - custeio administrativo e operacional;

III - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

IV - garantia do cumprimento do disposto nos arts. 43 e 44 desta Lei;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e

VII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 45 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 48 - As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 49 - O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea “e”, e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual - PPA, serão realizados pelo Órgão de Planejamento do Município.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 50 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 51 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 52 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

Art. 53 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recurso 001 (Recursos Ordinários).

§ 2º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 54 - Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 55 - As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal, quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária, conforme previsto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 56 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a196,199 a201, 203, 204 e212, § 4º,da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A EXPANSÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Seção Única

Art. 57 - As despesas consideradas obrigatórias e de caráter continuado com pessoal e encargos sociais para 2022 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 58 - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de junho de 2021 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 59 - O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2022, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 60 - O Poder Executivo e Poder Legislativo mediante Lei Autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras, conforme disposto no art. 169 1º, § 1º, II da CF.

§ 1º. – Para o provimento de cargos do quadro de servidores os poderes municipais poderão nos termos do art. 37, inciso IX, contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 2º. - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento.

Art. 61 - Ressalvada a hipótese do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício, o Limite Prudencial de 51,30% e 5,40% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da LRF), e observarão também as novas regras impostas pela Lei Complementar 178, de 13 de janeiro de 2021, que alterou a Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõe medidas de reforço a Responsabilidade Fiscal, conforme exposto nos arts. 15 e 16, estabelecendo as seguintes regras adicionais no cômputo na apuração da despesa com pessoal:

a) Inclusão do valor bruto das despesas com pessoal no cômputo do limite, sendo vedada a consideração de valores retidos de outras deduções, excetuando-se apenas o abatimento para adequação da remuneração dos servidores ao teto constitucional (CF/88, art. 37,XI);

b) Não dedução, para fins de limites, das despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos aportados para cobertura de déficit financeiro quando for o caso de regimes de previdência próprio;

c) a inclusão das despesas com inativos e pensionistas junto ao limite do Poder e órgão de origem do servidor, independente do órgão responsável pelo pagamento do benefício;

d) implementação da adoção do regime de competência para o cálculo da despesa com pessoal (art. 18, § 2º.), independente de empenho que por algum motivo não passaram pela execução orçamentária Parágrafo Único -Quanto aos prazos o Poder e órgão que estiverem acima do limite no final do exercício de 2021, que servirá de parâmetro para o exercício de 2022, deverão em 10 (dez) anos realizar seu reenquadramento com redução a partir de 2023 de 10% (dez por cento) a cada exercício.

Art. 62 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF (Art. 22, Parágrafo Único, V da LRF).

Art. 63 - No exercício financeiro de 2022, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver vacância dos cargos ocupados;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos na legislação, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 64 - O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Art. 65 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo com comissão;

Art. 66 - Para efeito desta Lei e registro contábeis, estende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o Art. 18, § 1.º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Seção Única

Art. 67 - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 40 desta Lei.

Art. 68 - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 69 - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Seção Única

Art. 70 - O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que ele comprometa o mínimo possível a arrecadação tributária do município, que deve ser destinada a investimentos sociais.

Art. 71 - Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas até 2018.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção Única

Art. 72 - Cabe ao Órgão de Planejamento do Município a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Órgão de Planejamento do Município disciplinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 73 - Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 74 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 75 - Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 ao Legislativo Municipal.

Art. 76 - A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 77 - Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congêneres.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 78 - Cabe ao Órgão Central de Contabilidade do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 79 - A gestão fiscal das finanças do município far-se-á mediante a observância de normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000 e outros dispositivos legais, quanto:

- I. ao endividamento público;
- II. ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
- III. aos gastos com pessoal e encargos sociais;
- IV. à administração e gestão financeira.

Art. 80 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, os Poderes Executivo e Legislativo publicarão, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei complementar 101/2000.

Parágrafo único - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 81 - O valor máximo de despesas consideradas irrelevantes para fins de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental são os constantes no Inciso II, Art. 73 desta lei. (§ 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000).

Art. 82 - Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, o procedimento será adotado de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder, preservando-se, necessariamente, as Despesas Fixas Obrigatórias e as Outras Despesas Fixas, sendo adotadas as medidas estabelecidas pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 83 - Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31/12/2021, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária das seguintes despesas:

- I. pessoal e encargos;
- II. serviços da dívida;
- III. despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade;
- IV. investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- V. contrapartida de Convênios.

Parágrafo único - Ficam excluídas da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas de convênios e financiamentos, que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

Art. 84 - Os recursos que, em virtude de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, mediante créditos suplementares ou especiais, com prévia autorização legislativa.

Art. 85 - Em caso de criação de Secretarias Extraordinárias, conforme legislação municipal pertinente, os projetos e atividades a serem desenvolvidos pela nova Secretaria serão transferidos da Unidade onde estavam sendo desenvolvidos os referidos projetos e atividades, passando esta a se constituir em uma Unidade Orçamentária.

Art. 86 - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, tendo e visando o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados da ação de governo, será feita por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública.

Art. 87 - Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

Art. 88 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 89 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 90 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Equador-RN, 24 de maio de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		
Anexo da Despesa de Capital		
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Corrente	Em valores	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
01.010 CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR		
01 031 0001 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.735
Total do Projeto:		21.735
01 031 0001 1002 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.735
Total do Projeto:		21.735
Total da Unidade:		43.470
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		
Anexo da Despesa de Capital		
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.010 GABINETE DO PREFEITO		
04 122 0002 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.490
Total do Projeto:		14.490
04 122 0002 1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103.500
Total do Projeto:		103.500
Total da Unidade:		117.990
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		
Anexo da Despesa de Capital		
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.020 SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS		
04 122 0003 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.050
Total do Projeto:		31.050
28 843 0003 1006 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		
4.6.90.71 001.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		362.250
4.6.90.77 001.0000 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO		103.500
Total do Projeto:		465.750
04 122 0003 1058 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.750
Total do Projeto:		51.750
04 122 0003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
4.4.90.93 510.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		41.400
4.4.90.93 520.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.700
Total da Atividade:		62.100
Total da Unidade:		610.650
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		
Anexo da Despesa de Capital		
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 0004 1007 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.450
4.4.90.52 120.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.050
4.4.90.52 121.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.630

4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.750	
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700	
Total do Projeto:	194.580	
12 122 0004 1008 CONST. AMPL E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO		
4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.500	
4.4.90.51 124.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.450	
4.4.90.51 125.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750	
Total do Projeto:	227.700	
12 361 0004 1009 AQUISIÇÃO DE ONIBUS P/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.500	
4.4.90.52 113.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.400	
4.4.90.52 120.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700	
4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207.000	
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.050	
Total do Projeto:	403.650	
12 361 0004 1010 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - SALARIO FAMILIA		
4.4.90.52 120.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700	
Total do Projeto:	20.700	
12 361 0004 1011 AQUIS. DE BICICLETAS E EQUIP. DE SEGURANÇA		
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.942	
4.4.90.52 121.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.384	
Total do Projeto:	17.326	
12 361 0004 1012 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS		
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.909	
4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350	
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.971	
Total do Projeto:	45.230	
12 365 0004 1013 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/ENSINO INFANTIL		
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.697	
4.4.90.52 113.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.554	
Total do Projeto:	19.251	
12 366 0004 1014 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/BRASIL ALFABETIZA		
4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.971	
Total do Projeto:	10.971	
12 361 0004 1046 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.850	
4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.850	
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.400	
Total do Projeto:	269.100	
12 366 0004 1073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO EJA		
4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350	
Total do Projeto:	10.350	
12 365 0004 1074 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS		
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.697	
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.554	
Total do Projeto:	19.251	
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		
Anexo da Despesa de Capital		
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente
		RS 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 0004 1078 CONST. REF. E AMPL. PRAÇAS, QUADRAS E GINASIOS		
4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.800
4.4.90.51 124.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		62.100
4.4.90.51 125.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		62.100
Total do Projeto:		207.000
12 122 0004 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.694
Total da Atividade:		8.694
12 361 0004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PDDE/FNDE		
4.4.90.52 121.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.487
4.4.90.93 121.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.175
Total da Atividade:		13.662
12 361 0004 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE		
4.4.90.52 120.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
4.4.90.93 120.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.070
Total da Atividade:		12.420
12 361 0004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
4.4.90.52 113.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.296
4.4.90.52 115.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.175
Total da Atividade:		17.471
12 363 0004 2067 MANUTENÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA		
4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.353
Total da Atividade:		3.353
12 122 0004 2093 RESTITUIÇÕES		
4.4.90.93 120.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.140
4.4.90.93 124.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.280
4.4.90.93 125.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.175
Total da Atividade:		17.595
Total da Unidade:		1.518.304
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		
Anexo da Despesa de Capital		
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente
		RS 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		
13 392 0005 1015 AQUISIÇÃO DE ACERVO P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.044

Total do Projeto:	19.044	
27 812 0005 1016 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.178	
Total do Projeto:	11.178	
27 812 0005 1017 CONST. REF. E AMPL. DE QUADRAS DE ESPORTES		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750	
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.100	
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700	
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140	
Total do Projeto:	138.690	
27 812 0005 1018 CONST. REF. E AMPL. DE COMPLEXO POLIESPORTIVO		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	144.900	
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.800	
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700	
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140	
Total do Projeto:	252.540	
13 392 0005 1047 CONSTRUIR ESTRUTURAS DE GINASTICAS E MUSCULAÇÃO		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.327	
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050	
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.280	
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.070	
Total do Projeto:	74.727	
13 392 0005 1059 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.750	
Total do Projeto:	51.750	
27 812 0005 1069 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750	
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050	
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.350	
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140	
Total do Projeto:	97.290	
13 392 0005 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.210	
4.4.90.93 510.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.490	
4.4.90.93 520.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.140	
Total da Atividade:	24.840	
13 392 0005 2053 MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TORNEIOS E CAMPEONATOS		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.487	
Total da Atividade:	8.487	
13 392 0005 2054 APOIO AOS JOGOS ESCOLARES		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.140	
Total da Atividade:	4.140	
Total da Unidade:	682.686	
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		
Anexo da Despesa de Capital		
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	RS 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04 122 0008 1019 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.050
4.4.90.52 510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
4.4.90.52 520.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
4.4.90.52 940.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
Total do Projeto:		52.785
04 122 0008 1020 CONST. REF. E AMPL DE PREDIOS PUBLICOS		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		63.135
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.800
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.700
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.280
Total do Projeto:		174.915
15 451 0008 1021 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS C/ DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.800
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.800
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.700
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.140
Total do Projeto:		190.440
15 452 0008 1022 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/SIST. ILUM. PUB		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.356
Total do Projeto:		22.356
15 482 0008 1023 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PUBLICO		
4.5.90.61 001.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		67.068
Total do Projeto:		67.068
15 695 0008 1024 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.800
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.800
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.140
Total do Projeto:		180.090
15 451 0008 1044 REURBANIZAÇÃO DE RUAS		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.450
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.450
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.700
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.140
Total do Projeto:		169.740
04 122 0008 1051 REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACUDE MAMOES		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.500
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		41.400
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.700

4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140	
Total do Projeto:	169.740	
04 122 0008 1053 PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E DRENAGEM DE RUAS		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.500	
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.500	
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700	
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140	
Total do Projeto:	231.840	
04 122 0008 1066 CONST. REF. E AMPL. DO CEMITERIO PUBLICO		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750	
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.350	
Total do Projeto:	62.100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		
Anexo da Despesa de Capital		
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04 122 0008 1067 CONST./RECUP. DE EST. VICINAIS/PASSAGENS MOLHADAS		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.925	
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050	
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.350	
4.4.90.51 610.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700	
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140	
Total do Projeto:	123.165	
17 122 0008 1075 REF. AMPL. E MANUT. DE SIST. ALTERNATIV DE ABST. DAGUA		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.500	
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.500	
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700	
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.280	
Total do Projeto:	235.980	
04 122 0008 1076 AQUIS. DE VEIC. MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.500	
4.4.90.52 510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.500	
4.4.90.52 520.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700	
4.4.90.52 940.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.140	
Total do Projeto:	231.840	
04 122 0008 1085 CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTICOS DE ENTRADA		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700	
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.100	
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.350	
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.280	
Total do Projeto:	101.430	
04 122 0008 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.400	
4.4.90.93 510.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.050	
4.4.90.93 520.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.500	
Total da Atividade:	175.950	
15 452 0008 2028 MANUTENÇÃO DO SIATEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700	
Total da Atividade:	20.700	
27 782 0008 2029 MANUTENÇÃO E ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.471	
4.4.90.52 610.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.070	
Total da Atividade:	6.541	
04 122 0008 2057 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.178	
Total da Atividade:	11.178	
17 512 0008 2071 MANUTENÇÃO DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BASICO		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.140	
Total da Atividade:	4.140	
Total da Unidade:	2.231.998	
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		
Anexo da Despesa de Capital		
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20 122 0009 1025 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.178	
Total do Projeto:	11.178	
20 541 0009 1054 CONST. E AMPL. DE ACUDES E BARRAGENS		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.800	
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.100	
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700	
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140	
Total do Projeto:	169.740	
20 541 0009 1055 CONST. PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POCOS		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.712	
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050	
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.350	
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.105	
Total do Projeto:	89.217	
20 541 0009 1056 CONST. E REFORMAR MORADIAS		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.400	
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050	
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.350	
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140	
Total do Projeto:	86.940	

20 541 0009 1057 CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.712
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.630
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.140
Total do Projeto:		77.832
20 541 0009 1062 CONST. REF. E AMPL. DE MATADOURO		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.800
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.450
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.700
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.140
Total do Projeto:		180.090
20 541 0009 1063 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.800
4.4.90.52 510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.450
4.4.90.52 520.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.420
4.4.90.52 940.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.140
Total do Projeto:		171.810
20 541 0009 1064 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.890
4.4.90.52 510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.630
4.4.90.52 520.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.280
Total do Projeto:		82.800
20 122 0009 1077 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103.500
4.4.90.52 510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.800
4.4.90.52 520.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
4.4.90.52 940.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.140
Total do Projeto:		200.790
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		
Anexo da Despesa de Capital		
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		RS 1,00
02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Dotação Orçamentária
20 122 0009 1084 CONST. E RECUP. DE PASSAGENS MOLHADAS		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.470
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.050
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.140
Total do Projeto:		89.010
20 122 0009 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
4.4.90.93 510.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.350
4.4.90.93 520.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.210
Total da Atividade:		16.560
20 541 0009 2058 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.140
4.4.90.52 610.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.070
Total da Atividade:		6.210
20 122 0009 2087 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MANDALA COMUNITARIA		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.353
Total da Atividade:		3.353
20 542 0009 2088 MANUTENÇÃO DO RESIDUO SOLIDO		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.672
Total da Atividade:		5.672
Total da Unidade:		1.191.202
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		
Anexo da Despesa de Capital		
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		RS 1,00
02.010 GABINETE DO PREFEITO		Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS		
10 122 0006 1027 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.356
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.700
Total do Projeto:		43.056
10 301 0006 1028 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103.500
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		124.200
4.4.90.52 220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.400
Total do Projeto:		269.100
10 301 0006 1029 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PSF		
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.630
Total do Projeto:		18.630
10 301 0006 1031 AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - SAUDE BUCAL		
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.528
Total do Projeto:		21.528
10 302 0006 1032 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UMIIE		
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.700
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.700
Total do Projeto:		41.400
10 304 0006 1033 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM./ VIGILANCIA SANITARIA		
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.105
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.105
Total do Projeto:		6.210
10 305 0006 1034 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM./VIG.EPID.CONT.DOENÇAS		
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.210
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.279

Total do Projeto:		11.489
10 541 0006 1035 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO		
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		155.250
4.4.90.51 215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		62.100
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		144.900
Total do Projeto:		362.250
17 511 0006 1036 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIARES		
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		155.250
4.4.90.51 215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.500
Total do Projeto:		310.500
17 512 0006 1037 CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		165.600
4.4.90.51 215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		41.400
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		165.600
Total do Projeto:		372.600
10 122 0006 1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E UMIIE		
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.800
4.4.90.51 215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.050
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
Total do Projeto:		165.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		
Anexo da Despesa de Capital		
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente
		R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.010 GABINETE DO PREFEITO		
02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS		
10 301 0006 1068 CONST. REFORMA E AMPL. DE UNIDADE BASICA DE SAUDE		
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.800
4.4.90.51 215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.450
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.800
Total do Projeto:		238.050
10 301 0006 1079 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ACADEMIAS DE SAUDE		
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
4.4.90.51 215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
Total do Projeto:		155.250
10 301 0006 1080 CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE SAUDE		
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
4.4.90.51 215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.050
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.700
Total do Projeto:		103.500
10 301 0006 2032 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF		
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.280
Total da Atividade:		8.280
10 301 0006 2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.105
Total da Atividade:		3.105
10 302 0006 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE		
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.178
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.210
Total da Atividade:		17.388
10 122 0006 2055 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO		
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.210
Total da Atividade:		6.210
10 122 0006 2062 CONTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO AO CONSORCIO DE SAÚDE		
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.118
Total da Atividade:		1.118
10 305 0006 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF		
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.209
Total da Atividade:		3.209
10 301 0006 2072 MANUT. DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE		
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.140
Total da Atividade:		4.140
10 301 0006 2073 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE		
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.933
Total da Atividade:		3.933
10 301 0006 2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ		
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.945
Total da Atividade:		27.945
10 301 0006 2092 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE		
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.973
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.175
Total da Atividade:		19.148
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		
Anexo da Despesa de Capital		
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente
		R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.010 GABINETE DO PREFEITO		
02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS		
10 301 0006 2094 MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA NUTRICIONAL		
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.175
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.175
Total da Atividade:		10.350
10 301 0006 2095 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS		
4.4.90.93 215.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.350
4.4.90.93 220.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.140

Total da Atividade:		14.490
10 301 0006 2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-2019		
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.105
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.105
4.4.90.52 992.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.105
Total da Atividade:		9.315
Total da Unidade:		2.247.794
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		
Anexo da Despesa de Capital		
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.010 GABINETE DO PREFEITO		
02.080 SECRETARIA DE TAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL		
08 122 0007 1038 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.400
Total do Projeto:		41.400
08 243 0007 1040 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.750
4.4.90.52 312.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.280
4.4.90.52 390.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
Total do Projeto:		70.380
08 243 0007 1041 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ CONSELHO TUTELAR		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.385
Total do Projeto:		11.385
16 482 0007 1045 CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		258.750
4.4.90.51 390.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		258.750
Total do Projeto:		517.500
08 243 0007 1049 CONST. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.450
4.4.90.51 311.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		62.100
Total do Projeto:		134.550
08 244 0007 1050 CONST. E REFORMA DE CASAS POPULARES (BAIXA RENDA)		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		144.900
4.4.90.51 390.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		144.900
Total do Projeto:		289.800
08 244 0007 1060 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		85.284
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.356
4.4.90.52 390.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.400
Total do Projeto:		149.040
08 244 0007 1081 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CRAS		
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.356
Total do Projeto:		22.356
08 243 0007 1082 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. CONS. DA CRIA. E ADOLESCENTE		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.251
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.356
Total do Projeto:		41.607
08 244 0007 1083 AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERM. DOS CONSELHOS		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.178
Total do Projeto:		11.178
08 241 0007 1086 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA		
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
4.4.90.51 311.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		62.100
Total do Projeto:		113.850
08 122 0007 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.175
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.175
Total da Atividade:		10.350
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		
Anexo da Despesa de Capital		
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.010 GABINETE DO PREFEITO		
02.080 SECRETARIA DE TAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL		
08 243 0007 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.624
Total da Atividade:		6.624
08 243 0007 2052 MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
Total da Atividade:		10.350
08 243 0007 2066 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS		
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.236
Total da Atividade:		2.236
08 244 0007 2078 MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.942
Total da Atividade:		8.942
08 244 0007 2079 SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO		
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.236
Total da Atividade:		2.236
08 244 0007 2080 MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.105
4.4.90.52 312.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.589
Total da Atividade:		8.694
08 243 0007 2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
Total da Atividade:		10.350

08 244 0007 2082 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.210
Total da Atividade:	6.210
08 244 0007 2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSIST. SOCIAL	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.210
Total da Atividade:	6.210
08 244 0007 2084 MANUT. GEST. DOS REC. DE APOIO E ORG. DO SUAS (IGDSUAS)	
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.210
Total da Atividade:	6.210
08 244 0007 2085 MANUT. GEST. DOS REC. DE APOIO BOLSA FAMILIA (IGDPBF)	
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.210
Total da Atividade:	6.210
08 244 0007 2086 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
Total da Atividade:	5.175
08 244 0007 2097 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.280
Total da Atividade:	8.280
08 122 0007 2098 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS	
4.4.90.93 311.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.280
4.4.90.93 312.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.210
4.4.90.93 390.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.595
Total da Atividade:	32.085
Total da Unidade:	1.533.208
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022	
Anexo da Despesa de Capital	
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	RS 1,00
02.100 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	Dotação Orçamentária
04 122 0003 2090 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.630
Total da Atividade:	18.630
Total da Unidade:	18.630
Total Geral:	10.195.932

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022	
Anexo de Metas e Prioridades	
Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II	Em valores Correntes
Classificação Institucional Funcional Programática	RS 1,00
01.010 CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR	Dotação Fixada
01 031 0001 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	21.735,00
01 031 0001 1002 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	21.735,00
01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	1.152.991,00
Total da Unidade:	1.196.461,00
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0002 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	14.490,00
04 122 0002 1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	103.500,00
04 122 0002 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	828.227,00
Total da Unidade:	946.217,00
02.020 SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
04 122 0003 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	31.050,00
28 843 0003 1006 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	465.750,00
04 122 0003 1058 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	51.750,00
04 122 0003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.385.292,00
04 122 0003 2004 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.708,00
04 122 0003 2064 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	34.362,00
Total da Unidade:	2.974.912,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022	
Anexo de Metas e Prioridades	
Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II	Em valores Correntes
Classificação Institucional Funcional Programática	RS 1,00
02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Dotação Fixada
12 361 0004 1007 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	194.580,00
12 122 0004 1008 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	227.700,00
12 361 0004 1009 AQUISIÇÃO DE ONIBUS P/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	403.650,00
12 361 0004 1010 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - SALARIO FAMILIA	20.700,00
12 361 0004 1011 AQUIS. DE BICICLETAS E EQUIP. DE SEGURANÇA	17.326,00
12 361 0004 1012 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS	45.230,00
12 365 0004 1013 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/ENSINO INFANTIL	19.251,00
12 366 0004 1014 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/BRASIL ALFABETIZA	10.971,00
12 361 0004 1046 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	269.100,00
12 366 0004 1073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO EJA	10.350,00
12 365 0004 1074 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS	19.251,00
12 361 0004 1078 CONST. REF. E AMPL. PRAÇAS, QUADRAS E GINASIOS	207.000,00
12 122 0004 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	934.769,00
12 361 0004 2006 MANUT. DO PROG. DE ALIM.ESC. ENS.FUND. PNAEF	289.800,00
12 361 0004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	3.372.857,00
12 361 0004 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	1.203.871,00
12 361 0004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PDDE/FNDE	65.826,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022	

Anexo de Metas e Prioridades		
Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II		
Classificação Institucional Funcional Programática	Em valores Correntes	RS 1,00
	Dotação Fixada	
02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 0004 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE	140.760,00	
12 361 0004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	1.499.559,00	
12 361 0004 2012 MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%	294.673,00	
12 361 0004 2013 MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES PNATE	202.280,00	
12 361 0004 2014 MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 25%	130.203,00	
12 361 0004 2015 MANUT. DO PROG DE ALIMENT. ESCOLAR ENS.FUND. 25%	67.068,00	
12 361 0004 2016 MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES QSE	208.822,00	
12 361 0004 2017 MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES ESTAD	134.426,00	
12 362 0004 2018 PROG. DE APOIO FINANC. A ESTUD. CARENTE - ENS. MEDIO	8.487,00	
12 364 0004 2019 PROG. DE APOIO FINANC. A ESTUD. CARENTE - ENS. SUPER	20.700,00	
12 365 0004 2020 MANU. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG. ALIMENTAÇÃO	1.750.682,00	
12 366 0004 2021 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA	13.786,00	
12 363 0004 2067 MANUTENÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	29.352,00	
12 362 0004 2068 MANUTENÇÃO PROG. TRANSP. ESTUDANTES ENS. MEDIO - TECNIC	89.424,00	
12 364 0004 2069 MANUTENÇÃO PROG. TRANSP. ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR	74.726,00	
12 366 0004 2070 PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO AOS JOVENS	37.385,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		
Anexo de Metas e Prioridades		
Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II		
Classificação Institucional Funcional Programática	Em valores Correntes	RS1,00
	Dotação Fixada	
02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 122 0004 2093 RESTITUIÇÕES	48.645,00	
Total da Unidade:	12.063.210,00	
02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		
13 392 0005 1015 AQUISIÇÃO DE ACERVO P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL	19.044,00	
27 812 0005 1016 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	11.178,00	
27 812 0005 1017 CONST. REF. E AMPL. DE QUADRAS DE ESPORTES	138.690,00	
27 812 0005 1018 CONST. REF. E AMPL. DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	252.540,00	
13 392 0005 1047 CONSTRUIR ESTRUTURAS DE GINASTICAS E MUSCULAÇÃO	74.727,00	
13 392 0005 1059 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	51.750,00	
27 812 0005 1069 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA	97.290,00	
13 392 0005 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	316.317,00	
13 392 0005 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	383.107,00	
13 392 0005 2024 REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO FORA DE EPOCA	331.200,00	
27 813 0005 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	64.170,00	
13 392 0005 2053 MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TORNEIOS E CAMPEONATOS	80.731,00	
13 392 0005 2054 APOIO AOS JOGOS ESCOLARES	33.120,00	
Total da Unidade:	1.853.864,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		
Anexo de Metas e Prioridades		
Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II		
Classificação Institucional Funcional Programática	Em valores Correntes	RS1,00
	Dotação Fixada	
02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04 122 0008 1019 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	52.785,00	
04 122 0008 1020 CONST. REF. E AMPL DE PREDIOS PUBLICOS	174.915,00	
15 451 0008 1021 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS C/ DRENAGEM SUPERFICIAL	190.440,00	
15 452 0008 1022 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/SIST. ILUM. PUB	22.356,00	
15 482 0008 1023 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PUBLICO	67.068,00	
15 695 0008 1024 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS	180.090,00	
15 451 0008 1044 REURBANIZAÇÃO DE RUAS	169.740,00	
04 122 0008 1051 REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACUDE MAMOES	169.740,00	
04 122 0008 1053 PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E DRENAGEM DE RUAS	231.840,00	
04 122 0008 1066 CONST. REF. E AMPL. DO CEMITERIO PUBLICO	62.100,00	
04 122 0008 1067 CONST./RECUP. DE EST. VICINAIS/PASSAGENS MOLHADAS	123.165,00	
17 122 0008 1075 REF. AMPL. E MANUT. DE SIST. ALTERNATIV DE ABST. DAGUA	235.980,00	
04 122 0008 1076 AQUIS. DE VEIC. MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS	231.840,00	
04 122 0008 1085 CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTICOS DE ENTRADA	101.430,00	
04 122 0008 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.559.513,00	
15 452 0008 2028 MANUTENÇÃO DO SIATEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	140.346,00	
27 782 0008 2029 MANUTENÇÃO E ESTRADAS VICINAIS	86.236,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		
Anexo de Metas e Prioridades		
Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II		
Classificação Institucional Funcional Programática	Em valores Correntes	RS1,00
	Dotação Fixada	
02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04 122 0008 2057 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	110.538,00	
17 512 0008 2071 MANUTENÇÃO DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BASICO	112.608,00	
Total da Unidade:	5.022.730,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		

Anexo de Metas e Prioridades		
Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II		
Classificação Institucional Funcional Programática	Em valores Correntes	RS1,00
	Dotação Fixada	
02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20 122 0009 1025 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	11.178,00	
20 541 0009 1054 CONST. E AMPL. DE ACUDES E BARRAGENS	169.740,00	
20 541 0009 1055 CONST. PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POCOS	89.217,00	
20 541 0009 1056 CONST. E REFORMAR MORADIAS	86.940,00	
20 541 0009 1057 CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS	77.832,00	
20 541 0009 1062 CONST. REF. E AMPL. DE MATADOURO	180.090,00	
20 541 0009 1063 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	171.810,00	
20 541 0009 1064 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	82.800,00	
20 122 0009 1077 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	200.790,00	
20 122 0009 1084 CONST. E RECUP. DE PASSAGENS MOLHADAS	89.010,00	
20 122 0009 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	393.174,00	
20 541 0009 2058 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	77.501,00	
20 541 0009 2059 PROMOVER O CORTE DE TERRA	29.684,00	
20 541 0009 2060 PROGRAMA SEGURO SAFRA	33.534,00	
20 122 0009 2087 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MANDALA COMUNITARIA	22.356,00	
20 542 0009 2088 MANUTENÇÃO DO RESIDUO SOLIDO	50.757,00	
Total da Unidade:	1.766.413,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		
Anexo de Metas e Prioridades		
Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II	Em valores Correntes	RS1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada	
02.010 GABINETE DO PREFEITO		
02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS		
10 122 0006 1027 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	43.056,00	
10 301 0006 1028 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	269.100,00	
10 301 0006 1029 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PSF	18.630,00	
10 301 0006 1031 AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE BUCAL	21.528,00	
10 302 0006 1032 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UMIIE	41.400,00	
10 304 0006 1033 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM./ VIGILANCIA SANITARIA	6.210,00	
10 305 0006 1034 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM./VIG.EPID.CONT.DOENÇAS	11.489,00	
10 541 0006 1035 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	362.250,00	
17 511 0006 1036 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIARES	310.500,00	
17 512 0006 1037 CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITARIO	372.600,00	
10 122 0006 1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E UMIIE	165.600,00	
10 301 0006 1068 CONST. REFORMA E AMPL. DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	238.050,00	
10 301 0006 1079 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ACADEMIAS DE SAUDE	155.250,00	
10 301 0006 1080 CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE SAUDE	103.500,00	
10 122 0006 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.130.485,00	
10 301 0006 2032 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.249.369,00	
10 301 0006 2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	222.753,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		
Anexo de Metas e Prioridades		
Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II	Em valores Correntes	RS1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada	
02.010 GABINETE DO PREFEITO		
02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS		
10 301 0006 2035 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES	310.500,00	
10 302 0006 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE	2.947.722,00	
10 304 0006 2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	140.553,00	
10 305 0006 2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS	259.952,00	
10 122 0006 2055 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	56.925,00	
10 122 0006 2056 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	275.828,00	
10 122 0006 2062 CONTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO AO CONSORCIO DE SAÚDE	53.405,00	
10 305 0006 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	131.176,00	
10 301 0006 2072 MANUT. DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	76.176,00	
10 301 0006 2073 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE	27.594,00	
10 301 0006 2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	193.545,00	
10 512 0006 2075 MANUT. DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BASICO	22.356,00	
10 301 0006 2089 PROGRAMA DE AUXILIO A PESSOAS CARENTES	111.159,00	
10 301 0006 2092 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE	101.948,00	
10 301 0006 2094 MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA NUTRICIONAL	20.700,00	
10 301 0006 2095 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS	24.840,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		
Anexo de Metas e Prioridades		
Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II	Em valores Correntes	RS1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada	
02.010 GABINETE DO PREFEITO		
02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS		
10 301 0006 2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-2019	89.838,00	
Total da Unidade:	10.565.987,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022	
Anexo de Metas e Prioridades	
Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II	Em valores Correntes R\$1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
02.080 SECRETARIA DE TAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL	
08 122 0007 1038 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	41.400,00
08 243 0007 1040 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	70.380,00
08 243 0007 1041 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ CONSELHO TUTELAR	11.385,00
16 482 0007 1045 CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES HABITACIONAIS	517.500,00
08 243 0007 1049 CONST. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	134.550,00
08 244 0007 1050 CONST. E REFORMA DE CASAS POPULARES (BAIXA RENDA)	289.800,00
08 244 0007 1060 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	149.040,00
08 244 0007 1081 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CRAS	22.356,00
08 243 0007 1082 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. CONS. DA CRIA. E ADOLESCENTE	41.607,00
08 244 0007 1083 AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERM. DOS CONSELHOS	11.178,00
08 241 0007 1086 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	113.850,00
08 122 0007 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	816.045,00
08 243 0007 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	180.007,00
08 243 0007 2052 MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	83.491,00
08 243 0007 2066 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	34.154,00
08 244 0007 2078 MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	147.695,00
08 244 0007 2079 SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO	128.547,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022	
Anexo de Metas e Prioridades	
Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II	Em valores Correntes R\$1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
02.080 SECRETARIA DE TAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL	
08 244 0007 2080 MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	470.801,00
08 243 0007 2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	142.208,00
08 244 0007 2082 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	122.130,00
08 244 0007 2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSIST. SOCIAL	50.715,00
08 244 0007 2084 MANUT. GEST. DOS REC. DE APOIO E ORG. DO SUAS (IGDSUAS)	81.765,00
08 244 0007 2085 MANUT. GEST. DOS REC. DE APOIO BOLSA FAMILIA (IGDPBF)	187.335,00
08 244 0007 2086 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	135.585,00
08 244 0007 2097 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	151.110,00
08 122 0007 2098 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS	65.205,00
Total da Unidade:	4.201.839,00
02.100 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
04 122 0003 2090 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO	330.165,00
Total da Unidade:	330.165,00
02.990 RESERVA DE CONTIGENCIA'	
99 999 9999 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA	310.362,00
Total da Unidade:	310.362,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022	
Anexo de Metas e Prioridades	
Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II	Em valores Correntes R\$1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
Total Geral:	41.232.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR					
Orçamento - Programa de 2022					
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA					
Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO					
Objetivo Geral: EFETUAR ACOES POLITICO-ADMINISTRATIVAS OBJ. O CUMPRIMENTO DO PLANO DE GOVERNO					
Tipo Programa: Finalístico					
Público Alvo: Manter as condições de funcionamento do legislativo					
EXERCÍCIO - 2022					
Ação Governamental: 1001AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	Meta Física	PPA	LDO	LOA	
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Valor	21.735	21.735	21.735
Objetivo : AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		Meta Física	1	1	1
Ação Governamental: 1002AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Valor	21.735	21.735	21.735
Objetivo : AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		Meta Física	1	1	1
Ação Governamental: 2001MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Valor	1.152.991	1.152.991	1.152.991
Objetivo : MANUTENÇÃODA CAMARA MUNICIPAL		Meta Física	1	1	1
Total das Metas Fisicasdo Programa:			3	3	3
Totaldo Programa:			1.196.461	1.196.461	1.196.461

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0002 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Objetivo Geral: EFETUAR AS AÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS, OBJETIVANDO O PLANO DE GOVERNO						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: MANTER AS AÇÕES DO GABINETE						
EXERCÍCIO - 2022						
Ação Governamental: 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE				PPA	LDO	LOA
Meta Física				1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	14.490	14.490	14.490
Objetivo : AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE						
Ação Governamental: 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				Meta Física	1	1
Valor				103.500	103.500	103.500
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	103.500	103.500	103.500
Objetivo : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ação Governamental: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				Meta Física	1	1
Valor				828.227	828.227	828.227
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	828.227	828.227	828.227
Objetivo : MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
Total das Metas Fisicas do Programa:				3	3	3
Totaldo Programa:				946.217	946.217	946.217

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0003 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS						
Objetivo Geral: PROPORCIONAR UMA MELHOR QUALIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DO MUNICÍPIO						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: MATER AS AÇÕES ADMINIST. PLANEJ. E FINANCEIRO						
EXERCÍCIO - 2022						
Ação Governamental: 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE				Meta Física	1	1
Valor				31.050	31.050	31.050
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	31.050	31.050	31.050
Objetivo : AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE						
Ação Governamental: 1006 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA				Meta Física	1	1
Valor				465.750	465.750	465.750
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	465.750	465.750	465.750
Objetivo : AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA						
Ação Governamental: 1058 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				Meta Física	1	1
Valor				51.750	51.750	51.750
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	51.750	51.750	51.750
Objetivo : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
Ação Governamental: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				Meta Física	1	1
Valor				2.385.292	2.385.292	2.385.292
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	2.385.292	2.385.292	2.385.292
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Ação Governamental: 2004 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				Meta Física	1	1
Valor				6.708	6.708	6.708
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	6.708	6.708	6.708

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0003 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS						
Objetivo Geral: PROPORCIONAR UMA MELHOR QUALIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DO MUNICÍPIO						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: MATER AS AÇÕES ADMINIST. PLANEJ. E FINANCEIRO						
EXERCÍCIO - 2022						
Objetivo : CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				PPA	LDO	LOA
Ação Governamental: 2064 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				Meta Física	1	1
Valor				34.362	34.362	34.362
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	34.362	34.362	34.362
Objetivo : REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO						
Ação Governamental: 2090 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO				Meta Física	1	1
Valor				330.165	330.165	330.165
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	330.165	330.165	330.165
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO						
Total das Metas Fisicas do Programa:				7	7	7
Totaldo Programa:				3.305.077	3.305.077	3.305.077

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0004 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO						
Objetivo Geral: OFERECER EM ENSINO DE QUALIDADE EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: GARANTIR O ACESSO E A PERM. DOS ALUNOS NA EDUC. BA						
EXERCÍCIO - 2022						
Ação Governamental: 1007 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE				Meta Física	1	1
Valor				194.580	194.580	194.580
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	194.580	194.580	194.580
Objetivo : AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE						
Ação Governamental: 1008 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO				Meta Física	1	1
Valor				227.700	227.700	227.700
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	227.700	227.700	227.700
Objetivo : CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO						
Ação Governamental: 1009 AQUISIÇÃO DE ONIBUS P/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES				Meta Física	1	1
Valor				403.650	403.650	403.650
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	403.650	403.650	403.650
Objetivo : AQUISIÇÃO DE ONIBUS P/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES						
Ação Governamental: 1010 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - SALÁRIO FAMÍLIA				Meta Física	1	1
Valor				20.700	20.700	20.700
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	20.700	20.700	20.700
Objetivo : AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - SALÁRIO FAMÍLIA						
Ação Governamental: 1011 AQUIS. DE BICICLETAS E EQUIP. DE SEGURANÇA				Meta Física	1	1

Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	17.326	17.326	17.326
------------------------	-------------------------------	---------------------------	-------	--------	--------	--------

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0004 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO						
Objetivo Geral: OFERECER EM ENSINO DE QUALIDADE EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: GARANTIR O ACESSO E A PERM. DOS ALUNOS NA EDUC. BA						
EXERCÍCIO - 2022				PPA	LDO	LOA
Objetivo : AQUIS. DE BICICLETAS E EQUIP. DE SEGURANÇA						
Ação Governamental: 1012 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS			Meta Física			
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	45.230	45.230	45.230
Objetivo : AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS						
Ação Governamental: 1013 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/ENSINO INFANTIL			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	19.251	19.251	19.251
Objetivo : AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/ENSINO INFANTIL						
Ação Governamental: 1014 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/BRASIL ALFABETIZA			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	10.971	10.971	10.971
Objetivo : AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/BRASIL ALFABETIZA						
Ação Governamental: 1046 AQUISIÇÃO DE VEICULOS			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	269.100	269.100	269.100
Objetivo : AQUISIÇÃO DE VEICULOS						
Ação Governamental: 1073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO EJA						

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0004 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO						
Objetivo Geral: OFERECEREM ENSINO DE QUALIDADE EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: GARANTIR O ACESSO E A PERM. DOS ALUNOS NA EDUC. BA						
EXERCÍCIO - 2022				PPA	LDO	LOA
Objetivo : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO EJA						
Ação Governamental: 1074 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	19.251	19.251	19.251
Objetivo : AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS						
Ação Governamental: 1078 CONST. REF. E AMPL. PRAÇAS, QUADRAS E GINASIOS			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	207.000	207.000	207.000
Objetivo : CONST. REF. E AMPL. PRAÇAS, QUADRAS E GINASIOS						
Ação Governamental: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	934.769	934.769	934.769
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Ação Governamental: 2006 MANUT. DO PROG. DE ALIM. ESC. ENS. FUND. PNAEF			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	289.800	289.800	289.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0004 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO						
Objetivo Geral: OFERECER EM ENSINO DE QUALIDADE EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: GARANTIR O ACESSO E A PERM. DOS ALUNOS NA EDUC. BA						
EXERCÍCIO - 2022				PPA	LDO	LOA
Objetivo : MANUT. DO PROG. DE ALIM. ESC. ENS. FUND. PNAEF						
Ação Governamental: 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	3.372.857	3.372.857	3.372.857
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%						
Ação Governamental: 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	1.203.871	1.203.871	1.203.871
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%						
Ação Governamental: 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PDDE/FNDE			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	65.826	65.826	65.826
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PDDE/FNDE						
Ação Governamental: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	140.760	140.760	140.760
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE						
Ação Governamental: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%						

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0004 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO						
Objetivo Geral: OFERECER EM ENSINO DE QUALIDADE EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: GARANTIR O ACESSO E A PERM. DOS ALUNOS NA EDUC. BA						
EXERCÍCIO - 2022				PPA	LDO	LOA
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%						
Ação Governamental: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	1.499.559	1.499.559	1.499.559

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%					
Ação Governamental: 2012 MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%					
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1
			Valor	294.673	294.673
Objetivo : MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%					
Ação Governamental: 2013 MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES PNATE					
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1
			Valor	202.280	202.280
Objetivo : MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES PNATE					
Ação Governamental: 2014 MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 25%					
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1
			Valor	130.203	130.203
Objetivo : MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 25%					
Ação Governamental: 2015 MANUT. DO PROG DE ALIMENT. ESCOLAR ENS.FUND. 25%					
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1
			Valor	67.068	67.068

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR					
Orçamento - Programa de 2022					
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA					
Programa: 0004 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO					
Objetivo Geral: OFERECER EM ENSINO DE QUALIDADE EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO					
Tipo Programa: Finalístico					
Público Alvo: GARANTIR O ACESSO E A PERM. DOS ALUNOS NA EDUC. BA					
EXERCÍCIO - 2022					
			PPA	LDO	LOA
Objetivo : MANUT. DO PROG DE ALIMENT. ESCOLAR ENS.FUND. 25%					
Ação Governamental: 2016 MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES QSE					
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1
			Valor	208.822	208.822
Objetivo : MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES QSE					
Ação Governamental: 2017 MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES ESTAD					
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1
			Valor	134.426	134.426
Objetivo : MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES ESTAD					
Ação Governamental: 2018 PROG. DE APOIO FINANC. A ESTUD. CARENTE - ENS. MEDIO					
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1
			Valor	8.487	8.487
Objetivo : PROG. DE APOIO FINANC. A ESTUD. CARENTE - ENS. MEDIO					
Ação Governamental: 2019 PROG. DE APOIO FINANC. A ESTUD. CARENTE - ENS. SUPER					
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1
			Valor	20.700	20.700
Objetivo : PROG. DE APOIO FINANC. A ESTUD. CARENTE - ENS. SUPER					
Ação Governamental: 2020 MANU. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG. ALIMENTAÇÃO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR					
Orçamento - Programa de 2022					
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA					
Programa: 0004 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO					
Objetivo Geral: OFERECER EM ENSINO DE QUALIDADE EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO					
Tipo Programa: Finalístico					
Público Alvo: GARANTIR O ACESSO E A PERM. DOS ALUNOS NA EDUC. BA					
EXERCÍCIO - 2022					
			PPA	LDO	LOA
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1
			Valor	1.750.682	1.750.682
Objetivo : MANU. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG. ALIMENTAÇÃO					
Ação Governamental: 2021 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA					
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1
			Valor	13.786	13.786
Objetivo : MANUT. DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA					
Ação Governamental: 2067 MANUTENÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA					
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1
			Valor	29.352	29.352
Objetivo : MANUTENÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA					
Ação Governamental: 2068 MANUTENÇÃO PROG. TRANSP. ESTUDANTES ENS. MÉDIO - TECNIC					
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1
			Valor	89.424	89.424
Objetivo : MANUTENÇÃO PROG. TRANSP. ESTUDANTES ENS. MÉDIO - TECNIC					
Ação Governamental: 2069 MANUTENÇÃO PROG. TRANSP. ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR					
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1
			Valor	74.726	74.726
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR					
Orçamento - Programa de 2022					
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA					
Programa: 0004 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO					
Objetivo Geral: OFERECER EM ENSINO DE QUALIDADE EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO					
Tipo Programa: Finalístico					
Público Alvo: GARANTIR O ACESSO E A PERM. DOS ALUNOS NA EDUC. BA					
EXERCÍCIO - 2022					
			PPA	LDO	LOA
Objetivo : MANUTENÇÃO PROG. TRANSP. ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR					
Ação Governamental: 2070 PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO AOS JOVENS					
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1
			Valor	37.385	37.385
Objetivo : PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO AOS JOVENS					
Ação Governamental: 2093 RESTITUIÇÕES					
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1
			Valor	48.645	48.645
Objetivo : RESTITUIÇÕES					
Total das Metas Fisicas do Programa:				33	33
Total do Programa:				12.063.210	12.063.210
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR					
Orçamento - Programa de 2022					
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA					
Programa: 0005 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE					
Objetivo Geral: OFERECER A POPULAÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS DE TURISMO E LAZER					
Tipo Programa: Finalístico					
Público Alvo: DESENV. AS ATIV. DESPORT. DOS ALUNOS/REDE MUNICIPAL					
EXERCÍCIO - 2022					
			PPA	LDO	LOA
Ação Governamental: 1015 AQUISIÇÃO DE ACERVO P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL					
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1
			Valor	19.044	19.044
Objetivo : AQUISIÇÃO DE ACERVO P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL					
Ação Governamental: 1016 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE					
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1
			Valor	11.178	11.178

Objetivo : AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE						
Ação Governamental: 1017 CONST. REF. E AMPL. DE QUADRAS DE ESPORTES						
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1	1
			Valor	138.690	138.690	138.690
Objetivo : CONST. REF. E AMPL. DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ação Governamental: 1018 CONST. REF. E AMPL. DE COMPLEXO POLIESPORTIVO						
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1	1
			Valor	252.540	252.540	252.540
Objetivo : CONST. REF. E AMPL. DE COMPLEXO POLIESPORTIVO						
Ação Governamental: 1047 CONSTRUIR ESTRUTURAS DE GINASTICAS E MUSCULAÇÃO						
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1	1
			Valor	74.727	74.727	74.727
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0005 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE						
Objetivo Geral: OFERECER A POPULAÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS DE TURISMO E LAZER						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: DESENV. AS ATIV. DESPORT. DOS ALUNOS/REDE MUNICIPAL						
EXERCÍCIO - 2022						
			PPA	LDO	LOA	
Objetivo : CONSTRUIR ESTRUTURAS DE GINASTICAS E MUSCULAÇÃO						
Ação Governamental: 1059 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1	1
			Valor	51.750	51.750	51.750
Objetivo : AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Ação Governamental: 1069 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA						
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1	1
			Valor	97.290	97.290	97.290
Objetivo : CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA						
Ação Governamental: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1	1
			Valor	316.317	316.317	316.317
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Ação Governamental: 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS						
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1	1
			Valor	383.107	383.107	383.107
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS						
Ação Governamental: 2024 REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO FORA DE EPOCA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0005 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE						
Objetivo Geral: OFERECER A POPULAÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS DE TURISMO E LAZER						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: DESENV. AS ATIV. DESPORT. DOS ALUNOS/REDE MUNICIPAL						
EXERCÍCIO - 2022						
			PPA	LDO	LOA	
Objetivo : REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO FORA DE EPOCA						
Ação Governamental: 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER						
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1	1
			Valor	64.170	64.170	64.170
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER						
Ação Governamental: 2053 MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TORNEIOS E CAMPEONATOS						
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1	1
			Valor	80.731	80.731	80.731
Objetivo : MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TORNEIOS E CAMPEONATOS						
Ação Governamental: 2054 APOIO AOS JOGOS ESCOLARES						
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1	1
			Valor	33.120	33.120	33.120
Objetivo : APOIO AOS JOGOS ESCOLARES						
Total das Metas Fisicas do Programa:				13	13	13
Total do Programa:				1.853.864	1.853.864	1.853.864
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0006 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE						
Objetivo Geral: PROPORC. AOS MUNICIPAIS UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: Proporcionar aos municipais uma melhor qualidade de vida						
EXERCÍCIO - 2022						
			PPA	LDO	LOA	
Objetivo : AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE						
Ação Governamental: 1027 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE						
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1	1
			Valor	43.056	43.056	43.056
Objetivo : AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE						
Ação Governamental: 1028 AQUISIÇÃO DE VEICULOS						
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1	1
			Valor	269.100	269.100	269.100
Objetivo : AQUISIÇÃO DE VEICULOS						
Ação Governamental: 1029 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PSF						
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1	1
			Valor	18.630	18.630	18.630
Objetivo : AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PSF						
Ação Governamental: 1031 AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - SAUDE BUCAL						
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1	1
			Valor	21.528	21.528	21.528
Objetivo : AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - SAUDE BUCAL						
Ação Governamental: 1032 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UMIIE						
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física			
			Valor	41.400	41.400	41.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0006 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE						
Objetivo Geral: PROPORC. AOS MUNICIPAIS UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: Proporcionar aos municipais uma melhor qualidade de vida						
EXERCÍCIO - 2022						
			PPA	LDO	LOA	
Objetivo : AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UMIIE						
Ação Governamental: 1033 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM./ VIGILANCIA SANITARIA						
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1	1
			Valor	6.210	6.210	6.210
Objetivo : AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM./ VIGILANCIA SANITARIA						
Ação Governamental: 1034 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM./VIG.EPID.CONT.DOENÇAS						
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1	1
			Valor	11.489	11.489	11.489

Objetivo : AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM./VIG.EPID.CONT.DOENÇAS						
Ação Governamental: 1035 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	362.250	362.250	362.250
Objetivo : CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO						
Ação Governamental: 1036 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIARES			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	310.500	310.500	310.500
Objetivo : CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIARES						
Ação Governamental: 1037 CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0006 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE						
Objetivo Geral: PROPORC. AOS MUNICIPAIS UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: Proporcionar aos municipais uma melhor qualidade de vida						
EXERCÍCIO - 2022				PPA	LDO	LOA
			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	372.600	372.600	372.600
Objetivo : CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
Ação Governamental: 1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E UMIIE			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	165.600	165.600	165.600
Objetivo : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E UMIIE						
Ação Governamental: 1068 CONST. REFORMA E AMPL. DE UNIDADE BASICA DE SAUDE			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	238.050	238.050	238.050
Objetivo : CONST. REFORMA E AMPL. DE UNIDADE BASICA DE SAUDE						
Ação Governamental: 1079 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ACADEMIAS DE SAUDE			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	155.250	155.250	155.250
Objetivo : CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ACADEMIAS DE SAUDE						
Ação Governamental: 1080 CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE SAUDE			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	103.500	103.500	103.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0006 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE						
Objetivo Geral: PROPORC. AOS MUNICIPAIS UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: Proporcionar aos municipais uma melhor qualidade de vida						
EXERCÍCIO - 2022				PPA	LDO	LOA
			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	2.130.485	2.130.485	2.130.485
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Ação Governamental: 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	2.130.485	2.130.485	2.130.485
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Ação Governamental: 2032 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	1.249.369	1.249.369	1.249.369
Objetivo : MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF						
Ação Governamental: 2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	222.753	222.753	222.753
Objetivo : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL						
Ação Governamental: 2035 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	310.500	310.500	310.500
Objetivo : MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES						
Ação Governamental: 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0006 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE						
Objetivo Geral: PROPORC. AOS MUNICIPAIS UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: Proporcionar aos municipais uma melhor qualidade de vida						
EXERCÍCIO - 2022				PPA	LDO	LOA
			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	2.947.722	2.947.722	2.947.722
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE						
Ação Governamental: 2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:	Produto :BENS E SERVIÇOS	Valor	140.553	140.553	140.553
Objetivo : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA						
Ação Governamental: 2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:	Produto :BENS E SERVIÇOS	Valor	259.952	259.952	259.952
Objetivo : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS						
Ação Governamental: 2055 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	56.925	56.925	56.925
Objetivo : MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO						
Ação Governamental: 2056 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	275.828	275.828	275.828
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0006 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE						
Objetivo Geral: PROPORC. AOS MUNICIPAIS UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: Proporcionar aos municipais uma melhor qualidade de vida						
EXERCÍCIO - 2022				PPA	LDO	LOA
			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	53.405	53.405	53.405
Objetivo : CONTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO AO CONSORCIO DE SAÚDE						
Ação Governamental: 2062 CONTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO AO CONSORCIO DE SAÚDE			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:	Produto :BENS E SERVIÇOS	Valor	131.176	131.176	131.176
Objetivo : CONTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO AO CONSORCIO DE SAÚDE						
Ação Governamental: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:	Produto :BENS E SERVIÇOS	Valor	131.176	131.176	131.176
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF						

Ação Governamental: 2072 MANUT. DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	76.176	76.176	76.176
Objetivo : MANUT. DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE						
Ação Governamental: 2073 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	27.594	27.594	27.594
Objetivo : MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE						
Ação Governamental: 2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ			Meta Física	1	1	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0006 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE						
Objetivo Geral: PROPORC. AOS MUNICIPAIS UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: Proporcionar aos municipais uma melhor qualidade de vida						
EXERCÍCIO - 2022				PPA	LDO	LOA
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Meta Física	1	1	1
			Valor	193.545	193.545	193.545
Objetivo : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ						
Ação Governamental: 2075 MANUT. DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BASICO			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	22.356	22.356	22.356
Objetivo : MANUT. DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BASICO						
Ação Governamental: 2089 PROGRAMA DE AUXILIO A PESSOAS CARENTES			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	111.159	111.159	111.159
Objetivo : PROGRAMA DE AUXILIO A PESSOAS CARENTES						
Ação Governamental: 2092 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	101.948	101.948	101.948
Objetivo : MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE						
Ação Governamental: 2094 MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA NUTRICIONAL			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	20.700	20.700	20.700
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0006 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE						
Objetivo Geral: PROPORC. AOS MUNICIPAIS UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: Proporcionar aos municipais uma melhor qualidade de vida						
EXERCÍCIO - 2022				PPA	LDO	LOA
Objetivo : MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA NUTRICIONAL						
Ação Governamental: 2095 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	24.840	24.840	24.840
Objetivo : RESTITUIÇÕES DE RECURSOS						
Ação Governamental: 2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-2019			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	89.838	89.838	89.838
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-2019						
Total das Metas Fisicas do Programa:				33	33	33
Total do Programa:				10.565.987	10.565.987	10.565.987
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0007 CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL						
Objetivo Geral: IMPLEMENTAR POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: PROMOVER AÇÕES DE ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES						
EXERCÍCIO - 2022				PPA	LDO	LOA
Ação Governamental: 1038 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	41.400	41.400	41.400
Objetivo : AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE						
Ação Governamental: 1040 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	70.380	70.380	70.380
Objetivo : AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE						
Ação Governamental: 1041 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ CONSELHO TUTELAR			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	11.385	11.385	11.385
Objetivo : AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ CONSELHO TUTELAR						
Ação Governamental: 1045 CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES HABITACIONAIS			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	517.500	517.500	517.500
Objetivo : CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES HABITACIONAIS						
Ação Governamental: 1049 CONST. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	134.550	134.550	134.550
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0007 CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL						
Objetivo Geral: IMPLEMENTAR POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: PROMOVER AÇÕES DE ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES						
EXERCÍCIO - 2022				PPA	LDO	LOA
Objetivo : CONST. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS						
Ação Governamental: 1050 CONST. E REFORMA DE CASAS POPULARES (BAIXA RENDA)			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	289.800	289.800	289.800
Objetivo : CONST. E REFORMA DE CASAS POPULARES (BAIXA RENDA)						
Ação Governamental: 1060 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	149.040	149.040	149.040
Objetivo : AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Ação Governamental: 1081 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CRAS			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	22.356	22.356	22.356
Objetivo : AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CRAS						
Ação Governamental: 1082 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. CONS. DA CRIA. E ADOLESCENTE			Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	41.607	41.607	41.607
Objetivo : AQUIS. DE EQUIP. E MAT. CONS. DA CRIA. E ADOLESCENTE						

Ação Governamental: 1083 AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERM. DOS CONSELHOS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0007 CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL						
Objetivo Geral: IMPLEMENTAR POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: PROMOVER AÇÕES DE ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES						
EXERCÍCIO - 2022						
		Meta Física	PPA	LDO	LOA	
Tipo da Ação : Projeto		Unid. de Med.km - Quilômetro	Valor	11.178	11.178	11.178
Objetivo : AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERM. DOS CONSELHOS						
Ação Governamental: 1086 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA						
		Meta Física	1	1	1	
Tipo da Ação : Projeto		Unid. de Med.km - Quilômetro	Valor	113.850	113.850	113.850
Objetivo : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA						
Ação Governamental: 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
		Meta Física	1	1	1	
Tipo da Ação : Atividade		Unid. de Med.km - Quilômetro	Valor	816.045	816.045	816.045
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Ação Governamental: 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						
		Meta Física	1	1	1	
Tipo da Ação : Atividade		Unid. de Med.km - Quilômetro	Valor	180.007	180.007	180.007
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						
Ação Governamental: 2052 MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
		Meta Física	1	1	1	
Tipo da Ação : Atividade		Unid. de Med.km - Quilômetro	Valor	85.491	85.491	85.491
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0007 CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL						
Objetivo Geral: IMPLEMENTAR POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: PROMOVER AÇÕES DE ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES						
EXERCÍCIO - 2022						
		Meta Física	PPA	LDO	LOA	
Objetivo : MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Ação Governamental: 2066 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS						
		Meta Física	1	1	1	
Tipo da Ação : Atividade		Unid. de Med.km - Quilômetro	Valor	34.154	34.154	34.154
Objetivo : MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS						
Ação Governamental: 2078 MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
		Meta Física	1	1	1	
Tipo da Ação : Atividade		Unid. de Med.km - Quilômetro	Valor	147.695	147.695	147.695
Objetivo : MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
Ação Governamental: 2079 SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO						
		Meta Física	1	1	1	
Tipo da Ação : Atividade		Unid. de Med.km - Quilômetro	Valor	128.547	128.547	128.547
Objetivo : SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO						
Ação Governamental: 2080 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
		Meta Física	1	1	1	
Tipo da Ação : Atividade		Unid. de Med.km - Quilômetro	Valor	470.801	470.801	470.801
Objetivo : MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
Ação Governamental: 2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0007 CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL						
Objetivo Geral: IMPLEMENTAR POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: PROMOVER AÇÕES DE ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES						
EXERCÍCIO - 2022						
		Meta Física	PPA	LDO	LOA	
Tipo da Ação : Atividade		Unid. de Med.km - Quilômetro	Valor	142.208	142.208	142.208
Objetivo : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
Ação Governamental: 2082 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS						
		Meta Física	1	1	1	
Tipo da Ação : Atividade		Unid. de Med.km - Quilômetro	Valor	122.130	122.130	122.130
Objetivo : MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS						
Ação Governamental: 2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSIST. SOCIAL						
		Meta Física	1	1	1	
Tipo da Ação : Atividade		Unid. de Med.km - Quilômetro	Valor	50.715	50.715	50.715
Objetivo : MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSIST. SOCIAL						
Ação Governamental: 2084 MANUT. GEST. DOS REC. DE APOIO E ORG. DO SUAS (IGDSUAS)						
		Meta Física	1	1	1	
Tipo da Ação : Atividade		Unid. de Med.km - Quilômetro	Valor	81.765	81.765	81.765
Objetivo : MANUT. GEST. DOS REC. DE APOIO E ORG. DO SUAS (IGDSUAS)						
Ação Governamental: 2085 MANUT. GEST. DOS REC. DE APOIO BOLSA FAMÍLIA (IGDPBF)						
		Meta Física	1	1	1	
Tipo da Ação : Atividade		Unid. de Med.km - Quilômetro	Valor	187.335	187.335	187.335
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0007 CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL						
Objetivo Geral: IMPLEMENTAR POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: PROMOVER AÇÕES DE ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES						
EXERCÍCIO - 2022						
		Meta Física	PPA	LDO	LOA	
Objetivo : MANUT. GEST. DOS REC. DE APOIO BOLSA FAMÍLIA (IGDPBF)						
Ação Governamental: 2086 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO						
		Meta Física	1	1	1	
Tipo da Ação : Atividade		Unid. de Med.km - Quilômetro	Valor	135.585	135.585	135.585
Objetivo : MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO						
Ação Governamental: 2097 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
		Meta Física	1	1	1	
Tipo da Ação : Atividade		Unid. de Med.km - Quilômetro	Valor	151.110	151.110	151.110
Objetivo : MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
Ação Governamental: 2098 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS						
		Meta Física	1	1	1	
Tipo da Ação : Atividade		Unid. de Med.km - Quilômetro	Valor	65.205	65.205	65.205
Objetivo : RESTITUIÇÕES DE RECURSOS						
Total das Metas Físicas do Programa:			26	26	26	
Total do Programa:			4.201.839	4.201.839	4.201.839	

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR							
Orçamento - Programa de 2022							
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA							
Programa: 0008 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. OBRAS E SERV.PUBLICOS							
Objetivo Geral: PROPORC. AOS MUNICIPES UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA							
Tipo Programa: Finalístico							
Público Alvo: PROPORC. AOS MUNICIPES UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA							
EXERCÍCIO - 2022							
Ação Governamental: 1019 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE				Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto		Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	52.785	52.785	52.785
Objetivo : AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE							
Ação Governamental: 1020 CONST. REF. E AMPL DE PREDIOS PUBLICOS				Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto		Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	174.915	174.915	174.915
Objetivo : CONST. REF. E AMPL DE PREDIOS PUBLICOS							
Ação Governamental: 1021 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS C/ DRENAGEM SUPERFICIAL				Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto		Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	190.440	190.440	190.440
Objetivo : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS C/ DRENAGEM SUPERFICIAL							
Ação Governamental: 1022 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/SIST. ILUM. PUB				Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto		Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	22.356	22.356	22.356
Objetivo : AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/SIST. ILUM. PUB							
Ação Governamental: 1023 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PUBLICO				Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto		Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	67.068	67.068	67.068
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR							
Orçamento - Programa de 2022							
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA							
Programa: 0008 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. OBRAS E SERV.PUBLICOS							
Objetivo Geral: PROPORC. AOS MUNICIPES UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA							
Tipo Programa: Finalístico							
Público Alvo: PROPORC. AOS MUNICIPES UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA							
EXERCÍCIO - 2022							
Objetivo : AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PUBLICO				PPA	LDO	LOA	
Ação Governamental: 1024 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS				Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto		Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	180.090	180.090	180.090
Objetivo : CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS							
Ação Governamental: 1044 REURBANIZAÇÃO DE RUAS				Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto		Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	169.740	169.740	169.740
Objetivo : REURBANIZAÇÃO DE RUAS							
Ação Governamental: 1051 REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACUDE MAMOES				Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto		Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	169.740	169.740	169.740
Objetivo : REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACUDE MAMOES							
Ação Governamental: 1053 PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E DRENAGEM DE RUAS				Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto		Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	231.840	231.840	231.840
Objetivo : PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E DRENAGEM DE RUAS							
Ação Governamental: 1066 CONST. REF. E AMPL. DO CEMITERIO PUBLICO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR							
Orçamento - Programa de 2022							
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA							
Programa: 0008 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. OBRAS E SERV.PUBLICOS							
Objetivo Geral: PROPORC. AOS MUNICIPES UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA							
Tipo Programa: Finalístico							
Público Alvo: PROPORC. AOS MUNICIPES UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA							
EXERCÍCIO - 2022							
				Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto		Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	62.100	62.100	62.100
Objetivo : CONST. REF. E AMPL. DO CEMITERIO PUBLICO							
Ação Governamental: 1067 CONST./RECUP. DE EST. VICINAIS/PASSAGENS MOLHADAS				Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto		Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	123.165	123.165	123.165
Objetivo : CONST./RECUP. DE EST. VICINAIS/PASSAGENS MOLHADAS							
Ação Governamental: 1075 REF. AMPL. E MANUT. DE SIST. ALTERNATIV DE ABST. DAGUA				Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto		Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	235.980	235.980	235.980
Objetivo : REF. AMPL. E MANUT. DE SIST. ALTERNATIV DE ABST. DAGUA							
Ação Governamental: 1076 AQUIS. DE VEIC. MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS				Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto		Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	231.840	231.840	231.840
Objetivo : AQUIS. DE VEIC. MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS							
Ação Governamental: 1085 CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTICOS DE ENTRADA				Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Projeto		Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	101.430	101.430	101.430
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR							
Orçamento - Programa de 2022							
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA							
Programa: 0008 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. OBRAS E SERV.PUBLICOS							
Objetivo Geral: PROPORC. AOS MUNICIPES UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA							
Tipo Programa: Finalístico							
Público Alvo: PROPORC. AOS MUNICIPES UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA							
EXERCÍCIO - 2022							
Objetivo : CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTICOS DE ENTRADA				PPA	LDO	LOA	
Ação Governamental: 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade		Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	2.559.513	2.559.513	2.559.513
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA							
Ação Governamental: 2028 MANUTENÇÃO DO SIATEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade		Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	140.346	140.346	140.346
Objetivo : MANUTENÇÃO DO SIATEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ação Governamental: 2029 MANUTENÇÃO E ESTRADAS VICINAIS				Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade		Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	86.236	86.236	86.236
Objetivo : MANUTENÇÃO E ESTRADAS VICINAIS							
Ação Governamental: 2057 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA				Meta Física	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade		Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	110.538	110.538	110.538

Objetivo : MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA						
Ação Governamental: 2071 MANUTENÇÃO DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BASICO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0008 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. OBRAS E SERV.PUBLICOS						
Objetivo Geral: PROPORC. AOS MUNICIPES UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: PROPORC. AOS MUNICIPES UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA						
EXERCÍCIO - 2022						
				PPA	LDO	LOA
Meta Física				1	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	112.608	112.608	112.608
Objetivo : MANUTENÇÃO DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BASICO						
Total das Metas Físicas do Programa:				19	19	19
Total do Programa:				5.022.730	5.022.730	5.022.730
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0009 CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE						
Objetivo Geral: MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: APOIAS AS AÇÕES ADM. ATRAVES DA SECRETARIA						
EXERCÍCIO - 2022						
				PPA	LDO	LOA
Meta Física				1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	11.178	11.178	11.178
Objetivo : AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE						
Ação Governamental: 1054 CONST. E AMPL. DE ACUDES E BARRAGENS				Meta Física	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	169.740	169.740	169.740
Objetivo : CONST. E AMPL. DE ACUDES E BARRAGENS						
Ação Governamental: 1055 CONST. PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POCOS				Meta Física	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	89.217	89.217	89.217
Objetivo : CONST. PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POCOS						
Ação Governamental: 1056 CONST. E REFORMAR MORADIAS				Meta Física	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	86.940	86.940	86.940
Objetivo : CONST. E REFORMAR MORADIAS						
Ação Governamental: 1057 CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS				Meta Física	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	77.832	77.832	77.832
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0009 CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE						
Objetivo Geral: MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: APOIAS AS AÇÕES ADM. ATRAVES DA SECRETARIA						
EXERCÍCIO - 2022						
				PPA	LDO	LOA
Meta Física				1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	180.090	180.090	180.090
Objetivo : CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS						
Ação Governamental: 1062 CONST. REF. E AMPL. DE MATADOURO				Meta Física	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	171.810	171.810	171.810
Objetivo : CONST. REF. E AMPL. DE MATADOURO						
Ação Governamental: 1063 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				Meta Física	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	82.800	82.800	82.800
Objetivo : AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ação Governamental: 1077 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS				Meta Física	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	200.790	200.790	200.790
Objetivo : AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS						
Ação Governamental: 1084 CONST. E RECUP. DE PASSAGENS MOLHADAS				Meta Física	1	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0009 CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE						
Objetivo Geral: MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: APOIAS AS AÇÕES ADM. ATRAVES DA SECRETARIA						
EXERCÍCIO - 2022						
				PPA	LDO	LOA
Meta Física				1	1	1
Tipo da Ação : Projeto	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	89.010	89.010	89.010
Objetivo : CONST. E RECUP. DE PASSAGENS MOLHADAS						
Ação Governamental: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				Meta Física	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	393.174	393.174	393.174
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Ação Governamental: 2058 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				Meta Física	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	77.501	77.501	77.501
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS						
Ação Governamental: 2059 PROMOVER O CORTE DE TERRA				Meta Física	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	29.684	29.684	29.684
Objetivo : PROMOVER O CORTE DE TERRA						
Ação Governamental: 2060 PROGRAMA SEGURO SAFRA				Meta Física	1	1
Tipo da Ação : Atividade	Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	33.534	33.534	33.534
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Orçamento - Programa de 2022						
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA						
Programa: 0009 CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE						
Objetivo Geral: MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: APOIAS AS AÇÕES ADM. ATRAVES DA SECRETARIA						
EXERCÍCIO - 2022						
				PPA	LDO	LOA

Objetivo : PROGRAMA SEGURO SAFRA							
Ação Governamental: 2087 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MANDALA COMUNITARIA				Meta Fisica	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade		Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	22.356	22.356	22.356
Objetivo : IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MANDALA COMUNITARIA							
Ação Governamental: 2088 MANUTENÇÃO DO RESIDUO SOLIDO				Meta Fisica	1	1	1
Tipo da Ação : Atividade		Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	50.757	50.757	50.757
Objetivo : MANUTENÇÃO DO RESIDUO SOLIDO							
Total das Metas Fisicas do Programa:					16	16	16
Total do Programa:					1.766.413	1.766.413	1.766.413
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR							
Orçamento - Programa de 2022							
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA							
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA							
Objetivo Geral: MANTER UMA RESERVA PARA PASSIVO CONTIGENTE E RISCOS FISCAIS							
Tipo Programa: APOIO							
Público Alvo: MUNICIPIO							
EXERCÍCIO - 2022							
Ação Governamental: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				Meta Fisica	1	1	1
Tipo da Ação : Reserva de Contingencia		Unid. de Med.:km - Quilômetro	Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	310.362	310.362	310.362
Objetivo : RESERVA DE CONTINGENCIA							
Total das Metas Fisicas do Programa:					1	1	1
Total do Programa:					310.362	310.362	310.362
Total Geral das Mestas Fisicas:					154	154	154
Total Geral:					41.232.160	41.232.160	41.232.160

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador: 18E235EC

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em						
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14								
Rua								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Demonstrativo Consolidado		JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL						
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)								
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	No % (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.837.837,34	40.522.821,91	3.352.420,98	213,07	6.785.412,23	314,46	33.737.409,68	
RECEITAS CORRENTES	29.986.697,34	30.671.681,91	3.352.420,98	213,07	6.785.412,23	314,46	23.886.269,68	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	625.805,92	625.805,92	17.702,04	6,12	34.782,41	22,86	591.023,51	
Impostos	594.177,72	594.177,72	16.652,04	2,80	29.102,91	4,90	565.074,81	
Taxas	31.628,20	31.628,20	1.050,00	3,32	5.679,50	17,96	25.948,70	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	18.528,82	51.485,36	30.815,22	59,85	51.485,36	100,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	18.528,82	51.485,36	30.815,22	59,85	51.485,36	100,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	36.927,46	126.233,30	89.099,84	108,41	89.561,27	109,55	36.672,03	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	36.927,46	40.543,30	3.409,84	8,41	3.871,27	9,55	36.672,03	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	85.690,00	85.690,00	100,00	85.690,00	100,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	364.130,62	364.130,62	0,00	0,00	0,00	0,00	364.130,62	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.253,70	8.253,70	0,00	0,00	0,00	0,00	8.253,70	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	85.876,92	85.876,92	0,00	0,00	0,00	0,00	85.876,92	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.734.955,85	29.297.252,72	3.206.437,48	34,54	6.588.303,91	71,53	22.708.948,81	
Transferências da União e de suas Entidades	19.031.300,87	19.541.529,29	2.012.584,95	10,30	4.070.176,52	20,83	15.471.352,77	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.846.415,06	3.898.483,51	450.360,07	11,55	899.000,54	23,06	2.999.482,97	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.857.239,92	5.857.239,92	743.492,46	12,69	1.619.126,85	27,64	4.238.113,07	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.348,67	206.773,99	8.366,40	4,14	21.279,28	10,53	185.494,71	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	201.716,41	202.141,73	8.366,40	4,14	21.279,28	10,53	180.862,45	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	4.632,26	4.632,26	0,00	0,00	0,00	0,00	4.632,26	
RECEITAS DE CAPITAL	9.851.140,00	9.851.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.851.140,00	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	836.583,94	836.583,94	0,00	0,00	0,00	0,00	836.583,94
Alienação de Bens Móveis	628.806,94	628.806,94	0,00	0,00	0,00	0,00	628.806,94
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	207.777,00	207.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.777,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.904.556,06	8.904.556,06	0,00	0,00	0,00	0,00	8.904.556,06
Transferências da União e de suas Entidades	5.867.682,43	5.867.682,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.867.682,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.036.873,63	3.036.873,63	0,00	0,00	0,00	0,00	3.036.873,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.837.837,34	40.522.821,91	3.352.420,98	8,27	6.785.412,23	16,74	33.737.409,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.837.837,34	40.522.821,91	3.352.420,98	8,27	6.785.412,23	16,74	33.737.409,68
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.837.837,34	40.522.821,91	3.352.420,98	8,27	6.785.412,23	16,74	33.737.409,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS PAGOS À PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.837.837,34	39.837.837,34	3.437.142,15	7.068.892,17	0,00	3.556.557,36	5.906.021,12	0,00	5.517.875,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.686.830,37	29.799.339,37	3.142.795,08	6.543.486,40	0,00	3.262.210,29	5.380.615,35	0,00	5.050.411,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.884.120,00	15.214.625,00	2.148.473,77	4.422.958,31	0,00	2.205.609,13	3.831.141,49	0,00	3.657.856,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.440,00	5.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.797.270,37	14.579.274,37	994.321,31	2.120.528,09	0,00	1.056.601,16	1.549.473,86	0,00	1.392.554,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.851.140,00	9.738.631,00	294.347,07	525.405,77	0,00	294.347,07	525.405,77	0,00	467.464,08	0,00
INVESTIMENTOS	9.336.340,00	9.236.284,00	63.188,69	87.860,01	0,00	63.188,69	87.860,01	0,00	29.918,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	437.547,00	231.158,38	437.545,76	0,00	231.158,38	437.545,76	0,00	437.545,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.866,97	299.866,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.837.837,34	39.837.837,34	3.437.142,15	7.068.892,17	0,00	3.556.557,36	5.906.021,12	0,00	5.517.875,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.837.837,34	39.837.837,34	3.437.142,15	7.068.892,17	0,00	3.556.557,36	5.906.021,12	0,00	5.517.875,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.837.837,34	39.837.837,34	3.437.142,15	7.068.892,17	0,00	3.556.557,36	5.906.021,12	0,00	5.517.875,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	879.391,11	0,00	1.267.537,02	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.837.837,34	39.837.837,34	3.437.142,15	7.068.892,17	0,00	3.556.557,36	6.785.412,23	0,00	6.785.412,23	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Intra	Estágios da Despesa Orçamentária										
		DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS RESTOS PAGAR NÃ	EM A
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador												
Nota Explicativa:												

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C5D32077

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em		
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14				
Rua				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO		DESPESAS		DESPESAS
		ATUALIZADA	EMPENHADAS ATÉ	EMPENHADAS ATÉ	LIQUIDADAS ATÉ O	LIQUIDADAS ATÉ O
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	0,00	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	APORTES REALIZADOS	
	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Periodo de Referência	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoPrevidenciariaEntreOsRegimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasCompensacaoPrevidenciariaEntreOsRegimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1ADF70B5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo	Lei de Nº	Criada em
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14		
Rua		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICIPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREPREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre /
RECEITAS CORRENTES (I)	30.671.681,91	6.785.412,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	625.805,92	34.782,41
IPTU	25.373,78	5.315,00
ISS	247.866,39	13.411,55
ITBI	17.922,49	4.499,33
IRRF	106.301,01	5.877,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.342,25	5.679,50
Contribuições	51.485,36	51.485,36
Receita Patrimonial	126.233,30	89.561,27
Aplicações Financeiras (II)	37.792,09	3.871,27
Outras Receitas Patrimoniais	88.441,21	85.690,00
Transferências Correntes	29.297.252,72	6.588.303,91
Cota-Parte do FPM	14.101.669,55	3.021.582,51
Cota-Parte do ICMS	2.446.411,38	802.781,38
Cota-Parte do IPVA	107.467,52	40.530,15
Cota-Parte do ITR	7.655,68	53,48
Transferências da LC 87/1996	6.887,13	8.457,86
Transferências da LC nº 61/1989	17.919,20	18.965,92
Transferências do FUNDEB	6.018.039,92	1.756.529,97
Outras Transferências Correntes	6.591.202,34	939.402,64
Demais Receitas Correntes	570.904,61	21.279,28
Receitas Correntes Restantes	570.904,61	21.279,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)	30.633.889,82	6.781.540,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.851.140,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	110.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	836.583,94	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	836.583,94	0,00
Transferências de Capital	8.904.556,06	0,00
Convênios	3.913.503,93	0,00
Outras Transferências de Capital	4.991.052,13	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.741.140,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	40.375.029,82	6.781.540,96

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR NÃO
		ATÉ O BIMESTRE	O BIMESTRE /	BIMESTRE / 2021	PROCESSADOS	PROCESSADOS	PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.799.339,37	6.543.486,40	5.380.615,35	5.050.411,13	3.559,34	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	15.214.625,00	4.422.958,31	3.831.141,49	3.657.856,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.579.274,37	2.120.528,09	1.549.473,86	1.392.554,21	3.559,34	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	29.793.899,37	6.543.486,40	5.380.615,35	5.050.411,13	3.559,34	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.738.631,00	525.405,77	525.405,77	467.464,08	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.236.284,00	87.860,01	87.860,01	29.918,32	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	437.547,00	437.545,76	437.545,76	437.545,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.301.084,00	87.860,01	87.860,01	29.918,32	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	299.866,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	39.394.850,34	6.631.346,41	5.468.475,36	5.080.329,45	3.559,34	0,00	0,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	VALOR INCORRIDO
	1.697.652,17
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
	3.871,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)	VALOR INCORRIDO
	1.820.294,21
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo
	Em 31/12/2020 (a)
	Até o Bimestre / 2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.227.995,72
DEDUÇÕES (XXIX)	1.812.656,35
Disponibilidade de Caixa	1.812.656,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.899.585,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	86.929,61
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)	1.415.339,37
	(408.826,11)

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	Até o Bimestre / 2021
	1.824.165,48
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2021
VARIACÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	VALOR INCORRIDO
	3.559,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.820.606,14

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	Até o Bimestre / 2021
	1.816.734,87
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	2021
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador	
Nota Explicativa:	

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:29E063E1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em		
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14				
Rua				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITA REALIZADA	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(a)	c=(/a)x100
1 - RECEITAS CORRENTES	594.177,72	594.177,72	12.450,87	2,09
1.1 - Receitas resultante do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU	25.373,78	25.373,78	1.070,00	4,21
1.1.1 - IPTU	25.373,78	25.373,78	1.070,00	4,21
1.1.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos de IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - DÁ-vida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros do Mora, AtualizaçãO MonetÁria e Outros encargos da DÁ-vida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre TransmissãO Inter Vivos - ITBI	17.922,49	17.922,49	2.059,33	11,49
1.2.1 - ITBI	17.922,49	17.922,49	2.059,33	11,49
1.2.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos de ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - DÁ-vida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros do Mora, AtualizaçãO MonetÁria e Outros encargos da DÁ-vida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre ServiçOs de Qualquer Natureza - ISS	247.866,39	247.866,39	6.127,85	2,47
1.3.1 - ISS	143.231,35	143.231,35	6.057,85	4,22
1.3.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos de ISS	104.635,04	104.635,04	70,00	0,06
1.3.3 - DÁ-vida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros do Mora, AtualizaçãO MonetÁria e Outros encargos da DÁ-vida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Imposto sobre a Renda de Pessoa FÁ-sica - IRPF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6 - Imposto sobre a Renda de Pessoa FÁ-sica - IRPF - DÁ-vida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	303.015,06	303.015,06	3.193,69	1,05
1.4.1 - IRRF	303.015,06	303.015,06	3.193,69	1,05
1.4.2 - Imposto sobre a Renda - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - DÁ-vida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros do Mora, AtualizaçãO MonetÁria e Outros encargos da DÁ-vida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - DÁ-vida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros do Mora, AtualizaçãO MonetÁria e Outros encargos da DÁ-vida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.664.221,47	16.688.010,46	2.138.243,42	12,83
2.1 - Cota-Parte FPM	13.021.669,55	13.021.669,55	1.699.725,99	13,05
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.436.958,79	2.446.411,38	405.327,59	16,63
2.3 - ICMS-DesoneraçãO - LC nO87/1996	6.283,00	6.887,13	7.385,50	117,54
2.4 - Cota-Parte IPI ExportaçãO	4.186,93	17.919,20	8.397,27	200,55
2.5 - Cota-Parte ITR	7.655,68	7.655,68	34,56	0,45
2.6 - Cota-Parte IPVA	107.467,52	107.467,52	17.372,51	16,16
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Cota-Parte do FUnO de ParticipaçãO do Municipio 1% Dezembro - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
2.9 - Cota-Parte do FUnO de ParticipaçãO do Municipio 1% Julho - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.258.399,19	17.258.399,19	2.150.694,29	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	
		(a)	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	c=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICaçãO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	ENSINO 9.263,77	9.263,77	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	732.621,49	732.621,49	42.526,52	5,80
5.1 - Transferencias do SalÁrio-EducaçãO	375.000,00	375.000,00	22.545,29	6,01
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	89.700,00	89.700,00	0,07	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	19.977,82	10,51
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	77.921,49	77.921,49	3,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - AplicaçãO Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,34	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios				0,00
6.2 - AplicaçãO Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERaçOES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	741.885,26	741.885,26	42.526,52	

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA	
			Até o Bimestre (b)	% c=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.637.310,78	13.637.310,78	1.807.249,48	13,25
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	13.021.669,55	13.021.669,55	1.699.725,99	13,05
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	607.619,67	607.619,67	101.331,86	16,67
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	392,70	392,70	1.846,36	470,17
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	912,12	912,12	2,16	0,23
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1,5 - 1,5,5) + 2,5)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.716,74	6.716,74	4.343,11	64,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.018.039,92	6.018.039,92	875.648,75	14,55
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.857.239,92	5.857.239,92	875.634,39	14,94
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	160.800,00	160.800,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	14,36	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-7.780.070,86	-7.780.070,86	-931.615,09	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12>0)] ACRÉSCIMO RESULTANTE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			0,00	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA(12<0)] DECRÉSCIMO RESULTANTE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	0,00	3.943.119,50	1.318.005,58	33,42	1.318.005,58	33,42	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	684.320,00	397.188,74	58,04	397.188,74	58,04	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	3.258.799,50	920.816,84	29,01	920.816,84	29,01	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	2.106.498,94	223.652,00	10,61	223.652,00	10,61	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	312.640,00	48.051,52	15,36	48.051,52	15,36	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	1.793.858,94	175.600,48	10,22	175.600,48	10,22	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	6.049.618,44	1.541.657,58	25,48	1.541.657,58	25,48	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTEIRO DO	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.541.657,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(13-(16.1 + 17.1))/(11 x 100)%	150,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE que não remuneração do Magistério(14-(16.2+17.2))/(11 x 100)%	25,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício(100 - (19.1 +19.2))%	-76,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ 1º TRIMESTRE DE 2021	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.711.689,00	482.843,24	28,20	482.667,24	28,19	0,00
23.1 - Creche	0,00	1.711.689,00	482.843,24	28,20	482.667,24	28,19	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	996.960,00	445.240,26	73,40	445.240,26	73,40	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	714.729,00	37.602,98	5,26	37.426,98	5,23	0,00
23.2 - PrA-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.974.278,44	1.120.032,92	16,05	1.103.321,22	15,81	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	5.052.658,44	1.096.417,32	39,23	1.096.417,32	39,23	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	1.921.620,00	23.615,60	1,25	6.903,90	0,36	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	189.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	92.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	0,00	8.967.367,44	1.602.876,16	17,87	1.585.988,46	17,69	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-931.615,09
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	14,36
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	0,00
36 - CANCELAMENTO NO EXERC. DE RESTOS APAGAR INSC. COM DISPON. FINANCEIRA DE RECUSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS NO ENSINO = 46J	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-931.600,73
38 - TOTAL DAS DESEPSAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.517.589,19
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38/(3) X 100)%	117,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42+ 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29 + 44)	0,00	8.967.367,44	1.602.876,16	17,87	1.585.988,46	17,69	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (J)
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.541.657,58	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.541.657,58	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		14,36
51 (+) AJUSTES		14,36
51.1 - Retenção		
51.2 - Conciliação Bancária		
52 (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:816ACD67

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14			
Rua			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Consolidado			
JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Decorrentes dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (II f+ II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador: 76E2E053

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

Poder Executivo Lei de Nº Criada em				
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Demonstrativo Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12.450,87	0,00
Receitas resultante do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00	1.070,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	1.070,00	0,00
Multas, Juros de mora e outros encargos de IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	2.059,33	0,00
ITBI	0,00	0,00	2.059,33	0,00
Multas, Juros de mora e outros encargos de ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	6.127,85	0,00
ISS	0,00	0,00	6.057,85	0,00
Multas, Juros de mora e outros encargos de ISS	0,00	0,00	70,00	0,00

Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	3.193,69	0,00
IRRF	0,00	0,00	3.193,69	0,00
Imposto sobre a Renda - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	3.163,62	2.138.243,42	67.588,50
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	1.699.725,99	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	405.327,59	0,00
ICMS-Desoneração - LC nº87/1996	0,00	0,00	7.385,50	0,00
Cota-Parte IPI Exportação	0,00	3.163,62	8.397,27	265,43
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	34,56	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	17.372,51	0,00
Cota-parte 1% FPM Julho	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte 1% FPM Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	3.163,62	2.150.694,29	67.982,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador				

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E65FE59A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14	
Rua	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL
Demonstrativo Consolidado	
Balanco Orçamentário	Balanco Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.837.837,34
Previsão Atualizada	40.522.821,91
Receitas Realizadas	6.785.412,23
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.837.837,34
Créditos Adicionais	851.537,00
Dotação Atualizada	39.837.837,34
Despesas Empenhadas	7.068.892,17
Despesas Liquidadas	5.906.021,12
Despesas Pagas	5.517.875,21
Superávit Orçamentário	879.391,11
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.068.892,17
Despesas Liquidadas	5.906.021,12

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	20.511.915,46		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites De Endividamento	20.511.915,46		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	20.511.915,46		
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhada			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhada			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.820.294,21	
Resultado Primário - Acima da Linha		1.697.652,17	
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder		
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	86.929,61	3.559,34	83.370,27
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo			
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
TOTAL	86.929,61	3.559,34	83.370,27

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.517.589,19	25,00	117,06	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamen	1.541.657,58	60,00	150,52	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito			110.000,00	
Despesa de Capital Líquida	525.405,77		9.213.225,23	
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		15,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador, Prefeitura Municipal de Equador			

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6719F5F2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei de Nº Criada em		
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14		
Poder Executivo	DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
Demonstrativo Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.183.299,34	0,00
Pessoal Ativo	11.183.299,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.136.888,47	0,00
Obrigações Patronais	2.046.410,87	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.183.299,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.511.915,46	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.511.915,46	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.183.299,34	54,52 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.307.149,28	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.691.791,81	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.076.434,35	54,00 %
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C3374100

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em					
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14						
Rua						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA						
Demonstrativo Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MAIO/2020 A ABRIL 2021						
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")						
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
			Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	
			Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.227.995,72		2.945.020,63	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	3.227.995,72		2.945.020,63	0,00	0,00	

Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.227.995,72	2.945.020,63	0,00	0,00
De Tributos	74.809,82	15.893,52	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.153.185,90	2.929.127,11	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.812.656,35	3.353.846,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	1.812.656,35	3.353.846,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.899.585,96	3.437.217,01	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	86.929,61	83.370,27	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	1.415.339,37	(408.826,11)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.513.314,91	20.511.915,46	0,00	0,00
Transferências Obrigatórias Da União Relativas As Emendas Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites De Endividamento	19.513.314,91	20.511.915,46	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	16,54	14,36	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	7,25	(1,99)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	23.415.977,89	24.614.298,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.074.380,10	22.152.868,70	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	279.973,86	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador				
Nota Explicativa:				

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D083F3AE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14				
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Demonstrativo Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2020 A ABRIL 2021				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.513.314,91	20.511.915,46	0,00	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	19.513.314,91	20.511.915,46	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador				

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A4D3628A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em		
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14			
Rua			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)	JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL		
Demonstrativo Consolidado			
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
	Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	20.511.915,46		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplifica	20.511.915,46		
Receita Corrente Líquida Ajustada	20.511.915,46		
Divida Consolidada	Divida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Divida Consolidada Líquida		120,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Garantias de Valores	Garantias de Valores		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL

Operações de Crédito	Operações de Crédito	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Restos a Pagar	Restos a Pagar	
	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A

	EMPENHADOS E NÃO	
Valor Total		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador		
Nota Explicativa:		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:682BB308

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14		
Rua		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Demonstrativo Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO/2020 A ABRIL 2021		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.511.915,46	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.511.915,46	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.281.906,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.953.715,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.435.834,08	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador		

SERGIO MARCOS TORRES DA CLETSON

Contador

RIVALDO DE SILVA OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:122F7641

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Aos 26 de maio de 2021, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 - SRP, homologado em 26 de fevereiro de 2021 publicado em 01 de março de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.827.501/0001-20**, neste ato representada pelo o Sr. Jose Luciano Vasconcelos alves, portador da carteira de identidade nº 2.250.893 SSP/PB e CPF nº 024.267.254-00, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização pessoal, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 117.866,42 (cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)** conforme itens descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML	LIDER	UND	114	R\$ 2,95	R\$ 336,30
3	ÁGUA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 2,0 % (DOIS VÍRGULA ZERO POR CENTO) DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO 12 UND	OLIMPO	CX	525	R\$ 16,30	R\$ 8.557,50
4	ÁGUA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 2,0 % (DOIS VÍRGULA ZERO POR CENTO) DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5000 ML, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	OLIMPO	UND	240	R\$ 7,25	R\$ 1.740,00
12	AMACIANTE LÍQUIDO – FRASCO COM 2000ML – DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	STARLUX	UND	360	R\$ 1,93	R\$ 694,80
14	COLÔNIA INFANTIL TESTADA DERMATOLÓGICAMENTE ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 200ML. REFERÊNCIA JOHNSONS BABY LAVANDA.	TRALALA	UND	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
19	CREME DENTAL INFANTIL, EM PASTA, COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 50 G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE	CLEAN	UND	720	R\$ 2,49	R\$ 1.792,80
22	DESENTUPIDOR, CORPO DE BORRACHA, PARA USO EM PIA DE COZINHA, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	PAULISTINHA	UND	26	R\$ 4,90	R\$ 127,40
25	DESINFETANTE A BASE DE EUCALIPTO/FLORAL GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 20 LITROS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	STARLUX	BOMBONA	150	R\$ 46,08	R\$ 6.912,00
26	DESINFETANTE A BASE DE EUCALIPTO/FLORAL GERMICIDA E BACTERICIDA, PARA DESINFECÇÃO D VASOS SANITÁRIO, RALOS, PIAS, LIMPEZA GERAL D PISOS, PAREDES, AZULEJOS, MÁRMORES, ASSOALHOS, ETC. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	STARLUX	UND	1.650	R\$ 6,75	R\$ 11.137,50
29	DESINFETANTE, GERMICIDA, EMBALAGEM COM 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	STARLUX	UND	1.685	R\$ 1,05	R\$ 1.769,25
30	DESINFETANTE MÚLTIPLO USO, ALVEJAR, DESINFETAR, BACTERICIDA, CLORO ATIVO, BICO ECONÔMICO. PARA LIMPEZA DE BANHEIRAS E PIAS, LIMPEZA DE VIDROS, LOUÇAS, VASOS SANITÁRIOS, ETC. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	STARLUX	UND	800	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00

32	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM NO MÍNIMO 360 ML.	AR GRADAVEL	UND	590	RS 7,49	RS 4.419,10
33	DESODORIZANTE SANITARIO, COM ESTOJO, BACTERIOSTÁTICO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESANDO APROXIMADAMENTE 35 G.	ARTFLOR	UND	170	RS 1,27	RS 215,90
34	DETERGENTE CONCENTRADO GEL PARA LOUÇA, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	STARLUX	CX	48	RS 27,95	RS 1.341,60
37	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	STARLUX	CX	213	RS 27,25	RS 5.804,25
40	ESCOVA LIMPA TUDO, REMOVE RESÍDUOS	PAULISTINHA	UND	30	RS 2,05	RS 61,50
41	ESPANADOR DE PÓ NYLON FIBRAS Nº2	PARATY	UND	25	RS 9,00	RS 225,00
43	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7,0CM X 11,0CM X 2,2 CM. EMBALAGEM COM 03 UND, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	LIMPABELA	PCT	840	RS 1,10	RS 924,00
49	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UNIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE	CRISTAL	UNS	1.040	RS 1,35	RS 1.404,00
61	INSETICIDA EM AEROSOL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 300ML	BAYGON	UND	270	RS 8,95	RS 2.416,50
62	LIMPA PISO, EMBALAGEM COM 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	STARLUX	UND	1.360	RS 1,90	RS 2.584,00
63	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM COM 1LITRO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	ALICE	UND	110	RS 3,30	RS 363,00
68	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, PARA MULTIUSO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES NO TAMANHO M.	VABENE	CAIXA	310	RS 63,79	RS 19.774,90
69	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL POLIÉTILENO. TRANSPARENTE. C/100 UND. CAIXA	VOLK DO BRASIL	CAIXA	16	RS 5,95	RS 95,20
73	PA DE ALUMÍNIO CABO LONGO	PARATY	UND	40	RS 11,90	RS 476,00
78	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46CM X 70CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	CRISTAL	UND	755	RS 2,50	RS 1.887,50
79	PANO DE PIA 33X55CM	SÃO CRISTOVÃO	UND	110	RS 2,64	RS 290,40
80	PANO DE PRATO, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68CM X 40CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	CRISTAL	UND	586	RS 1,95	RS 1.142,70
82	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 METROS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FORTPACK	ROLO	145	RS 5,45	RS 790,25
87	PAPEL TOALHA, BOBINA, PACOTE COM 6 ROLOS, MEDINDO 20 CM X 200 METROS. DESCARTÁVEL, FABRICADO EM 100% FIBRAS CELULÓSICAS. SERVE PARA SECAGEM DAS MÃOS, LIMPEZA DE VIDROS, LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E OUTRAS INFINIDADES DE APLICAÇÕES.	SNACK	BOBINA	360	RS 42,25	RS 15.210,00
88	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, MEDINDO 21 CM X 20 CM. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	DIPLOMATA	PCT	500	RS 8,35	RS 4.175,00
98	RODO PARA PIA - LARGURA 20 CM	PARATY	UND	20	RS 2,95	RS 59,00
101	RODO, CORPO DE PLÁSTICO, COM 2 BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M	PARATY	UND	70	RS 9,20	RS 644,00
107	SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 5X200G CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	GUARANI	PCT	780	RS 5,05	RS 3.939,00
109	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, EMBALAGEM COM 1000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	STARLUX	UND	705	RS 4,40	RS 3.102,00
110	SABONETE, EM BARRA, COM GLICERINA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM NO MÍNIMO 90 G.	EVEN	UND	150	RS 1,15	RS 172,50
130	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, TAMANHO ÚNICO, COM ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	VABENE	CX	230	RS 19,47	RS 4.478,10
131	VASCULHADOR PARA TETO COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5M	PARATY	UND	25	RS 7,15	RS 178,75
138	VASSOURA, DE SISAL, TUFO DE APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO AMARRADO COM ARAME RESISTENTE, PARA LIMPEZA DE TETOS, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	PARATY	UND	39	RS 7,00	RS 273,00
142	BACIA PLÁSTICA TRANSPARENTE MÉDIA, CAPACIDADE 20 LITROS	MERCOPLAST	UND	80	RS 13,62	RS 1.089,60
143	BACIA PLÁSTICA TRANSPARENTE PEQUENA, CAPACIDADE 10 LITROS	MERCOPLAST	UND	52	RS 12,46	RS 647,92
145	BALDE COM TAMPA 40 LITROS	MERCOPLAST	UND	56	RS 29,00	RS 1.624,00
148	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 50 LT C/TAMPA	MERCOPLAST	UND	29	RS 42,00	RS 1.218,00
155	CESTO PARA LIXO TELADO, CAPACIDADE 10 LITROS	MERCOPLAST	UND	144	RS 3,80	RS 547,20
VALOR TOTAL DO LOTE I						RS 117.866,42

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças no setor de compras, localizada na Rua Vereador João Salviano Sobrinho, nº45, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 O recebimento do objeto constante do presente contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couberem embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela Contratante.

4.4 Os Produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolnf@gmail.com;

5.1.2 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.3 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.5 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.6 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no email: pmfp.protocolnf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os serviços sejam adquiridos pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos serviços caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.6 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

- a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b)** quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021 e a proposta da empresa **J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES ME**, inscrita no **CNPJ: 35.827.501/0001-20**, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 26 de maio de 2021

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

J L Vasconcelos Alves Representacoes ME

JOSE LUCIANO VASCONCELOS ALVES

CNPJ: 35.827.501/0001-20

Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A0616C11

Aos 26 de maio de 2021, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 - SRP, homologado em 26 de fevereiro de 2021 publicado em 01 de março de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.861.468/0001-06**, neste ato representada pela a Sra. Francisca Luciana Pereira, portador da carteira de identidade nº 1.688.139 SSP/RN e CPF nº 009.333.464-84, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização pessoal, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 12.055,91 (doze mil cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)** conforme itens descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	DESINFETANTE BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 1000ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	SERRANO	UND	1.190	R\$ 2,18	R\$ 2.594,20
44	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 08 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	LUSTRO	PCT	290	R\$ 1,14	R\$ 330,60
65	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM. "G", ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FLANEBERG	PARES	310	R\$ 4,05	R\$ 1.255,50
74	PÁ DE PLÁSTICO CABO CURTO	FLANEBERG	UND	35	R\$ 2,25	R\$ 78,75
96	POLIDOR DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500ML, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, 24 UNIDADES.	SERRANO	CAIXA	70	R\$ 39,24	R\$ 2.746,80
100	RODO, CORPO DE PLÁSTICO, COM 2 BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	SANTANA	UND	170	R\$ 4,99	R\$ 848,30
134	VASSOURA DE NYLON, FORMA LEQUE, CORPO DE MADEIRA OU PVC, CABO EM MADEIRA OU METAL COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	SANTANA	UND	80	R\$ 5,64	R\$ 451,20
146	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE DE 10LITROS	PLASTEB	UND	60	R\$ 6,15	R\$ 369,00
149	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 100 LT C/TAMPA	MERCONPLAST	UND	24	R\$ 65,19	R\$ 1.564,56
151	TOALHA DE BANHO COMPOSTO DE 100% EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 140 CM EM CORES VARIADAS.	FLANEBERG	UND	100	R\$ 18,17	R\$ 1.817,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 12.055,91

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças no setor de compras, localizada na Rua Vereador João Salviano Sobrinho, nº45, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 O recebimento do objeto constante do presente contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couberem embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela Contratante.

4.4 Os Produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolnf@gmail.com;

5.1.2 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.3 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.5 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.6 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no email: pmfp.protocolnf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os serviços sejam adquiridos pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos serviços caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.6 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (cinco) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irremediavelmente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021 e a proposta da empresa **FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484, inscrita no CNPJ: 39.861.468/0001-06**, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 26 de maio de 2021

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

Francisca Luciana Pereira 00933346484

FRANCISCA LUCIANA PEREIRA

CNPJ: 39.861.468/0001-06

Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A5C7028F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Aos 26 de maio de 2021, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 - SRP, homologado em 26 de fevereiro de 2021 publicado em 01 de março de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, inscrita no CNPJ: **33.613.876/0001-62**, neste ato representada pelo o Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, portador da carteira de identidade nº 7.679.226 SDS/PE e CPF nº 071.955.624-41, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização pessoal, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 57.917,64 (cinquenta e sete mil novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)** conforme itens descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	ALGODÃO HIDRÓFILO COM 100% EM ALGODÃO SUPER ABSORVENTE EXTRA-MACIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 250G.	CREMER	UND	70	RS 2,70	RS 189,00
5	ALCOOL 46%, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, TAMPADA LACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	BELLOBELLA	UND	440	RS 5,40	RS 2.376,00
6	ALCOOL EM GEL 46%, EMBALAGEM COM 1 LITRO, TAMPADA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	BELLOBELLA	UND	60	RS 7,90	RS 474,00
7	ALCOOL EM GEL 46%, EMBALAGEM COM 500ML, TAMPADA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	BELLOBELLA	UND	730	RS 4,45	RS 3.248,50
8	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM PLÁSTICA C/500ML	BELLOBELLA	UND	850	RS 5,25	RS 4.462,50
9	ALCOOL LÍQUIDO 70% ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1000ML	BELLOBELLA	UND	1.470	RS 6,75	RS 9.922,50
35	DETERGENTE EM PASTA UMECTANTE, ACONDICIONADA EM BALDE PLÁSTICO RESISTENTE DE 20KGS, UTILIZADO PARA UMECTAÇÃO E LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS HOSPITALARES, INCLUINDO COBERTORES.	BECKER	BALDE	20	RS 139,90	RS 2.798,00
45	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO HIPOALÉRGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM ALTURA X 12CM LARGURA X 3,5 CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE	MC	UND	350	RS 5,00	RS 1.750,00
46	FOLHA DE ALUMÍNIO, USO DOMÉSTICO, MEDINDO 45 CM X 65 M	WYDA	UND	150	RS 38,90	RS 5.835,00
47	FOLHA DE ALUMÍNIO, USO DOMÉSTICO, MEDINDO 30 CM X 100 M	WYDA	UND	50	RS 22,00	RS 1.100,00
66	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM. "M", ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	SANRO	PAR	310	RS 4,00	RS 1.240,00
67	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM. "P", ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	SANRO	PAR	80	RS 3,15	RS 252,00
77	PELÍCULA ADERENTE, PARA ENVOLVER, PROTEGER, CONSERVAR. ROLO COM 28 CM X 100 M.	WYDA	RL	266	RS 16,99	RS 4.519,34
81	PANO MULTIUSO, AZUL, MEDINDO 25CM X 30M, BIODEGRADÁVEL, CONFECCIONADO EM COM 70% VISCOSA E 30% POLIÉSTER.	MC	UND	240	RS 6,00	RS 1.440,00
85	PAPEL MANILHA, EMBALAGEM COM 12 KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	BRASILEIRO	BOBINA	15	RS 69,90	RS 1.048,50
94	POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO, PALMITADO DE REITOL 5.000UI/G, COLECALCIFEROL 900UI/G, E ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G, EXCIPIENTE 1,0G, ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MÍNIMO 45 GRAMAS.	BABYMED	TUBO	50	RS 5,60	RS 280,00
102	ROLO COM SACOS DESCARTÁVEIS PARA CONSERVAR ALIMENTOS EM FREEZER, GELEADAIRA E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 3 LITROS, COM 100 SACOS POR ROLO.	WYDA	UND	524	RS 8,40	RS 4.401,60
104	ROLO DE PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE (ESTICÁVEL) C/100 METROS.	WYDA	RL	60	RS 19,86	RS 1.191,60
106	SABÃO DE COCO, EM BARRA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	ESPUMIL	PCT	300	RS 5,70	RS 1.710,00
121	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 40 CM X 60 CM. PACOTE COM 1 KG.	WYDA	PCT	40	RS 29,00	RS 1.160,00
127	SANITIZANTE DE FRUTAS EM VERDURAS - HIPOCLORITO EM PO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. GRAU DE RISCO II. 1KG	START	UND	30	RS 19,35	RS 580,50
128	SODA CAUSTICA, EMBALAGEM COM 1KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	ORIENTAL	UND	37	RS 12,00	RS 444,00
150	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA-HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO RETÉM RESÍDUOS ALIMENTARES. BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO.	KUKA	UND	20	RS 5,00	RS 100,00
154	CESTO COM PEDAL PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS	ARQPLAST	UND	58	RS 72,00	RS 4.176,00
161	PORTA ROLO DE PAPEL TOALHA EM AÇO INOX, PARA PAREDE, MEDINDO 27 CM X 20 CM X 17 CM.	PREMISSE	UND	82	RS 35,00	RS 2.870,00
162	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM, REFORÇADA TRIPLA CAMADA COM ENGATES ROSQUEADOS ESGUICHO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 50 METROS.	TRAMONTINA	UND	6	RS 58,10	RS 348,60
VALOR TOTAL DO LOTE I						RS 57.917,64

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças no setor de compras, localizada na Rua Vereador João Salviano Sobrinho, nº45, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 O recebimento do objeto constante do presente contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couberem embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela Contratante.

4.4 Os Produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolnf@gmail.com;

5.1.2 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.3 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.5 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.6 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no email: pmfp.protocolnf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os serviços sejam adquiridos pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos serviços caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.6 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envia-se o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021 e a proposta da empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, inscrita no CNPJ: **33.613.876/0001-62**, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 26 de maio de 2021

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e CIA LTDA

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

CNPJ: 33.613.876/0001-62

Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:4A20B3AC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Aos 27 de maio de 2021, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 - SRP, homologado em 26 de fevereiro de 2021 publicado em 01 de março de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **CAVALCANTE CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: **10.655.938/0001-01**, neste ato representada pelo o Sr. Fausto Cavalcante da Silva Junior, portador da carteira de identidade nº 1.063.339 SSP/RN e CPF nº 671.046.224-20, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização pessoal, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 113.054,29 (cento e treze mil cinquenta quatro reais e vinte nove centavos)** conforme itens descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	CREME DENTAL EM PASTA, COM FLUÓR, TUBO FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 90 G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE	FREE DENT	UND	960	R\$ 1,77	R\$ 1.699,20
23	DESENTUPIDOR, CORPO DE BORRACHA, PARA USO SANITÁRIO, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	IMPERIAL	UND	22	R\$ 7,45	R\$ 163,90
36	DETERGENTE EM PÓ, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 20KG, CONCENTRADO, UTILIZADO PARA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS HOSPITALARES.	BECKER	BALDE	20	R\$ 200,52	R\$ 4.010,40
50	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPERABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO M	KISSES	PCT	150	R\$ 27,86	R\$ 4.179,00
51	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPERABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 28 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO G	KISSES	PCT	120	R\$ 24,90	R\$ 2.988,00
52	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPERABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO EG	KISSES	PCT	150	R\$ 25,10	R\$ 3.765,00
53	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, COM 40 PALITOS, EMBALAGEM COM 10 CAIXAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE	BILLA	PCT	290	R\$ 2,15	R\$ 623,50
54	GUARDANAPO DE PAPEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X20CM	ECONOMIC	UND	120	R\$ 0,73	R\$ 87,60
55	GUARDANAPO DE PAPEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X22,5 CM	ESSENCIAL	PCT	100	R\$ 0,73	R\$ 73,00
60	GUARDANAPO, DE PAPEL, DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 22 X 48, EXTRA BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE	ESSENCIAL	PCT	270	R\$ 2,63	R\$ 710,10
71	NAFTALINA, EMBALAGEM COM 50G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	SANILAR	PCT	350	R\$ 1,36	R\$ 476,00
75	PA, PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X 5 CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	IMPERIAL	UND	53	R\$ 7,90	R\$ 418,70
90	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, QUE SE FIXA À BORDA DO VASO SANITÁRIO E PERFUMA A CADA DESCARGA. EMBALAGEM COM 3 PASTILHAS.	SANY	UND	600	R\$ 5,45	R\$ 3.270,00
91	PEGADOR PARA ROUPAS DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADE.	CRISTAL	PCT	70	R\$ 2,15	R\$ 150,50
92	PREGADOR PARA ROUPAS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	THEOTTO	PCT	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
95	REFIL GEL ADESIVO PARA SANITÁRIO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	SANY	UND	600	R\$ 19,45	R\$ 11.670,00
99	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	IMPERIAL	UND	95	R\$ 8,10	R\$ 769,50
105	ROLO DE PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE (ESTICÁVEL) C/15 METROS.	ALPFILM	RL	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
108	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CX CONTENDO 24 UND.	MARILUX	CX	340	R\$ 92,32	R\$ 31.388,80
112	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE.	DONAPACK	PCT	1.300	R\$ 5,37	R\$ 6.981,00
114	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE.	DONAPACK	PCT	680	R\$ 1,00	R\$ 680,00
115	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	DONAPACK	PCT	1.000	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
116	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE.	DONAPACK	PCT	1.200	R\$ 5,04	R\$ 6.048,00
117	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE.	DONAPACK	PCT	500	R\$ 7,92	R\$ 3.960,00
118	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	DONAPACK	PCT	650	R\$ 10,19	R\$ 6.623,50
120	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	DONAPACK	PCT	425	R\$ 10,79	R\$ 4.585,75
126	TOALHA DE PAPEL, MÚLTIPO USO, PARA ALVEJAR, LIMPAR E SECAR FOGÃO E OUTRAS SUPERFÍCIES, ABSORVER GORDURAS, EMBRULHAR LANCHES E FRUTAS, LIMPAR E SECAR VIDROS. ROLO COM 60 TOALHAS, MEDINDO 19 CM X 22 CM. EMBALAGEM COM 02 UND	ABSOLUTO	UND	470	R\$ 6,00	R\$ 2.820,00

129	SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM COM 300GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	LIMPA FÁCIL	UND	92	R\$ 7,15	R\$ 657,80
132	VASSOURA LIMPEZA DELICADA, FORMA LEQUE, CORPO DE MADEIRA OU PVC, CABO EM MADEIRA OU METAL COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA. MARCA DE REFERÊNCIA PHENIX, NOVIÇA.	IMPERIAL	UND	150	R\$ 12,48	R\$ 1.872,00
133	VASSOURA MULTIUSO, FORMA LEQUE, CORPO DE MADEIRA OU PVC, CABO EM MADEIRA OU METAL COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	IMPERIAL	UND	250	R\$ 6,45	R\$ 1.612,50
135	VASSOURA DE PELO CORPO DE MADEIRA OU PVC, CABO EM MADEIRA OU METAL, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	IMPERIAL	UND	155	R\$ 8,42	R\$ 1.305,10
136	VASSOURA DE PIAÇAÇA, FORMA LEQUE, CORPO DE MADEIRA OU PVC, CABO EM MADEIRA OU METAL COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	IMPERIAL	UND	150	R\$ 5,45	R\$ 817,50
137	VASSOURA PARA LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA COM SUPORTE, ESTRUTURA DE PLÁSTICO, COM CERDAS DE NYLON OU GARRAFAS PET, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NO CORPO DA PEÇA	IMPERIAL	UND	110	R\$ 6,65	R\$ 731,50
139	VASSOURÃO COM CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	IMPERIAL	UND	61	R\$ 13,90	R\$ 847,90
140	VASSOURÃO DE PELO COM CABO PLÁSTICO 60 CM.	IMPERIAL	UND	10	R\$ 16,85	R\$ 168,50
160	SUPORTE DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 700 ML.	NOBRE	UND	96	R\$ 41,99	R\$ 4.031,04
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 113.054,29

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças no setor de compras, localizada na Rua Vereador João Salviano Sobrinho, nº45, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 O recebimento do objeto constante do presente contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couberem embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela Contratante.

4.4 Os Produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolnf@gmail.com;

5.1.2 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.3 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.5 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.6 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no email: pmfp.protocolnf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os serviços sejam adquiridos pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos serviços caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.6 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (cinco) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021 e a proposta da empresa **CAVALCANTE CIA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ: 10.655.938/0001-01**, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 27 de maio de 2021

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

Cavalcante CIA LTDA EPP

FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR

CNPJ: 10.655.938/0001-01

Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:66F76E27

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Aos 27 de maio de 2021, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 - SRP, homologado em 26 de fevereiro de 2021 publicado em 01 de março de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 20.306.488/0001-97**, neste ato representada pelo Sr. Adriel Felipe da Silva, portador da carteira de identidade nº 40.076.915-3 SSP/SP e CPF nº 353.321.538-56, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização pessoal, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais)** conforme itens descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
38	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS MACIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO TODAS ESSAS DESCRIÇÕES GRAVADAS NA EMBALAGEM	MEDFIO	UND	300	R\$ 1,11	R\$ 333,00
39	ESCOVA DENTAL, USO ADULTO, COM CERDAS MACIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO TODAS ESSAS DESCRIÇÕES GRAVADAS NA EMBALAGEM	MEDFIO	UND	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 988,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças no setor de compras, localizada na Rua Vereador João Salviano Sobrinho, nº45, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 O recebimento do objeto constante do presente contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couberem embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela Contratante.

4.4 Os Produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolnf@gmail.com;

5.1.2 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.3 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.5 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.6 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no email: pmfp.protocolnf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os serviços sejam adquiridos pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos serviços caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.6 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (cinco) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021 e a proposta da empresa **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 20.306.488/0001-97**, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 27 de maio de 2021

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

UP Dent Importação E Exportação Comercial LTDA

ADRIEL FELIPE DA SILVA

CNPJ: 20.306.488/0001-97

Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:D0E3735D

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Aos 27 de maio de 2021, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2021 - SRP, homologado em 26 de fevereiro de 2021 publicado em 01 de março de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **LC COMERCIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.281.300/0001-82**, neste ato representada pelo o Sr. Rinaldo Silva de Holanda Neto, portador da carteira de identidade nº 3.418.190 SSP/RN e CPF nº 117.569.144-51, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização pessoal, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **RS 4.283,74 (quatro mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)** conforme itens descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	ALGODÃO HIDRÓFILO COM 100% EM ALGODÃO SUPER ABSORVENTE EXTRA-MACIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 95G.	NEVOA	PCT	100	RS 1,99	RS 199,00
24	DESINCrustANTE, DESINFETANTE, REMOVEDOR DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS, AZULEJOS E OUTROS. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA 1 LITRO.	SPARTAN	LT	115	RS 18,90	RS 2.173,50
48	FILTRO DE PAPEL, TAMANHO 103, PARA COAÇÃO DE LÍQUIDOS EM ALTA TEMPERATURA, RESISTENTE, PENSADO NO FUNDO E EM UM DOS LADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 40 FILTROS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE.	MELITA	UND	24	RS 2,34	RS 56,16
56	GEL ADESIVO PARA SANITÁRIO, COM APLICADOR. EMBALAGEM COM 1 APLICADOR E 6 DISCOS DE GEL.	SANILUX	UND	84	RS 8,87	RS 745,08
57	GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO 21 CM X 23 CM. EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS.	CHEFF	PCT	100	RS 0,85	RS 85,00
58	GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO 32 CM X 33 CM. EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS.	CHEFF	PCT	500	RS 2,05	RS 1.025,00
VALOR TOTAL						RS 4.283,74

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças no setor de compras, localizada na Rua Vereador João Salviano Sobrinho, nº45, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 O recebimento do objeto constante do presente contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couberem embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela Contratante.

4.4 Os Produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolnf@gmail.com;

5.1.2 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.3 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.5 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.6 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no email: pmfp.protocolnf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os serviços sejam adquiridos pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos serviços caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.6 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (cinco) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021 e a proposta da empresa **LC COMERCIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 32.281.300/0001-82**, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 27 de maio de 2021

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

LC Comercial EIRELI

RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO

CNPJ: 32.281.300/0001-82

Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:6330719B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
1º ADITAMENTO DO EDITAL Nº 002/2021**

O MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1.0 Alterar o Anexo VII – 7.1 A classificação dos candidatos obedecerá à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e entrevista técnica, obedecidas às regras abaixo elencadas, do Edital Nº 001/2021, que passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO IV**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 001/2021****7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:****FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, TÉCNICO E MÉDIO**

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIA
Experiência profissional na área para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	40 pontos.	Certidão ou declaração original de órgãos públicos contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas; Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada.)
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 05 pontos.	20 pontos.	Certificado ou declaração original que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária de 30 (trinta) horas.
Curso de pós- graduação lato sensu na área de	A cada curso, conta-se 09 pontos.	18 pontos.	(Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração. Não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes). Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou a pós-

conhecimento para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.			graduação. Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu.
Mestrado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 10 pontos.	10 pontos	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou o mestrado. Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu.
Doutorado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 12 pontos.	12 pontos	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou o doutorado. Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu.

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS

2.0 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Galinhos/RN, 27 de Maio de 2021.

ELIANE PEREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VIVALDO RODRIGUES NETO

Vice-Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA

Secretário da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MONA LISA DE FREITAS CARVALHO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:C12F49C8

GABINETE DO PREFEITO
RGF II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS		JANEIRO-ABRIL/2021		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-ABRIL/2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	304.638,34	667.049,86	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	304.638,34	667.049,86	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	304.730,89	667.142,41	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	92,55	92,55	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-304.638,34	-667.049,86	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.763.774,19	26.459.844,82	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.763.774,19	26.459.844,82	0,00	0,00
da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,46	-2,52	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-ABRIL/2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	-4.860,27	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:D6682998

GABINETE DO PREFEITO

RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
JANEIRO-ABRIL/2021				
RS 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.763.774,19	26.459.844,82	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.763.774,19	26.459.844,82	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	4.568.030,32	5.821.165,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	3.903.589,55	4.974.450,83	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRA CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:D50B56C9

GABINETE DO PREFEITO
RGF IV- DEMONSTRATIVO DAS OP DE CRÉDITO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')

Demonstrativo das Operações de Crédito

JANEIRO-ABRIL/2021

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	26.459.844,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.459.844,82	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:F8157EE4

GABINETE DO PREFEITO
RGF V- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DOS RESTOS A PAGAR

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
ANUAL/2021										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	342.879,98	0,00	0,00	0,00	-386.034,11	0,00	728.914,09	6.438.815,22	0,00	-5.709.901,13
001 - Recursos	342.879,98	0,00	0,00	0,00	-386.034,11	0,00	728.914,09	6.438.815,22	0,00	-5.709.901,13

Ordinários										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	244.914,65	0,00	0,00	0,00	295.322,10	0,00	-50.407,45	3.555.794,90	0,00	-3.606.202,35
090 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,41	0,00	-1.210,41
112 - Transferências do FUNDEB 60%	2.599,66	0,00	0,00	0,00	-55.491,23	0,00	58.090,89	0,00	0,00	58.090,89
113 - Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	309.952,09	0,00	-309.952,09	1.694.953,74	0,00	-2.004.905,83
121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.329,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.329,96	0,00	0,00	1.329,96
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	4,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,21	0,00	0,00	4,21
130 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.379,33	0,00	-539.379,33
190 - Outros Recursos Vinculados à Educação	64.330,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.330,68	0,00	0,00	64.330,68
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	40.861,24	0,00	-40.861,24	1.236.422,41	0,00	-1.277.283,65
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	10,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,54	50.229,01	0,00	-50.218,47
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.586,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.586,75	33.600,00	0,00	52.986,75
290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	54.113,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.113,19	0,00	0,00	54.113,19
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.269,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.269,85	0,00	0,00	22.269,85
390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
990 - Outras destinações vinculadas de recursos	13.669,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.669,80	0,00	0,00	13.669,80
TOTAL (III) = (I + II)	587.794,63	0,00	0,00	0,00	-90.712,01	0,00	678.506,64	9.994.610,12	0,00	-9.316.103,48

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:2BE18FC6

GABINETE DO PREFEITO RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
JANEIRO-ABRIL/2021		
RS 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	26.459.844,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.459.844,82	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.807.068,75	37,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.288.316,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.573.900,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.859.484,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-667.049,86	-2,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal Mat.7137

HUDSON MATIAS CAVALCANTE JAILTON

Tesoureiro Mat.7048

BRENO MATIAS BEZERRA

Controlador Mat.9181

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:753B22E2

GABINETE DO PREFEITO
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)							
Balanço Orçamentário							
MARÇO-ABRIL/2021							
R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.695.000,00	38.695.000,00	4.972.275,90	12,85	9.807.519,29	25,35	28.887.480,71
Receitas Correntes	28.855.000,00	28.855.000,00	4.972.275,90	17,23	9.803.867,67	33,97	19.051.132,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.939.200,00	1.939.200,00	123.717,51	6,37	393.038,43	20,26	1.546.161,57
Impostos	1.914.200,00	1.914.200,00	122.502,91	6,39	238.446,93	12,45	1.675.753,07
Taxas	20.000,00	20.000,00	1.214,60	6,07	154.591,50	772,95	-134.591,50
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições	25.000,00	25.000,00	64,96	0,25	164,24	0,65	24.835,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	64,96	0,25	164,24	0,65	24.835,76
Receita Patrimonial	210.000,00	210.000,00	968,77	0,46	1.068,50	0,50	208.931,50
Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	968,77	1,07	1.068,50	1,18	88.931,50
Demais Receitas Patrimoniais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	26.570.800,00	26.570.800,00	4.847.524,66	18,24	9.409.596,50	35,41	17.161.203,50
Transferências da União e de suas Entidades	15.440.000,00	15.440.000,00	3.436.906,94	22,25	6.497.947,26	42,08	8.942.052,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.130.800,00	6.130.800,00	993.725,79	16,20	2.006.651,20	32,73	4.124.148,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	416.891,93	8,33	904.998,04	18,09	4.095.001,96
Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	9.840.000,00	9.840.000,00	0,00	0,00	3.651,62	0,03	9.836.348,38
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Capital	9.340.000,00	9.340.000,00	0,00	0,00	3.651,62	0,03	9.336.348,38
Transferências da União e de suas Entidades	7.240.000,00	7.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.240.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	3.651,62	0,17	2.096.348,38
Outras Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.695.000,00	38.695.000,00	4.972.275,90	12,85	9.807.519,29	25,35	28.887.480,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.695.000,00	38.695.000,00	4.972.275,90	12,85	9.807.519,29	25,35	28.887.480,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.695.000,00	38.695.000,00	4.972.275,90	12,85	9.807.519,29		28.887.480,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO)	38.600.000,00	38.992.297,06	3.721.173,35	19.278.063,61	19.714.233,45	4.827.803,85	9.359.147,61	29.633.149,45	9.359.147,61	

INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	25.122.800,00	28.144.706,53	3.616.378,54	19.054.614,30	9.090.092,23	4.647.259,04	9.164.348,30	18.980.358,23	9.164.348,30	
Pessoal e encargos sociais	11.626.100,00	11.681.600,00	276.438,73	9.583.359,44	2.098.240,56	1.771.361,57	3.555.008,98	8.126.591,02	3.555.008,98	
Juros e encargos da dívida	3.000,00	73.000,00	0,00	48.969,07	24.030,93	0,00	48.969,07	24.030,93	48.969,07	
Outras despesas correntes	13.493.700,00	16.390.106,53	3.339.939,81	9.422.285,79	6.967.820,74	2.875.897,47	5.560.370,25	10.829.736,28	5.560.370,25	
DESPESAS DE CAPITAL	13.477.200,00	10.847.590,53	104.794,81	223.449,31	10.624.141,22	180.544,81	194.799,31	10.652.791,22	194.799,31	
Investimentos	13.247.200,00	10.717.590,53	50.831,05	166.211,05	10.551.379,48	126.581,05	137.561,05	10.580.029,48	137.561,05	
Inversões financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da dívida	130.000,00	130.000,00	53.963,76	57.238,26	72.761,74	53.963,76	57.238,26	72.761,74	57.238,26	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.600.000,00	38.992.297,06	3.721.173,35	19.278.063,61	19.714.233,45	4.827.803,85	9.359.147,61	29.633.149,45	9.359.147,61	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.600.000,00	38.992.297,06	3.721.173,35	19.278.063,61	19.714.233,45	4.827.803,85	9.359.147,61	29.633.149,45	9.359.147,61	
SUPERÁVIT (XIII)							448.371,68	-	448.371,68	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.600.000,00	38.992.297,06	3.721.173,35	19.278.063,61	19.714.233,45	4.827.803,85	9.807.519,29	29.633.149,45	9.807.519,29	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-		

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Assessor Contabil Mat.21

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Tesoureiro Mat.7048

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:4A28C6CC

**GABINETE DO PREFEITO
RREO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Assessor Contabil

Mat.21

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Tesoureiro

Mat.7048

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:ECA16316

GABINETE DO PREFEITO
RREO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
MARÇO-ABRIL/2021											
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.700.000,00	38.997.297,06	3.721.173,35	19.278.063,61	100,00	19.719.233,45	4.827.803,85	9.359.147,61	100,00	29.638.149,45	0,00
01 - Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	36.534,50	1.010.944,38	5,24	289.055,62	176.947,33	328.638,80	3,51	971.361,20	0,00
031 - Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	36.534,50	1.010.944,38	5,24	289.055,62	176.947,33	328.638,80	3,51	971.361,20	0,00
02 - Judiciária	123.500,00	123.500,00	0,00	90.000,00	0,47	33.500,00	18.000,00	30.000,00	0,32	93.500,00	0,00
061 - Ação Judiciária	123.500,00	123.500,00	0,00	90.000,00	0,47	33.500,00	18.000,00	30.000,00	0,32	93.500,00	0,00
04 - Administração	5.820.000,00	7.609.450,00	1.162.338,06	6.209.613,99	32,21	1.399.836,01	1.383.793,03	3.005.426,72	32,11	4.604.023,28	0,00
122 - Administração Geral	2.890.000,00	4.916.250,00	1.162.338,06	4.093.648,96	21,23	822.601,04	994.385,37	2.428.966,30	25,95	2.487.283,70	0,00
123 - Administração Financeira	2.755.500,00	2.533.700,00	0,00	1.990.085,03	10,32	543.614,97	366.325,12	531.695,34	5,68	2.002.004,66	0,00
124 - Controle Interno	174.500,00	159.500,00	0,00	125.880,00	0,65	33.620,00	23.082,54	44.765,08	0,48	114.734,92	0,00
05 - Defesa Nacional	77.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
182 - Defesa Civil	77.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
08 - Assistência Social	1.912.100,00	2.238.028,40	121.778,40	528.401,01	2,74	1.709.627,39	172.291,17	292.359,05	3,12	1.945.669,35	0,00
122 - Administração Geral	567.600,00	567.600,00	252,00	194.217,00	1,01	373.383,00	30.359,62	63.372,24	0,68	504.227,76	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.344.500,00	1.670.428,40	121.526,40	334.184,01	1,73	1.336.244,39	141.931,55	228.986,81	2,45	1.441.441,59	0,00
10 - Saúde	7.255.300,00	9.310.405,28	1.422.687,67	5.012.630,52	26,00	4.297.774,76	1.553.703,30	2.829.221,77	30,23	6.481.183,51	0,00
122 - Administração Geral	4.098.700,00	6.113.508,22	1.222.385,10	4.372.192,25	22,68	1.741.315,97	1.248.814,78	2.448.020,30	26,16	3.665.487,92	0,00
301 - Atenção Básica	1.600.600,00	1.688.600,00	0,00	309.139,70	1,60	1.379.460,30	31.803,68	105.074,09	1,12	1.583.525,91	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.000,00	840.000,00	0,00	70.000,00	0,36	770.000,00	70.000,00	70.000,00	0,75	770.000,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	322.000,00	272.000,00	28.540,57	28.540,57	0,15	243.459,43	25.324,07	25.324,07	0,27	246.675,93	0,00
304 - Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	67.000,00	349.297,06	171.762,00	232.758,00	1,21	116.539,06	177.760,77	180.803,31	1,93	168.493,75	0,00
12 - Educação	7.547.000,00	6.272.000,00	476.816,70	3.808.366,06	19,75	2.463.633,94	776.567,96	1.532.823,63	16,38	4.739.176,37	0,00
122 - Administração Geral	1.184.000,00	1.415.000,00	476.816,70	923.366,14	4,79	491.633,86	222.298,05	342.777,45	3,66	1.072.222,55	0,00
361 - Ensino Fundamental	4.934.700,00	3.930.700,00	0,00	2.884.999,92	14,97	1.045.700,08	554.269,91	1.190.046,18	12,72	2.740.653,82	0,00
365 - Educação Infantil	1.050.000,00	745.000,00	0,00	0,00	0,00	745.000,00	0,00	0,00	0,00	745.000,00	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00
367 - Educação Especial	85.800,00	85.800,00	0,00	0,00	0,00	85.800,00	0,00	0,00	0,00	85.800,00	0,00
392 - Difusão Cultural	200.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
13 - Cultura	230.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
392 - Difusão Cultural	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		(a)				(c) = (a-b)				(e) = (a-d)	PROCESSADOS
											(f)
813 - Lazer	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	197.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00
123 - Administração Financeira	28.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00
15 - Urbanismo	4.962.000,00	4.149.113,38	282.237,76	1.308.817,83	6,79	2.840.295,55	303.332,86	559.913,06	5,98	3.589.200,32	0,00
244 - Assistência Comunitária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	4.047.000,00	3.534.113,38	282.237,76	1.308.817,83	6,79	2.225.295,55	303.332,86	559.913,06	5,98	2.974.200,32	0,00
452 - Serviços Urbanos	600.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	215.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
16 - Habitação	4.190.000,00	4.190.000,00	0,00	0,00	0,00	4.190.000,00	0,00	0,00	0,00	4.190.000,00	0,00
481 - Habitação Rural	1.840.000,00	1.840.000,00	0,00	0,00	0,00	1.840.000,00	0,00	0,00	0,00	1.840.000,00	0,00
482 - Habitação Urbana	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00	0,00
17 - Saneamento	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	693.700,00	346.200,00	0,00	94.999,96	0,49	251.200,04	19.690,00	34.380,00	0,37	311.820,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	248.700,00	159.200,00	0,00	0,00	0,00	159.200,00	0,00	0,00	0,00	159.200,00	0,00
542 - Controle Ambiental	445.000,00	187.000,00	0,00	94.999,96	0,49	92.000,04	19.690,00	34.380,00	0,37	152.620,00	0,00
20 - Agricultura	842.700,00	580.652,23	14.000,00	149.755,00	0,78	430.897,23	46.261,50	105.908,70	1,13	474.743,53	0,00
122 - Administração Geral	225.500,00	230.100,00	14.000,00	113.755,00	0,59	116.345,00	40.261,50	96.908,70	1,04	133.191,30	0,00
244 - Assistência Comunitária	57.700,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
606 - Extensão Rural	559.500,00	344.552,23	0,00	36.000,00	0,19	308.552,23	6.000,00	9.000,00	0,10	335.552,23	0,00
21 - Organização Agrária	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
544 - Recursos Hídricos	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
26 - Transporte	905.000,00	915.000,00	0,00	557.844,40	2,89	357.155,60	209.789,44	375.874,33	4,02	539.125,67	0,00
122 - Administração Geral	905.000,00	915.000,00	0,00	557.844,40	2,89	357.155,60	209.789,44	375.874,33	4,02	539.125,67	0,00
27 - Desporto e Lazer	2.124.700,00	1.271.447,77	150.816,50	449.452,20	2,33	821.995,57	113.463,50	207.363,29	2,22	1.064.084,48	0,00
122 - Administração Geral	829.700,00	631.447,77	30.016,50	229.852,20	1,19	401.595,57	55.463,50	92.963,29	0,99	538.484,48	0,00
695 - Turismo	725.000,00	220.000,00	120.800,00	219.600,00	1,14	400,00	58.000,00	114.400,00	1,22	105.600,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (a)		
813 - Lazer	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
28 - Encargos Especiais	130.000,00	130.000,00	53.963,76	57.238,26	0,30	72.761,74	53.963,76	57.238,26	0,61	72.761,74	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	130.000,00	130.000,00	53.963,76	57.238,26	0,30	72.761,74	53.963,76	57.238,26	0,61	72.761,74	0,00
99 - Reserva	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
999 - Reserva	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.700.000,00	38.997.297,06	3.721.173,35	19.278.063,61	100,00	19.719.233,45	4.827.803,85	9.359.147,61	100,00	29.638.149,45	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Assessor Contabil Mat.21

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Tesoureiro Mat.7048

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:DAF64C74

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MARÇO-ABRIL/2021	
RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.700.000,00
Previsão Atualizada	38.700.000,00
Receitas Realizadas	9.808.039,65

Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.700.000,00
Créditos Adicionais	297.297,06
Dotação Atualizada	38.997.297,06
Despesas Empenhadas	19.278.063,61
Despesas Liquidadas	9.359.147,61
Despesas Pagas	9.359.147,61
Superávit Orçamentário	448.892,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.278.063,61
Despesas Liquidadas	9.359.147,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.459.844,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.459.844,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.459.844,82
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	554.579,01	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	553.510,51	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	92,55	0,00	0,00	92,55
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	92,55	0,00	0,00	92,55
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	92,55	0,00	0,00	92,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.527.670,54	25,00	23,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	223.449,31	10.624.141,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais
---	---------------	--------------------------------

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	263.577,59	15,00	4,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Assessor Contabil Mat.21

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Tesoureiro Mat.7048

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:D7952FA5

GABINETE DO PREFEITO
RREO IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PROVIDENCIÁRIAS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		MARÇO-ABRIL/2021	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		MARÇO-ABRIL/2021	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAR NÃO
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(d)	(e)	(f)	(g)	no exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)
		(d)	(e)	(f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	no exercício (g)
		(d)	(e)	(f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Assessor Contabil Mat.21

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Tesoureiro Mat.7048

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:76A5A2E5

**GABINETE DO PREFEITO
RREO XIII - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público-Privada		RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e28)	
MARÇO-ABRIL/2021			
R\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			

Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
		CORRENTE (EC)									
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	20.763.774,19	28.855.000,00									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Assessor Contabil Mat.21

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Tesoureiro Mat.7048

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:B6A57E10

**GABINETE DO PREFEITO
RREO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

MARÇO-ABRIL/2021

			RS 1,00
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2021
RECEITAS CORRENTES (I)		28.855.000,00	9.803.867,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.939.200,00	393.038,43
IPTU		30.000,00	0,00

ISS						1.500.000,00	156.826,68
ITBI						35.000,00	0,00
IRRF						349.200,00	81.620,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						25.000,00	154.591,50
Contribuições						25.000,00	164,24
Receita Patrimonial						210.000,00	1.068,50
Aplicações Financeiras (II)						90.000,00	1.068,50
Outras Receitas Patrimoniais						120.000,00	0,00
Transferências Correntes						26.570.800,00	9.409.596,50
Cota-Parte do FPM						8.180.000,00	3.021.582,51
Cota-Parte do ICMS						5.280.000,00	1.944.884,81
Cota-Parte do IPVA						16.000,00	58.887,46
Cota-Parte do ITR						64.000,00	2.480,98
Transferências da LC 87/1996						16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989						4.800,00	2.133,78
Transferências do FUNDEB						5.000.000,00	980.168,45
Outras Transferências Correntes						8.010.000,00	3.399.458,51
Demais Receitas Correntes						110.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)						0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes						110.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)						28.765.000,00	9.802.799,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)						9.840.000,00	3.651,62
Operações de Crédito (VI)						0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00
Alienação de Bens						200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
Outras Alienações de Bens						200.000,00	0,00
Transferências de Capital						9.340.000,00	3.651,62
Convênios						8.390.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital						950.000,00	3.651,62
Outras Receitas de Capital						300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						9.840.000,00	3.651,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						38.605.000,00	9.806.450,79
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.144.706,53	19.054.614,30	9.164.348,30	9.164.348,30	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.681.600,00	9.583.359,44	3.555.008,98	3.555.008,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	73.000,00	48.969,07	48.969,07	48.969,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.390.106,53	9.422.285,79	5.560.370,25	5.560.370,25	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.390.106,53	9.422.285,79	5.560.370,25	5.560.370,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.071.706,53	19.005.645,23	9.115.379,23	9.115.379,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.847.590,53	223.449,31	194.799,31	194.799,31	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.717.590,53	166.211,05	137.561,05	137.561,05	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	130.000,00	57.238,26	57.238,26	57.238,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.717.590,53	166.211,05	137.561,05	137.561,05	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.794.297,06	19.171.856,28	9.252.940,28	9.252.940,28	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							553.510,51
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
JUROS NOMINAIS							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							1.068,50
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							554.579,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						0,00	-3.406,11
DEDUÇÕES (XXIX)						304.638,34	667.049,86
Disponibilidade de Caixa						304.638,34	667.049,86
Disponibilidade de Caixa bruta						304.730,89	667.142,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						92,55	92,55
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-304.638,34	-670.455,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							365.817,63
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							6.615,42
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							359.202,21

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	358.133,71
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Assessor Contábil

Mat.21

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Tesoureiro

Mat.7048

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:AEAB0BCD

**GABINETE DO PREFEITO
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)		
MARÇO-ABRIL/2021				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.914.200,00	1.914.200,00	238.446,93	12,45%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00%
ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	156.826,68	10,45%
ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	156.826,68	10,45%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	349.200,00	349.200,00	81.620,25	23,37%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.726.000,00	16.726.000,00	6.272.591,94	37,50%
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	3.776.978,03	37,76%
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	3.486,73	4,35%
Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	58.887,46	294,43%
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	2.431.105,94	36,83%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	2.133,78	35,56%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.640.200,00	18.640.200,00	6.511.038,87	34,93%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	100,00%	263.577,59	17,57%	263.577,59	17,57%	0,00
Despesas Correntes	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	100,00%	263.577,59	17,57%	263.577,59	17,57%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	100,00%	263.577,59	17,57%	263.577,59	17,57%	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.500.000,00	263.577,59	263.577,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.500.000,00	263.577,59	263.577,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	976.655,83	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	976.655,83	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	523.344,17	-713.078,24	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)		-713.078,24	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,03	4,04	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i + j + k))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	976.655,83	263.577,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		DESPESAS PAGAS (z)	
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	700.000,00	700.000,00	513.292,89	73,32
Provenientes da União	700.000,00	700.000,00	513.292,89	73,32
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.100.000,00	1.100.000,00	513.292,89	46,66

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.600.600,00	1.688.600,00	309.139,70	18,30%	105.074,09	6,22%	105.074,09	6,22%	0,00
Despesas Correntes	1.235.600,00	1.335.600,00	309.139,70	23,14%	105.074,09	7,86%	105.074,09	7,86%	0,00
Despesas de Capital	365.000,00	353.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.120.000,00	840.000,00	70.000,00	8,33%	70.000,00	8,33%	70.000,00	8,33%	0,00
Despesas Correntes	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	830.000,00	550.000,00	70.000,00	12,72%	70.000,00	12,72%	70.000,00	12,72%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	322.000,00	272.000,00	28.540,57	10,49%	25.324,07	9,31%	25.324,07	9,31%	0,00
Despesas Correntes	280.000,00	265.000,00	28.540,57	10,77%	25.324,07	9,55%	25.324,07	9,55%	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	7.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	67.000,00	349.297,06	232.758,00	66,63%	180.803,31	51,76%	180.803,31	51,76%	0,00
Despesas Correntes	67.000,00	349.297,06	232.758,00	66,63%	180.803,31	51,76%	180.803,31	51,76%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.598.700,00	4.613.508,22	2.872.192,25	62,25%	2.184.442,71	47,34%	2.184.442,71	47,34%	0,00
Despesas Correntes	1.668.700,00	3.874.508,22	2.852.661,20	73,62%	2.164.911,66	55,87%	2.164.911,66	55,87%	0,00
Despesas de Capital	930.000,00	739.000,00	19.531,05	2,64%	19.531,05	2,64%	19.531,05	2,64%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.755.300,00	7.810.405,28	3.512.630,52	44,97%	2.565.644,18	32,84%	2.565.644,18	32,84%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.600.600,00	1.688.600,00	309.139,70	18,30%	105.074,09	6,22%	105.074,09	6,22%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.120.000,00	840.000,00	70.000,00	8,33%	70.000,00	8,33%	70.000,00	8,33%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	322.000,00	272.000,00	28.540,57	10,49%	25.324,07	9,31%	25.324,07	9,31%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	67.000,00	349.297,06	232.758,00	66,63%	180.803,31	51,76%	180.803,31	51,76%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.098.700,00	6.113.508,22	4.372.192,25	71,51%	2.448.020,30	40,04%	2.448.020,30	40,04%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.255.300,00	9.310.405,28	5.012.630,52	53,83%	2.829.221,77	30,38%	2.829.221,77	30,38%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	200.000,00	270.000,00	240.731,20	89,15%	190.502,19	70,55%	190.502,19	70,55%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.055.300,00	9.040.405,28	4.771.899,32	52,78%	2.638.719,58	29,18%	2.638.719,58	29,18%	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Assessor Contabil Mat.21

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Tesoureiro Mat.7048

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:E678F173

GABINETE DO PREFEITO
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		MARÇO-ABRIL/2021
RS 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.914.200,00	238.446,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.500.000,00	156.826,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	349.200,00	81.620,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.706.000,00	6.272.591,94
2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	2.431.105,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	2.133,78
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	3.486,73
2.5- Cota-Parte IPVA	20.000,00	58.887,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.620.200,00	6.511.038,87
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.161.200,00	1.242.622,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.313.850,00	373.241,33
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000,00	980.168,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	904.998,04
6.1.1- Principal	5.000.000,00	904.998,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	75.170,41
6.2.1- Principal	0,00	75.170,41
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.838.800,00	-337.624,36

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	980.168,45

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	1.925.000,00	744.999,96	216.094,28	216.094,28	
11.1- Educação Infantil	287.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	287.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.638.000,00	744.999,96	216.094,28	216.094,28	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.925.000,00	744.999,96	216.094,28	216.094,28	

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00		0,00

14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.884.999,92	1.190.046,18	1.190.046,18		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	686.117,92	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	98.016,85	-209.877,73	-209.877,73	-21,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.190.046,18
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-337.624,36
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.527.670,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.627.759,72	1.527.670,54	23,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	540.000,00

35.1- Salário-Educação	230.000,00	22.778,44
35.2- PDDE	50.000,00	0,00
35.3- PNAE	80.000,00	20.457,60
35.4 - PNATE	80.000,00	5.766,80
35.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	600.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.140.000,00	49.002,84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	458.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	100.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	358.000,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.682.000,00	923.366,14	342.777,45	342.777,45	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.140.000,00	923.366,14	342.777,45	342.777,45	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.272.000,00	3.808.366,06	1.532.823,63	1.532.823,63	
47.1- Despesas Correntes	5.444.000,00	3.808.366,06	1.532.823,63	1.532.823,63	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.673.300,00	3.042.999,84	1.269.424,25	1.269.424,25	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	687,00	687,00	687,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.769.700,00	764.679,22	262.712,38	262.712,38	
47.2- Despesas de Capital	828.000,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	828.000,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	20.288,59	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	904.998,04	22.778,44
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.190.046,18	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-264.759,55	22.778,44
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	310.278,20	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	134.327,42	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-88.808,77	22.778,44

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Assessor Contabil Mat.21

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Tesoureiro Mat.7048

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:220C995C

GABINETE DO PREFEITO
RREO XI - RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)
Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos
ANUAL/2021

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c)=(a)-(b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00		0,00			200.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	200.000,00		0,00			200.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00			0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)		2021 (j) = (Ib - (II f + II g))			SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR(III)	0,00		0,00			0,00	

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:4B562A35

GABINETE DO PREFEITO RREO X - PROJECAO RPPS

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores ANUAL/2021						
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PLANO FINANCEIRO						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:F2CE844E

GABINETE DO PREFEITO RREO IX - RECEITAS DE OP DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
		ANUAL/2021	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a)-(b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.680.481,06	443.334,69	8.237.146,37
Investimentos	8.650.481,06	386.096,43	8.264.384,63
Inversões Financeiras	-100.000,00	0,00	-100.000,00
Amortização da Dívida	130.000,00	57.238,26	72.761,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.680.481,06	443.334,69	8.237.146,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:0D2F2073

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 017/2021

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representada pela Srª Hosanira Galvão, Prefeita Municipal, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na Rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa UNILAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, CNPJ/MF nº 01.594.911/0001-57, situada a Rua Cel. Manoel Duarte, 152 – Centro – Goianinha/RN, neste ato representada pela, Srª. Maria do Socorro Pessoa de Souza, portador da Carteira de Identidade 3ª Via nº 357.079 ITEP-RN e do CPF: 243.131.064-72, adjudicatário do Pregão Presencial SRP nº 009/2021, doravante denominada CONTRATADO, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 199/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO.

1. 1. - A presente licitação tem como objeto o Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, que possuam capacidade instalada integrada ao sistema unico de saúde (sus), com intuito de atender as demandas originadas pela secretaria municipal de saúde do município Goianinha/RN, conforme especificações constantes no Anexo I do edital do Pregão Presencial SRP nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
LOTE UNICO I				298.699,00
1 - 0011941 - ACIDO URICO, DOSAGEM DE	EXAME	420	6,65	2.793,00
2 - 0023413 - ALBUMINA, DOSAGEM DE	EXAME	120	6,65	798,00
3 - 0011942 - ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA, DOSAGEM DE	EXAME	24	19,00	456,00
4 - 0011943 - AMILASE, DOSAGEM DE	EXAME	180	11,40	2.052,00
5 - 0011944 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - EAS	EXAME	660	5,70	3.762,00
6 - 0011945 - ANDROSTENEDIONA, DOSAGEM DE	EXAME	12	28,50	342,00
7 - 0011947 - ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA, PESQUISA DE	EXAME	12	30,40	364,80
8 - 0011948 - ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA, PESQUISA DE	EXAME	12	30,40	364,80
9 - 0011956 - ANTICORPOS ANTI-DNA, PESQUISA DE	EXAME	12	28,50	342,00
10 - 0011958 - ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70), PESQUISA DE	EXAME	12	36,10	433,20
11 - 0011959 - ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), PESQUISA DE	EXAME	144	10,45	1.504,80
12 - 0023414 - ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA), PESQUISA DE	EXAME	180	28,50	5.130,00
13 - 0011964 - ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS - ANTI TPO - ANTIPEROXIDASE, PESQUISA DE	EXAME	48	33,25	1.596,00
14 - 0011966 - ANTICORPOS ANTINUCLEO - FATOR ANTINUCLEO - FAN, PESQUISA DE	EXAME	120	19,00	2.280,00
15 - 0011969 - ANTICORPOS ANTI-SM, PESQUISA DE	EXAME	12	33,25	399,00
16 - 0011970 - ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO), PESQUISA DE	EXAME	12	36,10	433,20
17 - 0011971 - ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA, PESQUISA DE	EXAME	48	28,50	1.368,00
18 - 0011973 - ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS), PESQUISA DE	EXAME	48	25,65	1.231,20
19 - 0011974 - ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE), PESQUISA DE	EXAME	48	25,65	1.231,20
20 - 0011975 - ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV), PESQUISA DE	EXAME	48	28,50	1.368,00
21 - 0011977 - ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA, PESQUISA DE	EXAME	24	36,10	866,40
22 - 0011978 - ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR, PESQUISA DE	EXAME	12	23,75	285,00
23 - 0011979 - ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS, PESQUISA DE	EXAME	24	25,65	615,60
24 - 0011980 - ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA, PESQUISA DE	EXAME	36	23,75	855,00
25 - 0011981 - ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG), PESQUISA DE	EXAME	36	25,65	923,40
26 - 0011982 - ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA, PESQUISA DE	EXAME	36	23,75	855,00
27 - 0011983 - ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR, PESQUISA DE	EXAME	24	30,40	729,60
28 - 0011984 - ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL), PESQUISA DE	EXAME	36	30,40	1.094,40
29 - 0011985 - ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS, PESQUISA DE	EXAME	24	25,65	615,60
30 - 0011986 - ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA, PESQUISA DE	EXAME	36	23,75	855,00
31 - 0011987 - ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM), PESQUISA DE	EXAME	36	23,75	855,00
32 - 0011988 - ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	EXAME	24	25,65	615,60
33 - 0011989 - ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA, PESQUISA DE	EXAME	36	23,75	855,00
34 - 0011990 - ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR, PESQUISA DE	EXAME	12	30,40	364,80
35 - 0011991 - ANTIGENO CA 125, DOSAGEM DE	EXAME	36	30,40	1.094,40
36 - 0023093 - ANTIGENO CA 15.3, DOSAGEM DE	EXAME	12	33,25	399,00
37 - 0023094 - ANTIGENO CA 19.9, DOSAGEM DE	EXAME	12	30,40	364,80

38 - 0011992 - ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA), PESQUISA DE	EXAME	36	28,50	1.026,00
39 - 0011993 - ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG), PESQUISA DE	EXAME	48	23,75	1.140,00
40 - 0011994 - ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG), PESQUISA DE	EXAME	48	23,75	1.140,00
41 - 0011995 - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL OU CORE (PSA), DOSAGEM DE	EXAME	300	23,75	7.125,00
42 - 0011996 - BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	EXAME	144	23,75	3.420,00
43 - 0011998 - BETA HCG - GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA, DOSAGEM DE	EXAME	84	13,30	1.117,20
44 - 0011999 - BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES, DOSAGEM DE	EXAME	240	11,40	2.736,00
45 - 0012000 - CALCIO IONIZÁVEL, DOSAGEM DE	EXAME	36	11,40	410,40
46 - 0012001 - CALCIO, DOSAGEM DE	EXAME	144	6,65	957,60
47 - 0023415 - CALCUIRIA 24 HS - URINARIO, DOSAGEM DE	EXAME	36	11,40	410,40
48 - 0012002 - CÉLULA LE, PESQUISA DE	EXAME	12	19,00	228,00
49 - 0012226 - CLEARANCE DE CREATININA	EXAME	24	13,30	319,20
50 - 0012227 - CLEARANCE DE UREIA	EXAME	24	13,30	319,20
51 - 0012228 - CLORETO, DOSAGEM DE	EXAME	36	12,35	444,60
52 - 0023101 - COAGULOGRAMA I (TS, TC T. LAÇO RET.COAGULO E CONTAGEM DE PLAQUETAS)	EXAME	240	19,00	4.560,00
53 - 0023102 - COAGULOGRAMA II (TAP/TP, TTPA, RNI, CONTAGEM DE PLAQUETAS)	EXAME	120	23,75	2.850,00
54 - 0012004 - COLESTEROL HDL, DOSAGEM DE	EXAME	480	7,60	3.648,00
55 - 0012005 - COLESTEROL LDL, DOSAGEM DE	EXAME	240	6,65	1.596,00
56 - 0012006 - COLESTEROL TOTAL, DOSAGEM DE	EXAME	720	6,65	4.788,00
57 - 0012007 - COLETA DE SANGUE PARA TIPIFICAÇÃO DO ALELO HLA-B	EXAME	12	152,00	1.824,00
58 - 0012008 - COMPLEMENTO (CH50), DETERMINAÇÃO DE	EXAME	12	30,40	364,80
59 - 0012224 - COMPLEMENTO C3, DOSAGEM DE	EXAME	12	17,10	205,20
60 - 0012225 - COMPLEMENTO C4, DOSAGEM DE	EXAME	12	17,10	205,20
61 - 0012009 - CORTISOL, DOSAGEM DE	EXAME	36	28,50	1.026,00
62 - 0012010 - CREATININA, DOSAGEM DE	EXAME	660	6,65	4.389,00
63 - 0012011 - CREATINOFOSFOQUINASE (CPK), DOSAGEM DE	EXAME	180	12,35	2.223,00
64 - 0012229 - CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB, DOSAGEM DE	EXAME	120	23,75	2.850,00
65 - 0023416 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	EXAME	192	36,10	6.931,20
66 - 0023417 - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA- UROCULTURA	EXAME	300	36,10	10.830,00
67 - 0012012 - CURVA GLICEMICA TOTG (2 DOSAGENS), DETERMINAÇÃO DE	EXAME	144	23,75	3.420,00
68 - 0012015 - CURVA GLICEMICA CLASSICA- TOTG (5 DOSAGENS), DETERMINAÇÃO DE	EXAME	180	36,10	6.498,00
69 - 0023103 - D- DIMERO, DOSAGEM DE	EXAME	96	45,60	4.377,60
70 - 0023104 - DEHIDROPIANDOSTERONA - (DHEA), (DHEAS) DOSAGEM DE	EXAME	12	33,25	399,00
71 - 0012016 - DESIDROGENASE LÁTICA, DOSAGEM DE	EXAME	120	12,35	1.482,00
72 - 0023105 - DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	EXAME	36	17,10	615,60
73 - 0012017 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	EXAME	144	6,65	957,60
74 - 0012019 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EXAME	24	33,25	798,00
75 - 0012020 - ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	EXAME	12	33,25	399,00
76 - 0012021 - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	EXAME	24	33,25	798,00
77 - 0012022 - ESTRADIOL, DOSAGEM DE	EXAME	24	23,75	570,00
78 - 0012023 - ESTRIOL, DOSAGEM DE	EXAME	24	23,75	570,00
79 - 0012024 - ESTRONA, DOSAGEM DE	EXAME	24	23,75	570,00
80 - 0012026 - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	EXAME	36	23,75	855,00
81 - 0012030 - FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE), PESQUISA DE	EXAME	24	20,90	501,60
82 - 0012031 - FATOR REUMATOIDE- LATEX, DETERMINAÇÃO DE	EXAME	144	11,40	1.641,60
83 - 0012032 - FATOR RH E GRUPO ABO (INCLUI O FRACO), TIPAGEM SANGUINEA	EXAME	240	19,00	4.560,00
84 - 0012042 - FERRITINA, DOSAGEM DE	EXAME	120	20,90	2.508,00
85 - 0012043 - FERRO SÉRICO, DOSAGEM DE	EXAME	120	9,50	1.140,00
86 - 0023106 - FOLATOS (ACIDO FÓLICO), DOSAGEM DE	EXAME	12	36,10	433,20
87 - 0012044 - FOSFATASE ALCALINA, DOSAGEM DE	EXAME	180	9,50	1.710,00
88 - 0012045 - FÓSFORO, DOSAGEM DE	EXAME	48	9,50	456,00
89 - 0012048 - GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT), DOSAGEM DE	EXAME	180	11,40	2.052,00
90 - 0012049 - GLICOSE, DOSAGEM DE	EXAME	1.020	6,65	6.783,00
91 - 0012050 - HEMOGLOBINA GLICOSILADA, DOSAGEM DE	EXAME	360	28,50	10.260,00
92 - 0012051 - HEMOGRAMA COMPLETO	EXAME	1.020	12,35	12.597,00
93 - 0012052 - HIDROXIVITAMINA D 25, DOSAGEM DE	EXAME	240	45,60	10.944,00
94 - 0012053 - HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH), DOSAGEM DE	EXAME	12	30,40	364,80
95 - 0012054 - HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH), DOSAGEM DE	EXAME	48	17,10	820,80
96 - 0012055 - HORMONIO LUTEINIZANTE (LH), DOSAGEM DE	EXAME	48	17,10	820,80
97 - 0012056 - HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH), DOSAGEM DE	EXAME	420	13,30	5.586,00
98 - 0012057 - IMUNOGLOBULINA A (IGA), DOSAGEM DE	EXAME	24	26,60	638,40
99 - 0012058 - IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA, PESQUISA DE	EXAME	48	28,50	1.368,00
100 - 0012059 - IMUNOGLOBULINA E (IGE), DOSAGEM DE	EXAME	48	26,60	1.276,80
101 - 0023418 - INSULINA, DOSAGEM DE	EXAME	36	26,60	957,60
102 - 0023107 - IONOGRAMA (K+, Na+, Mg+, Fosforo, Cl-)	EXAME	48	33,25	1.596,00
103 - 0023419 - LACTOSE NA URINA	EXAME	36	20,90	752,40
104 - 0012065 - LEUCOCITOS NAS FEZES, PESQUISA DE	EXAME	48	11,40	547,20
105 - 0012067 - LIPASE, DOSAGEM DE	EXAME	36	9,50	342,00
106 - 0023109 - LÍPIDIOS, DOSAGEM DE	EXAME	36	9,50	342,00
107 - 0023420 - LÍPIDOGRAMA	EXAME	36	38,00	1.368,00
108 - 0012068 - LÍTIO, DOSAGEM DE	EXAME	24	12,35	296,40
109 - 0012069 - MAGNÉSIO, DOSAGEM DE	EXAME	36	11,40	410,40
110 - 0012070 - MICROALBUMINA NA URINA, DOSAGEM DE	EXAME	72	23,75	1.710,00
111 - 0023421 - MUCO-PROTEÍNAS, DOSAGEM DE	EXAME	24	13,30	319,20
112 - 0012071 - OVOS E CISTOS DE PARASITAS- EPF-, PESQUISA DE	EXAME	420	5,70	2.394,00
113 - 0012072 - PARATORHOMONIO - PTH	EXAME	24	23,75	570,00
114 - 0012074 - POTÁSSIO	EXAME	240	13,30	3.192,00
115 - 0012075 - PROGESTERONA - 17-ALFA-HIDROXI, DOSAGEM DE	EXAME	36	33,25	1.197,00
116 - 0012076 - PROGESTERONA, DOSAGEM DE	EXAME	36	28,50	1.026,00
117 - 0012077 - PROLACTINA, DOSAGEM DE	EXAME	36	26,60	957,60
118 - 0012078 - PROTEÍNA C REATIVA, DOSAGEM DE	EXAME	240	11,40	2.736,00
119 - 0023110 - PROTEÍNA C, FUNCIONAL, DOSAGEM DE	EXAME	12	71,25	855,00
120 - 0023111 - PROTEÍNA S FUNCIONAL, DOSAGEM DE	EXAME	12	71,25	855,00
121 - 0012079 - PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS), DOSAGEM DE	EXAME	48	14,25	684,00
122 - 0012080 - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES, DOSAGEM DE	EXAME	120	13,30	1.596,00
123 - 0012081 - PROTEÍNAS TOTAIS, DOSAGEM DE	EXAME	96	6,65	638,40
124 - 0012085 - RETICULOCITOS, CONTAGEM DE	EXAME	24	13,30	319,20
125 - 0012086 - ROTAVIRUS NAS FEZES, PESQUISA DE	EXAME	24	39,90	957,60

126 - 0012087 - SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA DE	EXAME	84	19,00	1.596,00
127 - 0023112 - SHBG - HORMONIOS SEXUAIS	EXAME	12	38,00	456,00
128 - 0012088 - SODIO, DOSAGEM DE	EXAME	240	13,30	3.192,00
129 - 0023113 - SOROLOGIA PARA SARS-COVID-2 IGM E IGG	EXAME	50	104,50	5.225,00
130 - 0012091 - TC- TEMPO DE COAGULAÇÃO	EXAME	120	6,65	798,00
131 - 0012092 - TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE, DETERMINAÇÃO DE	EXAME	120	6,65	798,00
132 - 0012093 - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA), DETERMINAÇÃO DE	EXAME	120	20,90	2.508,00
133 - 0012094 - TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP), DETERMINAÇÃO DE	EXAME	120	17,10	2.052,00
134 - 0023422 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD), COOMBS	EXAME	12	19,00	228,00
135 - 0012096 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	EXAME	24	28,50	684,00
136 - 0012114 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	EXAME	24	28,50	684,00
137 - 0023423 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA), COOMBS	EXAME	36	19,00	684,00
138 - 0012097 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS - VDRL	EXAME	216	12,35	2.667,60
139 - 0023114 - TESTE ORAL DE TOLERANCIA A LACTOSE	EXAME	36	85,50	3.078,00
140 - 0012098 - TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	EXAME	36	45,60	1.641,60
141 - 0012099 - TESTOSTERONA LIVRE, DOSAGEM DE	EXAME	36	26,60	957,60
142 - 0012100 - TESTOSTERONA, DOSAGEM DE	EXAME	36	26,60	957,60
143 - 0012101 - TIREOGLOBULINA, DOSAGEM DE	EXAME	48	32,30	1.550,40
144 - 0012102 - TIROXINA (T4), DOSAGEM DE	EXAME	144	12,35	1.778,40
145 - 0012103 - TIROXINA LIVRE T4 LIVRE	EXAME	420	13,30	5.586,00
146 - 0012104 - TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO), DOSAGEM DE	EXAME	660	6,65	4.389,00
147 - 0012105 - TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP), DOSAGEM DE	EXAME	660	6,65	4.389,00
148 - 0012106 - TRANSFERRINA- SATURAÇÃO , DOSAGEM DE	EXAME	48	20,90	1.003,20
149 - 0012107 - TRIGLICERIDEOS, DOSAGEM DE	EXAME	660	6,65	4.389,00
150 - 0012108 - TRIIODOTIRONINA (T3), DOSAGEM DE	EXAME	84	12,35	1.037,40
151 - 0012230 - TROPONINA	EXAME	120	38,00	4.560,00
152 - 0012111 - UREIA, DOSAGEM DE	EXAME	660	6,65	4.389,00
153 - 0012112 - VITAMINA B12, DOSAGEM DE	EXAME	96	36,10	3.465,60
154 - 0012113 - ZINCO, DOSAGEM DE	EXAME	24	38,00	912,00
155 - 0023332 - PESQUISA DE SARS COVID-2 POR RT- PCR (SWAB).	EXAME	50	161,50	8.075,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.3.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata

de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 24 de maio de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal de Goianinha

UNILAB – Laboratório De Análises Clínicas LTDA

CNPJ/MF nº 01.594.911/0001-57.

FELIPE SOUZA PADILHA DE FREITAS

RG: nº 2.682.438 SSP-RN e CPF: 020.115.855-89.

ASSINATURA

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:95AE5F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.677.760,00	57.625.536,01	8.245.800,89	14,31	15.884.539,34	27,57	41.740.996,67	
Receitas Correntes	48.235.760,00	49.183.536,01	8.245.800,89	16,77	15.884.539,34	32,30	33.298.996,67	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.717.296,00	2.031.578,24	445.049,19	21,91	610.027,51	30,03	1.421.550,73	
Impostos	1.679.396,00	1.942.181,76	397.384,53	20,46	552.131,03	28,43	1.390.050,73	
Taxas	12.900,00	64.396,48	47.664,66	74,02	57.896,48	89,91	6.500,00	
Contribuição de Melhoria	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Contribuições	323.000,00	323.000,00	68.186,09	21,11	135.327,20	41,90	187.672,80	
Contribuições Sociais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	68.186,09	21,65	135.327,20	42,96	179.672,80	
Receita Patrimonial	131.500,00	131.500,00	6.172,27	4,69	7.393,01	5,62	124.106,99	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
Valores Mobiliários	115.000,00	115.000,00	6.172,27	5,37	7.393,01	6,43	107.606,99	
Demais Receitas Patrimoniais	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Receita de Serviços	53.000,00	53.000,00	7.400,00	13,96	9.150,00	17,26	43.850,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	7.400,00	14,80	9.150,00	18,30	40.850,00	
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Transferências Correntes	45.980.964,00	46.495.447,70	7.718.810,41	16,60	14.993.484,87	32,25	31.501.962,83	
Transferências da União e de suas Entidades	33.501.739,00	33.975.547,21	5.053.043,01	14,87	9.427.055,72	27,75	24.548.491,49	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.630.625,00	5.671.300,49	1.411.915,63	24,90	2.833.824,45	49,97	2.837.476,04	
Transferências de Instituições Privadas	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.800.600,00	6.800.600,00	1.253.851,77	18,44	2.732.604,70	40,18	4.067.995,30	
Outras Receitas Correntes	30.000,00	149.010,07	182,93	0,12	129.156,75	86,68	19.853,32	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	139.010,07	182,93	0,13	129.010,07	92,81	10.000,00	
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	146,68	1,47	9.853,32	
Receitas de Capital	8.442.000,00	8.442.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.442.000,00	
Operações de Crédito	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Alienação de Bens	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	
Alienação de Bens Móveis	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	
Transferências de Capital	8.289.000,00	8.289.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.289.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	7.499.000,00	7.499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.499.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.677.760,00	57.625.536,01	8.245.800,89	14,31	15.884.539,34	27,57	41.740.996,67
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.677.760,00	57.625.536,01	8.245.800,89	14,31	15.884.539,34	27,57	41.740.996,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	56.677.760,00	57.625.536,01	8.245.800,89	14,31	15.884.539,34	27,57	41.740.996,67
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	56.677.760,00	57.625.536,01	8.245.800,89	14,31	15.884.539,34	27,57	41.740.996,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.677.760,00	56.677.760,00	7.849.514,98	14.609.500,12	42.068.259,88	7.024.014,26	12.833.704,20	43.844.055,80	12.157.156,97	1.775.795,92
DESPESAS CORRENTES	38.918.660,00	39.911.333,14	7.501.455,23	13.385.127,75	26.526.205,39	6.709.142,00	11.642.519,32	28.268.813,82	11.114.450,09	1.742.608,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.085.100,00	21.357.424,50	4.680.516,12	8.712.290,16	12.645.134,34	4.043.944,65	8.075.718,69	13.281.705,81	7.939.000,60	636.571,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.643.560,00	18.553.908,64	2.820.939,11	4.672.837,59	13.881.071,05	2.665.197,35	3.566.800,63	14.987.108,01	3.175.449,49	1.106.036,96
DESPESAS DE CAPITAL	17.217.100,00	16.750.004,51	348.059,75	1.224.372,37	15.525.632,14	314.872,26	1.191.184,88	15.558.819,63	1.042.706,88	33.187,49
INVESTIMENTOS	16.365.100,00	15.334.713,86	199.415,49	199.415,49	15.135.298,37	166.228,00	166.228,00	15.168.485,86	17.750,00	33.187,49
INVERSOES FINANCEIRAS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	806.000,00	1.369.290,65	148.644,26	1.024.956,88	344.333,77	148.644,26	1.024.956,88	344.333,77	1.024.956,88	0,00
Reserva de Contingência	542.000,00	16.422,35	0,00	0,00	16.422,35	0,00	0,00	16.422,35	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	56.677.760,00	56.677.760,00	7.849.514,98	14.609.500,12	42.068.259,88	7.024.014,26	12.833.704,20	43.844.055,80	12.157.156,97	1.775.795,92
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.677.760,00	56.677.760,00	7.849.514,98	14.609.500,12	42.068.259,88	7.024.014,26	12.833.704,20	43.844.055,80	12.157.156,97	1.775.795,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.050.835,14	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.677.760,00	56.677.760,00	7.849.514,98	14.609.500,12	-	7.024.014,26	15.884.539,34	-	12.157.156,97	1.775.795,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2021 as 09:19:55

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB

4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

	INICIA	ATUALIZAD A	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)	(e)=(a-d)	PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.677.760,00	56.677.760,00	7.849.514,98	14.609.500,12	100,00	42.068.259,88	7.024.014,26	12.833.704,20	100,00	43.844.055,80	0,00		
Desporto e Lazer	1.057.000,00	1.057.000,00	0,00	0,00	0,00	1.057.000,00	0,00	0,00	0,00	1.057.000,00	0,00		
Desporto Comunitário	1.057.000,00	1.057.000,00	0,00	0,00	0,00	1.057.000,00	0,00	0,00	0,00	1.057.000,00	0,00		
Encargos Especiais	1.426.000,00	1.628.835,68	192.766,57	1.077.705,83	7,38	551.129,85	192.766,57	1.077.705,83	8,40	551.129,85	0,00		
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	780.000,00	1.132.835,68	101.834,32	926.038,61	6,34	206.797,07	101.834,32	926.038,61	7,22	206.797,07	0,00		
Refinanciamento da Dívida Interna	646.000,00	496.000,00	90.932,25	151.667,22	1,04	344.332,78	90.932,25	151.667,22	1,18	344.332,78	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.000,00	16.422,35	0,00	0,00	0,00	16.422,35	0,00	0,00	0,00	16.422,35	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)	(e)=(a-d)	PAGAR PROCESSADOS (f)		
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)	(e)=(a-d)	PAGAR PROCESSADOS (f)		
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	56.677.760,00	56.677.760,00	7.849.514,98	14.609.500,12	100,00	42.068.259,88	7.024.014,26	12.833.704,20	100,00	43.844.055,80	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2021 as 09:20:56

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB

4395/O-7

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/ total d)		

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:2D8EA27A

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.678.131,00	1.678.131,00	552.131,03	32,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	73.196,00	73.196,00	647,31	0,88
IPTU	69.996,00	69.996,00	647,31	0,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.135,00	32.135,00	18.266,96	56,84
ITBI	29.900,00	29.900,00	18.266,96	61,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.235,00	2.235,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	972.800,00	972.800,00	200.431,00	20,60
ISS	970.000,00	970.000,00	200.431,00	20,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	332.785,76	55,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.159.343,00	20.159.343,00	8.476.647,74	42,05
Cota-Parte ITR	7.200,00	7.200,00	879,85	12,22
Cota-Parte FPM	14.173.143,00	14.173.143,00	5.035.970,72	35,53
Cota-Parte ICMS	5.440.000,00	5.440.000,00	3.335.787,23	61,32
Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	3.101,87	41,36
Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	100.908,07	19,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.837.474,00	21.837.474,00	9.028.778,77	42,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) 100	
- POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA									

		(c)							a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.987.000,00	4.988.489,50	2.078.183,33	42,58	1.905.361,25	39,04	1.893.622,53	38,80	38,20
Despesas Correntes	3.879.000,00	4.880.489,50	2.078.183,33	42,58	1.905.361,25	39,04	1.893.622,53	38,80	172.822,08
Despesas de Capital	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	635.000,00	611.000,00	42.077,00	11,50	42.077,00	11,50	42.032,00	11,48	6,89
Despesas Correntes	390.000,00	366.000,00	42.077,00	11,50	42.077,00	11,50	42.032,00	11,48	0,00
Despesas de Capital	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.775.000,00	5.752.489,50	2.120.260,33	54,08	1.947.438,25	50,54	1.935.654,53	50,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	2.120.260,33	1.947.438,25	1.935.654,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.120.260,33	1.947.438,25	1.935.654,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.354.316,82	1.354.316,82	1.354.316,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.354.316,82	1.354.316,82	1.354.316,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	765.943,51	593.121,43	581.337,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,48	21,57	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j) ou k)
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor Aplicado em ASPES no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

demonstrativo do					
exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.180.462.252,05	3.180.462.252,05	1.341.435.685,69	91,43
Proveniente da União	3.168.545.653,05	3.168.545.653,05	1.335.563.237,09	42,15
Proveniente dos Estados	11.916.599,00	11.916.599,00	5.872.448,60	49,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	322.054.463,18	322.054.463,18	8.848.766,98	2,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.502.516.715,23	3.502.516.715,23	1.350.284.452,67	94,18

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos em a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.833.000,00	4.769.696,02	1.099.612,47	43,49	947.804,98	36,82	696.031,40	18,11	151.807,49
Despesas Correntes	4.051.000,00	3.842.722,39	917.946,98	23,89	799.326,98	20,80	696.031,40	18,11	118.620,00
Despesas de Capital	782.000,00	926.973,63	181.665,49	19,60	148.478,00	16,02	0,00	0,00	33.187,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.505.000,00	2.438.125,23	104.093,46	31,16	104.093,46	31,16	104.093,46	31,16	0,00
Despesas Correntes	390.000,00	334.094,00	104.093,46	31,16	104.093,46	31,16	104.093,46	31,16	0,00
Despesas de Capital	3.115.000,00	2.104.031,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	152.000,00	152.000,00	59.377,50	40,39	59.377,50	40,39	59.377,50	40,39	0,00
Despesas Correntes	147.000,00	147.000,00	59.377,50	40,39	59.377,50	40,39	59.377,50	40,39	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	421.000,00	573.689,25	207.686,65	36,84	207.686,65	36,84	175.979,85	31,22	0,00
Despesas Correntes	411.000,00	563.689,25	207.686,65	36,84	207.686,65	36,84	175.979,85	31,22	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.371.000,00	8.393.510,50	1.470.770,08	0,00	1.318.962,59	145,21	1.318.962,59	120,88	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos em a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.820.000,00	9.758.185,52	3.177.795,80	51,90	2.853.166,23	45,35	2.589.653,93	29,69	324.629,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.140.000,00	3.049.125,23	146.170,46	20,88	146.170,46	20,88	146.125,46	20,87	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.000,00	160.000,00	59.377,50	38,31	59.377,50	38,31	59.377,50	38,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	436.000,00	588.689,25	207.686,65	36,20	207.686,65	36,20	175.979,85	30,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.146.000,00	14.146.000,00	3.591.030,41	147,29	3.266.400,84	140,74	3.266.400,84	119,54	324.629,57
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS									

(XLVIII)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2021 as 09:28:47

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB

4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:92C90057

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM	
		2021 No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	NADA A REGISTRAR		
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2021 as 11:25:54											

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB

4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C4862766

GABINETE DO PREFEITO**RREO – ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.678.131,00	1.678.131,00	552.131,03	32,90	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	73.196,00	73.196,00	647,31	0,92	
1.1.1-IPTU	69.996,00	69.996,00	647,31	0,92	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	32.135,00	32.135,00	18.266,96	61,09	
1.2.1-ITBI	29.900,00	29.900,00	18.266,96	61,09	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.235,00	2.235,00	0,00	0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	972.800,00	972.800,00	200.431,00	20,66	
1.3.1-ISS	970.000,00	970.000,00	200.431,00	20,66	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	332.785,76	55,46	
1.4.1-IRRF	600.000,00	600.000,00	332.785,76	55,46	
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.510.343,00	20.510.343,00	8.476.647,74	41,33	
2.1-Cota-Parte FPM	14.524.143,00	14.524.143,00	5.035.970,72	35,18	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.173.143,00	14.173.143,00	5.035.970,72	35,53	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	5.440.000,00	5.440.000,00	3.335.787,23	61,32	
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	3.101,87	41,36	
2.5-Cota-Parte ITR	7.200,00	7.200,00	879,85	12,22	
2.6-Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	100.908,07	19,04	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.188.474,00	22.188.474,00	9.028.778,77	40,69	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a) x

4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	(b)	100
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.499.000,00	1.499.000,00	158.985,71	10,61
5.1-Transferências do Salário-Educação	298.000,00	298.000,00	65.044,86	21,83
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	61.695,20	28,04
5.4-Transferências Diretas - PNATE	132.000,00	132.000,00	32.245,65	24,43
5.5-Outras Transferências do FNDE	847.000,00	847.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.147.000,00	1.147.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	1.147.000,00	1.147.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.896.000,00	2.896.000,00	158.985,71	5,49
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.123.079,00	3.123.079,00	1.682.412,56	54,81
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.160.225,00	2.160.225,00	1.007.194,04	46,62
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	870.000,00	870.000,00	654.240,60	75,20
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	255,00	255,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	1.275,00	1.275,00	620,37	48,66
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.224,00	1.224,00	175,94	14,37
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	90.100,00	90.100,00	20.181,61	22,40
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.800.600,00	7.028.334,21	2.960.338,91	42,12
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.800.600,00	6.800.600,00	2.732.604,70	40,18
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	227.734,21	227.734,21	100,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.677.521,00	3.677.521,00	1.050.192,14	28,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.050.192,14			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.221.000,00	5.135.329,00	2.258.947,21	89,80	2.258.947,21	89,80	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.325.000,00	1.325.000,00	619.891,48	46,78	619.891,48	46,78	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.896.000,00	3.810.329,00	1.639.055,73	43,02	1.639.055,73	43,02	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.579.600,00	1.549.600,00	416.155,00	72,24	416.155,00	72,24	0,00
14.1-Com Educação Infantil	258.600,00	258.600,00	129.380,94	50,03	129.380,94	50,03	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.321.000,00	1.291.000,00	286.774,06	22,21	286.774,06	22,21	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.800.600,00	6.684.929,00	2.675.102,21	40,02	2.675.102,21	40,02	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %	76,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %	14,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %	9,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.595.600,00	1.595.600,00	749.272,42	97,93	749.272,42	97,93	0,00
22.1-Creche	633.600,00	633.600,00	362.533,18	57,22	362.533,18	57,22	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	633.600,00	633.600,00	362.533,18	57,22	362.533,18	57,22	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	962.000,00	962.000,00	386.739,24	40,71	386.739,24	40,71	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	950.000,00	950.000,00	386.739,24	40,71	386.739,24	40,71	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.537.000,00	6.824.245,35	2.595.270,90	76,61	2.595.270,90	76,61	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.217.000,00	5.101.329,00	1.925.829,79	37,75	1.925.829,79	37,75	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.537.000,00	6.824.245,35	2.595.270,90	76,61	2.595.270,90	76,61	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.320.000,00	1.722.916,35	669.441,11	38,86	669.441,11	38,86	0,00
24-ENSINO MÉDIO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25-ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.232.600,00	8.519.845,35	3.344.543,32	39,26	3.344.543,32	39,26	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.050.192,14
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	1.050.192,14
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]	2.294.351,18
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	25,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	298.000,00	298.000,00	15.200,00	5,10	6.010,45	2,02	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.193.000,00	3.193.000,00	59.855,77	1,87	59.855,77	1,87	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.491.000,00	3.491.000,00	75.055,77	2,15	65.866,22	1,89	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.723.600,00	12.010.845,35	3.419.599,09	28,47	3.410.409,54	28,39	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O	CANCELADO EM
	BIMESTRE	2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	51.872,08	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.960.338,91	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.672.560,92	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.672.560,92	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	339.650,07	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2021 as 09:27:40

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:52E5D329

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)				
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2021 as 09:23:01

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora

CRC-PB4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:5419EC58

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	48.489.568,21	15.884.539,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.717.296,00	610.027,51
IRRF	600.000,00	332.785,76
IPTU	73.196,00	647,31
ITBI	32.900,00	18.266,96
ISS	973.300,00	200.431,00
Outras Receitas Tributárias	37.900,00	57.896,48
Contribuições	323.000,00	135.327,20
Receita Patrimonial	131.500,00	7.393,01
Aplicações Financeiras (II)	115.000,00	7.393,01
Outras Receitas Patrimoniais	16.500,00	0,00
Transferências Correntes	46.234.772,21	14.993.484,87
Cota-Parte do FPM	12.012.918,00	4.028.776,68
Cota-Parte do ITR	5.976,00	703,91
Transferências da LC 87/1996	1.245,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	4.570.000,00	2.681.546,63
Cota-Parte do IPVA	439.900,00	80.726,46
Transferências da LC 61/1989	6.225,00	2.481,50
Transferências do FUNDEB	7.028.334,21	2.960.338,91
Outras Transferências Correntes	22.170.174,00	5.238.910,78
Demais Receitas Correntes	83.000,00	138.306,75
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	146,68
Receitas Correntes Restantes	73.000,00	138.160,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.364.568,21	15.876.999,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.432.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	120.000,00	0,00
Alienação de Bens	23.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	23.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.289.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.289.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.312.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.676.568,21	15.876.999,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO	
					PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.911.333,14	13.385.127,75	11.642.519,32	11.114.450,09	1.788,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.357.424,50	8.712.290,16	8.075.718,69	7.939.000,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.553.908,64	4.672.837,59	3.566.800,63	3.175.449,49	1.788,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.553.908,64	4.672.837,59	3.566.800,63	3.175.449,49	1.788,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.911.333,14	13.385.127,75	11.642.519,32	11.114.450,09	1.788,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.750.004,51	1.224.372,37	1.191.184,88	1.042.706,88	32.637,00	92.398,48	92.398,48
Investimentos	15.334.713,86	199.415,49	166.228,00	17.750,00	32.637,00	92.398,48	92.398,48
Inversões Financeiras	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.369.290,65	1.024.956,88	1.024.956,88	1.024.956,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.380.713,86	199.415,49	166.228,00	17.750,00	32.637,00	92.398,48	92.398,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.834.047,00	13.584.543,24	11.808.747,32	11.132.200,09	34.425,00	92.398,48	92.398,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.617.976,08
META FISCAL							VALOR CORRENTE
PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.617.976,08	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020	Até o
	(a)	Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.505.369,30	22.461.026,31
DEDUÇÕES (II)	2.164.007,83	5.656.642,92
Disponibilidade de Caixa	2.164.007,83	5.681.012,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.299.918,12	5.782.497,42
(-) Restos a Pagar Processados	135.910,29	101.485,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	(24.369,21)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	21.341.361,47	16.804.383,39

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.536.978,08
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	34.425,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.502.553,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.502.553,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2021 as 09:24:20	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB

4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:3DF8794A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	EXERCÍCIOS ANTERIORES											
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	46.212,33	89.697,96	34.425,00	0,00	101.485,29	168.885,01	156.502,73	92.398,48	92.398,48	0,00	232.989,26	334.474,55
PODER EXECUTIVO	46.212,33	89.697,96	34.425,00	0,00	101.485,29	168.885,01	156.502,73	92.398,48	92.398,48	0,00	232.989,26	334.474,55
Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept	0,00	89.697,96	34.425,00	0,00	55.272,96	168.885,01	156.502,73	92.398,48	92.398,48	0,00	232.989,26	288.262,22
Rosado												
Fundo Municipal de Saúde	26.064,18	0,00	0,00	0,00	26.064,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.064,18
Fundo Municipal de Assistência Social	20.148,15	0,00	0,00	0,00	20.148,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.148,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.212,33	89.697,96	34.425,00	0,00	101.485,29	168.885,01	156.502,73	92.398,48	92.398,48	0,00	232.989,26	334.474,55

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2021 as 09:25:14

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB

4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:EE86F14D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			56.677.760,00
Previsão Atualizada			56.677.760,00
Receitas Realizadas			15.884.539,34
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			3.050.835,14
DESPESAS			
Dotação Inicial			56.677.760,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			56.677.760,00
Despesas Empenhadas			14.609.500,12
Despesas Liquidadas			12.833.704,20
Despesas Pagas			12.157.156,97
Superávit Orçamentário			3.050.835,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			14.609.500,12
Despesas Liquidadas			12.833.704,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			44.587.667,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			44.587.667,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			44.587.667,21
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Anexo de Metas	Até o Bimestre (b)	(b/a)
	Fiscais da LDO (a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	4.617.976,08	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.617.976,08	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	135.910,29	0,00	34.425,00	101.485,29
Poder Executivo	135.910,29	0,00	34.425,00	101.485,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	325.387,74	0,00	92.398,48	232.989,26
Poder Executivo	325.387,74	0,00	92.398,48	232.989,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	461.298,03	0,00	126.823,48	334.474,55
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.294.351,18	25%	25,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.595.270,90	70%	113,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		2.258.947,21	50%	76,31
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Exercício	10º Exercício
Plano Previdenciário			0,00	0,00
Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias			0,00	0,00
Resultado Previdenciário			0,00	0,00
Plano Financeiro			0,00	0,00
Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias			0,00	0,00
Resultado Previdenciário			0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos			0,00	0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
---	------	------

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.947.438,25	15,00	21,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2021 as 09:32:06			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador: B8405DC2

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(32.059,81)	37.445,41	37.337,41	(500,00)	(327.987,33)	221.644,70	1.223.423,55	0,00	(1.001.778,85)
Recursos Ordinários	(32.059,81)	37.445,41	37.337,41	(500,00)	(327.987,33)	221.644,70	1.223.423,55	0,00	(1.001.778,85)
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.814.557,23	64.039,88	639.209,82	233.489,26	185.638,53	4.692.179,74	552.372,37	0,00	4.139.807,37
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	340.950,41	0,00	2.075,02	0,00	(180.098,76)	518.974,15	0,00	0,00	518.974,15
Transferências do FUNDEB	1.041.132,08	0,00	19.541,29	0,00	337.571,47	684.019,32	0,00	0,00	684.019,32
Outros Recursos Vinculados à Educação	176.717,11	0,00	3.000,00	0,00	0,00	173.717,11	9.189,55	0,00	164.527,56
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	39.808,83	13.838,16	11.783,72	5.750,00	(74.578,19)	83.015,14	172.822,08	0,00	(89.806,94)
Outros Recursos	3.736.687,78	50.201,72	594.350,28	150.752,73	102.550,62	2.838.832,43	353.895,49	0,00	2.484.936,94

Vinculados à Saúde									
Recursos Vinculados à Assistência Social	465.344,19	0,00	6.800,00	0,00	193,39	458.350,80	16.465,25	0,00	441.885,55
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	13.916,83	0,00	1.659,51	76.986,53	0,00	(64.729,21)	0,00	0,00	(64.729,21)
TOTAL (III) = (I + II)	5.782.497,42	101.485,29	676.547,23	232.989,26	(142.348,80)	4.913.824,44	1.775.795,92	0,00	3.138.028,52

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2021 as 11:45:55

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB

4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:23DE5F20

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.505.369,30	22.461.026,31	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.660.236,69	4.508.569,47	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.369.047,15	4.246.307,25	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	4.078.609,04	3.955.869,14	0,00	0,00
Do FGTS	290.438,11	290.438,11	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	291.189,54	262.262,22	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	18.845.132,61	17.952.456,84	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.164.007,83	5.656.642,92	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.164.007,83	5.681.012,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.299.918,12	5.782.497,42	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	135.910,29	101.485,29	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	(24.369,21)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	21.341.361,47	16.804.383,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.747.805,35	44.587.667,21	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.747.805,35	44.587.667,21	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	54,99	50,37	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	49,92	37,69	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	51.297.366,42	53.505.200,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	46.167.629,78	48.154.680,59	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	(142.348,80)	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	325.387,74	232.989,26	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2021 as 11:40:44				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora Crc-Pb

4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:38C168CB

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.747.805,35	44.587.667,21	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.747.805,35	44.587.667,21	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	51.297.366,42	53.505.200,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	46.167.629,78	48.154.680,59	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2021 as 11:37:52				

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:DE3E00EF

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.587.667,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.587.667,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.134.026,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.420.624,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.121.136,70	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2021 as 11:44:49		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB

4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:4A58F643

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	44.587.667,21		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.587.667,21		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.587.667,21		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.363.400,71	50,16	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.077.340,29	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.873.473,28	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.669.606,26	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	16.804.383,39	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.505.200,65	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.303.242,57	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.134.026,75	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.121.136,70	7,00	
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	1.775.795,92	3.138.028,52	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2021 as 11:47:35			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB

4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:15BE0900

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	36.828.848,93	36.828.848,93	5.833.237,61	15,84	11.635.852,85	31,59	25.192.996,08	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.284,60	223.284,60	78.469,93	35,14	146.909,12	65,79	76.375,48	
Impostos	215.430,60	215.430,60	78.469,93	36,42	139.541,94	64,77	75.888,66	
Taxas	5.544,00	5.544,00	0,00	0,00	7.367,18	132,89	-1.823,18	
Contribuição de Melhoria	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310,00	
Contribuições	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	
Receita Patrimonial	92.862,00	92.862,00	1.571,68	1,69	1.878,27	2,02	90.983,73	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	37.422,00	37.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.422,00	
Valores Mobiliários	53.130,00	53.130,00	1.571,68	2,96	1.878,27	3,54	51.251,73	
Demais Receitas Patrimoniais	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310,00	
Receita de Serviços	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	120,47	5,22	2.189,53	
Outros Serviços	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	120,47	5,22	2.189,53	
Transferências Correntes	36.270.152,33	36.270.152,33	5.753.196,00	15,86	11.486.944,99	31,67	24.783.207,34	
Transferências da União e de suas Entidades	25.165.786,40	25.165.786,40	3.894.383,62	15,47	7.577.119,59	30,11	17.588.666,81	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.559.293,88	5.559.293,88	934.154,55	16,80	1.886.667,66	33,94	3.672.626,22	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.545.072,05	5.545.072,05	924.657,83	16,68	2.023.157,74	36,49	3.521.914,31	
Outras Receitas Correntes	124.740,00	124.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.740,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.370,00	62.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.370,00	
Demais Receitas Correntes	62.370,00	62.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.370,00	
Receitas de Capital	6.016.080,00	6.016.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.016.080,00	
Alienação de Bens	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	
Alienação de Bens Móveis	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	
Transferências de Capital	5.900.580,00	5.900.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900.580,00	
Transferências da União e de suas Entidades	5.561.745,00	5.561.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.561.745,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	338.835,00	338.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.835,00	
Total Receitas	42.844.928,93	42.844.928,93	5.833.237,61	13,61	11.635.852,85	27,16	31.209.076,08	
Déficit					1.425.076,73			
Total					13.060.929,58			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	42.847.238,93	0,00	42.847.238,93	6.036.934,36	20.061.672,42	22.785.566,51	7.808.788,62	13.060.929,58	29.786.309,35	11.423.930,89	0,00
Despesas Correntes	33.741.579,93	489.700,00	34.231.279,93	5.847.109,55	19.676.851,70	14.554.428,23	7.584.776,27	12.742.086,90	21.489.193,03	11.130.143,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.465.736,35	464.500,00	16.930.236,35	2.182.677,89	13.337.293,79	3.592.942,56	3.537.069,89	7.239.886,97	9.690.349,38	6.329.221,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	-120.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.065.843,58	145.200,00	17.211.043,58	3.664.431,66	6.339.557,91	10.871.485,67	4.047.706,38	5.502.199,93	11.708.843,65	4.800.922,16	0,00
Despesas de Capital	8.816.909,00	-489.700,00	8.327.209,00	189.824,81	384.820,72	7.942.388,28	224.012,35	318.842,68	8.008.366,32	293.787,68	0,00
INVESTIMENTO	8.344.409,00	-439.700,00	7.904.709,00	138.559,64	279.162,67	7.625.546,33	172.747,18	213.184,63	7.691.524,37	188.129,63	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	420.000,00	-50.000,00	370.000,00	51.265,17	105.658,05	264.341,95	51.265,17	105.658,05	264.341,95	105.658,05	0,00
Reserva de Contingência	288.750,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	288.750,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	42.847.238,93	0,00	42.847.238,93	6.036.934,36	20.061.672,42	22.785.566,51	7.808.788,62	13.060.929,58	29.786.309,35	11.423.930,89	0,00

Publicado por:
Fabricia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:D07911A8

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:64B2DB46

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2021
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	25.781.761,95	9.634.360,68
Receitas Tributárias	195.610,80	139.541,94
IPTU	0,00	0,00
ISS	53.130,00	72.499,93
IBTI	18.711,00	4.000,00
IRRF	123.769,80	63.042,01
Receitas de Contribuições	115.500,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	92.862,00	1.878,27
Aplicações Financeiras (II)	53.130,00	1.878,27
Outras Receitas Patrimoniais	39.732,00	0,00
Transferências Correntes	25.250.739,15	9.492.820,00
Cota-Parte do FPM	12.836.481,00	5.035.970,72
Cota-Parte do ICMS	6.692.156,10	2.157.538,43
Cota-Parte do IPVA	92.400,00	80.914,99
Cota-Parte do ITR	66.150,00	227,16
Transferências da LC 87/1996	11.550,00	20.520,58
Transferências da LC 61/1989	6.930,00	2.173,59
Transferências do FUNDEB	5.545.072,05	2.195.474,53
Demais Receitas Correntes	127.050,00	120,47
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	127.050,00	120,47
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.728.631,95	9.632.482,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.016.080,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	115.500,00	0,00
Transferências de Capital	5.900.580,00	0,00
Convênios	338.835,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.561.745,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.016.080,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.744.711,95	9.632.482,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021			RESTOS PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO	PROCESSADOS
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS			

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	PAGOS (b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.231.279,93	19.676.851,70	12.742.086,90	11.130.143,21	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.930.236,35	13.337.293,79	7.239.886,97	6.329.221,05	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.211.043,58	6.339.557,91	5.502.199,93	4.800.922,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.141.279,93	19.676.851,70	12.742.086,90	11.130.143,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.327.209,00	384.820,72	318.842,68	293.787,68	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.904.709,00	279.162,67	213.184,63	188.129,63	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	370.000,00	105.658,05	105.658,05	105.658,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.957.209,00	279.162,67	213.184,63	188.129,63	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	288.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.387.238,93	19.956.014,37	12.955.271,53	11.318.272,84	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.685.790,43
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.608.014,89
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-1.685.790,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.345.833,39	1.237.044,17
DEDUÇÕES (XXIX)	803.095,47	1.481.654,59
Disponibilidade de Caixa	803.095,47	1.481.654,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	803.095,47	1.481.654,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	542.737,92	-244.610,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		787.348,34
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-2.473.138,77	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.685.790,43	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.685.790,43	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Fabricia Elida Dantas do Vale
Código Identificador: 1ED49E8F

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	215.430,60	139.541,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.036,00	4.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	55.624,80	72.499,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	123.769,80	63.042,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.694.117,10	7.276.824,89
2.1- Cota-Parte FPM	12.836.481,00	5.035.970,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.550.000,00	5.035.970,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.286.481,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.692.156,10	2.157.538,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.930,00	2.173,59

2.4- Cota-Parte ITR	66.150,00	227,16
2.5- Cota-Parte IPVA	92.400,00	80.914,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.909.547,70	7.416.366,83
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.668.759,22	1.452.594,30
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.295.859,71	398.726,73
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.545.072,05	2.195.474,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.545.072,05	2.023.157,74
6.1.1- Principal	5.545.072,05	2.023.157,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.143,15
6.2.1- Principal	0,00	3.143,15
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	169.173,64
6.3.1- Principal	0,00	169.173,64
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.876.312,83	570.563,44
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
	VALOR	
- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.195.474,53	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.890.241,05	3.648.352,46	1.587.455,59	1.433.157,46	0,00
10.1- Educação Infantil	627.225,64	443.354,86	170.581,77	170.581,77	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	627.225,64	443.354,86	170.581,77	170.581,77	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.263.015,41	3.204.997,60	1.416.873,82	1.262.575,69	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.923.114,38	1.890.495,75	871.270,48	704.819,47	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.923.114,38	1.890.495,75	871.270,48	704.819,47	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	5.813.355,43	5.538.848,21	2.458.726,07	2.137.976,93	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO PROC.(g)		
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)		
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.648.352,46	1.587.455,59	1.433.157,46	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.538.848,21	2.458.726,07	2.137.976,93	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(i)	APLICADO(j)	APÓS DEDUÇÕES (k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.536.832,17	1.587.455,59	1.587.455,59	72,30
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	84.586,82	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	84.586,82	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO
	PERMITIDO(m)	APLICADO(n)	APÓS AJUSTE(o)	APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB											
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº	VLR.	SUPERÁVIT	VALOR	NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT	VLR.	APLIC. ATÉ O	VLR.	APLICADO APÓS O	VALOR	NÃO

14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	227.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	227.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.496.455,00	293.604,76	254.865,99	179.685,02	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	1.723.955,00	293.604,76	254.865,99	179.685,02	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.713.592,06
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	570.563,44
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.143.028,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.854.091,71	2.143.028,62	28,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.955.750,00	97.710,75
35.1- Salário-Educação	220.500,00	48.602,75
35.2- PDDE	9.450,00	0,00
35.3- PNAE	358.050,00	11.170,80
35.4- PNATE	78.750,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.289.000,00	37.937,20

36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.367.750,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	5.323.500,00	97.710,75

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. REST.	EM
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO	
	(c)	Até Bimestre(d)	Até Bimestre(e)		PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	358.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	358.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.651.950,00	1.020,00	27,90	27,90	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	36.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.046.750,00	1.020,00	27,90	27,90	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. REST.	EM
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO	
	(c)	Até Bimestre(d)	Até Bimestre(e)		PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.584.060,43	5.833.472,97	2.713.619,96	2.317.689,85	0,00	
47.1- Despesas Correntes	7.906.060,43	5.786.408,93	2.706.189,96	2.310.259,85	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	5.857.440,43	5.508.123,96	2.437.822,98	2.132.710,64	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.048.620,00	278.284,97	268.366,98	177.549,21	0,00	
47.2- Despesas de Capital	2.678.000,00	47.064,04	7.430,00	7.430,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.678.000,00	47.064,04	7.430,00	7.430,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ae)	EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

Publicado por:
Fabrcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador: D869E4CB

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	91.660,80	91.660,80	76.499,93	83,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	36.036,00	36.036,00	4.000,00	11,10
ITBI	18.711,00	18.711,00	4.000,00	21,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.624,80	55.624,80	72.499,93	130,33
ISS	53.130,00	53.130,00	72.499,93	136,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.494,80	2.494,80	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.705.667,10	19.705.667,10	7.297.345,47	37,03
Cota-Parte FPM	12.836.481,00	12.836.481,00	5.035.970,72	39,23
Cota-Parte ITR	66.150,00	66.150,00	227,16	0,34
Cota-Parte IPVA	92.400,00	92.400,00	80.914,99	87,57
Cota-Parte ICMS	6.692.156,10	6.692.156,10	2.157.538,43	32,23
Cota-Parte IPI-Exportação	6.930,00	6.930,00	2.173,59	31,36
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.550,00	11.550,00	20.520,58	177,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.797.327,90	19.797.327,90	7.373.845,40	37,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.454.897,68	5.289.714,44	4.539.168,14	85,81	3.401.616,69	64,30	2.668.370,43	50,44	0,00
Despesas Correntes	3.976.790,68	4.951.607,44	4.483.010,69	90,53	3.346.519,24	67,58	2.625.082,98	53,01	0,00
Despesas de Capital	478.107,00	338.107,00	56.157,45	16,60	55.097,45	16,29	43.287,45	12,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	273.000,00	210.000,00	90.712,07	43,19	90.712,07	43,19	90.712,07	43,19	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	210.000,00	90.712,07	43,19	90.712,07	43,19	90.712,07	43,19	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.727.897,68	5.499.714,44	4.629.880,21	84,18	3.492.328,76	63,50	2.759.082,50	50,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.629.880,21	3.492.328,76	2.759.082,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.629.880,21	3.492.328,76	2.759.082,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.106.076,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.106.076,81
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.386.251,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			47,36

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00
---	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.760.394,40	6.760.394,40	615.740,30	9,10
Proveniente da União	6.602.894,40	6.602.894,40	615.740,30	9,32
Proveniente dos Estados	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.100,00	23.100,00	877,15	3,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.783.494,40	6.783.494,40	616.617,45	9,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.290.472,00	2.931.655,24	156.658,04	5,34	156.658,04	5,34	115.915,24	3,95	0,00	
Despesas Correntes	2.626.672,00	2.267.855,24	156.658,04	6,90	156.658,04	6,90	115.915,24	5,11	0,00	
Despesas de Capital	663.800,00	663.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	795.375,00	511.375,00	28.000,00	5,47	28.000,00	5,47	28.000,00	5,47	0,00	
Despesas Correntes	425.250,00	141.250,00	28.000,00	19,82	28.000,00	19,82	28.000,00	19,82	0,00	
Despesas de Capital	370.125,00	370.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	436.997,40	431.997,40	224.478,45	51,96	224.478,45	51,96	224.478,45	51,96	0,00	
Despesas Correntes	365.400,00	360.400,00	224.478,45	62,28	224.478,45	62,28	224.478,45	62,28	0,00	
Despesas de Capital	71.597,40	71.597,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.522.844,40	3.875.027,64	409.136,49	10,55	409.136,49	10,55	368.393,69	9,50	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.745.369,68	8.221.369,68	4.695.826,18	57,11	3.558.274,73	43,28	2.784.285,67	33,86	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.068.375,00	721.375,00	118.712,07	16,45	118.712,07	16,45	118.712,07	16,45	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	436.997,40	431.997,40	224.478,45	51,96	224.478,45	51,96	224.478,45	51,96	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.250.742,08	9.374.742,08	5.039.016,70	53,75	3.901.465,25	41,61	3.127.476,19	33,36	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.522.844,40	3.875.027,64	409.136,49	10,55	409.136,49	10,55	368.393,69	9,50	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.727.897,68	5.499.714,44	4.629.880,21	43,20	3.492.328,76	31,06	2.759.082,50	23,86	0,00	

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:25022126

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM REGISTROS EFETUADOS EM 2021

	31 DE DEZEMBRO DO	No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercicio	Exercicio	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário											

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:AA85AE1D

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2021	
Bimestre: 2/2021	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.844.928,93
Previsão Atualizada	42.844.928,93
Receitas Realizadas	11.635.852,85
Déficit Orçamentário	-1.425.076,73
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.847.238,93
Dotação Atualizada	42.847.238,93
Despesas Empenhadas	20.061.672,42
Despesas Liquidadas	13.060.929,58
Despesas Pagas	11.423.930,89
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.061.672,42
Despesas Liquidadas	13.060.929,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	30.720.460,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	1.608.014,89	-1.685.790,43	-104,83	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-1.685.790,43	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.143.028,62	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.587.455,59	25,00	28,89	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	72,30	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00	
		15,00	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício		10º Exercício	
Regime Previdência		0,00		0,00	
Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias		0,00		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00		0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	
				% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.492.328,76		15,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		47,36	

Publicado por:
Fabricia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:144134CD

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	1.481.654,59	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	1.481.654,59	0,00	0,00
De Tributos	0,00	1.481.654,59	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	1.481.654,59	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	-1.481.654,59	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	30.720.460,65	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	-4,82	0,00	0,00
Externa	120,00	4.915.273,70	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	108,00	4.423.746,33	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Fabricia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:C17D8C8C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	30.720.460,65	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	4.915.273,70	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabricia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:B1CF1E7F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2021
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	30.720.460,65	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	4.915.273,70	16,00	0,00
Previdenciárias	4.423.746,33	14,40	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.150.432,25	7,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00	
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00	
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Fabricia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:661EBA46

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	30.720.460,65
DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.285.484,84 53,01
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.589.048,75 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.667.434,93 51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR % SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.481.654,59 -4,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.864.552,78 120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR % SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.758.501,34 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR % SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.915.273,70 16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.150.432,25 7,00

Publicado por:
Fabricia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:B7D692C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_1

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício: 2021			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	195.082.305,01	195.082.305,01	39.357.957,97	77.706.889,79	117.375.415,22
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.798.135,55	21.798.135,55	3.388.096,95	5.926.300,97	15.871.834,58
1.1.1 Impostos	21.729.335,55	21.729.335,55	3.336.474,24	5.801.265,59	15.928.069,96
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.630.822,55	4.630.822,55	248.406,99	386.637,02	4.244.185,53
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.630.822,55	4.630.822,55	248.406,99	386.637,02	4.244.185,53
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.480.822,55	4.480.822,55	248.406,99	386.637,02	4.094.185,53
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.480.822,55	4.480.822,55	248.406,99	386.637,02	4.094.185,53
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	4.480.822,55	4.480.822,55	248.406,99	386.637,02	4.094.185,53
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	17.098.513,00	17.098.513,00	3.088.067,25	5.414.628,57	11.683.884,43
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	590.220,00	590.220,00	3.000,00	283.655,38	306.564,62
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	433.000,00	433.000,00	0,00	269.275,34	163.724,66
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	430.000,00	430.000,00	0,00	269.275,34	160.724,66
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	157.220,00	157.220,00	3.000,00	14.380,04	142.839,96
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	154.220,00	154.220,00	3.000,00	14.380,04	139.839,96
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	16.508.293,00	16.508.293,00	3.085.067,25	5.130.973,19	11.377.319,81
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.508.293,00	16.508.293,00	3.085.067,25	5.130.973,19	11.377.319,81
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	16.505.293,00	16.505.293,00	3.085.067,25	5.130.973,19	11.374.319,81
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	68.800,00	68.800,00	51.622,71	125.035,38	-56.235,38
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.000,00	61.000,00	24.689,90	91.508,35	-30.508,35
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.000,00	61.000,00	24.689,90	91.508,35	-30.508,35
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.000,00	61.000,00	24.689,90	91.508,35	-30.508,35

1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00	60.000,00	254,91	67.073,36	-7.073,36
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	254,91	67.073,36	-7.073,36
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	24.434,99	24.434,99	-23.434,99
1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	24.434,99	24.434,99	-23.434,99
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.800,00	7.800,00	26.932,81	33.527,03	-25.727,03
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.800,00	7.800,00	26.932,81	33.527,03	-25.727,03
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	7.800,00	7.800,00	26.932,81	33.527,03	-25.727,03
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.800,00	6.800,00	26.932,81	33.527,03	-26.727,03
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	6.800,00	6.800,00	26.932,81	33.527,03	-26.727,03
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	412.700,00	412.700,00	33.264,08	110.800,53	301.899,47
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	412.700,00	412.700,00	33.264,08	110.800,53	301.899,47
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	412.700,00	412.700,00	33.264,08	110.800,53	301.899,47
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	412.700,00	412.700,00	33.264,08	110.800,53	301.899,47
1.3 Receita Patrimonial	107.000,00	107.000,00	23.504,41	27.212,98	79.787,02
1.3.2 Valores Mobiliários	107.000,00	107.000,00	23.504,41	27.212,98	79.787,02
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	107.000,00	107.000,00	23.504,41	27.212,98	79.787,02
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	107.000,00	107.000,00	23.504,41	27.212,98	79.787,02
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	107.000,00	107.000,00	23.504,41	27.212,98	79.787,02
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.000,00	6.000,00	12.672,13	15.364,46	-9.364,46
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	581,08	692,01	3.307,99
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	1.756,00	1.778,92	6.221,08
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	20.000,00	20.000,00	304,98	524,18	19.475,82
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.000,00	6.000,00	6.878,47	7.463,54	-1.463,54
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	0,07	0,14	4.999,86
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	58.000,00	58.000,00	1.311,68	1.389,73	56.610,27
1.7 Transferências Correntes	172.604.469,46	172.604.469,46	35.908.932,77	71.638.415,55	100.966.053,91
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	36.667.053,46	36.667.053,46	5.766.808,95	10.541.930,45	26.125.123,01
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	36.667.053,46	36.667.053,46	5.766.808,95	10.541.930,45	26.125.123,01
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	11.480.480,00	11.480.480,00	2.203.576,23	5.038.503,24	6.441.976,76
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.200.000,00	11.200.000,00	2.202.990,56	5.035.867,22	6.164.132,78
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.200.000,00	11.200.000,00	2.202.990,56	5.035.867,22	6.164.132,78
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00	14.000.000,00	2.753.867,66	6.294.963,41	7.705.036,59
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-550.877,10	-1.259.096,19	-1.540.903,81
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Fundo Especial do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480,00	480,00	585,67	2.636,02	-2.156,02
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480,00	480,00	585,67	2.636,02	-2.156,02
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600,00	600,00	602,57	3.165,48	-2.565,48
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-120,00	-120,00	-16,90	-529,46	409,46
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	7.408.000,00	7.408.000,00	697.145,34	1.281.107,18	6.126.892,82
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.192.000,00	7.192.000,00	644.370,17	1.188.947,35	6.003.052,65
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.192.000,00	7.192.000,00	644.370,17	1.188.947,35	6.003.052,65
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	216.000,00	216.000,00	52.775,17	92.159,83	123.840,17
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	216.000,00	216.000,00	52.775,17	92.159,83	123.840,17
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	11.339.000,00	11.339.000,00	1.669.116,15	2.796.793,99	8.542.206,01
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.440.000,00	3.440.000,00	538.619,84	1.040.473,82	2.399.526,18
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.440.000,00	3.440.000,00	538.619,84	1.040.473,82	2.399.526,18
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.440.000,00	3.440.000,00	538.619,84	1.040.473,82	2.399.526,18
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.220.000,00	2.220.000,00	250.614,17	474.749,09	1.745.250,91
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.220.000,00	2.220.000,00	250.614,17	474.749,09	1.745.250,91
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.220.000,00	2.220.000,00	250.614,17	474.749,09	1.745.250,91
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	118.000,00	118.000,00	21.503,72	44.814,24	73.185,76
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	118.000,00	118.000,00	21.503,72	44.814,24	73.185,76
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	118.000,00	118.000,00	21.503,72	44.814,24	73.185,76
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	137.000,00	137.000,00	7.764,25	15.528,50	121.471,50
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	137.000,00	137.000,00	7.764,25	15.528,50	121.471,50
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	137.000,00	137.000,00	7.764,25	15.528,50	121.471,50
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	5.424.000,00	5.424.000,00	850.614,17	1.221.228,34	4.202.771,66
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	5.424.000,00	5.424.000,00	850.614,17	1.221.228,34	4.202.771,66
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	39.000,00	39.000,00	180.000,00	180.000,00	-141.000,00
1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	39.000,00	39.000,00	180.000,00	180.000,00	-141.000,00
1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	39.000,00	39.000,00	180.000,00	180.000,00	-141.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.329.000,00	1.329.000,00	228.479,03	385.194,16	943.805,84
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	452.000,00	452.000,00	65.528,93	153.054,46	298.945,54
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	452.000,00	452.000,00	65.528,93	153.054,46	298.945,54
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	373.000,00	373.000,00	69.189,60	138.379,20	234.620,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	373.000,00	373.000,00	69.189,60	138.379,20	234.620,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	373.000,00	373.000,00	69.189,60	138.379,20	234.620,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	294.000,00	294.000,00	93.760,50	93.760,50	200.239,50
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	294.000,00	294.000,00	93.760,50	93.760,50	200.239,50
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	294.000,00	294.000,00	93.760,50	93.760,50	200.239,50
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	100.000,00	100.000,00	538.287,95	538.287,95	-438.287,95
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	100.000,00	100.000,00	538.287,95	538.287,95	-438.287,95
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	100.000,00	100.000,00	538.287,95	538.287,95	-438.287,95
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	306.286,00	306.286,00	0,00	0,00	306.286,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	206.286,00	206.286,00	0,00	0,00	206.286,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	206.286,00	206.286,00	0,00	0,00	206.286,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	702.500,00	702.500,00	46.325,00	46.325,00	656.175,00
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	702.500,00	702.500,00	46.325,00	46.325,00	656.175,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	702.500,00	702.500,00	46.325,00	46.325,00	656.175,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	3.802.787,46	3.802.787,46	203.879,25	275.718,93	3.527.068,53
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	3.802.787,46	3.802.787,46	203.879,25	275.718,93	3.527.068,53
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	3.802.787,46	3.802.787,46	203.879,25	275.718,93	3.527.068,53
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	121.537.416,00	121.537.416,00	27.253.675,22	54.776.510,91	66.760.905,09
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	121.537.416,00	121.537.416,00	27.253.675,22	54.776.510,91	66.760.905,09
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	118.093.216,00	118.093.216,00	26.569.978,73	53.558.399,62	64.534.816,38
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	117.476.416,00	117.476.416,00	26.464.731,65	53.356.940,83	64.119.475,17
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	117.476.416,00	117.476.416,00	26.464.731,65	53.356.940,83	64.119.475,17
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	146.845.520,00	146.845.520,00	32.773.326,56	66.388.587,99	80.456.932,01
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-29.369.104,00	-29.369.104,00	-6.308.594,91	-13.031.647,16	-16.337.456,84
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	471.200,00	471.200,00	76.354,94	145.038,87	326.161,13
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	471.200,00	471.200,00	76.354,94	145.038,87	326.161,13
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	589.000,00	589.000,00	95.443,68	181.298,60	407.701,40
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-117.800,00	-117.800,00	-19.088,74	-36.259,73	-81.540,27
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	125.600,00	125.600,00	27.101,36	52.426,64	73.173,36
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	125.600,00	125.600,00	27.101,36	52.426,64	73.173,36
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	157.000,00	157.000,00	33.876,71	65.533,33	91.466,67
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-31.400,00	-31.400,00	-6.775,35	-13.106,69	-18.293,31
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	1.790,78	3.993,28	16.006,72
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	1.790,78	3.993,28	16.006,72
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	2.083.200,00	2.083.200,00	677.537,29	1.211.952,09	871.247,91
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	2.083.200,00	2.083.200,00	677.537,29	1.211.952,09	871.247,91
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	2.083.200,00	2.083.200,00	677.537,29	1.211.952,09	871.247,91
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	6.159,20	6.159,20	193.840,80
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	6.159,20	6.159,20	193.840,80
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	200.000,00	6.159,20	6.159,20	193.840,80
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	1.061.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	1.061.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	1.061.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.400.000,00	14.400.000,00	2.888.448,60	6.319.974,19	8.080.025,81
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.400.000,00	14.400.000,00	2.888.448,60	6.319.974,19	8.080.025,81
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.400.000,00	14.400.000,00	2.888.448,60	6.319.974,19	8.080.025,81
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.400.000,00	14.400.000,00	2.888.448,60	6.319.974,19	8.080.025,81
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	14.400.000,00	14.400.000,00	2.888.448,60	6.319.974,19	8.080.025,81
1.9 Outras Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	4.159,76	4.159,76	155.840,24
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	4.159,76	4.159,76	95.840,24
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	4.159,76	4.159,76	45.840,24
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	4.159,76	4.159,76	45.840,24
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	4.159,76	4.159,76	45.840,24
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	4.159,76	4.159,76	45.840,24
1.9.9 Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.099 Outras Receitas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2 Receitas de Capital	1.445.000,00	1.445.000,00	0,00	0,00	1.445.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	1.145.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	1.145.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	1.145.000,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Receitas	196.527.305,01	196.527.305,01	39.357.957,97	77.706.889,79	118.820.415,22

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
3 Despesas Correntes	180.352.142,93	16.448.544,17	196.800.687,10	38.059.902,99	150.372.496,75	46.428.190,35	38.649.479,10	63.879.155,77	132.921.531,33	62.224.780,37	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.050.004,31	5.265.686,25	100.315.690,56	8.183.254,53	80.639.167,79	19.676.522,77	17.437.013,46	34.594.323,27	65.721.367,29	34.510.410,29	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	95.050.004,31	5.265.686,25	100.315.690,56	8.183.254,53	80.639.167,79	19.676.522,77	17.437.013,46	34.594.323,27	65.721.367,29	34.510.410,29	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	147.553,82	216.399,14	133.600,86	210.164,93	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.794.615,09	2.569.787,51	77.364.402,60	4.212.501,77	57.948.211,90	19.416.190,70	12.213.201,01	24.713.699,56	52.650.703,04	24.707.491,52	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.127.781,11	3.168.423,48	19.296.204,59	1.762.475,44	19.088.299,65	207.904,94	4.234.050,50	7.804.204,17	11.492.000,42	7.804.204,17	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.598.048,00	-2.586.048,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.136.560,11	1.858.452,16	2.995.012,27	1.984.200,00	2.995.012,27	0,00	604.200,00	1.615.012,27	1.380.000,00	1.615.012,27	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000,00	-572,87	20.427,13	0,00	0,00	20.427,13	0,00	0,00	20.427,13	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00	255.643,97	277.643,97	224.077,32	257.643,97	20.000,00	238.008,13	245.008,13	32.635,84	173.537,40	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	45.900,00	-3.342,70	42.557,30	0,00	0,00	42.557,30	0,00	0,00	42.557,30	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	45.900,00	-3.342,70	42.557,30	0,00	0,00	42.557,30	0,00	0,00	42.557,30	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.800,00	-3.342,70	19.457,30	0,00	0,00	19.457,30	0,00	0,00	19.457,30	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.100,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.256.238,62	11.186.200,62	96.442.439,24	29.876.648,46	69.733.328,96	26.709.110,28	21.212.465,64	29.284.832,50	67.157.606,74	27.714.370,08	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	298.000,00	-288.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	298.000,00	-288.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	488.000,00	-34.323,30	453.676,70	0,00	7.200,00	446.476,70	7.200,00	7.200,00	446.476,70	7.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	488.000,00	-34.323,30	453.676,70	0,00	7.200,00	446.476,70	7.200,00	7.200,00	446.476,70	7.200,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	360.000,00	40.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	360.000,00	40.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	84.470.238,62	11.108.523,92	95.578.762,54	29.476.648,46	69.326.128,96	26.252.633,58	21.165.265,64	29.237.632,50	66.341.130,04	27.667.170,08	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000,00	940.000,00	960.000,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	79.002,00	880.998,00	79.002,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	238.400,00	-34.600,00	203.800,00	10.200,00	14.050,00	189.750,00	7.600,00	11.450,00	192.350,00	11.450,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	0,00	80.550,00	80.550,00	80.550,00	80.550,00	0,00	0,00	0,00	80.550,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	12.694.802,00	-3.959.273,10	8.735.528,90	1.505.685,23	3.377.560,36	5.357.968,54	1.611.870,53	2.102.437,78	6.633.091,12	1.750.825,51	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	130.000,00	-13.678,25	116.321,75	0,00	0,00	116.321,75	0,00	0,00	116.321,75	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.161.000,00	-703.327,66	2.457.672,34	1.058.190,71	1.600.010,82	857.661,52	966.413,53	1.024.184,67	1.433.487,67	736.715,20	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	143.000,00	-47.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	811.000,00	-644.704,71	166.295,29	0,00	70.000,00	96.295,29	28.000,00	28.000,00	138.295,29	14.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.829.214,88	2.949.843,15	6.779.058,03	2.900.623,35	5.448.844,70	1.330.213,33	2.961.697,22	4.538.493,13	2.240.564,90	4.519.393,03	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.856.508,82	11.000.947,60	69.857.456,42	21.039.514,39	52.331.772,03	17.525.684,39	13.626.316,46	18.041.532,97	51.815.923,45	17.188.902,33	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTATIVAS	1.190.869,72	0,00	1.190.869,72	457.311,22	958.316,52	232.553,20	457.311,22	702.469,88	488.399,84	702.469,88	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.218.443,20	454.070,00	3.672.513,20	1.777.213,20	3.362.433,20	310.080,00	842.389,07	1.590.531,07	2.081.982,13	1.546.500,97	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00	242.785,82	272.785,82	7.580,36	268.680,26	4.105,56	4.687,61	265.619,93	7.165,89	264.000,09	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00	842.911,07	864.911,07	639.780,00	853.911,07	11.000,00	658.980,00	853.911,07	11.000,00	853.911,07	0,00
4 Despesas de Capital	15.475.162,08	-1.791.141,84	13.684.020,24	1.747.474,74	3.807.768,24	9.876.252,00	1.021.569,75	2.105.555,71	11.578.464,53	2.069.249,72	0,00
44 INVESTIMENTO	12.789.500,00	-1.791.141,84	10.998.358,16	601.775,48	1.582.874,60	9.415.483,56	421.829,20	461.928,50	10.536.429,66	425.718,97	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	12.789.500,00	-1.791.141,84	10.998.358,16	601.775,48	1.582.874,60	9.415.483,56	421.829,20	461.928,50	10.536.429,66	425.718,97	0,00

449051	OBRAS INSTALAÇÕES	E	10.007.750,00	-1.014.282,17	8.993.467,83	345.415,48	1.227.241,67	7.766.226,16	378.734,27	418.833,57	8.574.634,26	418.833,57	0,00
449052	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	2.781.750,00	-776.859,67	2.004.890,33	256.360,00	355.632,93	1.649.257,40	43.094,93	43.094,93	1.961.795,40	6.885,40	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.685.662,08	0,00	2.685.662,08	1.145.699,26	2.224.893,64	460.768,44	599.740,55	1.643.627,21	1.042.034,87	1.643.530,75	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS		2.685.662,08	0,00	2.685.662,08	1.145.699,26	2.224.893,64	460.768,44	599.740,55	1.643.627,21	1.042.034,87	1.643.530,75	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.685.662,08	0,00	2.685.662,08	1.145.699,26	2.224.893,64	460.768,44	599.740,55	1.643.627,21	1.042.034,87	1.643.530,75	0,00
9	Reserva de Contingência		700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												0,00
	Total Despesas		196.527.305,01	14.657.402,33	211.184.707,34	39.807.377,73	154.180.264,99	57.004.442,35	39.671.048,85	65.984.711,48	145.199.995,86	64.294.030,09	0,00

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:C9F4A323

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_2

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	196.527.305,01	211.184.707,34	39.807.377,73	154.180.264,99	50,00	57.004.442,35	39.671.048,85	65.984.711,48	100,00	145.199.995,86	0,00		
01 LEGISLATIVA	10.915.898,38	10.915.898,38	956.494,34	10.677.369,32	3,46	238.529,06	2.266.924,38	4.196.562,59	6,36	6.719.335,79	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.915.898,38	10.915.898,38	956.494,34	10.677.369,32	3,46	238.529,06	2.266.924,38	4.196.562,59	6,36	6.719.335,79	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	21.510.169,29	26.838.911,00	7.212.434,13	25.144.920,74	8,15	1.693.990,26	6.335.175,93	11.536.211,78	17,48	15.302.699,22	0,00		
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	E	721.649,80	728.703,10	25.800,00	579.747,29	0,19	148.955,81	87.451,19	172.694,48	0,26	556.008,62	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.701.107,64	23.993.047,08	7.094.429,33	22.600.807,51	7,33	1.392.239,57	5.779.308,96	10.736.767,05	16,27	13.256.280,03	0,00	
124 CONTROLE INTERNO		291.250,97	299.086,38	32.820,00	286.599,86	0,09	12.486,52	41.372,80	81.329,45	0,12	217.756,93	0,00	
128 FORMAÇÃO RECURSOS HUMANOS	DE	21.000,00	17.905,05	271,70	271,70	0,00	17.633,35	271,70	271,70	0,00	17.633,35	0,00	
129 ADMINISTRAÇÃO RECEITAS	DE	1.775.160,88	1.800.169,39	59.113,10	1.677.494,38	0,54	122.675,01	426.771,28	545.149,10	0,83	1.255.020,29	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA		5.749.877,99	6.108.427,99	848.877,31	4.669.867,02	1,51	1.438.560,97	788.946,42	1.467.241,89	2,22	4.641.186,10	0,00	
182 DEFESA CIVIL		5.749.877,99	6.108.427,99	848.877,31	4.669.867,02	1,51	1.438.560,97	788.946,42	1.467.241,89	2,22	4.641.186,10	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.319.395,00	14.811.015,43	4.205.129,82	10.492.685,31	3,40	4.318.330,12	3.205.548,20	5.152.652,60	7,81	9.658.362,83	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.112.628,20	7.287.049,32	938.160,64	5.042.180,76	1,64	2.244.868,56	1.852.130,86	2.855.733,20	4,33	4.431.316,12	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		30.000,00	116.574,46	43.485,23	43.485,23	0,01	73.089,23	43.286,23	43.286,23	0,07	73.288,23	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		234.020,00	234.020,00	15.969,80	44.669,80	0,01	189.350,20	3.739,99	4.199,79	0,01	229.820,21	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		6.942.746,80	7.173.371,65	3.207.514,15	5.362.349,52	1,74	1.811.022,13	1.306.391,12	2.249.433,38	3,41	4.923.938,27	0,00	
10 SAÚDE		45.532.700,44	50.553.633,82	7.061.248,61	45.437.138,15	14,74	5.116.495,67	10.156.250,66	16.039.739,22	24,31	34.513.894,60	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		31.775.000,00	30.248.680,03	2.400.189,80	28.420.412,61	9,22	1.828.267,42	6.819.929,33	10.578.888,43	16,03	19.669.791,60	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA		3.698.520,44	4.421.426,52	694.523,21	4.419.578,44	1,43	1.848,08	1.342.249,31	2.368.407,99	3,59	2.053.018,53	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	E	7.155.600,00	14.290.765,66	3.277.127,65	11.005.453,42	3,57	3.285.312,24	1.360.098,01	2.197.434,63	3,33	12.093.331,03	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	E	2.009.000,00	790.325,81	590.556,52	789.257,88	0,26	1.067,93	445.799,62	487.995,22	0,74	302.330,59	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		844.580,00	731.868,75	40.151,43	731.868,75	0,24	0,00	120.488,59	339.327,15	0,51	392.541,60	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO	E	50.000,00	70.567,05	58.700,00	70.567,05	0,02	0,00	67.685,80	67.685,80	0,10	2.881,25	0,00	
12 EDUCAÇÃO		53.881.254,04	53.411.334,04	7.998.164,97	22.943.359,93	7,44	30.467.974,11	10.211.890,47	16.274.635,15	24,66	37.136.698,89	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		26.316.064,48	25.147.412,91	4.676.397,82	11.397.136,98	3,70	13.750.275,93	6.093.148,53	8.650.125,30	13,11	16.497.287,61	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL		21.493.003,11	22.161.934,68	2.731.131,23	9.579.643,85	3,11	12.582.290,83	3.412.863,37	6.244.240,31	9,46	15.917.694,37	0,00	
362 ENSINO MÉDIO		625.000,00	625.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	618.000,00	3.252,67	3.252,67	0,00	621.747,33	0,00	

363	ENSINO PROFISSIONAL	287.040,00	287.040,00	20.000,00	20.000,00	0,01	267.040,00	0,00	0,00	0,00	287.040,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total)				
364	ENSINO SUPERIOR	195.000,00	224.800,00	0,00	64.800,00	0,02	160.000,00	10.800,00	16.200,00	0,02	208.600,00	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.623.299,85	3.623.299,85	397.141,51	1.338.945,77	0,43	2.284.354,08	506.511,61	974.029,72	1,48	2.649.270,13	0,00	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.274.600,00	1.274.600,00	166.494,41	533.532,17	0,17	741.067,83	183.514,33	384.987,19	0,58	889.612,81	0,00	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	67.246,60	67.246,60	0,00	2.301,16	0,00	64.945,44	1.799,96	1.799,96	0,00	65.446,64	0,00	
13	CULTURA	3.379.449,57	4.170.298,12	570.655,18	2.204.130,71	0,71	1.966.167,41	443.461,35	602.846,80	0,91	3.567.451,32	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.491.849,57	2.812.778,12	570.655,18	1.644.930,71	0,53	1.167.847,41	341.821,35	466.046,80	0,71	2.346.731,32	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	887.600,00	1.357.520,00	0,00	559.200,00	0,18	798.320,00	101.640,00	136.800,00	0,21	1.220.720,00	0,00	
15	URBANISMO	22.849.220,92	25.342.374,37	8.017.546,98	19.007.935,09	6,16	6.334.439,28	3.544.021,26	6.391.748,55	9,69	18.950.625,82	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.049.220,92	18.604.523,31	3.986.410,58	13.352.359,55	4,33	5.252.163,76	2.616.008,05	4.823.282,04	7,31	13.781.241,27	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	5.800.000,00	6.737.851,06	4.031.136,40	5.655.575,54	1,83	1.082.275,52	928.013,21	1.568.466,51	2,38	5.169.384,55	0,00	
16	HABITAÇÃO	600.000,00	556.712,77	0,00	0,00	0,00	556.712,77	0,00	0,00	0,00	556.712,77	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	600.000,00	556.712,77	0,00	0,00	0,00	556.712,77	0,00	0,00	0,00	556.712,77	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.921.573,00	1.941.794,41	338.262,96	1.125.856,77	0,37	815.937,64	166.716,04	296.681,78	0,45	1.645.112,63	0,00	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	413.000,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	1.508.573,00	1.528.794,41	338.262,96	1.125.856,77	0,37	402.937,64	166.716,04	296.681,78	0,45	1.232.112,63	0,00	
20	AGRICULTURA	5.360.048,60	5.538.694,23	1.101.578,50	4.590.575,02	1,49	948.119,21	1.349.464,50	1.770.380,74	2,68	3.768.313,49	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.600.048,60	4.787.274,23	642.578,50	3.894.975,02	1,26	892.299,21	653.864,50	1.074.780,74	1,63	3.712.493,49	0,00	
605	ABASTECIMENTO	510.000,00	292.420,00	0,00	236.600,00	0,08	55.820,00	236.600,00	236.600,00	0,36	55.820,00	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	250.000,00	459.000,00	459.000,00	459.000,00	0,15	0,00	459.000,00	459.000,00	0,70	0,00	0,00	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	3.008.199,76	3.083.102,65	144.088,77	1.775.255,97	0,58	1.307.846,68	294.178,96	573.532,89	0,87	2.509.569,76	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.008.199,76	3.083.102,65	144.088,77	1.775.255,97	0,58	1.307.846,68	294.178,96	573.532,89	0,87	2.509.569,76	0,00	
26	TRANSPORTE	2.635.236,72	2.772.715,32	921.298,32	2.209.598,13	0,72	563.117,19	309.534,48	502.126,06	0,76	2.270.589,26	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.635.236,72	2.772.715,32	921.298,32	2.209.598,13	0,72	563.117,19	309.534,48	502.126,06	0,76	2.270.589,26	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	4.164.281,30	4.439.794,81	431.597,84	3.901.572,83	1,27	538.221,98	598.936,20	1.180.351,43	1,79	3.259.443,38	0,00	
813	LAZER	4.164.281,30	4.439.794,81	431.597,84	3.901.572,83	1,27	538.221,98	598.936,20	1.180.351,43	1,79	3.259.443,38	0,00	
99	RESERVA CONTINGENCIA DE	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	
999	RESERVA CONTINGENCIA DE	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)		196.527.305,01	211.184.707,34	39.807.377,73	154.180.264,99	100,00	57.004.442,35	39.671.048,85	65.984.711,48	100,00	145.199.995,86	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total)				

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador: EC56DF19

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_8

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	21.729.335,55	5.801.265,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	433.000,00	269.275,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	157.220,00	14.380,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.508.293,00	5.130.973,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.630.822,55	386.637,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	161.872.120,00	72.933.548,81
2.1- Cota-Parte FPM	14.280.000,00	6.294.963,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	6.294.963,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	280.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	146.845.520,00	66.388.587,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	157.000,00	65.533,33
2.4- Cota-Parte ITR	600,00	3.165,48
2.5- Cota-Parte IPVA	589.000,00	181.298,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	183.601.455,55	78.734.814,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	32.318.424,00	14.340.639,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	13.581.939,89	5.096.993,84
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.508.000,00	6.860.041,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.408.000,00	6.321.753,11
6.1.1- Principal	14.400.000,00	6.319.974,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	1.778,92
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	538.287,95
6.2.1- Principal	100.000,00	538.287,95
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	(17.918.424,00)	(8.020.665,04)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.860.041,06

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.230.565,80	9.959.393,33	6.851.114,15	6.851.114,15	0,00
10.1- Educação Infantil	2.602.705,60	1.220.092,85	868.095,84	868.095,84	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.602.705,60	1.220.092,85	868.095,84	868.095,84	0,00
10.2- Ensino Fundamental	19.627.860,20	8.739.300,48	5.983.018,31	5.983.018,31	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.582.583,76	564.313,15	416.751,77	416.751,77	0,00
11.1- Educação Infantil	412.840,85	47.623,43	47.623,43	47.623,43	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	412.840,85	47.623,43	47.623,43	47.623,43	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.169.742,91	516.689,72	369.128,34	369.128,34	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	23.813.149,56	10.523.706,48	7.267.865,92	7.267.865,92	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.604.241,49	6.495.962,31	6.495.962,31	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.523.706,48	7.267.865,92	7.267.865,92	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.802.028,74	6.851.114,15	6.495.962,31	99,86
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
---	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

24- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	25.232.248,91	11.456.212,98	8.666.334,30	8.641.034,36	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	25.262.248,91	11.456.212,98	8.666.334,30	8.641.034,36	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		15.934.200,22
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(8.020.665,04)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		23.954.865,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.683.703,60	23.954.865,26	30,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.468.182,17	5.016.547,61	1.227.883,22	0,00	1.240.298,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.468.182,17	5.016.547,61	1.227.883,22	0,00	1.240.298,95
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.349.000,00	385.718,34
35.1- Salário-Educação	452.000,00	153.054,46
35.2- PDDE	10.000,00	0,00
35.3- PNAE	373.000,00	138.379,20
35.4- PNATE	294.000,00	93.760,50
35.5- Outras Transferências do FNDE	220.000,00	524,18
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	300.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.649.000,00	385.718,34

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	645.000,00	73.530,65	60.110,41	60.110,41	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	645.000,00	73.530,65	60.110,41	60.110,41	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.554.095,57	798.109,82	260.871,85	253.957,28	0,00
43- ENSINO MÉDIO	625.000,00	7.000,00	3.252,67	3.252,67	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	224.800,00	64.800,00	16.200,00	16.200,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.048.895,57	943.440,47	340.434,93	333.520,36	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	53.124.294,04	22.923.359,93	16.274.635,15	16.242.420,64	0,00
47.1- Despesas Correntes	51.134.294,04	22.204.473,21	16.073.040,03	16.040.825,52	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	32.747.023,81	13.764.654,25	9.102.569,85	9.088.878,46	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	18.387.270,23	8.439.818,96	6.970.470,18	6.951.947,06	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.040.000,00	738.886,72	201.595,12	201.595,12	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.040.000,00	738.886,72	201.595,12	201.595,12	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:4C1E7991

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: 2021

Período: JANEIRO-ABRIL/2021

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS					
		ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.729.335,55	21.729.335,55	5.801.265,59	26,69					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	433.000,00	433.000,00	269.275,34	62,18					
IPTU	430.000,00	430.000,00	269.275,34	62,62					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	157.220,00	157.220,00	14.380,04	9,14					
ITBI	154.220,00	154.220,00	14.380,04	9,32					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.508.293,00	16.508.293,00	5.130.973,19	31,08					
ISS	16.505.293,00	16.505.293,00	5.130.973,19	31,08					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.630.822,55	4.630.822,55	386.637,02	8,34					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	161.792.120,00	161.792.120,00	72.933.548,81	45,07					
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	6.294.963,41	44,96					
Cota-Parte ITR	600,00	600,00	3.165,48	527,58					
Cota-Parte IPVA	589.000,00	589.000,00	181.298,60	30,78					
Cota-Parte ICMS	146.845.520,00	146.845.520,00	66.388.587,99	45,20					
Cota-Parte IPI-Exportação	157.000,00	157.000,00	65.533,33	41,74					
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00					
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	183.521.455,55	183.521.455,55	78.734.814,40	42,90					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até o Período (d)	% (d/c)x100 (e)	Até o Período (f)	% (f/c)x100 (g)	Até o Período (h)	% (h/c)x100 (i)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	745.228,40	1.378.912,53	1.377.950,53	99,93	803.976,96	58,30	747.651,34	54,22	0,00
Despesas Correntes	524.478,40	1.278.260,99	1.277.298,99	99,92	803.976,96	62,89	747.651,34	58,48	0,00
Despesas de Capital	220.750,00	100.651,54	100.651,54	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.238.100,00	11.274.893,79	8.522.521,55	75,58	1.402.520,58	12,43	1.312.955,84	11,64	0,00
Despesas Correntes	3.168.100,00	11.274.893,79	8.522.521,55	75,58	1.402.520,58	12,43	1.312.955,84	11,64	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.925.000,00	383.303,56	383.303,56	100,00	183.223,35	47,80	122.815,72	32,04	0,00
Despesas Correntes	1.925.000,00	383.303,56	383.303,56	100,00	183.223,35	47,80	122.815,72	32,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	505.580,00	392.868,75	392.868,75	100,00	117.920,86	30,01	117.920,86	30,01	0,00
Despesas Correntes	504.580,00	392.868,75	392.868,75	100,00	117.920,86	30,01	117.920,86	30,01	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	70.567,05	70.567,05	100,00	67.685,80	95,91	4.447,00	6,30	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	70.567,05	70.567,05	100,00	67.685,80	95,91	4.447,00	6,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	31.525.000,00	26.875.987,52	25.563.488,35	95,11	9.464.408,09	35,21	9.344.818,45	34,77	0,00
Despesas Correntes	31.122.000,00	26.788.787,52	25.476.288,35	95,10	9.464.408,09	35,32	9.344.818,45	34,88	0,00
Despesas de Capital	403.000,00	87.200,00	87.200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	37.988.908,40	40.376.533,20	36.310.699,79	89,93	12.039.735,64	29,81	11.650.609,21	28,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	36.310.699,79	12.039.735,64	11.650.609,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	36.310.699,79	12.039.735,64	11.650.609,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.810.222,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			11.810.222,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			229.513,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,29

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas	Liquidadas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Inscritos no Exercício de Referência	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.329.286,00	12.329.286,00	2.982.953,19	24,19
Proveniente da União	12.129.286,00	12.129.286,00	2.976.793,99	24,54

Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	6.159,20	3,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.000,00	6.000,00	7.463,54	124,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.335.286,00	12.335.286,00	2.990.416,73	24,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.953.292,04	3.042.513,99	3.041.627,91	99,97	1.564.431,03	51,41	1.463.827,74	48,11	0,00
Despesas Correntes	2.395.542,04	3.021.721,06	3.020.834,98	99,97	1.551.856,10	51,35	1.456.942,34	48,21	0,00
Despesas de Capital	557.750,00	20.792,93	20.792,93	100,00	12.574,93	60,47	6.885,40	33,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.917.500,00	3.015.871,87	2.482.931,87	82,32	794.914,05	26,35	678.156,77	22,48	0,00
Despesas Correntes	3.567.500,00	3.015.871,87	2.482.931,87	82,32	794.914,05	26,35	678.156,77	22,48	0,00
Despesas de Capital	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	84.000,00	407.022,25	405.954,32	99,73	304.771,87	74,87	196.269,04	48,22	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	407.022,25	405.954,32	99,73	304.771,87	74,87	196.269,04	48,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	339.000,00	339.000,00	339.000,00	100,00	221.406,29	65,31	221.406,29	65,31	0,00
Despesas Correntes	339.000,00	339.000,00	339.000,00	100,00	221.406,29	65,31	221.406,29	65,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	250.000,00	3.372.692,51	2.856.924,26	84,70	1.114.480,34	33,04	901.598,79	26,73	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	3.372.692,51	2.856.924,26	84,70	1.114.480,34	33,04	901.598,79	26,73	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.543.792,04	10.177.100,62	9.126.438,36	89,67	4.000.003,58	39,30	3.461.258,63	34,01	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.698.520,44	4.421.426,52	4.419.578,44	99,95	2.368.407,99	53,56	2.211.479,08	50,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.155.600,00	14.290.765,66	11.005.453,42	77,01	2.197.434,63	15,37	1.991.112,61	13,93	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.009.000,00	790.325,81	789.257,88	99,86	487.995,22	61,74	319.084,76	40,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	844.580,00	731.868,75	731.868,75	100,00	339.327,15	46,36	339.327,15	46,36	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	70.567,05	70.567,05	100,00	67.685,80	95,91	4.447,00	6,30	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.775.000,00	30.248.680,03	28.420.412,61	93,95	10.578.888,43	34,97	10.246.417,24	33,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	45.532.700,44	50.553.633,82	45.437.138,15	89,87	16.039.739,22	31,72	15.111.867,84	29,89	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	7.543.792,04	10.177.100,62	9.126.438,36	89,67	4.000.003,58	39,30	3.461.258,63	34,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	37.988.908,40	40.376.533,20	36.310.699,79	0,20	12.039.735,64	-7,58	11.650.609,21	-4,12	0,00

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:88EEFD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº49/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 19/2021 – PMG/RN

Aos 25 de maio de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu

Prefeito em exercício o Sr. **EUDES MIRANDA DA FONSECA**, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 19/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, homologado em 20 de maio de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		
CNPJ: 18.588.224/0001-21	Telefone: 84 - 3025-9397	Email: nacionallicitacao@gmail.com
Endereço: R TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160		
Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO - CPF: 023.241.414-93		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0026208 - DEXMETETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 2ML	NUTRIEX	FRASCO	50,00	53,00	2.650,00
10	0026210 - FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	UND	800,00	2,10	1.680,00
11	0026211 - FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	UND	1000,00	4,80	4.800,00
12	0014871 - FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	UND	5000,00	7,00	35.000,00
14	0026213 - MIDAZOLAM, 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	UND	1000,00	21,90	21.900,00
17	0026216 - PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO, AMPOLA 20ML	NUTRIEX	UND	1500,00	30,00	45.000,00
19	0026218 - TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	UND	3000,00	2,50	7.500,00

– DO OBJETO

–MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 25 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:A0B570C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA RGF ANEXO 02 DIVIDA CONSOLIDADA REPUBLICAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	em Reais		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	895.527,39	4.256.979,21	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	797.949,65	4.159.401,47	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	797.949,65	4.159.401,47	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	797.949,65	4.159.401,47	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	97.577,74	97.577,74	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.475.867,54	1.219.609,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.475.867,54	1.206.720,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.766.164,60	1.312.950,30	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	290.297,06	106.229,96	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	12.889,60	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-580.340,15	3.037.369,27	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.500.724,42	13.972.083,69	0,00	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CALCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	13.500.724,42	13.972.083,69	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	6,63	30,47	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-4,30	21,74	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	16.200.869,30	16.766.500,43	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	14.580.782,37	15.089.850,39	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	424.805,86	412.963,01	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.894.865,30	849.151,15	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:A06141D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO REPUBLICAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 06 em Reais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	13.972.083,69	0
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.972.083,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.972.083,69	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	8.509.071,26	60,90
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	8.383.250,21	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %)	7.964.087,70	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	7.544.925,19	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	3.037.369,27	21,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	16.766.500,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	3.073.858,41	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	2.235.533,39	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 5,00 %	698.604,18	5,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:AE49B3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 01 DESPESAS REPUBLICAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.687.290,00	19.601.370,00	1.152.090,88	13.420.287,95	6.181.082,05	2.296.871,88	4.444.478,63	15.156.891,37	4.349.898,24	
DESPESAS CORRENTES	17.185.850,00	18.109.430,00	1.015.756,30	13.089.409,05	5.020.020,95	2.168.582,76	4.184.804,71	13.924.625,29	4.090.224,32	
Pessoal e Encargos Sociais	11.065.450,00	10.752.100,00		10.072.379,27	679.720,73	1.224.905,52	2.684.484,99	8.067.615,01	2.671.595,39	
Juros e Encargos da Dívida	29.000,00	95.500,00	39.161,10	95.361,10	138,90	41.804,07	81.398,57	14.101,43	81.398,57	
Outras Despesas Correntes	6.091.400,00	7.261.830,00	976.595,20	2.921.668,68	4.340.161,32	901.873,17	1.418.921,15	5.842.908,85	1.337.230,36	
DESPESAS DE CAPITAL	1.501.440,00	1.491.940,00	136.334,58	330.878,90	1.161.061,10	128.289,12	259.673,92	1.232.266,08	259.673,92	
Investimentos	1.288.140,00	1.191.140,00	19.316,94	30.369,44	1.160.770,56	3.058,00	8.522,50	1.182.617,50	8.522,50	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	213.300,00	300.800,00	117.017,64	300.509,46	290,54	125.231,12	251.151,42	49.648,58	251.151,42	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.687.290,00	19.601.370,00	1.152.090,88	13.420.287,95	6.181.082,05	2.296.871,88	4.444.478,63	15.156.891,37	4.349.898,24	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.687.290,00	19.601.370,00	1.152.090,88	13.420.287,95	6.181.082,05	2.296.871,88	4.444.478,63	15.156.891,37	4.349.898,24	
SUPERÁVIT (XIII)							139.609,31		234.189,70	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.687.290,00	19.601.370,00	1.152.090,88	13.420.287,95	6.181.082,05	2.296.871,88	4.584.087,94	15.017.282,06	4.584.087,94	
RESERVA DO RPPS	250.000,00	920,00			920,00			920,00		

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:02CED52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 02 DESPESAS POR SUBFUNÇÃO REPUBLICAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	em Reais INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	18.687.290,00	19.601.370,00	1.152.090,88	13.420.287,95	100,00	6.181.082,05	2.296.871,88	4.444.478,63	100,00	15.156.891,37	0,00
LEGISLATIVA	1.165.600,00	1.165.600,00	21.581,28	855.881,57	6,38	309.718,43	128.305,74	237.565,43	5,35	928.034,57	0,00
Ação Legislativa	1.165.600,00	1.165.600,00	21.581,28	855.881,57	6,38	309.718,43	128.305,74	237.565,43	5,35	928.034,57	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.130.810,00	3.143.359,00	269.946,16	2.370.703,69	17,67	772.655,31	456.642,40	1.145.938,30	25,78	1.997.420,70	0,00
Administração Geral	2.574.210,00	2.445.559,00	113.095,58	1.774.996,09	13,23	670.562,91	266.150,01	767.343,71	17,27	1.678.215,29	0,00
Administração Financeira	428.550,00	583.550,00	156.850,58	535.707,60	3,99	47.842,40	182.747,89	363.880,10	8,19	219.669,90	0,00
Controle Interno	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00
Normatização e Fiscalização	72.150,00	72.150,00	0,00	60.000,00	0,45	12.150,00	7.744,50	14.714,49	0,33	57.435,51	0,00
Formação de Recursos Humanos	38.800,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Policimento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.095.700,00	1.265.730,00	17.234,30	603.613,82	4,50	662.116,18	78.568,79	143.732,42	3,23	1.121.997,58	0,00
Administração Geral	0,00	160.000,00	814,36	814,36	0,01	159.185,64	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.500,00	130.650,00	-285,00	82.756,14	0,62	47.893,86	12.954,00	25.735,57	0,58	104.914,43	0,00
Assistência Comunitária	1.018.200,00	955.080,00	16.704,94	520.043,32	3,88	435.036,68	65.614,79	117.996,85	2,65	837.083,15	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.466.800,00	4.976.451,00	353.417,88	3.024.250,75	22,53	1.952.200,25	643.481,79	1.065.434,97	23,97	3.911.016,03	0,00
Administração Geral	10.000,00	515.000,00	84.967,75	162.867,65	1,21	352.132,35	92.731,48	121.730,48	2,74	393.269,52	0,00
Atenção Básica	3.708.800,00	3.643.850,00	206.466,82	2.449.970,05	18,26	1.193.879,95	446.295,44	754.862,10	16,98	2.888.987,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	340.000,00	402.601,00	54.821,55	196.276,86	1,46	206.324,14	74.379,35	116.744,26	2,63	285.856,74	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	113.000,00	120.000,00	7.161,76	33.636,19	0,25	86.363,81	4.410,93	23.625,36	0,53	96.374,64	0,00
Vigilância Sanitária	102.000,00	102.000,00	0,00	43.500,00	0,32	58.500,00	6.424,00	11.924,00	0,27	90.076,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	165.000,00	0,00	138.000,00	1,03	27.000,00	19.240,59	36.548,77	0,82	128.451,23	0,00
Alimentação e Nutrição	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Demais Subfunções	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.251.180,00	5.233.530,00	65.208,24	4.082.317,17	30,42	1.151.212,83	483.810,55	952.426,18	21,43	4.281.103,82	0,00
Ensino Fundamental	3.392.530,00	3.394.880,00	61.826,84	2.619.598,29	19,52	775.281,71	322.802,75	642.405,30	14,45	2.752.474,70	0,00
Educação Infantil	1.853.350,00	1.833.350,00	3.381,40	1.462.718,88	10,90	370.631,12	161.007,80	310.020,88	6,98	1.523.329,12	0,00
Educação Especial	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00
CULTURA	220.000,00	180.000,00	322,74	67.922,74	0,51	112.077,26	12.947,82	23.866,62	0,54	156.133,38	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	180.000,00	180.000,00	322,74	67.922,74	0,51	112.077,26	12.947,82	23.866,62	0,54	156.133,38	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.121.900,00	2.357.900,00	320.408,46	1.683.676,34	12,55	674.223,66	360.846,67	672.256,69	15,13	1.685.643,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	391.930,00	28.718,18	55.913,11	0,42	336.016,89	4.990,60	27.194,93	0,61	364.735,07	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)		
Serviços Urbanos	1.701.900,00	1.945.970,00	291.690,28	1.627.763,23	12,13	318.206,77	355.856,07	645.061,76	14,51	1.300.908,24	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GESTÃO AMBIENTAL	259.750,00	259.750,00	1.305,78	86.205,78	0,64	173.544,22	9.518,36	17.006,31	0,38	242.743,69	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Controle Ambiental	179.750,00	179.750,00	1.305,78	86.205,78	0,64	93.544,22	9.518,36	17.006,31	0,38	162.743,69	0,00
Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	702.050,00	733.550,00	102.666,04	493.696,09	3,68	239.853,91	111.009,83	164.594,57	3,70	568.955,43	0,00
Abastecimento	50.000,00	50.000,00	0,00	7.767,37	0,06	42.232,63	0,00	7.767,37	0,17	42.232,63	0,00
Extensão Rural	592.250,00	623.750,00	102.666,04	485.928,72	3,62	137.821,28	111.009,83	156.827,20	3,53	466.922,80	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	59.800,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	59.800,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	261.500,00	273.500,00	0,00	152.020,00	1,13	121.480,00	11.739,93	21.657,14	0,49	251.842,86	0,00
Desporto Comunitário	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00
Lazer	211.000,00	223.000,00	0,00	152.020,00	1,13	70.980,00	11.739,93	21.657,14	0,49	201.342,86	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.687.290,00	19.601.370,00	1.152.090,88	13.420.287,95	100,00	6.181.082,05	2.296.871,88	4.444.478,63	100,00	15.156.891,37	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:0ACB62E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL STN REPUBLICAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.598.090,00	4.584.087,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	441.377,00	162.830,91
Contribuições	117.050,00	43.668,05
Receita Patrimonial	70.582,00	1.869,83
Aplicações Financeiras (II)	50.582,00	1.869,83
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	16.899.081,00	4.375.719,15
Demais Receitas Correntes	70.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	17.547.508,00	4.582.218,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.339.200,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	175.574,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.530,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.530,00	0,00
Transferências de Capital	1.128.096,00	0,00
Convênios	475.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	653.096,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.163.626,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.711.134,00	4.582.218,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.109.430,00	13.089.409,05	4.184.804,71	4.090.224,32	184.670,10	267.806,88	267.203,88
Pessoal e Encargos Sociais	10.752.100,00	10.072.379,27	2.684.484,99	2.671.595,39	837,82	161.047,87	161.047,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.500,00	95.361,10	81.398,57	81.398,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.261.830,00	2.921.668,68	1.418.921,15	1.337.230,36	183.832,28	106.759,01	106.156,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.261.830,00	2.921.668,68	1.418.921,15	1.337.230,36	183.832,28	106.759,01	106.156,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.013.930,00	12.994.047,95	4.103.406,14	4.008.825,75	184.670,10	267.806,88	267.203,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.491.940,00	330.878,90	259.673,92	259.673,92	0,00	210.797,57	210.797,57
Investimentos	1.191.140,00	30.369,44	8.522,50	8.522,50	0,00	210.797,57	210.797,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.800,00	300.509,46	251.151,42	251.151,42	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.191.140,00	30.369,44	8.522,50	8.522,50	0,00	210.797,57	210.797,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.205.070,00	13.024.417,39	4.111.928,64	4.017.348,25	184.670,10	478.604,45	478.001,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-97.801,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-139.542,00

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	1.869,83	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	3.531.204,67	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-3.627.136,53	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-415.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020	Até ABRIL / 2021
	(a)	(b)
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	895.527,39	4.256.979,21
DEDUÇÕES (XXIX)	1.475.867,54	1.219.609,94
Disponibilidade de Caixa	1.475.867,54	1.206.720,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.766.164,60	1.312.950,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	290.297,06	106.229,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	12.889,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-580.340,15	3.037.369,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-3.617.709,42
AJUSTE METODOLÓGICO	Até ABRIL / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	184.067,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.256.979,21	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	455.202,69	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-3.077.871,81	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador: BFC33C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL TCE REPUBLICAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2021

		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.598.090,00	4.584.087,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	441.377,00	162.830,91
IPTU	7.152,00	17.008,38
ISS	88.725,00	36.526,78
ITBI	2.700,00	70,91
IRRF	334.000,00	107.534,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.800,00	1.690,36
Contribuições	117.050,00	43.668,05
Receita Patrimonial	70.582,00	1.869,83
Aplicações Financeiras (II)	50.582,00	1.869,83
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	16.899.081,00	4.375.719,15
Cota-parte do FPM	9.390.000,00	3.021.582,51
Cota-parte do ICMS	1.520.000,00	462.898,44
Cota-parte do IPVA	72.000,00	19.340,62
Cota Parte do ITR	1.600,00	154,17
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.760,00	496,30
Transferências do FUNDEB	1.810.000,00	547.461,12
Outras Transferências Correntes	4.101.721,00	323.785,99
Demais Receitas Correntes	70.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	17.547.508,00	4.582.218,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.339.200,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	175.574,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.530,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	35.530,00	0,00
Transferências de Capital	1.128.096,00	0,00
Convênios	475.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	653.096,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.163.626,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.711.134,00	4.582.218,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.109.430,00	13.089.409,05	4.184.804,71	4.090.224,32	184.670,10	267.806,88	267.203,88
Pessoal e Encargos Sociais	10.752.100,00	10.072.379,27	2.684.484,99	2.671.595,39	837,82	161.047,87	161.047,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.500,00	95.361,10	81.398,57	81.398,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.261.830,00	2.921.668,68	1.418.921,15	1.337.230,36	183.832,28	106.759,01	106.156,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.261.830,00	2.921.668,68	1.418.921,15	1.337.230,36	183.832,28	106.759,01	106.156,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.013.930,00	12.994.047,95	4.103.406,14	4.008.825,75	184.670,10	267.806,88	267.203,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.491.940,00	330.878,90	259.673,92	259.673,92	0,00	210.797,57	210.797,57
Investimentos	1.191.140,00	30.369,44	8.522,50	8.522,50	0,00	210.797,57	210.797,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.800,00	300.509,46	251.151,42	251.151,42	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.191.140,00	30.369,44	8.522,50	8.522,50	0,00	210.797,57	210.797,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.205.070,00	13.024.417,39	4.111.928,64	4.017.348,25	184.670,10	478.604,45	478.001,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-97.801,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-139.542,00
Emissão: 26/05/2021 às 14:16							Página 1 de 2
Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020. Homologado							

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
	1.869,83

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	3.531.204,67	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-3.627.136,53	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-415.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020	Até ABRIL / 2021)
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	895.527,39	4.256.979,21
DEDUÇÕES (XXIX)	1.475.867,54	1.219.609,94
Disponibilidade de Caixa	1.475.867,54	1.206.720,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.766.164,60	1.312.950,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	290.297,06	106.229,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	12.889,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-580.340,15	3.037.369,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-3.617.709,42
AJUSTE METODOLÓGICO	Até ABRIL / 2021)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	184.067,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.256.979,21	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	455.202,69	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-3.077.871,81	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:88E8E5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUIRA
RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO REPUBLICAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)		em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	423.577,00	161.140,55
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.152,00	17.008,38
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.700,00	70,91
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	88.725,00	36.526,78
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	325.000,00	107.534,48
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.526.700,00	4.380.590,02
2.1-Cota-Parte FPM	11.530.000,00	3.776.978,03
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.700.000,00	3.776.978,03
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	830.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	1.902.500,00	578.622,95
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	620,39
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	192,70
2.5-Cota-Parte IPVA	90.000,00	24.175,95
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais ³	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.950.277,00	4.541.730,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.539.340,00	876.118,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	948.229,25	259.314,64
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.195.000,00	603.444,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.033.000,00	560.857,64
6.1.1- Principal	2.033.000,00	560.857,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	162.000,00	42.587,30
6.2.1- Principal	160.000,00	42.514,57
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	72,73
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	-506.340,00	-315.260,36
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		32.158,66
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		32.158,66
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		635.603,60

6 DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.418.250,00	1.416.000,00	561.736,52	561.736,52	854.263,48
10.1- Educação Infantil	307.000,00	306.000,00	114.617,24	114.617,24	191.382,76
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	307.000,00	306.000,00	114.617,24	114.617,24	191.382,76
10.2- Ensino Fundamental	1.111.250,00	1.110.000,00	447.119,28	447.119,28	662.880,72
11- OUTRAS DESPESAS	277.500,00	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
11.1- Educação Infantil	277.500,00	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	277.500,00	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.695.750,00	1.683.000,00	561.736,52	561.736,52	1.121.263,48

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.416.000,00	561.736,52	561.736,52	854.263,48	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	422.411,45	561.736,52	561.736,52	93,08
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (m)	MÁXIMO VALOR APLICADO (n)	NÃO VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	60.344,49	603.444,94	603.444,94	0,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.324.350,00	1.051.613,50	189.470,86	189.470,86	862.142,64
24.1- Creche	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	1.279.350,00	1.051.613,50	189.470,86	189.470,86	862.142,64
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.128.780,00	1.336.598,29	195.286,02	192.416,38	1.141.312,27
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.453.130,00	2.388.211,79	384.756,88	381.887,24	2.003.454,91
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					384.756,88
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-315.260,36
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					879.266,39
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					-179.249,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.135.432,64	-179.249,14	-3,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	425.108,10	182.358,33	168.848,21	879.266,39	216.120,46
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	425.108,10	182.358,33	168.848,21	855.766,39	216.120,46
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	224.000,00	13.397,36
35.1- Salário-Educação	223.000,00	13.396,52
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	0,84
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	425.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.163.322,00	85.242,73
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.812.322,00	98.640,09

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.148.880,00	4.071.211,79	946.493,40	943.623,76	3.124.718,39
47.1- Despesas Correntes	5.148.880,00	4.071.211,79	946.493,40	943.623,76	3.124.718,39
47.1.1- Pessoal Ativo	5.148.880,00	4.071.211,79	946.493,40	943.623,76	3.124.718,39
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	13.602,81	18.555,85
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	547.533,85	13.419,94
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.123.473,04	17.985,36
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-562.336,38	13.990,43
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	81.713,89	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-480.622,49	13.990,43

PREFEITURA DE IPUUEIRA RN

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:45ED4C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO REPUBLICAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - Bimestre DE MARÇO/ABRIL				
LRF, Art. 48 - Anexo 14				em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				18.937.290,00
Previsão Atualizada				18.937.290,00
Receitas Realizadas				4.584.087,94
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				18.687.290,00
Créditos Adicionais				914.080,00
Dotação Atualizada				19.601.370,00
Despesas Empenhadas				13.420.287,95
Despesas Liquidadas				4.444.478,63
Despesas Pagas				4.349.898,24
Superávit Orçamentário				139.609,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				13.420.287,95
Despesas Liquidadas				4.444.478,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				13.972.083,69
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento				13.972.083,69
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal				13.972.083,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-415.000,00	-3.627.136,53	874,01%
Resultado Primário		-139.542,00	-97.801,69	70,09%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	290.297,06		184.670,10	105.626,96
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.894.865,30	2.567.109,70	478.001,45	849.754,15
Poder Legislativo				

Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.185.162,36	2.567.109,70	662.671,55	955.381,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	424.795,64		25,00 %	9,35 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Mé	42.514,57		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	561.736,52		60,00 %	102,59 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		175.574,00
Despesa de Capital Líquida		330.619,90		1.141.320,10
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				35.855,75
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	686.171,99		15,00 %	15,11 %
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:E4C22957

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN

CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

PORTARIA Nº 190/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias consecutivos de férias, no período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
3832	Leoneice Aparecida Pereira da Silva	Assistente Administrativo
0089	Josefa Costa dos Santos	Merendeira
0317	Damião Ivo de Araújo	Vigilante
3107	Allan Messias de Oliveira Marques	Gari
0734	Ana Maria da Silva	Gari
7321	Edvanilson Barbosa da Silva	Gari
0618	Jair Hudson de Lima Silva	Técnico Agrícola
3751	José Vandilson Oliveira Lima	Operador de Maquinas Pesadas
3344	Clodoaldo Vieira dos Santos	Enfermeiro
0719	José Claudio da Silva	A.C.E
0721	José Helder da Silva	Recepcionista
3700	Lourena Renalli Trajano Macêdo	Enfermeira
3425	Maria Carolina da Silva Costa	A.S.G
0311	Lucicleide Andrade da Costa Araújo	A.C.S
0588	Fátima Lucineide da Silva Araújo	Aux. de Consultório Dentário
1384	Anderson Araújo Silva	Odontólogo
0676	Maria de Fátima do Nascimento	Téc. Em Enfermagem
0260	Maria Sueli da Silva Ferreira	A.C.S
0347	Lenilma de Azevedo Silva	A.C.S
0125	Givanaldo Gonçalves da Silva	Vigilante
0678	Sandra Valdevino	A.S.G
0067	Maria Lucia Silva de Lima	Aux. de Enfermagem
0121	Franciluce da Silva Santos	A.S.G
0148	Maria do Amparo Cândido da Silva	A.S.G
0453	Flávio André de Vasconcelos Medeiros	Motorista
0042	Rozemiro Pereira da Silva	Servente de pedreiro
0417	Sebastião Luiz da Silva	Pedreiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 26 de maio de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B754AF7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXO VI RGF SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.797.772,74	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.084.408,00	58,97
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	10.150.797,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.643.257,42	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	154.968,84	0,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.557.327,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.135.510,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.007.643,64	16,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.315.844,09	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (312.631,42)		

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Municipio

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E4406F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO XIV RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021		
Bimestre: 2/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		24.411.481,00		
Previsão Atualizada		24.411.481,00		
Receitas Realizadas		6.138.119,02		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		24.411.481,00		
Dotação Atualizada		24.411.481,00		
Despesas Empenhadas		12.633.954,60		
Despesas Liquidadas		4.744.423,87		
Despesas Pagas		4.608.840,11		
Superávit Orçamentário		1.393.695,15		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		12.633.954,60		
Despesas Liquidadas		4.744.423,87		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada		19.110.404,16		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		402.825,94	1.542.777,54	382,98
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.542.777,54	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	123.950,10	0,00	123.950,10	0,00
Poder Executivo	123.950,10	0,00	123.950,10	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	238.163,15	0,00	37.073,25	201.089,90
Poder Executivo	238.163,15	0,00	37.073,25	201.089,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	362.113,25	0,00	161.023,35	201.089,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.249.763,32	25,00	26,58
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		926.330,88	70,00	79,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício

Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	Até o
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	694.318,27	15,00	14,77	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:33C6EC31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a cotação de preços para aquisição futura de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da administração pública municipal, em conformidade com as especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelo email: cpl.jardimdeangicos@gmail.com. Jardim de Angicos/RN, 27 de maio de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	AGENDA PERMANENTE	UNID.	100,00		
	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UNID.	70,00		
	ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTADA, NAS CORES AZUL OU PRETA OU VERMELHA COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, N.º 04.	UNID.	70,00		
	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0X6,0CM.	UNID.	200,00		
	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO REDONDO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	100,00		
	BALÕES 7,0, PACOTE C/50 UND	PCT	200,00		
	BORRACHA PONTEIRA CX C/ 40 UNIDADES	CX	60,00		
	BORRACHA, PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, MEDINDO NO MÍNIMO 38,0X26,0X8,0 MM, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	CX	60,00		
	CADERNO BROCHURA ¼, FORMATO DE NO MÍNIMO 14,8X21,0 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	UNID.	100,00		
	CADERNO DE DESENHO GRANDE EM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, COM 48 FOLHAS.	UNID.	200,00		
	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO 200MMX2,75 C/ 200 FOLHAS	UND	500,00		

CADERNO, COM ESPIRAL TIPO UNIVERSITÁRIO, FORMATO DE NO MÍNIMO 20,5X28,0 CM, FOLHASO, COM NO MÍNIMO 72 FOLHAS.	UNID	500,00		
CADERNO 12 MATERIAS - CAPA DURA	UNID	1.200,00		
CADERNO 12 MATERIAS - CAPA FLEXIVEL	UNID	1.200,00		
CADERNO 6 MATERIAS - CAPA FLEXIVEL	UNID	1.500,00		
CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO), EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIIONDAS, CORES VARIADAS, APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0 CM.	UNID	1.000,00		
CALCULADORA SIMPLES DE MESA - 10 DÍGITOS - 15,2 X 11,6 CM	UNID	100,00		
CANETA HIDROCOR OU HIDROGRÁFICA, COM TAMPÁ, NA COR DA TINTA OU BRANCA, SUPER PONTA (PONTA RESISTENTE), TAMANHO DE NO MÍNIMO 16,5 CM, CONJUNTO COM 12 CORES, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 4 CORES BÁSICAS DE AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNID	100,00		
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE/DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	120,00		
CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	100,00		
CANETA, ESFEROGRÁFICA FINA, NAS CORES AZUL, CAIXA C/50 UNIDADES.	CX	300,00		
CANETA, ESFEROGRÁFICA FINA, NAS CORES PRETA, CAIXA C/50 UNIDADES.	CX	200,00		
CANETA, ESFEROGRÁFICA FINA, NAS CORES VERMELHA, CAIXA C/50 UNIDADES.	CX	75,00		
CARTOLINA COLOR SET, GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM.	FL	200,00		
CARTOLINA COMUM, NA CORES VARIADAS 48 X 66CM.	FL	300,00		
CARTOLINA GUACHE, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2.	FL	300,00		
CLIPS EM AÇO NIQUELADO N.º 1, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	150,00		
CLIPS EM AÇO NIQUELADO, N.º 2/0, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	300,00		
CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 3/0, COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	180,00		
CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 4/0, COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	150,00		
CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 6/0, COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	150,00		
CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 8/0, COM 25 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	150,00		
COLA COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA E GLICERINA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO BASTÃO, 9G, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	150,00		
COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM 40 GRAMAS, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	200,00		
COLA GLITER CORES VARIADAS C/06 UNIDADES.	CX	200,00		
COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40G.	UNID	100,00		
COLA QUENTE FINA	UND	600,00		
COLA QUENTE GROSSA	UND	600,00		
COLA, BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 90G.	UNID	100,00		
COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 1000ML, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	UNID	200,00		
CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E LAVÁVEL.	UNID	90,00		
ENVELOPE CARTA, 114 X 229 MM, SEM RPC (LISO), COM 1000 UNIDADES.	CX	100,00		
ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 200 X 280CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/MF. C/ 100 UNIDADES	CAIXA	600,00		
ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 229 X 324CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/MF. C/ 100 UNIDADES	CAIXA	600,00		
ENVELOPE SACO KRAFT, MEDINDO 229 X 324CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/MF. C/ 100 UNIDADES	CAIXA	600,00		
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 10MM - PACOTE C/100 UNID -PRETO.	PCTE	70,00		
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM - PACOTE C/100 UNID -PRETO.	PCTE	70,00		
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM - PACOTE C/100 UNID -PRETO.	PCTE	70,00		
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM - PACOTE C/100 UNID -PRETO.	PCTE	50,00		
ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, COM LÂMINA RESTRÁTIL E FIXAÇÃO DA LÂMINA COM ENCAIXE DE PRESSÃO.	UND	50,00		
ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA 9MM ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RESTRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO	UNIDADE	50,00		
EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, FABRICADO EM AÇO, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DE ÓTIMA QUALIDADE. PRÓPRIO PARA EXTRAIR GRAMPOS 24/6, 26/6 E 26/8.	UND	120,00		
EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 15,0CM X 20 MM	UNID	120,00		
FICHÁRIO MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL BASE PLÁSTICO, COR FUMÊ, DIMENSÃO FICHA 4 X 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOMPANHA JOGO DE ÍNDICE AZ, TAMPÁ ACRÍLICO.	UNID	100,00		
FITA ADESIVA GOMADA DE PAPEL, ROLO COM APROXIMADAMENTE 24MM X 50 M, COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE.	ROLO	300,00		
FITA ADESIVA GOMADA, LARGURA 45MM, COMPRIMENTO 50M, COR MARROM, COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE.	ROLO	200,00		
FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 16MM, COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO	200,00		
FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, COM NO MÍNIMO 1 (HUM) ANO DE VALIDADE.	ROLO	200,00		
FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO	ROLO	300,00		

MONOFACE, LARGURA 48MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO. COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE.			
FOLHA DE EVA PREMIUM BRILHO 1MM - 40X60	UND	500,00	
FOLHA DE ISOPOR COM 10MM	UNID.	400,00	
FOLHA DE ISOPOR COM 15 MM	UNID	300,00	
FOLHA DE ISOPOR COM 5 MM	UNID	400,00	
FOLHA E.V.A 40X60CM PCT C/ 10	PCT	400,00	
GIZ DE CERA PONTA TRIANGULAR DE 95G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	70,00	
GRAMPEADOR GRANDE DE MESA EM METAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 20 CM, PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO.	UNID	100,00	
GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 13 CM, PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO.	UNID	100,00	
GRAMPEADOR, SEMI INDUSTRIAL, TODO EM AÇO, COM REGULADOR PARA GRAMPO DE 9/8 ATÉ 9/14, BASE REVESTIDA EM PVC, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE NO MÍNIMO 240 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNID	100,00	
GRAMPO 26/6, TIPO GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO CX C/ COM 5000 UNIDADES.	CX	50,00	
GRAMPO 9/14, TIPO GAVANIZADO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, COM 5000 UNIDADES.	CX	50,00	
LÂMINA PARA ESTILETE DE 9MM, TUBO COM 10 UNIDADES.	CAIXA	50,00	
LÁPIS DE COR, GRANDE, APONTADO, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, 12 CORES, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	100,00	
LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO OU SEXTAVADO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, COM UMA GLOSA 144 UNIDADES.	CX	150,00	
LIGAS ELÁSTICAS (AMARELA) - CX C/ 100 UND	CX	100,00	
LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, LÍQUIDO EMBALAGEM DE ALTO APLICAÇÃO SPRAY 60 ML - LÍQUIDO REMOVEDOR DE MANCHAS DEIXADAS POR MARCADORES EM GERAL.	UND	250,00	
LIVRO ATA, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO COM 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MMX320,0MM.	UNID	150,00	
LIVRO ATA, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO COM 56G/M², COM 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MMX320,0MM.	UNID	150,00	
LIVRO DE PONTO TAMBÉM UTILIZADO PARA PASSAGEM DE PLANTÃO, CAPA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 1.000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, DE NO MÍNIMO COM 63G/M², COM 100 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153,0 X 216,0MM.	UNID	150,00	
LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M², FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM, COM 5 LIVROS.	PCT	400,00	
MARCADOR DE TEXTO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	50,00	
MASSA PARA MODELAR COM CORES VARIADAS DE 180G CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	150,00	
MOLHA-DEDOS, TIPO ESPONJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO EXTERNO SUPORTE: 7,5 CM, ALTURA SUPORTE, FORMATO REDONDO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, USO ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA.	UNID	100,00	
PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES	FL	500,00	
PAPEL CARBONO DUPLA FACE, AZUL, FORMATO A4, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, COM 100 FOLHAS.	PCTE	50,00	
PAPEL CARBONO, UMA FACE, PRETO FILME, FORMATO A4, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, COM 100 FOLHAS.	PCTE	50,00	
PAPEL CONTATO TRANSPARENTE, COM 25 M.	ROLO	50,00	
PAPEL COUCHÉ FOSCO (A4)	UND	200,00	
PAPEL CREPON, CORES VARIADAS	FL	200,00	
PAPEL FOTOGRAFICO (A4)	UND	200,00	
PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES	FL	200,00	
PAPEL MADEIRA OURO, 66 X 96 MM.	FL	250,00	
PAPEL MICRO ONDULADO, DIMENSÕES 50 X 80. CORES VARIADAS.	UND	100,00	
PAPEL OFÍCIO, FORMATO A4, (210,0X297,0), GRAMATURA DE 75G/M², BRANCO CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	350,00	
PAPEL PARA CARTÃO DE VISITAS, COM 10 FOLHAS COM 100 CARTÕES.	PCTE	80,00	
PAPEL PESO 40, 210 X 297 MM, COM 250 FOLHAS.	PCTE	200,00	
PAPEL PESO 60, 210 X 297 MM, COM 125 FOLHAS.	PCTE	150,00	
PAPEL SEDA	FL	1.300,00	
PASTA "L" OFÍCIO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X33,5CM, PCT COM 10 UND	PCTE	100,00	
PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24,5X27,5X4,5 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA	UNID	800,00	
PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5X27,5X4,5 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA.	UNID.	800,00	
PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,0X23,0CM, EM CORES VARIADAS.	UNID	350,00	
PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM.	PCTE	600,00	
PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO CRISTAL PCT.C/10	PCTE	100,00	
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE ACRÍLICA COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 MM, CORES DIVERSAS.	UNID.	300,00	
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM.	UNID.	60,00	
PASTA PLÁSTICA TRASPARENTE COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS	UNID.	60,00	

NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM, CORES DIVERSAS.				
PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 CM, PACOTE C/50 UNIDADES.	PCTE	500,00		
PERCEVEJO, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TAMANHO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORES VARIADAS, COM 100 UNIDADES	CAIXAS.	90,00		
PERFURADOR PARA PAPEL, SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS COM 75G/M².	UNID.	100,00		
PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS SULFITE COM 75G/M².	UNID	100,00		
PILHA ALCALINA PEQUENA - AA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	CART.	300,00		
PILHA ALCALINA PEQUENA - AAA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	CART.	100,00		
PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE.	UND	150,00		
PINCEL ESCOLA Nº 14	UND	150,00		
PINCEL ESCOLAR Nº 16	UND	150,00		
PINCEL ESCOLAR Nº 18	UND	150,00		
PINCEL ESCOLAR Nº 4	UND	150,00		
PINCEL ESCOLAR Nº 8	UNID	150,00		
PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL FINO), FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, VOLTAGEM 110V/220V APROVADA PELO INMETRO.	UND	50,00		
PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO), FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, VOLTAGEM 110V/220V APROVADA PELO INMETRO.	UND	50,00		
PISTOLA PROFISSIONAL P/COLA QUENTE (60 W)	UND	50,00		
PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 59X86 0,07MM MATERIAL LEVE, ATÓXICO E RESISTENTE. PACOTE: 100UND.	PCT	50,00		
PORTA LAPIS E CLIPS EM UM ÚNICO PRODUTO, EM ACRÍLICO, CORES VARIADAS.	UNIDADE	40,00		
PORTA LAPIS, EM ACRÍLICO, SIMPLES.	UNID	30,00		
PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334MM, LARGURA 234MM, ESPESSURA 2MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	UNID	100,00		
QUADRO BRANCO, MEDINDO: 1,20 X 2,00MT	UNID.	100,00		
RECADO ADESIVO, 38 X 51 MM, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA.	PCTE	200,00		
RECADO ADESIVO, 76 X 102 MM, COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100,00		
RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 20 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UNID	300,00		
RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UNID	300,00		
RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 50 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UNID	150,00		
TECIDO DE CHITA	M	200,00		
TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 21 CM, TIPO PONTA CURVA.	UNID	200,00		
TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 14 CM.	UNID	200,00		
TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, CAIXA COM 6 FRASCOS DE NO MÍNIMO 15 ML, CONTENDO AS 4 CORES BÁSICAS (VERMELHO, BRANCO, AZUL E AMARELO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	CAIXA	50,00		
TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 01 ANO.	UNID	200,00		
TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 01 ANO.	UNID	200,00		
TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NA COR VERMELHA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 01 ANO.	UNID	50,00		
TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, COM NO MÍNIMO 37 ML, NA COR AZUL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNID	150,00		
TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, COM NO MÍNIMO 37 ML, NA COR PRETO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNID	150,00		
TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, COM NO MÍNIMO 37 ML, NA COR VERDE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNID	50,00		
TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, COM NO MÍNIMO 37 ML, NA COR VERMELHA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNID	50,00		
TNT ESTAMPADO, ROLO COM 50 METROS	UND	400,00		
TNT LISO CORES VARIADAS, EM METROS	M	800,00		
TNT LISO DIVERSAS CORES, ROLO COM 50 METROS	UND	400,00		
VALOR GLOBAL (R\$)				

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:F98F411F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2021 - PROCESSO Nº 31592493/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PE – SRP

Aos 26/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa TCA FARMA COMÉRCIO LTDA, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da

proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº010/2021, com endereço na , inscrito no CNPJ nº 73.679.623/0001-06, neste ato representado por PEDRO RICARDO DE MELO, inscrito no CPF nº 671.988.487-53, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: TCA FARMA COMÉRCIO LTDA.		
CNPJ: 73.679.623/0001-06	TELEFONE: (21) 2456-7007	EMAIL: TCAFARMA2018@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV DOS MANANCAIS, 1280, TAQUARA22.725-031, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22720-410		
REPRESENTANTE: PEDRO RICARDO DE MELO - CPF: 671.988.487-53		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
43	0037212 - CLINDAMICINA 300MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMI	36000,00	2,25	81.000,00
78	0037241 - IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	18000,00	0,75	13.500,00

Valor total: R\$ 94.500,00, (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 26 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

TCA Farma Comércio LTDA.

CNPJ: 73.679.623/0001-06

PEDRO RICARDO DE MELO

CPF: 671.988.487-53

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:216B35D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2021 - PROCESSO Nº 31592493/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PE – SRP

Aos 26/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS

BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº010/2021, com endereço na AV NATALINO FAUST, 591, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP: 85604-443, inscrito no CNPJ nº 04.372.020/0001-44, neste ato representado por SAUL MESQUITA, inscrito no CPF nº 069.798.699-80, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 04.372.020/0001-44	TELEFONE: (46) 3211-5000	EMAIL: WERBRAN@WERBRAN.COM.BR
ENDEREÇO: AV NATALINO FAUST, 591, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP: 85604-443		
REPRESENTANTE: SAUL MESQUITA - CPF: 069.798.699-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
15	0037600 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	DELTA/CELLERA	comprimi	54000,00	0,18	9.720,00
47	0037216 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	OSORIO	comprimi	60000,00	0,03	1.800,00
66	0037231 - ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG	BIOLAB	comprimi	120000,00	0,10	12.000,00
72	0037235 - IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	comprimi	60000,00	0,12	7.200,00
96	0037258 - METILDOPA 250MG	SANVAL	comprimi	12000,00	0,39	4.680,00
97	0037259 - METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	comprimi	12000,00	0,09	1.080,00

Valor total: R\$ 36.480,00, (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 26 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Werbran Distribuidora De Medicamentos LTDA

CNPJ: 04.372.020/0001-44

SAUL MESQUITA

CPF: 069.798.699-80

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: D24A5C93

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura municipal de João Câmara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 007/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CONDICIONADOR ACIDO GEL EM SERINGA 37% .
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	7,63
Valor Final:	2,90
Valor Total:	696,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0002
Descrição:	ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5% - VITRO CONDICIONADOR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	72,93
Valor Final:	20,00
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:03:16
Adjudicado por:	Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0003
Descrição:	ADESIVO AMBAR DENTINA DE 4ML
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	135,56
Valor Final:	17,40
Valor Total:	4.002,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	MASTER BOND - BIODINAMICA
Item:	0004
Descrição:	AGULHA DESC. GENGIVAL CURTA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	63,45
Valor Final:	33,00
Valor Total:	16.500,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	PROCARE
Item:	0005
Descrição:	AGULHA DESC. GENGIVAL 27G 0,40 X 42MM LONGA C/100 PARA CALEN
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	63,45
Valor Final:	33,80
Valor Total:	1.690,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	PROCARE
Item:	0006
Descrição:	ANESTESICO COM VASOCONSTRICTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02g + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004g) C/ 50 TUB.
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	63,45
Valor Final:	51,00
Valor Total:	56.100,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS WHITE
Item:	0007

Descrição:	ANESTESICO SEM VASOCONSTRICTOR COM 50 TUB.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	102,30
Valor Final:	102,30
Valor Total:	20.460,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DLA
Item:	0008
Descrição:	ANESTESICO COM VASOCONSTRICTOR (OCTAPRESSIN - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA E FELIPRESSINA) 3% C/50 TUB.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	95,60
Valor Final:	84,89
Valor Total:	8.489,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	CITANEST 3%
Item:	0010
Descrição:	ANESTESICO TOPICO TUTTI-FRUTI
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,70
Valor Final:	5,10
Valor Total:	1.020,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DFL
Item:	0011
Descrição:	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT COM 100 UNIDADES.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	9,83
Valor Final:	3,64
Valor Total:	728,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	THEOTO
Item:	0012
Descrição:	BROCA CARBIDE 245
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,60
Valor Final:	3,95
Valor Total:	790,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	DENSELL
Item:	0013
Descrição:	BROCA CARBIDE 329
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,23
Valor Final:	3,95
Valor Total:	395,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	DENSELL
Item:	0014
Descrição:	BROCA CARBIDE 330
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,71
Valor Final:	3,95
Valor Total:	395,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	DENSELL
Item:	0015
Descrição:	BROCA CARBIDE 02
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,76
Valor Final:	3,95

Valor Total:	395,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	DENSELL
Item:	0016
Descrição:	BROCA CARBIDE 04
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,76
Valor Final:	3,95
Valor Total:	395,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	DENSELL
Item:	0017
Descrição:	BROCA CARBIDE 06
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,44
Valor Final:	3,95
Valor Total:	395,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	DENSELL
Item:	0018
Descrição:	BROCA CIRURGICA 02 - HASTE LONGA.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,81
Valor Final:	6,90
Valor Total:	690,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	DENSELL
Item:	0019
Descrição:	BROCA CIRURGICA 04 - HASTE LONGA.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,09
Valor Final:	6,90
Valor Total:	690,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	DENSELL
Item:	0020
Descrição:	BROCA CIRURGICA 06 - HASTE LONGA.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,09
Valor Final:	6,90
Valor Total:	690,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	DENSELL
Item:	0021
Descrição:	BROCA CIRURGICA 08 - HASTE LONGA.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,67
Valor Final:	7,05
Valor Total:	705,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	DENSELL
Item:	0022
Descrição:	BROCA CIRURGICA 701 - HASTE LONGA.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,97
Valor Final:	6,90
Valor Total:	345,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	DENSELL
Item:	0023

Descrição:	BROCA CIRURGICA 702 - HASTE LONGA.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,97
Valor Final:	6,90
Valor Total:	345,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	DENSELL
Item:	0024
Descrição:	BROCA CIRURGICA 703 -HASTE LONGA.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,19
Valor Final:	9,08
Valor Total:	454,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	FG 703 CXC
Item:	0025
Descrição:	PONTA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3118F
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,51
Valor Final:	1,74
Valor Total:	696,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0026
Descrição:	PONTA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3195F
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,63
Valor Final:	1,74
Valor Total:	696,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0027
Descrição:	PONTA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3195FF
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,33
Valor Final:	1,74
Valor Total:	696,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0028
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 3081
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,93
Valor Final:	1,74
Valor Total:	174,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0029
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 3082
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,93
Valor Final:	1,74
Valor Total:	174,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0030
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 3083
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,93
Valor Final:	1,74

Valor Total:	174,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0031
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1011
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,93
Valor Final:	2,04
Valor Total:	918,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0032
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1012
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,93
Valor Final:	1,94
Valor Total:	873,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0033
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1013
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,94
Valor Total:	873,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0034
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1014
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,94
Valor Total:	873,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0035
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1015
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,94
Valor Total:	873,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0036
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1016
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,94
Valor Total:	873,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0037
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1012HL
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,94
Valor Total:	873,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0038

Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1013HL
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,94
Valor Total:	873,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0039
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1014HL
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,94
Valor Total:	873,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0040
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1015HL
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,94
Valor Total:	873,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0041
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1016HL
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	738,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0042
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 2135
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0043
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 2135F.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0044
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 2135FF.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0045
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1190.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64

Valor Total:	328,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0046
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1190F.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0047
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1190FF.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0048
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1022
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0049
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1032
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0050
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1033
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0051
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1034
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0052
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1035
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0053

Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1036
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0054
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 2200
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0055
Descrição:	PONTA SHOFU CHAMA DE VELA.
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,07
Valor Final:	7,40
Valor Total:	3.330,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0056
Descrição:	PONTA SHOFU ESFERICA
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,07
Valor Final:	7,40
Valor Total:	3.330,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0057
Descrição:	PONTA SHOFU TRONCO CÔNICA.
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,07
Valor Final:	9,06
Valor Total:	4.077,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0058
Descrição:	BROCA ZECRYA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,91
Valor Final:	12,84
Valor Total:	2.568,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	ZEKRYA 23MM
Item:	0059
Descrição:	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (Eugenol 99,5%, Acido Acético 0,5%) IRM - LIQ. 15ML
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	140,12
Valor Final:	9,40
Valor Total:	2.256,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	INTER-A - AAF do BRASIL
Item:	0060
Descrição:	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila) IRM - PO 38G.
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	128,58
Valor Final:	8,40

Valor Total:	2.016,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0061
Descrição:	CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO à base de óxido de m.de zinco e m.de cálcio, sem eugenol 30G (CITODUR).
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	140,12
Valor Final:	10,92
Valor Total:	1.092,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0062
Descrição:	CLOREXIDINA A 2% - SOLUÇÃO EXTRA ORAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,52
Valor Final:	9,70
Valor Total:	970,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0063
Descrição:	CLOREXIDINA A 0,12% DE 1000ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,41
Valor Final:	18,30
Valor Total:	5.490,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0064
Descrição:	BROCA GATES 28MM N. 01
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,41
Valor Final:	10,17
Valor Total:	305,10
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	3R MICRODONT
Item:	0065
Descrição:	BROCA GATES 32MM N. 01
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,41
Valor Final:	10,17
Valor Total:	305,10
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	3R MICRODONT
Item:	0066
Descrição:	BROCA GATES 28MM N. 02
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,41
Valor Final:	10,17
Valor Total:	305,10
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	3R MICRODONT
Item:	0067
Descrição:	BROCA GATES 32MM N. 02
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,41
Valor Final:	10,17
Valor Total:	305,10
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	3R MICRODONT

Item:	0068
Descrição:	BROCA GATES 28MM N. 03
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,41
Valor Final:	10,17
Valor Total:	305,10
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	3R MICRODONT
Item:	0069
Descrição:	BROCA GATES 32MM N. 03
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,41
Valor Final:	10,17
Valor Total:	305,10
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	3R MICRODONT
Item:	0070
Descrição:	BROCA GATES 28MM N. 04
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,41
Valor Final:	10,17
Valor Total:	305,10
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	3R MICRODONT
Item:	0071
Descrição:	BROCA GATES 32MM N. 04
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,41
Valor Final:	10,17
Valor Total:	305,10
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	3R MICRODONT
Item:	0072
Descrição:	CONDENSADOR DE GUTTA MCSPADD 25MM-40MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	36,79
Valor Final:	36,79
Valor Total:	1.103,70
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0073
Descrição:	CONDENSADOR DE GUTTA MCSPADD 25MM-45MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	36,79
Valor Final:	36,79
Valor Total:	1.103,70
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0074
Descrição:	CALEN COM PMCC
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,77
Valor Final:	44,77
Valor Total:	1.343,10
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	CALEN PMCC - SS WHITE
Item:	0075
Descrição:	CALEN SEM PMCC
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,77

Valor Final:	44,77
Valor Total:	1.343,10
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	CALEN - SS WHITE
Item:	0076
Descrição:	CIMENTO MTA.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	235,63
Valor Final:	125,11
Valor Total:	1.876,65
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	MTA-FILAPEX BISNAGA 12G
Item:	0077
Descrição:	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR LIQ. 13ML.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	91,52
Valor Final:	17,69
Valor Total:	3.538,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0078
Descrição:	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ 10G.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	91,52
Valor Final:	17,69
Valor Total:	3.538,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0079
Descrição:	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR LIQ. 13ML.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	91,47
Valor Final:	16,20
Valor Total:	3.240,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	MAXXION R - FGM 8 ML
Item:	0080
Descrição:	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ 10G.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	64,35
Valor Final:	16,20
Valor Total:	3.240,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	MAXXION R - FGM
Item:	0081
Descrição:	CIMENTO ENDODONTICO SEALER 26 KIT
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	132,85
Valor Final:	61,30
Valor Total:	2.452,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	HYDROSEALER
Item:	0082
Descrição:	GUTTA PERCHA - CONE PRINCIPAL 1 SERIE 15-40 C/120 UND
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	40,17
Valor Final:	18,91
Valor Total:	1.512,80
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	GUTAPERCHA 15-40 C/120

Item:	0083
Descrição:	GUTTA PERCHA - CONE PRINCIPAL 2 SERIE 45-80 C/120 UND
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	44,31
Valor Final:	19,11
Valor Total:	1.528,80
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	GUTAPERCHA 45-80 C/
Item:	0084
Descrição:	GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO - F R3 COM 120 UND
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	44,31
Valor Final:	21,90
Valor Total:	1.752,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0085
Descrição:	GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -XF R7 COM 120 UND
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	44,31
Valor Final:	21,90
Valor Total:	1.752,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0086
Descrição:	GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -MF R1 C/ 120 UND
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	44,31
Valor Final:	21,90
Valor Total:	1.752,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0087
Descrição:	GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -FM R4 COM 120 UND
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	44,31
Valor Final:	21,90
Valor Total:	1.752,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0088
Descrição:	GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -M C/ 120 UND
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	44,31
Valor Final:	21,90
Valor Total:	1.752,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0089
Descrição:	GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -FF R8 COM 120 UND
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	44,31
Valor Final:	21,90
Valor Total:	1.752,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0090
Descrição:	LENCOL DE BORRACHA ODONT. AZUL C/26 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,57

Valor Final:	20,31
Valor Total:	2.031,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MADEITEX
Item:	0091
Descrição:	EDTA GEL 2X3G
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	35,50
Valor Final:	23,08
Valor Total:	346,20
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	LYSANDA
Item:	0092
Descrição:	EDTA ODONTOLOGICO 20ML
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,56
Valor Final:	3,70
Valor Total:	55,50
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0093
Descrição:	EUCALIPTOL ODONTOLOGICO DE 10ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,77
Valor Final:	8,00
Valor Total:	80,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0094
Descrição:	EUGENOL ODONTOLOGICO DE 20ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,19
Valor Final:	10,00
Valor Total:	100,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0095
Descrição:	EXTIRPA NERVOS 25/40 25MM C/6 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	29,00
Valor Final:	28,12
Valor Total:	2.812,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	EXTIRPA NERVO SORTIDO 25MM
Item:	0096
Descrição:	KIT LIMA PROTAPER UNIVERSAL (SX-F3) 21MM PARA ROTATÓRIO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	151,74
Valor Final:	151,74
Valor Total:	7.587,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	LIMA PRO-T 21MM
Item:	0097
Descrição:	KIT LIMA PROTAPER UNIVERSAL (SX-F3) 25MM PARA ROTATÓRIO.
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	151,74
Valor Final:	151,74
Valor Total:	36.417,60
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	LIMA PRO-T 25MM

Item:	0098
Descrição:	CONE DE GUTAPERCHA F1 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	44,31
Valor Final:	38,60
Valor Total:	3.860,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	GUTAPERCHA F1 C/60
Item:	0099
Descrição:	CONE DE GUTAPERCHA F2 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	44,31
Valor Final:	37,32
Valor Total:	3.732,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	GUTAPERCHA F2 C/60
Item:	0100
Descrição:	CONE DE GUTAPERCHA F3 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	44,31
Valor Final:	37,62
Valor Total:	3.762,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	GUTAPERCHA F3 C/60
Item:	0101
Descrição:	CONE DE GUTAPERCHA F4 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	44,31
Valor Final:	35,87
Valor Total:	1.434,80
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	GUTAPERCHA F4 C/60
Item:	0102
Descrição:	CONE DE GUTAPERCHA F5 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	44,31
Valor Final:	36,99
Valor Total:	1.479,60
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	GUTAPERCHA F5 C/60
Item:	0103
Descrição:	PONTA DE PAPEL F1 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	80,20
Valor Final:	27,71
Valor Total:	2.771,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0104
Descrição:	PONTA DE PAPEL F2 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	80,20
Valor Final:	27,21
Valor Total:	2.721,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0105
Descrição:	PONTA DE PAPEL F3 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	80,20

Valor Final:	27,21
Valor Total:	2.721,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0106
Descrição:	KIT DE POSICIONADOR DE FILME PARA RX AUTOCLAVAVEL ADULTO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	208,90
Valor Final:	53,27
Valor Total:	799,05
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0107
Descrição:	LENTULO Nº 01 17MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,42
Valor Final:	44,42
Valor Total:	2.221,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0111
Descrição:	LIMA K 1 SERIE 15/40 21MM C/6 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	14,12
Valor Final:	14,12
Valor Total:	1.412,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	ANGELUS
Item:	0112
Descrição:	LIMA K 1 SERIE 15/40 25MM C/6 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	14,12
Valor Final:	14,12
Valor Total:	1.412,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	ANGELUS
Item:	0113
Descrição:	LIMA K 1 SERIE 15/40 31MM C/6 UND
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	14,12
Valor Final:	14,12
Valor Total:	508,32
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	ANGELUS
Item:	0114
Descrição:	LIMA K 2 SERIE 45/80 21MM C/6 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	14,12
Valor Final:	14,12
Valor Total:	1.412,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	ANGELUS
Item:	0115
Descrição:	LIMA K 2 SERIE 45/80 25MM C/6 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	14,12
Valor Final:	14,12
Valor Total:	1.412,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	ANGELUS

Item:	0116
Descrição:	LIMA K 2 SERIE 45/80 31MM C/6 UND
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	14,12
Valor Final:	14,12
Valor Total:	508,32
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	ANGELUS
Item:	0117
Descrição:	LIMA FLEXOFILE 1 15-40 21MM C/6 UND
Quantidade:	54
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	19,99
Valor Final:	18,00
Valor Total:	972,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	K-FLEX FILES 15-40 21MM
Item:	0118
Descrição:	LIMA FLEXOFILE 1 15-40 25MM C/6 UND
Quantidade:	54
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	18,26
Valor Final:	18,08
Valor Total:	976,32
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	K-FLEX FILES 15-40 25MM
Item:	0119
Descrição:	LIMA FLEXOFILE 1 15-40 31MM C/6 UND
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	18,26
Valor Final:	18,26
Valor Total:	657,36
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	K-FLEX FILES 15-40 30MM
Item:	0120
Descrição:	LIMA HEDSTROEM 15/40 21MM C/6 UND
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	137,94
Valor Final:	17,90
Valor Total:	644,40
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	ANGELUS
Item:	0121
Descrição:	LIMA HEDSTROEM 15/40 25MM C/6 UND
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	137,94
Valor Final:	18,01
Valor Total:	648,36
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	ANGELUS
Item:	0122
Descrição:	PONTA PAPEL ABSORVENTE 15-40 C/120 UND
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	52,03
Valor Final:	20,24
Valor Total:	3.036,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	PONTAS PAPEL 15-40 C/200
Item:	0123
Descrição:	PONTA PAPEL ABSORVENTE 45-80 C/120 UND
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	52,03

Valor Final:	19,36
Valor Total:	2.904,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	PONTAS PAPEL 45-80 C/200
Item:	0124
Descrição:	TOP DAM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,89
Valor Final:	15,10
Valor Total:	1.510,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0125
Descrição:	ENDO ICE (CONFRIO) SPRAY 200ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50,00
Valor Final:	29,90
Valor Total:	1.495,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0126
Descrição:	AMALGAMA 1 PORCAO GS-80 C/50 CAPS
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	49,00
Valor Final:	49,00
Valor Total:	19.600,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SDI
Item:	0128
Descrição:	PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/12 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	83,55
Valor Final:	1,30
Valor Total:	130,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	PHARMAINOX
Item:	0129
Descrição:	CARTAO P/ RX ODONTOLOGICO DE 1 FURO C/100 UND
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	76,99
Valor Final:	7,70
Valor Total:	1.155,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DALLAS
Item:	0130
Descrição:	CARTAO P/ RX ODONTOLOGICO DE 2 FUIROS C/100 UND
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	76,99
Valor Final:	7,70
Valor Total:	1.155,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DALLAS
Item:	0131
Descrição:	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL (BASE: Ácidos Graxos, Resina Sintética, Hidrocarboneto Saturado, Timol, Cera Natural e Essência de Menta. ACELERADOR: Óleo Natural, Óxido de Zinco, Hidrocarboneto Saturado, Timol, Pigmento, Óxido de Magnésio, BHT e Essência de Menta.) 1 BISNAGA DE PASTA BASE DE 90G E 1 BISNAGA DE PASTA ACELERADORA DE 90G.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	155,88
Valor Final:	67,87
Valor Total:	1.357,40
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo:	MAQUIRA
Item:	0132
Descrição:	HIDROXIDO DE CALCIO (HYDCAL) 13G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	16,17
Valor Final:	16,17
Valor Total:	3.234,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0133
Descrição:	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	48,55
Valor Final:	4,10
Valor Total:	410,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	IODONTOS
Item:	0134
Descrição:	DISCO DE LIXA 16MM SORTIDO C/100 UND
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	123,50
Valor Final:	61,75
Valor Total:	1.235,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28

Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	TDV
Item:	0135
Descrição:	TAÇA DE BORRACHA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,05
Valor Final:	0,70
Valor Total:	140,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PREVEN
Item:	0136
Descrição:	ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,83
Valor Final:	0,70
Valor Total:	280,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PREVEN
Item:	0137
Descrição:	CREME DENTAL 50G
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,88
Valor Final:	0,97
Valor Total:	9.700,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	COLGATE
Item:	0138
Descrição:	ESCOVA DENTAL ADULTO
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,22
Valor Final:	0,48
Valor Total:	7.200,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME (25.066.271/0001-70)
Modelo:	ADULTO
Item:	0139
Descrição:	ESCOVA DENTAL INFANTIL
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,89

Valor Final:	0,46
Valor Total:	6.900,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME (25.066.271/0001-70)
Modelo:	INFANTIL
Item:	0140
Descrição:	ESPELHO ODONTOLOGICO Nº 05
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,74
Valor Final:	1,90
Valor Total:	1.900,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0141
Descrição:	FIO DENTAL COM 100 MT
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,72
Valor Final:	0,90
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	HIGIX
Item:	0142
Descrição:	VERNIZ C/ FLUOR (FLUORNIZ)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,00
Valor Final:	14,50
Valor Total:	725,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	DENTSCARE
Item:	0143
Descrição:	FLUOR GEL ACIDULADO SABOR MORANGO DE 200ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,05
Valor Final:	3,20
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0144
Descrição:	FORMOCRESOL DE 10ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,94
Valor Final:	3,90
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0145
Descrição:	ESPONJA ANTICOAGULANTE - HEMOSPOM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	135,02
Valor Final:	38,74
Valor Total:	1.937,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	HEMOSPON C/10
Item:	0146
Descrição:	HEMOSTÁTICO (HEMOLIQ) LIQUIDO DE 10ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,36
Valor Final:	12,70
Valor Total:	1.270,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	IODINAMIC
Item:	0147
Descrição:	TODOFORMIO 10G
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	88,85
Valor Final:	24,59

Valor Total:	368,85
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	BIODINÂMICA
Item:	0148
Descrição:	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12 UND
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,50
Valor Final:	4,60
Valor Total:	230,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0149
Descrição:	TIRA DE LIXA DE ACO 6MM C/12 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,50
Valor Final:	4,60
Valor Total:	460,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0150
Descrição:	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,90
Valor Final:	5,00
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PREVEN
Item:	0151
Descrição:	MANDRIL P/ CONTRA ANGULO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,58
Valor Final:	1,90
Valor Total:	38,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	PREVEN
Item:	0152
Descrição:	MATRIZ DE AÇO INOX 0.05 X 0,5MM
Quantidade:	178
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,43
Valor Final:	1,00
Valor Total:	178,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0153
Descrição:	MATRIZ DE AÇO INOX 0.05 X 0,7MM
Quantidade:	178
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,43
Valor Final:	1,17
Valor Total:	208,26
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0154
Descrição:	MOLDEIRA DUPLA P/ FLUOR P C/50 UND
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,50
Valor Final:	35,10
Valor Total:	70.200,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0155
Descrição:	MOLDEIRA DUPLA P/ FLUOR M C/50 UND
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60,29
Valor Final:	35,10
Valor Total:	70.200,00

Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0156
Descrição:	MOLDEIRA DUPLA P/ FLUOR G C/50 UND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,97
Valor Final:	35,10
Valor Total:	35.100,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0157
Descrição:	OCULOS SF200 INCOLOR SAE
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,38
Valor Final:	4,27
Valor Total:	213,50
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	IPANEMA
Item:	0158
Descrição:	OLEO LUBRIFICANTE ALTA/BAIXA ROTACAO SPRAY 100ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,19
Valor Final:	15,00
Valor Total:	2.250,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0159
Descrição:	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,68
Valor Final:	3,80
Valor Total:	190,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	IODINAMIC
Item:	0160
Descrição:	PARAMONOCLOROFENOL CONFORADO DE 20ML
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,18
Valor Final:	5,62
Valor Total:	84,30
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0161
Descrição:	PASTA PROFILATICA TUTI-FRUTI S/OLEO 90G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,88
Valor Final:	3,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0162
Descrição:	PASTA ZINCO-ENOLICA 120G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	76,97
Valor Final:	41,00
Valor Total:	4.100,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	TECHNEW
Item:	0163
Descrição:	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTOS 10X2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,15
Valor Final:	32,50
Valor Total:	975,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28

Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0164
Descrição:	PEDRA POMES ULTRA FINO PO 100G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	35,72
Valor Final:	2,80
Valor Total:	140,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0165
Descrição:	FILME PARA RX OCLUSAL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	304,29
Valor Final:	5,90
Valor Total:	2.950,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	1041 INSIGHT - CARESTREAM
Item:	0166
Descrição:	FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO - KODAK
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	270,00
Valor Final:	0,59
Valor Total:	3.540,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	KODAK
Item:	0167
Descrição:	FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL - KODAK.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	198,80
Valor Final:	1,58
Valor Total:	3.160,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	KODAK
Item:	0168
Descrição:	APLICADOR (CAVIBRUSH) FINO C/100 UND
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	31,71
Valor Final:	7,82
Valor Total:	1.564,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FGM
Item:	0169
Descrição:	PINO FIBRA DE VIDRO WHITE 1 INTRO C/5
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	60,40
Valor Final:	30,60
Valor Total:	612,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FGM
Item:	0170
Descrição:	PINO FIBRA DE VIDRO WHITE 2 INTRO C/6
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	60,41
Valor Final:	31,80
Valor Total:	636,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FGM
Item:	0171
Descrição:	PINO FIBRA DE VIDRO WHITE 3 INTRO C/7
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	60,42
Valor Final:	31,80
Valor Total:	318,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FGM
Item:	0172
Descrição:	BICARBONATO DE SODIO NATURAL ODONTOLOGICO 200G
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	44,16
Valor Final:	8,70
Valor Total:	87,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0173
Descrição:	ALGODÃO EM ROLINHO - ODONTOLÓGICO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	10,25
Valor Final:	1,29
Valor Total:	2.580,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	SS PLUS
Item:	0174
Descrição:	DETERGENTE ENZIMÁTICO. (TRÊS ENZIMAS).
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	29,36
Valor Final:	22,90
Valor Total:	1.603,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	ICLO FARM
Item:	0175
Descrição:	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL COLORIDO C/40 UND
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,70
Valor Final:	5,00
Valor Total:	7.500,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS PLUS
Item:	0176
Descrição:	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	61,12
Valor Final:	19,50
Valor Total:	975,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	TARTARITE - SOUZA & LEONARDI
Item:	0177
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA A1 4G
Quantidade:	252
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,00
Valor Total:	2.268,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	SDI
Item:	0178
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA A2 4G
Quantidade:	252
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,00
Valor Total:	2.268,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	SDI
Item:	0179
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA A3 4G
Quantidade:	252
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,00
Valor Total:	2.268,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)

Modelo:	SDI
Item:	0180
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA A3,5 4G
Quantidade:	252
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,00
Valor Total:	2.268,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	SDI
Item:	0181
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA OA2 4G
Quantidade:	252
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,00
Valor Total:	2.268,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0182
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA OA3 4G
Quantidade:	252
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,00
Valor Total:	2.268,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0183
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA OA3,5 4G
Quantidade:	252
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	10,00
Valor Total:	2.520,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0184
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA B1 4G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	8,90
Valor Total:	356,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0185
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA B2 4G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	8,90
Valor Total:	356,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0186
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA B3 4G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	8,90
Valor Total:	356,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0187
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA C1 4G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	8,90
Valor Total:	356,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY

Item:	0188
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA C2 4G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,00
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0189
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA C3 4G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,00
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0190
Descrição:	RESINA FOTO FLOW A1 - 2,4G.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	11,50
Valor Total:	2.300,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	IODINAMIC
Item:	0191
Descrição:	RESINA FOTO FLOW A2 - 2,4G.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,50
Valor Total:	1.900,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	IODINAMIC
Item:	0192
Descrição:	RESINA FOTO FLOW A3 - 2,4G.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,50
Valor Total:	1.900,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	IODINAMIC
Item:	0193
Descrição:	RESINA FOTO FLOW A3,5 - 2,4G.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,60
Valor Total:	1.920,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	IODINAMIC
Item:	0194
Descrição:	EVIDENCIADOR (REPLASUL T) DE 10ML
Quantidade:	126
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	23,63
Valor Final:	5,00
Valor Total:	630,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	VIPLAK - AAF do BRASIL
Item:	0195
Descrição:	SELANTE (FOTOPILIMERIZAVEL) ALPHA SEAL LIGHT
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	190,89
Valor Final:	14,72
Valor Total:	736,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	DEFENSE CHROMA 2,5G
Item:	0196

Descrição:	FIXADOR DENTAL PARA RX 475ML
Quantidade:	252
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	17,39
Valor Final:	9,00
Valor Total:	2.268,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	KODAK
Item:	0197
Descrição:	REVELADOR DENTAL PARA RX 475ML
Quantidade:	252
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	17,39
Valor Final:	8,60
Valor Total:	2.167,20
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	KODAK
Item:	0198
Descrição:	TIRA POLIESTER C/50 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,27
Valor Final:	1,22
Valor Total:	61,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0199
Descrição:	VERNIZ CAVITATIO (CAVITINE)
Quantidade:	126
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	47,83
Valor Final:	9,77
Valor Total:	1.231,02
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	SS WHITE
Item:	0200
Descrição:	VASELINA POMADA 80G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,50
Valor Final:	6,15
Valor Total:	307,50
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	RIOQUIMICA (30GR)
Item:	0201
Descrição:	ANTIBIÓTICO ODONTOLÓGICO: Hidrocortisona - 10 mg/ML + Sulfato de neomicina - 5 mg/ml + Sulfato de Polimixina B - 10.000 UI/ML.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	28,43
Valor Final:	19,02
Valor Total:	2.853,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	FQM
Item:	0203
Descrição:	FIO RETRATOR GENGIVAL PRO RETRACT 00
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	59,69
Valor Final:	16,99
Valor Total:	1.699,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	RETRAF - AAF do BRASIL
Item:	0204
Descrição:	PAPEL P/ SELADORA P/ ESTERIL, EM AUTOCLAVE 10cm x 100m.
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	64,13
Valor Final:	44,02
Valor Total:	3.081,40
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0205
Descrição:	PAPEL P/ SELADORA P/ ESTERIL, EM AUTOCLAVE 15cm x 100m.

Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	64,13
Valor Final:	56,52
Valor Total:	5.652,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0207
Descrição:	FIO DE SUTURA MONTADO – 3,0 – NYLON – 1/2 CIRULO – 17 cm
Quantidade:	720
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,87
Valor Final:	2,50
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	TECHNEW
Item:	0208
Descrição:	FIO DE SUTURA MONTADO – 4,0 – NYLON – 1/2 CIRULO – 17 cm
Quantidade:	720
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,87
Valor Final:	2,50
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	TECHNEW
Item:	0209
Descrição:	FIO DE SUTURA MONTADO – 3,0- REABSORVIVEL – CAT GUTE -1/2 CIRULO – 17 cm
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,87
Valor Final:	20,00
Valor Total:	4.800,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	TECHNOFIO
Item:	0212
Descrição:	ALAVANCA SELDIN RETA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	83,21
Valor Final:	23,50
Valor Total:	9.400,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	BRASVAL
Item:	0213
Descrição:	ALAVANCA DIREITA - R
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	72,55
Valor Final:	21,98
Valor Total:	2.198,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	BRASVAL
Item:	0214
Descrição:	ALAVANCA ESQUERDA - L
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	67,49
Valor Final:	24,44
Valor Total:	2.444,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	BRASVAL
Item:	0215
Descrição:	SERINGA CARPULE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,90
Valor Final:	20,10
Valor Total:	8.040,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	BRASVAL
Item:	0216
Descrição:	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 05
Quantidade:	300

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,60
Valor Final:	9,07
Valor Total:	2.721,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	CASSIFLEX
Item:	0217
Descrição:	ESPÁTULA DE INSERÇÃO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,58
Valor Final:	5,61
Valor Total:	1.683,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	BRASVAL
Item:	0218
Descrição:	ESPÁTULA DE INSERÇÃO SUPRAFILL 1.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,58
Valor Final:	21,90
Valor Total:	2.190,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	CASSIFLEX
Item:	0219
Descrição:	ESPÁTULA DE INSERÇÃO SUPRAFILL 1/2.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,58
Valor Final:	21,90
Valor Total:	2.190,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	CASSIFLEX
Item:	0220
Descrição:	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR DE 16 CM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,85
Valor Final:	28,00
Valor Total:	8.400,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	ABC
Item:	0221
Descrição:	CABO DE ESPELHO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,35
Valor Final:	4,05
Valor Total:	1.215,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0222
Descrição:	PORTA MATRIZ
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,47
Valor Final:	18,60
Valor Total:	5.580,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)
Modelo:	porta matriz tofflemire
Item:	0223
Descrição:	PORTA AMÁLGAMA DE METAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,99
Valor Final:	24,90
Valor Total:	2.490,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	WILCOS
Item:	0224
Descrição:	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	20,03
Valor Final:	5,46
Valor Total:	546,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRISMA
Item:	0225
Descrição:	SONDA EXPLORADORA Nº5
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,16
Valor Final:	4,26
Valor Total:	1.278,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0226
Descrição:	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,25
Valor Final:	4,20
Valor Total:	1.260,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0227
Descrição:	TESOURA GENGIVAL IRIS PONTA RETA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,39
Valor Final:	15,70
Valor Total:	6.280,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)
Modelo:	TESOURA IRIS RETA 12CM
Item:	0228
Descrição:	SINDESMÓTOMO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,74
Valor Final:	6,90
Valor Total:	690,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0229
Descrição:	CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,25
Valor Final:	6,90
Valor Total:	690,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0230
Descrição:	LIMA DE OSSO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,00
Valor Final:	25,70
Valor Total:	2.570,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0231
Descrição:	BNADEJA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	78,57
Valor Final:	14,56
Valor Total:	2.912,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	ACONOX
Item:	0233
Descrição:	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	47,26

Valor Final:	14,20
Valor Total:	17.040,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0234
Descrição:	CURETAS MCALL 17
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	176,95
Valor Final:	10,44
Valor Total:	2.088,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	QUINELATO
Item:	0235
Descrição:	CURETAS MCALL 18
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	176,95
Valor Final:	10,64
Valor Total:	2.128,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	QUINELATO
Item:	0236
Descrição:	CURETAS MCALL 13
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	176,95
Valor Final:	10,64
Valor Total:	2.128,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	QUINELATO
Item:	0237
Descrição:	CURETAS MCALL 14
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	176,95
Valor Final:	10,64
Valor Total:	2.128,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	QUINELATO
Item:	0238
Descrição:	CURETAS 00
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	76,00
Valor Final:	10,64
Valor Total:	2.128,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0239
Descrição:	AFASTADOR BUCAL DE MINISOTA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,64
Valor Final:	7,80
Valor Total:	780,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0240
Descrição:	CABO DE BISTURIR
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,97
Valor Final:	7,90
Valor Total:	1.185,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	ABC
Item:	0241
Descrição:	PORTA AGULHA CASTRODIEJO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	280,67
Valor Final:	29,30

Valor Total:	293,00
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	ABC
Item:	0242
Descrição:	SELADORA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	438,05
Valor Final:	169,90
Valor Total:	849,50
Adjudicado em:	25/05/2021 - 12:02:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	BIOMECK CIENTIFICA

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:8D45AD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 23006710/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PE – SRP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura municipal de João Câmara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 007/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CONDICIONADOR ACIDO GEL EM SERINGA 37% .
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,63
Valor Final:	2,90
Valor Total:	696,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0002
Descrição:	ACIDO POLIACRILICO 11,5% - VITRO CONDICIONADOR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	72,93
Valor Final:	20,00
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0003
Descrição:	ADESIVO AMBAR DENTINA DE 4ML
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	135,56
Valor Final:	17,40
Valor Total:	4.002,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	MASTER BOND - BIODINAMICA
Item:	0004
Descrição:	AGULHA DESC. GENGIVAL CURTA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	63,45
Valor Final:	33,00
Valor Total:	16.500,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	PROCARE
Item:	0005
Descrição:	AGULHA DESC. GENGIVAL 27G 0,40 X 42MM LONGA C/100 PARA CALEN
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	63,45
Valor Final:	33,80
Valor Total:	1.690,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	PROCARE
Item:	0006
Descrição:	ANESTESICO COM VASOCONSTRICTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02g + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004g) C/ 50 TUB.
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	63,45
Valor Final:	51,00
Valor Total:	56.100,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SS WHITE
Item:	0007
Descrição:	ANESTESICO SEM VASOCONSTRICTOR COM 50 TUB.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	102,30
Valor Final:	102,30
Valor Total:	20.460,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DLA
Item:	0008
Descrição:	ANESTESICO COM VASOCONSTRICTOR (OCTAPRESSIN - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA E FELIPRESSINA) 3% C/50 TUB.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	95,60
Valor Final:	84,89
Valor Total:	8.489,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	CITANEST 3%
Item:	0010
Descrição:	ANESTESICO TOPICO TUTTI-FRUTI
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,70
Valor Final:	5,10
Valor Total:	1.020,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DFL
Item:	0011
Descrição:	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT COM 100 UNIDADES.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,83
Valor Final:	3,64
Valor Total:	728,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	THEOTO
Item:	0012
Descrição:	BROCA CARBIDE 245
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,60
Valor Final:	3,95
Valor Total:	790,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	DENSELL
Item:	0013
Descrição:	BROCA CARBIDE 329
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,23
Valor Final:	3,95

Valor Total:	395,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	DENSELL
Item:	0014
Descrição:	BROCA CARBIDE 330
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,71
Valor Final:	3,95
Valor Total:	395,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	DENSELL
Item:	0015
Descrição:	BROCA CARBIDE 02
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,76
Valor Final:	3,95
Valor Total:	395,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	DENSELL
Item:	0016
Descrição:	BROCA CARBIDE 04
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,76
Valor Final:	3,95
Valor Total:	395,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	DENSELL
Item:	0017
Descrição:	BROCA CARBIDE 06
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,44
Valor Final:	3,95
Valor Total:	395,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	DENSELL
Item:	0018
Descrição:	BROCA CIRURGICA 02 - HASTE LONGA.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,81
Valor Final:	6,90
Valor Total:	690,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	DENSELL
Item:	0019
Descrição:	BROCA CIRURGICA 04 - HASTE LONGA.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,09
Valor Final:	6,90
Valor Total:	690,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	DENSELL
Item:	0020
Descrição:	BROCA CIRURGICA 06 - HASTE LONGA.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,09
Valor Final:	6,90
Valor Total:	690,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	DENSELL
Item:	0021
Descrição:	BROCA CIRURGICA 08 - HASTE LONGA.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,67
Valor Final:	7,05
Valor Total:	705,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo

Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	DENSELL
Item:	0022
Descrição:	BROCA CIRURGICA 701 - HASTE LONGA.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,97
Valor Final:	6,90
Valor Total:	345,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	DENSELL
Item:	0023
Descrição:	BROCA CIRURGICA 702 - HASTE LONGA.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,97
Valor Final:	6,90
Valor Total:	345,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	DENSELL
Item:	0024
Descrição:	BROCA CIRURGICA 703 -HASTE LONGA.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,19
Valor Final:	9,08
Valor Total:	454,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	FG 703 CXC
Item:	0025
Descrição:	PONTA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3118F
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,51
Valor Final:	1,74
Valor Total:	696,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT
Item:	0026
Descrição:	PONTA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3195F
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,63
Valor Final:	1,74
Valor Total:	696,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT
Item:	0027
Descrição:	PONTA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3195FF
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,33
Valor Final:	1,74
Valor Total:	696,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT
Item:	0028
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 3081
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,93
Valor Final:	1,74
Valor Total:	174,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT
Item:	0029
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 3082
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,93
Valor Final:	1,74
Valor Total:	174,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT

Item:	0030
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 3083
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,93
Valor Final:	1,74
Valor Total:	174,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT
Item:	0031
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1011
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,93
Valor Final:	2,04
Valor Total:	918,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0032
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1012
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,93
Valor Final:	1,94
Valor Total:	873,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0033
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1013
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,11
Valor Final:	1,94
Valor Total:	873,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0034
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1014
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,11
Valor Final:	1,94
Valor Total:	873,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0035
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1015
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,11
Valor Final:	1,94
Valor Total:	873,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0036
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1016
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,11
Valor Final:	1,94
Valor Total:	873,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0037
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1012HL
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,11
Valor Final:	1,94
Valor Total:	873,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0038
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1013HL

Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,11
Valor Final:	1,94
Valor Total:	873,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0039
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1014HL
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,11
Valor Final:	1,94
Valor Total:	873,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0040
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1015HL
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,11
Valor Final:	1,94
Valor Total:	873,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0041
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1016HL
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	738,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0042
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 2135
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0043
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 2135F.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0044
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 2135FF.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0045
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1190.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0046
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1190F.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0047
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1190FF.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0048
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1022
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0049
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1032
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0050
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1033
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0051
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1034
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0052
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1035
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0053
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 1036
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0054
Descrição:	PONTA DIAMANTADA 2200
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11

Valor Final:	1,64
Valor Total:	328,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0055
Descrição:	PONTA SHOFU CHAMA DE VELA.
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,07
Valor Final:	7,40
Valor Total:	3.330,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0056
Descrição:	PONTA SHOFU ESFERICA
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,07
Valor Final:	7,40
Valor Total:	3.330,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0057
Descrição:	PONTA SHOFU TRONCO CÔNICA.
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,07
Valor Final:	9,06
Valor Total:	4.077,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0058
Descrição:	BROCA ZECRYA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,91
Valor Final:	12,84
Valor Total:	2.568,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	ZEKRYA 23MM
Item:	0059
Descrição:	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (Eugenol 99,5%, Acido Acético 0,5%) IRM - LIQ. 15ML
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	140,12
Valor Final:	9,40
Valor Total:	2.256,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	INTER-A - AAF do BRASIL
Item:	0060
Descrição:	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila) IRM - PO 38G.
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	128,58
Valor Final:	8,40
Valor Total:	2.016,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0061
Descrição:	CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO à base de óxido de m.de zinco e m.de cálcio, sem eugenol 30G (CITODUR).
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	140,12
Valor Final:	10,92
Valor Total:	1.092,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0062
Descrição:	CLOREXIDINA A 2% - SOLUÇÃO EXTRA ORAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,52
Valor Final:	9,70
Valor Total:	970,00

Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0063
Descrição:	CLOREXIDINA A 0,12% DE 1000ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,41
Valor Final:	18,30
Valor Total:	5.490,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0064
Descrição:	BROCA GATES 28MM N. 01
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,41
Valor Final:	10,17
Valor Total:	305,10
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	3R MICRODONT
Item:	0065
Descrição:	BROCA GATES 32MM N. 01
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,41
Valor Final:	10,17
Valor Total:	305,10
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	3R MICRODONT
Item:	0066
Descrição:	BROCA GATES 28MM N. 02
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,41
Valor Final:	10,17
Valor Total:	305,10
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	3R MICRODONT
Item:	0067
Descrição:	BROCA GATES 32MM N. 02
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,41
Valor Final:	10,17
Valor Total:	305,10
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	3R MICRODONT
Item:	0068
Descrição:	BROCA GATES 28MM N. 03
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,41
Valor Final:	10,17
Valor Total:	305,10
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	3R MICRODONT
Item:	0069
Descrição:	BROCA GATES 32MM N. 03
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,41
Valor Final:	10,17
Valor Total:	305,10
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	3R MICRODONT
Item:	0070
Descrição:	BROCA GATES 28MM N. 04
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,41
Valor Final:	10,17
Valor Total:	305,10
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI

Modelo:	3R MICRODONT
Item:	0071
Descrição:	BROCA GATES 32MM N. 04
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,41
Valor Final:	10,17
Valor Total:	305,10
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	3R MICRODONT
Item:	0072
Descrição:	CONDENSADOR DE GUTTA MCSPADD 25MM-40MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,79
Valor Final:	36,79
Valor Total:	1.103,70
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0073
Descrição:	CONDENSADOR DE GUTTA MCSPADD 25MM-45MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,79
Valor Final:	36,79
Valor Total:	1.103,70
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0074
Descrição:	CALEN COM PMCC
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,77
Valor Final:	44,77
Valor Total:	1.343,10
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	CALEN PMCC - SS WHITE
Item:	0075
Descrição:	CALEN SEM PMCC
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,77
Valor Final:	44,77
Valor Total:	1.343,10
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	CALEN - SS WHITE
Item:	0076
Descrição:	CIMENTO MTA.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	235,63
Valor Final:	125,11
Valor Total:	1.876,65
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	MTA-FILAPEX BISNAGA 12G
Item:	0077
Descrição:	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR LIQ. 13ML.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	91,52
Valor Final:	17,69
Valor Total:	3.538,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0078
Descrição:	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ 10G.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	91,52
Valor Final:	17,69
Valor Total:	3.538,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0079

Descrição:	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQ. 13ML.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	91,47
Valor Final:	16,20
Valor Total:	3.240,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	MAXXION R - FGM 8 ML
Item:	0080
Descrição:	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ 10G.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,35
Valor Final:	16,20
Valor Total:	3.240,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	MAXXION R - FGM
Item:	0081
Descrição:	CIMENTO ENDODONTICO SEALER 26 KIT
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	132,85
Valor Final:	61,30
Valor Total:	2.452,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	HYDROSEALER
Item:	0082
Descrição:	GUTTA PERCHA - CONE PRINCIPAL 1 SERIE 15-40 C/120 UND
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,17
Valor Final:	18,91
Valor Total:	1.512,80
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	GUTAPERCHA 15-40 C/120
Item:	0083
Descrição:	GUTTA PERCHA - CONE PRINCIPAL 2 SERIE 45-80 C/120 UND
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,31
Valor Final:	19,11
Valor Total:	1.528,80
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	GUTAPERCHA 45-80 C/
Item:	0084
Descrição:	GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO - F R3 COM 120 UND
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,31
Valor Final:	21,90
Valor Total:	1.752,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0085
Descrição:	GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -XF R7 COM 120 UND
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,31
Valor Final:	21,90
Valor Total:	1.752,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0086
Descrição:	GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -MF R1 C/ 120 UND
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,31
Valor Final:	21,90
Valor Total:	1.752,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0087
Descrição:	GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -FM R4 COM 120 UND
Quantidade:	80

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,31
Valor Final:	21,90
Valor Total:	1.752,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0088
Descrição:	GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -M C/ 120 UND
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,31
Valor Final:	21,90
Valor Total:	1.752,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0089
Descrição:	GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -FF R8 COM 120 UND
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,31
Valor Final:	21,90
Valor Total:	1.752,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0090
Descrição:	LENCOL DE BORRACHA ODONT. AZUL C/26 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,57
Valor Final:	20,31
Valor Total:	2.031,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MADEITEX
Item:	0091
Descrição:	EDTA GEL 2X3G
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	35,50
Valor Final:	23,08
Valor Total:	346,20
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	LYSANDA
Item:	0092
Descrição:	EDTA ODONTOLOGICO 20ML
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,56
Valor Final:	3,70
Valor Total:	55,50
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0093
Descrição:	EUCALIPTOL ODONTOLOGICO DE 10ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,77
Valor Final:	8,00
Valor Total:	80,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0094
Descrição:	EUGENOL ODONTOLOGICO DE 20ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,19
Valor Final:	10,00
Valor Total:	100,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0095
Descrição:	EXTIRPA NERVOS 25/40 25MM C/6 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	29,00
Valor Final:	28,12
Valor Total:	2.812,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	EXTIRPA NERVO SORTIDO 25MM
Item:	0096
Descrição:	KIT LIMA PROTAPER UNIVERSAL (SX-F3) 21MM PARA ROTATÓRIO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	151,74
Valor Final:	151,74
Valor Total:	7.587,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	LIMA PRO-T 21MM
Item:	0097
Descrição:	KIT LIMA PROTAPER UNIVERSAL (SX-F3) 25MM PARA ROTATÓRIO.
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	151,74
Valor Final:	151,74
Valor Total:	36.417,60
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	LIMA PRO-T 25MM
Item:	0098
Descrição:	CONE DE GUTAPERCHA F1 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,31
Valor Final:	38,60
Valor Total:	3.860,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	GUTAPERCHA F1 C/60
Item:	0099
Descrição:	CONE DE GUTAPERCHA F2 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,31
Valor Final:	37,32
Valor Total:	3.732,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	GUTAPERCHA F2 C/60
Item:	0100
Descrição:	CONE DE GUTAPERCHA F3 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,31
Valor Final:	37,62
Valor Total:	3.762,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	GUTAPERCHA F3 C/60
Item:	0101
Descrição:	CONE DE GUTAPERCHA F4 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,31
Valor Final:	35,87
Valor Total:	1.434,80
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	GUTAPERCHA F4 C/60
Item:	0102
Descrição:	CONE DE GUTAPERCHA F5 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,31
Valor Final:	36,99
Valor Total:	1.479,60
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	GUTAPERCHA F5 C/60
Item:	0103
Descrição:	PONTA DE PAPEL F1 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	80,20
Valor Final:	27,71

Valor Total:	2.771,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0104
Descrição:	PONTA DE PAPEL F2 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	80,20
Valor Final:	27,21
Valor Total:	2.721,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0105
Descrição:	PONTA DE PAPEL F3 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	80,20
Valor Final:	27,21
Valor Total:	2.721,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0106
Descrição:	KIT DE POSICIONADOR DE FILME PARA RX AUTOCLAVAVEL ADULTO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	208,90
Valor Final:	53,27
Valor Total:	799,05
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0107
Descrição:	LENTULO Nº 01 17MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,42
Valor Final:	44,42
Valor Total:	2.221,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0111
Descrição:	LIMA K 1 SERIE 15/40 21MM C/6 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,12
Valor Final:	14,12
Valor Total:	1.412,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	ANGELUS
Item:	0112
Descrição:	LIMA K 1 SERIE 15/40 25MM C/6 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,12
Valor Final:	14,12
Valor Total:	1.412,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	ANGELUS
Item:	0113
Descrição:	LIMA K 1 SERIE 15/40 31MM C/6 UND
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,12
Valor Final:	14,12
Valor Total:	508,32
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	ANGELUS
Item:	0114
Descrição:	LIMA K 2 SERIE 45/80 21MM C/6 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,12
Valor Final:	14,12
Valor Total:	1.412,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo

Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	ANGELUS
Item:	0115
Descrição:	LIMA K 2 SERIE 45/80 25MM C/6 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,12
Valor Final:	14,12
Valor Total:	1.412,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	ANGELUS
Item:	0116
Descrição:	LIMA K 2 SERIE 45/80 31MM C/6 UND
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,12
Valor Final:	14,12
Valor Total:	508,32
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	ANGELUS
Item:	0117
Descrição:	LIMA FLEXOFILE 1 15-40 21MM C/6 UND
Quantidade:	54
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	19,99
Valor Final:	18,00
Valor Total:	972,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	K-FLEX FILES 15-40 21MM
Item:	0118
Descrição:	LIMA FLEXOFILE 1 15-40 25MM C/6 UND
Quantidade:	54
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	18,26
Valor Final:	18,08
Valor Total:	976,32
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	K-FLEX FILES 15-40 25MM
Item:	0119
Descrição:	LIMA FLEXOFILE 1 15-40 31MM C/6 UND
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	18,26
Valor Final:	18,26
Valor Total:	657,36
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	K-FLEX FILES 15-40 30MM
Item:	0120
Descrição:	LIMA HEDSTROEM 15/40 21MM C/6 UND
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	137,94
Valor Final:	17,90
Valor Total:	644,40
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	ANGELUS
Item:	0121
Descrição:	LIMA HEDSTROEM 15/40 25MM C/6 UND
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	137,94
Valor Final:	18,01
Valor Total:	648,36
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	ANGELUS
Item:	0122
Descrição:	PONTA PAPEL ABSORVENTE 15-40 C/120 UND
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	52,03
Valor Final:	20,24
Valor Total:	3.036,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	PONTAS PAPEL 15-40 C/200

Item:	0123
Descrição:	PONTA PAPEL ABSORVENTE 45-80 C/120 UND
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	52,03
Valor Final:	19,36
Valor Total:	2.904,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	PONTAS PAPEL 45-80 C/200
Item:	0124
Descrição:	TOP DAM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,89
Valor Final:	15,10
Valor Total:	1.510,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0125
Descrição:	ENDO ICE (CONFRIO) SPRAY 200ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50,00
Valor Final:	29,90
Valor Total:	1.495,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0126
Descrição:	AMALGAMA 1 PORCAO GS-80 C/50 CAPS
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	49,00
Valor Final:	49,00
Valor Total:	19.600,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SDI
Item:	0128
Descrição:	PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/12 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	83,55
Valor Final:	1,30
Valor Total:	130,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	PHARMAINOX
Item:	0129
Descrição:	CARTAO P/ RX ODONTOLOGICO DE 1 FURO C/100 UND
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	76,99
Valor Final:	7,70
Valor Total:	1.155,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DALLAS
Item:	0130
Descrição:	CARTAO P/ RX ODONTOLOGICO DE 2 FUIROS C/100 UND
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	76,99
Valor Final:	7,70
Valor Total:	1.155,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DALLAS
Item:	0131
Descrição:	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL (BASE: Acidos Graxos, Resina Sintética, Hidrocarboneto Saturado, Timol, Cera Natural e Essência de Menta. ACELERADOR: Óleo Natural, Óxido de Zinco, Hidrocarboneto Saturado, Timol, Pigmento, Óxido de Magnésio, BHT e Essência de Menta.) 1 BISNAGA DE PASTA BASE DE 90G E 1 BISNAGA DE PASTA ACELERADORA DE 90G.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	155,88
Valor Final:	67,87
Valor Total:	1.357,40
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0132

Descrição:	HIDROXIDO DE CALCIO (HYDCAL) 13G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	16,17
Valor Final:	16,17
Valor Total:	3.234,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0133
Descrição:	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	48,55
Valor Final:	4,10
Valor Total:	410,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	IODONTOS
Item:	0134
Descrição:	DISCO DE LIXA 16MM SORTIDO C/100 UND
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	123,50
Valor Final:	61,75
Valor Total:	1.235,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	TDV
Item:	0135
Descrição:	TAÇA DE BORRACHA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,05
Valor Final:	0,70
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PREVEN
Item:	0136
Descrição:	ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,83
Valor Final:	0,70
Valor Total:	280,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PREVEN
Item:	0137
Descrição:	CREME DENTAL 50G
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,88
Valor Final:	0,97
Valor Total:	9.700,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	COLGATE
Item:	0138
Descrição:	ESCOVA DENTAL ADULTO
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,22
Valor Final:	0,48
Valor Total:	7.200,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME
Modelo:	ADULTO
Item:	0139
Descrição:	ESCOVA DENTAL INFANTIL
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,89
Valor Final:	0,46
Valor Total:	6.900,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME
Modelo:	INFANTIL
Item:	0140
Descrição:	ESPELHO ODONTOLOGICO Nº 05
Quantidade:	1.000

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,74
Valor Final:	1,90
Valor Total:	1.900,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0141
Descrição:	FIO DENTAL COM 100 MT
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,72
Valor Final:	0,90
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	HIGIX
Item:	0142
Descrição:	VERNIZ C/ FLUOR (FLUORNIZ)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,00
Valor Final:	14,50
Valor Total:	725,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	DENTSCARE
Item:	0143
Descrição:	FLUOR GEL ACIDULADO SABOR MORANGO DE 200ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,05
Valor Final:	3,20
Valor Total:	1.600,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0144
Descrição:	FORMOCRESOL DE 10ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,94
Valor Final:	3,90
Valor Total:	390,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0145
Descrição:	ESPONJA ANTICOAGULANTE - HEMOSPOM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	135,02
Valor Final:	38,74
Valor Total:	1.937,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	HEMOSPON C/10
Item:	0146
Descrição:	HEMOSTÁTICO (HEMOLIQ) LIQUIDO DE 10ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,36
Valor Final:	12,70
Valor Total:	1.270,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo

Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	IODINAMIC
Item:	0147
Descrição:	IODIFORMIO 10G
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	88,85
Valor Final:	24,59
Valor Total:	368,85
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0148
Descrição:	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12 UND
Quantidade:	50

Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,50
Valor Final:	4,60
Valor Total:	230,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0149
Descrição:	TIRA DE LIXA DE ACO 6MM C/12 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,50
Valor Final:	4,60
Valor Total:	460,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0150
Descrição:	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,90
Valor Final:	5,00
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PREVEN
Item:	0151
Descrição:	MANDRIL P/ CONTRA ANGULO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,58
Valor Final:	1,90
Valor Total:	38,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	PREVEN
Item:	0152
Descrição:	MATRIZ DE AÇO INOX 0.05 X 0,5MM
Quantidade:	178
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,43
Valor Final:	1,00
Valor Total:	178,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0153
Descrição:	MATRIZ DE AÇO INOX 0.05 X 0,7MM
Quantidade:	178
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,43
Valor Final:	1,17
Valor Total:	208,26
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0154
Descrição:	MOLDEIRA DUPLA P/ FLUOR P C/50 UND
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,50
Valor Final:	35,10
Valor Total:	70.200,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0155
Descrição:	MOLDEIRA DUPLA P/ FLUOR M C/50 UND
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60,29
Valor Final:	35,10
Valor Total:	70.200,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0156
Descrição:	MOLDEIRA DUPLA P/ FLUOR G C/50 UND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,97
Valor Final:	35,10
Valor Total:	35.100,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0157
Descrição:	OCULOS SF200 INCOLOR SAE

Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,38
Valor Final:	4,27
Valor Total:	213,50
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	IPANEMA
Item:	0158
Descrição:	OLEO LUBRIFICANTE ALTA/BAIXA ROTACAO SPRAY 100ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,19
Valor Final:	15,00
Valor Total:	2.250,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0159
Descrição:	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,68
Valor Final:	3,80
Valor Total:	190,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	IODINAMIC
Item:	0160
Descrição:	PARAMONOCLOROFENOL CONFORADO DE 20ML
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,18
Valor Final:	5,62
Valor Total:	84,30
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0161
Descrição:	PASTA PROFILATICA TUTI-FRUTI S/OLEO 90G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,88
Valor Final:	3,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0162
Descrição:	PASTA ZINCO-ENOLICA 120G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	76,97
Valor Final:	41,00
Valor Total:	4.100,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	TECHNEW
Item:	0163
Descrição:	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTOS 10X2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,15
Valor Final:	32,50
Valor Total:	975,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0164
Descrição:	PEDRA POMES ULTRA FINO PO 100G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	35,72
Valor Final:	2,80
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0165
Descrição:	FILME PARA RX OCLUSAL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	304,29
Valor Final:	5,90
Valor Total:	2.950,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	IO41 INSIGHT - CARESTREAM
Item:	0166

Descrição:	FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO - KODAK
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	270,00
Valor Final:	0,59
Valor Total:	3.540,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	KODAK
Item:	0167
Descrição:	FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL - KODAK.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	198,80
Valor Final:	1,58
Valor Total:	3.160,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	KODAK
Item:	0168
Descrição:	APLICADOR (CAVIBRUSH) FINO C/100 UND
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	31,71
Valor Final:	7,82
Valor Total:	1.564,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FGM
Item:	0169
Descrição:	PINO FIBRA DE VIDRO WHITE 1 INTRO C/5
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	60,40
Valor Final:	30,60
Valor Total:	612,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FGM
Item:	0170
Descrição:	PINO FIBRA DE VIDRO WHITE 2 INTRO C/6
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	60,41
Valor Final:	31,80
Valor Total:	636,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FGM
Item:	0171
Descrição:	PINO FIBRA DE VIDRO WHITE 3 INTRO C/7
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	60,42
Valor Final:	31,80
Valor Total:	318,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FGM
Item:	0172
Descrição:	BICARBONATO DE SODIO NATURAL ODONTOLOGICO 200G
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	44,16
Valor Final:	8,70
Valor Total:	87,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0173
Descrição:	ALGODÃO EM ROLINHO - ODONTOLÓGICO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	10,25
Valor Final:	1,29
Valor Total:	2.580,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	SS PLUS
Item:	0174
Descrição:	DETERGENTE ENZIMÁTICO. (TRÊS ENZIMAS).
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	29,36
Valor Final:	22,90
Valor Total:	1.603,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	ICLO FARM

Item:	0175
Descrição:	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL COLORIDO C/40 UND
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,70
Valor Final:	5,00
Valor Total:	7.500,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SS PLUS
Item:	0176
Descrição:	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	61,12
Valor Final:	19,50
Valor Total:	975,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	TARTARITE - SOUZA & LEONARDI
Item:	0177
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA A1 4G
Quantidade:	252
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,00
Valor Total:	2.268,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	SDI
Item:	0178
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA A2 4G
Quantidade:	252
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,00
Valor Total:	2.268,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	SDI
Item:	0179
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA A3 4G
Quantidade:	252
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,00
Valor Total:	2.268,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	SDI
Item:	0180
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA A3,5 4G
Quantidade:	252
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,00
Valor Total:	2.268,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	SDI
Item:	0181
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA OA2 4G
Quantidade:	252
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,00
Valor Total:	2.268,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0182
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA OA3 4G
Quantidade:	252
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,00
Valor Total:	2.268,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0183
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA OA3,5 4G
Quantidade:	252
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	10,00
Valor Total:	2.520,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo:	DENTSPLY
Item:	0184
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA B1 4G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	8,90
Valor Total:	356,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0185
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA B2 4G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	8,90
Valor Total:	356,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0186
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA B3 4G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	8,90
Valor Total:	356,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0187
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA C1 4G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	8,90
Valor Total:	356,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0188
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA C2 4G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,00
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0189
Descrição:	RESINA FOTO MICROHIBRIDA C3 4G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,00
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0190
Descrição:	RESINA FOTO FLOW A1 - 2,4G.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	11,50
Valor Total:	2.300,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	IODINAMIC
Item:	0191
Descrição:	RESINA FOTO FLOW A2 - 2,4G.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,50
Valor Total:	1.900,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	IODINAMIC
Item:	0192
Descrição:	RESINA FOTO FLOW A3 - 2,4G.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,50
Valor Total:	1.900,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo

Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	IODINAMIC
Item:	0193
Descrição:	RESINA FOTO FLOW A3,5 - 2,4G.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,24
Valor Final:	9,60
Valor Total:	1.920,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	IODINAMIC
Item:	0194
Descrição:	EVIDENCIADOR (REPLASUL T) DE 10ML
Quantidade:	126
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	23,63
Valor Final:	5,00
Valor Total:	630,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	VIPLAK - AAF do BRASIL
Item:	0195
Descrição:	SELANTE (FOTOPILIMERIZAVEL) ALPHA SEAL LIGHT
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	190,89
Valor Final:	14,72
Valor Total:	736,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP
Modelo:	DEFENSE CHROMA 2,5G
Item:	0196
Descrição:	FIXADOR DENTAL PARA RX 475ML
Quantidade:	252
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	17,39
Valor Final:	9,00
Valor Total:	2.268,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	KODAK
Item:	0197
Descrição:	REVELADOR DENTAL PARA RX 475ML
Quantidade:	252
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	17,39
Valor Final:	8,60
Valor Total:	2.167,20
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	KODAK
Item:	0198
Descrição:	TIRA POLIESTER C/50 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,27
Valor Final:	1,22
Valor Total:	61,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	1.DENTAL
Item:	0199
Descrição:	VERNIZ CAVITÁTIO (CAVITINE)
Quantidade:	126
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	47,83
Valor Final:	9,77
Valor Total:	1.231,02
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	SS WHITE
Item:	0200
Descrição:	VASELINA POMADA 80G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,50
Valor Final:	6,15
Valor Total:	307,50
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	RIOQUIMICA (30GR)
Item:	0201
Descrição:	ANTIBIÓTICO ODONTOLÓGICO: Hidrocortisona - 10 mg/MI + Sulfato de neomicina - 5 mg/ml + Sulfato de Polimixina B - 10.000 UI/MI.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	28,43
Valor Final:	19,02
Valor Total:	2.853,00

Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	FQM
Item:	0203
Descrição:	FIO RETRATOR GENGIVAL PRO RETRACT 00
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	59,69
Valor Final:	16,99
Valor Total:	1.699,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	RETRAF - AAF do BRASIL
Item:	0204
Descrição:	PAPEL P/ SELADORA P/ ESTERIL. EM AUTOCLAVE 10cm x 100m.
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	64,13
Valor Final:	44,02
Valor Total:	3.081,40
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0205
Descrição:	PAPEL P/ SELADORA P/ ESTERIL. EM AUTOCLAVE 15cm x 100m.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	64,13
Valor Final:	56,52
Valor Total:	5.652,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0207
Descrição:	FIO DE SUTURA MONTADO – 3.0 – NYLON – 1/2 CÍRULO – 17 cm
Quantidade:	720
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,87
Valor Final:	2,50
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	TECHNEW
Item:	0208
Descrição:	FIO DE SUTURA MONTADO – 4.0 – NYLON – 1/2 CÍRULO – 17 cm
Quantidade:	720
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,87
Valor Final:	2,50
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	TECHNEW
Item:	0209
Descrição:	FIO DE SUTURA MONTADO – 3,0- REABSORVIVEL – CAT GUTE -1/2 CÍRULO – 17 cm
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,87
Valor Final:	20,00
Valor Total:	4.800,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	TECHNOFIO
Item:	0212
Descrição:	ALAVANCA SELDIN RETA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	83,21
Valor Final:	23,50
Valor Total:	9.400,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	BRASVAL
Item:	0213
Descrição:	ALAVANCA DIREITA - R
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	72,55
Valor Final:	21,98
Valor Total:	2.198,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	BRASVAL
Item:	0214
Descrição:	ALAVANCA ESQUERDA - L
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	67,49
Valor Final:	24,44

Valor Total:	2.444,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	BRASVAL
Item:	0215
Descrição:	SERINGA CARPULE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,90
Valor Final:	20,10
Valor Total:	8.040,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	BRASVAL
Item:	0216
Descrição:	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 05
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,60
Valor Final:	9,07
Valor Total:	2.721,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	CASSIFLEX
Item:	0217
Descrição:	ESPÁTULA DE INSERÇÃO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,58
Valor Final:	5,61
Valor Total:	1.683,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	BRASVAL
Item:	0218
Descrição:	ESPÁTULA DE INSERÇÃO SUPRAFILL 1.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,58
Valor Final:	21,90
Valor Total:	2.190,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	CASSIFLEX
Item:	0219
Descrição:	ESPÁTULA DE INSERÇÃO SUPRAFILL 1/2.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,58
Valor Final:	21,90
Valor Total:	2.190,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	CASSIFLEX
Item:	0220
Descrição:	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR DE 16 CM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,85
Valor Final:	28,00
Valor Total:	8.400,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	ABC
Item:	0221
Descrição:	CABO DE ESPELHO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,35
Valor Final:	4,05
Valor Total:	1.215,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0222
Descrição:	PORTA MATRIZ
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,47
Valor Final:	18,60
Valor Total:	5.580,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Modelo:	porta matriz tofflemire
Item:	0223
Descrição:	PORTA AMÁLGAMA DE METAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,99

Valor Final:	24,90
Valor Total:	2.490,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	WILCOS
Item:	0224
Descrição:	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,03
Valor Final:	5,46
Valor Total:	546,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRISMA
Item:	0225
Descrição:	SONDA EXPLORADORA Nº5
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,16
Valor Final:	4,26
Valor Total:	1.278,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0226
Descrição:	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,25
Valor Final:	4,20
Valor Total:	1.260,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo:	AAF do BRASIL
Item:	0227
Descrição:	TESOURA GENGIVAL IRIS PONTA RETA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,39
Valor Final:	15,70
Valor Total:	6.280,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Modelo:	TESOURA IRIS RETA 12CM
Item:	0228
Descrição:	SINDESMÓTOMO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,74
Valor Final:	6,90
Valor Total:	690,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0229
Descrição:	CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,25
Valor Final:	6,90
Valor Total:	690,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0230
Descrição:	LIMA DE OSSO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,00
Valor Final:	25,70
Valor Total:	2.570,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0231
Descrição:	BNADEJA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	78,57
Valor Final:	14,56
Valor Total:	2.912,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	ACONOX
Item:	0233
Descrição:	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	47,26
Valor Final:	14,20
Valor Total:	17.040,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0234
Descrição:	CURETAS MCALL 17
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	176,95
Valor Final:	10,44
Valor Total:	2.088,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	QUINELATO
Item:	0235
Descrição:	CURETAS MCALL 18
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	176,95
Valor Final:	10,64
Valor Total:	2.128,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	QUINELATO
Item:	0236
Descrição:	CURETAS MCALL 13
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	176,95
Valor Final:	10,64
Valor Total:	2.128,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	QUINELATO
Item:	0237
Descrição:	CURETAS MCALL 14
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	176,95
Valor Final:	10,64
Valor Total:	2.128,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	QUINELATO
Item:	0238
Descrição:	CURETAS 00
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	76,00
Valor Final:	10,64
Valor Total:	2.128,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0239
Descrição:	AFASTADOR BUCAL DE MINISOTA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,64
Valor Final:	7,80
Valor Total:	780,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0240
Descrição:	CABO DE BISTURIR
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,97
Valor Final:	7,90
Valor Total:	1.185,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	ABC
Item:	0241
Descrição:	PORTA AGULHA CASTRODIEJO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	280,67
Valor Final:	29,30
Valor Total:	293,00
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	ABC
Item:	0242
Descrição:	SELADORA
Quantidade:	5

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	438,05
Valor Final:	169,90
Valor Total:	849,50
Situação:	Homologado em 25/05/2021 12:17:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	BIOMECK CIENTIFICA

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:904F290B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2021 - PROCESSO Nº 23006710/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PE – SRP.

Aos 26/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº07/2021, com endereço na LOTE 15, inscrito no CNPJ nº 25.066.271/0001-70, neste ato representado por MÁRCIO LUIZ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 064.809.608-40, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME						
CNPJ: 25.066.271/0001-70		TELEFONE: (21) 3678-2000		EMAIL: LICITACAO@ALGSUN.COM.BR		
ENDEREÇO: RUA: ELY DO AMPARO, LOTE 15 – S/Nº – LAGES – PARACAMBI – RJ						
REPRESENTANTE: MÁRCIO LUIZ DO NASCIMENTO - CPF: 064.809.608-40						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
138	0035664 - ESCOVA DENTAL ADULTO	ALG DENTAL	UNIDADE	15000,00	0,48	7.200,00
139	0035665 - ESCOVA DENTAL INFANTIL	ALG DENTAL	UNIDADE	15000,00	0,46	6.900,00

Valor total: R\$ 14.100,00, (quatorze mil e cem reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 26 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Algun Industria E Comercio De Produtos EIRELI-ME

CNPJ: 25.066.271/0001-70

MÁRCIO LUIZ DO NASCIMENTO

CPF: 064.809.608-40

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:CD589467

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2021 - PROCESSO Nº 23006710/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PE – SRP.

Aos 26/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº07/2021, com endereço na LOJA, inscrito no CNPJ nº 09.337.018/0001-58, neste ato representado por TÚLIO LUÁ BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 083.408.954-86, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA		
CNPJ: 09.337.018/0001-58	TELEFONE: (84) 9 9918 - 7371	EMAIL: ANBEZODONTOHOSPITALAR@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM, 166 LOJA, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000		
REPRESENTANTE: TÚLIO LUÁ BEZERRA DA SILVA - CPF: 083.408.954-86		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
2	0035528 - ACIDO POLIACRÍLICO 11,5% - VITRO CONDICIONADOR	MAQUIRA	UNIDADE	50,00	20,00	1.000,00
12	0035538 - BROCA CARBIDE 245	DENSELL	UNIDADE	200,00	3,95	790,00
13	0035539 - BROCA CARBIDE 329	DENSELL	UNIDADE	100,00	3,95	395,00
14	0035540 - BROCA CARBIDE 330	DENSELL	UNIDADE	100,00	3,95	395,00
15	0035541 - BROCA CARBIDE 02	DENSELL	UNIDADE	100,00	3,95	395,00
16	0035542 - BROCA CARBIDE 04	DENSELL	UNIDADE	100,00	3,95	395,00
17	0035543 - BROCA CARBIDE 06	DENSELL	UNIDADE	100,00	3,95	395,00
18	0035544 - BROCA CIRURGICA 02 - HASTE LONGA.	DENSELL	UNIDADE	100,00	6,90	690,00
19	0035545 - BROCA CIRURGICA 04 - HASTE LONGA.	DENSELL	UNIDADE	100,00	6,90	690,00
20	0035546 - BROCA CIRURGICA 06 - HASTE LONGA.	DENSELL	UNIDADE	100,00	6,90	690,00
21	0035547 - BROCA CIRURGICA 08 - HASTE LONGA.	DENSELL	UNIDADE	100,00	7,05	705,00
22	0035548 - BROCA CIRURGICA 701 - HASTE LONGA.	DENSELL	UNIDADE	50,00	6,90	345,00
23	0035549 - BROCA CIRURGICA 702 - HASTE LONGA.	DENSELL	UNIDADE	50,00	6,90	345,00
32	0035558 - PONTA DIAMANTADA 1012	FAVA	UNIDADE	450,00	1,94	873,00
33	0035559 - PONTA DIAMANTADA 1013	FAVA	UNIDADE	450,00	1,94	873,00
34	0035560 - PONTA DIAMANTADA 1014	FAVA	UNIDADE	450,00	1,94	873,00
35	0035561 - PONTA DIAMANTADA 1015	FAVA	UNIDADE	450,00	1,94	873,00

36	0035562 - PONTA DIAMANTADA 1016	FAVA	UNIDADE	450,00	1,94	873,00
37	0035563 - PONTA DIAMANTADA 1012HL	FAVA	UNIDADE	450,00	1,94	873,00
38	0035564 - PONTA DIAMANTADA 1013HL	FAVA	UNIDADE	450,00	1,94	873,00
39	0035565 - PONTA DIAMANTADA 1014HL	FAVA	UNIDADE	450,00	1,94	873,00
40	0035566 - PONTA DIAMANTADA 1015HL	FAVA	UNIDADE	450,00	1,94	873,00
41	0035567 - PONTA DIAMANTADA 1016HL	FAVA	UNIDADE	450,00	1,64	738,00
42	0035568 - PONTA DIAMANTADA 2135	FAVA	UNIDADE	200,00	1,64	328,00
43	0035569 - PONTA DIAMANTADA 2135F.	FAVA	UNIDADE	200,00	1,64	328,00
44	0035570 - PONTA DIAMANTADA 2135FF.	FAVA	UNIDADE	200,00	1,64	328,00
45	0035571 - PONTA DIAMANTADA 1190.	FAVA	UNIDADE	200,00	1,64	328,00
46	0035572 - PONTA DIAMANTADA 1190F.	FAVA	UNIDADE	200,00	1,64	328,00
47	0035573 - PONTA DIAMANTADA 1190FF.	FAVA	UNIDADE	200,00	1,64	328,00
48	0035574 - PONTA DIAMANTADA 1022	FAVA	UNIDADE	200,00	1,64	328,00
49	0035575 - PONTA DIAMANTADA 1032	FAVA	UNIDADE	200,00	1,64	328,00
50	0035576 - PONTA DIAMANTADA 1033	FAVA	UNIDADE	200,00	1,64	328,00
51	0035577 - PONTA DIAMANTADA 1034	FAVA	UNIDADE	200,00	1,64	328,00
52	0035578 - PONTA DIAMANTADA 1035	FAVA	UNIDADE	200,00	1,64	328,00
53	0035579 - PONTA DIAMANTADA 1036	FAVA	UNIDADE	200,00	1,64	328,00
54	0035580 - PONTA DIAMANTADA 2200	FAVA	UNIDADE	200,00	1,64	328,00
55	0035581 - PONTA SHOFU CHAMA DE VELA.	AMERICAN BURRS	UNIDADE	450,00	7,40	3.330,00
56	0035582 - PONTA SHOFU ESFERICA	AMERICAN BURRS	UNIDADE	450,00	7,40	3.330,00
60	0035586 - CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA) IRM - PO 38G.	MAQUIRA	UNIDADE	240,00	8,40	2.016,00
132	0035658 - HIDROXIDO DE CALCIO (HYDICAL) 13G	MAQUIRA	KIT	200,00	16,17	3.234,00
133	0035659 - CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100 UND	IODONTOS	PACOTE	100,00	4,10	410,00
135	0035661 - TAÇA DE BORRACHA	PREVEN	UNIDADE	200,00	0,70	140,00
136	0035662 - ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	PREVEN	UNIDADE	400,00	0,70	280,00
137	0035663 - CREME DENTAL 50G	COLGATE	UNIDADE	10000,00	0,97	9.700,00
142	0035668 - VERNIZ C/ FLUOR (FLUORNIZ)	DENTSCARE	UNIDADE	50,00	14,50	725,00
143	0035669 - FLUOR GEL ACIDULADO SABOR MORANGO DE 200ML	MAQUIRA	UNIDADE	500,00	3,20	1.600,00
144	0035670 - FORMOCRESOL DE 10ML	MA	UNIDADE	100,00	3,90	390,00
146	0035672 - HEMOSTÁTICO (HEMOLIQ) LIQUIDO DE 10ML	IODINAMIC	UNIDADE	100,00	12,70	1.270,00
150	0035676 - TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA.	PREVEN	CAIXA	100,00	5,00	500,00
159	0035685 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G	IODINAMIC	UNIDADE	50,00	3,80	190,00
161	0035687 - PASTA PROFILATICA TUTI-FRUTI S/OLEO 90G	MAQUIRA	UNIDADE	200,00	3,00	600,00
164	0035690 - PEDRA POMES ULTRA FINO PO 100G	MAQUIRA	PACOTE	50,00	2,80	140,00
166	0035692 - FILME PARA RX ODONTOLÓGICO ADULTO - KODAK	KODAK	UNIDADE	6000,00	0,59	3.540,00
167	0035693 - FILME PARA RX ODONTOLÓGICO INFANTIL - KODAK.	KODAK	UNIDADE	2000,00	1,58	3.160,00
173	0035699 - ALGODÃO EM ROLINHO - ODONTOLÓGICO	SS PLUS	PACOTE	2000,00	1,29	2.580,00
174	0035700 - DETERGENTE ENZIMÁTICO. (TRÊS ENZIMAS).	ICLO FARM	LITRO	70,00	22,90	1.603,00
177	0035703 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM A1 4G	SDI	UNIDADE	252,00	9,00	2.268,00
178	0035704 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM A2 4G	SDI	UNIDADE	252,00	9,00	2.268,00
179	0035705 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM A3 4G	SDI	UNIDADE	252,00	9,00	2.268,00
180	0035706 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM A3,5 4G	SDI	UNIDADE	252,00	9,00	2.268,00
190	0035716 - RESINA FOTO FLOW A1 - 2,4G.	IODINAMIC	UNIDADE	200,00	11,50	2.300,00
191	0035717 - RESINA FOTO FLOW A2 - 2,4G.	IODINAMIC	UNIDADE	200,00	9,50	1.900,00
192	0035718 - RESINA FOTO FLOW A3 - 2,4G.	IODINAMIC	UNIDADE	200,00	9,50	1.900,00
193	0035719 - RESINA FOTO FLOW A3,5 - 2,4G.	IODINAMIC	UNIDADE	200,00	9,60	1.920,00
196	0035723 - FIXADOR DENTAL PARA RX 475ML	KODAK	FRASCO	252,00	9,00	2.268,00
197	0035724 - REVELADOR DENTAL PARA RX 475ML	KODAK	FRASCO	252,00	8,60	2.167,20
199	0035726 - VERNIZ CAVITÁRIO (CAVITINE)	SS WHITE	UNIDADE	126,00	9,77	1.231,02
212	0035740 - ALAVANCA SELDIN RETA	BRASVAL	UNIDADE	400,00	23,50	9.400,00
213	0035741 - ALAVANCA DIREITA - R	BRASVAL	UNIDADE	100,00	21,98	2.198,00
214	0035742 - ALAVANCA ESQUERDA - L	BRASVAL	UNIDADE	100,00	24,44	2.444,00
215	0035743 - SERINGA CARPULE	BRASVAL	UNIDADE	400,00	20,10	8.040,00
217	0035745 - ESPATULA DE INSERÇÃO	BRASVAL	UNIDADE	300,00	5,61	1.683,00
220	0035748 - PORTA AGULHA MAYO - HEGAR DE 16 CM	ABC	UNIDADE	300,00	28,00	8.400,00
223	0035751 - PORTA AMÁLGAMA DE METAL	WILCOS	UNIDADE	100,00	24,90	2.490,00
224	0035752 - PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	PRISMA	UNIDADE	100,00	5,46	546,00
225	0035753 - SONDA EXPLORADORA Nº5	PRATA	UNIDADE	300,00	4,26	1.278,00
228	0035756 - SINDESMÓTOMO	PRATA	UNIDADE	100,00	6,90	690,00
229	0035757 - CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS	PRATA	UNIDADE	100,00	6,90	690,00
230	0035758 - LIMA DE OSSO	PRATA	UNIDADE	100,00	25,70	2.570,00
231	0045169 - BNADEJA	ACONOX	UNIDADE	200,00	14,56	2.912,00
233	0045171 - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL	MAQUIRA	CAIXA	1200,00	14,20	17.040,00
234	0045172 - CURETAS MCALL 17	QUINELATO	UNIDADE	200,00	10,44	2.088,00
235	0045173 - CURETAS MCALL 18	QUINELATO	UNIDADE	200,00	10,64	2.128,00
236	0045174 - CURETAS MCALL 13	QUINELATO	UNIDADE	200,00	10,64	2.128,00
237	0045175 - CURETAS MCALL 14	QUINELATO	UNIDADE	200,00	10,64	2.128,00
238	0045176 - CURETAS 00	PRATA	UNIDADE	200,00	10,64	2.128,00
240	0045178 - CABO DE BISTURIR	ABC	UNIDADE	150,00	7,90	1.185,00
241	0045179 - PORTA AGULHA CASTRODIEJO	ABC	UNIDADE	10,00	29,30	293,00
242	0045180 - SELAPACK (SELADORA)	BIOMECK CIENTIFICA	UNIDADE	5,00	169,90	849,50

Valor total: R\$ 154.893,72, (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 26 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Andrade & Bezerra Comercio E Serviços Especializados LTDA

CNPJ: 09.337.018/0001-58

TÚLIO LUÃ BEZERRA DA SILVA

CPF: 083.408.954-86

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:DADC4F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2021 - PROCESSO Nº 23006710/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PE – SRP.

Aos 26/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº07/2021, com endereço na A, inscrito no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, neste ato representado por LUIZ CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 365.440.519-34, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI		
CNPJ: 06.175.908/0001-12	TELEFONE: (43) 3254-6426	EMAIL: BIOLOGICA@BIOLOGICADISTRIBUIDORA.COM.BR
ENDEREÇO: RUA PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A, JARDIM D'ÁVILA, CAMBÉ/PR, CEP: 86182-530		
REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS - CPF: 365.440.519-34		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
3	0035529 - ADESIVO AMBAR DENTINA DE 4ML	MASTER BOND BIODINAMICA	UNIDADE	230,00	17,40	4.002,00
59	0035585 - CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%) IRM - LIQ. 15ML	INTER-A - AAF DO BRASIL	UNIDADE	240,00	9,40	2.256,00
64	0035590 - BROCA GATES 28MM N. 01	3R MICRODONT	UNIDADE	30,00	10,17	305,10

65	0035591 - BROCA GATES 32MM N. 01	3R MICRODONT	UNIDADE	30,00	10,17	305,10
66	0035592 - BROCA GATES 28MM N. 02	3R MICRODONT	UNIDADE	30,00	10,17	305,10
67	0035593 - BROCA GATES 32MM N. 02	3R MICRODONT	UNIDADE	30,00	10,17	305,10
68	0035594 - BROCA GATES 28MM N. 03	3R MICRODONT	UNIDADE	30,00	10,17	305,10
69	0035595 - BROCA GATES 32MM N. 03	3R MICRODONT	UNIDADE	30,00	10,17	305,10
70	0035596 - BROCA GATES 28MM N. 04	3R MICRODONT	UNIDADE	30,00	10,17	305,10
71	0035597 - BROCA GATES 32MM N. 04	3R MICRODONT	UNIDADE	30,00	10,17	305,10
74	0035600 - CALEN COM PMCC	CALEN PMCC - SS WHITE	UNIDADE	30,00	44,77	1.343,10
75	0035601 - CALEN SEM PMCC	CALEN - SS WHITE	UNIDADE	30,00	44,77	1.343,10
79	0035605 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR LIQ. 13ML.	MAXXION R - FGM 8 ML	FRASCO	200,00	16,20	3.240,00
80	0035606 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ 10G.	MAXXION R - FGM	UNIDADE	200,00	16,20	3.240,00
91	0035617 - EDTA GEL 2X3G	LYSANDA	CAIXA	15,00	23,08	346,20
92	0035618 - EDTA ODONTOLOGICO 20ML	AAF DO BRASIL	FRASCO	15,00	3,70	55,50
93	0035619 - EUCALIPTOL ODONTOLOGICO DE 10ML	AAF DO BRASIL	UNIDADE	10,00	8,00	80,00
94	0035620 - EUGENOL ODONTOLOGICO DE 20ML	AAF DO BRASIL	UNIDADE	10,00	10,00	100,00
111	0035637 - LIMA K 1 SERIE 15/40 21MM C/6 UND	ANGELUS	CAIXA	100,00	14,12	1.412,00
112	0035638 - LIMA K 1 SERIE 15/40 25MM C/6 UND	ANGELUS	CAIXA	100,00	14,12	1.412,00
113	0035639 - LIMA K 1 SERIE 15/40 31MM C/6 UND	ANGELUS	CAIXA	36,00	14,12	508,32
114	0035640 - LIMA K 2 SERIE 45/80 21MM C/6 UND	ANGELUS	CAIXA	100,00	14,12	1.412,00
115	0035641 - LIMA K 2 SERIE 45/80 25MM C/6 UND	ANGELUS	CAIXA	100,00	14,12	1.412,00
116	0035642 - LIMA K 2 SERIE 45/80 31MM C/6 UND	ANGELUS	CAIXA	36,00	14,12	508,32
120	0035646 - LIMA HEDSTROEM 15/40 21MM C/6 UND	ANGELUS	CAIXA	36,00	17,90	644,40
121	0035647 - LIMA HEDSTROEM 15/40 25MM C/6 UND	ANGELUS	CAIXA	36,00	18,01	648,36
124	0035650 - TOP DAM	AAF DO BRASIL	UNIDADE	100,00	15,10	1.510,00
128	0035654 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/12 UND	PHARMAINOX	PACOTE	100,00	1,30	130,00
140	0035666 - ESPELHO ODONTOLOGICO Nº 05	AAF DO BRASIL	UNIDADE	1000,00	1,90	1.900,00
147	0035673 - IODOFORMIO 10G	BIODINAMICA	UNIDADE	15,00	24,59	368,85
148	0035674 - TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12 UND	AAF DO BRASIL	PACOTE	50,00	4,60	230,00
149	0035675 - TIRA DE LIXA DE ACO 6MM C/12 UND	AAF DO BRASIL	PACOTE	100,00	4,60	460,00
152	0035678 - MATRIZ DE AÇO INOX 0.05 X 0,5MM	AAF DO BRASIL	UNIDADE	178,00	1,00	178,00
153	0035679 - MATRIZ DE AÇO INOX 0.05 X 0,7MM	AAF DO BRASIL	UNIDADE	178,00	1,17	208,26
154	0035680 - MOLDEIRA DUPLA P/ FLUOR P C/50 UND	AAF DO BRASIL	UNIDADE	2000,00	35,10	70.200,00
155	0035681 - MOLDEIRA DUPLA P/ FLUOR M C/50 UND	AAF DO BRASIL	UNIDADE	2000,00	35,10	70.200,00
156	0035682 - MOLDEIRA DUPLA P/ FLUOR G C/50 UND	AAF DO BRASIL	UNIDADE	1000,00	35,10	35.100,00
162	0035688 - PASTA ZINCO-ENOLICA 120G	TECHNEW	UNIDADE	100,00	41,00	4.100,00
165	0035691 - FILME PARA RX OCLUSAL	IO41 INSIGHT - CARESTREAM	UNIDADE	500,00	5,90	2.950,00
172	0035698 - BICARBONATO DE SODIO NATURAL ODONTOLOGICO 200G	AAF DO BRASIL	PACOTE	10,00	8,70	87,00
176	0035702 - REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	TARTARITE - SOUZA & LEONARDI	FRASCO	50,00	19,50	975,00
194	0035721 - EVIDENCIADOR (REPLASUL T) DE 10ML	VIPLAK - AAF DO BRASIL	FRASCO	126,00	5,00	630,00
203	0035730 - FIO RETRATOR GENIVAL PRO RETRACT 00	RETRAF - AAF DO BRASIL	PACOTE	100,00	16,99	1.699,00
216	0035744 - ESCAVADOR DE DENTINA Nº 05	CASSIFLEX	UNIDADE	300,00	9,07	2.721,00
218	0035746 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO SUPRAFILL 1.	CASSIFLEX	UNIDADE	100,00	21,90	2.190,00
219	0035747 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO SUPRAFILL 1/2.	CASSIFLEX	UNIDADE	100,00	21,90	2.190,00
221	0035749 - CABO DE ESPELHO	AAF DO BRASIL	UNIDADE	300,00	4,05	1.215,00
226	0035754 - PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	AAF DO BRASIL	UNIDADE	300,00	4,20	1.260,00

Valor total: R\$ 226.906,21, (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais e vinte e um centavos).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 26 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Bio Lógica Distribuidora EIRELI

CNPJ: 06.175.908/0001-12

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

CPF: 365.440.519-34

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:D44B6F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2021 - PROCESSO Nº 23006710/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PE – SRP.

Aos 26/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº07/2021, com endereço na RUA HELENA BIGATON, 615, CENTRO, CAIBI/SC, CEP: 89888-000, inscrito no CNPJ nº 26.240.632/0001-16, neste ato representado por FRANCISCO FEITOSA DE MATOS, inscrito no CPF nº 248.909.283-91, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES		
CNPJ: 26.240.632/0001-16	TELEFONE: (49) 3648-0582	EMAIL: DENTAL@HIGIX.COM.BR
ENDEREÇO: RUA HELENA BIGATON, 615, CENTRO, CAIBI/SC, CEP: 89888-000		
REPRESENTANTE: FRANCISCO FEITOSA DE MATOS - CPF: 248.909.283-91		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
25	0035551 - PONTA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3118F	MICRODONT	UNIDADE	400,00	1,74	696,00
26	0035552 - PONTA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3195F	MICRODONT	UNIDADE	400,00	1,74	696,00
27	0035553 - PONTA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3195FF	MICRODONT	UNIDADE	400,00	1,74	696,00
28	0035554 - PONTA DIAMANTADA 3081	MICRODONT	UNIDADE	100,00	1,74	174,00
29	0035555 - PONTA DIAMANTADA 3082	MICRODONT	UNIDADE	100,00	1,74	174,00
30	0035556 - PONTA DIAMANTADA 3083	MICRODONT	UNIDADE	100,00	1,74	174,00
141	0035667 - FIO DENTAL COM 100 MT	HIGIX	UNIDADE	400,00	0,90	360,00
209	0035737 - FIO DE SUTURA MONTADO – 3,0- REABSORVÍVEL – CAT GUTE -1/2 CÍRULO – 17 cm	TECHNOFIO	Unidade	240,00	20,00	4.800,00

Valor total: R\$ 7.770,00, (sete mil, setecentos e setenta reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I=(TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438 365 365
------------	-----------	----------------------

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

-A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 26 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Dental Higix Prod. Med. Hospitalares

CNPJ: 26.240.632/0001-16

FRANCISCO FEITOSA DE MATOS

CPF: 248.909.283-91

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:7BB7D166

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2021 - PROCESSO Nº 23006710/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PE – SRP.

Aos 26/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **DENTAL OESTE EIRELI - EPP**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº007/2021, com endereço na RUA DAS FLORES, 549, CENTRO, IPORÁ DO OESTE/SC, CEP: 89899-000, inscrito no CNPJ nº 05.412.147/0001-02, neste ato representado por JACKSON LUIZ BERTI, inscrito no CPF nº 726.179.939-49, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI - EPP		
CNPJ: 05.412.147/0001-02	TELEFONE: (49) 3634-1047	EMAIL: VENDAS.DENTALOESTE@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, 549, CENTRO, IPORÁ DO OESTE/SC, CEP: 89899-000		
REPRESENTANTE: JACKSON LUIZ BERTI - CPF: 726.179.939-49		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
8	0035534 - ANESTESICO COM VASOCONSTRICTOR (OCTAPRESSIN - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA E FELIPRESSINA) 3% C/50 TUB.	DLA	CAIXA	100,00	84,89	8.489,00
24	0035550 - BROCA CIRURGICA 703 -HASTE LONGA.	KAVO	UNIDADE	50,00	9,08	454,00
58	0035584 - BROCA ZECRYA	KAVO	UNIDADE	200,00	12,84	2.568,00
76	0035602 - CIMENTO MTA.	ANGELUS	UNIDADE	15,00	125,11	1.876,65
81	0035607 - CIMENTO ENDODONTICO SEALER 26 KIT	BIODINAMICA	UNIDADE	40,00	61,30	2.452,00
82	0035608 - GUTTA PERCHA - CONE PRINCIPAL 1 SERIE 15-40 C/120 UND	MK LIFE/MICHEL KLYMUS	E. CAIXA	80,00	18,91	1.512,80
83	0035609 - GUTTA PERCHA - CONE PRINCIPAL 2 SERIE 45-80 C/120 UND	MK LIFE/MICHEL KLYMUS	E. CAIXA	80,00	19,11	1.528,80
95	0035621 - EXTIRPA NERVOS 25/40 25MM C/6 UND	MK LIFE/MICHEL KLYMUS	E. CAIXA	100,00	28,12	2.812,00
96	0035622 - KIT LIMA PROTAPER UNIVERSAL (SX-F3) 21MM PARA ROTATÓRIO.	MK LIFE/MICHEL KLYMUS	E. CAIXA	50,00	151,74	7.587,00
97	0035623 - KIT LIMA PROTAPER UNIVERSAL (SX-F3) 25MM PARA ROTATÓRIO.	MK LIFE/MICHEL KLYMUS	E. CAIXA	240,00	151,74	36.417,60
98	0035624 - CONE DE GUTAPERCHA F1 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.	MK LIFE/MICHEL KLYMUS	E. CAIXA	100,00	38,60	3.860,00

99	0035625 - CONE DE GUTAPERCHA F2 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODÔNTICO.	MK LIFE/MICHEL KLYMUS	E.	CAIXA	100,00	37,32	3.732,00
100	0035626 - CONE DE GUTAPERCHA F3 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODÔNTICO.	MK LIFE/MICHEL KLYMUS	E.	CAIXA	100,00	37,62	3.762,00
101	0035627 - CONE DE GUTAPERCHA F4 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODÔNTICO.	MK LIFE/MICHEL KLYMUS	E.	CAIXA	40,00	35,87	1.434,80
102	0035628 - CONE DE GUTAPERCHA F5 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODÔNTICO.	MK LIFE/MICHEL KLYMUS	E.	CAIXA	40,00	36,99	1.479,60
117	0035643 - LIMA FLEXOFIL 1 15-40 21MM C/6 UND	KERR		CAIXA	54,00	18,00	972,00
118	0035644 - LIMA FLEXOFIL 1 15-40 25MM C/6 UND	KERR/SYBRON ENDO		CAIXA	54,00	18,08	976,32
119	0035645 - LIMA FLEXOFIL 1 15-40 31MM C/6 UND	KERR/SYBRON ENDO		CAIXA	36,00	18,26	657,36
122	0035648 - PONTA PAPEL ABSORVENTE 15-40 C/120 UND	MK LIFE/MICHEL KLYMUS	E.	CAIXA	150,00	20,24	3.036,00
123	0035649 - PONTA PAPEL ABSORVENTE 45-80 C/120 UND	MK LIFE/MICHEL KLYMUS	E.	CAIXA	150,00	19,36	2.904,00
145	0035671 - ESPONJA ANTICOAGULANTE - HEMOSPOM	MAQUIRA		CAIXA	50,00	38,74	1.937,00
195	0035722 - SELANTE (FOTOPILIMERIZAVEL) ALPHA SEAL LIGHT	ANGELUS		CAIXA	50,00	14,72	736,00

Valor total: R\$ 91.184,93, (noventa e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I = (6/100)	I = 0,00016438 365 365
--------------	-------------	------------------------

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 26 de maio de 2021

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Dental Oeste EIRELI - EPP

CNPJ: 05.412.147/0001-02

JACKSON LUIZ BERTI

CPF: 726.179.939-49

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:68ADD1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2021 - PROCESSO Nº 23006710/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PE – SRP.

Aos 26/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais

normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº007/2021, com endereço na , inscrito no CNPJ nº 26.043.097/0001-03, neste ato representado por MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 022.513.244-37, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS		
CNPJ: 26.043.097/0001-03	TELEFONE: (16) 3234-2151	EMAIL: FATOINSTRUMENTOS@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA JOSÉ STUPELLO, 477, PARQUE ANHANGUERA, RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP: 14093-060		
REPRESENTANTE: MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS - CPF: 022.513.244-37		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
222	0035750 - PORTA MATRIZ	FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	300,00	18,60	5.580,00
227	0035755 - TESOURA GENGIVAL IRIS PONTA RETA	FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	400,00	15,70	6.280,00

Valor total: R\$ 11.860,00, (onze mil, oitocentos e sessenta reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 26 de maio de 2021

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Fato Importadora E Exportadora De Instrumentos Cirurgicos

CNPJ: 26.043.097/0001-03

MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS

CPF: 022.513.244-37

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:52A87A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2021 - PROCESSO Nº 23006710/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PE – SRP

Aos 26/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS

BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº07/2021, com endereço na AVENIDA PADRE CÍCERO, 351, MURITI, CRATO/CE, CEP: 63132-015, inscrito no CNPJ nº 63.478.895/0001-94, neste ato representado por JOSE NERGINO SOBREIRA, inscrito no CPF nº 092.442.203-34, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: JOSE NERGINO SOBREIRA		
CNPJ: 63.478.895/0001-94	TELEFONE: (88) 9 9963-0151	EMAIL: PJSELETRONICO@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE CÍCERO, 351, MURITI, CRATO/CE, CEP: 63132-015		
REPRESENTANTE: JOSE NERGINO SOBREIRA - CPF: 092.442.203-34		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
157	0035683 - OCULOS SF200 INCOLOR SAE	IPANEMA	UNIDADE	50,00	4,27	213,50
201	0035728 - ANTIBIÓTICO ODONTOLÓGICO: HIDROCORTISONA - 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA - 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B - 10.000 UI/ML.	FQM	CAIXA	150,00	19,02	2.853,00

Valor total: R\$ 3.066,50, (três mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 26 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Jose Nergino Sobreira

CNPJ: 63.478.895/0001-94

JOSE NERGINO SOBREIRA

CPF: 092.442.203-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2021 - PROCESSO Nº 23006710/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PE – SRP

Aos 26/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº07/2021, com endereço na RUA DOS POTIGUARES, Nº2278 - APTº302 - ED. CARAJÁS, DIX-SEPT ROSADO - NATAL - CEP:59054 - 280, inscrito no CNPJ nº 11.511.020/0001-43, neste ato representado por César Carlos Silveira Mariz, inscrito no CPF nº 022.592.184-74, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA		
CNPJ: 11.511.020/0001-43	TELEFONE: (84) 3201-3057	EMAIL: LICITACAO01@SAUDENTAL.COM
ENDEREÇO: RUA DOS POTIGUARES, Nº2278 - APTº302 - ED. CARAJÁS, DIX-SEPT ROSADO - NATAL - CEP:59054 - 280		
REPRESENTANTE: CÉSAR CARLOS SILVEIRA MARIZ - CPF: 022.592.184-74		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
1	0035527 - CONDICIONADOR ACIDO GEL EM SERINGA 37% .	BIODINAMICA	PACOTE	240,00	2,90	696,00
4	0035530 - AGULHA DESC. GENIVAL CURTA	PROCARE	CAIXA	500,00	33,00	16.500,00
5	0035531 - AGULHA DESC. GENIVAL 27G 0,40 X 42MM LONGA C/100 PARA CALEN	PROCARE	CAIXA	50,00	33,80	1.690,00
6	0035532 - ANESTESICO COM VASOCONSTRICTOR (CLORIDRATO DE LIDOCÁINA 0,02G + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004G) C/ 50 TUB.	SS WHITE	CAIXA	1100,00	51,00	56.100,00
7	0035533 - ANESTESICO SEM VASOCONSTRICTOR COM 50 TUB.	DLA	CAIXA	200,00	102,30	20.460,00
10	0035536 - ANESTESICO TOPICO TUTTI-FRUTI	DFL	UNIDADE	200,00	5,10	1.020,00
11	0035537 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PACOTE	200,00	3,64	728,00
31	0035557 - PONTA DIAMANTADA 1011	FAVA	UNIDADE	450,00	2,04	918,00
57	0035583 - PONTA SHOFU TRONCO CÔNICA.	AMERICAN BURRS	UNIDADE	450,00	9,06	4.077,00
61	0035587 - CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO À BASE DE ÓXIDO DE M.DE ZINCO E M.DE CÁLCIO, SEM EUGENOL 30G (CITODUR).	MAQUIRA	UNIDADE	100,00	10,92	1.092,00
62	0035588 - CLOREXIDINA A 2% - SOLUÇÃO EXTRA ORAL	MAQUIRA	UNIDADE	100,00	9,70	970,00
63	0035589 - CLOREXIDINA A 0,12% DE 1000ML	IODONTOSUL	UNIDADE	300,00	18,30	5.490,00
72	0035598 - CONDENSADOR DE GUTTA MCSPADD 25MM-40MM	DENTSPLY	UNIDADE	30,00	36,79	1.103,70
73	0035599 - CONDENSADOR DE GUTTA MCSPADD 25MM-45MM	DENTSPLY	UNIDADE	30,00	36,79	1.103,70
77	0035603 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR LIQ. 13ML.	BIODINAMICA	FRASCO	200,00	17,69	3.538,00
78	0035604 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ 10G.	BIODINAMICA	UNIDADE	200,00	17,69	3.538,00
84	0035610 - GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO - F R3 COM 120 UND	DENTSPLY	CAIXA	80,00	21,90	1.752,00
85	0035611 - GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -XF R7 COM 120 UND	DENTSPLY	CAIXA	80,00	21,90	1.752,00
86	0035612 - GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -MF R1 C/ 120 UND	DENTSPLY	CAIXA	80,00	21,90	1.752,00
87	0035613 - GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -FM R4 COM 120 UND	DENTSPLY	CAIXA	80,00	21,90	1.752,00
88	0035614 - GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -M C/ 120 UND	DENTSPLY	CAIXA	80,00	21,90	1.752,00
89	0035615 - GUTTA PERCHA - ACESSÓRIO -FF R8 COM 120 UND	DENTSPLY	CAIXA	80,00	21,90	1.752,00
90	0035616 - LENCOL DE BORRACHA ODONT. AZUL C/26 UND	MADEITEX	UNIDADE	100,00	20,31	2.031,00
103	0035629 - PONTA DE PAPEL F1 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.	DENTSPLY	CAIXA	100,00	27,71	2.771,00
104	0035630 - PONTA DE PAPEL F2 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.	DENTSPLY	CAIXA	100,00	27,21	2.721,00
105	0035631 - PONTA DE PAPEL F3 - DO PROTAPER - ROTATORIO ENDODONTICO.	DENTSPLY	CAIXA	100,00	27,21	2.721,00
106	0035632 - KIT DE POSICIONADOR DE FILME PARA RX AUTOCLAVAVEL ADULTO	MAQUIRA	KIT	15,00	53,27	799,05
107	0035633 - LENTULO Nº 01 17MM	DENTSPLY	UNIDADE	50,00	44,42	2.221,00
125	0035651 - ENDO ICE (CONFRIO) SPRAY 200ML	MAQUIRA	UNIDADE	50,00	29,90	1.495,00
126	0035652 - AMALGAMA 1 PORCAO GS-80 C/50 CAPS	SDI	CAIXA	400,00	49,00	19.600,00
129	0035655 - CARTAO P/ RX ODONTOLOGICO DE 1 FURO C/100 UND	DALLAS	PACOTE	150,00	7,70	1.155,00
130	0035656 - CARTAO P/ RX ODONTOLOGICO DE 2 FUROS C/100 UND	DALLAS	PACOTE	150,00	7,70	1.155,00
131	0035657 - CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL (BASE: ACIDOS GRAXOS, RESINA SINTÉTICA, HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL, CERA NATURAL E ESSÊNCIA DE MENTA. ACELERADOR: ÓLEO NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO, HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL, PIGMENTO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, BHT E ESSÊNCIA D	MAQUIRA	KIT	20,00	67,87	1.357,40
134	0035660 - DISCO DE LIXA 16MM SORTIDO C/100 UND	TDV	PACOTE	20,00	61,75	1.235,00
151	0035677 - MANDRIL P/ CONTRA ANGULO	PREVEN	UNIDADE	20,00	1,90	38,00
158	0035684 - ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA/BAIXA ROTACAO SPRAY 100ML	MAQUIRA	UNIDADE	150,00	15,00	2.250,00
160	0035686 - PARAMONOCLOFENOL CONFORADO DE 20ML	BIODINAMICA	UNIDADE	15,00	5,62	84,30
163	0035689 - PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTOS 10X2	GOLGRAN	UNIDADE	30,00	32,50	975,00

168	0035694 - APLICADOR (CAVIBRUSH) FINO C/100 UND	FGM	CAIXA	200,00	7,82	1.564,00
169	0035695 - PINO FIBRA DE VIDRO WHITE 1 INTRO C/5	FGM	CAIXA	20,00	30,60	612,00
170	0035696 - PINO FIBRA DE VIDRO WHITE 2 INTRO C/6	FGM	CAIXA	20,00	31,80	636,00
171	0035697 - PINO FIBRA DE VIDRO WHITE 3 INTRO C/7	FGM	CAIXA	10,00	31,80	318,00
175	0035701 - SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL COLORIDO C/40 UND	SS PLUS	PACOTE	1500,00	5,00	7.500,00
181	0035707 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM OA2 4G	DENTSPLY	UNIDADE	252,00	9,00	2.268,00
182	0035708 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM OA3 4G	DENTSPLY	UNIDADE	252,00	9,00	2.268,00
183	0035709 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM OA3,5 4G	DENTSPLY	UNIDADE	252,00	10,00	2.520,00
184	0035710 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM B1 4G	DENTSPLY	UNIDADE	40,00	8,90	356,00
185	0035711 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM B2 4G	DENTSPLY	UNIDADE	40,00	8,90	356,00
186	0035712 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM B3 4G	DENTSPLY	UNIDADE	40,00	8,90	356,00
187	0035713 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM C1 4G	DENTSPLY	UNIDADE	40,00	8,90	356,00
188	0035714 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM C2 4G	DENTSPLY	UNIDADE	40,00	9,00	360,00
189	0035715 - RESINA FOTO TPH SPECTRUM C3 4G	DENTSPLY	UNIDADE	40,00	9,00	360,00
198	0035725 - TIRA POLIESTER C/50 UNIDADES	I.DENTAL	CAIXA	50,00	1,22	61,00
200	0035727 - VASELINA POMADA 80G	RIOQUIMICA	UNIDADE	50,00	6,15	307,50
204	0035731 - PAPEL P/ SELADORA P/ ESTERIL. EM AUTOCLAVE 10CM X 100M.	HOSPFLX	ROLO	70,00	44,02	3.081,40
205	0035732 - PAPEL P/ SELADORA P/ ESTERIL. EM AUTOCLAVE 15CM X 100M.	HOSPFLX	ROLO	100,00	56,52	5.652,00
207	0035735 - FIO DE SUTURA MONTADO - 3.0 - NYLON - 1/2 CIRULO - 17 CM	TECHNEW	UNIDADE	720,00	2,50	1.800,00
208	0035736 - FIO DE SUTURA MONTADO - 4.0 - NYLON - 1/2 CIRULO - 17 CM	TECHNEW	UNIDADE	720,00	2,50	1.800,00
239	0045177 - AFASTADOR BUCAL DE MINISOTA	GOLGRAN	UNIDADE	100,00	7,80	780,00

Valor total: R\$ 205.457,05, (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 26 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Saude Doctor Comercio LTDA

CNPJ: 11.511.020/0001-43

CÉSAR CARLOS SILVEIRA MARIZ

CPF: 022.592.184-74

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:8BA948A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição Material de Odontológico**, descritas na planilha a baixo, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João

Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail - compras@jucurutu.rn.gov.br. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Telefone: 084 9 9850-2440.

Objeto: Aquisição gradativa de Aquisição Material de Odontológico.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Posicionador radiográfico, cone autoclave adulto. Embalagem com: 1 Peça A para dentes posteriores (superiores esquerdo e inferiores direito); 1 Peça B para dentes posteriores (superiores direito e inferiores esquerdo); 1 Peça C para os dentes anteriores (superiores e inferiores); 1 BITE WINGS para os dentes posteriores (superiores e inferiores); 3 Dispositivos para mordida; 1 Pote Autoclavável (exclusivo Indusbelo); 1 Guia de Uso. Com Poliacetal, policarbonato, pigmento e silicone atóxicos;	10 cx			
02	Posicionador radiográfico, cone autoclave infantil. Caixa c/ 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador (interproximal) Bite wings. Posicionador (indicadores para molares e incisivos): Poliacetal natural e Pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa: policarbonato e pigmento cinza - Mordente: silicone. Esterilizável em autoclave até 134 C.	10 cx			
03	Filme Radiográfico Periapical Adulto - Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. filme radiográfico intra-oral de velocidade E, com alta qualidade de imagem, contraste elevado e menor necessidade de exposição à radiação; Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado, pode ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), de maneira manual ou automática; Embalagem extra-macia com cantos arredondados (Softopac); Diagnóstico facilitado devido ao seu contraste elevado e densidade máxima (tons de cinza bem definidos); Evita imagens trêmulas (curto tempo de exposição); Plástico extra-macio, resistente à saliva e desinfetável; Velocidade E; Cor: azul; Arquivamento garantido por até 30 anos. Embalagem com 150 unidades. Validade: 2 anos após a data de fabricação. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA	70 cx			
04	Filme Radiográfico Periapical infantil - Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. filme radiográfico intra-oral de velocidade F, com alta qualidade de imagem, contraste elevado e menor necessidade de exposição à radiação; Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado, pode ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), de maneira manual ou automática; Embalagem extra-macia com cantos arredondados (Softopac); Diagnóstico facilitado devido ao seu contraste elevado e densidade máxima (tons de cinza bem definidos); Evita imagens trêmulas (curto tempo de exposição); Plástico extra-macio, resistente à saliva e desinfetável; Velocidade E; Cor: azul; Arquivamento garantido por até 30 anos. Embalagem com 100 unidades. Validade: 2 anos após a data de fabricação. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA	30 CX			
05	Solução fixadora para radiografias, embalagem com 475ml - Composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio; Forma física: líquido. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA:	150 Frascos			
06	Solução reveladora para radiografias, embalagem com 475ml - Composição: água, sulfato de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona; Forma física: líquido. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA:	150 Frascos			
07	Colgadura individual em inox- Dimensões 55 x 10 mm; Altura do produto (cm)5.00; Largura do produto (cm)1.00; Profundidade do produto (cm)1.00; Peso líquido (kg)0.010; Altura da embalagem (cm)10.00; Largura da embalagem (cm)5.00; Profundidade da embalagem (cm)2.00; Peso bruto com embalagem (kg)0.010; Com registro da ANVISA.	30 unidades			
08	Câmara Escura de Revelação Odontológica - Cor: Material Bicolor (branco externo e preto interno); Dimensão do visor: 19,2 x 9,5 cm; Material: Poliestireno de Alto Impacto – PSAl; Copos: 4 copos de 200 ml – Formato econômico. Dimensão do produto: 22 x 25 x 32 cm (L x A x C); Dimensão da embalagem: 22 x 26 x 32 cm (L x A x C); Peso do produto: 0,740 kg; Peso do produto embalado: 1,00 KG Registro na ANVISA: Isento de registro e cadastro na ANVISA, segundo a RDC260. Garantia: 1 ano	06 Unidades			
09	Avental protetor de chumbo com protetor de tireóide adulto - Avental de Borracha Plumbífera sem Protetor de Tireóide 100x60cm - Uso Profissional com 0,25mm de chumbo(Pb), acabamento em corino especial. Garantia de 5 anos.	04 Unidades			
10	Avental de Borracha Plumbífera Infantil c/ Protetor de Tireóide 60x50cm - Uso Paciente Periapical de chumbo (Pb), acabamento em corino especial. Garantia de 5 anos.	02 unidades			
11	Tricresol de formalina – uso odontológico - Antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do Formaldeído com orto-Cresol. Com ação bactericida potente; Efeito mumificante e cauterizador. Embalagem com 10ml.	30 Frascos			
12	Cimento provisório para cimentação e obturação provisória, composição reforçada a base de óxido de zinco e eugenol de fácil e rápida manipulação, pó (35g) e líquido (15ml). Registro na Anvisa. Valido por 24 meses. Vedação hermética	40 caixas			
13	Cimento provisório pronto, para cimentação e obturação provisória – pote com 35g ou 20g. Resiste a mastigação e impede a infiltração, no entanto, proporciona fácil remoção quando desejado. É um cimento sem eugenol que não inibe a polimerização dos cimentos de resina permanentes. Pasta base: contém óxido de zinco (44g), óleo mineral, lecitina, amido de milho e pigmentos de óxido de ferro.	30 Unidades			

	- Pasta catalisadora: contém ácido poliorgos (14g). Tempo de trabalho: > 1min30s, tempo de presa: < 7min. Registro ANVISA.			
14	Curetas de periodontia modelo MC CALL 17/18 - Aço inox. Registro ANVISA. Validade: 10 anos.	20 Unidades		
15	Curetas de periodontia modelo MC CALL 13/14 - São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados; Material em aço INOX. Dimensões e pesos aproximados; Com embalagem de fábrica: Dimensões: (1,0 x 3,0x 21,5)cm; Peso: 21g; Registro no MS.	20 Unidades		
16	Curetas de periodontia modelo GRACEY 11/12 – Fabricado em aço inox; Autoclavável. Garantia: Contra defeito de Fabricação. Registro na ANVISA.	40 Unidades		
17	Curetas de periodontia modelo GRACEY 13/14 - Material em aço INOX. Dimensões e pesos aproximados Com embalagem de fábrica: Dimensões: (1,0 x 4,0 x 17,0)cm;peso: 25g; Registro na ANVISA.	40 Unidades		
18	Curetas de periodontia modelo MORSE 0-00 – Foice raspador. Açoinox.; cabo 8mm; Autoclavável. Validade: Indeterminado. Registro ANVISA.	40 Unidades		
19	Pedra para afiar curetas periodontais – design de nitidez de dupla face. Com granulação 800; altura: 2,600 cm; largura: 7,500 cm; comprimento: 22 cm.	10 Unidades		
20	Lima para osso – Schluger 9-10 - Fabricado em aço inox; Extra tratamento contra oxidação; Cabo arredondado mais leve e resistente; Facilidade de manuseio e praticidade; Produto autoclavável. Tamanho 16 cm. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Registro Anvisa.	40 Unidades		
21	Ponta ultrassônica periodontal compatível com aparelho do tipo ALTRONIC JET - Construídas em aço inoxidável. Possuem acabamento externo polido. Rosca de encaixe possui padrão ISO M3.5x0.35 6g, essa rosca permite que as pontas possam ser utilizadas em toda a linha de ultrassom Dabi atlante que possuam sistema de transdutor cerâmico. Autoclavável a uma temperatura máxima de 135°C. Registro ANVISA.	30 Unidades		
22	Bicarbonato de sódio para uso odontológico – embalagem com 200g;	100 Unidades		
23	Anestésico local, solução injetável, mepivacaina 3% sem vasoconstritor – caixa com 50 tubetes ; Embalagem com blisters lacrados o que diminui a contaminação externa; Tubetes de cristal que permitem visualização melhor do fluxo sanguíneo; Tubetes siliconizados deslizam suavemente diminuindo a dor durante a aplicação; Conserva com eficiência o produto pois o cristal não é poroso; Produz anestesia pulpar de 20 a 40 minutos;	50 caixas		
24	Anestésico local, solução injetável, MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 – Caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	100 caixas		
25	Anestésico local, solução injetável, LIDOCAÍNA 3% COM FENILEFRINA – Tubetes de plástico. Composição: Cloridrato de Lidocaína a 3% com Hemitartrato de Norepinefrina (vasoconstritor) 1:50.000 - caixa com 50 tubetes	400 Caixas		
26	Anestésico local, solução injetável, ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 – Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina.	200 Caixas		
27	Anestésico tópico gel à base de Benzocaína, embalagem de 12g – SABOR MENTA - Lidocaína HCL 18%; Benzocaína 7%; Epinefrina 0,07%; Gel Anestésico QSP. Ação rápida entre 5 a 10 minutos.	40 Unidades		
28	Anestésico tópico gel à base de Benzocaína, embalagem de 12g – SABOR TUTTI-FRUTTI - Lidocaína HCL 18%; Benzocaína 7%; Epinefrina 0,07%; Gel Anestésico QSP. Ação rápida entre 5 a 10 minutos.	40 Unidades		
29	Anestésico tópico gel à base de Benzocaína, embalagem de 12g – SABOR PINA COLADA -Lidocaína HCL 18%; Benzocaína 7%; Epinefrina 0,07%; Gel Anestésico QSP. Ação rápida entre 5 a 10 minutos.	40 Unidades		
30	Agulha gengival curta tipo 30G, com marcador no lado do bisel – 30G Curta: 25mm x 0,3mm; Com indicação de bisel; Aço inoxidável; Bisel triplo; Estéreis e siliconizadas; caixa com 100 unidades	240 caixas		
31	Porta agulha MAYO HEGAR 16cm - Especialidade: p/ Sutura; Medida: 16cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20 Unidades		
32	Afastador de lábio de arame duplo - Possui uma base para segurar a língua do paciente. Tamanhos: 20 M e 20 G. Esterilização em Autoclave à 135°C. Não precisa segurar. Afastador labial e lingual. Maior praticidade na utilização.	40 Unidades		
33	Descolador de Molt nº 2-4 -Aço inox. Autoclavável. Garantia: 2 anos. Registro ANVISA.	40 Unidades		
34	Sindesmótom - Fabricado em aço inox. Autoclavável. Validade: 5 anos após a data de fabricação. Registro ANVISA/M.S. Embalagem com 01 unidade.	40 Unidades		
35	Alveolótomo reto - produzido em aço inox AISI 420. Dimensões: Comprimento - 135 mm Espessura do cabo - 12 mm Comprimento da Ponta - 10 mm Espessura da ponta - 5 mm	20 Unidades		
36	Alveolótomo curvo – Pinça Curva 16cm; Especialidade: Ortopedia – Cirurgia Óssea; Medida: 16cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20 Unidades		
37	Tesoura IRIS reta - Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Tamanho: 9 / 11,5 cm. Embalagem c/ 1 unidade	20 Unidades		

38	Tesoura IRIS curva - Tesoura Iris Curva 12cm; Especialidade: Uso Geral; Medida: 12cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20 Unidades			
39	Cabo de bisturi nº 3 - Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Tamanho: 13cm. Registro ANVISA. Parte superior do formulário	20 Unidades			
40	Lâmina de bisturi descartável nº15 - Estéril; Descartável e de uso único; Material: aço carbono; Validade: 5 anos após a data de esterilização; Embalagem: Caixa com 100 unidades.	100 caixas			
41	Lâmina de bisturi descartável nº 12 - Estéril; Descartável e de uso único; Material: aço carbono; Validade: 5 anos após a data de esterilização; Embalagem: Caixa com 100 unidades.	50 caixas			
42	Lâmina de bisturi descartável nº 11 - Estéril; Descartável e de uso único; Material: aço carbono; Validade: 5 anos após a data de esterilização; Embalagem: Caixa com 100 unidades.	40 caixas			
43	Alavanca SELDIN adulto esquerda 1L - Aço inox. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade. Garantia: Contra defeito de Fabricação. Registro na ANVISA.	20 Unidades			
44	Alavanca SELDIN adulto direita 1R - Aço inox. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade. Garantia: Contra defeito de Fabricação. Registro na ANVISA.	20 Unidades			
45	Alavanca SELDIN adulto reta - com opções retas, anguladas para a direita e esquerda o que facilita acesso a determinadas áreas. Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensões: Comprimento 150 mm; Espessura do cabo 25 mm; Comprimento da Ponta 20 mm; Espessura da ponta 2 mm	20 Unidades			
46	Afastador de Minessota - Instrumento odontológico confeccionado em Aço Inoxidável, não cortante, com tamanho de 14 cm, autoclavável.	15 Unidades			
47	Forceps nº 17 - Para molares inferiores ambos os lado. Totalmente autoclavável. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Validade: Indeterminada. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Registro ANVISA. Embalagem com 1 unidade.	20 Unidades			
48	Forceps nº 16 - Totalmente autoclavável. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Validade: Indeterminada. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Registro ANVISA. Embalagem com 1 unidade.	20 Unidades			
49	Forceps nº 18R - Para molares superiores, lado direito. Totalmente autoclavável. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Validade: Indeterminada. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Registro ANVISA. Embalagem com 1 unidade.	20 Unidades			
50	Forceps nº 18L - Fôrceps Nº46 Para Raiz Inferior - Aço inox. Autoclavável. Garantia: 2 anos. Embalagem com 1 unidade.	20 Unidades			
51	Forceps Nº 150: Para pré molares incisivos e raízes superiores. Totalmente autoclavável. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Validade: Indeterminada. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Registro ANVISA. Embalagem com 1 unidade.	20 Unidades			
52	Forceps Adulto Nº 151 - Pré Molares Incisivos E Raízes Inferiores. Totalmente autoclavável. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Validade: Indeterminada. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Registro ANVISA. Embalagem com 1 unidade.	20 Unidades			
53	Forceps nº 65 - usado para extração de raiz superior de ambos os lados. Produzido em aço inoxidável. Registro Anvisa. Embalagem com 1 unidade.	20 Unidades			
54	Forceps nº 69 - Para fragmentos de raízes, raízes pequenas, superiores e inferiores. Totalmente autoclavável. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Validade: Indeterminada. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Registro ANVISA. Embalagem com 1 unidade.	20 Unidades			
55	Forceps infantil nº 01 - Indicações: Universal. Autoclavável. Garantia: Contra defeito de Fabricação. Registro na ANVISA.	20 Unidades			
56	Forceps infantil nº 02 - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	20 Unidades			
57	Forceps infantil nº 06 - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	20 Unidades			
58	Sugador cirúrgico odontológico descartável estéril - Possui 2 diâmetros de pontas que facilita o uso em qualquer acesso. Indicado para sucção de sangue e líquidos durante cirurgias orais. Sucção eficaz; Dois diâmetros de pontas; Comprimento e angulação ideais; Fácil empunhadura; Encaixe Perfeito; Esterilização individualizada. Embalagem: Caixa com 20 unidades esterilizada.	40 Unidades			
59	Fio de sutura de seda, 3-0, não absorvível, com agulha triangular de ½ circunferência e 1,7cm, trançado preto e estéril – caixa com 24 envelopes.	300 Caixas			
60	Solução hemostática tópica a base de cloreto de alumínio, uso odontológico – frasco com 10ml -	20 Unidades			
61	Pinça clínica – 16 cm, produzida em aço inoxidável, podendo ser autoclavável. Possui ponta serrilhada; Material em aço inoxidável; Autoclavável;	50 Unidades			
62	Explorador duplo nº5 - Aço Inoxidável AISI-420; Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS.	50			

		Unidades			
63	Espelho dental sem cabo – Produzido em aço inox AISI 420 e Espelho. Dimensão: Diâmetro – 24mm; Comprimento da haste – 25 mm. caixa com 12 unidades	50			
		Caixas			
64	Cabo para espelho dental - Barra de aço inoxidável; Aço Inox tipo 420. Diâmetro da barra 23,88mm > Corresponde a 15/16 polegadas. comprimento da peça 400mm (40cm)	50			
		Unidade			
65	Porta amálgama plástico autoclavável Esterilização em auto-clave. Recomenda-se temperatura máxima de 135°C. Validade: Indeterminada. Registro ANVISA. Embalagem com 1 unidade.	20			
		Unidades			
66	Porta amálgama inox - Tamanho: 14cm. Fabricado em aço Inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	10			
		Unidades			
67	Pote dappen de vidro – Autoclavável; Em vidro transparente. Superfície polida que facilita a limpeza	50			
		Unidades			
68	Porta matriz inox adulto - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	50			
		Unidades			
69	Porta matriz inox infantil - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	50			
		Unidades			
70	Placa de vidro 20mm, polida - Autoclavável. Largura: 7,5 cm; Comprimento: 15 cm; Espessura: 20 mm;	20			
		Unidades			
71	Espátula suprafill para resina com ponta dourada - Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Registro ANVISA.	40			
		Unidades			
72	Espátula para resina do tipo ALMORE - Aço inox. Autoclavável.	20			
		Unidades			
73	Holleback nº 6 - 6cm. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Embalagem com 1 unidade. Garantia: Contra defeito de Fabricação. Registro na ANVISA.	20			
		Unidades			
74	Holleback nº 3 - Dimensões: 12.5 cm x 6.0 cm x 0.5 cm (C x L x A); Peso: 0.02 kg; Fabricado em aço inoxidável; Embalagem com 1 unidade.	20			
		Unidades			
75	Instrumental CLEV DENT - Produzido em aço inoxidável. Autoclavável. Tamanho: 16cm.	20			
		Unidades			
76	Recortador de margem gengival duplo - Aço inox. Autoclavável. Cabo de 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Registro ANVISA.	40			
		Unidade			
77	Fita matriz de aço 7 x 0,05 x 5M - Disponível nas larguras de 5mm e 7mm; Confeccionada em aço-inox.	150			
		Unidades			
78	Fita matriz de aço 5 x 0,05 x 5M - Fabricada em aço inoxidável maleável; Disponível nas larguras de 5mm e 7mm, adequando-se melhor a cada situação; Espessura de 0,05mm.	150			
		Unidades			
79	Tira de poliéster transparente – envelope com 50 unidades de 10 x 120 x 0,05mm; Flexível; Maior durabilidade; Comprimento de 120mm; Largura de 10mm; Espessura de 0,05mm	300			
		Pacotes			
80	Cunha de madeira anatômicas sortidas – embalagem com 100 unidades - Produzida em madeira especial; Possuem formato anatômico da ameia; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha; Registro ANVISA.	60			
		caixas			
81	Amalgama em capsula – embalagem com 500 capsulas de 02 porções, 600mg, presa regular - Liga sem fase gama 2. A proporção do mercúrio para a liga varia entre 1/0,86 e 1/0,96, de acordo com o tamanho e tempo de cura, ex: 46,2% para 49,5% por peso do mercúrio. A força de compressão do Permite em 24 horas é de 500 MPa, e a mudança dimensional durante o endurecimento é de +0,04%.	15.000			
		Capsulas			
82	Amalgama em capsula – embalagem com 500 capsulas de 01 porção, 400mg, presa regular. Composição: 56% Prata, 27,9% Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercúrio.	18.000			
		Capsulas			
83	Ácido fosfórico a 37% - seringa com 2,5ml, embalagem com 03 seringas- Solução de ácido fosfórico na concentração de 37% em gel; Permite uma maior e melhor retenção dos materiais resinosos utilizados nas restaurações diretas, na fixação de brackets ortodônticos, na cimentação adesiva de restaurações indiretas e nos selamentos de fôssulas e fissuras. 3 seringas com 3ml cada; 3 ponteiros para aplicação.	80			
		Pacotes			
84	Condicionador ácido poliacrílico – embalagem 10ml. Solução amena de ácido poliacrílico desenvolvida para remover parcialmente a "smear layer" de dentina e esmalte. Este processo aumenta a adesão do cimento de ionômero de vidro a estrutura do dente. Possui 26% de ácido poliacrílico.				
85	Sistema adesivo fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina – frasco com 04ml, classificado como de DOIS PASSOS - Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona. Alto rendimento: Frasco com tampa "flip top".	08			
		Frasco			
86	Verniz cavitário – embalagem 10ml - Líquido claro ligeiramente amarelado com odor característico. Embalagem com 15ml. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.	30			
		Frascos			

87	Microbrush REGULAR, embalagem com 100 unidades - Fibras não-absorventes. Forma esférica. Aplicador Extra Fino - Cor Branco. Aplicador Fino - Cor Azul. Aplicador Regular - Cor Verde. Ponta flexível. Validade: 2 anos. Registro ANVISA.	120 Caixas			
88	Microbrush FINO, embalagem com 100 unidades - Fibras não-absorventes. Forma esférica. Aplicador Extra Fino Cor Branco. Aplicador Fino - Cor Azul. Aplicador Regular - Cor Verde. Ponta flexível. Validade: 2 anos. Registro ANVISA.	120 Caixas			
89	Resina composta fotopolimerizável contendo NANOPARTÍCULAS, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor A1-Exclusivananotecnologia: 100%nanoparticulada(zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento.1 seringa de 4g rende em média 30 restaurações. 1 seringa de 1g rende em média 7 restaurações.1 frasco de 3ml rende em média 120 gotas.	40 Seringas			
90	Resina composta fotopolimerizável contendo NANOPARTÍCULAS, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor A2 - 1 seringa de 4g rende em média 30 restaurações.1 seringa de 1g rende em média 7 restaurações. 1 frasco de 3ml rende em média 120 gotas.	40 Seringas			
91	Resina composta fotopolimerizável contendo NANOPARTÍCULAS, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor A3 (ESMALTE) - Preenchimento: 0,5mm. Consistência: Fluida. Composição:dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, vidro de fluor-silicato de Ba-Al e óxidos mistos esféroidais, catalisadores, estabilizadores e pigmentos. Graças à sua grande opacidade e cor universal, o IPS Empress Direct Opaque atua como um corretivo e maqueia descolorações indesejadas como superfícies metálicas expostas ou núcleos escurecidos nas regiões anterior e posterior do dente mesmo com a aplicação de uma única camada fina do produto.	70 Seringas			
92	Resina composta fotopolimerizável contendo NANOPARTÍCULAS, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor A3,5 (ESMALTE)Preenchimento: 0,5mm. Consistência: Fluida. Composição:dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, vidro de fluor-silicato de Ba-Al e óxidos mistos esféroidais, catalisadores, estabilizadores e pigmentos. Graças à sua grande opacidade e cor universal, o IPS Empress Direct Opaque atua como um corretivo e maqueia descolorações indesejadas como superfícies metálicas expostas ou núcleos escurecidos nas regiões anterior e posterior do dente mesmo com a aplicação de uma única camada fina do produto.	40 Seringas			
93	Resina composta fotopolimerizável contendo NANOPARTÍCULAS, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor B1-Composição:Bis-GMA, TEGDMA, Bis-MPEPP. Preenchimento: 2,4mm. Consistência: Composta. Ótima para reconstruções em blocos únicos de resina. Efeito camaleão de altíssimo alcance (6 tonalidades). Estética Oclusal de alta classe. Tonalidades para uso em blocos únicos ou estratificação completa posterior. Tonalidade PCE (Posterior Clear Enamel) para reconstrução oclusal que exige profundidade e translúcidez. Carga Supra-nanométrica Monodispersas Esféricas-84% peso (70% volume). Manipulação potencializada para trabalhos rápidos e simplificados com espátula e pincel. Facilidade no detalhamento de fissuras. Respeitável resistência flexural e à compressão. Ótimas propriedades mecânicas -Baixa sensibilidade à luz ambiente/refletor. Rápido tempo de cura, tecnologia e patente RAP® -Boa radiopacidade clínica. Menor índice de contração (1,3%). Baixo desgaste ao dente antagonico. Polimento potencializado. Validade 3 anos após a data de fabricação. Registro ANVISA.	30 Seringas			
94	Resina composta fotopolimerizável contendo NANOPARTÍCULAS, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor B2 (ESMALTE) - Preenchimento: 0,5mm. Consistência: Fluida. Composição:dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, vidro de fluor-silicato de Ba-Al e óxidos mistos esféroidais, catalisadores, estabilizadores e pigmentos. Graças à sua grande opacidade e cor universal, o IPS Empress Direct Opaque atua como um corretivo e maqueia descolorações indesejadas como superfícies metálicas expostas ou núcleos escurecidos nas regiões anterior e posterior do dente mesmo com a aplicação de uma única camada fina do produto.	20 Seringas			
95	Resina composta fotopolimerizável contendo NANOPARTÍCULAS, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor C2 (ESMALTE) - Tecnologia 3M™: 100% de nanopartículas de até 100nm, a qual contribui para a elevada resistência ao desgaste e excelente manuseio; mais rápida e fácil de polir.Pigmentos fluorescentes, para dar aspecto natural.Exclusivos monômeros de baixa tensão de contração depolimerização, para aliviar tensões e elevar a resistência à fratura.Radiopacidade.	20 Seringas			
96	Resina composta fotopolimerizável contendo NANOPARTÍCULAS, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor C3 (ESMALTE) - Preenchimento: 0,5mm.Consistência: Fluida. Composição:dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, vidro de fluor-silicato de Ba-Al e óxidos mistos esféroidais, catalisadores, estabilizadores e pigmentos.	20 Seringas			
97	Resina composta fotopolimerizável contendo NANOPARTÍCULAS, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor OA2	40 Seringas			
98	Resina composta fotopolimerizável contendo NANOPARTÍCULAS, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor OA3	40 Seringas			
99	Resina composta fotopolimerizável contendo MICROHIBRIDA, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor A3	40 Seringas			
100	Resina composta fotopolimerizável contendo MICROHIBRIDA, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor A3,5	40 Seringas			
101	Resina composta fotopolimerizável contendo MICROHIBRIDA, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor B1	20 Seringas			
102	Resina composta fotopolimerizável contendo MICROHIBRIDA, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor B2	20 Seringas			
103	Resina composta fotopolimerizável contendo MICROHIBRIDA, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor C2	20			

		Seringas			
104	Resina composta fotopolimerizável contendo MICROHIBRIDA, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor C3	20			
		Seringas			
105	Resina composta fotopolimerizável contendo MICROHIBRIDA, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, na COR UNIVERSAL PARA DENTINA - 100% de nanopartículas de até 100nm, a qual contribui para a elevada resistência ao desgaste e excelente manuseio; mais rápida e fácil de polir. Pigmentos fluorescentes, para dar aspecto natural.	40			
		Seringas			
106	Papel carbono dupla face (azul e vermelho) – embalagem com 12 unidades - Cópias mais limpas, precisas e visíveis; Excelente em reprodução múltiplas; Papel de monoface Maior durabilidade.	150			
		Pacotes			
107	Pasta diamantada para acabamento e polimento de resina composta - ratamento; Viscosidade média e não é susceptível à ação do calor; Multiuso: pode ser utilizada com todos os materiais restauradores; É uma pasta de polimento produzida com diamante micronizado de granulação extra fina (2 a 4 microns) e altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas e outros materiais restauradores; Pode ser utilizada em consultórios e laboratórios protéticos; Registro na Anvisa.	30			
		Unidades			
108	Kit de lixas flexíveis, disponíveis em 04 granulações (grossa, média, fina e extra fina) com tamanhos de 08 e 12 mm de diâmetro, com mandril.	30			
		Caixas			
109	Kit para acabamento e polimento de resina composta – silicões abrasivas - Os polidores de silicone são fabricados em silicone, material inerte e seguro para o uso em saúde; * Possui 9 silicões com abrasividades de granulação fina.	20			
		Kits			
110	Kit de acabamento e polimento de amalgama - Broqueiro autoclavável. Kit com 7 pontas diamantadas(1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF) + Broqueiro.	20			
		unidades			
111	Tiras de lixa de poliéster para acabamento e polimento de resina composta com suas faces abrasivas, granulação média e fina .Comprimento de 170mm.Largura de 4mm. Registro Anvisa: 800.896.20013; embalagem com 150 unidades	300			
		caixas			
112	Tiras de lixa abrasiva de aço inoxidável, 04mm, embalagem com 12 tiras – Para acabamento de restaurações interproximais. Produto de uso único; Tiras em aço inox. Super maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio, o que facilita o ponto de contato; Sem Centro Neutro; Monoface. Altura do produto (cm)13.00;Largura do produto (cm)1.00; Profundidade do produto (cm)1.00; Peso líquido (kg)0.001; Altura da embalagem (cm)17.00; Largura da embalagem (cm)4.00; Profundidade da embalagem (cm)1.00; Peso bruto com embalagem (kg)0.005	300			
		caixas			
113	Pedra de Arkansas (SHOFFU) formato de LANÇA – caixa com 10 unidades - Acabamento ultra fino de compósitos. Não corta o esmalte. Óxido de alumínio. PM. Validade: Indeterminado.	20			
		Caixas			
114	Pedra de Arkansas (SHOFFU) formato de ESFERA – caixa com 10 unidades - Dimensão: 7 cm (Aproximadamente) Peso: 456g;	20			
		Caixas			
115	Pedra de Arkansas (SHOFFU) formato de PÊRA – caixa com 10 unidades - Fabricada em puro óxido de alumínio. Isenta de contaminação de carbono. Formatos: Cônica, Taça, Bastão, Chama, Disco.	20			
		Caixas			
116	Discos de feltro natural utilizados para suportar pastas e abrasivos para polimento de superfícies, nos tamanhos 08 e 12mm, com mandril – caixa com 24 unidades .	30			
		caixas			
117	Selante de fôssulas e fissuras fotopolimerizável-Possui alta resistência à compressão e à força transversal. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas: Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva; Libera flúor: Menores índices de recidiva de cárie nos dentes selados; Duas versões: Branco Opaco e Matizado, maiores opções de uso, facilitando a observação pelo paciente ou tornando-se altamente estético; Excelentes características de trabalho: Maior proteção por períodos mais longos; Altos índices de adesão.	25			
		Unidades			
118	Cimento de ionômero de vidro de presa química, cor A3, tipos restaurador e forrador – pó 10g e líquido 8ml - Fotopolimerizável. Estabilidade de cor. Variedade e simplicidade de cores. Excelentes propriedades mecânicas. Excelente viscosidade (tixotropia). Radiopacidade. Alteração de cor antes e depois da foto polimerização visualmente. Praticidade. Validade: 3 anos após a data de fabricação	40			
		Caixas			
119	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco – pasta base 13g e pasta catalizadora 11g - composição de hidróxido de cálcio auto endurecível e rígida. É um cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Sistema pasta-pasta. Não inibe a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. É produzido em coloração semelhante à dentina para evitar que influencie na coloração dos materiais restauradores. Apresenta alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico, utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentárias. Conservar em temperatura ambiente. Validade 3 anos. Registro na Anvisa.	50			
		Caixas			
120	Hidróxido de cálcio PA, uso odontológico apresentado sob a forma de pó – embalagem 10g - Cimento sem eugenol não interfere em futuro reembasamento do provisório nem na futura cimentação adesiva, preparos protéticos são mais agressivos à polpa e o ideal é utilizar um cimento que ao mesmo tempo seja protetor, como o Hydro C; Presa rápida: rápido endurecimento; Biocompatível; Registro na Anvisa .	20			
		Unidades			
121	Broca cirúrgica ZEKRYA - Broca de 06 lâminas em espiral desenhadas para uma remoção mais eficiente de resíduos. Especialmente adaptadas para trabalho na estrutura óssea devido ao ângulo de corte de suas lâminas. Registro ANVISA.	50			
		Unidades			
122	Broca cirúrgica ESFÉRICA nº 2 - Broca carbide esférica;	50			

	*06 lâminas em espiral desenhadas para uma remoção mais eficiente de resíduos; Comprimento: 25mm;(FG) Alta Rotação; Validade: 10 anos; Registro ANVISA.	Unidades			
123	Broca cirúrgica ESFÉRICA nº 4 - Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão.	50 Unidades			
124	Broca cirúrgica ESFÉRICA nº 6 - Broca carbide esférica; 06 lâminas em espiral desenhadas para uma remoção mais eficiente de resíduos; Comprimento: 25mm; (FG) Alta Rotação; Validade: 10 anos; Registro ANVISA.	50 Unidades			
125	Broca cirúrgica TRONCOCÔNICA nº 702 - O desenho anatômico do perfil e gancho com superfície arredondada, promovem a acomodação da mucosa proporcionando conforto ao paciente. A ausência de cantos vivos evita o atrito e resulta em deslizamento mais suave do fio ortodôntico. Slots com arestas arredondadas permitem a movimentação dos arcos mesmo em apinhamentos e desnivelamentos extremos. O desenho das bases promove a adaptação dos bráquetes às curvaturas cervico-oclusais e méso distais da superfície dentária. Pinos redondos com superfície jateada emoldurados em contenção periférica com abertura oclusal para a saída do excesso de resina.	50 Unidades			
126	Broca cirúrgica TRONCOCÔNICA nº 703 - O desenho anatômico do perfil e gancho com superfície arredondada, promovem a acomodação da mucosa proporcionando conforto ao paciente. A ausência de cantos vivos evita o atrito e resulta em deslizamento mais suave do fio ortodôntico. Slots com arestas arredondadas permitem a movimentação dos arcos mesmo em apinhamentos e desnivelamentos extremos. O desenho das bases promove a adaptação dos bráquetes às curvaturas cervico-oclusais e méso distais da superfície dentária. Pinos redondos com superfície jateada emoldurados em contenção periférica com abertura oclusal para a saída do excesso de resina.	50 Unidades			
127	Broca cirúrgica ESFÉRICA nº 2C - Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão.	50 Unidades			
128	Broca cirúrgica ESFÉRICA nº 3C - Broca carbide esférica; 06 lâminas em espiral desenhadas para uma remoção mais eficiente de resíduos; Comprimento: 25mm; (FG) Alta Rotação; Validade: 10 anos; Registro ANVISA.	50 Unidades			
129	Ponta diamantada FG 1011 haste curta – caixa com 10 - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; Alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação; Registro ANVISA.	20 Caixas			
130	Ponta diamantada FG 1012 haste curta – caixa com 10 - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; Alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação; Registro ANVISA.	30 Caixas			
131	Ponta diamantada FG 1013 haste curta – caixa com 10 - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; Alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação; Registro ANVISA.	30 Caixas			
132	Ponta diamantada FG 1014 haste curta – caixa com 10 - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; Alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação; Registro ANVISA.	30 Caixas			
133	Ponta diamantada FG 1015 haste curta – caixa com 10 - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; Alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação; Registro ANVISA.	20 Caixas			
134	Ponta diamantada FG 1012 haste longa – caixa com 10 - Tripla diamantação é garantido durabilidade e poder de corte como você nunca viu antes. o nível da ponta diamantada devido ao seu processo de fabricação. Registro ANVISA.	10 Caixas			
135	Ponta diamantada FG 1014 haste longa – caixa com 10 - fabricação com tripla diamantação. Registro ANVISA.	10 Caixas			
136	Ponta diamantada FG 3081 haste curta – caixa com 10 - Devido sua tripla diamantação é garantido durabilidade e poder de corte como você nunca viu antes. Registro ANVISA.	15 Caixas			
137	Ponta diamantada FG 3082 haste curta – caixa com 10 - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; Alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação; Registro ANVISA.	15 Caixas			
138	Ponta diamantada FG 3083 haste curta – caixa com 10 - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; Alta rotação (FG) Validade: 5 anos após a data de fabricação; Registro ANVISA.	15 Caixas			
139	Ponta diamantada FG 4083 haste curta – caixa com 10 - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; Alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação; Registro ANVISA.	15 Caixas			
140	Ponta diamantada FG 3118 haste curta – caixa com 10 - Devido sua tripla diamantação é garantido durabilidade e poder de corte como você nunca viu antes. Registro ANVISA.	20 Caixas			
141	Ponta diamantada FG 3118F haste curta – caixa com 10 - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; Alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação; Com Registro ANVISA.	15 Caixas			
142	Ponta diamantada FG 3118FF haste curta – caixa com 10 - Haste em aço inoxidável.FG (alta rotação). Validade Indeterminada.	15 Caixas			
143	Ponta diamantada FG 2135F haste curta – caixa com 10 - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; Alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação; Registro ANVISA.	20 Caixas			
144	Ponta diamantada FG 2215 haste curta – caixa com 10 - Haste em aço inoxidável. Esférica. Alta rotação. Granulações: Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. Fina (F) Vermelho - 40µm. Média (ø) Cinza - 100µm. Grossa (G) Verde - 125µm. Validade Indeterminada. ANVISA	10 Caixas			
145	Ponta diamantada FG 1190 haste curta – caixa com 10 - Haste em aço inoxidável. Esférica. Alta rotação. Granulações: Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. Fina (F) Vermelho - 40µm. Média (ø) Cinza - 100µm. Grossa (G) Verde - 125µm. Validade Indeterminada. ANVISA	10 Caixas			

146	Brocas carbide ½ haste curta – caixa com 10 - 22mm. Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.	20 Caixas			
147	Brocas carbide 02 haste curta – caixa com 10 - Broca carbide esférica; Comprimento: 26mm;(CA) Baixa Rotação; Validade: 10 anos; Registro ANVISA.	20 Caixas			
148	Brocas carbide 04 haste curta – caixa com 10 - 22mm. Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.	20 Caixas			
149	Brocas carbide 06 haste curta – caixa com 10 - Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Comprimento: 22mm.	20 Caixas			
150	Brocas para alta rotação 329 haste curta – caixa com 10 - Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.	20 Caixas			
151	Brocas para alta rotação 330 haste curta – caixa com 10 - Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Com registro ANVISA	20 Caixas			
152	Brocas para alta rotação 245 haste curta – caixa com 10 - Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.	20 Caixas			
153	Contra-ângulo com micromotor para equipo odontológico - Contra Ângulo Redutor 5,4:1. Uso com Micro Motor Elétrico. Não produz luz própria, e sim reflete a luz produzida pela mangueira Multiflex que possui fibra óptica. Até 40.000 RPM Com Micro Motor Elétrico. Spray único interno; Iluminação, mediante condutor de ótico em barra de vidro com 25.000 lux; Manuseio simples com pinça de fixação por botão. Possui pinça de fixação com botão. 18 meses de garantia.	10 Unidades			
154	Turbina de alta rotação com push-botton e jato de água triplo - Push Button: Fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Cabeça Torque: Proporciona força e torque necessário para um corte e desbaste eficientes. Diâmetro da cabeça: 12,2 mm. Spray único: Direcionado para a ponta da broca, forma uma névoa úmida intensa garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Rolamentos com esferas cerâmicas. Rotor balanceado eletronicamente: Reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil. Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 34 gr). Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Autoclaváveis até 135°C. Conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 12,2 mm. Pressão de trabalho (bar): 2,2 bar = 220 Kpa = 32 psi +- 5%. Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. Nível sonoro: 65 Db. Torque: 0,13 N.cm. Peso Líquido: 34 gr. Peso Bruto: 104 gr. Brocas: Haste tipo 3 FG Standard. Rotação: 360.000 à 420.000 rpm. Garantia: 1 ano.	10 Unidades			
155	Lubrificante em spray para alta e baixa rotação, composto por óleo mineral de baixa viscosidade para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos – unidade com 200ml - Possui ação detergente e bactericida. Alcance do jato até o final da caneta. Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos equipamentos. Aplicação direta e precisa. Suporta altas temperaturas. FISQP Nº: 001.	50 Unidades			
156	Pasta profilática com flúor, uso profissional, bisnaga com 90g - Consistência adequada, não escorre para cavidade bucal. Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha. Utilizada como pasta de polimento inicial. Usada em adultos e crianças. Nos Sabores tutti-frutti ou menta. Registro MS.	150 Unidades			
157	Evidenciador de placa bacteriana, solução para bochecho, frasco com 500ml - Sabor agradável. Validade: 2 anos. Registro ANVISA.	100 Unidades			
158	Fluoreto de sódio a 1,23%, gel de flúor fosfato acidulado sabor TUTTI-FRUTTI – embalagem 200ml - Contém 2% de ions flúor, gel tixotrópico. Validade: 2 anos. Registro ANVISA.	500 Unidades			
159	Fluoreto de sódio a 1,23%, gel de flúor fosfato acidulado NEUTRO – embalagem 200ml - Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%. Não tem corantes. Gel neutro transparente e com agradável sabor menta. Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia. Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldreira sem escorrer. Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Registro Anvisa.	150 Unidades			
160	Verniz fluoretado, embalagem contendo frasco com 10ml e frasco contendo solvente de 10ml - Verniz altamente estético; Possui secagem rápida; Fácil aplicação. Mais efetivo na formação de fluoreto de cálcio. Não interfere na estética; Possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Possui secagem rápida. Registro no Anvisa.	30 Unidades			
161	Enxaguatório bucal composto de digluconato de clorexidina 0,12%, em frasco de 1L - Sabor Hortelã. Antisséptico 0,12%. Validade: 36 meses. Sem álcool. Antisséptico para os microorganismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras.	300 Unidades			
162	Escova de Robinson, corte reto das cerdas - Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. * Nylon Branco ou Preto. * Formato Cônico. * Haste CA (Contra ângulo). * Cerdas: Macias. Embalagem com 1 unidade.	3000 Unidades			
163	Taca de borracha - Taça de borracha para contra-ângulo. Registro ANVISA.	500 Unidades			
164	Babador descartável impermeável – pacote com 100 unidades - Unidade: 33x47cm. Cor: Branco. Embalagem: Pacote com 100 Unidades	600 Pacotes			
165	Roleta de algodão odontológico – pacote com 100 unidades - Produzido com fibras selecionadas 100% naturais. Possui formato cilíndrico e pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raio gama.	500 Pacotes			
166	Sugador odontológico descartável, compatível com equipo D700 e GNATUS – embalagem com 40 unidades - Comprimento: 15cm. Facilidade de manuseio. Feito de PVC transparente atóxico e fio cobreado. Ponta arredondada. Validade: Indeterminada. Registro ANVISA.	1000 Pacotes			

167	Algodão hidrofílico de uso odontológico com espessura uniforme – pacote com 500g - Composição: 100% Puro Algodão; Peso líquido: 500g; Produto NÃO estéril Produto de uso único; Uso profissional ou doméstico; Ideal para higiene pessoal, cosmético e limpeza; Fabricação Nacional	200 Pacotes			
168	Bandeja clínica - Bandeja 22 X 12 X 1,5 cm; Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Registro MS.	20 Unidades			
169	Fio dental com 500m - Fabricado em poliamida.	30 Unidades			
170	Escova dental com cabeça compacta e cerdas macias ou extra macias – INFANTIL - Com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, anatômico com empunhadura, embalada individualmente, em blister.	8000 Unidades			
171	Escova dental com cabeça compacta e cerdas macias ou extra macias – ADULTO - Cerdas de nylon macias. 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura. Cabo reto. 17cm de comprimento. Anatômico. Com empunhadura. Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado sortidos, tipo flow pack.	8000 Unidades			

JUCURUTU/RN, 27 DE MAIO DE 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:59341B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº14040001/2021

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2021, publicada no diário oficial dos municípios em 14/05/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Registro de preço para Aquisição futura e eventual de equipamentos de proteção individual (epi's), álcool, bisnagas, frascos, lençóis, pulverizadores, dispenses, tapetes, termômetros e totens.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSE NERGINO SOBREIRA						
CNPJ: 63.478.895/0001-94						
ENDEREÇO: Avenida Padre Cicero, Muriti, Crato/CE, 63.132-015						
REPRESENTANTE: JOSE NERGINO SOBREIRA						
E-MAIL: pjseletronico@gmail.com						
TELEFONE: (88) 3521-1905						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00009	Avental pvc branco manga longa- avental impermeável com manga longa tipo barbeiro com elástico nopunho, possuitiras externas para ajuste e fechamento frontal, lateral ou posterior e na gola. dimensões: altura 110 cm x largura 137 cm. cor branca.	VINICK	UND	4000,00	11,97	47.880,00
00018	Lençol papel hospitalar 70x50 mts cor branco lençol papel hospitalar 70x50 mts cor branco - lençol de papel para cama medindo 70 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e validade, lote e registro no ministério da saúde. caixa com 10 rolos	DESCARBOX	Rolo	300,00	9,40	2.820,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 19 de Maio de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	JOSE NERGINO SOBREIRA
P/Contratante	P/Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:37F58E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº14040001/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2021, publicada no diário oficial dos municípios em 14/05/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Registro de preço para Aquisição futura e eventual de equipamentos de proteção individual (epi's), álcool, bisnagas, frascos, lençóis, pulverizadores, dispenses, tapetes, termômetros e totens.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA						
CNPJ: 33.613.876/0001-62						
ENDEREÇO: Rua Dom José, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55293-120						
REPRESENTANTE: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA						
E-MAIL: SDIEGO_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM						
TELEFONE: (87) 3762-0445						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Vlr Total (RS)
00016	Frascos 500ml plástico pet para álcool gel saboneteira altura do frasco: 15,7 cm. altura do frasco com válvula: 18,2 cm. diâmetro: 7,5 cm.perímetro: 24,3 cm.	PLASUTIL	UND	100,00	3,90	390,00
00046	Barreiras de proteção para mesa de atendimento, sendo confeccionada em material acrílico cristal, medindo comprimento 80 cm a 100 cm e altura de 50 cm a 80 cm, com espessura de 2mm a 3mm e fixação através de fita dupla face de primeira qualidade ou fixador de alumínio para encaixe.	ELASTOBOR	UND	15,00	180,00	2.700,00
	TOTAL				RS 3.090,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 26 de Maio de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
P/ Contratante	P/ Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:3A32F56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.216.644,33	6.984.978,68	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.216.644,33	6.984.978,68	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.216.644,33	6.984.978,68	0,00	0,00
De Tributos	158.183,12	149.170,61	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.596.921,00	3.342.067,80	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	3.461.540,21	3.279.157,71	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	214.582,56	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.782.660,16	29.894.267,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.734.148,14	29.894.267,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.734.148,14	29.894.267,48	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	48.512,02	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-566.015,83	-22.909.288,80	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.395.352,18	52.792.071,50	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	14,04	13,23	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-1,10	-43,39	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:2A6E8B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2021		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	51.395.352,18	52.792.071,50	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:F31FCF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2021
Período: JANEIRO - ABRIL/2021	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência
	Até o Quadrimestre de Referência(a)

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.792.071,50	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.446.731,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	7.602.058,30	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.695.445,01	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:F738B8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	52.792.071,50	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.241.118,99	51,60
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	28.507.718,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.082.332,68	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-22.909.288,80	-43,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.350.485,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.614.255,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.446.731,44	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.695.445,01	7,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:E415A11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA			Até o Bimestre	
	(a)			(b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.613.000,00			1.283.196,75	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.013.000,00			430.101,74	
Ativo	1.900.000,00			430.101,74	
Inativo	113.000,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	3.000.000,00			769.251,30	
Ativo	3.000.000,00			769.251,30	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	500.000,00			83.843,71	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00			83.843,71	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	100.000,00			0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	100.000,00			0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.613.000,00			1.283.196,75	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		
Benefícios	3.900.000,00	2.666.500,00	810.519,28	0,00	0,00
Aposentadorias	3.300.000,00	2.631.500,00	799.959,28	0,00	0,00
Pensões por Morte	600.000,00	35.000,00	10.560,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	486.000,00	168.240,00	76.721,01	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	486.000,00	168.240,00	76.721,01	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.386.000,00	2.834.740,00	887.240,29	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	1.227.000,00	-1.551.543,25	395.956,46	1.283.196,75	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					5.613.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					1.012.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00

Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					15.210.720,85
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
				ATUALIZADA	Até o Bimestre
				(a)	(b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS	PROCESSADOS
		(c)	(d)	Até o Bimestre	No Exercício
				(f)	(g)
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2		0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)				PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
				ATUALIZADA	Até o Bimestre
				(a)	(b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS	PROCESSADOS
		(c)	(d)	Até o Bimestre	No Exercício
				(f)	(g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV) = (XIII - XIV)2		0,00	0,00	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:3BACEC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2021
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	56.841.616,00	15.747.738,84
Receitas Tributárias	5.092.000,00	1.015.591,96
IPTU	450.000,00	0,00
ISS	3.183.000,00	632.032,84
IBTI	108.000,00	27.819,90
IRRF	1.134.000,00	316.268,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.000,00	39.470,82
Receitas de Contribuições	2.891.290,00	722.317,07
Receita Patrimonial Líquida	637.310,00	102.894,36
Aplicações Financeiras (II)	626.510,00	101.508,69
Outras Receitas Patrimoniais	10.800,00	1.385,67
Transferências Correntes	47.896.856,00	13.840.254,04
Cota-Parte do FPM	24.331.000,00	7.553.956,10
Cota-Parte do ICMS	6.250.000,00	1.722.982,61
Cota-Parte do IPVA	875.000,00	181.374,59
Cota-Parte do ITR	6.250,00	294,97
Transferências da LC 87/1996	10.800,00	13.556,50
Transferências da LC 61/1989	6.875,00	1.832,58
Transferências do FUNDEB	9.900.790,00	4.127.762,18
Outras Transferências Correntes	6.516.141,00	238.494,51
Demais Receitas Correntes	324.160,00	66.681,41
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	324.160,00	66.681,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	56.215.106,00	15.646.230,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.937.945,00	85.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.937.945,00	85.000,00
Convênios	3.058.945,00	85.000,00
Outras Transferências de Capital	879.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.937.945,00	85.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	60.153.051,00	15.731.230,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.505.903,00	31.824.901,48	12.817.895,79	12.468.369,49	133.580,63	200.599,54	200.599,54
Pessoal e Encargos Sociais	33.706.133,14	26.483.950,92	9.657.999,69	9.364.331,98	0,00	44.229,78	44.229,78
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	1.893,32	1.893,32	1.893,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.794.769,86	5.339.057,24	3.158.002,78	3.102.144,19	133.580,63	156.369,76	156.369,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.500.903,00	31.823.008,16	12.816.002,47	12.466.476,17	133.580,63	200.599,54	200.599,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.730.426,00	1.819.273,11	629.669,33	628.869,23	0,00	320.384,58	88.145,20
Investimentos	10.020.426,00	387.224,75	92.003,68	91.203,58	0,00	320.384,58	88.145,20
Inversões Financeiras	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.500.000,00	1.432.048,36	537.665,65	537.665,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.230.426,00	387.224,75	92.003,68	91.203,58	0,00	320.384,58	88.145,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	1.143.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.874.661,00	32.210.232,91	12.908.006,15	12.557.679,75	133.580,63	520.984,12	288.744,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							2.751.225,03
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							1.020.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.751.225,03
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.216.644,33	6.671.122,05
DEDUÇÕES (XXIX)	7.782.660,16	29.894.267,48
Disponibilidade de Caixa	7.734.148,14	29.894.267,48

Disponibilidade de Caixa Bruta	7.734.148,14	29.894.267,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	48.512,02	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-566.015,83	-23.223.145,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	22.657.129,60	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	22.657.129,60	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.657.129,60	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:07797573

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.875.000,00	976.121,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	450.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	108.000,00	27.819,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.183.000,00	632.032,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.134.000,00	316.268,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.469.125,00	9.460.440,85
2.1- Cota-Parte FPM	24.331.000,00	7.553.956,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.831.000,00	7.553.956,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.250.000,00	1.722.982,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.875,00	1.832,58
2.4- Cota-Parte ITR	6.250,00	294,97
2.5- Cota-Parte IPVA	875.000,00	181.374,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.344.125,00	10.436.561,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.642.810,00	1.892.087,99
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.292.206,25	717.052,33
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.911.590,00	4.128.720,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.911.590,00	4.128.720,55
6.1.1- Principal	9.900.790,00	4.127.762,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.800,00	958,37
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	4.257.980,00	2.235.674,19

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.128.720,55

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.464.216,14	7.189.785,65	2.622.117,53	2.528.251,84	0,00
10.1- Educação Infantil	2.507.460,14	2.410.235,19	929.717,36	895.435,39	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.507.460,14	2.410.235,19	929.717,36	895.435,39	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.956.756,00	4.779.550,46	1.692.400,17	1.632.816,45	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.364.083,86	1.529.529,02	787.580,36	758.097,45	0,00
11.1- Educação Infantil	1.090.049,86	402.551,66	265.921,03	256.026,49	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.090.049,86	402.551,66	265.921,03	256.026,49	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.274.034,00	1.126.977,36	521.659,33	502.070,96	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.828.300,00	8.719.314,67	3.409.697,89	3.286.349,29	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.189.785,65	2.622.117,53	2.528.251,84	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.719.314,67	3.409.697,89	3.286.349,29	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.890.104,39	2.622.117,53	2.622.117,53	63,50
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LÍM.T. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	704.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	704.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.222.244,00	1.585.047,70	531.889,71	510.301,74	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	4.926.490,00	1.585.047,70	531.889,71	510.301,74	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.941.587,60
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.235.674,19
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.705.913,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.609.140,50		1.705.913,41	16,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.726,39	62.476,60	7.826,33	900,06	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de mpostos	8.726,39	62.476,60	7.826,33	900,06	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.671.249,00	215.878,35
35.1- Salário-Educação	462.000,00	92.872,27
35.2- PDDE	1.000,00	0,01
35.3- PNAE	236.500,00	90.037,99
35.4- PNATE	76.650,00	32.895,73
35.5- Outras Transferências do FNDE	895.099,00	72,35
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	488.540,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	2.159.789,00	215.878,35

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	766.540,00	2.333,10	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	766.540,00	2.333,10	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.443.309,00	53.817,18	13.206,68	13.206,68	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	18.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.228.779,00	56.150,28	13.206,68	13.206,68	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.983.569,00	10.360.512,65	3.954.794,28	3.809.857,71	0,00
47.1- Despesas Correntes	15.847.129,00	10.397.573,65	3.955.351,28	3.810.414,71	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	12.851.230,14	10.195.461,88	3.883.985,60	3.739.109,03	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.994.898,86	202.111,77	71.365,68	71.305,68	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.291.140,00	21.739,00	14.143,00	14.143,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.291.140,00	21.739,00	14.143,00	14.143,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,77	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.229.852,96	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.122.719,28	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.107.134,45	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.107.134,45	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:E43F03C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.875.000,00	4.875.000,00	976.121,14	20,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
IPTU	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	108.000,00	108.000,00	27.819,90	25,75
ITBI	108.000,00	108.000,00	27.819,90	25,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.183.000,00	3.183.000,00	632.032,84	19,85
ISS	3.183.000,00	3.183.000,00	632.032,84	19,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.134.000,00	1.134.000,00	316.268,40	27,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	28.979.925,00	28.979.925,00	9.473.997,35	32,69
Cota-Parte FPM	21.831.000,00	21.831.000,00	7.553.956,10	34,60
Cota-Parte ITR	6.250,00	6.250,00	294,97	4,71
Cota-Parte IPVA	875.000,00	875.000,00	181.374,59	20,72
Cota-Parte ICMS	6.250.000,00	6.250.000,00	1.722.982,61	27,56
Cota-Parte IPI-Exportação	6.875,00	6.875,00	1.832,58	26,65
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.800,00	10.800,00	13.556,50	125,52
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.854.925,00	33.854.925,00	10.450.118,49	30,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.241.154,00	3.399.454,00	2.586.258,48	76,07	858.052,66	25,24	800.544,67	23,54	0,00
Despesas Correntes	2.815.014,00	3.053.314,00	2.586.258,48	84,70	858.052,66	28,10	800.544,67	26,21	0,00
Despesas de Capital	426.140,00	346.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.638.821,00	4.634.121,00	1.339.410,63	28,90	714.287,43	15,41	681.408,20	14,70	0,00
Despesas Correntes	4.691.921,00	3.759.421,00	1.247.154,03	33,17	652.779,64	17,36	619.900,41	16,48	0,00
Despesas de Capital	946.900,00	874.700,00	92.256,60	10,54	61.507,79	7,03	61.507,79	7,03	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VI)	446.840,00	451.040,00	216.986,47	48,10	108.305,88	24,01	105.483,77	23,38	0,00
Despesas Correntes	446.840,00	451.040,00	216.986,47	48,10	108.305,88	24,01	105.483,77	23,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	134.200,00	134.200,00	67.735,06	50,47	19.202,85	14,30	18.479,13	13,76	0,00
Despesas Correntes	74.200,00	74.200,00	67.735,06	91,28	19.202,85	25,87	18.479,13	24,90	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	205.800,00	185.800,00	43.648,14	23,49	14.590,15	7,85	12.097,18	6,51	0,00
Despesas Correntes	145.800,00	125.800,00	43.648,14	34,69	14.590,15	11,59	12.097,18	9,61	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	46.900,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	46.900,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.713.715,00	8.851.515,00	4.254.038,78	48,06	1.714.438,97	19,36	1.618.012,95	18,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.254.038,78	1.714.438,97	1.618.012,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.254.038,78	1.714.438,97	1.618.012,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.567.517,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.567.517,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			146.921,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			16,40

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.908.533,00	8.908.533,00	1.703.602,17	19,12
Proveniente da União	8.854.183,00	8.854.183,00	1.696.329,43	19,15
Proveniente dos Estados	54.350,00	54.350,00	7.272,74	13,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.000,00	4.000,00	2.499,05	62,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.912.533,00	8.912.533,00	1.706.101,22	19,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.600.887,00	3.787.887,00	2.600.789,14	68,66	956.421,04	25,24	956.420,74	25,24	0,00
Despesas Correntes	4.286.255,00	3.535.255,00	2.600.789,14	73,56	956.421,04	27,05	956.420,74	27,05	0,00
Despesas de Capital	314.632,00	252.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.525.600,00	3.276.800,00	630.511,61	19,24	194.102,65	5,92	194.102,65	5,92	0,00

Despesas Correntes	1.204.600,00	953.600,00	381.534,45	40,00	191.905,75	20,12	191.905,75	20,12	0,00
Despesas de Capital	2.321.000,00	2.323.200,00	248.977,16	10,71	2.196,90	0,09	2.196,90	0,09	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	187.250,00	177.250,00	20.759,12	11,71	20.704,92	11,68	20.704,92	11,68	0,00
Despesas Correntes	187.250,00	177.250,00	20.759,12	11,71	20.704,92	11,68	20.704,92	11,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	129,35	1,07	129,35	1,07	129,35	1,07	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	129,35	1,29	129,35	1,29	129,35	1,29	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	618.796,00	2.552.796,00	2.266.369,64	88,77	1.702.365,24	66,68	1.698.555,24	66,53	0,00
Despesas Correntes	567.796,00	2.521.796,00	2.266.369,64	89,87	1.702.365,24	67,50	1.698.555,24	67,35	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.964.533,00	9.826.733,00	5.518.558,86	56,15	2.873.723,20	29,24	2.869.912,90	29,20	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.842.041,00	7.187.341,00	5.187.047,62	72,16	1.814.473,70	25,24	1.756.965,41	24,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.164.421,00	7.910.921,00	1.969.922,24	24,90	908.390,08	11,48	875.510,85	11,06	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	634.090,00	628.290,00	237.745,59	37,84	129.010,80	20,53	126.188,69	20,08	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	146.200,00	146.200,00	67.864,41	46,41	19.332,20	13,22	18.608,48	12,72	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	824.596,00	2.738.596,00	2.310.017,78	84,35	1.716.955,39	62,69	1.710.652,42	62,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	46.900,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.678.248,00	18.678.248,00	9.772.597,64	52,32	4.588.162,17	24,56	4.487.925,85	24,02	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	8.964.533,00	9.826.733,00	5.518.558,86	56,15	2.873.723,20	29,24	2.869.912,90	29,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.713.715,00	8.851.515,00	4.254.038,78	-3,83	1.714.438,97	-4,68	1.618.012,95	-5,18	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:E0C9C3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:BB9E3592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			Exercício: 2021				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	%	Até Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Receitas Correntes	56.841.616,00	56.841.616,00	7.852.471,25	13,81	15.747.738,84	27,70	41.093.877,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.092.000,00	5.092.000,00	570.963,53	11,21	1.015.591,96	19,94	4.076.408,04
Impostos	4.875.000,00	4.875.000,00	547.674,51	11,23	976.121,14	20,02	3.898.878,86
Taxas	217.000,00	217.000,00	23.289,02	10,73	39.470,82	18,19	177.529,18
Contribuições	2.891.290,00	2.891.290,00	434.279,21	15,02	722.317,07	24,98	2.168.972,93
Contribuições Sociais	2.013.000,00	2.013.000,00	286.322,91	14,22	430.101,74	21,37	1.582.898,26
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	878.290,00	878.290,00	147.956,30	16,85	292.215,33	33,27	586.074,67
Receita Patrimonial	637.310,00	637.310,00	98.782,73	15,50	102.894,36	16,15	534.415,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.800,00	10.800,00	1.385,67	12,83	1.385,67	12,83	9.414,33
Valores Mobiliários	626.510,00	626.510,00	97.397,06	15,55	101.508,69	16,20	525.001,31
Transferências Correntes	47.896.856,00	47.896.856,00	6.702.842,12	13,99	13.840.254,04	28,90	34.056.601,96
Transferências da União e de suas Entidades	31.468.391,00	31.468.391,00	3.850.475,41	12,24	8.142.551,80	25,88	23.325.839,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.527.675,00	6.527.675,00	789.371,15	12,09	1.569.940,06	24,05	4.957.734,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.900.790,00	9.900.790,00	2.062.995,56	20,84	4.127.762,18	41,69	5.773.027,82
Outras Receitas Correntes	324.160,00	324.160,00	45.603,66	14,07	66.681,41	20,57	257.478,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.600,00	21.600,00	4.999,99	23,15	4.999,99	23,15	16.600,01
Demais Receitas Correntes	302.560,00	302.560,00	40.603,67	13,42	61.681,42	20,39	240.878,58
Receitas de Capital	3.937.945,00	3.937.945,00	85.000,00	2,16	85.000,00	2,16	3.852.945,00
Transferências de Capital	3.937.945,00	3.937.945,00	85.000,00	2,16	85.000,00	2,16	3.852.945,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.771.857,16	3.771.857,16	0,00	0,00	0,00	0,00	3.771.857,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	166.087,84	166.087,84	85.000,00	51,18	85.000,00	51,18	81.087,84
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	3.000.000,00	3.000.000,00	511.985,65	17,07	769.251,30	25,64	2.230.748,70
Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	511.985,65	17,07	769.251,30	25,64	2.230.748,70
Contribuições Sociais	3.000.000,00	3.000.000,00	511.985,65	17,07	769.251,30	25,64	2.230.748,70
Total Receitas	63.779.561,00	63.779.561,00	8.449.456,90	13,25	16.601.990,14	26,03	47.177.570,86
Déficit					0,00		
Total					19.756.415,16		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	59.907.988,86	-180.500,00	59.727.488,86	18.077.905,83	30.923.064,29	28.804.424,57	6.790.802,32	12.425.309,33	47.302.179,53	12.327.656,24	0,00
Despesas Correntes	46.640.230,86	213.500,00	46.853.730,86	17.763.928,77	29.103.791,18	17.749.939,68	6.443.295,80	11.795.640,00	35.058.090,86	11.698.787,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.728.761,00	325.200,00	30.053.961,00	15.887.039,78	23.847.735,49	6.206.225,51	4.336.833,93	8.635.743,90	21.418.217,10	8.594.749,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.893,32	3.106,68	0,00	1.893,32	3.106,68	1.893,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.906.469,86	-111.700,00	16.794.769,86	1.876.888,99	5.254.162,37	11.540.607,49	2.106.461,87	3.158.002,78	13.636.767,08	3.102.144,19	0,00
Despesas de Capital	12.124.426,00	-394.000,00	11.730.426,00	313.977,06	1.819.273,11	9.911.152,89	347.506,52	629.669,33	11.100.756,67	628.869,23	0,00
INVESTIMENTO	10.394.426,00	-374.000,00	10.020.426,00	313.977,06	387.224,75	9.633.201,25	89.806,78	92.003,68	9.928.422,32	91.203,58	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	230.000,00	-20.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.432.048,36	67.951,64	257.699,74	537.665,65	962.334,35	537.665,65	0,00
Reserva de Contingência	1.143.332,00	0,00	1.143.332,00	0,00	0,00	1.143.332,00	0,00	0,00	1.143.332,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.143.332,00	0,00	1.143.332,00	0,00	0,00	1.143.332,00	0,00	0,00	1.143.332,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.471.672,14	180.500,00	3.652.172,14	2.136.878,31	2.636.215,43	1.015.956,71	522.918,67	1.022.255,79	2.629.916,35	769.582,48	0,00
Despesas Correntes	3.471.672,14	180.500,00	3.652.172,14	2.136.878,31	2.636.215,43	1.015.956,71	522.918,67	1.022.255,79	2.629.916,35	769.582,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.471.672,14	180.500,00	3.652.172,14	2.136.878,31	2.636.215,43	1.015.956,71	522.918,67	1.022.255,79	2.629.916,35	769.582,48	0,00
Total Despesas	63.379.661,00	0,00	63.379.661,00	20.214.784,14	33.559.279,72	29.820.381,28	7.313.720,99	13.447.565,12	49.932.095,88	13.097.238,72	0,00
Superavit								3.154.425,02			
Total								16.601.990,14			

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:5D479277

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.779.561,00
Previsão Atualizada	63.779.561,00
Receitas Realizadas	16.601.990,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.379.661,00
Dotação Atualizada	63.379.661,00
Despesas Empenhadas	33.644.174,59
Despesas Liquidadas	13.447.565,12
Despesas Pagas	13.097.238,72
Superávit Orçamentário	3.154.425,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.644.174,59
Despesas Liquidadas	13.447.565,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	52.792.071,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizada	1.283.196,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.834.740,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	887.240,29
Resultado Previdenciário	395.956,46

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.020.000,00	2.751.225,03	269,72
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.751.225,03	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	133.580,63	0,00	133.580,63	0,00
Poder Executivo	133.580,63	0,00	133.580,63	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	526.251,39	4.925,27	288.744,74	232.581,38
Poder Executivo	490.096,19	4.925,27	252.589,54	232.581,38
Poder Legislativo	36.155,20	0,00	36.155,20	0,00
TOTAL	659.832,02	4.925,27	422.325,37	232.581,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.705.913,41	25,00	16,34
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.622.117,53	70,00	63,50
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.714.438,97	15,00	16,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:52676FF1

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021			Exercício: 2021	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	325.311,00	325.311,00	93.373,23	28,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00
ITBI	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.819,00	70.819,00	11.384,44	16,07
ISS	70.819,00	70.819,00	11.384,44	16,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	247.176,00	247.176,00	81.988,79	33,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.652.769,00	10.652.769,00	4.351.608,28	40,84
Cota-Parte FPM	9.027.904,00	9.027.904,00	3.776.980,22	41,83
Cota-Parte ITR	840,00	840,00	97,12	11,56
Cota-Parte IPVA	62.052,00	62.052,00	14.313,25	23,06
Cota-Parte ICMS	1.559.120,00	1.559.120,00	559.620,78	35,89
Cota-Parte IPI-Exportação	1.512,00	1.512,00	596,91	39,47
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.341,00	1.341,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	10.978.080,00	10.978.080,00	4.444.981,51	40,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.515.124,00	2.738.261,67	2.569.200,43	93,82	1.073.799,01	39,21	946.771,29	34,57	0,00
Despesas Correntes	2.497.124,00	2.724.213,17	2.569.200,43	94,30	1.073.799,01	39,41	946.771,29	34,75	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	14.048,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	156.000,00	225.149,85	193.755,10	86,05	90.430,09	40,16	74.390,33	33,04	0,00
Despesas Correntes	153.500,00	222.649,85	193.755,10	87,02	90.430,09	40,61	74.390,33	33,41	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	66.000,00	69.514,48	67.326,78	96,85	22.902,47	32,94	21.024,45	30,24	0,00
Despesas Correntes	65.500,00	69.014,48	67.326,78	97,55	22.902,47	33,18	21.024,45	30,46	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	4.187,99	4.127,98	98,56	3.184,19	76,03	2.046,52	48,86	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	4.187,99	4.127,98	98,56	3.184,19	76,03	2.046,52	48,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.752.324,00	3.050.313,99	2.834.410,29	92,92	1.190.315,76	39,02	1.044.232,59	34,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.834.410,29	1.190.315,76	1.044.232,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.834.410,29	1.190.315,76	1.044.232,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			666.747,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			666.747,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			523.568,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,77

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado Limite no (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.379.455,00	3.379.455,00	372.754,34	11,03
Proveniente da União	3.077.455,00	3.077.455,00	296.221,12	9,62
Proveniente dos Estados	302.000,00	302.000,00	76.533,22	25,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.365,00	3.365,00	353,67	10,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.382.820,00	3.382.820,00	373.108,01	11,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS (g)
			Até o % (d/c)	Até o % (e/c)	Até o % (f/c)		

			bimestre (d)	x 100	bimestre (e)	x 100	bimestre (f)	x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.311.265,00	2.165.151,19	563.852,74	26,04	296.708,17	13,70	294.868,25	13,61	0,00
Despesas Correntes	1.433.909,00	1.417.826,00	563.852,74	39,76	296.708,17	20,92	294.868,25	20,79	0,00
Despesas de Capital	877.356,00	747.325,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	543.000,00	545.386,01	27.386,01	5,02	27.386,01	5,02	27.386,01	5,02	0,00
Despesas Correntes	242.000,00	244.386,01	27.386,01	11,20	27.386,01	11,20	27.386,01	11,20	0,00
Despesas de Capital	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.525,00	50.525,00	12.258,65	24,26	8.971,10	17,75	8.971,10	17,75	0,00
Despesas Correntes	50.525,00	50.525,00	12.258,65	24,26	8.971,10	17,75	8.971,10	17,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.361,95	6.361,95	51,46	6.361,95	51,46	6.361,95	51,46	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.361,95	6.361,95	55,99	6.361,95	55,99	6.361,95	55,99	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	47.500,00	62.654,20	63.152,02	100,79	34.090,87	54,41	34.090,87	54,41	0,00
Despesas Correntes	47.500,00	62.654,20	63.152,02	100,79	34.090,87	54,41	34.090,87	54,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	473.957,00	478.957,00	67.499,68	14,09	59.425,68	12,40	59.425,68	12,40	0,00
Despesas Correntes	373.957,00	378.957,00	67.499,68	17,81	59.425,68	15,68	59.425,68	15,68	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.438.247,00	3.315.035,35	740.511,05	22,33	432.943,78	13,06	431.103,86	13,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.826.389,00	4.903.412,86	3.133.053,17	63,89	1.370.507,18	27,95	1.241.639,54	25,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	699.000,00	770.535,86	221.141,11	28,69	117.816,10	15,29	101.776,34	13,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	61.525,00	61.525,00	12.258,65	19,92	8.971,10	14,58	8.971,10	14,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.200,00	14.561,95	6.361,95	43,68	6.361,95	43,68	6.361,95	43,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	113.500,00	132.168,68	130.478,80	98,72	56.993,34	43,12	55.115,32	41,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	475.957,00	483.144,99	71.627,66	14,82	62.609,87	12,95	61.472,20	12,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.190.571,00	6.365.349,34	3.574.921,34	56,16	1.623.259,54	25,50	1.475.336,45	23,17	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.438.247,00	3.315.035,35	740.511,05	22,33	432.943,78	13,06	431.103,86	13,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.752.324,00	3.050.313,99	2.834.410,29	33,83	1.190.315,76	12,44	1.044.232,59	10,17	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador: A38F4C2B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	325.311,00	93.373,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	500,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.816,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	70.819,00	11.384,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	247.176,00	81.988,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.445.580,00	4.351.608,28
2.1- Cota-Parte FPM	9.822.056,00	3.776.980,22

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.027.904,00	3.776.980,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	794.152,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.559.120,00	559.620,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.512,00	596,91
2.4- Cota-Parte ITR	840,00	97,12
2.5- Cota-Parte IPVA	62.052,00	14.313,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.770.891,00	4.444.981,51
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.130.285,60	870.321,66
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	812.437,15	240.923,72
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.156.350,00	1.110.525,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.156.350,00	1.108.805,24
6.1.1- Principal	3.156.000,00	1.108.688,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	350,00	116,88
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.720,63
6.2.1- Principal	0,00	1.720,63
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.025.714,40	238.366,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.110.525,87	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.645.500,00	2.630.699,33	1.063.766,95	1.008.453,12	0,00
10.1- Educação Infantil	523.000,00	514.722,81	219.111,60	208.307,54	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	523.000,00	514.722,81	219.111,60	208.307,54	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.122.500,00	2.115.976,52	844.655,35	800.145,58	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	570.725,00	530.614,27	284.462,60	273.037,73	0,00
11.1- Educação Infantil	51.000,00	43.935,36	37.757,12	35.203,11	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	51.000,00	43.935,36	37.757,12	35.203,11	0,00
11.2- Ensino Fundamental	519.725,00	486.678,91	246.705,48	237.834,62	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.216.225,00	3.161.313,60	1.348.229,55	1.281.490,85	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.630.699,33	1.063.766,95	1.008.453,12	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.161.313,60	1.348.229,55	1.281.490,85	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	777.368,11	1.063.766,95	1.063.766,95	95,78
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	111.052,59	-237.703,68	-237.703,68	-21,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	237.900,00	119.975,65	14.975,65	14.975,65	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	237.900,00	119.975,65	14.975,65	14.975,65	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.411.585,89	1.032.030,54	339.519,49	321.780,82	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.649.485,89	1.152.006,19	354.495,14	336.756,47	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.702.724,69
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	238.366,70
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.464.357,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.111.245,38	1.464.357,99	32,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	444.702,00	70.832,19
35.1- Salário-Educação	122.829,00	27.315,67
35.2- PDDE	1.650,00	0,00
35.3- PNAE	211.200,00	24.158,40
35.4- PNATE	61.176,00	19.220,34
35.5- Outras Transferências do FNDE	47.847,00	137,78
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	435.700,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	880.402,00	70.832,19

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	80.900,00	4.045,14	4.045,14	4.045,14	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	80.900,00	4.045,14	4.045,14	4.045,14	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	939.977,00	37.744,57	29.912,35	29.912,35	0,00
43- ENSINO MÉDIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.022.877,00	41.789,71	33.957,49	33.957,49	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.888.587,89	4.355.109,50	1.736.682,18	1.652.204,81	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.492.411,29	4.347.878,90	1.729.451,58	1.644.974,21	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.341.688,62	4.131.592,42	1.611.532,00	1.540.876,58	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.150.722,67	216.286,48	117.919,58	104.097,63	0,00
47.2- Despesas de Capital	396.176,60	7.230,60	7.230,60	7.230,60	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	396.176,60	7.230,60	7.230,60	7.230,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	10.578,20	3.766,89

49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.203.259,68	27.319,40
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.144.479,67	31.071,45
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	69.358,21	14,84
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	69.358,21	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E726046A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 001/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, DE ACORDO COM PROPOSTA Nº13878.637000/1200-04 – MINISTERIO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, QUE DEVERÃO SER MINUCIOSAMENTE OBSERVADOS PELOS LICITANTES QUANDO DA ELABORAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.001/2021.

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Município de LAGOA D'ANTA/Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. **08.142.887/0001-64**, sediado na rua Vereador Severino Guedes de Moura, Nº69, Centro, CEP. **59.227-000**, LAGOA D'ANTA-RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, brasileiro, portador do CPF n.º **055.596.224-51**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número **Nº.001/2021**, cujo objetivo é : **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, DE ACORDO COM PROPOSTA Nº13878.637000/1200-04 –**

MINISTERIO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, QUE DEVERÃO SER MINUCIOSAMENTE OBSERVADOS PELOS LICITANTES QUANDO DA ELABORAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS..,

processada nos termos do **Processo Licitatório N.º.001/2021**, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta

no art. 15, da Lei n.º. 8.666/93.

Art. 1º - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para : FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, DE ACORDO COM PROPOSTA N.º13878.637000/1200-04 – MINISTERIO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, QUE DEVERÃO SER MINUCIOSAMENTE OBSERVADOS PELOS LICITANTES QUANDO DA

ELABORAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º - Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de LAGOA D'ANTA-RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º - O FORNECEDOR obriga-se a:

retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

entregar o objeto licitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

fornecer o objeto licitado conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

entregar os serviços solicitados na sede do Município de E LAGOA D'ANTA-RN;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco dias) corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participantes (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao objeto licitado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º- A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze meses)**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único - Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

EMPRESA: CUSTOMIZAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA		
CNPJ: 07.975.279/0001-23	Telefone: (62)3085-4646	e-mail: customizar.ve@gmail.com
Endereço: AV. GURUPI, S/N - JARDIM HELVECIA, APARECIDA DE GOIANIA-GO CEP. 74.933-350		

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	MARCA	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	<p>Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade min de carga 1.000 kg Motor; Potência min 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional min 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno min de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no min 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar</p> <p>Condicionado do Compartimento traseiro c/ no min 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no min 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>	01		215.000,00	215.000,00

Art. 6º - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos gêneros registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Art. 7º - O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo dia) após o recebimento dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º - O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único - Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado. **Art. 11º** - A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

a entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de LAGOA D'ANTA-RN.

Art. 12º - O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

o recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

não serão aceitos serviços em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência

por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que: d.1.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora; d.1.3 - o objeto esteja adequado para utilização.

d.1.5 - o atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13º - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (onze por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco anos) nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - a licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo Segundo - em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - as sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14º - O Fornecedor terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de não entrega total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manutenção das condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeito fornecimento contratual.

Parágrafo Primeiro - na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15º - Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16º - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de NOVA CRUZ/RN.

LAGOA D'ANTA-RN, 14 de maio de 2021.

JOAO PAULO GUESDES LOPES

Prefeito Constitucional

CUSTOMIZAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 07.975.279/0001-23

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:493A0F37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 1-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- LAGOA DE VELHOS/RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.520.936,68	14,41	5.301.579,37	30,29	12.198.420,63
RECEITAS CORRENTES	15.349.800,00	15.349.800,00	2.471.766,68	16,10	5.252.409,37	34,22	10.097.390,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	349.100,00	349.100,00	48.465,79	13,88	104.236,64	29,86	244.863,36
Impostos	340.000,00	340.000,00	48.075,79	14,14	103.096,64	30,32	236.903,36
Taxas	9.100,00	9.100,00	390,00	4,29	1.140,00	12,53	7.960,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	92.000,00	92.000,00	22.030,22	23,95	41.702,79	45,33	50.297,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	92.000,00	92.000,00	22.030,22	23,95	41.702,79	45,33	50.297,21
RECEITA PATRIMONIAL	143.500,00	143.500,00	1.850,06	1,29	4.703,40	3,28	138.796,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Valores Mobiliários	109.500,00	109.500,00	1.850,06	1,69	4.703,40	4,30	104.796,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.730.200,00	14.730.200,00	2.398.833,89	16,29	5.021.163,15	34,09	9.709.036,85
Transferências da União e de suas Entidades	10.298.400,00	10.298.400,00	1.696.900,89	16,48	3.619.687,02	35,15	6.678.712,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.831.800,00	1.831.800,00	253.600,40	13,84	501.917,26	27,40	1.329.882,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	448.332,60	17,24	899.558,87	34,60	1.700.441,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	586,72	1,96	80.603,39	268,68	-50.603,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	586,72	2,35	80.603,39	322,41	-55.603,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.150.200,00	2.150.200,00	49.170,00	2,29	49.170,00	2,29	2.101.030,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.200,00	2.000.200,00	49.170,00	2,46	49.170,00	2,46	1.951.030,00
Transferências da União e de suas Entidades	813.200,00	813.200,00	49.170,00	6,05	49.170,00	6,05	764.030,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.187.000,00	1.187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.520.936,68	14,41	5.301.579,37	30,29	12.198.420,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.520.936,68	14,41	5.301.579,37	30,29	12.198.420,63
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.520.936,68	14,41	5.301.579,37	30,29	12.198.420,63
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS INSCRITAS EM
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR		

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)		(f)		(h)		PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.500.000,00	17.500.000,00	901.438,75	8.224.534,99	9.275.465,01	2.175.312,68	4.457.239,35	13.042.760,65	4.273.198,00
DESPESAS CORRENTES	12.731.590,00	13.975.390,00	901.438,75	7.983.576,75	5.991.813,25	2.137.243,10	4.349.416,40	9.625.973,60	4.165.375,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.912.240,00	8.435.840,00	512,27	5.316.964,86	3.118.875,14	1.143.406,33	2.655.416,14	5.780.423,86	2.655.416,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.782.350,00	5.502.550,00	900.926,48	2.666.611,89	2.835.938,11	993.836,77	1.694.000,26	3.808.549,74	1.509.958,91
DESPESAS DE CAPITAL	4.668.410,00	3.424.610,00	0,00	240.958,24	3.183.651,76	38.069,58	107.822,95	3.316.787,05	107.822,95
INVESTIMENTOS	4.288.410,00	3.044.610,00	0,00	28.609,00	3.016.001,00	0,00	28.609,00	3.016.001,00	28.609,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	0,00	212.349,24	167.650,76	38.069,58	79.213,95	300.786,05	79.213,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.500.000,00	17.500.000,00	901.438,75	8.224.534,99	9.275.465,01	2.175.312,68	4.457.239,35	13.042.760,65	4.273.198,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.500.000,00	17.500.000,00	901.438,75	8.224.534,99	9.275.465,01	2.175.312,68	4.457.239,35	13.042.760,65	4.273.198,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			844.340,02		1.028.381,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.500.000,00	17.500.000,00	901.438,75	8.224.534,99		2.175.312,68	5.301.579,37		5.301.579,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: A020328E

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO 2-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- LAGOA DE VELHOS/RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A ABR (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.500.000,00	17.500.000,00	901.438,75	8.224.534,99	100,00	9.275.465,01	2.175.312,68	4.457.239,35	100,00	13.042.760,65	0,00	
Legislativa	1.001.640,00	1.001.640,00	0,00	0,00	0,00	1.001.640,00	0,00	0,00	0,00	1.001.640,00	0,00	
Ação Legislativa	1.001.640,00	1.001.640,00	0,00	0,00	0,00	1.001.640,00	0,00	0,00	0,00	1.001.640,00	0,00	
Administração	2.228.800,00	2.999.100,00	178.287,12	1.966.939,35	23,92	1.032.160,65	327.011,60	995.552,27	22,34	2.003.547,73	0,00	
Administração Geral	1.933.800,00	2.655.000,00	178.287,12	1.761.017,79	21,41	893.982,21	286.875,86	916.060,04	20,55	1.738.939,96	0,00	
Administração Financeira	275.000,00	334.100,00	0,00	198.421,56	2,41	135.678,44	39.548,94	78.612,03	1,76	255.487,97	0,00	
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	10.000,00	0,00	7.500,00	0,09	2.500,00	586,80	880,20	0,02	9.119,80	0,00	
Assistência Social	1.245.500,00	1.261.100,00	70.013,92	301.827,83	3,67	959.272,17	94.998,01	151.480,99	3,40	1.109.619,01	0,00	
Assistência Comunitária	1.245.500,00	1.261.100,00	70.013,92	301.827,83	3,67	959.272,17	94.998,01	151.480,99	3,40	1.109.619,01	0,00	
Saúde	3.284.050,00	3.556.350,00	395.508,64	1.829.268,91	22,24	1.727.081,09	700.108,89	1.233.699,57	27,68	2.322.650,43	0,00	
Administração Geral	1.335.000,00	1.739.400,00	266.939,03	1.300.871,14	15,82	438.528,86	528.339,64	938.379,70	21,05	801.020,30	0,00	
Atenção Básica	1.482.550,00	1.471.450,00	127.369,61	486.797,77	5,92	984.652,23	166.461,75	281.397,37	6,31	1.190.052,63	0,00	
Assistência Hospitalar Ambulatorial	363.500,00	242.500,00	1.200,00	1.600,00	0,02	240.900,00	1.200,00	1.600,00	0,04	240.900,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	57.000,00	0,00	40.000,00	0,49	17.000,00	4.107,50	12.322,50	0,28	44.677,50	0,00	
Educação	5.620.200,00	4.911.400,00	49.190,09	2.880.168,24	35,02	2.031.231,76	669.083,61	1.372.044,65	30,78	3.539.355,35	0,00	
Ensino Fundamental	4.494.000,00	3.805.100,00	44.710,69	2.492.688,84	30,31	1.312.411,16	568.512,85	1.167.106,75	26,18	2.637.993,25	0,00	
Ensino Médio	22.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
Educação Infantil	775.000,00	676.800,00	4.479,40	254.479,40	3,09	422.320,60	77.437,57	162.347,54	3,64	514.452,46	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	290.200,00	386.500,00	0,00	133.000,00	1,62	253.500,00	23.133,19	42.590,36	0,96	343.909,64	0,00	
Educação Especial	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	
Cultura	107.000,00	66.000,00	1.563,97	41.331,68	0,50	24.668,32	1.563,97	41.331,68	0,93	24.668,32	0,00	
Difusão Cultural	107.000,00	66.000,00	1.563,97	41.331,68	0,50	24.668,32	1.563,97	41.331,68	0,93	24.668,32	0,00	
Urbanismo	1.737.500,00	1.738.600,00	115.214,47	708.121,20	8,61	1.030.478,80	236.028,09	382.552,24	8,58	1.356.047,76	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	1.119.500,00	792.500,00	0,00	0,00	0,00	792.500,00	0,00	0,00	0,00	792.500,00	0,00	
Serviços Urbanos	568.000,00	896.100,00	115.214,47	708.121,20	8,61	187.978,80	236.028,09	382.552,24	8,58	513.547,76	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	SALDO (e) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Abastecimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habituação	230.500,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00
Habituação Urbana	230.500,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00
Saneamento	345.100,00	264.100,00	0,00	0,00	0,00	264.100,00	0,00	0,00	0,00	264.100,00
Saneamento Básico Urbano	345.100,00	264.100,00	0,00	0,00	0,00	264.100,00	0,00	0,00	0,00	264.100,00
Gestão Ambiental	150.360,00	50.360,00	0,00	0,00	0,00	50.360,00	0,00	0,00	0,00	50.360,00
Controle Ambiental	150.360,00	50.360,00	0,00	0,00	0,00	50.360,00	0,00	0,00	0,00	50.360,00
Ciência e Tecnologia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	840.500,00	844.000,00	75.413,54	314.234,34	3,82	529.765,66	99.148,96	192.037,64	4,31	651.962,36
Abastecimento	520.000,00	562.000,00	71.664,29	299.430,09	3,64	262.569,91	93.652,96	180.982,64	4,06	381.017,36
Extensão Rural	150.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	170.500,00	162.000,00	3.749,25	14.804,25	0,18	147.195,75	5.496,00	11.055,00	0,25	150.945,00
Indústria	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Turismo	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Transporte	107.000,00	107.000,00	12.604,00	20.385,20	0,25	86.614,80	12.604,00	20.385,20	0,46	86.614,80
Transporte Rodoviário	107.000,00	107.000,00	12.604,00	20.385,20	0,25	86.614,80	12.604,00	20.385,20	0,46	86.614,80
Desporto e Lazer	439.850,00	407.850,00	3.643,00	162.258,24	1,97	245.591,76	34.765,55	68.155,11	1,53	339.694,89
Desporto Comunitário	439.850,00	407.850,00	3.643,00	162.258,24	1,97	245.591,76	34.765,55	68.155,11	1,53	339.694,89
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.500.000,00	17.500.000,00	901.438,75	8.224.534,99	100,00	9.275.465,01	2.175.312,68	4.457.239,35	100,00	13.042.760,65

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8538673B

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO 4-DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- LAGOA DE VELHOS/RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO		APORTES REALIZADOS	
DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
		ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
		(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO		APORTES REALIZADOS
DO RPPS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PRECISAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:93E1148B

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 6-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL-LAGOA DE VELHOS/RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Abr/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	15.349.800,00	5.252.409,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	349.100,00	104.236,64
IPTU	50.000,00	53,75
ISS	80.000,00	11.869,74
ITBI	10.000,00	425,00
IRRF	200.000,00	90.748,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.100,00	1.140,00
Contribuições	92.000,00	41.702,79
Receita Patrimonial	143.500,00	4.703,40
Aplicações Financeiras (II)	109.500,00	4.703,40
Outras Receitas Patrimoniais	34.000,00	0,00
Transferências Correntes	14.730.200,00	5.021.163,15
Cota Parte do FPM	7.228.800,00	3.021.582,49
Cota Parte do ICMS	1.360.000,00	485.301,39
Cota Parte do IPVA	48.000,00	8.210,94
Cota Parte do ITR	9.600,00	18,65
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	496,76
Transferências do FUNDEB	2.600.000,00	900.842,95
Outras Transferências Correntes	3.475.000,00	604.709,97
Demais Receitas Correntes	35.000,00	80.603,39

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	80.603,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	15.240.300,00	5.247.705,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.150.200,00	49.170,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.000.200,00	49.170,00
Convênios	1.280.200,00	0,00
Outras Transferências de Capital	720.000,00	49.170,00
Outras Receitas de Capital	150.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	150.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.150.200,00	49.170,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	17.390.500,00	5.296.875,97

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março							
- Abril							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							RS 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	A PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.975.390,00	7.983.576,75	4.349.416,40	4.165.375,05	2.100,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.435.840,00	5.316.964,86	2.655.416,14	2.655.416,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.502.550,00	2.666.611,89	1.694.000,26	1.509.958,91	2.100,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	13.938.390,00	7.983.576,75	4.349.416,40	4.165.375,05	2.100,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.424.610,00	240.958,24	107.822,95	107.822,95	0,00	113.683,69	113.683,69
Investimentos	3.044.610,00	28.609,00	28.609,00	28.609,00	0,00	113.683,69	113.683,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	380.000,00	212.349,24	79.213,95	79.213,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.044.610,00	28.609,00	28.609,00	28.609,00	0,00	113.683,69	113.683,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	17.083.000,00	8.012.185,75	4.378.025,40	4.193.984,05	2.100,00	113.683,69	113.683,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							987.108,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Jan a Abr/2021
		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		987.108,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Abr/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)		35.002,64	32.902,64
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.100,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.100,00
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.100,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:EC76D1DF

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 11-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS- LAGOA DE VELHOS/RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	340.000,00	103.096,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	53,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	425,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	11.869,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	90.748,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.714.000,00	4.388.593,23
2.1- Cota-Parte FPM	8.936.000,00	3.776.978,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	8.536.000,00	3.776.978,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	600.707,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	620,86
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	23,31
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000,00	10.263,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.054.000,00	4.491.689,87
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.063.800,00	872.983,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	700.950,00	244.019,91
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.600.000,00	900.842,95
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.600.000,00	899.558,87
6.1.1 - Principal	2.600.000,00	899.558,87
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.284,08
6.2.1 - Principal	0,00	1.284,08
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	536.200,00	26.575,87
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		900.842,95

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS Milhares
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	JAN A ABR	JAN A ABR	JAN A ABR	
	(c)	(d)	(e)	(f)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.556.200,00	2.070.000,00	981.394,94	981.394,94	0,00
10.1 - Educação Infantil	320.000,00	250.000,00	158.938,14	158.938,14	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	320.000,00	250.000,00	158.938,14	158.938,14	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.236.200,00	1.820.000,00	822.456,80	822.456,80	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	868.000,00	471.426,56	204.469,64	201.580,24	0,00
11.1 - Educação Infantil	108.000,00	2.889,40	2.889,40	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	108.000,00	2.889,40	2.889,40	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	760.000,00	468.537,16	201.580,24	201.580,24	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.424.200,00	2.541.426,56	1.185.864,58	1.182.975,18	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.070.000,00	981.394,94	981.394,94	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.541.426,56	1.185.864,58	1.182.975,18	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	630.590,06	981.394,94	981.394,94	108,94
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	90.084,29	-285.021,63	-285.021,63	-31,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	203.000,00	1.590,00	520,00	520,00	0,00
24.1 - Creche	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	198.000,00	1.590,00	520,00	520,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00	1.845,72	1.037,36	1.037,36	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	283.000,00	3.435,72	1.557,36	1.557,36	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					1.187.421,94
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					26.575,87
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.160.846,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.122.922,47	1.160.846,07	25,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.289,77	450,00	0,00	0,00	3.289,77
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.289,77	450,00	0,00	0,00	3.289,77
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	509.000,00	47.682,37
35.1 - Salário Educação	217.000,00	20.398,21
35.2 - PDDE	20.000,00	0,00
35.3 - PNAE	172.000,00	20.037,60
35.4 - PNATE	100.000,00	7.246,56
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	84.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	593.000,00	47.682,37

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	45.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	45.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.154.400,00	335.305,96	184.622,71	166.420,51	0,00
43 - Ensino Médio	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.204.200,00	335.305,96	184.622,71	166.420,51	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.911.400,00	2.880.168,24	1.372.044,65	1.350.953,05	0,00
47.1 - Despesas Correntes	4.408.400,00	2.880.168,24	1.372.044,65	1.350.953,05	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.638.200,00	2.736.385,42	1.287.499,58	1.287.499,58	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	770.200,00	143.782,82	84.545,07	63.453,47	0,00
47.2 - Despesas de Capital	503.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	503.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-1.532.050,53	1.465,67
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	900.842,95	20.398,21
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	683.913,42	4.490,30
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.315.121,00	17.373,58
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.315.121,00	17.373,58

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: C4658575

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO 12-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE-LAGOA DE VELHOS/RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RS 1 (%) (b/a)x100
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	340.000,00	340.000,00	103.096,64	30,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	53,75	0,11
IPTU	50.000,00	50.000,00	53,75	0,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	425,00	4,25
ITBI	10.000,00	10.000,00	425,00	4,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	11.869,74	14,84
ISS	80.000,00	80.000,00	11.869,74	14,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	90.748,15	45,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.319.000,00	10.319.000,00	4.388.593,23	42,53
Cota-Parte FPM	8.536.000,00	8.536.000,00	3.776.978,01	44,25
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	23,31	0,19
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	10.263,68	17,11
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	600.707,37	35,34
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	620,86	10,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	10.659.000,00	10.659.000,00	4.491.689,87	42,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	317.550,00	381.650,00	204.123,80	53,48	167.006,50	43,76	167.006,50	43,76	0,00
Despesas Correntes	155.500,00	261.600,00	204.123,80	78,03	167.006,50	63,84	167.006,50	63,84	0,00
Despesas de Capital	162.050,00	120.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	71.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	66.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.216.000,00	1.402.000,00	1.020.449,54	72,79	663.008,10	47,29	662.066,36	47,22	0,00
Despesas Correntes	1.197.000,00	1.383.000,00	1.020.449,54	73,79	663.008,10	47,94	662.066,36	47,87	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.605.050,00	1.849.150,00	1.224.573,34	66,22	830.014,60	44,89	829.072,86	44,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.224.573,34	830.014,60	829.072,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.224.573,34	830.014,60	829.072,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	673.753,48	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	156.261,12	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		18,48	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Liquidadas (j)	Despesas Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2020											
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.348.000,00	1.348.000,00	469.149,92	34,80
Proveniente da União	1.348.000,00	1.348.000,00	469.149,92	34,80
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.348.000,00	1.348.000,00	469.149,92	34,80

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	890.000,00	869.800,00	282.673,97	32,50	114.390,87	13,15	113.540,87	13,05	0,00
Despesas Correntes	785.000,00	764.800,00	282.673,97	36,96	114.390,87	14,96	113.540,87	14,85	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	292.000,00	177.000,00	1.600,00	0,90	1.600,00	0,90	1.600,00	0,90	0,00
Despesas Correntes	186.000,00	131.000,00	1.600,00	1,22	1.600,00	1,22	1.600,00	1,22	0,00
Despesas de Capital	106.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	57.000,00	57.000,00	40.000,00	70,18	12.322,50	21,62	12.322,50	21,62	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	40.000,00	72,73	12.322,50	22,40	12.322,50	22,40	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	95.000,00	333.400,00	280.421,60	84,11	275.371,60	82,59	234.371,60	70,30	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	313.400,00	280.421,60	89,48	275.371,60	87,87	234.371,60	74,78	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.380.000,00	1.483.200,00	604.695,57	40,77	403.684,97	27,22	361.834,97	24,40	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.207.550,00	1.251.450,00	486.797,77	38,90	281.397,37	22,49	280.547,37	22,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	363.500,00	242.500,00	1.600,00	0,66	1.600,00	0,66	1.600,00	0,66	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	57.000,00	57.000,00	40.000,00	70,18	12.322,50	21,62	12.322,50	21,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.311.000,00	1.735.400,00	1.300.871,14	74,96	938.379,70	54,07	896.437,96	51,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.985.050,00	3.332.350,00	1.829.268,91	54,89	1.233.699,57	37,02	1.190.907,83	35,74	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.339.000,00	1.238.800,00	388.009,47	31,32	192.048,87	15,50	191.198,87	15,43	0,00

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.646.050,00	2.093.550,00	1.441.259,44	68,84	1.041.650,70	49,76	999.708,96	47,75	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C4129483

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 20-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- LAGOA DE VELHOS/RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	17.500.000,00
Previsão Atualizada	17.500.000,00
Receitas Realizadas	5.301.579,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	17.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.500.000,00
Despesas Empenhadas	8.224.534,99
Despesas Liquidadas	4.457.239,35
Despesas Pagas	4.273.198,00
Superávit Orçamentário	844.340,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.224.534,99
Despesas Liquidadas	4.457.239,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.422.525,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.422.525,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.422.525,54
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	987.108,23	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	987.108,23	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
---------------------------------	-----------	--------------	-----------	-------

		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	35.002,64	0,00		32.902,64
Poder Executivo	35.002,64	0,00	2.100,00	32.902,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.184.994,81	0,00	113.683,69	1.071.311,12
Poder Executivo	577.574,78	0,00	113.683,69	463.891,09
Poder Legislativo	607.420,03	0,00	0,00	607.420,03
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.219.997,45	0,00	115.783,69	1.104.213,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.160.846,07	25,00	25,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	981.394,94	70,00	108,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	240.958,24	3.183.651,76	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	830.014,60	15,00	18,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:613DA241

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 39-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS- LAGOA DE VELHOS/RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
		NO BIMESTRE	JAN A ABR	SALDO TOTAL		
		(d)	(c)	(b)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00		

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:6C1E0F60

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 16-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA- LAGOA DE VELHOS/RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021						
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")						
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			RS 1
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00		0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00		0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	0,00		0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00		0,00	0,00	0,00	
() Restos a Pagar Processados	35.002,64		32.902,64	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00		0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.642.007,69		15.422.525,54	0,00	0,00	
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166A, § 1º, da CF)	0,00		0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.642.007,69		15.422.525,54	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00		0,00	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00		0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <120%>	17.570.409,23		18.507.030,65	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	15.813.368,31		16.656.327,58	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00		0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	35.002,64		32.902,64	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-189.597,06		-134.474,97	0,00	0,00	
RP NÃOPROCESSADOS	1.184.994,81		1.071.311,12	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00		0,00	0,00	0,00	

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:66B6D922

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 18-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO- LAGOA DE VELHOS/RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	RS 1	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.422.525,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.422.525,54	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII -Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.467.604,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	2.220.843,68	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.079.576,79	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2DC04DC4

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 22-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- LAGOA DE VELHOS/RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

LRf, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	15.422.525,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.422.525,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.422.525,54	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.438.050,73	54,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.253.515,32	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.790.839,55	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.328.163,79	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.507.030,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.392.955,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.467.604,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita

1.079.576,79

7,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C3DD4D12

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 17-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES- LAGOA DE VELHOS/RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
		AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.642.007,69	15.422.525,54	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	14.642.007,69	15.422.525,54	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<22%>	3.221.241,69	3.392.955,62	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	2.899.117,52	3.053.660,06	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
		DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6CC9D21C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2021

Processo Administrativo nº 091/2021

OBJETO: Registro de Preços para os serviços de locação de trator com operador, potência mínima de 120 CV, com os implementos (Carreta, grade aradora hidráulica, grade aradora de arrasto e lâmina dianteira) para atender às necessidades da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: EMERSON ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES - ME		
CNPJ: 11.146.234/0001-68	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Sebastião Diniz da Rocha, 721, Barro Vermelho, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: Emerson Antônio dos Santos Fernandes - CPF: 040.295.544-74		

Item	Descrição	Marca	Unid Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0029969 - Locação de trator com operador e implementos (Carreta, grade aradora hidráulica, grade aradora de arrasto e lâmina dianteira)	MASSEY FERGUSON	Mês	12,00	4.480,00	53.760,00

Importa a presente em R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 26/05/2022. Lajes Pintadas/RN, 27 de maio de 2021. ASSINATURAS: Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Emerson Antônio dos Santos Fernandes – Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E696E29A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_2BIM-2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							RS 1,00
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	61.507.170,00	61.507.170,00	5.913.538,55	9,61	11.498.021,98	18,69	50.009.148,02	
RECEITAS CORRENTES	60.306.170,00	60.306.170,00	5.913.538,55	9,81	11.498.021,98	19,07	48.808.148,02	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.927.090,00	13.927.090,00	567.844,91	4,08	669.914,42	4,81	13.257.175,58	
Impostos	8.182.050,00	8.182.050,00	556.607,98	6,80	656.991,14	8,03	7.525.058,86	
Taxas	5.745.040,00	5.745.040,00	11.236,93	0,20	12.923,28	0,22	5.732.116,72	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	9.543,22	11,93	57.431,64	71,79	22.568,36	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	80.000,00	80.000,00	9.543,22	11,93	57.431,64	71,79	22.568,36	
RECEITA PATRIMONIAL	47.550,00	47.550,00	53.970,13	113,50	55.077,73	115,83	-7.527,73	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	47.550,00	47.550,00	53.970,13	113,50	55.077,73	115,83	-7.527,73	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.044.530,00	46.044.530,00	5.282.180,29	11,47	10.715.598,19	23,27	35.328.931,81	
Transferências da União e de suas Entidades	29.774.030,00	29.774.030,00	2.769.873,88	9,30	5.696.511,91	19,13	24.077.518,09	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.170.500,00	3.170.500,00	342.337,41	10,80	701.419,47	22,12	2.469.080,53	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.100.000,00	13.100.000,00	2.169.969,00	16,56	4.317.666,81	32,96	8.782.333,19	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.201.000,00	1.201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.201.000,00	1.201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.507.170,00	61.507.170,00	5.913.538,55	9,61	11.498.021,98	18,69	50.009.148,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.507.170,00	61.507.170,00	5.913.538,55	9,61	11.498.021,98	18,69	50.009.148,02
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	61.507.170,00	61.507.170,00	5.913.538,55	9,61	11.498.021,98	18,69	50.009.148,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	61.507.170,00	61.507.170,00	2.622.767,47	21.797.787,10	39.709.382,90	5.189.365,38	9.606.810,42	51.900.359,58	9.486.333,34
DESPESAS CORRENTES	47.456.630,00	49.091.130,00	2.082.857,28	17.760.232,09	31.330.897,91	4.440.654,40	8.304.893,39	40.786.236,61	8.262.310,42
Pessoal e encargos so	31.266.917,50	30.825.394,21	300.514,95	13.737.814,95	17.087.579,26	3.081.057,75	5.862.095,84	24.963.298,37	5.862.092,84
Juros e encargos da d	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
Outras despesas corre	16.118.712,50	18.194.735,79	1.782.342,33	4.022.417,14	14.172.318,65	1.359.596,65	2.442.797,55	15.751.938,24	2.400.217,58
DESPESAS DE CAPITAL	14.050.540,00	12.416.040,00	539.910,19	4.037.555,01	8.378.484,99	748.710,98	1.301.917,03	11.114.122,97	1.224.022,92
Investimentos	12.740.540,00	11.106.040,00	539.910,19	2.937.555,01	8.168.484,99	563.291,57	1.089.399,73	10.016.640,27	1.011.505,62
Amortização de dívida	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	1.100.000,00	210.000,00	185.419,41	212.517,30	1.097.482,70	212.517,30
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	61.507.170,00	61.507.170,00	2.622.767,47	21.797.787,10	39.709.382,90	5.189.365,38	9.606.810,42	51.900.359,58	9.486.333,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	61.507.170,00	61.507.170,00	2.622.767,47	21.797.787,10	39.709.382,90	5.189.365,38	9.606.810,42	51.900.359,58	9.486.333,34
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.891.211,56	-	2.011.688,64
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	61.507.170,00	61.507.170,00	2.622.767,47	21.797.787,10	39.709.382,90	5.189.365,38	11.498.021,98	51.900.359,58	9.486.333,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 07:59:34

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:577E5512

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_2BIM-2021

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	61.507.170,00	61.507.170,00	2.622.767,47	21.797.787,10	100,00	39.709.382,90	5.189.365,38	9.606.810,42	100,00	51.900.359,58
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.814.210,00	6.611.210,00	36.096,28	3.084.795,34	14,15	3.526.414,66	581.780,40	1.145.037,40	11,92	5.466.172,60
Planejamento e Orçamento	1.280.000,00	1.280.000,00	10.279,70	663.629,70	3,04	616.370,30	112.420,98	228.823,52	2,38	1.051.176,48
Administração Geral	4.678.210,00	4.660.210,00	25.816,58	2.156.165,64	9,89	2.504.044,36	420.595,53	819.173,07	8,53	3.841.036,93
Administração Financeira	825.000,00	640.000,00	0,00	265.000,00	1,22	375.000,00	48.763,89	97.040,81	1,01	542.959,19
Demais Subfunções	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.032.000,00	3.148.250,00	218.488,32	907.951,55	4,17	2.240.298,45	249.175,06	384.837,41	4,01	2.763.412,59
Assistência ao Idoso	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Assistência à Criança e ao	742.000,00	842.000,00	5.007,87	288.536,67	1,32	553.463,33	51.905,04	84.892,52	0,88	757.107,48
Assistência Comunitária	1.632.500,00	1.642.500,00	213.180,45	297.562,63	1,37	1.344.937,37	128.902,21	163.820,20	1,71	1.478.679,80
Administração Geral	649.000,00	655.250,00	300,00	321.852,25	1,48	333.397,75	68.367,81	136.124,69	1,42	519.125,31
SAÚDE	12.172.657,50	12.624.134,21	372.835,47	3.821.078,51	17,53	8.803.055,70	1.166.453,57	2.193.092,71	22,83	10.431.041,50
Atenção Básica	11.594.657,50	12.046.134,21	340.724,56	3.781.474,06	17,35	8.264.660,15	1.139.288,61	2.158.434,21	22,47	9.887.700,00
Assistência Hospitalar e A	578.000,00	578.000,00	32.110,91	39.604,45	0,18	538.395,55	27.164,96	34.658,50	0,36	543.341,50
TRABALHO	410.000,00	330.000,00	0,00	250.000,00	1,15	80.000,00	40.400,13	89.632,16	0,93	240.367,84
Proteção e Benefícios ao T	410.000,00	330.000,00	0,00	250.000,00	1,15	80.000,00	40.400,13	89.632,16	0,93	240.367,84
EDUCAÇÃO	17.782.262,50	18.132.035,79	947.240,07	6.676.661,72	30,63	11.455.374,07	1.906.821,17	3.172.684,65	33,03	14.959.351,14
Ensino Fundamental	14.448.150,00	14.588.150,00	521.958,46	5.706.762,13	26,18	8.881.387,87	1.613.586,69	2.646.033,34	27,54	11.942.116,66
Educação Infantil	1.121.750,00	971.750,00	150.038,46	288.538,46	1,32	683.211,54	66.443,48	128.156,51	1,33	843.593,49
Educação de Jovens e Adult	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
Educação Especial	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
Administração Geral	1.216.362,50	1.576.135,79	272.723,15	678.841,13	3,11	897.294,66	224.271,00	395.974,80	4,12	1.180.160,99
Demais Subfunções	80.000,00	80.000,00	2.520,00	2.520,00	0,01	77.480,00	2.520,00	2.520,00	0,03	77.480,00
CULTURA	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00
Difusão Cultural	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.500.000,00	1.135.500,00	0,00	0,00	0,00	1.135.500,00	0,00	0,00	0,00	1.135.500,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Maxaranguape		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	1.500.000,00	1.135.500,00	0,00	0,00	0,00	1.135.500,00	0,00	0,00	0,00	1.135.500,00
URBANISMO	10.998.000,00	10.928.000,00	854.302,87	5.159.953,53	23,67	5.768.046,47	821.694,53	1.991.152,58	20,73	8.936.847,42
Infra-Estrutura Urbana	10.978.000,00	10.908.000,00	854.302,87	5.159.953,53	23,67	5.748.046,47	821.694,53	1.991.152,58	20,73	8.916.847,42
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	190.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Habituação Urbana	190.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
SANEAMENTO	1.649.040,00	1.649.040,00	0,00	0,00	0,00	1.649.040,00	0,00	0,00	0,00	1.649.040,00
Saneamento Básico Urbano	1.649.040,00	1.649.040,00	0,00	0,00	0,00	1.649.040,00	0,00	0,00	0,00	1.649.040,00
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Preservação e Conservação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
AGRICULTURA	1.400.000,00	1.500.000,00	122.043,44	422.294,40	1,94	1.077.705,60	122.143,62	239.007,28	2,49	1.260.992,72
Extensão Rural	1.005.000,00	1.055.000,00	64.243,44	340.494,40	1,56	714.505,60	106.143,62	213.207,28	2,22	841.792,72

Promoção da Produção Agrop	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Demais Subfunções	200.000,00	250.000,00	57.800,00	81.800,00	0,38	168.200,00	16.000,00	25.800,00	0,27	224.200,00
INDÚSTRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
COMÉRCIO SERVIÇOS	1.077.000,00	807.000,00	0,00	120.000,00	0,55	687.000,00	19.453,33	41.080,00	0,43	765.920,00
Turismo	572.000,00	572.000,00	0,00	120.000,00	0,55	452.000,00	19.453,33	41.080,00	0,43	530.920,00
Demais Subfunções	505.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
ENERGIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Energia Elétrica	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
TRANSPORTE	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Transporte Rodoviário	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
DESPORTO E LAZER	721.000,00	771.000,00	71.761,02	355.052,05	1,63	415.947,95	121.126,80	181.133,37	1,89	589.866,63
Desporto Comunitário	656.000,00	706.000,00	71.761,02	355.052,05	1,63	350.947,95	121.126,80	181.133,37	1,89	524.866,63
Lazer	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.123.000,00	1.123.000,00	0,00	1.000.000,00	4,59	123.000,00	160.316,77	169.152,86	1,76	953.847,14
Outros Encargos Especiais	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.000.000,00	4,59	100.000,00	160.316,77	169.152,86	1,76	930.847,14
Demais Subfunções	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Maxaranguape	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	61.507.170,00	61.507.170,00	2.622.767,47	21.797.787,10	100,00	39.709.382,90	5.189.365,38	9.606.810,42	100,00	51.900.359,58	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:00:19											

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Maxaranguape	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:00:19											

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:316F4B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_2BIM-2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2021 (até Abril)										
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00										
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020				
RECEITAS CORRENTES (I)	2.346.257,34	3.245.220,43	3.883.452,34	3.115.278,97	2.734.761,59	2.743.135,58	3.614.040,34				

Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	14.244,93	97.437,54	21.299,49	16.582,24	124.002,50	152.224,21	726.795,74
IPTU	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	1.338,05	94.841,86	13.761,24	3.902,96	88.440,63	109.413,74	711.900,25
ITBI	15,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.512,05	2.559,69	2.675,61	2.512,05	3.389,94	2.618,00	2.609,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	10.374,23	35,99	4.862,64	10.167,23	32.171,93	40.192,47	12.285,86
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.259,52	1.252,46	1.136,13	708,62	551,56	609,15	611,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.259,52	1.252,46	1.136,13	708,62	551,56	609,15	611,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.330.752,89	3.146.530,43	3.861.016,72	3.097.988,11	2.610.207,53	2.590.302,22	2.886.633,06
Cota-parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13
Cota-parte do ICMS	137.557,31	163.366,04	170.327,72	185.261,47	216.696,15	202.718,77	200.113,81
Cota-parte do IPVA	11.093,47	17.720,61	21.896,71	11.153,66	8.180,04	10.267,77	6.939,51
Cota-parte do ITR	44,08	0,00	115,86	0,00	530,41	7.308,58	1.014,57
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	125,59	112,94	135,68	156,91	184,30	211,18	231,21
Transferências do Fundeb	657.778,55	671.839,05	690.062,38	712.643,67	689.816,16	833.544,16	998.595,84
Outras transferências correntes	640.920,83	1.574.492,69	1.738.997,48	1.401.424,26	1.060.584,61	682.853,23	548.622,99
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	204.166,85	171.821,89	180.334,09	193.272,85	170.288,44	212.685,12	266.448,65
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	204.166,85	171.821,89	180.334,09	193.272,85	170.288,44	212.685,12	266.448,65
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.142.090,49	3.073.398,54	3.703.118,25	2.922.006,12	2.564.473,15	2.530.450,46	3.347.591,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	850.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.142.090,49	3.073.398,54	2.853.080,25	2.922.006,12	2.564.473,15	2.530.450,46	3.347.591,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.142.090,49	3.073.398,54	2.853.080,25	2.922.006,12	2.564.473,15	2.530.450,46	3.347.591,69
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.019.452,91	2.815.956,12	3.419.935,04	3.246.379,81	3.186.558,38	38.370.428,85	63.329.270,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	32.674,86	61.387,11	40.682,40	498.877,12	68.967,79	1.855.175,93	13.927.090,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2.200.200,00
ISS	18.209,24	57.260,84	36.889,49	486.457,12	63.698,08	1.686.113,50	5.621.450,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,60	30.400,00
IRRF	2.609,63	3.214,39	3.018,44	3.226,39	3.226,39	34.172,21	330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	11.855,99	911,88	774,47	9.193,61	2.043,32	134.869,62	5.745.040,00
Contribuições	0,00	1.281,88	46.606,54	5.730,59	3.812,63	57.431,64	80.000,00
Receita Patrimonial	625,37	554,75	552,85	1.438,06	52.532,07	61.832,08	47.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	625,37	554,75	552,85	1.438,06	52.532,07	61.832,08	47.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
Transferências correntes	3.986.152,68	2.752.732,38	3.332.093,25	2.740.334,04	3.061.245,89	36.395.989,20	49.067.630,00
Cota-parte do FPM	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	12.970.341,45	14.200.000,00
Cota-parte do ICMS	272.286,47	219.682,10	204.437,82	222.721,05	178.720,54	2.373.889,25	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	8.235,44	7.373,58	10.327,53	7.884,47	9.967,51	131.040,30	160.000,00
Cota-parte do ITR	105,22	0,00	42,51	150,47	60,71	9.372,41	31.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	446,73	446,73	15.000,00
Transferências da LC 61/89	243,48	182,88	149,60	177,64	178,16	2.089,57	6.000,00
Transferências do Fundeb	1.072.739,41	913.429,01	1.234.268,80	906.126,65	1.263.842,35	10.644.686,03	13.000.000,00
Outras transferências correntes	945.962,64	386.107,46	275.947,75	526.189,55	482.019,97	10.264.123,46	18.655.630,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	289.846,03	289.127,86	362.279,87	259.985,75	259.413,89	2.859.671,29	3.023.100,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	289.846,03	289.127,86	362.279,87	259.985,75	259.413,89	2.859.671,29	3.023.100,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.729.606,88	2.526.828,26	3.057.655,17	2.986.394,06	2.927.144,49	35.510.757,56	60.306.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.038,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.729.606,88	2.526.828,26	3.057.655,17	2.986.394,06	2.927.144,49	34.660.719,56	60.306.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.729.606,88	2.526.828,26	3.057.655,17	2.986.394,06	2.927.144,49	34.660.719,56	60.306.170,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:01:16

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:7CD04AF3SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_2BIM-2021

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2021 (Março e Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	8.182.050,00	656.991,14	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.200.200,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	30.400,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.621.450,00	644.305,53	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	330.000,00	12.685,61	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.397.000,00	5.898.027,29	
2.1 - Cota parte do FPM	14.200.000,00	5.035.970,72	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	5.035.970,72	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	825.561,51	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	688,28	
2.4 - Cota parte ITR	31.000,00	253,69	
2.5 - Cota parte IPVA	160.000,00	35.553,09	
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.579.050,00	6.555.018,43	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.023.000,00	1.170.807,37	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.155.362,50	459.149,15	

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.001.000,00	4.318.989,86
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.001.000,00	4.318.989,86
6.1.1 - Principal	13.000.000,00	4.317.666,81
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	1.000,00	1.323,05
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.977.000,00	3.146.859,44
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.318.989,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.082.080,00	4.007.538,46	1.731.735,52	1.731.735,52
10.1 - Educação infantil	416.000,00	242.538,46	112.976,51	112.976,51
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	416.000,00	242.538,46	112.976,51	112.976,51
10.2 - Ensino fundamental	7.666.080,00	3.765.000,00	1.618.759,01	1.618.759,01
11 - OUTRAS DESPESAS	5.288.220,00	1.375.600,00	478.885,45	478.885,45
11.1 - Educação infantil	218.000,00	46.000,00	15.180,00	15.180,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	218.000,00	46.000,00	15.180,00	15.180,00
11.2 - Ensino fundamental	5.070.220,00	1.329.600,00	463.705,45	463.705,45
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.370.300,00	5.383.138,46	2.210.620,97	2.210.620,97
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica		4.007.538,46	1.731.735,52	1.731.735,52
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		5.383.138,46	2.210.620,97	2.210.620,97
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil		0,00	0,00	0,00
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em		0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.023.292,90	1.731.735,52	1.731.735,52	40,10
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	431.898,99	2.108.368,89	2.108.368,89	48,82

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	193.750,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	193.750,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.857.135,79	1.000.879,15	718.012,82	697.373,70	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.050.885,79	1.000.879,15	718.012,82	697.373,70	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e) + (26(d ou e) + (23.1(t)))		2.928.633,79
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		3.146.859,44
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		-218.225,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.638.754,61	-218.225,65	-3,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.584,18	3.200,00	3.200,00	0,00	384,18
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	3.584,18	3.200,00	3.200,00	0,00	384,18
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.025.100,00	267.552,73
35.1 - Salário-Educação	320.100,00	94.951,14
35.2 - PDDE	10.000,00	0,00
35.3 - PNAE	280.000,00	137.950,45
35.4 - PNATE	215.000,00	34.651,14
35.5 - Outras transferências do FNDE	200.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	151.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	7.500,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.183.600,00	267.552,73

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	144.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	144.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.566.850,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00

46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.710.850,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.132.035,79	6.676.661,72	3.172.684,65	3.152.045,53
47.1 - Despesas Correntes	16.729.285,79	6.376.661,72	2.872.684,65	2.852.045,53
47.1.1 - Pessoal Ativo	13.328.300,00	5.383.138,46	2.210.620,97	2.210.620,97
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.400.985,79	993.523,26	662.063,68	641.424,56
47.2 - Despesas de Capital	1.402.750,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.402.750,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			36.595,74	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.318.989,86	94.951,14
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.210.620,97	121.176,86
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.144.964,63	-26.225,72
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)			2.144.964,63	-26.225,72
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:04:16				
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:8ED9F1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_2BIM-2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	490.420,42	84.010,00	84.010,00	0,00	490.420,42
Executivo	490.420,42	84.010,00	84.010,00	0,00	490.420,42
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Saúde	260.266,10	0,00	0,00	0,00	260.266,10
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	12.906,05	0,00	0,00	0,00	12.906,05
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.600,32	0,00	0,00	0,00	4.600,32
2018-Secretaria Municipal de Saúde	183.579,27	0,00	0,00	0,00	183.579,27
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	10.676,12	0,00	0,00	0,00	10.676,12
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	7.457,74	0,00	0,00	0,00	7.457,74
2019-Secretaria Municipal de Saúde	10.934,82	0,00	0,00	0,00	10.934,82
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	84.010,00	84.010,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Procuradoria Geral Do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	490.420,42	84.010,00	84.010,00	0,00	490.420,42

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.418.300,47	28.235,64		3.800,00	3.800,00	0,00	1.442.736,11	1.933.156,53
Executivo	1.418.300,47	28.235,64		3.800,00	3.800,00	0,00	1.442.736,11	1.933.156,53
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.055,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4.055,00	4.055,00
2017-Secretaria Municipal de Saúde	225.140,06	0,00		0,00	0,00	0,00	225.140,06	485.406,16
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	606,45	0,00		0,00	0,00	0,00	606,45	13.512,50
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	94.988,25	0,00		0,00	0,00	0,00	94.988,25	99.588,57
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.085.240,71	0,00		0,00	0,00	0,00	1.085.240,71	1.268.819,98
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10.676,12
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	1.230,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.230,00	8.687,74
2019-Secretaria Municipal de Saúde	5.540,00	0,00		0,00	0,00	0,00	5.540,00	16.474,82
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis	1.500,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
2020-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	21.708,28		0,00	0,00	0,00	21.708,28	21.708,28
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	702,86		600,00	600,00	0,00	102,86	102,86
2020-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	5.724,50		3.200,00	3.200,00	0,00	2.524,50	2.524,50
2020-Procuradoria Geral Do Município	0,00	100,00		0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.418.300,47	28.235,64		3.800,00	3.800,00	0,00	1.442.736,11	1.933.156,53

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS				
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	SALDO TOTAL
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR					
	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:03:49

NOTAS:

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:0234D68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_2BIM-2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	60.306.170,00	11.498.021,98
Receita tributária	13.927.090,00	669.914,42
IPTU	2.200.200,00	0,00
ISS	5.621.450,00	644.305,53
ITBI	30.400,00	0,00

IRRF	330.000,00	12.685,61
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.745.040,00	12.923,28
Contribuições	80.000,00	57.431,64
Receita patrimonial	47.550,00	55.077,73
Aplicações financeiras (II)	47.550,00	55.077,73
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	46.044.530,00	10.715.598,19
Cota-parte do FPM	11.700.000,00	4.028.776,68
Cota-parte do ICMS	2.500.000,00	662.004,04
Cota-parte do IPVA	145.000,00	35.553,09
Cota Parte do ITR	23.500,00	197,83
Transferências da LC 87/1996	14.900,00	446,73
Transferências da LC 61/1989	5.500,00	688,28
Transferências do Fundeb	13.000.000,00	4.317.666,81
Outras transferências correntes	18.655.630,00	1.670.264,73
Demais receitas correntes	207.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	207.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	60.258.620,00	11.442.944,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.201.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.201.000,00	0,00
Convênios	451.000,00	0,00
Outras transferências de capital	750.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.201.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	61.459.620,00	11.442.944,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.091.130,00	17.760.232,09	8.304.893,39	8.262.310,42	0,00	3.800,00	3.800,00
Pessoal e encargos sociais	30.825.394,21	13.737.814,95	5.862.095,84	5.862.092,84	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.194.735,79	4.022.417,14	2.442.797,55	2.400.217,58	0,00	3.800,00	3.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	49.020.130,00	17.760.232,09	8.304.893,39	8.262.310,42	0,00	3.800,00	3.800,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.416.040,00	4.037.555,01	1.301.917,03	1.224.022,92	84.010,00	0,00	0,00
Investimentos	11.106.040,00	2.937.555,01	1.089.399,73	1.011.505,62	84.010,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.310.000,00	1.100.000,00	212.517,30	212.517,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.106.040,00	2.937.555,01	1.089.399,73	1.011.505,62	84.010,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	60.126.170,00	20.697.787,10	9.394.293,12	9.273.816,04	84.010,00	3.800,00	3.800,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							2.081.318,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	55.077,73
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	20.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXV+(XXV - XXVI))	-	2.116.395,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		12.520,22
DEDUÇÕES (XXIX)		11.281.284,71
Disponibilidade de caixa		3.206.592,31
Disponibilidade de caixa bruta		3.781.022,73
(-)Restos a pagar processados (XXX)		574.430,42
Demais haveres financeiros		8.074.692,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)		-11.268.764,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		1.648.791,09
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		84.010,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	1.564.781,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	1.529.703,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:03:36		

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:8CB9D261

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_2BIM-2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NAO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.568.204,52	35.510.757,56									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:06:03											
NOTA:											

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_2BIM-2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.182.050,00	8.182.050,00	656.991,14	8,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.200.200,00	2.200.200,00	0,00	0,00
IPTU	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000.200,00	2.000.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.400,00	30.400,00	0,00	0,00
ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	400,00	400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.621.450,00	5.621.450,00	644.305,53	11,46
ISS	1.621.450,00	1.621.450,00	644.305,53	39,74
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	12.685,61	3,84
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.212.000,00	16.212.000,00	5.898.474,02	36,38
Cota Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	5.035.970,72	38,74
Cota Parte ITR	31.000,00	31.000,00	253,69	0,82
Cota Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	35.553,09	22,22
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	825.561,51	27,52
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	688,28	11,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	446,73	2,98
Desoneração ICMS LC 87/1996	15.000,00	15.000,00	446,73	2,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	24.394.050,00	24.394.050,00	6.555.465,16	26,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.244.107,50	6.725.584,21	2.446.101,96	36,37	1.618.943,21	24,07	1.549.198,21	23,03
Despesas Correntes	6.069.117,50	6.450.594,21	2.377.481,96	36,86	1.550.323,21	24,03	1.549.198,21	24,02
Despesas de Capital	174.990,00	274.990,00	68.620,00	24,95	68.620,00	24,95	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	168.000,00	168.000,00	11.400,00	6,79	11.400,00	6,79	11.400,00	6,79
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	11.400,00	9,83	11.400,00	9,83	11.400,00	9,83
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	6.412.107,50	6.893.584,21	2.457.501,96	35,65	1.630.343,21	23,65	1.560.598,21	22,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.457.501,96	1.630.343,21	1.560.598,21
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.457.501,96	1.630.343,21	1.560.598,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			983.319,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			647.023,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou %			24,87

da Lei Orgânica Municipal)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.298.000,00	5.298.000,00	1.126.442,20	21,26
Provenientes da União	5.298.000,00	5.298.000,00	1.126.442,20	21,26
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	453.250,00	453.250,00	22.548,50	4,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.751.250,00	5.751.250,00	1.148.990,70	19,98

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.350.550,00	5.320.550,00	1.335.372,10	25,10	539.491,00	10,14	539.491,00	10,14
Despesas Correntes	4.070.250,00	4.270.250,00	1.287.672,10	30,15	506.491,00	11,86	506.491,00	11,86
Despesas de Capital	1.280.300,00	1.050.300,00	47.700,00	4,54	33.000,00	3,14	33.000,00	3,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	410.000,00	410.000,00	28.204,45	6,88	23.258,50	5,67	23.258,50	5,67
Despesas Correntes	410.000,00	410.000,00	28.204,45	6,88	23.258,50	5,67	23.258,50	5,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.730.550,00	1.363.576,55	23,79	562.749,50	9,82	562.749,50	9,82
	5.760.550,00						

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	11.594.657,50	12.046.134,21	3.781.474,06	31,39	2.158.434,21	17,92	2.088.689,21	17,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	578.000,00	578.000,00	39.604,45	6,85	34.658,50	6,00	34.658,50	6,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	12.172.657,50	12.624.134,21	3.821.078,51	30,27	2.193.092,71	17,37	2.123.347,71	16,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.760.550,00	5.730.550,00	1.363.576,55	23,79	562.749,50	9,82	562.749,50	9,82
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.412.107,50	6.893.584,21	2.457.501,96	35,65	1.630.343,21	23,65	1.560.598,21	22,64

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:04:47

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:948C4D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_2BIM-2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.507.170,00
Previsão Atualizada	61.507.170,00
Receitas Realizadas	11.498.021,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.507.170,00
Dotação Atualizada	61.507.170,00
Despesas Empenhadas	21.797.787,10
Despesas Liquidadas	9.606.810,42
Despesas Pagas	9.486.333,34
Superávit Orçamentário	1.891.211,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.797.787,10
Despesas Liquidadas	9.606.810,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.510.757,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.660.719,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.660.719,56
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	2.081.318,21	0,00 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	2.116.395,94	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	574.430,42	0,00	84.010,00	490.420,42
Poder Executivo	574.430,42	0,00	84.010,00	490.420,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.446.536,11	0,00	3.800,00	1.442.736,11
Poder Executivo	1.446.536,11	0,00	3.800,00	1.442.736,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.020.966,53	0,00	87.810,00	1.933.156,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-218.225,65	18% / 25%	-3,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.731.735,52	70%	40,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.630.343,21	15,00 %	24,87 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:09:55	

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:DB63A4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_MAX_2_BIM

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.675.516,96	1.657.051,31	1.634.998,99	1.838.277,07	1.851.227,08	1.855.038,01	1.777.086,71
Pessoal Ativo	1.675.516,96	1.657.051,31	1.634.998,99	1.838.277,07	1.851.227,08	1.855.038,01	1.777.086,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.675.516,96	1.657.051,31	1.634.998,99	1.838.277,07	1.851.227,08	1.855.038,01	1.777.086,71
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.675.516,96	1.657.051,31	1.634.998,99	1.838.277,07	1.851.227,08	1.855.038,01	1.777.086,71

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas					TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.840.795,97	1.308.153,75	1.472.884,34	1.545.771,73	1.535.286,02	20.992.087,94	11.751,25
Pessoal Ativo	2.840.795,97	1.308.153,75	1.472.884,34	1.545.771,73	1.535.286,02	20.992.087,94	11.751,25
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.840.795,97	1.308.153,75	1.472.884,34	1.545.771,73	1.535.286,02	20.992.087,94	11.751,25
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	11.364,99	11.364,99	11.471,99	11.471,99	45.673,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	11.364,99	11.364,99	11.471,99	11.471,99	45.673,96	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.840.795,97	1.296.788,76	1.461.519,35	1.534.299,74	1.523.814,03	20.946.413,98	11.751,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	35.510.757,56	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	850.038,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	34.660.719,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.958.165,23	60,47 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	18.716.788,56	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.780.949,13	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	16.845.109,70	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:18:10		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:ADD41540

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_MAX_2_BIM

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)		
	RS 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO 2020		SALDO DO EXERCÍCIO 2021
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
			Até o 3º Quadrimestre

DÍVIDA CONSOLIDADA DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.520,22	56.635,56	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.520,22	56.635,56	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	12.520,22	56.635,56	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.520,22	56.635,56	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.281.284,71	12.974.191,14	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	3.206.592,31	4.899.290,44	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.781.022,73	5.389.710,86	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	574.430,42	490.420,42	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	8.074.692,40	8.074.900,70	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	-11.268.764,49	-12.917.555,58	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.568.204,52	35.510.757,56	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	850.038,00	850.038,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	32.718.166,52	34.660.719,56	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,04%	0,16%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-34,44%	-37,27%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	39.261.799,82	41.592.863,47	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF) (90%)	35.335.619,84	37.433.577,12	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	1.365.150,66	830.847,14	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	299.072,42	309.623,25	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	1.446.536,11	1.442.736,11	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:19:56

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:594B3C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_MAX_2_BIM

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.568.204,52	35.510.757,56		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	850.038,00	850.038,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	32.718.166,52	34.660.719,56	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	7.197.996,63	7.625.358,30	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	6.478.196,97	6.862.822,47	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:20:51				

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:228D7C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_MAX_2_BIM

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	35.510.757,56	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	850.038,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	34.660.719,56	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(III+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.545.715,13	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.991.143,62	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.426.250,37	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:21:23		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:7810AC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_MAX_2_BIM

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.510.757,56	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	34.660.719,56	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	34.660.719,56	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.958.165,23	60,47%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.716.788,56	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	17.780.949,13	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	16.845.109,71	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-12.917.555,58	-37,27%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.592.863,47	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.625.358,30	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.545.715,13	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.426.250,37	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:25:37		

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:ACCB66C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.099.894,00	1.099.894,00	194.917,46	17,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	301.000,00	301.000,00	538,66	0,17
IPTU	300.000,00	300.000,00	538,66	0,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.179,00	24.179,00	1.780,00	7,36
ITBI	23.979,00	23.979,00	1.780,00	7,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	141.987,00	141.987,00	28.644,59	20,17
ISS	141.987,00	141.987,00	28.644,59	20,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	632.728,00	632.728,00	163.954,21	25,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.451.965,00	14.451.965,00	5.908.312,01	40,88
Cota-Parte FPM	12.014.160,00	12.014.160,00	5.035.970,72	41,91
Cota-Parte ITR	4.312,00	4.312,00	595,63	13,81
Cota-Parte IPVA	231.769,00	231.769,00	79.138,01	34,14
Cota-Parte ICMS	2.197.660,00	2.197.660,00	791.790,89	36,02
Cota-Parte IPI-Exportação	2.144,00	2.144,00	816,76	38,09
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.551.859,00	15.551.859,00	6.103.229,47	39,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.065.000,00	3.284.195,00	2.589.478,60	78,84	1.101.009,29	33,52	1.032.083,66	31,42	0,00
Despesas Correntes	3.042.900,00	3.264.095,00	2.583.594,74	79,15	1.101.009,29	33,73	1.032.083,66	31,61	0,00
Despesas de Capital	22.100,00	20.100,00	5.883,86	29,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	70.000,00	73.600,00	60.000,00	81,52	20.000,00	27,17	20.000,00	27,17	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	64.000,00	60.000,00	93,75	20.000,00	31,25	20.000,00	31,25	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	105.700,00	107.000,00	105.544,06	98,63	56.372,74	52,68	53.248,54	49,76	0,00
Despesas Correntes	105.700,00	107.000,00	105.544,06	98,63	56.372,74	52,68	53.248,54	49,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.242.700,00	3.466.795,00	2.755.022,66	79,46	1.177.382,03	33,96	1.105.332,20	31,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.755.022,66	1.177.382,03	1.105.332,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.755.022,66	1.177.382,03	1.105.332,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			915.484,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			915.484,42

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	261.897,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,29

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.067.831,00	6.067.831,00	918.299,15	15,13
Proveniente da União	5.813.847,00	5.813.847,00	913.761,27	15,71
Proveniente dos Estados	253.984,00	253.984,00	4.537,88	1,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.232,00	7.232,00	2.079,20	28,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.075.063,00	6.075.063,00	920.378,35	15,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o % (d/c) x 100		Até o % (e/c) x 100		Até o % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a

		ATUALIZADA	bimestre		bimestre		bimestre		Pagar
		(c)	(d)		(e)		(f)		não Processados
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.828.447,00	4.006.507,00	2.952.046,52	73,68	827.222,53	20,64	802.171,14	20,02	0,00
Despesas Correntes	3.617.780,00	3.796.640,00	2.922.631,52	76,97	827.222,53	21,78	802.171,14	21,12	0,00
Despesas de Capital	210.667,00	209.867,00	29.415,00	14,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.127.416,00	1.131.871,00	149.974,80	13,25	76.905,07	6,79	67.839,00	5,99	0,00
Despesas Correntes	619.016,00	626.871,00	149.974,80	23,92	76.905,07	12,26	67.839,00	10,82	0,00
Despesas de Capital	508.400,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	155.000,00	155.000,00	23.968,82	15,46	10.595,82	6,83	10.421,59	6,72	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	23.968,82	15,46	10.595,82	6,83	10.421,59	6,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	104.000,00	106.800,00	106.490,08	99,70	19.155,35	17,93	19.155,35	17,93	0,00
Despesas Correntes	104.000,00	106.800,00	106.490,08	99,70	19.155,35	17,93	19.155,35	17,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.049.000,00	1.605.150,00	901.992,68	56,19	383.010,17	23,86	383.010,17	23,86	0,00
Despesas Correntes	848.000,00	1.404.000,00	900.858,68	64,16	383.010,17	27,27	383.010,17	27,27	0,00
Despesas de Capital	201.000,00	201.150,00	1.134,00	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.275.863,00	7.017.328,00	4.134.472,90	58,91	1.316.888,94	18,76	1.282.597,25	18,27	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.893.447,00	7.290.702,00	5.541.525,12	76,00	1.928.231,82	26,44	1.834.254,80	25,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.197.416,00	1.205.471,00	209.974,80	17,41	96.905,07	8,03	87.839,00	7,28	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	155.000,00	155.000,00	23.968,82	15,46	10.595,82	6,83	10.421,59	6,72	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	209.700,00	213.800,00	212.034,14	99,17	75.528,09	35,32	72.403,89	33,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.051.000,00	1.607.150,00	901.992,68	56,12	383.010,17	23,83	383.010,17	23,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.518.563,00	10.484.123,00	6.889.495,56	65,71	2.494.270,97	23,79	2.387.929,45	22,77	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	6.275.863,00	7.017.328,00	4.134.472,90	58,91	1.316.888,94	18,76	1.282.597,25	18,27	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.242.700,00	3.466.795,00	2.755.022,66	6,80	1.177.382,03	5,03	1.105.332,20	4,50	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FB4BCE76

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021
Exercício: 2021

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.099.894,00	194.917,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	301.000,00	538,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	24.179,00	1.780,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	141.987,00	28.644,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	632.728,00	163.954,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.508.915,00	5.908.312,01
2.1- Cota-Parte FPM	13.073.030,00	5.035.970,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.014.160,00	5.035.970,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.058.870,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.197.660,00	791.790,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.144,00	816,76
2.4- Cota-Parte ITR	4.312,00	595,63
2.5- Cota-Parte IPVA	231.769,00	79.138,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.608.809,00	6.103.229,47
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.890.009,00	1.181.662,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.262.193,25	344.144,97
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.042.170,00	3.024.151,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.042.170,00	3.019.350,11
6.1.1- Principal	8.040.000,00	3.019.036,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.170,00	313,28
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.801,53
6.2.1- Principal	0,00	4.801,53
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.149.991,00	1.837.374,43
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.024.151,64

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.010.170,00	6.882.874,23	2.776.511,60	2.670.278,20	0,00
10.1- Educação Infantil	1.555.550,00	1.543.495,97	619.191,14	596.214,10	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.555.550,00	1.543.495,97	619.191,14	596.214,10	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.454.620,00	5.339.378,26	2.157.320,46	2.074.064,10	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.400.600,00	1.091.028,52	526.166,91	508.254,00	0,00
11.1- Educação Infantil	164.500,00	159.969,26	71.765,64	69.480,01	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	164.500,00	159.969,26	71.765,64	69.480,01	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.236.100,00	931.059,26	454.401,27	438.773,99	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.410.770,00	7.973.902,75	3.302.678,51	3.178.532,20	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.882.874,23	2.776.511,60	2.670.278,20	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.973.902,75	3.302.678,51	3.178.532,20	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.116.906,15	2.776.511,60	2.776.511,60	91,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	302.415,16	-278.526,87	-278.526,87	-9,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL		440.400,00	376.631,49	25.631,49	25.631,49	0,00
24.1- Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola		440.400,00	376.631,49	25.631,49	25.631,49	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL		1.733.550,00	1.456.068,86	280.522,10	273.974,78	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		2.173.950,00	1.832.700,35	306.153,59	299.606,27	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						3.608.832,10
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						1.837.374,43
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						1.771.457,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.525.807,37	1.771.457,67	29,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	200,24	46.545,22	200,24	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	200,24	46.545,22	200,24	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	712.732,00	158.240,11
35.1- Salário-Educação	341.500,00	76.889,98
35.2- PDDE	2.400,00	0,00
35.3- PNAE	275.500,00	70.964,80
35.4- PNATE	55.000,00	10.166,67
35.5- Outras Transferências do FNDE	38.332,00	218,66
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	430.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.142.732,00	158.240,11

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	159.600,00	21.325,68	4.944,35	4.850,15	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	159.600,00	21.325,68	4.944,35	4.850,15	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	843.936,00	113.983,20	49.839,52	47.018,62	0,00
43- ENSINO MÉDIO	7.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	42.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.053.362,00	135.308,88	54.783,87	51.868,77	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS INSC. EM REST. A PAGAS Até o Bimestre(f)	PAGAR NÃO PROC.(g)

47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.638.082,00	9.941.911,98	3.663.615,97	3.530.007,24	0,00
47.1- Despesas Correntes	11.154.712,00	9.840.738,98	3.576.541,97	3.442.933,24	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	9.797.250,00	9.618.340,12	3.493.243,67	3.366.706,70	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.357.462,00	222.398,86	83.298,30	76.226,54	0,00
47.2- Despesas de Capital	483.370,00	101.173,00	87.074,00	87.074,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	483.370,00	101.173,00	87.074,00	87.074,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				30.410,14	37.609,56
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.274.950,11	76.963,98
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.989.218,20	54.579,86
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				316.142,05	59.993,68
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(55,45)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				316.086,60	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 4E34B991

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	72.161.958,20
DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.042.322,96 45,79
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	38.967.457,43 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.019.084,56 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR % SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-18.201.908,25 -25,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.594.349,84 120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR % SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.875.630,80 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR % SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.545.913,31 16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.051.337,07 7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (1.072.385,54)	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:8BC6D463

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	R\$ 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	(Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	772.354,64	842.807,90	878.700,10	621.007,16	477.019,39	772.614,74	322.218,28	
Pessoal Ativo	772.354,64	842.807,90	878.700,10	621.007,16	477.019,39	772.614,74	322.218,28	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	651.416,11	728.416,19	777.960,57	621.007,16	477.019,39	771.882,59	672.686,37	
Obrigações Patronais	120.938,53	114.391,71	100.739,53	0,00	0,00	732,15	-350.468,09	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	13.297,24	0,00	0,00	0,00	419,75	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	13.297,24	0,00	0,00	0,00	419,75	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	759.057,40	842.807,90	878.700,10	621.007,16	476.599,64	772.614,74	322.218,28	

DESPESA COM PESSOAL	Liquidadas						TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
CONTINUAÇÃO								
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	869.315,47	969.944,50	120.724,61	1.345.997,31	802.978,11	8.795.682,21	0,00	
Pessoal Ativo	869.315,47	969.944,50	120.724,61	1.345.997,31	802.978,11	8.795.682,21	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	970.489,88	837.245,02	6.725,47	1.246.173,04	680.561,40	8.441.583,19	0,00	
Obrigações Patronais	-101.174,41	132.699,48	113.999,14	99.824,27	122.416,71	354.099,02	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	1.472,18	0,00	0,00	0,00	0,00	15.189,17	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	1.472,18	0,00	0,00	0,00	0,00	15.189,17	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	867.843,29	969.944,50	120.724,61	1.345.997,31	802.978,11	8.780.493,04	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.708.276,54	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	590,72	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	15.707.685,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.780.493,04	55,90 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	8.482.150,34	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.058.042,82	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	7.633.935,31	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:52:18		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:4920685D

**GABINETE DO PREFEITO
DCL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				
RS 1,00				
	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.341.360,04	0,00	0,00

Disponibilidade de caixa(1)	0,00	1.341.360,04	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	511.350,11	2.796.172,67	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.458.522,63	1.454.812,63	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	0,00	-1.341.360,04	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.502.729,04	15.708.276,54	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	590,72	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	14.502.729,04	15.707.685,82	0,00	0,00
(VI)=(IV-V)				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	-8,54%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	17.403.274,85	18.849.222,98	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.º do art.59 da LRF) (90%)	15.662.947,36	16.964.300,69	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	328.986,63	328.986,63	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	947.172,52	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	1.562.351,12	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

- DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:54:41

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:F7CB1737

GABINETE DO PREFEITO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)					
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,linha 'c' e art. 40 § 1o.)				RS 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.502.729,04	15.708.276,54		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	590,72		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	14.502.729,04	15.707.685,82	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	3.190.600,39	3.455.690,88	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	2.871.540,35	3.110.121,79	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:55:18				

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:D57F85DE

**GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	15.708.276,54	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	590,72	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	15.707.685,82	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.513.229,73	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.261.906,76	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.099.538,01	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:56:06		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:0CDB348F

GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.708.276,54	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	15.707.685,82	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	15.707.685,82	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.780.493,04	55,90%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.482.150,34	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	8.058.042,83	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	7.633.935,31	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.341.360,04	-8,54%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.849.222,98	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.455.690,88	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.513.229,73	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.099.538,01	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:59:52

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:0CD0F6D1

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	RS 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.843.209,78	16.843.209,78	3.087.266,57	18,33	5.795.638,32	34,41	11.047.571,46
RECEITAS CORRENTES	15.904.514,43	15.904.514,43	3.087.266,57	19,41	5.795.638,32	36,44	10.108.876,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	540.000,00	540.000,00	62.969,70	11,66	95.724,21	17,73	444.275,79
Impostos	440.000,00	440.000,00	62.969,70	14,31	95.724,21	21,76	344.275,79
Taxas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuição de melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.557.400,00	14.557.400,00	3.024.296,87	20,77	5.699.914,11	39,15	8.857.485,89

Transferências da União e de suas Entidades	11.091.800,00	11.091.800,00	1.882.314,75	16,97	3.768.669,55	33,98	7.323.130,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.532.500,00	1.532.500,00	209.170,00	13,65	434.583,73	28,36	1.097.916,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.933.100,00	1.933.100,00	932.812,12	48,25	1.496.660,83	77,42	436.439,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	657.114,43	657.114,43	0,00	0,00	0,00	0,00	657.114,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	637.114,43	637.114,43	0,00	0,00	0,00	0,00	637.114,43
RECEITAS DE CAPITAL	938.695,35	938.695,35	0,00	0,00	0,00	0,00	938.695,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	313.400,00	313.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	146.600,00	146.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	458.695,35	458.695,35	0,00	0,00	0,00	0,00	458.695,35
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	458.695,35	458.695,35	0,00	0,00	0,00	0,00	458.695,35
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.843.209,78	16.843.209,78	3.087.266,57	18,33	5.795.638,32	34,41	11.047.571,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.843.209,78	16.843.209,78	3.087.266,57	18,33	5.795.638,32	34,41	11.047.571,46
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	16.843.209,78	16.843.209,78	3.087.266,57	18,33	5.795.638,32	34,41	11.047.571,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O FIM DO BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	16.843.209,78	16.843.209,78	1.427.411,11	10.728.735,91	6.114.473,87	3.787.490,66	5.651.214,36	11.191.995,42	5.001.343,28
DESPESAS CORRENTES	14.823.471,78	15.322.938,46	1.408.681,11	10.542.905,91	4.780.032,55	3.722.460,57	5.522.889,87	9.800.048,59	4.873.018,79
Pessoal e encargos sociais	7.387.860,00	8.535.968,31	25.420,77	7.779.701,97	756.266,34	2.261.448,46	3.442.159,64	5.093.808,67	2.954.366,47
Juros e encargos da dívida	52.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Outras despesas correntes	7.383.111,78	6.786.470,15	1.383.260,34	2.763.203,94	4.023.266,21	1.461.012,11	2.080.730,23	4.705.739,92	1.918.652,32
DESPESAS DE CAPITAL	1.804.600,00	1.305.133,32	18.730,00	185.830,00	1.119.303,32	65.030,09	128.324,49	1.176.808,83	128.324,49
Investimentos	1.519.100,00	1.082.133,32	18.730,00	35.830,00	1.046.303,32	18.730,00	35.830,00	1.046.303,32	35.830,00
Inversões financeiras	73.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Amortização de dívida	212.500,00	160.000,00	0,00	150.000,00	10.000,00	46.300,09	92.494,49	67.505,51	92.494,49
Reserva de Contingência	215.138,00	215.138,00	0,00	0,00	215.138,00	0,00	0,00	215.138,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.843.209,78	16.843.209,78	1.427.411,11	10.728.735,91	6.114.473,87	3.787.490,66	5.651.214,36	11.191.995,42	5.001.343,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	16.843.209,78	16.843.209,78	1.427.411,11	10.728.735,91	6.114.473,87	3.787.490,66	5.651.214,36	11.191.995,42	5.001.343,28
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	144.423,96	-	794.295,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	16.843.209,78	16.843.209,78	1.427.411,11	10.728.735,91	6.114.473,87	3.787.490,66	5.795.638,32	11.191.995,42	5.001.343,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:31:40

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA- (intra-orçamentárias) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador: B945B480

**GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	O % (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	16.843.209,78	16.843.209,78	1.427.411,11	10.728.735,91	100,00	6.114.473,87	3.787.490,66	5.651.214,36	100,00	11.191.995,42	
LEGISLATIVA	784.000,00	784.670,00	54.975,72	726.032,36	6,77	58.637,64	139.214,11	235.218,24	4,16	549.451,76	
Ação Legislativa	784.000,00	784.670,00	54.975,72	726.032,36	6,77	58.637,64	139.214,11	235.218,24	4,16	549.451,76	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	100.000,00	22.841,96	0,00	0,00	0,00	22.841,96	0,00	0,00	0,00	22.841,96	
Representação Judicial e E	100.000,00	22.841,96	0,00	0,00	0,00	22.841,96	0,00	0,00	0,00	22.841,96	
ADMINISTRAÇÃO	2.811.200,00	2.936.251,36	436.302,07	2.538.206,94	23,66	398.044,42	879.428,76	1.385.356,19	24,51	1.550.895,17	
Administração Geral	2.166.600,00	2.742.539,31	436.302,07	2.473.360,76	23,05	269.178,55	860.666,82	1.359.718,46	24,06	1.382.820,85	
Administração Financeira	370.700,00	54.700,00	0,00	11.416,42	0,11	43.283,58	2.872,94	5.553,73	0,10	49.146,27	
Controle Interno	143.500,00	71.112,05	0,00	53.429,76	0,50	17.682,29	15.889,00	20.084,00	0,36	51.028,05	
Comunicação Social	21.100,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	
Demais Subfunções	109.300,00	57.300,00	0,00	0,00	0,00	57.300,00	0,00	0,00	0,00	57.300,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.329.500,00	1.507.297,41	181.832,94	893.903,63	8,33	613.393,78	326.443,09	528.878,82	9,36	978.418,59	
Assistência de Portador de	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Assistência à Criança e ao	284.100,00	241.096,53	2.741,75	91.613,24	0,85	149.483,29	19.504,99	32.881,56	0,58	208.214,97	
Assistência Comunitária	1.030.400,00	1.251.200,88	179.091,19	802.290,39	7,48	448.910,49	306.938,10	495.997,26	8,78	755.203,62	
SAÚDE	4.805.600,00	4.966.994,54	520.161,26	3.006.777,64	28,03	1.960.216,90	1.214.623,78	1.775.105,30	31,41	3.191.889,24	
Atenção Básica	2.328.800,00	1.615.907,16	100.110,03	555.897,97	5,18	1.060.009,19	163.570,80	222.880,41	3,94	1.393.026,75	
Assistência Hospitalar e A	292.900,00	150.900,00	0,00	0,00	0,00	150.900,00	0,00	0,00	0,00	150.900,00	
Suporte Profilático e Tera	257.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	
Vigilância Epidemiológica	269.600,00	153.500,00	90,00	75.090,00	0,70	78.410,00	36.775,31	45.701,58	0,81	107.798,42	
Administração Geral	1.473.400,00	2.797.787,38	419.961,23	2.375.789,67	22,14	421.997,71	1.014.277,67	1.506.523,31	26,66	1.291.264,07	
Demais Subfunções	183.900,00	183.900,00	0,00	0,00	0,00	183.900,00	0,00	0,00	0,00	183.900,00	
EDUCAÇÃO	4.457.371,78	4.960.914,75	45.261,23	2.928.843,98	27,30	2.032.070,77	942.234,00	1.336.720,92	23,65	3.624.193,83	
Ensino Fundamental	2.924.671,78	2.788.811,78	0,00	1.634.000,00	15,23	1.154.811,78	570.075,65	862.260,01	15,26	1.926.551,77	
Ensino Médio	165.300,00	165.300,00	0,00	0,00	0,00	165.300,00	0,00	0,00	0,00	165.300,00	
Ensino Superior	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	
Educação Infantil	573.300,00	875.700,00	0,00	588.000,00	5,48	287.700,00	167.556,66	217.377,31	3,85	658.322,69	
Educação de Jovens e Adult	218.400,00	218.400,00	0,00	95.000,00	0,89	123.400,00	28.517,60	37.072,88	0,66	181.327,12	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Administração Geral	436.000,00	773.002,97	45.261,23	611.843,98	5,70	161.158,99	176.084,09	220.010,72	3,89	552.992,25	
Demais Subfunções	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	
CULTURA	266.700,00	215.680,00	8.020,00	108.020,00	1,01	107.660,00	34.684,54	42.811,81	0,76	172.868,19	
Patrimônio Histórico, Artí	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Difusão Cultural	87.300,00	67.300,00	0,00	0,00	0,00	67.300,00	0,00	0,00	0,00	67.300,00	
Administração Geral	164.400,00	133.380,00	8.020,00	108.020,00	1,01	25.360,00	34.684,54	42.811,81	0,76	90.568,19	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
URBANISMO	280.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Infra-Estrutura Urbana	240.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	107.700,00	107.700,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00
Habitação Urbana	107.700,00	107.700,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00
SANEAMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Saneamento Básico Urbano	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	54.500,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Preservação e Conservação	34.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	772.200,00	632.621,76	148.562,89	252.673,47	2,36	379.948,29	163.696,87	210.559,36	3,73	422.062,40
Abastecimento	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Extensão Rural	240.600,00	137.186,96	0,00	0,00	0,00	137.186,96	0,00	0,00	0,00	137.186,96
Irrigação	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Promoção da Produção Agrop	111.800,00	111.800,00	0,00	0,00	0,00	111.800,00	0,00	0,00	0,00	111.800,00
Defesa Agropecuária	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Administração Geral	315.300,00	310.134,80	148.562,89	252.673,47	2,36	57.461,33	163.696,87	210.559,36	3,73	99.575,44
Demais Subfunções	57.300,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	218.800,00	67.900,00	0,00	31.934,00	0,30	35.966,00	7.500,00	11.934,00	0,21	55.966,00
Turismo	218.800,00	67.900,00	0,00	31.934,00	0,30	35.966,00	7.500,00	11.934,00	0,21	55.966,00
ENERGIA	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	283.400,00	195.200,00	32.295,00	143.795,00	1,34	51.405,00	56.269,80	66.365,88	1,17	128.834,12
Transportes Especiais	62.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração Geral	221.400,00	175.200,00	32.295,00	143.795,00	1,34	31.405,00	56.269,80	66.365,88	1,17	108.834,12
DESPORTO E LAZER	129.800,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Desporto Comunitário	77.200,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00
Demais Subfunções	52.600,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	98.548,89	0,92	21.451,11	23.395,71	58.263,84	1,03	61.736,16
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	0,00	98.548,89	0,92	1.451,11	23.395,71	58.263,84	1,03	41.736,16
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.138,00	215.138,00	0,00	0,00	0,00	215.138,00	0,00	0,00	0,00	215.138,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.843.209,78	16.843.209,78	1.427.411,11	10.728.735,91	100,00	6.114.473,87	3.787.490,66	5.651.214,36	100,00	11.191.995,42
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:32:19										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:32:19										

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador: C1ECB4EC

GABINETE DO PREFEITO
RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
-------------	--

		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		2º bimestre de 2021 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		1.123.692,76	1.174.606,35	1.827.312,50	1.185.616,65	1.106.304,11	1.143.072,67	1.495.268,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		18.621,04	25.111,42	21.623,33	21.127,49	19.862,63	21.312,98	20.903,66
IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS		10,00	5.952,18	2.646,51	2.019,59	1.334,82	2.185,43	2.104,06
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF		18.611,04	19.159,24	18.976,82	19.107,90	18.527,81	19.127,55	18.799,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		1.105.071,72	1.149.494,93	1.805.689,17	1.164.489,16	1.086.441,48	1.121.759,69	1.474.365,29
Cota-parte do FPM		662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34
Cota-parte do ICMS		90.886,08	92.573,04	108.494,21	118.278,65	143.174,23	133.939,19	132.218,05
Cota-parte do IPVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR		0,00	0,00	0,00	60,38	368,97	678,42	0,00
Transferências da LC 87/96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89		85,08	76,52	91,91	83,65	124,86	142,90	156,65
Transferências do Fundeb		176.208,05	179.974,60	184.856,35	190.905,51	184.790,37	223.292,76	267.507,37
Outras transferências correntes		175.467,72	337.621,45	582.636,03	264.649,87	282.321,16	123.657,52	226.146,88
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)		150.662,13	126.364,44	132.300,92	141.769,96	123.840,96	154.933,25	196.110,83
Contrib. do servidor para o plano de pr		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb		150.662,13	126.364,44	132.300,92	141.769,96	123.840,96	154.933,25	196.110,83
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-são nº720/2007 - TCE/RN)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)		973.030,63	1.048.241,91	1.695.011,58	1.043.846,69	982.463,15	988.139,42	1.299.158,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)		973.030,63	1.048.241,91	1.695.011,58	1.043.846,69	982.463,15	988.139,42	1.299.158,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)		973.030,63	1.048.241,91	1.695.011,58	1.043.846,69	982.463,15	988.139,42	1.299.158,12
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
		Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)		2.095.408,20	1.437.134,36	1.752.372,65	1.530.953,13	1.938.832,72	17.810.575,05	18.090.514,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		39.736,13	31.214,89	1.539,62	42.369,90	20.599,80	284.022,89	540.000,00
IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ISS		2.218,36	264,69	1.539,62	1.647,51	1.266,86	23.189,63	180.000,00
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
IRRF		37.517,77	30.950,20	0,00	40.722,39	19.332,94	260.833,26	120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita Patrimonial		0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	110.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira		0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	110.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências correntes		2.055.671,99	1.405.919,47	1.750.833,03	1.488.583,23	1.918.232,92	17.526.552,08	16.743.400,00
Cota-parte do FPM		1.261.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.724.756,05	9.500.000,00
Cota-parte do ICMS		174.171,61	145.221,61	135.165,50	147.235,94	113.040,28	1.534.398,39	1.800.000,00
Cota-parte do IPVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Cota-parte do ITR		0,00	582,81	49,34	0,00	0,00	1.739,92	10.000,00
Transferências da LC 87/96		0,00	0,00	0,00	295,36	295,36	590,72	10.000,00
Transferências da LC 61/89		164,76	123,90	101,35	120,35	120,71	1.392,64	10.000,00
Transferências do Fundeb		287.369,22	233.208,42	330.640,29	242.733,62	690.078,50	3.191.565,06	1.933.100,00
Outras transferências correntes		332.031,39	107.314,73	79.687,11	290.384,81	270.190,63	3.072.109,30	3.380.300,00
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.114,43
DEDUÇÕES (II)		212.661,48	213.054,45	268.080,81	191.009,78	191.509,50	2.102.298,51	2.186.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb		212.661,48	213.054,45	268.080,81	191.009,78	191.509,50	2.102.298,51	2.186.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-são nº720/2007 - TCE/RN)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)		1.882.746,72	1.224.079,91	1.484.291,84	1.339.943,35	1.747.323,22	15.708.276,54	15.904.514,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	590,72	0,00	0,00	590,72	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)		1.882.746,72	1.224.079,91	1.483.701,12	1.339.943,35	1.747.323,22	15.707.685,82	15.904.514,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)		1.882.746,72	1.224.079,91	1.483.701,12	1.339.943,35	1.747.323,22	15.707.685,82	15.904.514,43

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:32:49

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:1BC8EF7B

**GABINETE DO PREFEITO
MDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	440.000,00	95.724,21
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	80.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	60.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	180.000,00	4.718,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	120.000,00	91.005,53
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.420.000,00	4.318.739,82
2.1 - Cota parte do FPM	9.500.000,00	3.776.978,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	3.776.978,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	500.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	540.663,33
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	10.000,00	466,31
2.4 - Cota parte ITR	10.000,00	632,15
2.5 - Cota parte IPVA	100.000,00	0,00
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.860.000,00	4.414.464,03
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.184.000,00	863.654,54
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	781.000,00	239.868,04

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.933.100,00	1.496.660,83
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.933.100,00	1.496.660,83
6.1.1 - Principal	1.933.100,00	1.496.660,83
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-250.900,00	633.006,29
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.496.660,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.904.000,00	1.819.000,00	1.001.563,78	841.563,78
10.1 - Educação infantil	530.000,00	500.000,00	194.880,90	194.880,90
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	530.000,00	500.000,00	194.880,90	194.880,90
10.2 - Ensino fundamental	1.374.000,00	1.319.000,00	806.682,88	646.682,88
11-OUTRAS DESPESAS	725.640,00	498.000,00	115.146,42	88.369,29
11.1 - Educação infantil	153.200,00	88.000,00	22.496,41	22.496,41
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	153.200,00	88.000,00	22.496,41	22.496,41
11.2 - Ensino fundamental	572.440,00	410.000,00	92.650,01	65.872,88
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.629.640,00	2.317.000,00	1.116.710,20	929.933,07

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.819.000,00	1.001.563,78	841.563,78	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	2.317.000,00	1.116.710,20	929.933,07	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.047.662,58	1.001.563,78	1.001.563,78	66,92
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	149.666,08	379.950,63	379.950,63	25,39

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	30.000,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	341.000,00	0,00	0,00	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	371.000,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))		1.116.710,20
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		633.006,29
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		483.703,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR	VALOR	% APLICADO (y)

	EXIGIDO (x)	APLICADO (w)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.103.616,01	483.703,91	10,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	456.086,92	0,00	0,00	0,00	456.086,92
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	456.086,92	0,00	0,00	0,00	456.086,92
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	369.600,00	66.604,79
35.1 - Salário-Educação	101.100,00	22.075,46
35.2 - PDDE	65.100,00	0,00
35.3 - PNAE	82.000,00	33.010,00
35.4 - PNATE	85.000,00	11.519,33
35.5 - Outras transferências do FNDE	36.400,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	102.100,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	15.000,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	486.700,00	66.604,79

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	162.500,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	162.500,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.638.474,75	611.843,98	220.010,72	193.143,24
43 - ENSINO MÉDIO	102.100,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	57.200,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.960.274,75	611.843,98	220.010,72	193.143,24
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.960.914,75	2.928.843,98	1.336.720,92	1.123.076,31
47.1 - Despesas Correntes	4.578.114,75	2.928.843,98	1.336.720,92	1.123.076,31
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.080.558,80	2.843.158,70	1.280.525,99	1.066.993,19
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.497.555,95	85.685,28	56.194,93	56.083,12
47.2 - Despesas de Capital	382.800,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	382.800,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	5.133,60	14.698,05
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.496.660,83	22.075,46
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	929.933,07	0,00
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	571.861,36	36.773,51
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	571.861,36	36.773,51
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:34:48		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES

Contabilista Crc 007772/O-6

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BB803CD1

**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.086.926,03	371.596,60	3.710,00	0,00	1.454.812,63
Executivo	1.086.926,03	371.596,60	3.710,00	0,00	1.454.812,63
2019-Gabinete do Prefeito	8.890,00	0,00	0,00	0,00	8.890,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	101.155,01	0,00	0,00	0,00	101.155,01
2019-Secretaria Municipal de Planejamento	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	13.152,23	0,00	0,00	0,00	13.152,23
2019-Secretaria Municipal de Educação	508.632,85	0,00	0,00	0,00	508.632,85
2019-Secretaria Municipal de Saúde	316.343,08	0,00	3.710,00	0,00	312.633,08
2019-Sec.Municipal de Assistência Social	40.788,52	0,00	0,00	0,00	40.788,52
2019-Secretaria Munic. do Turismo e Meio	702,00	0,00	0,00	0,00	702,00
2019-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	13.302,11	0,00	0,00	0,00	13.302,11
2019-Secretaria Municipal de Transporte	7.020,95	0,00	0,00	0,00	7.020,95
2019-Secretaria Municipal de Serviços Ur	2.849,00	0,00	0,00	0,00	2.849,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	71.590,28	0,00	0,00	0,00	71.590,28
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	36.947,65	0,00	0,00	36.947,65
2020-Secretaria Municipal de Educação	0,00	187,45	0,00	0,00	187,45
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	285.338,88	0,00	0,00	285.338,88
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	49.122,62	0,00	0,00	49.122,62
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.086.926,03	371.596,60	3.710,00	0,00	1.454.812,63

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)- (i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.812,63
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.812,63
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.890,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.155,01
2019-Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.152,23
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.632,85
2019-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.633,08
2019-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.788,52
2019-Secretaria Munic. do Turismo e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,00

2019-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.302,11
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.020,95
2019-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.849,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.590,28
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.947,65
2020-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,45
2020-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.338,88
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.122,62
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.812,63

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:34:19								
NOTAS:								

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BCB526BD

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.904.514,43	5.795.638,32
Receita tributária	540.000,00	95.724,21
IPTU	80.000,00	0,00
ISS	180.000,00	4.718,68
ITBI	60.000,00	0,00
IRRF	120.000,00	91.005,53
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	100.000,00	0,00
Contribuições	30.000,00	0,00
Receita patrimonial	110.000,00	0,00
Aplicações financeiras (II)	110.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00

Transferências correntes	14.557.400,00	5.699.914,11
Cota-parte do FPM	7.700.000,00	3.021.582,51
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	432.530,73
Cota-parte do IPVA	80.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	8.000,00	505,73
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	590,72
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	466,31
Transferências do Fundeb	1.933.100,00	1.496.660,83
Outras transferências correntes	3.380.300,00	747.577,28
Demais receitas correntes	667.114,43	0,00
Outras receitas financeiras (III)	534.142,65	0,00
Receitas correntes restantes	132.971,78	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	15.260.371,78	5.795.638,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	938.695,35	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	460.000,00	0,00
Convênios	163.400,00	0,00
Outras transferências de capital	296.600,00	0,00
Outras receitas de capital	458.695,35	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	458.695,35	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	938.695,35	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	16.199.067,13	5.795.638,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.322.938,46	10.542.905,91	5.522.889,87	4.873.018,79	3.710,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.535.968,31	7.779.701,97	3.442.159,64	2.954.366,47	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.786.470,15	2.763.203,94	2.080.730,23	1.918.652,32	3.710,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.322.438,46	10.542.905,91	5.522.889,87	4.873.018,79	3.710,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.305.133,32	185.830,00	128.324,49	128.324,49	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.082.133,32	35.830,00	35.830,00	35.830,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	160.000,00	150.000,00	92.494,49	92.494,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.145.133,32	35.830,00	35.830,00	35.830,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	215.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	16.682.709,78	10.578.735,91	5.558.719,87	4.908.848,79	3.710,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	883.079,53						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI)	883.079,53	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa	4.695.512,70	1.341.360,04
Disponibilidade de caixa bruta	4.695.512,70	1.341.360,04
(-)Restos a pagar processados (XXX)	6.789.162,53	2.796.172,67
Demais haveres financeiros	2.093.649,83	1.454.812,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-4.695.512,70	-1.341.360,04
		-3.354.152,66

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 638.837,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-3.992.989,86
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-3.992.989,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras -		
DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:33:53		

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:27C081A7

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.904.514,43	5.795.638,32
Receita tributária	540.000,00	95.724,21
IPTU	80.000,00	0,00
ISS	180.000,00	4.718,68
ITBI	60.000,00	0,00
IRRF	120.000,00	91.005,53
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	100.000,00	0,00
Contribuições	30.000,00	0,00
Receita patrimonial	110.000,00	0,00
Aplicações financeiras (II)	110.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	14.557.400,00	5.699.914,11
Cota-parte do FPM	7.700.000,00	3.021.582,51
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	432.530,73
Cota-parte do IPVA	80.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	8.000,00	505,73
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	590,72
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	466,31
Transferências do Fundeb	1.933.100,00	1.496.660,83
Outras transferências correntes	3.380.300,00	747.577,28
Demais receitas correntes	667.114,43	0,00
Outras receitas financeiras (III)	534.142,65	0,00
Receitas correntes restantes	132.971,78	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	15.260.371,78	5.795.638,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	938.695,35	0,00

Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	460.000,00	0,00
Convênios	163.400,00	0,00
Outras transferências de capital	296.600,00	0,00
Outras receitas de capital	458.695,35	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	458.695,35	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	938.695,35	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	16.199.067,13	5.795.638,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.322.938,46	10.542.905,91	5.522.889,87	4.873.018,79	3.710,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.535.968,31	7.779.701,97	3.442.159,64	2.954.366,47	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.786.470,15	2.763.203,94	2.080.730,23	1.918.652,32	3.710,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.322.438,46	10.542.905,91	5.522.889,87	4.873.018,79	3.710,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.305.133,32	185.830,00	128.324,49	128.324,49	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.082.133,32	35.830,00	35.830,00	35.830,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	160.000,00	150.000,00	92.494,49	92.494,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.145.133,32	35.830,00	35.830,00	35.830,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	215.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	16.682.709,78	10.578.735,91	5.558.719,87	4.908.848,79	3.710,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	883.079,53
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	883.079,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO
	ATÉ O BIMESTRE
	(a)
	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.695.512,70
Disponibilidade de caixa	1.341.360,04
Disponibilidade de caixa bruta	4.695.512,70
(-)Restos a pagar processados (XXX)	6.789.162,53
Demais haveres financeiros	2.093.649,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	1.454.812,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	0,00
	-4.695.512,70
	-1.341.360,04
	-3.354.152,66

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 638.837,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- 3.992.989,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- 3.992.989,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:33:53	

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E72353F7

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
	RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
	ANTERIOR	CORRENTE(2021)									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	14.502.729,04	15.708.276,54									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:36:23

NOTA:

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:6A476165

**GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	440.000,00	440.000,00	95.724,21	21,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	4.718,68	2,62
ISS	150.000,00	150.000,00	4.718,68	3,15
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	91.005,53	75,84
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.930.000,00	10.930.000,00	4.319.330,54	39,52
Cota Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	3.776.978,03	41,97
Cota Parte ITR	10.000,00	10.000,00	632,15	6,32
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	540.663,33	30,04
Cota Parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	466,31	4,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	590,72	5,91
Desoneração ICMS LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	590,72	5,91
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.370.000,00	11.370.000,00	4.415.054,75	38,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA								
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	632.300,00	390.096,56	110.096,56	28,22	101.326,16	25,97	72.750,99	18,65
Despesas Correntes	522.300,00	332.096,56	110.096,56	33,15	101.326,16	30,51	72.750,99	21,91
Despesas de Capital	110.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.600,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.627.300,00	2.951.687,38	2.375.789,67	80,49	1.506.523,31	51,04	1.327.632,86	44,98
Despesas Correntes	1.460.600,00	2.784.987,38	2.339.959,67	84,02	1.470.693,31	52,81	1.291.802,86	46,38
Despesas de Capital	166.700,00	166.700,00	35.830,00	21,49	35.830,00	21,49	35.830,00	21,49
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.281.200,00	3.363.383,94	2.485.886,23	73,91	1.607.849,47	47,80	1.400.383,85	41,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.485.886,23	1.607.849,47	1.400.383,85
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.485.886,23	1.607.849,47	1.400.383,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			662.258,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			945.591,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			36,42

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
	(h)			
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite ou o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
	(w)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%
	(c)	(d)	(d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.463.100,00	2.463.100,00	613.141,12	24,89
Provenientes da União	2.356.500,00	2.356.500,00	613.141,12	26,02
Provenientes do Estado	106.600,00	106.600,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	106.300,00	106.300,00	13.823,98	13,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.569.400,00	2.569.400,00	626.965,10	24,40

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.696.500,00	1.225.810,60	445.801,41	36,37	121.554,25	9,92	121.554,25	9,92
Despesas Correntes	1.568.900,00	1.098.210,60	445.801,41	40,59	121.554,25	11,07	121.554,25	11,07
Despesas de Capital	127.600,00	127.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	271.300,00	129.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	245.300,00	103.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	257.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	257.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	269.600,00	153.500,00	75.090,00	48,92	45.701,58	29,77	45.081,96	29,37
Despesas Correntes	254.600,00	138.500,00	75.090,00	54,22	45.701,58	33,00	45.081,96	32,55
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.524.400,00	1.603.610,60	520.891,41	32,48	167.255,83	10,43	166.636,21	10,39

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.328.800,00	1.615.907,16	555.897,97	34,40	222.880,41	13,79	194.305,24	12,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	292.900,00	150.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	257.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	269.600,00	153.500,00	75.090,00	48,92	45.701,58	29,77	45.081,96	29,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.657.300,00	2.981.687,38	2.375.789,67	79,68	1.506.523,31	50,53	1.327.632,86	44,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.805.600,00	4.966.994,54	3.006.777,64	60,54	1.775.105,30	35,74	1.567.020,06	31,55
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.524.400,00	1.603.610,60	520.891,41	32,48	167.255,83	10,43	166.636,21	10,39
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.281.200,00	3.363.383,94	2.485.886,23	73,91	1.607.849,47	47,80	1.400.383,85	41,64

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:35:26

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:91279C2A

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	16.843.209,78	
Previsão Atualizada	16.843.209,78	
Receitas Realizadas	5.795.638,32	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	16.843.209,78	
Dotação Atualizada	16.843.209,78	
Despesas Empenhadas	10.728.735,91	
Despesas Liquidadas	5.651.214,36	
Despesas Pagas	5.001.343,28	
Superávit Orçamentário	144.423,96	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	10.728.735,91	
Despesas Liquidadas	5.651.214,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	15.708.276,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.707.685,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.707.685,82	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00		883.079,53	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00		883.079,53	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.458.522,63	0,00	3.710,00	1.454.812,63
Poder Executivo	1.458.522,63	0,00	3.710,00	1.454.812,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.458.522,63	0,00	3.710,00	1.454.812,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	483.703,91	18% / 25%	10,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.001.563,78	70%	66,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.607.849,47	15,00 %	36,42 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:39:29			

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:0DE7BAA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA**

O Município de Ouro Branco – RN, através do Setor de Compras, vem, por meio deste, solicitar Pesquisa Mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO – RN**”, uma vez que já foi remetida a solicitação de cotação a algumas empresas, mas não logramos êxito.

E-mail para contato:compras.ob.rn@gmail.com

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	TELEFONE:
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:	
CPF:	

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microfone de mão com fio tipo dinâmico sensibilidade de 70dB, impedância 500Ω±30%; cabo de 4 metros; mínimo 12 meses de garantia	UND	5		
2	Microfone de mão sem fio tipo dinâmico sensibilidade de 70dB, impedância 500Ω±30%; mínimo 12 meses de garantia	UND	4		
3	Cabo UTP categoria 5e, caixa c/ 305m	UND	5		
4	Cabo USB 2.0 c/ 1,80m tipo AMxBM	UND	10		
5	Adaptador USB wireless que opere no padrão IEEE 802.11b/g/n, com antena; mínimo 12 meses de garantia	UND	12		
6	Bateria para nobreak/UPS 9Ah padrão universal; mínimo 12 meses de garantia	UND	20		
7	CD-R, caixa com 10 unidades	UND	50		
8	DVD-R, caixa com 10 unidades	UND	40		
9	Estabilizador com 04 estágios de regulação; bateria com autonomia mínima de 20min até 800w; mínimo de 5 tomadas de saída 110V de 10A e potência de saída até 1500 watts; tensão nominal de entrada de 220v 10A; mínimo 24 meses de garantia	UND	12		
10	Estabilizador com 04 estágios de regulação; bateria com autonomia mínima de 40min até 800w; mínimo de 5 tomadas de saída 110V de 10A e potência de saída até 2000 watts; tensão nominal de entrada de 220v 10A; inversor à prova de curto-circuito; proteção contra surtos de energia de até 100 joules; mínimo 24 meses de garantia	UND	10		
11	Computador completo com Monitor 19.5" Core 2.58 Ghz 4GB HD 1TB Saída HDMI, Rede Rede Gigabit de alto rendimento 10/100/1000, Teclado Sim, ABNT2 com atalhos multimídia, Placa Mãe Intel Chipset, Conexão HDMI, Sistema Operacional Linux, Modelo Memória RAM 4GB, Processador Intel Dual Core, Som Áudio HD de alta definição com 6 canais e 5 conexões (3 traseiras e 2 frontais), Mouse Sim, óptico com Scroll e alto DPI, Conexões 6x USB 2.0, 1x USB 3.0, 1x Rede Gigabit, 1x HDMI Full HD, 1x VGA, 3x Áudio HD, 1x PS2 e 3x Áudio (entrada de som, saída de som e conexão para microfone), Modelo Capacidade do HD 1TB, Conteúdo da Embalagem Computador com mouse, teclado, caixa de som e Monitor LED 19" incluso, Memória Ram 4GB, Voltagem Bivolt, Monitor LED 19.5" HD com resolução de até 1366x768 e 5ms de tempo de resposta incluso, Intel Celeron Dual Core J1800 de 2.41 a 2.58ghz, HD 1TB, Garantia do Fornecedor 12 Meses	UND	7		
12	Impressora multifuncional laser com bandeja de entrada de 150 folhas ou mais; velocidade de impressão de 18 ppm ou mais para folha A4; cópias a 300 dpi, compatível com cartucho de impressão CE283A; Resolução de digitalização, óptica de 1200 dpi; voltagem 110V@50/60Hz	UND	5		
13	No-break BZ 600va 4 tomadas bivolt, Potência: 600VA/300W, Entrada Bivolt Automático e Saída: 115V, Topologias stand by e line interactive, Partida a frio: Permite ligar o no-break na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias, Condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra surtos, picos e outras anomalias elétricas, LEDs indicadores de status: possibilitam o rápido entendimento sobre o status do no-break, Alarmes Sonoros: avisam sobre as condições do no-break e da rede elétrica, Proteção contra: subtensão e sobretensão, sobrecarga, sobrecorrente, contra surto, Estabilizador e filtro de linha internos, 04 tomadas de saída padrão NBR 14.136 Luminária de Emergência: aciona com a queda da energia que é fornecida através da rede elétrica, facilitando assim o desligamento dos equipamentos, 2 Anos de Garantia	UND	4		
14	Impressora multifuncional laser com bandeja de entrada de 150 folhas ou mais; velocidade de impressão de 18 ppm ou mais para folha A4; cópias a 300 dpi, compatível com cartucho de impressão CE283A; Resolução de digitalização, óptica de 1200 dpi; voltagem 110V@50/60Hz	UND	7		
15	No-breaks BZ 1500va 8 tomadas bivolt especificações: Potencia 1500VA/825W Entrada Bivolt Automático e Saída: 115V Topologias stand by e line interactive Partida a frio: Permite ligar o no-break na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias Saída para bateria externa Condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra surtos, picos e outras anomalias elétricas. / LEDS indicadores de status: possibilitam o rápido entendimento sobre o status do no-break Alarmes Sonoros: avisam sobre as condições do no-break e da rede elétrica Proteção contra: subtensão e sobretensão, sobrecarga, sobrecorrente, contra surto Estabilizador e filtro de linha internos 08 tomadas de saída padrão NBR 14.136 Saída USB Garantia 02 anos, sendo 01 ano para bateria	UND	10		
16	No-Break: potência máxima de 3000va; tensão de entrada de 115V/220V bivolt automático e tensão de saída de 115V; sistema de proteção na saída contra curtos e interferências; número mínimo de 6 tomadas; 4 baterias internas 127V/7Ah; autonomia de no mínimo 25	UND	15		

	minutos (com 50% de carga); botão liga/desliga; e comprimento de cabo				
	mínimo 1m.				
	Garantia de no mínimo 24 meses.				
17	Nobreak 700VA Bivolt, Tomadas 4.Microprocessado Sim, Estágios de regulação 4.Potência Máxima 700 AV, Rendimento/Autonomia 25 Minutos, Indicador luminoso de rede Sim, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 15 x 11x 32 cm, Peso liq. aproximado do produto (kg) 7 Kg, garantia do Fornecedor 12 meses, Modelo 27915.	UND	15		
18	Nobreak 1200VA Bivolt Station II, Tomadas 6 tomadas Microprocessadoe Sim, Estágios de regulação 4 estagios, Potência Máxima 1200va, Indicador luminoso de rede, Voltagem 110V-260V Automático, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 26x13,5x36cm,Peso liq. aproximado do produto (kg) 10,4Kg,Modelo Nobreak Station II,12 meses de garantia.	UND	12		
19	NOTEBOOK DUAL CORE 4GB DE MEMÓRIA, HD DE 500GB, E LEITOR DE CARTÃO, WIFI E TELE DE 14"	UND	35		
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL I-365	UND	10		
21	NOTEBOOK DUALCORE 2GB DE MEMÓRIA HD DE 500 GB, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO WIFI E TELE DE 14"	UND	10		
22	TABLET M7S DUAL N2 116 PTO 7" 8GB WIFI	UND	35		
23	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 544 - 65ML AZUL	UND	10		
24	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 3150 544- 65ML VERMELHA	UND	10		
25	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 544- 65ML AMARELA	UND	10		
26	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 3150 544-65ML PRETA	UND	10		
27	Câmera EOS T5i com Lente EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS STM, Descrição: Suporte Lente STM para AF em Filmes 18.0MP APS-C CMOS Sensor Processador de imagem DIGIC 5 3.0" Vari-Angle LCD Touch Screen ISO 100-12800,expansível até 25600 Full HD 1080p de vídeo com foco automático contínuo 5,0 fps disparo contínuo 9 pontos All Cross-Tipo Autofoco Multi Shot Redução de Ruído Lente EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS STM Garantia 1 Ano.	UND	2		
28	Bateria para nobreak/UPS 9Ah padrão universal; mínimo 12 meses de garantia	UND	15		
29	Impressora multifuncional laser, Funções Imprimir, copiar, digitalizar, Admite multitarefa, Velocidade de impressão (preto e branco) Normal: Até 19 ppm, Até 8,5 segundos, Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 8000 páginas, Volume mensal de páginas recom	UND	10		
30	Roteador Wireless 300Mbps 2.4Ghz Duas Antenas,LAN: 4 portas / Internet: 1 porta, Padrões IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b,Taxa de Transferência 300Mbps, Portas LAN/Ethernet 1x WAN Ethernet 10/100Mbps; 4x LAN Ethernet 10/100Mb.	UND	20		
31	Fonte ATX de 250W reais; botão I/O;chave comutadora 115V/225V conectores 20+4/P4/SATA/molex; mínimo 12 meses de garantia	UND	25		
32	Notebook com memória RAM de 4 GB; disco rígido de 500 GB; tela de 16 (±3%) polegadas; unidade óptica de DVD±RW; bateria de Lítium de 6 células; mínimo 12 meses de garantia	UND	20		
33	Notebook Core i3 4GB 1TB HD 15,6" USB Bluetooth Linux Preto,Waves MaxxAudio Pro, Conexões USB,Placa de Vídeo Intel HD Graphics 620, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 1.9kg,Polegadas da Tela 15.6",Cache 3,Diferenciais Bluetooth, Modelo Sistema Operacional Ubuntu Linux, Memória Ram 4GB,Dimensões do produto - cm (AxLxP) 26x38x2.4cm,Leitor de Cartão SD, SDHC, SDXC, Teclado Comum, Processador Intel Core i3,1TB,Placa de Rede RJ45 - 10/100 Ethernet,7ª Geração Intel Corei3-7020U (3MB Cache, 2.30 GHz),Voltagem 2 Bivolt, HD 1TB,Garantia do Fornecedor 12 Meses.	UND	15		
34	NOTEBOOK DUALCORE 2GB DE MEMÓRIA HD DE 500 GB, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO WIFI E TELE DE 14"	UND	5		
35	NOTEBOOK DUALCORE 4GB DE MEMÓRIA, HD DE 500GB, GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO, WIFI E TELE DE 14"	UND	20		
36	Microcomputador completo com gabinete ATX com 2 baias; gravador de DVD - RW; disco rígido 500 GB; memória 2gb DDR3; mouse óptico OS/2; teclado ABNT2 OS/2; vídeo, rede e som integrados; processador com arquitetura x64 bits multicore, cache L3 de 2 MB, fabr	UND	7		
37	Microcomputador completo com gabinete ATX com 2 baias; gravador de DVD - RW; disco rígido 500 GB; memória 4gb DDR3; mouse óptico OS/2; teclado ABNT2 OS/2; vídeo, rede e som integrados; processador com arquitetura x64 bits multicore, cache L3 de 3 MB, fabr	UND	5		
38	Microcomputador completo com	UND	5		

	gabinete ATX com 4 baias; gravador de DVD - RW; disco rígido 1TB; memória 8gb DDR3; mouse óptico OS/2; teclado ABNT2 OS/2; vídeo, rede e som integrados; processador com arquitetura x64 bits multicore, cache L3 de 4 MB, fabrica				
39	Monitor LCD widescreen com 19 (±3%), polegadas, resolução 1600x900@60Hz, brilho 200cd/m², contraste 4.000.000:1, conexão D-Sub 15 pinos, tempo de resposta 8ms; bivolt 110V/220V@50/60Hz 10A; mínimo 12 meses de garantia	UND	15		
40	Monitor 21,5" Widescreen - Resolução Máxima 1920 x 1080 @ 75 Hz (FULL HD) Pixel Pitch 0,248 mm Brilho 250 cd/m2 Contraste 20.000.000:1 (Relação de Contraste Dinâmico) Ângulo de Visão 170º horizontal / 160º vertical Tempo de resposta 1 ms Pedestal incluso Conexões 1x VGA / 1x HDMI / 1x Display Port / Entrada de áudio / Saída fone de ouvido Voltagem Bivolt Conteúdo da Embalagem Cabo de força; cabo RGB; Cabo DP; certificado de garantia; base; monitor Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 37,6x51,1x18,4cm Garantia do Fornecedor 12 meses.	UND	12		
41	HD Externo Portátil 2TB, Capacidade de armazenamento 2TB, Velocidade de Transferência de Dados USB 3.0, Conexões USB, Velocidade de Rotação 5400 RPM, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 10,5X3X16,5, Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 18X11,5X14, Peso aproximado do produto (kg) 0,24, Peso liq. aproximado da embalagem e/ produto (kg) 1,14, Garantia do Fornecedor 12 meses.	UND	7		
42	HD Externo Portátil WD, Capacidade de armazenamento 1TB, Velocidade de Transferência de Dados 5GB/s, Conexões USB 2.0 e 3.0, Softwares Inclusos Smartware Pro - versão de avaliação, Alimentação Cabo USB, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 17x13x5cm, Peso aproximado do produto (kg) 134g, Garantia do Fornecedor 24 meses.	UND	5		
43	Módulo de memória DDR 400 PC3200 1Gb	UND	4		
44	Módulo de memória DDR2 800 PC2-6400 2GB	UND	5		
45	Módulo de memória DDR3 1066 PC3-8500 2GB	UND	7		
46	Módulo de memória DDR3 1066 PC3-8500 4GB	UND	7		
47	Disco rígido tipo SATA II HDD capacidade 500Gb	UND	5		
48	Disco rígido tipo SATA II HDD capacidade 1TB	UND	4		
49	Caixa de som multimídia alimentação energia elétrica 110V; mínimo 12 meses de garantia	UND	10		
50	Gravador interno de DVD±RW preto SATA II; mínimo 12 meses de garantia	UND	6		
51	Switch com 8 portas ethernet 10/100Mbps; mínimo 12 meses de garantia	UND	12		
52	Leitor de Código de Barras CCD BR-400 ,Referência: 103017000, Velocidade de leitura: 150 leituras/seg, Fonte de luz: LED Vermelho 625 nm, Certificações: EMC CE e FCC Doc Compliance, VCCI, BSMI, Garantia: 12 meses para leitor e 3 meses para cabo	UND	5		
53	Mfp Laserjet - Impressoras Multifuncionais Laser Pessoais Funções / Multitarefa suportada: Imprimir, copiar, digitalizar Velocidade de impressão: Até 22 ppm Preto Velocidade de impressão da primeira página: Em até 7,3 segundos Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 600 dpi, FastRes 1200 (qualidade de 1200 dpi) Tecnologias de resolução de impressão: FastRes 600, FastRes 1200 Idiomas padrão da impressora: PCLmS, URF, PWG Tipo de digitalização: Base plana / CIS Resolução da digitalização: Hardware: Até 600 x 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi (monocromático, mesa); Ótica: Até 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi (monocromático, mesa) Modos de Entrada para Digitalização: Digitalização via HP LaserJet Scan (Windows®); HP Director (Macintosh) ou software em conformidade com TWAIN ou WIA Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, PDF, PNG Velocidade de cópia: Preto (carta): Até 22 cpm Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): 600 x 400 dpi; 600 x 400 dpi Conectividade padrão: Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo); porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; sem fio Capacidades de Rede: Ethernet 10/100 Capacidade sem fios: Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n) Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrint™; HP ePrint; Google Cloud Print 2.0; certificação Mopria; Wi-Fi Direct® Memória: Padrão: 256 MB; Máximo: 256 MB	UND	5		

	Velocidade do processador: 600 MHz Ciclo de trabalho: Mensal, carta: Até 10.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 150 a 1500 Cartuchos de reposição; CF218A Cartucho de toner LaserJet preto original 18A(-1.400), CF219A Tambor de imagem LaserJet original 19A (-12.000) Peso bruto: 9,1Kg Dimensão: 35cm x 49cm x 29,4cm (Altura x Largura x Comprimento) TENSAO DE ENTRADA 110 a 127VCA (+/- 10%), 60 Hz				
54	Toner para impressora HP laser Jet 1120 Ref. CB436A (original)	UND	15		
55	Toner para impressora HP 12A	UND	5		
56	Toner para impressora Samsung ML-2165	UND	10		
57	Toner para impressora HP LaserJet Pro M1132 (Ref. HP85A (compatível))	UND	20		
58	Toner para impressora samsung -111	UND	15		
59	Toner para impressora HP LaserJet Pro M1132 (Ref. HP85A (original))	UND	20		
60	Toner para impressora HP laser Jet 1120 Ref. CB436A (original)	UND	25		
61	Toner para impressora HP LaserJet . Pro MFP M132NW (Ref. HP18A (compatível))	UND	15		
62	Toner para impressora LaserJet . Pro MFP M132NW (Ref. 18A (Original))	UND	15		
63	Tinta para impressora tipo Epson L3110, 544 Formulabs, Corante UV Cor: Vermelho, Embalagem com 65 ml.	UND	20		
64	Tinta para impressora tipo Epson L3110, 544 Formulabs, Corante UV Cor: Preto, Embalagem com 65 ml.	UND	20		
65	Tinta para impressora tipo Epson L3110, 544 Formulabs, Corante UV Cor: Azu , Embalagem com 65 ml.	UND	20		
66	Tinta para impressora tipo Epson L3110, 544 Formulabs, Corante UV Cor: Amarelo, Embalagem com 65 ml.	UND	20		
67	Tinta para impressora tipo Epson L395 Formulabs, Corante UV Cor: Amarelo, Embalagem com 500 ml.	UND	10		
68	Tinta para impressora tipo Epson L395 Formulabs, Corante UV Cor: Vermelho, Embalagem com 500 ml.	UND	10		
69	Tinta para impressora tipo Epson L395 Formulabs, Corante UV Cor: Azul, Embalagem com 500 ml.	UND	10		
70	Tinta para impressora tipo Epson L395 Formulabs, Corante UV Cor: Preto, Embalagem com 1 litro	UND	10		
71	Tinta para impressora tipo Epson L396-664 Formulabs, Corante UV Cor: Preto, Embalagem com 100ml	UND	5		
72	Tinta para impressora tipo Epson L396-664 Formulabs, Corante UV Cor: Azul, Embalagem com 100 ml.	UND	5		
73	Tinta para impressora tipo Epson L396-664 Formulabs, Corante UV Cor: Vermelho, Embalagem com 100 ml.	UND	5		
74	Tinta para impressora tipo Epson L396-664 Formulabs, Corante UV Cor: Amarelo, Embalagem com 100 ml.	UND	5		
75	Toner para impressora Laserjet Pro 100 colorida MFP M175 amarelo (Ref. 126A (original))	UND	4		
76	Toner para impressora Laserjet Pro 100 colorida MFP M175 ciano (Ref. 126A (original))	UND	4		
77	Toner para impressora Laserjet Pro 100 colorida MFP M175 magenta (Ref. 126A (original))	UND	4		
78	Toner para impressora Laserjet Pro 100 colorida MFP M175 preto (Ref. 126A (original))	UND	4		
79	Toner para impressora Laserjet Pro 100 colorida MFP M175 amarelo (Ref. 126A (compatível))	UND	4		
80	Toner para impressora Laserjet Pro 100 colorida MFP M175 ciano (Ref. 126A (compatível))	UND	4		
81	Toner para impressora Laserjet Pro 100 colorida MFP M175 magenta (Ref. 126A (compatível))	UND	4		
82	Toner para impressora Laserjet Pro 100 colorida MFP M175 preto (Ref. 126A (compatível))	UND	4		
83	Fita para impressora LX300	UND	5		
84	Kit compreendendo: placa mãe padrão ATX, 2 (ou mais) conectores de memória DDR3, 2 (ou mais) conectores PCI-E 1x, 2 (ou mais) conectores SATA II, som, vídeo, 4 (ou mais) conectores USB, ethernet, conectores PS2 para mouse e	UND	7		

	teclado, integrados; mais microprocessador compatível, com arquitetura x64 bits multicore, cache L3 de 3MB, fabricação de 45nm (ou menos); mínimo 12 meses de garantia para todos os componentes				
85	Fonte ATX de 250W reais; botão I/O; chave comutadora 115V/225V conectores 20+4/P4/SATA/molex; mínimo 12 meses de garantia	UND	18		
86	Monitor LCD widescreen com 21 (+3%) polegadas, resolução 1920x1080@60Hz, brilho 200cd/m², contraste 4.000.000:1, conexão D-Sub 15 pinos, tempo de resposta 8ms; bivolt 110V/220V@50/60Hz 10A; mínimo 12 meses de garantia	UND	12		
87	Teclado multimídia ABNT2; 110 teclas de perfil baixo; ergonômico; conexão PS/2; mínimo 12 meses de garantia	UND	25		
88	Mouse óptico; resolução mínima 1000dpi; conexão PS/2; mínimo 12 meses de garantia	UND	50		
89	Caixa de som multimídia alimentação energia elétrica 110V; mínimo 12 meses de garantia	UND	20		
90	Disco rígido tipo SATA II HDD capacidade 500Gb	UND	5		
91	Disco rígido tipo SATA II HDD capacidade 1TB	UND	5		
92	Módulo de memória DDR 400 PC3200 1Gb	UND	6		
93	Módulo de memória DDR2 800 PC2-6400 2GB;	UND	6		
94	Módulo de memória DDR3 1066 PC3-8500 2GB;	UND	5		
95	Módulo de memória DDR3 1066 PC3-8500 4GB;	UND	5		
96	Telefone com fio, cor preto, posição de uso mesa ou parede, 3 níveis de campainha, função flash, redial, mute, compatível com qualquer linha telefônica, ramal analógico, 01 ano de garantia contra defeito de fabricação, Ref. Intelbras, modelo pleno, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10		
97	Telefone com fio, sinalizador de campainha, tecla com função rediscar, pausa, tecla flash, alimentação com 02 pilhas AAA, memória, discagem tom/pulso, dimensões (LxAxA) 165x190x60 mm, tecla mute, conector de linha, 3 teclas de memórias diretas, redial, tecla men, chave de volume de recepção do fone L/H e Lo/Hi baixo/alto, Ref. Intelbras, modelo áudioplus, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	9		
98	Telefone de mesa com fio; teclado alfanumérico, flash, mudo, pause; chave de bloqueio; mínimo 12 meses de garantia	UND	30		
99	Telefone sem fio; frequência de operação 1.9 Hz; distância fora da base de 50 metros; autonomia fora da base mínima de 95 horas em standby; teclado alfanumérico, flash, mudo, pause; alimentação bivolt 110V/220V@50/60Hz 10A	UND	10		
100	Fragmentadora de papel-6 folha c/cesto-110v-Chave seletora: 3 posições (Off/Auto/Reverso) Tipo de corte: tiras de 6,4mm Tempo de fragmentação: 2,5 minutos Tempo de descanso: 15 minutos aproximadamente, Peso líq. aproximado do produto (kg) 1,6Kg ,Capacidade do cesto (L) 11 Litros, Garantia do Fornecedor 6 meses	UND	2		
101	Roteador Wireless Tp-Link TL-WR840N 300Mbps 2.4Ghz Duas Antenas, LAN: 4 portas / Internet: 1 porta, Padrões IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Taxa de Transferência 300Mbps, Portas LAN/Ethernet 1x WAN Ethernet 10/100Mbps; 4x LAN Ethernet 10/100Mbps, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 19x13x3,3cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) 275g ,Garantia do Fornecedor 60 meses, Modelo Roteador Wireless N, Referência do Modelo TL-WR841N	UND	30		
102	Switch com 16 portas ethernet 10/100Mbps; mínimo 12 meses de garantia	UND	10		
103	Pen Driver de 4GB USB2.0	UND	40		
104	Pen Driver de 8GB USB2.0	UND	35		
105	Pen Driver de 16GB USB2.0	UND	30		
106	Impressora Multifuncional: velocidade de impressão de no mínimo 30 ppm em preto e 30 ppm em cores; Bandeja com capacidade de papel para no mínimo 250 folhas; Capacidade saída de papel para no mínimo 150 folhas; Dimensão de papel na bandeja: Carta, Ofício1, A4, A5, B6 e fôlio e executivo; Resolução 1200x1200 dpi ou 2400x600 dpi; Memória padrão de no mínimo 256 MB; Compatibilidade com Windows XP, Windows 7 64-bit, Windows 10 Pro 64 bits, Linux e Mac; Linguagem de impressão: PCL6, emulação PostScript 3; Interfaces: USB 2.0 ou superior e Ethernet 10/100 Base-TX (padrão interna); Impressão duplex	UND	5		

	<p>automática (frente e verso); Ciclo mensal recomendável de no mínimo 40.000 páginas; Processador de no mínimo 400Mhz; Copiadora;</p> <p>Alimentador automático (ADF) para no mínimo 35 páginas; Cópias de 1 - 99 de um original; Redução e ampliação de 25% - 400%; Cópia no modo autônomo (sem necessidade de PC); Scanner Colorido duplex automático (frente e verso);</p> <p>2. Cada impressora deverá ser acompanhada de um transformador de tensão elétrica de entrada 220v e saída 110v, adequado para suportar a tensão da impressora durante o seu uso.</p> <p>3. Garantia de no mínimo 24 mese</p>				
107	Impressora multifuncional a jato de tinta colorida; funções de faz / impressora / copiadora / e scanner; velocidade de impressão de 38 ppm p&b e colorida ou mais para folha A4; cartuchos de impressão separados; compatível com cartuchos T140120/T140220/T140320/T140420; visor LCD; resolução de impressão 4000 x 1400 dpi colorida ou mais; resolução de digitalização, óptica de 1200 dpi; voltagem 110V@50/60Hz 10A e/ou 220V@50/60Hz 10A; mínimo 24 meses de garantia	UND	5		
108	Impressora multifuncional a jato de tinta colorida com bandeja de entrada de 150 folhas ou mais; velocidade de impressão de 6 ppm p&b ou mais e 4 ppm colorida ou mais para folha A4; resolução de impressão 600x600 dpi p&b e 1200 x 1200 dpi colorida; Resolução de digitalização, óptica de 1200 dpi; voltagem 110V@50/60Hz 10A e/ou 220V@50/60Hz 10A; mínimo 24 meses de garantia	UND	5		
109	TONER CARTRIDGE P/IMPRESSORA BROTHER TN1000	UND	10		
110	Toner para impressora samsung -101	UND	10		
111	Cabo de Força 3x, 2,50mm 20 amperes 1,50 metros, Padrão Brasileiro Nema - Nbr 14136, Correte Máxima +/- 20 Amperes, Tensão ate 300 / 500V,3 Fios Internos 2,50mm - Nbr 13249 ,1 Plugue IEC C13 ,1 Plugue Macho Pinos Redondo de 4,8mm,Comprimento de 1,50 metros Composto: Termoplásticos, Cobre, Latão e Niquel, Conexões: CPU, Impressoras e outros Equipamentos.	UND	10		
112	Cabo de Força 3x 0,75 mm 10 amperes 1,50 metros, Padrão Brasileiro Nema - Nbr 14136, Correte Máxima +/- 10 Amperes, Tensão ate 250V, 3 Fios Internos 0,75mm - Nbr 13249 ,1 Plugue IEC C13,1 Plugue Macho Pinos Redondo de 4,0mm,Comprimento de 1,50 metros, Composto: Termoplásticos, Cobre, Latão e Niquel, Conexões: CPU, Impressoras e outros Equipamentos.	UND	20		
113	Toner para impressora HP laser Jet 1120 Ref. CB435A (original)	UND	15		
114	<p>TABLET: 4G/QCORE</p> <p>1.3GHZ/10.1/2GBRAM/16GBMEM</p> <p>características:</p> <p>Tela de 10.1" IIPS, tipo Touch Multitoque</p> <p>capacition resolução 1280 X 800 Pixels;</p> <p>Processador (Quad Core 1.3GHz)</p> <p>Memória RAM 2GB</p> <p>Armazenamento – 16 GB (expansivo para mais 128 GB com cartão micro SD)</p> <p>Sistema Operacional – Android 7.0 Nougat,</p> <p>Português Brasil</p> <p>Dispositivos Internos - Sensor de movimento (acelerômetro), sensor de Luminosidade</p> <p>Câmera Frontal – 2.0 Megapixel</p> <p>Câmera Traseira – 5.0 Megapixel com autofocus</p> <p>Portas de Conexão – 1x Micro USB com suporte</p> <p>OTG</p> <p>--1x Micro HDMI, 1X Micro SIM</p> <p>carde (chip operadora)</p> <p>-- 1x line-out (fone de ouvido), 1x</p>	UND	25		

	<p>Micro SD card</p> <p>Fonte – 100 – 240v Automática</p> <p>Acessórios Inclusos – Adaptador de energia</p> <p>-- Cabo USB</p> <p>-- Guia Rápido</p> <p>Estrutura – Suporte a IP54 e quedas de até 70cm</p>				
115	<p>Microcomputador do tipo estação de trabalho (desktop); Processador que possua no mínimo 4 núcleos de processamento, cache interno mínimo: 6Mb (megabytes), número de threads: 4, frequência de trabalho mínima de 2.8 GHz e TPD máximo de 65W, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e 4.2; placa-mãe com arquitetura ATX ou BTX com no mínimo 2 slots para memória DDR3 ou superior permitindo a instalação de até 16 (dezesesseis) Gigabytes com no mínimo 2 (dois) slots do tipo PCI-E e com a controladora de vídeo off board do tipo PCI-Express 16x e suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0; memória RAM do tipo DDR3-1600MHz ou superior de 8 (oito) Gigabytes em um único módulo; interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCIExpress 16X com memória dedicada de no mínimo 1 (um) Gigabyte permitindo controlar 2 monitores simultaneamente e com no mínimo 1 (conector) do tipo DVI ou DisplayPort; placa de rede integrada a placa-mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s com conector RJ45; conectores de saída de fone de ouvido e microfone na parte traseira e frontal do gabinete; no mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo 2 (duas) interfaces USB 3.0 e ao menos 2 (duas) na parte frontal do gabinete; unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 500GB (quinhentos gigabytes) do tipo serial ATA 3 com velocidade de rotação de 7.200; uma unidade de DVD+RW dual layer interna, com interface do tipo serial ATA ou superior; fonte de alimentação do tipo ATX bivolt automático; gabinete com botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado na parte frontal do gabinete e com base ou suporte adequado para utilização do gabinete na posição vertical (torre); Teclado padrão AT com 107 teclas, todos da língua portuguesa, padrão ABNT-2 com regulagem de altura e inclinação do teclado, e conexão USB com a placa-mãe; Mouse óptico, com botões esquerdo, direito e central próprio de rolagem, com fio, conexão USB; Monitor de vídeo de no mínimo 23 polegadas,</p>	UND	5		

100% tela plana com conexão DVI, com base regulável de altura, com os devidos cabos; Deverá ser acompanhado de licença de software do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits no idioma português do Brasil; pacote Microsoft Office Standard 2016 ou superior no idioma português do Brasil (obs: licença do pacote Microsoft Office que dependa de plano de assinatura, seja anual ou mensal, não atende as necessidades da Fundação). Todos os softwares deverão ser acompanhados das respectivas mídias de instalação, Garantia de no mínimo 24 meses				
VALOR TOTAL:				

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias.

Cidade/Estado, ____/_____/____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA (CARIMBO E ASSINATURA)

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:85BB7F01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 2 BIMESTRE 2021 - ANEXO III**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.144.097,15	1.508.192,43	1.569.689,37	1.117.046,74	998.053,44	1.244.325,39	1.370.440,47	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.206,93	48.795,03	47.950,23	46.021,10	48.112,90	50.152,57	53.931,02	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	11.301,77	12.361,79	13.675,77	11.630,77	13.250,84	14.358,67	13.807,52	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	27.905,16	36.433,24	34.274,46	34.390,33	34.862,06	35.793,90	40.123,50	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.104.890,22	1.459.397,40	1.521.739,14	1.071.025,64	949.940,54	1.194.172,82	1.316.509,45	
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	

Cota-Parte do ICMS	95.974,30	97.755,69	114.568,21	124.900,43	151.189,78	141.437,72	139.620,22
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	122,16	66,54	6,22
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	107,30	96,48	115,92	134,05	0,00	180,22	197,53
Transferências do FUNDEB	208.043,30	212.490,38	218.254,09	225.396,11	218.176,24	263.634,74	315.837,60
Outras Transferências Correntes	138.340,53	609.805,53	259.190,25	130.083,95	104.790,47	148.804,70	12.511,54
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	151.697,66	127.417,04	133.535,03	143.104,60	125.394,72	156.338,42	197.625,22
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	151.697,66	127.417,04	133.535,03	143.104,60	125.394,72	156.338,42	197.625,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	992.399,49	1.380.775,39	1.436.154,34	973.942,14	872.658,72	1.087.986,97	1.172.815,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	992.399,49	1.380.775,39	1.436.154,34	973.942,14	872.658,72	1.087.986,97	1.172.815,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	992.399,49	1.380.775,39	1.436.154,34	973.942,14	872.658,72	1.087.986,97	1.172.815,25
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.861.709,29	1.376.269,82	1.753.602,67	1.268.471,29	1.357.795,78	16.569.693,84	19.499.139,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.140,84	0,00	0,00	298,69	195,05	394.804,36	597.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ISS	20.332,87	0,00	0,00	298,69	195,05	111.213,74	250.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
IRRF	39.807,97	0,00	0,00	0,00	0,00	283.590,62	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receita Patrimonial	0,00	48,27	0,00	0,00	0,00	48,27	81.852,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	48,27	0,00	0,00	0,00	48,27	51.852,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências Correntes	1.801.568,45	1.376.221,55	1.753.602,67	1.268.172,60	1.357.600,73	16.174.841,21	18.535.287,46
Cota-Parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	10.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	183.922,53	153.648,79	143.093,48	155.871,90	119.670,52	1.621.653,57	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Cota-Parte do ITR	35,69	0,00	0,00	0,00	0,00	230,61	1.331,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	207,77	156,24	127,81	151,76	152,21	1.627,29	2.500,00
Transferências do FUNDEB	339.287,82	288.900,87	390.376,60	286.588,06	374.593,65	3.341.579,46	4.314.200,00
Outras Transferências Correntes	13.179,63	14.047,65	14.815,34	17.747,73	18.676,91	1.481.994,23	1.414.256,46
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	214.552,25	214.649,36	269.677,84	192.762,26	192.860,91	2.119.615,31	2.321.366,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	214.552,25	214.649,36	269.677,84	192.762,26	192.860,91	2.119.615,31	2.321.366,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.647.157,04	1.161.620,46	1.483.924,83	1.075.709,03	1.164.934,87	14.450.078,53	17.177.773,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.647.157,04	1.161.620,46	1.483.924,83	1.075.709,03	1.164.934,87	14.450.078,53	17.177.773,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.647.157,04	1.161.620,46	1.483.924,83	1.075.709,03	1.164.934,87	14.450.078,53	17.177.773,50

FONTE: Sistema e-Pública (2140-8101-030). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 11:32.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:08889CEA

GABINETE DA PREFEITA RREO 2 BIMESTRE 2021 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1771-7343-366). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 11:32.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:874CBFEF

GABINETE DA PREFEITA RREO 2 BIMESTRE 2021 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.177.773,50	4.886.189,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	597.000,00	493,74
IPTU	15.000,00	0,00
ISS	250.000,00	493,74
ITBI	50.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.000,00	0,00
Contribuições	200.000,00	0,00
Receita Patrimonial	81.852,24	48,27
Aplicações Financeiras (II)	51.852,24	48,27
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	0,00
Transferências Correntes	16.213.921,26	4.885.647,18
Cota-Parte do FPM	8.800.000,00	3.021.582,51
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	457.827,84
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	0,00
Cota-Parte do ITR	1.064,80	0,00
Transferências da LC 87/1996	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	490,02
Transferências do FUNDEB	4.314.200,00	1.340.459,18
Outras Transferências Correntes	1.414.256,46	65.287,63
Demais Receitas Correntes	85.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.075.921,26	4.886.140,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.706.550,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	50.000,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.606.550,00	0,00
Convênios	1.806.550,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.800.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.606.550,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.682.471,26	4.886.140,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021			RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.826.887,50	4.554.620,67	2.689.015,87	2.661.072,71	93.021,62	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.539.255,00	3.369.913,60	1.998.985,25	1.975.165,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.287.632,50	1.184.707,07	690.030,62	685.907,48	93.021,62	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.287.632,50	1.184.707,07	690.030,62	685.907,48	93.021,62	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.826.887,50	4.554.620,67	2.689.015,87	2.661.072,71	93.021,62	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.257.345,00	77.945,90	77.945,90	77.945,90	16.677,74	0,00	0,00
Investimentos	4.841.615,00	77.945,90	77.945,90	77.945,90	16.677,74	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	415.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.841.615,00	77.945,90	77.945,90	77.945,90	16.677,74	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.858.502,50	4.632.566,57	2.766.961,77	2.739.018,61	109.699,36	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.037.422,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	48,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	2.037.471,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	208.625,34	2.108.024,70
Disponibilidade de Caixa	208.625,34	2.108.024,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	318.324,70	2.108.024,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	109.699,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-208.625,34	-2.108.024,70
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.899.399,36	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	109.699,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO – Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.789.700,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.789.651,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1712-4574-651). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 11:33.	

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador: E7AD86D2

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2 BIMESTRE 2021 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos					Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d) (a)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j) (b)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	109.699,36	109.699,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Prefeitura Municipal de Paraná	0,00	109.699,36	109.699,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	109.699,36	109.699,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1553-1282-486). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 11:34.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DC6D7886

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2 BIMESTRE 2021 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	515.000,00	493,74
1.1-Receita resultante do IPTU	15.000,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	50.000,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	250.000,00	493,74
1.4-Receita resultante do IRRF	200.000,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.803.831,00	4.349.850,74
2.1-Cota Parte FPM	10.700.000,00	3.776.978,03
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	3.776.978,03
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.000.000,00	572.284,69
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	2.500,00	588,02
2.4-Cota-Parte ITR	1.331,00	0,00
2.5-Cota-Parte IPVA	100.000,00	0,00
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.318.831,00	4.350.344,48
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.320.766,20	869.970,15
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.008.941,55	217.615,98
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.314.200,00	1.340.459,18
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	4.314.200,00	1.340.459,18
6.1.1-Principal	4.314.200,00	1.340.459,18
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	1.993.433,80	470.489,03
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.340.459,18	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2.595.450,00	263.250,71	263.250,71	263.250,71	0,00

BÁSICA					
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.595.450,00	263.250,71	263.250,71	263.250,71	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	527.540,00	219.037,62	112.101,03	112.101,03	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	527.540,00	219.037,62	112.101,03	112.101,03	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.122.990,00	482.288,33	375.351,74	375.351,74	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.382.288,33	1.258.596,92	1.258.596,92	0,00	0,00	
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.382.288,33	1.258.596,92	1.258.596,92	0,00	0,00	
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal^F		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR CONSIDERADO VALOR APLICADO (j)	APÓS DEDUÇÕES (k)		% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		938.321,43	1.258.596,92	1.258.596,92		93,89
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00		0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)^S		VALOR MÁXIMO VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	APÓS AJUSTE (o)		% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		134.045,92	81.862,26	81.862,26		6,11

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ^S	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE VALOR APLICADO ATÉ O SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.258.596,92
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		470.489,03
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		788.107,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
	1.087.586,12	788.107,89	18,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	5.580,00	5.580,00	0,00	-5.580,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.580,00	5.580,00	0,00	-5.580,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1-Salário-Educação	0,00	0,00
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	0,00	0,00
35.4-PNATE	0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINOREGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.122.990,00	482.288,33	375.351,74	375.351,74	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.502.494,50	1.716.519,24	1.461.109,41	1.461.109,41	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	5.055.032,00	1.590.939,60	1.404.829,77	1.404.829,77	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.447.462,50	125.579,64	56.279,64	56.279,64	0,00
47.2-Despesas de Capital	1.733.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.733.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		147.753,35	0,00
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.340.459,18	0,00
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)		1.022.952,19	0,00
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		465.260,34	0,00
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		465.260,34	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1369-9433-409). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 11:35.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E37986E3

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2 BIMESTRE 2021 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	515.000,00	515.000,00	493,74	0,10	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	493,74	0,20	
ISS	250.000,00	250.000,00	493,74	0,20	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.606.831,00	11.606.831,00	4.349.850,74	37,48	
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	3.776.978,03	39,76	
Cota-Parte ITR	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	572.284,69	28,61	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	588,02	23,52	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	12.121.831,00	12.121.831,00	4.350.344,48	35,89	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			0,00		0,00		0,00	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			0,00		0,00		0,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			652.551,67					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			-----					
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			-----		-652.551,67		-652.551,67	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			652.551,67		-----		-----	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			-----		-----		-----	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

	(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	652.551,67

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	652.551,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-----	0,00	-----	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Pagas (z)	
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.630.245,46	2.630.245,46	64.017,00	2,43	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.630.245,46	2.630.245,46	64.017,00	2,43	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	NO CÁLCULO DO MÍNIMO DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1714-3695-184). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 11:36.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DDD111B2

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2 BIMESTRE 2021 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)											RS 1,00				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)										REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
											No bimestre		Até o bimestre(b)		
TOTAL DE ATIVOS															
Ativos Constituídos pela SPE															
TOTAL DE PASSIVOS															
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE															
Provisões PPP															
Outros Passivos															
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS															
Obrigações Contratuais															
Riscos não Provisionados															
Garantias Concedidas															
Outros Passivos Contingentes															
DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030				
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)															
Das Estatais Não-Dependentes															
TOTAL DAS DESPESAS															
PPP A CONTRATAR (II)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)															
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)															
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)															

FONTE: Sistema e-Pública (8492-6052-29). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 11:37.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:438F95F0

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2 BIMESTRE 2021 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

LR, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.884.323,50
Previsão Atualizada	21.884.323,50
Receitas Realizadas	4.886.189,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.801.732,50
Créditos Adicionais	472.500,00

Dotação Atualizada	18.274.232,50
Despesas Empenhadas	4.632.566,57
Despesas Liquidadas	2.766.961,77
Despesas Pagas	2.739.018,61
Superávit Orçamentário	2.119.227,42
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.632.566,57
Despesas Liquidadas	2.766.961,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.450.078,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.450.078,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.450.078,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.037.422,95	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.037.471,22	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	109.699,36	0,00	109.699,36	0,00
Poder Executivo	109.699,36	0,00	109.699,36	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	109.699,36	0,00	109.699,36	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	788.107,89	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.258.596,92	25,00	18,12	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	93,89	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00	
		15,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1666-0315-123). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 11:37.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D9F97DB9

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1 QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO I

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	628.311,10	674.497,05	643.026,38	665.735,94	601.775,18	676.006,21	651.405,80
Pessoal Ativo	628.311,10	674.497,05	643.026,38	665.735,94	601.775,18	676.006,21	651.405,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	628.311,10	674.497,05	643.026,38	665.735,94	601.775,18	676.006,21	651.405,80
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.572,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.572,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	628.311,10	674.497,05	643.026,38	665.735,94	601.775,18	673.433,77	651.405,80
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'
	LIQUIDADAS						
	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	TOTAL (Últimos meses) (a)	
						12 (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	832.309,71	538.224,98	570.565,64	503.156,61	387.038,02	7.372.052,62	0,00
Pessoal Ativo	832.309,71	538.224,98	570.565,64	503.156,61	387.038,02	7.372.052,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	832.309,71	538.224,98	515.613,51	503.156,61	387.038,02	7.317.100,49	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	54.952,13	0,00	0,00	54.952,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.572,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.572,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	832.309,71	538.224,98	570.565,64	503.156,61	387.038,02	7.369.480,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.450.078,53	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	14.450.078,53	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.369.480,18	51,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.803.042,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.412.890,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.022.738,17	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1362-6522-312). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 11:39.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:734D32A9

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1 QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	RS 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		

Divida Mobiliária	0,00	0,00		
Divida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Divida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	208.625,34	2.108.024,70		
Disponibilidade de Caixa¹	208.625,34	2.108.024,70		
Disponibilidade de Caixa Bruta	318.324,70	2.108.024,70		
(-) Restos a Pagar Processados	109.699,36	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-208.625,34	-2.108.024,70		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.754.130,52	14.450.078,53		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.754.130,52	14.450.078,53		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,41	-14,59		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	17.704.956,62	17.340.094,24		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	15.934.460,96	15.606.084,82		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1628-1761-248). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 11:39.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E5242FA0

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1 QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.754.130,52	14.450.078,53		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	14.754.130,52	14.450.078,53		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	4.721.321,77	4.624.025,13		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	4.249.189,59	4.161.622,62		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1037-5073-643). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 11:40.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:68EB774B

GABINETE DA PREFEITA RGF 1 QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RS 1,00		
	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA	
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.450.078,53	-
	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.450.078,53	-
	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.312.012,56	16,00
	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.080.811,30	14,40
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.011.505,50	7,00
	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
No Quadrimestre de Referência		Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1979-7614-128). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 11:40.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F025190E

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1 QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.450.078,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.450.078,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.450.078,53	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.369.480,18	51,00
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.803.042,41	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	7.412.890,29	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.022.738,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.108.024,70	-14,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.340.094,24	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.624.025,13	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.312.012,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.011.505,50	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2428-9153-283). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 11:41.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:72228AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO 2 BIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA (a)		Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA (a)		Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:520D5DD4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL DO 2
BIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2021
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	16.072.918,00	5.847.386,45
Receitas Tributárias	668.800,00	130.229,03
IPTU	20.000,00	0,00
ISS	450.300,00	67.020,94
IBTI	25.000,00	3.820,37
IRRF	136.000,00	59.062,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.500,00	325,00
Receitas de Contribuições	103.000,00	27.950,22
Receita Patrimonial Líquida	104.200,00	1.679,40
Aplicações Financeiras (II)	95.700,00	1.679,40
Outras Receitas Patrimoniais	8.500,00	0,00
Transferências Correntes	15.075.918,00	5.687.527,80
Cota-Parte do FPM	7.623.108,00	3.731.449,28
Cota-Parte do ICMS	1.300.000,00	1.266.864,19
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	22.043,75
Cota-Parte do ITR	2.000,00	51,42
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	811,02
Transferências da LC 61/1989	1.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.842.400,00	822.154,36
Outras Transferências Correntes	3.275.410,00	-155.846,22
Demais Receitas Correntes	121.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	121.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	15.977.218,00	5.845.707,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.570.532,00	143.250,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.540.532,00	143.250,00
Convênios	1.456.532,00	143.250,00
Outras Transferências de Capital	84.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.570.532,00	143.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.547.750,00	5.988.957,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO
		DESPESAS ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR	PROCESSADOS
						LIQUIDADAS

					PROCESSADOS		
					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.453.967,99	11.645.182,57	4.704.127,86	4.111.322,16	1.023.380,04	432.614,41	424.034,41
Pessoal e Encargos Sociais	10.010.104,70	8.437.807,93	2.932.883,97	2.506.796,46	773.013,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.628,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.412.234,47	3.207.374,64	1.771.243,89	1.604.525,70	250.366,05	432.614,41	424.034,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.422.339,17	11.645.182,57	4.704.127,86	4.111.322,16	1.023.380,04	432.614,41	424.034,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.546.032,00	705.131,87	195.673,71	185.134,72	31.227,62	100.110,72	75.651,37
Investimentos	2.269.432,00	484.483,41	109.771,39	99.232,40	31.227,62	100.110,72	75.651,37
Inversões Financeiras	49.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	49.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	227.000,00	220.648,46	85.902,32	85.902,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.319.032,00	484.483,41	109.771,39	99.232,40	31.227,62	100.110,72	75.651,37
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.741.371,18	12.129.665,98	4.813.899,25	4.210.554,56	1.054.607,66	532.725,13	499.685,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							224.109,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	275.034,30
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	224.109,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.533.008,08	11.447.105,76
DEDUÇÕES (XXIX)	61.072,66	1.320.457,67
Disponibilidade de Caixa	61.072,66	1.320.457,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.297.599,11	1.502.376,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.236.526,45	181.918,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.471.935,42	10.126.648,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.345.287,33
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.054.607,66	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-66.570,62	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	224.109,05	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	224.109,05	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE - 2 BIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	636.800,00	132.298,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	3.820,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	452.800,00	67.020,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	139.000,00	61.457,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.957.108,00	5.021.219,66
2.1- Cota-Parte FPM	7.623.108,00	3.731.449,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.402.440,00	3.731.449,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	220.668,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.300.000,00	1.266.864,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	811,02
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	51,42
2.5- Cota-Parte IPVA	30.000,00	22.043,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.593.908,00	5.153.518,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	1.747.288,00	964.710,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	651.189,00	284.135,64
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.847.400,00	823.317,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.847.400,00	822.221,83
6.1.1- Principal	2.842.400,00	822.154,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	67,47
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.096,07
6.2.1- Principal	0,00	1.096,07
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.095.112,00	(142.556,49)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	823.317,90	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.751.388,00	1.744.222,58	683.130,64	662.015,29	0,00
10.1- Educação Infantil	533.961,00	533.959,46	252.464,07	235.843,70	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	533.961,00	533.959,46	252.464,07	235.843,70	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.217.427,00	1.210.263,12	430.666,57	426.171,59	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	65.555,20	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	58.855,20	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.816.943,20	1.744.222,58	683.130,64	662.015,29	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.744.222,58	683.130,64	662.015,29	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.744.222,58	683.130,64	662.015,29	0,00	0,00

15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (k)	APÓS	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	576.322,53	683.130,64	683.130,64		82,97
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)	APOS	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	121.470,30	81.796,74	52.056,77	17.432,10	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	121.470,30	81.796,74	52.056,77	17.432,10	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.820.794,28	3.359.261,05	1.148.635,80	935.247,19	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.942.264,58	3.441.057,79	1.200.692,57	952.679,29	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.883.823,21
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(142.556,49)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.026.379,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(x) 1.288.379,58	(y) 2.026.379,70	(z) 39,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	582.558,67	721.294,17	547.226,06	0,00	35.332,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	87.492,79	230.091,98	56.520,98	0,00	30.971,81
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	495.065,88	491.202,19	490.705,08	0,00	4.360,80
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	332.900,00	38.275,66
35.1- Salário-Educação	87.000,00	18.239,65
35.2- PDDE	5.400,00	0,00
35.3- PNAE	76.200,00	16.107,20
35.4- PNATE	65.800,00	3.867,60
35.5- Outras Transferências do FNDE	98.500,00	61,21
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	123.500,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	456.400,00	38.275,66

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	51.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	51.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	288.101,00	15.524,37	7.945,70	7.945,70	0,00
43- ENSINO MÉDIO	9.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	348.812,00	15.524,37	7.945,70	7.945,70	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.108.019,78	5.200.804,74	1.891.768,91	1.622.640,28	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.825.119,78	5.200.804,74	1.891.768,91	1.622.640,28	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.166.395,58	5.086.613,15	1.859.781,72	1.599.591,09	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	658.724,20	114.191,59	31.987,19	23.049,19	0,00
47.2- Despesas de Capital	282.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	282.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	7.162,11	19.254,55
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	823.917,90	18.276,55
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	790.911,45	8.175,41
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	40.168,56	29.355,69
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(19.880,12)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	20.288,44	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador: D2C7D2F5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO 2 BIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	636.800,00	636.800,00	132.298,64	20,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	3.820,37	15,28
ITBI	25.000,00	25.000,00	3.820,37	15,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	452.800,00	452.800,00	67.020,94	14,80
ISS	450.300,00	450.300,00	67.020,94	14,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	139.000,00	139.000,00	61.457,33	44,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.737.440,00	8.737.440,00	5.021.219,66	57,46
Cota-Parte FPM	7.402.440,00	7.402.440,00	3.731.449,28	50,40
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	51,42	2,57
Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	22.043,75	73,47
Cota-Parte ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.266.864,19	97,45
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	811,02	40,55
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	9.374.240,00	9.374.240,00	5.153.518,30	54,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.511.400,00	1.295.138,90	834.545,11	64,43	319.729,59	24,68	291.669,77	22,52	0,00
Despesas Correntes	1.407.000,00	1.215.738,90	834.545,11	68,64	319.729,59	26,29	291.669,77	23,99	0,00
Despesas de Capital	104.400,00	79.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	153.100,00	320.401,00	297.891,21	92,97	291.295,01	90,91	290.295,01	90,60	0,00
Despesas Correntes	150.600,00	317.901,00	297.891,21	93,70	291.295,01	91,63	290.295,01	91,31	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	18.500,00	117.650,00	91.792,45	78,02	91.792,45	78,02	91.792,45	78,02	0,00
Despesas Correntes	17.500,00	116.650,00	91.792,45	78,69	91.792,45	78,69	91.792,45	78,69	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.500,00	41.800,00	30.870,00	73,85	10.467,60	25,04	7.948,60	19,01	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	41.300,00	30.870,00	74,74	10.467,60	25,34	7.948,60	19,24	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	95.200,00	29.710,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	91.000,00	25.510,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.806.200,00	1.806.200,00	1.255.098,77	69,48	713.284,65	39,49	681.705,83	37,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.255.098,77	713.284,65	681.705,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.255.098,77	713.284,65	681.705,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	773.027,75		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	773.027,75		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(59.743,10)		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(59.743,10)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,84		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Empenhos de 2019 (regulamentação nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.436.898,00	2.436.898,00	679.854,51	27,89
Proveniente da União	2.421.898,00	2.421.898,00	679.854,51	28,07
Proveniente dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	39.000,00	39.000,00	362,72	0,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.475.898,00	2.475.898,00	680.217,23	27,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.041.998,00	2.051.329,00	631.418,03	30,78	384.007,51	18,71	378.777,97	18,46	0,00
Despesas Correntes	1.809.498,00	1.818.829,00	631.418,03	34,71	384.007,51	21,11	378.777,97	20,82	0,00
Despesas de Capital	232.500,00	232.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	148.600,00	162.710,00	60.000,00	36,87	60.000,00	36,87	60.000,00	36,87	0,00
Despesas Correntes	93.100,00	107.210,00	60.000,00	55,96	60.000,00	55,96	60.000,00	55,96	0,00
Despesas de Capital	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	291.200,00	272.259,00	89.629,82	32,92	88.703,82	32,58	88.703,82	32,58	0,00
Despesas Correntes	289.200,00	270.259,00	89.629,82	33,16	88.703,82	32,82	88.703,82	32,82	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.600,00	31.600,00	22.200,00	70,25	6.832,00	21,62	6.524,00	20,64	0,00
Despesas Correntes	31.100,00	31.100,00	22.200,00	71,38	6.832,00	21,96	6.524,00	20,97	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	59.100,00	54.600,00	27.150,00	49,72	8.660,65	15,86	8.268,50	15,14	0,00
Despesas Correntes	58.600,00	54.100,00	27.150,00	50,18	8.660,65	16,00	8.268,50	15,28	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	47.100,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXVII + XXXVIII)	2.619.598,00	2.619.598,00	830.397,85	31,69	548.203,98	20,92	542.274,29	20,70	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.553.398,00	3.346.467,90	1.465.963,14	43,80	703.737,10	21,02	670.447,74	20,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	301.700,00	483.111,00	357.891,21	74,08	351.295,01	72,71	350.295,01	72,50	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	309.700,00	389.909,00	181.422,27	46,52	180.496,27	46,29	180.496,27	46,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33.100,00	33.100,00	22.200,00	67,06	6.832,00	20,64	6.524,00	19,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	85.600,00	96.400,00	58.020,00	60,18	19.128,25	19,84	16.217,10	16,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	142.300,00	76.810,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.425.798,00	4.425.798,00	2.085.496,62	47,12	1.261.488,63	28,50	1.223.980,12	27,65	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.619.598,00	2.619.598,00	830.397,85	31,69	548.203,98	20,92	542.274,29	20,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.806.200,00	1.806.200,00	1.255.098,77	15,43	713.284,65	7,58	681.705,83	6,95	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
 Código Identificador:838052A1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAÍ ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 2 BIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.000.000,00
Previsão Atualizada	18.000.000,00
Receitas Realizadas	6.010.391,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.000.000,00
Dotação Atualizada	18.000.000,00
Despesas Empenhadas	12.350.314,44
Despesas Liquidadas	4.899.801,57
Despesas Pagas	4.296.456,88
Superávit Orçamentário	1.110.590,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	12.350.314,44
Despesas Liquidadas	4.899.801,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada	17.205.674,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	275.034,30	224.109,05	81,48
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	224.109,05	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.227.137,95	0,00	172.530,29
Poder Executivo	1.227.137,95	0,00	172.530,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.401.946,46	0,00	1.902.260,68
Poder Executivo	2.401.946,46	0,00	1.902.260,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.629.084,41	0,00	2.074.790,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.026.379,70	25,00	39,32
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	683.130,64	70,00	82,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	o
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	713.284,65		15,00	13,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (32.115,10)	

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:ABA9D4A0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO 2 BIMESTRE DE 2021.

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021	Exercício: 2021		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
 Código Identificador:092ACA4B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADA DO 2
BIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	670.851,79	787.769,41	728.748,63	698.392,37	805.771,57	742.031,33	730.903,89	1.292.954,06	831.380,87	652.417,76	739.022,54	710.062,80	9.390.307,02	0,00	
Pessoal Ativo	670.851,79	787.769,41	728.748,63	698.392,37	805.771,57	742.031,33	730.903,89	1.292.954,06	831.380,87	652.417,76	739.022,54	710.062,80	9.390.307,02	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	546.031,47	662.297,75	600.997,91	569.905,02	677.365,60	616.031,19	605.157,21	1.059.967,41	710.625,60	589.943,47	604.653,27	527.243,14	7.770.219,04	0,00	
Obrigações Patronais	124.820,32	125.471,66	127.750,72	128.487,35	128.405,97	126.000,14	125.746,68	232.986,65	120.755,27	62.474,29	134.369,27	182.819,66	1.620.087,98	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ourtos Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	42.752,96	11.493,59	15.857,83	11.798,99	19.546,13	17.784,06	2.643,96	25.943,16	75.374,91	8.317,05	2.656,76	10.552,68	244.722,08	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	23.673,62	5.243,26	2.223,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.914,89	39.055,57	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	19.025,36	1.100,00	11.024,77	11.616,19	14.343,66	15.140,10	0,00	22.921,07	72.701,00	5.679,26	0,00	0,00	173.551,41	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 TCE/RN)	53,98	5.150,33	2.609,26	182,80	5.202,47	2.643,96	2.643,96	3.022,09	2.673,91	2.637,79	2.656,76	2.637,79	32.115,10	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	628.098,83	776.275,82	712.890,80	686.593,38	786.225,44	724.247,27	728.259,93	1.267.010,90	756.005,96	644.100,71	736.365,78	699.510,12	9.145.584,94	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada		
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												17.205.674,49	53,15		
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)												0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)												0,00	0,00		
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)												17.205.674,49	0,00		
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)												9.145.584,94	53,15		
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												9.291.064,22	60,00		
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												8.826.511,01	57,00		
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												8.361.957,80	48,60		

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:B09E2DE4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO 1
QUADRIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.533.008,08	11.447.105,76	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.533.008,08	11.447.105,76	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.533.008,08	11.447.105,76	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.407.514,58	11.332.489,79	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	125.493,50	114.615,97	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	61.072,66	1.320.457,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	61.072,66	1.320.457,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.297.599,11	1.502.376,46	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.236.526,45	181.918,79	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.471.935,42	10.126.648,09	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.237.868,61	17.205.674,49	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	71,02	66,53	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	70,64	58,85	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	20.646.809,39	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	18.582.128,45	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:FCC7018A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
DO 1 QUADRIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	17.216.280,74	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.787.581,76	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:B7F59D98

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO 1 QUADRIMESTRE
DE 2021.

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO - ABRIL/2021	Exercício: 2021

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.205.674,49	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.752.907,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <math>\leq\%>	2.477.617,13	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.204.397,21	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:F9C71772

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 22 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DO 1 QUADRIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.205.674,49	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.510.864,19	49,47
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	9.291.064,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.826.511,01	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.126.648,09	58,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.646.809,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.787.581,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.752.907,92	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.204.397,21	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (32.115,10)		

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(a)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:BE87D0B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Parelhas, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, vem por meio desta notificar o ex-gestor, Alexandre Carlos de Medeiros Dantas, para apresentar os documentos elencados no anexo desta notificação, uma vez que são essenciais para apresentação das contas de gestão do ano de 2020, em **um prazo de 24 horas**, uma vez que o prazo para envio das informações ao TCE, se esgota no dia 31 de maio do ano em curso.

Atenciosamente,

AILMA ALMEIDA DIAS DE SOUZA LORDÃO

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Item	Nome	Descrição	Formato	Situação
21	Relatório circunstanciado	Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do exercício anterior, indicando, no mínimo: as realizações relativas à educação, saúde e assistência social; os investimentos em obras públicas, destacando as paralisadas ou inacabadas, infraestrutura e atendimento às comunidades rurais e a política de remuneração; capacitação dos servidores municipais, com especificações do alcance das metas previstas nos instrumentos de planejamento os valores repassados ao legislativo; e o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município conforme o caso, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial	PDF	
33	Relação, por ordem cronológica de apresentação de precatórios	Relação, por ordem cronológica de apresentação, de precatórios judiciais com os respectivos beneficiários, citando os que foram e os que não foram pagos, até o final do exercício.	PDF	

Contas de Gestão				
Item	Nome	Descrição	Formato	Situação
25	Inquéritos e Proc. Administrativos	Relação dos Inquéritos e Processos Administrativos instaurados no exercício com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou desvios de bens e valores públicos, conforme Modelo 25 do Anexo V desta Resolução.	XLS/ODS	

Publicado por:
 Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:28E8FAB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0022-2021 - PASSAGEM**

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 00022/2021,GP de 01 de Abril de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Passagem , o crédito suplementar no valor de R\$ 445.793,82 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Passagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00300/20

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 445.793,82 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$445.793,82 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passagem, em 01 de Abril de 2021

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00022/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00300/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.800,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	46.375,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			62.175,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	791,94
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			791,94
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 451 0323 2.029	Manutenção do Setor de Obras		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	19.600,00
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	34.930,00
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			54.530,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	7.500,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00022/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00300/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11200000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	16.135,00
12 365 0190 2.027	Manut.do Ensino Infantil Pré Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	7.100,00
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	7.500,00
12 366 0188 2.031	Programa da Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	4.350,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			42.585,00
PARA:			

06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 365 0190 2.083	Manut.do Ensino Infantil Pré Escolar - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	1.100,00
12 366 0188 2.053	Manutenção do EJA - FUNDEB40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	8.980,00
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			10.080,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 1.049	Construção de Polo de Academia da Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	6.596,00
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	60.900,00
10 305 0430 2.120	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12142100	Trans. SUS Bloco de manutenção COVID-19		
		Anul.dotação	5.000,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00022/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00300/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12142100	Trans. SUS Bloco de manutenção COVID-19		
		Anul.dotação	10.200,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			82.696,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	950,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			950,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	19.200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	150.410,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			169.610,00
PARA:			
10 01.	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer		
27 812 0224 1.065	Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	22.375,88
TOTAL Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Laze			22.375,88
TOTAL GERAL			445.793,82

Passagem, 01 de Abril de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00022/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00300/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0021 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			8.175,00
04 124 0032 2.005	Manutenção da Controladoria do Município		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			791,94
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			18.966,94
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.112	Manut.dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			3.000,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 451 0323 1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			6.596,00
15 451 0323 2.029	Manutenção do Setor de Obras		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.100,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00022/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00300/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15600000	Trans da União Inciso I do art 5º 173/20		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.500,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			33.196,00
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 1.030	Construção, Ample Reformas de Escolas E Quadra de Esporte		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			22.375,88
12 361 0188 2.020	Manut.da Secretaria Munic.de Educação		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.000,00
12 361 0188 2.023	Formação de Profissionais do Magistério		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.000,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00022/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00300/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0188 2.024	Programa Livro e Materiais Ditático		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			5.000,00
12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
11200000	Transferência do Salário Educação		
			1.000,00
12 361 0188 2.114	Aquisição de Fardamento Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
12 361 0188 2.115	Programa Novo Mais Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			5.000,00
12 365 0190 2.027	Manut.do Ensino Infantil Pré Escolar		

3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			6.100,00
12 367 0188 2.101	Manutenção do Ensino Especial		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			84.475,88
DE:			
07 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.038	Manutenção da Sec. Municipal de Saúde		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00022/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00300/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
17 512 0448 1.039	Construção de Unidades Sanitárias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			82.000,00
17 512 0448 1.075	Construção de Bacia de Estabilização		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			10.000,00
17 512 0448 2.040	Manutenção dos Serviços de	Saneamento	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			104.000,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.041	Manut. Prog. Saúde da Família - PSF		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.000,00
10 301 0428 2.044	Manutenção do Prog. de Saúde Bucal PSB		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			2.000,00
10 301 0428 2.045	Manutenção do Programa Brasil Sorridente		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		

10 301 0428 2.047	Programa Saúde na Escola - PSE		1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.155,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00022/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00300/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0428 2.049	Progr.Agentes Comunitários de Saúde PACS		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica		
	PAB Fixo		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00
10 301 0428 2.107	Manutenção do NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			2.000,00
10 301 0428 2.121	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB VARIÁVEL		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			2.000,00
10 302 0428 2.092	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
10 305 0430 2.120	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			65.155,00
DE:			
08 01.	Secretaria Municipal de Assist. Social		
16 482 0316 1.055	Construção e Recup.de Unid.Hab.Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			20.000,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00022/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00300/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Assist. Socia			20.000,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 241 0485 1.056	Reforma e Ampl.do Centro de Convivencia para Idosos.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		
			30.000,00
08 242 0486 2.060	Prog.Apoio ao Portador de Necessidades Especiais		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
08 244 0487 1.057	construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		
			37.000,00
08 244 0487 2.061	Serviços de Convivencia e Fortalecimento		
	Vínculos - SCFV		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
08 244 0487 2.063	Prog.Mun.de Assist.Familiar Lei 145/2009		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas fisicas		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
08 244 0487 2.064	Programa de Combate as Drogas		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
10010000	Recurso Ordinário		
			500,00
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15600000	Trans da União Inciso I do art 5º 173/20		
			10.000,00
08 244 0487 2.068	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00022/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00300/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			3.000,00
08 244 0487 2.070	Piso Básico Fixo - PBF		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		

08 244 0487 2.118	Programa Primeira Infância- CRIANÇAS FELIZ		500,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			107.500,00
DE:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			2.500,00
DE:			
10 01.	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer		
13 392 0247 2.106	Promoção de Eventos Culturais		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Laze			7.000,00
TOTAL GERAL			445.793,82

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00022/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00300/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

Passagem, 01 de Abril de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:8A8704FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 11 - RECEITA E DESPESAS MDE 2º BIMESTRE 2021 - PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	191.400,00	94.342,00
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	15.500,00	4.249,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	700,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	20.200,00	13.385,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	155.000,00	76.707,11
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.397.500,00	4.346.843,58

2.1 - Cota parte do FPM	9.795.000,00	3.776.978,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	3.776.978,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	795.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.550.000,00	555.260,85
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	582,34
2.4 - Cota parte ITR	1.000,00	12,78
2.5 - Cota parte IPVA	50.000,00	14.009,58
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.588.900,00	4.441.185,58
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.120.500,00	869.368,64
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	776.725,00	240.927,68

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.950.772,53	1.133.154,25
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.950.772,53	1.133.154,25
6.1.1 - Principal	2.940.772,53	1.132.853,01
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	301,24
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	820.272,53	263.484,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.133.154,25	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.967.912,77	1.510.904,50	662.784,65	622.200,08
10.1 - Educação infantil	431.649,17	382.297,67	150.032,29	135.648,21
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	431.649,17	382.297,67	150.032,29	135.648,21
10.2 - Ensino fundamental	1.536.263,60	1.128.606,83	512.752,36	486.551,87
11-OUTRAS DESPESAS	862.336,76	630.008,29	395.473,65	376.625,89
11.1 - Educação infantil	281.750,92	246.763,03	128.105,96	123.603,15
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	281.750,92	246.763,03	128.105,96	123.603,15
11.2 - Ensino fundamental	580.585,84	383.245,26	267.367,69	253.022,74
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.830.249,53	2.140.912,79	1.058.258,30	998.825,97
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.510.904,50		662.784,65	622.200,08
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	2.140.912,79		1.058.258,30	998.825,97
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00		0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00		0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00		0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00		0,00	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	793.207,98	662.784,65	662.784,65	58,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	113.315,43	74.895,95	74.895,95	6,61

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	277.017,00	140.190,05	17.051,72	17.051,72
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	277.017,00	140.190,05	17.051,72	17.051,72
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	549.743,00	184.390,41	46.506,28	46.506,28
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	826.760,00	324.580,46	63.558,00	63.558,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				1.121.816,30
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				263.484,37
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ae))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				858.331,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.110.296,40	858.331,93	19,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.028,48	0,00	63.777,15	0,00	3.251,33
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	67.028,48	0,00	63.777,15	0,00	3.251,33
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	770.694,00	72.903,35
35.1 - Salário-Educação	95.300,00	27.702,53
35.2 - PDDE	5.000,00	0,00
35.3 - PNAE	89.934,00	27.273,04
35.4 - PNATE	79.960,00	17.915,93
35.5 - Outras transferências do FNDE	500.500,00	11,85
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	350.200,00	208,64
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.120.894,00	73.111,99

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	9.601,34	2.874,89	2.874,89
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	250.000,00	9.601,34	2.874,89	2.874,89
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.029.445,00	111.453,36	63.076,70	63.076,70
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.279.445,00	121.054,70	65.951,59	65.951,59
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.269.578,65	2.591.387,95	1.187.767,89	1.128.335,56
47.1 - Despesas Correntes	4.205.254,53	2.591.387,95	1.187.767,89	1.128.335,56
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.835.532,53	1.991.169,63	1.028.168,35	968.736,83
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.369.722,00	600.218,32	159.599,54	159.598,73
47.2 - Despesas de Capital	1.064.324,12	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.064.324,12	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	56.141,34	285,53
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.133.154,25	27.702,53
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	998.825,97	23.327,11
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	190.469,62	4.660,95
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	190.469,62	4.660,95

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:57:05

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:3A31D03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREºO ANEXO 11 RECEITA E DESPESAS MDE 2º BIMESTRE 2021 - PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	191.400,00	94.342,00
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	15.500,00	4.249,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	700,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	20.200,00	13.385,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	155.000,00	76.707,11
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.397.500,00	4.346.843,58
2.1 - Cota parte do FPM	9.795.000,00	3.776.978,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	3.776.978,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	795.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.550.000,00	555.260,85
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	582,34
2.4 - Cota parte ITR	1.000,00	12,78
2.5 - Cota parte IPVA	50.000,00	14.009,58
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.588.900,00	4.441.185,58
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.120.500,00	869.368,64
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	776.725,00	240.927,68

FUNDEB	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)

6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.950.772,53	1.230.072,34
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.950.772,53	1.133.154,25
6.1.1 - Principal	2.940.772,53	1.132.853,01
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	301,24
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	96.918,09
6.2.1 - Principal	0,00	96.918,09
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) 3	820.272,5	263.484,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.230.072,34	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.967.912,77	1.510.904,50	662.784,65	622.200,08
10.1 - Educação infantil	431.649,17	382.297,67	150.032,29	135.648,21
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	431.649,17	382.297,67	150.032,29	135.648,21
10.2 - Ensino fundamental	1.536.263,60	1.128.606,83	512.752,36	486.551,87
11 - OUTRAS DESPESAS	862.336,76	630.008,29	395.473,65	376.625,89
11.1 - Educação infantil	281.750,92	246.763,03	128.105,96	123.603,15
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	281.750,92	246.763,03	128.105,96	123.603,15
11.2 - Ensino fundamental	580.585,84	383.245,26	267.367,69	253.022,74
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.830.249,53	2.140.912,79	1.058.258,30	998.825,97

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.510.904,50	662.784,65	622.200,08	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	2.140.912,79	1.058.258,30	998.825,97	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	861.050,64	662.784,65	662.784,65	53,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	123.007,23	171.814,04	171.814,04	13,97

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	277.017,00	140.190,05	17.051,72	17.051,72
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	277.017,00	140.190,05	17.051,72	17.051,72
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	549.743,00	184.390,41	46.506,28	46.506,28
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	826.760,00	324.580,46	63.558,00	63.558,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e) + (26(d ou e) + (23.1(t))))				1.121.816,30
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				263.484,37
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00

VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	858.331,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.110.296,40	858.331,93	19,33		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.028,48	0,00	63.777,15	0,00	3.251,33
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	67.028,48	0,00	63.777,15	0,00	3.251,33
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	770.694,00	72.903,35
35.1 - Salário-Educação	95.300,00	27.702,53
35.2 - PDDE	5.000,00	0,00
35.3 - PNAE	89.934,00	27.273,04
35.4 - PNATE	79.960,00	17.915,93
35.5 - Outras transferências do FNDE	500.500,00	11,85
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	350.200,00	208,64
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.120.894,00	73.111,99

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	9.601,34	2.874,89	2.874,89
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	250.000,00	9.601,34	2.874,89	2.874,89
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.029.445,00	111.453,36	63.076,70	63.076,70
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.279.445,00	121.054,70	65.951,59	65.951,59
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.269.578,65	2.591.387,95	1.187.767,89	1.128.335,56
47.1 - Despesas Correntes	4.205.254,53	2.591.387,95	1.187.767,89	1.128.335,56
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.835.532,53	1.991.169,63	1.028.168,35	968.736,83
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.369.722,00	600.218,32	159.599,54	159.598,73
47.2 - Despesas de Capital	1.064.324,12	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.064.324,12	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	56.141,34	285,53
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.230.072,34	27.702,53
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	998.825,97	23.327,11
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	287.387,71	4.660,95
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	12.071,91	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	275.315,80	4.660,95

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 23:46:02

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:179AF5C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR_600_26052021_232442**

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos	Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(519.051,78)	501.758,00	238.092,74	394.052,95	1.783.700,26	(3.436.655,73)	1.326.925,21	0,00	(4.763.580,94)
Recursos Ordinários	(519.051,78)	501.758,00	238.092,74	394.052,95	1.783.700,26	(3.436.655,73)	1.326.925,21	0,00	(4.763.580,94)
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.091.621,17	277.747,62	803.176,78	1.338.817,71	166.631,97	(494.752,91)	384.267,95	0,00	(879.020,86)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(772.985,52)	998,00	15.350,29	38.710,06	(427.210,36)	(400.833,51)	40.000,00	0,00	(440.833,51)
Transferências do FUNDEB	(30.168,23)	69.208,44	246.392,09	20.369,24	(98.885,27)	(267.252,73)	14.382,13	0,00	(281.634,86)
Outros Recursos Vinculados à Educação	720.519,96	0,00	0,00	7.767,03	(2.370,68)	715.123,61	967,91	0,00	714.155,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(1.723.115,42)	12.395,83	118.367,73	117.667,99	186.722,95	(2.158.269,92)	227.560,75	0,00	(2.385.830,67)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.553.732,84	160.954,14	419.613,02	725.119,96	454.605,79	1.793.439,93	101.357,16	0,00	1.692.082,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	343.637,54	34.191,21	3.453,65	720,00	53.769,54	251.503,14	0,00	0,00	251.503,14
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	428.463,43	0,00	(428.463,43)	0,00	0,00	(428.463,43)	
TOTAL (III) = (I + II)	1.572.569,39	779.505,62	1.041.269,52	1.732.870,66	1.950.332,23	(3.931.408,64)	1.711.193,16	0,00	(5.642.601,80)	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2021 as 23:24:50										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:372606B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA_564_26052021_232106

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2021					
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.066.808,70	5.991.987,97	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.066.808,70	5.991.987,97	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.521.813,41	4.498.467,81	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	4.521.813,41	4.498.467,81	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.544.995,29	1.493.520,16	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.721.593,07	3.272.814,60	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.224.349,33	757.255,11	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.047.853,15	1.535.594,06	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	823.503,82	778.338,95	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.497.243,74	2.515.559,49	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	2.345.215,63	2.719.173,37	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.272.882,45	31.260.072,40	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.922.882,45	31.260.072,40	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,27	19,17	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,84	8,70	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	35.907.458,94	37.512.086,88	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	32.316.713,05	33.760.878,19	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.191.902,96	1.869.014,61	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.122.570,52	1.732.870,66	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2021 as 23:21:17				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".				

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6B25E35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES_905_26052021_231934

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.272.882,45	31.260.072,40	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.922.882,45	31.260.072,40	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	35.907.458,94	37.512.086,88	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	32.316.713,05	33.760.878,19	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2021 as 23:19:53

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:536B6490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO_598_26052021_232309

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	31.260.072,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.260.072,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.001.611,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.501.450,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.188.205,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	de Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2021 as 23:23:23		

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:90D66387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL_486_26052021_232650

- Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		RS 1.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		31.260.072,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.260.072,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.160.072,40	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	
Despesa Total com Pessoal - DTP		17.352.377,11	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		17.610.941,33	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		16.730.394,26	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		15.849.847,20	
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ QUADRIMESTRE	1º ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	2.719.173,37	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.512.086,88	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	ATÉ QUADRIMESTRE	1º ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.135.425,18	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.001.611,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.188.205,07	7,00
RESTOS À PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.711.193,16	(5.642.601,80)	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2021 as 23:26:58

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:EE057502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_966_26052021_230535

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RRRO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.335.000,00	36.793.625,88	5.909.005,60	16,06	10.866.768,65	29,53	25.926.857,23
Receitas Correntes	28.160.000,00	28.618.625,88	5.909.005,60	20,65	10.866.768,65	37,97	17.751.857,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.660.000,00	1.904.323,28	879.932,79	46,21	1.157.277,08	60,77	747.046,20
Impostos	1.600.000,00	1.844.323,28	875.097,32	47,45	1.127.948,12	61,16	716.375,16
Taxas	60.000,00	60.000,00	4.835,47	8,06	29.328,96	48,88	30.671,04
Contribuições	1.850.000,00	1.850.000,00	541.430,84	29,27	770.281,96	41,64	1.079.718,04
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	526.348,67	40,49	690.620,63	53,12	609.379,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	15.082,17	2,74	79.661,33	14,48	470.338,67
Receita Patrimonial	25.000,00	25.000,00	4.679,08	18,72	5.991,73	23,97	19.008,27
Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	4.679,08	18,72	5.991,73	23,97	19.008,27
Transferências Correntes	24.549.000,00	24.763.302,60	4.481.448,62	18,10	8.923.156,00	36,03	15.840.146,60
Transferências da União e de suas Entidades	16.166.000,00	16.380.302,60	3.017.855,65	18,42	5.803.086,54	35,43	10.577.216,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.479.000,00	2.479.000,00	470.711,84	18,99	925.943,45	37,35	1.553.056,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.904.000,00	5.904.000,00	992.881,13	16,82	2.194.126,01	37,16	3.709.873,99
Outras Receitas Correntes	76.000,00	76.000,00	1.514,27	1,99	10.061,88	13,24	65.938,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	1.514,27	5,82	10.061,88	38,70	15.938,12
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	8.175.000,00	8.175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.175.000,00
Transferências de Capital	8.175.000,00	8.175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.175.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.175.000,00	8.175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.175.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.956.000,00	1.956.000,00	773.819,83	39,56	1.077.756,62	55,10	878.243,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.291.000,00	38.749.625,88	6.682.825,43	17,25	11.944.525,27	30,82	26.805.100,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	38.291.000,00	38.749.625,88	6.682.825,43	17,25	11.944.525,27	30,82	26.805.100,61
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	38.291.000,00	38.749.625,88	6.682.825,43	17,25	11.944.525,27	30,82	26.805.100,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS * (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.325.000,00	36.753.391,00	3.980.596,33	10.395.438,66	26.357.952,34	4.618.281,48	8.684.386,08	28.069.004,92	7.643.116,96	1.711.052,58
DESPESAS CORRENTES	26.634.000,00	27.525.811,00	3.819.426,13	10.077.281,33	17.448.529,67	4.457.111,28	8.366.228,75	19.159.582,25	7.372.767,13	1.711.052,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.894.500,00	16.423.386,00	2.751.857,89	5.798.087,29	10.625.298,71	2.874.359,67	5.651.259,50	10.772.126,50	4.740.455,63	146.827,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.738.500,00	11.101.425,00	1.067.568,24	4.279.194,04	6.822.230,96	1.582.751,61	2.714.969,25	8.386.455,75	2.632.311,50	1.564.224,79
DESPESAS DE CAPITAL	9.431.000,00	8.967.580,00	161.170,20	318.157,33	8.649.422,67	161.170,20	318.157,33	8.649.422,67	270.349,83	0,00
INVESTIMENTOS	9.101.000,00	8.637.580,00	123.509,11	243.336,60	8.394.243,40	123.509,11	243.336,60	8.394.243,40	195.529,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	330.000,00	37.661,09	74.820,73	255.179,27	37.661,09	74.820,73	255.179,27	74.820,73	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.966.000,00	2.000.731,00	773.960,81	1.077.897,60	922.833,40	773.820,23	1.077.757,02	922.973,98	1.077.756,62	140,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	38.291.000,00	38.754.122,00	4.754.557,14	11.473.336,26	27.280.785,74	5.392.101,71	9.762.143,10	28.991.978,90	8.720.873,58	1.711.193,16
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.291.000,00	38.754.122,00	4.754.557,14	11.473.336,26	27.280.785,74	5.392.101,71	9.762.143,10	28.991.978,90	8.720.873,58	1.711.193,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.182.382,17	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.291.000,00	38.754.122,00	4.754.557,14	11.473.336,26	-	5.392.101,71	11.944.525,27	-	8.720.873,58	1.711.193,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2021 as 23:05:49

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.24.1.0 -(83)3022-0800 Página 2 de 3

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:CC612C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO_741_26052021_230630

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Ensino Profissional	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saúde	346.000,00	346.000,00	154.419,19	207.307,34	0,00	138.692,66	154.419,19	207.307,34	0,00	138.692,66	0,00
Atenção Básica	300.000,00	300.000,00	130.545,74	176.962,10	1,54	123.037,90	130.545,74	176.962,10	1,81	123.037,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	23.873,45	30.345,24	0,26	9.654,76	23.873,45	30.345,24	0,31	9.654,76	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.200.500,00	1.200.500,00	374.214,01	576.245,60	0,00	624.254,40	374.214,01	576.245,60	0,00	624.254,40	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.050.000,00	1.050.000,00	321.108,72	489.931,68	4,27	560.068,32	321.108,72	489.931,68	5,02	560.068,32	0,00
Educação Infantil	150.000,00	150.000,00	53.105,29	86.313,92	0,75	63.686,08	53.105,29	86.313,92	0,88	63.686,08	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	80.000,00	80.000,00	58.787,59	77.169,44	0,00	2.830,56	58.787,59	77.169,44	0,00	2.830,56	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	58.787,59	77.169,44	0,67	2.830,56	58.787,59	77.169,44	0,79	2.830,56	0,00
Agricultura	20.000,00	24.547,00	21.129,68	24.546,48	0,00	0,52	21.129,18	24.545,98	0,00	1,02	0,00
Administração Geral	20.000,00	24.547,00	21.129,68	24.546,48	0,21	0,52	21.129,18	24.545,98	0,25	1,02	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.966.000,00	2.000.731,00	773.960,81	1.077.897,60	9,39	922.833,40	773.820,23	1.077.757,02	11,04	922.973,98	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.291.000,00	38.754.122,00	4.754.557,14	11.473.336,26	100,00	27.280.785,74	5.392.101,71	9.762.143,10	100,00	28.991.978,90	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2021 as 23:06:50

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:7713DB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES
E_257_26052021_231405

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.600.000,00	1.844.323,28	1.127.948,12	61,16	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	6.908,24	13,82	
ITBI	50.000,00	50.000,00	6.908,24	13,82	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	226.716,60	25,19	
ISS	900.000,00	900.000,00	226.716,60	25,19	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	894.323,28	894.323,28	100,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.279.500,00	15.279.500,00	6.161.854,85	40,33	
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	92,03	9,20	
Cota-Parte FPM	12.330.000,00	12.330.000,00	5.035.970,72	40,84	
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	997.370,75	39,89	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.057,82	42,31	
Cota-Parte IPVA	445.000,00	445.000,00	127.363,53	28,62	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.879.500,00	17.123.823,28	7.289.802,97	40,33	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.863.000,00	1.936.949,00	718.992,77	38,22	542.633,89	28,95	508.929,49	27,17	28,01
Despesas Correntes	1.807.500,00	1.901.449,00	718.844,77	37,81	542.485,89	28,53	508.781,49	26,76	176.358,88
Despesas de Capital	55.500,00	35.500,00	148,00	0,42	148,00	0,42	148,00	0,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	994.500,00	1.094.229,00	502.900,99	116,22	480.123,24	113,91	395.459,91	105,29	43,88
Despesas Correntes	949.500,00	982.989,00	421.288,44	42,86	398.510,69	40,54	313.847,36	31,93	22.777,75
Despesas de Capital	45.000,00	111.240,00	81.612,55	73,37	81.612,55	73,37	81.612,55	73,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.000,00	52.000,00	30.345,24	58,92	30.345,24	58,92	30.345,24	58,92	58,36
Despesas Correntes	51.500,00	51.500,00	30.345,24	58,92	30.345,24	58,92	30.345,24	58,92	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.974.000,00	3.147.678,00	1.252.239,00	213,37	1.053.102,37	201,78	934.734,64	191,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.252.239,00	1.053.102,37	934.734,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.252.239,00	1.053.102,37	934.734,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.093.470,45	1.093.470,45	1.093.470,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.093.470,45	1.093.470,45	1.093.470,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	158.768,55	-40.368,08	-158.735,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,18	14,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j ou k))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou total de RP cancelados (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
		Até o Bimestre (c)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%(f/e) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.556.704.715,05	3.556.704.715,05	1.438.389.211,09	88,21	
Proveniente da União	3.543.242.836,05	3.543.242.836,05	1.431.954.335,20	40,41	
Proveniente dos Estados	13.461.879,00	13.461.879,00	6.434.875,89	47,80	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	360.547.853,18	360.547.853,18	8.869.439,91	2,46	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.917.252.568,23	3.917.252.568,23	1.447.258.651,00	90,67	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%(f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.852.500,00	2.243.884,00	369.055,97	19,45	362.929,77	
Despesas Correntes	2.256.000,00	1.897.384,00	369.055,97	19,45	362.929,77	19,13	285.984,77	15,07	6.126,20
Despesas de Capital	596.500,00	346.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.665.500,00	1.691.769,00	806.281,07	60,16	806.281,07	60,16	793.101,88	59,17	0,00
Despesas Correntes	1.064.000,00	1.340.269,00	806.281,07	60,16	806.281,07	60,16	793.101,88	59,17	0,00
Despesas de Capital	601.500,00	351.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.800,00	99.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	94.800,00	94.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	146.200,00	146.200,00	57.198,18	39,67	57.198,18	39,67	42.221,59	29,28	0,00
Despesas Correntes	144.200,00	144.200,00	57.198,18	39,67	57.198,18	39,67	42.221,59	29,28	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.964.000,00	5.381.653,00	1.232.535,22	0,00	1.226.409,02	118,95	1.226.409,02	103,53	0,00
--	---------------------	---------------------	---------------------	-------------	---------------------	---------------	---------------------	---------------	-------------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.715.500,00	4.180.833,00	1.088.048,74	28,68	905.563,66	23,87	794.914,26	20,96	182.485,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.660.000,00	2.785.998,00	1.309.182,06	70,48	1.286.404,31	69,49	1.188.561,79	65,28	22.777,75
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	114.300,00	114.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.700,00	195.700,00	87.543,42	44,73	87.543,42	44,73	72.566,83	37,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.938.000,00	8.529.331,00	2.484.774,22	143,89	2.279.511,39	138,10	2.279.511,39	123,32	205.262,83
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2021 as 23:14:29

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E7B473B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS_582_26052021_231505

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			RS 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2021 às 23:15:12

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E083CC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO_562_26052021_231303

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.600.000,00	1.844.323,28	1.127.948,12	61,16
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	50.000,00	6.908,24	13,82
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00	6.908,24	13,82
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	900.000,00	900.000,00	226.716,60	25,19
1.3.1-ISS	900.000,00	900.000,00	226.716,60	25,19
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	894.323,28	894.323,28	100,00
1.4.1-IRRF	650.000,00	894.323,28	894.323,28	100,00
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.297.500,00	16.297.500,00	6.161.854,85	37,81
2.1-Cota-Parte FPM	13.348.000,00	13.348.000,00	5.035.970,72	39,20
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.330.000,00	12.330.000,00	5.035.970,72	40,84
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	997.370,75	39,89
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.057,82	42,31
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	92,03	9,20
2.6-Cota-Parte IPVA	445.000,00	445.000,00	127.363,53	28,62
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.897.500,00	18.141.823,28	7.289.802,97	40,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	423.400,00	423.400,00	104.503,39	24,68
5.1-Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	51.768,99	32,36
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	150.600,00	150.600,00	52.734,40	35,02
5.4-Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	463.400,00	463.400,00	104.503,39	22,55
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.055.900,00	3.055.900,00	1.228.349,05	40,54
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.466.000,00	2.466.000,00	1.007.194,04	40,84
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	195.452,37	39,09
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	500,00	500,00	211,56	42,31
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	18,38	9,19
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	89.000,00	89.000,00	25.472,70	28,62
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.905.000,00	6.093.302,60	2.289.959,19	37,59
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.904.000,00	5.904.000,00	2.101.642,78	35,60
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	188.302,60	188.302,60	100,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	13,81	1,38
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.848.100,00	2.848.100,00	873.293,73	30,66
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	873.293,73			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.723.200,00	4.723.200,00	1.767.831,49	92,72	1.767.831,49	92,72	0,00
13.1-Com Educação Infantil	650.000,00	650.000,00	381.427,92	58,68	381.427,92	58,68	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.073.200,00	4.073.200,00	1.386.403,57	34,04	1.386.403,57	34,04	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.181.800,00	1.186.801,00	299.932,70	25,41	285.550,57	24,19	0,00
14.1-Com Educação Infantil	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.175.300,00	1.180.301,00	299.932,70	25,41	285.550,57	24,19	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.905.000,00	5.910.001,00	2.067.764,19	34,99	2.053.382,06	34,74	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	77,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	12,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	10,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	

		(d)					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	721.000,00	742.685,00	402.927,92	83,05	402.927,92	83,05	0,00
22.1-Creche	721.000,00	742.685,00	402.927,92	83,05	402.927,92	83,05	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	656.500,00	656.500,00	381.427,92	58,10	381.427,92	58,10	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	64.500,00	86.185,00	21.500,00	24,95	21.500,00	24,95	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.250.500,00	7.200.989,00	2.107.213,04	53,71	2.052.830,91	51,38	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.248.500,00	5.253.501,00	1.686.336,27	32,10	1.671.954,14	31,83	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.250.500,00	7.200.989,00	2.107.213,04	53,71	2.052.830,91	51,38	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.002.000,00	1.947.488,00	420.876,77	21,61	380.876,77	19,56	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +)	7.971.500,00	7.943.674,00	2.510.140,96	31,60	2.455.758,83	30,91	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	873.293,73
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	873.293,73
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]	1.582.465,10
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	21,71

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
			38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.304.900,00	2.359.907,00	73.866,16	3,13	72.912,22	3,09	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.464.900,00	2.519.907,00	73.866,16	2,93	72.912,22	2,89	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.436.400,00	10.463.581,00	2.584.007,12	24,70	2.528.671,05	24,17	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O	CANCELADO EM
	BIMESTRE	2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.369,24	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	20.369,24	0,00
		SALÁRIO
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	265,92	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.289.945,38	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.398.846,99	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.806.989,97	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	591.857,02	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13,81	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(108.621,88)	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2021 às 23:13:27

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E6A41BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS
_987_26052021_230834

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.610.000,00	2.459.217,01
Receita de Contribuições dos Segurados	1.400.000,00	690.620,63
Ativo	1.400.000,00	690.620,63
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.856.000,00	1.077.756,62
Ativo	1.856.000,00	1.077.756,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000,00	219,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000,00	219,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.351.000,00	690.620,63
Compensação Previdenciária entre os Regimes	50.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.301.000,00	690.620,63
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.610.000,00	2.459.217,01

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.050.000,00	1.022.849,08	1.022.849,08	767.136,81	0,00
Aposentadorias	2.850.000,00	960.241,64	960.241,64	720.181,23	0,00
Pensões por Morte	200.000,00	62.607,44	62.607,44	46.955,58	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	445,36	445,36	445,36	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	445,36	445,36	445,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.051.000,00	1.023.294,44	1.023.294,44	767.582,17	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	1.559.000,00	1.435.922,57	1.435.922,57	1.691.634,84	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		50.703,21	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO			
FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)	Até o Bimestre
		(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2021 as 23:08:53

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:73D2B93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL_801_26052021_231009

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.348.302,60	10.866.768,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.660.000,00	1.157.277,08
IRRF	650.000,00	894.323,28
IPTU	0,00	0,00
ITBI	50.000,00	6.908,24
ISS	900.000,00	226.716,60
Outras Receitas Tributárias	60.000,00	29.328,96
Contribuições	1.850.000,00	770.281,96
Receita Patrimonial	25.000,00	5.991,73
Aplicações Financeiras (II)	25.000,00	5.991,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.737.302,60	8.923.156,00
Cota-Parte do FPM	9.864.000,00	4.028.776,68
Cota-Parte do ITR	800,00	73,65
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	801.918,38
Cota-Parte do IPVA	356.000,00	101.890,83
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	846,26
Transferências do FUNDEB	6.092.302,60	2.382.428,61
Outras Transferências Correntes	6.421.400,00	1.607.221,59
Demais Receitas Correntes	76.000,00	10.061,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	76.000,00	10.061,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.323.302,60	10.860.776,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.175.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.175.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.175.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.175.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.498.302,60	10.860.776,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
						LIQUIDADOS PAGOS (c)

					PROCESSADOS		
					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.426.542,00	11.155.178,93	9.443.985,77	8.450.523,75	553.175,31	2.211.890,53	2.211.890,53
Pessoal e Encargos Sociais	18.324.117,00	6.875.984,89	6.729.016,52	5.818.212,25	497.146,25	1.496.282,99	1.496.282,99
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.101.425,00	4.279.194,04	2.714.969,25	2.632.311,50	56.029,06	715.607,54	715.607,54
Demais Despesas Correntes	11.101.425,00	4.279.194,04	2.714.969,25	2.632.311,50	56.029,06	715.607,54	715.607,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.425.542,00	11.155.178,93	9.443.985,77	8.450.523,75	553.175,31	2.211.890,53	2.211.890,53
DESPESAS DE CAPITAL (XXVI)	8.967.580,00	318.157,33	318.157,33	270.349,83	0,00	178.328,83	178.328,83
Investimentos	8.637.580,00	243.336,60	243.336,60	195.529,10	0,00	178.328,83	178.328,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	330.000,00	74.820,73	74.820,73	74.820,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XXVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.637.580,00	243.336,60	243.336,60	195.529,10	0,00	178.328,83	178.328,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.323.122,00	11.398.515,53	9.687.322,37	8.646.052,85	553.175,31	2.390.219,36	2.390.219,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(728.670,60)
META FISCAL							VALOR CORRENTE
PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(728.670,60)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.066.808,70	5.991.987,97
DEDUÇÕES (II)	3.721.593,07	3.272.814,60
Disponibilidade de Caixa	1.224.349,33	757.255,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.047.853,15	1.535.594,06
(-) Restos a Pagar Processados	823.503,82	778.338,95
Demais Haveres Financeiros	2.497.243,74	2.515.559,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.345.215,63	2.719.173,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(373.957,74)
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	45.164,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(419.122,61)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(419.122,61)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2021 às 23:10:28		

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E3840A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA_536_26052021_231719

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		RS\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		38.291.000,00
Previsão Atualizada		38.291.000,00
Receitas Realizadas		11.944.525,27
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.182.382,17
DESPESAS		
Dotação Inicial		38.291.000,00
Créditos Adicionais		463.122,00
Dotação Atualizada		38.754.122,00
Despesas Empenhadas		11.473.336,26
Despesas Liquidadas		9.762.143,10
Despesas Pagas		8.720.873,58
Superávit Orçamentário		2.182.382,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		11.473.336,26
Despesas Liquidadas		9.762.143,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		31.260.072,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.260.072,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.160.072,40
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(728.670,60)
		0,00
		(728.670,60)
		0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.332.680,93	0,00	553.175,31	779.505,62
Poder Executivo	1.332.680,93	0,00	553.175,31	779.505,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.123.090,02	0,00	2.390.219,36	1.732.870,66
Poder Executivo	4.123.090,02	0,00	2.390.219,36	1.732.870,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.455.770,95	0,00	2.943.394,67	2.512.376,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.582.465,10	25%		21,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.052.830,91	70%		129,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.767.831,49	50%		77,20
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.053.102,37	15,00	14,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2021 as 23:17:35

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:09BB0B40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN	ABR		%	BIMESTRE	JAN		

				(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.295.020,00	35.295.020,00	2.614.740,04	18.739.370,33	100,00	16.555.649,67	4.421.900,45	8.484.463,61	100,00	26.810.556,39	0,00
Legislativa	1.746.518,00	1.804.718,00	112.718,96	1.086.886,41	5,80	717.831,59	222.879,38	414.873,89	4,89	1.389.844,11	0,00
Ação Legislativa	1.629.518,00	1.671.718,00	96.718,96	1.070.886,41	5,71	600.831,59	222.879,38	414.873,89	4,89	1.256.844,11	0,00
Controle Interno	117.000,00	133.000,00	16.000,00	16.000,00	0,09	117.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
Administração	4.883.155,00	5.876.038,11	373.717,97	3.927.973,25	20,96	1.948.064,86	839.477,95	1.846.636,39	21,76	4.029.401,72	0,00
Ação Judiciária	150.000,00	185.000,00	88.000,00	88.000,00	0,47	97.000,00	8.000,00	8.000,00	0,09	177.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento	755.015,00	746.015,00	8.011,38	329.512,21	1,76	416.502,79	37.939,18	78.415,29	0,92	667.599,71	0,00
Administração Geral	2.798.879,00	3.837.862,11	273.606,59	3.027.461,04	16,16	810.401,07	742.726,31	1.659.774,51	19,56	2.178.087,60	0,00
Administração Financeira	443.861,00	461.761,00	4.100,00	260.300,00	1,39	201.461,00	45.502,96	73.847,48	0,87	387.913,52	0,00
Controle Interno	286.000,00	286.000,00	0,00	120.000,00	0,64	166.000,00	0,00	16.118,19	0,19	269.881,81	0,00
Normatização e Fiscalização	449.400,00	359.400,00	0,00	102.700,00	0,55	256.700,00	5.309,50	10.480,92	0,12	348.919,08	0,00
Assistência Social	5.121.368,00	3.469.684,62	114.121,61	1.079.068,21	5,76	2.390.616,41	185.532,02	313.092,68	3,69	3.156.591,94	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	82.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	232.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
Assistência Comunitária	4.282.368,00	2.680.684,62	114.121,61	984.968,21	5,26	1.695.716,41	181.525,27	297.297,29	3,50	2.383.387,33	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	185.000,00	0,00	94.100,00	0,50	90.900,00	4.006,75	15.795,39	0,19	169.204,61	0,00
Habitação Rural	160.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Habitação Urbana	155.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00
Saúde	7.469.101,00	9.310.008,15	959.190,18	5.420.318,30	28,92	3.889.689,85	1.153.579,90	2.145.309,06	25,29	7.164.699,09	0,00
Administração Geral	3.704.101,00	4.631.024,51	407.384,18	3.446.067,35	18,39	1.184.957,16	859.086,24	1.648.617,98	19,43	2.982.406,53	0,00
Atenção Primária	2.085.000,00	3.191.159,61	431.006,00	1.677.698,31	8,95	1.513.461,30	276.880,78	456.778,96	5,38	2.734.380,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.110.000,00	920.000,00	115.800,00	165.800,00	0,88	754.200,00	16.595,38	16.595,38	0,20	903.404,62	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	168.226,39	5.000,00	53.409,00	0,29	114.817,39	1.017,50	5.808,00	0,07	162.418,39	0,00
Vigilância Sanitária	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	209.597,64	0,00	77.343,64	0,41	132.254,00	0,00	17.508,74	0,21	192.088,90	0,00
Alimentação e Nutrição	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Educação	10.073.827,00	9.525.680,12	884.286,77	5.792.756,85	30,91	3.732.923,27	1.644.088,24	3.066.634,99	36,14	6.459.045,13	0,00
Administração Geral	2.555.047,00	3.195.140,57	611.692,26	2.444.859,22	13,05	750.281,35	1.080.907,77	1.761.460,57	20,76	1.433.680,00	0,00
Ensino Fundamental	6.554.000,00	5.522.759,55	272.594,51	3.347.897,63	17,87	2.174.861,92	563.180,47	1.305.174,42	15,38	4.217.585,13	0,00
Ensino Médio	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Ensino Profissional	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Ensino Superior	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Educação Infantil	597.000,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	96.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
Educação Especial	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Difusão Cultural	161.780,00	161.780,00	0,00	0,00	0,00	161.780,00	0,00	0,00	0,00	161.780,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A ABR (d)	% (d/total d)			
Urbanismo	1.619.552,00	1.558.552,00	121.938,30	904.529,82	4,83	654.022,18	298.120,00	534.075,14	6,29	1.024.476,86	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	
Serviços Urbanos	1.529.552,00	1.468.552,00	121.938,30	904.529,82	4,83	564.022,18	298.120,00	534.075,14	6,29	934.476,86	0,00	
Saneamento	408.214,00	400.214,00	11.068,80	11.068,80	0,06	389.145,20	3.320,64	3.320,64	0,04	396.893,36	0,00	
Saneamento Básico Rural	112.214,00	112.214,00	0,00	0,00	0,00	112.214,00	0,00	0,00	0,00	112.214,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	296.000,00	288.000,00	11.068,80	11.068,80	0,06	276.931,20	3.320,64	3.320,64	0,04	284.679,36	0,00	
Gestão Ambiental	104.254,00	104.254,00	0,00	0,00	0,00	104.254,00	0,00	0,00	0,00	104.254,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	104.254,00	104.254,00	0,00	0,00	0,00	104.254,00	0,00	0,00	0,00	104.254,00	0,00	
Agricultura	1.691.611,00	1.431.451,00	7.920,00	280.900,69	1,50	1.150.550,31	57.268,25	120.140,66	1,42	1.311.310,34	0,00	
Abastecimento	1.591.611,00	1.341.451,00	7.920,00	280.900,69	1,50	1.060.550,31	57.268,25	120.140,66	1,42	1.221.310,34	0,00	
Comercialização	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	
Comércio e Serviços	1.103.257,00	801.257,00	0,00	130.000,00	0,69	671.257,00	10.644,84	21.567,26	0,25	779.689,74	0,00	
Comercialização	416.857,00	336.857,00	0,00	50.000,00	0,27	286.857,00	5.322,42	10.783,63	0,13	326.073,37	0,00	
Turismo	686.400,00	464.400,00	0,00	80.000,00	0,43	384.400,00	5.322,42	10.783,63	0,13	453.616,37	0,00	
Transporte	297.755,00	297.755,00	0,00	31.200,00	0,17	266.555,00	3.269,87	5.543,31	0,07	292.211,69	0,00	
Transporte Rodoviário	297.755,00	297.755,00	0,00	31.200,00	0,17	266.555,00	3.269,87	5.543,31	0,07	292.211,69	0,00	
Desporto e Lazer	476.408,00	382.408,00	29.777,45	30.744,08	0,16	351.663,92	0,00	966,63	0,01	381.441,37	0,00	
Desporto Comunitário	476.408,00	382.408,00	29.777,45	30.744,08	0,16	351.663,92	0,00	966,63	0,01	381.441,37	0,00	
Encargos Especiais	50.000,00	83.000,00	0,00	43.923,92	0,23	39.076,08	3.719,36	12.302,96	0,15	70.697,04	0,00	
Outros Encargos Especiais	50.000,00	83.000,00	0,00	43.923,92	0,23	39.076,08	3.719,36	12.302,96	0,15	70.697,04	0,00	
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	35.295.020,00	35.295.020,00	2.614.740,04	18.739.370,33	100,00	16.555.649,67	4.421.900,45	8.484.463,61	100,00	26.810.556,39	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A ABR (d)	% (d/total d)			

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9353F68A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – PE

Aviso de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 021/2021 – PE

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de plantões de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, com endereço na AV RIO BRANCO, 1556, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 31.653.299/0001-07, o objeto desta licitação, no valor global de R\$ **R\$499.132,80(quatrocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos**, conforme relação abaixo:

LOTE	ITEM	SERVIÇOS	UND. MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM - EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, PODENDO SER EM QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS	H	17.280	R\$13,00	R\$224.640,00
01	02	PLANTÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, PODENDO SER EM QUALQUER	H	8.640	R\$13,00	R\$112.320,00

		DIA DA SEMANA, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS				
01	03	PLANTÃO DE ENFERMEIRO - EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, PODENDO SER EM QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS	H	8.640	R\$18,77	R\$162.172,80
					VALOR GLOBAL	R\$499.132,80

PORTALEGRE/RN, 27 de maio de 2021.

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:19733E6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CC/PMP

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021 – CC/PMP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160200001/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – CP/PMP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Poda, e Transporte de Resíduos Sólidos na Zona Urbana do Município de Portalegre/RN.

O Presidente da CPL do Município de Portalegre/RN, designado pela Portaria nº. 179/2021 – GP/PMP torna público o resultado de julgamento das propostas de preços relativo à Concorrência Pública nº 001/2021 – CC/PMP, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Poda, e Transporte de Resíduos Sólidos na Zona Urbana do Município de Portalegre/RN. Após análise do Setor de Infraestrutura/Engenharia do Município, realizada através do Parecer Técnico n.º 001/2021, datado do dia 27 de maio de 2021, presente nos autos do processo, a Comissão considerou **CLASSIFICADAS** as seguintes propostas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Valor Global
1º	PJ CONSTRUTORA EIRELI	07.930.750/0001-01	R\$ 751.164,24
2º	SP CONSTRUÇÕES LTDA – ME	33.681.071/0001-50	R\$ 788.385,48
3º	NOGUEIRA AMBIENTAL COLETORA DE RESÍDUOS LTDA	10.507.466/0001-31	R\$ 789.389,72
4º	PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	21.052.876/0001-51	R\$ 822.130,44

DECLASSIFICADAS as seguintes propostas:

A Empresa AL SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº. 33.681.071/0001-56, foi DECLASSIFICADA por apresentação do Percentual/Índice divergente da Planilha Orçamentária básica fornecida pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, conforme item 8.2;

A Empresa DIAS E CASTRO, CNPJ sob o nº. 13.118.382/0001-02 foi DECLASSIFICADA por apresentação de valor menor do que estabelecido na Convenção Coletiva, conforme Item 3.0 da Planilha Orçamentária, 07 – Encarregado de Turma, “Auxílio Alimentação – Cláusula 7ª – Convenção Coletiva 2020/2020”;

A Empresa IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº. 08.375.164/0001-05 foi DECLASSIFICADA por apresentação do Percentual/Índice divergente da Planilha Orçamentária básica fornecida pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, conforme item 8.2.

Desta forma sagrou-se vencedora do certame a Empresa PJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.930.750/0001-01, pelo valor total de R\$ 751.164,24 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto na Lei nº. 8.666/1993.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Portalegre/RN, 27 de maio de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria n.º 179/2021 – GP/PMP

ANTÔNIO KLENYLSON FERNANDES LEITE

Membro da Comissão

Portaria n.º. 179/2021 – GP/PMP

FRANCISCO VICTOR DE SOUZA

Membro da Comissão

Portaria n.º. 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:C01FE07C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – PE

Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 021/2021 – PE

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de plantões de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

Neste dia 27 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2021.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, com endereço na AV RIO BRANCO, 1556, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 31.653.299/0001-07, o objeto desta licitação, no valor global de R\$ **R\$499.132,80(quatrocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos**, conforme relação abaixo:

LOTE	ITEM	SERVIÇOS	UND. MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	SERVIÇO TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, PODENDO SER EM QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS	H	17.280	RS13,00	RS224.640,00
01	02	PLANTÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, PODENDO SER EM QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS	H	8.640	RS13,00	RS112.320,00
01	03	PLANTÃO DE ENFERMEIRO - EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, PODENDO SER EM QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS	H	8.640	RS18,77	RS162.172,80
					VALOR GLOBAL	RS499.132,80

PORTALEGRE/RN, 27 de maio de 2021.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:32B6FB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 1 - 2º BIMESTRE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE

SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c) A
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.314.000,00	33.314.000,00	3.554.558,29	10,67	7.376.756,54	22,14	25.937.243,46
RECEITAS CORRENTES	26.201.200,00	26.201.200,00	3.554.558,29	13,57	7.219.806,54	27,56	18.981.393,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	915.000,00	915.000,00	189.882,19	20,75	245.775,65	26,86	669.224,35
Impostos	850.000,00	850.000,00	180.341,22	21,22	225.594,35	26,54	624.405,65
Taxas	60.000,00	60.000,00	9.540,97	15,90	20.172,19	33,62	39.827,81
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	9,11	0,18	4.990,89
CONTRIBUIÇÕES	185.000,00	185.000,00	31.374,66	16,96	65.618,40	35,47	119.381,60
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	31.374,66	17,43	65.618,40	36,45	114.381,60
RECEITA PATRIMONIAL	831.200,00	831.200,00	48.766,70	5,87	58.016,14	6,98	773.183,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	311,46	0,78	2.096,38	5,24	37.903,62
Valores Mobiliários	781.200,00	781.200,00	48.455,24	6,20	55.919,76	7,16	725.280,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.694.000,00	23.694.000,00	3.256.834,98	13,75	6.801.685,00	28,71	16.892.315,00
Transferências da União e de suas Entidades	15.147.200,00	15.147.200,00	1.778.481,92	11,74	3.894.746,29	25,71	11.252.453,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.538.800,00	2.538.800,00	329.501,15	12,98	644.571,78	25,39	1.894.228,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.968.000,00	5.968.000,00	1.148.851,91	19,25	2.262.366,93	37,91	3.705.633,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	406.000,00	406.000,00	27.699,76	6,82	48.711,35	12,00	357.288,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	246.000,00	246.000,00	27.699,76	11,26	48.711,35	19,80	197.288,65
RECEITAS DE CAPITAL	7.112.800,00	7.112.800,00	0,00	0,00	156.950,00	2,21	6.955.850,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.020.000,00	3.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.020.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.020.000,00	3.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.020.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.651.000,00	2.651.000,00	0,00	0,00	156.950,00	5,92	2.494.050,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.466.500,00	1.466.500,00	0,00	0,00	156.950,00	10,70	1.309.550,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.184.500,00	1.184.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.186.000,00	2.186.000,00	328.508,26	15,03	723.284,61	33,09	1.462.715,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.500.000,00	35.500.000,00	3.883.066,55	10,94	8.100.041,15	22,82	27.399.958,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI)	35.500.000,00	35.500.000,00	3.883.066,55	10,94	8.100.041,15	22,82	27.399.958,85
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.500.000,00	35.500.000,00	3.883.066,55	10,94	8.100.041,15	22,82	27.399.958,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	506.580,56			506.580,56		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		506.580,56			506.580,56		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.500.000,00	36.006.580,56	3.466.968,83	7.126.591,31	28.879.989,25	3.029.291,01	5.613.661,37	30.392.919,19	5.485.510,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.042.000,00	29.627.296,78	3.005.033,83	6.483.876,43	23.143.420,35	2.963.678,00	5.489.056,16	24.138.240,62	5.360.905,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.861.500,00	15.233.080,56	2.191.348,93	4.883.234,85	10.349.845,71	2.293.441,43	4.475.231,51	10.757.849,05	4.358.063,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	2.849,40	3.612,43	16.387,57	2.849,40	3.612,43	16.387,57	3.612,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.160.500,00	14.374.216,22	810.835,50	1.597.029,15	12.777.187,07	667.387,17	1.010.212,22	13.364.004,00	999.230,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.433.000,00	6.354.283,78	461.935,00	642.714,88	5.711.568,90	65.613,01	124.605,21	6.229.678,57	124.605,21	0,00
INVESTIMENTOS	7.283.000,00	6.174.019,78	431.671,91	462.451,79	5.711.567,99	1.800,00	30.779,88	6.143.239,90	30.779,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	180.264,00	30.263,09	180.263,09	0,91	63.813,01	93.825,33	86.438,67	93.825,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.500.000,00	36.006.580,56	3.466.968,83	7.126.591,31	28.879.989,25	3.029.291,01	5.613.661,37	30.392.919,19	5.485.510,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.500.000,00	36.006.580,56	3.466.968,83	7.126.591,31	28.879.989,25	3.029.291,01	5.613.661,37	30.392.919,19	5.485.510,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				973.449,84			2.486.379,78		2.614.530,34	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.500.000,00	36.006.580,56	3.466.968,83	8.100.041,15		3.029.291,01	8.100.041,15		8.100.041,15	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00		0,00		0,00	
-----------------	------	------	--	------	--	------	--

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.186.000,00	2.186.000,00	328.508,26	15,03	723.284,61	33,09	1.462.715,39
RECEITAS CORRENTES	2.186.000,00	2.186.000,00	328.508,26	15,03	723.284,61	33,09	1.462.715,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.186.000,00	2.186.000,00	328.508,26	15,03	723.284,61	33,09	1.462.715,39
Contribuições Sociais	2.186.000,00	2.186.000,00	328.508,26	15,03	723.284,61	33,09	1.462.715,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:52B391F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 4 - 2º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.586.000,00	766.978,52
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.186.000,00	723.284,61
Ativo	2.186.000,00	723.284,61
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	400.000,00	43.693,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	43.693,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.586.000,00	766.978,52

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	2.273.000,00	755.057,07	755.057,07	755.057,07	0,00
Aposentadorias	2.203.000,00	749.337,07	749.337,07	749.337,07	0,00
Pensões por Morte	70.000,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.273.000,00	755.057,07	755.057,07	755.057,07	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	313.000,00	11.921,45	11.921,45	11.921,45	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.149.919,17	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
PLANO FINANCEIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PRECISAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:B1E9BA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 6 - 2º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2021
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	26.201.200,00	7.219.806,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	915.000,00	245.775,65
IPTU	270.000,00	205,50
ISS	215.000,00	28.151,24
ITBI	60.000,00	1.624,40
IRRF	300.000,00	195.613,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.000,00	20.181,30
Contribuições	185.000,00	65.618,40
Receita Patrimonial	831.200,00	58.016,14
Aplicações Financeiras (II)	781.200,00	55.919,76
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	2.096,38
Transferências Correntes	23.694.000,00	6.801.685,00
Cota Parte do FPM	8.550.000,00	3.021.582,51
Cota Parte do ICMS	1.440.000,00	531.901,28
Cota Parte do IPVA	96.000,00	80.311,56

Cota Parte do ITR	2.400,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	578,65
Transferências do FUNDEB	5.968.000,00	2.265.841,21
Outras Transferências Correntes	7.630.800,00	901.469,79
Demais Receitas Correntes	576.000,00	48.711,35
Outras Receitas Financeiras (III)	131.000,00	7.795,50
Receitas Correntes Restantes	445.000,00	40.915,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	25.289.000,00	7.156.091,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.112.800,00	156.950,00
Operações de Crédito (VI)	3.020.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.651.000,00	156.950,00
Convênios	1.776.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	874.500,00	156.950,00
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.441.800,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.092.800,00	156.950,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	29.381.800,00	7.313.041,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.627.296,78	6.483.876,43	5.489.056,16	5.360.905,60	65.130,45	142.557,04	142.557,04
Pessoal e Encargos Sociais	15.233.080,56	4.883.234,85	4.475.231,51	4.358.063,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	3.612,43	3.612,43	3.612,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.374.216,22	1.597.029,15	1.010.212,22	999.230,06	65.130,45	142.557,04	142.557,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	29.607.296,78	6.480.264,00	5.485.443,73	5.357.293,17	65.130,45	142.557,04	142.557,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.354.283,78	642.714,88	124.605,21	124.605,21	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.174.019,78	462.451,79	30.779,88	30.779,88	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	180.264,00	180.263,09	93.825,33	93.825,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.174.019,78	462.451,79	30.779,88	30.779,88	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	35.806.316,56	6.942.715,79	5.516.223,61	5.388.073,05	65.130,45	142.557,04	142.557,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc + XXIIId)]							1.717.280,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.717.280,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Abr/2021 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	214.130,86	149.000,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	65.130,45	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-65.130,45	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-65.130,45	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	506.580,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	506.580,56
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:8BA937B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 8 - 2º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	845.000,00	225.594,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	270.000,00	205,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	1.624,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.000,00	28.151,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	195.613,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.376.500,00	4.542.967,33
2.1- Cota-Parte FPM	10.450.000,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	9.500.000,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	950.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	664.876,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	723,32
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	120.000,00	100.389,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.221.500,00	4.768.561,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.286.300,00	908.593,33
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.020.075,00	283.546,95
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.002.000,00	2.268.075,55
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.002.000,00	2.264.594,94
6.1.1 - Principal	5.968.000,00	2.262.366,93
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	34.000,00	2.228,01
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.480,61
6.2.1 - Principal	0,00	3.474,28
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6,33
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.681.700,00	1.353.773,60
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.156.771,34
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.424.846,89

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.480.000,00	1.421.271,24	1.421.271,24	1.359.775,80	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.005.000,00	361.492,96	361.492,96	347.018,22	0,00
10.1.1 - Creche	805.000,00	310.508,56	310.508,56	310.508,56	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	200.000,00	50.984,40	50.984,40	36.509,66	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.475.000,00	1.059.778,28	1.059.778,28	1.012.757,58	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.522.000,00	340.373,07	340.373,07	340.373,07	0,00
11.1 - Educação Infantil	221.000,00	48.449,95	48.449,95	48.449,95	0,00
11.1.1 - Creche	60.000,00	4.950,64	4.950,64	4.950,64	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	161.000,00	43.499,31	43.499,31	43.499,31	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.301.000,00	291.923,12	291.923,12	291.923,12	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.002.000,00	1.761.644,31	1.761.644,31	1.700.148,87	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.421.271,24	1.421.271,24	1.359.775,80	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.761.644,31	1.761.644,31	1.700.148,87	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.587.652,88	1.421.271,24	1.421.271,24	62,66	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR APLICADO (n) NÃO	VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (o) NÃO	% NÃO APLICADO (p)	
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		226.807,55	506.431,24	506.431,24	22,33	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00		
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	754.000,00	9.459,74	7.694,97	7.694,97	0,00
24.1 - Creche	669.000,00	8.608,37	6.843,60	6.843,60	0,00
24.2 - Pré-escola	85.000,00	851,37	851,37	851,37	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.682.000,00	90.584,75	50.896,26	50.383,86	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.436.000,00	100.044,49	58.591,23	58.078,83	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					1.820.235,54
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.353.773,60
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					7,12
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					466.454,82
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.192.140,42	466.454,82	9,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	535.833,97	3.069,31	3.069,31	7,12	532.757,54
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	270.265,02	3.069,31	3.069,31	7,12	267.188,59
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	265.568,95	0,00	0,00	0,00	265.568,95
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			1.098.200,00	130.048,46	
35.1 - Salário Educação			212.000,00	50.146,46	
35.2 - PDDE			20.000,00	0,00	
35.3 - PNAE			253.000,00	54.192,80	
35.4 - PNATE			446.000,00	24.939,99	
35.5 - Outras Transferências do FNDE			167.200,00	769,21	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			400.000,00	0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			1.498.200,00	130.048,46	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	586.500,00	19.691,98	1.177,75	1.177,75	0,00
41.1 - Creche	349.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	237.000,00	19.691,98	1.177,75	1.177,75	0,00
42 - Ensino Fundamental	702.000,00	68.215,71	11.072,25	11.072,25	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.288.500,00	87.907,69	12.250,00	12.250,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.726.500,00	1.949.596,49	1.832.485,54	1.770.477,70	0,00
47.1 - Despesas Correntes	8.522.500,00	1.940.626,41	1.832.485,54	1.770.477,70	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.868.000,00	1.772.866,48	1.772.866,48	1.710.858,64	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.654.500,00	167.759,93	59.619,06	59.619,06	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.204.000,00	8.970,08	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.204.000,00	8.970,08	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.422.340,29	458.881,77
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.268.075,55	50.146,46
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.700.148,87	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.990.266,97	509.028,23
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	56.214,95	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.046.481,92	509.028,23
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:565066DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 9 - 2º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	R\$ 1
RECEITAS			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.020.000,00	0,00	3.020.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.354.283,78	642.714,88	5.711.568,90
Investimentos	6.174.019,78	462.451,79	5.711.567,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	180.264,00	180.263,09	0,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.354.283,78	642.714,88	5.711.568,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.334.283,78	642.714,88	2.691.568,90
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:BEAD3608

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 11 - 2º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DA RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (g)-(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:0C45792D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 12 - 2º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			RS 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	845.000,00	845.000,00	225.594,35	26,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	270.000,00	205,50	0,08
IPTU	270.000,00	270.000,00	205,50	0,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	1.624,40	2,71
ITBI	60.000,00	60.000,00	1.624,40	2,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.000,00	215.000,00	28.151,24	13,09
ISS	215.000,00	215.000,00	28.151,24	13,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	195.613,21	65,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.431.500,00	11.431.500,00	4.542.967,33	39,74
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	3.776.978,03	39,76
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	100.389,47	83,66
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	664.876,51	36,94
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	723,32	20,67

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.276.500,00	12.276.500,00	4.768.561,68	38,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.442.000,00	4.462.000,00	747.165,76	16,75	622.586,48	13,95	599.087,44	13,43	0,00
Despesas Correntes	4.442.000,00	4.462.000,00	747.165,76	16,75	622.586,48	13,95	599.087,44	13,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	70.000,00	85.000,00	53.859,64	63,36	21.600,00	25,41	21.600,00	25,41	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	65.000,00	53.859,64	82,86	21.600,00	33,23	21.600,00	33,23	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.512.000,00	4.547.000,00	801.025,40	17,62	644.186,48	14,17	620.687,44	13,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	801.025,40	644.186,48	620.687,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	801.025,40	644.186,48	620.687,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	715.284,25	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	715.284,25	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-71.097,77	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-71.097,77	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		13,51	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-71.097,77
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-71.097,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.102.500,00	2.102.500,00	779.293,30	37,07
Proveniente da União	2.102.500,00	2.102.500,00	779.293,30	37,07
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	610.000,00	610.000,00	1.711,29	0,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.712.500,00	2.712.500,00	781.004,59	28,79

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.063.000,00	2.138.000,00	391.028,14	18,29	356.953,26	16,70	355.657,26	16,64	0,00
Despesas Correntes	1.903.000,00	1.923.000,00	383.648,26	19,95	349.573,38	18,18	348.277,38	18,11	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	215.000,00	7.379,88	3,43	7.379,88	3,43	7.379,88	3,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.445.000,00	1.425.000,00	241.651,04	16,96	156.517,48	10,98	156.517,48	10,98	0,00
Despesas Correntes	1.290.000,00	1.290.000,00	241.651,04	18,73	156.517,48	12,13	156.517,48	12,13	0,00
Despesas de Capital	155.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.000,00	97.000,00	25.630,28	26,42	25.630,28	26,42	25.630,28	26,42	0,00
Despesas Correntes	97.000,00	97.000,00	25.630,28	26,42	25.630,28	26,42	25.630,28	26,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	308.777,04	190.163,42	61,59	163.647,74	53,00	161.473,18	52,29	0,00
Despesas Correntes	0,00	283.777,04	190.163,42	67,01	163.647,74	57,67	161.473,18	56,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.664.000,00	4.027.777,04	848.472,88	21,07	702.748,76	17,45	699.278,20	17,36	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.505.000,00	6.600.000,00	1.138.193,90	17,25	979.539,74	14,84	954.744,70	14,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.515.000,00	1.510.000,00	295.510,68	19,57	178.117,48	11,80	178.117,48	11,80	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	97.000,00	97.000,00	25.630,28	26,42	25.630,28	26,42	25.630,28	26,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	308.777,04	190.163,42	61,59	163.647,74	53,00	161.473,18	52,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.176.000,00	8.574.777,04	1.649.498,28	19,24	1.346.935,24	15,71	1.319.965,64	15,39	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.664.000,00	4.027.777,04	848.472,88	21,07	702.748,76	17,45	699.278,20	17,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.512.000,00	4.547.000,00	801.025,40	17,62	644.186,48	14,17	620.687,44	13,65	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:BC968D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 13 - 2º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		
		NO BIMESTRE	JAN A ABR	SALDO TOTAL
		(d)	(c)	(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:4B403BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 14 - 2º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.500.000,00
Previsão Atualizada	35.500.000,00
Receitas Realizadas	8.100.041,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	506.580,56
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.500.000,00
Créditos Adicionais	506.580,56
Dotação Atualizada	36.006.580,56
Despesas Empenhadas	7.126.591,31
Despesas Liquidadas	5.613.661,37
Despesas Pagas	5.485.510,81
Superávit Orçamentário	2.486.379,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.126.591,31
Despesas Liquidadas	5.613.661,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.671.036,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.671.036,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.671.036,66
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		766.978,52		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		755.057,07		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		755.057,07		
Resultado Previdenciário		11.921,45		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
Resultado Nominal - Acima da Linha		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.717.280,74	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		214.130,86	0,00	65.130,45
Poder Executivo		214.130,86	0,00	65.130,45
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.839.881,60	25.348,66	142.557,04
Poder Executivo		2.760.480,67	25.348,66	138.752,04
Poder Legislativo		79.400,93	0,00	3.805,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.054.012,46	25.348,66	207.687,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		466.454,82	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.421.271,24	25,00	9,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	70,00	62,66
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	50,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	3.020.000,00	
Despesa de Capital Líquida		642.714,88	5.711.568,90	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		644.186,48	%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	13,51	

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:F4F0BEFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 2 BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.915.239,00	24.919.169,16	3.129.604,43	12,56%	6.289.172,79	25,24%	18.629.996,37
RECEITAS CORRENTES	18.845.384,00	18.849.314,16	3.129.604,43	16,60%	6.289.172,79	33,37%	12.560.141,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	804.400,00	804.400,00	79.004,19	9,82%	145.401,12	18,08%	658.998,88
Impostos	740.558,00	740.558,00	77.835,71	10,51%	140.120,53	18,92%	600.437,47
Taxas	63.842,00	63.842,00	1.168,48	1,83%	5.280,59	8,27%	58.561,41
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-

CONTRIBUIÇÕES	15.150,00	19.080,16	4.572,85	23,97%	8.980,16	47,07%	10.100,00
Contribuições Sociais	10.100,00	10.100,00	-	0,00%	-	0,00%	10.100,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.050,00	8.980,16	4.572,85	50,92%	8.980,16	100,00%	-
RECEITA PATRIMONIAL	65.650,00	65.650,00	896,87	1,37%	1.068,34	1,63%	64.581,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	55.550,00	55.550,00	787,19	1,42%	958,66	1,73%	54.591,34
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	10.100,00	10.100,00	109,68	1,09%	109,68	1,09%	9.990,32
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.874.334,00	17.874.334,00	3.045.130,52	17,04%	6.133.723,17	34,32%	11.740.610,83
Transferências da União e de suas Entidades	11.866.829,00	11.866.829,00	2.043.690,79	17,22%	4.092.151,84	34,48%	7.774.677,16
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.651.880,00	1.651.880,00	248.805,39	15,06%	497.394,76	30,11%	1.154.485,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.355.625,00	4.355.625,00	752.634,34	17,28%	1.544.176,57	35,45%	2.811.448,43
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.850,00	85.850,00	-	0,00%	-	0,00%	85.850,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.350,00	35.350,00	-	0,00%	-	0,00%	35.350,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	50.500,00	50.500,00	-	0,00%	-	0,00%	50.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.069.855,00	6.069.855,00	-	0,00%	-	0,00%	6.069.855,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	151.500,00	151.500,00	-	0,00%	-	0,00%	151.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	151.500,00	151.500,00	-	0,00%	-	0,00%	151.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	90.900,00	90.900,00	-	0,00%	-	0,00%	90.900,00
Alienação de Bens Móveis	60.600,00	60.600,00	-	0,00%	-	0,00%	60.600,00
Alienação de Bens Imóveis	30.300,00	30.300,00	-	0,00%	-	0,00%	30.300,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.776.955,00	5.776.955,00	-	0,00%	-	0,00%	5.776.955,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.856.839,00	4.856.839,00	-	0,00%	-	0,00%	4.856.839,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	920.116,00	920.116,00	-	0,00%	-	0,00%	920.116,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.500,00	50.500,00	-	0,00%	-	0,00%	50.500,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	50.500,00	50.500,00	-	0,00%	-	0,00%	50.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.915.239,00	24.919.169,16	3.129.604,43	12,56%	6.289.172,79	25,24%	18.629.996,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.915.239,00	24.919.169,16	3.129.604,43	12,56%	6.289.172,79	25,24%	18.629.996,37
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	194.854,44	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.915.239,00	24.919.169,16	3.129.604,43	12,56%	6.484.027,23	26,02%	18.435.141,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.504.211,00	24.504.211,00	3.931.601,38	7.901.611,75	16.602.599,25	3.248.846,48	6.484.027,23	18.020.183,77	6.217.070,33	
DESPESAS CORRENTES	18.521.216,00	19.180.728,77	3.809.828,18	7.778.469,45	11.402.259,32	3.128.673,28	6.362.484,93	12.818.243,84	6.095.528,03	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.530.728,00	9.690.458,09	1.457.016,33	2.890.534,87	6.799.923,22	1.457.016,33	2.890.534,87	6.799.923,22	2.627.419,97	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.946,00	38.946,00	-	-	38.946,00	-	-	38.946,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.951.542,00	9.451.324,68	2.352.811,85	4.887.934,58	4.563.390,10	1.671.656,95	3.471.950,06	5.979.374,62	3.468.108,06	

DESPESAS DE CAPITAL	5.982.995,00	5.323.482,23	121.773,20	123.142,30	5.200.339,93	120.173,20	121.542,30	5.201.939,93	121.542,30	
INVESTIMENTOS	5.748.816,00	5.109.013,75	121.773,20	123.142,30	4.985.871,45	120.173,20	121.542,30	4.987.471,45	121.542,30	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.200,00	489,48	-	-	489,48	-	-	489,48	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	213.979,00	213.979,00	-	-	213.979,00	-	-	213.979,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.504.211,00	24.504.211,00	3.931.601,38	7.901.611,75	16.602.599,25	3.248.846,48	6.484.027,23	18.020.183,77	6.217.070,33	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.504.211,00	24.504.211,00	3.931.601,38	7.901.611,75	16.602.599,25	3.248.846,48	6.484.027,23	18.020.183,77	6.217.070,33	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.504.211,00	24.504.211,00	3.931.601,38	7.901.611,75		3.248.846,48	6.484.027,23		6.217.070,33	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 27/05/2021, às 10:29:46.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:90538DF9

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 2 BIMESTRE - ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	% (b/total) (d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	% (e/total) (f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.504.211,00	24.504.211,00	3.931.601,38	7.901.611,75	100,00	16.602.599,25	3.248.846,48	6.484.027,23	100,00	18.020.183,77	
LEGISLATIVA	1.099.890,00	1.099.890,00	-	779.920,82	9,87	319.969,18	129.986,80	259.973,60	4,01	839.916,40	
Ação Legislativa	1.099.890,00	1.099.890,00	-	779.920,82	9,87	319.969,18	129.986,80	259.973,60	4,01	839.916,40	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.976.230,00	1.976.230,00	192.579,76	418.995,56	5,30	1.557.234,44	192.834,58	388.150,38	5,99	1.588.079,62	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.417.275,00	1.417.275,00	168.412,58	349.779,24	4,43	1.067.495,76	166.258,40	329.725,06	5,09	1.087.549,94	
Administração Financeira	558.955,00	558.955,00	24.167,18	69.216,32	0,88	489.738,68	26.576,18	58.425,32	0,90	500.529,68	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	836.603,00	836.603,00	59.409,71	125.069,74	1,58	711.533,26	60.029,45	123.052,77	1,90	713.550,23	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	836.603,00	836.603,00	59.409,71	125.069,74	1,58	711.533,26	60.029,45	123.052,77	1,90	713.550,23	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.828.100,00	1.828.100,00	253.590,17	545.080,03	6,90	1.283.019,97	253.590,17	545.080,03	8,41	1.283.019,97	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	1.828.100,00	1.828.100,00	253.590,17	545.080,03	6,90	1.283.019,97	253.590,17	545.080,03	8,41	1.283.019,97	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	7.060.152,00	7.352.038,07	2.009.253,56	3.175.408,59	40,19	4.176.629,48	1.216.541,47	2.333.722,03	35,99	5.018.316,04	
Atenção Básica	765.894,00	802.521,60	101.344,15	145.605,55	1,84	656.916,05	101.344,15	145.605,55	2,25	656.916,05	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.336.035,00	4.598.791,46	1.615.981,48	2.559.742,63	32,40	2.039.048,83	823.206,61	1.737.271,64	26,79	2.861.519,82	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	35.350,00	35.350,00	6.552,91	9.726,35	0,12	25.623,65	6.552,91	9.726,35	0,15	25.623,65	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.922.873,00	1.915.375,01	285.375,02	460.334,06	5,83	1.455.040,95	285.437,80	441.118,49	6,80	1.474.256,52	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.788.951,00	6.788.951,00	961.868,97	1.978.982,81	25,05	4.809.968,19	961.868,97	1.978.982,81	30,52	4.809.968,19	
Ensino Fundamental	6.087.556,00	6.087.556,00	960.449,97	1.971.463,81	24,95	4.116.092,19	960.449,97	1.971.463,81	30,40	4.116.092,19	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	701.395,00	701.395,00	1.419,00	7.519,00	0,10	693.876,00	1.419,00	7.519,00	0,12	693.876,00	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	27.270,00	26.462,00	-	-	-	26.462,00	-	-	-	26.462,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	27.270,00	26.462,00	-	-	-	26.462,00	-	-	-	26.462,00	
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.684.175,00	2.684.175,00	309.049,42	698.207,29	8,84	1.985.967,71	292.539,63	679.827,50	10,48	2.004.347,50	
Infra-Estrutura Urbana	2.623.575,00	2.660.091,46	309.049,42	698.207,29	8,84	1.961.884,17	292.539,63	679.827,50	10,48	1.980.263,96	
Serviços Urbanos	60.600,00	24.083,54	-	-	-	24.083,54	-	-	-	24.083,54	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	151.500,00	151.500,00	-	-	-	151.500,00	-	-	-	151.500,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	151.500,00	151.500,00	-	-	-	151.500,00	-	-	-	151.500,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	456.500,00	164.613,93	-	-	-	164.613,93	-	-	-	164.613,93	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	456.500,00	164.613,93	-	-	-	164.613,93	-	-	-	164.613,93	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GESTÃO AMBIENTAL	30.300,00	30.300,00	-	-	-	30.300,00	-	-	-	30.300,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	30.300,00	30.300,00	-	-	-	30.300,00	-	-	-	30.300,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	659.530,00	659.530,00	28.667,15	47.560,27	0,60	611.969,73	28.981,57	47.560,27	0,73	611.969,73
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	659.530,00	659.530,00	28.667,15	47.560,27	0,60	611.969,73	28.981,57	47.560,27	0,73	611.969,73
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	530.300,00	530.300,00	-	-	-	530.300,00	-	-	-	530.300,00
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	530.300,00	530.300,00	-	-	-	530.300,00	-	-	-	530.300,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	374.710,00	375.518,00	117.182,64	132.386,64	1,68	243.131,36	112.473,84	127.677,84	1,97	247.840,16
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	374.710,00	375.518,00	117.182,64	132.386,64	1,68	243.131,36	112.473,84	127.677,84	1,97	247.840,16
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	24.504.211,00	24.504.211,00	3.931.601,38	7.901.611,75	100,00	16.602.599,25	3.248.846,48	6.484.027,23	100,00	18.020.183,77
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.										

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 2 BIMESTRE - ANEXO III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2020 A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição							Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						NOV
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.500.670,28	1.754.632,52	2.353.342,95	1.498.017,32	1.464.359,08	1.492.272,68	1.651.527,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.328,72	34.146,48	35.292,10	26.632,34	34.468,41	30.176,17	31.726,68
IPTU	-	430,00	800,00	-	300,00	-	-
ISS	6.999,18	6.515,46	10.762,32	8.792,60	10.332,55	5.209,84	6.385,61
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	22.512,90	27.201,02	23.729,78	17.070,80	23.535,86	24.666,33	25.341,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	816,64	-	-	768,94	300,00	300,00	-
Contribuições	356,11	168,55	-	0,15	280,20	2.376,65	1.677,49
Receita Patrimonial	324,95	299,70	410,25	205,87	101,31	17.168,37	131,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	320,10	299,70	406,56	205,87	101,31	151,69	131,92
Outras Receitas Patrimoniais	4,85	-	3,69	-	-	17.016,68	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.469.660,50	1.720.017,79	2.317.640,60	1.471.178,96	1.429.509,16	1.442.551,49	1.617.991,84
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34
Cota-Parte do ICMS	97.202,49	99.006,68	116.034,36	126.498,80	153.124,58	143.247,71	141.406,95
Cota-Parte do IPVA	4.545,32	11.078,96	9.182,67	3.830,82	2.008,47	3.003,42	3.600,56
Cota-Parte do ITR	-	26,85	585,81	155,00	424,78	316,61	34,75
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	90,80	81,65	98,10	113,45	133,26	152,51	167,17
Transferências do FUNDEB	242.426,79	247.608,85	254.325,11	262.647,56	254.234,40	307.205,89	368.036,32
Outras Transferências Correntes	462.970,31	822.965,48	1.007.803,88	487.422,23	543.921,78	348.576,45	256.409,75
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	166.567,58	146.398,99	154.158,97	154.147,69	139.384,41	170.684,17	213.669,02
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	151.925,41	127.656,52	133.926,10	143.432,93	125.842,21	156.722,61	197.955,57
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	14.642,17	18.742,47	20.232,87	10.714,76	13.542,20	13.961,56	15.713,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.334.102,70	1.608.233,53	2.199.183,98	1.343.869,63	1.324.974,67	1.321.588,51	1.437.858,91
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.212.874,01	1.619.805,21	2.024.705,90	1.725.222,79	1.790.566,41	21.087.997,08	21.667.931,00
Receita Tributária	52.906,32	28.491,82	37.905,11	37.950,99	41.053,20	421.078,34	804.400,00
IPTU	-	130,00	1.084,07	-	-	2.744,07	60.648,00
ISS	5.581,00	8.608,20	10.053,22	13.887,03	10.570,57	103.697,58	212.804,00
ITBI	363,18	-	150,00	-	-	513,18	31.921,00
IRRF	46.962,14	19.333,62	22.925,71	23.225,88	30.152,23	306.657,34	435.185,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	420,00	3.692,11	838,08	330,40	7.466,17	63.842,00
Receita de Contribuições	2.854,39	3.689,72	717,59	2.679,11	1.893,74	16.693,70	15.150,00
Receita Patrimonial	141,53	88,28	83,19	343,99	552,88	19.852,24	65.650,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	141,53	88,28	83,19	234,31	552,88	2.717,34	55.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	109,68	-	17.134,90	10.100,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.156.971,77	1.587.535,39	1.986.000,01	1.684.248,70	1.747.066,59	20.630.372,80	20.696.881,00
Cota-Parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	9.501.028,00
Cota-Parte do ICMS	186.276,20	155.391,49	144.653,08	157.570,77	120.974,83	1.641.387,94	1.616.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.991,19	2.559,57	4.808,40	4.719,26	8.314,87	60.643,51	52.071,00
Cota-Parte do ITR	47,52	12,13	-	58,20	-	1.661,65	11.100,00
Transferências da LC 87/1996	3.866,75	-	632,18	316,09	316,09	5.131,11	3.030,00
Transferências da LC 61/1989	175,83	132,23	108,16	128,43	128,82	1.510,41	9.191,00
Transferências do FUNDEB	395.362,22	336.647,75	454.894,48	333.952,75	418.681,59	3.876.023,71	4.355.625,00
Outras Transferências Correntes	303.317,05	173.324,22	175.714,27	379.690,05	354.142,95	5.316.258,42	5.148.836,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	85.850,00
DEDUÇÕES (II)	249.569,19	228.593,54	283.985,59	207.346,78	210.451,58	2.324.957,51	2.822.547,00

Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215.091,91	214.974,28	269.968,47	193.088,36	193.096,41	2.123.680,78	2.822.547,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	34.477,28	13.619,26	14.017,12	14.258,42	17.355,17	201.276,73	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.963.304,82	1.391.211,67	1.740.720,31	1.517.876,01	1.580.114,83	18.763.039,57	18.845.384,00

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:FC02C155

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 2 BIMESTRE - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição		Em Reais
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO	Até o Bimestre/2021
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.659.758,00	7.160.300,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	804.400,00	145.401,12
IPTU	60.648,00	1.214,07
ISS	212.804,00	43.119,02
ITBI	31.921,00	150,00
IRRF	435.185,00	95.637,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.842,00	5.280,59
Contribuições	15.150,00	8.980,16
Receita Patrimonial	65.650,00	1.068,34
Aplicações Financeiras (II)	55.550,00	958,66
Outras Receitas Patrimoniais	10.100,00	109,68
Transferências Correntes	20.688.708,00	7.004.850,69
Cota-Parte do FPM	6.934.618,00	3.021.582,51
Cota-Parte do ICMS	1.380.670,00	462.872,22
Cota-Parte do IPVA	41.657,00	20.402,10
Cota-Parte do ITR	8.880,00	56,28
Transferências da LC 87/1996	3.030,00	1.264,36
Transferências da LC 61/1989	9.191,00	497,64
Transferências do FUNDEB	4.355.625,00	1.544.176,57
Outras Transferências Correntes	7.955.037,00	1.953.999,01
Demais Receitas Correntes	85.850,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	85.850,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.604.208,00	7.159.341,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.069.855,00	-
Operações de Crédito (VI)	151.500,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	90.900,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	60.600,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	30.300,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	5.776.955,00	-
Convênios	303.000,00	-
Outras Transferências de Capital	5.473.955,00	-
Outras Receitas de Capital	50.500,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	50.500,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.827.455,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.431.663,00	7.159.341,65

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.180.728,77	7.778.469,45	6.362.484,93	6.095.528,03	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	9.690.458,09	2.890.534,87	2.890.534,87	2.627.419,97	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	38.946,00	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	9.451.324,68	4.887.934,58	3.471.950,06	3.468.108,06	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.141.782,77	7.778.469,45	6.362.484,93	6.095.528,03	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.323.482,23	123.142,30	121.542,30	121.542,30	-	-	

Investimentos	5.109.013,75	123.142,30	121.542,30	121.542,30	-	-	-
Inversões Financeiras	489,48	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	489,48	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	213.979,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.109.503,23	123.142,30	121.542,30	121.542,30	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.251.286,00	7.901.611,75	6.484.027,23	6.217.070,33	-	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	942.271,32
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.733.539,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	958,66
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	943.229,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	814.054,00

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.073.957,98	2.073.957,98
DEDUÇÕES (XXIX)	858.529,94	1.020.557,29
Disponibilidade de Caixa	858.529,94	1.020.557,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	858.529,94	1.020.557,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.215.428,04	1.053.400,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	162.027,35	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	162.027,35	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	161.068,69	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: B81ECE17

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 2 BIMESTRE - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 11ª Edição	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	740.558,00	140.120,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.648,00	1.214,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.921,00	150,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	212.804,00	43.119,02

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	435.185,00	95.637,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.192.420,00	4.377.802,63
2.1- Cota-Parte FPM	9.501.028,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.501.028,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.616.000,00	578.590,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.191,00	497,64
2.4- Cota-Parte ITR	11.100,00	70,33
2.5- Cota-Parte IPVA	52.071,00	20.402,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.030,00	1.264,36
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.932.978,00	4.517.923,16
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.237.878,00	875.307,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	745.366,50	254.173,14
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.355.625,27	1.544.176,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.355.625,27	1.544.176,84
6.1.1- Principal	4.355.625,00	1.544.176,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,27	0,27
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.117.747,00	668.868,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.544.176,84	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.557.513,73	1.826.239,39	1.826.239,39	1.563.124,49	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	4.557.513,73	1.826.239,39	1.826.239,39	1.563.124,49	-
11- OUTRAS DESPESAS	85.345,00	5.280,22	5.280,22	5.280,22	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	85.345,00	5.280,22	5.280,22	5.280,22	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.642.858,73	1.831.519,61	1.831.519,61	1.568.404,71	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.826.239,39	1.826.239,39	1.563.124,49	-	-
14- Total custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.831.519,61	1.831.519,61	1.568.404,71	-	-
15- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAF	-	-	-	-	-
16- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT	-	-	-	-	-
17- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.080.923,79	1.826.239,39	1.826.239,39	118,27	
20 - 50% da Complementação ao FUNDEB-VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação ao FUNDEB-VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	154.417,68	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO NO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO (v)

Superávit de Exercício Anterior)	EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	QUADRIMESTRE (s)	LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	QUADRIM. (u)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	110.595,00	919,00	919,00	919,00	-	
24.1- Creche	75.750,00	-	-	-	-	
24.2- Pré-escola	34.845,00	919,00	919,00	919,00	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	107.060,00	1.435,00	1.435,00	1.435,00	-	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	217.655,00	2.354,00	2.354,00	2.354,00	-	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.833.873,61		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	668.868,92		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	-		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.165.004,69		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.129.480,79	1.165.004,69	25,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	753.070,00	73.003,36
35.1- Salário-Educação	198.970,00	35.739,88
35.2- PDDE	10.605,00	-
35.3- PNAE	152.510,00	28.624,00
35.4 - PNATE	50.500,00	8.538,60
35.5- Outras Transferências do FNDE	340.485,00	100,88
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	101.000,00	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	854.070,00	73.003,36

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	590.800,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	-
41.1- Creche	232.300,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	358.500,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.337.637,27	138.509,20	138.509,20	138.509,20	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.928.437,27	145.109,20	145.109,20	145.109,20	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.788.951,00	1.978.982,81	1.978.982,81	1.715.867,91	-
47.1- Despesas Correntes	5.790.305,02	1.977.547,81	1.977.547,81	1.714.432,91	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.626.280,02	1.829.860,68	1.829.860,68	1.566.745,78	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.164.025,00	147.687,13	147.687,13	147.687,13	-
47.2- Despesas de Capital	998.645,98	1.435,00	1.435,00	1.435,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-

47.2.2- Outras Despesas de Capital	998.645,98	1.435,00	1.435,00	1.435,00	-
------------------------------------	------------	----------	----------	----------	---

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.088,89	34,23
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.544.176,84	35.741,55
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.568.404,71	37.220,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(10.138,98)	(1.444,22)
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	499.791,70	1.861,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	306.848,27	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	182.804,45	416,78

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 27/05/2021, às 10:33:14.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:4E7C411E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 2 BIMESTRE - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição		R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	740.558,00	740.558,00	140.120,53	18,92%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.648,00	60.648,00	1.214,07	2,00%
IPTU	60.648,00	60.648,00	1.214,07	2,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.921,00	31.921,00	150,00	0,47%
ITBI	31.921,00	31.921,00	150,00	0,47%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	212.804,00	212.804,00	43.119,02	20,26%
ISS	212.804,00	212.804,00	43.119,02	20,26%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	435.185,00	435.185,00	95.637,44	21,98%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.369.873,00	8.374.442,36	3.506.675,11	41,87%
Cota-Parte FPM	6.934.618,00	6.934.618,00	3.021.582,51	43,57%
Cota-Parte ITR	8.880,00	8.880,00	56,28	0,63%
Cota-Parte IPVA	41.657,00	41.657,00	20.402,10	48,98%
Cota-Parte ICMS	1.380.670,00	1.380.670,00	462.872,22	33,53%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.353,00	7.353,00	497,64	6,77%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-3.305,00	1.264,36	1.264,36	100,00%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-3.305,00	1.264,36	1.264,36	100,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	9.110.431,00	9.115.000,36	3.646.795,64	40,01%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.259.270,00	3.259.270,00	1.562.456,56	47,94%	1.525.702,68	46,81%	1.525.389,68	46,80%	
Despesas Correntes	3.244.120,00	3.244.120,00	1.558.981,56	48,06%	1.522.227,68	46,92%	1.521.914,68	46,91%	
Despesas de Capital	15.150,00	15.150,00	3.475,00	22,94%	3.475,00	22,94%	3.475,00	22,94%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.010,00	1.010,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	

Despesas Correntes	1.010,00	1.010,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.260.280,00	3.260.280,00	1.562.456,56	47,92%	1.525.702,68	46,80%	1.525.389,68	46,79%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	1.562.456,56	1.525.702,68	1.525.389,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.562.456,56	1.525.702,68	1.525.389,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	547.019,35		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	547.019,35		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.015.437,21	978.683,33	978.370,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,84	41,84	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017										
Empenhos de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.727.000,00	2.727.000,00	907.626,81	33,28%
Proveniente da União	2.676.500,00	2.676.500,00	907.626,81	33,91%
Proveniente dos Estados	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.727.000,00	2.727.000,00	907.626,81	33,28%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	765.894,00	802.521,60	145.605,55	18,14%	145.605,55	18,14%	145.605,55	18,14%	

Despesas Correntes	750.958,00	785.617,89	141.617,84	18,03%	141.617,84	18,03%	141.617,84	18,03%	
Despesas de Capital	14.936,00	16.903,71	3.987,71	23,59%	3.987,71	23,59%	3.987,71	23,59%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.076.765,00	1.339.521,46	997.286,07	74,45%	211.568,96	15,79%	211.568,96	15,79%	
Despesas Correntes	1.070.705,00	1.333.461,46	997.286,07	74,79%	211.568,96	15,87%	211.568,96	15,87%	
Despesas de Capital	6.060,00	6.060,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	35.350,00	35.350,00	9.726,35	27,51%	9.726,35	27,51%	9.726,35	27,51%	
Despesas Correntes	35.350,00	35.350,00	9.726,35	27,51%	9.726,35	27,51%	9.726,35	27,51%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.921.863,00	1.914.365,01	460.334,06	24,05%	441.118,49	23,04%	437.938,49	22,88%	
Despesas Correntes	1.068.580,00	1.061.082,01	460.334,06	43,38%	441.118,49	41,57%	437.938,49	41,27%	
Despesas de Capital	853.283,00	853.283,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.799.872,00	4.091.758,07	1.612.952,03	39,42%	808.019,35	19,75%	804.839,35	19,67%	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	765.894,00	802.521,60	145.605,55	18,14%	145.605,55	18,14%	145.605,55	18,14%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.336.035,00	4.598.791,46	2.559.742,63	55,66%	1.737.271,64	37,78%	1.736.958,64	37,77%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	35.350,00	35.350,00	9.726,35	27,51%	9.726,35	27,51%	9.726,35	27,51%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.922.873,00	1.915.375,01	460.334,06	24,03%	441.118,49	23,03%	437.938,49	22,86%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.060.152,00	7.352.038,07	3.175.408,59	43,19%	2.333.722,03	31,74%	2.330.229,03	31,70%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.799.872,00	4.091.758,07	1.612.952,03	39,42%	808.019,35	19,75%	804.839,35	19,67%	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.260.280,00	3.260.280,00	1.562.456,56	47,92%	1.525.702,68	46,80%	1.525.389,68	46,79%	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 27/05/2021, às 10:33:47.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:E0693265

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 2 BIMESTRE - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			24.915.239,00
Previsão Atualizada			24.919.169,16
Receitas Realizadas		3.129.604,43	6.289.172,79
Déficit Orçamentário		194.854,44	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			24.504.211,00
Créditos Adicionais			-
Dotação Atualizada			24.504.211,00
Despesas Empenhadas		3.931.601,38	7.901.611,75
Despesas Liquidadas		3.248.846,48	6.484.027,23
Superávit Orçamentário			-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		3.931.601,38	7.901.611,75
Despesas Liquidadas		3.248.846,48	6.484.027,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			18.763.039,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		814.054,00	943.229,98 116%
Resultado Primário		2.733.539,00	942.271,32 34%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-

Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.165.004,69		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.826.239,39		25%	25,79%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			70%	118,3%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			50%	
			15%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.525.702,68		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15%	41,84%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)				

FONTE:

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:A95FFDF9

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 2 BIMESTRE - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

MUNICÍPIO RAFAEL GODEIRO/RN - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 13 (MDF) / Anexo 39 (TCE/RN) (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00			
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00			
Outros passivos	0,00	0,00	0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00			
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00			
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00			
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V = I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZPREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO 517.04.2021 SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO

ABRIL/2021

DECRETO 517/2021

Publicação por retificação*

Torna sem efeito Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/05/2021. Edição 2532

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 516.543,49 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
1053	CONCLUSAO DA CASA DA CULTURA	
44905100 - 11250000	Obras e instalações	217.000,00
Soma da Ação:		217.000,00
2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
33903000 - 11110000	Material de consumo	500,00
33903000 - 15200000	Material de consumo	5.000,00
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
Soma da Ação:		20.500,00
2035	APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS/CULTURAIS	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.900,00
Soma da Ação:		7.900,00
Soma da Unidade:		245.400,00
3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00
Soma da Ação:		62.000,00
Soma da Unidade:		62.000,00
7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
2105	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	5.616,20
Soma da Ação:		11.616,20
Soma da Unidade:		11.616,20
8001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
2107	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
44905200 - 12110000	Equipamentos e material permanente	8.000,00
44905200 - 15200000	Equipamentos e material permanente	131.000,00
Soma da Ação:		139.000,00
Soma da Unidade:		139.000,00
8002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2139	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO (CONVID-19)	
33903000 - 12140000	Material de consumo	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
9001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

2058	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
33903000 - 10010000	Material de consumo	8.527,29
Soma da Ação:		8.527,29
Soma da Unidade:		8.527,29
Total Geral:		516.543,49

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	10.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
33904700 - 10010000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
2004	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	
33903000 - 11200000	Material de consumo	500,00
Soma da Ação:		500,00
Soma da Unidade:		500,00
8001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
1013	AMPLIACAO E MANUTENCAO DO ESGOTAMENTO SANITARIO	
44905100 - 12200000	Obras e instalações	65.000,00
Soma da Ação:		65.000,00
1036	RECUPERACAO E AMPLIACAO DE CANAL DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
1041	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	
44905200 - 12110000	Equipamentos e material permanente	90.000,00
Soma da Ação:		90.000,00
2010	MANUTENCAO DO PROGRAMA AIH - SUS	
33903000 - 12110000	Material de consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2033	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	
44905200 - 12150000	Equipamentos e material permanente	44.598,49
Soma da Ação:		44.598,49
2107	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
33903000 - 12110000	Material de consumo	81.445,00
44905100 - 12110000	Obras e instalações	9.000,00
Soma da Ação:		90.445,00
Soma da Unidade:		312.043,49
8002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2126	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	
44905100 - 12200000	Obras e instalações	41.000,00
Soma da Ação:		41.000,00
2127	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
44905200 - 12200000	Equipamentos e material permanente	53.000,00
Soma da Ação:		53.000,00
Soma da Unidade:		94.000,00
9001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2058	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
Soma da Unidade:		80.000,00
Total Geral:		516.543,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de abril de 2021.

01/04/2021

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

Mat.1203150

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:1A53D8CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
RREO_XIV_02 BIM_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.600.000,00
Previsão Atualizada	44.600.000,00
Receitas Realizadas	12.728.783,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.600.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	44.600.000,00
Despesas Empenhadas	25.401.300,96
Despesas Liquidadas	12.060.938,85
Despesas Pagas	11.060.119,06
Superávit Orçamentário	667.844,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.401.300,96
Despesas Liquidadas	12.060.938,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.317.662,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.317.662,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.317.662,21
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado	% em Relação
		Apurado até o Bimestre	à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.583.723,11	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.583.723,11	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Pagamento	Saldo
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	568.806,48	0,00	176.540,22	392.266,26
Poder Executivo	568.806,48	0,00	176.540,22	392.266,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	356.860,17	17,00	169.507,61	187.335,56
Poder Executivo	356.860,17	17,00	169.507,61	187.335,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	925.666,65	17,00	346.047,83	579.601,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	829.700,85	25,00	10,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.935.211,84	70,00	69,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.364.833,81	3.109.172,19	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.199.492,15	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
		15,00	40,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

Técnica Contabil

010.717.844-39

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:9C9C45CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019 DE 2021

DECRETO Nro 00019/21, de 01 de Abril de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 257.095,02 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Noventa e Cinco Reais e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00511/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 257.095,02 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Noventa e Cinco Reais e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$257.095,02 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Noventa e Cinco Reais e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Abril de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	70.800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			82.800,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	60.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	870,00
10 301 0075 2.034	Manutenção do Prog. Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	2.225,02
10 301 0075 2.117	Manutenção dos Serviços da Atenção Básic a em Saúde		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12142100	Trans. SUS Bloco de manutenção-COVID-19		
		Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	35.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			123.095,02

PARA:			
08.02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12.365.0041.2.099	Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FEB-60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	27.000,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica			27.000,00
PARA:			
09.01.	Sec. Municipal de Agricultura		
20.606.0018.2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	24.200,00
TOTAL Sec. Municipal de Agricultura			24.200,00
TOTAL GERAL			257.095,02

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.01.	Gabinete do Prefeito		
04.122.0009.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			999,00
04.124.0007.2.003	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			494,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		499,00
10010000	Recurso Ordinário		
			499,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			13.490,00
DE:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
25 752 0007 2.007	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.511,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			8.510,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
04 01.	Sec. Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. Municipal de Finanças		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Finanças			10.000,00
DE:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			3.000,00
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			10.000,00
DE:			
06 01.	Sec. Municipal de Saúde		
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			800,00
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			800,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.999,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			2.999,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.999,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		999,00
10 301 0075 2.034	Manutenção do Prog. Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		999,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		227,02
10 301 0075 2.117	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		39.387,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		9.614,00
10 302 0075 2.038	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		48.875,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			123.095,02
DE:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Munic. de Obras			10.000,00
DE:			
08 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12 365 0041 2.099	Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FEB-60%		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11120000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		2.999,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		17.003,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
11120000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		4.999,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11120000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		1.999,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basic			27.000,00
DE:			
09 01.	Sec. Municipal de Agricultura		
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		24.200,00
TOTAL Sec. Municipal de Agricultura			29.200,00
DE:			
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0088 2.069	Manutenção da Sec. Munic. de Transportes		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		7.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			7.000,00
DE:			
12 01.	Secretaria Municipal de Planejamento		
04 122 0007 2.071	Manut. da Sec.Municipal de Planejamento		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Planejamento			5.000,00
DE:			
13 01.	Sec. Municipal de Serviços Urbanos		
15 452 0058 2.072	Manutenção da Sec. Mun. de Serviços Urbanos		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Serviços Urbanos			10.000,00
TOTAL GERAL			257.095,02

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3D5A7839

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020 DE 2021

DECRETO Nro 00020/21, de 01 de Abril de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa , o crédito suplementar no valor de R\$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00511/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$37.400,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Abril de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 244 0081 2.015	Manutenção da Sec.Mun.Trab.e Ação Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			20.000,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0081 2.017	Concessão de Benefícios Eventuais		
	Lei Nº 443/2014.		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		

10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.800,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			7.800,00
PARA:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.052	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	2.000,00
12 365 0041 2.055	Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			3.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12 365 0041 2.064	Manutenção do Ensino Infantil-FEB-40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	6.600,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica			6.600,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			37.400,00

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 244 0081 2.015	Manutenção da Sec.Mun.Trab.e Ação Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
10010000	Recurso Ordinário		
			299,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.999,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.999,00
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			8.794,00

DE:			
05.02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0081.2.018	Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei Nº 369/2009.		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			19.006,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			19.006,00
DE:			
08.01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12.361.0042.2.052	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.000,00
12.365.0041.2.055	Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.000,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			3.000,00
DE:			
08.02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12.361.0042.2.062	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-40%		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
11130000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11130000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			1.499,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			497,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
11130000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11130000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			2.111,00
12.365.0041.2.064	Manutenção do Ensino Infantil-FEB-40%		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11130000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			495,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica			6.600,00
TOTAL GERAL			37.400,00

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EAE22079

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20210040

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10050002/21

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**CONTRATADA(O).....:** EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA, CNPJ nº 09.248.496/0001-91.**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada em serviços gráficos para fazer a confecção de adesivos, placas, banner, panfletos, destinados a campanhas, ações de divulgação e esclarecimentos a população sobre direitos socioassistenciais, sobre serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ruy Barbosa

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
057007	BANNER, EM ALTA RESOLUÇÃO, MONTADO	METRO QUADRADO	7,00	78,000	546,00
057009	ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO	METRO QUADRADO	7,00	68,000	476,00
057014	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS, COM LONA 440G METALON GALVANIZADO Placa para identificação de prédios c/lona personalizada 440g com verniz, metalom galvanizado, INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO	METRO QUADRADO	4,00	190,000	760,00
057021	PANFLETO (CAMPANHAS EDUCATIVAS), 4X4 CORES, 15X21 CM EM PAPEL COUCHÊ 115G	UNIDADE	5,000,00	0,340	1.700,00
VALOR GLOBAL R\$					3.482,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.482,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0502.082440081.2.024 Piso Básico Fixo - PBF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 3.482,00**VIGÊNCIA.....:** 25 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Maio de 2021

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6925E5BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20210041

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10050002/21**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**CONTRATADA(O).....:** EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA, CNPJ nº 09.248.496/0001-91.**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada em serviços gráficos para fazer a confecção de banner, adesivos, placa, receiptuários, cartão, fichas, registros destinados ao atendimento nas unidades básicas de saúde do Município de Ruy Barbosa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
035304	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 21X14,5CM, DUAS VI AS, EM PAPEL OFF-SET 75G Bloco Receiptuário de controle especial 21x14,5cm, 1x0 cor, 2 vias, papel off-set 75g 50x2	UNIDADE	10,00	11,000	110,00

035310	FICHA DE REFERÊNCIA, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OF F-SET 75G Bloco Ficha de Referência 21X29,7cm,1X0 cor, em papel off-set 75g, 100x1	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
057007	BANNER, EM ALTA RESOLUÇÃO, MONTADO	METRO QUADRADO	5,00	78,000	390,00
057009	ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO	METRO QUADRADO	5,00	68,000	340,00
057014	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS, COM LONA 440G METALON GALVANIZADO Placa para identificação de prédios c/lona personalizada 440g com verniz, metalom galvanizado, INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO	METRO QUADRADO	4,00	190,000	760,00
057047	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTI-VETORIAL, 21X29,7CM, 1X0 COR EM PAPEL OFF-SET 75G, 100X1	UNIDADE	10,00	15,00	150,00
067826	CARTÃO DE HIPERTENSO E DIABÉTICOS, 16,5X9,5CM, 1X1 C OR, EM PAPEL OFF-SET 180g	UNIDADE	500,00	0,40	200,00
067827	CARTÃO DE GESTANTE, 21X29,7CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF -SET 150G, COM DOBRA	UNIDADE	200,00	0,60	120,00
067828	REGISTRO SEMANAL DE SERVIÇO ANTI-VETORIAL, 21X29,7CM Registro semanal de serviço anti-vetorial, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, 100x1	BLOCO	10,00	15,000	150,00
VALOR GLOBAL R\$					2.370,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0602.103010075.2.117 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 2.370,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2021

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B75388FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20210042

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10050002/21

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONTRATADA(O).....: EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA, CNPJ nº 09.248.496/0001-91.

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em serviços gráficos para fazer a confecção de diários de classes, capas de processos e carimbos, destinados a Secretaria Municipal de Educação, setor de contabilidade e administrativo da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006049	CAPAS DE PROCESSOS Capa de processos 42x32cm, papel off-set 180gr 1x0 cor, com logomarca do município	UNIDADE	9.500,00	0,750	7.125,00
045976	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. GRANDE Carimbo automático tamanho grande	UNIDADE	5,00	95,000	475,00
045985	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. PEQUENO Carimbo automático tamanho pequeno	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
057028	DIÁRIO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO CAPA: 21X29,7CM, 2X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 150G, MIOLO: 84 PÁGINAS, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G, ACABAMENTO: PICOTE E ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	25,00	15,000	375,00
057029	DIÁRIO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO CAPA: 21X29,7CM, 2X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 150G, MIOLO: 20 PÁGINAS, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G, ACABAMENTO: PICOTE E ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	25,00	15,000	375,00
057030	DIÁRIO DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO CAPA: 21X29,7CM, 2X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 150G, MIOLO: 20 PÁGINAS, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G, ACABAMENTO: PICOTE E ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	25,00	15,000	375,00
057031	DIÁRIO DE CLASSE DO ENSINO INFANTIL CAPA: 21X29,7CM, 2X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 150G, MIOLO: 85 PÁGINAS, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G, ACABAMENTO: PICOTE E ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	25,00	15,00	375,00
057032	DIÁRIO DE CLASSE DO EJA, 4º E 5º PERÍODO CAPA: 21X29,7CM, 2X0 COR, EM PAPEL OFF-	UNIDADE	20,00	15,000	300,00

	SET 150G, MIOLO: 85 PÁGINAS, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G, ACABAMENTO: PICOTE E ENCADERNAÇÃO				
057033	DIÁRIO DE CLASSE DO EJA, 1º E 3º PERÍODO CAPA: 21X29,7CM, 2X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 150G, MIOLO: 85 PÁGINAS, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G, ACABAMENTO: PICOTE E ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	20,00	15,000	300,00
VALOR GLOBAL R\$					10.080,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.080,00 (dez mil, oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0801.123610042.2.047 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 2.100,00, Exercício 2021 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 7.980,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2021

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:2E0D3FOE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA COM EDUCAÇÃO - RREO - 2º BIMESTRE 2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	371.000,00	736.311,71
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.300,00	2.626,90
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	4.200,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	30.500,00	621.067,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	333.000,00	112.617,34
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.523.500,00	4.391.187,49
2.1 - Cota parte do FPM	9.795.000,00	3.776.978,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	3.776.978,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	795.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.675.000,00	599.977,07
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	1.600,00	630,46
2.4 - Cota parte ITR	900,00	134,19
2.5 - Cota parte IPVA	51.000,00	13.467,74
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.894.500,00	5.127.499,20
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.145.700,00	878.237,42
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	827.925,00	403.637,30

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.915.000,00	1.292.130,68
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.915.000,00	1.189.283,80
6.1.1 - Principal	2.913.000,00	1.189.061,08
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	2.000,00	222,72
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	102.846,88
6.2.1 - Principal	0,00	102.846,88
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	767.300,00	310.823,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.292.130,68	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.332.400,00	2.293.469,67	981.478,40	942.951,87
10.1 - Educação infantil	452.000,00	441.380,91	165.233,31	158.066,31
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	452.000,00	441.380,91	165.233,31	158.066,31
10.2 - Ensino fundamental	1.880.400,00	1.852.088,76	816.245,09	784.885,56
11-OUTRAS DESPESAS	582.600,00	564.025,47	250.900,19	241.455,44
11.1 - Educação infantil	180.605,00	178.594,97	72.633,97	69.973,27
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	180.605,00	178.594,97	72.633,97	69.973,27
11.2 - Ensino fundamental	401.995,00	385.430,50	178.266,22	171.482,17
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.915.000,00	2.857.495,14	1.232.378,59	1.184.407,31
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica		2.293.469,67	981.478,40	942.951,87
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		2.857.495,14	1.232.378,59	1.184.407,31
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil		0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	904.491,48	981.478,40	981.478,40	75,96
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	129.213,07	59.752,09	59.752,09	4,62

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	56.800,00	6.512,93	5.792,93	5.792,93
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	56.800,00	6.512,93	5.792,93	5.792,93
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	771.175,00	439.318,82	243.305,07	236.605,07
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	827.975,00	445.831,75	249.098,00	242.398,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				1.481.476,59
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				310.823,66
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				1.170.652,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.281.874,80	1.170.652,93	22,83		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.652,11	0,00	7.562,11	0,00	90,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	7.652,11	0,00	7.562,11	0,00	90,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	476.400,00	65.985,94			
35.1 - Salário-Educação	118.100,00	27.715,22			

35.2 - PDDE		0,00	0,00
35.3 - PNAE		123.500,00	27.794,29
35.4 - PNATE		44.500,00	10.436,54
35.5 - Outras transferências do FNDE		190.300,00	39,89
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		275.500,00	0,51
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		751.900,00	65.986,45

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	67.899,00	8.545,20	8.545,20	8.545,20
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	67.899,00	8.545,20	8.545,20	8.545,20
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	817.601,00	280.375,70	248.704,88	25.804,88
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	885.500,00	288.920,90	257.250,08	34.350,08
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.688.475,00	3.592.247,79	1.738.726,67	1.461.155,39
47.1 - Despesas Correntes	4.257.986,00	3.337.676,97	1.515.826,67	1.461.155,39
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.485.878,00	3.204.806,37	1.406.014,82	1.351.343,54
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	772.108,00	132.870,60	109.811,85	109.811,85
47.2 - Despesas de Capital	430.489,00	254.570,82	222.900,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	430.489,00	254.570,82	222.900,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	19.004,29	38.343,90
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.292.130,68	27.715,22
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.184.407,31	11.926,78
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	126.727,66	54.132,34
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	29.755,12	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	156.482,78	54.132,34

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:52:08

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:49074BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.541/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis nº 1527/2020 de 10 de agosto de 2020, Lei nº 1529/2020 de 10 dezembro de 2020, Lei Federal nº 4.320/64, e Convênio nº 1017/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Lei nº 1529/2020 de 10 dezembro de 2020, um Crédito Especial no valor de **R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: **08.001 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 1172 –CONSTRUÇÃO DE 10 UNIDADES HABITACIONAIS**, nas localidades de MUNDO NOVO, TANQUES, CAJAZEIRAS, GRAVATÁ E MOCOIS, na forma da tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes dessa Lei serão oriundos do Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Convênio 1011/2017 – SINCOV Nº 855248/2017.

Art. 4º - Fica Alterada no que couber, a Lei nº 1451/2017, de 21 de dezembro de 2017 e 1527/2020 de 10 de agosto de 2020.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal por meio de Decreto, fará incluir na Lei Orçamentária de 2021, as mudanças trazidas por esta Lei.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio-RN, em 24 de maio de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Constitucional de Santo Antônio/RN

ANEXO – LEI MUNICIPAL Nº 1.541/2021

Tabela I

ÓRGÃO	08.001–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	16 – Habitação		
SUB-FUNÇÃO	481 – Habitação Rural		
PROGRAMA	0014 – Dar melhores condições de vida a população		
PROJETO ATIVIDADE/AÇÃO	1172 – Construção de 10 Unidades Habitacionais, nas localidades de MUNDO NOVO, TANQUES, CAJAZEIRAS, GRAVATA E MOCOIS		
FONTE DE RECURSO	151000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
ELEMENTO DE DESPESAS	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	605.000,00
TOTAL		R\$	605.000,00

Tabela II

ÓRGÃO	10.001–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	16 – Habitação		
SUB-FUNÇÃO	482 – Habitação Urbana		
PROGRAMA	0033 – Habitação		
PROJETO	1140 – Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais		
FONTE	15200000 – Outras Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		
ELEMENTO DE DESPESAS	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	240.000,00
SUBTOTAL		R\$	240.000,00

ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
FUNÇÃO	18- Gestão Ambiental		
SUB-FUNÇÃO	544- Recurso Hídricos		
PROGRAMA	25- Meio Ambiente		
PROJETO	1151- Construção do Aterro Controlado		
FONTE	151000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
ELEMENTO DE DESPESAS	4.4.90.51- Obras e Instalações	R\$	365.000,00
SUBTOTAL		R\$	365.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$	605.000,00
----------------------------------	--	------------	-------------------

Santo Antônio-RN, em 24 de maio de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Constitucional de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:27CD3191

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
RREO - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	106.052.230,00	106.052.230,00	19.252.150,26	18,15	39.401.315,53	37,15	66.650.914,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.649.000,00	7.649.000,00	1.370.460,89	17,92	3.088.732,11	40,38	4.560.267,89
Impostos	6.946.000,00	6.946.000,00	1.219.778,86	17,56	2.809.334,05	40,45	4.136.665,95
Taxas	703.000,00	703.000,00	150.682,03	21,43	279.398,06	39,74	423.601,94
Contribuições	1.539.500,00	1.539.500,00	292.484,83	19,00	576.702,54	37,46	962.797,46

Contribuição para o Custeio do Serviço de Ública	1.539.500,00	1.539.500,00	292.484,83	19,00	576.702,54	37,46	962.797,46
Receita de Impostos	260.050,00	260.050,00	22.477,41	8,64	36.583,51	14,07	223.466,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	120.000,00	120.000,00	8.249,99	6,87	20.662,90	17,22	99.337,10
Valores Mobiliários	135.050,00	135.050,00	14.227,42	10,53	15.920,61	11,79	119.129,39
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	96.542.680,00	96.542.680,00	17.566.694,64	18,20	35.679.123,75	36,96	60.863.556,25
Transferências da União e de suas Entidades	54.303.080,00	54.303.080,00	9.875.086,76	18,19	19.333.367,16	35,60	34.969.712,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	11.251.600,00	11.251.600,00	1.842.752,18	16,38	3.649.174,35	32,43	7.602.425,65
Transferências de Outras Instituições Úblicas	30.988.000,00	30.988.000,00	5.848.855,70	18,87	12.696.582,24	40,97	18.291.417,76
Outras Receitas Correntes	46.000,00	46.000,00	32,49	0,07	20.173,62	43,86	25.826,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	139,46	0,54	25.860,54
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	32,49	0,16	20.034,16	100,17	-34,16
Receitas de Capital	4.645.500,00	4.645.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.645.500,00
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	4.585.500,00	4.585.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.585.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.425.000,00	2.425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e							
Receitas de Capital	2.160.500,00	2.160.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160.500,00
Outras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	110.697.730,00	110.697.730,00	19.252.150,26	17,39	39.401.315,53	35,59	71.296.414,47
Déficit					0,00		
Total					48.071.023,43		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	110.696.730,00	0,00	110.696.730,00	6.610.834,75	75.079.731,97	35.616.998,03	16.755.478,45	30.731.607,63	79.965.122,37	29.856.205,32	0,00
Despesas Correntes	96.784.091,00	291.400,00	97.075.491,00	4.327.262,95	70.324.339,03	26.751.151,97	15.683.600,65	28.784.352,10	68.291.138,90	27.921.631,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.241.421,00	-81.750,00	55.159.671,00	121.382,33	50.565.249,15	4.594.421,85	10.017.725,67	19.543.065,26	35.616.605,74	18.833.671,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	41.532.670,00	373.150,00	41.905.820,00	4.205.880,62	19.759.089,88	22.146.730,12	5.665.874,98	9.241.286,84	32.664.533,16	9.087.960,35	0,00
Despesas de Capital	13.842.639,00	-291.400,00	13.551.239,00	2.283.571,80	4.755.392,94	8.795.846,06	1.071.877,80	1.947.255,53	11.603.983,47	1.934.573,80	0,00
INVESTIMENTO	11.480.639,00	-291.400,00	11.189.239,00	2.283.571,80	3.119.699,50	8.069.539,50	738.916,51	1.265.293,58	9.923.945,42	1.252.611,85	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.282.000,00	0,00	2.282.000,00	0,00	1.635.693,44	646.306,56	332.961,29	681.961,95	1.600.038,05	681.961,95	0,00
Reserva de Contingência	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	110.697.730,00	0,00	110.697.730,00	6.610.834,75	75.079.731,97	35.617.998,03	16.755.478,45	30.731.607,63	79.966.122,37	29.856.205,32	0,00
Superávit								8.669.707,90			
Total								39.401.315,53			

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:C440B0E0

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.946.000,00	2.809.334,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.626.000,00	1.591.566,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	121.278,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.100.000,00	588.092,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.720.000,00	508.397,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.066.000,00	16.960.806,34
2.1- Cota-Parte FPM	29.500.000,00	12.589.926,81

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.000.000,00	12.589.926,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	3.912.656,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	4.198,89
2.4- Cota-Parte ITR	55.000,00	9.068,14
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	444.956,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.012.000,00	19.770.140,39
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.913.200,00	3.392.161,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.339.800,00	1.550.373,83
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.000.000,00	12.723.109,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.000.000,00	12.702.906,03
6.1.1- Principal	30.988.000,00	12.696.582,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	6.323,79
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	20.203,38
6.2.1- Principal	0,00	20.203,38
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	23.074.800,00	9.304.421,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.723.109,41	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.150.000,00	19.534.268,37	8.013.483,47	7.642.661,28	0,00
10.1- Educação Infantil	3.640.000,00	3.389.500,00	1.827.502,66	1.746.668,67	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.640.000,00	3.389.500,00	1.827.502,66	1.746.668,67	0,00
10.2- Ensino Fundamental	16.510.000,00	16.144.768,37	6.185.980,81	5.895.992,61	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	10.862.000,00	5.411.930,63	1.710.360,05	1.654.103,94	0,00
11.1- Educação Infantil	2.990.000,00	1.194.863,61	284.862,98	275.813,71	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	2.990.000,00	1.194.863,61	284.862,98	275.813,71	0,00
11.2- Ensino Fundamental	7.872.000,00	4.217.067,02	1.425.497,07	1.378.290,23	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	31.012.000,00	24.946.199,00	9.723.843,52	9.296.765,22	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	19.534.268,37	8.013.483,47	7.642.661,28	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.946.199,00	9.723.843,52	9.296.765,22	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.906.176,59	8.013.483,47	8.013.483,47	62,98	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3					
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	692.000,00	21.390,90	5.441,25	5.441,25	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	692.000,00	21.390,90	5.441,25	5.441,25	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.533.160,00	1.432.531,48	651.823,12	632.809,15	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.225.160,00	1.453.922,38	657.264,37	638.250,40	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.381.107,89
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	9.304.421,14
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.076.686,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.942.535,10	1.076.686,75	5,44		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8					
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	382.141,32	395.190,88	381.163,27	0,00	978,05
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.632,85	16.682,41	3.322,67	0,00	310,18
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	378.508,47	378.508,47	377.840,60	0,00	667,87
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.820.550,00	723.133,81
35.1- Salário-Educação	1.199.000,00	304.528,72
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	1.061.000,00	298.188,80
35.4- PNATE	439.000,00	119.579,67
35.5- Outras Transferências do FNDE	116.550,00	836,62
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.350.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	45.000,00	39.887,17
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.215.550,00	763.020,98

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.314.000,00	423.378,08	419.772,47	407.090,74	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	1.314.000,00	423.378,08	419.772,47	407.090,74	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.743.550,00	51.472,10	29.235,45	29.235,45	0,00
43- ENSINO MÉDIO	139.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.547.050,00	474.850,18	449.007,92	436.326,19	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	39.784.210,00	26.874.971,56	10.830.115,81	10.371.341,81	0,00
47.1- Despesas Correntes	36.724.210,00	26.024.567,50	10.352.342,28	9.906.250,01	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	27.294.600,00	25.206.398,42	10.004.007,92	9.557.915,65	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.429.610,00	818.169,08	348.334,36	348.334,36	0,00
47.2- Despesas de Capital	3.060.000,00	850.404,06	477.773,53	465.091,80	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.060.000,00	850.404,06	477.773,53	465.091,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	2.122.133,01	8.151,95
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.780.614,80	304.660,45
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.526.983,45	163.388,53
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.375.764,36	149.423,87
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.375.764,36	0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:0912FEC4

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.946.000,00	6.946.000,00	2.809.334,05	40,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.626.000,00	2.626.000,00	1.591.566,35	60,60
IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	1.345.663,36	67,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	626.000,00	626.000,00	245.902,99	39,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	121.278,15	24,25
ITBI	500.000,00	500.000,00	121.278,15	24,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	588.092,11	28,00
ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	588.092,11	28,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.720.000,00	1.720.000,00	508.397,44	29,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.584.000,00	39.584.000,00	16.960.806,34	42,84
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	12.589.926,81	46,62
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	9.068,14	16,48
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	444.956,43	29,66
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	3.912.656,07	35,56
Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	4.198,89	38,17
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.530.000,00	46.530.000,00	19.770.140,39	42,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.751.000,00	1.833.435,00	1.204.193,68	65,67	534.841,57	29,17	520.910,16	28,41	0,00
Despesas Correntes	1.475.000,00	1.577.435,00	1.204.193,68	76,33	534.841,57	33,90	520.910,16	33,02	0,00
Despesas de Capital	276.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.461.439,00	2.749.554,00	1.798.245,03	65,40	826.970,73	30,07	807.738,89	29,37	0,00
Despesas Correntes	2.019.800,00	2.286.415,00	1.698.245,03	74,27	726.970,73	31,79	707.738,89	30,95	0,00
Despesas de Capital	441.639,00	463.139,00	100.000,00	21,59	100.000,00	21,59	100.000,00	21,59	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	18.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	18.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.185.271,00	3.118.071,00	2.602.210,69	83,45	1.043.231,38	33,45	1.015.987,47	32,58	0,00
Despesas Correntes	3.090.271,00	3.033.071,00	2.598.560,69	85,67	1.039.581,38	34,27	1.012.337,47	33,37	0,00
Despesas de Capital	95.000,00	85.000,00	3.650,00	4,29	3.650,00	4,29	3.650,00	4,29	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.522.710,00	7.814.435,00	5.604.649,40	71,72	2.405.043,68	30,77	2.344.636,52	30,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.604.649,40	2.405.043,68	2.344.636,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.604.649,40	2.405.043,68	2.344.636,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.965.521,06		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.965.521,06		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(560.477,38)		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(560.477,38)		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) 12,16

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial exercício atual (h)	(no Referênci	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.922.000,00	24.922.000,00	7.109.357,76	28,52
Proveniente da União	24.523.000,00	24.523.000,00	7.109.357,76	28,99
Proveniente dos Estados	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.000,00	60.000,00	2.021,54	3,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.982.000,00	24.982.000,00	7.111.379,30	28,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.523.000,00	12.235.065,00	9.728.063,87	79,50	3.814.274,63	31,17	3.721.642,78	30,41	0,00
Despesas Correntes	11.755.000,00	11.550.565,00	9.728.063,87	84,22	3.814.274,63	33,02	3.721.642,78	32,22	0,00
Despesas de Capital	768.000,00	684.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.464.000,00	10.451.010,00	6.376.683,77	61,01	3.177.015,64	30,39	3.065.336,97	29,33	0,00
Despesas Correntes	9.276.000,00	9.396.510,00	6.373.506,02	67,82	3.173.837,89	33,77	3.062.159,22	32,58	0,00
Despesas de Capital	1.188.000,00	1.054.500,00	3.177,75	0,30	3.177,75	0,30	3.177,75	0,30	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	420.000,00	420.000,00	168.222,30	40,05	105.999,21	25,23	105.999,21	25,23	0,00
Despesas Correntes	410.000,00	410.000,00	168.222,30	41,02	105.999,21	25,85	105.999,21	25,85	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	70.000,00	13.614,92	19,44	10.424,92	14,89	10.424,92	14,89	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	13.614,92	24,75	10.424,92	18,95	10.424,92	18,95	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	851.000,00	851.000,00	713.499,82	83,84	256.599,97	30,15	247.926,99	29,13	0,00
Despesas Correntes	819.000,00	819.000,00	713.499,82	87,11	256.599,97	31,33	247.926,99	30,27	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	70.000,00	70.000,00	46.580,38	66,54	3.912,16	5,58	3.912,16	5,58	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	46.580,38	66,54	3.912,16	5,58	3.912,16	5,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	598.000,00	607.200,00	48.626,90	8,00	44.276,90	7,29	44.276,90	7,29	0,00	
Despesas Correntes	373.000,00	382.200,00	9.150,00	2,39	4.800,00	1,25	4.800,00	1,25	0,00	
Despesas de Capital	225.000,00	225.000,00	39.476,90	17,54	39.476,90	17,54	39.476,90	17,54	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.996.000,00	24.704.275,00	17.095.291,96	69,19	7.412.503,43	30,00	7.199.519,93	29,14	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.274.000,00	14.068.500,00	10.932.257,55	77,70	4.349.116,20	30,91	4.242.552,94	30,15	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.925.439,00	13.200.564,00	8.174.928,80	61,92	4.003.986,37	30,33	3.873.075,86	29,34	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	440.000,00	440.000,00	168.222,30	38,23	105.999,21	24,09	105.999,21	24,09	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	100.000,00	13.614,92	13,61	10.424,92	10,42	10.424,92	10,42	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	896.000,00	896.000,00	713.499,82	79,63	256.599,97	28,63	247.926,99	27,67	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	88.375,00	46.580,38	52,70	3.912,16	4,42	3.912,16	4,42	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.783.271,00	3.725.271,00	2.650.837,59	71,15	1.087.508,28	29,19	1.060.264,37	28,46	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	32.518.710,00	32.518.710,00	22.699.941,36	69,80	9.817.547,11	30,19	9.544.156,45	29,34	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	24.996.000,00	24.704.275,00	17.095.291,96	69,19	7.412.503,43	30,00	7.199.519,93	29,14	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.522.710,00	7.814.435,00	5.604.649,40	0,61	2.405.043,68	0,19	2.344.636,52	0,20	0,00	

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador: D63A3592

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)								RS 1,00
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')								
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	(Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.491.346,03	897.601,95	2.049.915,60	1.646.697,46	1.384.193,11	1.471.584,13	1.378.404,57	
Pessoal Ativo	1.491.346,03	897.601,95	2.049.915,60	1.646.697,46	1.384.193,11	1.471.584,13	1.378.404,57	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.458.001,18	897.601,95	2.038.861,20	1.382.097,05	1.384.193,11	1.388.296,72	1.330.114,37	
Obrigações Patronais	33.344,85	0,00	11.054,40	264.600,41	0,00	83.287,41	48.290,20	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	32.257,71	37.804,59	27.405,78	25.570,04	25.570,04	25.570,04	40.246,90	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	32.257,71	37.804,59	27.405,78	25.570,04	25.570,04	25.570,04	40.246,90	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.459.088,32	859.797,36	2.022.509,82	1.621.127,42	1.358.623,07	1.446.014,09	1.338.157,67	

DESPESA COM PESSOAL	Liquidadas					TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
CONTINUAÇÃO							
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.386.897,99	1.262.668,95	1.634.340,40	1.513.642,46	1.508.135,43	18.625.428,08	0,00
Pessoal Ativo	2.386.897,99	1.262.668,95	1.634.340,40	1.513.642,46	1.508.135,43	18.625.428,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.163.988,41	1.262.612,39	1.634.340,40	1.463.235,33	1.396.765,15	17.800.107,26	0,00
Obrigações Patronais	222.909,58	56,56	0,00	50.407,13	111.370,28	825.320,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	25.570,04	1.451,74	16.600,30	33.036,93	0,00	291.084,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	25.570,04	1.451,74	16.600,30	33.036,93	0,00	291.084,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.361.327,95	1.261.217,21	1.617.740,10	1.480.605,53	1.508.135,43	18.334.343,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	32.345.462,10 -	
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	100.000,00 -	
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00 -	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	32.245.462,10 -	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	18.334.343,97	56,86 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	17.412.549,53	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.541.922,05	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	15.671.294,58	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:36:47		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				
R\$ 1,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	1.678.709,62	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	1.678.709,62	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	1.678.709,62	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	1.678.709,62	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.907.418,45	2.057.631,36	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	1.907.418,45	2.057.631,36	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.650.796,94	2.374.924,15	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	743.378,49	317.292,79	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	-1.907.418,45	-378.921,74	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.790.339,45	32.345.462,10	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	31.690.339,45	32.245.462,10	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	5,21%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,02%	-1,18%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	38.028.407,34	38.694.554,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do paragra.1º do art.59 da LRF) (90%)	34.225.566,61	34.825.099,07	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	353.603,13	353.603,13	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	230.603,46	373.398,34	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	2.341.565,87	1.721.695,54	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:41:46				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – Vencidos e não pagos'				

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)			R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.790.339,45	32.345.462,10		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	100.000,00	100.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	31.690.339,45	32.245.462,10	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	6.971.874,68	7.094.001,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	6.274.687,21	6.384.601,50	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:43:26				

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	REALIZADO
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	32.345.462,10	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	32.245.462,10	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-la-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.159.273,94	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.643.346,54	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.257.182,35	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	ATÉ O QUADRIMESTRE
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:44:52

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
LRf, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00
Consolidado	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	32.345.462,10
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	32.245.462,10
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	32.245.462,10
DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.334.343,97 56,86%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.412.549,53 54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	16.541.922,06 51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	15.671.294,58 48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR % SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-378.921,74 -1,18%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.694.554,52 120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR % SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00 0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.094.001,66 22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR % SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00 0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.159.273,94 16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00 0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.257.182,35 7,00%

RESTOS A PAGAR	A RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:50:19

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:1DD4F006

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	42.346.100,00	42.346.100,00	4.832.928,02	11,41	9.675.192,37	22,85	32.670.907,63
RECEITAS CORRENTES	41.245.300,00	41.245.300,00	4.832.928,02	11,72	9.675.192,37	23,46	31.570.107,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	557.000,00	557.000,00	149.283,34	26,80	258.591,14	46,43	298.408,86
Impostos	532.000,00	532.000,00	123.828,21	23,28	232.893,51	43,78	299.106,49
Taxas	5.000,00	5.000,00	25.455,13	509,10	25.697,63	513,95	-20.697,63
Contribuição de melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	62.524,01	17,86	124.321,12	35,52	225.678,88
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	350.000,00	350.000,00	62.524,01	17,86	124.321,12	35,52	225.678,88
RECEITA PATRIMONIAL	50.500,00	50.500,00	2.548,52	5,05	3.239,59	6,42	47.260,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	50.500,00	50.500,00	2.548,52	5,05	3.239,59	6,42	47.260,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	2.010,49	40,21	3.100,49	62,01	1.899,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	2.010,49	40,21	3.100,49	62,01	1.899,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.102.800,00	40.102.800,00	4.615.647,60	11,51	9.285.025,97	23,15	30.817.774,03
Transferências da União e de suas Entidades	25.885.600,00	25.885.600,00	2.825.064,45	10,91	5.671.157,14	21,91	20.214.442,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.950.700,00	2.950.700,00	392.385,97	13,30	785.330,74	26,62	2.165.369,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.266.500,00	11.266.500,00	1.398.197,18	12,41	2.828.538,09	25,11	8.437.961,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	914,06	0,51	914,06	0,51	179.085,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.000,00	130.000,00	914,06	0,70	914,06	0,70	129.085,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.100.800,00	1.100.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.070.800,00	1.070.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	730.800,00	730.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.346.100,00	42.346.100,00	4.832.928,02	11,41	9.675.192,37	22,85	32.670.907,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.346.100,00	42.346.100,00	4.832.928,02	11,41	9.675.192,37	22,85	32.670.907,63
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	645.260,39	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	42.346.100,00	42.346.100,00	4.832.928,02	11,41	10.320.452,76	22,85	32.025.647,24

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	42.346.100,00	42.346.100,00	1.904.878,68	24.404.392,97	17.941.707,03	5.500.278,88	10.320.452,76	32.025.647,24	9.473.883,86
DESPESAS CORRENTES	34.314.200,00	34.858.389,80	1.806.200,62	23.510.106,25	11.348.283,55	5.156.460,31	9.804.368,18	25.054.021,62	9.007.394,67
Pessoal e encargos sociais	22.690.200,00	22.217.044,59	33.036,93	18.067.198,97	4.149.845,62	3.153.025,02	6.166.413,82	16.050.630,77	6.166.413,82
Juros e encargos da dívida	35.000,00	54.957,29	0,00	39.957,29	15.000,00	0,00	39.957,29	15.000,00	39.957,29
Outras despesas correntes	11.589.000,00	12.586.387,92	1.773.163,69	5.402.949,99	7.183.437,93	2.003.435,29	3.597.997,07	8.988.390,85	2.801.023,56
DESPESAS DE CAPITAL	7.981.900,00	7.437.710,20	98.678,06	894.286,72	6.543.423,48	343.818,57	516.084,58	6.921.625,62	466.489,19
Investimentos	7.142.300,00	6.618.110,20	98.678,06	304.286,72	6.313.823,48	213.506,20	252.028,05	6.366.082,15	202.432,66
Amortização de dívida	839.600,00	819.600,00	0,00	590.000,00	229.600,00	130.312,37	264.056,53	555.543,47	264.056,53
Reserva de Contingências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	42.346.100,00	42.346.100,00	1.904.878,68	24.404.392,97	17.941.707,03	5.500.278,88	10.320.452,76	32.025.647,24	9.473.883,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	42.346.100,00	42.346.100,00	1.904.878,68	24.404.392,97	17.941.707,03	5.500.278,88	10.320.452,76	32.025.647,24	9.473.883,86
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	201.308,51
TOTAL COM SUPERAVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	42.346.100,00	42.346.100,00	1.904.878,68	24.404.392,97	17.941.707,03	5.500.278,88	10.320.452,76	32.025.647,24	9.473.883,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:01:14

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
				NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		42.346.100,00	42.346.100,00	1.904.878,68	24.404.392,97	100,00	17.941.707,03	5.500.278,88	10.320.452,76	100,00	32.025.647,24
LEGISLATIVA		1.423.000,00	1.443.000,00	61.730,00	1.246.741,06	5,11	196.258,94	192.789,01	340.839,48	3,30	1.102.160,52
Ação Legislativa		1.423.000,00	1.443.000,00	61.730,00	1.246.741,06	5,11	196.258,94	192.789,01	340.839,48	3,30	1.102.160,52
ESSENCIAL À JUSTIÇA		126.500,00	126.500,00	0,00	90.000,00	0,37	36.500,00	27.800,00	49.260,00	0,48	77.240,00
Representação Judicial e E		126.500,00	126.500,00	0,00	90.000,00	0,37	36.500,00	27.800,00	49.260,00	0,48	77.240,00
ADMINISTRAÇÃO		4.527.200,00	4.469.692,66	243.047,93	3.128.327,37	12,82	1.341.365,29	770.031,92	1.359.331,40	13,17	3.110.361,26
Administração Geral		4.278.200,00	4.192.692,66	241.667,54	2.914.036,98	11,94	1.278.655,68	729.609,14	1.279.025,84	12,39	2.913.666,82
Controle Interno		151.000,00	179.000,00	0,00	158.000,00	0,65	21.000,00	26.200,00	51.960,00	0,50	127.040,00
Demais Subfunções		98.000,00	98.000,00	1.380,39	56.290,39	0,23	41.709,61	14.222,78	28.345,56	0,27	69.654,44
SEGURANÇA PÚBLICA		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Civil		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.763.600,00	1.583.682,07	87.351,73	638.726,10	2,62	944.955,97	179.701,87	290.043,30	2,81	1.293.638,77
Assistência ao Idoso		90.700,00	91.425,07	0,00	60.725,07	0,25	30.700,00	11.000,00	21.725,07	0,21	69.700,00
Assistência à Criança e ao		571.500,00	461.837,00	17.330,19	162.412,59	0,67	299.424,41	27.453,00	55.341,43	0,54	406.495,57
Assistência Comunitária		1.101.400,00	1.030.420,00	70.021,54	415.588,44	1,70	614.831,56	141.248,87	212.976,80	2,06	817.443,20
SAÚDE		10.279.900,00	10.650.547,97	805.124,60	6.736.556,74	27,60	3.913.991,23	1.879.027,87	3.342.162,58	32,38	7.308.385,39
Atenção Básica		8.407.700,00	8.752.779,66	578.325,20	5.875.844,64	24,08	2.876.935,02	1.618.280,52	2.845.222,52	27,57	5.907.557,14
Assistência Hospitalar e A		1.515.000,00	1.538.288,31	222.809,40	591.722,10	2,42	946.566,21	217.899,85	416.092,55	4,03	1.122.195,76

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Vigilância Sanitária	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Vigilância Epidemiológica	335.700,00	337.980,00	3.990,00	268.990,00	1,10	68.990,00	42.847,50	80.847,51	0,78	257.132,49
EDUCAÇÃO	15.902.100,00	15.770.347,56	113.676,72	9.405.820,81	38,54	6.364.526,75	1.497.020,24	3.077.444,21	29,82	12.692.903,35
Ensino Fundamental	12.862.500,00	12.730.747,56	113.676,72	6.999.820,81	28,68	5.730.926,75	1.111.460,82	2.309.161,89	22,37	10.421.585,67
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	1.694.800,00	1.694.800,00	0,00	1.443.000,00	5,91	251.800,00	256.355,63	494.356,83	4,79	1.200.443,17
Educação de Jovens e Adult	1.294.800,00	1.294.800,00	0,00	963.000,00	3,95	331.800,00	129.203,79	273.925,49	2,65	1.020.874,51
CULTURA	445.800,00	450.723,75	7.800,00	188.053,03	0,77	262.670,72	28.863,54	62.709,91	0,61	388.013,84
Difusão Cultural	445.800,00	450.723,75	7.800,00	188.053,03	0,77	262.670,72	28.863,54	62.709,91	0,61	388.013,84
URBANISMO	4.448.900,00	4.496.994,03	340.024,74	1.630.753,60	6,68	2.866.240,43	545.660,45	1.015.249,76	9,84	3.481.744,27
Infra-Estrutura Urbana	2.378.000,00	2.323.145,39	65.279,06	103.800,91	0,43	2.219.344,48	45.145,39	83.667,24	0,81	2.239.478,15
Serviços Urbanos	2.070.900,00	2.173.848,64	274.745,68	1.526.952,69	6,26	646.895,95	500.515,06	931.582,52	9,03	1.242.266,12
HABITAÇÃO	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Urbana	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
SANEAMENTO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Controle Ambiental	120.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
AGRICULTURA	1.428.800,00	1.520.006,96	232.942,96	692.302,04	2,84	827.704,92	265.729,67	503.788,23	4,88	1.016.218,73
Abastecimento	1.424.300,00	1.515.506,96	232.942,96	692.302,04	2,84	823.204,92	265.729,67	503.788,23	4,88	1.011.718,73
Promoção da Produção Agrop	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	766.300,00	780.605,00	13.180,00	447.112,22	1,83	333.492,78	75.109,83	186.451,23	1,81	594.153,77
Turismo	766.300,00	780.605,00	13.180,00	447.112,22	1,83	333.492,78	75.109,83	186.451,23	1,81	594.153,77
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPORTO E LAZER	547.000,00	447.000,00	0,00	0,00	0,00	447.000,00	0,00	0,00	0,00	447.000,00
Desporto Comunitário	547.000,00	447.000,00	0,00	0,00	0,00	447.000,00	0,00	0,00	0,00	447.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	214.000,00	214.000,00	0,00	200.000,00	0,82	14.000,00	38.544,48	93.172,66	0,90	120.827,34
Serviço da Dívida Interna	214.000,00	214.000,00	0,00	200.000,00	0,82	14.000,00	38.544,48	93.172,66	0,90	120.827,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.346.100,00	42.346.100,00	1.904.878,68	24.404.392,97	100,00	17.941.707,03	5.500.278,88	10.320.452,76	100,00	32.025.647,24

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:02:56

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:02:56

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
	RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	532.000,00	232.893,51
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	75.000,00	21.348,60
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	7.000,00	755,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	64.867,71
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	150.000,00	145.922,20
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.073.000,00	5.971.675,62
2.1 - Cota parte do FPM	16.267.000,00	5.035.970,72

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.067.000,00	5.035.970,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.500.000,00	885.775,90
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	970,53
2.4 - Cota parte ITR	3.000,00	1.331,48
2.5 - Cota parte IPVA	300.000,00	47.626,99
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.605.000,00	6.204.569,13
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.574.600,00	1.194.334,87
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.326.650,00	356.807,16
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.270.000,00	3.054.842,32
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.270.000,00	2.829.074,40
6.1.1 - Principal	11.266.500,00	2.828.538,09
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	3.500,00	536,31
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	225.767,92
6.2.1 - Principal	0,00	225.767,92
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.691.900,00	1.634.203,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.054.842,32	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.761.900,00	6.546.000,00	2.239.120,55	2.239.120,55
10.1 - Educação infantil	986.300,00	963.000,00	400.640,62	400.640,62
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	986.300,00	963.000,00	400.640,62	400.640,62
10.2 - Ensino fundamental	5.775.600,00	5.583.000,00	1.838.479,93	1.838.479,93
11 - OUTRAS DESPESAS	4.468.100,00	1.036.154,00	236.264,29	236.264,29
11.1 - Educação infantil	560.000,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	560.000,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	3.908.100,00	1.036.154,00	236.264,29	236.264,29
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.230.000,00	7.582.154,00	2.475.384,84	2.475.384,84
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	6.546.000,00	2.239.120,55	2.239.120,55	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	8.392.154,00	2.623.562,83	2.623.562,83	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.138.389,62	2.239.120,55	2.239.120,55	73,30
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	305.484,23	431.279,49	431.279,49	14,12

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.025.202,03	738.083,02	248.763,05	248.763,05		
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.025.202,03	738.083,02	248.763,05	248.763,05		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (23.1(t))				2.872.325,88		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				1.634.203,22		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				1.238.122,66		

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.551.142,28	1.238.122,66	19,96			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.824,91	0,00	0,00	0,00	1.824,91	
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	1.824,91	0,00	0,00	0,00	1.824,91	
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	856.000,00		194.004,79	
35.1 - Salário-Educação	200.000,00		94.446,83	
35.2 - PDDE	1.000,00		0,00	
35.3 - PNAE	250.000,00		86.027,20	
35.4 - PNATE	100.000,00		13.448,33	
35.5 - Outras transferências do FNDE	305.000,00		82,43	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	400.000,00		0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.256.000,00		194.004,79	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
	(c)	(d)	(e)	(f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	148.500,00	480.000,00	93.716,21	93.716,21
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	148.500,00	480.000,00	93.716,21	93.716,21
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.314.145,53	330.000,00	54.461,78	54.461,78
43 - ENSINO MÉDIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.512.645,53	810.000,00	148.177,99	148.177,99
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.770.347,56	9.405.820,81	3.077.444,21	3.071.920,21
47.1 - Despesas Correntes	14.870.084,56	9.374.646,81	3.046.270,21	3.040.746,21
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.450.855,53	9.090.290,00	2.834.610,86	2.834.610,86
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.419.229,03	284.356,81	211.659,35	206.135,35
47.2 - Despesas de Capital	900.263,00	31.174,00	31.174,00	31.174,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	900.263,00	31.174,00	31.174,00	31.174,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			68,39	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.054.842,32	94.446,83
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.623.562,83	88.580,42
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			431.347,88	5.866,41

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	431.347,88		5.866,41
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:15:23			
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									

A Contratar (II.2)	0,00	0,00													
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.790.339,45	32.345.462,10													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00													

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:19:35	
NOTA:	

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.245.300,00	9.675.192,37
Receita tributária	557.000,00	258.591,14
IPTU	75.000,00	21.348,60
ISS	300.000,00	64.867,71
ITBI	7.000,00	755,00
IRRF	150.000,00	145.922,20
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	25.000,00	25.697,63
Contribuições	350.000,00	124.321,12
Receita patrimonial	50.500,00	3.239,59
Aplicações financeiras (II)	50.500,00	3.239,59
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	40.102.800,00	9.285.025,97
Cota-parte do FPM	13.253.600,00	4.028.776,68
Cota-parte do ICMS	2.000.000,00	708.620,78
Cota-parte do IPVA	240.000,00	38.101,63
Cota Parte do ITR	2.400,00	1.065,21
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	776,45
Transferências do Fundeb	11.266.500,00	3.054.306,01
Outras transferências correntes	13.337.100,00	1.453.379,21
Demais receitas correntes	185.000,00	4.014,55
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	185.000,00	4.014,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.194.800,00	9.671.952,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.100.800,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	30.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
Outras alienação de bens	30.000,00	0,00

Transferências de capital	1.070.800,00	0,00
Convênios	830.800,00	0,00
Outras transferências de capital	240.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.100.800,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.295.600,00	9.671.952,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.858.389,80	23.510.106,25	9.804.368,18	9.007.394,67	731.711,81	67.534,35	67.534,35
Pessoal e encargos sociais	22.217.044,59	18.067.198,97	6.166.413,82	6.166.413,82	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	54.957,29	39.957,29	39.957,29	39.957,29	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.586.387,92	5.402.949,99	3.597.997,07	2.801.023,56	731.711,81	67.534,35	67.534,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.803.432,51	23.470.148,96	9.764.410,89	8.967.437,38	731.711,81	67.534,35	67.534,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.437.710,20	894.286,72	516.084,58	466.489,19	0,00	552.335,98	246.709,87
Investimentos	6.618.110,20	304.286,72	252.028,05	202.432,66	0,00	552.335,98	246.709,87
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	819.600,00	590.000,00	264.056,53	264.056,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.618.110,20	304.286,72	252.028,05	202.432,66	0,00	552.335,98	246.709,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.471.542,71	23.774.435,68	10.016.438,94	9.169.870,04	731.711,81	619.870,33	314.244,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa) - (XXIIIa) + XXI							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
IIb + XXIIIc)	-543.873,29
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	385.100,00
	ATÉ O BIMESTRE/2021
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.239,59
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	590.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.130.633,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-515.120,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.879.720,12
DEDUÇÕES (XXIX)	1.929.449,39
Disponibilidade de caixa	1.929.449,39
Disponibilidade de caixa bruta	2.672.827,90
(-) Restos a pagar processados (XXX)	743.378,51
Demais haveres financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-49.729,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	329.192,47

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 426.085,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-96.893,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	489.867,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:08:55

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.254.662,80	2.898.357,06	3.726.132,04	3.486.321,37	2.389.191,79	2.470.653,17	3.019.552,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	35.015,65	23.161,67	35.833,32	30.916,39	24.069,06	19.924,62	81.647,53
IPTU	2.615,02	608,36	919,18	540,09	4.478,86	152,25	44,27
ISS	21.000,59	14.233,35	22.513,08	19.789,66	11.677,56	12.759,73	12.436,22
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
IRRF	11.400,04	8.319,96	12.401,06	10.586,64	7.012,64	7.012,64	69.167,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	29.693,50	29.965,78	26.086,99	25.789,23	26.198,63	27.770,10	35.555,18
Receita Patrimonial	1.284,05	1.238,28	1.137,45	583,26	321,21	452,40	293,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.284,05	1.238,28	1.137,45	583,26	321,21	452,40	293,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	385,08	300,00	453,63	2.025,00	100,00	100,00	320,00
Transferências correntes	2.188.284,52	2.843.691,33	3.647.330,41	3.427.007,49	2.338.502,89	2.421.533,83	2.828.033,07
Cota-parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13
Cota-parte do ICMS	148.698,75	151.458,79	177.507,41	193.515,77	234.247,41	219.137,97	216.322,01
Cota-parte do IPVA	19.785,20	22.659,84	20.709,52	15.533,93	6.875,25	11.515,78	13.274,67
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	1.053,55	83,50	354,17	1.954,13	201,32
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	177,09	159,26	191,31	221,25	259,88	297,43	326,03
Transferências do Fundeb	438.072,59	447.436,74	459.573,23	474.612,10	459.409,27	555.130,41	665.052,81
Outras transferências correntes	698.317,83	1.502.977,60	1.748.814,50	1.955.692,80	1.003.141,05	780.099,58	801.741,10
Outras receitas correntes	0,00	0,00	15.290,24	0,00	0,00	872,22	73.703,16
DEDUÇÕES (II)	210.378,79	178.655,37	187.361,81	199.340,44	175.190,44	217.260,69	272.247,76
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	210.378,79	178.655,37	187.361,81	199.340,44	175.190,44	217.260,69	272.247,76
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.044.284,01	2.719.701,69	3.538.770,23	3.286.980,93	2.214.001,35	2.253.392,48	2.747.304,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.044.284,01	2.719.701,69	3.438.770,23	3.286.980,93	2.214.001,35	2.253.392,48	2.747.304,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.044.284,01	2.719.701,69	3.438.770,23	3.286.980,93	2.214.001,35	2.253.392,48	2.747.304,26

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (até Abril)							
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO
Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021				
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00							
RECEITAS CORRENTES (I)	4.162.289,49	2.336.994,96	3.167.932,11	2.495.325,82	2.869.274,35	35.276.686,98	44.820.100,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	58.325,03	28.935,29	80.372,51	70.087,07	79.196,27	567.484,41	557.000,00	
IPTU	3.391,51	9.727,15	4.780,78	2.662,30	4.178,37	34.098,14	75.000,00	
ISS	22.311,27	11.402,64	14.221,59	28.319,02	10.924,46	201.589,17	300.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	755,00	0,00	1.655,00	7.000,00	
IRRF	32.622,25	7.805,50	61.127,64	38.350,75	38.638,31	304.444,47	150.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	242,50	0,00	25.455,13	25.697,63	25.000,00	
Contribuições	24.664,58	31.321,13	30.475,98	31.261,64	31.262,37	350.045,11	350.000,00	
Receita Patrimonial	274,37	223,49	467,58	1.159,34	1.389,18	8.823,69	50.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	274,37	223,49	467,58	1.159,34	1.389,18	8.823,69	50.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	130,86	320,00	770,00	1.890,00	120,49	6.915,06	5.000,00	
Transferências correntes	4.056.863,70	2.276.195,05	3.055.846,04	2.390.013,71	2.757.306,04	34.230.608,08	43.677.600,00	
Cota-parte do FPM	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	12.970.341,45	16.267.000,00	
Cota-parte do ICMS	284.962,25	237.859,86	221.463,48	241.240,42	185.212,14	2.511.626,26	2.500.000,00	
Cota-parte do IPVA	11.381,69	9.099,76	11.030,07	14.818,83	12.678,33	169.362,87	300.000,00	
Cota-parte do ITR	72,38	226,42	289,27	0,00	815,79	5.050,53	3.000,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências da LC 61/89	342,89	257,88	210,94	250,48	251,23	2.945,67	3.000,00	
Transferências do Fundeb	714.431,51	608.332,76	822.008,15	603.462,77	1.020.502,33	7.268.024,67	11.266.500,00	
Outras transferências correntes	1.359.092,96	194.461,02	393.924,89	453.157,00	411.836,30	11.303.256,63	13.337.100,00	
Outras receitas correntes	22.030,95	0,00	0,00	914,06	0,00	112.810,63	180.000,00	
DEDUÇÕES (II)	296.454,71	294.680,19	367.982,53	266.678,73	264.993,42	2.931.224,88	3.574.800,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	296.454,71	294.680,19	367.982,53	266.678,73	264.993,42	2.931.224,88	3.574.800,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.865.834,78	2.042.314,77	2.799.949,58	2.228.647,09	2.604.280,93	32.345.462,10	41.245.300,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00							
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.865.834,78	2.042.314,77	2.799.949,58	2.228.647,09	2.604.280,93	32.245.462,10	41.245.300,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.865.834,78	2.042.314,77	2.799.949,58	2.228.647,09	2.604.280,93	32.245.462,10	41.245.300,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:03:54								

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	11.656,60	731.721,89	731.711,81	0,00	11.666,68
Executivo	11.656,60	731.721,89	731.711,81	0,00	11.666,68
2017-Sec.Mun.de Administração	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	3.228,10	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	3.771,90	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	247,30	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	88.563,53	88.563,53	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	14.033,61	14.033,61	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	31.927,10	31.917,02	0,00	10,08
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	354.064,29	354.064,29	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	124.009,83	124.009,83	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	89.115,54	89.115,54	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Cultura	0,00	8.293,73	8.293,73	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	15.214,26	15.214,26	0,00	0,00
2020-Controladoria Geral do Município	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	11.656,60	731.721,89	731.711,81	0,00	11.666,68

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.180,00	2.340.385,87	619.870,33	314.244,22	0,00	2.027.321,65	2.038.988,33
Executivo	1.180,00	2.340.385,87	619.870,33	314.244,22	0,00	2.027.321,65	2.038.988,33
2017-Sec.Mun.de Administração	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	3.092,22	400,00	400,00	0,00	2.692,22	2.692,22
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	12.832,00	5.308,00	5.308,00	0,00	7.524,00	7.524,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	633.493,17	238.165,00	15.265,00	0,00	618.228,17	618.238,25
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	213.969,42	143.661,35	143.661,35	0,00	70.308,07	70.308,07
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	1.472.999,06	231.835,98	149.109,87	0,00	1.323.889,19	1.323.889,19
2020-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
2020-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.180,00	2.340.385,87	619.870,33	314.244,22	0,00	2.027.321,65	2.038.988,33

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)								RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO (e)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:13:01								
NOTAS:								

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)			R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	

Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Contribuições dos Servidores	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA : 13:04:44

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1,00
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	42.346.100,00
Previsão Atualizada	42.346.100,00
Receitas Realizadas	9.675.192,37
Déficit Orçamentário	645.260,39
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	42.346.100,00
Dotação Atualizada	42.346.100,00
Despesas Empenhadas	24.404.392,97
Despesas Liquidadas	10.320.452,76
Despesas Pagas	9.473.883,86
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.404.392,97
Despesas Liquidadas	10.320.452,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.345.462,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.245.462,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	32.245.462,10
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	385.100,00	-543.873,29	-141,23 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	-515.120,00	-1.130.633,70	219,49 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	743.378,49	0,00	731.711,81	11.666,68
Poder Executivo	743.378,49	0,00	731.711,81	11.666,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.341.565,87	0,00	314.244,22	2.027.321,65
Poder Executivo	2.341.565,87	0,00	314.244,22	2.027.321,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.084.944,36	0,00	1.045.956,03	2.038.988,33

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.238.122,66	18% / 25%	19,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.239.120,55	70%	73,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.370.624,27	15,00 %	22,09 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:31:41	

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	532.000,00	532.000,00	232.893,51	43,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.000,00	75.000,00	21.348,60	28,46
IPTU	70.000,00	70.000,00	16.362,98	23,38
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	4.985,62	99,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	755,00	10,79
ITBI	7.000,00	7.000,00	755,00	10,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	64.867,71	21,62
ISS	300.000,00	300.000,00	64.867,71	21,62
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	145.922,20	97,28
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.874.000,00	17.874.000,00	5.971.675,62	33,41
Cota Parte FPM	15.067.000,00	15.067.000,00	5.035.970,72	33,42
Cota Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.331,48	44,38
Cota Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	47.626,99	15,88
Cota Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	885.775,90	35,43
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	970,53	32,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	18.406.000,00	18.406.000,00	6.204.569,13	33,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.027.900,00	3.035.294,23	2.379.518,57	78,39	1.368.411,33	45,08	1.004.012,10	33,08
Despesas Correntes	2.997.900,00	3.015.294,23	2.377.293,57	78,84	1.366.186,33	45,31	1.004.012,10	33,30
Despesas de Capital	30.000,00	20.000,00	2.225,00	11,13	2.225,00	11,13	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.000,00	31.212,94	2.212,94	7,09	2.212,94	7,09	2.212,94	7,09
Despesas Correntes	31.000,00	31.212,94	2.212,94	7,09	2.212,94	7,09	2.212,94	7,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.064.900,00	3.072.507,17	2.381.731,51	77,52	1.370.624,27	44,61	1.006.225,04	32,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII)=(XI)	2.381.731,51	1.370.624,27	1.006.225,04
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.381.731,51	1.370.624,27	1.006.225,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			930.685,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			439.938,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,09			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		SALDO INICIAL (h)			
		Empenhadas (i)			
		Liquidadas (j)			
		Pagas (k)			
Diferença de limite não cumprido em 2021		0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2020		0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		SALDO INICIAL (w)			
		Empenhadas (x)			
		Liquidadas (y)			
		Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)		0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.830.000,00	6.830.000,00	1.064.917,46	15,59
Provenientes da União	6.690.000,00	6.690.000,00	1.064.917,46	15,92
Provenientes do Estado	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	633.975,00	633.975,00	23.874,26	3,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	7.463.975,00	7.463.975,00	1.088.791,72	14,59

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	%(f/c)x100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.379.800,00	5.717.485,43	3.496.326,07	61,15	1.476.811,19	25,83	1.472.837,66	25,76			
Despesas Correntes	4.594.800,00	4.800.853,62	3.334.694,26	69,46	1.347.304,38	28,06	1.343.330,85	27,98			
Despesas de Capital	785.000,00	916.631,81	161.631,81	17,63	129.506,81	14,13	129.506,81	14,13			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.484.000,00	1.507.075,37	589.509,16	39,12	413.879,61	27,46	413.879,61	27,46			
Despesas Correntes	1.296.000,00	1.319.075,37	589.509,16	44,69	413.879,61	31,38	413.879,61	31,38			
Despesas de Capital	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	334.700,00	336.980,00	268.990,00	79,82	80.847,51	23,99	79.707,51	23,65			
Despesas Correntes	329.700,00	331.980,00	268.990,00	81,03	80.847,51	24,35	79.707,51	24,01			
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.215.000,00	7.578.040,80	4.354.825,23	57,47	1.971.538,31	26,02	1.966.424,78	25,95			
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.407.700,00	8.752.779,66	5.875.844,64	67,13	2.845.222,52	32,51	2.476.849,76	28,30			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.515.000,00	1.538.288,31	591.722,10	38,47	416.092,55	27,05	416.092,55	27,05			
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	335.700,00	337.980,00	268.990,00	79,59	80.847,51	23,92	79.707,51	23,58			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	10.279.900,00	10.650.547,97	6.736.556,74	63,25	3.342.162,58	31,38	2.972.649,82	27,91			
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	7.215.000,00	7.578.040,80	4.354.825,23	57,47	1.971.538,31	26,02	1.966.424,78	25,95			
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.064.900,00	3.072.507,17	2.381.731,51	77,52	1.370.624,27	44,61	1.006.225,04	32,75			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:16:44											
Notas:											
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.											
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.											
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).											
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).											
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.											

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:2A01EF0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP0362021 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COPO UMIDIFICADOR E VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

ARMAZEM ZEZAO LTDA	08.090.078/0001-56
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6520	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO	UND	SM INDUSTRIA	60,00	314,9000	18.894,00
					Total	18.894,00

EDVAN BORGES DE SOUZA ME	03.936.626/0002-83
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6518	OXIGÊNIO MEDICINAL M³	M³	AIR LIQUIDE	3.750,00	23,9000	89.625,00
6519	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO TERAPIA 250 ML	UND	PROTEC	120,00	59,9000	7.188,00
6531	OXIGÊNIO MEDICINAL M³	M³	AIR LIQUIDE	1.250,00	23,9000	29.875,00
					Total	126.688,00

Valor total da contratação 145.582,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 27 de Maio de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:F7B28577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP0362021 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COPO UMIDIFICADOR E VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

ARMAZEM ZEZAO LTDA	08.090.078/0001-56
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6520	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO	UND	SM INDUSTRIA	60,00	314,9000	18.894,00
					Total	18.894,00

EDVAN BORGES DE SOUZA ME	03.936.626/0002-83
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6518	OXIGÊNIO MEDICINAL M³	M³	AIR LIQUIDE	3.750,00	23,9000	89.625,00
6519	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO TERAPIA 250 ML	UND	PROTEC	120,00	59,9000	7.188,00
6531	OXIGÊNIO MEDICINAL M³	M³	AIR LIQUIDE	1.250,00	23,9000	29.875,00
					Total	126.688,00

Valor total da contratação 145.582,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

CONVOQUEM-SE a(s) licitantes(s) acima mencionada para a assinatura das Atas de Registro de Preços.

São José do Seridó/RN, 27 de Maio de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:7A13495E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP0282021 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HOSPITALAR.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

CRM COMERCIAL LTDA	04.679.119/0001-93
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2086	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	PCT	TALGE	120,00	3,6500	438,00
2152	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL GRANDE	UND	KOLPLAST	600,00	1,0000	600,00
2153	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL MEDIO	UND	KOLPLAST	1.000,00	0,9800	980,00
2154	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL PEQUENO	UND	KOLPLAST	1.000,00	0,9500	950,00
2463	KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL	KIT	FOYOMED	3,00	6,1200	18,36
3405	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/ 100	CX	LABOR IMPORT	30,00	9,7000	291,00
3412	APARADEIRA TIPO CUNHA EM INOX	UND	FAMI-ITA	2,00	107,6500	215,30
3419	CATETER INTRAVENOSO 16G/45MM	UND	POLIMED	300,00	0,8300	249,00
3420	CATETER INTRAVENOSO 18G/45MM	UND	POLIMED	300,00	0,8400	252,00
3421	CATETER INTRAVENOSO 20G/32MM	UND	POLIMED	600,00	0,9200	552,00
3422	CATETER INTRAVENOSO 22G/25MM	UND	POLIMED	1.200,00	0,8300	996,00
3423	CATETER INTRAVENOSO 24G/19MM	UND	POLIMED	400,00	0,9200	368,00
3432	CUBA RIM INOX 26 X 12	UND	FAMI-ITA	10,00	38,4300	384,30
3442	INFUSOR PARA SOLUÇÕES 2 VIAS	UND	VITAGOLD	1.000,00	0,7700	770,00
3449	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO - ADULTO	UND	HEADSTAR MÉDICA	5,00	30,5000	152,50
3450	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO - PEDIATRICO	UND	FOYOMED	5,00	30,5000	152,50
3480	TERMÔMETRO CLÍNICO DIG. +32+42	UND	SOLIDOR	12,00	11,8000	141,60
3482	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS	UND	ABC INST	5,00	38,5500	192,75
6387	CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM MODO DEA	UND	CMOS DRAKE/AMBU+360J	1,00	19.741,5400	19.741,54
6390	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% DE 1000 ML	LT	VIC PHARMA	60,00	10,0500	603,00
6395	EQUIPO MACROGOTAS DE INFUSÃO GRAVITACIONAL	UND	LAMEDID	5.000,00	0,8900	4.450,00
6396	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	LAMEDID	200,00	3,1000	620,00
6397	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ESTERIL C/ 100 UNID	PCT	KOLPLAST	15,00	18,8000	282,00
6402	KIT GUEDEL ADULTO COM TAM: 0 A 5	KIT	FOYOMED	2,00	18,3700	36,74
6403	KIT GUEDEL PEDIATRICO COM TAM: 0 A 5	KIT	FOYOMED	2,00	18,3700	36,74
6419	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 08 PCT. COM 10 UNID	PCT	BIOBASE	70,00	5,8500	409,50
6426	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAMANHO 4,0	UND	WELL LEAD	12,00	4,9100	58,92
6427	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAMANHO 4,0	UND	WELL LEAD	12,00	4,9100	58,92
6428	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAMANHO 7,5	UND	WELL LEAD	12,00	4,9100	58,92
					Total	34.059,59

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

18.588.224/0001-21

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2109	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5MT	ROLO	TEXCARE	1.600,00	0,2700	432,00
2119	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAP. 13 LT	UND	DESCARBOX	500,00	6,3000	3.150,00
2129	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2,0% DE 1000ML	LT	VICPHARMA	60,00	15,5000	930,00
2460	GEL CONDUTOR PARA ULTRA E ECG DE 1000ML	LT	FORTSAN	40,00	5,5000	220,00
2467	LAMINA DE BISTURI N 22 C/100 UND	CX	TOP MED	12,00	28,0000	336,00
2471	LANCETA DESC.PARA PUNCAO DIG. C/200	CX	GTECH	50,00	8,1000	405,00
2493	PAPEL LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50CM X 50M	ROLO	PRUMAX	700,00	5,9000	4.130,00
2504	SCALP N 23G	UND	MEDIX	4.000,00	0,2500	1.000,00
2505	SCALP N 25G	UND	MEDIX	1.000,00	0,2500	250,00
2534	TOUCA DESC. CELAST. BRANCA C/100 UND	PCT	PREVEMAX	500,00	12,9000	6.450,00
2591	ALCOOL A 70% DE 1000 ML	LITRO	ITAJÁ	600,00	4,9000	2.940,00
2648	ESPATULA DE AYRES C/ 100UND	PCT	THEOTO	100,00	7,1800	718,00
2700	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0 (PAR)	PAR	LATEX BR	500,00	1,8900	945,00
2701	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5 (PAR)	PAR	LATEX BR	1.600,00	1,5400	2.464,00
2702	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0 (PAR)	PAR	LATEX BR	1.600,00	1,5400	2.464,00
3406	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/ 100	CX	LABOR IMPORT	30,00	9,0000	270,00
3424	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) 100ML	UND	FRESENIUS	1.500,00	2,1700	3.255,00
3433	CURATIVO ADESIVO INFANTIL C/ 100	CX	CRAL	10,00	16,4800	164,80
3437	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE	UND	PREMIUM	15,00	5,2900	79,35
3471	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N 16	UND	TOP MED	48,00	3,0800	147,84
3475	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100ML USO EXTERNO	UND	FRESENIUS	750,00	2,5200	1.890,00
3478	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	FRESENIUS	2.500,00	2,8500	7.125,00
3481	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELEIDEIRA E CX DE VACINA	UND	J PROLAB	5,00	52,5000	262,50
6383	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO 100MM X 100M	UND	ESTERIL CARE	160,00	43,0000	6.880,00
6385	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL PARA MEDICAÇÃO	UND	MACROSUL	3,00	9.900,0000	29.700,00
6386	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO-TECIDO, COM FENESTRA, COR AZUL, TAMANHO 50X50 CM	UND	POLAR FIX	600,00	2,4100	1.446,00
6388	CARRINHO DE EMERGÊNCIA COM 04 GAVETAS SIMPLES, 01 GAVETA DUPLA E PRANCHA DE MASSAGEM	UND	MÓVEIS SÃO FRANCISCO	2,00	1.400,0000	2.800,00
6392	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA 250 ML	UND	HAOXI	50,00	13,2900	664,50
6398	ESFIGMOMANOMETRO DE BRAÇO DIGITAL	UND	PREMIUM	3,00	61,0000	183,00
6404	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CAIXA COM 100 UNID	CX	TALGE	300,00	75,5000	22.650,00
6407	MASCARA DESCARTAVEL DE PROTEÇÃO FACIAL PFF2 COM 5 CAMADAS N95	UND	KN95	2.500,00	2,9900	7.475,00
6408	MONITOR DE PACIENTE DE SINAL VITAL MULTIPARAMETRICO	UND	MACROSUL	2,00	10.400,0000	20.800,00
6411	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14 PCT. COM 10 UNID	PCT	BIOBASE	24,00	6,0500	145,20
6412	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N 14	UND	TOP MED	48,00	3,0800	147,84
6413	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N 18	UND	TOP MED	48,00	3,0800	147,84
6417	SONDA NASOG. LONGA N. 18 PCT. COM 10 UNID	PCT	BIOBASE	20,00	7,9800	159,60

6418	SONDA NASOG. LONGA N. 20 PCT. COM 10 UNID	PCT	BIOBASE	20,00	8,2600	165,20
6420	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 10 PCT. COM 10 UNID	PCT	BIOBASE	100,00	6,0200	602,00
6421	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 12 PCT. COM 10 UNID	PCT	BIOBASE	120,00	6,1600	739,20
6422	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 14 PCT. COM 10 UNID	PCT	BIOBASE	50,00	6,3000	315,00
6423	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 16 PCT. COM 10 UNID	PCT	BIOBASE	50,00	6,4400	322,00
6424	TENSIOMETRO ANALOGICO COM BRAÇADEIRA EM VELCRO	UND	PREMIUM	40,00	65,3200	2.612,80
6425	TIRA PARA GLICEMIA C/ 50 TIRAS ON CALL PLUS	CX	ON CALL PLUS	3.750,00	21,9700	82.387,50
6430	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO	UND	HAOXI	20,00	284,0000	5.680,00
6432	TIRA PARA GLICEMIA C/ 50 TIRAS ON CALL PLUS	CX	ON CALL PLUS	1.250,00	21,9700	27.462,50
					Total	253.513,67

HOSP MEDICAL COM DE MAT MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP						33.160.739/0001-10
Relação dos itens vencidos						

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2102	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	ROLO	NEVOA RN	550,00	8,9500	4.922,50
2110	ATADURA CREPOM 12CM X 4,5MT	ROLO	BIOTEXTIL	1.600,00	0,3200	512,00
2111	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5MT	ROLO	BIOTEXTIL	2.500,00	0,3500	875,00
2120	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAP. 20 LT.	UND	LABOR IMPORT	500,00	5,9900	2.995,00
2150	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL MICROPORO 10CM X 4,5MT	ROLO	MISSNER	350,00	6,4400	2.254,00
2440	FIO NYLON 2-0 AG 4,0CM 3/8 C/24 UND	CX	DONATTI	30,00	32,9900	989,70
2444	FIO NYLON 3-0 AG 4,0CM 3/8 C/24 UND	CX	DONATTI	30,00	32,9900	989,70
2450	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19CM X 50M	ROLO	MISSNER	12,00	3,1900	38,28
2451	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M	ROLO	CRAL	24,00	4,6200	110,88
2462	KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO	KIT	SOLIDOR	3,00	5,4200	16,26
2464	LAMINA DE BISTURI AÇO INOX N. 11 C/100 UND	CX	MEDLEVENSOHN	3,00	26,7200	80,16
2488	MEDIDOR P/ VER DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO)	KIT	MEDLEVENSOHN	15,00	32,1200	481,80
2503	SCALP N 21G	UND	LABOR IMPORT	2.000,00	0,2400	480,00
2506	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA 25 X 7	UND	SR	10.000,00	0,3600	3.600,00
2508	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA 25 X 8	UND	SR	8.000,00	0,8800	7.040,00
2509	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AGULHA 25 X 7	UND	SR	15.000,00	0,2300	3.450,00
2510	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA 25 X 7	UND	SR	15.000,00	0,2200	3.300,00
2646	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	ROLO	MISSNER	600,00	6,9900	4.194,00
2709	MASCARA DESC TRIPLA C/ ELASTICO C/ 50 UND	CX	TALGE	800,00	15,4000	12.320,00
3402	AGULHA HIPORDÊMICA 13 X 0,45 26G	CX	SOLIDOR	30,00	10,9700	329,10
3404	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100	CX	SOLIDOR	30,00	10,0500	301,50
3411	ALGODÃO HIDROFILO - EM BOLAS 100G	PCT	SANFARMA	50,00	4,1600	208,00
3425	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) 250ML	UND	FARMACE	1.000,00	2,4900	2.490,00
3426	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) 500ML	UND	FARMACE	7.000,00	2,9400	20.580,00
3438	GAZE HIDROFILO 8 CAMADAS - 5 DOBRAS 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS	PCT	KASMED	400,00	6,8800	2.752,00
3447	LÁMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA S/ LAPIDAR 26,0 X 76,0 MM CX C/ 50	CX	LABOR IMPORT	10,00	6,9000	69,00
3463	SCALP N19G	UND	MEDIX	300,00	0,1800	54,00
3464	SCALP N 27G	UND	MEDIX	300,00	0,1800	54,00
3465	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/ AGULHA 0,45X13 PARA INSULINA	UND	SR	15.000,00	0,1900	2.850,00
3466	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML	UND	FARMACE	2.500,00	3,3000	8.250,00
3467	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML	UND	FARMACE	500,00	3,4000	1.700,00
3476	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500ML USO EXTERNOO	UND	FARMACE	1.000,00	2,5900	2.590,00
3477	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UND	FARMACE	1.000,00	2,7500	2.750,00
6382	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70° INPM GALÃO COM 5 LITROS	UND	JALLES MACHADO	150,00	42,0000	6.300,00
6384	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO 100MM X 100M	UND	CIEX	160,00	43,0000	6.880,00
6389	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS 140 CM 12 FR	UND	MARK MED	1.200,00	0,9500	1.140,00
6391	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM 11 FIOS C/500 UND	PCT	BIOTEXTIL	1.000,00	7,0600	7.060,00
6394	ELETRODO ECG ADULTO/INFANTIL ADESIVO C/50 UNIDADES	PCT	MEDIX	100,00	17,7400	1.774,00
6399	FIO NYLON 4-0 AG. 2,0 CM 3/8 C/24 UND	CX	DONATTI	20,00	32,9900	659,80
6400	FIO NYLON 5-0 AG. 2,0 CM 3/8 C/24 UND	CX	DONATTI	5,00	32,9900	164,95
6401	GAZE HIDROFILO 91X91 8 DOBRAS 13 FIOS	ROLO	BIOTEXTIL	400,00	16,3600	6.544,00
6405	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CAIXA COM 100 UNID	CX	TALGE	750,00	75,6800	56.760,00
6406	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CAIXA COM 100 UNID	CX	TALGE	600,00	75,6800	45.408,00
6409	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 PCT. COM 10 UNID	PCT	MARK MED	50,00	5,8800	294,00
6410	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12 PCT. COM 10 UNID	PCT	MARK MED	50,00	5,8600	293,00
6414	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 14	UND	SOLIDOR	24,00	5,1500	123,60
6415	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 16	UND	SOLIDOR	24,00	5,1500	123,60
6416	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 18	UND	SOLIDOR	24,00	4,9300	118,32
6429	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAMANHO 8,0	UND	SOLIDOR	12,00	4,5000	54,00
6431	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CAIXA COM 100 UNID	CX	TALGE	250,00	75,6800	18.920,00
					Total	246.244,15

Valor total da contratação 533.817,41 (QUINHENTOS E TRINTA E TRES MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

São José do Seridó/RN, 27 de Maio de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:10C4E4E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 002/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00264/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: 8665 - ABSORVENTE HIGIÊNICO GERIÁTRICO HIPOALERGÊNICO, PARA USO DE INCONTINÊNCIA, PÓS-PARTO E/OU PÓS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 3.192,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8665 - ABSORVENTE HIGIÊNICO GERIÁTRICO HIPOALERGÊNICO, PARA USO DE INCONTINÊNCIA, PÓS-PARTO E/OU PÓS	INTIMUS	5,320000	600,00

Lote 2: 8666 - ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO FEMININO, COM ABAS. PACOTE COM 8 UNIDADES..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.223,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8666 - ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO FEMININO, COM ABAS. PACOTE COM 8 UNIDADES.	SEMPRE LIVRE	2,470000	900,00

Lote 3: 8667 - ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GR CHOCOLATADO, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 21.745,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8667 - ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GR CHOCOLATADO,	CLARALATE	3,990000	5.450,00

Lote 4: 8670 - ADOÇANTE LÍQUIDO CONTENDO NO MÍNIMO: SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM FRASCO DE 100ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.446,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8670 - ADOÇANTE LÍQUIDO CONTENDO NO MÍNIMO: SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM FRASCO DE 100ML.	ASSUGRIM	3,000000	482,00

Lote 5: 7457 - ALFACE CRESPA, EM MAÇOS, TENRA, BEMNFORMADA, REPOLHUDA, FIRME, FECHADA, PODADA, SEM MANCHAS E.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7457 - ALFACE CRESPA, EM MAÇOS, TENRA, BEMNFORMADA, REPOLHUDA, FIRME, FECHADA, PODADA, SEM MANCHAS E	AGRO	1,840000	500,00

Lote 6: 8675 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, 100% ALGODÃO, MACIO, BRANCO, PACOTES COM 100 G..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 2.328,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8675 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, 100% ALGODÃO, MACIO, BRANCO, PACOTES COM 100 G.	HASTES	0,970000	2.400,00

Lote 7: 8676 - ALHO EM CABEÇA COLORAÇÃO BRANCA GRANDE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 3.934,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8676 - ALHO EM CABEÇA COLORAÇÃO BRANCA GRANDE	SANTA ROSA	14,050000	280,00

Lote 8: 8677 - AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, APLICAÇÃO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 4.250,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8677 - AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, APLICAÇÃO	QUASAR	4,200000	1.012,00

Lote 9: 8678 - AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500 GR.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 2.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8678 - AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500 GR	MAISENA	4,700000	600,00

Lote 10: 8679 - ANTITRANSPIRANTE SPRAY FEMININO E MASCULINO, 150ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO P.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 952,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8679 - ANTITRANSPIRANTE SPRAY FEMININO E MASCULINO, 150ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO P	ABOVE	4,250000	224,00

Lote 11: 8679 - ARROZ AGULHINHA GRUPO BENEFICIADO Pct 5kg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 107.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8679 - ARROZ AGULHINHA GRUPO BENEFICIADO Pct 5kg	CHINÊS	19,850000	5.400,00

Lote 12: 8669 - AÇÚCAR PACOTE COM 1 KG. AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 48.549,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8669 - AÇÚCAR PACOTE COM 1 KG. AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS,	ALEGRE	2,640000	18.390,00

Lote 13: 8681 - BACIA REDONDA MATERIAL PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484.

CNPJ: 39.861.468/0001-06.

Valor Global: 3.082,82.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8681 - BACIA REDONDA MATERIAL PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO	MERCONPLAS	9,230000	334,00

Lote 14: 8682 - BACIA REDONDA MATERIAL PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 3.775,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8682 - BACIA REDONDA MATERIAL PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO	TOY PLAST	11,440000	330,00

Lote 15: 8683 - BALDE MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 11 LITROS..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 5.190,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8683 - BALDE MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 11 LITROS.	TOY PLAST	10,040000	517,00

Lote 16: 8684 - BALDE MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 20.554,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8684 - BALDE MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS.	TOY PLAST	73,410000	280,00

Lote 17: 8685 - BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 4.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8685 - BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME	IN NATURA	2,500000	1.700,00

Lote 18: 8686 - BANDEJA DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM ALÇAS LATERAIS, RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS: 40X28X2..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484.

CNPJ: 39.861.468/0001-06.

Valor Global: 3.672,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8686 - BANDEJA DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM ALÇAS LATERAIS, RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS: 40X28X2.	MERCONPLAS	14,690000	250,00

Lote 19: 8687 - BARBANTE ROLO COM 1KG..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 3.748,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8687 - BARBANTE ROLO COM 1KG.	FLAL	24,990000	150,00

Lote 20: 8688 - BATATA DOCE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.518,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8688 - BATATA DOCE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA,	IN NATURA	2,300000	660,00

Lote 21: 8689 - BATATA INGLESA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.840,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8689 - BATATA INGLESA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA,	IN NATURA	2,990000	950,00

Lote 22: 8690 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES: MORANGO, COCO, SALADA DE FRUT.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8690 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES: MORANGO, COCO, SALADA DE FRUT	GURUPY	2,580000	1.000,00

Lote 23: 7456 - BETERRABA PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7456 - BETERRABA PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEL	IN NATURA	3,500000	100,00

Lote 24: 8691 - BICO PARA MAMADEIRA EM SILICONE, ORTODÔNTICO, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES, COM FURO APROPR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.996,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8691 - BICO PARA MAMADEIRA EM SILICONE, ORTODÔNTICO, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES, COM FURO APROPR	FIONA	4,990000	400,00

Lote 25: 8692 - BISCOITO DOCE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 4.248,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8692 - BISCOITO DOCE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONA	ESTRELA	2,930000	1.450,00

Lote 26: 8693 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA LINHA TRADICIONAL, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM EM DUPLA PROTEÇÃO E PAC.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 6.025,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8693 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA LINHA TRADICIONAL, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM EM DUPLA PROTEÇÃO E PAC	ESTRELA	3,090000	1.950,00

Lote 27: 8694 - BISCOITO MAISENA .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 5.247,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8694 - BISCOITO MAISENA	ESTRELA	3,180000	1.650,00

Lote 28: 8695 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER APRESENTAÇÃO QUADRADO, SALGADO, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 12.402,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8695 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER APRESENTAÇÃO QUADRADO, SALGADO, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO	ESTRELA	2,050000	6.050,00

Lote 29: 9707 - BORRIFADOR Borrifador/Pulverizador, em plástico resistente, com capacidade de 500ml..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 13.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9707 - BORRIFADOR Borrifador/Pulverizador, em plástico resistente, com capacidade de 500ml.	TOY PLAST	6,980000	2.000,00

Lote 30: 8696 - CAFÉ A VÁCUO PURO TORRADO E MOÍDO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 8.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

8696 - CAFÉ A VÁCUO PURO TORRADO E MOÍDO	NORDESTE	3,440000	2.500,00
--	----------	----------	----------

Lote 31: 8697 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PURO, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 30.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8697 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PURO,	BANGU	3,250000	9.500,00

Lote 32: 8698 - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, COM TAMPA, ALÇAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S D DE A FERREIRA CIA LTDA.

CNPJ: 26.889.181/0001-42.

Valor Global: 4.495,92.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8698 - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, COM TAMPA, ALÇAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS.	ALUMINIO ABC	43,230000	104,00

Lote 33: 8699 - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, COM TAMPA, ALÇAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 18 LITROS..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 5.412,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8699 - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, COM TAMPA, ALÇAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 18 LITROS.	ALUMINIO ABC	67,650000	80,00

Lote 34: 8700 - CALDO DE CARNE .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 204,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8700 - CALDO DE CARNE	ARISCO	1,280000	160,00

Lote 35: 8701 - CALDO DE COSTELA .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 198,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8701 - CALDO DE COSTELA	ARISCO	1,240000	160,00

Lote 36: 8702 - CALDO DE GALINHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 230,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8702 - CALDO DE GALINHA	ARISCO	1,440000	160,00

Lote 37: 8703 - CANECO DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 1 LITRO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 2.394,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8703 - CANECO DE ALUMINIO - CAPACIDADE DE 1 LITRO.	ALUMINIO ABC	11,970000	200,00

Lote 38: 8704 - CANECO DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 2 LITROS..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 3.988,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8704 - CANECO DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 2 LITROS.	ALUMINIO ABC	17,190000	232,00

Lote 39: 8705 - CARNE CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA CHARQUE, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 41.101,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8705 - CARNE CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA CHARQUE,	ESTRELA	17,870000	2.300,00

Lote 40: 8706 - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESFRIADO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 698,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8706 - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESFRIADO.	LAR	6,980000	100,00

Lote 41: 8708 - CEBOLA TIPO BRANCA PARA CONSUMO

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 7.728,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8708 - CEBOLA TIPO BRANCA PARA CONSUMO	IN NATURA	3,770000	2.050,00

Lote 42: 8709 - CENOURA SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 6.961,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8709 - CENOURA SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SE	AGRO	2,730000	2.550,00

Lote 43: 8710 - CEREAL PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE TRIGO; MILHO; ARROZ; EM EMBALAGEM ORI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 4.954,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8710 - CEREAL PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE TRIGO; MILHO; ARROZ; EM EMBALAGEM ORI	NESTON	3,670000	1.350,00

Lote 44: 8711 - CESTO DE LIXO 10 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.569,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8711 - CESTO DE LIXO 10 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO.	SEGPLAST	3,650000	430,00

Lote 45: 8712 - CESTO DE LIXO 20 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.874,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8712 - CESTO DE LIXO 20 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO.	SEGPLAST	14,900000	260,00

Lote 46: 8713 - CHÁ DE ERVAS USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 10 SAQUINHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO D.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 15.562,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8713 - CHÁ DE ERVAS USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 10 SAQUINHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO D	ALUMINIO ABC	2,970000	5.240,00

Lote 47: 8714 - COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO, APROXIMADAMENTE 25CM..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 2.604,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8714 - COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO, APROXIMADAMENTE 25CM.	ALUMINIO ABC	9,300000	280,00

Lote 48: 8715 - COLHER DE INOX PARA ALIMENTAÇÃO, EM AÇO INOX, DE 1ª QUALIDADE, REFORÇADA, COM CABO DE POLIPRO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 22.400,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8715 - COLHER DE INOX PARA ALIMENTAÇÃO, EM AÇO INOX, DE 1ª QUALIDADE, REFORÇADA, COM CABO DE POLIPRO	BRINOX	16,970000	1.320,00

Lote 49: 8716 - COLORÍFICO EM PÓ FINO,.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 3.319,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8716 - COLORÍFICO EM PÓ FINO,	PILADO	3,860000	860,00

Lote 51: 8718 - CONCHA - 30 CM, EM ALUMÍNIO..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.180,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8718 - CONCHA - 30 CM, EM ALUMÍNIO.	MARCAMIX	7,870000	150,00

Lote 52: 8719 - COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ML, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/ REFRIGERANTE..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 6.587,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8719 - COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ML, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/ REFRIGERANTE.	NADIR	5,830000	1.130,00

Lote 53: 8720 - COPO PLÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM, REFORÇADO, VARIAS CORES, 250ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 7.074,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8720 - COPO PLASTICO MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM, REFORÇADO, VARIAS CORES, 250ML.	MIL PLASTIC	3,930000	1.800,00

Lote 54: 8721 - CORDA TRANÇADA CORDA MULTIFILAMENTO, TRANÇADA; PRODUZIDA EM POLIPROPILENO; TIPO SEDA; ESPESSU.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 562,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8721 - CORDA TRANÇADA CORDA MULTIFILAMENTO, TRANÇADA; PRODUZIDA EM POLIPROPILENO; TIPO SEDA; ESPESSU	ARTEPLAS	2,810000	200,00

Lote 55: 8722 - CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 8.035,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8722 - CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	MOCOCA	2,160000	3.720,00

Lote 56: 8723 - CREME DENTAL ANTICÁRIES COM 1450 PPM DE FLÚOR (FLUORETO DE SÓDIO A 0,32%), COM TRICLOSAN A 0,,

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.361,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8723 - CREME DENTAL ANTICÁRIES COM 1450 PPM DE FLUOR (FLUORETO DE SÓDIO A 0,32%), COM TRICLOSAN A 0,	EVEN	2,490000	1.350,00

Lote 57: 8725 - DESINFETANTE 1 LITRO ASPECTO LIQUIDO, AÇÃO BACTERICIDA, ESSÊNCIA PINHO..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 21.164,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8725 - DESINFETANTE 1 LITRO ASPECTO LIQUIDO, AÇÃO BACTERICIDA, ESSÊNCIA PINHO.	GUARANI	1,480000	14.300,00

Lote 58: 8726 - DESINFETANTE 5 LITROS LÍQUIDO, CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO .**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 67.804,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8726 - DESINFETANTE 5 LITROS LÍQUIDO, CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO	FORT BRILHO	7,370000	9.200,00

Lote 59: 8727 - DESODORIZADOR (DESODORANTE OU AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 21.365,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8727 - DESODORIZADOR (DESODORANTE OU AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA,	GLADE	6,740000	3.170,00

Lote 60: 8728 - DETERGENTE EM PÓ 1 KG BIODEGRADÁVEL, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 15.254,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8728 - DETERGENTE EM PÓ 1 KG BIODEGRADÁVEL,	MARILUX	2,920000	5.224,00

Lote 61: 8729 - DETERGENTE EM PÓ 500GR .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 7.260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8729 - DETERGENTE EM PÓ 500GR	LAVANDEIRA	1,320000	5.500,00

Lote 62: 8730 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 12.315,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8730 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO,	LAVABOM	0,990000	12.440,00

Lote 63: 8731 - ERVILHA E MILHO (DUETO) LATA CONTENDO 200G. COM MILHO E ERVILHA, CONSERVANTES, ÁGUA E SAL. PR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 3.077,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8731 - ERVILHA E MILHO (DUETO) LATA CONTENDO 200G. COM MILHO E ERVILHA, CONSERVANTES, ÁGUA E SAL. PR	FUGINI	1,960000	1.570,00

Lote 64: 8732 - ERVILHA EM CONSERVA EM EMBALAGEM METÁLICA ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA E NÃO ENFERRUJA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 4.449,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8732 - ERVILHA EM CONSERVA EM EMBALAGEM METÁLICA ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA E NÃO ENFERRUJA	FUGINI	1,960000	2.270,00

Lote 65: 8733 - ESCORREDOR MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 35 CM, APLICAÇÃO MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 9.106,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8733 - ESCORREDOR MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 35 CM, APLICAÇÃO MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	ALUMINIO ABC	53,570000	170,00

Lote 66: 8734 - ESCOVA DE DENTE COM CABO PLÁSTICO, TUFOS DE CERDAS EM NYLON, TIPO MÉDIA/MACIA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.402,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8734 - ESCOVA DE DENTE COM CABO PLASTICO, TUFOS DE CERDAS EM NYLON, TIPO MÉDIA/MACIA.	COLGATTE	1,650000	850,00

Lote 67: 8735 - ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE EM FORMA DE COPO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS N.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.009,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8735 - ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE EM FORMA DE COPO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS N	2M	4,100000	490,00

Lote 68: 8736 - ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM HASTES LONGAS MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO E CE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 693,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8736 - ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM HASTES LONGAS MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO E CE	ISO PLAST	6,930000	100,00

Lote 69: 8737 - ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.105,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8737 - ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110M	BRILUX	0,370000	5.690,00

Lote 70: 8738 - ESPONJA LIMPEZA MATERIAL LÃ AÇO FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 4.588,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8738 - ESPONJA LIMPEZA MATERIAL LÁ AÇO FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS	ASSOLAN	1,050000	4.370,00

Lote 71: 8739 - EXTRATO DE ALHO VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA E SAL REFINADO. CONTENDO ESTABILIZANTE E CONS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 856,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8739 - EXTRATO DE ALHO VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA E SAL REFINADO. CONTENDO ESTABILIZANTE E CONS	LIMOEIRO	1,190000	720,00

Lote 72: 8740 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 577,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8740 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES,	QUERO	1,050000	550,00

Lote 73: 8741 - FACA PARA ALIMENTAÇÃO EM AÇO INOX, ESTRUTURA REFORÇADA, DE 1ª QUALIDADE, PARA ALIMENTAÇÃO COM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 4.505,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8741 - FACA PARA ALIMENTAÇÃO EM AÇO INOX, ESTRUTURA REFORÇADA, DE 1ª QUALIDADE, PARA ALIMENTAÇÃO COM	ALUMINIO ABC	10,990000	410,00

Lote 74: 8742 - FARINHA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: COMUM, BRANCA. GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. COM DADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8742 - FARINHA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: COMUM, BRANCA. GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. COM DADO	BELO GRAO	2,200000	850,00

Lote 75: 8743 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA LIGEIRAMENTE TORRADA,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.612,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8743 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA LIGEIRAMENTE TORRADA,	BELO GRAO	2,750000	950,00

Lote 76: 8744 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 9.085,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8744 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	PRIMOR	3,950000	2.300,00

Lote 77: 8745 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 8.778,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8745 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	DONA BENTA	3,990000	2.200,00

Lote 78: 8746 - FARINHA LÁCTEA .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.212,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8746 - FARINHA LÁCTEA	PIRACANJUBA	4,850000	250,00

Lote 79: 8748 - FEIJÃO CARIOCA GRUPO 1,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 29.865,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8748 - FEIJÃO CARIOCA GRUPO 1,	BELO GRÃO	5,430000	5.500,00

Lote 80: 8749 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE V.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 14.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8749 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE V	BELO GRAO	6,150000	2.400,00

Lote 81: 8751 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO (VITAMILHO) .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 4.346,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8751 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO (VITAMILHO)	RAINHA	0,990000	4.390,00

Lote 82: 8750 - FLOCÃO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 4.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8750 - FLOCÃO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL,	RAINHA	1,200000	3.900,00

Lote 83: 8753 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 7.055,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8753 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES.	SAPEKA	4,150000	1.700,00

Lote 84: 8754 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 6.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8754 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES.	SAPEKA	4,100000	1.700,00

Lote 85: 8755 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M. PACOTE COM 10 UNIDADES..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 6.017,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8755 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M. PACOTE COM 10 UNIDADES.	SAPEKA	4,150000	1.450,00

Lote 86: 2594 - FRASCO 200ML DELIMPA-VIDRO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER , SULFATO DE SÓD.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S D DE A FERREIRA CIA LTDA.

CNPJ: 26.889.181/0001-42.

Valor Global: 1.137,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2594 - FRASCO 200ML DELIMPA-VIDRO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER , SULFATO DE SÓD	UAU	7,580000	150,00

Lote 87: 8756 - FRIGIDEIRA MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 36 CM, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, ALTURA 8 CM..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 313,02.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8756 - FRIGIDEIRA MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 36 CM, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, ALTURA 8 CM.	ALUMINIO ABC	52,170000	6,00

Lote 88: 9714 - FRUTA IN NATURA ABACAXI FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE ORGÂNICO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9714 - FRUTA IN NATURA ABACAXI FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE ORGÂNICO	IN NATURA	2,500000	200,00

Lote 89: 8747 - FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EM PERFEITO ESTADO**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 8.473,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8747 - FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EM PERFEITO ESTADO	AMIFEC	3,150000	2.690,00

Lote 90: 8752 - FÓSFORO - MAÇO COM NO MÍNIMO 10 CAIXAS..**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 2.392,52.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8752 - FÓSFORO - MAÇO COM NO MÍNIMO 10 CAIXAS.	GABOARDI	2,140000	1.118,00

Lote 91: 8757 - GARFO DE INOX PARA ALIMENTAÇÃO, EM AÇO INOX, DE 1ª QUALIDADE, REFORÇADO, COM CABO DE POLIPROP.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.146,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8757 - GARFO DE INOX PARA ALIMENTAÇÃO, EM AÇO INOX, DE 1ª QUALIDADE, REFORÇADO, COM CABO DE POLIPROP	MARTINOX	2,420000	1.300,00

Lote 92: 8758 - GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA - 2 LITROS..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 3.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8758 - GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA - 2 LITROS.	ISO PLAST	7,950000	500,00

Lote 93: 8759 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE: 01 LITRO, SISTEMA DE SERVIR: ROLHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 5.017,49.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8759 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE: 01 LITRO, SISTEMA DE SERVIR: ROLHA	ALADIN	19,990000	251,00

Lote 94: 8760 - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETE) COM ANTIGERME, SEGUROS E ABSORVENTES, CAIXA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 428,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8760 - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETE) COM ANTIGERME, SEGUROS E ABSORVENTES, CAIXA	COTOLINE	1,190000	360,00

Lote 95: 8761 - INSETICIDA LÍQUIDO PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.814,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8761 - INSETICIDA LIQUIDO PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML.	SBP	6,700000	420,00

Lote 96: 8762 - ISQUEIRO MATERIAL DO RESERVATÓRIO: POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA); MODELO: DESCARTÁVEL A GÁS; CER.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 1.643,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8762 - ISQUEIRO MATERIAL DO RESERVATÓRIO: POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA); MODELO: DESCARTÁVEL A GÁS; CER	CRICKET	3,160000	520,00

Lote 97: 8763 - JARRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 LITROS, MODELO COM TAMPAS, APLICAÇÃO COPA E COZINHA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484.

CNPJ: 39.861.468/0001-06.

Valor Global: 2.217,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8763 - JARRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 LITROS, MODELO COM TAMPAS, APLICAÇÃO COPA E COZINHA.	MERCONPLAS	7,920000	280,00

Lote 98: 8764 - JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM ALÇA, PARA ÁGUA/SUCO - 1,5 LITROS..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 445,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8764 - JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM ALÇA, PARA ÁGUA/SUCO - 1,5 LITROS.	NADIR	14,860000	30,00

Lote 99: 7452 - JERIMUM 1ª QUALIDADE, FRESCO, .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 458,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7452 - JERIMUM 1ª QUALIDADE, FRESCO,	AGRO	2,290000	200,00

Lote 100: 8765 - KIT MANTIMENTO PARA AÇÚCAR E CAFÉ EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE APROXIMADA 1,5 LIT.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8765 - KIT MANTIMENTO PARA AÇÚCAR E CAFÉ EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE APROXIMADA 1,5 LIT	SANREMO	18,000000	240,00

Lote 101: 8766 - LARANJA DE BOA QUALIDADE, .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 14.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8766 - LARANJA DE BOA QUALIDADE,	IN NATURA	2,150000	6.600,00

Lote 102: 8767 - LAVA-PISOS PARA LIMPEZA MANUAL DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS EM GERAL. IDEAL PARA .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 28.361,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8767 - LAVA-PISOS PARA LIMPEZA MANUAL DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS EM GERAL. IDEAL PARA	FORT BRILHO	3,590000	7.900,00

Lote 103: 8768 - LEITE DE COCO GARRAFA DE 500ML; .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 386,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8768 - LEITE DE COCO GARRAFA DE 500ML;	PILÃO	3,220000	120,00

Lote 104: 8769 - LEITE EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 GR. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 5.481,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8769 - LEITE EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 GR.	BETÂNIA	3,630000	1.510,00

Lote 105: 8771 - LEITE EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 800 G. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 28.689,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8771 - LEITE EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 800 G.	ITAMBE	21,900000	1.310,00

Lote 106: 8772 - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO DESNATADO ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 200G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (D).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 7.968,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8772 - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO DESNATADO ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 200G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (D)	ITALAC	4,980000	1.600,00

Lote 107: 8774 - LEITE EM PÓ ISENTO DE LACTOSE ENRIQUECIDO DE VIT. A, C E D E ZINCO E FERRO. APRESENTAÇÃO: LAT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 21.879,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8774 - LEITE EM PÓ ISENTO DE LACTOSE ENRIQUECIDO DE VIT. A, C E D E ZINCO E FERRO. APRESENTAÇÃO: LAT	NESTLE	19,890000	1.100,00

Lote 108: 8775 - LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO DESNATADO LONGA VIDA, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 4.389,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8775 - LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO DESNATADO LONGA VIDA,	BETÂNIA	3,990000	1.100,00

Lote 109: 8776 - LEITE UHT/UAT INTEGRAL .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 4.788,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8776 - LEITE UHT/UAT INTEGRAL	BETANIA	3,990000	1.200,00

Lote 110: 8777 - LENÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS MATERIAL NÃO TECIDO, .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.692,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8777 - LENÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS MATERIAL NÃO TECIDO,	LIPPY BABY	3,910000	1.200,00

Lote 111: 8780 - LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL, SULFATO DE SÓDIO. CARACTERÍSTICAS ADI.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 3.357,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8780 - LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL, SULFATO DE SÓDIO. CARACTERÍSTICAS ADI	MARILUX	3,730000	900,00

Lote 112: 8779 - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇ.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 1.663,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8779 - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇ	MARILUX	1,980000	840,00

Lote 113: 8778 - LIMÃO APRESENTANDO CASCA LISA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 796,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8778 - LIMÃO APRESENTANDO CASCA LISA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	AGRO	3,980000	200,00

Lote 114: 8781 - LUSTRA-MÓVEL 500ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 4.698,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8781 - LUSTRA-MÓVEL 500ML.	PEROBA	5,400000	870,00

Lote 115: 8782 - MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE DE 500G, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 15.134,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8782 - MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE DE 500G,	BOM SABOR	1,610000	9.400,00

Lote 116: 8783 - MAMADEIRA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO, COM TAMP A, GRADUADA, CAPACIDADE DE 240 ML,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S D DE A FERREIRA CIA LTDA.

CNPJ: 26.889.181/0001-42.

Valor Global: 7.864,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8783 - MAMADEIRA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO, COM TAMPAS, GRADUADA, CAPACIDADE DE 240 ML,	KUKA	9,830000	800,00

Lote 117: 8784 - MAMÃO COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 10.437,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8784 - MAMÃO COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO,	IN NATURA	1,250000	8.350,00

Lote 118: 9716 - MANDIOCA/ AIPIM LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA/ AIPIM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9716 - MANDIOCA/ AIPIM LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA/ AIPIM	IN NATURA	2,500000	300,00

Lote 119: 8785 - MARGARINA COM SAL. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 5.101,34.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8785 - MARGARINA COM SAL.	PURO SABOR	3,790000	1.346,00

Lote 120: 8786 - MARGARINA .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 22.404,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8786 - MARGARINA	PURO SABOR	19,880000	1.127,00

Lote 121: 8788 - MILHO DE PIPOCA CLASSE AMARELA, TIPO 1, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8788 - MILHO DE PIPOCA CLASSE AMARELA, TIPO 1,	NORDESTINO	2,500000	750,00

Lote 122: 8789 - MILHO PARA MINGUZA .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.667,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8789 - MILHO PARA MINGUZA	BELO GRAO	1,450000	1.150,00

Lote 123: 8790 - MILHO VERDE EM CONSERVA, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 3.191,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8790 - MILHO VERDE EM CONSERVA,	FUGINI	1,970000	1.620,00

Lote 124: 8791 - MOLHO DE TOMATE .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8791 - MOLHO DE TOMATE	TAMBAU	1,200000	1.600,00

Lote 125: 8792 - NAFTALINA 100% EM BOLAS, EMBALAGEM COM 50 GR..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 1.311,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8792 - NAFTALINA 100% EM BOLAS, EMBALAGEM COM 50 GR.	SANIFECT	1,490000	880,00

Lote 126: 8794 - OVO DE GALINHA BRANCO,.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 14.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8794 - OVO DE GALINHA BRANCO,	VASCONCELOS	7,200000	2.000,00

Lote 127: 8796 - PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 475,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8796 - PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	TEHOTO	0,490000	970,00

Lote 128: 8797 - PANO DE PRATO MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICION.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 3.447,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8797 - PANO DE PRATO MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICION	CRISTAL	1,750000	1.970,00

Lote 129: 8798 - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO DE ALGODÃO; MEDINDO 45 X 85 CENTÍMETROS. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 7.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8798 - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO DE ALGODÃO; MEDINDO 45 X 85 CENTIMETROS; EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	ALGOBOM	2,000000	3.870,00

Lote 130: 8799 - PAPEIRO PANELA TIPO PAPEIRO COM CABO, NÃO ENFERRUJA, ANTIADERENTE. GARANTIA DE ACORDO COM O C.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 7.022,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8799 - PAPEIRO PANELA TIPO PAPEIRO COM CABO, NÃO ENFERRUJA, ANTIADERENTE, GARANTIA DE ACORDO COM O C	ALUMINIO ABC	18,980000	370,00

Lote 131: 8800 - PAPEL HIGIÊNICO CELULOSE VIRGEM, BRANCO, DUPLA FACE, PACOTE COM 04 UNIDADES - 30X10CM..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 25.608,36.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8800 - PAPEL HIGIÊNICO CELULOSE VIRGEM, BRANCO, DUPLA FACE, PACOTE COM 04 UNIDADES - 30X10CM.	PIMPO	1,770000	14.468,00

Lote 132: 8801 - PEDRA SANITÁRIA 40G, TIPO PASTILHA, ARREDONDADA, CONSISTENCIA SÓLIDA, EM FRAGRÂNCIAS VARIADAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 1.886,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8801 - PEDRA SANITÁRIA 40G, TIPO PASTILHA, ARREDONDADA, CONSISTENCIA SÓLIDA, EM FRAGRÂNCIAS VARIADAS	SANIFECT	1,440000	1.310,00

Lote 133: 8802 - PENEIRA PLÁSTICA COM CABO, PARA COZINHA, APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 2.594,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8802 - PENEIRA PLÁSTICA COM CABO, PARA COZINHA, APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS.	ISO PLAST	9,980000	260,00

Lote 134: 9715 - PEPINO LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 269,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9715 - PEPINO LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO	AGRO	2,690000	100,00

Lote 135: 8803 - PILHA AA TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,5V. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 1.808,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8803 - PILHA AA TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,5V. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESO	PANASONIC	1,430000	1.265,00

Lote 136: 8804 - PILHA AAA TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA, VOLTAGEM 1,5V. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 2.563,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8804 - PILHA AAA TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA, VOLTAGEM 1,5V. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RE	PANASONIC	1,750000	1.465,00

Lote 137: 8805 - PIMENTÃO VERDE .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.015,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8805 - PIMENTÃO VERDE	IN NATURA	3,100000	650,00

Lote 138: 8806 - POLIDOR DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, BRANCO AMARELADO, SUSPENSÃO LEITOSA - EMALAGEM CO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 4.537,44.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8806 - POLIDOR DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, BRANCO AMARELADO, SUSPENSÃO LEITOSA - EMALAGEM CO	BAZAR	1,370000	3.312,00

Lote 139: 8807 - PRATO PLÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM, REFORÇADO, VARIAS CORES..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484.

CNPJ: 39.861.468/0001-06.

Valor Global: 5.216,45.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8807 - PRATO PLÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM, REFORÇADO, VARIAS CORES.	MERCONPLAS	3,230000	1.615,00

Lote 140: 8808 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.908,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8808 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E	camill	3,470000	550,00

CARBOIDRATO 30%, APRESENTA

Lote 141: 8809 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.194,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8809 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTA	CEREALI	3,990000	550,00

Lote 142: 8795 - PÁ COLETORA DE LIXO MATERIAL DO COLETOR: AÇO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO:.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 1.513,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8795 - PÁ COLETORA DE LIXO MATERIAL DO COLETOR: AÇO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO:	ZINCO	4,700000	322,00

Lote 143: 8810 - REFRIGERANTE SABOR COLA MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA. FARDO CONTENDO 6 EMBALAGENS .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.783,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8810 - REFRIGERANTE SABOR COLA MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA. FARDO CONTENDO 6 EMBALAGENS	FREVO	17,830000	100,00

Lote 144: 8811 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ. FARDO CONTENDO 6 EMBAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.783,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8811 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ. FARDO CONTENDO 6 EMBAL	FREVO	17,830000	100,00

Lote 145: 8812 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA. FARDO CONTENDO 6 EMBAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.768,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8812 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA. FARDO CONTENDO 6 EMBAL	FREVO	17,680000	100,00

Lote 146: 7458 - REPOLHO VERDE GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UN.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 848,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7458 - REPOLHO VERDE GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UN	AGRO	4,240000	200,00

Lote 147: 8813 - RODO COM CABO DE MADEIRA (PLASTIFICADA) MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.442,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8813 - RODO COM CABO DE MADEIRA (PLASTIFICADA) MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM,	BOM DAGUA	4,070000	600,00

Lote 148: 8814 - RODO COM CABO DE METAL (PLASTIFICADO) DE 120 CM, ARMAÇÃO/BASE PLÁSTICO DE 40 CM, BORRACHA DUP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 3.762,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8814 - RODO COM CABO DE METAL (PLASTIFICADO) DE 120 CM, ARMAÇÃO/BASE PLÁSTICO DE 40 CM, BORRACHA DUP	BOM DAGUA	8,750000	430,00

Lote 149: 8815 - RODO GRANDE - MATERIAL PLÁSTICO COM 60 A 70 CM..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 3.681,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8815 - RODO GRANDE - MATERIAL PLÁSTICO COM 60 A 70 CM.	BOM DAGUA	8,980000	410,00

Lote 150: 8817 - SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 8.836,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8817 - SABONETE LIQUIDO ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA	MARILUX	7,890000	1.120,00

PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTE

Lote 151: 8818 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL PARA BANHO, .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 18.992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8818 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL PARA BANHO,	XUXINHA	11,870000	1.600,00

Lote 152: 8819 - SABONETE USO INFANTIL GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGRÂNCIA SU.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8819 - SABONETE USO INFANTIL GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGRÂNCIA SU	FLORA	2,500000	1.600,00

Lote 153: 8816 - SABÃO EM BARRAS - 1 QUILO..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 4.474,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8816 - SABÃO EM BARRAS - 1 QUILO.	ECONOMICO	4,370000	1.024,00

Lote 154: 8820 - SAL DE COZINHA REFINADO .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 562,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8820 - SAL DE COZINHA REFINADO	IVICTO	0,840000	670,00

Lote 155: 8821 - SHAMPOO INFANTIL COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S D DE A FERREIRA CIA LTDA.

CNPJ: 26.889.181/0001-42.

Valor Global: 2.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8821 - SHAMPOO INFANTIL COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO,	XUXINHA	3,250000	920,00

Lote 156: 8822 - TALCO COSMÉTICO INFANTIL INDICAÇÃO: BEBÊ 0-3 ANOS, AÇÃO ANTIALÉRGICO, 200GR..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.188,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8822 - TALCO COSMÉTICO INFANTIL INDICAÇÃO: BEBÊ 0-3 ANOS, AÇÃO ANTIALÉRGICO, 200GR.	FLORA	7,920000	150,00

Lote 157: 8823 - TEMPERO CASEIRO 500 ML, VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 897,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8823 - TEMPERO CASEIRO 500 ML, VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CR	FOLHA VERDE	1,380000	650,00

Lote 158: 8824 - TOMATE ÍNTEGROS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.968,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8824 - TOMATE ÍNTEGROS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU M	IN NATURA	1,940000	1.530,00

Lote 159: 8825 - VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, TOTALMENTE ARTESANAL..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 708,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8825 - VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, TOTALMENTE ARTESANAL.	BOM DAGUA	1,770000	400,00

Lote 160: 8826 - VASSOURA DE PELO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.933,46.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8826 - VASSOURA DE PELO	CONDOR	3,790000	774,00

Lote 161: 8827 - VASSOURÃO COM CABO, MATERIAL NYLON, CEPA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8827 - VASSOURÃO COM CABO, MATERIAL NYLON, CEPA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM.	CONDOR	6,000000	550,00

Lote 162: 9708 - XÍCARA XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 65 ML, CARACTERÍSTICAS ADICI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 668,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9708 - XÍCARA XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 65 ML, CARACTERÍSTICAS ADICI	NADIR	8,350000	80,00

Lote 163: 9709 - XÍCARA XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADIC.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9709 - XÍCARA XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADIC	NADIR	10,400000	50,00

Lote 164: 8671 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 12.390,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8671 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO,	CRISTAL	1,070000	11.580,00

Lote 165: 8672 - ÁGUA SANITÁRIA 5L .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 55.042,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8672 - ÁGUA SANITÁRIA 5L	CRISTAL	6,150000	8.950,00

Lote 166: 8673 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 46º INPM, LIMPADOR DOMÉSTICO, USO GERAL, EMBALAGEM COM 1 LITRO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S D DE A FERREIRA CIA LTDA.

CNPJ: 26.889.181/0001-42.

Valor Global: 19.610,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8673 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 46º INPM, LIMPADOR DOMÉSTICO, USO GERAL, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	BELLOBELLA	2,650000	7.400,00

Lote 167: 8674 - ÁLCOOL GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S D DE A FERREIRA CIA LTDA.

CNPJ: 26.889.181/0001-42.

Valor Global: 54.362,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8674 - ÁLCOOL GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%	BELLOBELLA	6,890000	7.890,00

Lote 168: 8793 - ÓLEO DE SOJA REFINADO - .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 18.825,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8793 - ÓLEO DE SOJA REFINADO -	SOYA	8,480000	2.220,00

SAO MIGUEL, 20 de maio de 2021

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:8A078E9A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 002/2021

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, o sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no002/2021, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para futura e eventual aquisição fracionada de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades básicas e extraordinárias da administração pública municipal. .

RESULTADO:

Lote 1: 8665 - ABSORVENTE HIGIÊNICO GERIÁTRICO HIPOALERGÊNICO, PARA USO DE INCONTINÊNCIA, PÓS-PARTO E/OU PÓS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 3.192,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8665 - ABSORVENTE HIGIÊNICO GERIÁTRICO HIPOALERGÊNICO, PARA USO DE INCONTINÊNCIA, PÓS-PARTO E/OU PÓS	INTIMUS	5,320000	600,00

Lote 2: 8666 - ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO FEMININO, COM ABAS. PACOTE COM 8 UNIDADES..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.223,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8666 - ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO FEMININO, COM ABAS. PACOTE COM 8 UNIDADES.	SEMPRE LIVRE	2,470000	900,00

Lote 3: 8667 - ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GR CHOCOLATADO, .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 21.745,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8667 - ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GR CHOCOLATADO,	CLARALATE	3,990000	5.450,00

Lote 4: 8670 - ADOÇANTE LÍQUIDO CONTENDO NO MÍNIMO: SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM FRASCO DE 100ML..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.446,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8670 - ADOÇANTE LÍQUIDO CONTENDO NO MÍNIMO: SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM FRASCO DE 100ML.	ASSUGRIM	3,000000	482,00

Lote 5: 7457 - ALFACE CRESPA, EM MAÇOS, TENRA, BEMNFORMADA, REPOLHUDA, FIRME, FECHADA, PODADA, SEM MANCHAS E.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7457 - ALFACE CRESPA, EM MAÇOS, TENRA, BEMNFORMADA, REPOLHUDA, FIRME,	AGRO	1,840000	500,00

FECHADA, PODADA, SEM MANCHAS E

Lote 6: 8675 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, 100% ALGODÃO, MACIO, BRANCO, PACOTES COM 100 G..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 2.328,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8675 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, 100% ALGODÃO, MACIO, BRANCO, PACOTES COM 100 G.	HASTES	0,970000	2.400,00

Lote 7: 8676 - ALHO EM CABEÇA COLORAÇÃO BRANCA GRANDE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 3.934,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8676 - ALHO EM CABEÇA COLORAÇÃO BRANCA GRANDE	SANTA ROSA	14,050000	280,00

Lote 8: 8677 - AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, APLICAÇÃO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 4.250,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8677 - AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, APLICAÇÃO	QUASAR	4,200000	1.012,00

Lote 9: 8678 - AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500 GR.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 2.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8678 - AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500 GR	MAISENA	4,700000	600,00

Lote 10: 8679 - ANTITRANSPIRANTE SPRAY FEMININO E MASCULINO, 150ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO P.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 952,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8679 - ANTITRANSPIRANTE SPRAY FEMININO E MASCULINO, 150ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO P	ABOVE	4,250000	224,00

Lote 11: 8679 - ARROZ AGULHINHA GRUPO BENEFICIADO Pct 5kg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 107.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8679 - ARROZ AGULHINHA GRUPO BENEFICIADO Pct 5kg	CHINÊS	19,850000	5.400,00

Lote 12: 8669 - AÇÚCAR PACOTE COM 1 KG. AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 48.549,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8669 - AÇÚCAR PACOTE COM 1 KG. AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS.	ALEGRE	2,640000	18.390,00

Lote 13: 8681 - BACIA REDONDA MATERIAL PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484.

CNPJ: 39.861.468/0001-06.

Valor Global: 3.082,82.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8681 - BACIA REDONDA MATERIAL PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO	MERCONPLAS	9,230000	334,00

Lote 14: 8682 - BACIA REDONDA MATERIAL PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 3.775,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8682 - BACIA REDONDA MATERIAL PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO	TOY PLAST	11,440000	330,00

Lote 15: 8683 - BALDE MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 11 LITROS..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 5.190,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8683 - BALDE MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 11 LITROS..	TOY PLAST	10,040000	517,00

Lote 16: 8684 - BALDE MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 20.554,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8684 - BALDE MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS.	TOY PLAST	73,410000	280,00

Lote 17: 8685 - BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 4.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8685 - BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME	IN NATURA	2,500000	1.700,00

Lote 18: 8686 - BANDEJA DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM ALÇAS LATERAIS, RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS: 40X28X2..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484.

CNPJ: 39.861.468/0001-06.

Valor Global: 3.672,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8686 - BANDEJA DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM ALÇAS LATERAIS, RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS: 40X28X2.	MERCONPLAS	14,690000	250,00

Lote 19: 8687 - BARBANTE ROLO COM 1KG..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 3.748,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8687 - BARBANTE ROLO COM 1KG.	FIAL	24,990000	150,00

Lote 20: 8688 - BATATA DOCE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.518,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8688 - BATATA DOCE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA,	IN NATURA	2,300000	660,00

Lote 21: 8689 - BATATA INGLESA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.840,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8689 - BATATA INGLESA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA,	IN NATURA	2,990000	950,00

Lote 22: 8690 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES: MORANGO, COCO, SALADA DE FRUT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8690 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES: MORANGO, COCO, SALADA DE FRUT	GURUPY	2,580000	1.000,00

Lote 23: 7456 - BETERRABA PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7456 - BETERRABA PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEI	IN NATURA	3,500000	100,00

Lote 24: 8691 - BICO PARA MAMADEIRA EM SILICONE, ORTODÔNTICO, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES, COM FURO APROPR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.996,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8691 - BICO PARA MAMADEIRA EM SILICONE, ORTODÔNTICO, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES, COM FURO APROPR	FIONA	4,990000	400,00

Lote 25: 8692 - BISCOITO DOCE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 4.248,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8692 - BISCOITO DOCE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONA	ESTRELA	2,930000	1.450,00

Lote 26: 8693 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA LINHA TRADICIONAL, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM EM DUPLA PROTEÇÃO E PAC.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 6.025,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8693 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA LINHA TRADICIONAL, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM EM DUPLA PROTEÇÃO E PAC	ESTRELA	3,090000	1.950,00

Lote 27: 8694 - BISCOITO MAISENA .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 5.247,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8694 - BISCOITO MAISENA	ESTRELA	3,180000	1.650,00

Lote 28: 8695 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER APRESENTAÇÃO QUADRADO, SALGADO, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 12.402,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8695 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER APRESENTAÇÃO QUADRADO, SALGADO, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO	ESTRELA	2,050000	6.050,00

Lote 29: 9707 - BORRIFADOR Borrifador/Pulverizador, em plástico resistente, com capacidade de 500ml..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 13.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9707 - BORRIFADOR Borrifador/Pulverizador, em plástico resistente, com capacidade de 500ml.	TOY PLAST	6,980000	2.000,00

Lote 30: 8696 - CAFÉ A VÁCUO PURO TORRADO E MOÍDO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 8.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8696 - CAFÉ A VÁCUO PURO TORRADO E MOÍDO	NORDESTE	3,440000	2.500,00

Lote 31: 8697 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PURO, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 30.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8697 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PURO,	BANGU	3,250000	9.500,00

Lote 32: 8698 - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, COM TAMPA, ALÇAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S D DE A FERREIRA CIA LTDA.

CNPJ: 26.889.181/0001-42.

Valor Global: 4.495,92.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8698 - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, COM TAMPA, ALÇAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS.	ALUMINIO ABC	43,230000	104,00

Lote 33: 8699 - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, COM TAMPA, ALÇAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 18 LITROS..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 5.412,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8699 - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, COM TAMPA, ALÇAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 18 LITROS.	ALUMINIO ABC	67,650000	80,00

Lote 34: 8700 - CALDO DE CARNE .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 204,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8700 - CALDO DE CARNE	ARISCO	1,280000	160,00

Lote 35: 8701 - CALDO DE COSTELA .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 198,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8701 - CALDO DE COSTELA	ARISCO	1,240000	160,00

Lote 36: 8702 - CALDO DE GALINHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 230,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8702 - CALDO DE GALINHA	ARISCO	1,440000	160,00

Lote 37: 8703 - CANECO DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 1 LITRO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 2.394,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8703 - CANECO DE ALUMINIO - CAPACIDADE DE 1 LITRO.	ALUMINIO ABC	11,970000	200,00

Lote 38: 8704 - CANECO DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 2 LITROS..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 3.988,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8704 - CANECO DE ALUMINIO - CAPACIDADE DE 2 LITROS.	ALUMINIO ABC	17,190000	232,00

Lote 39: 8705 - CARNE CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA CHARQUE, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 41.101,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8705 - CARNE CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA CHARQUE,	ESTRELA	17,870000	2.300,00

Lote 40: 8706 - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESFRIADO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 698,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8706 - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESFRIADO.	LAR	6,980000	100,00

Lote 41: 8708 - CEBOLA TIPO BRANCA PARA CONSUMO

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 7.728,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8708 - CEBOLA TIPO BRANCA PARA CONSUMO	IN NATURA	3,770000	2.050,00

Lote 42: 8709 - CENOURA SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 6.961,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8709 - CENOURA SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SE	AGRO	2,730000	2.550,00

Lote 43: 8710 - CEREAL PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE TRIGO; MILHO; ARROZ; EM EMBALAGEM ORI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 4.954,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8710 - CEREAL PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE TRIGO; MILHO; ARROZ; EM EMBALAGEM ORI	NESTON	3,670000	1.350,00

Lote 44: 8711 - CESTO DE LIXO 10 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.569,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8711 - CESTO DE LIXO 10 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO.	SEGPLAST	3,650000	430,00

Lote 45: 8712 - CESTO DE LIXO 20 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.874,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8712 - CESTO DE LIXO 20 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO.	SEGPLAST	14,900000	260,00

Lote 46: 8713 - CHÁ DE ERVAS USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 10 SAQUINHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO D.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 15.562,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8713 - CHÁ DE ERVAS USO ALIMENTICIO, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 10 SAQUINHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO D	ALUMINIO ABC	2,970000	5.240,00

Lote 47: 8714 - COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO, APROXIMADAMENTE 25CM..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 2.604,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8714 - COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO, APROXIMADAMENTE 25CM.	ALUMINIO ABC	9,300000	280,00

Lote 48: 8715 - COLHER DE INOX PARA ALIMENTAÇÃO, EM AÇO INOX, DE 1ª QUALIDADE, REFORÇADA, COM CABO DE POLIPRO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 22.400,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8715 - COLHER DE INOX PARA ALIMENTAÇÃO, EM AÇO INOX, DE 1ª QUALIDADE, REFORÇADA, COM CABO DE POLIPRO	BRINOX	16,970000	1.320,00

Lote 49: 8716 - COLORÍFICO EM PÓ FINO,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 3.319,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8716 - COLORÍFICO EM PÓ FINO,	PILADO	3,860000	860,00

Lote 51: 8718 - CONCHA - 30 CM, EM ALUMÍNIO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.180,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8718 - CONCHA - 30 CM, EM ALUMÍNIO.	MARCAMIX	7,870000	150,00

Lote 52: 8719 - COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ML, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/ REFRIGERANTE..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 6.587,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8719 - COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ML, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE.	NADIR	5,830000	1.130,00

Lote 53: 8720 - COPO PLÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM, REFORÇADO, VARIAS CORES, 250ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 7.074,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8720 - COPO PLÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM, REFORÇADO, VARIAS CORES, 250ML.	MIL PLASTIC	3,930000	1.800,00

Lote 54: 8721 - CORDA TRANÇADA CORDA MULTIFILAMENTO, TRANÇADA; PRODUZIDA EM POLIPROPILENO; TIPO SEDA; ESPESSU.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 562,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8721 - CORDA TRANÇADA CORDA MULTIFILAMENTO, TRANÇADA; PRODUZIDA EM POLIPROPILENO; TIPO SEDA; ESPESSU	ARTEPLAS	2,810000	200,00

Lote 55: 8722 - CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 8.035,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8722 - CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	MOCOCA	2,160000	3.720,00

Lote 56: 8723 - CREME DENTAL ANTICÁRIES COM 1450 PPM DE FLÚOR (FLUORETO DE SÓDIO A 0,32%), COM TRICLOSAN A 0,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.361,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8723 - CREME DENTAL ANTICÁRIES COM 1450 PPM DE FLÚOR (FLUORETO DE SÓDIO A 0,32%), COM TRICLOSAN A 0,	EVEN	2,490000	1.350,00

Lote 57: 8725 - DESINFETANTE 1 LITRO ASPECTO LIQUIDO, AÇÃO BACTERICIDA, ESSÊNCIA PINHO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 21.164,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8725 - DESINFETANTE 1 LITRO ASPECTO LIQUIDO, AÇÃO BACTERICIDA, ESSÊNCIA PINHO.	GUARANI	1,480000	14.300,00

Lote 58: 8726 - DESINFETANTE 5 LITROS LÍQUIDO, CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO .

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 67.804,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8726 - DESINFETANTE 5 LITROS LIQUIDO, CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO	FORT BRILHO	7,370000	9.200,00

Lote 59: 8727 - DESODORIZADOR (DESODORANTE OU AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 21.365,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8727 - DESODORIZADOR (DESODORANTE OU AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA.	GLADE	6,740000	3.170,00

Lote 60: 8728 - DETERGENTE EM PÓ 1 KG BIODEGRADÁVEL, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 15.254,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8728 - DETERGENTE EM PÓ 1 KG BIODEGRADÁVEL,	MARILUX	2,920000	5.224,00

Lote 61: 8729 - DETERGENTE EM PÓ 500GR .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 7.260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8729 - DETERGENTE EM PÓ 500GR	LAVANDEIRA	1,320000	5.500,00

Lote 62: 8730 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 12.315,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8730 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO,	LAVABOM	0,990000	12.440,00

Lote 63: 8731 - ERVILHA E MILHO (DUETO) LATA CONTENDO 200G. COM MILHO E ERVILHA, CONSERVANTES, ÁGUA E SAL. PR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 3.077,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8731 - ERVILHA E MILHO (DUETO) LATA CONTENDO 200G. COM MILHO E ERVILHA, CONSERVANTES, ÁGUA E SAL. PR	FUGINI	1,960000	1.570,00

Lote 64: 8732 - ERVILHA EM CONSERVA EM EMBALAGEM METÁLICA ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA E NÃO ENFERRUJA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 4.449,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8732 - ERVILHA EM CONSERVA EM EMBALAGEM METÁLICA ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA E NÃO ENFERRUJA	FUGINI	1,960000	2.270,00

Lote 65: 8733 - ESCORREDOR MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 35 CM, APLICAÇÃO MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 9.106,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8733 - ESCORREDOR MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 35 CM, APLICAÇÃO MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	ALUMINIO ABC	53,570000	170,00

Lote 66: 8734 - ESCOVA DE DENTE COM CABO PLÁSTICO, TUFOS DE CERDAS EM NYLON, TIPO MÉDIA/MACIA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.402,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8734 - ESCOVA DE DENTE COM CABO PLÁSTICO, TUFO DE CERDAS EM NYLON, TIPO MÉDIA/MACIA.	COLGATTE	1,650000	850,00

Lote 67: 8735 - ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE EM FORMA DE COPO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS N.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.009,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8735 - ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE EM FORMA DE COPO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS N	2M	4,100000	490,00

Lote 68: 8736 - ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM HASTES LONGAS MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO E CE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 693,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8736 - ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM HASTES LONGAS MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO E CE	ISO PLAST	6,930000	100,00

Lote 69: 8737 - ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.105,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8737 - ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110M	BRILUX	0,370000	5.690,00

Lote 70: 8738 - ESPONJA LIMPEZA MATERIAL LÃ AÇO FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 4.588,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8738 - ESPONJA LIMPEZA MATERIAL LÃ AÇO FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS	ASSOLAN	1,050000	4.370,00

Lote 71: 8739 - EXTRATO DE ALHO VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA E SAL REFINADO. CONTENDO ESTABILIZANTE E CONS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 856,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8739 - EXTRATO DE ALHO VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA E SAL REFINADO, CONTENDO ESTABILIZANTE E CONS	LIMOEIRO	1,190000	720,00

Lote 72: 8740 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 577,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8740 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES,	QUERO	1,050000	550,00

Lote 73: 8741 - FACA PARA ALIMENTAÇÃO EM AÇO INOX, ESTRUTURA REFORÇADA, DE 1ª QUALIDADE, PARA ALIMENTAÇÃO COM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 4.505,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8741 - FACA PARA ALIMENTAÇÃO EM AÇO INOX, ESTRUTURA REFORÇADA, DE 1ª QUALIDADE, PARA ALIMENTAÇÃO COM	ALUMINIO ABC	10,990000	410,00

Lote 74: 8742 - FARINHA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: COMUM, BRANCA. GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. COM DADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8742 - FARINHA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: COMUM, BRANCA. GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. COM DADO	BELO GRAO	2,200000	850,00

Lote 75: 8743 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA LIGEIRAMENTE TORRADA,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.612,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8743 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA LIGEIRAMENTE TORRADA,	BELO GRAO	2,750000	950,00

Lote 76: 8744 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 9.085,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8744 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	PRIMOR	3,950000	2.300,00

Lote 77: 8745 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 8.778,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8745 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	DONA BENTA	3,990000	2.200,00

Lote 78: 8746 - FARINHA LÁCTEA .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.212,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8746 - FARINHA LÁCTEA	PIRACANJUBA	4,850000	250,00

Lote 79: 8748 - FEIJÃO CARIOCA GRUPO 1,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 29.865,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8748 - FEIJÃO CARIOCA GRUPO 1,	BELO GRÃO	5,430000	5.500,00

Lote 80: 8749 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE V.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 14.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8749 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE V	BELO GRAO	6,150000	2.400,00

Lote 81: 8751 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO (VITAMILHO) .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 4.346,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8751 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO (VITAMILHO)	RAINHA	0,990000	4.390,00

Lote 82: 8750 - FLOCÃO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 4.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8750 - FLOCÃO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL,	RAINHA	1,200000	3.900,00

Lote 83: 8753 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 7.055,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8753 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES.	SAPEKA	4,150000	1.700,00

Lote 84: 8754 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 6.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8754 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES.	SAPEKA	4,100000	1.700,00

Lote 85: 8755 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M. PACOTE COM 10 UNIDADES..**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 6.017,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8755 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M. PACOTE COM 10 UNIDADES.	SAPEKA	4,150000	1.450,00

Lote 86: 2594 - FRASCO 200ML DELIMPA-VIDRO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER , SULFATO DE SÓD.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S D DE A FERREIRA CIA LTDA.

CNPJ: 26.889.181/0001-42.

Valor Global: 1.137,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2594 - FRASCO 200ML DELIMPA-VIDRO , ASPECTO FISICO LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER , SULFATO DE SÓD	UAU	7,580000	150,00

Lote 87: 8756 - FRIGIDEIRA MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 36 CM, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, ALTURA 8 CM..**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 313,02.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8756 - FRIGIDEIRA MATERIAL ALUMINIO, DIÂMETRO 36 CM, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, ALTURA 8 CM.	ALUMINIO ABC	52,170000	6,00

Lote 88: 9714 - FRUTA IN NATURA ABACAXI FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE ORGÂNICO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9714 - FRUTA IN NATURA ABACAXI FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE ORGÂNICO	IN NATURA	2,500000	200,00

Lote 89: 8747 - FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EM PERFEITO ESTADO

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 8.473,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8747 - FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EM PERFEITO ESTADO	AMIFEC	3,150000	2.690,00

Lote 90: 8752 - FÓSFORO - MAÇO COM NO MÍNIMO 10 CAIXAS..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 2.392,52.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8752 - FÓSFORO - MAÇO COM NO MÍNIMO 10 CAIXAS.	GABOARDI	2,140000	1.118,00

Lote 91: 8757 - GARFO DE INOX PARA ALIMENTAÇÃO, EM AÇO INOX, DE 1ª QUALIDADE, REFORÇADO, COM CABO DE POLIPROP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.146,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8757 - GARFO DE INOX PARA ALIMENTAÇÃO, EM AÇO INOX, DE 1ª QUALIDADE, REFORÇADO, COM CABO DE POLIPROP	MARTINOX	2,420000	1.300,00

Lote 92: 8758 - GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA - 2 LITROS..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 3.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8758 - GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA - 2 LITROS.	ISO PLAST	7,950000	500,00

Lote 93: 8759 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE: 01 LITRO, SISTEMA DE SERVIR: ROLHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 5.017,49.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8759 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE: 01 LITRO, SISTEMA DE SERVIR: ROLHA	ALADIN	19,990000	251,00

Lote 94: 8760 - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETE) COM ANTIGERME, SEGUROS E ABSORVENTES, CAIXA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 428,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8760 - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETE) COM ANTIGERME, SEGUROS E ABSORVENTES, CAIXA	COTOLINE	1,190000	360,00

Lote 95: 8761 - INSETICIDA LÍQUIDO PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.814,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8761 - INSETICIDA LÍQUIDO PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML.	SBP	6,700000	420,00

Lote 96: 8762 - ISQUEIRO MATERIAL DO RESERVATÓRIO: POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA); MODELO: DESCARTÁVEL A GÁS; CER.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 1.643,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8762 - ISQUEIRO MATERIAL DO RESERVATÓRIO: POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA); MODELO: DESCARTÁVEL A GÁS; CER	CRICKET	3,160000	520,00

Lote 97: 8763 - JARRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 LITROS, MODELO COM TAMPAS, APLICAÇÃO COPA E COZINHA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484.

CNPJ: 39.861.468/0001-06.

Valor Global: 2.217,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8763 - JARRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 LITROS, MODELO COM TAMPAS, APLICAÇÃO COPA E COZINHA.	MERCONPLAS	7,920000	280,00

Lote 98: 8764 - JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM ALÇA, PARA ÁGUA/SUCO - 1,5 LITROS..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 445,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8764 - JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM ALÇA, PARA ÁGUA/SUCO - 1,5 LITROS.	NADIR	14,860000	30,00

Lote 99: 7452 - JERIMUM 1ª QUALIDADE, FRESCO, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 458,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7452 - JERIMUM 1ª QUALIDADE, FRESCO,	AGRO	2,290000	200,00

Lote 100: 8765 - KIT MANTIMENTO PARA AÇÚCAR E CAFÉ EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE APROXIMADA 1,5 LIT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8765 - KIT MANTIMENTO PARA AÇÚCAR E CAFÉ EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE APROXIMADA 1,5 LIT	SANREMO	18,000000	240,00

Lote 101: 8766 - LARANJA DE BOA QUALIDADE, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 14.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8766 - LARANJA DE BOA QUALIDADE,	IN NATURA	2,150000	6.600,00

Lote 102: 8767 - LAVA-PISOS PARA LIMPEZA MANUAL DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS EM GERAL. IDEAL PARA .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 28.361,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8767 - LAVA-PISOS PARA LIMPEZA MANUAL DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS EM GERAL. IDEAL PARA	FORT BRILHO	3,590000	7.900,00

Lote 103: 8768 - LEITE DE COCO GARRAFA DE 500ML; .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 386,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8768 - LEITE DE COCO GARRAFA DE 500ML;	PILÃO	3,220000	120,00

Lote 104: 8769 - LEITE EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 GR. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 5.481,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8769 - LEITE EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 GR.	BETÂNIA	3,630000	1.510,00

Lote 105: 8771 - LEITE EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 800 G. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 28.689,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8771 - LEITE EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 800 G.	ITAMBE	21,900000	1.310,00

Lote 106: 8772 - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO DESNATADO ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 200G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (D).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 7.968,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8772 - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO DESNATADO ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 200G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (D)	ITALAC	4,980000	1.600,00

Lote 107: 8774 - LEITE EM PÓ ISENTO DE LACTOSE ENRIQUECIDO DE VIT. A, C E D E ZINCO E FERRO. APRESENTAÇÃO: LAT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 21.879,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8774 - LEITE EM PÓ ISENTO DE LACTOSE ENRIQUECIDO DE VIT. A, C E D E ZINCO E FERRO. APRESENTAÇÃO: LAT	NESTLE	19,890000	1.100,00

Lote 108: 8775 - LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO DESNATADO LONGA VIDA, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 4.389,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8775 - LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO DESNATADO LONGA VIDA,	BETÂNIA	3,990000	1.100,00

Lote 109: 8776 - LEITE UHT/UAT INTEGRAL .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 4.788,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8776 - LEITE UHT/UAT INTEGRAL	BETÂNIA	3,990000	1.200,00

Lote 110: 8777 - LENÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS MATERIAL NÃO TECIDO, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.692,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8777 - LENÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS MATERIAL NÃO TECIDO,	LIPPY BABY	3,910000	1.200,00

Lote 111: 8780 - LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL, SULFATO DE SÓDIO. CARACTERÍSTICAS ADI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 3.357,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8780 - LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL, SULFATO DE SÓDIO. CARACTERÍSTICAS ADI	MARILUX	3,730000	900,00

Lote 112: 8779 - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇ.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 1.663,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8779 - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇ	MARILUX	1,980000	840,00

Lote 113: 8778 - LIMÃO APRESENTANDO CASCA LISA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 796,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8778 - LIMÃO APRESENTANDO CASCA LISA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	AGRO	3,980000	200,00

Lote 114: 8781 - LUSTRA-MÓVEL 500ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 4.698,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8781 - LUSTRA-MÓVEL 500ML.	PEROBA	5,400000	870,00

Lote 115: 8782 - MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE DE 500G, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 15.134,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8782 - MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE DE 500G,	BOM SABOR	1,610000	9.400,00

Lote 116: 8783 - MAMADEIRA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO, COM TAMPA, GRADUADA, CAPACIDADE DE 240 ML,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S D DE A FERREIRA CIA LTDA.

CNPJ: 26.889.181/0001-42.

Valor Global: 7.864,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8783 - MAMADEIRA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO, COM TAMPA, GRADUADA, CAPACIDADE DE 240 ML,	KUKA	9,830000	800,00

Lote 117: 8784 - MAMÃO COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 10.437,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8784 - MAMÃO COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO,	IN NATURA	1,250000	8.350,00

Lote 118: 9716 - MANDIOCA/ AIPIM LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA/ AIPIM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9716 - MANDIOCA/ AIPIM LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA/ AIPIM	IN NATURA	2,500000	300,00

Lote 119: 8785 - MARGARINA COM SAL. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 5.101,34.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8785 - MARGARINA COM SAL.	PURO SABOR	3,790000	1.346,00

Lote 120: 8786 - MARGARINA .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 22.404,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8786 - MARGARINA	PURO SABOR	19,880000	1.127,00

Lote 121: 8788 - MILHO DE PIPOCA CLASSE AMARELA, TIPO 1, .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8788 - MILHO DE PIPOCA CLASSE AMARELA, TIPO 1,	NORDESTINO	2,500000	750,00

Lote 122: 8789 - MILHO PARA MINGUZA .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.667,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8789 - MILHO PARA MINGUZA	BELO GRAO	1,450000	1.150,00

Lote 123: 8790 - MILHO VERDE EM CONSERVA, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 3.191,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8790 - MILHO VERDE EM CONSERVA,	FUGINI	1,970000	1.620,00

Lote 124: 8791 - MOLHO DE TOMATE .**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8791 - MOLHO DE TOMATE	TAMBAU	1,200000	1.600,00

Lote 125: 8792 - NAFTALINA 100% EM BOLAS, EMBALAGEM COM 50 GR..**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 1.311,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8792 - NAFTALINA 100% EM BOLAS, EMBALAGEM COM 50 GR.	SANINFECT	1,490000	880,00

Lote 126: 8794 - OVO DE GALINHA BRANCO,.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 14.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8794 - OVO DE GALINHA BRANCO,	VASCONCELOS	7,200000	2.000,00

Lote 127: 8796 - PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 475,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8796 - PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	TEHOTO	0,490000	970,00

Lote 128: 8797 - PANO DE PRATO MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICION.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 3.447,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8797 - PANO DE PRATO MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICION	CRISTAL	1,750000	1.970,00

Lote 129: 8798 - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO DE ALGODÃO; MEDINDO 45 X 85 CENTÍMETROS. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 7.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8798 - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO DE ALGODÃO; MEDINDO 45 X 85 CENTÍMETROS. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	ALGOBOM	2,000000	3.870,00

Lote 130: 8799 - PAPEIRO PANELA TIPO PAPEIRO COM CABO, NÃO ENFERRUJA, ANTIADERENTE. GARANTIA DE ACORDO COM O C.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 7.022,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8799 - PAPEIRO PANELA TIPO PAPEIRO COM CABO, NÃO ENFERRUJA, ANTIADERENTE. GARANTIA DE ACORDO COM O C	ALUMINIO ABC	18,980000	370,00

Lote 131: 8800 - PAPEL HIGIÊNICO CELULOSE VIRGEM, BRANCO, DUPLA FACE, PACOTE COM 04 UNIDADES - 30X10CM..**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 25.608,36.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8800 - PAPEL HIGIÊNICO CELULOSE VIRGEM, BRANCO, DUPLA FACE, PACOTE COM 04 UNIDADES - 30X10CM.	PIMPO	1,770000	14.468,00

Lote 132: 8801 - PEDRA SANITÁRIA 40G, TIPO PASTILHA, ARREDONDADA, CONSISTENCIA SÓLIDA, EM FRAGRÂNCIAS VARIADAS.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 1.886,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8801 - PEDRA SANITÁRIA 40G, TIPO PASTILHA, ARREDONDADA, CONSISTENCIA SÓLIDA, EM FRAGRÂNCIAS VARIADAS	SANIFECT	1,440000	1.310,00

Lote 133: 8802 - PENEIRA PLÁSTICA COM CABO, PARA COZINHA, APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS..**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 2.594,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8802 - PENEIRA PLÁSTICA COM CABO, PARA COZINHA, APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS.	ISO PLAST	9,980000	260,00

Lote 134: 9715 - PEPINO LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 269,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9715 - PEPINO LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO	AGRO	2,690000	100,00

Lote 135: 8803 - PILHA AA TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,5V. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 1.808,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8803 - PILHA AA TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,5V. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESO	PANASONIC	1,430000	1.265,00

Lote 136: 8804 - PILHA AAA TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA, VOLTAGEM 1,5V. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 2.563,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8804 - PILHA AAA TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA, VOLTAGEM 1,5V. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RE	PANASONIC	1,750000	1.465,00

Lote 137: 8805 - PIMENTÃO VERDE .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.015,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8805 - PIMENTÃO VERDE	IN NATURA	3,100000	650,00

Lote 138: 8806 - POLIDOR DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, BRANCO AMARELADO, SUSPENSÃO LEITOSA - EMALAGEM CO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 4.537,44.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8806 - POLIDOR DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, BRANCO AMARELADO, SUSPENSÃO LEITOSA - EMALAGEM CO	BAZAR	1,370000	3.312,00

Lote 139: 8807 - PRATO PLÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM, REFORÇADO, VARIAS CORES..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484.

CNPJ: 39.861.468/0001-06.

Valor Global: 5.216,45.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8807 - PRATO PLÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM, REFORÇADO, VARIAS CORES.	MERCONPLAS	3,230000	1.615,00

Lote 140: 8808 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.908,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8808 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTA	camill	3,470000	550,00

Lote 141: 8809 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.194,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8809 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTA	CEREALI	3,990000	550,00

Lote 142: 8795 - PÁ COLETORA DE LIXO MATERIAL DO COLETOR: AÇO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO:.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 1.513,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8795 - PÁ COLETORA DE LIXO MATERIAL DO COLETOR: AÇO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO:	ZINCO	4,700000	322,00

Lote 143: 8810 - REFRIGERANTE SABOR COLA MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA. FARDO CONTENDO 6 EMBALAGENS .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.783,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8810 - REFRIGERANTE SABOR COLA MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA. FARDO CONTENDO 6 EMBALAGENS	FREVO	17,830000	100,00

Lote 144: 8811 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ. FARDO CONTENDO 6 EMBAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.783,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8811 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ. FARDO CONTENDO 6 EMBAL	FREVO	17,830000	100,00

Lote 145: 8812 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA. FARDO CONTENDO 6 EMBAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.768,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8812 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA. FARDO CONTENDO 6 EMBAL	FREVO	17,680000	100,00

Lote 146: 7458 - REPOLHO VERDE GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UN.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 848,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7458 - REPOLHO VERDE GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UN	AGRO	4,240000	200,00

Lote 147: 8813 - RODO COM CABO DE MADEIRA (PLASTIFICADA) MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.442,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8813 - RODO COM CABO DE MADEIRA (PLASTIFICADA) MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM.	BOM DAGUA	4,070000	600,00

Lote 148: 8814 - RODO COM CABO DE METAL (PLASTIFICADO) DE 120 CM, ARMAÇÃO/BASE PLÁSTICO DE 40 CM, BORRACHA DUP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 3.762,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8814 - RODO COM CABO DE METAL (PLASTIFICADO) DE 120 CM, ARMAÇÃO/BASE PLÁSTICO DE 40 CM, BORRACHA DUP	BOM DAGUA	8,750000	430,00

Lote 149: 8815 - RODO GRANDE - MATERIAL PLÁSTICO COM 60 A 70 CM..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 3.681,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8815 - RODO GRANDE - MATERIAL PLÁSTICO COM 60 A 70 CM.	BOM DAGUA	8,980000	410,00

Lote 150: 8817 - SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 8.836,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8817 - SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTE	MARILUX	7,890000	1.120,00

Lote 151: 8818 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL PARA BANHO, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 18.992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8818 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL PARA BANHO,	XUXINHA	11,870000	1.600,00

Lote 152: 8819 - SABONETE USO INFANTIL GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGRÂNCIA SU.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8819 - SABONETE USO INFANTIL GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGRÂNCIA SU	FLORA	2,500000	1.600,00

Lote 153: 8816 - SABÃO EM BARRAS - 1 QUILO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 4.474,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8816 - SABÃO EM BARRAS - 1 QUILO.	ECONOMICO	4,370000	1.024,00

Lote 154: 8820 - SAL DE COZINHA REFINADO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 562,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8820 - SAL DE COZINHA REFINADO	IVICTO	0,840000	670,00

Lote 155: 8821 - SHAMPOO INFANTIL COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S D DE A FERREIRA CIA LTDA.

CNPJ: 26.889.181/0001-42.

Valor Global: 2.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8821 - SHAMPOO INFANTIL COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO,	XUXINHA	3,250000	920,00

Lote 156: 8822 - TALCO COSMÉTICO INFANTIL INDICAÇÃO: BEBÊ 0-3 ANOS, AÇÃO ANTIALÉRGICO, 200GR..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.188,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8822 - TALCO COSMÉTICO INFANTIL INDICAÇÃO: BEBÊ 0-3 ANOS, AÇÃO ANTIALÉRGICO, 200GR.	FLORA	7,920000	150,00

Lote 157: 8823 - TEMPERO CASEIRO 500 ML, VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 897,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8823 - TEMPERO CASEIRO 500 ML, VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CR	FOLHA VERDE	1,380000	650,00

Lote 158: 8824 - TOMATE ÍNTEGROS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.968,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8824 - TOMATE ÍNTEGROS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU M	IN NATURA	1,940000	1.530,00

Lote 159: 8825 - VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, TOTALMENTE ARTESANAL..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 708,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8825 - VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, TOTALMENTE ARTESANAL.	BOM DAGUA	1,770000	400,00

Lote 160: 8826 - VASSOURA DE PELO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.933,46.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8826 - VASSOURA DE PELO	CONDOR	3,790000	774,00

Lote 161: 8827 - VASSOURÃO COM CABO, MATERIAL NYLON, CEPA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8827 - VASSOURÃO COM CABO, MATERIAL NYLON, CEPA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM.	CONDOR	6,000000	550,00

Lote 162: 9708 - XÍCARA XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 65 ML, CARACTERÍSTICAS ADICI.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 668,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9708 - XÍCARA XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 65 ML, CARACTERÍSTICAS ADICI	NADIR	8,350000	80,00

Lote 163: 9709 - XÍCARA XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADIC.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9709 - XÍCARA XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADIC	NADIR	10,400000	50,00

Lote 164: 8671 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO, .**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 12.390,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8671 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO.	CRISTAL	1,070000	11.580,00

Lote 165: 8672 - ÁGUA SANITÁRIA 5L .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 55.042,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8672 - AGUA SANITARIA 5L	CRISTAL	6,150000	8.950,00

Lote 166: 8673 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 46º INPM, LIMPADOR DOMÉSTICO, USO GERAL, EMBALAGEM COM 1 LITRO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S D DE A FERREIRA CIA LTDA.

CNPJ: 26.889.181/0001-42.

Valor Global: 19.610,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8673 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 46º INPM, LIMPADOR DOMÉSTICO, USO GERAL, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	BELLOBELLA	2,650000	7.400,00

Lote 167: 8674 - ÁLCOOL GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S D DE A FERREIRA CIA LTDA.

CNPJ: 26.889.181/0001-42.

Valor Global: 54.362,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8674 - ÁLCOOL GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%	BELLOBELLA	6,890000	7.890,00

Lote 168: 8793 - ÓLEO DE SOJA REFINADO - .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 18.825,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8793 - ÓLEO DE SOJA REFINADO -	SOYA	8,480000	2.220,00

SAO MIGUEL, 20 de maio de 2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:7AD668AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
E SERVIÇOS URBANOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e da Comissão Especial do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO o resultado final da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado referente aos cargos da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, conforme a seguir especificado.

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO MARCIO DE LIMA	60	Aprovado
2	BRUNO TEODORO DA SILVA	40	Aprovado
3	KAIO BATISTA DE OLIVEIRA	35	Aprovado
4	ERICIVAN JOSÉ DA SILVA	20	Aprovado
5	MARIA JOSILENE BARBOSA DA SILVA	15	Aprovado
6	EMANOEL RONALDO DE ARAÚJO	10	Aprovado
7	FRANCISCO MARCULINO CABRAL	0	Eliminado
7	JÉSSICA CRISTINA FÉLIX ALVES	0	Eliminado
7	FRANCISCO ERINALDO INACIO DIAS	0	Eliminado
7	XARLENO JOSÉ LINO	0	Eliminado
7	LUCIANO DA SILVA DIAS	0	Eliminado
7	JOSÉ EMERSON DA SILVA PEREIRA	0	Eliminado
7	MICARLA DA SILVA PEREIRA	0	Eliminado
7	JOSÉ WALLAS PEREIRA DE MOURA	0	Eliminado
7	CÍCERO FELIPE CUNHA DE MORAIS	0	Eliminado
7	NIEDJA LORENA SIMPLÍCIO	0	Eliminado
7	NATÁLIA DE MEDEIROS ARAÚJO	0	Eliminado
7	MARIA THALIA DE OLIVEIRA SILVA	0	Eliminado
7	FRANCISCO LUIZ NETO	0	Eliminado
7	LUCAS MATHEUS BEZERRA GOMES	0	Eliminado
7	LUIZ FERNANDO BORGES DA SILVA	0	Eliminado
7	JOSÉ VALTEMBERG DA SILVA	0	Eliminado
PEDREIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

1	IVANILSON CÍCERO DE MEDEIROS	25	Aprovado
2	LAMUNIER PEREIRA DE ARAÚJO	15	Aprovado
3	FABIO VALDIERE GABRIEL MARINHO	10	Aprovado
4	JOSÉ ROMÁRIO BARBOSA DO NASCIMENTO	0	Eliminado
4	ANTÔNIO LUIZ DA SILVA	0	Eliminado
4	MAGNUS KELI DA SILVA	0	Eliminado
4	JOSÉ ROBERTO RAMOS FIEL	0	Eliminado
COVEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA	40	Aprovado
2	GERALDO LUIZ SANTA ROSA	25	Aprovado
3	ADAILSON VITORIANO CABRAL	0	Eliminado
3	JOSÉ EDUARDO DANTAS PEREIRA	0	Eliminado
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANKLIN VICTOR DE LIMA SANTANA	5	Eliminado
1	MARIA EDUARDA BENTO DA SILVA	5	Eliminado
3	FLAUBER DEMÉTRIOS DE SOUTO	0	Eliminado
3	ANA PAULA PINHEIRO FERREIRA	0	Eliminado
3	JORDAN LUCCA CASSIANO DANTAS	0	Eliminado
3	BRUNO EDUARDO SOARES DA SILVA	0	Eliminado
3	RUTYANE ARAÚJO DA SILVA	0	Eliminado
ENGENHEIRO CIVIL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO	30	Aprovado
2	FERNANDO SÉRGIO FARIAS GUIMARÃES	25	Aprovado
3	JEAN CLEISON DE BRITO	10	Aprovado
3	ANA PAULA NUNES TORQUATO RIBEIRO	10	Aprovado
5	MAYRA SUENIA ENEDINO DE ASSIS	5	Eliminado
6	MILENA DE LIMA GONÇALVES	0	Eliminado
6	JESSIKA YONARA DA SILVA	0	Eliminado

São Paulo do Potengi/RN, 27 de maio de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador: 1B3FAECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e da Comissão Especial do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO o resultado final da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado referente aos cargos da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca, conforme a seguir especificado.**

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1	NIELSON RODRIGUES DE AZEVEDO	55	Aprovado
2	JOSÉ OSVALDO DE ARAÚJO	25	Aprovado
2	JACIRA LOPES DA SILVA	25	Aprovado
2	JOÃO MARIA MOTA DA SILVA	25	Aprovado
5	WILANEIDE DA SILVA MEDEIROS	20	Aprovado
6	ERILIANA TAIS MAURICIO MACIEL	15	Aprovado
7	IVANESSE PEREIRA RIBEIRO	5	Eliminado
8	MARIA APARECIDA FABRÍCIO DE SOUZA	0	Eliminado
8	DARITON JORDY TOMAZ DA SILVA	0	Eliminado
8	JHONATAN ARAÚJO DA SILVA	0	Eliminado
8	ALLSON ROBERTO LIMA	0	Eliminado
8	EUDES DA SILVA JÚNIOR	0	Eliminado
8	FRANCISCO DEIWSON DA SILVA	0	Eliminado
8	ODAIR CARDOSO CASSIMIRO	0	Eliminado
8	RUANA LAIS BEZERRA DA SILVA	0	Eliminado
8	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO DA SILVA	0	Eliminado
8	JESIANNE DA SILVA NUNES	0	Eliminado
8	LEILDO FERNANDO DANTAS	0	Eliminado
8	DAMIANA ELISIANE DE SOUZA SALES	0	Eliminado
8	JOSÉ ISAAC BATISTA DE ARAÚJO	0	Eliminado
8	LETICIA GABRIELA VICENTE DA SILVA	0	Eliminado
8	EDVANIA MARIA DA SILVA CARDOSO	0	Eliminado

OPERADOR DE CALDEIRA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1	JUSCELINO ROCHA GOMES LOPES	10	Aprovado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ESCARLATY SARA TEIXEIRA PORFÍRIO	5	Eliminado
1	IVÂNIA SAMARA DA SILVA RIBEIRO	5	Eliminado
3	IRIS VIVIANE AVELINO	0	Eliminado
3	RAFAELA NAIARA XAVIER DA SILVA	0	Eliminado
3	FRANCISCA ELIANE FERREIRA	0	Eliminado
3	MYRNA MILENA DA SILVA ALCOFORADO	0	Eliminado
3	JOSE UMBELINO DE SOUZA NETO	0	Eliminado
3	JUCIARA ARAUJO DUARTE	0	Eliminado
3	GISLANNE RAYARA DA SILVA CASSIMIRO	0	Eliminado
3	LUANE CAROLINE DO NASCIMENTO APARECIDO	0	Eliminado
3	LIVIAN STEFANY CASSIMIRO DE OLIVEIRA	0	Eliminado
3	BRUNA LARISSA DA SILVA BARROS	0	Eliminado
3	FRANCISCA JUCILENE DA SILVA	0	Eliminado

São Paulo do Potengi/RN, 27 de maio de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:04468263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e da Comissão Especial do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO o resultado final da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado referente aos cargos da Secretaria Municipal de Educação**, conforme a seguir especificado.

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1	LUCIENE GOMES DA SILVA CARVALHO	50	Aprovado
1	JESSICA HELLEN ENCARNAÇÃO DOS SANTOS	50	Aprovado
1	FABIANA CRISTINA BEZERRA DE FREITAS	50	Aprovado
1	MIRIELY ROSEANE SOARES LOPES	50	Aprovado
5	JULIO CÉSAR DA SILVA TAVARES	45	Aprovado
5	OZENITA SOARES DA SILVA	45	Aprovado
7	ANDREA CARLA DO LAGO COUTINHO	40	Aprovado
7	MARILENE PEREIRA DO NASCIMENTO	40	Aprovado
9	JOZIANE PRAXEDES DA SILVA	35	Aprovado
9	CELIANE FERREIRA	35	Aprovado
9	FRANCILETE RIBEIRO DE MOURA ALENCAR	35	Aprovado
9	MARIA JUCIELLY LOPES DA SILVA	35	Aprovado
13	ELIEUDE THIAGO PINHEIRO LOBATO ALVES FARIAS	30	Aprovado
13	SUELEM KARKRIS GUEDES DE OLIVEIRA	30	Aprovado
13	JOSÉ VALMIR DA SILVA	30	Aprovado
13	VALDEIZA CASSIMIRO DA CRUZ	30	Aprovado
13	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	30	Aprovado
13	ROSEANE CORDEIRO DE FARIAS	30	Aprovado
19	ALEXANDRE VICENTE FERREIRA	25	Aprovado
19	MARIA SILVANIA PORFIRIO	25	Aprovado
19	ALCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	25	Aprovado
19	EDSON GERONIMO XAVIER	25	Aprovado
19	MARILENE PEREIRA DE FARIAS	25	Aprovado
19	IVAN DOUGLAS BERNARDO	25	Aprovado
19	FABIANA MARIA DA SILVA	25	Aprovado
19	MARIA DA PAZ DA SILVA	25	Aprovado
19	FRANCILENE ALVES DOS SANTOS	25	Aprovado
19	KAIUAN AIAC DE CARVALHO TRAJANO	25	Aprovado
19	FRANCISCO GERIVALDO DE OLIVEIRA	25	Aprovado
19	EUGENIA DE ARAUJO FERREIRA SILVA	25	Aprovado

19	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS QUERINO	25	Aprovado
19	FRANCISCO GLEISON CANDIDO DE PONTES	25	Aprovado
19	JANE CLEIDE LOPES	25	Aprovado
19	FABIO TAVARES DA SILVA	25	Aprovado
19	FLAVIA MARIA CARDOSO DOS SANTOS LOPES	25	Aprovado
19	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	25	Aprovado
19	SONIA MOTA DA SILVA CLEMENTE	25	Aprovado
19	GILVANCLEIDE FABRICIO DA SILVA	25	Aprovado
39	ELIEL TAVARES DE OLIVEIRA	20	Aprovado
39	JOSEFA ADRIANA DA SILVA	20	Aprovado
39	JOSÉ UBIRATAN LOPES	20	Aprovado
39	ELIZABETH MARQUES DE FARIAS	20	Aprovado
39	JORLANDIA CRISTINA SILVESTRE DA SILVA	20	Aprovado
39	JOSÉ VINICUS DA SILVA BATISTA	20	Aprovado
39	ADIR CASSIMIRO DE FARIAS	20	Aprovado
46	VANESSA CASSIMIRO TEIXEIRA	15	Aprovado
46	IASMIM URBANO RODRIGUES	15	Aprovado
46	GERAILTON BERNARDINO DE SOUZA	15	Aprovado
46	ROSIMERE TEIXEIRA DE SOUZA	15	Aprovado
46	JOSIANA CRISTINA DE ARAÚJO	15	Aprovado
46	ROSA LETICIA CABRAL MARINHO LEITE	15	Aprovado
46	ALINE CRISTINA CUSTÓDIO SANTANA	15	Aprovado
46	GIZÉLIA DE LIMA DANTAS	15	Aprovado
46	MARIA MARLI FERREIRA SOARES	15	Aprovado
46	DANEYSE LAMARA COSME CARDOSO	15	Aprovado
46	JOSIANE PEREIRA DA SILVA CRUZ	15	Aprovado
46	ELOIZA CARLA SILVA	15	Aprovado
58	MARIA EVONIRA GALDINO	10	Aprovado
58	KÁTIA EMILENE DA COSTA BARBOSA	10	Aprovado
58	MARIA LUZINETE DA SILVA	10	Aprovado
58	GUSTAVO BRUNO MARTINS DE SOUZA	10	Aprovado
58	GLACENIRA DUTRA SILVA	10	Aprovado
58	MARLIETE INÁCIO DA SILVA SANTOS	10	Aprovado
58	NUBIA MARIA DA SILVA SILVESTRE	10	Aprovado
58	FRANCISCO LUAN DA SILVA OLIVEIRA	10	Aprovado
58	ALZENIR ESTELA DA SILVA	10	Aprovado
58	RENILDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	10	Aprovado
58	JANAÍNA LIRA DE LUNA SOUZA	10	Aprovado
58	ANA SELMA LOPES DE MOURA	10	Aprovado
58	JOSIMAR BARRETO DE OLIVEIRA	10	Aprovado
58	SANZIA CRISTINA LIMA DIAS	10	Aprovado
58	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA JÚNIOR	10	Aprovado
58	MANOEL PEDRO DA COSTA	10	Aprovado
58	JOÃO PAULO LOPES DA CRUZ	10	Aprovado
58	JOYCE KARINA DE SOUZA	10	Aprovado
58	FRANCIONAS BARBOSA DE LIMA	10	Aprovado
58	FRANCISCA ALDENEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	10	Aprovado
58	MARIA TEIXEIRA DE LIMA	10	Aprovado
58	LUCIMAR MOTA PEREIRA	10	Aprovado
58	FRANCISCO AUDÍZIO FERREIRA	10	Aprovado
58	ADRIANA BEZERRA PEREIRA	10	Aprovado
58	ROSINELMA DIAS DE ALENCAR	10	Aprovado
58	RAIMUNDO SANTA ROSA DANTAS	10	Aprovado
58	TEREZA CRISTINA VICENTE	10	Aprovado
58	ERNUYLA MIKAELE DA COSTA	10	Aprovado
58	MARIA JAQUELINE FELIX ALVES	10	Aprovado
58	EDIVANIA LOPES DE SOUZA	10	Aprovado
58	ADRIAN ELDER DE LIMA	10	Aprovado
89	JOSÉ LUCAS DE FARIAS	5	Eliminado
89	LEANDRO CASSIMIRO DE FARIAS	5	Eliminado
89	FRANCISCA CÍCERA COSMO DE ARAÚJO	5	Eliminado
89	JOSELMA DE ARAÚJO	5	Eliminado
89	ALINE CATARINA DA SILVA	5	Eliminado
89	ANA KAROLYNE DOS SANTOS OLIVEIRA	5	Eliminado
89	MARIA ANGELA DE SOUZA	5	Eliminado
89	JOYCE PONTES DE SOUZA	5	Eliminado
97	GICARLA DE LOURDES GRACIANO DA SILVA	0	Eliminado
97	IVONETE LOPES DA SILVA	0	Eliminado
97	MANOEL JADSON INÁCIO DA SILVA	0	Eliminado
97	FRANCISCA LUZIANE DE OLIVEIRA	0	Eliminado
97	SUZANNE CAMILA GOMES DA SILVA	0	Eliminado
97	FABIANA DOS SANTOS DA SILVA	0	Eliminado
97	YONARA BEZERRA RIBEIRO DE LIMA	0	Eliminado
97	MARIA JACIARA DE ARRUDA AMARO	0	Eliminado
97	EDILEIDE FERREIRA DE LIMA	0	Eliminado
97	MARIA VANUSA APRÍGIO LOPES	0	Eliminado
97	JOSÉ CLEDSON DA SILVA	0	Eliminado
97	IRANDIR ARAÚJO DANTAS FILHO	0	Eliminado
97	ELÍDIA FRANCIELLY ALVES DANTAS	0	Eliminado
97	MARIA IZABEL BEZERRA DE FARIAS	0	Eliminado
97	WELDJA SAMARA ARAÚJO DA SILVA	0	Eliminado
97	JAQUELINE DA SILVA	0	Eliminado
97	ITAYANE MIKAELE NICÁCIO	0	Eliminado
97	MARIA KLEIDE ESMERINO DOS SANTOS	0	Eliminado
97	SANZIA FRANCIELLY DA SILVA LIMA	0	Eliminado
97	MARCELO DOS SANTOS SANTA ROSA	0	Eliminado
97	LECIA KATIANA DE ARAÚJO NICÁCIA BARRETO	0	Eliminado
97	FRANCISCO FAGNER DANTAS DA SILVA	0	Eliminado
97	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA FERREIRA	0	Eliminado

97	MONISE DE FARIAS SANTOS	0	Eliminado
97	JAILMA LUCILENE LOPES	0	Eliminado
97	JOSÉ EVERTON DANTAS DE SALES	0	Eliminado
97	THEREZA KLEYTMANN DE AZEVEDO	0	Eliminado
97	MARIA ALAÍDE DA SILVA	0	Eliminado
97	ROSE MOTA DA PAZ	0	Eliminado
97	ROMÁRIO PEREIRA DA SILVA	0	Eliminado
97	RUBENILDO DA SILVA PINHEIRO	0	Eliminado
97	PATRICIA LOPES	0	Eliminado
97	PEDRO ETELVINO DE MEDEIROS JÚNIOR	0	Eliminado
97	ELIANE CAVALCANTE SILVA	0	Eliminado
97	SANDRA DA SILVA SANTOS	0	Eliminado
97	GUSTAVO VINÍCIUS VIEIRA DA SILVA	0	Eliminado
97	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	0	Eliminado
97	MARIA LUZIENE FRANCO	0	Eliminado
97	MIKARLLA GARCIA DE ARAÚJO DANTAS	0	Eliminado
97	ELOI VIRGÍLIO DE SOUZA	0	Eliminado
97	ELIZABETH CRISTIANE DE LIMA	0	Eliminado
97	VERA LÚCIA DA SILVA	0	Eliminado
97	JOANA DARC RODRIGUES	0	Eliminado
97	IZABEL ALESSANDRA DA SILVA	0	Eliminado
97	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	0	Eliminado
97	JOANDERSON DA SILVA	0	Eliminado
97	SYLMARA MOURA ALVES	0	Eliminado
97	ARYANI LARISSA DA SILVA LIMA	0	Eliminado
97	FELIPE ALVES DE SOUZA	0	Eliminado
97	JOSÉ ERIMAR CARDOSO DE FARIAS	0	Eliminado
97	JULIANA ADLA FERREIRA FALCÃO	0	Eliminado
97	ANDERSON MOURA DA SILVA	0	Eliminado
97	WALLESKA ENDLY DE OLIVEIRA SOARES LOPES	0	Eliminado
97	FRANCISCA ALIDIANE FERREIRA DANTAS	0	Eliminado
97	ÉRIDA REJANE DANTAS LÚCIO	0	Eliminado
97	NAIANE DE FARIAS SILVA	0	Eliminado
97	DJHONATAN SALES DA SILVA	0	Eliminado
97	GABRIELA FLORÊNCIO SILVA	0	Eliminado
97	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	0	Eliminado
97	MARIA ELIONE RODRIGUES URBANO	0	Eliminado
97	JANILDA PEREIRA DA SILVA	0	Eliminado
97	OZIANE BEZERRA DA COSTA	0	Eliminado
97	JOABE MATEUS RAMOS DE OLIVEIRA	0	Eliminado
97	FRANCISCA INÊS CARDOZO GOMES	0	Eliminado
97	ISAELSON ARAÚJO ZEPERINO FERREIRA	0	Eliminado
97	DAVI JANSSEN LOPES DE MEDEIROS	0	Eliminado
97	FRANCISCA MILENA MACÉDO COSTA	0	Eliminado
97	MARIA JOSIENE DA SILVA SOARES	0	Eliminado
97	FÁBIO TAVARES DA SILVA	0	Eliminado
97	ROZENILDE ARAÚJO DE OLIVEIRA	0	Eliminado
97	JOSIMAR DA SILVA SIMPLICIO	0	Eliminado
97	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA AZEVEDO	0	Eliminado
97	LEANDRO LEVY DE SOUZA DANTAS	0	Eliminado
97	MATEUS ALEIXO DE LUNA	0	Eliminado
97	JOÃO MARIA SOARES	0	Eliminado
97	ADEILSON SALES DE OLIVEIRA	0	Eliminado
97	JANICLEIDE LIRA DE LUNA MELO	0	Eliminado
97	GABRIELA GALVÍNCIO DA SILVA	0	Eliminado
97	JOSÉ ARILDO DE OLIVEIRA	0	Eliminado
97	ELAINE CRISTIANI VICTOR DE LIMA	0	Eliminado
97	NIVÂNIA LAYANE LOPES BARBOSA	0	Eliminado
97	ELIZETE CRISTIANA GONÇALVES RAMOS	0	Eliminado
97	ALINE DANIELLE DA SILVA LOPES	0	Eliminado
97	MARINALVA ALVES DA SILVA	0	Eliminado
97	MANOEL PEDRO DA SILVA	0	Eliminado
97	PAULO DE AZEVEDO MARTINS	0	Eliminado
97	GUTEMBERG ROCHA DA SILVA	0	Eliminado
97	FABIANA MAURÍCIO DE LIMA	0	Eliminado
97	ALCIONE LUIZ DA SILVA	0	Eliminado
97	PAULA COSME DA SILVA CARDOSO	0	Eliminado
97	ROSÂNGELA JUVENCIO FERREIRA DE LIRA	0	Eliminado
97	ALYSSON LEANDRO DA COSTA SILVA	0	Eliminado
97	ANTÔNIO CARLOS FEITOSA DA SILVA	0	Eliminado
97	IONARA DANTAS DE OLIVEIRA	0	Eliminado
97	FÁTIMA CRISTIANE DA CRUZ ALVES	0	Eliminado
97	JOSÉ LUCAS DE PAULA	0	Eliminado
97	ANA PAULA MARQUES DA SILVA	0	Eliminado
97	MARIA OLIDARQUE GOMES DA SILVA LOPES	0	Eliminado
97	KATHERYNE BANDEIRA RAMOS	0	Eliminado
97	GABRIEL DE ARAÚJO INÁCIO	0	Eliminado
97	GUIANA PRIZA TEIXEIRA SIMPLICIO	0	Eliminado
97	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA	0	Eliminado
97	LUIZ CARLOS SILVA ARAÚJO	0	Eliminado
97	MARIA DAS VITÓRIA FELIX BATISTA	0	Eliminado
97	SEVERINA CRISLANE DA SILVA	0	Eliminado
97	MOISÉS JOSÉ BARBOSA VICENTE	0	Eliminado
97	FRANCISCA ADRIANA DA SILVA	0	Eliminado
97	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA	0	Eliminado
97	AMABILLY RELYSIA DE ARAÚJO GOMES	0	Eliminado
97	RAQUEL TAMIRES LOPES	0	Eliminado
97	ZILDIANE PAULA DO NASCIMENTO SILVA	0	Eliminado
97	JOVANIR RAMOS DE OLIVEIRA	0	Eliminado

97	MASOEL PRAXEDES FERREIRA	0	Eliminado
97	LETICIA DE SOUZA FARIAS	0	Eliminado
97	FANCKLEIDE GOMES RIBEIRO	0	Eliminado
97	NILBERTO LEANDRO FERREIRA DE FARIAS	0	Eliminado
97	MAYARA GABRIELA DA SILVA	0	Eliminado
97	MARIA HENRIQUE DA CRUZ	0	Eliminado
97	MARDONE MOTA DA SILVA	0	Eliminado
97	FABRICIO SANTOS DA SILVA	0	Eliminado
97	JOSEFA LÍGIA MACEDO DE LIMA	0	Eliminado
97	CÉLIA PEREIRA DA SILVA	0	Eliminado
97	NATALI DA LUZ PENHA SILVA	0	Eliminado
97	NAIANDA PRISCILA DE SOUZA MARQUES	0	Eliminado
97	RENATA VIVALDO DA SILVA	0	Eliminado
97	ALZAIR JERONIMO FERREIRA DANTAS	0	Eliminado
97	SARA FERNANDA DE FARIAS ALVES	0	Eliminado
97	MARTA MARIA DO NASCIMENTO MATA	0	Eliminado
97	LEANDRA DOMINGOS DE SOUZA	0	Eliminado
97	MARIA IRANILDA DA SILVA	0	Eliminado
97	JOSÉ FLORENCIO DA SILVA NETO	0	Eliminado
97	CLEBSON DIAS RIBEIRO	0	Eliminado
97	FRANCISCA GENILDA DE ARAÚJO	0	Eliminado
97	MARIA JOSÉ DA SILVA	0	Eliminado
97	MARIA ERONEIDE FIGUEIREDO	0	Eliminado
97	FRANCISCO NEILTON DE MOURA SILVA	0	Eliminado
97	MARIA JANAILSA DOS SANTOS AMERICO	0	Eliminado
97	NILZA EDUARDO DE ARAÚJO	0	Eliminado
97	FERNANDO RIBEIRO DE MELO	0	Eliminado
97	RITA RAQUEL DA SILVA	0	Eliminado
97	HELLEN KAROLYNE FERREIRA VIANA	0	Eliminado
97	ERONALDO SANTOS DA SILVA	0	Eliminado
97	FRANCISCO EDILSON TEOTÔNIO DANTAS	0	Eliminado
97	GILDENE MARTINELLI DA SILVA VIANA	0	Eliminado
97	HADSON TATINAY FERREIRA DE CARVALHO	0	Eliminado
97	JOSÉ IVAN MOTA DA SILVA	0	Eliminado
97	ELANE CRISTINA INÁCIO DA SILVA	0	Eliminado
97	MARIA AURILENE FERNANDES DE SOUZA	0	Eliminado
97	JANIELY LIMA DA SILVA	0	Eliminado
97	EDUARDO COELHO DA SILVA	0	Eliminado
97	VANUZA CASSIMIRO DE FARIAS	0	Eliminado
97	CLEITON DE LUNA SILVA	0	Eliminado
97	RUBENEIDE BEZERRA DA SILVA	0	Eliminado
97	ERICA PIMENTEL RIBEIRO	0	Eliminado
97	JOICE ILANA DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	0	Eliminado
97	HELIO LUIS DE LIMA	0	Eliminado
97	ANDERSON DANTAS FERREIRA	0	Eliminado
97	RAIMUNDO TAVARES SOBRINHO	0	Eliminado
97	RAISSA EMANOELLY RIBEIRO DE LIMA	0	Eliminado
97	LINDUNJUNCIO CARDOSO DA SILVA	0	Eliminado
97	SABRINA GISLANE DA SILVA	0	Eliminado

MOTORISTA CATEGORIA B			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1	REINALDO MARQUES DE LIMA	10	Aprovado
2	TIÉGO WENDEL GUEDES DE OLIVEIRA	0	Eliminado
2	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO	0	Eliminado
2	JOSÉ FABIANO FÉLIX	0	Eliminado
2	MARCELO VICTOR COSTA FIRMINO	0	Eliminado
2	DAVID BRUNO OLIVEIRA JUSTINO	0	Eliminado
2	THIAGO VENANCIO DE OLIVEIRA	0	Eliminado
2	EVAIR ARAÚJO SANTOS	0	Eliminado
2	VICTOR VINÍCIUS DE FIGUEIREDO	0	Eliminado
2	ERINELSON AUGUSTO DA SILVA	0	Eliminado

MOTORISTA CATEGORIA D			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1	RENATO SILVESTRE DA ROCHA	35	Aprovado
2	ITALO BATISTA SOARES DA SILVA	25	Aprovado
3	JUSSIER PEREIRA DO NASCIMENTO	15	Aprovado
3	JOÃO MARIA DA SILVA	15	Aprovado
5	ELVES ALVES DE SOUZA	10	Aprovado
5	RONALDO MOURA GOMES DE LIMA	10	Aprovado
7	GIRLANIO DA SILVA ALVES	5	Eliminado
7	CARLOS EDUARDO AZEVEDO	5	Eliminado
7	EVERTON RODRIGUES LIMA DA SILVA	5	Eliminado
10	JONAS CARNEIRO DA SILVA	0	Eliminado
10	FRANCINILDO LOPES DA SILVA	0	Eliminado
10	JOSÉ JACIRAN DE LIMA	0	Eliminado
10	RAIMUNDO FRANCO DE OLIVEIRA	0	Eliminado
10	FERNANDO LUIZ QUIRINO	0	Eliminado
10	JOSIVAN GRACIANO DE SOUZA	0	Eliminado
10	JOÃO ALFREDO ROLIM SUBTIL	0	Eliminado
10	PABLO DA SILVA BARACHO	0	Eliminado
10	PEDRO TEIXEIRA NETO	0	Eliminado
10	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	0	Eliminado
10	ELIAS VIEIRA DA SILVA	0	Eliminado

10	EDIVAL TEODOSIO DA SILVA	0	Eliminado
----	--------------------------	---	-----------

PROFESSOR AUXILIAR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1	MARCIA JACOB DE MEDEIROS	37	Aprovado
2	MARIA HELENA BEZERRA DE LIMA	34	Aprovado
3	JOCILANIO BATISTA DA SILVA	32	Aprovado
3	MAGNOLIA MEIRELES DA SILVA	32	Aprovado
5	MARIA LÚCIA ARAÚJO DE MEDEIROS	30	Aprovado
5	CARLOS MAGNO DINIZ	30	Aprovado
5	LENIARA REGINA DA CRUZ BASÍLIO	30	Aprovado
5	ADRINEA ANDRADE DE MEDEIROS	30	Aprovado
9	ALESANDRA DOS SANTOS LIMA ANDRADE	29	Aprovado
10	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	25	Aprovado
10	MARILDA CHIARA CAMPOS DE LUNA OLIVEIRA	25	Aprovado
12	MARCIO PAULO BARRETO DA SILVA	24	Aprovado
13	MARCILEIDE FERREIRA DA SILVA	22	Aprovado
14	REGIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	20	Aprovado
14	NUBIA PEREIRA DA SILVA DE ARAÚJO	20	Aprovado
14	MARILENE SANTANA DOS SANTOS CORREA	20	Aprovado
17	MELISSA GALVÍNIO DE SOUZA CERQUEIRA	17	Aprovado
17	MARIA VITÓRIA GOMES ARAÚJO	17	Aprovado
19	IVANETE GUSMÃO RIBEIRO	16	Aprovado
19	NEILMA MARIA SILVESTRE	16	Aprovado
19	ALINE DANTAS LOPES CAVALCANTE	16	Aprovado
22	MARIA VANUZIA NUNES PERREIRA	15	Aprovado
22	ANDREIA TOMAZ DE MELO	15	Aprovado
22	MARIA EDILZA BERNARDO DE SOUZA	15	Aprovado
22	JESSICA SANTOS SILVA	15	Aprovado
26	CREMILDA ANTONIO DOMINGOS DA SILVA	14	Aprovado
26	IAPONIRA MICHELLE ANTUNES CAMPOS	14	Aprovado
28	ALANE KALINE MOTA DA SILVA	12	Aprovado
29	ISABELE DE ARAÚJO FREITAS	10	Aprovado
29	JOANA D'ARC AVELINO	10	Aprovado
29	JANETE DÁRIA DA SILVA	10	Aprovado
29	ALYNE GARDENIA ALVES DA SILVA	10	Aprovado
29	MARIA EDILENE DIAS PEREIRA	10	Aprovado
29	ROMILDON CORDEIRO DE FARIAS	10	Aprovado
29	MARIA LUZINETE DE PAIVA ALVES	10	Aprovado
29	JUCILEIDE MARIA DE ARAÚJO	10	Aprovado
29	CICERA PIMENTEL DA SILVA	10	Aprovado
29	VERA LUCIA ALEXANDRE DO NASCIMENTO LIMA	10	Aprovado
29	RAFAEL HERLAN DA SILVA LIMA	10	Aprovado
29	TIAGO BRITO DE LIMA	10	Aprovado
29	GEOVANNA GOLDMA DE SOUZA LOPES	10	Aprovado
29	GILZELLY DOMENIQUE DA SILVA PIMENTEL	10	Aprovado
42	LAIZE ALEIXO DE LUNA	9	Eliminado
43	HEVELE LORRANA FRANCO SILVA	5	Eliminado
43	TATIANE SERAFIM DA SILVA	5	Eliminado
43	MARIA EDILEUZA BRANDÃO	5	Eliminado
43	ALICE CRISTINA URBANO DE ARAÚJO	5	Eliminado
47	MARIA RISOLANIA ESTAVÃO DIAS	4	Eliminado
47	FLAVIANA ALMEIDA DOS SANTOS	4	Eliminado
47	MARIA MOHANA CORDEIRO MOURA CAMPOS	4	Eliminado
50	GABRYELLY CRISTINA GALVÍNIO DE LIMA	2	Eliminado
50	CARMEM LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	2	Eliminado
50	TATIANNY GARDENIA CAMPOS LOPES	2	Eliminado
50	VERA LÚCIA DA SILVA	2	Eliminado
54	EDINETE PEREIRA DA FONSECA	0	Eliminado
54	RENATA KELLY GOMES PINHEIRO DA SILVA	0	Eliminado
54	FRANCISCA MARIA DA SILVA	0	Eliminado
54	FABIA PATRICIA CARDOSO BEZERRA	0	Eliminado
54	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	0	Eliminado
54	CONCEIÇÃO KARLYNNE DE LIMA	0	Eliminado
54	MARIA DA LUZ LOPES SILVA	0	Eliminado
54	HERIKA MICHELLY CABRAL DOS SANTOS	0	Eliminado
54	GIRLANE MARIA DE SALES FELICIANO	0	Eliminado
54	ZAIARA MARIA FIGUEIREDO VARELA	0	Eliminado
54	ADRIANA TEIXEIRA SILVA	0	Eliminado
54	JAQUELINE PEREIRA ALEIXO	0	Eliminado
54	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	0	Eliminado
54	MARIA DALVANIRA LIMA DA SILVA	0	Eliminado
54	KAROLAINE ESTEFANI CARDOSO DA CUNHA	0	Eliminado
54	VERA LÚCIA DE ARAÚJO	0	Eliminado
54	ALZENIR BEZERRA DE OLIVEIRA	0	Eliminado
54	DAMARIA MARCULINO DA SILVA	0	Eliminado
54	JOSEFA BEATRIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO	0	Eliminado
54	VANDERLEI PEDRO DA COSTA	0	Eliminado
54	GIVANILDA ARAÚJO PINHEIRO DE FARIAS	0	Eliminado
54	SAYSE FAILMA DE MELO MARTINS	0	Eliminado

São Paulo do Potengi/RN, 27 de maio de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:0FA57449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e da Comissão Especial do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO o resultado final da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado referente aos cargos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania**, conforme a seguir especificado.

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MEIRYELY DANTAS GOMES	45	Aprovado
2	JOSEFA CELIANE BRAZ DA SILVA	25	Aprovado
3	LUCIMAR MOREIRA DE ASSIS E SILVA	20	Aprovado
4	MILENA RISSIA MARTINS	15	Aprovado
5	ROBERTA BRUNELLY DE LIMA BARBOA	0	Eliminado
5	GABRIELLY MENDES DE OLIVEIRA	0	Eliminado
5	EMANUELLE MARQUES DE FARIAS	0	Eliminado
5	MARIA ISABEL DA SILVA	0	Eliminado
5	JANECLECIA PEREIRA DA SILVA	0	Eliminado
5	ALEXINARA LOPES DE LIMA	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA TALITA DA COSTA	25	Aprovado
2	MARIA NÍZIA DE MOURA LIMA	10	Aprovado
3	IRACI DA ROCHA	0	Eliminado
3	FELIPE COSME DE BRITO	0	Eliminado
3	JANICLEIDE BRASIL DE AZEVEDO CRUZ	0	Eliminado
3	CÁSSIA NAELIR DE LIMA CRISTINO	0	Eliminado
3	RAFAELA DA SILVA SANTOS	0	Eliminado
3	LORENNALVES ALBUQUERQUE	0	Eliminado
3	MARIA JESSICA MEDEIROS DE OLIVEIRA	0	Eliminado
3	CAMILA LUANDRA MAFRA DOS SANTOS DE MEDEIROS	0	Eliminado
3	JOSEFA ANDERLANIA VICENTE	0	Eliminado
3	FLAVIANA DE FREITAS	0	Eliminado

PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELIDIANNY THAIS PINHEIRO LOBATO ALVES FARIAS	20	Aprovado
2	ANA EMÍLIA DINIZ DE MAGALHÃES DOS SANTOS	0	Eliminado
2	INGRID MARIA DA CUNHA OLIVEIRA	0	Eliminado
2	NADJA THAIONARA OLIVEIRA VIANA	0	Eliminado
2	ADELINO PEREIRA DA COSTA NETO	0	Eliminado

ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANGELA GILDETE VICENTE	32	Aprovado
2	LUCIANA BARROS DE LIMA	10	Aprovado
2	MARIA DEYSIANE BERNARDO DE SOUZA	10	Aprovado
2	MARLA MAGLIN GALDINO SIQUEIRA	10	Aprovado
5	VANUSIA PEREIRA DE ARAÚJO ANDRADE	0	Eliminado
5	JULIANA PATRICIA ANDRADE DOS SANTOS	0	Eliminado

GERENTE DE UNIDADE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARLIANE KALINA DE MEDEIROS	40	Aprovado
2	LANA TATIANA PIRES	15	Aprovado
3	MARIA KATIUSCIA DANTAS DE OLIVEIRA	10	Aprovado

4	JONAS OLIVEIRA DE MEDEIROS	0	Eliminado
4	REGINA CELI CUNHA DE VASCONCELOS DANTAS	0	Eliminado
4	SOLANGE CARDOSO DA SILVA	0	Eliminado

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JUVANEIDE MOTA FIGUEIREDO DA SILVA	0	Eliminado
1	ANA CAROLINE DA SILVA BRASILINO	0	Eliminado
1	ELIANE MARQUES DA SILVA	0	Eliminado
1	LIANE BEZERRA DA SILVA	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	YVANNA KATHERINE BEZERRA AZEVEDO	10	Aprovado
1	SHIRLANY PONTES DA SILVA	10	Aprovado
3	CLAUDIA IRINEU SILVA	5	Eliminado
4	LIDIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA DE LIMA	0	Eliminado
4	SAYARA ELOANA SABINO DE LIMA	0	Eliminado
4	MARIA CLARA SIMÃO DA SILVA	0	Eliminado
4	MIDIAN DE ARAÚJO DUARTE	0	Eliminado

MOTORISTA CATEGORIA B			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EDSON GOMES DA SILVA	35	Aprovado
2	FILIFE ROTIMAR MELO DE MORAIS	20	Aprovado
3	PABLO ANDREW FERREIRA DE FARIAS	0	Eliminado

PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ONÁZIA PEREIRA SILVA	20	Aprovado
2	ANA IRIS DE ALMEIDA	10	Aprovado

ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FABIANA DE CÁSSIA VIEIRA DA SILVA	15	Aprovado
2	JOSEFA JOALINE BRITO DE MEDEIROS	10	Aprovado
3	DIANA ALINE AVELINO DOS SANTOS	5	Eliminado

ADVOGADO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CLAUDIO GRACINO DA SILVA	20	Aprovado
2	DAMIÃO JOAQUIM DA SILVA NETO	17	Aprovado
3	JOSIKLÉIA MICHARLY DO NASCIMENTO SILVA BEZERRA	10	Aprovado
3	PAULO ROGÉRIO NASCIMENTO DA SILVA	10	Aprovado
3	DANIEL SILVA PINHEIRO	10	Aprovado
6	MARCOS VINÍCIUS DANTAS DA SILVA	5	Eliminado
6	FRANCISCO MÁRCIO DE PONTES CONFESSOR	5	Eliminado
8	ALINE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	0	Eliminado
8	FRANCIMÁRCIA FERREIRA DA SILVA	0	Eliminado
8	JOÃO OTÁVIO DE MEDEIROS FELINTO REBELO	0	Eliminado
8	LUDGLEYDSON EUZÉBIO TENÓRIO	0	Eliminado
8	WANESSA DA SILVA TAVARES	0	Eliminado
8	CLYVIA SARAIVA TORRES	0	Eliminado

GERENTE DE UNIDADE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DENISE DO CARMO DE OLIVEIRA	20	Aprovado

SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCA LOPES BARBOSA	60	Aprovado

2	MERCIA LINHARES SILVA	45	Aprovado
3	MOUSIFLAN DE MACEDO SANTANA	30	Aprovado
4	INÁCIO LOPES	25	Aprovado
5	ISAAC CORDEIRO DE LIRA	20	Aprovado
5	JANAINA LOPES DOS SANTOS	20	Aprovado
5	CELIA MARIA DE LUNA MOTA	20	Aprovado
8	FRANCISCO BARBOSA DE LIMA	15	Aprovado
9	SÔNIA MARIA DOS SANTOS FARIAS	10	Aprovado
10	JULIETA BARBOSA DA ROCHA MATA	0	Eliminado
10	DENÍZIA BEZERRA COSTA	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	APARECIDA PATRÍCIA GOMES	50	Aprovado
2	MAGNO COSME MOREIRA	0	Eliminado
2	VITÓRIA JANAINA DA SILVA	0	Eliminado

ORIENTADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA FERREIRA BATISTA DA SILVA	15	Aprovado
2	ICARO FAUSTO ROCHA DA SILVA	0	Eliminado
2	BRENDA LÓRYS DA COSTA CAPASSO	0	Eliminado
2	CAMILA DA SILVA BATISTA	0	Eliminado
2	MARIA ISABEL DE MACÉDO LOPES	0	Eliminado
2	RAYANNE ESTER DE ARAÚJO	0	Eliminado
2	ANA CLEYSE LOPES DA SILVA	0	Eliminado

FACILITADOR DE ARTE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AGNALDO ESTAVAM DE FREITAS	10	Aprovado
2	ABMAEL ANDERTON DE LIMA	5	Eliminado
3	WELINGTON VALDEVINO DA SILVA	0	Eliminado

FACILITADOR DE ESPORTE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PAULO SÉRGIO DA CRUZ	45	Aprovado
2	EVILÁSIO JOCIANO ROCHA E SILVA	30	Aprovado
3	MATHEUS MICHEL LIMA VICENTE	5	Eliminado
3	ARTUR HERMINIO DA SILVA	5	Eliminado
5	LUCAS GABRIEL DA SILVA	0	Eliminado
5	BRENO JOSÉ DA SILVA GRILO	0	Eliminado
5	PAULO MARIANO CAMPOS NETO	0	Eliminado

GERENTE DE UNIDADE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PAULA CABRAL DE LIRA	10	Aprovado
2	IZABEL RODRIGUES COSTA DE MELO	0	Eliminado

CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA / BPC / BENEFÍCIOS EVENTUAIS

CADASTRADOR			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUCINEIDE RIBEIRO VENCESLAU DE FARIAS	35	Aprovado
2	MARCIO DA SILVA SANTOS	10	Aprovado
2	MARIA JOSILDA INÁCIO	10	Aprovado
2	JULIANA BARBOSA DA ROCHA	10	Aprovado
5	MAYNARA LAYANE PEREIRA SILVESTRE PACHECO	5	Eliminado
5	JOSEFA FRANCINETE TEIXEIRA ALVES	5	Eliminado
5	CLAUDIA ANIELLE DE LIMA MACEDO	5	Eliminado
8	EMILLY FERNANDA FARIAS MOTA	0	Eliminado
8	ALESY DORSO MONTEIRO DE SOUZA	0	Eliminado
8	RERISON RANDER RODRIGUES	0	Eliminado
8	SUZANY IASNAYA LOPES MOREIRA	0	Eliminado
8	MARCOS JONAS GOMES DA COSTA	0	Eliminado

ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EDNARA GARDENIA CARVALHO DE ARAÚJO	31	Aprovado
2	ROBERTA DAYANE DE ARAÚJO GADELHA	30	Aprovado
3	KALYNE VALESKA RIBEIRO GOMES	2	Eliminado
3	ROSIANE PRISCILA FERREIRA DA SILVA	2	Eliminado

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA / SUAS – CRIANÇA FELIZ

VISITADOR			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	65	Aprovado
2	ARIELLY DE OLIVEIRA MOURA	60	Aprovado
3	ISABELLE ARAÚJO DA SILVA	50	Aprovado
3	RITA DE CACIA DOS SANTOS SANTA ROSA	50	Aprovado
3	MARIA JESSICA DE FARIAS DIAS	50	Aprovado
3	CARLA ROCHELLY BORGES DE AQUINO	50	Aprovado
3	ANA LÚCIA CASSIANO DA SILVA	50	Aprovado
8	MARÍLIA LOPES DA SILVA	45	Aprovado
8	MARIA IRANI DE SOUZA	45	Aprovado
10	MARIA CLARA SILVA MELO	30	Aprovado
11	DANIELLE DE MOURA SILVA	15	Aprovado
12	LIDIANE BEZERRA DA SILVA	5	Eliminado
13	ISABEL JARLENE DE ALMEIDA BATISTA	0	Eliminado
13	ANDERSON EDUARDO DA SILVA	0	Eliminado
13	ADAILTON BEZERRA DE OLIVEIRA	0	Eliminado
13	KARLA ANDRIELLE DE LIMA MACEDO	0	Eliminado
13	JESSICA SIMARA DA SILVA RIBEIRO	0	Eliminado
13	DOMINIQUE DE LUNA LIMA	0	Eliminado
13	ADONES SEVERINO DE LIMA NETO	0	Eliminado
13	JANILZA PEREIRA DA SILVA	0	Eliminado

SUPERVISOR			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BRUNNA INGRID PEREIRA DA SILVA LUNA	30	Aprovado

SECRETARIA EXECUTIVA

ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GISLEANE LALLYNE DA CUNHA TORRES	0	Eliminado

São Paulo do Potengi/RN, 27 de maio de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:C15D0351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e da Comissão Especial do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO o resultado final da 1º fase do Processo Seletivo Simplificado referente aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme a seguir especificado.

ACADEMIA DA SAÚDE

AUXILIAR OPERACIONAL			
NENHUM CANDIDATO INSCRITO.			
VIGILANTE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ITALO FÉLIX DE AQUINO	0	Eliminado

1	KASSIANO GOMES DE ARAÚJO	0	Eliminado
1	EMERSON FELIX DA SILVA	0	Eliminado

NUTRICIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CLÁUDIA LARISSA COUTINHO MARQUES	30	Aprovado
2	ELIDAIANNY THAISE PINHEIRO LOBATO ALVES FARIAS	16	Aprovado
3	MARIA IRIS BATISTA VITORIANO	0	Eliminado

EDUCADOR FÍSICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOÃO HIAGOR GOMES LOPES	26	Aprovado
2	ADERLANIA BEZERRA DE ARAÚJO ANGELO	10	Aprovado
3	MARINE GISELE DE CARVALHO NUNES	4	Eliminado
4	JARCIA BEZERRA SOARES	0	Eliminado

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA CRISTINA DA SILVA	10	Aprovado
2	FRANCISCO ROSENDO DA SILVA JÚNIOR	0	Eliminado
2	CREGINALDO MARIANE DAMASCENO	0	Eliminado

AUXILIAR DE COZINHA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JACIRA VICENTE DA SILVA	40	Aprovado
2	MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	20	Aprovado
3	MARIA DA GLORIA PEREIRA DA SILVA	15	Aprovado

VIGILANTE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DIÉGO MOTA ÂNGELO DA SILVA	15	Aprovado
2	ALEXANDRO LOPES DE LIMA	0	Eliminado
2	ÁLVARO MICHEL COSTA DE ANDRADE	0	Eliminado
2	JOSÉ ADINALDO RODRIGUES	0	Eliminado
2	CARLOS ANDRÉ DA COSTA	0	Eliminado
2	JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JÉSSICA RAYANNY DA SILVA	25	Aprovado
2	EVELIN RAQUEL BRANDÃO NUNES	0	Eliminado
2	ALANA RAYANA DOS SANTOS CAMPOS	0	Eliminado
2	ARLÂNIA VALESSA COUTINHO GERMANO	0	Eliminado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VANUSA FERREIRA DO NASCIMENTO	45	Aprovado
2	JARDEL ALVES DE LUNA SANTOS	40	Aprovado
3	FRANCISCO ANDERSON DA SILVA PEREIRA	35	Aprovado

ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LIDIANE SOUTO DE OLIVEIRA	30	Aprovado
2	ELLIS REGINA CARMIN DE LIMA	20	Aprovado
2	JOYCE ESTEVAM DOS SANTOS	20	Aprovado
4	MARIA SIDILHEDE DA SILVA MEDEIROS	8	Eliminado
5	ISLANDIA PEREIRA DE MENEZES DE OLIVEIRA	6	Eliminado

FARMACÊUTICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CAMILA RODRIGUES DE SENA	15	Aprovado
2	KATIA FRANCINETE BARROS DE ARAÚJO	8	Eliminado
3	JAYANNE CLYSSE OLIVEIRA DE SOUZA	0	Eliminado

NUTRICIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA VANESSA BEZERRA DA SILVA	23	Aprovado
2	MARTA SUAMME DE FARIAS ÉTER	16	Aprovado

PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JANAINA DOS SANTOS CIRILO	41	Aprovado
2	ALINE STEPHANE SANTOS MACEDO	40	Aprovado
3	RAUL TORRES AÇUCENA	22	Aprovado
4	MAINA SANTANA DOS SANTOS	10	Aprovado

TERAPEUTA OCUPACIONAL

NENHUM CANDIDATO INSCRITO

MÉDICO PSIQUIATRA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ARIADNE CRUZ DE OLIVEIRA	10	Aprovado

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THYAGO FERREIRA DE AZEVEDO	15	Aprovado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCILENE DE MOURA RIBEIRO	15	Aprovado
2	MARIA VILANI TEIXEIRA COUTINHO	0	Eliminado
2	VANESSA DOS SANTOS	0	Eliminado
2	JOÃO VICTOR DOS SANTOS SOARES	0	Eliminado

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUCIMARA MOTA PIMENTEL	60	Aprovado
2	EDILENE BEZERRA DE SALES	40	Aprovado
3	MARISTELA DOS SANTOS CAMPOS	35	Aprovado
4	CAROLINE APARECIDA BATISTA DE ABREU	30	Aprovado
5	NUBIA AMARILDA DINIZ	20	Aprovado
6	VERUZIA SILVESTRE DA SILVA	15	Aprovado
7	ANIELLY NATALLY DO NASCIMENTO	5	Eliminado

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ NELSON DE MEDEIROS	15	Aprovado

DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DIOGO LUIZ BEZERRA PINTO REGIS	23	Aprovado

DENTISTA ENDODONTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARLA RAQUEL LEANDRO DA SILVA	18	Aprovado
2	RAFAELA ALCINDO SILVA	16	Aprovado

DENTISTA NECESSIDADES ESPECIAIS

NENHUM CANDIDATO INSCRITO.

DENTISTA PERIODONTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VALÉRIA GERMANO PINHEIRO SARTORETTO	40	Aprovado

DENTISTA PROTESISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	55	Aprovado
2	JOSÉ RAINIER MARQUES RODRIGUES FILHO	20	Aprovado

CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO – CRIA

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSILIANE LOPES DOS SANTOS	20	Aprovado
2	LÉTICE LAISE SILVA	15	Aprovado
3	MARCELA MARIA PEREIRA GALDINO DANTAS	5	Eliminado
4	JOSEFA GERÔNIMO DO NASCIMENTO SILVA	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA JOSÉ BEZERRA DE SALES	25	Aprovado
2	ELISA AMARO DE SOUZA	15	Aprovado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA CLEA JOALINO DA SILVA	50	Aprovado
2	LUIZA ARTHEMYSIA SOARES SILVA	45	Aprovado
3	NATÁLIA JULIANY DA COSTA BRANDÃO	40	Aprovado

CENTRO DE REFERÊNCIA ONCOLÓGICA – CRO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA	25	Aprovado
2	ELCIO LEÃO MARTINS	0	Eliminado

CITOTÉCNICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RITA DE CÁSSIA ALVES FARIAS	50	Aprovado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LARISSA MATILDE SOUTO DUARTE	40	Aprovado
2	LYLYAN PATRÍCIA LINS DE LUCENA MEDEIROS	10	Aprovado

MÉDICO GINECOLOGISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LILIAN SANTOS SOARES DUTRA	10	Aprovado
2	ENEIDA LICIANO TORRES	0	Eliminado

MÉDICO MASTOLOGISTA

NENHUM CANDIDATO INSCRITO.

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MURCYA SAYARA INACIO BEZERRA	15	Aprovado
1	CARLA PRISCILA LOPES SEGUNDO	15	Aprovado
3	LAISE ELIAS TEIXEIRA	14	Aprovado
4	GILMÁRIA ANDRIELLITA NASCIMENTO TRAJANO DA COSTA OLIVEIRA	0	Eliminado
4	MARIA CLEIDE PAULO QUEIROZ SILVA	0	Eliminado

EDUCADOR FÍSICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DEBORA MARLYANE MATOS DE MACEDO	33	Aprovado
2	JOSEFSON MAURICIO DA SILVA	15	Aprovado
3	THIAGO VARELA MENEZES	10	Aprovado
4	LEONEL NICACIO DA CUNHA JUNIOR	0	Eliminado

FISIOTERAPEUTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KARLA CENIZE SILVESTRE FERREIRA	26	Aprovado
2	SANDERSON JOSÉ COSTA DE ASSIS	25	Aprovado
2	CARLA DANIELE FERREIRA DANTAS	25	Aprovado
4	EMÍLIA SYARA DE LIMA	20	Aprovado
5	LETICIA MIRELLY MAURICIO NEVES	11	Aprovado
5	ATAILTON MOTA SOUSA SANTOS	11	Aprovado
7	RAKEL PESSOA DA SILVA	0	Eliminado
7	SILVIA JULIETE BARRETO	0	Eliminado
7	NICOLE MEDEIROS DE FREITAS	0	Eliminado
7	NATALIA INGRID ALVES FERREIRA	0	Eliminado

FONOAUDIÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SANNHIA HERINY DE MOURA OLIVEIRA	18	Aprovado

NUTRICIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RENATA GREICY MOTA DA FONSECA AMARO DE FRANÇA	46	Aprovado
2	IULLE BRUNNELLY BEZERRA CAVALCANTE MENEZES	45	Aprovado
3	JOSIMARA PEREIRA NOGUEIRA	15	Aprovado
4	MARIA CLARA CÂNDIDO BEZERRA	6	Eliminado
5	PAULA ÂNGELA CORDEIRO DE ARAÚJO	4	Eliminado
6	NADJA NAJARA DE ALMEIDA MEDEIROS	0	Eliminado
6	RAYSSA MARYANNE DA SILVA E NASCIMENTO	0	Eliminado

PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUIZA REGINA FERNANDES DOS SANTOS	20	Aprovado
2	SEBASTIÃO LOPES PEREIRA NETO	15	Aprovado
3	RHUAN EMANUEL RODRIGUES DANTAS	10	Aprovado
4	JORDANA HORTENCIO FIGUEREDO	2	Eliminado

MÉDICO GINECOLOGISTA

NENHUM CANDIDATO INSCRITO.

MÉDICO PEDIATRA

NENHUM CANDIDATO INSCRITO.

POLICLÍNICA DR. RAIMUNDO DAGMAR FERNANDES

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FLAVIA SYLMARA DA SILVA	45	Aprovado
2	LUZIA ANGÉLICA CAMPOS	35	Aprovado
2	NADIR LOPES DA SILVA	35	Aprovado
4	JONAS ANTONIO DOS SANTOS	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA	10	Aprovado
2	HERICA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	0	Eliminado

VIGILANTE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ JACIRAN DE LIMA	20	Aprovado
2	FRANCISCO RAMON VIANA DE LUNA	10	Aprovado
3	RAIMUNDO FIDELIS DE ARAÚJO	5	Eliminado
4	JOSÉ EDSON LUCAS PEREIRA DA COSTA	0	Eliminado
4	MICHEL ALISSON DA SILVA	0	Eliminado
4	ELTON JOHN BATISTA DE LIMA	0	Eliminado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NATALY DE FARIAS OLIVEIRA	35	Aprovado
2	CLÁUDIO LUCAS DOS SANTOS SILVA	10	Aprovado
3	MICAELLI DE SALES SANTOS	0	Eliminado
3	THAILSON GOMES BEZERRA	0	Eliminado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FREITAS ROCHA	20	Aprovado
2	SILVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15	Aprovado
2	MARIA DE LOURDES SOARES SILVA	15	Aprovado
4	LUIZA MARIA DO NASCIMENTO	0	Eliminado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KATIA MARQUES CARDOSO MOREIRA	35	Aprovado
2	SUZANA LUCIA NUNES DA COSTA	20	Aprovado
3	THAIS LAYANE DE LIMA FERREIRA GALHARDO	10	Aprovado
4	VERIDIANA RIBEIRO DA SILVA	4	Eliminado
5	SARAH COSTA DE ARAÚJO	0	Eliminado
5	ANA TEREZA SANTOS DA CÂMARA	0	Eliminado

FONOAUDIÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADALZINETE DA SILVA PEREIRA	10	Aprovado

NUTRICIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GLÁUCIA MARDRINI CASSIANO FERREIRA	29	Aprovado
2	BRUNA ELLEN SOARES ALVES	10	Aprovado
3	ROSANE MARIA DIÓGENES DE ABREU	7	Eliminado
4	SHIRLEY MONIANNY DE SOUZA DANTAS	0	Eliminado
4	MARIANE CAROLINE DE AZEVEDO GOMES	0	Eliminado

MÉDICO DERMATOLOGISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DAVID ABRANTES PORDEUS	10	Aprovado

MÉDICO INFECTOLOGISTA

NENHUM CANDIDATO INSCRITO.

MÉDICO HEMATOLOGISTA

NENHUM CANDIDATO INSCRITO.

MÉDICO ORTOPEDISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

1	FELIPE JADER COELHO PEREIRA	10	Aprovado
---	-----------------------------	----	----------

MÉDICO PSQUIATRA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMANNDA MELO DE OLIVEIRA VIANA	10	Aprovado

PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARICÉLIA ALVES TRAJANO	25	Aprovado
2	PRISCILA TATIANE PINHEIRO DA SILVA	2	Eliminado

SEDE - SECRETARIA DE SAÚDE

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ CARLOS DIAS	60	Aprovado
2	LUCIMAR HORACIO DA SILVA	15	Aprovado
3	JOÃO MARIA NELO DA SILVA	0	Eliminado
3	MARIA ANTÔNIA DA SILVA	0	Eliminado
3	POLIANA DO NASCIMENTO PAULO	0	Eliminado
3	MARIA DELIANE DE SOUZA ARAÚJO	0	Eliminado
3	FRANCISCA VALÉRIA DE LIMA	0	Eliminado

ENTREGADOR DE EXAMES			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RALISON DANTAS	20	Aprovado

VIGILANTE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAXSUEL ROSENDO DA SILVA	0	Eliminado
1	JOSÉ VICTOR BARBOSA DO NASCIMENTO	0	Eliminado
1	JÔNATAS DE JESUS PEREIRA	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALINE FERREIRA LOPES	25	Aprovado
2	JOSEFA SOARES	0	Eliminado
2	LAIS DALILA MACÉDO RIBEIRO	0	Eliminado
2	BERNADETE VICENTE DA SILVA	0	Eliminado
2	MARIA ELIANE DE FARIAS	0	Eliminado
2	KERSIA INGRID FERREIRA MOURA	0	Eliminado
2	LUCIENE MOTA PEREIRA	0	Eliminado

MOTORISTA CATEGORIA C			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMMANUEL DE ARAÚJO PINHEIRO	20	Aprovado
2	ADAILSON EMIDIO DOS SANTOS DUARTE	10	Aprovado

MOTORISTA CATEGORIA D			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO MOESIO LOPES	75	Aprovado
2	JALMIR MOTA DA SILVA	40	Aprovado
3	JEFFERSON DA COSTA MELO	20	Aprovado
4	JOÃO MARIA INACIO DE LIMA	15	Aprovado
4	CHARLES ANDERSON SILVA AQUINO	15	Aprovado
4	JOZIVAN CASSIMIRO DE SOUZA	15	Aprovado
4	AÉCIO DISRAELLY SANTOS DE MACEDO	15	Aprovado
4	JOSÉ RENATO DO NASCIMENTO LIMA	15	Aprovado
4	JOSÉ MARCOS DANIEL DE ARAÚJO AVELINO	15	Aprovado
4	MOAKLE SILVA DE MACEDO	15	Aprovado
11	FRANCISCO BERNARDO DE SOUZA FILHO	10	Aprovado
12	FRANCISCO JÚNIOR QUIRINO	0	Eliminado
12	JOÃO MARIA DE MACÉDO	0	Eliminado
12	LUIZ MARQUES FILHO	0	Eliminado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

1	ADRIANA GUILHERME DANTAS	35	Aprovado
2	ROZANGELA ALZIRA DA CUNHA	25	Aprovado
2	ELIEIDE DE LIRA COUTINHO	25	Aprovado
4	JEFTE DA SILVA SOUZA	20	Aprovado
5	PAULA LOPES BARBOSA	15	Aprovado
5	LUCAS MATEUS FÉLIX	15	Aprovado
5	ELSON DANTAS FERREIRA	15	Aprovado
5	MÁYRA POLYANE MARQUES DA FONSECA	15	Aprovado
9	PATRÍCIA MALFATTI RUIZ	5	Eliminado
10	JOSICARLAS SILVESTRE DA SILVA	0	Eliminado
10	MATHEUS VINICIUS ALEXANDRE SILVA	0	Eliminado
10	JOSIVÂNIA DA SILVA ROCHA	0	Eliminado
10	LUCAS DA SILVA LIMA	0	Eliminado
10	FRANCISCO LENILSON DE ARAÚJO SILVA	0	Eliminado
10	VICTOR CAMPOS DE OLIVEIRA	0	Eliminado
10	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO	0	Eliminado
10	SUYANE THAINARA VARELA	0	Eliminado
10	SIMONY DE HOLANDA CLEMENTE AZEVEDO	0	Eliminado
10	MARIA EDUARDA PRAXEDES DA SILVA	0	Eliminado
10	FRANCISCO JOSIVAN RODRIGUES	0	Eliminado
10	JEFFERSON AMOS RIBEIRO CASSIMIRO	0	Eliminado
10	BRENNA LOHAYNE VICENTE BEZERRA	0	Eliminado
10	ARLON BRENO FERREIRA DE CARVALHO	0	Eliminado
10	LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA	0	Eliminado
10	MARCIO KLEYTON DE LIMA FERREIRA	0	Eliminado
10	ALDO TEIXEIRA DE LIMA	0	Eliminado
10	ADILLA CAMILA DE MACEDO LINS	0	Eliminado
10	NIARKUS DIONIZIO XAVIER DE AQUINO	0	Eliminado
10	NAYRA DANTAS NUNES	0	Eliminado

TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ITALO DOUGLAS QUERINO FELIX	5	Eliminado
2	ARTUR RIBEIRO MARQUES	0	Eliminado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCA LUCINÁRIA DINIZ	75	Aprovado
2	JANAINA DOS SANTOS DIAS	15	Aprovado
2	JOELMA SABINO DOS SANTOS	15	Aprovado
2	MARIA JULIA FABRICIO DE SOUZA	15	Aprovado
2	JOYCE RAFAELLA BEZERRA DAMASCENO SILVA	15	Aprovado
2	LARA BEATRIZ TEIXEIRA DA COSTA	15	Aprovado
2	MARIA CAMILA DIAS DA SILVA	15	Aprovado
8	ANA KÁTIA DE SOUZA MACIEL	5	Eliminado
9	FRANCISCA JATIMARA DOS SANTOS	0	Eliminado
9	AMANDA LETICIA BEZERRA	0	Eliminado
9	CAIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA	0	Eliminado
9	SHERLEY KALIANNY DA SILVA	0	Eliminado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LIELIA RIBEIRO BARBOSA DE OLIVEIRA	40	Aprovado
1	LETÍCIA FRANCISCA DA SILVA	40	Aprovado
3	MAYARA FRANÇA DE LIMA	20	Aprovado
3	THAYANDRA SILVA DE MELO	20	Aprovado
5	JOSÉ MARCOS VINICIOS OTAVIANO DA ROCHA	0	Eliminado

MÉDICO AUTORIZADOR REGULADOR			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CASSIO AURELIO ARAÚJO DUTRA	10	Aprovado

UBS ASSUNÇÃO

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCINALVA DA SILVA SANTOS	15	Aprovado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANGELIANI DE MEDEIROS LOURENÇO	25	Aprovado
2	DANIELE CRISTINA SANTOS DA CUNHA LAGO	0	Eliminado

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDREZA DOS SANTOS LIMA SALES	55	Aprovado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA KALINA BEZERRA CAMPOS	25	Aprovado
2	ROSEANE PIMENTEL ALVES	10	Aprovado
3	RAYANE BORGES DE MEDEIROS	0	Eliminado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELIKA CAROLINE ALVES FARIAS	10	Aprovado
2	DANIELLE MARIANO DE OLIVEIRA	0	Eliminado

DENTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JANNY KELLY SOARES DA COSTA	10	Aprovado
2	MARIANA DE LIRA GOMES	0	Eliminado

MÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA LEA GOMES TEIXEIRA	10	Aprovado

UBS CABAÇO

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSINETE DE ARAÚJO NICACIO	20	Aprovado
2	ALTEMAR ARAÚJO DANTAS	15	Aprovado
3	FRANCISCA EDILMA BEZERRA BARRETO	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOICE DAIANE VICENTE	25	Aprovado
2	WILMA CELESTINO DA SILVA	5	Eliminado
3	ADRIANA KAROLINE FERREIRA LUCAS	0	Eliminado
3	JOSE ALEX DA SILVA	0	Eliminado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MIRIELLY DA SILVA LISBOA	35	Aprovado
2	FRANCISCA MARCIA DO NASCIMENTO	25	Aprovado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELIZANGELA AZEVEDO DE LIMA	20	Aprovado
2	ALCIONE MEDEIROS DE BRITO LEMOS	15	Aprovado
3	WANESSA JULLIANNE MORAIS DE ASSIS	12	Aprovado
4	NATALIA CAROLINE FLOR DOS SANTOS	10	Aprovado
4	MAIARA DANIELE DA SILVA EMILIANO	10	Aprovado
6	ARYANNE GABRIELLE FERREIRA VICENTE	8	Eliminado

DENTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAKSON VENÂNCIO DA SILVA	15	Aprovado
2	CAROLINE MEDEIROS LAFFITTE	10	Aprovado
3	FRANCISCO CELIMARIO DE ARAÚJO JUNIOR	0	Eliminado

UBS CAMPO GRANDE

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROZEANE GOMES ROCHA	10	Aprovado
2	FRANCARLA BRUNA DA SILVA	5	Eliminado
3	LENIRA TEIXEIRA DA COSTA	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VIVIANE LOPES ARAÚJO	50	Aprovado

ATENDENTE DE FARMÁCIA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA SELMA FEITOSA	25	Aprovado
2	JOSÉ LEANDRO DE OLIVEIRA AUGUSTO	15	Aprovado

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA RAMOS	20	Aprovado
1	MARIA LUCIELMA DA SILVA	20	Aprovado
3	MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA	10	Aprovado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VERÔNICA BEZERRA DE MACÊDO QUIRINO	40	Aprovado
2	LETICIA MILENA DE LIMA SILVA	20	Aprovado
3	MIKAELLY LETICIA DE MOURA SABINO	0	Eliminado
3	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA PEREIRA	0	Eliminado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RENATA CIARA DANTAS DE PONTES	30	Aprovado
2	KAROLINE MARIA DA SILVA	10	Aprovado
3	JOÃO PAULO FERNANDES DE LIMA	10	Aprovado

FARMACÊUTICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JÔNATAS GOMES PEREIRA	20	Aprovado
2	GILSON CASSIANO DE GOES NETO	11	Aprovado

DENTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NIDIA ARIAMAR FERREIRA CANDIDA	40	Aprovado

MÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SARA JESSICA RODRIGUES COURAS	10	Aprovado

UBS CENTRO

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA MORAIS	15	Aprovado
2	FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO GALVÃO	0	Eliminado
2	JUSSARA DE FARIAS	0	Eliminado
2	MARIA LEANDRA DA SILVA MEDEIROS	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADRIANA MARIA DE MEDEIROS CÂMARA DE OLIVEIRA	40	Aprovado
2	JACIARA BENISIO CARDOSO	5	Eliminado
3	JOANA CALIANE DOS SANTOS FARIAS	0	Eliminado
3	THAISSA VENÂNCIO DE OLIVEIRA	0	Eliminado

3	NATALINA FELICIANO BARROS	0	Eliminado
3	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	0	Eliminado
3	FRANCISCA GILDETE DA SILVA NASCIMENTO	0	Eliminado
3	FRANCIELE TEIXEIRA DA SILVA	0	Eliminado

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	60	Aprovado
2	FRANCISCO GARCIA DE ARAÚJO NETO	0	Eliminado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAYRA MOTA DE AZEVEDO	55	Aprovado
2	ANA MARIA DOS SANTOS LIMA	0	Eliminado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALANAYNE MEYRE XAVIER DA SILVA	30	Aprovado
2	MARIA EMILIA SILVEIRA CAVALCANTI	0	Eliminado
2	SERGILENE FONSECA TEIXEIRA SANTOS	0	Eliminado
2	ROBERTA PAIVA DE AGUIAR	0	Eliminado

DENTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CAMILA MARIA AZEVEDO DA COSTA	20	Aprovado
2	ANA BEATRIZ SARDANHA DE AZEVEDO SILVA	18	Aprovado

MÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GEORGIA BRITO DE SOUZA	10	Aprovado

UBS JUREMA

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DOUGLAS TEODORO DA SILVA	45	Aprovado
2	JAINÉ INGRID DE OLIVEIRA BARBOSA	20	Aprovado
3	GISELE THIFANY TEIXEIRA DO NASCIMENTO	0	Eliminado

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSEFA LOPES BARBOSA	30	Aprovado
2	JORDANIA JAINÉ DIAS	20	Aprovado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DAYANA VIANA DE LUNA	20	Aprovado
2	VANESSA CASSIANNY FERNANDES DE LIMA	5	Eliminado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LIZANGELA FELIX DA SILVA	20	Aprovado
1	ANA LARISSA MOTA DA SILVA	20	Aprovado
3	CASSIANA LARIÇA DE OLIVEIRA CONFESSOR	10	Aprovado
4	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	0	Eliminado
4	CÁSSIA VALÉCIA FERNANDES DE LIMA	0	Eliminado

DENTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CLAUDETE PATRICIA DOMINGOS DE ARAÚJO	20	Aprovado
2	ALINE MORGANA MEDEIROS DA CUNHA	19	Aprovado
3	BRUNA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	10	Aprovado
4	LUCAS ANDRÉ VARELA LIBERATO	8	Eliminado
5	VICTOR LUIZ BARBOSA ZACARIAS	0	Eliminado

MÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PETRUS BEZERRA MARTINS	15	Aprovado

UBS MARTA LOPES – NOVO JUREMAL

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CICERA CABRAL DE LIRA	40	Aprovado
2	VASTI DOS SANTOS SILVA	20	Aprovado
3	ÂNGELA PAULA DA SILVA	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROZIMERE MEDEIROS JUSTINO	50	Aprovado
2	ADRIANA AMARO MEDEIROS	0	Eliminado

ATENDENTE DE FARMÁCIA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSEFA AURELIANA DA SILVA SANTOS	40	Aprovado
2	NADJA RIBEIRO DO NASCIMENTO	25	Aprovado
3	JOSÉ AILTON RODRIGUES DE SOUZA	0	Eliminado
3	SÔNIA BATISTA DE ARAÚJO SILVA	0	Eliminado

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROSINEIDE PEREIRA	10	Aprovado
1	ESNAIDY KAROLINY FERREIRA DA SILVA	10	Aprovado
3	LUANA RAFAELA TARGINO DA SILVA	0	Eliminado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LÍNDIA FERNANDA TARGINO VIEIRA DE MORAIS	40	Aprovado
2	IZABEL LUCAS FERREIRA	25	Aprovado
2	TEREZINHA DARC DE OLIVEIRA CARVALHO	25	Aprovado
4	MARLIENE FRANCISCA DE LUNA BEZERRA	5	Eliminado
5	JORDAN FERNANDES TAVARES	0	Eliminado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELIVANIA FRANCINI MATIAS MOTA	40	Aprovado
2	PAULA CAROLINE FÉLIX SERAFIM	20	Aprovado
3	ANA LÚCIA DE MELO FERNANDES	15	Aprovado

FARMACÊUTICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LIZIANNE NUNES FERREIRA DE MEDEIROS	32	Aprovado
2	LORENA ALINNE CAMPOS CRUZ	0	Eliminado

MÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KAREN CHRISTINE PINHEIRO MENDONÇA	20	Aprovado

UBS SANTA CLARA

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA COUTINHO	20	Aprovado
2	TEREZA CRISTINA IZIDIO FERREIRA	15	Aprovado
3	JAQUELINE LOPES DOS SANTOS	0	Eliminado

3	ELAINE BATISTA DE ARAÚJO	0	Eliminado
---	--------------------------	---	-----------

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA CILENE XAVIER DA COSTA	25	Aprovado

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA DE FÁTIMA MENEZES DE ARAÚJO	35	Aprovado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDRIELY LARYSSA DA SILVA OLIVEIRA	15	Aprovado
2	ELAINE GILMARA DA ROCHA SANTOS	8	Eliminado
3	GISELE DE OLIVEIRA MOURÃO HOLANDA	2	Eliminado

DENTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JADERSON FELIPE SANTOS DANTAS	10	Aprovado

UBS SANTOS DUMONT

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SANDRA REGIA CASSEMIRO DE FARIAS	50	Aprovado
2	RANIELMA BATISTA DE LIMA	10	Aprovado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SAYARA DEIZE DA SILVA PEREIRA	20	Aprovado
1	LUCIANA FLORÊNCIA DA SILVA	20	Aprovado
3	JOSEFA ALAYNE DE OLIVEIRA SILVA	5	Eliminado
4	EVERLANIA RAMOS DE LIMA	0	Eliminado
4	JACKELINE CAMPOS DA COSTA	0	Eliminado

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAGDA CASSIANO SOUTO	20	Aprovado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GEOVANNA BORGES COSTA	40	Aprovado
1	ISLANE GOMES DANTAS	40	Aprovado
3	ANA MARIA DA SILVA ALVES	0	Eliminado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	TATIELMA FERREIRA DO NASCIMENTO	48	Aprovado
2	SUZIANE ANDRADE DA COSTA	2	Eliminado

DENTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RENIO RICARDO DA COSTA BRITO	30	Aprovado
2	WELLIKA KALINE RICARDO DE ARAÚJO	10	Aprovado

MÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JESSICA DE SANTANA BAIA	10	Aprovado

UNIDADE DE APOIO E ESF - ASSENTAMENTO SANTO ESTEVÃO

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSEFA MICARLA DA SILVA	0	Eliminado

UNIDADE DE APOIO E ESF – BOA VISTA

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSILANIS LOPES MOTA	15	Aprovado

UNIDADE DE APOIO E ESF – CACHOEIRINHA

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PAULO HERONCIO MACEDO DOS SANTOS	10	Aprovado

UNIDADE DE APOIO E ESF – CURICACA

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BEATRIZ JARDILINE SILVA DE SOUZA	0	Eliminado
1	EMOZANIELE DA SILVA	0	Eliminado

UNIDADE DE APOIO E ESF – LAGOA COMPRIDA

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA JOSIANE ALVES	15	Aprovado

UNIDADE DE APOIO E ESF – LAGOA DA QUIXABA

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CAMILA CUSTODIO DA SILVA	10	Aprovado

UNIDADE DE APOIO E ESF – PEDRA BRANCA

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA ROSICLEIDE DA SILVA	15	Aprovado
2	MARIA CLEONICE BEZERRA DE SALES	0	Eliminado

UNIDADE DE APOIO E ESF – PITOMBEIRA

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABEL FERREIRA DA FONSECA	15	Aprovado
2	SAMIR RIBEIRO VALDEVINO	0	Eliminado

São Paulo do Potengi/RN, 27 de maio de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:5CBB110C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 CONTRATO Nº 20210182**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 00000041/2021

CONTRATO Nº.....: 20210182

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 38.446.921/0001-55, estabelecida na R PARQUE DOS IGARAPES, NOVA ESPERANCA, Parnamirim-RN, CEP 59144-130

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.020,00(sete mil, vinte reais)

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR unitário	VALOR GLOBAL
2	Formatação de computador desktop , com backup, instalação de programas, drivers e anti-virus	UNID	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
3	Formatação de computador notebook , com backup, instalação de programas, drivers e anti-virus	UNID	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
4	Instalação de impressora	UNID	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
5	Instalação de hardwares diversos	UNID	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
6	Limpeza completa em impressora a tinta	UNID	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
7	Limpeza completa em impressora a laser	UNID	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
8	Compartilhamento de impressora entre computadores	UNID	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
9	Limpeza total em CPU e componentes internos	UNID	15	R\$ 43,80	R\$ 657,00

10	Manutenção e limpeza em impressora	UNID	15	RS 80,00	RS 1.200,00
17	Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 85A	UNID	12	RS 13,00	RS 156,00
18	Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 85A (com troca de peças)	UNID	10	RS 12,90	RS 129,00
30	Recarga em cartucho de Pó tipo BROTHER DCP-1617 NW	UNID	12	RS 12,00	RS 144,00
31	Recarga em cartucho de Pó tipo BROTHER DCP-1617 NW(COM TROCA DE PEÇAS)	UNID	10	RS 16,00	RS 160,00
32	Recarga em cartucho de PÓ tipo SAMSUNG XPRESS-2070	UNID	12	RS 32,00	RS 384,00
33	Recarga em cartucho de PÓ tipo SAMSUNG XPRESS-2070(COM TROCA DE PEÇAS)	UNID	10	RS 12,50	RS 125,00
34	Recarga em cartuchode PÓ tipo HP LASER JET P1102 CE651A	UNID	12	RS 12,50	RS 150,00
35	Recarga em cartuchode PÓ tipo HP LASER JET P1102 CE651A(COM TROCA DE PEÇAS)	UNID	10	RS 12,50	RS 125,00
36	Recarga em cartuchode PÓ tipo HP LASER 105A-MFP135W	UNID	12	RS 12,50	RS 150,00
37	Recarga em cartuchode PÓ tipo HP LASER 105A-MFP135W(TROCA DE PEÇAS)	UNID	10	RS 14,00	RS 140,00
2	Formatação de computador desktop, com backup, instalação de programas, drivers e anti-vírus	UNID	20	RS 40,00	RS 800,00
3	Formatação de computador notebook, com backup, instalação de programas, drivers e anti-vírus	UNID	20	RS 50,00	RS 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 2021 Atividade 0606.123650025.2.012 Manut. da Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2021 Atividade 0606.123610025.2.013 Manut. da Educação Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 25 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de maio de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES, portador do 030.798.024-38

FISCAL DO CONTRATO: GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA, (CPF:066.548.814-94)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: ID99420B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento do incentivo por desempenho para Atenção Primária a Saúde – IDAPS, aos profissionais vinculados a Equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia da Saúde Bucal, e os Profissionais da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde, adiante nominados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Lei nº 641/2020, de 25 de março de 2020, que instituiu o incentivo por desempenho para atenção Primária a Saúde – IDAPS.

CONSIDERANDO o Memorando nº 447/2021 de 14 de maio de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o pagamento do incentivo por desempenho para Atenção Primária aos cargos titulares de Médico, Enfermeiros, Auxiliares/Técnicos de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos e Auxiliares de Consultório Dentário/Técnicos em Saúde Bucal, vinculados a Equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia da Saúde Bucal, e os Profissionais da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde, que são lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Vicente/RN, adiante nominados, referente ao mês de **ABRIL** do exercício de 2021.

EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE – JOSEFA ALVES DOS SANTOS/ ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA

RELAÇÃO DE SERVIDORES

Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0000213	DARCY DO NASCIMENTO DE BARROS	R\$ 173,37
002	0000219	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA COSTA	R\$ 173,37
003	0000221	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 173,37
004	0000223	MARIA INES JUSTINO DA SILVA	R\$ 173,37
005	0000738	NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO	R\$ 173,37
006	0000937	ROSANGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	R\$ 173,37
007	0001061	SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	R\$ 173,37
008	0000742	FLORIZA FABIANA DE ARAÚJO	R\$ 173,37
009	0001047	KATIANE JANE DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 173,37
010	0000746	FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS	R\$ 120,04
011	0000744	MAIARA LAIANY DA COSTA ARAÚJO	R\$ 80,05
TOTAL			R\$ 1.760,42

EQUIPE 2 – UNIDADE DE SAÚDE – JOÃO MARIA EVANGELISTA/ESF DO BAIRRO DA QUIXABEIRA

RELAÇÃO DE SERVIDORES

Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0000217	JOSEFA MARIA S OLIVEIRA	R\$ 193,00
002	0000222	MARIA DE LOURDES CANDIDO DO NASCIMENTO	R\$ 193,00
003	0000218	MARIA DAS VITORIAS DANTAS DO NASCIMENTO	R\$ 193,00
004	0000224	PAULO MARTINS DE SOUZA	R\$ 193,00
005	0000755	MARIA JÚLIA DE MEDEIROS	R\$ 193,00
006	0000753	JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	R\$ 193,00
007	0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	R\$ 193,00
008	0000220	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA MEDEIROS	R\$ 193,00
009	0000740	TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES	R\$ 193,00
010	0000868	ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA	R\$ 193,00
011	0000854	LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL	R\$ 193,00
012	0000748	HEBER DE MELO RAMALHO D ALMEIDA	R\$ 90,34
013	0001084	CAINÁ ARAÚJO CRUZ	R\$ 135,53
TOTAL			R\$ 2.348,87

EQUIPE 3 – UNIDADE DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES– ESF DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO

RELAÇÃO DE SERVIDORES

Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0000214	FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE	R\$ 213,38
002	0000215	JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	R\$ 213,38
003	0000216	JOSE ROBERTO DE MORAIS	R\$ 213,38
004	0000226	VALDECIR HONORATO SILVA	R\$ 213,38
005	0000754	LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	R\$ 213,38
006	0001092	MARIA EDUARDA SOARES SILVA	R\$ 213,38
007	0001036	JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA	R\$ 213,38
008	0000950	MARIA SIMONE DANTAS DE ARAÚJO	R\$ 213,38
009	0000421	MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	R\$ 213,38
010	0000306	MARIA JAILMA DA SILVA NUNES	R\$ 213,38
011	0001093	RAQUEL BURITI PEREIRA	R\$ 213,38
012	0000745	LAIANE DAS GRAÇAS SILVA	R\$ 102,44
013	0000998	RAYANE KÊNIA CAMPELO DA SILVA	R\$ 213,38
T O T A L			R\$ 2.663,00

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 26 de maio de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A73C7228

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE 2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)								
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)		% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	25.507.851,00	25.507.851,00	3.417.526,50	13,40	6.790.607,29	26,62	18.717.243,71	
RECEITAS CORRENTES	23.357.851,00	23.357.851,00	3.417.526,50	14,63	6.790.607,29	29,07	16.567.243,71	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	529.000,00	529.000,00	6.724,58	1,27	26.920,71	5,09	502.079,29	
Impostos	484.000,00	484.000,00	6.724,58	1,39	26.909,81	5,56	457.090,19	
Taxas	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	10,90	0,02	44.989,10	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	950.800,00	950.800,00	65.479,20	6,89	128.908,19	13,56	821.891,81	
Contribuições sociais	800.800,00	800.800,00	65.479,20	8,18	128.908,19	16,10	671.891,81	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	166.200,00	166.200,00	3.564,55	2,14	4.374,40	2,63	161.825,60	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	163.200,00	163.200,00	3.564,55	2,18	4.374,40	2,68	158.825,60	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.683.051,00	21.683.051,00	3.341.681,20	15,41	6.630.327,02	30,58	15.052.723,98
Transferências da União e de suas Entidades	14.492.211,00	14.492.211,00	2.089.383,10	14,42	4.084.700,15	28,19	10.407.510,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.951.440,00	1.951.440,00	261.701,22	13,41	547.781,50	28,07	1.403.658,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.239.400,00	5.239.400,00	990.596,88	18,91	1.997.845,37	38,13	3.241.554,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.800,00	28.800,00	76,97	0,27	76,97	0,27	28.723,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.660,00	9.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.660,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.140,00	9.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.140,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	76,97	0,77	76,97	0,77	9.923,03
RECEITAS DE CAPITAL	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.508.400,00	1.508.400,00	125.789,99	8,34	261.835,11	17,36	1.246.564,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.016.251,00	27.016.251,00	3.543.316,49	13,12	7.052.442,40	26,10	19.963.808,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.016.251,00	27.016.251,00	3.543.316,49	13,12	7.052.442,40	26,10	19.963.808,60
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	27.016.251,00	27.016.251,00	3.543.316,49	13,12	7.052.442,40	26,10	19.963.808,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	25.507.851,00	25.111.656,40	3.148.466,70	15.411.766,65	9.699.889,75	3.382.838,33	6.293.577,17	18.818.079,23	5.141.398,73
DESPESAS CORRENTES	19.853.768,49	21.811.066,82	3.020.039,29	14.906.282,78	6.904.784,04	3.321.813,53	6.051.347,61	15.759.719,21	4.947.604,17
Pessoal e encargos so	11.437.597,49	10.748.934,64	1.096.062,97	7.972.366,33	2.776.568,31	1.628.640,02	3.626.538,39	7.122.396,25	3.313.321,00
Juros e encargos da d	47.500,00	67.500,00	0,00	36.000,00	31.500,00	0,00	5.414,24	62.085,76	5.414,24
Outras despesas corre	8.368.671,00	10.994.632,18	1.923.976,32	6.897.916,45	4.096.715,73	1.693.173,51	2.419.394,98	8.575.237,20	1.628.868,93
DESPESAS DE CAPITAL	5.383.920,00	3.030.427,07	128.427,41	505.483,87	2.524.943,20	61.024,80	242.229,56	2.788.197,51	193.794,56
Investimentos	4.853.920,00	2.690.427,07	128.427,41	275.483,87	2.414.943,20	48.435,00	195.491,46	2.494.935,61	147.056,46
Inversões financeiras	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Amortização de dívida	470.000,00	280.000,00	0,00	230.000,00	50.000,00	12.589,80	46.738,10	233.261,90	46.738,10
Reserva de Contingênci	270.162,51	270.162,51	0,00	0,00	270.162,51	0,00	0,00	270.162,51	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.508.400,00	1.904.594,60	1.014.000,00	1.211.090,41	693.504,19	125.789,99	216.762,39	1.687.832,21	216.762,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	27.016.251,00	27.016.251,00	4.162.466,70	16.622.857,06	10.393.393,94	3.508.628,32	6.510.339,56	20.505.911,44	5.358.161,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	27.016.251,00	27.016.251,00	4.162.466,70	16.622.857,06	10.393.393,94	3.508.628,32	6.510.339,56	20.505.911,44	5.358.161,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	542.102,84	-	1.694.281,28

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	27.016.251,00	27.016.251,00	4.162.466,70	16.622.857,06	10.393.393,94	3.508.628,32	7.052.442,40	20.505.911,44	5.358.161,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:07:56
 (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.508.400,00	1.508.400,00	125.789,99	8,34	261.835,11	17,36	1.246.564,89
RECEITAS CORRENTES	1.508.400,00	1.508.400,00	125.789,99	8,34	261.835,11	17,36	1.246.564,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.508.400,00	1.508.400,00	125.789,99	8,34	261.835,11	17,36	1.246.564,89
Contribuições sociais	1.508.400,00	1.508.400,00	125.789,99	8,34	261.835,11	17,36	1.246.564,89
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	1.508.400,00	1.904.594,60	1.014.000,00	1.211.090,41	693.504,19	125.789,99	216.762,39	1.687.832,21	216.762,39
DESPESAS CORRENTES	1.388.400,00	1.784.594,60	1.014.000,00	1.091.090,41	693.504,19	92.446,66	169.537,07	1.615.057,53	169.537,07
Pessoal e encargos sociais	1.388.400,00	1.784.594,60	1.014.000,00	1.091.090,41	693.504,19	92.446,66	169.537,07	1.615.057,53	169.537,07
Juros e encargos de dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	33.343,33	47.225,32	72.774,68	47.225,32

Amortização de dívida	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	33.343,33	47.225,32	72.774,68	47.225,32
-----------------------	------------	------------	------	------------	------	-----------	-----------	-----------	-----------

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria De Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:DC1ECAAA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	484.000,00	26.909,81
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	12.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	6.500,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	130.500,00	23.853,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	335.000,00	3.056,39
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.072.300,00	4.446.436,26
2.1 - Cota parte do FPM	12.094.000,00	3.776.978,48
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	3.776.978,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	794.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.900.000,00	656.589,35
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	1.800,00	562,96
2.4 - Cota parte ITR	1.500,00	0,00
2.5 - Cota parte IPVA	75.000,00	12.305,47
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.556.300,00	4.473.346,07
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.655.660,00	887.799,09
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	983.415,00	229.049,27

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.242.400,00	1.997.861,14
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.242.400,00	1.997.861,14
6.1.1 - Principal	5.239.400,00	1.997.845,37
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	3.000,00	15,77
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.583.740,00	1.110.046,28
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	

8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.997.861,14

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.895.340,00	2.684.090,41	1.250.179,34	1.250.179,34
10.1 - Educação infantil	465.140,00	360.000,00	138.948,26	138.948,26
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	465.140,00	360.000,00	138.948,26	138.948,26
10.2 - Ensino fundamental	2.430.200,00	2.324.090,41	1.111.231,08	1.111.231,08
11-OUTRAS DESPESAS	1.070.254,60	687.000,00	188.565,78	188.402,28
11.1 - Educação infantil	144.160,00	15.000,00	9.015,99	9.015,99
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	144.160,00	15.000,00	9.015,99	9.015,99
11.2 - Ensino fundamental	926.094,60	672.000,00	179.549,79	179.386,29
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.965.594,60	3.371.090,41	1.438.745,12	1.438.581,62

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.684.090,41	1.250.179,34	1.250.179,34	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	3.371.090,41	1.438.745,12	1.438.581,62	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.398.502,80	1.250.179,34	1.250.179,34	62,58
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ (m)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	199.786,11	559.116,02	559.116,02	27,99

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
(Por Área de Atuação) ⁶				
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	170.300,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	170.300,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	525.690,00	7.956,97	6.845,28	3.755,98
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	695.990,00	7.956,97	6.845,28	3.755,98

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))	1.445.590,40
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	1.110.046,28
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	335.544,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR	VALOR	% APLICADO
	EXIGIDO	APLICADO	(y)
	(x)	(w)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.118.336,52	335.544,12	7,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	125.396,75	0,00	0,00	0,00	125.396,75
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	125.396,75	0,00	0,00	0,00	125.396,75
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	663.845,00	89.601,10	
35.1 - Salário-Educação	151.500,00	34.877,99	
35.2 - PDDE	0,00	0,00	
35.3 - PNAE	138.845,00	34.147,01	
35.4 - PNATE	122.500,00	20.522,84	
35.5 - Outras transferências do FNDE	251.000,00	53,26	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.500,00	0,01	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.064.345,00	89.601,11	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(e)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
(d)	(e)	(f)		
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	113.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	113.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	846.560,00	367.286,01	133.340,22	95.983,73
43 - ENSINO MÉDIO	25.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	984.560,00	367.286,01	133.340,22	95.983,73
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(e)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(e)	(d)	(e)	(f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.676.144,60	3.746.333,39	1.578.930,62	1.538.321,33
47.1 - Despesas Correntes	5.273.644,60	3.746.333,39	1.578.930,62	1.538.321,33
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.331.784,60	3.514.401,86	1.489.148,06	1.486.215,78
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	941.860,00	231.931,53	89.782,56	52.105,55
47.2 - Despesas de Capital	402.500,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	402.500,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	(ae)	(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	52,72	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.997.861,14	34.877,99
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.438.581,62	0,00
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	559.332,24	34.877,99
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	559.332,24	34.877,99

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:18:16

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta
Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria de Finanças

GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:4A364178

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	25.507.851,00	25.111.656,40	3.148.466,70	15.411.766,65	92,71	9.699.889,75	3.382.838,33	6.293.577,17	96,67	18.818.079,23
LEGISLATIVA	1.094.500,00	1.094.500,00	0,00	358.119,93	2,15	736.380,07	69.351,40	196.008,65	3,01	898.491,35
Ação Legislativa	1.094.500,00	1.094.500,00	0,00	358.119,93	2,15	736.380,07	69.351,40	196.008,65	3,01	898.491,35
ESSENCIAL À JUSTIÇA	35.000,00	96.000,00	60.703,42	81.703,42	0,49	14.296,58	15.107,66	21.806,82	0,33	74.193,18
Representação Judicial e E	35.000,00	96.000,00	60.703,42	81.703,42	0,49	14.296,58	15.107,66	21.806,82	0,33	74.193,18
ADMINISTRAÇÃO	2.973.717,49	3.720.761,83	952.529,35	2.965.551,15	17,84	755.210,68	714.441,13	1.122.609,36	17,24	2.598.152,47
Administração Geral	1.719.717,49	2.980.961,83	944.339,69	2.557.815,59	15,39	423.146,24	611.325,19	961.564,25	14,77	2.019.397,58
Administração Financeira	1.168.500,00	624.300,00	6.110,84	345.656,74	2,08	278.643,26	75.438,80	112.069,65	1,72	512.230,35
Controle Interno	85.500,00	115.500,00	2.078,82	62.078,82	0,37	53.421,18	27.677,14	48.975,46	0,75	66.524,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.600.366,00	1.867.727,00	239.874,63	508.057,23	3,06	1.359.669,77	123.064,21	169.099,66	2,60	1.698.627,34
Assistência ao Idoso	236.366,00	265.602,00	30.235,00	32.185,00	0,19	233.417,00	1.516,66	1.516,66	0,02	264.085,34
Assistência de Portador de	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Assistência à Criança e ao	387.700,00	411.963,00	78.663,85	129.663,85	0,78	282.299,15	33.940,71	50.465,31	0,78	361.497,69
Assistência Comunitária	950.300,00	1.164.162,00	130.975,78	346.208,38	2,08	817.953,62	87.606,84	117.117,69	1,80	1.047.044,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.461.000,00	2.390.320,00	93.220,00	1.953.838,40	11,75	436.481,60	151.218,11	451.530,03	6,94	1.938.789,97
Previdência do Regime Esta	2.411.280,00	2.340.600,00	93.220,00	1.953.838,40	11,75	386.761,60	151.218,11	451.530,03	6,94	1.889.069,97
Administração Geral	49.720,00	49.720,00	0,00	0,00	0,00	49.720,00	0,00	0,00	0,00	49.720,00
SAÚDE	5.181.370,00	6.665.629,86	1.057.569,62	3.898.181,80	23,45	2.767.448,06	1.201.240,00	1.923.543,77	29,55	4.742.086,09
Atenção Básica	3.754.070,00	5.628.129,86	1.007.995,32	3.766.607,50	22,66	1.861.522,36	1.146.443,70	1.842.447,47	28,30	3.785.682,39
Assistência Hospitalar e A	898.300,00	616.500,00	0,00	0,00	0,00	616.500,00	0,00	0,00	0,00	616.500,00
Suporte Profilático e Tera	65.000,00	65.000,00	12.146,30	12.146,30	0,07	52.853,70	12.146,30	12.146,30	0,19	52.853,70
Vigilância Sanitária	46.000,00	118.000,00	0,00	82.000,00	0,49	36.000,00	13.750,00	40.050,00	0,62	77.950,00

Vigilância Epidemiológica	418.000,00	238.000,00	37.428,00	37.428,00	0,23	200.572,00	28.900,00	28.900,00	0,44	209.100,00
EDUCAÇÃO	7.033.335,00	4.674.850,00	137.008,68	3.044.242,98	18,31	1.630.607,02	711.126,13	1.439.969,05	22,12	3.234.880,95
Ensino Fundamental	4.514.135,00	2.922.135,00	0,00	2.129.956,97	12,81	792.178,03	485.098,45	1.050.149,74	16,13	1.871.985,26
Ensino Médio	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Infantil	1.596.600,00	700.600,00	0,00	315.000,00	1,89	385.600,00	66.170,84	141.567,05	2,17	559.032,95
Educação de Jovens e Adult	643.300,00	543.300,00	0,00	267.000,00	1,61	276.300,00	54.993,24	116.813,99	1,79	426.486,01
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	54.800,00	86.800,00	46.699,57	46.699,57	0,28	40.100,43	46.699,57	46.699,57	0,72	40.100,43
Administração Geral	189.500,00	387.015,00	90.309,11	285.586,44	1,72	101.428,56	58.164,03	84.738,70	1,30	302.276,30
CULTURA	401.500,00	201.500,00	0,00	0,00	0,00	201.500,00	0,00	0,00	0,00	201.500,00
Difusão Cultural	401.500,00	201.500,00	0,00	0,00	0,00	201.500,00	0,00	0,00	0,00	201.500,00
URBANISMO	1.713.800,00	2.378.303,94	211.714,26	1.781.246,70	10,72	597.057,24	217.638,41	692.680,89	10,64	1.685.623,05
Infra-Estrutura Urbana	555.500,00	322.548,87	79.992,41	227.048,87	1,37	95.500,00	0,00	147.056,46	2,26	175.492,41
Serviços Urbanos	1.158.300,00	2.055.755,07	131.721,85	1.554.197,83	9,35	501.557,24	217.638,41	545.624,43	8,38	1.510.130,64
HABITAÇÃO	175.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Habitação Urbana	175.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SANEAMENTO	208.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Saneamento Básico Urbano	208.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	173.500,00	103.500,00	703,42	1.970,77	0,01	101.529,23	703,42	1.970,77	0,03	101.529,23
Controle Ambiental	43.500,00	43.500,00	703,42	1.970,77	0,01	41.529,23	703,42	1.970,77	0,03	41.529,23
Recursos Hídricos	130.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AGRICULTURA	805.000,00	807.746,57	395.143,32	552.854,27	3,33	254.892,30	166.358,06	222.205,83	3,41	585.540,74
Abastecimento	805.000,00	807.746,57	395.143,32	552.854,27	3,33	254.892,30	166.358,06	222.205,83	3,41	585.540,74
COMÉRCIO E SERVIÇOS	161.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Turismo	161.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
TRANSPORTE	143.500,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00
Transporte Rodoviário	143.500,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00
DESPORTO E LAZER	592.100,00	168.154,69	0,00	0,00	0,00	168.154,69	0,00	0,00	0,00	168.154,69
Desporto Comunitário	482.100,00	168.154,69	0,00	0,00	0,00	168.154,69	0,00	0,00	0,00	168.154,69
Lazer	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	485.000,00	315.000,00	0,00	266.000,00	1,60	49.000,00	12.589,80	52.152,34	0,80	262.847,66
Serviço da Dívida Interna	485.000,00	315.000,00	0,00	266.000,00	1,60	49.000,00	12.589,80	52.152,34	0,80	262.847,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.162,51	270.162,51	0,00	0,00	0,00	270.162,51	0,00	0,00	0,00	270.162,51
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	1.508.400,00	1.904.594,60	1.014.000,00	1.211.090,41	7,29	693.504,19	125.789,99	216.762,39	3,33	1.687.832,21
TOTAL (III) = (I + II)	27.016.251,00	27.016.251,00	4.162.466,70	16.622.857,06	100,00	10.393.393,94	3.508.628,32	6.510.339,56	100,00	20.505.911,44
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
<p>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA</p> <p>DOTAÇÃO INICIAL</p> <p>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</p> <p>DESPESAS EMPENHADAS</p> <p>NO BIMESTRE</p> <p>ATÉ O BIMESTRE (b)</p> <p>% (b/total b)</p> <p>SALDO (c) = (a-b)</p> <p>DESPESAS LIQUIDADAS</p> <p>NO BIMESTRE</p> <p>ATÉ O BIMESTRE (d)</p> <p>% (d/total d)</p> <p>SALDO (e) = (a-d)</p>										
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	1.508.400,00	1.904.594,60	1.014.000,00	1.211.090,41	7,29	693.504,19	125.789,99	216.762,39	3,33	1.687.832,21
ADMINISTRAÇÃO	330.000,00	217.000,00	115.000,00	115.000,00	0,69	102.000,00	6.673,32	6.673,32	0,10	210.326,68
Administração Geral	289.500,00	156.500,00	95.000,00	95.000,00	0,57	61.500,00	5.552,34	5.552,34	0,09	150.947,66
Administração Financeira	21.500,00	41.500,00	20.000,00	20.000,00	0,12	21.500,00	1.120,98	1.120,98	0,02	40.379,02
Controle Interno	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.500,00	95.500,00	6.000,00	6.000,00	0,04	89.500,00	579,04	579,04	0,01	94.920,96
Assistência ao Idoso	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Assistência à Criança e ao	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência Comunitária	73.000,00	73.000,00	6.000,00	6.000,00	0,04	67.000,00	579,04	579,04	0,01	72.420,96
SAÚDE	219.000,00	347.000,00	208.000,00	208.000,00	1,25	139.000,00	20.057,05	20.057,05	0,31	326.942,95
Atenção Básica	187.000,00	297.000,00	180.000,00	180.000,00	1,08	117.000,00	17.381,33	17.381,33	0,27	279.618,67
Assistência Hospitalar e A	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	33.000,00	28.000,00	28.000,00	0,17	5.000,00	2.675,72	2.675,72	0,04	30.324,28
EDUCAÇÃO	670.100,00	1.001.294,60	625.000,00	702.090,41	4,22	299.204,19	61.871,16	138.961,57	2,13	862.333,03
Ensino Fundamental	413.100,00	649.294,60	480.000,00	557.090,41	3,35	92.204,19	48.180,40	125.270,81	1,92	524.023,79
Educação Infantil	182.000,00	192.000,00	60.000,00	60.000,00	0,36	132.000,00	6.397,20	6.397,20	0,10	185.602,80
Educação de Jovens e Adult	57.000,00	107.000,00	50.000,00	50.000,00	0,30	57.000,00	5.391,61	5.391,61	0,08	101.608,39
Administração Geral	18.000,00	53.000,00	35.000,00	35.000,00	0,21	18.000,00	1.901,95	1.901,95	0,03	51.098,05
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	26.000,00	76.000,00	50.000,00	50.000,00	0,30	26.000,00	2.750,93	2.750,93	0,04	73.249,07
Serviços Urbanos	26.000,00	76.000,00	50.000,00	50.000,00	0,30	26.000,00	2.750,93	2.750,93	0,04	73.249,07
GESTÃO AMBIENTAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Controle Ambiental	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
AGRICULTURA	26.000,00	26.000,00	10.000,00	10.000,00	0,06	16.000,00	515,16	515,16	0,01	25.484,84
Abastecimento	26.000,00	26.000,00	10.000,00	10.000,00	0,06	16.000,00	515,16	515,16	0,01	25.484,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:10:00

		ATUALIZADA			(b/total				(d/total	
		(a)			b)				d)	
Turismo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPORTO E LAZER	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Desporto Comunitário	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,72	0,00	33.343,33	47.225,32	0,73	72.774,68
Serviço da Dívida Interna	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,72	0,00	33.343,33	47.225,32	0,73	72.774,68

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:10:00

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA

CONTADOR CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria de Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:96AB7F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
	ANTERIOR	CORRENTE(2021)									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	20.660.232,01	21.728.562,45									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:27:54

NOTA:

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria de Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:B71E2DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.405.251,00	6.660.049,75
Receita tributária	529.000,00	26.920,71
IPTU	12.000,00	0,00
ISS	130.500,00	23.853,42
ITBI	6.500,00	0,00
IRRF	335.000,00	3.056,39
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	45.000,00	10,90
Contribuições	150.000,00	0,00
Receita patrimonial	28.200,00	2.725,05
Aplicações financeiras (II)	25.200,00	2.725,05
Outras receitas patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências correntes	21.683.051,00	6.630.327,02
Cota-parte do FPM	9.834.000,00	3.021.582,96
Cota-parte do ICMS	1.520.000,00	525.271,56
Cota-parte do IPVA	60.000,00	11.219,69
Cota Parte do ITR	1.200,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	1.200,00	358,69
Transferências da LC 61/1989	1.440,00	562,96
Transferências do Fundeb	5.239.400,00	1.997.845,37
Outras transferências correntes	5.025.811,00	1.073.485,79
Demais receitas correntes	15.000,00	76,97
Outras receitas financeiras (III)	10.000,00	76,97
Receitas correntes restantes	5.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	22.370.051,00	6.657.247,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.150.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	50.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	50.000,00	0,00
Transferências de capital	2.050.000,00	0,00
Convênios	1.650.000,00	0,00
Outras transferências de capital	400.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	2.100.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	24.470.051,00	6.657.247,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	ATÉ O BIMESTRE/2021					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.470.466,82	12.952.444,38	5.599.817,58	4.617.720,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.701.514,64	6.203.606,33	3.262.108,23	3.070.536,70	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	67.500,00	36.000,00	5.414,24	5.414,24	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.701.452,18	6.712.838,05	2.332.295,11	1.541.769,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.402.966,82	12.916.444,38	5.594.403,34	4.612.305,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.980.707,07	505.483,87	242.229,56	193.794,56	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.640.707,07	275.483,87	195.491,46	147.056,46	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	280.000,00	230.000,00	46.738,10	46.738,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.700.707,07	275.483,87	195.491,46	147.056,46	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	270.162,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.373.836,40	13.191.928,25	5.789.894,80	4.759.362,22	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)						1.897.885,51	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	2.725,05
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	255.414,24
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-	1.645.196,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a) ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		5.794.317,36
DEDUÇÕES (XXIX)		111.023,67
Disponibilidade de caixa		111.023,67
Disponibilidade de caixa bruta		558.132,95
(-) Restos a pagar processados (XXX)		447.109,28
Demais haveres financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		5.683.293,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.787.743,40
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	1.787.743,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-	2.040.432,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:15:25		

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria de Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador: EFD73CD8SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.465.463,77	2.300.587,93	2.210.041,76	2.503.482,84	1.712.367,68	1.726.121,88	1.998.181,82	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	41.834,81	16.390,07	20.870,41	22.134,92	26.200,08	73.240,95	66.037,45	
IPTU	1.076,20	497,55	84,14	68,76	66,14	288,54	14,28	
ISS	6.692,29	7.826,64	13.140,20	16.527,16	16.760,69	65.199,56	40.339,66	
ITBI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	32.966,32	7.925,75	4.722,07	5.539,00	9.373,25	7.652,85	24.903,80	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	100,00	140,13	2.924,00	0,00	0,00	100,00	779,71	
Contribuições	51.358,52	139.055,04	94.645,90	74.475,10	18.093,00	59.919,49	61.756,98	
Receita Patrimonial	3.256,39	19.864,16	22.643,55	-7.238,32	509,24	2.142,52	12.752,70	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.256,39	19.864,16	22.643,55	-7.238,32	509,24	2.142,52	12.752,70	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.369.014,05	2.125.278,66	2.071.431,90	2.414.111,14	1.667.565,36	1.590.818,92	1.857.354,69	
Cota-parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	
Cota-parte do ICMS	110.361,67	135.796,31	137.880,80	149.887,14	173.854,42	162.640,45	160.550,49	
Cota-parte do IPVA	9.310,23	9.114,29	9.740,26	7.789,18	3.379,82	4.165,31	13.267,54	
Cota-parte do ITR	0,00	34,88	0,00	0,00	118,00	1.067,71	81,11	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	128,40	115,49	138,73	160,42	188,46	215,66	236,41	
Transferências do Fundeb	308.491,47	315.085,73	323.632,29	334.222,65	323.516,79	390.923,75	468.331,36	
Outras transferências correntes	278.297,49	1.125.882,64	670.429,15	1.331.540,65	690.845,98	391.757,14	366.551,44	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	280,00	
DEDUÇÕES (II)	195.749,01	249.007,63	223.598,11	201.675,41	148.733,50	208.499,98	254.156,70	
Contrib. do servidor para o plano de pr	39.303,99	112.145,57	83.444,04	52.005,85	18.093,00	46.872,36	49.662,32	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	156.445,02	136.862,06	140.154,07	149.669,56	130.640,50	161.627,62	204.494,38	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.269.714,76	2.051.580,30	1.986.443,65	2.301.807,43	1.563.634,18	1.517.621,90	1.744.025,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.269.714,76	1.551.580,30	1.986.443,65	2.301.807,43	1.563.634,18	1.517.621,90	1.744.025,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.269.714,76	1.551.580,30	1.986.443,65	2.301.807,43	1.563.634,18	1.517.621,90	1.744.025,12	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.922.740,36	1.649.840,06	2.217.358,71	1.907.026,86	1.904.180,75	24.517.394,42	26.013.811,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	361.248,74	1.630,19	18.565,94	2.862,48	3.862,10	654.878,14	529.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095,61	12.000,00	
ISS	129.771,29	1.619,29	18.565,94	2.862,48	805,71	320.110,91	130.500,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	6.500,00	
IRRF	231.477,45	0,00	0,00	0,00	3.056,39	327.616,88	335.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	10,90	0,00	0,00	0,00	4.054,74	45.000,00	
Contribuições	94.964,30	0,00	63.428,99	65.479,20	0,00	723.176,52	950.800,00	
Receita Patrimonial	29.068,85	732,44	77,41	3.564,55	0,00	87.373,49	166.200,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.068,85	732,44	77,41	3.564,55	0,00	87.373,49	163.200,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.418.693,62	1.647.477,43	2.135.286,37	1.835.043,66	1.900.318,65	23.032.394,45	24.339.011,00	
Cota-parte do FPM	1.264.935,01	919.468,45	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,50	12.094.000,00	
Cota-parte do ICMS	220.194,38	176.355,82	164.148,10	178.806,71	137.278,72	1.907.755,01	1.900.000,00	
Cota-parte do IPVA	3.624,55	2.586,30	5.428,87	4.290,30	0,00	72.696,65	75.000,00	
Cota-parte do ITR	145,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,93	1.500,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	358,69	358,69	1.500,00	
Transferências da LC 61/89	248,64	149,59	122,36	145,29	145,72	1.995,17	1.800,00	
Transferências do Fundeb	503.103,91	428.388,95	578.859,54	424.959,53	565.637,35	4.965.153,32	5.239.400,00	
Outras transferências correntes	426.441,90	120.528,32	181.538,06	419.028,68	352.390,73	6.355.232,18	5.025.811,00	
Outras receitas correntes	18.764,85	0,00	0,00	76,97	0,00	19.571,82	28.800,00	
DEDUÇÕES (II)	290.704,35	219.164,73	338.382,24	262.803,13	196.357,18	2.788.831,97	3.456.760,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	68.034,60	0,00	63.428,99	65.479,20	0,00	598.469,92	791.140,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.660,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	222.669,75	219.164,73	274.953,25	197.323,93	196.357,18	2.190.362,05	2.655.960,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.632.036,01	1.430.675,33	1.878.976,47	1.644.223,73	1.707.823,57	21.728.562,45	22.557.051,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.632.036,01	1.430.675,33	1.878.976,47	1.644.223,73	1.707.823,57	21.228.562,45	22.557.051,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.632.036,01	1.430.675,33	1.878.976,47	1.644.223,73	1.707.823,57	21.228.562,45	22.557.051,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:10:54

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria De Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:3AE2EBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	192.266,40
Receita de contribuições dos segurados	0,00	110.663,89
Ativo	0,00	110.663,89
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	80.605,30
Ativo	0,00	80.605,30
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	997,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	997,21
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	192.266,40

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	120.145,86	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	117.315,44	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	2.830,42	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	1.500,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	1.500,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	121.645,86	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	192.266,40	70.620,54	192.266,40	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.163.183,86
Investimentos e aplicações		0,00
Outros bens e direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00	
Recursos para formação de reserva		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
----------------------------------	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA : 10:12:55

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria de Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:202051E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.016.251,00
Previsão Atualizada	27.016.251,00
Receitas Realizadas	7.052.442,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	27.016.251,00		
Dotação Atualizada	27.016.251,00		
Despesas Empenhadas	16.622.857,06		
Despesas Liquidadas	6.510.339,56		
Despesas Pagas	5.358.161,12		
Superávit Orçamentário	542.102,84		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	16.622.857,06		
Despesas Liquidadas	6.510.339,56		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	21.728.562,45		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.228.562,45		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.228.562,45		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	192.266,40		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	121.645,86		
Resultado Previdenciário	70.620,54		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	1.897.885,51	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	1.645.196,32	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	447.109,28	0,00	0,00	447.109,28
Poder Executivo	447.109,28	0,00	0,00	447.109,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	80.833,94	0,00	0,00	80.833,94
Poder Executivo	80.833,94	0,00	0,00	80.833,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	527.943,22	0,00	0,00	527.943,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	335.544,12	18% / 25%	7,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.250.179,34	70%	62,58
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.447.271,79	15,00 %	32,35 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:40:20

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria de Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:6A763450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	484.000,00	484.000,00	26.909,81	5,56
Recarga Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.500,00	130.500,00	23.853,42	18,28
ISS	130.000,00	130.000,00	23.853,42	18,35
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	335.000,00	335.000,00	3.056,39	0,91
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.279.800,00	13.279.800,00	4.446.794,95	33,49
Cota Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	3.776.978,48	33,42
Cota Parte ITR	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	12.305,47	16,41
Cota Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	656.589,35	34,56
Cota Parte IPI - Exportação	1.800,00	1.800,00	562,96	31,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.500,00	1.500,00	358,69	23,91
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.500,00	1.500,00	358,69	23,91
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	13.763.800,00	13.763.800,00	4.473.704,76	32,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.073.070,00	3.609.879,86	2.889.348,27	80,04	1.447.271,79	40,09	1.041.548,99	28,85
Despesas Correntes	2.055.070,00	3.586.984,86	2.874.453,27	80,14	1.432.376,79	39,93	1.041.548,99	29,04
Despesas de Capital	18.000,00	22.895,00	14.895,00	65,06	14.895,00	65,06	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.148.070,00	3.684.879,86	2.889.348,27	78,41	1.447.271,79	39,28	1.041.548,99	28,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.889.348,27	1.447.271,79	1.041.548,99
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.889.348,27	1.447.271,79	1.041.548,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			671.055,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			776.216,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			32,35

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (q)=(XIII d)	RPNP Indevidamente exercido sem Disponibilidade Finan-	Inscritos no Disponibi-	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou de RP prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA _ DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.636.800,00	2.636.800,00	876.144,69	33,23
Provenientes da União	2.636.800,00	2.636.800,00	876.144,69	33,23
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	402.000,00	402.000,00	16.007,59	3,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.038.800,00	3.038.800,00	892.152,28	29,36

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.868.000,00	2.315.250,00	1.057.259,23	45,67	412.557,01	17,82	340.444,89	14,70
Despesas Correntes	1.797.000,00	2.244.250,00	1.057.259,23	47,11	412.557,01	18,38	340.444,89	15,17
Despesas de Capital	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	836.300,00	554.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	199.800,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	636.500,00	406.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.000,00	65.000,00	12.146,30	18,69	12.146,30	18,69	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	12.146,30	18,69	12.146,30	18,69	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	122.000,00	82.000,00	67,21	40.050,00	32,83	40.050,00	32,83
Despesas Correntes	45.000,00	117.000,00	82.000,00	70,09	40.050,00	34,23	40.050,00	34,23
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	433.000,00	271.000,00	65.428,00	24,14	31.575,72	11,65	31.575,72	11,65
Despesas Correntes	407.000,00	245.000,00	65.428,00	26,71	31.575,72	12,89	31.575,72	12,89
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.252.300,00	3.327.750,00	1.216.833,53	36,57	496.329,03	14,91	412.070,61	12,38
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.941.070,00	5.925.129,86	3.946.607,50	66,61	1.859.828,80	31,39	1.381.993,88	23,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	911.300,00	629.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	65.000,00	65.000,00	12.146,30	18,69	12.146,30	18,69	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	50.000,00	122.000,00	82.000,00	67,21	40.050,00	32,83	40.050,00	32,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	433.000,00	271.000,00	65.428,00	24,14	31.575,72	11,65	31.575,72	11,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.400.370,00	7.012.629,86	4.106.181,80	58,55	1.943.600,82	27,72	1.453.619,60	20,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.252.300,00	3.327.750,00	1.216.833,53	36,57	496.329,03	14,91	412.070,61	12,38
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.148.070,00	3.684.879,86	2.889.348,27	78,41	1.447.271,79	39,28	1.041.548,99	28,27
FUNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:24:16								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA

CONTADOR CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria de Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:C98DE9E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				RS 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.644.317,36	5.997.579,26	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	5.644.317,36	5.997.579,26	0,00	0,00
Empréstimos	1.983.541,00	2.095.771,50	0,00	0,00
Internos	1.983.541,00	2.095.771,50	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.660.776,36	3.901.807,76	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.660.776,36	3.901.807,76	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	111.023,17	2.102.028,97	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	111.023,17	2.102.028,97	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	558.132,45	2.549.138,25	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	447.109,28	447.109,28	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	5.533.294,19	3.895.550,29	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.660.232,01	21.728.562,45	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	700.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	19.960.232,01	21.228.562,45	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	28,28%	28,25%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	27,72%	18,35%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	23.952.278,41	25.474.274,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do paragraf.1º do art.59 da LRF) (90%)	21.557.050,57	22.926.847,45	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	221.880,78	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	23.993,94	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:00:58				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va -				
lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios				
foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria de Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:3CB129ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
		0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.660.232,01	21.728.562,45		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	700.000,00	500.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	19.960.232,01	21.228.562,45	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	4.391.251,04	4.670.283,74	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	3.952.125,94	4.203.255,37	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
		0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:05:01				

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria de Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:68BE46FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	21.728.562,45	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&Io,art.166-A da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	21.228.562,45	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.396.569,99	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	3.056.912,99	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.485.999,37	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:06:38		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria de Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:856A5A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	(Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	749.502,22	799.316,68	890.046,21	855.508,42	911.441,29	867.530,76	903.169,53	
Pessoal Ativo	632.498,39	682.312,85	773.042,38	737.074,60	793.007,47	749.096,94	784.735,71	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	572.648,24	682.312,85	704.672,91	655.216,14	666.878,91	664.578,16	575.616,28	
Obrigações Patronais	59.850,15	0,00	68.369,47	81.858,46	126.128,56	84.518,78	209.119,43	
Pessoal Inativo e Pensionistas	117.003,83	117.003,83	117.003,83	118.433,82	118.433,82	118.433,82	118.433,82	
Aposentadorias, Reserva e Refo	115.603,41	115.603,41	115.603,41	117.033,40	117.033,40	117.033,40	117.033,40	
Pensões	1.400,42	1.400,42	1.400,42	1.400,42	1.400,42	1.400,42	1.400,42	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	117.003,83	117.003,83	117.003,83	118.433,82	118.433,82	119.213,05	131.351,36	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,23	12.917,54	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	117.003,83	117.003,83	117.003,83	118.433,82	118.433,82	118.433,82	118.433,82	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	632.498,39	682.312,85	773.042,38	737.074,60	793.007,47	748.317,71	771.818,17	

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.501.025,90	918.655,08	1.219.965,76	1.276.420,94	701.007,22	11.593.590,01	14.537,55	
Pessoal Ativo	1.264.992,42	800.221,26	1.098.615,28	1.156.275,08	701.007,22	10.172.879,60	500,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.121.422,70	800.221,26	1.021.524,87	1.005.008,20	701.007,22	9.171.107,74	500,00	
Obrigações Patronais	143.569,72	0,00	77.090,41	151.266,88	0,00	1.001.771,86	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	236.033,48	118.433,82	121.350,48	120.145,86	0,00	1.420.710,41	14.037,55	
Aposentadorias, Reserva e Refo	233.232,64	117.033,40	117.597,48	117.315,44	0,00	1.400.122,79	12.243,01	
Pensões	2.800,84	1.400,42	3.753,00	2.830,42	0,00	20.587,62	1.794,54	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	232.641,77	118.433,82	121.350,48	120.145,86	0,00	1.431.015,47	14.037,55	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	10.729,70	0,00	0,00	0,00	0,00	24.426,47	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-14.121,41	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.121,41	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	236.033,48	118.433,82	121.350,48	120.145,86	0,00	1.420.710,41	14.037,55	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.268.384,13	800.221,26	1.098.615,28	1.156.275,08	701.007,22	10.162.574,54	500,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.728.562,45	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, parág. 1º da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág. 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	21.228.562,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.163.074,54	47,87 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	11.463.423,72	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.890.252,53	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	10.317.081,35	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:53:05		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria de Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:87ADFB9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - EMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.728.562,45	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	21.228.562,45	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	21.228.562,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.163.074,54	47,87%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	11.463.423,72	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	10.890.252,54	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	10.317.081,35	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.895.550,29	18,35%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.474.274,94	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.670.283,74	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.396.569,99	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.485.999,37	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE
	EMPENHADOS E NÃO	CAIXA LÍQUIDA (APÓS
	LIQUIDADOS DO	A INSCRIÇÃO EM
	EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR NÃO
		PROCESSADOS DO
		EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:12

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria de Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:8C489724

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Senador Georgino Avelino/RN, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle/SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art.18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido para o Município de Senador Georgino Avelino/RN, o Plano de Adequação constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle/SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 22 de abril de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

PLANO DE ADEQUAÇÃO - ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 20 , DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público/PCASP.	10/2021	12/2021
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	10/2021	12/2021
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas a evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	10/2022	12/2022
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	10/2022	12/2022
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	01/2022	12/2022
7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	01/2022	12/2022
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do SIAFIC, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
10.	Os procedimentos contábeis do SIAFIC deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	01/2022	12/2022
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	01/2022	12/2022
12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	01/2022	12/2022
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	01/2022	12/2022

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
16.	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que reafiquem os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	01/2022	12/2022
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	01/2022	06/2022
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	01/2022	06/2022
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sites eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	01/2022	12/2022
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	01/2022	12/2022
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração dos dados efetuados pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	01/2022	12/2022
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	01/2022	12/2022

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 22 de abril de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADACONTABILIDADE
RREO 2ºBIM/2021 - ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021										Exercício: 2021	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.653.320,00	39.653.320,00	4.031.067,12	25.829.793,29	50,00	13.823.526,71	5.686.394,62	10.891.252,07	100,00	28.762.067,93	0,00
01 LEGISLATIVA	1.230.000,00	1.230.000,00	4.080,00	1.077.307,00	2,09	152.693,00	185.470,53	349.450,85	3,21	880.549,15	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.230.000,00	1.230.000,00	4.080,00	1.077.307,00	2,09	152.693,00	185.470,53	349.450,85	3,21	880.549,15	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.258.500,00	5.258.500,00	288.692,54	3.267.691,51	6,33	1.990.808,49	620.616,59	1.099.032,57	10,09	4.159.467,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.225.500,00	5.225.500,00	288.692,54	3.267.691,51	6,33	1.957.808,49	620.616,59	1.099.032,57	10,09	4.126.467,43	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.617.500,00	1.617.500,00	208.449,80	828.550,03	1,60	788.949,97	195.497,54	295.780,04	2,72	1.321.719,96	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	639.500,00	647.500,00	49.887,33	258.250,49	0,50	389.249,51	60.634,10	98.883,29	0,91	548.616,71	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	978.000,00	970.000,00	158.562,47	570.299,54	1,10	399.700,46	134.863,44	196.896,75	1,81	773.103,25	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.914.200,00	3.914.200,00	43.487,00	2.737.480,01	5,30	1.176.719,99	442.456,27	831.231,92	7,63	3.082.968,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	344.200,00	344.200,00	43.487,00	222.480,01	0,43	121.719,99	44.902,23	81.175,84	0,75	263.024,16	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.040.000,00	3.040.000,00	0,00	2.515.000,00	4,87	525.000,00	397.554,04	750.056,08	6,89	2.289.943,92	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
10 SAÚDE	7.369.715,00	7.369.715,00	954.104,18	4.858.463,06	9,40	2.511.251,94	1.242.452,91	2.240.553,82	20,57	5.129.161,18	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.733.500,00	5.725.216,00	617.546,59	4.061.232,79	7,86	1.663.983,21	891.440,41	1.668.083,32	15,32	4.057.132,68	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.211.215,00	1.229.215,00	295.198,06	548.481,42	1,06	680.733,58	287.974,20	479.489,64	4,40	749.725,36	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	215.000,00	31.186,34	97.415,40	0,19	117.584,60	34.177,76	40.577,76	0,37	174.422,24	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	77.000,00	48.284,00	10.173,19	33.526,83	0,06	14.757,17	10.926,04	14.628,01	0,13	33.655,99	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	148.000,00	152.000,00	0,00	117.806,62	0,23	34.193,38	17.934,50	37.775,09	0,35	114.224,91	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.112.405,00	14.112.405,00	1.504.801,51	9.932.249,81	19,23	4.180.155,19	2.126.710,62	4.203.342,31	38,59	9.909.062,69	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.900.405,00	11.290.405,00	1.274.344,91	7.501.034,68	14,52	3.789.370,32	1.723.485,58	3.314.329,94	30,43	7.976.075,06	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.162.000,00	2.772.000,00	215.822,60	2.416.581,13	4,68	355.418,87	388.591,04	874.378,37	8,03	1.897.621,63	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	50.000,00	14.634,00	14.634,00	0,03	35.366,00	14.634,00	14.634,00	0,13	35.366,00	0,00
13 CULTURA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
15 URBANISMO	4.476.000,00	4.476.000,00	642.982,06	2.458.152,40	4,76	2.017.847,60	463.693,53	1.375.079,46	12,63	3.100.920,54	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.796.000,00	3.925.000,00	642.982,06	2.058.055,00	3,98	1.866.945,00	397.250,14	1.175.749,29	10,80	2.749.250,71	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	550.000,00	451.000,00	0,00	400.097,40	0,77	50.902,60	66.443,39	199.330,17	1,83	251.669,83	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
605 ABASTECIMENTO	130.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.451.000,00	1.451.000,00	384.470,03	669.899,47	1,30	781.100,53	409.496,63	496.781,10	4,56	954.218,90	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	926.000,00	926.000,00	115.789,28	401.218,72	0,78	524.781,28	140.815,88	228.100,35	2,09	697.899,65	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	525.000,00	525.000,00	268.680,75	268.680,75	0,52	256.319,25	268.680,75	268.680,75	2,47	256.319,25	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695 TURISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.653.320,00	39.653.320,00	4.031.067,12	25.829.793,29	100,00	13.823.526,71	5.686.394,62	10.891.252,07	100,00	28.762.067,93	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:6A785E0D

CONTABILIDADE
RREO 2ºBIM/2021 - ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.914.200,00		1.377.509,80		
Receita de Contribuições dos Segurados	1.442.000,00		436.061,07		
Ativo	1.342.000,00		436.061,07		
Inativo	100.000,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	1.507.200,00		787.720,00		
Ativo	1.507.200,00		787.720,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	725.000,00		153.728,73		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	725.000,00		153.728,73		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	240.000,00		0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	100.000,00		0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	140.000,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.774.200,00		1.377.509,80		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.990.000,00	2.515.000,00	750.056,08	633.496,60	0,00
Aposentadorias	2.890.000,00	2.500.000,00	745.656,08	629.322,60	0,00
Pensões por Morte	100.000,00	15.000,00	4.400,00	4.174,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.000.000,00	2.515.000,00	750.056,08	633.496,60	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	774.200,00	-1.137.490,20	627.453,72	744.013,20	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	3.774.200,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	530.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.426.252,70				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	334.200,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	334.200,00		0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	331.200,00	222.480,01	81.175,84	81.175,84	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00	150.000,00	38.108,43	38.108,43	0,00
Demais Despesas Correntes	171.200,00	72.480,01	43.067,41	43.067,41	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	334.200,00	222.480,01	81.175,84	81.175,84	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:19C84FF8

CONTABILIDADE
RREO 2ºBIM/2021 - ANEXOS V E VI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2021	Exercício: 2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
	PREVISÃO	Até o Bimestre/2021
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	36.989.720,00	11.492.518,99
Receitas Tributárias	1.184.000,00	362.571,52
IPTU	55.000,00	0,00
ISS	400.000,00	128.056,84
IBTI	80.000,00	10.161,80
IRRF	415.000,00	164.774,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	234.000,00	59.578,13
Receitas de Contribuições	1.870.600,00	565.108,88
Receita Patrimonial Líquida	871.000,00	163.517,42
Aplicações Financeiras (II)	871.000,00	163.517,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.964.120,00	10.401.321,17
Cota-Parte do FPM	13.900.000,00	5.035.970,72
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	778.093,24
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	31.289,46
Cota-Parte do ITR	3.000,00	108,03
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.100,00	652,03
Transferências do FUNDEB	11.768.000,00	4.160.484,73
Outras Transferências Correntes	4.738.020,00	394.722,96
Demais Receitas Correntes	100.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.118.720,00	11.329.001,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.080.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.060.000,00	0,00
Convênios	1.060.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.080.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.198.720,00	11.329.001,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO	PAGAR NÃO
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR A PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.679.120,00	24.420.586,78	10.090.444,76	10.089.650,72	87.857,51	503.312,97	503.312,97
Pessoal e Encargos Sociais	21.344.689,00	17.448.065,37	5.996.133,76	5.996.133,76	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.334.431,00	6.972.521,41	4.094.311,00	4.093.516,96	87.857,51	503.312,97	503.312,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.679.120,00	24.420.586,78	10.090.444,76	10.089.650,72	87.857,51	503.312,97	503.312,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.444.200,00	1.409.206,51	800.807,31	800.807,31	15.785,00	76.386,91	76.386,91
Investimentos	4.024.200,00	1.209.942,09	728.913,44	728.913,44	15.785,00	76.386,91	76.386,91
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	410.000,00	199.264,42	71.893,87	71.893,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.034.200,00	1.209.942,09	728.913,44	728.913,44	15.785,00	76.386,91	76.386,91
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.243.320,00	25.630.528,87	10.819.358,20	10.818.564,16	103.642,51	579.699,88	579.699,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-172.904,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-172.904,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.528.782,93	10.456.889,06
DEDUÇÕES (XXIX)	15.683.147,44	16.592.467,34
Disponibilidade de Caixa	15.683.147,44	16.592.467,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.792.873,94	16.598.551,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	109.726,50	6.083,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.154.364,51	-6.135.578,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	981.213,77	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	103.642,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.050.476,24	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-172.904,98	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-172.904,98	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:84064026

CONTABILIDADE
RREO 2ºBIM/2021 - ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.095.000,00	331.862,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	175.000,00	27.661,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	95.000,00	10.161,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	410.000,00	129.264,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	415.000,00	164.774,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.455.100,00	5.846.113,48
2.1- Cota-Parte FPM	13.900.000,00	5.035.970,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	5.035.970,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	778.093,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.100,00	652,03
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	108,03
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	31.289,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.550.100,00	6.177.976,10
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.011.020,00	1.165.986,59
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.376.505,00	375.271,33
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.783.000,00	4.160.484,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.183.000,00	3.834.283,18
6.1.1- Principal	11.168.000,00	3.834.283,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	326.201,55
6.2.1- Principal	200.000,00	326.201,55
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00	0,00
6.3.1- Principal	400.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	8.156.980,00	2.668.296,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.160.484,73

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.173.000,00	6.969.977,57	2.575.312,86	2.575.312,86	0,00
10.1- Educação Infantil	2.462.000,00	2.176.006,99	633.804,23	633.804,23	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.462.000,00	2.176.006,99	633.804,23	633.804,23	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.711.000,00	4.793.970,58	1.941.508,63	1.941.508,63	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.550.000,00	1.885.055,70	769.729,36	769.729,36	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.550.000,00	1.885.055,70	769.729,36	769.729,36	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.723.000,00	8.855.033,27	3.345.042,22	3.345.042,22	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NAO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.956.371,17	2.572.134,12	2.572.134,12	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.855.033,27	3.345.042,22	3.345.042,22	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.912.339,31	2.575.312,86	2.572.134,12	61,89
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	215.751,54	215.751,54	215.751,54	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	220.000,00	215.751,54	215.751,54	215.751,54	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.367.405,00	655.501,24	436.584,79	436.584,79	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.587.405,00	871.252,78	652.336,33	652.336,33	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.997.378,55	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.668.296,59	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.329.081,96	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO VALOR (x)	APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				1.544.494,03	1.329.081,96	21,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	144.704,04	333.576,09	76.151,53	0,00	68.552,51
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.071,00	259.991,56	2.567,00	0,00	14.504,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	127.633,04	73.584,53	73.584,53	0,00	54.048,51
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	722.000,00	219.161,64
35.1- Salário-Educação	371.000,00	98.407,28
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	266.000,00	91.523,20
35.4- PNATE	80.000,00	29.231,16
35.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	160.000,00	0,00

37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	882.000,00	219.161,64

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	90.000,00	24.822,60	24.822,60	24.822,60	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	90.000,00	24.822,60	24.822,60	24.822,60	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	712.000,00	181.141,16	181.141,16	181.141,16	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	802.000,00	205.963,76	205.963,76	205.963,76	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.112.405,00	9.932.249,81	4.203.342,31	4.203.342,31	0,00
47.1- Despesas Correntes	13.140.405,00	9.393.640,84	3.666.449,67	3.666.449,67	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	11.003.405,00	8.739.484,68	3.253.070,05	3.253.070,05	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.137.000,00	654.156,16	413.379,62	413.379,62	0,00
47.2- Despesas de Capital	972.000,00	538.608,97	536.892,64	536.892,64	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	972.000,00	538.608,97	536.892,64	536.892,64	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	69.008,02	288,23
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.178.959,15	98.450,07
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.440.529,10	91.455,15
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	807.438,07	7.283,15
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(751,39)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	806.686,68	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:CF3A8E3D

**CONTABILIDADE
RREO 2ºBIM/2021 - ANEXO IX**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021	Exercício: 2021
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	

Receitas	Previsão Atualizada	Receita Realizadas			Saldo a Realizar
	(a)	(b)			(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Executado
	(d)	(e)			(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C22D8068

CONTABILIDADE
RREO 2ºBIM/2021 - ANEXO XI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos								Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas		Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		20.000,00			0,00		20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis		20.000,00			0,00		20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)					0,00	91.200,00	91.200,00	

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:53B543DD

CONTABILIDADE
 RREO 2ºBIM/2021 - ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				Exercício: 2021	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	%
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.095.000,00	1.095.000,00	331.862,62	30,30	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	175.000,00	175.000,00	27.661,72	15,80	
IPTU	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120.000,00	120.000,00	27.661,72	23,05	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	10.161,80	10,69	
ITBI	80.000,00	80.000,00	10.161,80	12,70	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	410.000,00	410.000,00	129.264,35	31,52	
ISS	400.000,00	400.000,00	128.056,84	32,01	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	1.207,51	12,07	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	415.000,00	415.000,00	164.774,75	39,70	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.058.100,00	15.058.100,00	5.846.113,48	38,82	
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	5.035.970,72	40,28	
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	108,03	3,60	
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	31.289,46	20,85	
Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	778.093,24	32,42	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.100,00	2.100,00	652,03	31,04	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.153.100,00	16.153.100,00	6.177.976,10	38,24	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.353.000,00	2.480.000,00	1.961.804,80	79,10	688.495,48	27,76	688.495,48	27,76	0,00
Despesas Correntes	2.346.000,00	2.473.000,00	1.961.804,80	79,32	688.495,48	27,84	688.495,48	27,84	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	250.215,00	258.215,00	166.114,42	64,33	114.896,12	44,49	114.896,12	44,49	0,00
Despesas Correntes	240.215,00	238.215,00	146.472,48	61,48	114.896,12	48,23	114.896,12	48,23	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	20.000,00	19.641,94	98,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	17.784,00	17.784,00	100,00	5.830,03	32,78	5.830,03	32,78	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	17.784,00	17.784,00	100,00	5.830,03	32,78	5.830,03	32,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.000,00	15.000,00	2.806,62	18,71	2.806,62	18,71	2.806,62	18,71	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	15.000,00	2.806,62	18,71	2.806,62	18,71	2.806,62	18,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.699.215,00	2.790.999,00	2.148.509,84	76,97	812.028,25	29,09	812.028,25	29,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.148.509,84	812.028,25	812.028,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.148.509,84	812.028,25	812.028,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			926.696,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			926.696,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(114.668,17)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(114.668,17)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			13,14

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.670.500,00	4.670.500,00	821.619,10	17,59
Proveniente da União	4.650.500,00	4.650.500,00	817.530,40	17,57
Proveniente dos Estados	20.000,00	20.000,00	4.088,70	20,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.680.500,00	4.680.500,00	821.619,10	17,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.380.500,00	3.245.216,00	2.099.427,99	64,69	979.587,84	30,18	979.153,80	30,17	0,00
Despesas Correntes	3.015.500,00	2.890.216,00	1.998.581,09	69,14	979.587,84	33,89	979.153,80	33,87	0,00
Despesas de Capital	365.000,00	355.000,00	100.846,90	28,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	961.000,00	971.000,00	382.367,00	39,37	364.593,52	37,54	364.593,52	37,54	0,00
Despesas Correntes	953.000,00	963.000,00	382.367,00	39,70	364.593,52	37,86	364.593,52	37,86	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	180.000,00	195.000,00	97.415,40	49,95	40.577,76	20,80	40.577,76	20,80	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	180.000,00	97.415,40	54,11	40.577,76	22,54	40.577,76	22,54	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	30.500,00	15.742,83	51,61	8.797,98	28,84	8.797,98	28,84	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	28.500,00	15.742,83	55,23	8.797,98	30,87	8.797,98	30,87	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	122.000,00	137.000,00	115.000,00	83,94	34.968,47	25,52	34.968,47	25,52	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	135.000,00	115.000,00	85,18	34.968,47	25,90	34.968,47	25,90	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.670.500,00	4.578.716,00	2.709.953,22	59,18	1.428.525,57	31,19	1.428.091,53	31,18	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.733.500,00	5.725.216,00	4.061.232,79	70,93	1.668.083,32	29,13	1.667.649,28	29,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.211.215,00	1.229.215,00	548.481,42	44,62	479.489,64	39,00	479.489,64	39,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	215.000,00	97.415,40	45,30	40.577,76	18,87	40.577,76	18,87	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	77.000,00	48.284,00	33.526,83	69,43	14.628,01	30,29	14.628,01	30,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	148.000,00	152.000,00	117.806,62	77,50	37.775,09	24,85	37.775,09	24,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.369.715,00	7.369.715,00	4.858.463,06	65,92	2.240.553,82	30,40	2.240.119,78	30,39	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.670.500,00	4.578.716,00	2.709.953,22	59,18	1.428.525,57	31,19	1.428.091,53	31,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.699.215,00	2.790.999,00	2.148.509,84	6,74	812.028,25	-0,79	812.028,25	-0,79	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:66C19F68

CONTABILIDADE
RREO 2ºBIM/2021 - ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7625A563

CONTABILIDADE
RREO 2ºBIM/2021 - ANEXO XIV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.653.320,00
Previsão Atualizada	40.253.320,00
Receitas Realizadas	12.280.238,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.653.320,00
Dotação Atualizada	39.653.320,00
Despesas Empenhadas	25.829.793,29
Despesas Liquidadas	10.891.252,07
Despesas Pagas	10.890.458,03
Superávit Orçamentário	1.388.986,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.829.793,29

Despesas Liquidadas	10.891.252,07			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida Ajustada	34.996.315,16			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.377.509,80			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.515.000,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	750.056,08			
Resultado Previdenciário	627.453,72			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	-172.904,98	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-172.904,98	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	109.726,50	0,00	103.642,51	6.083,99
Poder Executivo	109.726,50	0,00	103.642,51	6.083,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.145.191,31	1.282,96	579.699,88	564.208,47
Poder Executivo	1.145.191,31	1.282,96	579.699,88	564.208,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.254.917,81	1.282,96	683.342,39	570.292,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.329.081,96	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.572.134,12	25,00		21,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00		61,89
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00		0,00
15,00	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	812.028,25	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
		15,00		13,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:090B56D6

CONTABILIDADE
RGF 1º QUAD/2021 - ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021

	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.528.782,93	7.595.354,19	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.528.782,93	7.595.354,19	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.528.782,93	7.651.591,40	0,00	0,00
De Tributos	206.239,05	215.009,26	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.475.297,27	6.834.234,81	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	847.246,61	602.347,33	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-56.237,21	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.683.147,44	16.592.467,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.683.147,44	16.592.467,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.792.873,94	16.598.551,33	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	109.726,50	6.083,99	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-5.154.364,51	-8.997.113,15	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.292.610,66	34.996.315,16	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	29,83	21,70	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-14,60	-25,70	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	41.995.578,19	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	37.796.020,37	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D0110D82

CONTABILIDADE
RGF 1º QUAD/2021 - ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	34.996.315,16	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	7.699.189,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5EC25C27

CONTABILIDADE
RGF 1º QUAD/2021 - ANEXO IV

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021	Exercício: 2021	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.996.315,16	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.599.410,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.039.469,38	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.449.742,06	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:21784803

CONTABILIDADE
RGF 1º QUAD/2021 - ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.996.315,16	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.058.291,18	43,03
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.898.010,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.953.109,68	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.135.578,28	-17,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.995.578,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.699.189,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.599.410,43	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.449.742,06	7,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DE516046**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
DECRETO Nº 078/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 078 DE 27 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	20.000,00
Total da Suplementação (RS)						20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
----------------------	--------	--	--	--	--	--

Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Ensino Fundamental				
Ação	2018	Gestão e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	14.000,00
Total da Suplementação (RS)						14.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra-Estrutura				
Ação	2042	Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	36.000,00
Valor da Suplementação (RS)						36.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte				
Ação	2089	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	RS	100.000,00
Valor da Suplementação (RS)						100.000,00
Total das Suplementações (RS)						170.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas				
Natureza da Despesa	1	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	10010000	RS	40.000,00
Elemento de Despesa	339013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	RS	10.000,00
Total da Anulação (RS)						50.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	1006	Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde				

Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	20.000,00
Total da Anulação (RS)						20.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Me				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15300000	R\$	50.000,00
Valor da Anulação (RS)						50.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15300000	R\$	50.000,00
Total da Anulação (RS)						50.000,00
Total das Anulações (RS)						170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de maio de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:1EDBFDE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 023/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Pregão Eletrônico - PE Nº 023/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	REGULADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL: ALTA PRESSAO COM ESCALA DE NO MINIMO 0 A 280 KGF/CM2.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	656,67
Valor Final:	656,67
Valor Total:	9.850,05
Adjudicado em:	27/05/2021 - 10:53:39
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	EDIVAN (03.936.626/0001-00)
Modelo:	PROTEC
Item:	0002
Descrição:	OXIGÊNIO PPU: RECARGA PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ 7 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE: 99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	130,00
Valor Final:	130,00
Valor Total:	52.000,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 10:53:39
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	EDIVAN (03.936.626/0001-00)
Modelo:	MAT
Item:	0003
Descrição:	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 4M³ CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE: 99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	133,33
Valor Final:	130,00
Valor Total:	52.000,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 10:53:39
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	EDIVAN (03.936.626/0001-00)
Modelo:	MAT
Item:	0004
Descrição:	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONAL EM CILINDRO 7M³ CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE: 99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	223,33
Valor Final:	223,33
Valor Total:	66.999,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 10:53:39
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	EDIVAN (03.936.626/0001-00)
Modelo:	MAT
Item:	0005
Descrição:	RECARGA OXIGENIOMEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10M³, CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FISICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE: 99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	260,00
Valor Final:	260,00
Valor Total:	208.000,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 10:53:39
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	EDIVAN (03.936.626/0001-00)
Modelo:	MAT
Item:	0006
Descrição:	FLUXOMETRO; PARA OXIGENIO; CORPO DE LATAO POLIDO CROMADO; BILHA DUPLA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE E INQUEBRAVEL, DUPLO CONICO; FLUTUADOR ESFERA EM ACO INOXIDAVEL; SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO; INCLUI: MANUAL DE INSTRUCOES E GARANTIA .
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	139,00
Valor Final:	139,00
Valor Total:	2.780,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 10:53:39
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	EDIVAN (03.936.626/0001-00)
Modelo:	PROTEC
Item:	0007

Descrição:	UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO: COMPOSTO POR UMA TAMPA DE NYLON, UM TUBO QUE PERMITE A PASSAGENS DE PARTÍCULAS DE ÁGUA E UM RESERVATÓRIO PLÁSTICOS.
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	80,00
Valor Final:	80,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 10:53:39
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	EDIVAN (03.936.626/0001-00)
Modelo:	PROTEC

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:3E315E35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 023/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - PE Nº 023/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	REGULADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL: ALTA PRESSAO COM ESCALA DE NO MINIMO 0 A 280 KGF/CM2.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	656,67
Valor Final:	656,67
Valor Total:	9.850,05
Situação:	Homologado em 27/05/2021 11:41:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN
Modelo:	PROTEC
Item:	0002
Descrição:	OXIGÊNIO PPU: RECARGA PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ 7 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE: 99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	130,00
Valor Final:	130,00
Valor Total:	52.000,00
Situação:	Homologado em 27/05/2021 11:41:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN
Modelo:	MAT
Item:	0003
Descrição:	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 4M³ CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE: 99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	133,33
Valor Final:	130,00
Valor Total:	52.000,00
Situação:	Homologado em 27/05/2021 11:41:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN
Modelo:	MAT
Item:	0004
Descrição:	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONAL EM CILINDRO 7M³ CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE: 99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	223,33
Valor Final:	223,33
Valor Total:	66.999,00
Situação:	Homologado em 27/05/2021 11:41:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN
Modelo:	MAT
Item:	0005
Descrição:	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10M³. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE: 99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA

	ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	260,00
Valor Final:	260,00
Valor Total:	208.000,00
Situação:	Homologado em 27/05/2021 11:41:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN
Modelo:	MAT
Item:	0006
Descrição:	FLUXOMETRO; PARA OXIGENIO; CORPO DE LATAO POLIDO CROMADO; BILHA DUPLA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE E INQUEBRAVEL, DUPLA CONICO; FLUTUADOR ESFERA EM ACO INOXIDAVEL; SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO; INCLUI: MANUAL DE INSTRUCOES E GARANTIA .
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	139,00
Valor Final:	139,00
Valor Total:	2.780,00
Situação:	Homologado em 27/05/2021 11:41:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN
Modelo:	PROTEC
Item:	0007
Descrição:	UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO: COMPOSTO POR UMA TAMPA DE NYLON, UM TUBO QUE PERMITE A PASSAGENS DE PARTÍCULAS DE ÁGUA E UM RESERVATÓRIO PLÁSTICOS.
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,00
Valor Final:	80,00
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 27/05/2021 11:41:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN
Modelo:	PROTEC

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A51EBAB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2105140001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**PROMOTENTE CONTRATADA: EDVAN BORGES DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.936.626/0001-00**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	REGULADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL: ALTA PRESSAO COM ESCALA DE NO MINIMO 0 A 280 KGF/CM2. MARCA: PROTEC	UNID	15	656,67	9.850,05
2	OXIGÊNIO PPU: RECARGA PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 1M ³ 7 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE:99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). MARCA: AIR LIQUIDE	UNID	400	130,00	52.000,00
3	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 4M ³ CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE:99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). MARCA: AIR LIQUIDE	UNID	400	130,00	52.000,00
4	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONAL EM CILINDRO 7M ³ CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE:99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE	UNID	300	223,33	66.999,00

	NORMAS TÉCNICAS).				
	MARCA: AIR LIQUIDE				
5	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10M ³ , CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE:99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).	UNID	800	260,00	208.000,00
	MARCA: AIR LIQUIDE				
6	FLUXOMETRO; PARA OXIGENIO; CORPO DE LATAO POLIDO CROMADO; BILHA DUPLA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE E INQUEBRAVEL, DUPLO CONICO; FLUTUADOR ESFERA EM ACO INOXIDAVEL; SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO; INCLUI: MANUAL DE INSTRUcoes E GARANTIA.	UNID	20	139,00	2.780,00
	MARCA: PROTEC				
7	UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO: COMPOSTO POR UMA TAMPÃO DE NYLON, UM TUBO QUE PERMITE A PASSAGENS DE PARTÍCULAS DE ÁGUA E UM RESERVATÓRIO PLÁSTICOS.	UNID	25	80,00	2.000,00
	MARCA: PROTEC				
Valor Total de R\$ 393.629,05 (trezentos e noventa e três mil seiscientos e vinte e nove reais e cinco centavos)					

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:C3381C3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0004/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – ATA 05/2021**

Aos 20 dias do mês de abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1999; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0004/2021 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.**

Resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

VENCEDOR: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP						
CNPJ: 01.973.806/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
0004	APAGADOR COM PORTA GIZ PARA QUADRO NEGRO (MATERIAL:MADEIRA)	SOUZA	UNIDADE	05	3,49	17,45
0052	ENVELOPE PARA CARTA (TAMANHO 23 X 11,5M)	SCRITY	UNIDADE	150	0,08	12,00
0107	PILHA 9 VOLTS	ELGIN	UNIDADE	100	13,40	1.340,00
TOTAL						R\$ 1.369,45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0004/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Item(s):0004 – 0052 – 0107.

Valor: R\$ 1.369,45.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 20 de abril de 2021.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ Prefeita Constitucional	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP CNPJ: 01.973.806/0001-29
--	---

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:57E81489

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021**Pregão Eletrônico nº 06/2021**

Processo Administrativo nº 109/2021

OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, para eventual e futura contratação, de forma parcelada, os equipamentos deverão possuir etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades das unidades de responsabilidades desta Prefeitura

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 32.932.000/0001-16	Telefone: 4730573918	Email:
Endereço: RUA JOAO FERNANDES PRAXEDES Nº10 BAIRRO: DOZE ANOS, Mossoró/RN, CEP: 59603-340		
Representante: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES - CPF: 055.622.814-65		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0017279 - Aparelho de ar condicionado tipo split capacidade 12.000 btu/h – classificação a inmetro de eficiência energética (a) – composto de duas unidades: um evaporador voltagem 220v 60hz monofásico e um condensador com serpentina em cobre 220 v 60hz controle remoto sem fio; filtro com carvão ativado ou dual nano plasma; filtro antibactéria lavável; função desumidificação; função timer; resfriamento a jato; proteção anticorrosão; operação sleep; operação suavemente seco; brisa natural; deflexão de ar para cima e para baixo automática; deflexão de ar para direita e para esquerda manual; compressor rotativo; diagnóstico automático; reinício automático; 3(três) velocidades para ventilação; ruído máximo: 55db; assistência técnica na região ou capital Natal/RN; garantia total de 2 (dois) anos. .	VOGGA	Unid	20,00	1.468,00	29.360,00

Importa a presente em R\$ 29.360,00, (vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 20/05/2022. Tangará/RN, 20 de maio de 2021. ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4D25265A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021**Pregão Eletrônico nº 04/2021**

Processo Administrativo nº 107/2021

OBJETO: Contratação de serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – INTERNET – e de segurança de acesso de dados e monitoramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: TECHNOLOGY SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA						
CNPJ: 20.346.818/0001-78		Telefone: (84) 981815908		E-mail: technet_tng@yahoo.com.br		
Endereço: RUA MIGUEL BARBOSA, 542, CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59240-000						
Representante: Diêgo Rickson Nobre de Lima - CPF: 074.262.884-12						
Lote						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017174 - LINK IP. 10MB DOWN/ UP LINK (DEDICADO)	CONECTA TELECOM	UND	180,00	65,99	11.878,20
2	0017175 - LINK IP. 20MB DOWN/ UP LINK (DEDICADO)	CONECTA TELECOM	UND	240,00	189,99	45.597,60
3	0017176 - LINK IP. 30MB DOWN/ UP LINK (DEDICADO)	CONECTA TELECOM	UND	180,00	341,69	61.504,20
VALOR GLOBAL Lote						118.980,00

Importa a presente em R\$ 118.980,00, (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 27/05/2022.

Tangará/RN, 27 de maio de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **Diêgo Rickson Nobre de Lima**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7659F4C4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

Consolidado das Despesas por SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021							Exercício: 2021			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			(a-e)	
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.474.000,00	56.474.000,00	5.316.318,80	24.003.667,70	6.571.260,25	11.120.608,89	100,00	19,69	45.353.391,11	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.701.865,00	1.701.865,00	56.266,88	1.093.413,21	233.604,33	440.004,05	3,96	25,85	1.261.860,95	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.233.405,00	8.186.137,50	673.422,14	5.571.069,11	848.694,62	1.886.805,45	16,97	45,50	6.299.332,05	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	437.900,00	440.916,67	23.460,89	378.811,37	125.402,21	167.039,42	1,50	37,88	273.877,25	
124 CONTROLE INTERNO	393.000,00	389.983,33	12.496,38	133.156,38	40.984,67	64.505,94	0,58	16,54	325.477,39	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	191.200,00	226.820,00	69.240,00	90.240,00	21.760,00	28.760,00	0,26	12,68	198.060,00	
181 POLICIAMENTO	94.500,00	82.500,00	0,00	270,00	270,00	270,00	0,00	0,33	82.230,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	151.100,00	171.100,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.100,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	226.400,00	226.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.400,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.001.500,00	1.072.080,33	114.382,31	293.551,14	65.812,12	86.326,66	0,78	8,05	985.753,67	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.798.200,00	1.710.119,67	95.275,13	408.111,15	117.197,69	177.482,96	1,60	10,38	1.532.636,71	
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.631.200,00	8.787.305,50	2.412.088,67	6.039.090,22	2.151.241,27	3.095.675,58	27,84	35,23	5.691.629,92	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.213.500,00	2.225.471,03	130.213,56	213.769,74	99.560,85	105.316,24	0,95	4,73	2.120.154,79	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	476.600,00	531.870,97	123.075,20	123.075,20	43.693,82	43.693,82	0,39	8,22	488.177,15	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	148.900,00	223.603,00	0,00	113.400,00	38.168,83	76.001,17	0,68	33,99	147.601,83	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	498.800,00	252.802,00	0,00	37.913,70	7.093,79	10.559,34	0,09	4,18	242.242,66	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.278.840,00	12.846.184,54	401.129,03	5.705.699,43	1.493.615,96	2.922.089,31	26,28	22,75	9.924.095,23	
362 ENSINO MÉDIO	167.000,00	179.000,00	11.970,00	11.970,00	7.980,00	7.980,00	0,07	4,46	171.020,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.172.260,00	3.401.612,96	132.599,60	1.556.102,60	499.919,23	926.751,47	8,33	27,24	2.474.861,49	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	527.000,00	629.400,00	3.478,20	108.478,20	0,00	3.364,77	0,03	0,53	626.035,23	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	234.500,00	234.500,00	999,00	999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.500,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	453.000,00	394.729,30	8.976,00	48.896,04	12.298,75	25.752,09	0,23	6,52	368.977,21	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.395.800,00	3.197.037,50	235.467,34	434.967,74	135.788,23	175.118,42	1,57	5,48	3.021.919,08	
452 SERVIÇOS URBANOS	2.196.100,00	2.132.650,00	298.245,40	653.619,50	311.210,28	462.993,64	4,16	21,71	1.669.656,36	
482 HABITAÇÃO URBANA	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	963.000,00	963.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963.000,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	812.800,00	812.800,00	58.725,00	80.302,50	11.857,55	20.556,30	0,18	2,53	792.243,70	
605 ABASTECIMENTO	1.574.700,00	1.539.080,00	113.977,46	254.628,00	97.358,58	132.897,53	1,20	8,63	1.406.182,47	
606 EXTENSÃO RURAL	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	
695 TURISMO	676.300,00	676.300,00	20.895,52	133.805,52	38.597,55	62.519,44	0,56	9,24	613.780,56	
752 ENERGIA ELÉTRICA	161.500,00	218.533,20	207.269,70	207.269,70	34.544,95	34.544,95	0,31	15,81	183.988,25	
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			(a-e)	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	595.600,00	722.667,50	112.665,39	293.058,25	134.604,97	163.600,34	1,47	22,64	559.067,16	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.192.700,00	1.192.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.700,00	
813 LAZER	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	812.830,00	42.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.830,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	
Total Geral	112.948.000,00	112.948.000,00	10.632.637,60	48.007.335,40	13.142.520,50	22.241.217,78	200,00	410,80	90.706.782,22	

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B43B80C5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.836.000,00	475.815,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	265.000,00	37,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	645.000,00	428.936,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	880.000,00	46.841,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.494.000,00	7.560.682,02
2.1- Cota-Parte FPM	20.734.000,00	6.294.963,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.834.000,00	6.294.963,41

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	1.264.004,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	1.211,93
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	502,39
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.330.000,00	8.036.497,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.719.280,00	1.511.967,30
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO		
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1)	2.113.700,00	496.988,02
+ (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.977.400,00	3.957.963,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.327.400,00	3.645.415,45
6.1.1- Principal	8.317.400,00	3.645.249,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	166,26
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	5.513,24
6.2.1- Principal	150.000,00	5.513,24
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	307.034,73
6.3.1- Principal	1.500.000,00	307.034,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	3.598.120,00	2.133.281,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.957.963,42	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.986.440,00	4.739.974,38	3.024.832,95	3.024.832,95	0,00
10.1- Educação Infantil	1.954.007,00	1.357.437,00	856.698,21	856.698,21	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.954.007,00	1.357.437,00	856.698,21	856.698,21	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.032.433,00	3.382.537,38	2.168.134,74	2.168.134,74	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.960.670,00	1.919.403,40	727.159,01	726.697,58	0,00
11.1- Educação Infantil	365.805,96	161.391,36	67.067,24	67.067,24	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	365.805,96	161.391,36	67.067,24	67.067,24	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.594.864,04	1.758.012,04	660.091,77	659.630,34	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	9.947.110,00	6.659.377,78	3.751.991,96	3.751.530,53	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO PROC.(g)	PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.739.974,38	3.024.832,95	3.024.832,95	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.659.377,78	3.751.991,96	3.751.530,53	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -					
Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(i)	APLICADO(j)	APÓS DEDUÇÕES (k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.770.574,39	3.024.832,95	3.024.832,95	76,42
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	153.517,37	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	153.517,37	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	383.200,00	8.339,60	2.986,02	2.986,02	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	383.200,00	8.339,60	2.986,02	2.986,02	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.960.787,50	518.779,48	88.286,67	87.886,67	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	4.343.987,50	527.119,08	91.272,69	90.872,69	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.843.264,65
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.133.281,89
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.709.982,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO		VALOR	% APLICADO	
		(x)		APLICADO (w)	(y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.009.124,43		1.709.982,76	21,27	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE						
		SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
		(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8						
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		433.119,78	288.119,78	287.929,77	0,00	145.190,01
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		186.665,26	41.665,26	41.475,25	0,00	145.190,01
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		246.454,52	246.454,52	246.454,52	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.318.600,00	206.657,22
35.1- Salário-Educação	400.500,00	84.655,93
35.2- PDDE	15.600,00	0,00
35.3- PNAE	300.500,00	86.556,12
35.4- PNATE	200.000,00	35.256,78
35.5- Outras Transferências do FNDE	402.000,00	188,39
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.653.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.971.600,00	206.657,22

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. REST.	EM
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	Até o Bimestre(g)	A PAGAR NÃO PROC.
	(c)	Até Bimestre(d)	Até Bimestre(e)	Até Bimestre(f)	Até Bimestre(g)	Até Bimestre(h)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	933.100,00	29.933,64	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	933.100,00	29.933,64	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.887.500,00	154.848,73	8.940,90	8.400,90	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	179.000,00	11.970,00	7.980,00	7.980,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.999.600,00	196.752,37	16.920,90	16.380,90	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. REST.	EM
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	Até o Bimestre(g)	A PAGAR NÃO PROC.
	(c)	Até Bimestre(d)	Até Bimestre(e)	Até Bimestre(f)	Até Bimestre(g)	Até Bimestre(h)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.290.697,50	7.383.249,23	3.860.185,55	3.858.784,12	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	14.670.697,50	7.383.249,23	3.860.185,55	3.858.784,12	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	11.045.200,00	6.748.964,32	3.803.477,12	3.803.015,69	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.625.497,50	634.284,91	56.708,43	55.768,43	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ae)	EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre

do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A0D6E8A8

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO XII- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	956.000,00	956.000,00	428.974,40	44,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	265.000,00	265.000,00	37,61	0,01
IPTU	250.000,00	250.000,00	37,61	0,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	645.000,00	645.000,00	428.936,79	66,50
ISS	630.000,00	630.000,00	428.936,79	68,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.504.000,00	25.504.000,00	7.563.444,74	29,65
Cota-Parte FPM	20.734.000,00	20.734.000,00	6.294.963,41	30,36
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	502,39	12,55
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	1.264.004,29	29,39
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.211,93	20,19
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	2.762,72	27,62
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.460.000,00	26.460.000,00	7.992.419,14	30,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.611.300,00	3.632.705,50	3.308.526,73	91,07	1.679.202,97	46,22	1.663.468,57	45,79	0,00
Despesas Correntes	3.394.500,00	3.400.905,50	3.294.157,41	96,86	1.664.833,65	48,95	1.663.468,57	48,91	0,00
Despesas de Capital	216.800,00	231.800,00	14.369,32	6,19	14.369,32	6,19	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	147.800,00	159.771,03	53.465,00	33,46	24.381,61	15,26	24.381,61	15,26	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	53.971,03	53.465,00	99,06	24.381,61	45,17	24.381,61	45,17	0,00
Despesas de Capital	120.800,00	105.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	38.900,00	97.570,97	94.500,00	96,85	31.050,00	31,82	31.050,00	31,82	0,00
Despesas Correntes	38.300,00	96.970,97	94.500,00	97,45	31.050,00	32,01	31.050,00	32,01	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.800,00	1.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.200,00	903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.700,00	2.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.900,00	1.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.816.500,00	3.894.252,50	3.456.491,73	88,75	1.734.634,58	44,54	1.718.900,18	44,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.456.491,73	1.734.634,58	1.718.900,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.456.491,73	1.734.634,58	1.718.900,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.198.862,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.198.862,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			535.771,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP de pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.140.000,00	8.140.000,00	1.212.641,60	14,89
Proveniente da União	7.940.000,00	7.940.000,00	1.162.641,60	14,64
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	50.000,00	25,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.500,00	19.500,00	1.359,33	6,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.159.500,00	8.159.500,00	1.214.000,93	14,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.019.900,00	5.154.600,00	2.730.563,49	52,97	1.416.472,61	27,47	1.344.326,28	26,08	0,00
Despesas Correntes	4.531.500,00	4.666.200,00	2.730.563,49	58,51	1.416.472,61	30,35	1.344.326,28	28,80	0,00
Despesas de Capital	488.400,00	488.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.065.700,00	2.065.700,00	160.304,74	7,76	80.934,63	3,91	74.512,63	3,60	0,00
Despesas Correntes	760.000,00	760.000,00	160.304,74	21,09	80.934,63	10,64	74.512,63	9,80	0,00
Despesas de Capital	1.305.700,00	1.305.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	437.700,00	434.300,00	28.575,20	6,57	12.643,82	2,91	12.643,82	2,91	0,00
Despesas Correntes	432.500,00	429.100,00	28.575,20	6,65	12.643,82	2,94	12.643,82	2,94	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.100,00	222.100,00	113.400,00	51,05	76.001,17	34,21	72.582,68	32,68	0,00
Despesas Correntes	117.100,00	199.100,00	113.400,00	56,95	76.001,17	38,17	72.582,68	36,45	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	489.100,00	250.100,00	37.913,70	15,15	10.559,34	4,22	10.469,34	4,18	0,00
Despesas Correntes	468.000,00	229.000,00	37.913,70	16,55	10.559,34	4,61	10.469,34	4,57	0,00
Despesas de Capital	21.100,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.152.500,00	8.126.800,00	3.070.757,13	37,78	1.596.611,57	19,64	1.514.534,75	18,63	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.631.200,00	8.787.305,50	6.039.090,22	68,72	3.095.675,58	35,22	3.007.794,85	34,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.213.500,00	2.225.471,03	213.769,74	9,60	105.316,24	4,73	98.894,24	4,44	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	476.600,00	531.870,97	123.075,20	23,14	43.693,82	8,21	43.693,82	8,21	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	148.900,00	223.603,00	113.400,00	50,71	76.001,17	33,98	72.582,68	32,46	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	498.800,00	252.802,00	37.913,70	14,99	10.559,34	4,17	10.469,34	4,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.969.000,00	12.021.052,50	6.527.248,86	54,29	3.331.246,15	27,71	3.233.434,93	26,89	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	8.152.500,00	8.126.800,00	3.070.757,13	37,78	1.596.611,57	19,64	1.514.534,75	18,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.816.500,00	3.894.252,50	3.456.491,73	16,51	1.734.634,58	8,07	1.718.900,18	8,26	0,00

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:7E88E3E6

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO XV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.473.520,00
Previsão Atualizada	58.123.520,00
Receitas Realizadas	12.680.461,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.474.000,00
Dotação Atualizada	56.474.000,00
Despesas Empenhadas	24.003.667,70
Despesas Liquidadas	11.120.608,89
Despesas Pagas	10.967.955,13
Superávit Orçamentário	1.559.852,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.003.667,70
Despesas Liquidadas	11.120.608,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	38.786.771,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	452.277,88
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.616.952,99

Despesas Previdenciárias Liquidadas				603.190,58
Resultado Previdenciário				-150.912,70
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	618.735,34	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	618.735,34	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	801.919,32	0,00	769.819,85	32.099,47
Poder Executivo	801.919,32	0,00	769.819,85	32.099,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	262.727,29	0,00	90.000,00	172.727,29
Poder Executivo	262.727,29	0,00	90.000,00	172.727,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.064.646,61	0,00	859.819,85	204.826,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.709.982,76	25,00	21,27
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.024.832,95	70,00	76,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.734.634,58	15,00	21,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (0,00)

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D61875DF

GABINETE DO PREFEITO RETIFICADO - ANEXO II CONSOLIDADO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

Consolidado das Despesas por SubFunção		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício: 2021								
DRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)				No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.474.000,00	56.474.000,00	5.316.318,80	24.003.667,70	6.776.518,90	11.325.867,54	100,00	20,06	45.148.132,46
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.701.865,00	1.701.865,00	56.266,88	1.093.413,21	233.604,33	440.004,05	3,88	25,85	1.261.860,95
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.233.405,00	8.186.137,50	673.422,14	5.571.069,11	1.053.953,27	2.092.064,10	18,47	50,73	6.094.073,40
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	437.900,00	440.916,67	23.460,89	378.811,37	125.402,21	167.039,42	1,47	37,88	273.877,25
124	CONTROLE INTERNO	393.000,00	389.983,33	12.496,38	133.156,38	40.984,67	64.505,94	0,57	16,54	325.477,39
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	191.200,00	226.820,00	69.240,00	90.240,00	21.760,00	28.760,00	0,25	12,68	198.060,00
181	POLICIAMENTO	94.500,00	82.500,00	0,00	270,00	270,00	270,00	0,00	0,33	82.230,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	151.100,00	171.100,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.100,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	226.400,00	226.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.400,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.001.500,00	1.072.080,33	114.382,31	293.551,14	65.812,12	86.326,66	0,76	8,05	985.753,67
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.798.200,00	1.710.119,67	95.275,13	408.111,15	117.197,69	177.482,96	1,57	10,38	1.532.636,71
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.631.200,00	8.787.305,50	2.412.088,67	6.039.090,22	2.151.241,27	3.095.675,58	27,33	35,23	5.691.629,92
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.213.500,00	2.225.471,03	130.213,56	213.769,74	99.560,85	105.316,24	0,93	4,73	2.120.154,79
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	476.600,00	531.870,97	123.075,20	123.075,20	43.693,82	43.693,82	0,39	8,22	488.177,15
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	148.900,00	223.603,00	0,00	113.400,00	38.168,83	76.001,17	0,67	33,99	147.601,83
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	498.800,00	252.802,00	0,00	37.913,70	7.093,79	10.559,34	0,09	4,18	242.242,66
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.278.840,00	12.846.184,54	401.129,03	1.493.615,96	2.922.089,31	2.922.089,31	25,80	22,75	9.924.095,23
362	ENSINO MÉDIO	167.000,00	179.000,00	11.970,00	11.970,00	7.980,00	7.980,00	0,07	4,46	171.020,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.172.260,00	3.401.612,96	132.599,60	1.556.102,60	499.919,23	926.751,47	8,18	27,24	2.474.861,49
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	527.000,00	629.400,00	3.478,20	108.478,20	0,00	3.364,77	0,03	0,53	626.035,23
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	234.500,00	234.500,00	999,00	999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.500,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	453.000,00	394.729,30	8.976,00	48.896,04	12.298,75	25.752,09	0,23	6,52	368.977,21
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.395.800,00	3.197.037,50	235.467,34	434.967,74	135.788,23	175.118,42	1,55	5,48	3.021.919,08
452	SERVIÇOS URBANOS	2.196.100,00	2.132.650,00	298.245,40	653.619,50	311.210,28	462.993,64	4,09	21,71	1.669.656,36
482	HABITAÇÃO URBANA	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	963.000,00	963.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963.000,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	812.800,00	812.800,00	58.725,00	80.302,50	11.857,55	20.556,30	0,18	2,53	792.243,70
605	ABASTECIMENTO	1.574.700,00	1.539.080,00	113.977,46	254.628,00	97.358,58	132.897,53	1,17	8,63	1.406.182,47
606	EXTENSÃO RURAL	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
695	TURISMO	676.300,00	676.300,00	20.895,52	133.805,52	38.597,55	62.519,44	0,55	9,24	613.780,56
752	ENERGIA ELÉTRICA	161.500,00	218.533,20	207.269,70	207.269,70	34.544,95	34.544,95	0,31	15,81	183.988,25
SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a		

	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	(e/total e)	(e/a)	Liquidar	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			(a-e)	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	595.600,00	722.667,50	112.665,39	293.058,25	134.604,97	163.600,34	1,44	22,64	559.067,16
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.192.700,00	1.192.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.700,00
813	LAZER	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	812.830,00	42.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.830,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Total Geral		112.948.000,00	112.948.000,00	10.632.637,60	48.007.335,40	13.553.037,80	22.651.735,08	200,00	416,39	90.296.264,92

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:71472E54

GABINETE DO PREFEITO RETIFICADO -ANEXO II CONSOLIDADO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			(a-e)	
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.474.000,00	56.474.000,00	5.316.318,80	24.003.667,70	6.776.518,90	11.325.867,54	100,00	20,06	45.148.132,46
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.701.865,00	1.701.865,00	56.266,88	1.093.413,21	233.604,33	440.004,05	3,88	25,85	1.261.860,95
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.233.405,00	8.186.137,50	673.422,14	5.571.069,11	1.053.953,27	2.092.064,10	18,47	50,73	6.094.073,40
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	437.900,00	440.916,67	23.460,89	378.811,37	125.402,21	167.039,42	1,47	37,88	273.877,25
124	CONTROLE INTERNO	393.000,00	389.983,33	12.496,38	133.156,38	40.984,67	64.505,94	0,57	16,54	325.477,39
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	191.200,00	226.820,00	69.240,00	90.240,00	21.760,00	28.760,00	0,25	12,68	198.060,00
181	POLICIAMENTO	94.500,00	82.500,00	0,00	270,00	270,00	270,00	0,00	0,33	82.230,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	151.100,00	171.100,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.100,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	226.400,00	226.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.400,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.001.500,00	1.072.080,33	114.382,31	293.551,14	65.812,12	86.326,66	0,76	8,05	985.753,67
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.798.200,00	1.710.119,67	95.275,13	408.111,15	117.197,69	177.482,96	1,57	10,38	1.532.636,71
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.631.200,00	8.787.305,50	2.412.088,67	6.039.090,22	2.151.241,27	3.095.675,58	27,33	35,23	5.691.629,92
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.213.500,00	2.225.471,03	130.213,56	213.769,74	99.560,85	105.316,24	0,93	4,73	2.120.154,79
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	476.600,00	531.870,97	123.075,20	123.075,20	43.693,82	43.693,82	0,39	8,22	488.177,15
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	148.900,00	223.603,00	0,00	113.400,00	38.168,83	76.001,17	0,67	33,99	147.601,83
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	498.800,00	252.802,00	0,00	37.913,70	7.093,79	10.559,34	0,09	4,18	242.242,66
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.278.840,00	12.846.184,54	401.129,03	5.705.699,43	1.493.615,96	2.922.089,31	25,80	22,75	9.924.095,23
362	ENSINO MÉDIO	167.000,00	179.000,00	11.970,00	11.970,00	7.980,00	7.980,00	0,07	4,46	171.020,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.172.260,00	3.401.612,96	132.599,60	1.556.102,60	499.919,23	926.751,47	8,18	27,24	2.474.861,49
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	527.000,00	629.400,00	3.478,20	108.478,20	0,00	3.364,77	0,03	0,53	626.035,23
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	234.500,00	234.500,00	999,00	999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.500,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	453.000,00	394.729,30	8.976,00	48.896,04	12.298,75	25.752,09	0,23	6,52	368.977,21
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.395.800,00	3.197.037,50	235.467,34	434.967,74	135.788,23	175.118,42	1,55	5,48	3.021.919,08
452	SERVIÇOS URBANOS	2.196.100,00	2.132.650,00	298.245,40	653.619,50	311.210,28	462.993,64	4,09	21,71	1.669.656,36
482	HABITAÇÃO URBANA	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	963.000,00	963.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963.000,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	812.800,00	812.800,00	58.725,00	80.302,50	11.857,55	20.556,30	0,18	2,53	792.243,70
605	ABASTECIMENTO	1.574.700,00	1.539.080,00	113.977,46	254.628,00	97.358,58	132.897,53	1,17	8,63	1.406.182,47
606	EXTENSÃO RURAL	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
695	TURISMO	676.300,00	676.300,00	20.895,52	133.805,52	38.597,55	62.519,44	0,55	9,24	613.780,56
752	ENERGIA ELÉTRICA	161.500,00	218.533,20	207.269,70	207.269,70	34.544,95	34.544,95	0,31	15,81	183.988,25
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			(a-e)	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	595.600,00	722.667,50	112.665,39	293.058,25	134.604,97	163.600,34	1,44	22,64	559.067,16
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.192.700,00	1.192.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.700,00
813	LAZER	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	812.830,00	42.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.830,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Total Geral		112.948.000,00	112.948.000,00	10.632.637,60	48.007.335,40	13.553.037,80	22.651.735,08	200,00	416,39	90.296.264,92

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:41538DBD

GABINETE DO PREFEITO RETIFICADO ANEXO VIII -RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS Até o

	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.836.000,00	475.815,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	265.000,00	37,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	645.000,00	428.936,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	880.000,00	46.841,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.494.000,00	7.560.682,02
2.1- Cota-Parte FPM	20.734.000,00	6.294.963,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.834.000,00	6.294.963,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	1.264.004,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	1.211,93
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	502,39
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.330.000,00	8.036.497,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.719.280,00	1.511.967,30
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.113.700,00	496.988,02
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.977.400,00	3.957.963,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.327.400,00	3.645.415,45
6.1.1- Principal	8.317.400,00	3.645.249,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	166,26
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	5.513,24
6.2.1- Principal	150.000,00	5.513,24
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	307.034,73
6.3.1- Principal	1.500.000,00	307.034,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.598.120,00	2.133.281,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.957.963,42	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.986.440,00	4.739.974,38	3.024.832,95	3.024.832,95	0,00
10.1- Educação Infantil	1.954.007,00	1.357.437,00	856.698,21	856.698,21	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.954.007,00	1.357.437,00	856.698,21	856.698,21	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.032.433,00	3.382.537,38	2.168.134,74	2.168.134,74	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.960.670,00	1.919.403,40	727.159,01	726.697,58	0,00
11.1- Educação Infantil	365.805,96	161.391,36	67.067,24	67.067,24	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	365.805,96	161.391,36	67.067,24	67.067,24	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.594.864,04	1.758.012,04	660.091,77	659.630,34	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.947.110,00	6.659.377,78	3.751.991,96	3.751.530,53	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.739.974,38	3.024.832,95	3.024.832,95	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.659.377,78	3.751.991,96	3.751.530,53	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.770.574,39	3.024.832,95	3.024.832,95	76,42
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	153.517,37	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	153.517,37	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	383.200,00	8.339,60	2.986,02	2.986,02	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	383.200,00	8.339,60	2.986,02	2.986,02	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.960.787,50	518.779,48	88.286,67	87.886,67	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.343.987,50	527.119,08	91.272,69	90.872,69	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.843.264,65
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.133.281,89
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.709.982,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR	% APLICADO
	(x)	APLICADO (w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.009.124,43	1.709.982,76	21,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	433.119,78	288.119,78	287.929,77	0,00	145.190,01
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	186.665,26	41.665,26	41.475,25	0,00	145.190,01
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	246.454,52	246.454,52	246.454,52	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.318.600,00	206.657,22
35.1- Salário-Educação	400.500,00	84.655,93
35.2- PDDE	15.600,00	0,00
35.3- PNAE	300.500,00	86.556,12
35.4- PNATE	200.000,00	35.256,78
35.5- Outras Transferências do FNDE	402.000,00	188,39
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.653.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.971.600,00	206.657,22

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	933.100,00	29.933,64	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	933.100,00	29.933,64	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.887.500,00	154.848,73	8.940,90	8.400,90	0,00
43- ENSINO MÉDIO	179.000,00	11.970,00	7.980,00	7.980,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.999.600,00	196.752,37	16.920,90	16.380,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12	17.290.697,50	7.383.249,23	3.860.185,55	3.858.784,12	0,00

+ 26 + 46)					
47.1- Despesas Correntes	14.670.697,50	7.383.249,23	3.860.185,55	3.858.784,12	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	11.045.200,00	6.748.964,32	3.803.477,12	3.803.015,69	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.625.497,50	634.284,91	56.708,43	55.768,43	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador: FB28EE28

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICADO ANEXO XII- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-ABRIL/2021		Exercício: 2021		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	956.000,00	956.000,00	428.974,40	44,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	265.000,00	265.000,00	37,61	0,01
IPTU	250.000,00	250.000,00	37,61	0,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	645.000,00	645.000,00	428.936,79	66,50
ISS	630.000,00	630.000,00	428.936,79	68,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.504.000,00	25.504.000,00	7.563.444,74	29,65
Cota-Parte FPM	20.734.000,00	20.734.000,00	6.294.963,41	30,36
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	502,39	12,55
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	1.264.004,29	29,39
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.211,93	20,19
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	2.762,72	27,62
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.460.000,00	26.460.000,00	7.992.419,14	30,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.611.300,00	3.632.705,50	3.308.526,73	91,07	1.679.202,97	46,22	1.663.468,57	45,79	0,00
Despesas Correntes	3.394.500,00	3.400.905,50	3.294.157,41	96,86	1.664.833,65	48,95	1.663.468,57	48,91	0,00
Despesas de Capital	216.800,00	231.800,00	14.369,32	6,19	14.369,32	6,19	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	147.800,00	159.771,03	53.465,00	33,46	24.381,61	15,26	24.381,61	15,26	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	53.971,03	53.465,00	99,06	24.381,61	45,17	24.381,61	45,17	0,00

Despesas de Capital	120.800,00	105.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	38.900,00	97.570,97	94.500,00	96,85	31.050,00	31,82	31.050,00	31,82	0,00
Despesas Correntes	38.300,00	96.970,97	94.500,00	97,45	31.050,00	32,01	31.050,00	32,01	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.800,00	1.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.200,00	903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.700,00	2.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.900,00	1.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.816.500,00	3.894.252,50	3.456.491,73	88,75	1.734.634,58	44,54	1.718.900,18	44,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.456.491,73	1.734.634,58	1.718.900,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.456.491,73	1.734.634,58	1.718.900,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.198.862,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.198.862,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			535.771,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP de pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE	Saldo	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final	(Não)

APLICAÇÃO DA	Inicial	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Aplicado
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
DISPONIBILIDADE DE CAIXA					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.140.000,00	8.140.000,00	1.212.641,60	14,89
Proveniente da União	7.940.000,00	7.940.000,00	1.162.641,60	14,64
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	50.000,00	25,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.500,00	19.500,00	1.359,33	6,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.159.500,00	8.159.500,00	1.214.000,93	14,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até bimestre	% (d/c) x 100	Até bimestre	% (e/e) x 100	Até bimestre	% (f/c) x 100	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.019.900,00	5.154.600,00	2.730.563,49	52,97	1.416.472,61	27,47	1.344.326,28	26,08	0,00
Despesas Correntes	4.531.500,00	4.666.200,00	2.730.563,49	58,51	1.416.472,61	30,35	1.344.326,28	28,80	0,00
Despesas de Capital	488.400,00	488.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.065.700,00	2.065.700,00	160.304,74	7,76	80.934,63	3,91	74.512,63	3,60	0,00
Despesas Correntes	760.000,00	760.000,00	160.304,74	21,09	80.934,63	10,64	74.512,63	9,80	0,00
Despesas de Capital	1.305.700,00	1.305.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	437.700,00	434.300,00	28.575,20	6,57	12.643,82	2,91	12.643,82	2,91	0,00
Despesas Correntes	432.500,00	429.100,00	28.575,20	6,65	12.643,82	2,94	12.643,82	2,94	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.100,00	222.100,00	113.400,00	51,05	76.001,17	34,21	72.582,68	32,68	0,00
Despesas Correntes	117.100,00	199.100,00	113.400,00	56,95	76.001,17	38,17	72.582,68	36,45	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	489.100,00	250.100,00	37.913,70	15,15	10.559,34	4,22	10.469,34	4,18	0,00
Despesas Correntes	468.000,00	229.000,00	37.913,70	16,55	10.559,34	4,61	10.469,34	4,57	0,00
Despesas de Capital	21.100,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.152.500,00	8.126.800,00	3.070.757,13	37,78	1.596.611,57	19,64	1.514.534,75	18,63	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
	(c)	(d)	Até bimestre	% (d/c) x 100	Até bimestre	% (e/e) x 100	Até bimestre	% (f/c) x 100	
			(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.631.200,00	8.787.305,50	6.039.090,22	68,72	3.095.675,58	35,22	3.007.794,85	34,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.213.500,00	2.225.471,03	213.769,74	9,60	105.316,24	4,73	98.894,24	4,44	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	476.600,00	531.870,97	123.075,20	23,14	43.693,82	8,21	43.693,82	8,21	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	148.900,00	223.603,00	113.400,00	50,71	76.001,17	33,98	72.582,68	32,46	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	498.800,00	252.802,00	37.913,70	14,99	10.559,34	4,17	10.469,34	4,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.969.000,00	12.021.052,50	6.527.248,86	54,29	3.331.246,15	27,71	3.233.434,93	26,89	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	8.152.500,00	8.126.800,00	3.070.757,13	37,78	1.596.611,57	19,64	1.514.534,75	18,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.816.500,00	3.894.252,50	3.456.491,73	16,51	1.734.634,58	8,07	1.718.900,18	8,26	0,00

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:3F563364

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICADO- ANEXO XIV- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2021	
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.473.520,00
Previsão Atualizada	58.123.520,00
Receitas Realizadas	13.131.227,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.474.000,00
Dotação Atualizada	56.474.000,00
Despesas Empenhadas	24.003.667,70
Despesas Liquidadas	11.325.867,54
Despesas Pagas	11.173.213,78
Superávit Orçamentário	1.805.359,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	24.003.667,70
Despesas Liquidadas	11.325.867,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada	38.786.771,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	903.043,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.616.952,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas	808.449,23
Resultado Previdenciário	94.594,58

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	413.476,69	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	413.476,69	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	801.919,32	0,00	769.819,85	32.099,47	
Poder Executivo	801.919,32	0,00	769.819,85	32.099,47	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	262.727,29	0,00	90.000,00	172.727,29	
Poder Executivo	262.727,29	0,00	90.000,00	172.727,29	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.064.646,61	0,00	859.819,85	204.826,76	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.709.982,76	25,00	21,27	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.024.832,95	70,00	76,42	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.734.634,58	15,00	21,70	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (0,00)	

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6E73FADB

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RGF ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	em Reais			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-158.293,88	-263.153,39	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	-109.574,03	-165.713,69	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-109.574,03	-165.713,69	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	-109.574,03	-165.713,69	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	-48.719,85	-97.439,70	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.052.912,19	2.015.513,12	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.052.912,19	2.015.513,12	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.068.767,55	2.031.368,48	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	15.855,36	15.855,36	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.211.206,07	-2.278.666,51	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.010.145,45	23.595.109,61	0,00	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	23.010.145,45	23.595.109,61	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	-0,69	-1,12	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-5,26	-9,66	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	27.612.174,54	28.314.131,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	24.850.957,09	25.482.718,38	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.641.705,34	1.962.170,64	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	147.647,01	22.956,11	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:78775A1E

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RGF ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	em Reais			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.010.145,45	23.595.109,61		

(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI)	23.010.145,45	23.595.109,61		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN				

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0626E7AA

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RGF ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")	em Reais		
	VALOR REALIZADO		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00		0,00
TOTAIS (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.595.109,61		100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00		0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)(V)	23.595.109,61		100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.887.608,77		8,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN			

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações

terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:D1269605

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RGF ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL										
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										em Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.042.753,14	15.855,36	174.530,27	22.875,37	1.961.671,17	0,00	-132.179,03	6.007.123,52	0,00	-6.139.302,55
Recursos Ordinários	2.042.753,14	15.855,36	174.530,27	22.875,37	1.961.671,17	0,00	-132.179,03	6.007.123,52	0,00	-6.139.302,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-13.560,77	0,00	0,00	80,74	0,00	0,00	-13.641,51	0,00	0,00	-13.641,51
Outros Recursos Destinados à Educação	-13.560,77	0,00	0,00	80,74	0,00	0,00	-13.641,51	0,00	0,00	-13.641,51
TOTAL (III) = (I + II)	2.029.192,37	15.855,36	174.530,27	22.956,11	1.961.671,17	0,00	-145.820,54	6.007.123,52	0,00	-6.152.944,06
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:59306CA7

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RGF ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.595.109,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.595.109,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.595.109,61	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	12.850.082,86	54,46
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	12.741.359,19	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	12.104.291,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	11.467.223,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-2.278.666,51	-9,66
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	28.314.131,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 8,00 %	1.887.608,77	8,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:AF127C32

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas				Em reais
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo a Realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.073.900,00	36.073.900,00	3.337.260,49	9,25	7.355.511,48	20,39	28.718.388,52
RECEITAS CORRENTES	34.418.900,00	34.418.900,00	3.337.260,49	9,70	7.355.511,48	21,37	27.063.388,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	749.500,00	749.500,00	92.953,13	12,40	176.801,13	23,59	572.698,87
Impostos	529.500,00	529.500,00	92.953,13	17,55	176.801,13	33,39	352.698,87
Taxas	180.000,00	180.000,00					180.000,00
Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00					40.000,00
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	85.000,00	14.086,79	16,57	14.365,51	16,90	70.634,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Valores Mobiliários	65.000,00	65.000,00	14.086,79	21,67	14.365,51	22,10	50.634,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	27.603,86	552,08	27.603,86	552,08	-22.603,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	27.603,86	552,08	27.603,86	552,08	-22.603,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.552.300,00	33.552.300,00	3.202.616,71	9,55	7.136.740,98	21,27	26.415.559,02
Transferências da União e de suas Entidades	22.572.460,00	22.572.460,00	1.881.069,03	8,33	4.216.606,92	18,68	18.355.853,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.779.840,00	2.779.840,00	412.398,80	14,84	1.009.115,70	36,30	1.770.724,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.200.000,00	8.200.000,00	909.148,88	11,09	1.911.018,36	23,31	6.288.981,64
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.100,00	27.100,00					27.100,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00					12.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	15.100,00	15.100,00					15.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.655.000,00	1.655.000,00					1.655.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00					1.600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00					850.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	750.000,00	750.000,00					750.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.073.900,00	36.073.900,00	3.337.260,49	9,25	7.355.511,48	20,39	28.718.388,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.073.900,00	36.073.900,00	3.337.260,49	9,25	7.355.511,48	20,39	28.718.388,52
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.073.900,00	36.073.900,00	3.337.260,49	9,25	7.355.511,48	20,39	28.718.388,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)			No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.073.900,00	36.068.880,00	2.641.476,99	12.220.587,75	23.848.292,25	3.414.340,32	6.213.464,23	29.855.415,77	6.038.933,96		
DESPESAS CORRENTES	28.354.600,00	29.401.751,74	2.343.645,14	11.080.094,95	18.321.656,79	3.202.641,25	5.900.921,02	23.500.830,72	5.749.505,13		
Pessoal e Encargos Sociais	18.542.700,00	19.537.059,98	1.374.384,75	8.500.039,20	11.037.020,78	2.385.068,29	4.796.154,95	14.740.905,03	4.790.218,43		
Juros e Encargos da Dívida											
Outras Despesas Correntes	9.811.900,00	9.864.691,76	969.260,39	2.580.055,75	7.284.636,01	817.572,96	1.104.766,07	8.759.925,69	959.286,70		
DESPESAS DE CAPITAL	7.619.300,00	6.667.128,26	297.831,85	1.140.492,80	5.526.635,46	211.699,07	312.543,21	6.354.585,05	289.428,83		
Investimentos	6.286.300,00	5.614.300,00	196.990,00	473.411,00	5.140.889,00	24.411,62	26.832,62	5.587.467,38	26.832,62		
Inversões Financeiras	8.000,00	8.000,00			8.000,00			8.000,00			
Amortização da Dívida	1.325.000,00	1.044.828,26	100.841,85	667.081,80	377.746,46	187.287,45	285.710,59	759.117,67	262.596,21		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.073.900,00	36.068.880,00	2.641.476,99	12.220.587,75	23.848.292,25	3.414.340,32	6.213.464,23	29.855.415,77	6.038.933,96		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.073.900,00	36.068.880,00	2.641.476,99	12.220.587,75	23.848.292,25	3.414.340,32	6.213.464,23	29.855.415,77	6.038.933,96		
SUPERÁVIT (XIII)							1.142.047,25		1.316.577,52		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.073.900,00	36.068.880,00	2.641.476,99	12.220.587,75	23.848.292,25	3.414.340,32	7.355.511,48	28.713.368,52	7.355.511,48		
RESERVA DO RPPS											

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:FB469E61

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	36.073.900,00	36.068.880,00	2.641.476,99	12.220.587,75	100,00	23.848.292,25	3.414.340,32	6.213.464,23	100,00	29.855.415,77	0,00
LEGISLATIVA	1.047.000,00	1.047.000,00	0,00	0,00	0,00	1.047.000,00	0,00	0,00	0,00	1.047.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.047.000,00	1.047.000,00	0,00	0,00	0,00	1.047.000,00	0,00	0,00	0,00	1.047.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.972.500,00	5.771.480,00	772.180,76	3.194.137,68	26,14	2.577.342,32	1.007.540,29	2.043.552,26	32,89	3.727.927,74	0,00
Administração Geral	1.947.500,00	2.840.651,74	531.281,00	1.806.942,83	14,79	1.033.708,91	684.308,67	1.293.373,42	20,82	1.547.278,32	0,00
Administração Financeira	2.942.000,00	2.847.828,26	240.899,76	1.387.194,85	11,35	1.460.633,41	323.231,62	750.178,84	12,07	2.097.649,42	0,00
Controle Interno	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Policiamento	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.892.000,00	2.041.000,00	131.983,49	535.672,76	4,38	1.505.327,24	110.202,05	182.055,47	2,93	1.858.944,53	0,00
Assistência ao Idoso	55.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	731.500,00	894.500,00	96.681,20	195.587,42	1,60	698.912,58	38.922,22	56.030,23	0,90	838.469,77	0,00
Assistência Comunitária	1.105.500,00	1.144.000,00	35.302,29	340.085,34	2,78	803.914,66	71.279,83	126.025,24	2,03	1.017.974,76	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.805.400,00	8.916.400,00	1.187.268,42	3.026.629,06	24,77	5.889.770,94	793.872,25	1.345.748,59	21,66	7.570.651,41	0,00
Administração Geral	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Atenção Básica	7.475.400,00	7.435.400,00	1.019.300,68	2.811.249,13	23,00	4.624.150,87	762.986,30	1.307.893,07	21,05	6.127.506,93	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.207.000,00	1.358.000,00	167.967,74	214.451,73	1,75	1.143.548,27	30.885,95	36.927,32	0,59	1.321.072,68	0,00
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	0,00	928,20	0,01	71.071,80	0,00	928,20	0,01	71.071,80	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.417.000,00	11.254.000,00	122.051,52	3.819.841,76	31,26	7.434.158,24	1.035.575,54	1.923.178,01	30,95	9.330.821,99	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Ensino Fundamental	10.293.000,00	10.130.000,00	74.851,52	3.772.641,76	30,87	6.357.358,24	1.035.575,54	1.923.178,01	30,95	8.206.821,99	0,00
Ensino Médio	52.000,00	52.000,00	47.200,00	47.200,00	0,39	4.800,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Educação Infantil	759.000,00	759.000,00	0,00	0,00	0,00	759.000,00	0,00	0,00	0,00	759.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Educação Especial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
CULTURA	383.000,00	383.000,00	0,00	67.804,28	0,55	315.195,72	13.660,85	27.880,14	0,45	355.119,86	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total) (b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/total) (d)		
Arqueológico											
Difusão Cultural	364.000,00	364.000,00	0,00	67.804,28	0,55	296.195,72	13.660,85	27.880,14	0,45	336.119,86	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	95.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Demais Subfunções	95.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
URBANISMO	3.440.000,00	3.317.000,00	85.239,00	774.565,06	6,34	2.542.434,94	239.126,54	359.892,29	5,79	2.957.107,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.087.000,00	1.877.000,00	0,00	0,00	0,00	1.877.000,00	0,00	0,00	0,00	1.877.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.264.000,00	1.346.000,00	85.239,00	762.642,35	6,24	583.357,65	230.206,54	347.969,58	5,60	998.030,42	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	642.700,00	472.700,00	100.000,00	101.570,90	0,83	371.129,10	24.411,62	25.982,52	0,42	446.717,48	0,00
Saneamento Básico Rural	260.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	382.700,00	382.700,00	100.000,00	101.570,90	0,83	281.129,10	24.411,62	25.982,52	0,42	356.717,48	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	263.500,00	263.500,00	0,00	0,00	0,00	263.500,00	0,00	0,00	0,00	263.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Controle Ambiental	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Recursos Hídricos	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00
Demais Subfunções	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.187.000,00	1.697.000,00	242.753,80	660.366,25	5,40	1.036.633,75	177.708,05	285.463,32	4,59	1.411.536,68	0,00
Extensão Rural	1.566.500,00	1.176.500,00	213.753,80	631.366,25	5,17	545.133,75	172.948,05	280.703,32	4,52	895.796,68	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	436.000,00	336.000,00	29.000,00	29.000,00	0,24	307.000,00	4.760,00	4.760,00	0,08	331.240,00	0,00
Demais Subfunções	184.500,00	184.500,00	0,00	0,00	0,00	184.500,00	0,00	0,00	0,00	184.500,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	447.300,00	447.300,00	0,00	40.000,00	0,33	407.300,00	12.243,13	19.711,63	0,32	427.588,37	0,00
Turismo	447.300,00	447.300,00	0,00	40.000,00	0,33	407.300,00	12.243,13	19.711,63	0,32	427.588,37	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	249.500,00	249.500,00	0,00	0,00	0,00	249.500,00	0,00	0,00	0,00	249.500,00	0,00
Desporto Comunitário	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Demais Subfunções	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.073.900,00	36.068.880,00	2.641.476,99	12.220.587,75	100,00	23.848.292,25	3.414.340,32	6.213.464,23	100,00	29.855.415,77	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III) (b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/III) (d)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III) (b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/III) (d)		
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
 Código Identificador:704A05CE

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL						
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)						Em reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Previdenciária Entre os Regimes						
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (III)						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + (III - II))					0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Previdenciária Entre os Regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²						
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)						SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa						-159.579,83
Investimentos e Aplicações						
Outros Bens e Direitos						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES						
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)					0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)						
Pessoal e Encargos Sociais						
Demais Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)						
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)						
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII - XV)²						

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:4C7BB032

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL						

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.418.900,00	7.355.511,48
Contribuições	749.500,00	176.801,13
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	85.000,00	14.365,51
Outras Receitas Patrimoniais	65.000,00	14.365,51
Transferências Correntes	20.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	33.552.300,00	7.136.740,98
Outras Receitas Financeiras (III)	32.100,00	27.603,86
Receitas Correntes Restantes	15.100,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	17.000,00	27.603,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	34.338.800,00	7.341.145,97
Operações de Crédito (VI)	1.655.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.600.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.655.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.993.800,00	7.341.145,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2021						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.401.751,74	11.080.094,95	5.900.921,02	5.749.505,13	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	19.537.059,98	8.500.039,20	4.796.154,95	4.790.218,43	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	9.864.691,76	2.580.055,75	1.104.766,07	959.286,70	0,00	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	9.864.691,76	2.580.055,75	1.104.766,07	959.286,70	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.401.751,74	11.080.094,95	5.900.921,02	5.749.505,13	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.667.128,26	1.140.492,80	312.543,21	289.428,83	0,00	124.690,90	124.690,90	
Investimentos	5.614.300,00	473.411,00	26.832,62	26.832,62	0,00	124.690,90	124.690,90	
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.044.828,26	667.081,80	285.710,59	262.596,21	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.622.300,00	473.411,00	26.832,62	26.832,62	0,00	124.690,90	124.690,90	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.024.051,74	11.553.505,95	5.927.753,64	5.776.337,75	0,00	124.690,90	124.690,90	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.440.117,32	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							268.500,00	

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	14.829,74
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.454.947,06
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	235.120,00
ABAIXO DA LINHA	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez / 2020 (a) Até ABRIL / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-158.293,88 -263.153,39
DEDUÇÕES (XXIX)	1.052.912,19 2.015.513,12
Disponibilidade de Caixa	1.052.912,19 2.015.513,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.068.767,55 2.031.368,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	15.855,36 15.855,36
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.211.206,07 -2.278.666,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.067.460,44
AJUSTE METODOLÓGICO	Até ABRIL / 2021

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-263.153,39
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	804.307,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	789.477,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: CBD45A50

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2021
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.418.900,00	7.355.511,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	749.500,00	176.801,13
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	85.000,00	14.365,51
Aplicações Financeiras (II)	65.000,00	14.365,51
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	33.552.300,00	7.136.740,98
Demais Receitas Correntes	32.100,00	27.603,86
Outras Receitas Financeiras (III)	15.100,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.000,00	27.603,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	34.338.800,00	7.341.145,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.655.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.600.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.655.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.993.800,00	7.341.145,97

DESPEAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2021					
		DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPEAS CORRENTES (XIII)	29.401.751,74	11.080.094,95	5.900.921,02	5.749.505,13	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	19.537.059,98	8.500.039,20	4.796.154,95	4.790.218,43	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	9.864.691,76	2.580.055,75	1.104.766,07	959.286,70	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	9.864.691,76	2.580.055,75	1.104.766,07	959.286,70	0,00	0,00	
DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.401.751,74	11.080.094,95	5.900.921,02	5.749.505,13	0,00	0,00	
DESPEAS DE CAPITAL (XVI)	6.667.128,26	1.140.492,80	312.543,21	289.428,83	0,00	124.690,90	
Investimentos	5.614.300,00	473.411,00	26.832,62	26.832,62	0,00	124.690,90	
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.044.828,26	667.081,80	285.710,59	262.596,21	0,00	0,00	

DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.622.300,00	473.411,00	26.832,62	26.832,62	0,00	124.690,90	124.690,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.024.051,74	11.553.505,95	5.927.753,64	5.776.337,75	0,00	124.690,90	124.690,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.440.117,32
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	268.500,00						

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2021	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	14.829,74	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	235.120,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020	Até ABRIL / 2021
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-158.293,88	-263.153,39
DEDUÇÕES (XXIX)	1.052.912,19	2.015.513,12
Disponibilidade de Caixa	1.052.912,19	2.015.513,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.068.767,55	2.031.368,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	15.855,36	15.855,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.211.206,07	-2.278.666,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.067.460,44
AJUSTE METODOLÓGICO	Até ABRIL / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-263.153,39	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)	804.307,05	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	789.477,31	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: B3605877

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)		em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	379.500,00	38.103,88
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.500,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	38.103,88
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.159.000,00	4.733.182,09
2.1-Cota-Parte FPM	14.000.000,00	3.796.577,52
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	3.796.577,52
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.000.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.004.000,00	880.186,03
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	16.571,51
2.4-Cota-Parte ITR	3.000,00	25,98
2.5-Cota-Parte IPVA	150.000,00	39.821,05
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais ³	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.538.500,00	4.771.285,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.231.800,00	946.636,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.152.825,00	246.185,07
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	8.380.000,00	1.938.019,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.380.000,00	1.938.019,67
6.1.1- Principal	8.380.000,00	1.938.019,67

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	5.148.200,00	991.383,25

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		292.194,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		292.194,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.230.214,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.053.500,00	3.271.973,31	1.756.085,08	1.756.085,08	1.515.888,23
10.1- Educação Infantil	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.423.500,00	3.271.973,31	1.756.085,08	1.756.085,08	1.515.888,23
11- OUTRAS DESPESAS	205.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	205.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.259.000,00	3.271.973,31	1.756.085,08	1.756.085,08	1.515.888,23

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.821.973,31	3.044.707,51	3.044.707,51	2.777.265,80	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.030.976,49	1.030.976,49	1.030.976,49	1.030.976,49	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (f)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.356.613,76	3.044.707,51	3.044.707,51	0,01
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	193.801,96	907.043,18	907.043,18	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

24.2- Pré-Escola	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.329.000,00	480.822,45	147.246,93	77.068,69	333.575,52
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.458.000,00	480.822,45	147.246,93	77.068,69	333.575,52
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.178.223,42
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					991.383,25
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					186.840,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2e5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.192.821,49	186.840,16	3,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	213.812,64	189.818,09	181.597,45	0,00	9.492,36
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	127.806,64	125.229,38	117.328,10	0,00	9.154,51
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	86.006,00	64.588,71	64.269,35	0,00	337,85
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	562.200,00	71.582,67
35.1- Salário-Educação	180.000,00	27.001,31
35.2- PDDE	2.000,00	0,08
35.3- PNAE	200.000,00	44.219,87
35.4 - PNATE	120.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	60.200,00	361,41
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	307.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	869.200,00	71.582,67

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.717.000,00	3.752.795,76	1.903.332,01	1.833.153,77	1.849.463,75
47.1- Despesas Correntes	10.717.000,00	3.752.795,76	1.903.332,01	1.833.153,77	1.849.463,75
47.1.1- Pessoal Ativo	10.717.000,00	3.752.795,76	1.903.332,01	1.833.153,77	1.849.463,75
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	292.194,33	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.911.018,36	27.001,31
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.512.170,16	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.308.957,47	27.001,31
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.308.957,47	27.001,31
PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO		

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:17FAFA09

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.667.128,26	1.140.492,80	5.526.635,46
Investimentos	5.614.300,00	473.411,00	5.140.889,00
Inversões Financeiras	8.000,00		8.000,00
Amortização da Dívida	1.044.828,26	667.081,80	377.746,46
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.667.128,26	1.140.492,80	5.526.635,46
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.667.128,26	1.140.492,80	5.526.635,46
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:5109913F

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00						5.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00						5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (IIIf + IIgj))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)							
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN							

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2005E087

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	379.500,00	379.500,00	38.103,88	10,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00		
IPTU	30.000,00	30.000,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	24.500,00	24.500,00		
ITBI	20.000,00	20.000,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.500,00	4.500,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	310.000,00	38.103,88	12,29
ISS	280.000,00	280.000,00	38.103,88	13,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.159.000,00	16.159.000,00	4.733.182,09	29,29
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	3.796.577,52	29,20
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	25,98	0,87
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	39.821,05	26,55
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	871.601,76	29,05
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	16.571,51	828,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00	8.584,27	214,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	8.584,27	214,61
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.538.500,00	16.538.500,00	4.771.285,97	28,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.475.400,00	7.435.400,00	2.811.249,13	37,81	1.307.893,07	17,59	1.292.583,10	17,38	
Despesas Correntes	6.745.400,00	6.755.400,00	2.714.259,13	40,18	1.307.893,07	19,36	1.292.583,10	19,13	
Despesas de Capital	730.000,00	680.000,00	96.990,00	14,26					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.207.000,00	1.358.000,00	214.451,73	15,79	36.927,32	2,72	36.927,32	2,72	
Despesas Correntes	847.000,00	998.000,00	214.451,73	21,49	36.927,32	3,70	36.927,32	3,70	
Despesas de Capital	360.000,00	360.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	72.000,00	72.000,00	928,20	1,29	928,20	1,29	928,20	1,29	
Despesas Correntes	57.000,00	57.000,00	928,20	1,63	928,20	1,63	928,20	1,63	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00							
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	51.000,00	51.000,00							
Despesas Correntes	31.000,00	31.000,00							
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.805.400,00	8.916.400,00	3.026.629,06	33,94	1.345.748,59	15,09	1.330.438,62	14,92	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.026.629,06	1.345.748,59	1.330.438,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.026.629,06	1.345.748,59	1.330.438,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			715.692,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			715.692,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.310.936,16	630.055,69	614.745,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	63,43	28,21	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhados	Liquidados	
			Pagos	

	atual	(i)	(j)	(k)
	(h)			
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.443.900,00	2.443.900,00	460.809,58	18,86
Provenientes da União	2.443.900,00	2.443.900,00	460.809,58	18,86
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.443.900,00	2.443.900,00	460.809,58	18,86

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									

Despesas Correntes													
Despesas de Capital													
VIGILANCIA SANITÁRIA (XXXIII)													
Despesas Correntes													
Despesas de Capital													
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXIV)													
Despesas Correntes													
Despesas de Capital													
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)													
Despesas Correntes													
Despesas de Capital													
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)													
Despesas Correntes													
Despesas de Capital													
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)													

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	7.475.400,00	7.435.400,00	2.811.249,13	37,81	1.307.893,07	17,59	1.292.583,10	17,38	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.207.000,00	1.358.000,00	214.451,73	15,79	36.927,32	2,72	36.927,32	2,72	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)									
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	72.000,00	72.000,00	928,20	1,29	928,20	1,29	928,20	1,29	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	51.000,00	51.000,00							
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	8.805.400,00	8.916.400,00	3.026.629,06	33,94	1.345.748,59	15,09	1.330.438,62	14,92	

FONTE: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3BEB310E

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021			
		No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	23.010.145,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:723CE3EC

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - Bimestre DE MARÇO/ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.073.900,00
Previsão Atualizada	36.073.900,00
Receitas Realizadas	7.355.511,48
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.073.900,00
Créditos Adicionais	-5.020,00
Dotação Atualizada	36.068.880,00
Despesas Empenhadas	12.220.587,75
Despesas Liquidadas	6.213.464,23
Despesas Pagas	6.038.933,96
Superávit Orçamentário	1.142.047,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.220.587,75
Despesas Liquidadas	6.213.464,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.595.109,61
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	23.595.109,61
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal 23.595.109,61	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
	AMF da LDO (a)	até o Bimestre (b)	
Resultado Nominal	235.120,00	1.454.947,06	618,81%
Resultado Primário	268.500,00	1.440.117,32	536,36%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		até o Bimestre	até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.855,36			15.855,36
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	147.647,01		124.690,90	22.956,11
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	163.502,37		124.690,90	38.811,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	-1.519.467,45	25,00 %	-31,85 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e	1.756.085,08	60,00%	91,89 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.140.492,80	5.526.635,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ^a	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.345.748,59	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		15,00 %	28,21 %
Total das Despesas / RCL (%)			Valor Apurado no Exercício Corrente
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:806B910B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIM 2021 – ANEXO 11 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.578.000,00	501.487,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.000,00	3.623,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	14.276,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	519.000,00	161.426,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	990.000,00	322.159,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.661.681,00	8.267.864,18
2.1- Cota-Parte FPM	26.304.681,00	6.294.963,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.004.681,00	6.294.963,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	1.878.981,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.132,43
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	1.036,79
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	90.750,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.239.681,00	8.769.351,24
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.272.336,00	1.649.825,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.287.584,05	538.764,98
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.790.000,00	3.314.998,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.790.000,00	3.054.819,61
6.1.1- Principal	8.788.500,00	3.054.519,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500,00	299,84
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	260.179,24
6.2.1- Principal	0,00	260.179,24
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.516.164,00	1.404.694,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.314.998,85

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.350.000,00	7.350.000,00	2.941.612,26	2.941.612,26	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.350.000,00	7.350.000,00	2.941.612,26	2.941.612,26	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.240.000,00	840.000,00	240.447,78	240.447,78	0,00

11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.240.000,00	840.000,00	240.447,78	240.447,78	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	8.590.000,00	8.190.000,00	3.182.060,04	3.182.060,04	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.350.000,00	2.941.612,26	2.941.612,26	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.190.000,00	3.182.060,04	3.182.060,04	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.320.499,20	2.941.612,26	2.941.612,26	88,73
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VL.R. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VL.R. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	327.000,00	884,25	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	327.000,00	884,25	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.192.654,38	3.348.105,06	448.597,91	435.883,91	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.519.654,38	3.348.989,31	448.597,91	435.883,91	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.630.657,95
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.404.694,19
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.225.963,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.192.337,81	2.225.963,76	25,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	65.969,76	236.160,25	65.969,76	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	65.969,76	236.160,25	65.969,76	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE	748.000,00	182.725,99

APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	199.000,00	70.617,28
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	258.000,00	77.620,00
35.4- PNATE	116.000,00	34.264,08
35.5- Outras Transferências do FNDE	175.000,00	224,63
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	280.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.028.000,00	182.725,99

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	687.000,00	45.327,85	41.773,60	41.773,60	0,00
43- ENSINO MÉDIO	298.000,00	3.595,35	1.961,10	1.961,10	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	320.000,00	12.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.474.000,00	60.923,20	51.734,70	51.734,70	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.583.654,38	11.599.912,51	3.682.392,65	3.669.678,65	0,00
47.1- Despesas Correntes	14.182.654,38	11.599.912,51	3.682.392,65	3.669.678,65	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	11.393.454,38	11.393.454,38	3.532.241,62	3.532.241,62	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.789.200,00	206.458,13	150.151,03	137.437,03	0,00
47.2- Despesas de Capital	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	30.497,95	243,92
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.315.023,70	70.652,17
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.181.825,23	31.875,63
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	163.696,42	39.020,46
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.523,34)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	162.173,08	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FC66E26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2021				
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.578.000,00	1.578.000,00	501.487,06	31,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	34.000,00	34.000,00	3.623,65	10,65
IPTU	20.000,00	20.000,00	3.623,65	18,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	14.276,75	40,79
ITBI	30.000,00	30.000,00	14.276,75	47,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	519.000,00	519.000,00	161.426,68	31,10
ISS	500.000,00	500.000,00	161.426,68	32,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	990.000,00	990.000,00	322.159,98	32,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.366.681,00	31.366.681,00	8.267.864,18	26,35
Cota-Parte FPM	25.004.681,00	25.004.681,00	6.294.963,41	25,17
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.036,79	51,83
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	90.750,38	25,92
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.878.981,17	31,31
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.132,43	42,64
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.944.681,00	32.944.681,00	8.769.351,24	26,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.789.120,00	1.806.774,94	1.352.113,89	74,83	526.634,79	29,14	518.089,29	28,67	0,00	
Despesas Correntes	1.766.620,00	1.784.274,94	1.352.113,89	75,77	526.634,79	29,51	518.089,29	29,03	0,00	
Despesas de Capital	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.623.120,00	1.840.656,00	779.536,00	42,35	280.085,52	15,21	217.293,08	11,80	0,00	
Despesas Correntes	612.000,00	829.536,00	779.536,00	93,97	280.085,52	33,76	217.293,08	26,19	0,00	
Despesas de Capital	1.011.120,00	1.011.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	162.000,00	162.000,00	162.000,00	100,00	39.684,98	24,49	26.012,18	16,05	0,00	
Despesas Correntes	162.000,00	162.000,00	162.000,00	100,00	39.684,98	24,49	26.012,18	16,05	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.027.800,00	2.070.145,06	1.199.710,60	57,95	752.919,70	36,37	752.919,70	36,37	0,00	
Despesas Correntes	1.957.800,00	2.000.145,06	1.199.710,60	59,98	752.919,70	37,64	752.919,70	37,64	0,00	
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.602.040,00	5.879.576,00	3.493.360,49	59,41	1.599.324,99	27,20	1.514.314,25	25,75	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.493.360,49	1.599.324,99	1.514.314,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.493.360,49	1.599.324,99	1.514.314,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.315.402,69		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.315.402,69		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	283.922,30		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,23		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.752.080,00	5.752.080,00	1.337.384,48	23,25
Proveniente da União	5.696.580,00	5.696.580,00	1.337.384,48	23,47
Proveniente dos Estados	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	1.212,55	12,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.762.080,00	5.762.080,00	1.338.597,03	23,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.039.680,00	4.013.432,00	1.821.104,26	45,37	870.486,69	21,68	866.344,14	21,58	0,00
Despesas Correntes	3.129.680,00	3.103.432,00	1.750.134,26	56,39	870.486,69	28,04	866.344,14	27,91	0,00
Despesas de Capital	910.000,00	910.000,00	70.970,00	7,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.621.200,00	2.621.200,00	1.551.967,92	59,20	531.328,66	20,27	481.933,27	18,38	0,00
Despesas Correntes	2.051.200,00	2.051.200,00	1.551.967,92	75,66	531.328,66	25,90	481.933,27	23,49	0,00
Despesas de Capital	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	121.400,00	121.400,00	103.320,00	85,10	24.380,00	20,08	24.380,00	20,08	0,00
Despesas Correntes	121.400,00	121.400,00	103.320,00	85,10	24.380,00	20,08	24.380,00	20,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.742.200,00	2.682.200,00	1.701.282,78	63,42	707.746,96	26,38	650.805,04	24,26	0,00
Despesas Correntes	2.292.200,00	2.232.200,00	1.701.282,78	76,21	707.746,96	31,70	650.805,04	29,15	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.524.480,00	9.438.232,00	5.177.674,96	54,85	2.133.942,31	22,60	2.023.462,45	21,43	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.828.800,00	5.820.206,94	3.173.218,15	54,52	1.397.121,48	24,00	1.384.433,43	23,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.244.320,00	4.461.856,00	2.331.503,92	52,25	811.414,18	18,18	699.226,35	15,67	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	283.400,00	283.400,00	265.320,00	93,62	64.064,98	22,60	50.392,18	17,78	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.770.000,00	4.752.345,06	2.900.993,38	61,04	1.460.666,66	30,73	1.403.724,74	29,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.126.520,00	15.317.808,00	8.671.035,45	56,60	3.733.267,30	24,37	3.537.776,70	23,09	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	9.524.480,00	9.438.232,00	5.177.674,96	54,85	2.133.942,31	22,60	2.023.462,45	21,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.602.040,00	5.879.576,00	3.493.360,49	1,75	1.599.324,99	1,77	1.514.314,25	1,66	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:41D8A166

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021	Exercício: 2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E058C569

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO 20 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.723.625,00
Previsão Atualizada	56.913.625,00
Receitas Realizadas	15.558.800,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.723.625,00
Dotação Atualizada	56.913.625,00
Despesas Empenhadas	35.633.933,56
Despesas Liquidadas	13.587.544,71
Despesas Pagas	13.172.973,85
Superávit Orçamentário	1.971.255,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.633.933,56
Despesas Liquidadas	13.587.544,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.558.800,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	610.259,11	2.320.764,02	380,29
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.320.764,02	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	37.348,54	0,00	37.167,48	181,06
Poder Executivo	37.348,54	0,00	37.167,48	181,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	305.193,66	0,00	272.478,88	32.714,78
Poder Executivo	305.193,66	0,00	272.478,88	32.714,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	342.542,20	0,00	309.646,36	32.895,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.225.963,76	25,00	25,38
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.941.612,26	70,00	88,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.599.324,99	15,00	18,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEAGABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	13.475,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.389.603,92	17.964.733,06	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	17.389.603,92	17.964.733,06	0,00	0,00
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	20.867.524,70	21.557.679,67	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	18.780.772,23	19.401.911,70	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	13.475,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	668.192,35	797.933,60	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B8254C0F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R\$ 1			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
GARANTIAS CONCEDIDAS				
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.389.603,92	17.964.733,06	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.389.603,92	17.964.733,06	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<22%>	3.825.712,86	3.952.241,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.443.141,58	3.557.017,15	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre

DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0477828F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	17.964.733,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.964.733,06	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.874.357,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	2.586.921,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.257.531,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D2A888B3

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA

DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							RS 1		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE
		Restos a Pagar Liquidados	Restos a Pagar	Demais					

	DE CAIXA BRUTA (a)	e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição EMPENHADOS E NÃO em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	1.472.234,11	0,00	1.852,58	0,00	103,65	0,00	1.470.277,88	6.011.262,98	0,00	-4.540.985,10
Recursos Ordinários	642.704,23	0,00	1.852,58	0,00	103,65	0,00	640.748,00	6.011.262,98	0,00	-5.370.514,98
Outros Recursos não Vinculados	829.529,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829.529,88	0,00	0,00	829.529,88
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.685.450,87	0,00	0,00	0,00	798.033,60	0,00	887.417,27	3.480.684,48	0,00	-2.593.267,21
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	-88.321,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-88.321,68	2.044.928,54	0,00	-2.133.250,22
Outros Recursos Vinculados à Educação	71.963,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.963,31	12.389,60	0,00	59.573,71
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.142.579,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.579,04	1.240.789,64	0,00	-98.210,60
Recursos Vinculados à Assistência Social	64.384,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.384,33	182.576,70	0,00	-118.192,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	494.845,87	0,00	0,00	0,00	798.033,60	0,00	-303.187,73	0,00	0,00	-303.187,73
TOTAL (III) = (I + II)	3.157.684,98	0,00	1.852,58	0,00	798.137,25	0,00	2.357.695,15	9.491.947,46	0,00	-7.134.252,31

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6FA6F911

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO VI - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021	
LRF, art. 48 – Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RS I
Receita Corrente líquida	VALOR
	17.964.733,06

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.964.733,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.964.733,06
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.483.702,63	58,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.778.839,84	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.239.897,85	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.700.955,86	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.557.679,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.952.241,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.874.357,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.257.531,31	7,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:75367C40

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.862.530,18	12,00	5.669.219,63	23,77	18.185.020,37
RECEITAS CORRENTES	22.504.240,00	22.504.240,00	2.855.659,86	12,69	5.662.349,31	25,16	16.841.890,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	680.000,00	680.000,00	46.911,42	6,90	88.465,70	13,01	591.534,30
Impostos	570.000,00	570.000,00	46.406,02	8,14	87.191,55	15,30	482.808,45
Taxas	80.000,00	80.000,00	505,40	0,63	1.274,15	1,59	78.725,85
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	313.987,00	313.987,00	21.380,79	6,81	39.996,66	12,74	273.990,34
Contribuições Sociais	193.987,00	193.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.987,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	21.380,79	17,82	39.996,66	33,33	80.003,34
RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00	240.000,00	3.629,86	1,51	4.127,56	1,72	235.872,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	240.000,00	240.000,00	3.629,86	1,51	4.127,56	1,72	235.872,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.878.253,00	20.878.253,00	2.779.744,17	13,31	5.524.925,77	26,46	15.353.327,23
Transferências da União e de suas Entidades	15.452.717,00	15.452.717,00	2.023.097,50	13,09	4.001.449,48	25,89	11.451.267,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.686.200,00	2.686.200,00	255.183,38	9,50	518.156,57	19,29	2.168.043,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.739.336,00	2.739.336,00	501.463,29	18,31	1.005.319,72	36,70	1.734.016,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	367.000,00	367.000,00	3.993,62	1,09	4.833,62	1,32	362.166,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	3.993,62	7,99	3.993,62	7,99	46.006,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	840,00	0,29	290.160,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.350.000,00	1.350.000,00	6.870,32	0,51	6.870,32	0,51	1.343.129,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00	1.250.000,00	6.870,32	0,55	6.870,32	0,55	1.243.129,68
Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	6.870,32	0,86	6.870,32	0,86	793.129,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.862.530,18	12,00	5.669.219,63	23,77	18.185.020,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.862.530,18	12,00	5.669.219,63	23,77	
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.862.530,18	12,00	5.669.219,63	23,77	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A ABR (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.854.240,00	23.854.240,00	1.615.249,38	14.692.988,28	9.161.251,72	2.898.176,19	5.121.498,99	18.732.741,01	5.121.146,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.374.220,00	22.617.047,20	1.610.807,48	14.516.416,73	8.100.630,47	2.830.557,19	4.944.927,44	17.672.119,76	4.944.574,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.859.124,00	11.276.770,86	220.196,53	9.379.785,43	1.896.985,43	1.675.800,57	3.188.246,82	8.088.524,04	3.188.246,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.415.096,00	11.290.276,34	1.390.610,95	5.136.631,30	6.153.645,04	1.154.756,62	1.756.680,62	9.533.595,72	1.756.328,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.350.000,00	1.107.172,80	4.441,90	176.571,55	930.601,25	67.619,00	176.571,55	930.601,25	176.571,55	0,00
INVESTIMENTOS	1.204.774,00	1.081.946,80	4.441,90	176.571,55	905.375,25	67.619,00	176.571,55	905.375,25	176.571,55	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.226,00	25.226,00	0,00	0,00	25.226,00	0,00	0,00	25.226,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.020,00	130.020,00			130.020,00			130.020,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.854.240,00	23.854.240,00	1.615.249,38	14.692.988,28	9.161.251,72	2.898.176,19	5.121.498,99	18.732.741,01	5.121.146,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.854.240,00	23.854.240,00	1.615.249,38	14.692.988,28	9.161.251,72	2.898.176,19	5.121.498,99	18.732.741,01	5.121.146,41	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			547.720,64		548.073,22	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.854.240,00	23.854.240,00	1.615.249,38	14.692.988,28		2.898.176,19	5.669.219,63		5.669.219,63	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A ABR (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.854.240,00	23.854.240,00	1.615.249,38	14.692.988,28	100,00	9.161.251,72	2.898.176,19	5.121.498,99	100,00	18.732.741,01	0,00
Legislativa	1.398.000,00	1.398.000,00	32.551,00	708.768,90	4,82	689.231,10	120.209,51	223.239,53	4,36	1.174.760,47	0,00
Ação Legislativa	1.398.000,00	1.398.000,00	32.551,00	708.768,90	4,82	689.231,10	120.209,51	223.239,53	4,36	1.174.760,47	0,00
Administração	4.147.477,00	3.711.875,00	145.232,97	2.602.116,41	17,71	1.109.758,59	461.322,82	914.427,74	17,85	2.797.447,26	0,00
Planejamento e Orçamento	695.433,00	767.188,00	-13.997,65	643.734,56	4,38	123.453,44	104.129,39	193.239,35	3,77	573.948,65	0,00
Administração Geral	1.565.183,00	1.910.585,53	157.130,62	1.676.281,85	11,41	234.303,68	309.559,35	636.488,82	12,43	1.274.096,71	0,00
Administração Financeira	744.160,00	391.400,47	2.100,00	182.100,00	1,24	209.300,47	31.931,54	56.742,20	1,11	334.658,27	0,00
Controle Interno	118.801,00	106.801,00	0,00	0,00	0,00	106.801,00	0,00	0,00	0,00	106.801,00	0,00
Normatização e Fiscalização	823.900,00	485.900,00	0,00	100.000,00	0,68	385.900,00	15.702,54	27.957,37	0,55	457.942,63	0,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência Social	1.526.354,00	1.456.485,18	38.659,20	586.775,68	3,99	869.709,50	94.932,78	168.515,18	3,29	1.287.970,00	0,00
Administração Geral	59.550,00	47.550,00	0,00	0,00	0,00	47.550,00	0,00	0,00	0,00	47.550,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	23.820,00	23.820,00	0,00	0,00	0,00	23.820,00	0,00	0,00	0,00	23.820,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.422.984,00	1.368.115,18	38.659,20	586.775,68	3,99	781.339,50	94.932,78	168.515,18	3,29	1.199.600,00	0,00
Saúde	5.301.254,00	5.793.918,42	689.752,40	3.988.258,28	27,14	1.805.660,14	750.095,62	1.325.384,57	25,88	4.468.533,85	0,00
Administração Geral	1.616.254,00	2.304.580,21	104.432,40	2.122.559,50	14,45	182.020,71	359.543,90	700.475,43	13,68	1.604.104,78	0,00
Atenção Primária	2.047.000,00	2.549.500,00	490.320,00	1.621.397,16	11,04	928.102,84	323.049,77	531.191,62	10,37	2.018.308,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.235.000,00	525.800,13	95.000,00	128.621,62	0,88	397.178,51	53.132,09	70.202,80	1,37	455.597,33	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	176.000,00	0,00	40.680,00	0,28	135.320,00	7.479,86	13.179,72	0,26	162.820,28	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	151.038,08	0,00	75.000,00	0,51	76.038,08	6.890,00	10.335,00	0,20	140.703,08	0,00
Alimentação e Nutrição	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Educação	7.373.238,00	7.199.718,12	275.917,58	4.395.065,95	29,91	2.804.652,17	866.326,98	1.593.895,12	31,12	5.605.823,00	0,00
Administração Geral	2.040.525,00	1.889.862,36	238.917,58	1.317.065,95	8,96	572.796,41	366.799,36	586.785,78	11,46	1.303.076,58	0,00
Ensino Fundamental	4.090.458,00	4.264.900,49	15.000,00	2.830.000,00	19,26	1.434.900,49	455.774,92	921.206,82	17,99	3.343.693,67	0,00
Ensino Médio	47.641,00	47.641,00	0,00	0,00	0,00	47.641,00	0,00	0,00	0,00	47.641,00	0,00
Ensino Superior	47.641,00	47.641,00	0,00	0,00	0,00	47.641,00	0,00	0,00	0,00	47.641,00	0,00
Educação Infantil	967.423,00	788.123,27	22.000,00	248.000,00	1,69	540.123,27	43.752,70	85.902,52	1,68	702.220,75	0,00
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Educação Especial	59.550,00	59.550,00	0,00	0,00	0,00	59.550,00	0,00	0,00	0,00	59.550,00	0,00
Cultura	297.152,00	283.006,00	0,00	80.000,00	0,54	203.006,00	13.400,00	33.619,40	0,66	249.386,60	0,00
Difusão Cultural	297.152,00	283.006,00	0,00	80.000,00	0,54	203.006,00	13.400,00	33.619,40	0,66	249.386,60	0,00
Direitos da Cidadania	102.472,00	235.307,20	-4.123,95	168.646,79	1,15	66.660,41	26.177,15	50.708,35	0,99	184.598,85	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	102.472,00	235.307,20	-4.123,95	168.646,79	1,15	66.660,41	26.177,15	50.708,35	0,99	184.598,85	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A ABR (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Urbanismo	1.450.891,00	1.874.934,85	77.199,42	1.354.567,25	9,22	520.367,60	329.797,63	527.326,18	10,30	1.347.608,67	0,00
Infra-Estrutura Urbana	875.891,00	1.421.214,10	47.199,42	1.162.146,50	7,91	259.067,60	289.695,07	459.909,68	8,98	961.304,42	0,00
Serviços Urbanos	570.000,00	448.720,75	30.000,00	192.420,75	1,31	256.300,00	40.102,56	67.416,50	1,32	381.304,25	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Agricultura	1.345.846,00	1.076.327,23	320.223,76	611.952,02	4,16	464.375,21	205.111,73	233.065,89	4,55	843.261,34	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Extensão Rural	1.325.846,00	1.056.327,23	320.223,76	611.952,02	4,16	444.375,21	205.111,73	233.065,89	4,55	823.261,34	0,00
Transporte	631.235,00	544.347,00	39.837,00	196.837,00	1,34	347.510,00	30.801,97	51.317,03	1,00	493.029,97	0,00
Transporte Rodoviário	631.235,00	544.347,00	39.837,00	196.837,00	1,34	347.510,00	30.801,97	51.317,03	1,00	493.029,97	0,00
Desporto e Lazer	120.301,00	120.301,00	0,00	0,00	0,00	120.301,00	0,00	0,00	0,00	120.301,00	0,00
Desporto Comunitário	120.301,00	120.301,00	0,00	0,00	0,00	120.301,00	0,00	0,00	0,00	120.301,00	0,00
Reserva de Contingência	130.020,00	130.020,00	0,00	0,00	0,00	130.020,00	0,00	0,00	0,00	130.020,00	0,00
Reserva de Contingência	130.020,00	130.020,00	0,00	0,00	0,00	130.020,00	0,00	0,00	0,00	130.020,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.854.240,00	23.854.240,00	1.615.249,38	14.692.988,28	100,00	9.161.251,72	2.898.176,19	5.121.498,99	100,00	18.732.741,01	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:99BDEBCF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO IV - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
PLANO FINANCEIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PRECISAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B23FC22B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RS I RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2021
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.504.240,00	5.662.349,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	680.000,00	88.465,70
IPTU	20.000,00	2.469,17
ISS	330.000,00	25.190,83
ITBI	20.000,00	14.614,20
IRRF	200.000,00	44.917,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	1.274,15

Contribuições	313.987,00	39.996,66
Receita Patrimonial	240.000,00	4.127,56
Aplicações Financeiras (II)	235.000,00	4.127,56
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.878.253,00	5.524.925,77
Cota Parte do FPM	12.040.000,00	3.021.582,51
Cota Parte do ICMS	2.400.000,00	484.690,98
Cota Parte do IPVA	104.000,00	22.963,27
Cota Parte do ITR	15.200,00	253,79
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	524,94
Transferências do FUNDEB	2.889.336,00	1.005.319,72
Outras Transferências Correntes	3.422.517,00	989.590,56
Demais Receitas Correntes	392.000,00	4.833,62
Outras Receitas Financeiras (III)	260.000,00	840,00
Receitas Correntes Restantes	132.000,00	3.993,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	22.009.240,00	5.657.381,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.350.000,00	6.870,32
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.250.000,00	6.870,32
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.150.000,00	6.870,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.300.000,00	6.870,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	23.309.240,00	5.664.252,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.617.047,20	14.516.416,73	4.944.927,44	4.944.574,86	13.475,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.276.770,86	9.379.785,43	3.188.246,82	3.188.246,82	9.175,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.290.276,34	5.136.631,30	1.756.680,62	1.756.328,04	4.300,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	22.567.047,20	14.516.416,73	4.944.927,44	4.944.574,86	13.475,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.107.172,80	176.571,55	176.571,55	176.571,55	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.081.946,80	176.571,55	176.571,55	176.571,55	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	25.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.107.172,80	176.571,55	176.571,55	176.571,55	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	130.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	23.804.240,00	14.692.988,28	5.121.498,99	5.121.146,41	13.475,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	529.630,66						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	529.630,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Abr/2021 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	13.475,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	13.475,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-13.475,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-13.475,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO
	ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:40691585

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	570.000,00	87.191,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	2.469,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	14.614,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	330.000,00	25.190,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	44.917,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.158.000,00	4.412.519,07
2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.800.000,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	605.863,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	656,12
2.4- Cota-Parte ITR	19.000,00	317,23
2.5- Cota-Parte IPVA	130.000,00	28.704,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.728.000,00	4.499.710,62
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.591.600,00	882.503,58
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.090.400,00	242.423,78
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.889.336,00	1.005.319,72
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.739.336,00	1.005.319,72
6.1.1 - Principal	2.739.336,00	1.005.319,72
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	150.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-852.264,00	122.816,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		189,98
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		189,98
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.005.509,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.737.768,00	2.615.000,00	854.650,30	854.650,30	0,00
10.1 - Educação Infantil	240.000,00	220.000,00	71.475,04	71.475,04	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	240.000,00	220.000,00	71.475,04	71.475,04	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.497.768,00	2.395.000,00	783.175,26	783.175,26	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	695.153,04	420.000,00	135.421,16	135.421,16	0,00
11.1 - Educação Infantil	21.297,04	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	21.297,04	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	673.856,00	420.000,00	135.421,16	135.421,16	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.432.921,04	3.035.000,00	990.071,46	990.071,46	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.615.000,00	854.650,30	854.650,30	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.035.000,00	990.071,46	990.071,46	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	703.723,80	854.650,30	854.650,30	85,01
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	100.531,97	15.248,26	15.248,26	1,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	505.988,23	28.000,00	14.427,48	14.427,48	0,00
24.1 - Creche	90.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	415.376,23	28.000,00	14.427,48	14.427,48	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.408.817,36	1.317.065,95	586.785,78	586.785,78	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.914.805,59	1.345.065,95	601.213,26	601.213,26	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					1.591.284,72
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					122.816,14
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00

30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.468.468,58	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.124.927,66	1.468.468,58	32,63	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				834.722,00	49.034,17	
35.1 - Salário Educação				214.382,00	23.381,62	
35.2 - PDDE				10.000,00	0,00	
35.3 - PNAE				130.000,00	20.829,60	
35.4 - PNATE				132.140,00	4.822,95	
35.5 - Outras Transferências do FNDE				348.200,00	0,00	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				0,00	0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				120.000,00	0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				954.722,00	49.034,17	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche		60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola		40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental		656.709,49	15.000,00	2.610,40	2.610,40	0,00
43 - Ensino Médio		47.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior		47.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		851.991,49	15.000,00	2.610,40	2.610,40	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)		7.199.718,12	4.395.065,95	1.593.895,12	1.593.895,12	0,00
47.1 - Despesas Correntes		6.957.811,98	4.391.523,05	1.590.352,22	1.590.352,22	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo		4.613.957,40	4.124.360,70	1.477.418,66	1.477.418,66	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes		2.338.854,58	267.162,35	112.933,56	112.933,56	0,00
47.2 - Despesas de Capital		241.906,14	3.542,90	3.542,90	3.542,90	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital		241.906,14	3.542,90	3.542,90	3.542,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	189,98	37.570,44
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.005.319,72	23.381,62
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	990.071,46	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.438,24	60.952,06
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	15.438,24	60.952,06

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D721F7CF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO IX - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	RS 1
RECEITAS	ATUALIZADA (a)	JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
	ATUALIZADA (d)	JAN A ABR (e)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.107.172,80	176.571,55	930.601,25
Investimentos	1.081.946,80	176.571,55	905.375,25
Inversões Financeiras	25.226,00	0,00	25.226,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.107.172,80	176.571,55	930.601,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.057.172,80	176.571,55	880.601,25
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:BCA849C3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00

2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:CFA5C519

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAMENTOS	SALDO
	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (e)	PAGAR PROCESSADOS NÃO	DE RESTOS A PAGAR (f)	PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-IIe+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	570.000,00	570.000,00	87.191,55	15,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	2.469,17	12,35
IPTU	20.000,00	20.000,00	2.469,17	12,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	14.614,20	73,07
ITBI	20.000,00	20.000,00	14.614,20	73,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00	330.000,00	25.190,83	7,63
ISS	330.000,00	330.000,00	25.190,83	7,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	44.917,35	22,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.958.000,00	17.958.000,00	4.412.519,07	24,57
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	3.776.978,03	25,52
Cota-Parte ITR	19.000,00	19.000,00	317,23	1,67
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	28.704,05	22,08
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	605.863,64	20,20
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	656,12	7,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.528.000,00	18.528.000,00	4.499.710,62	24,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	491.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	460.700,00	304.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	605.000,00	150.800,13	16.550,91	10,98	16.550,91	10,98	16.550,91	10,98	0,00
Despesas Correntes	605.000,00	150.800,13	16.550,91	10,98	16.550,91	10,98	16.550,91	10,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	48.038,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	43.038,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.616.254,00	2.304.580,21	2.122.559,50	92,10	700.475,43	30,39	700.475,43	30,39	0,00
Despesas Correntes	1.571.254,00	2.269.595,41	2.112.852,90	93,09	690.768,83	30,44	690.768,83	30,44	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	34.984,80	9.706,60	27,75	9.706,60	27,75	9.706,60	27,75	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.895.254,00	2.935.418,42	2.139.110,41	72,87	717.026,34	24,43	717.026,34	24,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.139.110,41	717.026,34	717.026,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.139.110,41	717.026,34	717.026,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	674.956,59	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	42.069,75	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		15,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Valor Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado em ASPS exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (p)	Total inscrito em RP no exercício (q = (XIVd))	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.286.000,00	2.286.000,00	827.198,49	36,19
Proveniente da União	2.286.000,00	2.286.000,00	827.198,49	36,19
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	70.000,00	70.000,00	2.176,70	3,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.356.000,00	2.356.000,00	829.375,19	35,20

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.556.000,00	2.219.500,00	1.621.397,16	73,05	531.191,62	23,93	531.191,62	23,93	0,00
Despesas Correntes	1.458.700,00	2.067.200,00	1.527.389,11	73,89	437.183,57	21,15	437.183,57	21,15	0,00
Despesas de Capital	97.300,00	152.300,00	94.008,05	61,73	94.008,05	61,73	94.008,05	61,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	630.000,00	375.000,00	112.070,71	29,89	53.651,89	14,31	53.651,89	14,31	0,00
Despesas Correntes	610.000,00	375.000,00	112.070,71	29,89	53.651,89	14,31	53.651,89	14,31	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	106.000,00	40.680,00	38,38	13.179,72	12,43	13.179,72	12,43	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	106.000,00	40.680,00	38,38	13.179,72	12,43	13.179,72	12,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	103.000,00	75.000,00	72,82	10.335,00	10,03	10.335,00	10,03	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	98.000,00	75.000,00	76,53	10.335,00	10,55	10.335,00	10,55	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.406.000,00	2.858.500,00	1.849.147,87	64,69	608.358,23	21,28	608.358,23	21,28	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.047.000,00	2.549.500,00	1.621.397,16	63,60	531.191,62	20,84	531.191,62	20,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.235.000,00	525.800,13	128.621,62	24,46	70.202,80	13,35	70.202,80	13,35	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	176.000,00	40.680,00	23,11	13.179,72	7,49	13.179,72	7,49	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	151.038,08	75.000,00	49,66	10.335,00	6,84	10.335,00	6,84	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.616.254,00	2.304.580,21	2.122.559,50	92,10	700.475,43	30,39	700.475,43	30,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.301.254,00	5.793.918,42	3.988.258,28	68,84	1.325.384,57	22,88	1.325.384,57	22,88	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	2.406.000,00	2.858.500,00	1.849.147,87	64,69	608.358,23	21,28	608.358,23	21,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.895.254,00	2.935.418,42	2.139.110,41	72,87	717.026,34	24,43	717.026,34	24,43	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8AB486E7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		
		NO BIMESTRE	JAN A ABR	SALDO TOTAL
		(d)	(e)	(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F7B71D16

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	23.854.240,00
Previsão Atualizada	23.854.240,00
Receitas Realizadas	5.669.219,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	23.854.240,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	23.854.240,00
Despesas Empenhadas	14.692.988,28
Despesas Liquidadas	5.121.498,99
Despesas Pagas	5.121.146,41
Superávit Orçamentário	547.720,64
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.692.988,28
Despesas Liquidadas	5.121.498,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.964.733,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.964.733,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.964.733,06
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	529.630,66	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	529.630,66	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.475,00	0,00	13.475,00	0,00
Poder Executivo	13.475,00	0,00	13.475,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.475,00	0,00	13.475,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.468.468,58	25,00	32,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	854.650,30	70,00	85,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	176.571,55	176.571,55	930.601,25
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	717.026,34	15,00	15,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:719EB5F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 25/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 12/2021

Extrato de Contrato nº: 25/2021 - Processo Licitatório nº: 12/2021

Modalidade: **Pregão**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Venha-Ver**

Contratada: **C.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **10.634.109/0001-34**

Objeto: **Contratação de empresa em prestação de serviço de locação de veículos Pesados conforme especificações**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4158 - LOCAÇÃO DE CARRO PIPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 MIL LITROS LOCAÇÃO DE CARRO PIPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 MIL LITROS MOTORISTA E DIESEL POR CONTA DA CONTRATANTE E A MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.	Mes	12	9.800,00	117.600,00
2	4161 - LOCAÇÃO M. BENZ /914 CARGA/CAMINHÃO/CARROCERIA LOCAÇÃO M. BENZ /914 CARGA/CAMINHÃO/CARROCERIA/ABERTA CAP/POT/CIL 0.00T/136CV/2 EIXOS, CARGA MÍNIMA 4 TONELADAS, MOTORISTA E DIESEL POR CONTA DA CONTRATANTE E A MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO	Mes	12	5.300,00	63.600,00
VALOR TOTAL					181.200,00

Fontes de Recurso:

87 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 9 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

262 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 8 . 2.39 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

271 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 8 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Início da Vigência: **27/05/2021**

Final da Vigência: **27/05/2022**

Assinatura: **27/05/2021**

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:0A324B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2021 – PREGÃO presencial Nº 011/2021

O Município de VENHA-VER, por intermédio da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, 53, RN, neste ato representada pelo Sr(A) CLEITOM JACOME DA COSTA, e a(s) Empresa(s): **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - ME - CNPJ: 22.924.281/0001-01**, com sede na AV. LAURO MAIA, 932, SALA: 1- A, Estação, Patu/RN.

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 011/2021, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura locação de Máquina do tipo trator, para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Venha-Ver/RN, conforme especificações

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 011/2021, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da SUA PUBLICAÇÃO.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA

DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de VENHA-VER não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA

DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de VENHA-VER e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA

DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA

2.1 DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	4159 - TRATOR DE GRADE PESADA PARA CORTE DE TERRA COM TRATOR DE GRADE PESADA, SENDO O MOTORISTA E O COMBUSTÍVEL POR CONTA DO PROPRIETÁRIO DO TRATOR	Horas	1.000	175,00	175.000,00
Valor Total					175.000,00

2.3 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

2.4 – O trator locado deverá receber a adequada e devida manutenção preventiva, conforme recomendações do fabricante e/ou corretiva.

2.5 – Nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos o contratado fica obrigada a substituir imediatamente o veículo por outro nas mesmas característica e condições contratadas, no prazo de 03 (três) dias corridos.

2.6 – O objeto deste pregão deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir da data da assinatura do contrato, sendo que o período da vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

2.7 – O Serviço de trator agrícola para o corte de terra: serviços a ser executado por 03 tratores agrícolas, conforme especificação acima, com horímetro funcionado, as grades deverão estar com seus discos novos, pois irão trabalhar em todo tipo de terreno, ou seja, será realizado o corte de terras em terreno arenoso, plano, baixios e pedregoso, carasco e irregular, nas comunidades do Zona Rural do Município de Venha-Ver/RN. Com operador, combustível e manutenção de responsabilidade do contratado.

2.8 – O serviço de corte de terra, poderá ser realizado o período do dia, todo o período contratado, independente do dia da semana, tendo em vista depender das condições climáticas apresentadas, de acordo com a necessidade da Secretaria.

2.9 – Os serviços serão acompanhados por funcionário devidamente delegado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídrico,

2.10 – A contratada deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato o que segue:

a) Para máquinas cópia autenticada da Nota Fiscal ou documento que comprove quem é o proprietário reconhecido em cartório ou então em caso de a máquina ser sub locado documento de comprovação que a máquina está à disposição da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de VENHA-VER/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Venha-Ver/RN, 04/05/2021

FLAVIO DANTAS DE ARAÚJO

Sec. Mun. de Agricultura e Recursos Hídricos

De Acordo:

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Empresa Registrada

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - ME

CNPJ: 22.924.281/0001-01

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:650D32EE

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.831,48	1.469.904,35	2.563.873,00	1.400.924,81	5.479.533,64	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.831,48	1.469.904,35	2.563.873,00	1.400.924,81	5.479.533,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.831,48	1.444.988,55	2.272.489,79	1.400.924,77	5.163.234,59	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.915,80	291.383,21	0,04	316.299,05	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.831,48	40.000,00	40.000,00	55.597,51	180.428,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.831,48	40.000,00	40.000,00	55.597,51	180.428,99	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429.904,35	2.523.873,00	1.345.327,30	5.299.104,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													11.461.937,06	46,23
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													11.461.937,06	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													5.299.104,65	46,23
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													6.189.446,01	60,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.879.973,71	57,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													5.570.501,41	48,60

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA

Secretária De Planejamento E Finanças

VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA

Controladora

Publicado por:
Michel Anderson Lopes de Almeida
Código Identificador:0BBBE2EB

CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021				Exercício: 2021	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	39.665.000,00	39.665.000,00	5.790.259,39	11.461.937,06	28.203.062,94
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.965.000,00	1.965.000,00	236.712,08	367.988,18	1.597.011,82
1.1.1 Impostos	1.914.000,00	1.914.000,00	226.602,05	336.940,58	1.577.059,42
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	700.000,00	700.000,00	17.248,51	17.248,51	682.751,49
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00	700.000,00	17.248,51	17.248,51	682.751,49
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	650.000,00	650.000,00	17.248,51	17.248,51	632.751,49
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	650.000,00	650.000,00	17.248,51	17.248,51	632.751,49
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	650.000,00	650.000,00	2.067,90	2.067,90	647.932,10
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	15.180,61	15.180,61	-15.180,61
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.214.000,00	1.214.000,00	209.353,54	319.692,07	894.307,93
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	374.000,00	374.000,00	26.950,06	31.583,94	342.416,06
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	309.000,00	309.000,00	25.309,06	28.962,94	280.037,06
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000,00	300.000,00	25.309,06	28.962,94	271.037,06
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	65.000,00	65.000,00	1.641,00	2.621,00	62.379,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	1.641,00	2.621,00	47.379,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	840.000,00	840.000,00	182.403,48	288.108,13	551.891,87
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	840.000,00	840.000,00	182.403,48	288.108,13	551.891,87
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	800.000,00	182.403,48	288.108,13	511.891,87
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas	40.000,00	40.000,00	10.110,03	31.047,60	8.952,40
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.000,00	11.000,00	9.649,78	29.727,10	-18.727,10
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	9.649,78	29.727,10	-18.727,10
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	9.649,78	29.727,10	-18.727,10
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	9.649,78	29.727,10	-24.727,10
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	3.502,05	23.579,37	-23.579,37
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	6.147,73	6.147,73	-1.147,73
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

1.1.2.1.01.1.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	19.000,00	19.000,00	432,50	432,50	18.567,50
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	19.000,00	19.000,00	432,50	432,50	18.567,50
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	19.000,00	19.000,00	432,50	432,50	18.567,50
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	432,50	432,50	-432,50
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	432,50	432,50	-432,50
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.1.2.2.01.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8 Taxas - Especificas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	27,75	888,00	9.112,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	27,75	888,00	9.112,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	27,75	55,50	4.944,50
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00	5.000,00	27,75	55,50	4.944,50
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000,00	5.000,00	0,00	832,50	4.167,50
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	832,50	4.167,50
1.1.3 Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.00.1.2 Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.00.1.3 Contribuição de Melhoria - Divida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.00.1.4 Contribuição de Melhoria - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.3 Receita Patrimonial	216.000,00	216.000,00	4.381,87	5.001,89	210.998,11
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.001.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Divida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.001.1.4 Aluguéis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.1.099.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.099.1.3 Outras Receitas Imobiliárias - Divida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.099.1.4 Outras Receitas Imobiliárias - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	4.381,87	5.001,89	54.998,11
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	60.000,00	60.000,00	4.381,87	5.001,89	54.998,11
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	60.000,00	60.000,00	4.381,87	5.001,89	54.998,11
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.000,00	60.000,00	4.381,87	5.001,89	54.998,11
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	46.200,00	46.200,00	378,16	431,69	45.768,31
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.800,00	1.800,00	1.049,12	1.111,75	688,25
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.800,00	1.800,00	169,75	226,30	1.573,70
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	600,00	600,00	128,87	149,92	450,08
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.200,00	1.200,00	1.621,58	1.896,15	-696,15
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.800,00	1.800,00	491,53	574,44	1.225,56
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	3,32	3,71	-3,71
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.200,00	1.200,00	89,48	103,93	1.096,07
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.00.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.400,00	2.400,00	5,77	6,26	2.393,74
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	600,00	600,00	90,15	98,95	501,05
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	600,00	600,00	105,38	111,75	488,25
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	248,76	287,04	-287,04
1.3.6 Cessão de Direitos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

1.3.6.0.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.6.0.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.6.0.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6 Receita de Serviços	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.03 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.03.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.03.1.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.3.8.01.1 Serviços Hospitalares	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3.8.01.1.1 Serviços Hospitalares - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7 Transferências Correntes	37.094.000,00	37.094.000,00	5.549.165,44	11.088.696,44	26.005.303,56
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.239.600,00	26.239.600,00	3.827.988,26	7.644.274,63	18.595.325,37
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	26.239.600,00	26.239.600,00	3.827.988,26	7.644.274,63	18.595.325,37
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.644.800,00	10.644.800,00	1.762.572,79	4.029.234,38	6.615.565,62
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	1.762.475,96	4.028.777,28	5.571.222,72
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	1.762.475,96	4.028.777,28	5.571.222,72
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	2.203.094,13	5.035.970,72	6.964.029,28
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-440.618,17	-1.007.193,44	-1.392.806,56
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800,00	4.800,00	96,83	457,10	4.342,90
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800,00	4.800,00	96,83	457,10	4.342,90
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	6.000,00	121,03	571,34	5.428,66
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-24,20	-114,24	-1.085,76
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.300.000,00	10.300.000,00	1.511.285,41	2.695.301,72	7.604.698,28
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	10.000.000,00	10.000.000,00	1.469.065,28	2.621.573,87	7.378.426,13
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	10.000.000,00	10.000.000,00	1.469.065,28	2.621.573,87	7.378.426,13
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	42.220,13	73.727,85	176.272,15
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	42.220,13	73.727,85	176.272,15
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.950.000,00	2.950.000,00	427.558,14	725.449,62	2.224.550,38
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.300.000,00	2.300.000,00	347.690,28	569.582,38	1.730.417,62
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.300.000,00	2.300.000,00	347.690,28	569.582,38	1.730.417,62
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.300.000,00	2.300.000,00	263.990,28	406.232,38	1.893.767,62
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	0,00	83.700,00	163.350,00	-163.350,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	47.145,58	94.291,16	255.708,84
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	47.145,58	94.291,16	255.708,84
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	350.000,00	350.000,00	47.145,58	94.291,16	255.708,84
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	17.279,20	35.098,00	64.902,00
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	17.279,20	35.098,00	64.902,00

1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	15.279,20	33.098,00	66.902,00
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	-2.000,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	15.443,08	26.478,08	73.521,92
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	15.443,08	26.478,08	73.521,92
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	15.443,08	26.478,08	73.521,92
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	730.000,00	730.000,00	90.149,28	150.928,30	579.071,70
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	290.000,00	290.000,00	25.230,30	58.800,52	231.199,48
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	290.000,00	290.000,00	25.230,30	58.800,52	231.199,48
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	205.000,00	205.000,00	27.208,80	54.417,60	150.582,40
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	205.000,00	205.000,00	27.208,80	54.417,60	150.582,40
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	40.000,00	40.000,00	6.291,60	12.583,20	27.416,80
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000,00	35.000,00	4.939,60	9.879,20	25.120,80
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	90.000,00	90.000,00	12.816,00	25.632,00	64.368,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	40.000,00	40.000,00	3.161,60	6.323,20	33.676,80
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	155.000,00	155.000,00	37.710,18	37.710,18	117.289,82
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	155.000,00	155.000,00	37.710,18	37.710,18	117.289,82
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	120.000,00	120.000,00	37.710,18	37.710,18	82.289,82
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	0,00	0,00	-1.200,00
1.7.1.8.08	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.08.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	3.657,94	3.657,94	-3.657,94
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	3.657,94	3.657,94	-3.657,94
1.7.1.8.09.1.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	3.657,94	3.657,94	-3.657,94
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.4	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.4.0.01	Transferências de Convênios da União Sintética 1718104000 0,00 Destinadas a Programas de Combate à Fome	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.000,00	500.000,00	31.535,95	37.319,53	462.680,47
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.000,00	500.000,00	31.535,95	37.319,53	462.680,47
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	500.000,00	500.000,00	31.535,95	37.319,53	462.680,47
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	6.876,90	6.876,90	-6.876,90
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	0,00	0,00	11.856,34	17.639,92	-17.639,92
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	7.438,20	7.438,20	-7.438,20
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	0,00	0,00	5.364,51	5.364,51	-5.364,51
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	1.228,75	2.383,14	197.616,86
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	1.228,75	2.383,14	197.616,86
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	200.000,00	200.000,00	1.228,75	2.383,14	197.616,86
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.954.400,00	2.954.400,00	451.413,85	901.627,62	2.052.772,38
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.954.400,00	2.954.400,00	451.413,85	901.627,62	2.052.772,38
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	-295.600,00	-295.600,00	451.413,85	901.627,62	-1.197.227,62
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	-580.000,00	-580.000,00	422.312,91	853.615,15	-1.433.615,15
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	-580.000,00	-580.000,00	422.312,91	853.615,15	-1.433.615,15
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	522.619,32	1.061.747,10	-1.061.747,10
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-580.000,00	-580.000,00	-100.306,41	-208.131,95	-371.868,05
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	128.000,00	128.000,00	16.518,69	24.829,95	103.170,05
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	128.000,00	128.000,00	16.518,69	24.829,95	103.170,05
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	16.518,69	24.829,95	135.170,05
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-32.000,00	-32.000,00	0,00	0,00	-32.000,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	461,98	893,70	5.506,30
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	461,98	893,70	5.506,30
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	461,98	893,70	7.106,30
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	0,00	0,00	-1.600,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	1.347,45	3.018,83	46.981,17
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	50.000,00	1.347,45	3.018,83	46.981,17
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	10.772,82	19.269,99	30.730,01
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	10.772,82	19.269,99	30.730,01
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.950.000,00	2.950.000,00	0,00	0,00	2.950.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.950.000,00	2.950.000,00	0,00	0,00	2.950.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.900.000,00	7.900.000,00	1.269.763,33	2.542.794,19	5.357.205,81
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.900.000,00	7.900.000,00	1.269.763,33	2.542.794,19	5.357.205,81
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.900.000,00	7.900.000,00	1.269.763,33	2.542.794,19	5.357.205,81
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.900.000,00	7.900.000,00	1.269.763,33	2.542.794,19	5.357.205,81
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.900.000,00	7.900.000,00	1.269.763,33	2.542.794,19	5.357.205,81
1.9 Outras Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	250,55	79.749,45
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	0,00	250,55	64.749,45
1.9.2.1 Indenizações	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.9.2.1.01 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.01.1 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.01.1.1 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	0,00	250,55	-250,55
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	250,55	-250,55

1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	250,55	-250,55
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	250,55	-250,55
1.9.9 Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2 Receitas de Capital	1.325.000,00	1.325.000,00	0,00	0,00	1.325.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	1.225.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	905.000,00	905.000,00	0,00	0,00	905.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	905.000,00	905.000,00	0,00	0,00	905.000,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9	Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.00.1	Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Receitas		40.990.000,00	40.990.000,00	5.790.259,39	11.461.937,06	29.528.062,94

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	40.990.000,00	0,00	40.990.000,00	6.277.462,81	22.332.618,30	18.657.381,70	5.534.076,37	7.625.480,36	33.364.519,64	7.513.427,89	0,00
3 Despesas Correntes	35.018.500,00	12.000,00	35.030.500,00	6.126.752,74	21.971.380,92	13.059.119,08	5.431.255,21	7.312.131,89	27.718.368,11	7.200.079,42	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.281.000,00	0,00	19.281.000,00	4.380.384,44	18.095.121,70	1.185.878,30	3.964.797,81	5.479.533,64	13.801.466,36	5.431.813,69	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.281.000,00	0,00	19.281.000,00	4.380.384,44	18.095.121,70	1.185.878,30	3.964.797,81	5.479.533,64	13.801.466,36	5.431.813,69	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00	1.351.336,46	4.565.000,00	35.000,00	857.953,34	1.053.349,26	3.546.650,74	1.033.232,21	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.074.000,00	0,00	11.074.000,00	779.786,89	11.015.692,71	58.307,29	2.719.863,71	3.929.456,34	7.144.543,66	3.901.853,44	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.619.000,00	0,00	2.619.000,00	2.153.663,58	2.334.000,00	285.000,00	291.383,25	316.299,05	2.302.700,95	316.299,05	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	178.000,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	340.000,00	0,00	340.000,00	95.597,51	180.428,99	159.571,01	95.597,51	180.428,99	159.571,01	180.428,99	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	430.000,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.657.500,00	12.000,00	15.669.500,00	1.746.368,30	3.876.259,22	11.793.240,78	1.466.457,40	1.832.598,25	13.836.901,75	1.768.265,73	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	5.778,00	70.222,00	1.937,00	5.778,00	70.222,00	5.778,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	5.778,00	70.222,00	1.937,00	5.778,00	70.222,00	5.778,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÙB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.502.500,00	12.000,00	15.514.500,00	1.746.368,30	3.820.481,22	11.694.018,78	1.454.520,40	1.816.820,25	13.697.679,75	1.752.487,73	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	196.600,00	0,00	196.600,00	0,00	0,00	196.600,00	0,00	0,00	196.600,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.383.900,00	-25.000,00	3.358.900,00	693.905,86	784.398,78	2.574.501,22	379.089,43	434.883,69	2.924.016,31	401.067,24	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	113.000,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.659.000,00	12.000,00	1.671.000,00	101.111,61	103.103,01	1.567.896,99	99.085,61	99.085,61	1.571.914,39	99.085,61	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	140.000,00	25.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.472.500,00	0,00	1.472.500,00	17.440,00	22.540,00	1.449.960,00	10.650,00	10.650,00	1.461.850,00	8.250,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.509.000,00	200.000,00	6.709.000,00	878.174,22	2.787.507,76	3.921.492,24	909.958,75	1.159.526,92	5.549.473,08	1.146.826,81	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	1.020,00	13.980,00	1.020,00	0,00
339045 EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	546.000,00	0,00	546.000,00	45.896,61	98.655,56	447.344,44	45.896,61	92.377,92	453.622,08	86.801,96	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	966.500,00	-200.000,00	766.500,00	9.840,00	9.840,00	756.660,00	9.840,00	9.840,00	756.660,00	0,00	0,00

339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.000,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97.000,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	5.871.500,00	-12.000,00	5.859.500,00	150.710,07	361.237,38	5.498.262,62	102.821,16	313.348,47	5.546.151,53	313.348,47	0,00
44	INVESTIMENTO	5.021.500,00	-12.000,00	5.009.500,00	0,00	0,00	5.009.500,00	0,00	0,00	5.009.500,00	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.021.500,00	-12.000,00	5.009.500,00	0,00	0,00	5.009.500,00	0,00	0,00	5.009.500,00	0,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.435.000,00	-12.000,00	3.423.000,00	0,00	0,00	3.423.000,00	0,00	0,00	3.423.000,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.481.500,00	0,00	1.481.500,00	0,00	0,00	1.481.500,00	0,00	0,00	1.481.500,00	0,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	750.000,00	0,00	750.000,00	150.710,07	361.237,38	388.762,62	102.821,16	313.348,47	436.651,53	313.348,47	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	750.000,00	0,00	750.000,00	150.710,07	361.237,38	388.762,62	102.821,16	313.348,47	436.651,53	313.348,47	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.000,00	0,00	750.000,00	150.710,07	361.237,38	388.762,62	102.821,16	313.348,47	436.651,53	313.348,47	0,00
9	Reserva de Contigência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												
Total Despesas		40.990.000,00	0,00	40.990.000,00	6.277.462,81	22.332.618,30	18.657.381,70	5.534.076,37	7.625.480,36	33.364.519,64	7.513.427,89	0,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA

Secretária De Planejamento E Finanças

VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA

Controladora

Publicado por:
Michel Anderson Lopes de Almeida
Código Identificador:FD615EC5

CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.990.000,00	40.990.000,00	6.277.462,81	22.332.618,30	50,00	18.657.381,70	5.534.076,37	7.625.480,36	100,00	33.364.519,64	0,00
01 LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.098.850,00	2,46	301.150,00	0,00	145.498,64	1,91	1.254.501,36	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.098.850,00	2,46	301.150,00	0,00	145.498,64	1,91	1.254.501,36	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.932.000,00	8.932.000,00	891.018,61	4.550.078,90	10,19	4.381.921,10	877.476,35	1.520.229,21	19,94	7.411.770,79	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.707.000,00	5.707.000,00	665.272,89	2.381.839,57	5,33	3.325.160,43	455.492,80	765.026,01	10,03	4.941.973,99	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.205.000,00	2.205.000,00	65.035,65	1.737.001,95	3,89	467.998,05	311.392,39	433.151,40	5,68	1.771.848,60	0,00
124 CONTROLE INTERNO	90.000,00	90.000,00	10.000,00	70.000,00	0,16	20.000,00	7.770,00	8.703,33	0,11	81.296,67	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	830.000,00	830.000,00	150.710,07	361.237,38	0,81	468.762,62	102.821,16	313.348,47	4,11	516.651,53	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.106.000,00	2.118.000,00	359.072,78	690.882,93	1,55	1.427.117,07	203.925,89	226.499,38	2,97	1.891.500,62	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.870.000,00	1.882.000,00	359.072,78	690.882,93	1,55	1.191.117,07	203.925,89	226.499,38	2,97	1.655.500,62	0,00
10 SAÚDE	7.690.000,00	7.690.000,00	1.849.468,14	4.831.257,39	10,82	2.858.742,61	1.352.025,64	1.725.080,47	22,62	5.964.919,53	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.490.000,00	6.490.000,00	1.513.922,50	4.471.320,63	10,01	2.018.679,37	1.241.685,04	1.608.174,53	21,09	4.881.825,47	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	600.000,00	600.000,00	111.875,70	133.227,12	0,30	466.772,88	74.526,50	80.703,20	1,06	519.296,80	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	240.000,00	240.000,00	47.609,60	49.601,00	0,11	190.399,00	10.335,19	10.335,19	0,14	229.664,81	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	60.000,00	740,00	740,00	0,00	59.260,00	740,00	740,00	0,01	59.260,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300.000,00	300.000,00	175.320,34	176.368,64	0,39	123.631,36	24.738,91	25.127,55	0,33	274.872,45	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.529.000,00	12.529.000,00	2.091.899,86	8.777.567,94	19,65	3.751.432,06	2.203.601,64	2.901.320,95	38,05	9.627.679,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	760.000,00	760.000,00	231.626,18	597.294,26	1,34	162.705,74	93.282,34	117.991,70	1,55	642.008,30	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.074.000,00	11.074.000,00	1.855.000,00	8.175.000,00	18,30	2.899.000,00	2.105.045,62	2.778.055,57	36,43	8.295.944,43	0,00
362 ENSINO MÉDIO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	555.000,00	555.000,00	5.273,68	5.273,68	0,01	549.726,32	5.273,68	5.273,68	0,07	549.726,32	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
13 CULTURA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	976.000,00	776.000,00	79.655,67	86.360,75	0,19	689.639,25	14.579,12	20.284,20	0,27	755.715,80	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	976.000,00	776.000,00	79.655,67	86.360,75	0,19	689.639,25	14.579,12	20.284,20	0,27	755.715,80	0,00
15 URBANISMO	3.130.000,00	3.330.000,00	731.102,11	1.480.970,87	3,32	1.849.029,13	560.167,30	682.133,85	8,95	2.647.866,15	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.530.000,00	1.530.000,00	6.662,10	6.662,10	0,01	1.523.337,90	6.662,10	6.662,10	0,09	1.523.337,90	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.600.000,00	1.800.000,00	724.440,01	1.474.308,77	3,30	325.691,23	553.505,20	675.471,75	8,86	1.124.528,25	0,00
16 HABITAÇÃO	660.000,00	648.000,00	0,00	0,00	0,00	648.000,00	0,00	0,00	0,00	648.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	660.000,00	648.000,00	0,00	0,00	0,00	648.000,00	0,00	0,00	0,00	648.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.825.000,00	1.825.000,00	245.839,15	603.630,29	1,35	1.221.369,71	277.487,45	345.001,64	4,52	1.479.998,36	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	410.000,00	410.000,00	8.895,36	15.496,13	0,03	394.503,87	0,00	6.600,77	0,09	403.399,23	0,00
605 ABASTECIMENTO	720.000,00	720.000,00	177.588,29	528.778,66	1,18	191.221,34	219.656,95	280.570,37	3,68	439.429,63	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	695.000,00	695.000,00	59.355,50	59.355,50	0,13	635.644,50	57.830,50	57.830,50	0,76	637.169,50	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	615.000,00	615.000,00	10.000,00	70.000,00	0,16	545.000,00	12.654,00	16.910,67	0,22	598.089,33	0,00
695 TURISMO	615.000,00	615.000,00	10.000,00	70.000,00	0,16	545.000,00	12.654,00	16.910,67	0,22	598.089,33	0,00
26 TRANSPORTE	370.000,00	370.000,00	19.406,49	143.019,23	0,32	226.980,77	32.158,98	42.521,35	0,56	327.478,65	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	370.000,00	370.000,00	19.406,49	143.019,23	0,32	226.980,77	32.158,98	42.521,35	0,56	327.478,65	0,00
27 DESPORTO E LAZER	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.990.000,00	40.990.000,00	6.277.462,81	22.332.618,30	100,00	18.657.381,70	5.534.076,37	7.625.480,36	100,00	33.364.519,64	0,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA

Secretária De Planejamento E Finanças

VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA

Controladora

Publicado por:
Michel Anderson Lopes de Almeida
Código Identificador:3C8DA39D

CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021	
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201.472,78	4.144.695,74	3.111.937,77	3.219.270,40	12.677.376,69	42.681.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.871,27	59.404,83	129.301,26	107.410,82	367.988,18	1.965.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,79	351,23	1.810,19	2.571,68	5.001,89	216.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129.082,17	4.084.939,68	2.980.826,32	3.109.287,90	12.304.136,07	40.110.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,55	0,00	0,00	0,00	250,55	80.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-178.604,37	-495.886,48	-272.180,97	-268.767,81	-1.215.439,63	-3.016.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-178.604,37	-495.886,48	-272.180,97	-268.767,81	-1.215.439,63	-3.016.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.868,41	3.648.809,26	2.839.756,80	2.950.502,59	11.461.937,06	39.665.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.868,41	3.648.809,26	2.839.756,80	2.950.502,59	11.461.937,06	39.665.000,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA

Secretária De Planejamento E Finanças

VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA

Controladora

Publicado por:
Michel Anderson Lopes de Almeida
Código Identificador:922C6000

CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)										
PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA	0,00	143.244,11	118.424,41	0,00	24.819,70	0,00	327.695,23	129.159,92	29.785,66	0,00	297.909,57	322.729,27
Total	0,00	143.244,11	118.424,41	0,00	24.819,70	0,00	327.695,23	129.159,92	29.785,66	0,00	297.909,57	322.729,27

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA

Secretária De Planejamento E Finanças

VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA

Controladora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIAGABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2020 A ABR/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.790.962,17	5.442.099,32	6.268.094,98	6.688.715,01	3.677.052,28	3.926.710,75	4.196.380,78	5.626.067,75	3.815.232,41	4.615.320,85	4.028.903,17	4.108.905,56	56.184.445,03	56.670.151,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	321.392,92	207.233,27	245.974,98	236.749,82	224.739,29	301.188,47	217.317,99	336.486,61	236.576,09	218.076,81	263.772,37	225.986,69	3.035.495,31	1.080.200,35
IPTU	8.421,28	11.282,81	40.557,47	9.353,40	11.482,05	9.093,98	6.131,42	6.937,71	7.836,88	8.620,64	24.001,57	14.245,30	157.964,51	180.507,60
ISS	176.517,33	52.912,28	46.952,22	78.367,44	52.358,63	134.322,36	66.142,95	124.618,93	70.985,97	64.565,53	62.356,14	53.070,13	983.169,91	623.130,90
ITBI	2.143,00	1.601,05	4.730,63	1.322,88	2.110,25	0,00	1.899,68	7.377,15	4.894,15	5.116,66	2.545,22	1.545,07	35.285,74	26.781,30
IRRF	16.291,16	17.718,68	16.639,18	32.876,04	24.729,32	25.333,12	17.197,82	20.937,19	15.508,70	15.586,01	16.080,66	15.792,47	234.690,35	249.780,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.020,15	123.718,45	137.095,48	114.830,06	134.059,04	132.439,01	125.946,12	176.615,63	137.350,39	124.187,97	158.788,78	141.333,72	1.624.384,80	0,00
Contribuições	81.088,70	82.950,37	79.849,10	79.946,58	78.316,70	85.484,25	56.507,51	83.700,46	86.789,34	79.621,03	83.293,60	42.267,09	919.814,73	851.026,05
Receita Patrimonial	2.467,99	2.259,93	2.226,56	690,91	6.647,80	1.159,63	1.059,42	1.115,60	987,19	921,34	3.941,37	3.863,46	27.341,20	1.412.363,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.467,99	2.259,93	2.226,56	690,91	6.647,80	1.159,63	1.059,42	1.115,60	987,19	921,34	3.941,37	3.863,46	27.341,20	984.879,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.484,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839.377,80
Transferências Correntes	3.383.117,52	5.131.673,40	5.939.148,81	6.345.882,79	3.359.072,65	3.529.118,71	3.920.857,58	5.198.952,27	3.466.722,36	4.265.152,35	3.651.007,42	3.836.114,60	52.026.820,46	47.688.021,90
Cota Parte do FPM	1.104.041,32	898.748,87	1.549.351,12	984.185,16	792.769,83	1.066.748,18	1.413.893,91	2.108.225,02	1.532.446,69	2.008.649,06	1.346.355,26	1.407.512,40	16.212.926,82	13.393.944,90
Cota Parte do ICMS	165.454,77	196.582,86	204.871,23	222.833,64	260.643,45	243.831,40	240.698,12	327.507,84	265.945,32	247.976,71	281.083,61	216.703,72	2.874.132,67	2.830.628,85
Cota Parte do IPVA	41.573,40	63.321,21	55.780,76	52.817,42	25.493,45	40.006,32	29.314,26	24.074,24	25.319,44	31.121,93	28.349,23	36.613,12	453.784,78	708.155,70
Cota Parte do ITR	0,00	34,63	22,22	57,29	437,97	1.433,21	64,84	154,08	33,51	50,42	35,19	56,14	2.379,50	6.082,65

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.856,35
Transferências da LC 61/1989	154,33	138,79	166,73	192,81	226,49	259,21	284,14	298,84	224,74	183,84	218,29	218,94	2.567,15	6.627,60	
Transferências do FUNDEB	470.701,98	480.763,57	493.804,07	509.963,07	493.627,82	596.478,68	714.588,53	767.645,20	653.643,74	883.234,54	648.411,02	891.890,34	7.604.752,56	8.095.263,75	
Outras Transferências Correntes	1.601.191,72	3.492.083,47	3.635.152,68	4.575.833,40	1.785.873,64	1.580.361,71	1.522.013,78	1.971.047,05	989.108,92	1.093.935,85	1.346.554,82	1.283.119,94	24.876.276,98	22.637.462,10	
Outras Receitas Correntes	2.895,04	17.982,35	895,53	25.444,91	8.275,84	9.759,69	638,28	5.812,81	24.157,43	51.549,32	26.888,41	673,72	174.973,33	4.799.161,50	
DEDUÇÕES (II)	298.518,91	256.666,38	267.083,50	283.607,16	253.837,71	306.946,62	372.946,23	401.676,10	401.408,26	492.086,72	363.377,09	327.310,55	4.025.465,23	7.399.002,90	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	44.619,72	43.204,57	43.240,30	43.694,35	43.067,53	44.544,10	42.014,90	41.852,05	41.723,21	40.751,54	40.074,79	4.319,78	473.106,84	454.991,25	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.552.952,20	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	253.899,19	213.461,81	223.843,20	239.912,81	210.770,18	262.402,52	330.931,33	359.824,05	359.685,05	451.335,18	323.302,30	322.990,77	3.552.358,39	3.391.059,45	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.492.443,26	5.185.432,94	6.001.011,48	6.405.107,85	3.423.214,57	3.619.764,13	3.823.434,55	5.224.391,65	3.413.824,15	4.123.234,13	3.665.526,08	3.781.595,01	52.158.979,80	49.271.148,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	3.492.443,26	5.185.432,94	6.001.011,48	6.405.107,85	3.423.214,57	3.619.764,13	3.823.434,55	5.224.391,65	3.413.824,15	4.123.234,13	3.665.526,08	3.781.595,01	52.158.979,80	49.271.148,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	3.492.443,26	5.185.432,94	6.001.011,48	6.405.107,85	3.423.214,57	3.619.764,13	3.823.434,55	5.224.391,65	3.413.824,15	4.123.234,13	3.665.526,08	3.781.595,01	52.158.979,80	49.271.148,10	
(VII) = (V - VI)															

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo TotalL = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (l)	7.566,80	8.113,68	4.083,34	0,00	11.597,14	9.933,54	358.299,88	342.759,77	342.759,77	0,00	25.473,65	37.070,79	
01 PODER LEGISLATIVO	7.200,00	81,60	0,00	0,00	7.281,60	9.933,54	0,11	0,00	0,00	0,00	9.933,65	17.215,25	
0101 CAMARA MUNICIPAL	7.200,00	81,60	0,00	0,00	7.281,60	9.933,54	0,11	0,00	0,00	0,00	9.933,65	17.215,25	
02 PODER EXECUTIVO	366,80	8.032,08	4.083,34	0,00	4.315,54	0,00	358.299,77	342.759,77	342.759,77	0,00	15.540,00	19.855,54	
0201 GABINETE CIVIL	0,00	181,00	181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0202 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	

0204	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	362,00	362,00	0,00	0,00	0,00	248.070,00	247.950,00	247.950,00	0,00	120,00	120,00
0206	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.182,00	2.182,00	2.182,00	0,00	0,00	0,00
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	366,80	2.052,08	603,34	0,00	1.815,54	0,00	15.420,00	0,00	0,00	0,00	15.420,00	17.235,54
0209	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.756,00	2.756,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
0210	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	0,00	2.181,00	181,00	0,00	2.000,00	0,00	89.097,77	89.097,77	89.097,77	0,00	0,00	2.000,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	7.566,80	8.113,68	4.083,34	0,00	11.597,14	10.033,54	358.299,88	342.759,77	342.759,77	0,00	25.573,65	37.170,79

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:56814096

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
 RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.484.947,69	1.455.335,26	1.882.760,02	1.504.359,75	1.491.629,17	1.529.433,20	2.788.550,92	3.216.077,82	1.243.303,11	1.506.129,27	1.571.203,91	1.611.727,25	21.285.457,37	Restos a pagar não processados
													(a)	51.803,84

Pessoal Ativo	1.484.947,69	1.455.335,26	1.882.760,02	1.504.359,75	1.491.629,17	1.529.433,20	2.788.550,92	3.216.077,82	1.243.303,11	1.506.129,27	1.571.203,91	1.611.727,25	21.285.457,37	51.803,84
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.254.373,12	1.206.464,60	1.629.399,01	1.256.659,67	1.222.584,07	1.275.577,65	2.532.574,68	2.444.211,37	1.232.013,60	1.244.801,30	1.318.118,06	1.340.537,65	17.957.314,78	49.207,12
Obrigações Patronais	230.574,57	248.870,66	253.361,01	247.700,08	269.045,10	253.855,55	255.976,24	771.866,45	11.289,51	261.327,97	253.085,85	271.189,60	3.328.142,59	2.596,72
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	85.487,21	67.438,90	69.278,46	63.501,66	63.235,67	71.242,27	137.768,22	175.718,82	50.008,04	67.338,65	79.492,53	83.553,50	1.014.063,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	31.425,24	10.628,18	10.628,28	10.628,28	10.628,28	10.628,28	10.628,28	21.256,56	0,00	10.628,28	10.628,28	10.628,28	148.336,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.825,48	0,00	0,00	0,00	4.825,48	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	54.061,97	56.810,72	58.650,18	52.873,38	52.607,39	60.613,99	127.139,94	154.462,26	45.182,56	56.710,37	68.864,25	72.925,22	860.902,23	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.399.460,48	1.387.896,36	1.813.481,56	1.440.858,09	1.428.393,50	1.458.190,93	2.650.782,70	3.040.359,00	1.193.295,07	1.438.790,62	1.491.711,38	1.528.173,75	20.271.393,44	51.803,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
		Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	31.095.314,07	65,36
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	31.095.314,07	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.323.197,28	65,36
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.791.469,60	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.951.896,12	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.112.322,64	48,60

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:DF2C1E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	54.539.861,00	54.573.861,00	4.602.295,64	9.630.214,27	44.943.646,73
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.349.707,00	1.334.707,00	99.879,41	280.147,77	1.054.559,23
1.1.1 Impostos	1.349.707,00	1.309.707,00	96.119,03	205.950,57	1.103.756,43
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	472.607,00	472.607,00	3.270,39	7.262,32	465.344,68
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	472.607,00	472.607,00	3.270,39	7.262,32	465.344,68
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	472.607,00	472.607,00	3.270,39	7.262,32	465.344,68
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	472.607,00	472.607,00	3.270,39	7.262,32	465.344,68
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	457.607,00	457.607,00	0,00	0,00	457.607,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	15.000,00	15.000,00	3.270,39	7.262,32	7.737,68
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	877.100,00	837.100,00	92.848,64	198.688,25	638.411,75
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	161.700,00	121.700,00	8.888,92	24.660,91	97.039,09
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	99.000,00	59.000,00	3.501,28	7.664,81	51.335,19
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.000,00	15.000,00	363,60	704,97	14.295,03
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.500,00	5.500,00	435,48	677,65	4.822,35
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	27.500,00	27.500,00	2.702,20	6.282,19	21.217,81
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	62.700,00	62.700,00	5.387,64	16.996,10	45.703,90
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	55.000,00	55.000,00	5.373,07	16.894,16	38.105,84
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.200,00	2.200,00	14,57	101,94	2.098,06
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	715.400,00	715.400,00	83.959,72	174.027,34	541.372,66
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	715.400,00	715.400,00	83.959,72	174.027,34	541.372,66
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00	700.000,00	83.957,43	173.998,59	526.001,41
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.500,00	5.500,00	2,29	28,75	5.471,25
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.1.2 Taxas	0,00	25.000,00	3.760,38	74.197,20	-49.197,20
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	5.000,00	496,08	1.740,91	3.259,09
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	5.000,00	496,08	1.740,91	3.259,09
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	5.000,00	496,08	1.740,91	3.259,09
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	5.000,00	496,08	1.740,91	3.259,09
1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	5.000,00	496,08	1.740,91	3.259,09
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	10.000,00	0,00	349,32	9.650,68
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	10.000,00	0,00	349,32	9.650,68
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	10.000,00	0,00	349,32	9.650,68
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	10.000,00	0,00	349,32	9.650,68
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	5.000,00	0,00	39,99	4.960,01
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	5.000,00	0,00	309,33	4.690,67
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	10.000,00	3.264,30	72.106,97	-62.106,97
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	10.000,00	3.264,30	72.106,97	-62.106,97
1.1.2.8.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	5.000,00	3.042,38	71.885,05	-66.885,05
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	5.000,00	221,92	221,92	4.778,08
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	5.000,00	221,92	221,92	4.778,08
1.3 Receita Patrimonial	258.650,00	277.650,00	20.159,72	82.947,95	194.702,05
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	10.000,00	10.213,54	22.967,05	-12.967,05
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	10.000,00	10.213,54	22.967,05	-12.967,05
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	10.000,00	10.213,54	22.967,05	-12.967,05
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	5.000,00	7.516,29	16.420,06	-11.420,06
1.3.1.099.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	0,00	5.000,00	2.697,25	6.546,99	-1.546,99
1.3.2 Valores Mobiliários	258.650,00	267.650,00	9.946,18	59.980,90	207.669,10
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	258.650,00	262.650,00	9.946,18	59.814,96	202.835,04

1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	258.650,00	262.650,00	9.946,18	59.814,96	202.835,04
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	258.650,00	262.650,00	9.946,18	59.814,96	202.835,04
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	27.500,00	28.500,00	3.188,77	3.534,97	24.965,03
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.500,00	5.500,00	26,71	30,09	5.469,91
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	65.500,00	65.500,00	236,94	267,71	65.232,29
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.500,00	6.500,00	98,21	107,38	6.392,62
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	55.000,00	56.000,00	5.125,05	5.580,33	50.419,67
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.400,00	16.400,00	527,73	620,86	15.779,14
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	30.000,00	30.000,00	21,06	22,70	29.977,30
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	16.500,00	16.500,00	326,64	390,73	16.109,27
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.000,00	10.000,00	26,70	28,84	9.971,16
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.750,00	2.750,00	368,37	49.231,35	-46.481,35
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	0,00	5.000,00	0,00	165,94	4.834,06
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	0,00	5.000,00	0,00	165,94	4.834,06
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	5.000,00	0,00	165,94	4.834,06
1.7 Transferências Correntes	52.931.504,00	52.961.504,00	4.482.256,51	9.267.118,55	43.694.385,45
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	43.222.744,00	43.252.744,00	2.954.904,79	6.219.512,06	37.033.231,94
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	43.222.744,00	43.252.744,00	2.954.904,79	6.219.512,06	37.033.231,94
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	22.468.092,00	22.458.092,00	1.765.863,38	4.033.486,62	18.424.605,38
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.270.092,00	22.260.092,00	1.762.475,36	4.028.776,68	18.231.315,32
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.270.092,00	22.260.092,00	1.762.475,36	4.028.776,68	18.231.315,32
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.837.615,00	27.832.615,00	2.203.094,13	5.035.970,72	22.796.644,28
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.567.523,00	-5.572.523,00	-440.618,77	-1.007.194,04	-4.565.328,96
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	55.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	55.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	55.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	44.000,00	49.000,00	3.388,02	4.709,94	44.290,06
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	44.000,00	49.000,00	3.388,02	4.709,94	44.290,06
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	55.000,00	55.000,00	3.573,76	5.226,16	49.773,84
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-11.000,00	-6.000,00	-185,74	-516,22	-5.483,78
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	113.132,00	113.132,00	54.867,86	96.354,49	16.777,51
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	96.000,00	96.000,00	27.385,46	42.447,65	53.552,35
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	96.000,00	96.000,00	27.385,46	42.447,65	53.552,35
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	17.132,00	17.132,00	27.482,40	53.906,84	-36.774,84
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	17.132,00	17.132,00	27.482,40	53.906,84	-36.774,84
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.363.000,00	13.393.000,00	1.046.617,90	1.945.289,49	11.447.710,51
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.850.480,00	8.850.480,00	394.670,70	641.119,36	8.209.360,64
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.850.480,00	8.850.480,00	394.670,70	641.119,36	8.209.360,64
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	8.850.480,00	8.850.480,00	394.670,70	641.119,36	8.209.360,64
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.512.520,00	4.512.520,00	613.379,36	1.226.758,72	3.285.761,28
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.512.520,00	4.512.520,00	613.379,36	1.226.758,72	3.285.761,28
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.512.520,00	4.512.520,00	613.379,36	1.226.758,72	3.285.761,28
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	15.000,00	26.951,46	54.178,65	-39.178,65
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	15.000,00	26.951,46	54.178,65	-39.178,65
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	15.000,00	26.951,46	54.178,65	-39.178,65
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	15.000,00	11.616,38	23.232,76	-8.232,76
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	15.000,00	11.616,38	23.232,76	-8.232,76
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	15.000,00	11.616,38	23.232,76	-8.232,76
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.585.000,00	1.585.000,00	54.738,52	104.357,36	1.480.642,64
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	611.500,00	611.500,00	18.760,57	43.803,94	567.696,06
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	611.500,00	611.500,00	18.760,57	43.803,94	567.696,06
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	297.000,00	297.000,00	24.653,13	49.228,60	247.771,40

1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	297.000,00	297.000,00	24.653,13	49.228,60	247.771,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	297.000,00	297.000,00	24.653,13	49.228,60	247.771,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	555.500,00	555.500,00	11.324,82	11.324,82	544.175,18
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	555.500,00	555.500,00	11.324,82	11.324,82	544.175,18
1.7.1.8.05.4.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	555.500,00	555.500,00	11.324,82	11.324,82	544.175,18
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.251.200,00	3.251.200,00	0,00	0,00	3.251.200,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	363.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	363.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	601.200,00	601.200,00	0,00	0,00	601.200,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	601.200,00	601.200,00	0,00	0,00	601.200,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.792.000,00	1.792.000,00	0,00	0,00	1.792.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.792.000,00	1.792.000,00	0,00	0,00	1.792.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.244.320,00	2.244.320,00	31.261,87	37.142,58	2.207.177,42
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.244.320,00	2.244.320,00	31.261,87	37.142,58	2.207.177,42
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.244.320,00	2.244.320,00	31.261,87	37.142,58	2.207.177,42
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	923.820,00	923.820,00	0,00	0,00	923.820,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	165.000,00	165.000,00	5.880,71	11.761,42	153.238,58
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	302.500,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	402.000,00	402.000,00	25.381,16	25.381,16	376.618,84
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	5.000,00	1.555,26	2.881,52	2.118,48
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	5.000,00	1.555,26	2.881,52	2.118,48
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	5.000,00	1.555,26	2.881,52	2.118,48
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.742.400,00	2.742.400,00	545.803,20	1.078.875,33	1.663.524,67
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.742.400,00	2.742.400,00	545.803,20	1.078.875,33	1.663.524,67
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.642.400,00	2.642.400,00	541.119,38	1.074.191,51	1.568.208,49
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	492.615,67	996.495,78	1.403.504,22
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	492.615,67	996.495,78	1.403.504,22
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	609.489,68	1.239.339,77	1.760.660,23
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-600.000,00	-600.000,00	-116.874,01	-242.843,99	-357.156,01
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	46.577,94	73.547,81	166.452,19
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	46.577,94	73.547,81	166.452,19
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	58.222,43	89.523,11	210.476,89
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-11.644,49	-15.975,30	-44.024,70
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	545,26	1.054,79	1.345,21
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	545,26	1.054,79	1.345,21
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	545,26	1.054,79	1.945,21
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	5.000,00	1.380,51	3.093,13	1.906,87
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	5.000,00	1.380,51	3.093,13	1.906,87
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	-5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	-5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	4.683,82	4.683,82	95.316,18
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	4.683,82	4.683,82	95.316,18
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	4.683,82	4.683,82	95.316,18
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.966.360,00	6.966.360,00	981.548,52	1.968.731,16	4.997.628,84
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.966.360,00	6.966.360,00	981.548,52	1.968.731,16	4.997.628,84
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.966.360,00	6.966.360,00	981.548,52	1.968.731,16	4.997.628,84
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.966.360,00	6.966.360,00	981.548,52	1.968.731,16	4.997.628,84
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.966.360,00	6.966.360,00	981.548,52	1.968.731,16	4.997.628,84
Total Receitas	54.539.861,00	54.573.861,00	4.602.295,64	9.630.214,27	44.943.646,73

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	54.539.861,00	0,00	54.539.861,00	3.800.659,48	18.461.597,60	36.078.263,40	4.416.761,87	7.659.443,17	46.880.417,83	7.375.297,53	0,00
3 Despesas Correntes	46.971.740,00	9.000,00	46.980.740,00	3.662.074,06	17.977.512,18	29.003.227,82	4.268.190,20	7.377.415,74	39.603.324,26	7.093.270,10	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.949.880,00	-190.000,00	28.759.880,00	2.612.217,35	15.383.756,44	13.376.123,56	3.352.329,42	6.235.596,41	22.524.283,59	6.134.919,83	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.949.880,00	-190.000,00	28.759.880,00	2.612.217,35	15.383.756,44	13.376.123,56	3.352.329,42	6.235.596,41	22.524.283,59	6.134.919,83	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.076.600,00	325.000,00	7.401.600,00	500.000,00	5.042.694,48	2.358.905,52	5.042.694,48	1.693.933,93	5.707.666,07	1.674.379,22	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.626.100,00	-117.000,00	15.509.100,00	1.447.000,00	8.324.279,77	7.184.820,23	1.796.785,69	3.659.096,74	11.850.003,26	3.581.078,75	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.954.980,00	-267.000,00	4.687.980,00	664.250,00	1.883.450,00	2.804.530,00	559.904,49	844.888,07	3.843.091,93	841.784,19	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.036.200,00	-75.000,00	961.200,00	0,00	4.825,48	956.374,52	0,00	4.825,48	956.374,52	4.825,48	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	255.000,00	-56.000,00	199.000,00	967,35	128.506,71	70.493,29	22.223,91	32.852,19	166.147,81	32.852,19	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.021.860,00	199.000,00	18.220.860,00	1.049.856,71	2.593.755,74	15.627.104,26	915.860,78	1.141.819,33	17.079.040,67	958.350,27	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	162.000,00	7.000,00	169.000,00	0,00	28.968,00	140.032,00	4.894,00	9.755,00	159.245,00	9.755,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	74.000,00	7.000,00	81.000,00	0,00	28.968,00	52.032,00	4.894,00	9.755,00	71.245,00	9.755,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	88.000,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	6.000,00	16.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00	2.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	6.000,00	16.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00	2.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	17.837.860,00	192.000,00	18.029.860,00	1.049.856,71	2.558.787,74	15.471.072,26	908.966,78	1.130.064,33	16.899.795,67	946.595,27	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	257.820,00	7.000,00	264.820,00	1.010,00	1.810,00	263.010,00	1.010,00	1.810,00	263.010,00	1.810,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.462.180,00	-355.660,00	6.106.520,00	433.833,89	767.593,81	5.338.926,19	484.201,12	529.318,26	5.577.201,74	399.229,46	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	65.700,00	0,00	65.700,00	0,00	0,00	65.700,00	0,00	0,00	65.700,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	746.920,00	177.360,00	924.280,00	104.181,02	104.181,02	820.098,98	82.131,22	82.131,22	842.148,78	43.610,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	104.400,00	109.400,00	0,00	0,00	109.400,00	0,00	0,00	109.400,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	78.000,00	49.600,00	127.600,00	0,00	0,00	127.600,00	0,00	0,00	127.600,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.270.690,00	55.000,00	1.325.690,00	19.700,00	55.490,40	1.270.199,60	14.193,60	19.590,40	1.306.099,60	18.590,40	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	57.000,00	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.171.950,00	-331.700,00	7.840.250,00	439.851,18	1.328.520,22	6.511.729,78	248.383,12	374.823,54	7.465.426,46	365.614,37	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	355.000,00	5.000,00	360.000,00	8.945,00	55.697,60	304.302,40	12.178,67	18.428,67	341.571,33	17.393,67	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	251.000,00	-50.000,00	201.000,00	0,00	200.000,00	1.000,00	27.783,43	62.728,04	138.271,96	62.728,04	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	115.900,00	0,00	115.900,00	8.576,88	8.576,88	107.323,12	5.326,88	5.326,88	110.573,12	2.618,11	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.200,00	95.000,00	125.200,00	3.745,42	6.904,49	118.295,51	3.745,42	5.894,00	119.306,00	4.987,90	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.100,00	279.000,00	292.100,00	30.013,32	30.013,32	262.086,68	30.013,32	30.013,32	262.086,68	30.013,32	0,00
4 Despesas de Capital	7.006.700,00	-9.000,00	6.997.700,00	138.585,42	484.085,42	6.513.614,58	148.571,67	282.027,43	6.715.672,57	282.027,43	0,00
44 INVESTIMENTO	6.501.700,00	-9.000,00	6.492.700,00	26.904,03	26.904,03	6.465.795,97	26.904,03	26.904,03	6.465.795,97	26.904,03	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445042 AUXÍLIOS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.491.700,00	1.000,00	6.492.700,00	26.904,03	26.904,03	6.465.795,97	26.904,03	26.904,03	6.465.795,97	26.904,03	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	2.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.217.200,00	-75.000,00	3.142.200,00	26.904,03	26.904,03	3.115.295,97	26.904,03	26.904,03	3.115.295,97	26.904,03	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.901.800,00	71.000,00	2.972.800,00	0,00	0,00	2.972.800,00	0,00	0,00	2.972.800,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	202.700,00	0,00	202.700,00	0,00	0,00	202.700,00	0,00	0,00	202.700,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	505.000,00	0,00	505.000,00	111.681,39	457.181,39	47.818,61	121.667,64	255.123,40	249.876,60	255.123,40	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	505.000,00	0,00	505.000,00	111.681,39	457.181,39	47.818,61	121.667,64	255.123,40	249.876,60	255.123,40	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	505.000,00	0,00	505.000,00	111.681,39	457.181,39	47.818,61	121.667,64	255.123,40	249.876,60	255.123,40	0,00
9 Reserva de Contingência	561.421,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	54.539.861,00	0,00	54.539.861,00	3.800.659,48	18.461.597,60	36.078.263,40	4.416.761,87	7.659.443,17	46.880.417,83	7.375.297,53	0,00

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:F0A808DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.539.861,00	54.539.861,00	3.800.659,48	18.461.597,60	50,00	36.078.263,40	4.416.761,87	7.659.443,17	100,00	46.880.417,83	0,00
01 LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	50.833,48	1.134.247,44	3,07	215.752,56	233.721,15	396.773,51	5,18	953.226,49	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	50.833,48	1.134.247,44	3,07	215.752,56	233.721,15	396.773,51	5,18	953.226,49	0,00
02 JUDICIÁRIA	125.000,00	125.000,00	0,00	42.470,00	0,12	82.530,00	7.000,00	13.766,67	0,18	111.233,33	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	125.000,00	125.000,00	0,00	42.470,00	0,12	82.530,00	7.000,00	13.766,67	0,18	111.233,33	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.799.000,00	4.799.000,00	65.009,26	1.995.368,43	5,40	2.803.631,57	407.885,94	746.331,92	9,74	4.052.668,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.350.000,00	3.350.000,00	57.009,26	1.680.278,03	4,55	1.669.721,97	354.080,11	640.144,39	8,36	2.709.855,61	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.449.000,00	1.449.000,00	8.000,00	315.090,40	0,85	1.133.909,60	53.805,83	106.187,53	1,39	1.342.812,47	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.827.040,00	4.827.040,00	141.375,69	944.953,82	2,56	3.882.086,18	238.994,61	371.668,02	4,85	4.455.371,98	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	122.100,00	122.100,00	0,00	0,00	0,00	122.100,00	0,00	0,00	0,00	122.100,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	970.300,00	974.300,00	100,00	205.413,35	0,56	768.886,65	35.773,06	66.200,99	0,86	908.099,01	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.712.640,00	3.708.640,00	141.275,69	739.540,47	2,00	2.969.099,53	203.221,55	305.467,03	3,99	3.403.172,97	0,00
10 SAÚDE	17.916.500,00	17.916.500,00	1.335.079,38	7.719.832,22	20,91	10.196.667,78	1.782.384,39	2.804.222,40	36,61	15.112.277,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.932.000,00	4.632.000,00	418.652,73	1.817.421,05	4,92	2.814.578,95	490.406,13	750.351,60	9,80	3.881.648,40	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.624.500,00	5.224.500,00	238.750,00	2.947.692,74	7,98	2.276.807,26	478.136,97	821.960,52	10,73	4.402.539,48	0,00

302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.288.000,00	6.988.000,00	648.676,65	2.712.920,51	7,35	4.275.079,49	774.109,36	1.158.605,63	15,13	5.829.394,37	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	426.000,00	426.000,00	0,00	0,00	0,00	426.000,00	0,00	0,00	0,00	426.000,00	0,00
304	VIGILANCIA SANITÁRIA	159.000,00	159.000,00	2.000,00	19.677,92	0,05	139.322,08	3.158,11	5.640,41	0,07	153.359,59	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	487.000,00	487.000,00	27.000,00	222.120,00	0,60	264.880,00	36.573,82	67.664,24	0,88	419.335,76	0,00
11	TRABALHO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	14.744.600,00	14.744.600,00	1.499.647,22	3.904.356,96	10,57	10.840.243,04	1.218.759,01	2.357.184,93	30,77	12.387.415,07	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.091.640,00	12.041.640,00	1.444.079,22	3.551.788,96	9,62	8.489.851,04	1.086.493,74	2.165.312,56	28,27	9.876.327,44	0,00
362	ENSINO MÉDIO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
364	ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.180.200,00	2.267.200,00	55.568,00	352.568,00	0,95	1.914.632,00	132.265,27	191.872,37	2,51	2.075.327,63	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	122.760,00	85.760,00	0,00	0,00	0,00	85.760,00	0,00	0,00	0,00	85.760,00	0,00
13	CULTURA	1.125.000,00	1.108.500,00	8.278,00	252.580,00	0,68	855.920,00	51.119,88	89.148,35	1,16	1.019.351,65	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.125.000,00	1.108.500,00	8.278,00	252.580,00	0,68	855.920,00	51.119,88	89.148,35	1,16	1.019.351,65	0,00
15	URBANISMO	4.208.000,00	4.208.000,00	451.330,89	1.757.693,45	4,76	2.450.306,55	293.056,05	539.100,63	7,04	3.668.899,37	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.342.000,00	1.355.000,00	216.000,00	266.000,00	0,72	1.089.000,00	17.716,58	36.740,93	0,48	1.318.259,07	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.866.000,00	2.853.000,00	235.330,89	1.491.693,45	4,04	1.361.306,55	275.339,47	502.359,70	6,56	2.350.640,30	0,00
16	HABITAÇÃO	554.100,00	554.100,00	0,00	0,00	0,00	554.100,00	0,00	0,00	0,00	554.100,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	554.100,00	554.100,00	0,00	0,00	0,00	554.100,00	0,00	0,00	0,00	554.100,00	0,00
17	SANEAMENTO	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	920.200,00	920.200,00	262,00	115.751,72	0,31	804.448,28	19.092,49	43.042,63	0,56	877.157,37	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	920.200,00	920.200,00	262,00	115.751,72	0,31	804.448,28	19.092,49	43.042,63	0,56	877.157,37	0,00
20	AGRICULTURA	1.057.000,00	1.057.000,00	103.438,17	103.438,17	0,28	953.561,83	25.750,71	25.750,71	0,34	1.031.249,29	0,00
605	ABASTECIMENTO	957.000,00	957.000,00	103.438,17	103.438,17	0,28	853.561,83	25.750,71	25.750,71	0,34	931.249,29	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00
695	TURISMO	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	504.000,00	504.000,00	24.310,00	24.310,00	0,07	479.690,00	17.330,00	17.330,00	0,23	486.670,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	504.000,00	504.000,00	24.310,00	24.310,00	0,07	479.690,00	17.330,00	17.330,00	0,23	486.670,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	630.000,00	646.500,00	9.414,00	9.414,00	0,03	637.086,00	0,00	0,00	0,00	646.500,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	580.000,00	596.500,00	9.414,00	9.414,00	0,03	587.086,00	0,00	0,00	0,00	596.500,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	505.000,00	505.000,00	111.681,39	457.181,39	1,24	47.818,61	121.667,64	255.123,40	3,33	249.876,60	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	505.000,00	505.000,00	111.681,39	457.181,39	1,24	47.818,61	121.667,64	255.123,40	3,33	249.876,60	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	561.421,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

											PROCESSADOS	
											(f)	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		54.539.861,00	54.539.861,00	3.800.659,48	18.461.597,60	100,00	36.078.263,40	4.416.761,87	7.659.443,17	100,00	46.880.417,83	0,00

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:468DC43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.467.753,94	2.748.330,70	3.615.197,51	3.537.558,55	2.695.752,57	2.561.367,70	2.705.686,69	3.754.163,06	2.529.366,88	3.195.758,29	2.546.111,89	2.625.506,76	34.982.554,54	60.812.984,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.020,55	55.496,29	158.812,15	112.303,71	185.471,98	123.278,99	155.317,69	302.264,91	101.130,40	79.137,96	53.433,87	46.445,54	1.585.114,04	1.334.707,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	7.814,36	6.032,32	7.557,04	4.736,61	5.208,46	7.658,34	5.125,62	6.588,81	6.319,47	56.468,76	7.330,92	12.828,80	133.669,51	277.650,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.244.138,30	2.679.187,86	3.447.507,39	3.419.842,84	2.504.293,29	2.429.063,78	2.544.743,46	3.439.254,80	2.421.917,01	3.060.151,57	2.485.347,10	2.566.232,42	33.241.679,82	59.200.627,00	
Outras Receitas Correntes	3.780,73	7.614,23	1.320,93	675,39	778,84	1.366,59	499,92	6.054,54	0,00	0,00	0,00	0,00	22.091,17	0,00	
IRRF	-54.061,97	-56.810,72	-58.650,18	-52.873,38	-52.607,39	-60.613,99	-127.139,94	-154.462,26	-45.182,56	-56.710,37	-68.864,25	-72.925,22	-860.902,23	0,00	
IRRF	-54.061,97	-56.810,72	-58.650,18	-52.873,38	-52.607,39	-60.613,99	-127.139,94	-154.462,26	-45.182,56	-56.710,37	-68.864,25	-72.925,22	-860.902,23	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-160.090,58	-185.547,01	-196.418,11	-210.807,97	-172.372,24	-232.672,00	-286.181,64	-315.719,14	-310.683,09	-386.523,45	-285.834,10	-283.488,91	-3.026.338,24	-6.239.123,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-160.090,58	-185.547,01	-196.418,11	-210.807,97	-172.372,24	-232.672,00	-286.181,64	-315.719,14	-310.683,09	-386.523,45	-285.834,10	-283.488,91	-3.026.338,24	-6.239.123,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.253.601,39	2.505.972,97	3.360.129,22	3.273.877,20	2.470.772,94	2.268.081,71	2.292.365,11	3.283.981,66	2.173.501,23	2.752.524,47	2.191.413,54	2.269.092,63	31.095.314,07	54.573.861,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.253.601,39	2.505.972,97	3.360.129,22	3.273.877,20	2.470.772,94	2.268.081,71	2.292.365,11	3.283.981,66	2.173.501,23	2.752.524,47	2.191.413,54	2.269.092,63	31.095.314,07	54.573.861,00

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:7A67B20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						Exercício: 2021							
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	506,62	333.202,46	283.373,81	0,00	50.335,27	1.645,00	948.409,21	37.321,24	37.321,24	0,00	912.732,97	963.068,24	
Total	506,62	333.202,46	283.373,81	0,00	50.335,27	1.645,00	948.409,21	37.321,24	37.321,24	0,00	912.732,97	963.068,24	

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:15FAC70E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 03**

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
MARÇO-ABRIL/2021														
R\$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	1.200.747,49	1.108.678,52	1.892.232,60	1.831.973,32	1.131.159,72	1.294.072,47	1.607.302,53	2.490.690,36	1.479.868,62	1.949.791,61	1.493.917,03	1.598.701,89	19.079.136,16	18.459.371,52
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.784,55	22.868,77	23.441,06	22.163,08	24.743,82	25.287,28	34.914,93	26.740,55	6.058,21	10.650,89	11.543,00	14.762,89	242.959,03	158.000,00
1.1.1- IPTU	827,00	0,00	23,25	80,83	0,00	0,00	21,77	0,00	0,00	0,00	0,00	511,44	1.464,29	11.000,00
1.1.2- ISS	1.509,88	4.913,19	3.558,29	4.665,55	5.358,39	12.909,36	8.055,53	4.478,41	5.269,72	2.021,27	2.338,44	2.677,37	57.755,40	27.000,00
1.1.3- ITBI	178,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.822,00	2.014,00	2.000,00
1.1.4- IRRF	17.269,67	17.955,58	19.845,52	17.416,70	19.385,43	12.377,92	26.837,63	22.262,14	788,49	8.629,62	9.154,56	9.752,08	181.675,34	116.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00	2.000,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.730,89	10.300,84	0,00	19.031,73	80.000,00
1.3- Receita Patrimonial	889,65	706,75	618,27	275,75	156,20	181,66	136,13	214,22	95,09	138,84	652,13	1.041,09	5.105,78	34.100,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	889,65	706,75	618,27	275,75	156,20	181,66	136,13	214,22	95,09	138,84	652,13	1.041,09	5.105,78	24.100,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7- Transferências Correntes	1.180.073,29	1.085.103,00	1.867.128,27	1.799.792,89	1.106.259,70	1.268.603,53	1.572.251,47	2.463.735,59	1.473.715,32	1.930.270,99	1.471.421,06	1.582.897,91	18.801.253,02	18.182.271,52
1.7.1- Cota-Parte do FPM	706.365,94	539.249,32	929.610,73	590.511,10	475.661,89	683.162,88	848.336,39	1.264.935,01	919.468,00	1.205.219,44	807.813,15	844.507,44	9.814.841,29	8.669.260,54
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	60.718,21	106.601,94	124.935,89	136.203,12	164.871,49	111.122,94	152.254,95	200.566,34	167.164,29	155.570,31	169.462,90	135.999,35	1.685.471,73	2.260.644,12
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	6.961,58	8.308,04	8.614,49	4.087,71	2.630,97	2.157,42	857,77	5.504,82	3.199,01	4.023,95	3.545,88	2.899,46	52.791,10	84.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	141,62	582,61	121,52	233,92	127,06	0,00	0,00	0,00	1.206,73	1.000,00
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	122,39	110,07	132,19	152,89	179,60	205,52	1.989,37	236,97	178,19	145,76	173,09	173,58	3.799,62	2.637,00
1.7.7- Transferências do FUNDEB	228.903,34	233.796,23	240.137,94	247.996,12	240.052,22	290.068,81	347.505,89	373.307,43	317.868,29	429.518,80	315.323,63	455.765,44	3.720.244,14	3.391.430,00
1.7.8- Outras Transferências Correntes	177.001,83	197.037,40	563.697,03	820.841,95	222.721,91	181.303,35	221.185,58	618.951,10	65.710,48	135.792,73	175.102,41	143.552,64	3.522.898,41	3.771.319,86
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.045,00	9.741,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.786,60	5.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-154.833,63	-130.853,84	-137.338,58	-146.190,90	-128.697,07	-159.446,23	-200.711,93	-219.135,55	-218.027,26	-272.985,83	-196.198,94	-195.537,02	-2.159.956,78	-1.710.527,40
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-154.833,63	-130.853,84	-137.338,58	-146.190,90	-128.697,07	-159.446,23	-200.711,93	-219.135,55	-218.027,26	-272.985,83	-196.198,94	-195.537,02	-2.159.956,78	-1.710.527,40

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.045.913,86	977.824,68	1.754.894,02	1.685.782,42	1.002.462,65	1.134.626,24	1.406.590,60	2.271.554,81	1.261.841,36	1.676.805,78	1.297.718,09	1.403.164,87	16.919.179,38	16.748.844,12
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.045.913,86	977.824,68	1.754.894,02	1.685.782,42	1.002.462,65	1.134.626,24	1.406.590,60	2.271.554,81	1.261.841,36	1.676.805,78	1.297.718,09	1.403.164,87	16.919.179,38	16.748.844,12
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.045.913,86	977.824,68	1.754.894,02	1.685.782,42	1.002.462,65	1.134.626,24	1.406.590,60	2.271.554,81	1.261.841,36	1.676.805,78	1.297.718,09	1.403.164,87	16.919.179,38	16.748.844,12

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:6D29FB04

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 07

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

MARÇO-ABRIL/2021

RS 1,00													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEM INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:E860C1EE

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 01

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal													JANEIRO-ABRIL/2021	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)	
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		TOTAL MESES) (a) (ÚLTIMOS12)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	789.605,43	804.023,87	884.900,98	854.754,01	857.593,44	770.712,47	872.281,05	844.068,82	403.124,66	920.967,10	741.095,17	850.030,72	9.593.157,72	0,00
Pessoal Ativo	789.605,43	804.023,87	884.900,98	854.754,01	857.593,44	770.712,47	872.281,05	844.068,82	403.124,66	920.967,10	741.095,17	850.030,72	9.593.157,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	732.784,72	769.543,09	789.590,87	779.711,57	784.279,89	770.712,47	771.236,79	808.093,45	402.611,96	662.167,60	609.717,92	690.595,23	8.571.045,56	0,00
Obrigações Patronais	56.820,71	34.480,78	95.310,11	75.042,44	73.313,55	0,00	101.044,26	35.975,37	512,70	258.799,50	131.377,25	159.435,49	1.022.112,16	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.390,00	0,00	0,00	0,00	19.390,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.390,00	0,00	0,00	0,00	19.390,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	789.605,43	804.023,87	884.900,98	854.754,01	857.593,44	770.712,47	872.281,05	844.068,82	383.734,66	920.967,10	741.095,17	850.030,72	9.573.767,72		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													16.919.179,38	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													16.919.179,38		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													9.573.767,72	56,58%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %													9.136.356,87		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %													8.679.539,02		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %													8.222.721,18		

Tabela 1.2											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL											
2021			2021			2021					
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre					
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)			Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)		Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	56,58 %	2,58 %	0,86 %			55,72 %					

Publicado por:
 Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:CBBBAAA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2021 DEMONST_EXECUÇÃO DESP_FUNÇÃO E SUBF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2021 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.623.222,00	25.623.222,00	1.622.749,46	18.230.964,06	3.478.397,19	6.213.213,11	100,00	24,25	12.017.750,95	3.590.821,04	6.186.722,29	26.490,82
01 LEGISLATIVA	1.467.870,00	1.467.870,00	121.357,35	1.301.284,65	193.052,57	347.946,48	5,60	23,70	953.338,17	198.153,57	338.426,48	9.520,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.467.870,00	1.467.870,00	121.357,35	1.301.284,65	193.052,57	347.946,48	5,60	23,70	953.338,17	198.153,57	338.426,48	9.520,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.298.986,00	3.298.986,00	133.018,98	2.864.301,03	527.982,02	951.737,61	15,32	82,28	1.912.563,42	535.864,75	944.212,62	7.524,99
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.345.590,00	2.345.590,00	133.018,98	2.046.918,71	400.606,04	715.418,61	11,51	30,50	1.331.500,10	404.907,25	708.454,91	6.963,70
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	814.266,00	818.766,00	0,00	729.135,92	114.024,51	210.474,73	3,39	25,71	518.661,19	116.767,98	209.913,44	561,29
124 CONTROLE INTERNO	99.130,00	99.130,00	0,00	88.246,40	13.351,47	25.844,27	0,42	26,07	62.402,13	14.189,52	25.844,27	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.509.250,00	1.509.250,00	132.564,41	996.421,43	189.514,37	289.793,06	4,66	78,81	706.628,37	193.129,67	289.793,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	151.036,00	151.036,00	8.581,83	121.361,83	39.594,15	59.836,10	0,96	39,62	61.525,73	41.439,42	59.836,10	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	213.028,00	213.028,00	7.992,97	129.319,84	23.588,08	49.719,09	0,80	23,34	79.600,75	25.358,11	49.719,09	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.137.186,00	1.137.186,00	115.989,61	745.739,76	126.332,14	180.237,87	2,90	15,85	565.501,89	126.332,14	180.237,87	0,00	0,00
10	SAÚDE	4.963.232,00	4.963.232,00	656.513,37	3.638.190,28	931.038,10	1.449.798,55	23,33	82,17	2.188.391,73	950.786,40	1.445.290,47	4.508,08	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.613.378,00	2.713.578,00	628.766,64	2.559.115,86	783.861,66	1.216.733,68	19,58	44,84	1.342.382,18	793.106,27	1.212.539,10	4.194,58	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.903.418,00	1.996.918,00	27.746,73	1.009.378,42	134.552,87	210.731,10	3,39	10,55	798.647,32	144.435,64	210.417,60	313,50	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	171.420,00	120.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	161.000,00	34.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.620,00	14.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83.396,00	83.396,00	0,00	69.696,00	12.623,57	22.333,77	0,36	26,78	47.362,23	13.244,49	22.333,77	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.683.218,00	7.683.218,00	33.044,75	5.698.854,59	839.216,10	1.661.040,08	26,73	80,41	4.037.814,51	903.704,56	1.658.384,23	2.655,85	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	645.796,00	670.796,00	23.507,12	533.611,70	142.059,02	242.456,99	3,90	36,14	291.154,71	144.171,25	240.728,34	1.728,65	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.020.472,00	5.995.472,00	9.537,63	4.352.122,89	603.545,91	1.178.449,55	18,97	19,66	3.173.673,34	651.726,18	1.177.522,35	927,20	0,00
362	ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	975.590,00	975.590,00	0,00	813.120,00	93.611,17	240.133,54	3,86	24,61	572.986,46	107.807,13	240.133,54	0,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.660,00	19.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	79.040,00	79.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 9.700,00		9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	69.340,00	69.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	2.569.916,00	2.569.916,00	241.952,00	1.449.934,38	298.253,74	542.153,18	8,73	50,15	907.781,20	304.838,29	541.527,35	625,83	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.169.716,00	1.227.716,00	130.402,22	1.115.806,33	240.374,92	395.915,74	6,37	32,25	719.890,59	246.959,47	395.289,91	625,83	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.013.000,00	956.000,00	111.549,78	317.268,05	57.878,82	129.377,44	2,08	13,53	187.890,61	57.878,82	129.377,44	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	387.200,00	386.200,00	0,00	16.860,00	0,00	16.860,00	0,27	4,37	0,00	0,00	16.860,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	165.600,00	165.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	145.400,00	145.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	313.246,00	313.246,00	2.850,00	216.126,00	39.231,63	83.249,09	1,34	98,36	132.876,91	40.334,89	83.249,09	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	24.000,00	24.000,00	0,00	17.160,00	0,00	17.160,00	0,28	71,50	0,00	0,00	17.160,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	246.046,00	246.046,00	2.850,00	198.966,00	39.231,63	66.089,09	1,06	26,86	132.876,91	40.334,89	66.089,09	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.216.056,00	1.216.056,00	184.488,75	699.272,83	168.649,34	405.392,61	6,52	35,39	293.880,22	168.437,62	404.301,21	1.091,40	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	65.400,00	65.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.145.656,00	1.145.656,00	184.488,75	699.272,83	168.649,34	405.392,61	6,52	35,39	293.880,22	168.437,62	404.301,21	1.091,40	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	826.176,00	826.176,00	90.213,85	645.990,07	164.179,82	235.751,56	3,79	29,50	410.238,51	166.468,74	235.751,56	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	799.176,00	799.176,00	90.213,85	645.990,07	164.179,82	235.751,56	3,79	29,50	410.238,51	166.468,74	235.751,56	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	789.260,00	792.260,00	26.746,00	470.588,80	82.699,17	146.932,67	2,36	43,70	323.656,13	84.522,22	146.368,00	564,67	0,00
695	TURISMO	203.956,00	206.956,00	10.076,00	183.664,80	35.106,72	59.540,72	0,96	28,77	124.124,08	35.995,62	59.540,72	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	585.304,00	585.304,00	16.670,00	286.924,00	47.592,45	87.391,95	1,41	14,93	199.532,05	48.526,60	86.827,28	564,67	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	255.000,00	255.000,00	0,00	250.000,00	44.580,33	99.418,22	1,60	38,99	150.581,78	44.580,33	99.418,22	0,00	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	255.000,00	255.000,00	0,00	250.000,00	44.580,33	99.418,22	1,60	38,99	150.581,78	44.580,33	99.418,22	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.172,00	412.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.172,00	412.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Geral	25.623.222,00	25.623.222,00	1.622.749,46	18.230.964,06	3.478.397,19	6.213.213,11	100,00	643,45	12.017.750,95	3.590.821,04	6.186.722,29	26.490,82
-------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------------	--------------	--------	--------	---------------	--------------	--------------	-----------

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:8F8B5437

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2021 DEMONST_RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021 -		
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.808.987,26	1.847.480,83	2.370.859,15	1.797.938,38	1.877.138,15	1.943.188,67	2.054.451,01	3.282.072,39	2.053.460,98	2.440.269,69	2.046.093,79	2.021.341,91	25.543.282,21	27.353.534,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.120,27	96.190,34	56.380,30	91.366,03	74.750,06	56.352,71	70.733,73	310.343,37	11.357,27	105.183,42	84.067,35	97.246,35	1.095.091,20	1.100.100,00	
Contribuições	1.101,80	1.539,49	4.400,15	224,34	2.299,09	8.160,56	2.792,80	3.978,87	4.453,71	4.588,18	4.952,20	2.746,22	41.237,41	70.300,00	
Receita Patrimonial	1.749,50	1.210,93	1.053,58	492,57	312,98	400,39	364,27	739,98	357,71	383,61	1.585,01	2.593,12	11.243,65	32.100,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.923,97	0,00	0,00	0,00	0,00	3.923,97	5.000,00	
Transferências Correntes	1.723.391,35	1.407.773,65	2.109.755,09	1.619.376,13	1.654.083,08	1.747.066,67	1.979.924,84	2.873.609,14	1.998.852,80	2.330.114,48	1.955.489,23	1.918.756,22	23.318.192,68	25.819.170,00	
Outras Receitas Correntes	41.624,34	340.766,42	199.270,03	86.479,31	145.692,94	131.208,34	635,37	89.477,06	38.439,49	0,00	0,00	0,00	1.073.593,30	326.864,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-231.761,11	-208.766,04	-229.041,33	-246.408,16	-250.169,25	-272.870,56	-312.561,91	-366.127,95	-327.511,01	-371.227,36	-303.217,84	-279.129,06	-3.398.791,58	-3.479.012,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-231.761,11	-208.766,04	-229.041,33	-246.408,16	-250.169,25	-272.870,56	-312.561,91	-366.127,95	-327.511,01	-371.227,36	-303.217,84	-279.129,06	-3.398.791,58	-3.479.012,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.577.226,15	1.638.714,79	2.141.817,82	1.551.530,22	1.626.968,90	1.670.318,11	1.741.889,10	2.915.944,44	1.725.949,97	2.069.042,33	1.742.875,95	1.742.212,85	22.144.490,63	23.874.522,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.577.226,15	1.638.714,79	2.141.817,82	1.551.530,22	1.626.968,90	1.670.318,11	1.741.889,10	2.915.944,44	1.725.949,97	2.069.042,33	1.742.875,95	1.742.212,85	22.144.490,63	23.874.522,00	

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:9D7C6565

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2021 DEMONSTRATIVO DE RP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ	50,00	15.200,00	15.000,00	0,00	250,00	0,00		85.100,87	63.765,87	63.765,87	0,00	21.335,00	21.585,00
Total	50,00	15.200,00	15.000,00	0,00	250,00	0,00		85.100,87	63.765,87	63.765,87	0,00	21.335,00	21.585,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:FE255AED

GABINETE DO PREFEITO
RGF 02_2021 DESPESA COM PESSOAL_CONSOLIDADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.042.930,09	993.228,40	1.287.247,70	1.043.340,54	1.110.815,51	1.035.708,77	1.193.408,59	1.398.049,99	882.207,89	1.019.040,71	839.865,87	1.052.311,47	12.898.155,53	0,00	
Pessoal Ativo	1.042.930,09	993.228,40	1.287.247,70	1.043.340,54	1.110.815,51	1.035.708,77	1.193.408,59	1.398.049,99	882.207,89	1.019.040,71	839.865,87	1.052.311,47	12.898.155,53	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	871.617,40	834.533,80	1.153.103,69	836.593,50	850.968,21	842.322,87	842.573,48	1.123.439,59	882.207,89	814.894,37	796.434,30	782.587,72	10.631.276,82	0,00	
Obrigações Patronais	171.312,69	158.694,60	134.144,01	206.747,04	259.847,30	193.385,90	350.835,11	274.610,40	0,00	204.146,34	43.431,57	269.723,75	2.266.878,71	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.175,11	62.440,69	71.940,14	222.636,73	3.289,91	0,00	0,00	397.482,58	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.175,11	62.440,69	71.940,14	0,00	0,00	0,00	0,00	171.555,94	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.636,73	3.289,91	0,00	0,00	225.926,64	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.042.930,09	993.228,40	1.287.247,70	1.043.340,54	1.110.815,51	998.533,66	1.130.967,90	1.326.109,85	659.571,16	1.015.750,80	839.865,87	1.052.311,47	12.500.672,95	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	22.144.490,63	56,45
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	22.144.490,63	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.500.672,95	56,45
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	11.958.024,94	60,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.360.123,69	57,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.762.222,45	48,60

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:ED5A2A72

GABINETE DO PREFEITO
RGF 02_2021 DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	961.799,35	901.506,36	1.208.643,58	962.966,18	1.030.314,72	955.207,98	1.112.907,80	1.308.971,39	882.207,89	878.748,72	777.353,08	964.118,80	11.944.745,85	0,00
Pessoal Ativo	961.799,35	901.506,36	1.208.643,58	962.966,18	1.030.314,72	955.207,98	1.112.907,80	1.308.971,39	882.207,89	878.748,72	777.353,08	964.118,80	11.944.745,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	804.421,34	756.746,44	1.087.995,74	770.022,55	784.292,76	775.647,42	775.898,03	1.048.186,33	882.207,89	698.694,12	733.921,51	720.242,93	9.838.277,06	0,00
Obrigações Patronais	157.378,01	144.759,92	120.647,84	192.943,63	246.021,96	179.560,56	337.009,77	260.785,06	0,00	180.054,60	43.431,57	243.875,87	2.106.468,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.175,11	62.440,69	71.940,14	222.636,73	3.289,91	0,00	0,00	397.482,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.175,11	62.440,69	71.940,14	0,00	0,00	0,00	0,00	171.555,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.636,73	3.289,91	0,00	0,00	225.926,64	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	961.799,35	901.506,36	1.208.643,58	962.966,18	1.030.314,72	918.032,87	1.050.467,11	1.237.031,25	659.571,16	875.458,81	777.353,08	964.118,80	11.547.263,27	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													22.144.490,63	52,15
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													22.144.490,63	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													11.547.263,27	52,15
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													11.958.024,94	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.360.123,69	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													10.762.222,45	48,60

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:A4CEC69C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021- ANEXO III - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2020 A ABR/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.619.214,47	2.446.552,31	2.129.343,49	2.323.118,60	1.526.712,89	1.734.708,31	1.637.386,22	2.460.136,12	1.654.617,33	2.106.211,96	1.756.050,96	1.883.937,28	23.277.989,94	29.672.280,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.600,87	387.544,62	308.154,44	235.143,40	167.496,99	235.470,83	49.381,97	52.884,31	110.463,90	78.844,80	96.522,84	138.560,20	2.228.069,17	6.146.622,55
IPTU	0,00	174,28	0,00	0,00	334,47	0,00	526,75	4.151,23	0,00	0,00	0,00	0,00	5.186,73	40.280,00

ISS	354.499,92	372.618,16	294.901,10	201.530,85	107.651,54	220.791,57	27.523,27	20.918,72	106.958,19	33.588,90	80.910,04	96.864,08	1.918.756,34	5.784.332,55
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.510,00
IRRF	13.020,95	14.752,18	13.253,34	33.140,01	59.390,98	14.359,26	20.851,95	27.814,36	3.505,71	45.255,90	15.612,80	41.696,12	302.653,56	123.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80,00	0,00	0,00	472,54	120,00	320,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472,54	110.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	249,36	295,09	376,17	111,42	51,90	6.178,46	38,97	72,11	49,70	80,11	520,43	764,20	8.787,92	155.606,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	249,36	295,09	376,17	111,42	51,90	6.178,46	38,97	72,11	49,70	80,11	520,43	764,20	8.787,92	154.606,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.251.364,24	2.058.712,60	1.820.812,88	2.087.863,78	1.359.164,00	1.493.059,02	1.587.965,28	2.407.179,70	1.544.103,73	2.013.893,26	1.659.007,69	1.709.200,77	20.992.326,95	23.350.051,14
Cota Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	11.060.400,00
Cota Parte do ICMS	121.766,30	144.668,72	150.774,80	163.994,21	191.820,31	179.447,49	177.141,56	241.029,09	194.417,92	180.913,83	197.069,64	151.300,06	2.094.343,93	2.200.000,00
Cota Parte do IPVA	10.561,21	12.558,92	12.570,73	7.619,27	4.159,73	6.228,85	4.089,47	4.902,68	5.341,49	5.175,05	6.841,79	9.102,48	89.151,67	75.790,00
Cota Parte do ITR	20,68	0,00	0,00	0,00	681,78	5.273,17	0,00	28,17	0,00	0,00	0,00	14,32	6.018,12	2.970,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.843,91	0,00	0,00	0,00	0,00	4.843,91	2.200,00
Transferências da LC 61/1989	113,34	101,93	122,44	141,59	166,33	190,37	208,67	219,46	206,30	168,76	200,39	200,98	2.040,56	1.484,00
Transferências do FUNDEB	210.757,47	215.262,55	221.101,47	228.336,68	221.022,56	267.074,18	319.958,00	343.714,22	292.669,92	395.469,51	290.326,99	367.115,15	3.372.808,70	2.834.971,78
Outras Transferências Correntes	245.720,45	1.146.871,16	506.632,77	1.097.260,93	465.651,40	394.796,06	238.231,24	547.507,16	132.000,10	226.976,67	356.755,73	336.960,34	5.695.364,01	7.172.235,36
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.393,79	0,00	35.412,11	48.805,90	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	156.842,30	132.655,11	139.673,49	149.795,37	133.632,74	164.953,87	205.095,54	224.502,72	223.886,69	278.289,36	202.384,93	201.025,00	2.212.737,12	2.548.568,80
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	156.842,30	132.655,11	139.673,49	149.795,37	133.632,74	164.953,87	205.095,54	224.502,72	223.886,69	278.289,36	202.384,93	201.025,00	2.212.737,12	2.548.568,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.462.372,17	2.313.897,20	1.989.670,00	2.173.323,23	1.393.080,15	1.569.754,44	1.432.290,68	2.235.633,40	1.430.730,64	1.827.922,60	1.553.666,03	1.682.912,28	21.065.252,82	27.123.711,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.462.372,17	2.313.897,20	1.989.670,00	2.173.323,23	1.393.080,15	1.569.754,44	1.432.290,68	2.235.633,40	1.430.730,64	1.827.922,60	1.553.666,03	1.682.912,28	21.065.252,82	27.123.711,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.462.372,17	2.313.897,20	1.989.670,00	2.173.323,23	1.393.080,15	1.569.754,44	1.432.290,68	2.235.633,40	1.430.730,64	1.827.922,60	1.553.666,03	1.682.912,28	21.065.252,82	27.123.711,31

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:C7C292A7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021- ANEXO VII - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Exercícios	Em 31 de				Exercícios	Em 31 de						
	Anteriores	Dezembro 2020	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Anteriores	Dezembro 2020	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)		
(a)	(b)				(f)	(g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	350,96	207,88	0,00	0,00	558,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558,84	
02 PODER EXECUTIVO	350,96	207,88	0,00	0,00	558,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558,84	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	186,00	0,00	0,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1,03	0,08	0,00	0,00	1,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,11	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	349,93	20,30	0,00	0,00	370,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,23	
0211 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	350,96	207,88	0,00	0,00	558,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558,84	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:609FC730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO 01 - DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE 2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

Demonstrativo da Despesa com Pessoal**JANEIRO-ABRIL/2021**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	713.108,57	810.074,37	910.041,31	958.795,89	805.788,35	796.233,48	916.092,02	1.240.224,79	523.579,59	959.558,70	759.878,31	776.961,37	10.170.336,75	0,00
Pessoal Ativo	713.108,57	810.074,37	910.041,31	958.795,89	805.788,35	796.233,48	916.092,02	1.240.224,79	523.579,59	959.558,70	759.878,31	776.961,37	10.170.336,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	598.215,29	673.145,98	781.673,10	817.885,87	668.552,67	657.030,10	774.022,85	1.014.678,01	523.579,59	860.424,38	640.793,55	645.167,17	8.655.168,56	0,00
Obrigações Patronais	114.893,28	136.928,39	128.368,21	140.910,02	137.235,68	139.203,38	142.069,17	225.546,78	0,00	99.134,32	119.084,76	131.794,20	1.515.168,19	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	64.134,27	1.477,37	0,00	0,00	0,00	0,00	232.605,22	0,00	118.805,68	130.997,81	14.128,22	11.733,88	573.882,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	64.134,27	1.477,37	0,00	0,00	0,00	0,00	5.484,80	0,00	11.733,88	19.851,26	14.128,22	11.733,88	128.543,68	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.120,42	0,00	107.071,80	111.146,55	0,00	0,00	445.338,77	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	648.974,30	808.597,00	910.041,31	958.795,89	805.788,35	796.233,48	683.486,80	1.240.224,79	404.773,91	828.560,89	745.750,09	765.227,49	9.596.454,30	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.493.323,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.493.323,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.596.454,30	58,18%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	8.906.394,78	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	8.461.075,04	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	8.015.755,30	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
2021			2021			2021				
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre				
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de			Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	1/3 do Excedente			(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
			(d) = (1/3*c)							
54,00 %	58,18 %	4,18 %	1,39 %			56,79 %				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADORGABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Demonstrativo Consolidado														JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (PREVISÃO	
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.422.923,01	1.652.204,35	2.007.436,40	2.248.104,64	1.720.329,45	1.648.914,03	1.913.809,98	2.499.710,10	1.776.134,87	2.183.128,30	1.880.200,35	1.897.189,66	22.850.085,14	33.123.594,20	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.010,13	36.897,14	36.897,14	42.816,42	40.964,05	48.287,07	50.641,64	88.387,28	9.593,64	7.486,73	10.169,30	7.532,74	427.683,28	625.805,92	
IPTU	0,00	0,00	0,00	2.070,60	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	1.070,00	2.145,00	2.100,00	7.765,60	25.373,78	
ISS	19.407,50	12.431,74	12.431,74	15.170,33	14.319,55	16.382,66	15.270,01	30.847,20	2.704,36	3.423,49	4.576,84	2.706,86	149.672,28	247.866,39	
ITBI	4.788,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,25	6.280,00	0,00	2.059,33	0,00	1.640,00	800,00	17.060,69	17.922,49	
IRRF	23.564,52	24.465,40	24.465,40	25.575,49	26.644,50	30.411,16	28.391,63	57.540,08	1.679,95	1.513,74	1.257,46	1.425,88	246.935,21	106.301,01	
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	3.150,00	1.479,50	550,00	500,00	6.249,50	228.342,25	
Contribuições	4.354,92	4.540,30	4.540,30	3.647,66	2.339,90	2.703,43	3.741,93	4.827,43	6.896,51	13.773,63	15.949,92	14.865,30	82.181,23	51.485,36	
Receita Patrimonial	951,25	821,34	821,34	255,21	310,86	294,33	286,87	268,99	208,99	252,44	1.266,76	87.833,08	93.571,46	126.233,30	
Rendimentos de Aplicação Financeira	951,25	821,34	821,34	255,21	310,86	294,33	286,87	268,99	208,99	252,44	1.266,76	2.143,08	7.881,46	37.792,09	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.690,00	85.690,00	88.441,21	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.130,62	
Transferências Correntes	1.365.594,55	1.601.921,25	1.957.153,30	2.197.373,19	1.668.690,32	1.593.617,04	1.859.139,54	2.393.809,92	1.759.435,73	2.148.702,62	1.852.814,37	1.778.592,14	22.176.843,97	31.749.165,01	
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	894.481,37	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.692.626,75	15.917.488,75	
Cota-Parte do ICMS	158.699,72	188.557,28	188.557,28	213.735,97	250.002,12	233.876,44	230.871,09	314.136,63	261.282,05	245.377,38	277.804,60	214.149,43	2.777.049,99	3.051.684,44	
Cota-Parte do IPVA	16.456,06	17.685,88	17.685,88	13.265,50	6.447,58	5.226,72	3.356,30	4.731,59	7.361,79	10.010,72	8.727,80	14.429,84	125.385,66	134.334,37	
Cota-Parte do ITR	32,73	0,00	0,00	15,00	338,54	525,34	75,34	63,06	43,19	0,00	5,36	18,28	1.116,84	8.991,41	
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.313,14	1.072,36	536,18	536,18	8.457,86	8.457,86	
Transferências da LC nº 61/1989	148,05	133,13	133,13	184,96	217,26	248,64	272,56	286,65	3.949,86	4.447,41	5.210,93	5.357,72	20.590,30	18.965,92	
Transferências do FUNDEB	268.181,81	273.914,42	273.914,42	290.550,79	281.243,82	339.842,93	407.135,93	437.364,85	372.412,67	503.221,72	369.431,33	511.464,25	4.328.678,94	6.018.039,92	
Outras Transferências Correntes	259.651,39	582.381,22	582.381,22	1.089.109,87	654.779,11	373.848,07	369.091,98	372.292,13	188.605,03	179.383,59	383.285,02	188.129,00	5.222.937,63	6.591.202,34	
Outras Receitas Correntes	4.012,16	8.024,32	8.024,32	4.012,16	8.024,32	4.012,16	0,00	12.416,48	0,00	12.912,88	0,00	8.366,40	69.805,20	206.773,99	
DEDUÇÕES (II)	164.231,41	140.178,90	148.494,66	159.411,37	145.200,46	174.890,09	215.856,50	238.665,34	236.158,60	290.113,32	215.021,63	209.947,40	2.338.169,68	2.451.912,29	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	164.231,41	140.178,90	148.494,66	159.411,37	145.200,46	174.890,09	215.856,50	238.665,34	236.158,60	290.113,32	215.021,63	209.947,40	2.338.169,68	2.451.912,29	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	1.258.691,60	1.512.025,45	1.858.941,74	2.088.693,27	1.575.128,99	1.474.023,94	1.697.953,48	2.261.044,76	1.539.976,27	1.893.014,98	1.665.178,72	1.687.242,26	20.511.915,46	30.671.681,91	
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	1.258.691,60	1.512.025,45	1.858.941,74	2.088.693,27	1.575.128,99	1.474.023,94	1.697.953,48	2.261.044,76	1.539.976,27	1.893.014,98	1.665.178,72	1.687.242,26	20.511.915,46	30.671.681,91	
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	1.258.691,60	1.512.025,45	1.858.941,74	2.088.693,27	1.575.128,99	1.474.023,94	1.697.953,48	2.261.044,76	1.539.976,27	1.893.014,98	1.665.178,72	1.687.242,26	20.511.915,46	30.671.681,91	

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FF9F9BEC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Lei de n Criada em												
Poder Executivo		C.N.P.J. 08.086.225/0001-14										
Rua												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Demonstrativo Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	86.929,61	3.559,34	0,00	83.370,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.370,27
PODER EXECUTIVO	0,00	86.929,61	3.559,34	0,00	83.370,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.370,27
Secretaria de Adm. e Finanças	0,00	3.559,34	3.559,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Cultura e Esporte	0,00	4.029,94	0,00	0,00	4.029,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.029,94
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	0,00	79.340,33	0,00	0,00	79.340,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.340,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	86.929,61	3.559,34	0,00	83.370,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.370,27
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador												

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em										
		C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14										
Rua												
RELATÓRIO RESSUUMOINDFOI -DRAREEXOE-C[UACNÁEXOOOIRI]ÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
Demonstrativo Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.837.837,34	39.837.837,34	3.437.142,15	7.068.892,17	100,01	32.768.945,17	3.556.557,36	5.906.021,12	99,99	33.931.816,22	0,00	
01 Legislativa	1.156.000,00	1.156.000,00	18.641,25	833.457,80	11,79	322.542,20	130.759,18	260.871,37	4,42	895.128,63	0,00	
031 Ação Legislativa	1.156.000,00	1.156.000,00	18.641,25	833.457,80	11,79	322.542,20	130.759,18	260.871,37	4,42	895.128,63	0,00	
04 Administração	7.346.291,40	7.234.788,40	837.240,19	1.426.207,91	20,18	5.808.580,49	655.916,84	1.041.833,56	17,64	6.192.954,84	0,00	
122 Administração Geral	7.346.291,40	7.234.788,40	837.240,19	1.426.207,91	20,18	5.808.580,49	655.916,84	1.041.833,56	17,64	6.192.954,84	0,00	
08 Assistencial Social	3.559.748,37	3.559.748,37	133.918,21	282.960,28	4,00	3.276.788,09	150.968,66	244.510,73	4,14	3.315.237,64	0,00	
122 Administração Geral	891.448,37	887.595,37	73.480,29	127.185,22	1,80	760.410,15	60.767,84	92.472,77	1,57	795.122,60	0,00	
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	676.120,00	676.409,00	10.189,31	66.057,32	0,93	610.351,68	36.076,12	63.944,13	1,08	612.464,87	0,00	
241 Assistência ao Idoso	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
244 Assistência Comunitária	1.882.180,00	1.885.744,00	50.248,61	89.717,74	1,27	1.796.026,26	54.124,70	88.093,83	1,49	1.797.650,17	0,00	
10 Saúde	9.548.680,50	9.548.680,50	1.074.925,54	2.134.739,59	30,21	7.413.940,91	1.253.456,63	2.001.740,68	33,89	7.546.939,82	0,00	
122 Administração Geral	2.633.140,50	2.671.782,50	351.937,90	745.564,70	10,55	1.926.217,80	440.981,50	683.408,30	11,57	1.988.374,20	0,00	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.888.040,00	2.912.735,00	475.261,44	846.225,64	11,97	2.066.509,36	541.588,07	838.202,27	14,19	2.074.532,73	0,00	
301 Atenção Básica	3.125.100,00	3.061.763,00	221.801,89	515.692,28	7,30	2.546.070,72	245.073,39	452.983,78	7,67	2.608.779,22	0,00	
541 Preservação e Conservação Ambiental	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	
512 Saneamento Básico Urbano	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	
305 Vigilância Epidemiológica	389.000,00	389.000,00	898,10	1.298,10	0,02	387.701,90	832,46	1.232,46	0,02	387.767,54	0,00	
304 Vigilância Sanitária	141.800,00	141.800,00	25.026,21	25.958,87	0,37	115.841,13	24.981,21	25.913,87	0,44	115.886,13	0,00	
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d			
12 Educação	11.655.277,44	11.706.168,44	997.940,85	1.743.748,21	24,67	9.962.420,23	995.893,98	1.719.700,44	29,12	9.986.468,00	0,00	
122 Administração Geral	1.170.160,00	1.171.341,00	42.608,66	85.629,33	1,21	1.085.711,67	40.948,59	78.469,26	1,33	1.092.871,74	0,00	
366 Educação de Jovens e Adultos	70.040,00	70.040,00	0,00	0,00	0,00	70.040,00	0,00	0,00	0,00	70.040,00	0,00	
365 Educação Infantil	1.728.680,00	1.758.089,00	284.072,74	482.843,24	6,83	1.275.245,76	283.896,74	482.667,24	8,17	1.275.421,76	0,00	
361 Ensino Fundamental	8.471.237,44	8.491.538,44	671.259,45	1.175.275,64	16,63	7.316.262,80	671.048,65	1.158.563,94	19,62	7.332.974,50	0,00	
362 Ensino Médio	94.600,00	94.600,00	0,00	0,00	0,00	94.600,00	0,00	0,00	0,00	94.600,00	0,00	
363 Ensino Profissional	28.360,00	28.360,00	0,00	0,00	0,00	28.360,00	0,00	0,00	0,00	28.360,00	0,00	
364 Ensino Superior	92.200,00	92.200,00	0,00	0,00	0,00	92.200,00	0,00	0,00	0,00	92.200,00	0,00	
13 Cultura	1.246.372,66	1.246.372,66	13.809,90	22.041,82	0,31	1.224.330,84	13.201,88	21.433,80	0,36	1.224.938,86	0,00	
392 Difusão Cultural	1.246.372,66	1.246.372,66	13.809,90	22.041,82	0,31	1.224.330,84	13.201,88	21.433,80	0,36	1.224.938,86	0,00	
15 Urbanismo	744.000,00	791.049,00	58.958,05	96.541,02	1,36	694.507,98	58.958,05	96.541,02	1,63	694.507,98	0,00	
482 Habitação Urbana	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	
451 Infra-Estrutura Urbana	348.000,00	382.479,00	38.477,73	53.971,90	0,76	328.507,10	38.477,73	53.971,90	0,91	328.507,10	0,00	
452 Serviços Urbanos	157.200,00	169.770,00	20.480,32	42.569,12	0,60	127.200,88	20.480,32	42.569,12	0,72	127.200,88	0,00	
695 Turismo	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	
16 Habitação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
482 Habitação Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
17 Saneamento	996.800,00	996.800,00	0,00	0,00	0,00	996.800,00	0,00	0,00	0,00	996.800,00	0,00	

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d			
122	Administração Geral	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00
511	Saneamento Básico Rural	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
512	Saneamento Básico Urbano	468.800,00	468.800,00	0,00	0,00	0,00	468.800,00	0,00	0,00	0,00	468.800,00	0,00
20	Agricultura	1.706.680,00	1.717.231,00	51.085,82	72.185,82	1,02	1.645.045,18	46.779,80	62.379,80	1,05	1.654.851,20	0,00
122	Administração Geral	692.280,00	702.831,00	49.708,82	70.808,82	1,00	632.022,18	45.402,80	61.002,80	1,03	641.828,20	0,00
542	Controle Ambiental	49.040,00	49.040,00	0,00	0,00	0,00	49.040,00	0,00	0,00	0,00	49.040,00	0,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	965.360,00	965.360,00	1.377,00	1.377,00	0,02	963.983,00	1.377,00	1.377,00	0,02	963.983,00	0,00
27	Desporto e Lazer	628.120,00	643.585,00	19.463,96	19.463,96	0,28	624.121,04	19.463,96	19.463,96	0,33	624.121,04	0,00
812	Desporto Comunitário	482.800,00	498.265,00	19.463,96	19.463,96	0,28	478.801,04	19.463,96	19.463,96	0,33	478.801,04	0,00
813	Lazer	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
782	Transporte Rodoviário	83.320,00	83.320,00	0,00	0,00	0,00	83.320,00	0,00	0,00	0,00	83.320,00	0,00
28	Encargos Especias	450.000,00	437.547,00	231.158,38	437.545,76	6,19	1,24	231.158,38	437.545,76	7,41	1,24	0,00
843	Serviço da Dívida Interna	450.000,00	437.547,00	231.158,38	437.545,76	6,19	1,24	231.158,38	437.545,76	7,41	1,24	0,00
99	Reserva de Contingência	299.866,97	299.866,97	0,00	0,00	0,00	299.866,97	0,00	0,00	0,00	299.866,97	0,00
999	Reserva de Contingência	299.866,97	299.866,97	0,00	0,00	0,00	299.866,97	0,00	0,00	0,00	299.866,97	0,00
TOTAL		39.837.837,34	39.837.837,34	3.437.142,15	7.068.892,17	100,01	32.768.945,17	3.556.557,36	5.906.021,12	99,99	33.931.816,22	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Nota Explicativa:

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:406269F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')															
Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
JANEIRO-ABRIL/2021															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL	(ÚLTIMOS 12)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

	MESES) (a)													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	686.817,52	720.103,68	715.835,12	922.942,79	879.459,49	892.154,35	922.943,54	1.339.804,52	909.434,79	774.662,22	748.975,97	902.287,80	10.415.421,79	0,00
Pessoal Ativo	686.817,52	720.103,68	715.835,12	922.942,79	879.459,49	892.154,35	922.943,54	1.339.804,52	909.434,79	774.662,22	748.975,97	902.287,80	10.415.421,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	686.817,52	720.103,68	715.835,12	733.964,82	737.417,07	750.793,83	714.059,71	1.131.386,44	909.434,79	774.662,22	748.975,97	651.473,72	9.274.924,89	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	188.977,97	142.042,42	141.360,52	208.883,83	208.418,08	0,00	0,00	0,00	250.814,08	1.140.496,90	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	8.659,94	20.297,92	5.452,18	17.057,90	10.400,00	13.166,00	10.400,00	0,00	242.733,11	161.747,26	118.438,73	0,00	608.353,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.659,94	20.297,92	5.452,18	17.057,90	10.400,00	13.166,00	10.400,00	0,00	0,00	6.615,42	0,00	0,00	92.049,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.733,11	155.131,84	118.438,73	0,00	516.303,68	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	678.157,58	699.805,76	710.382,94	905.884,89	869.059,49	878.988,35	912.543,54	1.339.804,52	666.701,68	612.914,96	630.537,24	902.287,80	9.807.068,75	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.459.844,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.459.844,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.807.068,75	37,06%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	14.288.316,20	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	13.573.900,39	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	12.859.484,58	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Tabela 1.2														

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
2021				2021			
1º Quadrimestre				2º Quadrimestre			
3º Quadrimestre							
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (F-a)	Limite (h) = (a)
54,00 %	37,06 %	-16,94 %	-5,65 %	42,71 %			

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal Mat.7137

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Tesoureiro Mat.7048

JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA

Controlador Mat.9181

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:1DFA386B

GABINETE DO PREFEITO
RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

MARÇO-ABRIL/2021

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1,00 PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	1.797.587,40	1.724.044,73	2.474.662,50	2.277.021,50	2.217.765,20	2.399.012,20	2.540.334,48	3.211.007,40	2.537.951,10	2.972.029,98	2.779.314,19	2.757.194,80	29.687.925,48	32.020.200,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.242,90	37.309,30	50.507,66	46.965,50	53.380,36	52.078,75	55.943,44	69.223,65	105.126,63	164.194,29	34.399,04	89.318,47	804.689,99	1.939.200,00
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2- ISS	31.191,74	16.766,14	24.391,28	20.849,12	27.263,98	25.579,32	28.901,30	31.408,41	33.738,03	24.121,35	30.150,56	68.816,74	363.177,97	1.500.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.1.4- IRRF	15.051,16	20.543,16	26.116,38	26.116,38	26.116,38	26.499,43	27.042,14	37.815,24	36.008,70	22.075,94	3.033,88	20.501,73	286.920,52	349.200,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.379,90	117.997,00	1.214,60	0,00	154.591,50	25.000,00
1.2- Contribuições	0,00	33,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,13	52,15	37,93	27,03	197,31	25.000,00
1.3- Receita Patrimonial	286,93	203,51	188,70	81,15	39,44	63,92	49,90	61,02	28,80	70,93	445,46	523,31	2.043,07	210.000,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	286,93	203,51	188,70	81,15	39,44	63,92	49,90	61,02	28,80	70,93	445,46	523,31	2.043,07	90.000,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7- Transferências Correntes	1.751.057,57	1.686.498,85	2.423.966,14	2.189.181,85	2.164.345,40	2.346.869,53	2.484.341,14	3.141.722,73	2.432.748,54	2.807.712,61	2.744.431,76	2.667.325,99	28.840.202,11	29.736.000,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	10.000.000,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	430.042,04	438.024,15	513.357,72	559.654,43	677.451,83	633.754,75	625.610,90	824.120,89	659.222,85	605.645,43	659.730,27	506.507,39	7.133.122,65	6.600.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.107,24	0,00	0,00	32.377,40	26.510,06	75.994,70	20.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.898,99	2.030,47	1.539,77	0,00	879,15	32,26	2.575,32	24.955,96	80.000,00
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	486,67	437,67	525,75	608,04	714,22	817,39	896,00	942,35	566,97	463,78	550,70	552,33	7.561,87	6.000,00
1.7.7- Transferências do FUNDEB	149.492,95	152.688,47	156.830,10	161.962,14	156.774,15	189.439,11	226.950,33	243.800,93	207.594,52	280.511,59	205.932,62	286.129,72	2.418.106,63	5.000.000,00
1.7.8- Outras Transferências Correntes	508.611,12	556.099,24	823.641,90	876.446,14	853.743,31	864.910,39	780.517,10	789.276,54	645.896,20	715.023,22	1.037.995,36	1.000.543,73	9.452.704,25	8.010.000,00
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	40.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.793,00	60.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-218.590,66	-195.542,19	-213.378,77	-230.154,66	-230.765,54	-258.503,97	-295.374,70	-343.147,77	-316.046,54	-362.342,77	-293.515,10	-270.717,99	-3.228.080,66	-3.165.200,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-218.590,66	-195.542,19	-213.378,77	-230.154,66	-230.765,54	-258.503,97	-295.374,70	-343.147,77	-316.046,54	-362.342,77	-293.515,10	-270.717,99	-3.228.080,66	-3.165.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.578.996,74	1.528.502,54	2.261.283,73	2.046.866,84	1.986.999,66	2.140.508,23	2.244.959,78	2.867.859,63	2.221.904,56	2.609.687,21	2.485.799,09	2.486.476,81	26.459.844,82	28.855.000,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)															
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.578.996,74	1.528.502,54	2.261.283,73	2.046.866,84	1.986.999,66	2.140.508,23	2.244.959,78	2.867.859,63	2.221.904,56	2.609.687,21	2.485.799,09	2.486.476,81	26.459.844,82	28.855.000,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.578.996,74	1.528.502,54	2.261.283,73	2.046.866,84	1.986.999,66	2.140.508,23	2.244.959,78	2.867.859,63	2.221.904,56	2.609.687,21	2.485.799,09	2.486.476,81	26.459.844,82	28.855.000,00	

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Assessor Contabil

Mat.21

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Tesoureiro

Mat.7048

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:471EDBE4

**GABINETE DO PREFEITO
RREO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RREO – ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										MARÇO-ABRIL/2021		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					RS 1,00	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020					

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	92,55	0,00	0,00	92,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,55
Legislativo	0,00	92,55	0,00	0,00	92,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,55
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	92,55	0,00	0,00	92,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,55
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	92,55	0,00	0,00	92,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,55

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Assessor Contabil Mat.21

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Tesoureiro Mat.7048

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:23FFD4CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Governador Dix – Sept Rosado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2021
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.947.897,04	3.113.633,05	4.109.396,92	4.161.250,04	4.333.991,45	3.979.884,66	3.996.286,27	5.253.001,43	3.969.359,67	4.584.444,79	4.473.393,11	4.539.754,33	49.462.292,76	51.365.357,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.569,57	25.743,04	59.120,81	59.111,57	49.749,01	266.400,09	54.405,65	346.090,20	87.211,20	77.767,12	203.310,88	241.738,31	1.509.217,45	1.717.296,00
IPTU	0,00	0,00	32,05	0,00	386,85	0,00	144,10	73,04	0,00	0,00	47,85	599,46	1.283,35	69.996,00
ISS	31.665,75	19.567,96	52.312,99	41.543,37	41.254,53	257.514,45	48.041,12	41.765,35	23.199,85	26.593,37	40.548,48	110.089,30	734.096,52	970.000,00
ITBI	1.978,45	378,26	0,00	11.236,59	1.627,06	2.375,29	678,26	0,00	13.394,84	400,00	252,18	4.219,94	36.540,87	29.900,00
IRRF	4.925,37	4.925,37	4.925,37	4.295,37	5.555,37	5.311,15	4.925,37	297.385,80	44.268,61	46.889,83	156.031,31	85.596,01	665.034,93	70.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	871,45	1.850,40	2.036,24	925,20	1.199,20	616,80	6.866,01	6.347,90	3.883,92	6.431,06	41.233,60	72.261,78	577.400,00
Contribuições	46.073,48	0,00	52.409,21	0,00	0,00	31.691,85	0,00	0,00	35.275,76	31.865,35	36.935,50	31.250,59	265.501,74	323.000,00
Receita Patrimonial	1.348,58	668,05	673,73	251,98	207,55	319,77	5.126,39	561,98	542,72	678,02	2.290,15	3.882,12	16.551,04	131.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,72	678,02	2.290,15	3.882,12	7.393,01	115.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.348,58	668,05	673,73	251,98	207,55	319,77	5.126,39	561,98	0,00	0,00	0,00	0,00	9.158,03	16.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	7.400,00	0,00	9.150,00	53.000,00
Transferências Correntes	2.861.905,41	3.087.221,96	3.973.245,78	4.077.965,41	4.283.714,65	3.681.152,71	3.936.716,57	4.905.816,99	3.717.409,20	4.472.331,27	4.223.407,08	4.262.749,88	47.483.636,91	49.110.561,50
Cota-Parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	755.885,98	853.398,53	1.131.115,13	1.686.579,98	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	13.092.011,53	14.524.143,00
Cota-Parte do ICMS	526.893,61	536.673,41	628.973,07	647.835,75	830.023,59	776.485,31	766.507,35	1.010.044,93	871.936,77	820.090,70	928.235,38	715.524,38	9.059.224,25	5.440.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.039,38	43.965,48	33.762,37	26.035,54	12.539,64	14.199,95	11.996,04	15.109,69	25.929,52	22.245,54	18.223,00	34.510,01	293.556,16	530.000,00
Cota-Parte do ITR	133,87	166,57	0,00	33,54	761,86	3.320,11	554,01	426,50	681,88	71,10	70,48	56,39	6.276,31	7.200,00
Transferências da LC 87/1996	552,39	496,76	596,75	690,15	810,67	927,79	1.017,00	1.052,09	0,00	0,00	0,00	0,00	6.143,60	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824,21	674,20	800,55	802,91	3.101,87	7.500,00
Transferências do FUNDEB	452.899,75	462.580,93	475.128,16	43.418,79	922.236,67	573.919,61	687.562,56	738.612,52	628.922,66	849.830,27	623.887,84	857.698,14	7.316.697,90	6.800.600,00
Outras Transferências Correntes	963.153,35	1.324.339,71	1.595.304,54	2.572.603,50	1.761.456,24	1.458.901,41	1.337.964,48	1.453.991,28	963.156,81	1.172.500,22	1.575.105,62	1.528.148,13	17.706.625,29	21.799.618,50
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	23.947,39	23.921,08	320,24	320,24	37,66	532,26	128.920,79	53,03	49,50	133,43	178.235,62	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	293.395,62	256.182,73	284.385,39	265.864,05	300.963,02	334.679,85	384.744,01	739.212,56	469.334,52	536.889,93	553.932,05	455.041,82	4.874.625,55	3.193.079,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	288.470,25	251.257,36	279.460,02	261.568,68	295.407,65	329.368,70	379.818,64	441.826,76	425.065,91	490.000,10	397.900,74	369.445,81	4.209.590,62	3.123.079,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE/RN)	4.925,37	4.925,37	4.925,37	4.295,37	5.555,37	5.311,15	4.925,37	297.385,80	44.268,61	46.889,83	156.031,31	85.596,01	665.034,93	70.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.654.501,42	2.857.450,32	3.825.011,53	3.895.385,99	4.033.028,43	3.645.204,81	3.611.542,26	4.513.788,87	3.500.025,15	4.047.554,86	3.919.461,06	4.084.712,51	44.587.667,21	48.172.278,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.654.501,42	2.857.450,32	3.825.011,53	3.895.385,99	4.033.028,43	3.645.204,81	3.611.542,26	4.513.788,87	3.500.025,15	4.047.554,86	3.919.461,06	4.084.712,51	44.587.667,21	48.172.278,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.654.501,42	2.857.450,32	3.825.011,53	3.895.385,99	4.033.028,43	3.645.204,81	3.611.542,26	4.513.788,87	3.500.025,15	4.047.554,86	3.919.461,06	4.084.712,51	44.587.667,21	48.172.278,50

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2021 as 09:21:58

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:E7C8DFFD

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.670.600,41	1.635.113,61	2.258.315,40	2.046.371,39	1.937.001,49	1.908.850,55	1.626.979,13	2.791.677,21	1.845.036,80	2.186.737,24	1.687.456,67	1.984.828,97	23.578.968,87	0,00
Pessoal Ativo	1.670.600,41	1.635.113,61	2.258.315,40	2.046.371,39	1.937.001,49	1.908.850,55	1.626.979,13	2.791.677,21	1.845.036,80	2.186.737,24	1.687.456,67	1.984.828,97	23.578.968,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.654.808,99	1.619.508,81	2.242.710,60	1.722.692,07	1.685.744,24	1.663.911,30	1.314.115,30	2.482.585,82	1.589.437,51	1.851.643,08	1.687.456,67	1.541.843,56	21.056.457,95	0,00
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	15.791,42	15.604,80	15.604,80	323.679,32	251.257,25	244.939,25	312.863,83	309.091,39	255.599,29	335.094,16	0,00	442.985,41	2.522.510,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	14.055,95	3.847,18	10.852,73	0,00	894,00	0,00	386,12	1.315,13	565.334,16	596.541,96	22.340,93	0,00	1.215.568,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	14.055,95	3.847,18	10.852,73	0,00	894,00	0,00	386,12	1.315,13	0,00	0,00	22.340,93	0,00	53.692,04	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.334,16	596.541,96	0,00	0,00	1.161.876,12	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.656.544,46	1.631.266,43	2.247.462,67	2.046.371,39	1.936.107,49	1.908.850,55	1.626.593,01	2.790.362,08	1.279.702,64	1.590.195,28	1.665.115,74	1.984.828,97	22.363.400,71	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													44.587.667,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													44.587.667,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													22.363.400,71	50,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													24.077.340,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													22.873.473,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													21.669.606,26	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2021 as 11:43:42

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB

4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:726EC883

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.847.238,93	42.847.238,93	6.036.934,36	20.061.672,42	50,00	22.785.566,51	7.808.788,62	13.060.929,58	100,00	29.786.309,35	0,00
01 LEGISLATIVA	1.861.650,00	1.861.650,00	133.672,35	1.079.488,29	2,69	782.161,71	250.817,75	435.079,69	3,33	1.426.570,31	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.861.650,00	1.861.650,00	133.672,35	1.079.488,29	2,69	782.161,71	250.817,75	435.079,69	3,33	1.426.570,31	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.126.269,50	5.564.369,50	1.006.473,87	3.713.853,58	9,26	1.850.515,92	1.262.183,05	2.779.616,44	21,28	2.784.753,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.781.896,80	5.219.996,80	979.699,37	3.603.670,62	8,98	1.616.326,18	1.210.928,55	2.705.600,55	20,72	2.514.396,25	0,00
124 CONTROLE INTERNO	81.402,30	81.402,30	1.276,00	40.352,00	0,10	41.050,30	7.076,00	14.151,59	0,11	67.250,71	0,00
695 TURISMO	262.970,40	262.970,40	25.498,50	69.830,96	0,17	193.139,44	44.178,50	59.864,30	0,46	203.106,10	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.102.164,00	2.707.380,62	278.011,81	787.941,44	1,96	1.919.439,18	308.099,78	492.633,71	3,77	2.214.746,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.275,00	169.275,00	10.100,60	140.493,55	0,35	28.781,45	12.030,60	40.177,51	0,31	129.097,49	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.574,00	90.274,00	0,00	0,00	0,00	90.274,00	0,00	0,00	0,00	90.274,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.756.315,00	2.447.831,62	267.911,21	647.447,89	1,61	1.800.383,73	296.069,18	452.456,20	3,46	1.995.375,42	0,00
10 SAÚDE	9.250.742,08	9.374.742,08	2.224.204,41	5.039.016,70	12,56	4.335.725,38	2.746.587,64	3.901.465,25	29,87	5.473.276,83	0,00

301	ATENÇÃO BÁSICA	7.745.369,68	8.221.369,68	2.080.111,63	4.695.826,18	11,70	3.525.543,50	2.511.782,79	3.558.274,73	27,24	4.663.094,95	0,00			
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.068.375,00	721.375,00	28.000,00	118.712,07	0,30	602.662,93	118.712,07	118.712,07	0,91	602.662,93	0,00			
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	436.997,40	431.997,40	116.092,78	224.478,45	0,56	207.518,95	116.092,78	224.478,45	1,72	207.518,95	0,00			
12	EDUCAÇÃO	13.108.577,05	12.963.360,43	738.516,65	5.833.472,97	14,54	7.129.887,46	1.439.896,21	2.713.619,96	20,78	10.249.740,47	0,00			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.710.577,05	9.334.534,79	730.581,79	5.390.118,11	13,43	3.944.416,68	1.318.127,21	2.543.038,19	19,47	6.791.496,60	0,00			
364	ENSINO SUPERIOR	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00	0,00			
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.361.250,00	3.592.075,64	7.934,86	443.354,86	1,10	3.148.720,78	121.769,00	170.581,77	1,31	3.421.493,87	0,00			
13	CULTURA	766.434,90	766.434,90	44.612,18	177.465,59	0,44	588.969,31	58.199,66	88.488,86	0,68	677.946,04	0,00			
392	DIFUSÃO CULTURAL	766.434,90	766.434,90	44.612,18	177.465,59	0,44	588.969,31	58.199,66	88.488,86	0,68	677.946,04	0,00			
15	URBANISMO	4.158.797,50	4.947.897,50	1.314.461,26	2.586.794,58	6,45	2.361.102,92	1.348.489,11	2.060.036,28	15,77	2.887.861,22	0,00			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	157.657,50	657,50	0,00	0,00	0,00	657,50	0,00	0,00	0,00	657,50	0,00			
452	SERVIÇOS URBANOS	4.001.140,00	4.947.240,00	1.314.461,26	2.586.794,58	6,45	2.360.445,42	1.348.489,11	2.060.036,28	15,77	2.887.203,72	0,00			
18	GESTÃO AMBIENTAL	902.055,00	902.055,00	25.864,94	96.944,94	0,24	805.110,06	49.444,94	66.961,61	0,51	835.093,39	0,00			
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	672.672,00	672.672,00	25.864,94	96.944,94	0,24	575.727,06	49.444,94	66.961,61	0,51	605.710,39	0,00			
544	RECURSOS HIDRÍCOS	229.383,00	229.383,00	0,00	0,00	0,00	229.383,00	0,00	0,00	0,00	229.383,00	0,00			
20	AGRICULTURA	1.302.354,90	1.023.254,90	170.323,45	373.230,14	0,93	650.024,76	216.266,94	265.528,65	2,03	757.726,25	0,00			
Função/Subfunção		Dotação				Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)					
606	EXTENSÃO RURAL	1.302.354,90	1.023.254,90	170.323,45	373.230,14	0,93	650.024,76	216.266,94	265.528,65	2,03	757.726,25	0,00			
23	COMERCIO E SERVIÇOS	408.754,50	408.754,50	2.772,00	2.772,00	0,01	405.982,50	2.772,00	2.772,00	0,02	405.982,50	0,00			
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	116.077,50	116.077,50	2.772,00	2.772,00	0,01	113.305,50	2.772,00	2.772,00	0,02	113.305,50	0,00			
695	TURISMO	292.677,00	292.677,00	0,00	0,00	0,00	292.677,00	0,00	0,00	0,00	292.677,00	0,00			
24	COMUNICAÇÕES	324.838,50	324.838,50	23.496,00	65.634,00	0,16	259.204,50	33.116,00	44.412,00	0,34	280.426,50	0,00			
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	324.838,50	324.838,50	23.496,00	65.634,00	0,16	259.204,50	33.116,00	44.412,00	0,34	280.426,50	0,00			
26	TRANSPORTE	489.720,00	489.720,00	0,00	0,00	0,00	489.720,00	0,00	0,00	0,00	489.720,00	0,00			
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	489.720,00	489.720,00	0,00	0,00	0,00	489.720,00	0,00	0,00	0,00	489.720,00	0,00			
27	DESPORTO E LAZER	601.131,00	601.131,00	20.129,10	162.618,60	0,41	438.512,40	38.519,20	67.875,54	0,52	533.255,46	0,00			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.041,00	173.041,00	19.740,82	162.230,32	0,40	10.810,68	38.130,92	67.487,26	0,52	105.553,74	0,00			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	483.090,00	428.090,00	388,28	388,28	0,00	427.701,72	388,28	388,28	0,00	427.701,72	0,00			
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.155.000,00	622.900,00	54.396,34	142.439,59	0,36	480.460,41	54.396,34	142.439,59	1,09	480.460,41	0,00			
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.155.000,00	622.900,00	54.396,34	142.439,59	0,36	480.460,41	54.396,34	142.439,59	1,09	480.460,41	0,00			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	288.750,00	288.750,00	0,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00			
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	288.750,00	288.750,00	0,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)		42.847.238,93	42.847.238,93	6.036.934,36	20.061.672,42	100,00	22.785.566,51	7.808.788,62	13.060.929,58	100,00	29.786.309,35	0,00			

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:86D302E9

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021														Exercício: 2021 -	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.995.443,86	1.905.284,45	3.267.358,50	3.216.349,33	2.039.138,37	2.045.613,37	3.031.940,72	3.881.094,03	2.999.296,22	3.601.630,80	3.259.840,68	3.227.679,45	34.470.669,78	40.499.918,15	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.681,68	26.674,60	54.220,33	31.337,84	21.923,39	35.231,80	49.902,69	137.734,82	57.297,02	11.142,17	65.720,44	12.749,49	531.616,27	223.284,60	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	
Receita Patrimonial	420,64	319,72	347,98	190,12	104,72	4.502,00	144,05	1.411,59	124,73	181,86	695,80	875,88	9.319,09	92.862,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,47	0,00	0,00	0,00	120,47	2.310,00	
Transferências Correntes	1.956.797,41	1.869.014,08	3.208.310,19	3.183.449,69	2.016.290,26	2.001.317,24	2.959.712,33	3.741.947,62	2.941.754,00	3.590.306,77	3.193.424,44	3.214.054,08	33.876.378,11	39.941.221,55	
Outras Receitas Correntes	10.544,13	9.276,05	4.480,00	1.371,68	820,00	4.562,33	22.181,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.235,84	124.740,00	

DEDUÇÕES (II)	-261.999,20	-232.550,36	-250.120,97	-265.495,26	-255.155,61	-207.866,72	-429.602,56	-394.824,15	-366.026,26	-432.285,52	-335.388,83	-318.893,69	-3.750.209,13	-3.671.069,22
Dedução de Receita - FUNDEB	-261.999,20	-232.550,36	-250.120,97	-265.495,26	-255.155,61	-207.866,72	-429.602,56	-394.824,15	-366.026,26	-432.285,52	-335.388,83	-318.893,69	-3.750.209,13	-3.671.069,22
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.733.444,66	1.672.734,09	3.017.237,53	2.950.854,07	1.783.982,76	1.837.746,65	2.602.338,16	3.486.269,88	2.633.269,96	3.169.345,28	2.924.451,85	2.908.785,76	30.720.460,65	36.828.848,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.733.444,66	1.672.734,09	3.017.237,53	2.950.854,07	1.783.982,76	1.837.746,65	2.602.338,16	3.486.269,88	2.633.269,96	3.169.345,28	2.924.451,85	2.908.785,76	30.720.460,65	36.828.848,93

Usuário

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:6FC670B2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
de Execução													Exercício: 2021	
Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:68D6686D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.409.916,25	1.206.780,92	1.326.488,40	1.311.222,40	1.320.089,91	1.330.027,94	687.416,64	1.958.538,89	1.824.312,12	1.739.005,52	1.756.295,96	1.585.781,58	17.455.876,53	0,00
Pessoal Ativo	1.409.916,25	1.206.780,92	1.326.488,40	1.311.222,40	1.320.089,91	1.330.027,94	687.416,64	1.958.538,89	1.824.312,12	1.739.005,52	1.756.295,96	1.585.781,58	17.455.876,53	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.409.916,25	1.193.738,54	1.313.554,01	1.295.319,05	1.316.232,56	1.149.842,17	340.230,97	1.958.538,89	1.737.485,12	1.540.243,28	1.410.998,38	1.463.434,41	16.129.533,63	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	13.042,38	12.934,39	15.903,35	3.857,35	180.185,77	347.185,67	0,00	86.827,00	198.762,24	345.297,58	122.347,17	1.326.342,90	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	400,00	200,00	0,00	998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.577,21	464.645,13	81.571,35	0,00	1.170.391,69	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.350,08	11.300,29	3.131,17	0,00	36.781,54	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	400,00	200,00	0,00	998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.227,13	453.344,84	78.440,18	0,00	1.133.610,15	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.409.516,25	1.206.580,92	1.326.488,40	1.310.224,40	1.320.089,91	1.330.027,94	687.416,64	1.958.538,89	1.201.734,91	1.274.360,39	1.674.724,61	1.585.781,58	16.285.484,84	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													30.720.460,65	53,01	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													30.720.460,65	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													16.285.484,84	53,01	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													16.589.048,75	54,00	
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													15.759.596,31	51,00	
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													14.930.143,88	48,60	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			

Usuário

Usuário

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:2A47494E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													Exercício: 2021		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)-	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2020		Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(f)					(g)								
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	503.422,99	2.391.346,62	717.157,15	44.589,59	2.133.022,87	49.221,31	1.009.276,25	288.131,28	86.980,33	2.520,00	968.997,23	3.102.020,10			
Total	503.422,99	2.391.346,62	717.157,15	44.589,59	2.133.022,87	49.221,31	1.009.276,25	288.131,28	86.980,33	2.520,00	968.997,23	3.102.020,10			

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B38B3E4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RREO REFERENTE AO 2º BIMESTRE DE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço							Exercício: 2021 -
Orçamentário							
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Receitas Realizadas					Saldo a Realizar (a-c)
		Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	38.273.563,00	38.273.563,00	4.725.332,43	12,35	9.864.744,89	25,77	28.408.818,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.724.163,00	1.724.163,00	278.881,72	16,17	462.765,03	26,84	1.261.397,97
Impostos	1.390.163,00	1.390.163,00	254.851,56	18,33	402.625,58	28,96	987.537,42
Taxas	334.000,00	334.000,00	24.030,16	7,19	60.139,45	18,01	273.860,55
Contribuições	1.900.000,00	1.900.000,00	290.740,79	15,30	580.924,37	30,57	1.319.075,63
Contribuições Sociais	1.325.000,00	1.325.000,00	211.560,34	15,97	421.503,73	31,81	903.496,27
Contr p/ o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	575.000,00	575.000,00	79.180,45	13,77	159.420,64	27,73	415.579,36
Receita Patrimonial	594.000,00	594.000,00	109.958,13	18,51	174.987,55	29,46	419.012,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Valores Mobiliários	325.000,00	325.000,00	50.509,14	15,54	54.049,39	16,63	270.950,61
Demais Receitas Patrimoniais	129.000,00	129.000,00	59.448,99	46,08	120.938,16	93,75	8.061,84
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	2.119,42	7,06	27.880,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	2.119,42	8,48	22.880,58
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	32.430.800,00	32.430.800,00	3.974.594,35	12,26	8.502.716,66	26,22	23.928.083,34
Transferências da União e de suas Entidades	22.325.200,00	22.525.200,00	2.531.642,65	11,24	5.369.556,12	23,84	17.155.643,88
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.675.600,00	4.675.600,00	572.472,74	12,24	1.202.261,10	25,71	3.473.338,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.430.000,00	5.230.000,00	870.478,96	16,64	1.930.899,44	36,92	3.299.100,56
Outras Receitas Correntes	1.594.600,00	1.594.600,00	71.157,44	4,46	141.231,86	8,86	1.453.368,14

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.000,00	61.000,00	1.061,50	1,74	1.061,50	1,74	59.938,50
Demais Receitas Correntes	1.518.600,00	1.518.600,00	70.095,94	4,62	140.170,36	9,23	1.378.429,64
Receitas de Capital	32.494.000,00	32.494.000,00	184.380,95	0,57	321.110,08	0,99	32.172.889,92
Alienação de Bens	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Capital	32.174.000,00	32.174.000,00	184.380,95	0,57	321.110,08	1,00	31.852.889,92
Transferências da União e de suas Entidades	13.364.000,00	13.364.000,00	184.380,95	1,38	184.380,95	1,38	13.179.619,05
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	18.810.000,00	18.810.000,00	0,00	0,00	136.729,13	0,73	18.673.270,87
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.328.500,00	1.328.500,00	210.870,18	15,87	420.122,90	31,62	908.377,10
Contribuições	1.313.500,00	1.313.500,00	210.870,18	16,05	420.122,90	31,98	893.377,10
Contribuições Sociais	1.313.500,00	1.313.500,00	210.870,18	16,05	420.122,90	31,98	893.377,10
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Receitas	72.096.063,00	72.096.063,00	5.120.583,56	7,10	10.605.977,87	14,71	61.490.085,13
Déficit					0,00		
Total					11.404.288,23		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	69.661.563,00	-22.500,00	69.639.063,00	5.551.484,68	13.419.046,75	56.220.016,25	5.270.624,48	9.245.697,28	60.393.365,72	8.925.493,07	0,00
Despesas Correntes	32.096.648,00	2.296.819,79	34.393.467,79	5.080.635,50	10.591.434,70	23.802.033,09	4.636.648,75	8.297.492,50	26.095.975,29	8.022.840,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.230.180,00	1.358.698,00	20.588.878,00	2.768.663,17	5.620.748,96	14.968.129,04	2.810.897,23	5.480.535,43	15.108.342,57	5.427.824,05	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.866.468,00	938.121,79	13.804.589,79	2.311.972,33	4.970.685,74	8.833.904,05	1.825.751,52	2.816.957,07	10.987.632,72	2.595.016,20	0,00
Despesas de Capital	37.114.915,00	-2.319.319,79	34.795.595,21	470.849,18	2.827.612,05	31.967.983,16	633.975,73	948.204,78	33.847.390,43	902.652,82	0,00
INVESTIMENTO	36.374.915,00	-2.349.319,79	34.025.595,21	459.670,45	2.169.895,76	31.855.699,45	523.835,42	732.031,72	33.293.563,49	686.479,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	740.000,00	30.000,00	770.000,00	11.178,73	657.716,29	112.283,71	110.140,31	216.173,06	553.826,94	216.173,06	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	2.434.500,00	22.500,00	2.457.000,00	281.144,68	561.970,23	1.895.029,77	281.144,68	561.970,23	1.895.029,77	459.458,45	0,00
Despesas Correntes	2.434.500,00	22.500,00	2.457.000,00	281.144,68	561.970,23	1.895.029,77	281.144,68	561.970,23	1.895.029,77	459.458,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.014.500,00	22.500,00	2.037.000,00	211.144,68	421.970,23	1.615.029,77	211.144,68	421.970,23	1.615.029,77	319.458,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000,00	0,00	420.000,00	70.000,00	140.000,00	280.000,00	70.000,00	140.000,00	280.000,00	140.000,00	0,00
Total Despesas	72.096.063,00	0,00	72.096.063,00	5.832.629,36	13.981.016,98	58.115.046,02	5.551.769,16	9.807.667,51	62.288.395,49	9.384.951,52	0,00
Superávit								798.310,36			
Total								10.605.977,87			

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.661.563,00	69.639.063,00	5.551.484,68	13.419.046,75	47,99	56.220.016,25	5.270.624,48	9.245.697,28	94,27	60.393.365,72	0,00
01 LEGISLATIVA	1.164.097,00	1.190.664,00	182.275,41	393.184,01	1,41	797.479,99	176.173,07	348.245,24	3,55	842.418,76	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.164.097,00	1.190.664,00	182.275,41	393.184,01	1,41	797.479,99	176.173,07	348.245,24	3,55	842.418,76	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.611.804,00	8.907.056,79	1.870.575,06	3.711.290,35	13,27	5.195.766,44	1.391.878,54	2.295.311,52	23,40	6.611.745,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.060.304,00	6.161.237,00	1.134.276,90	2.226.705,64	7,96	3.934.531,36	1.058.417,40	1.737.775,31	17,72	4.423.461,69	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	631.000,00	637.000,00	61.085,64	128.772,84	0,46	508.227,16	60.786,64	128.408,04	1,31	508.591,96	0,00
124 CONTROLE INTERNO	136.000,00	139.000,00	9.812,25	22.412,25	0,08	116.587,75	9.812,25	22.412,25	0,23	116.587,75	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	90.000,00	90.000,00	1.815,00	19.815,00	0,07	70.185,00	5.415,00	7.215,00	0,07	82.785,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	80.000,00	33.300,00	37.000,00	0,13	43.000,00	7.400,00	7.400,00	0,08	72.600,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	184.500,00	186.500,00	25.099,23	53.405,19	0,19	133.094,81	23.440,18	46.837,59	0,48	139.662,41	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.284.000,00	1.447.319,79	603.202,56	1.189.135,78	4,25	258.184,01	218.905,73	332.043,16	3,39	1.115.276,63	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	61.000,00	61.000,00	1.983,48	34.043,65	0,12	26.956,35	7.701,34	13.220,17	0,13	47.779,83	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	705.000,00	722.000,00	110.768,97	217.014,36	0,78	504.985,64	107.738,43	211.653,01	2,16	510.346,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	685.000,00	702.000,00	110.198,00	214.766,79	0,77	487.233,21	106.848,46	210.603,54	2,15	491.396,46	0,00
181 POLICIAMENTO	20.000,00	20.000,00	570,97	2.247,57	0,01	17.752,43	889,97	1.049,47	0,01	18.950,53	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.045.500,00	2.175.500,00	114.539,41	223.062,22	0,80	1.952.437,78	103.489,91	186.810,69	1,90	1.988.689,31	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	535.000,00	535.000,00	38.941,79	62.443,43	0,22	472.556,57	35.264,40	52.378,03	0,53	482.621,97	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.005.500,00	1.135.500,00	75.597,62	160.618,79	0,57	974.881,21	68.225,51	134.432,66	1,37	1.001.067,34	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.267.000,00	3.267.000,00	2.078,50	232.247,30	0,83	3.034.752,70	45.580,96	82.404,27	0,84	3.184.595,73	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.267.000,00	3.267.000,00	2.078,50	232.247,30	0,83	3.034.752,70	45.580,96	82.404,27	0,84	3.184.595,73	0,00
10 SAÚDE	9.728.000,00	11.411.000,00	1.971.396,73	3.652.060,51	13,06	7.758.939,49	1.883.270,37	3.118.236,74	31,79	8.292.763,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	761.000,00	1.982.000,00	607.019,60	1.170.909,44	4,19	811.090,56	595.250,26	1.018.651,66	10,39	963.348,34	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.256.000,00	5.673.000,00	959.647,97	1.823.283,58	6,52	3.849.716,42	911.971,35	1.510.800,41	15,40	4.162.199,59	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.943.000,00	1.943.000,00	272.165,61	409.356,23	1,46	1.533.643,77	281.465,61	390.656,23	3,98	1.552.343,77	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	486.000,00	511.000,00	56.795,70	87.385,31	0,31	423.614,69	23.810,52	52.780,13	0,54	458.219,87	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	194.000,00	214.000,00	15.794,05	36.341,69	0,13	177.658,31	10.315,44	22.445,46	0,23	191.554,54	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	458.000,00	458.000,00	59.973,80	124.784,26	0,45	333.215,74	60.457,19	122.902,85	1,25	335.097,15	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
11 TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.221.800,00	15.426.800,00	953.916,02	2.150.372,90	7,69	13.276.427,10	958.416,20	2.022.047,51	20,62	13.404.752,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	914.800,00	914.800,00	64.654,07	169.008,36	0,60	745.791,64	66.812,59	147.084,17	1,50	767.715,83	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	284.000,00	284.000,00	4.849,98	43.473,98	0,16	240.526,02	0,00	38.624,00	0,39	245.376,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.636.000,00	10.824.310,00	599.619,23	1.308.761,33	4,68	9.515.548,67	596.482,30	1.236.679,28	12,61	9.587.630,72	0,00
362 ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.506.000,00	2.517.690,00	276.286,41	588.458,81	2,10	1.929.231,19	276.943,82	570.639,03	5,82	1.947.050,97	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00

367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000,00	28.000,00	230,70	6.195,43	0,02	21.804,57	962,72	1.482,32	0,02	26.517,68	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	441.000,00	446.000,00	8.275,63	34.474,99	0,12	411.525,01	17.214,77	27.538,71	0,28	418.461,29	0,00
13	CULTURA	759.085,00	759.085,00	25.728,40	53.204,32	0,19	705.880,68	26.363,48	49.671,34	0,51	709.413,66	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.085,00	105.085,00	0,00	0,00	0,00	105.085,00	0,00	0,00	0,00	105.085,00	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	224.000,00	224.000,00	25.728,40	53.204,32	0,19	170.795,68	26.363,48	49.671,34	0,51	174.328,66	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
15	URBANISMO	3.771.915,00	4.171.915,00	126.072,45	1.709.360,60	6,11	2.462.554,40	282.992,33	481.880,75	4,91	3.690.034,25	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2021

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.051.915,00	3.451.915,00	126.072,45	1.709.360,60	6,11	1.742.554,40	282.992,33	481.880,75	4,91	2.970.034,25	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
813	LAZER	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	540.000,00	540.000,00	0,00	2.610,37	0,01	537.389,63	1.686,76	2.610,37	0,03	537.389,63	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	540.000,00	540.000,00	0,00	2.610,37	0,01	537.389,63	1.686,76	2.610,37	0,03	537.389,63	0,00
17	SANEAMENTO	18.245.362,00	15.416.042,21	114.040,00	161.680,00	0,58	15.254.362,21	103.099,00	138.829,00	1,42	15.277.213,21	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	18.245.362,00	15.416.042,21	114.040,00	161.680,00	0,58	15.254.362,21	103.099,00	138.829,00	1,42	15.277.213,21	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	732.000,00	732.000,00	0,00	9.038,46	0,03	722.961,54	3.766,06	3.766,06	0,04	728.233,94	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	605.000,00	605.000,00	0,00	9.038,46	0,03	595.961,54	3.766,06	3.766,06	0,04	601.233,94	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.500.000,00	2.550.000,00	66.640,00	69.540,00	0,25	2.480.460,00	1.020,00	3.920,00	0,04	2.546.080,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	5.100,00	5.100,00	0,02	34.900,00	1.020,00	1.020,00	0,01	38.980,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.370.000,00	1.420.000,00	61.540,00	64.440,00	0,23	1.355.560,00	0,00	2.900,00	0,03	1.417.100,00	0,00
26	TRANSPORTE	810.000,00	810.000,00	2.275,00	106.859,02	0,38	703.140,98	59.486,30	60.891,04	0,62	749.108,96	0,00
605	ABASTECIMENTO	710.000,00	710.000,00	2.275,00	61.481,11	0,22	648.518,89	59.486,30	60.891,04	0,62	649.108,96	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	45.377,91	0,16	54.622,09	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	870.000,00	870.000,00	11.178,73	727.522,33	2,60	142.477,67	125.663,07	239.419,74	2,44	630.580,26	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	780.000,00	780.000,00	11.178,73	657.716,29	2,35	122.283,71	110.140,31	216.173,06	2,20	563.826,94	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	69.806,04	0,25	20.193,96	15.522,76	23.246,68	0,24	66.753,32	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2021 -

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.434.500,00	2.457.000,00	281.144,68	561.970,23	2,01	1.895.029,77	281.144,68	561.970,23	5,73	1.895.029,77	0,00	
01	LEGISLATIVA	32.000,00	34.500,00	5.080,02	11.213,40	0,04	23.286,60	5.080,02	11.213,40	0,11	23.286,60	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	32.000,00	34.500,00	5.080,02	11.213,40	0,04	23.286,60	5.080,02	11.213,40	0,11	23.286,60	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	760.000,00	760.000,00	101.587,96	202.964,64	0,73	557.035,36	101.587,96	202.964,64	2,07	557.035,36	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000,00	660.000,00	95.058,88	189.906,48	0,68	470.093,52	95.058,88	189.906,48	1,94	470.093,52	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	3.582,86	7.165,72	0,03	42.834,28	3.582,86	7.165,72	0,07	42.834,28	0,00
124	CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	336,64	673,28	0,00	9.326,72	336,64	673,28	0,01	9.326,72	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	40.000,00	2.609,58	5.219,16	0,02	34.780,84	2.609,58	5.219,16	0,05	34.780,84	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	120.000,00	120.000,00	8.131,85	16.325,29	0,06	103.674,71	8.131,85	16.325,29	0,17	103.674,71	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	120.000,00	8.131,85	16.325,29	0,06	103.674,71	8.131,85	16.325,29	0,17	103.674,71	0,00

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	2.094,08	4.188,16	0,01	25.811,84	2.094,08	4.188,16	0,04	25.811,84	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00	2.094,08	4.188,16	0,01	25.811,84	2.094,08	4.188,16	0,04	25.811,84	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
10	SAÚDE	457.000,00	477.000,00	51.534,78	103.625,60	0,37	373.374,40	51.534,78	103.625,60	1,06	373.374,40	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	25.000,00	6.196,00	18.075,66	0,06	6.924,34	6.196,00	18.075,66	0,18	6.924,34	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	362.000,00	362.000,00	38.652,41	72.375,95	0,26	289.624,05	38.652,41	72.375,95	0,74	289.624,05	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	10.000,00	10.000,00	888,67	1.578,59	0,01	8.421,41	888,67	1.578,59	0,02	8.421,41	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.000,00	70.000,00	5.797,70	11.595,40	0,04	58.404,60	5.797,70	11.595,40	0,12	58.404,60	0,00
12	EDUCAÇÃO	1.019.000,00	1.019.000,00	112.715,99	223.653,14	0,80	795.346,86	112.715,99	223.653,14	2,28	795.346,86	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	4.815,02	10.674,60	0,04	39.325,40	4.815,02	10.674,60	0,11	39.325,40	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	669.000,00	669.000,00	71.042,79	141.419,51	0,51	527.580,49	71.042,79	141.419,51	1,44	527.580,49	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	300.000,00	36.858,18	71.559,03	0,26	228.440,97	36.858,18	71.559,03	0,73	228.440,97	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		72.096.063,00	72.096.063,00	5.832.629,36	13.981.016,98	100,00	58.115.046,02	5.551.769,16	9.807.667,51	100,00	62.288.395,49	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021 -		
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.230.109,32	3.082.094,79	3.348.582,91	3.707.574,09	2.647.848,66	2.405.444,92	2.567.011,94	3.590.729,14	2.689.003,19	3.146.638,79	2.618.413,19	2.680.169,05	34.713.619,99	41.917.763,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.194,35	142.030,41	112.284,50	91.296,44	103.686,77	92.456,42	95.560,41	147.522,00	90.211,62	93.671,69	172.927,15	105.954,57	1.321.796,33	1.724.163,00	
Contribuições	115.966,45	119.319,75	116.682,95	135.267,76	136.494,26	136.119,26	141.456,89	255.422,55	143.052,03	147.131,55	145.638,95	145.101,84	1.737.654,24	1.900.000,00	
Receita Patrimonial	38.489,83	42.032,52	42.665,01	34.948,80	39.088,06	39.511,24	47.575,60	88.722,30	30.213,03	34.816,39	45.556,92	64.401,21	548.020,91	594.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	149,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119,42	0,00	0,00	2.269,37	30.000,00	
Transferências Correntes	1.966.206,34	2.743.712,11	3.041.950,45	3.394.434,32	2.332.661,05	2.095.202,72	2.247.323,10	3.062.091,35	2.390.452,09	2.833.899,74	2.218.132,73	2.329.711,43	30.655.777,43	36.075.000,00	
Outras Receitas Correntes	35.102,40	35.000,00	35.000,00	51.626,77	35.918,52	42.155,28	35.095,94	36.970,94	35.074,42	35.000,00	36.157,44	35.000,00	448.101,71	1.594.600,00	
IRRF	-30.768,52	-27.817,00	-26.216,67	-27.869,97	-26.875,28	-26.577,18	-26.266,10	-51.903,73	-33.683,30	-26.625,14	-60.903,12	-40.994,61	-406.500,62	0,00	
IRRF	-30.768,52	-27.817,00	-26.216,67	-27.869,97	-26.875,28	-26.577,18	-26.266,10	-51.903,73	-33.683,30	-26.625,14	-60.903,12	-40.994,61	-406.500,62	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-305.193,72	-279.001,53	-285.083,77	-316.280,09	-294.940,68	-334.066,61	-388.312,09	-533.129,11	-413.517,21	-492.655,70	-391.681,93	-393.128,22	-4.426.990,66	-2.319.200,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.799,71	-21.831,79	-21.953,41	-21.887,58	-86.472,49	250.000,00	

CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.554,91	-26.049,89	-26.040,59	-25.509,06	-102.154,45	45.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.281,97	-2.396,28	-2.396,28	-2.396,28	-9.470,81	45.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.345,97	-3.787,41	-2.540,01	-2.540,01	-11.213,40	25.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60% - Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.823,33	-30.618,00	-29.811,06	-31.263,18	-122.515,57	350.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60% - Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.789,74	-13.776,49	-13.373,02	-14.878,94	-55.818,19	180.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40% - Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.954,87	-4.892,04	0,00	-4.550,86	-14.397,77	230.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40% - Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.265,43	-3.775,56	-8.830,90	-3.589,16	-19.461,05	180.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-227.321,91	-196.970,39	-204.211,91	-214.796,09	-192.670,79	-231.482,14	-285.663,69	-314.293,53	-310.701,28	-385.528,24	-286.736,66	-286.513,15	-3.136.889,78	-3.644.200,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-77.871,81	-82.031,14	-80.871,86	-101.484,00	-102.269,89	-102.584,47	-102.648,40	-218.835,58	0,00	0,00	0,00	0,00	-868.597,15	0,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.894.147,08	2.775.276,26	3.037.282,47	3.363.424,03	2.326.032,70	2.044.801,13	2.152.433,75	3.005.696,30	2.241.802,68	2.627.357,95	2.165.828,14	2.246.046,22	29.880.128,71	39.598.563,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.894.147,08	2.775.276,26	3.037.282,47	3.363.424,03	2.326.032,70	2.044.801,13	2.152.433,75	3.005.696,30	2.241.802,68	2.627.357,95	2.165.828,14	2.246.046,22	29.880.128,71	39.598.563,00	

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.283.500,00	1.029.638,44
Receita de Contribuições dos Segurados	1.325.000,00	421.503,73
Ativo	1.305.000,00	421.503,73
Inativo	20.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.313.500,00	420.122,90
Ativo	1.313.500,00	420.122,90
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	160.000,00	48.011,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	160.000,00	48.011,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	485.000,00	140.000,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	465.000,00	140.000,00

Demais Receitas Correntes					20.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)					0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)					2.818.500,00	889.638,44
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	2.920.500,00	100.000,00	39.922,47	0,00	0,00	
Aposentadorias	2.876.500,00	100.000,00	39.922,47	0,00	0,00	
Pensões por Morte	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.953.500,00	100.000,00	39.922,47	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)= (IV - V)2	-135.000,00	789.638,44	849.715,97	889.638,44	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR						2.757.311,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR						0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						140.000,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)						SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa						39.316,39
Investimentos e Aplicações						3.253.622,95
Outros Bens e Direitos						0,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes				330.000,00	65.354,12	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)				330.000,00	65.354,12	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes	297.000,00	132.247,30	42.481,80	42.385,50	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	148.500,00	115.500,00	35.364,00	35.364,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	148.500,00	16.747,30	7.117,80	7.021,50	0,00	
Despesas de Capital	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	330.000,00	132.247,30	42.481,80	42.385,50	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	-66.893,18	22.872,32	22.968,62	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIII)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDO PELO TESOIRO (XV)=(XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	38.273.563,00	9.864.744,89	
Receitas Tributárias	1.724.163,00	462.765,03	
IPTU	139.163,00	877,62	
ISS	550.000,00	172.183,27	
IBTI	150.000,00	28.268,04	
IRRF	450.000,00	181.118,46	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.000,00	80.317,64	
Receitas de Contribuições	1.900.000,00	580.924,37	
Receita Patrimonial Líquida	594.000,00	174.987,55	
Aplicações Financeiras (II)	325.000,00	54.049,39	
Outras Receitas Patrimoniais	269.000,00	120.938,16	
Transferências Correntes	32.430.800,00	8.502.716,66	
Cota-Parte do FPM	15.200.000,00	5.035.970,72	
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	1.156.267,07	
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	153.857,30	
Cota-Parte do ITR	6.000,00	94,61	
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	7.000,00	1.207,72	
Transferências do FUNDEB	5.430.000,00	2.097.083,75	
Outras Transferências Correntes	7.579.800,00	58.235,49	
Demais Receitas Correntes	1.624.600,00	143.351,28	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	1.624.600,00	143.351,28	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	37.948.563,00	9.810.695,50	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	32.194.000,00	321.110,08	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	20.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	20.000,00	0,00	
Transferências de Capital	32.174.000,00	321.110,08	
Convênios	24.849.000,00	321.110,08	
Outras Transferências de Capital	7.325.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)						32.194.000,00	321.110,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						70.142.563,00	10.131.805,58
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.850.467,79	11.153.404,93	8.859.462,73	8.482.298,70	398.803,59	187.614,64	187.614,64
Pessoal e Encargos Sociais	22.625.878,00	6.042.719,19	5.902.505,66	5.747.282,50	136.432,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.224.589,79	5.110.685,74	2.956.957,07	2.735.016,20	262.371,55	187.614,64	187.614,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.850.467,79	11.153.404,93	8.859.462,73	8.482.298,70	398.803,59	187.614,64	187.614,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	34.795.595,21	2.827.612,05	948.204,78	902.652,82	57.522,59	99.048,94	99.048,94
Investimentos	34.025.595,21	2.169.895,76	732.031,72	686.479,76	57.522,59	99.048,94	99.048,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	770.000,00	657.716,29	216.173,06	216.173,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	34.025.595,21	2.169.895,76	732.031,72	686.479,76	57.522,59	99.048,94	99.048,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	71.326.063,00	13.323.300,69	9.591.494,45	9.168.778,46	456.326,18	286.663,58	286.663,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							220.037,36
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							3.564.164,65
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							220.037,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-130.281,68

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2020 (a)
		Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.972.508,79
DEDUÇÕES (XXIX)		4.068.212,73
Disponibilidade de Caixa		4.068.212,73
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.525.338,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		457.126,19
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-95.703,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		214.926,45
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		456.326,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-241.399,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-241.399,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2021								
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7								
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em		Pagos	Cancelados	Saldo(b)			
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2020					Liquidados							
PODER EXECUTIVO	800,00	456.326,19	456.326,18	0,00	800,01	0,00	819.917,62	284.182,88	284.182,88	57.000,00	478.734,74	479.534,75		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	2.480,70	2.480,70	2.480,70	0,00	0,00	0,00		
Total	800,00	456.326,19	456.326,18	0,00	800,01	0,00	822.398,32	286.663,58	286.663,58	57.000,00	478.734,74	479.534,75		

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		1.390.163,00	402.625,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		189.163,00	12.707,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		182.000,00	35.336,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		569.000,00	173.463,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		450.000,00	181.118,46

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.413.000,00	6.347.397,42
2.1- Cota-Parte FPM	15.200.000,00	5.035.970,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	5.035.970,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	1.156.267,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	1.207,72
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00	94,61
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	153.857,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.803.163,00	6.750.023,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.642.600,00	1.269.479,33
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.558.190,75	418.026,27
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.281.690,00	1.934.208,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.245.000,00	1.931.333,78
6.1.1- Principal	5.230.000,00	1.930.899,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	434,34
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	36.690,00	2.875,07
6.2.1- Principal	36.690,00	2.875,07
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.587.400,00	661.420,11
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.934.208,85	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.053.317,00	1.476.594,18	1.476.594,18	1.476.594,18	0,00
10.1- Educação Infantil	1.030.000,00	443.755,32	443.755,32	443.755,32	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.030.000,00	443.755,32	443.755,32	443.755,32	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.023.317,00	1.032.838,86	1.032.838,86	1.032.838,86	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.571.683,00	288.611,43	281.391,66	281.391,66	0,00
11.1- Educação Infantil	635.690,00	123.752,48	123.752,48	123.752,48	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	635.690,00	123.752,48	123.752,48	123.752,48	0,00
11.2- Ensino Fundamental	935.993,00	164.858,95	157.639,18	157.639,18	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.625.000,00	1.765.205,61	1.757.985,84	1.757.985,84	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.476.594,18	1.476.594,18	1.476.594,18	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.765.205,61	1.757.985,84	1.757.985,84	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.353.946,20	1.476.594,18	1.476.594,18	76,34
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	740.000,00	98.705,47	76.172,58	57.782,61	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	740.000,00	98.705,47	76.172,58	57.782,61	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.247.800,00	401.000,60	332.814,13	289.653,35	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.987.800,00	499.706,07	408.986,71	347.435,96	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.166.972,55
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	661.420,11
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.505.552,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.687.505,75	1.505.552,44	22,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	88.039,15	134.508,84	67.213,71	0,00	20.825,44
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	88.039,15	134.508,84	67.213,71	0,00	20.825,44
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.444.000,00	102.488,45
35.1- Salário-Educação	230.000,00	43.068,75
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	234.000,00	46.897,60
35.4- PNATE	62.000,00	12.171,45
35.5- Outras Transferências do FNDE	918.000,00	350,65
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.140.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	7.584.000,00	102.488,45

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.712.000,00	74.639,37	51.189,39	51.189,39	0,00
43- ENSINO MEDIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.192.000,00	74.639,37	51.189,39	51.189,39	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.804.800,00	2.339.551,05	2.218.161,94	2.156.611,19	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.681.800,00	2.369.646,04	2.244.020,65	2.182.469,90	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.463.110,00	2.117.475,53	2.117.475,53	2.056.074,99	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.218.690,00	252.170,51	126.545,12	126.394,91	0,00
47.2- Despesas de Capital	6.764.000,00	4.380,00	1.680,00	1.680,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	6.764.000,00	4.380,00	1.680,00	1.680,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	83.179,39	63.456,84
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.097.518,09	44.989,77
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.757.200,83	14.665,39
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	423.496,65	93.781,22
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	423.496,65	93.781,22
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inserido em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2021		
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.390.163,00	1.390.163,00	402.625,58	28,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	189.163,00	189.163,00	12.707,84	6,71
IPTU	139.163,00	139.163,00	877,62	0,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	11.830,22	23,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	182.000,00	182.000,00	35.336,00	19,41
ITBI	150.000,00	150.000,00	28.268,04	18,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	32.000,00	32.000,00	7.067,96	22,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	569.000,00	569.000,00	173.463,28	30,48
ISS	550.000,00	550.000,00	172.183,27	31,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	1.280,01	6,73
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	181.118,46	40,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	18.221.000,00	18.221.000,00	6.347.397,42	34,83
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	5.035.970,72	35,97
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	94,61	1,57
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	153.857,30	25,64
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.156.267,07	32,11
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	1.207,72	17,25
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.611.163,00	19.611.163,00	6.750.023,00	34,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100 (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.991.000,00	2.990.000,00	1.111.519,39	37,17	886.031,98	29,63	842.842,57	28,18	0,00
Despesas Correntes	2.954.000,00	2.953.000,00	1.108.052,39	37,52	882.564,98	29,88	839.375,57	28,42	0,00
Despesas de Capital	37.000,00	37.000,00	3.467,00	9,37	3.467,00	9,37	3.467,00	9,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	640.000,00	640.000,00	201.151,26	31,42	182.451,26	28,50	182.451,26	28,50	0,00
Despesas Correntes	620.000,00	620.000,00	201.151,26	32,44	182.451,26	29,42	182.451,26	29,42	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	67.000,00	67.000,00	3.157,18	4,71	3.157,18	4,71	2.801,01	4,18	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	57.000,00	3.157,18	5,53	3.157,18	5,53	2.801,01	4,91	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	137.000,00	157.000,00	24.487,69	15,59	13.466,46	8,57	13.176,02	8,39	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	140.000,00	24.487,69	17,49	13.466,46	9,61	13.176,02	9,41	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	337.000,00	337.000,00	83.727,36	24,84	81.845,95	24,28	78.947,10	23,42	0,00
Despesas Correntes	327.000,00	327.000,00	83.727,36	25,60	81.845,95	25,02	78.947,10	24,14	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	129.000,00	726.400,00	411.640,57	56,66	360.840,57	49,67	341.661,50	47,03	0,00
Despesas Correntes	124.000,00	721.400,00	411.640,57	57,06	360.840,57	50,01	341.661,50	47,36	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde								Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.301.000,00	4.917.400,00	1.835.683,45	37,33	1.527.793,40	31,06	1.461.879,46	29,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.835.683,45	1.527.793,40	1.461.879,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.835.683,45	1.527.793,40	1.461.879,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.012.503,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.012.503,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			515.289,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,63

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)

	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(l) = (h - (i ou j))
	(h)	(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2021				
Período: JANEIRO-ABRIL/2021					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.414.000,00	5.414.000,00	1.037.364,78	19,16
Proveniente da União	5.234.000,00	5.234.000,00	932.422,16	17,81
Proveniente dos Estados	180.000,00	180.000,00	104.942,62	58,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	76.000,00	76.000,00	1.900,17	2,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.490.000,00	5.490.000,00	1.039.264,95	18,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.627.000,00	3.045.000,00	784.140,14	25,75	697.144,38	22,89	677.061,18	22,23	0,00
Despesas Correntes	1.964.000,00	2.382.000,00	780.585,14	32,77	693.589,38	29,11	673.506,18	28,27	0,00
Despesas de Capital	663.000,00	663.000,00	3.555,00	0,53	3.555,00	0,53	3.555,00	0,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.303.000,00	1.303.000,00	208.204,97	15,97	208.204,97	15,97	180.204,97	13,83	0,00
Despesas Correntes	583.000,00	583.000,00	112.704,97	19,33	112.704,97	19,33	84.704,97	14,52	0,00
Despesas de Capital	720.000,00	720.000,00	95.500,00	13,26	95.500,00	13,26	95.500,00	13,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	429.000,00	454.000,00	85.806,72	18,90	51.201,54	11,27	50.601,54	11,14	0,00
Despesas Correntes	254.000,00	269.000,00	70.306,72	26,13	51.201,54	19,03	50.601,54	18,81	0,00
Despesas de Capital	175.000,00	185.000,00	15.500,00	8,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	67.000,00	67.000,00	11.854,00	17,69	8.979,00	13,40	8.979,00	13,40	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	6.754,00	12,98	3.879,00	7,45	3.879,00	7,45	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	5.100,00	34,00	5.100,00	34,00	5.100,00	34,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	191.000,00	191.000,00	52.652,30	27,56	52.652,30	27,56	52.652,30	27,56	0,00
Despesas Correntes	176.000,00	176.000,00	52.652,30	29,91	52.652,30	29,91	52.652,30	29,91	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.267.000,00	1.910.600,00	777.344,53	40,68	675.886,75	35,37	675.886,75	35,37	0,00
Despesas Correntes	390.000,00	973.600,00	649.659,86	66,72	625.484,86	64,24	625.484,86	64,24	0,00
Despesas de Capital	877.000,00	937.000,00	127.684,67	13,62	50.401,89	5,37	50.401,89	5,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.884.000,00	6.970.600,00	1.920.002,66	27,54	1.694.068,94	24,30	1.645.385,74	23,60	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.618.000,00	6.035.000,00	1.895.659,53	31,41	1.583.176,36	26,23	1.519.903,75	25,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.943.000,00	1.943.000,00	409.356,23	21,06	390.656,23	20,10	362.656,23	18,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	496.000,00	521.000,00	88.963,90	17,07	54.358,72	10,43	53.402,55	10,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	204.000,00	224.000,00	36.341,69	16,22	22.445,46	10,02	22.155,02	9,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	528.000,00	528.000,00	136.379,66	25,82	134.498,25	25,47	131.599,40	24,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021								Exercício: 2021	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.396.000,00	2.637.000,00	1.188.985,10	45,08	1.036.727,32	39,31	1.017.548,25	38,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.185.000,00	11.888.000,00	3.755.686,11	31,59	3.221.862,34	27,10	3.107.265,20	26,13	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.884.000,00	6.970.600,00	1.920.002,66	27,54	1.694.068,94	24,30	1.645.385,74	23,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.301.000,00	4.917.400,00	1.835.683,45	4,05	1.527.793,40	2,80	1.461.879,46	2,53	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.096.063,00
Previsão Atualizada	72.096.063,00
Receitas Realizadas	10.605.977,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.096.063,00
Dotação Atualizada	72.096.063,00
Despesas Empenhadas	13.981.016,98
Despesas Liquidadas	9.807.667,51
Despesas Pagas	9.384.951,52
Superávit Orçamentário	798.310,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.981.016,98
Despesas Liquidadas	9.807.667,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	29.880.128,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizada	889.638,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas	100.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	39.922,47
Resultado Previdenciário	849.715,97

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	3.564.164,65	220.037,36	6,17
Resultado Nominal - Acima da Linha	-130.281,68	220.037,36	-168,89

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	457.126,19	0,00	456.326,18	800,01
Poder Executivo	457.126,19	0,00	456.326,18	800,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	822.398,32	57.000,00	286.663,58	478.734,74
Poder Executivo	819.917,62	57.000,00	284.182,88	478.734,74
Poder Legislativo	2.480,70	0,00	2.480,70	0,00
TOTAL	1.279.524,51	57.000,00	742.989,76	479.534,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.505.552,44	25,00	22,30

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.476.594,18	70,00	76,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício Saldo	a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.527.793,40	% Mínimo a Aplicar no Exercício
		% Aplicado Até o Bimestre
		22,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (406.500,62)		

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
		REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

Publicado por:
Fagner Silva de Azevedo
Código Identificador:207E8B5A

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2021**

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15												Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.184.528,03	1.170.477,82	1.654.455,07	1.283.336,59	1.248.609,74	1.243.609,22	1.214.368,82	2.057.728,06	1.391.723,59	1.322.520,83	1.491.089,36	1.378.426,05	16.640.873,18	0,00	
Pessoal Ativo	1.184.528,03	1.170.477,82	1.654.455,07	1.283.336,59	1.248.609,74	1.243.609,22	1.214.368,82	2.057.728,06	1.387.880,98	1.310.993,03	1.479.561,56	1.365.401,79	16.600.950,71	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.065.203,68	1.053.081,26	1.526.273,14	1.151.290,28	1.113.548,48	1.109.000,40	1.083.715,06	1.778.204,90	1.245.307,07	1.165.632,51	1.318.034,67	1.209.737,63	14.819.029,08	0,00	

Obrigações Patronais	119.324,35	117.396,56	128.181,93	132.046,31	135.061,26	134.608,82	130.653,76	279.523,16	142.573,91	145.360,52	161.526,89	155.664,16	1.781.921,63	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.842,61	11.527,80	11.527,80	13.024,26	39.922,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.842,61	11.527,80	11.527,80	13.024,26	39.922,47	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	30.768,52	27.817,00	26.216,67	27.869,97	26.875,28	26.577,18	26.266,10	51.903,73	47.119,82	38.152,94	87.430,92	54.018,87	471.017,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.593,91	0,00	15.000,00	0,00	24.593,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.842,61	11.527,80	11.527,80	13.024,26	39.922,47	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	30.768,52	27.817,00	26.216,67	27.869,97	26.875,28	26.577,18	26.266,10	51.903,73	33.683,30	26.625,14	60.903,12	40.994,61	406.500,62	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.153.759,51	1.142.660,82	1.628.238,40	1.255.466,62	1.221.734,46	1.217.032,04	1.188.102,72	2.005.824,33	1.344.603,77	1.284.367,89	1.403.658,44	1.324.407,18	16.169.856,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	29.880.128,71	54,12
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	29.880.128,71	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.169.856,18	54,12
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.135.269,50	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.328.506,03	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.521.742,55	48,60

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

MICHELE ARAUJO DA SILVA

Controladora

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre	
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")	

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.972.508,79	3.756.335,73	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	3.972.508,79	3.756.335,73	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.965.426,67	3.754.968,91	0,00	0,00
De Tributos	12.009,09	2.649,02	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.345.574,06	3.176.463,93	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	327.356,56	314.381,52	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	280.486,96	261.474,44	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	7.082,12	1.366,82	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.068.212,73	4.066.966,12	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.068.212,73	4.066.966,12	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.525.338,92	4.067.766,13	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	457.126,19	800,01	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-95.703,94	-310.630,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.769.266,02	29.880.128,71	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,81	12,57	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-0,33	-1,04	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <?%>	120,00	35.856.154,45	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <?%>	108,00	32.270.539,01	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	30.042.334,88	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	6.609.313,67	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

MICHELE ARAUJO DA SILVA

Controladora

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.880.128,71	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.780.820,59	16,00	
E EXTERNAS			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.302.738,53	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR			
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.091.609,01	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de	
	No Quadrimestre de	Referência(a)	
	Referência	Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

MICHELE ARAUJO DA SILVA

Controladora

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.880.128,71	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.169.856,18	54,12
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.135.269,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.328.506,03	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-310.630,39	-1,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.856.154,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.609.313,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.780.820,59	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.091.609,01	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (406.500,62)		

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

MICHELE ARAUJO DA SILVA

Controladora

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D332C725

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.239.194,47	2.249.904,99	2.224.100,01	2.227.752,48	2.379.432,28	2.246.123,64	2.500.794,00	4.424.069,70	2.383.212,53	2.320.767,87	2.225.924,36	2.314.267,73	29.735.544,06	49.155,05
Pessoal Ativo	2.053.185,64	2.057.236,78	2.032.309,60	2.035.962,07	2.185.802,67	2.051.825,23	2.210.010,55	4.133.181,94	2.182.851,46	2.117.876,80	2.023.033,29	2.109.891,66	27.193.167,69	49.155,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.767.530,32	1.754.220,75	1.742.315,10	1.751.106,02	1.765.476,46	1.754.867,72	1.921.288,66	3.598.578,06	1.902.089,38	1.842.951,33	1.728.584,58	1.805.261,82	23.334.270,20	0,00
Obrigações Patronais	285.655,32	303.016,03	289.994,50	284.856,05	420.326,21	296.957,51	288.721,89	534.603,88	280.762,08	274.925,47	294.448,71	304.629,84	3.858.897,49	49.155,05
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	186.008,83	192.668,21	191.790,41	191.790,41	193.629,61	194.298,41	290.783,45	290.887,76	200.361,07	202.891,07	202.891,07	204.376,07	2.542.376,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	186.008,83	190.536,41	190.536,41	190.536,41	190.536,41	191.790,41	287.700,70	287.700,51	197.721,07	200.251,07	200.251,07	201.736,07	2.515.305,37	0,00
Pensões	0,00	2.131,80	1.254,00	1.254,00	3.093,20	2.508,00	3.082,75	3.187,25	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	27.071,00	0,00
Ourtos Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	186.008,83	192.668,21	191.790,41	191.790,41	193.629,61	194.298,41	290.783,45	290.887,76	201.564,82	202.891,07	202.891,07	204.376,07	2.543.580,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203,75	0,00	0,00	0,00	1.203,75	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	186.008,83	192.668,21	191.790,41	191.790,41	193.629,61	194.298,41	290.783,45	290.887,76	200.361,07	202.891,07	202.891,07	204.376,07	2.542.376,37	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.053.185,64	2.057.236,78	2.032.309,60	2.035.962,07	2.185.802,67	2.051.825,23	2.210.010,55	4.133.181,94	2.181.647,71	2.117.876,80	2.023.033,29	2.109.891,66	27.191.963,94	49.155,05
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													52.792.071,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													52.792.071,50	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													27.241.118,99	51,60
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													28.507.718,61	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													27.082.332,68	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													25.656.946,75	48,60

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:59D8E224

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.907.988,86	59.727.488,86	18.109.669,86	30.954.828,32	46,08	28.772.660,54	6.790.802,32	12.425.309,33	92,40	47.302.179,53	0,00
01 LEGISLATIVA	2.153.000,00	2.153.000,00	155.897,68	1.593.073,68	2,37	559.926,32	468.813,22	577.184,32	4,29	1.575.815,68	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.153.000,00	2.153.000,00	155.897,68	1.593.073,68	2,37	559.926,32	468.813,22	577.184,32	4,29	1.575.815,68	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.530.352,00	5.741.352,00	1.465.332,64	4.286.522,87	6,38	1.454.829,13	860.872,37	1.522.432,61	11,32	4.218.919,39	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	168.000,00	168.000,00	93.500,00	108.063,05	0,16	59.936,95	15.292,87	29.855,92	0,22	138.144,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.895.772,00	3.136.272,00	1.062.627,74	2.283.644,16	3,40	852.627,84	512.345,63	834.858,74	6,21	2.301.413,26	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.407.580,00	2.407.580,00	309.204,90	1.894.815,66	2,82	512.764,34	333.233,87	657.717,95	4,89	1.749.862,05	0,00
124 CONTROLE INTERNO	59.000,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.684.606,00	2.687.606,00	942.467,28	1.159.796,78	1,73	1.527.809,22	327.851,89	459.301,15	3,42	2.228.304,85	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	337.000,00	287.000,00	93.752,27	115.015,00	0,17	171.985,00	18.125,49	32.499,92	0,24	254.500,08	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.257.606,00	2.317.606,00	848.715,01	1.044.781,78	1,56	1.272.824,22	309.726,40	426.801,23	3,17	1.890.804,77	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	48.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.613.000,00	5.613.000,00	55.900,00	2.834.740,00	4,22	2.778.260,00	444.283,34	887.240,29	6,60	4.725.759,71	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.613.000,00	5.613.000,00	55.900,00	2.834.740,00	4,22	2.778.260,00	444.283,34	887.240,29	6,60	4.725.759,71	0,00
10 SAÚDE	17.408.063,00	17.359.063,00	6.198.163,81	8.726.364,31	12,99	8.632.698,69	2.391.577,34	4.268.302,66	31,74	13.090.760,34	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	46.900,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	46.900,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.127.177,00	6.448.477,00	3.693.568,14	4.582.299,93	6,82	1.866.177,07	871.557,45	1.623.431,38	12,07	4.825.045,62	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.669.100,00	7.393.600,00	896.549,77	1.586.245,40	2,36	5.807.354,60	431.972,89	795.286,18	5,91	6.598.313,82	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	628.090,00	619.290,00	142.376,97	228.822,37	0,34	390.467,63	45.254,82	126.372,54	0,94	492.917,46	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	132.200,00	132.200,00	50.129,35	58.216,97	0,09	73.983,03	8.349,70	16.437,32	0,12	115.762,68	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	784.596,00	2.698.596,00	1.415.539,58	2.270.779,64	3,38	427.816,36	1.034.442,48	1.706.775,24	12,69	991.820,76	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

12	EDUCAÇÃO	15.387.553,86	15.371.553,86	7.367.011,96	9.271.482,77	13,80	6.100.071,09	1.575.979,69	3.394.381,97	25,24	11.977.171,89	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.201.195,00	10.185.569,00	5.196.778,86	6.489.867,27	9,66	3.695.701,73	1.068.195,91	2.280.015,79	16,95	7.905.553,21	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	18.930,00	18.930,00	0,00	0,00	0,00	18.930,00	0,00	0,00	0,00	18.930,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.534.909,86	4.534.535,86	1.932.633,10	2.486.223,99	3,70	2.048.311,87	463.423,54	1.017.014,43	7,56	3.517.521,43	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	469.319,00	469.319,00	188.500,00	236.591,51	0,35	232.727,49	34.560,24	82.651,75	0,61	386.667,25	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	132.200,00	132.200,00	49.100,00	58.800,00	0,09	73.400,00	9.800,00	14.700,00	0,11	117.500,00	0,00
13	CULTURA	1.711.235,00	1.711.235,00	0,00	0,00	0,00	1.711.235,00	0,00	0,00	0,00	1.711.235,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.100.910,00	1.100.910,00	0,00	0,00	0,00	1.100.910,00	0,00	0,00	0,00	1.100.910,00	0,00
695	TURISMO	610.325,00	610.325,00	0,00	0,00	0,00	610.325,00	0,00	0,00	0,00	610.325,00	0,00
15	URBANISMO	4.205.161,00	3.984.161,00	1.241.455,27	1.624.974,08	2,42	2.359.186,92	355.744,07	596.051,95	4,43	3.388.109,05	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.454.150,00	3.258.150,00	1.241.455,27	1.624.974,08	2,42	1.633.175,92	355.744,07	596.051,95	4,43	2.662.098,05	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	751.011,00	726.011,00	0,00	0,00	0,00	726.011,00	0,00	0,00	0,00	726.011,00	0,00
16	HABITAÇÃO	460.300,00	371.800,00	0,00	0,00	0,00	371.800,00	0,00	0,00	0,00	371.800,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	460.300,00	371.800,00	0,00	0,00	0,00	371.800,00	0,00	0,00	0,00	371.800,00	0,00
17	SANEAMENTO	63.680,00	63.680,00	0,00	0,00	0,00	63.680,00	0,00	0,00	0,00	63.680,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	63.680,00	63.680,00	0,00	0,00	0,00	63.680,00	0,00	0,00	0,00	63.680,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	119.450,00	119.450,00	0,00	0,00	0,00	119.450,00	0,00	0,00	0,00	119.450,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	43.450,00	43.450,00	0,00	0,00	0,00	43.450,00	0,00	0,00	0,00	43.450,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.580.000,00	2.590.000,00	551.941,22	814.259,54	1,21	1.775.740,46	215.134,95	327.454,03	2,44	2.262.545,97	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.551.000,00	1.571.000,00	551.941,22	814.259,54	1,21	756.740,46	215.134,95	327.454,03	2,44	1.243.545,97	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.024.000,00	1.014.000,00	0,00	0,00	0,00	1.014.000,00	0,00	0,00	0,00	1.014.000,00	0,00
25	ENERGIA	908.290,00	908.290,00	0,00	466.413,05	0,69	441.876,95	124.638,90	344.578,87	2,56	563.711,13	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	908.290,00	908.290,00	0,00	466.413,05	0,69	441.876,95	124.638,90	344.578,87	2,56	563.711,13	0,00
26	TRANSPORTE	176.508,00	176.508,00	0,00	0,00	0,00	176.508,00	0,00	0,00	0,00	176.508,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	176.508,00	176.508,00	0,00	0,00	0,00	176.508,00	0,00	0,00	0,00	176.508,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	891.790,00	861.790,00	131.500,00	177.201,24	0,26	684.588,76	25.906,55	48.381,48	0,36	813.408,52	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	867.790,00	837.790,00	131.500,00	177.201,24	0,26	660.588,76	25.906,55	48.381,48	0,36	789.408,52	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
813	LAZER	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		3.471.672,14	3.652.172,14	2.136.878,31	2.636.215,43	3,92	1.015.956,71	522.918,67	1.022.255,79	7,60	2.629.916,35	0,00
01	LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,04	0,00	3.805,33	3.805,33	0,03	21.194,67	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,04	0,00	3.805,33	3.805,33	0,03	21.194,67	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	95.100,00	125.100,00	93.600,00	108.854,21	0,16	16.245,79	16.377,41	31.631,62	0,24	93.468,38	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	8.400,00	9.967,08	0,01	32,92	1.475,04	3.042,12	0,02	6.957,88	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.100,00	95.100,00	69.200,00	80.079,01	0,12	15.020,99	12.083,40	22.962,41	0,17	72.137,59	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	16.000,00	18.808,12	0,03	1.191,88	2.818,97	5.627,09	0,04	14.372,91	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.251,00	92.751,00	72.700,00	85.212,72	0,13	7.538,28	12.156,58	24.669,30	0,18	68.081,70	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.251,00	92.751,00	72.700,00	85.212,72	0,13	7.538,28	12.156,58	24.669,30	0,18	68.081,70	0,00
10	SAÚDE	1.270.185,00	1.319.185,00	891.986,31	1.041.194,53	1,55	277.990,47	170.651,29	319.859,51	2,38	999.325,49	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	714.864,00	738.864,00	519.786,31	604.747,69	0,90	134.116,31	106.080,94	191.042,32	1,42	547.821,68	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	495.321,00	517.321,00	321.800,00	378.638,04	0,56	138.682,96	56.265,86	113.103,90	0,84	404.217,10	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.000,00	9.000,00	7.600,00	8.923,22	0,01	76,78	1.315,04	2.638,26	0,02	6.361,74	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	14.000,00	8.200,00	9.647,44	0,01	4.352,56	1.447,44	2.894,88	0,02	11.105,12	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	40.000,00	34.600,00	39.238,14	0,06	761,86	5.542,01	10.180,15	0,08	29.819,85	0,00
12	EDUCAÇÃO	1.750.715,14	1.766.715,14	858.792,00	1.147.829,88	1,71	618.885,26	286.074,43	575.112,31	4,28	1.191.602,83	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.173.535,00	1.189.535,00	599.000,00	790.832,22	1,18	398.702,78	190.949,03	382.781,25	2,85	806.753,75	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	525.260,14	525.260,14	239.192,00	328.895,96	0,49	196.364,18	88.920,00	178.623,96	1,33	346.636,18	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.920,00	51.920,00	20.600,00	28.101,70	0,04	23.818,30	6.205,40	13.707,10	0,10	38.212,90	0,00
15	URBANISMO	221.200,00	221.200,00	137.000,00	161.312,39	0,24	59.887,61	23.678,79	47.991,18	0,36	173.208,82	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	221.200,00	221.200,00	137.000,00	161.312,39	0,24	59.887,61	23.678,79	47.991,18	0,36	173.208,82	0,00

20	AGRICULTURA	92.221,00	82.221,00	40.500,00	47.198,88	0,07	35.022,12	7.132,72	13.831,60	0,10	68.389,40	0,00	
605	ABASTECIMENTO	92.221,00	82.221,00	40.500,00	47.198,88	0,07	35.022,12	7.132,72	13.831,60	0,10	68.389,40	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	10.000,00	20.000,00	17.300,00	19.612,82	0,03	387,18	3.042,12	5.354,94	0,04	14.645,06	0,00	
812	DESPORTO COMUNITARIO	10.000,00	20.000,00	17.300,00	19.612,82	0,03	387,18	3.042,12	5.354,94	0,04	14.645,06	0,00	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)		Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)			No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)		63.379.661,00	63.379.661,00	20.246.548,17	33.591.043,75	100,00	29.788.617,25	7.313.720,99	13.447.565,12	100,00	49.932.095,88	0,00	

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:9116C661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.971.978,50	4.171.084,20	5.375.263,28	7.630.436,99	4.218.783,24	4.196.933,05	4.513.889,50	7.601.541,40	3.777.229,30	5.160.297,15	4.254.898,36	4.448.344,33	59.320.679,30	62.486.586,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	432.697,60	127.917,44	310.400,16	599.972,98	443.075,05	471.616,95	463.762,38	1.419.870,24	140.505,85	304.122,58	344.580,62	226.382,91	5.284.904,76	5.092.000,00	
Contribuições	213.533,40	179.336,88	264.739,90	201.744,42	200.187,97	183.395,32	146.328,85	472.302,54	73.758,47	214.279,39	219.399,47	214.879,74	2.583.886,35	2.891.290,00	
Receita Patrimonial	111.936,83	121.770,32	214.616,57	2.323,28	16.118,43	8.071,52	135.518,84	302.885,66	2.082,79	2.028,84	5.676,10	93.106,63	1.016.135,81	637.310,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.213.657,22	3.689.695,27	4.570.016,26	6.801.004,89	3.555.651,16	3.527.341,31	3.766.349,36	5.367.841,75	3.543.735,11	4.635.935,67	3.658.283,08	3.895.330,48	50.224.841,56	53.541.826,00	
Outras Receitas Correntes	153,45	52.364,29	15.490,39	25.391,42	3.750,63	6.507,95	1.930,07	38.641,21	17.147,08	3.930,67	26.959,09	18.644,57	210.910,82	324.160,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-88.022,90	-57.051,72	-49.020,76	-52.118,93	-246.214,31	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-88.022,90	-57.051,72	-49.020,76	-52.118,93	-246.214,31	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-484.588,59	-431.112,79	-450.063,74	-459.178,93	-425.534,92	-488.247,26	-568.425,25	-898.324,28	-464.451,97	-721.585,72	-565.061,26	-572.033,09	-6.528.607,80	-3.631.970,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-143.778,83	-136.718,57	-149.604,34	-430.101,74	1.900.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	

Dedução de Receita - FUNDEB	-335.083,14	-290.657,85	-302.508,32	-318.770,63	-285.432,08	-346.971,47	-427.071,44	-475.404,05	-464.451,97	-577.806,89	-428.342,69	-422.428,75	-4.674.929,28	-5.644.970,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-149.505,45	-140.454,94	-147.555,42	-140.408,30	-140.102,84	-141.275,79	-141.353,81	-422.920,23	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.423.576,78	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.487.389,91	3.739.971,41	4.925.199,54	7.171.258,06	3.793.248,32	3.708.685,79	3.945.464,25	6.703.217,12	3.224.754,43	4.381.659,71	3.640.816,34	3.824.192,31	52.545.857,19	58.854.616,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.487.389,91	3.739.971,41	4.925.199,54	7.171.258,06	3.793.248,32	3.708.685,79	3.945.464,25	6.703.217,12	3.224.754,43	4.381.659,71	3.640.816,34	3.824.192,31	52.545.857,19	58.854.616,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:DADA706A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021										Exercício: 2021				
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU	0,00	133.580,63	133.580,63	0,00	0,00	0,00	526.251,39	520.984,12	288.744,74	4.925,27	232.581,38	232.581,38		
Total	0,00	133.580,63	133.580,63	0,00	0,00	0,00	526.251,39	520.984,12	288.744,74	4.925,27	232.581,38	232.581,38		

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:B5AD16B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	17.135.406,00	17.135.406,00	2.507.755,59	5.379.977,23	11.755.428,77
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	338.487,00	338.487,00	65.440,46	97.038,23	241.448,77
1.1.1 Impostos	325.311,00	325.311,00	63.910,46	93.373,23	231.937,77
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	247.176,00	247.176,00	55.977,45	81.988,79	165.187,21
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	247.176,00	247.176,00	55.977,45	81.988,79	165.187,21
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	246.851,00	246.851,00	55.973,40	81.980,69	164.870,31
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	246.851,00	246.851,00	55.973,40	81.980,69	164.870,31
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	231.199,00	231.199,00	53.422,86	76.851,17	154.347,83
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	15.652,00	15.652,00	2.550,54	5.129,52	10.522,48
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	325,00	325,00	4,05	8,10	316,90
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	325,00	325,00	4,05	8,10	316,90
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	78.135,00	78.135,00	7.933,01	11.384,44	66.750,56
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	7.316,00	7.316,00	0,00	0,00	7.316,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00	6.816,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00	6.816,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	70.819,00	70.819,00	7.933,01	11.384,44	59.434,56
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	70.819,00	70.819,00	7.933,01	11.384,44	59.434,56
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	70.819,00	70.819,00	7.933,01	11.384,44	59.434,56
1.1.2 Taxas	13.176,00	13.176,00	1.530,00	3.665,00	9.511,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.876,00	12.876,00	1.530,00	3.665,00	9.211,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.876,00	12.876,00	1.530,00	3.665,00	9.211,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.876,00	12.876,00	1.530,00	3.665,00	9.211,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.876,00	12.876,00	1.530,00	3.665,00	9.211,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.676,00	1.676,00	0,00	725,00	951,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00

1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.800,00	10.800,00	1.530,00	2.940,00	7.860,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.2 Contribuições	89.145,00	89.145,00	15.804,41	30.795,42	58.349,58
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.145,00	89.145,00	15.804,41	30.795,42	58.349,58
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.145,00	89.145,00	15.804,41	30.795,42	58.349,58
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	89.145,00	89.145,00	15.804,41	30.795,42	58.349,58
1.3 Receita Patrimonial	16.209,00	16.209,00	1.496,83	1.773,01	14.435,99
1.3.2 Valores Mobiliários	16.209,00	16.209,00	1.496,83	1.773,01	14.435,99
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	16.209,00	16.209,00	1.496,83	1.773,01	14.435,99
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	16.209,00	16.209,00	1.496,83	1.773,01	14.435,99
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.209,00	16.209,00	1.496,83	1.773,01	14.435,99
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.959,00	2.959,00	207,96	237,03	2.721,97
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8,00	8,00	3,42	3,80	4,20
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	350,00	350,00	103,41	116,88	233,12
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.297,00	5.297,00	121,01	136,82	5.160,18
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.365,00	3.365,00	305,55	353,67	3.011,33
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	365,00	365,00	54,20	66,07	298,93
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	10,00	10,00	1,44	1,59	8,41
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	7,00	7,00	0,01	0,01	6,99
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	3.748,00	3.748,00	697,69	854,55	2.893,45
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	50,00	50,00	0,83	0,96	49,04
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	50,00	50,00	1,31	1,63	48,37
1.7 Transferências Correntes	16.569.647,00	16.569.647,00	2.421.234,57	5.246.591,25	11.323.055,75
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.776.790,00	11.776.790,00	1.679.298,27	3.589.872,52	8.186.917,48
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.776.790,00	11.776.790,00	1.679.298,27	3.589.872,52	8.186.917,48
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.017.147,00	8.017.147,00	1.321.925,51	3.021.661,97	4.995.485,03
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.222.323,00	7.222.323,00	1.321.857,51	3.021.584,25	4.200.738,75
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.222.323,00	7.222.323,00	1.321.857,51	3.021.584,25	4.200.738,75
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.027.904,00	9.027.904,00	1.652.321,83	3.776.980,22	5.250.923,78
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.805.581,00	-1.805.581,00	-330.464,32	-755.395,97	-1.050.185,03
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	399.271,00	399.271,00	0,00	0,00	399.271,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	399.271,00	399.271,00	0,00	0,00	399.271,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	399.271,00	399.271,00	0,00	0,00	399.271,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	394.881,00	394.881,00	0,00	0,00	394.881,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	394.881,00	394.881,00	0,00	0,00	394.881,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	672,00	672,00	68,00	77,72	594,28
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	672,00	672,00	68,00	77,72	594,28
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	840,00	840,00	84,98	97,12	742,88
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-168,00	-168,00	-16,98	-19,40	-148,60
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	132.007,00	132.007,00	31.665,61	55.296,07	76.710,93
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	132.007,00	132.007,00	31.665,61	55.296,07	76.710,93
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	132.007,00	132.007,00	31.665,61	55.296,07	76.710,93
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.956.955,00	1.956.955,00	149.343,06	296.221,12	1.660.733,88
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.577.455,00	1.577.455,00	129.154,70	257.098,54	1.320.356,46
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.577.455,00	1.577.455,00	129.154,70	257.098,54	1.320.356,46
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.577.455,00	1.577.455,00	129.154,70	257.098,54	1.320.356,46
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	5.998,64	11.997,28	-11.997,28
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	5.998,64	11.997,28	-11.997,28
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	5.998,64	11.997,28	-11.997,28

1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	59.500,00	59.500,00	10.291,72	19.329,30	40.170,70
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	59.500,00	59.500,00	10.291,72	19.329,30	40.170,70
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	59.500,00	59.500,00	10.291,72	19.329,30	40.170,70
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	31.500,00	31.500,00	3.898,00	7.796,00	23.704,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	31.500,00	31.500,00	3.898,00	7.796,00	23.704,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	31.500,00	31.500,00	3.898,00	7.796,00	23.704,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	288.500,00	288.500,00	0,00	0,00	288.500,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	288.500,00	288.500,00	0,00	0,00	288.500,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	439.355,00	439.355,00	42.991,64	70.694,41	368.660,59
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	122.829,00	122.829,00	11.692,10	27.315,67	95.513,33
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	122.829,00	122.829,00	11.692,10	27.315,67	95.513,33
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	211.200,00	211.200,00	12.079,20	24.158,40	187.041,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	211.200,00	211.200,00	12.079,20	24.158,40	187.041,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	19.000,00	19.000,00	2.140,00	4.280,00	14.720,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	11.200,00	11.200,00	2.035,20	4.070,40	7.129,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	122.000,00	122.000,00	6.969,60	13.939,20	108.060,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	934,40	1.868,80	4.131,20
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	61.176,00	61.176,00	19.220,34	19.220,34	41.955,66
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	61.176,00	61.176,00	19.220,34	19.220,34	41.955,66
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	61.176,00	61.176,00	19.220,34	19.220,34	41.955,66
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.073,00	1.073,00	0,00	0,00	1.073,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.073,00	1.073,00	0,00	0,00	1.073,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.073,00	1.073,00	0,00	0,00	1.073,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.341,00	1.341,00	0,00	0,00	1.341,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-268,00	-268,00	0,00	0,00	-268,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	94.454,44	94.454,44	-94.454,44
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	94.454,44	94.454,44	-94.454,44
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	92.733,81	92.733,81	-92.733,81
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	1.720,63	1.720,63	-1.720,63
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	382.895,00	382.895,00	38.322,19	50.352,87	332.542,13
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	382.895,00	382.895,00	38.322,19	50.352,87	332.542,13
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	382.895,00	382.895,00	38.322,19	50.352,87	332.542,13
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00	7.900,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	4.584,60	4.584,60	67.415,40
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	25.500,00	25.500,00	3.961,99	5.894,67	19.605,33
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	108.000,00	108.000,00	6.375,60	6.375,60	101.624,40
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	97.000,00	97.000,00	23.400,00	33.498,00	63.502,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.995,00	70.995,00	0,00	0,00	70.995,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	847.358,00	847.358,00	595,82	1.191,64	846.166,36
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	847.358,00	847.358,00	595,82	1.191,64	846.166,36
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	847.358,00	847.358,00	595,82	1.191,64	846.166,36
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.636.857,00	1.636.857,00	235.398,98	548.030,37	1.088.826,63
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.636.857,00	1.636.857,00	235.398,98	548.030,37	1.088.826,63
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.313.603,00	1.313.603,00	228.226,69	461.410,21	852.192,79
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.247.296,00	1.247.296,00	221.313,82	447.696,68	799.599,32
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.247.296,00	1.247.296,00	221.313,82	447.696,68	799.599,32
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.559.120,00	1.559.120,00	276.642,23	559.620,78	999.499,22
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-311.824,00	-311.824,00	-55.328,41	-111.924,10	-199.899,90
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	49.642,00	49.642,00	5.868,19	11.450,59	38.191,41
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	49.642,00	49.642,00	5.868,19	11.450,59	38.191,41
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	62.052,00	62.052,00	7.335,23	14.313,25	47.738,75
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.410,00	-12.410,00	-1.467,04	-2.862,66	-9.547,34
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.210,00	1.210,00	246,85	477,52	732,48
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.210,00	1.210,00	246,85	477,52	732,48
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.512,00	1.512,00	308,56	596,91	915,09

1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-302,00	-302,00	-61,71	-119,39	-182,61
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.455,00	15.455,00	797,83	1.785,42	13.669,58
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.455,00	15.455,00	797,83	1.785,42	13.669,58
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	29.554,00	29.554,00	5.639,07	10.086,94	19.467,06
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	29.554,00	29.554,00	5.639,07	10.086,94	19.467,06
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	29.554,00	29.554,00	5.639,07	10.086,94	19.467,06
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	49.000,00	49.000,00	1.533,22	1.533,22	47.466,78
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	49.000,00	49.000,00	1.533,22	1.533,22	47.466,78
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	49.000,00	49.000,00	1.533,22	1.533,22	47.466,78
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	244.700,00	244.700,00	0,00	75.000,00	169.700,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	133.000,00	133.000,00	0,00	75.000,00	58.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	133.000,00	133.000,00	0,00	75.000,00	58.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	0,00	0,00	111.700,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700,00	111.700,00	0,00	0,00	111.700,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.156.000,00	3.156.000,00	506.537,32	1.108.688,36	2.047.311,64
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.156.000,00	3.156.000,00	506.537,32	1.108.688,36	2.047.311,64
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.156.000,00	3.156.000,00	506.537,32	1.108.688,36	2.047.311,64
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.156.000,00	3.156.000,00	506.537,32	1.108.688,36	2.047.311,64
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.156.000,00	3.156.000,00	506.537,32	1.108.688,36	2.047.311,64
1.9 Outras Receitas Correntes	121.918,00	121.918,00	3.779,32	3.779,32	118.138,68
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.001.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.100,00	5.100,00	3.779,32	3.779,32	1.320,68
1.9.2.1 Indenizações	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	3.779,32	3.779,32	1.220,68
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	3.779,32	3.779,32	1.220,68
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	3.779,32	3.779,32	1.220,68
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	3.779,32	3.779,32	1.220,68
1.9.9 Demais Receitas Correntes	116.718,00	116.718,00	0,00	0,00	116.718,00
1.9.9.099 Outras Receitas	116.718,00	116.718,00	0,00	0,00	116.718,00
1.9.9.099.1 Outras Receitas - Primárias	111.718,00	111.718,00	0,00	0,00	111.718,00
1.9.9.099.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	111.718,00	111.718,00	0,00	0,00	111.718,00
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	5.008.507,00	5.008.507,00	0,00	0,00	5.008.507,00
2.1 Operações de Crédito	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1.9.001 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1.9.001.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.2 Alienação de Bens	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.2.2.000.1 Alienação de Bens Imóveis	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.2.2.000.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.4 Transferências de Capital	4.972.032,00	4.972.032,00	0,00	0,00	4.972.032,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.586.717,00	4.586.717,00	0,00	0,00	4.586.717,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.586.717,00	4.586.717,00	0,00	0,00	4.586.717,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	820.500,00	820.500,00	0,00	0,00	820.500,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	720.500,00	720.500,00	0,00	0,00	720.500,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	720.500,00	720.500,00	0,00	0,00	720.500,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00

2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	140.500,00	140.500,00	0,00	0,00	140.500,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	140.500,00	140.500,00	0,00	0,00	140.500,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	183.500,00	183.500,00	0,00	0,00	183.500,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	183.500,00	183.500,00	0,00	0,00	183.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.017.217,00	3.017.217,00	0,00	0,00	3.017.217,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	871.356,00	871.356,00	0,00	0,00	871.356,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	871.356,00	871.356,00	0,00	0,00	871.356,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.945.861,00	1.945.861,00	0,00	0,00	1.945.861,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.945.861,00	1.945.861,00	0,00	0,00	1.945.861,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	385.315,00	385.315,00	0,00	0,00	385.315,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	385.315,00	385.315,00	0,00	0,00	385.315,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	385.315,00	385.315,00	0,00	0,00	385.315,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	265.315,00	265.315,00	0,00	0,00	265.315,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	265.315,00	265.315,00	0,00	0,00	265.315,00
Total Receitas	22.143.913,00	22.143.913,00	2.507.755,59	5.379.977,23	16.763.935,77

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.143.913,00	0,00	22.143.913,00	1.001.427,67	13.059.027,76	9.084.885,24	2.706.536,49	5.668.071,55	16.475.841,45	5.276.731,42	0,00
3 Despesas Correntes	16.112.873,00	887.265,10	17.000.138,10	1.001.427,67	12.876.103,05	4.124.035,05	2.668.195,49	5.492.528,14	11.507.609,96	5.101.188,01	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.638.808,00	342.616,32	9.981.424,32	25.783,65	9.601.201,04	380.223,28	1.678.566,84	3.717.670,16	6.263.754,16	3.568.261,78	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.638.808,00	342.616,32	9.981.424,32	25.783,65	9.601.201,04	380.223,28	1.678.566,84	3.717.670,16	6.263.754,16	3.568.261,78	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.633.700,00	-58.450,00	1.575.250,00	0,00	1.539.500,00	35.750,00	290.480,93	464.744,47	1.110.505,53	462.691,32	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.240.697,00	-3.000,00	6.237.697,00	0,00	6.158.797,00	78.900,00	1.065.372,87	2.172.939,87	4.064.757,13	2.147.290,18	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.473.261,00	-17.670,00	1.455.591,00	0,00	1.260.401,00	195.190,00	271.107,95	479.662,30	975.928,70	357.956,76	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	86.500,00	0,00	86.500,00	0,00	80.000,00	6.500,00	25.821,44	37.820,48	48.679,52	37.820,48	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.650,00	420.436,32	571.086,32	23.988,10	560.707,49	10.378,83	23.988,10	560.707,49	10.378,83	560.707,49	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	52.000,00	1.300,00	53.300,00	1.795,55	1.795,55	51.504,45	1.795,55	1.795,55	51.504,45	1.795,55	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.472.065,00	544.648,78	7.016.713,78	975.644,02	3.274.902,01	3.741.811,77	989.628,65	1.774.857,98	5.241.855,80	1.532.926,23	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	72.718,00	983,23	73.701,23	0,00	64.200,00	9.501,23	13.223,52	27.022,95	46.678,28	27.022,95	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	70.718,00	2.000,00	72.718,00	0,00	64.200,00	8.518,00	13.223,52	27.022,95	45.695,05	27.022,95	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	-1.016,77	983,23	0,00	0,00	983,23	0,00	0,00	983,23	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSORCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	40.000,00	58.000,00	4.000,00	6.000,00	92.000,00	6.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	40.000,00	58.000,00	4.000,00	6.000,00	92.000,00	6.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.300.347,00	543.665,55	6.844.012,55	975.644,02	3.170.702,01	3.673.310,54	972.405,13	1.741.835,03	5.102.177,52	1.499.903,28	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	42.295,00	-11.041,75	31.253,25	0,00	3.200,00	28.053,25	0,00	3.200,00	28.053,25	3.200,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.651.162,00	152.321,00	2.803.483,00	458.583,93	776.196,80	2.027.286,20	397.615,00	653.846,55	2.149.636,45	527.681,47	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	143.000,00	33.504,20	176.504,20	69.056,20	75.839,20	100.665,00	69.056,20	75.839,20	100.665,00	75.315,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.100,00	7.266,84	45.366,84	4.378,29	4.378,29	40.988,55	4.378,29	4.378,29	40.988,55	4.378,29	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	498.966,00	19.740,00	518.706,00	44.618,90	112.846,90	405.859,10	42.996,00	53.141,00	465.565,00	39.818,28	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.766.178,00	58.418,78	1.824.596,78	295.696,65	958.380,06	866.216,72	290.625,38	444.779,46	1.379.817,32	351.275,71	0,00

339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	149.900,00	8.500,00	158.400,00	28.402,00	95.334,00	63.066,00	38.876,77	48.317,13	110.082,87	39.901,13	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	141.800,00	0,00	141.800,00	0,00	140.500,00	1.300,00	23.481,74	44.980,46	96.819,54	44.980,46	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	763.000,00	54.000,00	817.000,00	54.880,00	746.130,00	70.870,00	89.300,00	159.410,00	657.590,00	159.410,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500,00	-132,20	2.367,80	0,00	0,00	2.367,80	0,00	0,00	2.367,80	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.796,00	221.165,38	277.961,38	20.028,05	257.896,76	20.064,62	16.075,75	253.942,94	24.018,44	253.942,94	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.750,00	-76,70	15.673,30	0,00	0,00	15.673,30	0,00	0,00	15.673,30	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	5.911.040,00	-789.265,10	5.121.774,90	0,00	182.924,71	4.938.850,19	38.341,00	175.543,41	4.946.231,49	175.543,41	0,00
44	INVESTIMENTO	5.781.040,00	-814.385,10	4.966.654,90	0,00	52.924,71	4.913.730,19	0,00	52.924,71	4.913.730,19	52.924,71	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.781.040,00	-814.385,10	4.966.654,90	0,00	52.924,71	4.913.730,19	0,00	52.924,71	4.913.730,19	52.924,71	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	29.700,00	-8.401,50	21.298,50	0,00	0,00	21.298,50	0,00	0,00	21.298,50	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.900,00	-2.098,09	9.801,91	0,00	0,00	9.801,91	0,00	0,00	9.801,91	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.492.934,00	-679.931,99	3.813.002,01	0,00	23.688,79	3.789.313,22	0,00	23.688,79	3.789.313,22	23.688,79	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.244.306,00	-123.953,52	1.120.352,48	0,00	29.235,92	1.091.116,56	0,00	29.235,92	1.091.116,56	29.235,92	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	-24.880,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	-24.880,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	-24.880,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	105.000,00	50.000,00	155.000,00	0,00	130.000,00	25.000,00	38.341,00	122.618,70	32.381,30	122.618,70	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	50.000,00	155.000,00	0,00	130.000,00	25.000,00	38.341,00	122.618,70	32.381,30	122.618,70	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	105.000,00	50.000,00	155.000,00	0,00	130.000,00	25.000,00	38.341,00	122.618,70	32.381,30	122.618,70	0,00
9	Reserva de Contingência	120.000,00	-98.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-98.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-98.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-98.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas		22.143.913,00	0,00	22.143.913,00	1.001.427,67	13.059.027,76	9.084.885,24	2.706.536,49	5.668.071,55	16.475.841,45	5.276.731,42	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D1267477

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(e-g)	(f)	(g)	(e-g)	(e-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.143.913,00	22.143.913,00	1.001.427,67	13.059.027,76	2.706.536,49	5.668.071,55	100,00	25,60	7.390.956,21	2.641.097,19	5.276.731,42	391.340,13
01 LEGISLATIVA	1.132.050,00	1.132.050,00	0,00	751.875,00	135.797,49	243.258,16	4,29	21,49	508.616,84	135.797,49	243.258,16	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.132.050,00	1.132.050,00	0,00	751.875,00	135.797,49	243.258,16	4,29	21,49	508.616,84	135.797,49	243.258,16	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.704.383,00	1.911.011,11	169.665,53	1.592.446,99	321.585,59	735.481,24	12,98	111,48	856.965,75	313.003,94	678.204,82	57.276,42
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.401.588,00	1.584.623,74	153.255,53	1.329.655,87	271.630,03	621.907,77	10,97	39,25	707.748,10	267.246,87	575.890,55	46.017,22
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	251.900,00	273.637,37	16.410,00	211.485,90	41.902,06	93.490,17	1,65	34,17	117.995,73	37.370,03	82.845,22	10.644,95
124 CONTROLE INTERNO	50.895,00	52.750,00	0,00	51.305,22	8.053,50	20.083,30	0,35	38,07	31.221,92	8.387,04	19.469,05	614,25
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	805.196,00	911.804,41	84.474,85	631.605,21	135.841,82	253.875,22	4,48	87,82	377.729,99	123.737,97	234.583,71	19.291,51
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.500,00	94.593,35	1.186,13	23.191,45	1.186,13	23.191,45	0,41	24,52	0,00	1.186,13	23.191,45	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	97.500,00	97.042,51	1.355,77	86.603,83	16.687,69	34.986,02	0,62	36,05	51.617,81	17.301,48	33.907,64	1.078,38
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	603.196,00	718.168,55	81.932,95	521.809,93	117.968,00	195.697,75	3,45	27,25	326.112,18	105.250,36	177.484,62	18.213,13
10 SAÚDE	6.190.571,00	6.365.349,34	473.404,86	3.574.921,34	839.547,09	1.623.259,54	28,64	157,59	1.951.661,80	773.252,53	1.475.336,45	147.923,09
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	475.957,00	483.144,99	43.239,41	71.627,66	34.221,62	62.609,87	1,10	12,96	9.017,79	33.083,95	61.472,20	1.137,67
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.826.389,00	4.903.412,86	275.568,72	3.133.053,17	677.877,48	1.370.507,18	24,18	27,95	1.762.545,99	624.893,73	1.241.639,54	128.867,64
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	699.000,00	770.535,86	120.795,13	221.141,11	81.597,79	117.816,10	2,08	15,29	103.325,01	69.458,03	101.776,34	16.039,76
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	61.525,00	61.525,00	12.258,65	12.258,65	8.971,10	8.971,10	0,16	14,58	3.287,55	8.971,10	8.971,10	0,00
304 VIGILANCIA SANITÁRIA	14.200,00	14.561,95	3.181,95	6.361,95	3.181,95	6.361,95	0,11	43,69	0,00	3.181,95	6.361,95	0,00
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	113.500,00	132.168,68	18.361,00	130.478,80	33.697,15	56.993,34	1,01	43,12	73.485,46	33.663,77	55.115,32	1.878,02
11 TRABALHO	150.500,00	150.500,00	0,00	147.147,46	23.481,74	51.627,92	0,91	34,30	95.519,54	23.481,74	51.627,92	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	150.500,00	150.500,00	0,00	147.147,46	23.481,74	51.627,92	0,91	34,30	95.519,54	23.481,74	51.627,92	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.816.850,00	5.888.587,89	70.287,17	4.355.109,50	775.681,48	1.736.682,18	30,64	96,64	2.618.427,32	833.004,27	1.652.204,81	84.477,37
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.787.550,00	4.858.427,89	70.287,17	3.572.234,38	641.143,46	1.414.369,46	24,95	29,11	2.157.864,92	688.880,19	1.344.850,22	69.519,24
362 ENSINO MÉDIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	878.300,00	887.800,00	0,00	682.678,96	116.099,22	275.889,51	4,87	31,08	406.789,45	123.530,94	262.531,44	13.358,07
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	130.000,00	127.360,00	0,00	100.196,16	18.438,80	46.423,21	0,82	36,45	53.772,95	20.593,14	44.823,15	1.600,06
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	29.000,00	29.000,00	765,00	8.034,00	1.271,33	1.583,92	0,03	5,46	6.450,08	675,33	818,92	765,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	29.000,00	765,00	8.034,00	1.271,33	1.583,92	0,03	5,46	6.450,08	675,33	818,92	765,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
15 URBANISMO	2.939.908,00	2.683.994,45	83.609,89	1.242.395,71	268.645,85	554.187,43	9,78	20,65	688.208,28	249.127,41	510.820,80	43.366,63
452 SERVIÇOS URBANOS	2.939.908,00	2.683.994,45	83.609,89	1.242.395,71	268.645,85	554.187,43	9,78	20,65	688.208,28	249.127,41	510.820,80	43.366,63
16 HABITAÇÃO	147.000,00	35.101,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	73.500,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	73.500,00	20.101,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	215.500,00	1.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	215.500,00	1.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	775.972,00	795.878,58	13.338,00	159.887,23	43.540,51	77.994,32	1,38	69,44	81.892,91	27.847,65	61.279,02	16.715,30
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35.000,00	44.760,00	0,00	32.760,00	11.566,75	13.190,45	0,23	29,47	19.569,55	11.566,75	13.190,45	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	149.500,00	162.146,58	13.338,00	127.127,23	31.973,76	64.803,87	1,14	39,97	62.323,36	16.280,90	48.088,57	16.715,30
544 RECURSOS HÍDRICOS	591.472,00	588.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	656.600,00	713.391,34	94.415,42	335.165,19	102.345,53	192.105,32	3,39	33,89	143.059,87	97.744,62	176.249,25	15.856,07
605 ABASTECIMENTO	507.000,00	566.791,34	94.415,42	335.165,19	102.345,53	192.105,32	3,39	33,89	143.059,87	97.744,62	176.249,25	15.856,07
606 EXTENSÃO RURAL	149.600,00	146.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	132.552,00	138.489,47	11.466,95	106.751,34	20.457,06	51.708,81	0,91	37,34	55.042,53	25.083,24	46.040,07	5.668,74
752 ENERGIA ELÉTRICA	132.552,00	138.489,47	11.466,95	106.751,34	20.457,06	51.708,81	0,91	37,34	55.042,53	25.083,24	46.040,07	5.668,74
26 TRANSPORTE	32.800,00	20.544,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	32.800,00	20.544,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27	DESPORTO E LAZER	1.188.031,00	1.188.031,00	0,00	23.688,79	0,00	23.688,79	0,42	1,99	0,00	0,00	23.688,79	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.188.031,00	1.188.031,00	0,00	23.688,79	0,00	23.688,79	0,42	1,99	0,00	0,00	23.688,79	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	107.000,00	157.000,00	0,00	130.000,00	38.341,00	122.618,70	2,16	78,10	7.381,30	38.341,00	122.618,70	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	107.000,00	157.000,00	0,00	130.000,00	38.341,00	122.618,70	2,16	78,10	7.381,30	38.341,00	122.618,70	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		22.143.913,00	22.143.913,00	1.001.427,67	13.059.027,76	2.706.536,49	5.668.071,55	100,00	756,20	7.390.956,21	2.641.097,19	5.276.731,42	391.340,13

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FF3CA141

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 3-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- LAGOA DE VELHOS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2020 A ABR/2021

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												RS 1	
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.107.592,08	1.347.543,65	1.914.005,05	1.140.411,82	1.137.247,59	1.261.575,51	1.453.206,11	2.066.979,85	1.531.419,66	1.735.051,02	1.496.353,59	1.362.568,10	17.553.954,03	17.413.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.456,26	43.739,45	100.389,82	25.436,09	25.264,35	26.118,42	25.653,06	25.713,67	34.546,48	21.224,37	28.146,58	20.319,21	398.007,76	349.100,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,75	50.000,00
ISS	4.681,88	18.425,57	78.926,20	6.760,35	6.583,66	9.288,21	3.617,67	1.690,45	978,30	1.467,84	8.632,13	791,47	141.843,73	80.000,00
ITBI	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,00	4.925,00	10.000,00
IRRF	16.774,38	20.763,88	21.413,62	18.645,74	18.460,37	16.830,21	22.035,39	20.534,62	32.918,18	19.656,53	19.124,45	19.048,99	246.206,36	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	50,00	50,00	30,00	220,32	0,00	0,00	0,00	650,00	100,00	390,00	0,00	1.490,32	9.100,00
Contribuições	17.073,73	8.841,38	7.202,03	8.180,09	8.374,47	9.845,75	8.746,12	7.692,67	9.756,21	9.916,36	11.293,81	10.736,41	117.659,03	92.000,00
Receita Patrimonial	178,08	175,16	391,57	148,67	113,67	112,92	104,94	142,99	131,76	2.721,58	725,33	1.124,73	6.071,40	143.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	178,08	175,16	391,57	148,67	113,67	112,92	104,94	142,99	131,76	2.721,58	725,33	1.124,73	6.071,40	109.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.068.884,01	1.294.543,83	1.805.986,80	1.106.413,63	1.103.331,43	1.225.498,42	1.418.439,58	2.030.318,72	1.407.115,21	1.701.042,04	1.455.857,84	1.330.131,06	16.947.562,57	16.794.000,00
Cota Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,13	844.507,44	9.727.756,03	8.936.000,00
Cota Parte do ICMS	96.939,30	98.738,61	115.720,17	130.557,36	152.709,97	146.673,39	144.837,62	191.885,55	154.972,20	148.076,71	171.550,15	126.108,31	1.678.769,34	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	4.741,60	4.614,52	6.820,21	4.683,40	1.411,23	2.742,24	3.177,33	4.022,39	2.453,78	2.493,96	1.473,59	3.842,35	42.476,60	60.000,00
Cota Parte do ITR	11,17	0,00	0,00	0,00	25,76	322,82	71,44	28,30	0,00	0,00	0,00	23,31	482,80	12.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.856,28	0,00	0,00	0,00	0,00	3.856,28	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	113,26	101,87	122,37	141,53	166,27	190,25	208,58	219,35	164,97	134,94	160,23	160,72	1.884,34	6.000,00
Transferências do FUNDEB	138.197,71	141.151,81	144.980,49	149.724,78	144.928,74	175.125,71	209.802,66	225.380,03	191.909,29	259.316,98	190.372,99	259.243,69	2.230.134,88	2.600.000,00
Outras Transferências Correntes	166.456,18	510.687,70	608.732,89	230.795,46	328.427,57	260.395,11	212.005,61	339.991,81	138.146,97	85.830,01	284.487,75	96.245,24	3.262.202,30	3.475.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	243,83	34,83	233,34	163,67	0,00	262,41	3.111,80	79.870,00	146,67	330,03	256,69	84.653,27	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	152.845,95	128.540,79	135.134,59	144.298,39	125.993,97	157.232,74	198.563,51	215.835,55	215.411,74	270.416,25	193.318,56	193.836,45	2.131.428,49	2.063.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	152.845,95	128.540,79	135.134,59	144.298,39	125.993,97	157.232,74	198.563,51	215.835,55	215.411,74	270.416,25	193.318,56	193.836,45	2.131.428,49	2.063.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	954.746,13	1.219.002,86	1.778.870,46	996.113,43	1.011.253,62	1.104.342,77	1.254.642,60	1.851.144,30	1.316.007,92	1.464.634,77	1.303.035,03	1.168.731,65	15.422.525,54	15.349.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	954.746,13	1.219.002,86	1.778.870,46	996.113,43	1.011.253,62	1.104.342,77	1.254.642,60	1.851.144,30	1.316.007,92	1.464.634,77	1.303.035,03	1.168.731,65	15.422.525,54	15.349.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	954.746,13	1.219.002,86	1.778.870,46	996.113,43	1.011.253,62	1.104.342,77	1.254.642,60	1.851.144,30	1.316.007,92	1.464.634,77	1.303.035,03	1.168.731,65	15.422.525,54	15.349.800,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D56C35A5

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 7-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO- LAGOA DE VELHOS/RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios	Em 31 de				Exercícios	Em 31 de					
		Anteriores	Dezembro 2020	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Anteriores	Dezembro 2020	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	
(a)	(b)				(f)	(g)							
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.902,64	2.100,00	2.100,00	0,00	32.902,64	577.574,78	607.420,03	113.683,69	113.683,69	0,00	1.071.311,12	1.104.213,76
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.420,03	0,00	0,00	0,00	607.420,03	607.420,03
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.420,03	0,00	0,00	0,00	607.420,03	607.420,03
02	PODER EXECUTIVO	32.902,64	2.100,00	2.100,00	0,00	32.902,64	577.574,78	0,00	113.683,69	113.683,69	0,00	463.891,09	496.793,73
0202	GABINETE DE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.766,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.766,50	1.766,50
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.616,00	2.100,00	2.100,00	0,00	15.616,00	19.229,79	0,00	0,00	0,00	0,00	19.229,79	34.845,79
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	66.138,33	0,00	0,00	0,00	0,00	66.138,33	66.588,33
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.950,08	0,00	0,00	0,00	13.950,08	134.559,72	0,00	0,00	0,00	0,00	134.559,72	148.509,80
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA	1.099,00	0,00	0,00	0,00	1.099,00	4.924,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.924,65	6.023,65
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.787,56	0,00	0,00	0,00	1.787,56	2.714,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.714,49	4.502,05
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.673,60	0,00	113.683,69	113.683,69	0,00	232.989,91	232.989,91
0211	SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,70	1.567,70
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	32.902,64	2.100,00	2.100,00	0,00	32.902,64	577.574,78	607.420,03	113.683,69	113.683,69	0,00	1.071.311,12	1.104.213,76

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BB50CB13

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 15-DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL- LAGOA DE VELHOS/RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														RS 1
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2020 A ABR/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	473.512,49	589.448,35	613.411,99	632.851,46	662.129,59	561.817,60	631.127,95	1.086.997,64	689.314,81	822.695,00	566.651,37	576.754,96	7.906.713,21	547.360,32
Pessoal Ativo	473.512,49	589.448,35	613.411,99	632.851,46	662.129,59	561.817,60	631.127,95	1.086.997,64	689.314,81	822.695,00	566.651,37	576.754,96	7.906.713,21	547.360,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	472.151,13	586.871,49	611.272,71	552.236,27	552.524,55	559.872,80	629.069,70	593.249,95	687.884,38	615.754,78	564.549,30	574.487,12	6.999.924,18	441.753,80
Obrigações Patronais	1.361,36	2.576,86	2.139,28	80.615,19	109.605,04	1.944,80	2.058,25	493.747,69	1.430,43	206.940,22	2.102,07	2.267,84	906.789,03	105.606,52
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	5.839,45	0,00	0,00	5.675,00	0,00	4.508,35	0,00	0,00	0,00	16.022,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	5.839,45	0,00	0,00	5.675,00	0,00	4.508,35	0,00	0,00	0,00	16.022,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	473.512,49	589.448,35	613.411,99	627.012,01	662.129,59	561.817,60	625.452,95	1.086.997,64	684.806,46	822.695,00	566.651,37	576.754,96	7.890.690,41	547.360,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													15.422.525,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													15.422.525,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													8.438.050,73	54,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													9.253.515,32	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.790.839,55	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.328.163,79	54,00
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E7286881

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 15-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- LAGOA DE VELHOS/RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2020 A ABR/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	473.512,49	589.448,35	613.411,99	632.851,46	662.129,59	561.817,60	631.127,95	1.086.997,64	689.314,81	822.695,00	566.651,37	576.754,96	7.906.713,21	0,00
Pessoal Ativo	473.512,49	589.448,35	613.411,99	632.851,46	662.129,59	561.817,60	631.127,95	1.086.997,64	689.314,81	822.695,00	566.651,37	576.754,96	7.906.713,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	472.151,13	586.871,49	611.272,71	552.236,27	552.524,55	559.872,80	629.069,70	593.249,95	687.884,38	615.754,78	564.549,30	574.487,12	6.999.924,18	0,00
Obrigações Patronais	1.361,36	2.576,86	2.139,28	80.615,19	109.605,04	1.944,80	2.058,25	493.747,69	1.430,43	206.940,22	2.102,07	2.267,84	906.789,03	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	5.839,45	0,00	0,00	5.675,00	0,00	4.508,35	0,00	0,00	0,00	0,00	16.022,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	5.839,45	0,00	0,00	5.675,00	0,00	4.508,35	0,00	0,00	0,00	0,00	16.022,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	473.512,49	589.448,35	613.411,99	627.012,01	662.129,59	561.817,60	625.452,95	1.086.997,64	684.806,46	822.695,00	566.651,37	576.754,96	7.890.690,41	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.422.525,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.422.525,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.890.690,41	51,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.328.163,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.911.755,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.495.347,41	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são Consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: 72512B5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PM MARCELINO VIEIRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.109.601,00	34.109.601,00	3.325.734,68	9,75	6.842.951,94	20,06	27.266.649,06
RECEITAS CORRENTES	31.858.121,00	31.858.121,00	3.325.734,68	10,44	6.842.951,94	21,48	25.015.169,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	648.100,00	648.100,00	64.641,04	9,97	118.061,07	18,22	530.038,93
Impostos	638.100,00	638.100,00	64.013,90	10,03	116.958,93	18,33	521.141,07
Taxas	7.000,00	7.000,00	627,14	8,96	1.102,14	15,74	5.897,86
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CONTRIBUIÇÕES	135.000,00	135.000,00	31.097,21	23,03	63.610,57	47,12	71.389,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	135.000,00	135.000,00	31.097,21	23,03	63.610,57	47,12	71.389,43
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	5.481,96	7,83	6.382,20	9,12	63.617,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	66.000,00	66.000,00	5.481,96	8,31	6.382,20	9,67	59.617,80

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.264.241,00	30.264.241,00	3.224.514,47	10,65	6.654.834,03	21,99	23.609.406,97
Transferências da União e de suas Entidades	21.202.391,00	21.202.391,00	1.977.803,79	9,33	4.164.354,93	19,64	17.038.036,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.118.900,00	2.118.900,00	377.653,73	17,82	747.180,90	35,26	1.371.719,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.942.950,00	6.942.950,00	869.056,95	12,52	1.743.298,20	25,11	5.199.651,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	740.780,00	740.780,00	0,00	0,00	64,07	0,01	740.715,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	726.780,00	726.780,00	0,00	0,00	64,07	0,01	726.715,93
RECEITAS DE CAPITAL	2.251.480,00	2.251.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.251.480,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.091.000,00	2.091.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.041.000,00	2.041.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.041.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.480,00	150.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.480,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	150.480,00	150.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.480,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.109.601,00	34.109.601,00	3.325.734,68	9,75	6.842.951,94	20,06	27.266.649,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL		BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	

		ATUALIZADA					A REALIZAR
		(a)					(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.109.601,00	34.109.601,00	3.325.734,68	9,75	6.842.951,94	20,06	27.266.649,06
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.109.601,00	34.109.601,00	3.325.734,68	9,75	6.842.951,94	20,06	27.266.649,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

PM MARCELINO VIEIRA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	R\$ 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.109.601,00	34.109.601,00	3.351.909,55	7.573.527,48	26.536.073,52	3.288.280,33	6.433.106,65	27.676.494,35	6.280.898,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.879.401,00	26.548.401,00	3.211.755,55	7.132.563,37	19.415.837,63	3.233.778,23	6.176.170,13	20.372.230,87	6.023.962,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.372.188,73	14.437.188,73	1.798.562,17	4.338.195,72	10.098.993,01	1.850.165,49	3.810.865,41	10.626.323,32	3.663.920,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500.212,27	12.104.212,27	1.413.193,38	2.794.367,65	9.309.844,62	1.383.612,74	2.365.304,72	9.738.907,55	2.360.042,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.930.200,00	7.484.200,00	140.154,00	440.964,11	7.043.235,89	54.502,10	256.936,52	7.227.263,48	256.936,52	0,00
INVESTIMENTOS	7.840.200,00	7.394.200,00	109.157,37	365.550,18	7.028.649,82	23.505,47	181.522,59	7.212.677,41	181.522,59	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	30.996,63	75.413,93	14.586,07	30.996,63	75.413,93	14.586,07	75.413,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.109.601,00	34.109.601,00	3.351.909,55	7.573.527,48	26.536.073,52	3.288.280,33	6.433.106,65	27.676.494,35	6.280.898,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.109.601,00	34.109.601,00	3.351.909,55	7.573.527,48	26.536.073,52	3.288.280,33	6.433.106,65	27.676.494,35	6.280.898,65	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			409.845,29		562.053,29	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.109.601,00	34.109.601,00	3.351.909,55	7.573.527,48		3.288.280,33	6.842.951,94		6.842.951,94	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

PM MARCELINO VIEIRA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.109.601,00	34.109.601,00				26.536.073,52	3.288.280,33	6.433.106,65	100,00	27.676.494,35	0,00
Legislativa	1.353.175,00	1.353.175,00	22.568,43	762.555,55	10,07	590.619,45	66.140,45	166.932,56	2,59	1.186.242,44	0,00
Ação Legislativa	1.353.175,00	1.353.175,00	22.568,43	762.555,55	10,07	590.619,45	66.140,45	166.932,56	2,59	1.186.242,44	0,00
Administração	3.920.850,00	3.930.850,00	363.685,73	723.414,55	9,55	3.207.435,45	342.200,57	691.412,15	10,75	3.239.437,85	0,00
Administração Geral	2.100.850,00	2.100.850,00	168.859,12	331.616,57	4,38	1.769.233,43	156.552,78	314.255,85	4,88	1.786.594,15	0,00
Administração Financeira	1.522.000,00	1.532.000,00	194.826,61	391.797,98	5,17	1.140.202,02	185.647,79	377.156,30	5,86	1.154.843,70	0,00
Controle Interno	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Comunicação Social	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Defesa Civil	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência Social	2.174.200,00	2.174.200,00	155.064,60	268.058,92	3,54	1.906.141,08	150.667,50	260.994,24	4,06	1.913.205,76	0,00
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	538.400,00	538.400,00	39.087,16	84.485,82	1,12	453.914,18	39.087,16	84.485,82	1,31	453.914,18	0,00
Assistência Comunitária	1.186.800,00	1.186.800,00	115.977,44	183.573,10	2,42	1.003.226,90	111.580,34	176.508,42	2,74	1.010.291,58	0,00

Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saúde	7.792.726,00	8.221.726,00	1.036.548,47	2.203.769,79	29,10	6.017.956,21	1.026.599,54	2.007.857,72	31,21	6.213.868,28	0,00
Administração Geral	400.000,00	608.000,00	70.574,24	259.655,01	3,43	348.344,99	73.783,22	249.837,23	3,88	358.162,77	0,00
Atenção Básica	6.404.926,00	6.554.926,00	802.832,88	1.503.592,40	19,85	5.051.333,60	745.742,97	1.413.498,11	21,97	5.141.427,89	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	780.200,00	851.200,00	112.967,89	364.371,02	4,81	486.828,98	156.899,89	268.371,02	4,17	582.828,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	100.000,00	31.081,66	39.501,16	0,52	60.498,84	31.081,66	39.501,16	0,61	60.498,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	107.600,00	107.600,00	19.091,80	36.650,20	0,48	70.949,80	19.091,80	36.650,20	0,57	70.949,80	0,00
Educação	10.984.750,00	10.773.750,00	1.011.443,74	2.083.994,34	27,52	8.689.755,66	1.005.400,88	2.076.421,56	32,28	8.697.328,44	0,00
Ensino Fundamental	7.060.900,00	7.060.900,00	685.658,18	1.422.333,78	18,78	5.638.566,22	681.703,89	1.417.046,49	22,03	5.643.853,51	0,00
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	346,49	686,62	0,01	34.313,38	346,49	686,62	0,01	34.313,38	0,00
Educação Infantil	3.739.350,00	3.528.350,00	321.596,55	657.131,42	8,68	2.871.218,58	319.507,98	654.845,93	10,18	2.873.504,07	0,00
Educação de Jovens e Adultos	111.500,00	111.500,00	3.842,52	3.842,52	0,05	107.657,48	3.842,52	3.842,52	0,06	107.657,48	0,00
Educação Especial	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Cultura	839.000,00	839.000,00	16.217,65	33.451,67	0,44	805.548,33	16.244,03	32.442,63	0,50	806.557,37	0,00
Difusão Cultural	689.000,00	689.000,00	16.217,65	33.451,67	0,44	655.548,33	16.244,03	32.442,63	0,50	656.557,37	0,00
Turismo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Urbanismo	4.595.200,00	4.410.200,00	429.029,45	1.005.485,72	13,28	3.404.714,28	351.532,27	715.436,38	11,12	3.694.763,62	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.300.000,00	2.115.000,00	85.651,90	298.027,59	3,94	1.816.972,41	0,00	114.000,00	1,77	2.001.000,00	0,00
Serviços Urbanos	2.185.200,00	2.185.200,00	343.377,55	707.458,13	9,34	1.477.741,87	351.532,27	601.436,38	9,35	1.583.763,62	0,00
Saneamento Básico Rural	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Habitação	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Habitação Urbana	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saneamento	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Agricultura	820.700,00	1.000.700,00	303.210,25	465.982,57	6,15	534.717,43	315.607,78	455.048,96	7,07	545.651,04	0,00
Abastecimento	551.200,00	681.200,00	124.410,25	246.474,30	3,25	434.725,70	136.807,78	235.540,69	3,66	445.659,31	0,00
Extensão Rural	269.500,00	319.500,00	178.800,00	219.508,27	2,90	99.991,73	178.800,00	219.508,27	3,41	99.991,73	0,00
Comunicações	54.000,00	54.000,00	2.200,00	4.400,00	0,06	49.600,00	2.200,00	4.400,00	0,07	49.600,00	0,00
Telecomunicações	54.000,00	54.000,00	2.200,00	4.400,00	0,06	49.600,00	2.200,00	4.400,00	0,07	49.600,00	0,00
Transporte	170.000,00	170.000,00	11.941,23	22.414,37	0,30	147.585,63	11.687,31	22.160,45	0,34	147.839,55	0,00
Transporte Rodoviário	170.000,00	170.000,00	11.941,23	22.414,37	0,30	147.585,63	11.687,31	22.160,45	0,34	147.839,55	0,00
Desporto e Lazer	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00
Desporto Comunitário	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.109.601,00	34.109.601,00	3.351.909,55	7.573.527,48	100,00	26.536.073,52	3.288.280,33	6.433.106,65	100,00	27.676.494,35	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

PM MARCELINO VIEIRA														
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2020 A ABR/2021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.674.545,30	1.966.631,35	3.164.900,93	2.447.828,12	1.786.930,25	1.660.406,45	1.877.062,14	2.517.783,62	1.824.099,91	2.208.473,06	1.917.428,91	1.825.882,31	24.871.972,35	34.302.301,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.097,86	23.101,25	26.192,86	24.026,85	22.221,99	26.990,20	25.299,23	54.123,41	27.842,58	25.577,45	35.425,27	29.215,77	342.114,72	648.100,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,89	315,00	90,00	0,00	0,00	858,89	50.500,00
ISS	4.671,47	5.797,49	8.256,49	6.654,15	5.727,85	9.287,64	7.927,41	31.894,87	9.155,36	7.691,63	17.305,27	5.835,32	120.204,95	192.000,00
ITBI	400,00	0,00	1.400,00	0,00	160,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	500,00	1.500,00	9.360,00	8.000,00
IRRF	16.926,39	17.141,76	16.245,87	17.022,80	16.234,14	17.677,56	17.046,82	16.299,75	18.047,22	17.645,82	17.017,86	21.855,45	209.161,44	387.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	162,00	290,50	349,90	100,00	25,00	325,00	74,90	325,00	150,00	602,14	25,00	2.529,44	10.000,00
Contribuições	12.721,85	12.665,71	11.421,93	12.050,79	11.270,68	12.579,33	15.372,93	15.589,83	16.978,90	15.534,46	15.969,26	15.127,95	167.283,62	135.000,00
Receita Patrimonial	1.210,53	1.009,44	1.138,56	657,99	334,87	578,29	452,71	723,27	499,16	401,08	2.021,76	3.460,20	12.487,86	70.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.210,53	1.009,44	1.138,56	657,99	334,87	578,29	452,71	723,27	499,16	401,08	2.021,76	3.460,20	12.487,86	66.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.638.515,06	1.929.854,95	3.125.647,58	2.410.592,49	1.753.102,71	1.620.258,63	1.835.882,33	2.444.303,31	1.778.715,20	2.166.960,07	1.864.012,62	1.778.078,39	24.345.923,34	32.708.421,00
Cota Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	12.394.183,73
Cota Parte do ICMS	135.539,57	161.017,66	161.798,81	176.390,47	213.517,56	199.745,22	197.178,48	259.744,34	216.467,57	201.448,58	219.438,18	168.473,49	2.310.759,93	2.180.000,00
Cota Parte do IPVA	32.663,46	37.624,50	30.845,13	25.898,18	12.588,96	15.242,97	10.583,51	12.842,57	7.924,38	25.865,30	25.290,57	21.793,73	259.163,26	200.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	5,00	19,18	36,35	443,52	1.859,72	38,12	116,85	0,00	0,00	0,00	121,99	2.640,73	1.400,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	156,98	141,17	168,85	196,13	230,37	263,66	289,01	303,97	228,60	187,00	222,04	222,70	2.610,48	1.500,00
Transferências do FUNDEB	267.755,13	273.478,62	280.896,60	290.088,53	280.796,37	339.302,25	406.488,14	436.669,02	371.820,13	502.421,12	368.843,58	500.213,37	4.318.772,86	6.942.950,00
Outras Transferências Correntes	539.975,13	918.338,68	1.722.308,34	1.327.471,73	769.864,04	423.795,91	372.968,73	469.691,55	262.806,52	231.848,63	442.405,10	242.745,67	7.724.220,03	10.986.387,27
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	54,94	3.043,80	64,07	0,00	0,00	0,00	4.162,81	740.780,00
DEDUÇÕES (II)	166.156,90	143.015,02	149.167,86	158.606,37	140.488,40	171.432,05	211.285,05	232.428,70	228.817,68	286.538,03	210.552,73	207.023,81	22.566.459,75	2.444.180,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	166.156,90	143.015,02	149.167,86	158.606,37	140.488,40	171.432,05	211.285,05	232.428,70	228.817,68	286.538,03	210.552,73	207.023,81	22.566.459,75	2.444.180,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.508.388,40	1.823.616,33	3.015.733,07	2.289.221,75	1.646.441,85	1.488.974,40	1.665.777,09	2.285.354,92	1.595.282,23	1.921.935,03	1.706.876,18	1.618.858,50	21.966.459,75	31.858.121,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.508.388,40	1.823.616,33	3.015.733,07	1.689.221,75	1.646.441,85	1.488.974,40	1.665.777,09	2.285.354,92	1.595.282,23	1.921.935,03	1.706.876,18	1.618.858,50	21.966.459,75	31.858.121,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.508.388,40	1.823.616,33	3.015.733,07	1.689.221,75	1.646.441,85	1.488.974,40	1.665.777,09	2.285.354,92	1.595.282,23	1.921.935,03	1.706.876,18	1.618.858,50	21.966.459,75	31.858.121,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00
---	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PRECISAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO
--	--------------------	---------------------------	---------------------------	----------------------	--

TESOURO)	(c)	BIMESTRE (d)	BIMESTRE (e)	BIMESTRE (f)	EXERCÍCIO (g)
----------	-----	--------------	--------------	--------------	---------------

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Abr/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	31.858.121,00	6.842.951,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	648.100,00	118.061,07
IPTU	50.500,00	405,00
ISS	192.000,00	39.987,58
ITBI	8.000,00	2.000,00
IRRF	387.600,00	74.566,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	1.102,14
Contribuições	135.000,00	63.610,57
Receita Patrimonial	70.000,00	6.382,20
Aplicações Financeiras (II)	66.000,00	6.382,20
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00

Transferências Correntes	30.264.241,00	6.654.834,03
Cota Parte do FPM	10.421.003,73	3.021.582,51
Cota Parte do ICMS	1.750.700,00	644.662,33
Cota Parte do IPVA	160.000,00	64.699,19
Cota Parte do ITR	400,00	97,60
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	688,28
Transferências do FUNDEB	6.942.950,00	1.743.298,20
Outras Transferências Correntes	10.986.387,27	1.179.805,92
Demais Receitas Correntes	740.780,00	64,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	740.780,00	64,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	31.792.121,00	6.836.569,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.251.480,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.091.000,00	0,00
Convênios	2.091.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	150.480,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	150.480,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.251.480,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.043.601,00	6.836.569,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A	PAGAR
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PAGOS (c)
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.548.401,00	7.132.563,37	6.228.994,09	6.076.786,09	146.534,31	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.437.188,73	4.338.195,72	3.863.689,37	3.716.744,03	146.534,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.104.212,27	2.794.367,65	2.365.304,72	2.360.042,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	26.541.401,00	7.132.563,37	6.228.994,09	6.076.786,09	146.534,31	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.484.200,00	440.964,11	256.936,52	256.936,52	0,00	24.550,00	24.550,00
Investimentos	7.394.200,00	365.550,18	181.522,59	181.522,59	0,00	24.550,00	24.550,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	90.000,00	75.413,93	75.413,93	75.413,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.394.200,00	365.550,18	181.522,59	181.522,59	0,00	24.550,00	24.550,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	34.012.601,00	7.498.113,55	6.410.516,68	6.258.308,68	146.534,31	24.550,00	24.550,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							407.176,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2021
	VALOR INCORRIDO

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	407.176,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Abr/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	183.989,45	37.455,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	146.534,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-146.534,31	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-146.534,31	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

PM MARCELINO VIEIRA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	37.455,14	146.534,31	146.534,31	0,00	37.455,14	10.506,22	35.066,92	24.550,00	24.550,00	0,00	21.023,14	58.478,28
02 PODER EXECUTIVO	37.455,14	146.534,31	146.534,31	0,00	37.455,14	10.506,22	35.066,92	24.550,00	24.550,00	0,00	21.023,14	58.478,28
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.010,00	5.010,00	5.010,00	0,00	0,00	0,00
0202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.530,00	14.530,00	14.530,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	24.350,39	24.350,39	0,00	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	1.977,92	0,00	0,00	0,00	1.977,92	4.777,92
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.650,54	80.636,68	80.636,68	0,00	25.650,54	0,00	2.760,00	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	25.650,54
0207 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	9.652,77	9.652,77	0,00	0,00	10.506,22	3.350,00	0,00	0,00	0,00	13.856,22	13.856,22
0208 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.239,48	1.239,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	8.860,00	0,00	0,00	0,00	8.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.860,00
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	144,60	26.865,99	26.865,99	0,00	144,60	0,00	5.189,00	0,00	0,00	0,00	5.189,00	5.333,60
0215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.789,00	3.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.455,14	146.534,31	146.534,31	0,00	37.455,14	10.506,22	35.066,92	24.550,00	24.550,00	0,00	21.023,14	58.478,28

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	638.100,00	116.958,93

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.500,00	405,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.000,00	2.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	192.000,00	39.987,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	387.600,00	74.566,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.777.083,73	4.664.662,16
2.1- Cota-Parte FPM	12.394.183,73	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.694.183,73	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.180.000,00	805.827,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	860,34
2.4- Cota-Parte ITR	1.400,00	121,99
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	80.873,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.415.183,73	4.781.621,09
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.444.180,00	932.932,25
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.038.379,19	262.472,84
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.942.950,00	1.743.298,20
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.942.950,00	1.743.298,20
6.1.1 - Principal	6.942.950,00	1.743.298,20
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.498.770,00	810.365,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		65.241,72
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		65.241,72
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.808.539,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.527.550,00	1.522.295,70	1.522.295,70	1.466.674,10	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.579.050,00	532.441,80	532.441,80	513.382,70	0,00
10.1.1 - Creche	1.579.050,00	532.441,80	532.441,80	513.382,70	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.948.500,00	989.853,90	989.853,90	953.291,40	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.415.400,00	460.995,56	460.995,56	441.174,80	0,00
11.1 - Educação Infantil	690.500,00	118.010,19	118.010,19	113.601,88	0,00
11.1.1 - Creche	690.500,00	118.010,19	118.010,19	113.601,88	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.724.900,00	342.985,37	342.985,37	327.572,92	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.942.950,00	1.983.291,26	1.983.291,26	1.907.848,90	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.522.295,70	1.522.295,70	1.466.674,10	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.983.291,26	1.983.291,26	1.907.848,90	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

aplicadas na Educação Infantil					
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.220.308,74	1.522.295,70	1.522.295,70	87,32
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	174.329,82	-239.993,06	-239.993,06	-13,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	555.700,00	487,88	487,88	487,88	0,00	
24.1 - Creche	391.000,00	290,96	290,96	290,96	0,00	
24.2 - Prê-escola	164.700,00	196,92	196,92	196,92	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.591.000,00	60.305,28	57.738,07	57.738,07	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.146.700,00	60.793,16	58.225,95	58.225,95	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))						2.041.517,21
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						810.365,95
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)						0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						1.231.151,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						1.195.405,27	1.231.151,26	25,75		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB						SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						96.702,72	96.702,72	83.396,68	0,00	13.306,04
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						17.517,74	17.517,74	4.211,70	0,00	13.306,04
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						79.184,98	79.184,98	79.184,98	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	430.100,00	92.297,67
35.1 - Salário Educação	173.100,00	38.656,92
35.2 - PDDE	10.000,00	0,00
35.3 - PNAE	199.000,00	38.625,60
35.4 - PNATE	38.000,00	15.015,15
35.5 - Outras Transferências do FNDE	10.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.375.000,00	0,00

37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00					
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00					
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.860.100,00					92.297,67
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	JAN A	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	741.100,00	6.191,55	3.906,06		3.906,06	0,00
41.1 - Creche	708.100,00	6.191,55	3.906,06		3.906,06	0,00
41.2 - Prê - Escola	33.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	908.000,00	33.031,75	30.311,67		30.311,67	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
44 - Ensino Superior	35.000,00	686,62	686,62		686,62	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.684.100,00	39.909,92	34.904,35		34.904,35	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	JAN A	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.773.750,00	2.083.994,34	2.076.421,56		2.000.979,20	0,00
47.1 - Despesas Correntes	9.412.750,00	2.065.388,87	2.057.816,09		1.982.373,73	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.432.150,00	2.032.806,87	2.032.806,87		1.957.364,51	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.980.600,00	32.582,00	25.009,22		25.009,22	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.361.000,00	18.605,47	18.605,47		18.605,47	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.361.000,00	18.605,47	18.605,47		18.605,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	144.426,70	80.190,77
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.743.298,20	38.656,92
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	186.355,89	12.599,26
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.701.369,01	106.248,43
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.701.369,01	106.248,43

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PM MARCELINO VIEIRA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.484.200,00	440.964,11	7.043.235,89
Investimentos	7.394.200,00	365.550,18	7.028.649,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	90.000,00	75.413,93	14.586,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.484.200,00	440.964,11	7.043.235,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.484.200,00	440.964,11	7.043.235,89
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PM MARCELINO VIEIRA							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Abril							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.334.080,00
Previsão Atualizada	29.334.080,00
Receitas Realizadas	5.877.952,78
Déficit Orçamentário	157.053,28
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.334.080,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	29.334.080,00
Despesas Empenhadas	6.705.723,02
Despesas Liquidadas	6.035.006,06
Despesas Pagas	5.881.777,56
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	6.705.723,02
Despesas Liquidadas	6.035.006,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.384.251,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.384.251,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.384.251,86
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-254.572,02	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-254.572,02	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.167,39	0,00	8.167,39	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	8.167,39	0,00	8.167,39	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	281.218,46	4.118,40	277.100,06	0,00
Poder Executivo	226.792,89	4.118,40	222.674,49	0,00
Poder Legislativo	54.425,57	0,00	54.425,57	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	289.385,85	4.118,40	285.267,45	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.502.043,29	25,00	37,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.310.299,89	60,00	95,32
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		182.327,53	5.916.312,47
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	440.143,19	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:659BB3EC

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2020 A ABR/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	879.998,10	893.549,70	876.539,96	909.146,02	893.360,80	880.422,48	895.825,53	1.019.144,91	923.498,54	952.246,01	882.220,54	916.929,13	10.922.881,72	0,00
Pessoal Ativo	879.998,10	893.549,70	876.539,96	909.146,02	893.360,80	880.422,48	895.825,53	1.019.144,91	923.498,54	952.246,01	882.220,54	916.929,13	10.922.881,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	734.816,78	750.132,44	731.727,35	758.984,78	744.857,75	732.116,45	748.898,28	768.507,14	782.484,21	808.635,41	738.075,18	769.983,79	9.069.219,56	0,00
Obrigações Patronais	145.181,32	143.417,26	144.812,61	150.161,24	148.503,05	148.306,03	146.927,25	250.637,77	141.014,33	143.610,60	144.145,36	146.945,34	1.853.662,16	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

De Tributos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
De Contribuições Previdenciárias	1.826.226,3-0	1.750.812,3-7	0,0-0	0,0-0
De Demais Contribuições Sociais	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Do FGTS	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Com Instituição Não financeira	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Demais Dívidas Contratuais	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Outras Dívidas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DEDUÇÕES (II)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Disponibilidade de Caixa	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
(-) Restos a Pagar Processados	183.989,4-5	37.455,1-4	0,0-0	0,0-0
Demais Haveres Financeiros	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	1.826.226,3-0	1.750.812,3-7	0,0-0	0,0-0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.609.172,3-8	22.566.459,7-5	0,0-0	0,0-0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	600.000,0-0	600.000,0-0	0,0-0	0,0-0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.009.172,3-8	21.966.459,7-5	0,0-0	0,0-0
% da DC sobre a RCL (I/VI)	8,6-9	7,9-7	0,0-0	0,0-0
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	8,6-9	7,9-7	0,0-0	0,0-0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	25.211.006,8-6	26.359.751,7-0	0,0-0	0,0-0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.689.906,1-7	23.723.776,5-3	0,0-0	0,0-0
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PASSIVO ATUARIAL	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	183.989,4-5	37.455,1-4	0,0-0	0,0-0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	105.704,1-7	165.315,2-7	0,0-0	0,0-0
RP NÃO-PROCESSADOS	45.573,1-4	21.023,1-4	0,0-0	0,0-0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0

Em Operações de Crédito Externas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Operações de Crédito Internas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
AOS MUNICIPIOS (II)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Operações de Crédito Externas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Operações de Crédito Internas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Operações de Crédito Externas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Operações de Crédito Internas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.609.172,3-8	22.566.459,7-5	0,0-0	0,0-0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	600.000,0-0	600.000,0-0	0,0-0	0,0-0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.009.172,3-8	21.966.459,7-5	0,0-0	0,0-0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.622.017,9-2	4.832.621,1-4	0,0-0	0,0-0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.159.816,1-3	4.349.359,0-3	0,0-0	0,0-0
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DOS MUNICIPIOS (X)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre de Referência de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.566.459,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.966.459,75	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.514.633,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	3.163.170,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.537.652,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Insritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	2.635.874,03	37.455,14	0,00	5.577,92	246.722,27	0,00	2.346.118,70	53.135,84	0,00	2.292.982,86
Recursos Ordinários	2.635.874,03	37.455,14	0,00	5.577,92	246.722,27	0,00	2.346.118,70	53.135,84	0,00	2.292.982,86
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.075.796,14	0,00	0,00	6.906,22	167.899,20	0,00	1.900.990,72	314.526,14	0,00	1.586.464,58
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117,22	0,00	-1.117,22
Transferências do FUNDEB	734.462,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.462,71	0,00	0,00	734.462,71
Outros Recursos Vinculados à Educação	269.661,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.661,55	7.460,93	0,00	262.200,62
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	435.750,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.750,74	11.441,25	0,00	424.309,49
Outros Recursos Vinculados à Saúde	169.258,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.258,27	103.584,30	0,00	65.673,97
Recursos Vinculados à Assistência Social	637.671,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.671,74	6.894,85	0,00	630.776,89
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	-171.008,87	0,00	0,00	6.906,22	167.899,20	0,00	-345.814,29	184.027,59	0,00	-529.841,88
TOTAL (III) = (I + II)	4.711.670,17	37.455,14	0,00	12.484,14	414.621,47	0,00	4.247.109,42	367.661,98	0,00	3.879.447,44

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	22.566.459,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.966.459,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.966.459,75	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.922.881,72	% SOBRE A RCL
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.861.888,27	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	11.268.793,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	10.675.699,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.359.751,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.832.621,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.514.633,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.537.652,18	7,00

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:D2D9D0E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício: 2021			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	30.990.695,00	30.990.695,00	4.684.240,29	9.583.041,45	21.407.653,55
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.268.314,00	1.268.314,00	106.514,81	202.849,36	1.065.464,64
1.1.1 Impostos	1.099.894,00	1.099.894,00	101.567,05	194.917,46	904.976,54
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	632.728,00	632.728,00	87.223,06	163.954,21	468.773,79
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	632.728,00	632.728,00	87.223,06	163.954,21	468.773,79
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	623.181,00	623.181,00	85.777,58	161.785,99	461.395,01
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	623.181,00	623.181,00	85.777,58	161.785,99	461.395,01

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	589.138,00	589.138,00	82.152,69	154.801,21	434.336,79
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	34.043,00	34.043,00	3.624,89	6.984,78	27.058,22
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.547,00	9.547,00	1.445,48	2.168,22	7.378,78
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.547,00	9.547,00	1.445,48	2.168,22	7.378,78
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	467.166,00	467.166,00	14.343,99	30.963,25	436.202,75
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	325.179,00	325.179,00	124,48	2.318,66	322.860,34
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	301.000,00	301.000,00	124,48	538,66	300.461,34
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000,00	300.000,00	124,48	538,66	299.461,34
1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	24.179,00	24.179,00	0,00	1.780,00	22.399,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	23.979,00	23.979,00	0,00	1.780,00	22.199,00
1.1.1.8.01.4.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.8.01.4.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	141.987,00	141.987,00	14.219,51	28.644,59	113.342,41
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	141.987,00	141.987,00	14.219,51	28.644,59	113.342,41
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	141.987,00	141.987,00	14.219,51	28.644,59	113.342,41
1.1.2 Taxas	168.420,00	168.420,00	4.947,76	7.931,90	160.488,10
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.320,00	18.320,00	4.947,76	7.931,90	10.388,10
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.320,00	18.320,00	4.947,76	7.931,90	10.388,10
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.320,00	18.320,00	4.947,76	7.931,90	10.388,10
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.220,00	18.220,00	4.947,76	7.931,90	10.288,10
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.448,00	8.448,00	181,00	2.069,14	6.378,86
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100,00	100,00	0,00	1.096,00	-996,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.972,00	8.972,00	4.766,76	4.766,76	4.205,24
1.1.2.1.01.1.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.1.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.1.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.1.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.2 Contribuições	280.000,00	280.000,00	59.576,43	114.584,62	165.415,38
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	59.576,43	114.584,62	165.415,38
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	59.576,43	114.584,62	165.415,38
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	280.000,00	280.000,00	59.576,43	114.584,62	165.415,38
1.3 Receita Patrimonial	19.602,00	19.602,00	6.205,78	7.704,03	11.897,97
1.3.2 Valores Mobiliários	19.602,00	19.602,00	6.205,78	7.704,03	11.897,97
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	19.602,00	19.602,00	6.205,78	7.704,03	11.897,97
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	19.602,00	19.602,00	6.205,78	7.704,03	11.897,97
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.602,00	19.602,00	6.205,78	7.704,03	11.897,97
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.134,00	6.134,00	2.577,56	2.861,45	3.272,55
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	30,00	30,00	6,03	6,63	23,37
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.170,00	2.170,00	274,89	313,28	1.856,72
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	376,00	376,00	195,40	216,89	159,11
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.232,00	7.232,00	1.769,18	2.079,20	5.152,80
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.700,00	1.700,00	278,61	330,86	1.369,14
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	30,00	30,00	6,94	7,91	22,09
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	70,26	80,01	119,99
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.400,00	1.400,00	934,94	1.685,47	-285,47
1.3.2.1.00.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	50,00	50,00	39,64	46,04	3,96
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	1,77	1,77	-1,77
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	280,00	280,00	50,56	74,52	205,48

1.6 Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7 Transferências Correntes	28.763.628,00	28.763.628,00	4.506.935,87	9.250.511,29	19.513.116,71
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.307.693,00	18.307.693,00	2.755.000,41	5.512.181,45	12.795.511,55
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.307.693,00	18.307.693,00	2.755.000,41	5.512.181,45	12.795.511,55
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.673.648,00	10.673.648,00	1.762.896,68	4.029.253,19	6.644.394,81
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.611.328,00	9.611.328,00	1.762.475,36	4.028.776,68	5.582.551,32
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.611.328,00	9.611.328,00	1.762.475,36	4.028.776,68	5.582.551,32
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.014.160,00	12.014.160,00	2.203.094,13	5.035.970,72	6.978.189,28
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.402.832,00	-2.402.832,00	-440.618,77	-1.007.194,04	-1.395.637,96
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	532.361,00	532.361,00	0,00	0,00	532.361,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	532.361,00	532.361,00	0,00	0,00	532.361,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	532.361,00	532.361,00	0,00	0,00	532.361,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	526.509,00	526.509,00	0,00	0,00	526.509,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	526.509,00	526.509,00	0,00	0,00	526.509,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	526.509,00	526.509,00	0,00	0,00	526.509,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.450,00	3.450,00	421,32	476,51	2.973,49
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.450,00	3.450,00	421,32	476,51	2.973,49
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.312,00	4.312,00	526,65	595,63	3.716,37
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-862,00	-862,00	-105,33	-119,12	-742,88
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	175.898,00	175.898,00	42.220,13	73.727,85	102.170,15
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	175.898,00	175.898,00	42.220,13	73.727,85	102.170,15
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	175.898,00	175.898,00	42.220,13	73.727,85	102.170,15
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.091.347,00	5.091.347,00	554.553,65	913.761,27	4.177.585,73
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.685.447,00	3.685.447,00	481.530,07	767.246,65	2.918.200,35
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.685.447,00	3.685.447,00	481.530,07	767.246,65	2.918.200,35
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.685.447,00	3.685.447,00	481.530,07	767.246,65	2.918.200,35
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	590.900,00	590.900,00	39.654,66	79.309,32	511.590,68
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	590.900,00	590.900,00	39.654,66	79.309,32	511.590,68
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	590.900,00	590.900,00	39.654,66	79.309,32	511.590,68
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	20.534,92	41.537,30	74.462,70
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	20.534,92	41.537,30	74.462,70
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	116.000,00	116.000,00	20.534,92	41.537,30	74.462,70
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	12.834,00	25.668,00	75.332,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	12.834,00	25.668,00	75.332,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.000,00	101.000,00	12.834,00	25.668,00	75.332,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	598.000,00	598.000,00	0,00	0,00	598.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	598.000,00	598.000,00	0,00	0,00	598.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	712.356,00	712.356,00	78.812,70	158.021,45	554.334,55
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	341.500,00	341.500,00	33.163,63	76.889,98	264.610,02
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	341.500,00	341.500,00	33.163,63	76.889,98	264.610,02
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	275.500,00	275.500,00	35.482,40	70.964,80	204.535,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	275.500,00	275.500,00	35.482,40	70.964,80	204.535,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	37.000,00	37.000,00	7.276,00	14.552,00	22.448,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	31.000,00	31.000,00	5.406,00	10.812,00	20.188,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	142.000,00	142.000,00	19.684,80	39.369,60	102.630,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.500,00	2.500,00	530,00	1.060,00	1.440,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	15.500,00	15.500,00	2.585,60	5.171,20	10.328,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	55.000,00	55.000,00	10.166,67	10.166,67	44.833,33
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	55.000,00	55.000,00	10.166,67	10.166,67	44.833,33
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	55.000,00	55.000,00	10.166,67	10.166,67	44.833,33
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	37.956,00	37.956,00	0,00	0,00	37.956,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	37.956,00	37.956,00	0,00	0,00	37.956,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.536,00	1.536,00	0,00	0,00	1.536,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.536,00	1.536,00	0,00	0,00	1.536,00

1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.536,00	1.536,00	0,00	0,00	1.536,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-384,00	-384,00	0,00	0,00	-384,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	255.600,00	255.600,00	-255.600,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	255.600,00	255.600,00	-255.600,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	250.798,47	250.798,47	-250.798,47
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	4.801,53	4.801,53	-4.801,53
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	633.300,00	633.300,00	60.071,51	80.126,21	553.173,79
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	633.300,00	633.300,00	60.071,51	80.126,21	553.173,79
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	633.300,00	633.300,00	60.071,51	80.126,21	553.173,79
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	4.584,60	4.584,60	67.415,40
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	77.300,00	77.300,00	12.521,40	18.782,10	58.517,90
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	8.855,00	8.855,00	141.145,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância nos SUAS - Criança Feliz	175.500,00	175.500,00	28.746,00	42.540,00	132.960,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	78.000,00	78.000,00	5.364,51	5.364,51	72.635,49
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.019.608,00	1.019.608,00	845,74	1.691,48	1.017.916,52
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.019.608,00	1.019.608,00	845,74	1.691,48	1.017.916,52
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.019.608,00	1.019.608,00	845,74	1.691,48	1.017.916,52
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.415.935,00	2.415.935,00	361.415,35	719.293,01	1.696.641,99
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.415.935,00	2.415.935,00	361.415,35	719.293,01	1.696.641,99
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.971.875,00	1.971.875,00	348.873,12	700.437,26	1.271.437,74
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.758.128,00	1.758.128,00	313.547,28	633.432,77	1.124.695,23
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.758.128,00	1.758.128,00	313.547,28	633.432,77	1.124.695,23
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.197.660,00	2.197.660,00	391.934,06	791.790,89	1.405.869,11
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-439.532,00	-439.532,00	-78.386,78	-158.358,12	-281.173,88
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	185.415,00	185.415,00	33.631,87	63.310,40	122.104,60
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	185.415,00	185.415,00	33.631,87	63.310,40	122.104,60
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	231.769,00	231.769,00	42.039,84	79.138,01	152.630,99
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-46.354,00	-46.354,00	-8.407,97	-15.827,61	-30.526,39
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.715,00	1.715,00	337,77	653,39	1.061,61
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.715,00	1.715,00	337,77	653,39	1.061,61
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.144,00	2.144,00	422,23	816,76	1.327,24
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-429,00	-429,00	-84,46	-163,37	-265,63
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.617,00	26.617,00	1.356,20	3.040,70	23.576,30
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.617,00	26.617,00	1.356,20	3.040,70	23.576,30
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	41.626,00	41.626,00	8.004,35	14.317,87	27.308,13
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	41.626,00	41.626,00	8.004,35	14.317,87	27.308,13
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	41.626,00	41.626,00	8.004,35	14.317,87	27.308,13
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	143.984,00	143.984,00	4.537,88	4.537,88	139.446,12
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	143.984,00	143.984,00	4.537,88	4.537,88	139.446,12
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	143.984,00	143.984,00	4.537,88	4.537,88	139.446,12
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	29.450,00	29.450,00	0,00	0,00	29.450,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	29.450,00	29.450,00	0,00	0,00	29.450,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	29.450,00	29.450,00	0,00	0,00	29.450,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	229.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.040.000,00	8.040.000,00	1.390.520,11	3.019.036,83	5.020.963,17
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	8.040.000,00	8.040.000,00	1.390.520,11	3.019.036,83	5.020.963,17
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.040.000,00	8.040.000,00	1.390.520,11	3.019.036,83	5.020.963,17
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.040.000,00	8.040.000,00	1.390.520,11	3.019.036,83	5.020.963,17
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.040.000,00	8.040.000,00	1.390.520,11	3.019.036,83	5.020.963,17
1.9 Outras Receitas Correntes	609.151,00	609.151,00	5.007,40	7.392,15	601.758,85
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	5.007,40	7.392,15	192.607,85
1.9.2.2 Restituições	200.000,00	200.000,00	5.007,40	7.392,15	192.607,85

1.9.2.2.99 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	5.007,40	7.392,15	192.607,85
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	5.007,40	7.392,15	192.607,85
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	5.007,40	7.392,15	192.607,85
1.9.9 Demais Receitas Correntes	409.151,00	409.151,00	0,00	0,00	409.151,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	409.151,00	409.151,00	0,00	0,00	409.151,00
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	364.151,00	364.151,00	0,00	0,00	364.151,00
1.9.9.0.99.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	364.151,00	364.151,00	0,00	0,00	364.151,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2 Receitas de Capital	4.631.730,00	4.631.730,00	0,00	0,00	4.631.730,00
2.1 Operações de Crédito	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.2 Alienação de Bens	102.780,00	102.780,00	0,00	0,00	102.780,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	102.780,00	102.780,00	0,00	0,00	102.780,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	102.780,00	102.780,00	0,00	0,00	102.780,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	102.780,00	102.780,00	0,00	0,00	102.780,00
2.4 Transferências de Capital	4.506.546,00	4.506.546,00	0,00	0,00	4.506.546,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.306.446,00	4.306.446,00	0,00	0,00	4.306.446,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.306.446,00	4.306.446,00	0,00	0,00	4.306.446,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	722.500,00	722.500,00	0,00	0,00	722.500,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	122.500,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	122.500,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.794.693,00	2.794.693,00	0,00	0,00	2.794.693,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.694.693,00	2.694.693,00	0,00	0,00	2.694.693,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.694.693,00	2.694.693,00	0,00	0,00	2.694.693,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	556.753,00	556.753,00	0,00	0,00	556.753,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	556.753,00	556.753,00	0,00	0,00	556.753,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	556.753,00	556.753,00	0,00	0,00	556.753,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.100,00	200.100,00	0,00	0,00	200.100,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	200.100,00	200.100,00	0,00	0,00	200.100,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.100,00	200.100,00	0,00	0,00	200.100,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	120.100,00	120.100,00	0,00	0,00	120.100,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	120.100,00	120.100,00	0,00	0,00	120.100,00
Total Receitas	35.622.425,00	35.622.425,00	4.684.240,29	9.583.041,45	26.039.383,55

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	35.622.425,00	0,00	35.622.425,00			10.264.234,10	9.177.233,13	26.445.191,87	8.812.220,94	0,00	
3 Despesas Correntes	28.397.561,00	1.239.060,00	29.636.621,00	2.447.646,54	24.143.478,68	5.493.142,32	4.332.065,97	8.683.512,14	20.953.108,86	8.318.499,95	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.183.730,00	321.790,00	18.505.520,00	828.399,85	17.868.937,19	636.582,81	2.929.154,82	6.371.957,25	12.133.562,75	6.138.396,98	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.183.730,00	321.790,00	18.505.520,00	828.399,85	17.868.937,19	636.582,81	2.929.154,82	6.371.957,25	12.133.562,75	6.138.396,98	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.686.900,00	74.000,00	2.760.900,00	40.000,00	2.741.700,00	19.200,00	423.212,13	830.638,71	1.930.261,29	830.638,71	0,00

319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.449.100,00	-53.300,00	12.395.800,00	560.466,66	12.147.266,66	248.533,34	2.048.538,42	4.192.602,09	8.203.197,91	4.191.720,25	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.418.030,00	307.000,00	2.725.030,00	225.137,00	2.530.048,00	194.982,00	457.404,27	901.590,11	1.823.439,89	668.911,68	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	519.900,00	-5.910,00	513.990,00	0,00	447.126,34	66.863,66	0,00	447.126,34	66.863,66	447.126,34	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	106.800,00	0,00	106.800,00	2.796,19	2.796,19	104.003,81	0,00	0,00	106.800,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.208.831,00	922.270,00	11.131.101,00	1.619.246,69	6.274.541,49	4.856.559,51	1.402.911,15	2.311.554,89	8.819.546,11	2.180.102,97	0,00
3330	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
333041	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	29.244,00	10.756,00	4.874,00	7.811,00	32.189,00	7.811,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	29.244,00	10.756,00	4.874,00	7.811,00	32.189,00	7.811,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIO PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	101.000,00	8.000,00	109.000,00	0,00	108.000,00	1.000,00	18.000,00	27.000,00	82.000,00	27.000,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	101.000,00	8.000,00	109.000,00	0,00	108.000,00	1.000,00	18.000,00	27.000,00	82.000,00	27.000,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	10.066.831,00	914.270,00	10.981.101,00	1.619.246,69	6.137.297,49	4.843.803,51	1.380.037,15	2.276.743,89	8.704.357,11	2.145.291,97	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	45.250,00	-8.250,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.377.523,00	212.610,00	3.590.133,00	567.606,33	981.750,95	2.608.382,05	343.774,66	619.246,20	2.970.886,80	554.252,93	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	37.500,00	4.000,00	41.500,00	0,00	17.496,00	24.004,00	17.496,00	17.496,00	24.004,00	17.496,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	229.950,00	-15.350,00	214.600,00	59.353,33	158.283,56	56.316,44	72.733,43	76.592,23	138.007,77	63.212,13	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.000,00	-3.200,00	32.800,00	0,00	0,00	32.800,00	0,00	0,00	32.800,00	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	53.500,00	-6.000,00	47.500,00	0,00	45.600,00	1.900,00	7.600,00	11.400,00	36.100,00	11.400,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	529.830,00	18.800,00	548.630,00	24.070,00	340.046,00	208.584,00	64.605,00	91.831,00	456.799,00	91.831,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.523.836,00	600.190,00	5.124.026,00	938.980,98	1.590.770,10	3.533.255,90	702.790,69	1.126.701,69	3.997.324,31	1.080.956,34	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	292.700,00	10.800,00	303.500,00	28.650,00	156.339,86	147.160,14	23.660,20	38.055,06	265.444,94	30.721,86	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	257.700,00	7.300,00	47.708,57	85.859,52	179.140,48	85.859,52	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	588.500,00	17.250,00	605.750,00	0,00	560.500,00	45.250,00	90.000,00	129.500,00	476.250,00	129.500,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.600,00	-500,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.142,00	83.920,00	149.062,00	586,05	86.325,22	62.736,78	9.668,60	80.062,19	68.999,81	80.062,19	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	7.124.864,00	-1.139.060,00	5.985.804,00	245.398,36	1.214.712,22	4.771.091,78	305.130,38	493.720,99	5.492.083,01	493.720,99	0,00
44	INVESTIMENTO	6.119.864,00	-1.139.060,00	4.980.804,00	245.398,36	254.712,22	4.726.091,78	169.932,33	178.929,33	4.801.874,67	178.929,33	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.119.864,00	-1.139.060,00	4.980.804,00	245.398,36	254.712,22	4.726.091,78	169.932,33	178.929,33	4.801.874,67	178.929,33	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	61.750,00	-13.800,00	47.950,00	0,00	0,00	47.950,00	0,00	0,00	47.950,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.050,00	-3.500,00	24.550,00	0,00	0,00	24.550,00	0,00	0,00	24.550,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.421.197,00	-1.159.410,00	3.261.787,00	50.573,36	50.573,36	3.211.213,64	25.322,33	25.322,33	3.236.464,67	25.322,33	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.608.267,00	37.650,00	1.645.917,00	194.825,00	204.138,86	1.441.778,14	144.610,00	153.607,00	1.492.310,00	153.607,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	960.000,00	45.000,00	135.198,05	314.791,66	690.208,34	314.791,66	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	960.000,00	45.000,00	135.198,05	314.791,66	690.208,34	314.791,66	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	960.000,00	45.000,00	135.198,05	314.791,66	690.208,34	314.791,66	0,00
9	Reserva de Contingência	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
	Total Despesas	35.622.425,00	0,00	35.622.425,00	2.693.044,90	25.358.190,90	10.264.234,10	4.637.196,35	9.177.233,13	26.445.191,87	8.812.220,94	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9C88A6EF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.622.425,00	35.622.425,00	2.693.044,90	25.358.190,90	4.637.196,35	9.177.233,13	100,00	25,76	16.180.957,77	5.152.623,47	8.812.220,94	365.012,19
01 LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	621.356,75	898.115,75	171.515,81	308.004,89	3,36	22,82	590.110,86	171.515,81	308.004,89	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	621.356,75	898.115,75	171.515,81	308.004,89	3,36	22,82	590.110,86	171.515,81	308.004,89	0,00
02 JUDICIARIA	106.000,00	107.500,00	0,00	102.473,05	15.665,00	34.136,38	0,37	31,75	68.336,67	17.201,87	32.803,88	1.332,50
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	106.000,00	107.500,00	0,00	102.473,05	15.665,00	34.136,38	0,37	31,75	68.336,67	17.201,87	32.803,88	1.332,50
04 ADMINISTRAÇÃO	2.093.256,00	2.169.206,00	146.041,53	1.870.884,85	372.724,06	654.784,88	7,13	95,65	1.216.099,97	378.673,88	608.373,10	46.411,78
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.497.450,00	1.497.950,00	72.457,59	1.279.782,12	218.458,62	422.737,91	4,61	28,22	857.044,21	232.617,31	395.310,18	27.427,73
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	386.806,00	500.906,00	73.423,94	457.697,89	132.522,44	190.076,13	2,07	37,95	267.621,76	122.785,23	172.383,58	17.692,55
124 CONTROLE INTERNO	141.000,00	142.350,00	160,00	133.404,84	21.743,00	41.970,84	0,46	29,48	91.434,00	23.271,34	40.679,34	1.291,50
06 SEGURANÇA PÚBLICA	41.000,00	42.400,00	16.500,00	40.375,22	15.660,31	24.368,03	0,27	57,47	16.007,19	17.358,90	23.117,53	1.250,50
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	26.000,00	42.400,00	16.500,00	40.375,22	15.660,31	24.368,03	0,27	57,47	16.007,19	17.358,90	23.117,53	1.250,50
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.440.050,00	1.453.650,00	102.195,02	1.076.458,44	246.009,37	411.494,98	4,48	75,51	664.963,46	263.277,31	385.170,21	26.324,77
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.650,00	72.850,00	10.586,00	10.586,00	10.586,00	10.586,00	0,12	14,53	0,00	10.586,00	10.586,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.500,00	121.500,00	4.504,65	108.236,14	19.368,96	39.189,69	0,43	32,25	69.046,45	24.453,04	38.018,27	1.171,42
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.225.900,00	1.259.300,00	87.104,37	957.636,30	216.054,41	361.719,29	3,94	28,72	595.917,01	228.238,27	336.565,94	25.153,35
10 SAÚDE	9.518.563,00	10.484.123,00	1.051.655,63	6.889.495,56	1.272.853,32	2.494.270,97	27,18	100,48	4.395.224,59	1.382.147,55	2.387.929,45	106.341,52
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.051.000,00	1.607.150,00	557.080,44	901.992,68	187.491,89	383.010,17	4,17	23,83	518.982,51	206.991,89	383.010,17	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.893.447,00	7.290.702,00	464.743,86	5.541.525,12	978.861,61	1.928.231,82	21,01	26,45	3.613.293,30	1.057.384,42	1.834.254,80	93.977,02
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.197.416,00	1.205.471,00	29.717,42	209.974,80	64.561,08	96.905,07	1,06	8,04	113.069,73	70.990,35	87.839,00	9.066,07
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	155.000,00	155.000,00	0,00	23.968,82	2.994,75	10.595,82	0,12	6,84	13.373,00	3.235,52	10.421,59	174,23
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	209.700,00	213.800,00	113,91	212.034,14	38.943,99	75.528,09	0,82	35,33	136.506,05	43.545,37	72.403,89	3.124,20
11 TRABALHO	251.000,00	268.150,00	0,00	268.110,90	46.546,78	101.149,91	1,10	37,72	166.960,99	54.869,41	101.149,91	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	251.000,00	268.150,00	0,00	268.110,90	46.546,78	101.149,91	1,10	37,72	166.960,99	54.869,41	101.149,91	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.879.632,00	11.638.082,00	360.312,07	9.941.911,98	1.677.333,13	3.663.615,97	39,92	92,75	6.278.296,01	2.029.873,70	3.530.007,24	133.608,73
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.970.106,00	8.718.956,00	256.886,39	7.362.488,35	1.297.393,07	2.783.954,51	30,34	31,93	4.578.533,84	1.541.952,64	2.681.438,01	102.516,50
362 ENSINO MÉDIO	67.726,00	7.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	

364	ENSINO SUPERIOR	120.000,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.196.600,00	2.310.050,00	73.425,68	2.101.422,40	311.640,23	721.532,62	7,86	31,23	1.379.889,78	397.893,92	696.175,75	25.356,87				
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	490.500,00	534.550,00	30.000,00	478.001,23	68.299,83	158.128,84	1,72	29,58	319.872,39	90.027,14	152.393,48	5.735,36				
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
13	CULTURA	402.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
392	DIFUSÃO CULTURAL	402.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
15	URBANISMO	5.086.274,00	5.072.074,00	244.587,91	2.378.373,39	490.141,81	854.346,28	9,31	16,84	1.524.027,11	502.070,15	825.357,46	28.988,82				
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.086.274,00	5.072.074,00	244.587,91	2.378.373,39	490.141,81	854.346,28	9,31	16,84	1.524.027,11	502.070,15	825.357,46	28.988,82				
16	HABITAÇÃO	65.000,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
481	HABITAÇÃO RURAL	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
482	HABITAÇÃO URBANA	32.500,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
17	SANEAMENTO	264.500,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	264.500,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
18	GESTÃO AMBIENTAL	86.100,00	86.450,00	0,00	54.666,43	13.255,00	26.973,93	0,29	31,20	27.692,50	14.227,71	25.846,43	1.127,50				
542	CONTROLE AMBIENTAL	86.100,00	86.450,00	0,00	54.666,43	13.255,00	26.973,93	0,29	31,20	27.692,50	14.227,71	25.846,43	1.127,50				
20	AGRICULTURA	916.300,00	982.000,00	121.505,99	390.013,19	74.832,02	122.813,14	1,34	13,33	267.200,05	77.776,58	117.864,85	4.948,29				
544	RECURSOS HÍDRICOS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
605	ABASTECIMENTO	855.300,00	921.000,00	121.505,99	390.013,19	74.832,02	122.813,14	1,34	13,33	267.200,05	77.776,58	117.864,85	4.948,29				
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	187.900,00	205.450,00	0,00	177.042,20	29.906,85	57.957,36	0,63	28,21	119.084,84	32.932,05	56.196,47	1.760,89				
695	TURISMO	187.900,00	205.450,00	0,00	177.042,20	29.906,85	57.957,36	0,63	28,21	119.084,84	32.932,05	56.196,47	1.760,89				
25	ENERGIA	415.700,00	437.200,00	28.890,00	291.773,94	58.058,84	90.028,75	0,98	20,59	201.745,19	58.004,50	77.111,86	12.916,89				
752	ENERGIA ELÉTRICA	415.700,00	437.200,00	28.890,00	291.773,94	58.058,84	90.028,75	0,98	20,59	201.745,19	58.004,50	77.111,86	12.916,89				
26	TRANSPORTE	70.150,00	70.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	70.150,00	70.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
27	DESPORTO E LAZER	339.000,00	214.600,00	0,00	18.496,00	17.496,00	18.496,00	0,20	8,62	0,00	17.496,00	18.496,00	0,00				
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	339.000,00	214.600,00	0,00	18.496,00	17.496,00	18.496,00	0,20	8,62	0,00	17.496,00	18.496,00	0,00				
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.010.000,00	1.005.000,00	0,00	960.000,00	135.198,05	314.791,66	3,43	64,10	645.208,34	135.198,05	314.791,66	0,00				
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	485.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00	90.520,55	232.034,13	2,53	48,34	247.965,87	90.520,55	232.034,13	0,00				
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	525.000,00	525.000,00	0,00	480.000,00	44.677,50	82.757,53	0,90	15,76	397.242,47	44.677,50	82.757,53	0,00				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)		% (e/a)		A Liquidar (c-e)		Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)					No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)				
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		35.622.425,00	35.622.425,00	2.693.044,90	25.358.190,90	4.637.196,35	9.177.233,13	100,00	697,06	16.180.957,77	5.152.623,47	8.812.220,94	365.012,19				

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚGABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 2 BIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	16.282.918,00	16.282.918,00	2.908.700,48	5.867.141,72	10.415.776,28
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.800,00	671.800,00	44.488,11	132.623,64	539.176,36
1.1.1 Impostos	636.800,00	636.800,00	44.263,11	132.298,64	504.501,36
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	139.000,00	139.000,00	29.842,08	61.457,33	77.542,67
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	139.000,00	139.000,00	29.842,08	61.457,33	77.542,67
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	139.000,00	139.000,00	29.842,08	61.457,33	77.542,67
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	139.000,00	139.000,00	29.842,08	61.457,33	77.542,67
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	136.000,00	136.000,00	28.632,08	59.062,72	76.937,28
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.000,00	3.000,00	1.210,00	2.394,61	605,39
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	497.800,00	497.800,00	14.421,03	70.841,31	426.958,69
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	45.000,00	45.000,00	0,00	3.820,37	41.179,63
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	3.820,37	21.179,63
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	3.820,37	21.179,63
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	452.800,00	452.800,00	14.421,03	67.020,94	385.779,06
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	452.800,00	452.800,00	14.421,03	67.020,94	385.779,06
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	450.300,00	450.300,00	14.421,03	67.020,94	383.279,06
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2 Taxas	35.000,00	35.000,00	225,00	325,00	34.675,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.000,00	24.000,00	100,00	200,00	23.800,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.000,00	22.000,00	100,00	200,00	21.800,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.000,00	22.000,00	100,00	200,00	21.800,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22.000,00	22.000,00	100,00	200,00	21.800,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	100,00	200,00	4.800,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.000,00	4.000,00	125,00	125,00	3.875,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	125,00	125,00	3.875,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	2.000,00	2.000,00	125,00	125,00	1.875,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.000,00	2.000,00	125,00	125,00	1.875,00
1.2 Contribuições	103.000,00	103.000,00	19.053,36	27.950,22	75.049,78
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.000,00	103.000,00	19.053,36	27.950,22	75.049,78
1.2.4.000.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.000,00	103.000,00	19.053,36	27.950,22	75.049,78
1.2.4.000.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	103.000,00	103.000,00	19.053,36	27.950,22	75.049,78
1.3 Receita Patrimonial	104.200,00	104.200,00	1.417,48	1.679,40	102.520,60
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	95.700,00	95.700,00	1.417,48	1.679,40	94.020,60
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	95.700,00	95.700,00	1.417,48	1.679,40	94.020,60
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	95.700,00	95.700,00	1.417,48	1.679,40	94.020,60
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	95.700,00	95.700,00	1.417,48	1.679,40	94.020,60
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8.000,00	8.000,00	1,94	2,06	7.997,94
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	63,86	67,47	4.932,53
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	8.000,00	8.000,00	54,73	61,21	7.938,79
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	34.000,00	34.000,00	319,11	362,72	33.637,28
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	143,96	168,15	2.831,85
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	3,54	4,02	1.995,98
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	9.700,00	9.700,00	293,09	469,96	9.230,04
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTENCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	13.000,00	13.000,00	537,25	543,81	12.456,19
1.7 Transferências Correntes	15.282.918,00	15.282.918,00	2.843.741,53	5.704.888,46	9.578.029,54
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.632.818,00	10.632.818,00	1.919.122,16	3.846.079,77	6.786.738,23
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.632.818,00	10.632.818,00	1.919.122,16	3.846.079,77	6.786.738,23
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	6.144.220,00	6.144.220,00	1.321.856,52	3.021.623,65	3.122.596,35
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.921.952,00	5.921.952,00	1.321.856,52	3.021.582,51	2.900.369,49
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.921.952,00	5.921.952,00	1.321.856,52	3.021.582,51	2.900.369,49
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.402.440,00	7.402.440,00	1.652.320,59	3.731.449,28	3.670.990,72
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.480.488,00	-1.480.488,00	-330.464,07	-709.866,77	-770.621,23
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	195.668,00	195.668,00	0,00	0,00	195.668,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	195.668,00	195.668,00	0,00	0,00	195.668,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	195.668,00	195.668,00	0,00	0,00	195.668,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	0,00	41,14	1.558,86
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	0,00	41,14	1.558,86
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	51,42	1.948,58
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	-10,28	-389,72
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	225.000,00	225.000,00	48.892,74	86.219,50	138.780,50
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	90.000,00	90.000,00	17.227,64	30.923,60	59.076,40
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	90.000,00	90.000,00	17.227,64	30.923,60	59.076,40
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	110.000,00	110.000,00	31.665,10	55.295,90	54.704,10
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	110.000,00	110.000,00	31.665,10	55.295,90	54.704,10
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.085.798,00	2.085.798,00	504.932,88	666.659,21	1.419.138,79
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.596.330,00	1.596.330,00	139.672,12	235.793,55	1.360.536,45
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.596.330,00	1.596.330,00	139.672,12	235.793,55	1.360.536,45
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.596.330,00	1.596.330,00	139.672,12	235.793,55	1.360.536,45

1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	299.468,00	299.468,00	360.000,00	420.000,00	-120.532,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	299.468,00	299.468,00	360.000,00	420.000,00	-120.532,00
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.1.8.03.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	9.468,00	9.468,00	360.000,00	420.000,00	-410.532,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	160.000,00	160.000,00	5.260,76	10.865,66	149.134,34
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	160.000,00	160.000,00	5.260,76	10.865,66	149.134,34
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	160.000,00	160.000,00	5.260,76	10.865,66	149.134,34
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	210.000,00	210.000,00	7.158,12	13.195,30	196.804,70
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	210.000,00	210.000,00	7.158,12	13.195,30	196.804,70
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	210.000,00	210.000,00	7.158,12	13.195,30	196.804,70
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	324.900,00	324.900,00	19.638,31	38.214,45	286.685,55
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	87.000,00	87.000,00	7.717,11	18.239,65	68.760,35
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	87.000,00	87.000,00	7.717,11	18.239,65	68.760,35
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	76.200,00	76.200,00	8.053,60	16.107,20	60.092,80
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	76.200,00	76.200,00	8.053,60	16.107,20	60.092,80
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	1.797,60	3.595,20	6.404,80
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	20.000,00	20.000,00	932,80	1.865,60	18.134,40
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	41.200,00	41.200,00	4.363,20	8.726,40	32.473,60
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.000,00	5.000,00	960,00	1.920,00	3.080,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	65.800,00	65.800,00	3.867,60	3.867,60	61.932,40
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	65.800,00	65.800,00	3.867,60	3.867,60	61.932,40
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	35.000,00	35.000,00	3.867,60	3.867,60	31.132,40
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MEDIO	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	90.500,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	90.500,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	1.096,07	1.096,07	-1.096,07
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	1.096,07	1.096,07	-1.096,07
1.7.1.8.09.1.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	1.096,07	1.096,07	-1.096,07
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	597.500,00	597.500,00	0,00	0,00	597.500,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	117.500,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	117.500,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	207.000,00	207.000,00	14.144,02	16.264,59	190.735,41
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	207.000,00	207.000,00	14.144,02	16.264,59	190.735,41
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	207.000,00	207.000,00	14.144,02	16.264,59	190.735,41
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	60.000,00	60.000,00	4.584,60	4.584,60	55.415,40
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	25.000,00	25.000,00	4.140,16	6.260,73	18.739,27
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	60.000,00	60.000,00	5.419,26	5.419,26	54.580,74
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	837.600,00	837.600,00	1.403,50	2.807,00	834.793,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	837.600,00	837.600,00	1.403,50	2.807,00	834.793,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	837.600,00	837.600,00	1.403,50	2.807,00	834.793,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.807.700,00	1.807.700,00	521.610,12	1.036.654,33	771.045,67
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.807.700,00	1.807.700,00	521.610,12	1.036.654,33	771.045,67
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.791.600,00	1.791.600,00	521.610,12	1.036.654,33	754.945,67
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.040.000,00	1.040.000,00	508.816,50	1.015.143,56	24.856,44
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.040.000,00	1.040.000,00	508.816,50	1.015.143,56	24.856,44

1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	633.955,43	1.266.864,19	33.135,81
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-260.000,00	-260.000,00	-125.138,93	-251.720,63	-8.279,37
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	24.000,00	24.000,00	11.668,76	19.092,70	4.907,30
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	24.000,00	24.000,00	11.668,76	19.092,70	4.907,30
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	30.000,00	30.000,00	12.763,82	22.043,75	7.956,25
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-6.000,00	-6.000,00	-1.095,06	-2.951,05	-3.048,95
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	335,44	648,90	951,10
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	335,44	648,90	951,10
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	419,24	811,02	1.188,98
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-83,80	-162,12	-237,88
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.000,00	26.000,00	789,42	1.769,17	24.230,83
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.000,00	26.000,00	789,42	1.769,17	24.230,83
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	16.100,00	16.100,00	0,00	0,00	16.100,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.842.400,00	2.842.400,00	403.009,25	822.154,36	2.020.245,64
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.842.400,00	2.842.400,00	403.009,25	822.154,36	2.020.245,64
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.842.400,00	2.842.400,00	403.009,25	822.154,36	2.020.245,64
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.842.400,00	2.842.400,00	403.009,25	822.154,36	2.020.245,64
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.842.400,00	2.842.400,00	403.009,25	822.154,36	2.020.245,64
1.9 Outras Receitas Correntes	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.9.2.1 Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2 Restituições	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	1.717.082,00	1.717.082,00	143.250,00	143.250,00	1.573.832,00
2.2 Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.677.082,00	1.677.082,00	143.250,00	143.250,00	1.533.832,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.086.550,00	1.086.550,00	143.250,00	143.250,00	943.300,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.086.550,00	1.086.550,00	143.250,00	143.250,00	943.300,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	101.100,00	101.100,00	0,00	0,00	101.100,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	59.100,00	59.100,00	0,00	0,00	59.100,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	59.100,00	59.100,00	0,00	0,00	59.100,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	866.000,00	866.000,00	143.250,00	143.250,00	722.750,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	486.000,00	486.000,00	143.250,00	143.250,00	342.750,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	486.000,00	486.000,00	143.250,00	143.250,00	342.750,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	35.450,00	35.450,00	0,00	0,00	35.450,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	35.450,00	35.450,00	0,00	0,00	35.450,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	35.450,00	35.450,00	0,00	0,00	35.450,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.532,00	590.532,00	0,00	0,00	590.532,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	590.532,00	590.532,00	0,00	0,00	590.532,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.532,00	590.532,00	0,00	0,00	590.532,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	180.532,00	180.532,00	0,00	0,00	180.532,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	180.532,00	180.532,00	0,00	0,00	180.532,00
Total Receitas	18.000.000,00	18.000.000,00	3.051.950,48	6.010.391,72	11.989.608,28

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00	1.392.531,32	12.350.314,44	5.649.685,56	2.783.058,67	4.899.801,57	13.100.198,43	4.296.456,88	0,00
3 Despesas Correntes	13.921.648,00	1.532.319,99	15.453.967,99	908.047,91	11.645.182,57	3.808.785,42	2.624.734,11	4.704.127,86	10.749.840,13	4.111.322,16	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.786.940,00	2.223.164,70	10.010.104,70	130.934,20	8.437.807,93	1.572.296,77	1.449.085,34	2.932.883,97	7.077.220,73	2.506.796,46	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	7.786.940,00	2.223.164,70	10.010.104,70	130.934,20	8.437.807,93	1.572.296,77	1.449.085,34	2.932.883,97	7.077.220,73	2.506.796,46	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	789.500,00	-115.683,30	673.816,70	59.100,00	175.293,33	498.523,37	31.453,32	50.306,65	623.510,05	42.365,15	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.371.440,00	1.938.687,32	7.310.127,32	-21.780,00	6.540.793,40	769.333,92	1.092.528,20	2.295.863,68	5.014.263,64	2.113.394,72	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.209.600,00	582.071,97	1.791.671,97	21.614,20	1.571.340,94	220.331,03	317.188,93	500.418,49	1.291.253,48	268.140,06	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.200,00	-35.924,19	18.275,81	0,00	0,00	18.275,81	0,00	0,00	18.275,81	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	119.900,00	-24.656,40	95.243,60	72.000,00	72.000,00	23.243,60	7.914,89	7.914,89	87.328,71	4.516,27	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	205.100,00	-104.233,70	100.866,30	0,00	78.380,26	22.486,04	0,00	78.380,26	22.486,04	78.380,26	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.200,00	-17.097,00	20.103,00	0,00	0,00	20.103,00	0,00	0,00	20.103,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	105.750,00	-74.121,18	31.628,82	0,00	0,00	31.628,82	0,00	0,00	31.628,82	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	105.750,00	-74.121,18	31.628,82	0,00	0,00	31.628,82	0,00	0,00	31.628,82	0,00	0,00

329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	68.000,00	-49.035,09	18.964,91	0,00	0,00	18.964,91	0,00	0,00	18.964,91	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	37.750,00	-25.086,09	12.663,91	0,00	0,00	12.663,91	0,00	0,00	12.663,91	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.028.958,00	-616.723,53	5.412.234,47	777.113,71	3.207.374,64	2.204.859,83	1.175.648,77	1.771.243,89	3.640.990,58	1.604.525,70	0,00
3342	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
334239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	97.100,00	-70.240,90	26.859,10	0,00	0,00	26.859,10	0,00	0,00	26.859,10	0,00	0,00
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.000,00	-55.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	37.600,00	-15.240,90	22.359,10	0,00	0,00	22.359,10	0,00	0,00	22.359,10	0,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	-9.999,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	-9.999,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	5.919.858,00	-536.483,63	5.383.374,37	777.113,71	3.207.374,64	2.175.999,73	1.175.648,77	1.771.243,89	3.612.130,48	1.604.525,70	0,00
339013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	115.900,00	-36.479,89	79.420,11	625,00	5.575,00	73.845,11	625,00	5.575,00	73.845,11	5.575,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.500,00	-3.498,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	600,00	-599,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.016.468,00	-20.000,99	996.467,01	264.616,20	388.081,06	608.385,95	258.470,78	365.766,79	630.700,22	359.277,80	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	34.400,00	-17.139,00	17.261,00	0,00	0,00	17.261,00	0,00	0,00	17.261,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	175.400,00	34.713,00	210.113,00	102.269,38	125.298,98	84.814,02	101.343,38	124.372,98	85.740,02	124.372,98	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	134.200,00	-42.597,99	91.602,01	0,00	0,00	91.602,01	0,00	0,00	91.602,01	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	-1.998,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	96.500,00	-77.934,89	18.565,11	0,00	0,00	18.565,11	0,00	0,00	18.565,11	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.425.800,00	-400.090,29	1.025.709,71	49.273,00	655.157,00	370.552,71	130.893,00	231.775,00	793.934,71	154.403,78	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.367.890,00	161.030,31	2.528.920,31	336.649,36	1.809.299,54	719.620,77	629.097,24	906.178,05	1.622.742,26	834.423,68	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PI	49.700,00	-39.651,89	10.048,11	0,00	0,00	10.048,11	0,00	0,00	10.048,11	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	49.500,00	-13.018,00	36.482,00	0,00	19.812,00	16.670,00	3.302,00	6.604,00	29.878,00	4.953,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	114.000,00	6.000,00	23.136,60	52.721,01	67.278,99	46.485,53	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	47.500,00	-8.900,00	38.600,00	0,00	20.400,00	18.200,00	5.100,00	8.500,00	30.100,00	6.800,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	6.000,00	-4.999,00	1.001,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	198.500,00	-55.970,70	142.529,30	17.280,77	39.840,78	102.688,52	17.280,77	39.840,78	102.688,52	38.323,65	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.000,00	-7.749,30	64.250,70	6.400,00	29.910,28	34.340,42	6.400,00	29.910,28	34.340,42	29.910,28	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.500,00	-1.600,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	3.328.032,00	-782.000,00	2.546.032,00	484.483,41	705.131,87	1.840.900,13	158.324,56	195.673,71	2.350.358,29	185.134,72	0,00
44	INVESTIMENTO	3.027.532,00	-758.100,00	2.269.432,00	484.483,41	484.483,41	1.784.948,59	109.771,39	109.771,39	2.159.660,61	99.232,40	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.027.532,00	-758.100,00	2.269.432,00	484.483,41	484.483,41	1.784.948,59	109.771,39	109.771,39	2.159.660,61	99.232,40	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	187.600,00	-47.500,00	140.100,00	0,00	0,00	140.100,00	0,00	0,00	140.100,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	179.400,00	-30.500,00	148.900,00	0,00	0,00	148.900,00	0,00	0,00	148.900,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	452.032,00	-72.000,00	380.032,00	0,00	0,00	380.032,00	0,00	0,00	380.032,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.400,00	-569.300,00	1.185.100,00	478.322,10	478.322,10	706.777,90	106.221,49	106.221,49	1.078.878,51	95.682,50	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	403.300,00	-33.900,00	369.400,00	6.161,31	6.161,31	363.238,69	3.549,90	3.549,90	365.850,10	3.549,90	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.800,00	-4.900,00	45.900,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	95.500,00	-45.900,00	49.600,00	0,00	0,00	49.600,00	0,00	0,00	49.600,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	95.500,00	-45.900,00	49.600,00	0,00	0,00	49.600,00	0,00	0,00	49.600,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	95.500,00	-45.900,00	49.600,00	0,00	0,00	49.600,00	0,00	0,00	49.600,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	205.000,00	22.000,00	227.000,00	0,00	220.648,46	6.351,54	48.553,17	85.902,32	141.097,68	85.902,32	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00	22.000,00	227.000,00	0,00	220.648,46	6.351,54	48.553,17	85.902,32	141.097,68	85.902,32	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	205.000,00	22.000,00	227.000,00	0,00	220.648,46	6.351,54	48.553,17	85.902,32	141.097,68	85.902,32	0,00
9	Reserva de Contingência	750.320,00	-750.319,99	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.320,00	-750.319,99	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.320,00	-750.319,99	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.320,00	-750.319,99	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												
Total Despesas		18.000.000,00	0,00	18.000.000,00	1.392.531,32	12.350.314,44	5.649.685,56	2.783.058,67	4.899.801,57	13.100.198,43	4.296.456,88	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:CE949A63

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO DO 2 BIMESTRE DE 2021.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021										Exercício: 2021		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.000.000,00	18.000.000,00	1.392.531,32	12.350.314,44	2.783.058,67	4.899.801,57	100,00	27,22	7.450.512,87	2.683.283,92	4.296.456,88	603.344,69
01 LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	14.377,15	769.134,93	127.570,38	258.853,60	5,28	27,31	510.281,33	127.570,38	258.853,60	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	14.377,15	769.134,93	127.570,38	258.853,60	5,28	27,31	510.281,33	127.570,38	258.853,60	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.390.000,00	2.209.441,21	149.812,12	1.781.292,75	364.554,75	692.585,50	14,13	72,44	1.088.707,25	336.907,38	562.702,48	129.883,02
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.972.900,00	1.792.341,21	149.285,46	1.518.871,85	317.588,54	592.883,56	12,10	33,08	925.988,29	287.652,82	481.095,98	111.787,58
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	334.600,00	334.600,00	526,66	228.138,10	41.598,21	89.234,34	1,82	26,67	138.903,76	43.773,26	74.125,40	15.108,94
124 CONTROLE INTERNO	82.500,00	82.500,00	0,00	34.282,80	5.368,00	10.467,60	0,21	12,69	23.815,20	5.481,30	7.481,10	2.986,50
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	685.550,00	655.550,00	84.948,94	390.004,43	68.661,74	123.325,82	2,52	19,55	266.678,61	61.352,30	96.979,16	26.346,66
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.700,00	3.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	660.250,00	630.749,00	84.948,94	390.004,43	68.661,74	123.325,82	2,52	19,55	266.678,61	61.352,30	96.979,16	26.346,66
10 SAÚDE	4.425.798,00	4.425.798,00	476.162,48	2.085.496,62	846.566,80	1.261.488,63	25,75	180,52	824.007,99	924.481,30	1.223.980,12	37.508,51
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	142.300,00	76.810,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.553.398,00	3.346.467,90	212.266,45	1.465.963,14	465.528,02	703.737,10	14,36	21,03	762.226,04	520.242,14	670.447,74	33.289,36
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	301.700,00	483.111,00	126.098,28	357.891,21	231.033,73	351.295,01	7,17	72,72	6.596,20	250.295,01	350.295,01	1.000,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	309.700,00	389.909,00	137.797,75	181.422,27	136.871,75	180.496,27	3,68	46,29	926,00	136.871,75	180.496,27	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.100,00	33.100,00	0,00	22.200,00	3.416,00	6.832,00	0,14	20,64	15.368,00	4.816,00	6.524,00	308,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	85.600,00	96.400,00	0,00	58.020,00	9.717,30	19.128,25	0,39	19,84	38.891,75	12.256,40	16.217,10	2.911,15
12 EDUCAÇÃO	4.766.500,00	6.108.019,78	22.865,88	5.200.804,74	913.429,99	1.891.768,91	38,61	112,03	3.309.035,83	847.783,12	1.622.640,28	269.128,63
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.500,00	75.412,00	15.320,00	53.653,34	9.072,87	10.553,12	0,22	13,99	43.100,22	5.590,87	7.198,62	3.354,50
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.091.500,00	5.212.060,45	7.545,88	4.460.553,85	733.619,88	1.551.689,50	31,67	29,77	2.908.864,35	717.112,91	1.341.655,39	210.034,11
362 ENSINO MÉDIO	17.600,00	9.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	522.500,00	713.632,30	0,00	615.756,20	157.600,74	304.520,84	6,21	42,67	311.235,36	114.577,89	253.275,80	51.245,04
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	95.400,00	97.705,03	0,00	70.841,35	13.136,50	25.005,45	0,51	25,59	45.835,90	10.501,45	20.510,47	4.494,98
13 CULTURA	240.200,00	240.200,00	300,00	83.304,00	13.036,00	29.714,24	0,61	12,37	53.589,76	11.881,60	21.724,74	7.989,50
392 DIFUSÃO CULTURAL	240.200,00	240.200,00	300,00	83.304,00	13.036,00	29.714,24	0,61	12,37	53.589,76	11.881,60	21.724,74	7.989,50
14 DIREITO DA CIDADANIA	147.700,00	152.700,00	5.035,78	105.125,03	17.051,69	30.732,94	0,63	20,13	74.392,09	16.486,71	22.020,94	8.712,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	147.700,00	152.700,00	5.035,78	105.125,03	17.051,69	30.732,94	0,63	20,13	74.392,09	16.486,71	22.020,94	8.712,00
15 URBANISMO	1.822.000,00	1.754.399,00	560.832,66	1.430.051,89	310.857,01	423.219,06	8,64	48,23	1.006.832,83	240.098,61	325.536,85	97.682,21
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.464.000,00	1.289.898,00	560.832,66	982.264,09	236.225,71	311.272,11	6,35	24,13	670.991,98	202.782,96	249.039,77	62.232,34

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				No Bimestre	Até Bimestre	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(e-e)	(f)	(g)	(e-g)	
452 SERVIÇOS URBANOS	358.000,00	464.501,00	0,00	447.787,80	74.631,30	111.946,95	2,28	24,10	335.840,85	37.315,65	76.497,08	35.449,87
16 HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	104.300,00	104.300,00	2.000,00	75.988,00	12.742,26	22.212,73	0,45	21,30	53.775,27	12.172,08	14.951,97	7.260,76
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	104.300,00	104.300,00	2.000,00	75.988,00	12.742,26	22.212,73	0,45	21,30	53.775,27	12.172,08	14.951,97	7.260,76
20 AGRICULTURA	1.105.532,00	918.891,00	60.302,72	257.786,46	84.701,26	132.651,50	2,71	32,01	125.134,96	83.649,77	122.888,70	9.762,80
605 ABASTECIMENTO	793.032,00	504.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	312.500,00	414.459,00	60.302,72	257.786,46	84.701,26	132.651,50	2,71	32,01	125.134,96	83.649,77	122.888,70	9.762,80
25 ENERGIA	104.500,00	103.101,00	9.020,47	88.520,47	9.453,19	10.136,77	0,21	9,83	78.383,70	9.721,24	10.136,77	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	104.500,00	103.101,00	9.020,47	88.520,47	9.453,19	10.136,77	0,21	9,83	78.383,70	9.721,24	10.136,77	0,00
26 TRANSPORTE	327.600,00	197.600,00	4.477,60	38.281,60	9.065,60	13.986,27	0,29	7,08	24.295,33	6.035,83	7.902,17	6.084,10
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	327.600,00	197.600,00	4.477,60	38.281,60	9.065,60	13.986,27	0,29	7,08	24.295,33	6.035,83	7.902,17	6.084,10
27 DESPORTO E LAZER	167.000,00	167.000,00	2.395,52	44.523,52	5.368,00	9.125,60	0,19	5,46	35.397,92	5.143,60	6.139,10	2.986,50
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	167.000,00	167.000,00	2.395,52	44.523,52	5.368,00	9.125,60	0,19	5,46	35.397,92	5.143,60	6.139,10	2.986,50
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	750.320,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.320,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	18.000.000,00	18.000.000,00	1.392.531,32	12.350.314,44	2.783.058,67	4.899.801,57	100,00	568,25	7.450.512,87	2.683.283,92	4.296.456,88	603.344,69

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:7F56340C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 2 BIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			Exercício: 2021
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses		Total Previsão

	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	1.357.927,33	1.520.158,32	2.091.162,07	1.208.705,79	1.335.234,16	1.453.426,61	1.525.279,00	2.207.854,37	1.609.275,99	1.857.094,24	1.682.868,76	1.682.613,58	19.531.600,22	18.030.406,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.204,44	40.069,58	25.726,19	32.791,85	27.262,09	117.947,90	35.259,24	98.174,56	68.589,33	19.546,20	6.956,92	37.531,19	676.059,49	671.800,00
Contribuições	8.011,85	7.992,95	14.155,84	8.255,62	0,00	9.482,66	8.461,26	20.806,90	0,00	8.896,86	19.053,36	0,00	105.117,30	103.000,00
Receita Patrimonial	1.981,63	230,49	2.276,21	154,17	76,44	103,61	62,80	208,35	136,33	125,59	528,97	888,51	6.773,10	104.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.181.729,41	1.471.865,30	2.049.003,83	1.165.329,12	1.307.455,48	1.322.782,30	1.481.213,55	2.088.553,08	1.540.550,33	1.828.525,59	1.656.329,51	1.644.193,88	18.737.531,38	17.030.406,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.175,03	440,15	3.110,14	282,15	111,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.118,95	121.000,00
IRRF	-53,98	-5.150,33	-2.609,26	-182,80	-5.202,47	-2.643,96	-2.643,96	-3.022,09	-2.673,91	-2.637,79	-2.656,76	-2.637,79	-32.115,10	0,00
IRRF	-53,98	-5.150,33	-2.609,26	-182,80	-5.202,47	-2.643,96	-2.643,96	-3.022,09	-2.673,91	-2.637,79	-2.656,76	-2.637,79	-32.115,10	0,00
DEDUÇÕES (II)	-160.013,38	-135.847,91	-142.478,04	-152.424,27	-136.207,62	-166.664,17	-207.847,72	-227.616,67	-247.264,29	-260.664,70	-233.027,53	-223.754,33	-2.293.810,63	-1.747.488,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-160.013,38	-135.847,91	-142.478,04	-152.424,27	-136.207,62	-166.664,17	-207.847,72	-227.616,67	-247.264,29	-260.664,70	-233.027,53	-223.754,33	-2.293.810,63	-1.747.488,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.197.859,97	1.379.160,08	1.946.074,77	1.056.098,72	1.193.824,07	1.284.118,48	1.314.787,32	1.977.215,61	1.359.337,79	1.593.791,75	1.447.184,47	1.456.221,46	17.205.674,49	16.282.918,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.197.859,97	1.379.160,08	1.946.074,77	1.056.098,72	1.193.824,07	1.284.118,48	1.314.787,32	1.977.215,61	1.359.337,79	1.593.791,75	1.447.184,47	1.456.221,46	17.205.674,49	16.282.918,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:DED22D93

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO DO 2 BIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)					
Prefeitura Municipal de Paraú	64.998,79	1.171.527,66	1.054.607,66	0,00	181.918,79	430.424,28	1.987.565,56	532.725,13	499.685,78	0,00	1.918.304,06	2.100.222,85
Total	64.998,79	1.171.527,66	1.054.607,66	0,00	181.918,79	430.424,28	1.987.565,56	532.725,13	499.685,78	0,00	1.918.304,06	2.100.222,85

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(a)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:A30C3123

**GABINETE DO PREFEITO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL 2 QUADRIMESTRE DE 2021.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	598.566,84	738.383,64	681.657,34	651.019,45	758.398,65	691.658,41	669.094,22	1.221.541,22	777.244,41	604.864,76	691.469,53	662.509,80	8.746.408,27	0,00
Pessoal Ativo	598.566,84	738.383,64	681.657,34	651.019,45	758.398,65	691.658,41	669.094,22	1.221.541,22	777.244,41	604.864,76	691.469,53	662.509,80	8.746.408,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	482.038,13	620.217,75	561.917,91	530.825,02	638.285,60	573.951,19	551.077,21	1.006.486,43	664.448,18	550.592,20	565.301,99	487.891,87	7.233.033,48	0,00
Obrigações Patronais	116.528,71	118.165,89	119.739,43	120.194,43	120.113,05	117.707,22	118.017,01	215.054,79	112.796,23	54.272,56	126.167,54	174.617,93	1.513.374,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	41.586,29	11.493,59	15.857,83	11.798,99	19.546,13	17.784,06	2.643,96	25.943,16	67.363,58	8.317,05	2.656,76	10.552,68	235.544,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	23.673,62	5.243,26	2.223,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.914,89	39.055,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	17.858,69	1.100,00	11.024,77	11.616,19	14.343,66	15.140,10	0,00	22.921,07	64.689,67	5.679,26	0,00	0,00	164.373,41	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	53,98	5.150,33	2.609,26	182,80	5.202,47	2.643,96	2.643,96	3.022,09	2.673,91	2.637,79	2.656,76	2.637,79	32.115,10	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	556.980,55	726.890,05	665.799,51	639.220,46	738.852,52	673.874,35	666.450,26	1.195.598,06	709.880,83	596.547,71	688.812,77	651.957,12	8.510.864,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													17.205.674,49	49,47
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													17.205.674,49	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													8.510.864,19	49,47
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													9.291.064,22	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.826.511,01	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													8.361.957,80	48,60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(a)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador: E003885D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021							Exercício: 2021	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	%	Até Bimestre	%		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
Receitas Correntes	47.305.265,00	47.305.265,00	7.135.237,98	15,08	15.074.213,62	31,87	32.231.051,38	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.833.420,00	2.833.420,00	190.034,97	6,71	385.769,49	13,61	2.447.650,51	

Impostos	2.497.920,00	2.497.920,00	156.812,29	6,28	311.384,21	12,47	2.186.535,79
Taxas	335.500,00	335.500,00	33.222,68	9,90	74.385,28	22,17	261.114,72
Contribuições	566.650,00	566.650,00	89.064,64	15,72	186.283,49	32,87	380.366,51
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	566.650,00	566.650,00	89.064,64	15,72	186.283,49	32,87	380.366,51
Receita Patrimonial	227.000,00	227.000,00	13.686,84	6,03	19.520,73	8,60	207.479,27
Valores Mobiliários	217.000,00	217.000,00	10.533,89	4,85	12.515,26	5,77	204.484,74
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	3.152,95	31,53	7.005,47	70,05	2.994,53
Transferências Correntes	43.338.195,00	43.338.195,00	6.794.105,48	15,68	14.129.512,49	32,60	29.208.682,51
Transferências da União e de suas Entidades	25.698.440,00	25.698.440,00	4.087.620,25	15,91	8.422.854,74	32,78	17.275.585,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	7.541.755,00	7.541.755,00	1.177.155,23	15,61	2.415.068,55	32,02	5.126.686,45
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.098.000,00	10.098.000,00	1.529.330,00	15,14	3.291.589,20	32,60	6.806.410,80
Outras Receitas Correntes	340.000,00	340.000,00	48.346,05	14,22	353.127,42	103,86	-13.127,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00	150.000,00	2.936,40	1,96	11.762,92	7,84	138.237,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	6.890,20	9,84	282.504,40	403,58	-212.504,40
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	38.519,45	32,10	58.860,10	49,05	61.139,90
Receitas de Capital	3.694.735,00	3.694.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.694.735,00
Alienação de Bens	283.325,00	283.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.325,00
Alienação de Bens Móveis	43.325,00	43.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.325,00
Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Transferências de Capital	3.399.910,00	3.399.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.399.910,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.215.410,00	3.215.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.215.410,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	184.500,00	184.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.500,00
Outras Receitas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Demais Receitas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Total Receitas	51.000.000,00	51.000.000,00	7.135.237,98	13,99	15.074.213,62	29,56	35.925.786,38
Déficit						0,00	
Total						17.517.338,94	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	51.000.000,00	1.199.016,00	52.199.016,00	1.667.787,62	19.829.844,76	32.369.171,24	6.939.808,44	12.631.088,30	39.567.927,70	12.116.065,93	0,00
Despesas Correntes	42.033.500,00	1.079.931,01	43.113.431,01	1.502.933,39	19.241.730,90	23.871.700,11	6.663.956,66	12.185.722,11	30.927.708,90	11.687.623,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000.000,00	-1.487.878,28	31.512.121,72	-117.004,02	12.927.353,39	18.584.768,33	4.675.714,41	9.173.081,96	22.339.039,76	8.776.488,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.500,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000.000,00	2.567.809,29	11.567.809,29	1.619.937,41	6.314.377,51	5.253.431,78	1.988.242,25	3.012.640,15	8.555.169,14	2.911.135,07	0,00
Despesas de Capital	8.366.500,00	119.084,99	8.485.584,99	164.854,23	588.113,86	7.897.471,13	275.851,78	445.366,19	8.040.218,80	428.442,65	0,00
INVESTIMENTO	6.961.500,00	119.084,99	7.080.584,99	164.854,23	224.534,23	6.856.050,76	176.044,23	224.534,23	6.856.050,76	208.839,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	363.579,63	1.036.420,37	99.807,55	220.831,96	1.179.168,04	219.603,25	0,00
Reserva de Contingência	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	51.000.000,00	1.199.016,00	52.199.016,00	1.667.787,62	19.829.844,76	32.369.171,24	6.939.808,44	12.631.088,30	39.567.927,70	12.116.065,93	0,00
Superávit										2.443.125,32	
Total								15.074.213,62			

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	47.305.265,00	47.305.265,00	7.135.237,98	15.074.213,62	32.231.051,38	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.833.420,00	2.833.420,00	190.034,97	385.769,49	2.447.650,51	
1.1.1 Impostos	2.497.920,00	2.497.920,00	156.812,29	311.384,21	2.186.535,79	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	706.670,00	706.670,00	11.346,08	22.112,44	684.557,56	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	706.670,00	706.670,00	11.346,08	22.112,44	684.557,56	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	706.670,00	706.670,00	11.346,08	22.112,44	684.557,56	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	706.670,00	706.670,00	11.346,08	22.112,44	684.557,56	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	659.870,00	659.870,00	0,00	5.169,19	654.700,81	
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	46.800,00	46.800,00	11.346,08	16.943,25	29.856,75	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.791.250,00	1.791.250,00	145.466,21	289.271,77	1.501.978,23	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	858.650,00	858.650,00	27.002,86	68.457,63	790.192,37	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	548.650,00	548.650,00	3.968,60	29.873,66	518.776,34	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	464.000,00	464.000,00	0,00	12.319,98	451.680,02	
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	84.650,00	84.650,00	3.968,60	17.553,68	67.096,32	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	310.000,00	310.000,00	23.034,26	38.583,97	271.416,03	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	310.000,00	310.000,00	23.034,26	38.583,97	271.416,03	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	932.600,00	932.600,00	118.463,35	220.814,14	711.785,86	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	932.600,00	932.600,00	118.463,35	220.814,14	711.785,86	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	907.400,00	907.400,00	118.463,35	220.814,14	686.585,86	
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00	
1.1.2 Taxas	335.500,00	335.500,00	33.222,68	74.385,28	261.114,72	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	208.500,00	208.500,00	29.805,78	66.574,17	141.925,83	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	208.500,00	208.500,00	29.805,78	66.574,17	141.925,83	
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	208.500,00	208.500,00	29.805,78	66.574,17	141.925,83	
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	208.500,00	208.500,00	29.805,78	66.574,17	141.925,83	
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	150.000,00	150.000,00	29.805,78	66.574,17	83.425,83	
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,00	3.416,90	7.736,61	117.263,39	

1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,00	3.416,90	7.736,61	117.263,39
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,00	3.416,90	7.736,61	117.263,39
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	125.000,00	125.000,00	3.416,90	7.736,61	117.263,39
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	35.000,00	35.000,00	0,00	1.906,31	33.093,69
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	90.000,00	90.000,00	3.416,90	5.830,30	84.169,70
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.000,00	2.000,00	0,00	74,50	1.925,50
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	74,50	1.925,50
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	74,50	925,50
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	74,50	925,50
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	566.650,00	566.650,00	89.064,64	186.283,49	380.366,51
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	566.650,00	566.650,00	89.064,64	186.283,49	380.366,51
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	566.650,00	566.650,00	89.064,64	186.283,49	380.366,51
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	566.650,00	566.650,00	89.064,64	186.283,49	380.366,51
1.3 Receita Patrimonial	227.000,00	227.000,00	13.686,84	19.520,73	207.479,27
1.3.2 Valores Mobiliários	217.000,00	217.000,00	10.533,89	12.515,26	204.484,74
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	217.000,00	217.000,00	10.533,89	12.515,26	204.484,74
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	217.000,00	217.000,00	10.533,89	12.515,26	204.484,74
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	217.000,00	217.000,00	10.533,89	12.515,26	204.484,74
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	3.931,57	4.336,15	45.663,85
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	199,27	220,32	3.779,68
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	839,60	934,48	14.065,52
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	12.000,00	12.000,00	212,90	234,88	11.765,12
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	40.000,00	40.000,00	2.227,87	2.648,32	37.351,68
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	555,08	651,73	4.348,27
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	11.000,00	11.000,00	13,36	15,27	10.984,73
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	15,41	20,02	979,98
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	51.000,00	51.000,00	1.512,14	2.243,57	48.756,43
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTENCIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	52,92	61,46	938,54
1.3.2.1.00.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.500,00	1.500,00	161,28	209,10	1.290,90
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	385,32	453,46	546,54
1.3.2.1.00.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.000,00	1.000,00	39,61	46,32	953,68
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	6.000,00	6.000,00	4,27	5,82	5.994,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.500,00	7.500,00	383,29	434,36	7.065,64
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	3.152,95	7.005,47	2.994,53
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	3.152,95	7.005,47	2.994,53
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10.000,00	10.000,00	3.152,95	7.005,47	2.994,53
1.7 Transferências Correntes	43.338.195,00	43.338.195,00	6.794.105,48	14.129.512,49	29.208.682,51
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.698.440,00	25.698.440,00	4.087.620,25	8.422.854,74	17.275.585,26
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	25.698.440,00	25.698.440,00	4.087.620,25	8.422.854,74	17.275.585,26
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	16.056.720,00	16.056.720,00	2.643.796,82	6.043.322,60	10.013.397,40
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.565.600,00	14.565.600,00	2.643.713,03	6.043.164,98	8.522.435,02
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.565.600,00	14.565.600,00	2.643.713,03	6.043.164,98	8.522.435,02
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.207.000,00	18.207.000,00	3.304.641,22	7.553.956,10	10.653.043,90
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.641.400,00	-3.641.400,00	-660.928,19	-1.510.791,12	-2.130.608,88
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.120,00	1.120,00	83,79	157,62	962,38
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.120,00	1.120,00	83,79	157,62	962,38
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.400,00	1.400,00	104,72	196,99	1.203,01
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução FUNDEB	-280,00	-280,00	-20,93	-39,37	-240,63

1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	425.000,00	425.000,00	112.435,02	214.241,36	210.758,64
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	130.000,00	130.000,00	43.984,94	94.345,44	35.654,56
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	130.000,00	130.000,00	43.984,94	94.345,44	35.654,56
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	45.000,00	45.000,00	5.127,70	9.311,95	35.688,05
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	45.000,00	45.000,00	5.127,70	9.311,95	35.688,05
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	250.000,00	250.000,00	63.322,38	110.583,97	139.416,03
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	63.322,38	110.583,97	139.416,03
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.471.061,00	6.471.061,00	904.093,54	1.620.568,05	4.850.492,95
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	3.278.197,00	3.278.197,00	547.767,56	906.104,59	2.372.092,41
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.278.197,00	3.278.197,00	547.767,56	906.104,59	2.372.092,41
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.401.314,00	2.401.314,00	547.767,56	906.104,59	1.495.209,41
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	876.883,00	876.883,00	0,00	0,00	876.883,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	2.242.464,00	2.242.464,00	284.104,26	568.208,52	1.674.255,48
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.242.464,00	2.242.464,00	284.104,26	568.208,52	1.674.255,48
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.742.464,00	1.742.464,00	284.104,26	568.208,52	1.174.255,48
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	210.400,00	210.400,00	50.923,70	103.658,90	106.741,10
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	210.400,00	210.400,00	50.923,70	103.658,90	106.741,10
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	210.400,00	210.400,00	50.923,70	103.658,90	106.741,10
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	240.000,00	240.000,00	21.298,02	42.596,04	197.403,96
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	240.000,00	240.000,00	21.298,02	42.596,04	197.403,96
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	240.000,00	240.000,00	21.298,02	42.596,04	197.403,96
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	633.550,00	633.550,00	102.161,84	195.025,28	438.524,72
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	234.950,00	234.950,00	35.076,28	80.190,12	154.759,88
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	234.950,00	234.950,00	35.076,28	80.190,12	154.759,88
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	291.600,00	291.600,00	47.749,60	95.499,20	196.100,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	291.600,00	291.600,00	47.749,60	95.499,20	196.100,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	80.000,00	80.000,00	15.964,40	31.928,80	48.071,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	8.162,00	16.324,00	33.676,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	133.000,00	133.000,00	21.623,20	43.246,40	89.753,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			Exercício: 2021 - Pág.: 3/6		
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	1.000,00	1.000,00	848,00	1.696,00	-696,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	3.100,00	3.100,00	1.152,00	2.304,00	796,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	63.000,00	63.000,00	19.335,96	19.335,96	43.664,04
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	63.000,00	63.000,00	19.335,96	19.335,96	43.664,04
1.7.1.8.05.4.1.04 Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	63.000,00	63.000,00	19.335,96	19.335,96	43.664,04
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	448,00	448,00	0,00	0,00	448,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	448,00	448,00	0,00	0,00	448,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	448,00	448,00	0,00	0,00	448,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	560,00	560,00	0,00	0,00	560,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-112,00	-112,00	0,00	0,00	-112,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	276.768,24	276.768,24	-276.768,24
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	276.768,24	276.768,24	-276.768,24
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	271.395,38	271.395,38	-271.395,38
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	5.372,86	5.372,86	-5.372,86
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	902.556,00	902.556,00	0,00	0,00	902.556,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	852.556,00	852.556,00	0,00	0,00	852.556,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	852.556,00	852.556,00	0,00	0,00	852.556,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	739.902,00	739.902,00	45.608,89	53.014,80	686.887,20
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	739.902,00	739.902,00	45.608,89	53.014,80	686.887,20
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	739.902,00	739.902,00	45.608,89	53.014,80	686.887,20
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	201.500,00	201.500,00	12.836,87	12.836,87	188.663,13
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	102.000,00	102.000,00	14.811,82	22.217,73	79.782,27
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	92.000,00	92.000,00	9.485,92	9.485,92	82.514,08
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	70.130,00	70.130,00	5.364,51	5.364,51	64.765,49
1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	26.400,00	26.400,00	1.815,68	1.815,68	24.584,32
1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	20.000,00	20.000,00	1.294,09	1.294,09	18.705,91
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	92.872,00	92.872,00	0,00	0,00	92.872,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	469.203,00	469.203,00	2.755,90	19.914,41	449.288,59
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	469.203,00	469.203,00	2.755,90	19.914,41	449.288,59
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	469.203,00	469.203,00	2.755,90	19.914,41	449.288,59
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.541.755,00	7.541.755,00	1.177.155,23	2.415.068,55	5.126.686,45
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.541.755,00	7.541.755,00	1.177.155,23	2.415.068,55	5.126.686,45
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.454.960,00	5.454.960,00	1.142.585,57	2.259.925,89	3.195.034,11
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.519.424,00	4.519.424,00	971.430,98	1.999.403,27	2.520.020,73
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	4.519.424,00	4.519.424,00	971.430,98	1.999.403,27	2.520.020,73
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.649.280,00	5.649.280,00	1.214.288,66	2.499.253,99	3.150.026,01
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.129.856,00	-1.129.856,00	-242.857,68	-499.850,72	-630.005,28
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	627.200,00	627.200,00	123.511,99	209.141,07	418.058,93
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	627.200,00	627.200,00	123.511,99	209.141,07	418.058,93
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	784.000,00	784.000,00	154.390,06	261.426,42	522.573,58
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-156.800,00	-156.800,00	-30.878,07	-52.285,35	-104.514,65
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.808,00	3.808,00	998,23	1.931,05	1.876,95
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.808,00	3.808,00	998,23	1.931,05	1.876,95
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.760,00	4.760,00	1.247,80	2.413,82	2.346,18
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-952,00	-952,00	-249,57	-482,77	-469,23
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	46.028,00	46.028,00	2.265,81	5.071,94	40.956,06
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	46.028,00	46.028,00	2.265,81	5.071,94	40.956,06
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	258.500,00	258.500,00	44.378,56	44.378,56	214.121,44
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	258.500,00	258.500,00	44.378,56	44.378,56	214.121,44
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	80.000,00	80.000,00	26.082,70	46.655,70	33.344,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	80.000,00	80.000,00	26.082,70	46.655,70	33.344,30
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	80.000,00	80.000,00	26.082,70	46.655,70	33.344,30
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	45.000,00	45.000,00	8.486,96	108.486,96	-63.486,96
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	45.000,00	45.000,00	8.486,96	108.486,96	-63.486,96
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	45.000,00	45.000,00	8.486,96	108.486,96	-63.486,96
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	43.600,00	43.600,00	0,00	0,00	43.600,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	43.600,00	43.600,00	0,00	0,00	43.600,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	43.600,00	43.600,00	0,00	0,00	43.600,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.918.195,00	1.918.195,00	0,00	0,00	1.918.195,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	209.800,00	209.800,00	0,00	0,00	209.800,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	209.800,00	209.800,00	0,00	0,00	209.800,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.708.395,00	1.708.395,00	0,00	0,00	1.708.395,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.708.395,00	1.708.395,00	0,00	0,00	1.708.395,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.098.000,00	10.098.000,00	1.529.330,00	3.291.589,20	6.806.410,80
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.098.000,00	10.098.000,00	1.529.330,00	3.291.589,20	6.806.410,80
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.098.000,00	10.098.000,00	1.529.330,00	3.291.589,20	6.806.410,80
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.098.000,00	10.098.000,00	1.529.330,00	3.291.589,20	6.806.410,80
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.098.000,00	10.098.000,00	1.529.330,00	3.291.589,20	6.806.410,80
1.9 Outras Receitas Correntes	340.000,00	340.000,00	48.346,05	353.127,42	-13.127,42
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00	150.000,00	2.936,40	11.762,92	138.237,08

1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	100.000,00	100.000,00	2.936,40	11.762,92	88.237,08
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	100.000,00	100.000,00	2.936,40	11.762,92	88.237,08
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100.000,00	100.000,00	2.936,40	11.762,92	88.237,08
1.9.1.0.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.0.11.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.0.11.1.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	6.890,20	282.504,40	-212.504,40
1.9.2.2 Restituições	70.000,00	70.000,00	6.890,20	282.504,40	-212.504,40
1.9.2.2.99 Outras Restituições	70.000,00	70.000,00	6.890,20	282.504,40	-212.504,40
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	70.000,00	70.000,00	6.890,20	282.504,40	-212.504,40
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	70.000,00	70.000,00	6.890,20	282.504,40	-212.504,40
1.9.9 Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	38.519,45	58.860,10	61.139,90
1.9.9.099 Outras Receitas	120.000,00	120.000,00	38.519,45	58.860,10	61.139,90
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	120.000,00	120.000,00	38.519,45	58.860,10	61.139,90
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	120.000,00	120.000,00	38.519,45	58.860,10	61.139,90
2 Receitas de Capital	3.694.735,00	3.694.735,00	0,00	0,00	3.694.735,00
2.2 Alienação de Bens	283.325,00	283.325,00	0,00	0,00	283.325,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	43.325,00	43.325,00	0,00	0,00	43.325,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	43.325,00	43.325,00	0,00	0,00	43.325,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	43.325,00	43.325,00	0,00	0,00	43.325,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	43.325,00	43.325,00	0,00	0,00	43.325,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.399.910,00	3.399.910,00	0,00	0,00	3.399.910,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.215.410,00	3.215.410,00	0,00	0,00	3.215.410,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.215.410,00	3.215.410,00	0,00	0,00	3.215.410,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	881.982,00	881.982,00	0,00	0,00	881.982,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	103.033,00	103.033,00	0,00	0,00	103.033,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	103.033,00	103.033,00	0,00	0,00	103.033,00
2.4.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	518.949,00	518.949,00	0,00	0,00	518.949,00
2.4.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	518.949,00	518.949,00	0,00	0,00	518.949,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.263.518,00	2.263.518,00	0,00	0,00	2.263.518,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.026.018,00	2.026.018,00	0,00	0,00	2.026.018,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.026.018,00	2.026.018,00	0,00	0,00	2.026.018,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	69.910,00	69.910,00	0,00	0,00	69.910,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	69.910,00	69.910,00	0,00	0,00	69.910,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	69.910,00	69.910,00	0,00	0,00	69.910,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	184.500,00	184.500,00	0,00	0,00	184.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	184.500,00	184.500,00	0,00	0,00	184.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	164.500,00	164.500,00	0,00	0,00	164.500,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
Total Receitas	51.000.000,00	51.000.000,00	7.135.237,98	15.074.213,62	35.925.786,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	51.000.000,00	1.199.016,00	52.199.016,00	1.667.787,62	19.829.844,76	32.369.171,24	6.939.808,44	12.631.088,30	39.567.927,70	12.116.065,93	0,00
3 Despesas Correntes	42.033.500,00	1.079.931,01	43.113.431,01	1.502.933,39	19.241.730,90	23.871.700,11	6.663.956,66	12.185.722,11	30.927.708,90	11.687.623,28	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000.000,00	-1.487.878,28	31.512.121,72	-117.004,02	12.927.353,39	18.584.768,33	4.675.714,41	9.173.081,96	22.339.039,76	8.776.488,21	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000.000,00	-1.487.878,28	31.512.121,72	-117.004,02	12.927.353,39	18.584.768,33	4.675.714,41	9.173.081,96	22.339.039,76	8.776.488,21	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.366.163,00	-295.632,36	4.070.530,64	321.045,10	1.519.178,45	2.551.352,19	478.418,80	961.993,84	3.108.536,80	955.256,61	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.360.660,00	-1.439.508,33	20.921.151,67	-533.813,93	9.003.848,47	11.917.303,20	3.311.709,56	6.510.960,87	14.410.190,80	6.503.265,83	0,00
319013 OBRIGACÕES PATRONAIS	6.117.437,00	21.744,08	6.139.181,08	89.150,28	2.147.708,14	3.991.472,94	769.857,14	1.491.112,00	4.648.069,08	1.115.565,05	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	37.040,00	178.518,33	215.558,33	6.614,53	208.618,33	6.940,00	99.728,91	177.015,25	38.543,08	170.400,72	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	118.500,00	47.000,00	165.500,00	0,00	48.000,00	117.500,00	16.000,00	32.000,00	133.500,00	32.000,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.500,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	33.500,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000.000,00	2.567.809,29	11.567.809,29	1.619.937,41	6.314.377,51	5.253.431,78	1.988.242,25	3.012.640,15	8.555.169,14	2.911.135,07	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	559.008,00	-101.721,92	457.286,08	0,00	340.063,32	117.222,76	74.048,88	129.342,88	327.943,20	129.342,88	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	559.008,00	-101.721,92	457.286,08	0,00	340.063,32	117.222,76	74.048,88	129.342,88	327.943,20	129.342,88	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÙB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	116.000,00	-68.172,59	47.827,41	24.250,00	37.807,69	10.019,72	8.050,00	9.179,89	38.647,52	9.179,89	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	116.000,00	-68.172,59	47.827,41	24.250,00	37.807,69	10.019,72	8.050,00	9.179,89	38.647,52	9.179,89	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.324.992,00	2.737.703,80	11.062.695,80	1.595.687,41	5.936.506,50	5.126.189,30	1.906.143,37	2.874.117,38	8.188.578,42	2.772.612,30	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	188.750,00	-7.383,23	181.366,77	6.160,00	40.690,00	140.676,77	17.940,00	21.690,00	159.676,77	15.320,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.562.784,00	922.414,63	3.485.198,63	663.664,37	1.546.468,73	1.938.729,90	434.171,28	530.576,89	2.954.621,74	503.972,27	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.100,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	263.900,00	130.736,16	394.636,16	63.857,06	125.008,76	269.627,40	76.655,08	103.772,58	290.863,58	74.430,28	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	202.096,00	33.120,58	235.216,58	65.579,57	77.431,44	157.785,14	29.260,77	33.753,84	201.462,74	33.753,84	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	459.150,00	18.202,58	477.352,58	25.674,71	82.790,71	394.561,87	33.004,67	47.374,00	429.978,58	43.376,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.636.712,00	911.204,63	4.547.916,63	720.365,41	2.729.719,07	1.818.197,56	937.098,57	1.303.256,56	3.244.660,07	1.283.766,40	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	401.500,00	-47.450,00	354.050,00	0,00	263.820,00	90.230,00	56.117,75	115.533,24	238.516,76	115.533,24	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	339.750,00	14.452,60	354.202,60	30.940,00	173.290,00	180.912,60	38.180,00	107.450,00	246.752,60	91.750,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	36.800,00	0,00	36.800,00	3.312,51	23.404,44	13.395,56	14.870,23	23.404,44	13.395,56	23.404,44	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.850,00	41.991,95	124.841,95	2.748,99	59.125,22	65.716,73	2.748,99	59.125,22	65.716,73	59.125,22	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.600,00	34.413,90	57.013,90	13.384,79	40.758,13	16.255,77	17.284,79	35.058,13	21.955,77	35.058,13	0,00
339094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	89.000,00	686.000,00	775.000,00	0,00	774.000,00	1.000,00	248.811,24	493.122,48	281.877,52	493.122,48	0,00
4 Despesas de Capital	8.366.500,00	119.084,99	8.485.584,99	164.854,23	588.113,86	7.897.471,13	275.851,78	445.366,19	8.040.218,80	428.442,65	0,00
44 INVESTIMENTO	6.961.500,00	119.084,99	7.080.584,99	164.854,23	224.534,23	6.856.050,76	176.044,23	224.534,23	6.856.050,76	208.839,40	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.961.500,00	119.084,99	7.080.584,99	164.854,23	224.534,23	6.856.050,76	176.044,23	224.534,23	6.856.050,76	208.839,40	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	697.049,00	-230.076,00	466.973,00	6.271,78	6.271,78	460.701,22	6.271,78	6.271,78	460.701,22	6.271,78	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	590.400,00	-113.780,00	476.620,00	0,00	59.680,00	416.940,00	11.190,00	59.680,00	416.940,00	59.680,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.948.801,00	-249.543,51	3.699.257,49	141.356,25	141.356,25	3.557.901,24	141.356,25	141.356,25	3.557.901,24	125.661,42	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.673.494,00	712.484,50	2.385.978,50	17.226,20	17.226,20	2.368.752,30	17.226,20	17.226,20	2.368.752,30	17.226,20	0,00

449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.756,00	0,00	44.756,00	0,00	0,00	44.756,00	0,00	0,00	44.756,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	363.579,63	1.036.420,37	99.807,55	220.831,96	1.179.168,04	219.603,25	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	363.579,63	1.036.420,37	99.807,55	220.831,96	1.179.168,04	219.603,25	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	363.579,63	1.036.420,37	99.807,55	220.831,96	1.179.168,04	219.603,25	0,00
9	Reserva de Contingência	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas		51.000.000,00	1.199.016,00	52.199.016,00	1.667.787,62	19.829.844,76	32.369.171,24	6.939.808,44	12.631.088,30	39.567.927,70	12.116.065,93	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Mês: ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.000.000,00	52.199.016,00	719.756,96	19.829.844,76	50,00	32.369.171,24	3.451.237,38	12.631.088,30	100,00	39.567.927,70	0,00	
01 LEGISLATIVA	2.410.441,00	2.410.441,00	135.425,55	626.924,95	1,58	1.783.516,05	126.736,04	486.288,31	3,85	1.924.152,69	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.363.441,00	2.363.441,00	135.425,55	626.924,95	1,58	1.736.516,05	126.736,04	486.288,31	3,85	1.877.152,69	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	9.690.390,00	9.810.891,71	96.516,54	4.182.506,00	10,55	5.628.385,71	702.394,30	2.599.085,47	20,58	7.211.806,24	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.356.080,00	9.509.751,22	95.266,54	4.128.684,50	10,41	5.381.066,72	680.881,63	2.557.996,68	20,25	6.951.754,54	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	39.910,00	39.910,00	0,00	5.527,40	0,01	34.382,60	5.527,40	5.527,40	0,04	34.382,60	0,00
124	CONTROLE INTERNO	155.000,00	155.000,00	1.250,00	37.850,00	0,10	117.150,00	7.050,17	25.117,29	0,20	129.882,71	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	34.200,00	34.200,00	0,00	8.935,10	0,02	25.264,90	8.935,10	8.935,10	0,07	25.264,90	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	52.200,00	52.200,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	16.830,49	0,00	1.509,00	0,00	15.321,49	0,00	1.509,00	0,01	15.321,49	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	405.020,00	397.992,81	0,00	143.845,50	0,36	254.147,31	3.361,82	80.976,85	0,64	317.015,96	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	378.520,00	378.520,00	0,00	143.845,50	0,36	234.674,50	3.361,82	80.976,85	0,64	297.543,15	0,00
181	POLICIAMENTO	21.000,00	13.972,81	0,00	0,00	0,00	13.972,81	0,00	0,00	0,00	13.972,81	0,00
182	DEFESA CIVIL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.218.847,00	2.218.847,00	54.374,13	739.486,72	1,86	1.479.360,28	124.199,50	463.171,70	3,67	1.755.675,30	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.097.920,00	1.092.830,00	1.384,70	358.464,16	0,90	734.365,84	56.518,71	232.326,43	1,84	860.503,57	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.300,00	7.800,00	0,00	403,40	0,00	7.396,60	0,00	403,40	0,00	7.396,60	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	529.155,00	528.195,00	23.042,56	198.085,79	0,50	330.109,21	35.808,36	115.754,88	0,92	412.440,12	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	569.372,00	575.922,00	29.946,87	182.533,37	0,46	393.388,63	31.872,43	114.686,99	0,91	461.235,01	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
10	SAÚDE	13.038.069,00	15.255.465,80	310.565,84	6.897.619,53	17,39	8.357.846,27	1.257.609,26	4.155.997,37	32,90	11.099.468,43	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.410.741,00	2.088.652,46	-16.706,91	887.242,99	2,24	1.201.409,47	197.459,55	514.205,98	4,07	1.574.446,48	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.074.952,00	5.300.566,59	177.707,89	2.228.803,71	5,62	3.071.762,88	456.334,56	1.534.433,49	12,15	3.766.133,10	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2021

Mês: ABRIL/2021

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)	No Mês		Até Mês (d)	%(d/total d)			
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.445.504,00	6.512.849,75	149.564,86	3.408.596,02	8,59	3.104.253,73	530.835,39	1.842.874,41	14,59	4.669.975,34	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	260.872,00	260.872,00	0,00	45.429,69	0,11	215.442,31	9.912,24	33.120,15	0,26	227.751,85	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	846.000,00	1.092.525,00	0,00	327.547,12	0,83	764.977,88	63.067,52	231.363,34	1,83	861.161,66	0,00
11	TRABALHO	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	14.859.475,00	13.913.369,08	-9.512,75	5.624.095,72	14,18	8.289.273,36	1.009.557,89	3.846.543,67	30,45	10.066.825,41	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.009.275,00	7.047.384,31	-6.668,98	2.981.073,90	7,52	4.066.310,41	524.587,48	2.014.600,44	15,95	5.032.783,87	0,00
362	ENSINO MÉDIO	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	6.836.050,00	6.802.694,77	-2.843,77	2.643.021,82	6,66	4.159.672,95	484.970,41	1.831.943,23	14,50	4.970.751,54	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.650,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.500,00	53.640,00	0,00	0,00	0,00	53.640,00	0,00	0,00	0,00	53.640,00	0,00
13	CULTURA	318.860,00	251.479,00	1.000,00	5.500,00	0,01	245.979,00	1.000,00	5.500,00	0,04	245.979,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	318.860,00	251.479,00	1.000,00	5.500,00	0,01	245.979,00	1.000,00	5.500,00	0,04	245.979,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	6.500,00	6.500,00	0,00	1.800,00	0,00	4.700,00	20,49	180,88	0,00	6.319,12	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.500,00	6.500,00	0,00	1.800,00	0,00	4.700,00	20,49	180,88	0,00	6.319,12	0,00
15	URBANISMO	2.312.742,00	2.556.176,20	5.040,00	514.648,93	1,30	2.041.527,27	26.958,31	276.956,74	2,19	2.279.219,46	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.296.542,00	2.539.976,20	5.040,00	514.648,93	1,30	2.025.327,27	26.958,31	276.956,74	2,19	2.263.019,46	0,00
16	HABITAÇÃO	90.151,00	90.151,00	0,00	0,00	0,00	90.151,00	0,00	0,00	0,00	90.151,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	53.151,00	53.151,00	0,00	0,00	0,00	53.151,00	0,00	0,00	0,00	53.151,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	822.719,00	335.401,22	0,00	81.319,98	0,21	254.081,24	12.652,00	56.403,98	0,45	278.997,24	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	690.545,00	197.260,22	0,00	35.967,98	0,09	161.292,24	0,00	31.871,98	0,25	165.388,24	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	132.174,00	138.141,00	0,00	45.352,00	0,11	92.789,00	12.652,00	24.532,00	0,19	113.609,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	619.470,00	982.346,52	126.347,65	548.408,29	1,38	433.938,23	130.087,65	385.672,84	3,05	596.673,68	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	299.970,00	283.405,92	0,00	13.557,69	0,03	269.848,23	0,00	1.129,89	0,01	282.276,03	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	319.500,00	698.940,60	126.347,65	534.850,60	1,35	164.090,00	130.087,65	384.542,95	3,04	314.397,65	0,00

20	AGRICULTURA	548.356,00	578.860,08	0,00	31.550,01	0,08	547.310,07	412,51	30.212,95	0,24	548.647,13	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021		
Mês: ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)			
605	ABASTECIMENTO	187.056,00	222.003,59	0,00	31.550,01	0,08	190.453,58	412,51	30.212,95	0,24	191.790,64	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	312.250,00	307.806,49	0,00	0,00	0,00	307.806,49	0,00	0,00	0,00	307.806,49	0,00
607	IRRIGAÇÃO	19.150,00	19.150,00	0,00	0,00	0,00	19.150,00	0,00	0,00	0,00	19.150,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	247.300,00	257.200,00	0,00	24.888,00	0,06	232.312,00	1.800,00	8.688,00	0,07	248.512,00	0,00
695	TURISMO	247.300,00	257.200,00	0,00	24.888,00	0,06	232.312,00	1.800,00	8.688,00	0,07	248.512,00	0,00
26	TRANSPORTE	870.960,00	593.194,58	0,00	6.307,00	0,02	586.887,58	0,00	5.875,15	0,05	587.319,43	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	151.560,00	18.060,00	0,00	6.307,00	0,02	11.753,00	0,00	5.875,15	0,05	12.184,85	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	719.400,00	575.134,58	0,00	0,00	0,00	575.134,58	0,00	0,00	0,00	575.134,58	0,00
27	DESPORTO E LAZER	410.700,00	410.700,00	0,00	37.364,50	0,09	373.335,50	2.675,37	8.702,43	0,07	401.997,57	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	362.100,00	390.100,00	0,00	37.364,50	0,09	352.735,50	2.675,37	8.702,43	0,07	381.397,57	0,00
813	LAZER	48.600,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.433.500,00	1.433.500,00	0,00	363.579,63	0,92	1.069.920,37	51.772,24	220.831,96	1,75	1.212.668,04	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.433.500,00	1.433.500,00	0,00	363.579,63	0,92	1.069.920,37	51.772,24	220.831,96	1,75	1.212.668,04	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		51.000.000,00	52.199.016,00	719.756,96	19.829.844,76	100,00	32.369.171,24	3.451.237,38	12.631.088,30	100,00	39.567.927,70	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2021

Período de Referência: mai/2020 a abr/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.653.305,31	4.263.789,00	5.367.663,98	5.278.933,74	4.201.573,48	3.835.879,97	3.986.061,26	5.948.815,72	3.975.608,17	5.091.882,36	3.966.493,24	4.103.679,18	53.673.685,41	52.234.665,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.482,92	127.151,84	199.275,78	125.664,28	185.655,13	154.030,22	155.235,13	506.080,98	121.235,60	74.498,92	122.589,60	67.445,37	1.992.345,77	2.833.420,00
Contribuições	41.852,85	37.619,57	34.892,09	36.583,96	40.511,01	40.241,45	44.147,46	49.016,05	47.745,76	49.473,09	45.509,57	43.555,07	511.147,93	566.650,00
Receita Patrimonial	2.458,06	2.383,55	2.369,14	1.604,38	90.153,51	90.357,87	1.119,97	1.190,86	3.135,64	2.698,25	5.396,76	8.290,08	211.158,07	227.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.448.676,40	4.082.280,94	5.118.899,70	5.105.510,77	3.874.227,74	3.531.052,61	3.758.003,34	5.304.543,58	3.785.674,13	4.678.247,77	3.760.826,83	3.968.213,09	50.416.156,90	48.267.595,00
Outras Receitas Correntes	6.835,08	14.353,10	12.227,27	9.570,35	11.026,09	20.197,82	27.555,36	87.984,25	17.817,04	286.964,33	32.170,48	16.175,57	542.876,74	340.000,00
DEDUÇÕES (II)	-358.788,97	-319.364,13	-335.127,79	-349.713,32	-315.331,67	-376.886,13	-453.537,33	-504.892,13	-508.048,11	-620.466,78	-472.164,60	-462.769,84	-5.077.090,80	-4.929.400,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-358.788,97	-319.364,13	-335.127,79	-349.713,32	-315.331,67	-376.886,13	-453.537,33	-504.892,13	-508.048,11	-620.466,78	-472.164,60	-462.769,84	-5.077.090,80	-4.929.400,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.294.516,34	3.944.424,87	5.032.536,19	4.929.220,42	3.886.241,81	3.458.993,84	3.532.523,93	5.443.923,59	3.467.560,06	4.471.415,58	3.494.328,64	3.640.909,34	48.596.594,61	47.305.265,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.294.516,34	3.944.424,87	5.032.536,19	4.929.220,42	3.886.241,81	3.458.993,84	3.532.523,93	5.443.923,59	3.467.560,06	4.471.415,58	3.494.328,64	3.640.909,34	48.596.594,61	47.305.265,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2021		
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21		

														(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	3.653.305,31	4.263.789,00	5.367.663,98	5.278.933,74	4.201.573,48	3.835.879,97	3.986.061,26	5.948.815,72	3.975.608,17	5.091.882,36	3.966.493,24	4.103.679,18	53.673.685,41	52.234.665,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.482,92	127.151,84	199.275,78	125.664,28	185.655,13	154.030,22	155.235,13	506.080,98	121.235,60	74.498,92	122.589,60	67.445,37	1.992.345,77	2.833.420,00	
Contribuições	41.852,85	37.619,57	34.892,09	36.583,96	40.511,01	40.241,45	44.147,46	49.016,05	47.745,76	49.473,09	45.509,57	43.555,07	511.147,93	566.650,00	
Receita Patrimonial	2.458,06	2.383,55	2.369,14	1.604,38	90.153,51	90.357,87	1.119,97	1.190,86	3.135,64	2.698,25	5.396,76	8.290,08	211.158,07	227.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.448.676,40	4.082.280,94	5.118.899,70	5.105.510,77	3.874.227,74	3.531.052,61	3.758.003,34	5.304.543,58	3.785.674,13	4.678.247,77	3.760.826,83	3.968.213,09	50.416.156,90	48.267.595,00	
Outras Receitas Correntes	6.835,08	14.353,10	12.227,27	9.570,35	11.026,09	20.197,82	27.555,36	87.984,25	17.817,04	286.964,33	32.170,48	16.175,57	542.876,74	340.000,00	
IRRF	-42.513,31	-41.036,40	-40.418,29	-66.319,68	-67.097,45	-70.471,66	-68.373,13	-83.555,54	-65.504,57	-47.028,85	-51.954,28	-53.260,67	-697.533,83	0,00	
IRRF	-42.513,31	-41.036,40	-40.418,29	-66.319,68	-67.097,45	-70.471,66	-68.373,13	-83.555,54	-65.504,57	-47.028,85	-51.954,28	-53.260,67	-697.533,83	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-358.788,97	-319.364,13	-335.127,79	-349.713,32	-315.331,67	-376.886,13	-453.537,33	-504.892,13	-508.048,11	-620.466,78	-472.164,60	-462.769,84	-5.077.090,80	-4.929.400,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-358.788,97	-319.364,13	-335.127,79	-349.713,32	-315.331,67	-376.886,13	-453.537,33	-504.892,13	-508.048,11	-620.466,78	-472.164,60	-462.769,84	-5.077.090,80	-4.929.400,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.252.003,03	3.903.388,47	4.992.117,90	4.862.900,74	3.819.144,36	3.388.522,18	3.464.150,80	5.360.368,05	3.402.055,49	4.424.386,73	3.442.374,36	3.587.648,67	47.899.060,78	47.305.265,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.252.003,03	3.903.388,47	4.992.117,90	4.862.900,74	3.819.144,36	3.388.522,18	3.464.150,80	5.360.368,05	3.402.055,49	4.424.386,73	3.442.374,36	3.587.648,67	47.899.060,78	47.305.265,00	

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

				ATUALIZADA	Até o Bimestre
				(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes				0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
				ATUALIZADA	Até o Bimestre	
				(a)	(b)	
Receitas Correntes				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)				0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
			(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)				PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
				ATUALIZADA	Até o Bimestre	
				(a)	(b)	
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIII)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
			(d)	(e)		(g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2021
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	47.305.265,00	15.074.213,62
Receitas Tributárias	2.833.420,00	385.769,49
IPTU	464.000,00	12.319,98
ISS	907.400,00	220.814,14
IBTI	310.000,00	38.583,97
IRRF	706.670,00	22.112,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	445.350,00	91.938,96
Receitas de Contribuições	566.650,00	186.283,49
Receita Patrimonial Líquida	227.000,00	19.520,73
Aplicações Financeiras (II)	217.000,00	12.515,26
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	7.005,47
Transferências Correntes	43.338.195,00	14.129.512,49
Cota-Parte do FPM	19.697.000,00	7.553.956,10
Cota-Parte do ICMS	5.649.280,00	2.499.253,99
Cota-Parte do IPVA	784.000,00	261.426,42
Cota-Parte do ITR	1.400,00	196,99
Transferências da LC 87/1996	560,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.760,00	2.413,82
Transferências do FUNDEB	10.098.000,00	3.568.357,44
Outras Transferências Correntes	7.103.195,00	243.907,73
Demais Receitas Correntes	340.000,00	353.127,42
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	340.000,00	353.127,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	47.088.265,00	15.061.698,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.454.735,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	43.325,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	43.325,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital		3.399.910,00
Convênios		2.428.018,00
Outras Transferências de Capital		971.892,00
Outras Receitas de Capital		11.500,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		11.500,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.454.735,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.543.000,00	15.061.698,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.113.431,01	19.241.730,90	12.185.722,11	11.687.623,28	355.091,65	37.122,49	37.122,49
Pessoal e Encargos Sociais	31.512.121,72	12.927.353,39	9.173.081,96	8.776.488,21	333.431,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.567.809,29	6.314.377,51	3.012.640,15	2.911.135,07	21.659,67	37.122,49	37.122,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.079.931,01	19.241.730,90	12.185.722,11	11.687.623,28	355.091,65	37.122,49	37.122,49
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.485.584,99	588.113,86	445.366,19	428.442,65	0,00	60.731,05	60.731,05
Investimentos	7.080.584,99	224.534,23	224.534,23	208.839,40	0,00	60.731,05	60.731,05
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.400.000,00	363.579,63	220.831,96	219.603,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.085.584,99	224.534,23	224.534,23	208.839,40	0,00	60.731,05	60.731,05
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.765.516,00	19.466.265,13	12.410.256,34	11.896.462,68	355.091,65	97.853,54	97.853,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.712.290,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.223.500,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.712.290,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021	
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.876.525,36	2.655.693,40
DEDUÇÕES (XXIX)	6.129.171,88	9.465.015,64
Disponibilidade de Caixa	6.129.171,88	9.465.015,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.823.508,28	9.802.326,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	694.336,40	337.311,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.252.646,52	-6.809.322,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.556.675,72
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	357.025,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-487.359,92
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.712.290,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.712.290,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2021	
Mês: ABRIL/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	95.661,49	598.674,91	355.091,65	1.933,66	337.311,09	162.283,32	328.936,08	97.853,54	97.853,54	3.082,82	390.283,04	727.594,13
Total	95.661,49	598.674,91	355.091,65	1.933,66	337.311,09	162.283,32	328.936,08	97.853,54	97.853,54	3.082,82	390.283,04	727.594,13

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.497.920,00	311.384,21	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	548.650,00	29.873,66	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	310.000,00	38.583,97	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	932.600,00	220.814,14	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	706.670,00	22.112,44	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.136.440,00	10.317.247,32	
2.1- Cota-Parte FPM	19.697.000,00	7.553.956,10	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.207.000,00	7.553.956,10	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.490.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.649.280,00	2.499.253,99	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.760,00	2.413,82	
2.4- Cota-Parte ITR	1.400,00	196,99	
2.5- Cota-Parte IPVA	784.000,00	261.426,42	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.634.360,00	10.628.631,53	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.929.288,00	2.063.449,33	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.229.302,00	593.708,42	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.098.000,00	3.568.357,44	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.098.000,00	3.291.589,20	
6.1.1- Principal	10.098.000,00	3.291.589,20	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	276.768,24	
6.2.1- Principal	0,00	276.768,24	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	5.168.712,00	1.228.139,87	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	0,00	

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.568.357,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.821.700,00	4.140.932,82	2.950.927,99	2.822.040,95	0,00
10.1- Educação Infantil	3.271.500,00	1.898.432,82	1.341.190,23	1.282.171,21	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.271.500,00	1.898.432,82	1.341.190,23	1.282.171,21	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.550.200,00	2.242.500,00	1.609.737,76	1.539.869,74	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.261.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	788.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	788.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	473.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.083.200,00	4.140.932,82	2.950.927,99	2.822.040,95	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.140.932,82	2.950.927,99	2.822.040,95	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.140.932,82	2.950.927,99	2.822.040,95	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(i)	APLICADO(j)	APÓS DEDUÇÕES (k)	(l)
	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.497.850,21	2.950.927,99	2.950.927,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO	VALOR NÃO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO
	PERMITIDO(m)	APLICADO(n)	APÓS AJUSTE(o)	APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERAVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.390.397,86	660.251,91	436.270,84	417.233,65	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	2.390.397,86	660.251,91	436.270,84	417.233,65	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.294.400,19	535.733,75	357.295,78	341.757,01	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.684.798,05	1.195.985,66	793.566,62	758.990,66	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.744.494,61
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.228.139,87
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29+ 30 + 31))	2.516.354,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.657.157,88			2.516.354,74	23,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	154.850,04	167.551,22	151.531,92	3.318,12	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	102.696,62	115.397,80	99.378,50	3.318,12	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	52.153,42	52.153,42	52.153,42	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	651.550,00	195.265,98
35.1- Salário-Educação	234.950,00	80.190,12
35.2- PDDE	15.000,00	0,00
35.3- PNAE	291.600,00	95.499,20
35.4- PNATE	63.000,00	19.335,96
35.5- Outras Transferências do FNDE	47.000,00	240,70
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	345.800,00	61,46
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	997.350,00	195.327,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2021					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)					
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	396.186,91		84.337,09	54.482,16	54.482,16	0,00					
41.1- Creche	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00					
41.2- Pré-escola	396.186,91		84.337,09	54.482,16	54.482,16	0,00					
42- ENSINO FUNDAMENTAL	722.809,12		202.840,15	47.566,90	46.764,20	0,00					
43- ENSINO MÉDIO	4.500,00		0,00	0,00	0,00	0,00					
44- ENSINO SUPERIOR	1.500,00		0,00	0,00	0,00	0,00					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.124.996,03		287.177,24	102.049,06	101.246,36	0,00					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)					
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.892.994,08		5.624.095,72	3.846.543,67	3.682.277,97	0,00					
47.1- Despesas Correntes	13.663.744,08		5.624.095,72	3.846.543,67	3.682.277,97	0,00					
47.1.1- Pessoal Ativo	12.523.900,00		5.288.132,82	3.733.550,43	3.571.213,41	0,00					
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00					
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.139.844,08		335.962,90	112.993,24	111.064,56	0,00					
47.2- Despesas de Capital	249.625,00		0,00	0,00	0,00	0,00					
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	249.625,00		0,00	0,00	0,00	0,00					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	157.246,02	16.516,14
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.569.347,92	80.986,92
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.634.327,83	1.222,33
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.092.266,11	96.280,73
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTARIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTARIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.092.266,11	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2021			
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada	Receita Realizadas			Saldo a Realizar
	(a)	(b)			(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação	Despesas		Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Despesas Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Executado
	(d)	(e)			(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2021	
Exercício Financeiro: 2021			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receita Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	283.325,00	0,00	283.325,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	43.325,00	0,00	43.325,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	0,00	240.000,00

Despesas	Dotação	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Inscritas em	Pagamento	Saldo
	Atualizada				Restos a Pagar		
	(d)	(e)		(f)	não	(g)	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020		2021			Saldo Atual	
	(i)		(j) = (Ib - (II f + II g))			(k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.497.920,00	2.497.920,00	311.384,21	12,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	548.650,00	548.650,00	29.873,66	5,44
IPTU	464.000,00	464.000,00	12.319,98	2,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	84.650,00	84.650,00	17.553,68	20,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	310.000,00	310.000,00	38.583,97	12,44
ITBI	310.000,00	310.000,00	38.583,97	12,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	932.600,00	932.600,00	220.814,14	23,67
ISS	907.400,00	907.400,00	220.814,14	24,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	706.670,00	706.670,00	22.112,44	3,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24.647.000,00	24.647.000,00	10.317.247,32	41,86
Cota-Parte FPM	18.207.000,00	18.207.000,00	7.553.956,10	41,48
Cota-Parte ITR	1.400,00	1.400,00	196,99	14,07
Cota-Parte IPVA	784.000,00	784.000,00	261.426,42	33,34
Cota-Parte ICMS	5.649.280,00	5.649.280,00	2.499.253,99	44,24
Cota-Parte IPI-Exportação	4.760,00	4.760,00	2.413,82	50,71
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	560,00	560,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.144.920,00	27.144.920,00	10.628.631,53	39,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	770.144,00	1.009.142,79	272.962,99	27,04	137.820,60	13,65	133.837,26	13,26	0,00
Despesas Correntes	748.524,00	987.522,79	272.962,99	27,64	137.820,60	13,95	133.837,26	13,55	0,00
Despesas de Capital	21.620,00	21.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.048.814,00	2.619.924,09	1.748.568,30	66,74	847.244,15	32,33	828.138,48	31,60	0,00
Despesas Correntes	3.021.764,00	2.592.874,09	1.748.568,30	67,43	847.244,15	32,67	828.138,48	31,93	0,00
Despesas de Capital	27.050,00	27.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	105.022,00	105.022,00	32.860,64	31,28	29.992,18	28,55	28.561,47	27,19	0,00
Despesas Correntes	102.522,00	102.522,00	32.860,64	32,05	29.992,18	29,25	28.561,47	27,85	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.868,00	329.968,00	313.500,00	95,00	224.314,91	67,98	215.757,41	65,38	0,00
Despesas Correntes	24.400,00	323.500,00	313.500,00	96,90	224.314,91	69,34	215.757,41	66,69	0,00
Despesas de Capital	6.468,00	6.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.267.353,00	1.545.264,46	730.290,93	47,25	430.295,42	27,84	399.075,67	25,82	0,00
Despesas Correntes	1.259.700,00	1.537.611,46	730.290,93	47,49	430.295,42	27,98	399.075,67	25,95	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
Despesas de Capital	7.653,00	7.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.222.201,00	5.609.321,34	3.098.182,86	55,23	1.669.667,26	29,76	1.605.370,29	28,61	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.098.182,86	1.669.667,26	1.605.370,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.098.182,86	1.669.667,26	1.605.370,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.594.294,73		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.594.294,73		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	75.372,53		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,70		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021						
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.665.043,00	7.665.043,00	1.729.055,01	22,55
Proveniente da União	7.548.043,00	7.548.043,00	1.620.568,05	21,47
Proveniente dos Estados	117.000,00	117.000,00	108.486,96	92,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	42.000,00	42.000,00	3.101,78	7,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.707.043,00	7.707.043,00	1.732.156,79	22,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.304.808,00	4.291.423,80	1.955.840,72	45,57	1.396.612,89	32,54	1.334.821,45	31,10	0,00
Despesas Correntes	4.049.902,00	4.036.517,80	1.955.840,72	48,45	1.396.612,89	34,59	1.334.821,45	33,06	0,00
Despesas de Capital	254.906,00	254.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.396.690,00	3.892.925,66	1.660.027,72	42,64	995.630,26	25,57	944.414,33	24,25	0,00
Despesas Correntes	1.985.008,00	2.752.843,66	1.660.027,72	60,30	995.630,26	36,16	944.414,33	34,30	0,00
Despesas de Capital	411.682,00	1.140.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		51.000.000,00
Previsão Atualizada		51.000.000,00
Receitas Realizadas		15.074.213,62
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		51.000.000,00
Dotação Atualizada		52.199.016,00
Despesas Empenhadas		19.829.844,76
Despesas Liquidadas		12.631.088,30
Despesas Pagas		12.116.065,93
Superávit Orçamentário		2.443.125,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		19.829.844,76
Despesas Liquidadas		12.631.088,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada		48.596.594,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		(b/a)
	(a)	(b)		
Resultado Primário - Acima da Linha	1.223.500,00	2.712.290,49		221,68
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.712.290,49		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	694.336,40	1.933,66	355.091,65	337.311,09
Poder Executivo	694.336,40	1.933,66	355.091,65	337.311,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	491.219,40	3.082,82	97.853,54	390.283,04
Poder Executivo	491.219,40	3.082,82	97.853,54	390.283,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.185.555,80	5.016,48	452.945,19	727.594,13
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		

	Até o Bimestre	% Mínimo a		
		Aplicar no	% Aplicado Até o Bimestre	
		Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.516.354,74	25,00	23,67	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.950.927,99	70,00	82,69	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a		
		Aplicar no	% Aplicado Até o Bimestre	
Até o Bimestre				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.669.667,26	15,00	15,70	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021

Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.000.000,00
Previsão Atualizada	51.000.000,00
Receitas Realizadas	15.074.213,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.000.000,00
Dotação Atualizada	52.199.016,00
Despesas Empenhadas	19.829.844,76
Despesas Liquidadas	12.631.088,30
Despesas Pagas	12.116.065,93
Superávit Orçamentário	2.443.125,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	19.829.844,76
Despesas Liquidadas	12.631.088,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	47.899.060,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre	(b)		(b/a)
	(a)			
Resultado Primário - Acima da Linha	1.223.500,00	2.712.290,49		221,68
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.712.290,49		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	694.336,40	1.933,66	355.091,65	337.311,09
Poder Executivo	694.336,40	1.933,66	355.091,65	337.311,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	491.219,40	3.082,82	97.853,54	390.283,04
Poder Executivo	491.219,40	3.082,82	97.853,54	390.283,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.185.555,80	5.016,48	452.945,19	727.594,13
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.516.354,74	25,00		23,67
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.950.927,99	70,00		82,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.669.667,26	15,00	15,70	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (697.533,83)	

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:2FCD14E3

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		

Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.155.646,06	2.162.807,12	2.177.940,01	2.212.981,91	2.240.227,46	2.246.766,94	2.156.192,29	4.295.001,91	2.092.348,89	2.186.586,36	2.254.348,14	2.190.315,17	28.371.162,26	0,00
Pessoal Ativo	2.155.646,06	2.162.807,12	2.177.940,01	2.212.981,91	2.240.227,46	2.246.766,94	2.156.192,29	4.295.001,91	2.092.348,89	2.186.586,36	2.254.348,14	2.190.315,17	28.371.162,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.827.290,20	1.816.926,81	1.832.463,81	1.865.153,93	1.894.934,73	1.898.453,34	1.815.965,62	3.631.601,44	1.765.073,71	1.830.516,41	1.889.671,63	1.825.234,32	23.893.285,95	0,00
Obrigações Patronais	328.355,86	345.880,31	345.476,20	347.827,98	345.292,73	348.313,60	340.226,67	663.400,47	327.275,18	356.069,95	364.676,51	365.080,85	4.477.876,31	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	34.550,07	15.739,91	19.635,23	8.000,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	10.840,00	84.974,89	8.311,45	101.114,38	14.614,53	322.380,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	26.750,07	0,00	11.835,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.974,89	311,45	93.114,38	6.614,53	215.600,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	7.800,00	15.739,91	7.800,00	8.000,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	10.840,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	106.779,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.121.095,99	2.147.067,21	2.158.304,78	2.204.981,91	2.232.027,46	2.238.566,94	2.147.992,29	4.284.161,91	2.007.374,00	2.178.274,91	2.153.233,76	2.175.700,64	28.048.781,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													48.596.594,61	57,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													48.596.594,61	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													28.048.781,80	57,72
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													26.242.161,09	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													24.930.053,03	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													23.617.944,98	48,60

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15												Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			

Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.155.646,06	2.162.807,12	2.177.940,01	2.212.981,91	2.240.227,46	2.246.766,94	2.156.192,29	4.295.001,91	2.092.348,89	2.186.586,36	2.254.348,14	2.190.315,17	28.371.162,26	0,00
Pessoal Ativo	2.155.646,06	2.162.807,12	2.177.940,01	2.212.981,91	2.240.227,46	2.246.766,94	2.156.192,29	4.295.001,91	2.092.348,89	2.186.586,36	2.254.348,14	2.190.315,17	28.371.162,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.827.290,20	1.816.926,81	1.832.463,81	1.865.153,93	1.894.934,73	1.898.453,34	1.815.965,62	3.631.601,44	1.765.073,71	1.830.516,41	1.889.671,63	1.825.234,32	23.893.285,95	0,00
Obrigações Patronais	328.355,86	345.880,31	345.476,20	347.827,98	345.292,73	348.313,60	340.226,67	663.400,47	327.275,18	356.069,95	364.676,51	365.080,85	4.477.876,31	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	77.063,38	56.776,31	60.053,52	76.706,25	75.297,45	78.671,66	76.573,13	94.395,54	150.479,46	55.340,30	153.068,66	67.875,20	1.022.300,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	26.750,07	0,00	11.835,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.974,89	311,45	93.114,38	6.614,53	215.600,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	7.800,00	15.739,91	7.800,00	8.000,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	10.840,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	106.779,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	42.513,31	41.036,40	40.418,29	66.319,68	67.097,45	70.471,66	68.373,13	83.555,54	65.504,57	47.028,85	51.954,28	53.260,67	697.533,83	0,00
INSS / RPPS	0,00	0,00	0,00	2.386,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.386,57	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.078.582,68	2.106.030,81	2.117.886,49	2.136.275,66	2.164.930,01	2.168.095,28	2.079.619,16	4.200.606,37	1.941.869,43	2.131.246,06	2.101.279,48	2.122.439,97	27.348.861,40	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													47.896.674,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													47.896.674,21	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													27.348.861,40	57,10
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													25.981.418,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													24.570.993,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													23.383.276,50	48,60
* Dedução INSS de acordo com decisão 1.482/2014 - TCE														

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021	
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021

		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.876.525,36	2.993.713,89	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	2.876.525,36	2.993.713,89	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.874.525,36	2.981.970,50	0,00	0,00
De Tributos	253.515,79	249.529,28	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.863.478,53	1.894.163,53	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	44.805,59	125.552,24	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	712.725,45	712.725,45	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.000,00	11.743,39	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.129.171,88	9.465.015,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.129.171,88	9.465.015,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.823.508,28	9.802.326,73	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	694.336,40	337.311,09	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.252.646,52	-6.471.301,75	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.825.544,02	48.596.594,61	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	6,14	6,16	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-6,94	-13,31	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	58.315.913,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	52.484.322,18	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.876.525,36	2.655.693,40	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.876.525,36	2.655.693,40	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.874.525,36	2.668.137,16	0,00	0,00
De Tributos	253.515,79	232.031,08	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.863.478,53	1.768.987,45	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	44.805,59	-45.606,82	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	712.725,45	712.725,45	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.000,00	-12.443,76	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.129.171,88	9.465.015,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.129.171,88	9.465.015,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.823.508,28	9.802.326,73	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	694.336,40	337.311,09	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.252.646,52	-6.809.322,24	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.825.544,02	47.899.060,78	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	6,14	5,54	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-6,94	-14,21	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	57.478.872,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	51.730.985,65	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	48.596.594,61	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	10.691.250,81	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	48.116.809,15	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	10.585.698,01	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.596.594,61	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.775.455,14	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.997.909,62	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.401.761,62	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.899.060,78	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.663.849,72	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	6.897.464,75	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.352.934,25	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.596.594,61	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.048.781,80	57,72
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	26.242.161,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.930.053,03	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.809.322,24	-14,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.315.913,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.691.250,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.775.455,14	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.401.761,62	7,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a ABR/2021			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		47.899.060,78	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		27.351.247,97	57,10
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		25.865.492,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		24.572.218,18	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		-6.809.322,24	-14,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		57.478.872,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		10.585.698,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		7.663.849,72	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.352.934,25	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (697.533,83)			

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CLARA MONISE SILVA

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:88BA11B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_386_26052021_232212**

– Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.537.746,37	1.627.151,36	1.724.112,18	1.608.481,95	1.619.529,58	1.710.979,93	1.780.398,69	2.512.901,47	1.495.842,05	1.462.512,01	1.980.750,74	1.555.907,68	20.616.314,01	0,00
Pessoal Ativo	1.293.133,76	1.382.538,75	1.479.852,45	1.364.222,22	1.375.269,85	1.466.720,20	1.536.138,96	2.026.490,42	1.240.129,78	1.206.799,74	1.725.038,47	1.300.195,41	17.396.530,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.141.445,95	1.239.766,87	1.318.514,01	1.203.963,45	1.230.347,44	1.274.271,64	1.294.455,23	1.865.538,60	1.085.894,19	1.055.920,44	1.140.302,70	971.351,42	14.821.771,94	0,00
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	151.687,81	142.771,88	161.338,44	160.258,77	144.922,41	192.448,56	241.683,73	160.951,82	154.235,59	150.879,30	584.735,77	328.843,99	2.574.758,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	244.612,61	244.612,61	244.259,73	244.259,73	244.259,73	244.259,73	244.259,73	486.411,05	255.712,27	255.712,27	255.712,27	255.712,27	3.219.784,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	229.414,82	229.414,82	229.414,82	229.414,82	229.414,82	229.414,82	229.414,82	456.835,81	240.060,41	240.060,41	240.060,41	240.060,41	3.022.981,19	0,00
Pensões	15.197,79	15.197,79	14.844,91	14.844,91	14.844,91	14.844,91	14.844,91	29.575,24	15.651,86	15.651,86	15.651,86	15.651,86	196.802,81	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	259.505,00	244.612,61	244.259,73	244.259,73	244.259,73	244.269,85	249.825,54	486.411,05	260.663,12	265.899,28	258.852,02	261.119,24	3.263.936,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	14.892,39	0,00	0,00	0,00	0,00	10,12	5.565,81	0,00	2.750,85	0,00	3.139,75	2.906,97	29.265,89	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	10.187,01	0,00	2.500,00	14.887,01	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	244.612,61	244.612,61	244.259,73	244.259,73	244.259,73	244.259,73	244.259,73	486.411,05	255.712,27	255.712,27	255.712,27	255.712,27	3.219.784,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.278.241,37	1.382.538,75	1.479.852,45	1.364.222,22	1.375.269,85	1.466.710,08	1.530.573,15	2.026.490,42	1.235.178,93	1.196.612,73	1.721.898,72	1.294.788,44	17.352.377,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	31.260.072,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.160.072,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.352.377,11	57,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	16.286.439,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.472.117,15	51,30

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS														
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													14.657.795,19	48,60	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2021 às 23:22:24															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6B6EA4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA_643_26052021_230736

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL															
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2021	
	Ma/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.365.680,44	3.377.024,37	3.492.973,14	3.716.996,47	2.585.666,36	2.680.107,61	2.604.215,44	4.158.703,36	2.478.290,43	3.151.978,46	3.628.476,76	2.836.372,05	37.076.484,89	31.215.900,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.158,09	98.391,80	127.391,66	116.788,74	105.917,36	217.063,38	125.510,69	215.238,06	168.301,62	109.042,67	764.157,20	115.775,59	2.389.736,86	1.660.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,73	0,00	
ISS	168.951,15	52.116,06	70.564,13	57.695,68	55.019,91	139.624,57	49.988,70	125.265,01	83.718,47	41.778,44	50.480,90	50.738,79	945.941,81	900.000,00	
ITBI	8.717,06	0,00	0,00	151,03	451,03	901,03	13.985,51	10.119,51	3.002,06	601,03	1.502,06	1.803,09	41.233,41	50.000,00	
IRRF	46.510,24	44.800,69	54.962,80	56.896,23	48.250,56	74.884,92	57.345,55	74.807,65	65.944,98	57.805,82	708.935,39	61.637,09	1.352.781,92	650.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.979,64	1.475,05	1.864,73	2.045,80	2.195,86	1.652,86	4.190,93	2.771,16	15.636,11	8.857,38	3.238,85	1.596,62	47.504,99	60.000,00	
Contribuições	111.722,04	112.767,33	110.588,67	117.481,67	72.725,39	101.174,14	105.194,27	377.648,52	89.965,39	138.885,73	417.395,29	124.035,55	1.879.583,99	1.850.000,00	
Receita Patrimonial	575,52	1.222,65	1.338,76	1.082,12	1.019,11	1.099,02	1.217,99	2.074,33	330,05	982,60	2.833,47	1.845,61	15.621,23	25.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	575,52	1.222,65	1.338,76	1.082,12	1.019,11	1.099,02	1.217,99	2.074,33	330,05	982,60	2.833,47	1.845,61	15.621,23	25.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.026.113,17	3.163.928,52	3.251.163,45	3.476.245,58	2.399.065,11	2.351.192,94	2.358.792,82	3.503.154,84	2.215.108,08	2.899.105,14	2.443.344,01	2.593.947,82	32.681.161,48	27.604.900,00	
Cota-Parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	12.970.341,45	13.348.000,00	
Cota-Parte do ICMS	164.051,13	194.951,34	203.133,19	220.943,22	258.432,26	241.762,83	238.656,14	324.729,40	262.425,25	244.337,64	277.026,57	213.581,29	2.844.030,26	2.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	36.564,32	54.730,28	50.089,62	33.366,75	68.141,88	28.750,00	20.643,31	35.645,08	22.542,93	21.630,87	21.790,02	61.399,71	455.294,77	445.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	6,89	6,19	25,64	280,68	1.147,75	78,07	37,12	48,57	17,74	12,44	13,28	1.674,37	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências da LC 61/1989	154,41	138,86	166,81	192,91	446,51	324,19	284,29	444,82	281,07	183,94	218,41	374,40	3.210,62	2.500,00	
Transferências do FUNDEB	367.906,99	375.771,31	385.963,92	398.594,03	385.826,24	466.215,80	558.532,07	600.001,88	510.896,79	690.348,09	506.806,84	674.376,89	5.921.240,85	5.904.000,00	
Outras Transferências Correntes	574.203,26	1.819.330,74	1.372.322,83	2.035.774,89	1.051.721,68	759.593,84	409.483,81	855.716,52	192.956,12	335.667,62	560.405,52	518.192,33	10.485.369,16	5.403.400,00	
Outras Receitas Correntes	1.111,62	714,07	2.490,60	5.398,36	6.939,39	9.578,13	13.499,67	60.587,61	4.585,29	3.962,32	746,79	767,48	110.381,33	76.000,00	
DEDUÇÕES (II)	349.943,49	315.779,58	339.122,09	361.933,39	341.840,73	389.543,87	426.184,59	478.771,79	439.282,96	521.245,64	1.379.899,25	472.865,11	5.816.412,49	5.055.900,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	93.976,45	93.758,51	97.521,80	104.863,42	66.205,98	89.582,34	94.869,22	92.573,70	71.087,00	93.184,96	402.313,12	124.035,55	1.423.972,05	1.300.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	209.456,80	177.220,38	186.637,49	200.173,74	227.384,19	225.076,61	273.969,82	311.390,44	302.250,98	370.254,86	268.650,74	287.192,47	3.039.658,52	3.055.900,00	
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE/RN)	46.510,24	44.800,69	54.962,80	56.896,23	48.250,56	74.884,92	57.345,55	74.807,65	65.944,98	57.805,82	708.935,39	61.637,09	1.352.781,92	650.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.015.736,95	3.061.244,79	3.153.851,05	3.355.063,08	2.243.825,63	2.290.563,74	2.178.030,85	3.679.931,57	2.039.007,47	2.630.732,82	2.248.577,51	2.363.506,94	31.260.072,40	26.160.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.015.736,95	3.061.244,79	3.153.851,05	3.355.063,08	2.243.825,63	2.290.563,74	2.178.030,85	3.679.931,57	2.039.007,47	2.630.732,82	2.248.577,51	2.363.506,94	31.260.072,40	26.160.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	800.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.015.736,95	2.261.244,79	2.853.851,05	3.355.063,08	2.243.825,63	2.290.563,74	2.178.030,85	3.679.931,57	2.039.007,47	2.630.732,82	2.248.577,51	2.363.506,94	30.160.072,40	26.160.000,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2021 as 23:07:48

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:47891DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO_585_26052021_231106

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL													
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	684.295,20	578.815,64	553.175,31	0,00	709.935,53	1.017.856,66	3.105.233,36	2.390.219,36	2.390.219,36	0,00	1.732.870,66	2.442.806,19	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal de Patu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	684.295,20	578.815,64	553.175,31	0,00	709.935,53	1.017.856,66	3.105.233,36	2.390.219,36	2.390.219,36	0,00	1.732.870,66	2.442.806,19	
Prefeitura Municipal de Patu	3.164,87	70.805,20	45.164,87	0,00	28.805,20	1.017.004,66	3.104.713,86	2.389.699,86	2.389.699,86	0,00	1.732.018,66	1.760.823,86	
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	1.166,67	508.010,44	508.010,44	0,00	1.166,67	0,00	519,50	519,50	519,50	0,00	0,00	1.166,67	
Fundo Municipal de Saúde	608.348,27	0,00	0,00	0,00	608.348,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.348,27	
Fundo Municipal de Assistência Social	71.615,39	0,00	0,00	0,00	71.615,39	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00	72.467,39	
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	69.570,09	0,00	0,00	0,00	69.570,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.570,09	
PODER EXECUTIVO	69.570,09	0,00	0,00	0,00	69.570,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.570,09	
Prefeitura Municipal de Patu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Saúde	69.570,09	0,00	0,00	0,00	69.570,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.570,09	
TOTAL (III) = (I + II)	753.865,29	578.815,64	553.175,31	0,00	779.505,62	1.017.856,66	3.105.233,36	2.390.219,36	2.390.219,36	0,00	1.732.870,66	2.512.376,28	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2021 as 23:11:14

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:35ADF263

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2021	
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo II (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.000,00			0,00		70.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00			0,00		20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00			0,00		50.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (II f + II g))		Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	36.229.200,00	36.229.200,00	5.378.602,29	14,85	11.183.029,90	30,87	25.046.170,10	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.091.880,00	2.091.880,00	255.139,17	12,20	301.378,79	14,41	1.790.501,21	
Impostos	1.781.880,00	1.781.880,00	249.594,31	14,01	291.465,98	16,36	1.490.414,02	
Taxas	310.000,00	310.000,00	5.544,86	1,79	9.912,81	3,20	300.087,19	
Contribuições	341.000,00	341.000,00	68.424,45	20,07	131.908,31	38,68	209.091,69	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	341.000,00	341.000,00	68.424,45	20,07	131.908,31	38,68	209.091,69	
Receita Patrimonial	108.100,00	108.100,00	2.690,63	2,49	3.153,89	2,92	104.946,11	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.999,98	
Valores Mobiliários	38.100,00	38.100,00	2.690,63	7,06	3.153,87	8,28	34.946,13	
Demais Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Transferências Correntes	32.018.220,00	32.018.220,00	5.052.348,04	15,78	10.746.588,91	33,56	21.271.631,09	
Transferências da União e de suas Entidades	20.411.720,00	20.411.720,00	3.179.548,32	15,58	6.681.733,45	32,73	13.729.986,55	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	2.906.500,00	2.906.500,00	354.850,89	12,21	706.630,95	24,31	2.199.869,05	
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.700.000,00	8.700.000,00	1.517.948,83	17,45	3.358.224,51	38,60	5.341.775,49	
Outras Receitas Correntes	1.670.000,00	1.670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.670.000,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Receitas de Capital	770.800,00	770.800,00	0,00	0,00	20.850,00	2,70	749.950,00	
Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transferências de Capital	630.800,00	630.800,00	0,00	0,00	20.850,00	3,31	609.950,00	
Transferências da União e de suas Entidades	428.100,00	428.100,00	0,00	0,00	20.850,00	4,87	407.250,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	202.700,00	202.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.700,00	
Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Total Receitas	37.000.000,00	37.000.000,00	5.378.602,29	14,54	11.203.879,90	30,28	25.796.120,10	
Déficit					0,00			
Total					11.731.565,74			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	37.000.000,00	0,00	37.000.000,00	6.597.350,40	18.949.781,96	18.050.218,04	7.781.197,10	10.676.194,06	26.323.805,94	10.431.223,39	0,00
Despesas Correntes	33.994.091,00	-73.050,00	33.921.041,00	6.091.302,90	17.862.764,18	16.058.276,82	7.336.412,46	10.016.648,47	23.904.392,53	9.771.677,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.180.865,00	-290.160,38	20.890.704,62	2.259.744,69	11.599.898,26	9.290.806,36	4.704.653,40	6.767.442,18	14.123.262,44	6.752.830,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	77.012,00	-28.250,00	48.762,00	0,00	0,00	48.762,00	0,00	0,00	48.762,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.736.214,00	245.360,38	12.981.574,38	3.831.558,21	6.262.865,92	6.718.708,46	2.631.759,06	3.249.206,29	9.732.368,09	3.018.847,07	0,00
Despesas de Capital	2.698.954,00	73.050,00	2.772.004,00	506.047,50	1.087.017,78	1.684.986,22	444.784,64	659.545,59	2.112.458,41	659.545,59	0,00
INVESTIMENTO	1.687.000,00	349.800,00	2.036.800,00	436.047,50	436.047,50	1.600.752,50	140.187,50	140.187,50	1.896.612,50	140.187,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.011.954,00	-276.750,00	735.204,00	70.000,00	650.970,28	84.233,72	304.597,14	519.358,09	215.845,91	519.358,09	0,00
Reserva de Contingência	306.955,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.955,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	37.000.000,00	0,00	37.000.000,00	6.597.350,40	18.949.781,96	18.050.218,04	7.781.197,10	10.676.194,06	26.323.805,94	10.431.223,39	0,00

Superavit										527.685,84		
Total										11.203.879,90		

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.000.000,00	37.000.000,00	6.597.350,40	18.949.781,96	50,00	18.050.218,04	7.781.197,10	10.676.194,06	100,00	26.323.805,94	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.709.000,00	1.709.000,00	131.807,94	1.244.541,47	3,28	464.458,53	318.602,52	413.143,44	3,87	1.295.856,56	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.709.000,00	1.709.000,00	131.807,94	1.244.541,47	3,28	464.458,53	318.602,52	413.143,44	3,87	1.295.856,56	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.099.160,00	4.164.160,00	983.823,12	2.916.611,60	7,70	1.247.548,40	1.027.286,97	1.594.273,87	14,93	2.569.886,13	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.405.706,00	2.663.956,00	889.222,32	1.849.194,92	4,88	814.761,08	658.668,20	991.673,43	9,29	1.672.282,57	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	433.000,00	513.000,00	19.750,00	371.095,60	0,98	141.904,40	51.271,63	67.117,35	0,63	445.882,65	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	394.500,00	259.500,00	4.850,80	45.350,80	0,12	214.149,20	12.750,00	16.125,00	0,15	243.375,00	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	865.954,00	727.704,00	70.000,00	650.970,28	1,72	76.733,72	304.597,14	519.358,09	4,86	208.345,91	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	618.000,00	618.000,00	10.612,29	401.807,90	1,06	216.192,10	154.816,97	194.618,97	1,82	423.381,03	0,00	
182 DEFESA CIVIL	618.000,00	618.000,00	10.612,29	401.807,90	1,06	216.192,10	154.816,97	194.618,97	1,82	423.381,03	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.605.400,00	2.115.400,00	527.466,80	871.555,38	2,30	1.243.844,62	406.188,22	431.445,12	4,04	1.683.954,88	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.000,00	613.900,00	330.009,00	330.009,00	0,87	283.891,00	118.624,84	118.624,84	1,11	495.275,16	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.495.700,00	1.498.800,00	197.457,80	541.546,38	1,43	957.253,62	287.563,38	312.820,28	2,93	1.185.979,72	0,00	
10 SAÚDE	10.873.100,00	10.873.100,00	2.003.325,94	5.611.716,31	14,81	5.261.383,69	2.254.783,85	3.027.638,65	28,36	7.845.461,35	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.543.300,00	3.797.300,00	516.459,42	2.888.469,87	7,62	908.830,13	1.148.701,77	1.604.034,47	15,02	2.193.265,53	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.443.500,00	5.062.500,00	800.249,93	1.676.550,83	4,42	3.385.949,17	603.240,90	754.233,00	7,06	4.308.267,00	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.321.600,00	1.328.600,00	614.251,29	969.246,58	2,56	359.353,42	472.283,54	638.813,54	5,98	689.786,46	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	197.600,00	197.600,00	37.122,50	37.122,50	0,10	160.477,50	0,00	0,00	0,00	197.600,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.200,00	67.200,00	4.442,80	9.526,53	0,03	57.673,47	2.194,30	2.194,30	0,02	65.005,70	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	299.900,00	419.900,00	30.800,00	30.800,00	0,08	389.100,00	28.363,34	28.363,34	0,27	391.536,66	0,00	
12 EDUCAÇÃO	12.292.285,00	11.705.285,00	2.012.533,72	6.151.962,71	16,23	5.553.322,29	2.962.832,68	4.091.190,58	38,32	7.614.094,42	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.185.200,00	607.200,00	32.146,02	73.051,21	0,19	534.148,79	16.359,08	18.102,14	0,17	589.097,86	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.620,00	2.620,00	0,00	0,00	0,00	2.620,00	0,00	0,00	0,00	2.620,00	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.690.915,00	8.331.915,00	1.893.774,75	5.082.461,72	13,41	3.249.453,28	2.485.286,56	3.476.225,87	32,56	4.855.689,13	0,00	

362	ENSINO MÉDIO	120.500,00	120.500,00	0,00	0,00	0,00	120.500,00	0,00	0,00	0,00	120.500,00	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2021					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.069.450,00	2.419.450,00	86.612,95	996.449,78	2,63	1.423.000,22	461.187,04	596.862,57	5,59	1.822.587,43	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00
13	CULTURA	303.000,00	315.000,00	11.000,00	11.000,00	0,03	304.000,00	9.751,27	9.751,27	0,09	305.248,73	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	303.000,00	315.000,00	11.000,00	11.000,00	0,03	304.000,00	9.751,27	9.751,27	0,09	305.248,73	0,00
15	URBANISMO	4.199.200,00	4.199.200,00	812.432,42	1.635.873,92	4,32	2.563.326,08	641.386,45	908.219,49	8,51	3.290.980,51	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.678.200,00	2.678.200,00	392.325,56	1.144.148,06	3,02	1.534.051,94	499.947,26	706.730,38	6,62	1.971.469,62	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.521.000,00	1.521.000,00	420.106,86	491.725,86	1,30	1.029.274,14	141.439,19	201.489,11	1,89	1.319.510,89	0,00
16	HABITAÇÃO	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	845.000,00	845.000,00	104.348,17	104.348,17	0,28	740.651,83	5.548,17	5.548,17	0,05	839.451,83	0,00
605	ABASTECIMENTO	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	796.000,00	796.000,00	104.348,17	104.348,17	0,28	691.651,83	5.548,17	5.548,17	0,05	790.451,83	0,00
665	NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00
695	TURISMO	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00
26	TRANSPORTE	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	87.200,00	87.200,00	0,00	364,50	0,00	86.835,50	0,00	364,50	0,00	86.835,50	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	86.500,00	86.500,00	0,00	364,50	0,00	86.135,50	0,00	364,50	0,00	86.135,50	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	306.955,00	306.955,00	0,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	306.955,00	306.955,00	0,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		37.000.000,00	37.000.000,00	6.597.350,40	18.949.781,96	100,00	18.050.218,04	7.781.197,10	10.676.194,06	100,00	26.323.805,94	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2021					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas							Exercício: 2021				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2021		
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	20.000,00		0,00		20.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2021		
Período: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)					
ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA		Até o Bimestre/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)			RECEITAS REALIZADAS		
Receitas Tributárias	36.229.200,00		11.183.029,90		
IPTU	2.091.880,00		301.378,79		
ISS	130.000,00		3.346,59		
IBTI	559.880,00		102.774,11		
IRRF	160.000,00		1.290,00		
	632.000,00		176.494,77		

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	610.000,00	17.473,32
Receitas de Contribuições	341.000,00	131.908,31
Receita Patrimonial Líquida	108.100,00	3.153,89
Aplicações Financeiras (II)	38.100,00	3.153,87
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	0,02
Transferências Correntes	32.018.220,00	10.746.588,91
Cota-Parte do FPM	17.030.000,00	6.294.963,43
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	799.751,74
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	49.472,66
Cota-Parte do ITR	5.000,00	173,61
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	1.747,16
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	866,46
Transferências do FUNDEB	8.817.000,00	3.646.676,72
Outras Transferências Correntes	2.656.220,00	-47.062,87
Demais Receitas Correntes	1.670.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.670.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.191.100,00	11.179.876,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	720.800,00	20.850,00
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	630.800,00	20.850,00
Convênios	442.700,00	0,00
Outras Transferências de Capital	188.100,00	20.850,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	700.800,00	20.850,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.891.900,00	11.200.726,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.921.041,00	17.862.764,18	10.016.648,47	9.771.677,80	66.757,75	200,00	200,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.890.704,62	11.599.898,26	6.767.442,18	6.752.830,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	48.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.981.574,38	6.262.865,92	3.249.206,29	3.018.847,07	66.757,75	200,00	200,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.872.279,00	17.862.764,18	10.016.648,47	9.771.677,80	66.757,75	200,00	200,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.772.004,00	1.087.017,78	659.545,59	659.545,59	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.036.800,00	436.047,50	140.187,50	140.187,50	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	735.204,00	650.970,28	519.358,09	519.358,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	2.036.800,00	436.047,50	140.187,50	140.187,50	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	306.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.216.034,00	18.298.811,68	10.156.835,97	9.911.865,30	66.757,75	200,00	200,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.221.902,98
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.165.235,20
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.221.902,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.165.235,20

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021	
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.589.092,01	12.069.733,92
DEDUÇÕES (XXIX)	595.159,09	1.616.899,03
Disponibilidade de Caixa	595.159,09	1.616.899,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.479.691,62	3.434.673,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.884.532,53	1.817.774,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	11.993.932,92	10.452.834,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.541.098,03	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	66.757,75	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-252.437,30	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.221.902,98	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.221.902,98	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
Prefeitura Municipal de Poço Branco	607.264,92	1.277.267,61	66.757,75	0,00	1.817.774,78	257.988,49	440.729,07	200,00	200,00	0,00	698.517,56	2.516.292,34
Total	607.264,92	1.277.267,61	66.757,75	0,00	1.817.774,78	257.988,49	440.729,07	200,00	200,00	0,00	698.517,56	2.516.292,34

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	37.000.000,00	
Previsão Atualizada	37.000.000,00	
Receitas Realizadas	11.203.879,90	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	37.000.000,00	
Dotação Atualizada	37.000.000,00	
Despesas Empenhadas	18.949.781,96	

Despesas Liquidadas	10.676.194,06			
Despesas Pagas	10.431.223,39			
Superávit Orçamentário	527.685,84			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	18.949.781,96			
Despesas Liquidadas	10.676.194,06			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida Ajustada	37.686.603,10			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.165.235,20	1.221.902,98		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.165.235,20	1.221.902,98		-104,86
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.884.532,53	0,00	66.757,75	1.817.774,78
Poder Executivo	1.884.532,53	0,00	66.757,75	1.817.774,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	698.717,56	0,00	200,00	698.517,56
Poder Executivo	698.717,56	0,00	200,00	698.517,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.583.250,09	0,00	66.957,75	2.516.292,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.972.694,28	25,00		26,52
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.728.831,59	70,00		74,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.088.113,77	15,00		28,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.781.880,00	1.781.880,00	291.465,98	16,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	10.121,52	4,40
IPTU	130.000,00	130.000,00	3.346,59	2,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	6.774,93	6,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	260.000,00	260.000,00	2.075,58	0,79
ITBI	160.000,00	160.000,00	1.290,00	0,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100.000,00	100.000,00	785,58	0,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	659.880,00	659.880,00	102.774,11	15,57
ISS	559.880,00	559.880,00	102.774,11	18,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	632.000,00	632.000,00	176.494,77	27,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.415.000,00	19.415.000,00	7.146.975,06	36,81
Cota-Parte FPM	15.900.000,00	15.900.000,00	6.294.963,43	39,59
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	173,61	3,47
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	49.472,66	9,89
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	799.751,74	26,65
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	866,46	17,32
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.747,16	34,94
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.196.880,00	21.196.880,00	7.438.441,04	35,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.404.200,00	1.304.200,00	225.626,27	17,29	110.014,27	8,43	110.014,27	8,43	0,00
Despesas Correntes	1.340.700,00	1.240.700,00	225.626,27	18,18	110.014,27	8,86	110.014,27	8,86	0,00
Despesas de Capital	63.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	712.200,00	727.200,00	726.953,57	99,96	480.768,00	66,11	446.457,60	61,39	0,00

Despesas Correntes	683.200,00	698.200,00	726.953,57	104,11	480.768,00	68,85	446.457,60	63,94	0,00
Despesas de Capital	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	62.200,00	62.200,00	18.261,40	29,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.200,00	62.200,00	18.261,40	29,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	49.200,00	49.200,00	717,03	1,45	717,03	1,45	717,03	1,45	0,00
Despesas Correntes	46.700,00	46.700,00	717,03	1,53	717,03	1,53	717,03	1,53	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	166.500,00	166.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.220.300,00	3.370.300,00	2.781.049,87	82,51	1.496.614,47	44,40	1.450.993,85	43,05	0,00
Despesas Correntes	3.206.100,00	3.280.100,00	2.703.149,87	82,41	1.496.614,47	45,62	1.450.993,85	44,23	0,00
Despesas de Capital	14.200,00	90.200,00	77.900,00	86,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.616.100,00	5.681.100,00	3.752.608,14	66,05	2.088.113,77	36,75	2.008.182,75	35,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.752.608,14	2.088.113,77	2.008.182,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.752.608,14	2.088.113,77	2.008.182,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.115.766,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.115.766,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			972.347,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			28,07

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIh)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

anteriores	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.217.800,00	5.217.800,00	1.022.801,11	19,60
Proveniente da União	5.159.800,00	5.159.800,00	1.016.738,67	19,70
Proveniente dos Estados	58.000,00	58.000,00	6.062,44	10,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.000,00	9.000,00	668,63	7,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.226.800,00	5.226.800,00	1.023.469,74	19,58

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.039.300,00	3.758.300,00	1.450.924,56	38,60	644.218,73	17,14	644.218,73	17,14	0,00
Despesas Correntes	3.941.700,00	3.660.700,00	1.450.924,56	39,63	644.218,73	17,59	644.218,73	17,59	0,00
Despesas de Capital	97.600,00	97.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	609.400,00	601.400,00	242.293,01	40,28	158.045,54	26,27	158.045,54	26,27	0,00
Despesas Correntes	525.200,00	523.200,00	238.333,01	45,55	158.045,54	30,20	158.045,54	30,20	0,00
Despesas de Capital	84.200,00	78.200,00	3.960,00	5,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	135.400,00	135.400,00	18.861,10	13,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	134.700,00	134.700,00	18.861,10	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.000,00	18.000,00	8.809,50	48,94	1.477,27	8,20	1.477,27	8,20	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	12.500,00	8.809,50	70,47	1.477,27	11,81	1.477,27	11,81	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	131.900,00	251.900,00	30.800,00	23,35	28.363,34	21,88	28.363,34	21,88	0,00
Despesas Correntes	131.200,00	251.200,00	30.800,00	23,47	28.363,34	21,99	28.363,34	21,99	0,00
Despesas de Capital	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	323.000,00	427.000,00	107.420,00	25,15	107.420,00	25,15	107.420,00	25,15	0,00	
Despesas Correntes	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	13.000,00	117.000,00	107.420,00	91,81	107.420,00	91,81	107.420,00	91,81	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.257.000,00	5.192.000,00	1.859.108,17	35,80	939.524,88	18,09	939.524,88	18,09	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.443.500,00	5.062.500,00	1.676.550,83	33,11	754.233,00	14,89	754.233,00	14,89	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.321.600,00	1.328.600,00	969.246,58	72,95	638.813,54	48,08	604.503,14	45,49	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	197.600,00	197.600,00	37.122,50	18,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	67.200,00	67.200,00	9.526,53	14,17	2.194,30	3,26	2.194,30	3,26	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	299.900,00	419.900,00	30.800,00	7,33	28.363,34	6,75	28.363,34	6,75	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.543.300,00	3.797.300,00	2.888.469,87	76,06	1.604.034,47	42,24	1.558.413,85	41,04	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.873.100,00	10.873.100,00	5.611.716,31	51,61	3.027.638,65	27,84	2.947.707,63	27,11	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.257.000,00	5.192.000,00	1.859.108,17	35,80	939.524,88	18,09	939.524,88	18,09	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.616.100,00	5.681.100,00	3.752.608,14	15,81	2.088.113,77	9,75	2.008.182,75	9,02	0,00	

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.781.880,00	291.465,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	230.000,00	10.121,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	260.000,00	2.075,58

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	659.880,00	102.774,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	632.000,00	176.494,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.540.000,00	7.145.227,90
2.1- Cota-Parte FPM	17.030.000,00	6.294.963,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.900.000,00	6.294.963,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.130.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	799.751,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	866,46
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	173,61
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	49.472,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.321.880,00	7.436.693,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.882.000,00	1.429.045,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.698.470,00	430.127,90
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.817.000,00	3.646.676,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.700.000,00	3.358.224,51
6.1.1- Principal	8.700.000,00	3.358.224,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	117.000,00	5.041,96
6.2.1- Principal	117.000,00	5.041,96
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	283.410,25
6.3.1- Principal	0,00	283.410,25
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	4.818.000,00	1.929.179,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.646.676,72

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.182.000,00	3.821.309,50	2.728.831,59	2.728.831,59	0,00
10.1- Educação Infantil	1.407.000,00	862.910,20	556.748,76	556.748,76	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
10.1.2- Pré-escola	1.407.000,00	862.910,20	556.748,76	556.748,76	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.775.000,00	2.958.399,30	2.172.082,83	2.172.082,83	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.018.000,00	994.878,92	595.471,79	595.471,79	0,00
11.1- Educação Infantil	635.000,00	75.421,53	22.944,46	22.944,46	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
11.1.2- Pré-escola	635.000,00	75.421,53	22.944,46	22.944,46	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.383.000,00	919.457,39	572.527,33	572.527,33	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.200.000,00	4.816.188,42	3.324.303,38	3.324.303,38	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.821.309,50	2.728.831,59	2.728.831,59	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.816.188,42	3.324.303,38	3.324.303,38	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.552.673,70	2.728.831,59	2.728.831,59	74,83
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	141.705,13	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	141.705,13	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Poço Branco						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2021				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021										
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)										
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)					
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	277.450,00	42.785,10	1.836,40	1.589,25	0,00					
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
24.2- Pré-escola	277.450,00	42.785,10	1.836,40	1.589,25	0,00					
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.818.915,00	878.080,33	575.733,69	556.060,24	0,00					
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.096.365,00	920.865,43	577.570,09	557.649,49	0,00					
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR					
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.901.873,47					
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.929.179,19					
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00					
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00					
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00					
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.972.694,28					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					1.859.173,47		1.972.694,28		26,52	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	111.091,31	107.527,30	5.551,59	0,00	105.539,72
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	96.076,73	92.512,72	5.551,59	0,00	90.525,14
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.014,58	15.014,58	0,00	0,00	15.014,58
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	699.320,00	194.078,61
35.1- Salário-Educação	269.200,00	80.859,27
35.2- PDDE	8.000,00	0,00
35.3- PNAE	239.120,00	67.286,40
35.4- PNATE	174.000,00	45.477,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	9.000,00	455,94
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	105.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	804.320,00	194.078,61

Prefeitura Municipal de Poço Branco						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021									
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)									
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)				
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	15.332,95	15.332,95	15.332,95	0,00				
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
41.2- Pré-escola	100.000,00	15.332,95	15.332,95	15.332,95	0,00				
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.075.320,00	399.575,91	173.984,16	173.984,16	0,00				
43- ENSINO MÉDIO	120.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

44- ENSINO SUPERIOR	48.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	64.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.344.420,00	414.908,86	189.317,11	189.317,11	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.640.785,00	6.151.962,71	4.091.190,58	4.071.269,98	0,00
47.1- Despesas Correntes	11.075.985,00	5.915.728,21	4.068.956,08	4.049.035,48	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	8.308.565,00	5.182.537,76	3.679.441,23	3.679.441,23	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.767.420,00	733.190,45	389.514,85	369.594,25	0,00
47.2- Despesas de Capital	629.300,00	236.234,50	22.234,50	22.234,50	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	629.300,00	236.234,50	22.234,50	22.234,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ac)	EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	89.119,33	115.213,98
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.651.380,64	81.065,81
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.990.090,49	64.956,27
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	750.409,48	131.323,52
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(24.936,33)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	725.473,15	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.192.390,01	3.258.460,05	4.483.080,82	4.183.269,25	3.046.891,97	3.160.716,95	3.204.110,98	4.022.348,79	2.934.434,63	3.665.641,43	2.936.095,93	3.075.903,23	41.163.344,04	40.112.200,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.686,45	76.755,44	68.433,30	83.071,49	92.787,00	79.635,82	74.638,40	215.420,91	20.882,83	25.356,79	194.505,92	60.633,25	1.060.807,60	2.091.880,00	
Contribuições	28.019,47	28.620,70	24.366,49	24.423,55	27.732,48	30.036,88	29.327,08	29.262,58	31.965,34	31.518,52	36.727,50	31.696,95	353.697,54	341.000,00	
Receita Patrimonial	1.350,96	1.197,57	1.092,07	626,51	364,82	472,77	286,45	318,41	195,94	267,32	1.207,27	1.483,36	8.863,45	108.100,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.873.477,30	2.925.984,09	4.161.345,58	3.844.348,37	2.674.348,53	2.780.428,89	2.859.468,01	3.738.418,11	2.881.390,52	3.608.498,80	2.703.655,24	2.982.089,67	38.033.453,11	35.901.220,00	
Outras Receitas Correntes	220.855,83	225.902,25	227.843,38	230.799,33	251.659,14	270.142,59	240.391,04	38.928,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.706.522,34	1.670.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-250.652,54	-210.812,51	-219.646,77	-234.597,28	-202.986,05	-255.472,93	-323.430,64	-350.096,90	-351.157,34	-444.491,11	-314.789,17	-318.607,70	-3.476.740,94	-3.883.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-250.652,54	-210.812,51	-219.646,77	-234.597,28	-202.986,05	-255.472,93	-323.430,64	-350.096,90	-351.157,34	-444.491,11	-314.789,17	-318.607,70	-3.476.740,94	-3.883.000,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.941.737,47	3.047.647,54	4.263.434,05	3.948.671,97	2.843.905,92	2.905.244,02	2.880.680,34	3.672.251,89	2.583.277,29	3.221.150,32	2.621.306,76	2.757.295,53	37.686.603,10	36.229.200,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.941.737,47	3.047.647,54	4.263.434,05	3.948.671,97	2.843.905,92	2.905.244,02	2.880.680,34	3.672.251,89	2.583.277,29	3.221.150,32	2.621.306,76	2.757.295,53	37.686.603,10	36.229.200,00	

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias													Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)															
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS															

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00		
Receita Patrimonial			0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00		
Receita de Serviços			0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes			0,00	0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR				0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR				0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00		
Outros Aportes para o RPPS				0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00		
Investimentos e Aplicações				0,00		
Outros Bens e Direitos				0,00		
Prefeitura Municipal de Poço Branco				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes			0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)			0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:3272ADF1

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.708.776,81	1.762.893,56	1.971.628,60	1.713.563,25	1.900.687,09	1.771.244,36	1.439.496,42	1.877.153,43	265.948,57	1.719.348,66	2.915.696,91	1.512.448,55	20.558.886,21	0,00
Pessoal Ativo	1.708.776,81	1.762.893,56	1.971.628,60	1.713.563,25	1.900.687,09	1.771.244,36	1.439.496,42	1.877.153,43	265.948,57	1.719.348,66	2.915.696,91	1.512.448,55	20.558.886,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.442.290,52	1.493.995,83	1.701.500,32	1.434.788,23	1.618.892,68	1.489.530,14	1.433.905,12	1.872.874,87	265.846,03	1.418.857,85	2.761.142,90	1.221.783,33	18.155.407,82	0,00
Obrigações Patronais	266.486,29	268.897,73	270.128,28	278.775,02	281.794,41	281.714,22	5.591,30	4.278,56	102,54	300.490,81	154.554,01	290.665,22	2.403.478,39	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	6.001,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,87	261.124,85	95.824,04	275.011,73	0,00	638.151,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.001,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.001,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,87	261.124,85	95.824,04	275.011,73	0,00	632.150,49	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.702.775,50	1.762.893,56	1.971.628,60	1.713.563,25	1.900.687,09	1.771.244,36	1.439.496,42	1.876.963,56	4.823,72	1.623.524,62	2.640.685,18	1.512.448,55	19.920.734,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	37.686.603,10	52,86
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	37.686.603,10	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.920.734,41	52,86
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.350.765,67	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.333.227,39	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.315.689,11	48,60

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.686.603,10	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.029.856,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.426.870,85	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.638.062,22	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.686.603,10	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.920.734,41	52,86
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.350.765,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.333.227,39	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.452.834,89	27,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.223.923,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.291.052,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.029.856,50	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.638.062,22	7,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar		Exercício: 2021								
Exercício Financeiro: 2021		RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	369.504,05	1.576.980,39	605.838,61	347.336,38	179.894,04	0,00	-2.340.545,37	4.760.142,16	0,00	-7.100.687,53
Recursos Ordinário	369.504,05	1.565.347,64	605.838,61	346.150,39	179.894,04	0,00	-2.327.726,63	4.760.142,16	0,00	-7.087.868,79
Outros Recursos não Vinculados	0,00	11.632,75	0,00	1.185,99	0,00	0,00	-12.818,74	0,00	0,00	-12.818,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.758.071,76	231.623,66	60.563,73	369.194,50	463.556,50	0,00	1.633.133,37	2.633.600,50	0,00	-1.000.467,13

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	571.349,69	15.114,58	0,00	0,00	393.805,87	0,00	162.429,24	1.312.825,25	0,00	-1.150.396,01
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	8.842,63	0,00	0,00	30.776,61	0,00	-39.619,24	220.347,34	0,00	-259.966,58
Outros Recursos Vinculados à Educação	838.427,31	5.715,24	21.071,64	1.968,25	137,95	0,00	809.534,23	214.000,00	0,00	595.534,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	65.080,16	5.631,18	0,00	0,00	0,00	0,00	59.448,98	5.378,36	0,00	54.070,62
Outros Recursos Vinculados à Saúde	638.926,33	102.611,56	0,00	99.233,93	36.537,86	0,00	400.542,98	658.277,65	0,00	-257.734,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	116.479,94	4.104,12	9.069,00	1.771,90	2.298,21	0,00	99.236,71	103.082,35	0,00	-3.845,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	527.808,33	89.604,35	30.423,09	266.220,42	0,00	0,00	141.560,47	119.689,55	0,00	21.870,92
TOTAL (III) = (I) + (II)	3.127.575,81	1.808.604,05	666.402,34	716.530,88	643.450,54	0,00	-707.412,00	7.393.742,66	0,00	-8.101.154,66

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.589.092,01	14.006.836,46	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.506.471,08	13.842.435,33	0,00	0,00

Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.506.471,08	13.842.435,33	0,00	0,00
De Tributos	25.513,80	25.089,42	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.047.592,04	9.421.893,23	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.885.533,33	1.885.533,33	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.547.831,91	2.509.919,35	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	82.620,93	164.401,13	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	595.201,09	1.616.899,03	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	595.201,09	1.616.899,03	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.479.733,62	3.434.673,81	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.884.532,53	1.817.774,78	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.993.890,92	12.389.937,43	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.416.642,67	37.686.603,10	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	33,64	37,16	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	32,05	32,87	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	45.223.923,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	108,00	40.701.531,35	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	37.686.603,10	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	8.291.052,68	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:356DE4D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 2 - 2º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.500.000,00	36.006.580,56	3.466.968,83	7.126.591,31	100,00	28.879.989,25	3.029.291,01	5.613.661,37	100,00	30.392.919,19	0,00
Legislativa	972.500,00	972.500,00	36.780,94	677.124,25	9,50	295.375,75	129.452,12	258.044,93	4,60	714.455,07	0,00
Ação Legislativa	972.500,00	972.500,00	36.780,94	677.124,25	9,50	295.375,75	129.452,12	258.044,93	4,60	714.455,07	0,00
Judiciária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Ação Judiciária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração	2.358.500,00	2.424.067,46	142.605,28	278.919,02	3,91	2.145.148,44	123.989,93	221.899,51	3,95	2.202.167,95	0,00
Administração Geral	1.681.000,00	1.732.129,96	113.340,35	225.437,53	3,16	1.506.692,43	94.725,00	168.418,02	3,00	1.563.711,94	0,00
Administração Financeira	627.500,00	641.937,50	29.264,93	53.316,29	0,75	588.621,21	29.264,93	53.316,29	0,95	588.621,21	0,00
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	0,00	165,20	0,00	49.834,80	0,00	165,20	0,00	49.834,80	0,00
Segurança Pública	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
Policimento	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
Assistência Social	2.500.000,00	2.550.000,00	99.423,07	191.756,60	2,69	2.358.243,40	98.217,45	188.761,97	3,36	2.361.238,03	0,00
Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.000,00	264.000,00	13.464,35	25.768,86	0,36	238.231,14	13.596,48	25.768,86	0,46	238.231,14	0,00
Assistência Comunitária	2.153.000,00	2.203.000,00	85.958,72	165.987,74	2,33	2.037.012,26	84.620,97	162.993,11	2,90	2.040.006,89	0,00
Fomento ao Trabalho	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Previdência Social	2.946.000,00	2.946.000,00	424.027,29	930.421,56	13,06	2.015.578,44	438.269,83	873.451,40	15,56	2.072.548,60	0,00
Previdência Básica	360.000,00	360.000,00	45.065,76	86.705,64	1,22	273.294,36	45.065,76	86.705,64	1,54	273.294,36	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.586.000,00	2.586.000,00	378.961,53	843.715,92	11,84	1.742.284,08	393.204,07	786.745,76	14,01	1.799.254,24	0,00
Saúde	8.176.000,00	8.574.777,04	871.118,01	1.649.498,28	23,15	6.925.278,76	816.236,66	1.346.935,24	23,99	7.227.841,80	0,00
Administração Geral	0,00	308.777,04	92.900,62	190.163,42	2,67	118.613,62	93.944,12	163.647,74	2,92	145.129,30	0,00
Atenção Básica	6.505.000,00	6.600.000,00	618.953,99	1.138.193,90	15,97	5.461.806,10	569.612,24	979.539,74	17,45	5.620.460,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.515.000,00	1.510.000,00	143.016,98	295.510,68	4,15	1.214.489,32	136.433,88	178.117,48	3,17	1.331.882,52	0,00
Vigilância Sanitária	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	97.000,00	97.000,00	16.246,42	25.630,28	0,36	71.369,72	16.246,42	25.630,28	0,46	71.369,72	0,00
Trabalho	185.000,00	185.000,00	35.156,68	73.599,47	1,03	111.400,53	35.156,68	73.599,47	1,31	111.400,53	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	185.000,00	185.000,00	35.156,68	73.599,47	1,03	111.400,53	35.156,68	73.599,47	1,31	111.400,53	0,00
Educação	9.876.500,00	9.856.500,00	1.042.729,63	1.949.596,49	27,36	7.906.903,51	951.875,85	1.832.485,54	32,64	8.024.014,46	0,00
Ensino Fundamental	7.028.000,00	7.008.000,00	790.973,17	1.473.361,35	20,67	5.534.638,65	719.545,66	1.377.514,07	24,54	5.630.485,93	0,00
Educação Infantil	2.566.500,00	2.566.500,00	231.815,72	439.094,63	6,16	2.127.405,37	213.374,12	418.815,63	7,46	2.147.684,37	0,00
Educação de Jovens e Adultos	282.000,00	282.000,00	19.940,74	37.140,51	0,52	244.859,49	18.956,07	36.155,84	0,64	245.844,16	0,00
Cultura	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Difusão Cultural	313.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00
Urbanismo	2.535.000,00	3.563.705,23	645.200,06	893.429,30	12,54	2.670.275,93	234.118,78	463.528,18	8,26	3.100.177,05	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.100.000,00	1.100.000,00	390.442,19	390.442,19	5,48	709.557,81	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	1.435.000,00	2.463.705,23	254.757,87	502.987,11	7,06	1.960.718,12	234.118,78	463.528,18	8,26	2.000.177,05	0,00
Habituação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Assistência Comunitária	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Saneamento	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Gestão Ambiental	85.000,00	98.530,83	14.350,00	29.416,17	0,41	69.114,66	14.400,34	29.416,17	0,52	69.114,66	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	98.530,83	14.350,00	29.416,17	0,41	69.114,66	14.400,34	29.416,17	0,52	69.114,66	0,00
Agricultura	822.000,00	822.000,00	97.470,17	161.734,12	2,27	660.265,88	99.528,19	124.493,11	2,22	697.506,89	0,00
Abastecimento	260.000,00	260.000,00	43.434,93	67.499,85	0,95	192.500,15	32.494,07	56.558,99	1,01	203.441,01	0,00
Extensão Rural	562.000,00	562.000,00	54.035,24	94.234,27	1,32	467.765,73	67.034,12	67.934,12	1,21	494.065,88	0,00
Comércio e Serviços	362.500,00	442.216,22	5.954,42	86.670,64	1,22	355.545,58	3.838,48	84.554,70	1,51	357.661,52	0,00
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Turismo	347.500,00	427.216,22	5.954,42	86.670,64	1,22	340.545,58	3.838,48	84.554,70	1,51	342.661,52	0,00
Comunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Telecomunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Energia	3.185.000,00	2.045.019,78	0,00	0,00	0,00	2.045.019,78	0,00	0,00	0,00	2.045.019,78	0,00
Energia Elétrica	3.185.000,00	2.045.019,78	0,00	0,00	0,00	2.045.019,78	0,00	0,00	0,00	2.045.019,78	0,00
Transporte	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
Desporto e Lazer	300.000,00	300.000,00	3.255,72	4.764,82	0,07	295.235,18	2.249,22	3.758,32	0,07	296.241,68	0,00
Desporto Comunitário	300.000,00	300.000,00	3.255,72	4.764,82	0,07	295.235,18	2.249,22	3.758,32	0,07	296.241,68	0,00
Encargos Especiais	283.000,00	313.264,00	48.897,56	199.660,59	2,80	113.603,41	81.957,48	112.732,83	2,01	200.531,17	0,00
Transporte Rodoviário	98.000,00	98.000,00	15.785,07	15.785,07	0,22	82.214,93	15.295,07	15.295,07	0,27	82.704,93	0,00
Serviço da Dívida Interna	185.000,00	215.264,00	33.112,49	183.875,52	2,58	31.388,48	66.662,41	97.437,76	1,74	117.826,24	0,00
Reserva de Contingência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Reserva de Contingência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.500.000,00	36.006.580,56	3.466.968,83	7.126.591,31	100,00	28.879.989,25	3.029.291,01	5.613.661,37	100,00	30.392.919,19	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:9DA10BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 3 - 2º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2020 A ABR/2021

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12)	RS 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														

													MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.840.352,94	2.208.690,29	2.466.533,04	2.350.523,75	1.775.593,74	1.735.337,25	1.871.321,86	2.515.679,70	1.839.956,76	2.327.327,63	1.946.834,89	2.014.280,59	24.892.432,44	28.487.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.816,63	31.723,96	56.341,81	59.989,87	42.587,79	56.678,60	40.681,62	107.101,39	20.201,47	35.691,99	148.865,87	41.016,32	688.697,32	915.000,00
IPTU	26.255,28	10.874,51	22.742,83	24.656,66	13.319,92	10.673,60	6.290,61	23.321,73	0,00	0,00	205,50	0,00	138.340,64	270.000,00
ISS	8.315,47	2.610,51	19.016,37	19.667,44	15.710,35	18.523,21	12.575,13	25.931,25	6.839,57	7.549,91	6.859,77	6.901,99	150.500,97	215.000,00
ITBI	562,20	2.120,73	1.465,54	2.293,76	783,82	4.681,34	2.983,50	0,00	337,50	361,90	0,00	925,00	16.515,29	60.000,00
IRRF	12.647,68	16.118,21	12.943,78	13.252,01	10.909,34	19.941,49	16.565,02	49.088,50	8.994,93	21.169,32	132.438,56	33.010,40	347.079,24	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36,00	0,00	173,29	120,00	1.864,36	2.858,96	2.267,36	8.759,91	4.029,47	6.610,86	9.362,04	178,93	36.261,18	70.000,00
Contribuições	12.828,51	12.143,71	0,00	12.337,09	13.729,25	14.507,02	13.439,32	15.541,31	16.214,20	18.029,54	16.549,17	14.825,49	160.144,61	185.000,00
Receita Patrimonial	54.131,34	37.890,42	37.170,02	19.957,54	2.433,15	9.439,35	40.280,05	62.218,36	6.803,88	2.445,56	11.636,57	37.130,13	321.536,37	831.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.431,34	37.780,75	36.834,08	19.877,54	2.233,15	7.375,20	38.765,77	61.636,76	5.992,42	1.472,10	11.325,11	37.130,13	313.854,35	781.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	700,00	109,67	335,94	80,00	200,00	2.064,15	1.514,28	581,60	811,46	973,46	311,46	0,00	7.682,02	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Transferências Correntes	1.718.865,41	2.120.226,58	2.365.013,30	2.250.080,21	1.712.086,57	1.651.711,32	1.774.880,36	2.325.151,06	1.787.334,57	2.259.551,59	1.751.716,13	1.911.676,04	23.628.293,14	25.980.300,00
Cota Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	10.450.000,00
Cota Parte do ICMS	111.677,58	113.750,45	133.313,84	145.336,61	0,00	164.579,73	162.464,84	214.015,89	178.559,25	166.227,57	181.071,89	139.017,80	1.710.015,45	1.800.000,00
Cota Parte do IPVA	30.823,58	33.389,61	26.692,71	16.163,71	185.436,21	11.726,41	6.528,55	7.108,71	19.860,87	20.526,44	29.568,15	30.434,01	418.258,96	120.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	223,94	128,35	309,25	485,56	0,00	7,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,35	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	131,97	118,70	142,58	164,89	193,67	221,67	242,99	255,57	192,19	157,22	186,68	187,23	2.195,36	3.500,00
Transferências do FUNDEB	341.037,89	348.327,82	357.776,06	369.483,72	357.648,39	432.166,91	517.741,13	556.182,27	473.584,74	639.930,28	469.793,49	682.532,70	5.546.205,40	5.968.000,00
Outras Transferências Correntes	572.769,60	1.085.390,68	917.253,50	1.128.291,83	692.837,16	402.482,14	239.566,51	282.646,36	195.669,52	227.520,64	263.282,77	214.996,86	6.222.707,57	7.630.800,00
Outras Receitas Correntes	6.711,05	6.705,62	8.007,91	8.159,04	4.756,98	3.000,96	2.040,51	5.667,58	9.402,64	11.608,95	18.067,15	9.632,61	93.761,00	406.000,00
DEDUÇÕES (II)	161.011,54	137.301,57	142.676,70	150.460,89	132.320,15	163.412,42	203.514,52	222.104,66	223.616,03	278.420,11	203.727,94	202.829,25	2.221.395,78	2.286.300,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	161.011,54	137.301,57	142.676,70	150.460,89	132.320,15	163.412,42	203.514,52	222.104,66	223.616,03	278.420,11	203.727,94	202.829,25	2.221.395,78	2.286.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.679.341,40	2.071.388,72	2.323.856,34	2.200.062,86	1.643.273,59	1.571.924,83	1.667.807,34	2.293.575,04	1.616.340,73	2.048.907,52	1.743.106,95	1.811.451,34	22.671.036,66	26.201.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.679.341,40	2.071.388,72	2.323.856,34	2.200.062,86	1.643.273,59	1.571.924,83	1.667.807,34	2.293.575,04	1.616.340,73	2.048.907,52	1.743.106,95	1.811.451,34	22.671.036,66	26.201.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.679.341,40	2.071.388,72	2.323.856,34	2.200.062,86	1.643.273,59	1.571.924,83	1.667.807,34	2.293.575,04	1.616.340,73	2.048.907,52	1.743.106,95	1.811.451,34	22.671.036,66	26.201.200,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:5523CEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 7 - 2º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	86.396,57	127.734,29	65.130,45	0,00	149.000,41	728.035,32	2.111.846,28	142.557,04	142.557,04	25.348,66	2.671.975,90	2.820.976,31
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674,80	78.726,13	3.805,00	3.805,00	0,00	75.595,93	75.595,93
0100 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674,80	78.726,13	3.805,00	3.805,00	0,00	75.595,93	75.595,93
02 PODER EXECUTIVO	86.396,57	127.734,29	65.130,45	0,00	149.000,41	727.360,52	2.033.120,15	138.752,04	138.752,04	25.348,66	2.596.379,97	2.745.380,38
0202 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	582,50	582,50	0,00	0,00	0,00	9.976,04	8.986,04	8.986,04	0,00	990,00	990,00
0203 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPLAFIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.496,07	10.154,53	10.154,53	25.341,54	0,00	0,00
0204 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEMED	579,00	29.255,86	0,00	0,00	29.834,86	195.916,97	640.841,08	4.070,08	4.070,08	7,12	832.680,85	862.515,71
0205 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	39.805,87	39.599,00	19.999,00	0,00	59.405,87	21.628,94	19.427,16	19.427,16	19.427,16	0,00	21.628,94	81.034,81
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	0,00	20.823,10	7.075,12	0,00	13.747,98	0,00	661.009,94	44.389,46	44.389,46	0,00	616.620,48	630.368,46
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	0,00	543,23	543,23	0,00	0,00	0,00	44.503,07	26,32	26,32	0,00	44.476,75	44.476,75
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	46.011,70	36.930,60	36.930,60	0,00	46.011,70	506.514,61	621.866,79	51.698,45	51.698,45	0,00	1.076.682,95	1.122.694,65
0211 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.396,57	127.734,29	65.130,45	0,00	149.000,41	728.035,32	2.111.846,28	142.557,04	142.557,04	25.348,66	2.671.975,90	2.820.976,31

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:6DF80168

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 2 BIMESTRE - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020	Em Exercícios Anteriores				Em 31 de dezembro de 2020						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:7073E8C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário									Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2021									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)		
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até Quadrimestre (c)	% (c/a)			
Receitas Correntes	69.858.200,00	69.858.200,00	17.340.185,40	24,82	17.340.185,40	24,82	52.518.014,60		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.801.900,00	2.801.900,00	669.779,04	23,90	669.779,04	23,90	2.132.120,96		
Impostos	2.101.900,00	2.101.900,00	669.779,04	31,87	669.779,04	31,87	1.432.120,96		
Contribuição de Melhoria	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00		
Contribuições	0,00	0,00	319.438,19	0,00	319.438,19	0,00	-319.438,19		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 0,00		0,00	319.438,19	0,00	319.438,19	0,00	-319.438,19		
Receita Patrimonial	171.000,00	171.000,00	38.295,05	22,39	38.295,05	22,39	132.704,95		
Valores Mobiliários	171.000,00	171.000,00	38.295,05	22,39	38.295,05	22,39	132.704,95		
Receita de Serviços	294.200,00	294.200,00	62.052,63	21,09	62.052,63	21,09	232.147,37		
Outros Serviços	294.200,00	294.200,00	62.052,63	21,09	62.052,63	21,09	232.147,37		
Transferências Correntes	66.499.100,00	66.499.100,00	16.224.381,62	24,40	16.224.381,62	24,40	50.274.718,38		
Transferências da União e de suas Entidades	42.627.820,00	42.627.820,00	10.496.880,63	24,62	10.496.880,63	24,62	32.130.939,37		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid5a.0de1s2.280,00		5.012.280,00	1.228.260,56	24,51	1.228.260,56	24,51	3.784.019,44		
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.859.000,00	18.859.000,00	4.499.240,43	23,86	4.499.240,43	23,86	14.359.759,57		
Outras Receitas Correntes	92.000,00	92.000,00	26.238,87	28,52	26.238,87	28,52	65.761,13		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.000,00	86.000,00	22.881,25	26,61	22.881,25	26,61	63.118,75		
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	3.357,62	67,15	3.357,62	67,15	1.642,38		
Receitas de Capital	12.391.800,00	12.391.800,00	28.029,37	0,23	28.029,37	0,23	12.363.770,63		
Operações de Crédito	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00		
Alienação de Bens	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00		
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00		
Alienação de Bens Imóveis	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00		
Transferências de Capital	12.235.800,00	12.235.800,00	28.029,37	0,23	28.029,37	0,23	12.207.770,63		
Transferências da União e de suas Entidades	5.493.800,00	5.493.800,00	28.029,37	0,51	28.029,37	0,51	5.465.770,63		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid6a.7de4s2.000,00		6.742.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.742.000,00		
Total Receitas	82.250.000,00	82.250.000,00	17.368.214,77	21,12	17.368.214,77	21,12	64.881.785,23		
Déficit					0,00				
Total					19.901.909,49				
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00							
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00							

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Quadrimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Quadrimestre	Até Quadrimestre (f)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	82.250.000,00	0,00	82.250.000,00	37.649.581,67	37.649.581,67	44.600.418,33	14.834.520,05	14.834.520,05	67.415.479,95	13.462.254,88	0,00
Despesas Correntes	69.658.200,00	564.000,00	70.222.200,00	36.357.703,15	36.357.703,15	33.864.496,85	13.770.302,08	13.770.302,08	56.451.897,92	12.398.036,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.313.725,00	-140.000,00	49.173.725,00	30.994.627,51	30.994.627,51	18.179.097,49	11.688.443,20	11.688.443,20	37.485.281,80	10.335.978,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.243.475,00	704.000,00	20.947.475,00	5.363.075,64	5.363.075,64	15.584.399,36	2.081.858,88	2.081.858,88	18.865.616,12	2.062.058,88	0,00
Despesas de Capital	12.391.800,00	-564.000,00	11.827.800,00	1.291.878,52	1.291.878,52	10.535.921,48	1.064.217,97	1.064.217,97	10.763.582,03	1.064.217,97	0,00
INVESTIMENTO	9.876.800,00	0,00	9.876.800,00	102.148,55	102.148,55	9.774.651,45	22.073,51	22.073,51	9.854.726,49	22.073,51	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	355.000,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.160.000,00	-564.000,00	1.596.000,00	1.189.729,97	1.189.729,97	406.270,03	1.042.144,46	1.042.144,46	553.855,54	1.042.144,46	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)											0,00
Total Despesas	82.250.000,00	0,00	82.250.000,00	37.649.581,67	37.649.581,67	44.600.418,33	14.834.520,05	14.834.520,05	67.415.479,95	13.462.254,88	0,00
Superavit								2.533.694,72			
Total								17.368.214,77			

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(b/total b)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	82.250.000,00	82.250.000,00	37.649.581,67	37.649.581,67	50,00	44.600.418,33	14.834.520,05	14.834.520,05	100,00	67.415.479,95	0,00
01 LEGISLATIVA	2.366.750,00	2.366.750,00	1.713.620,10	1.713.620,10	2,28	653.129,90	581.567,05	581.567,05	3,92	1.785.182,95	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.366.750,00	2.366.750,00	1.713.620,10	1.713.620,10	2,28	653.129,90	581.567,05	581.567,05	3,92	1.785.182,95	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.780.600,00	8.344.600,00	5.455.263,71	5.455.263,71	7,24	2.889.336,29	2.428.142,87	2.428.142,87	16,37	5.916.457,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.779.600,00	7.259.600,00	4.776.484,31	4.776.484,31	6,34	2.483.115,69	2.228.583,55	2.228.583,55	15,02	5.031.016,45	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.001.000,00	1.085.000,00	678.779,40	678.779,40	0,90	406.220,60	199.559,32	199.559,32	1,35	885.440,68	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	640.000,00	550.000,00	102.000,00	102.000,00	0,14	448.000,00	77.700,86	77.700,86	0,52	472.299,14	0,00
182 DEFESA CIVIL	640.000,00	550.000,00	102.000,00	102.000,00	0,14	448.000,00	77.700,86	77.700,86	0,52	472.299,14	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.303.500,00	4.247.500,00	1.040.156,37	1.040.156,37	1,38	3.207.343,63	333.375,35	333.375,35	2,25	3.914.124,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.308.000,00	1.308.000,00	96.000,00	96.000,00	0,13	1.212.000,00	1.635,03	1.635,03	0,01	1.306.364,97	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.990.500,00	2.934.500,00	944.156,37	944.156,37	1,25	1.990.343,63	331.740,32	331.740,32	2,24	2.602.759,68	0,00
10 SAÚDE	21.582.600,00	21.672.600,00	9.231.215,66	9.231.215,66	12,26	12.441.384,34	3.884.510,70	3.884.510,70	26,19	17.788.089,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	169.000,00	670.400,00	511.321,83	511.321,83	0,68	159.078,17	404.882,63	404.882,63	2,73	265.517,37	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	16.681.600,00	16.249.600,00	6.635.348,43	6.635.348,43	8,81	9.614.251,57	2.786.754,86	2.786.754,86	18,79	13.462.845,14	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.541.000,00	3.771.600,00	1.701.985,40	1.701.985,40	2,26	2.069.614,60	557.988,85	557.988,85	3,76	3.213.611,15	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.160.000,00	950.000,00	382.560,00	382.560,00	0,51	567.440,00	134.884,36	134.884,36	0,91	815.115,64	0,00
12 EDUCAÇÃO	24.940.000,00	24.940.000,00	14.880.848,30	14.880.848,30	19,76	10.059.151,70	4.707.952,14	4.707.952,14	31,74	20.232.047,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.444.000,00	1.444.000,00	930.153,30	930.153,30	1,24	513.846,70	214.855,99	214.855,99	1,45	1.229.144,01	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.771.000,00	17.571.000,00	9.929.735,00	9.929.735,00	13,19	7.641.265,00	3.359.555,31	3.359.555,31	22,65	14.211.444,69	0,00
362 ENSINO MÉDIO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.709.000,00	4.959.000,00	3.648.960,00	3.648.960,00	4,85	1.310.040,00	1.037.757,10	1.037.757,10	7,00	3.921.242,90	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	746.000,00	696.000,00	372.000,00	372.000,00	0,49	324.000,00	95.783,74	95.783,74	0,65	600.216,26	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
13 CULTURA	553.500,00	553.500,00	102.000,00	102.000,00	0,14	451.500,00	15.107,92	15.107,92	0,10	538.392,08	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	553.500,00	553.500,00	102.000,00	102.000,00	0,14	451.500,00	15.107,92	15.107,92	0,10	538.392,08	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.599.000,00	1.655.000,00	221.360,00	221.360,00	0,29	1.433.640,00	147.888,95	147.888,95	1,00	1.507.111,05	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(b/total b)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.599.000,00	1.655.000,00	221.360,00	221.360,00	0,29	1.433.640,00	147.888,95	147.888,95	1,00	1.507.111,05	0,00
15 URBANISMO	8.635.500,00	8.633.409,68	2.586.328,24	2.586.328,24	3,43	6.047.081,44	1.170.821,56	1.170.821,56	7,89	7.462.588,12	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.385.000,00	1.385.000,00	0,00	0,00	0,00	1.385.000,00	0,00	0,00	0,00	1.385.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.250.500,00	7.248.409,68	2.586.328,24	2.586.328,24	3,43	4.662.081,44	1.170.821,56	1.170.821,56	7,89	6.077.588,12	0,00

16	HABITAÇÃO	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	689.300,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	689.300,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.491.000,00	1.491.000,00	74.520,00	74.520,00	0,10	1.416.480,00	30.722,83	30.722,83	0,21	1.460.277,17	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	443.000,00	443.000,00	74.520,00	74.520,00	0,10	368.480,00	30.722,83	30.722,83	0,21	412.277,17	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.038.000,00	2.038.000,00	584.579,00	584.579,00	0,78	1.453.421,00	259.314,43	259.314,43	1,75	1.778.685,57	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.104.000,00	1.104.000,00	244.595,00	244.595,00	0,32	859.405,00	51.546,43	51.546,43	0,35	1.052.453,57	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	545.000,00	545.000,00	339.984,00	339.984,00	0,45	205.016,00	207.768,00	207.768,00	1,40	337.232,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
695	TURISMO	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
25	ENERGIA	785.750,00	787.840,32	467.960,32	467.960,32	0,62	319.880,00	155.270,93	155.270,93	1,05	632.569,39	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	785.750,00	787.840,32	467.960,32	467.960,32	0,62	319.880,00	155.270,93	155.270,93	1,05	632.569,39	0,00
26	TRANSPORTE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.119.500,00	1.119.500,00	0,00	0,00	0,00	1.119.500,00	0,00	0,00	0,00	1.119.500,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.119.500,00	1.119.500,00	0,00	0,00	0,00	1.119.500,00	0,00	0,00	0,00	1.119.500,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.360.000,00	1.796.000,00	1.189.729,97	1.189.729,97	1,58	606.270,03	1.042.144,46	1.042.144,46	7,03	753.855,54	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM	
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(b/total b)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.360.000,00	1.796.000,00	1.189.729,97	1.189.729,97	1,58	606.270,03	1.042.144,46	1.042.144,46	7,03	753.855,54	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		82.250.000,00	82.250.000,00	37.649.581,67	37.649.581,67	100,00	44.600.418,33	14.834.520,05	14.834.520,05	100,00	67.415.479,95	0,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.905.530,51	4.570.859,82	5.542.624,32	7.990.938,12	4.433.122,80	4.468.991,78	4.892.868,48	7.248.666,25	4.223.947,15	5.408.491,37	4.689.362,50	5.072.326,57	62.447.729,67	74.370.880,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.927,24	157.393,59	118.539,75	114.304,55	211.611,25	386.152,67	204.736,51	1.114.518,58	80.545,15	65.376,06	313.768,27	210.089,56	3.080.963,18	2.801.900,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.592,59	74.385,01	86.471,40	75.989,19	319.438,19	0,00
Receita Patrimonial	9.685,86	5.551,77	12.650,77	7.784,45	7.722,74	7.713,50	7.968,46	7.692,67	10.938,95	7.622,16	9.134,58	10.599,36	105.065,27	171.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.389,60	10.410,83	13.044,63	20.207,57	62.052,63	294.200,00	
Transferências Correntes	3.790.536,73	4.405.090,81	5.410.733,80	7.868.849,12	4.213.788,81	4.075.125,61	4.680.163,51	6.105.221,11	4.017.515,55	5.250.220,40	4.265.722,76	4.744.865,10	58.827.833,31	71.011.780,00	
Outras Receitas Correntes	1.380,68	2.823,65	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.233,89	13.965,31	476,91	1.220,86	10.575,79	52.377,09	92.000,00	
IRRF	-93.261,07	-122.900,16	-112.790,39	-111.384,14	-178.454,88	-125.319,17	-146.936,07	-107.970,07	-161.547,58	-88.342,95	-99.915,40	-87.831,06	-1.436.652,94	0,00	
IRRF	-93.261,07	-122.900,16	-112.790,39	-111.384,14	-178.454,88	-125.319,17	-146.936,07	-107.970,07	-161.547,58	-88.342,95	-99.915,40	-87.831,06	-1.436.652,94	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-364.370,84	-310.303,23	-322.953,88	-340.409,06	-296.378,98	-367.611,18	-462.898,20	-496.944,23	-503.730,05	-634.444,06	-453.652,20	-462.115,88	-5.015.811,79	-4.512.680,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-364.370,84	-310.303,23	-322.953,88	-340.409,06	-296.378,98	-367.611,18	-462.898,20	-496.944,23	-503.730,05	-634.444,06	-453.652,20	-462.115,88	-5.015.811,79	-4.512.680,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.447.898,60	4.137.656,43	5.106.880,05	7.539.144,92	3.958.288,94	3.976.061,43	4.283.034,21	6.643.751,95	3.558.669,52	4.685.704,36	4.135.794,90	4.522.379,63	55.995.264,94	69.858.200,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.447.898,60	4.137.656,43	5.106.880,05	7.539.144,92	3.958.288,94	3.976.061,43	4.283.034,21	6.643.751,95	3.558.669,52	4.685.704,36	4.135.794,90	4.522.379,63	55.995.264,94	69.858.200,00	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	69.858.200,00	17.340.185,40
Receitas Tributárias	2.801.900,00	669.779,04
IPTU	350.000,00	20.229,38
ISS	947.600,00	258.280,29
IBTI	150.000,00	5.239,29
IRRF	650.800,00	385.767,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	703.500,00	262,93
Receitas de Contribuições	0,00	319.438,19
Receita Patrimonial Líquida	171.000,00	38.295,05
Aplicações Financeiras (II)	171.000,00	38.295,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	66.499.100,00	16.224.381,62
Cota-Parte do FPM	22.900.000,00	8.812.948,79
Cota-Parte do ICMS	4.033.000,00	1.272.942,50
Cota-Parte do IPVA	610.000,00	181.297,17
Cota-Parte do ITR	4.300,00	1.101,28
Transferências da LC 87/1996	5.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.100,00	1.422,03
Transferências do FUNDEB	18.859.000,00	4.886.803,68
Outras Transferências Correntes	20.083.900,00	1.067.866,17
Demais Receitas Correntes	386.200,00	88.291,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	386.200,00	88.291,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	69.687.200,00	17.301.890,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.283.800,00	28.029,37
Operações de Crédito (VI)	13.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.000,00	0,00
Transferências de Capital	12.235.800,00	28.029,37

Convênios	3.150.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	9.085.800,00	28.029,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	12.270.800,00	28.029,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	81.958.000,00	17.329.919,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO ROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.222.200,00	36.357.703,15	13.770.302,08	12.398.036,91	320.865,81	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	49.173.725,00	30.994.627,51	11.688.443,20	10.335.978,03	127.619,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.947.475,00	5.363.075,64	2.081.858,88	2.062.058,88	193.245,89	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	70.121.200,00	36.357.703,15	13.770.302,08	12.398.036,91	320.865,81	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.827.800,00	1.291.878,52	1.064.217,97	1.064.217,97	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.876.800,00	102.148,55	22.073,51	22.073,51	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.596.000,00	1.189.729,97	1.042.144,46	1.042.144,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.231.800,00	102.148,55	22.073,51	22.073,51	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	80.553.000,00	36.459.851,70	13.792.375,59	12.420.110,42	320.865,81	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.588.943,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							4.588.943,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.688.985,16	11.646.840,70
DEDUÇÕES (XXIX)	2.763.439,01	6.274.728,56
Disponibilidade de Caixa	2.763.439,01	6.274.728,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.781.803,07	6.972.226,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.018.364,06	697.498,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.925.546,15	5.372.112,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.553.434,01
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		320.865,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		356.375,29
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		4.588.943,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		4.588.943,49

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo TotalL = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)										
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	37.722,09	980.641,97	320.865,81	0,00	697.498,25	0,00	66.525,12	0,00	0,00	0,00	66.525,12	764.023,37
Total	37.722,09	980.641,97	320.865,81	0,00	697.498,25	0,00	66.525,12	0,00	0,00	0,00	66.525,12	764.023,37

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.101.900,00	669.779,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	351.500,00	20.492,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	152.000,00	5.239,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	947.600,00	258.280,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	650.800,00	385.767,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.550.400,00	10.269.711,77
2.1- Cota-Parte FPM	22.900.000,00	8.812.948,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.600.000,00	8.812.948,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.033.000,00	1.272.942,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.100,00	1.422,03
2.4- Cota-Parte ITR	4.300,00	1.101,28
2.5- Cota-Parte IPVA	610.000,00	181.297,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.652.300,00	10.939.490,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.511.680,00	2.053.942,19
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.962.995,00	680.930,35
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.859.000,00	4.505.947,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.859.000,00	4.499.272,38
6.1.1- Principal	18.859.000,00	4.499.240,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	31,95
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	6.675,22
6.2.1- Principal	0,00	6.675,22
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	14.347.320,00	2.445.298,24
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.505.947,60

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.685.000,00	11.391.000,00	3.756.460,88	3.570.906,32	0,00
10.1- Educação Infantil	3.841.000,00	3.387.000,00	970.776,68	925.756,08	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.841.000,00	3.387.000,00	970.776,68	925.756,08	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.844.000,00	8.004.000,00	2.785.684,20	2.645.150,24	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.174.000,00	2.367.735,00	736.635,27	650.216,82	0,00
11.1- Educação Infantil	563.000,00	258.000,00	66.980,42	64.175,29	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	563.000,00	258.000,00	66.980,42	64.175,29	0,00
11.2- Ensino Fundamental	5.611.000,00	2.109.735,00	669.654,85	586.041,53	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	18.859.000,00	13.758.735,00	4.493.096,15	4.221.123,14	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	FUNDEB DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.391.000,00	3.756.460,88	3.570.906,32	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.758.735,00	4.493.096,15	4.221.123,14	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.154.163,32	3.756.460,88	3.756.460,88	83,36
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	415.000,00	3.960,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	415.000,00	3.960,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.931.000,00	1.070.153,30	214.855,99	203.336,48	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.346.000,00	1.074.113,30	214.855,99	203.336,48	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))	4.707.952,14
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.445.298,24
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.262.653,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.734.872,70			2.262.653,90	20,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	394.926,19	394.926,19	0,00	0,00	394.926,19
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	21.562,23	21.562,23	0,00	0,00	21.562,23
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	373.363,96	373.363,96	0,00	0,00	373.363,96
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.185.000,00	273.390,60
35.1- Salário-Educação	322.000,00	106.777,54
35.2- PDDE	2.500,00	0,00
35.3- PNAE	360.000,00	105.877,60
35.4- PNATE	170.000,00	60.141,12
35.5- Outras Transferências do FNDE	330.500,00	594,34
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.552.800,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = 35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.742.800,00	273.390,60

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.325.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.735.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.940.000,00	14.880.848,30	4.707.952,14	4.424.459,62	0,00
47.1- Despesas Correntes	22.827.000,00	14.880.848,30	4.707.952,14	4.424.459,62	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	19.070.500,00	14.499.000,00	4.696.670,92	4.413.178,40	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.756.500,00	381.848,30	11.281,22	11.281,22	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.277,14	2.126,16
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1,58	106.880,48
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	1.851,25
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.278,72	107.155,39
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.278,72	0,00
1- Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro adrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para as áreas de atuação.		
7- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.101.900,00	2.101.900,00	669.779,04	31,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	351.500,00	351.500,00	20.492,31	5,82
IPTU	350.000,00	350.000,00	20.229,38	5,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	262,93	17,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.000,00	152.000,00	5.239,29	3,44
ITBI	150.000,00	150.000,00	5.239,29	3,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	947.600,00	947.600,00	258.280,29	27,25
ISS	947.600,00	947.600,00	258.280,29	27,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	650.800,00	650.800,00	385.767,15	59,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.256.200,00	27.256.200,00	10.269.711,77	37,67
Cota-Parte FPM	22.600.000,00	22.600.000,00	8.812.948,79	38,99
Cota-Parte ITR	4.300,00	4.300,00	1.101,28	25,61
Cota-Parte IPVA	610.000,00	610.000,00	181.297,17	29,72
Cota-Parte ICMS	4.033.000,00	4.033.000,00	1.272.942,50	31,56
Cota-Parte IPI-Exportação	3.100,00	3.100,00	1.422,03	45,87
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.358.100,00	29.358.100,00	10.939.490,81	37,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.520.600,00	9.490.600,00	2.845.513,46	29,98	769.464,05	8,10	694.388,66	7,31	0,00
Despesas Correntes	9.297.600,00	9.197.600,00	2.845.513,46	30,93	769.464,05	8,36	694.388,66	7,54	0,00
Despesas de Capital	223.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	114.000,00	204.000,00	109.600,00	53,72	11.200,00	5,49	11.200,00	5,49		0,00
Despesas Correntes	107.000,00	197.000,00	109.600,00	55,63	11.200,00	5,68	11.200,00	5,68		0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.084.600,00	10.144.600,00	2.955.113,46	29,12	780.664,05	7,69	705.588,66	6,95	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	2.955.113,46	780.664,05	705.588,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.955.113,46	780.664,05	705.588,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.640.923,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.640.923,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(860.259,57)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(860.259,57)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			7,13

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.607.300,00	17.607.300,00	2.605.784,83	14,79
Proveniente da União	11.360.000,00	11.360.000,00	2.605.784,83	22,93
Proveniente dos Estados	6.247.300,00	6.247.300,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	3.043,69	15,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.632.300,00	17.632.300,00	2.608.828,52	14,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.161.000,00	6.759.000,00	3.789.834,97	56,07	2.017.290,81	29,84	1.593.409,86	23,57	0,00
Despesas Correntes	6.191.000,00	5.859.000,00	3.709.759,93	63,31	2.017.290,81	34,43	1.593.409,86	27,19	0,00
Despesas de Capital	970.000,00	900.000,00	80.075,04	8,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.191.000,00	3.421.600,00	1.701.985,40	49,74	557.988,85	16,30	437.814,49	12,79	0,00
Despesas Correntes	3.016.000,00	3.246.600,00	1.701.985,40	52,42	557.988,85	17,18	437.814,49	13,48	0,00
Despesas de Capital	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.060.000,00	850.000,00	382.560,00	45,00	134.884,36	15,86	107.052,77	12,59	0,00
Despesas Correntes	1.048.000,00	838.000,00	382.560,00	45,65	134.884,36	16,09	107.052,77	12,77	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.000,00	466.400,00	401.721,83	86,13	393.682,63	84,40	393.682,63	84,40	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	456.400,00	401.721,83	88,01	393.682,63	86,25	393.682,63	86,25	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.498.000,00	11.528.000,00	6.276.102,20	54,44	3.103.846,65	26,92	2.531.959,75	21,96	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.681.600,00	16.249.600,00	6.635.348,43	40,83	2.786.754,86	17,14	2.287.798,52	14,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.541.000,00	3.771.600,00	1.701.985,40	45,12	557.988,85	14,79	437.814,49	11,60	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.160.000,00	950.000,00	382.560,00	40,26	134.884,36	14,19	107.052,77	11,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	169.000,00	670.400,00	511.321,83	76,27	404.882,63	60,39	404.882,63	60,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.582.600,00	21.672.600,00	9.231.215,66	42,59	3.884.510,70	17,92	3.237.548,41	14,93	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	11.498.000,00	11.528.000,00	6.276.102,20	54,44	3.103.846,65	26,92	2.531.959,75	21,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.084.600,00	10.144.600,00	2.955.113,46	-11,85	780.664,05	-9,00	705.588,66	-7,03	0,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	82.250.000,00
Previsão Atualizada	82.250.000,00
Receitas Realizadas	17.368.214,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	82.250.000,00
Dotação Atualizada	82.250.000,00
Despesas Empenhadas	37.649.581,67
Despesas Liquidadas	14.834.520,05
Despesas Pagas	13.462.254,88
Superávit Orçamentário	2.533.694,72
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.649.581,67
Despesas Liquidadas	14.834.520,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	55.995.264,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	4.588.943,49	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.588.943,49	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.018.364,06	0,00	320.865,81	697.498,25
Poder Executivo	1.018.364,06	0,00	320.865,81	697.498,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	66.525,12	0,00	0,00	66.525,12
Poder Executivo	66.525,12	0,00	0,00	66.525,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.084.889,18	0,00	320.865,81	764.023,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.262.653,90	25,00	20,68
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.756.460,88	70,00	83,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdênciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	780.664,05	15,00	7,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.436.652,94)			

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:211B8497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ANTÔNIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.338.441,78	2.949.850,25	3.022.810,07	3.117.479,36	4.373.708,87	3.098.758,14	3.019.418,74	3.499.305,01	3.198.943,02	3.032.134,98	2.709.714,07	2.747.651,13	37.108.215,42	9.241,80
Pessoal Ativo	2.338.441,78	2.949.850,25	3.022.810,07	3.117.479,36	4.373.708,87	3.098.758,14	3.019.418,74	3.499.305,01	3.198.943,02	3.032.134,98	2.709.714,07	2.747.651,13	37.108.215,42	9.241,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.298.051,86	2.884.827,21	3.022.810,07	2.844.652,00	4.373.708,87	3.098.758,14	2.881.948,77	2.743.737,58	2.853.278,40	2.596.695,03	2.234.773,08	2.276.639,66	34.109.880,67	9.241,80
Obrigações Patronais	40.389,92	65.023,04	0,00	272.827,36	0,00	0,00	137.469,97	755.567,43	345.664,62	435.439,95	474.940,99	471.011,47	2.998.334,75	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	93.261,07	122.900,16	112.790,39	111.384,14	178.454,88	125.319,17	146.936,07	107.970,07	886.434,85	608.388,21	103.017,26	87.831,06	2.684.687,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101,86	0,00	3.101,86	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724.887,27	520.045,26	0,00	0,00	1.244.932,53	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	93.261,07	122.900,16	112.790,39	111.384,14	178.454,88	125.319,17	146.936,07	107.970,07	161.547,58	88.342,95	99.915,40	87.831,06	1.436.652,94	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.245.180,71	2.826.950,09	2.910.019,68	3.006.095,22	4.195.253,99	2.973.438,97	2.872.482,67	3.391.334,94	2.312.508,17	2.423.746,77	2.606.696,81	2.659.820,07	34.423.528,09	9.241,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													55.995.264,94	61,49
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													55.995.264,94	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													34.432.769,89	61,49
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													30.237.443,07	60,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													28.725.570,91	57,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													27.213.698,76	48,60

Usuário

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2021			
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.688.985,16	11.646.840,70	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.688.985,16	11.646.840,70	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.688.985,16	12.615.255,19	0,00	0,00
De Tributos	675.369,81	675.369,81	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.700.143,83	9.700.143,83	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.980.914,35	1.980.914,35	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	332.557,17	258.827,20	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-968.414,49	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.763.439,01	6.274.728,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.763.439,01	6.274.728,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.781.803,07	6.972.226,81	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.018.364,06	697.498,25	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.925.546,15	5.372.112,14	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.547.305,17	55.995.264,94	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	22,84	20,79	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	17,86	9,59	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	67.194.317,93	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	108,00	60.474.886,14	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	55.995.264,94	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	12.318.958,29	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021		
Período: JANEIRO - ABRIL/2021				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.995.264,94	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.959.242,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	8.063.318,15	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.919.668,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	55.995.264,94	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.432.769,89	61,49
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	30.237.443,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	28.725.570,91	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.372.112,14	9,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.194.317,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.415.238,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.959.242,39	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.919.668,55	7,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (1.436.652,94)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBUGABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.696.730,00	110.696.730,00	6.610.834,75	75.079.731,97	50,00	35.616.998,03	16.755.478,45	30.731.607,63	100,00	79.965.122,37	0,00
01	LEGISLATIVA	3.749.000,00	3.749.000,00	178.349,24	3.149.682,94	2,10	599.317,06	527.146,57	958.296,00	3,12	2.790.704,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.749.000,00	3.749.000,00	178.349,24	3.149.682,94	2,10	599.317,06	527.146,57	958.296,00	3,12	2.790.704,00	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	513.400,00	513.400,00	0,00	461.273,17	0,31	52.126,83	96.583,45	178.155,95	0,58	335.244,05	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	513.400,00	513.400,00	0,00	461.273,17	0,31	52.126,83	96.583,45	178.155,95	0,58	335.244,05	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	6.447.800,00	6.447.800,00	345.262,88	4.346.535,31	2,89	2.101.264,69	939.139,03	1.765.465,54	5,74	4.682.334,46	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	578.600,00	578.600,00	495,00	488.835,80	0,33	89.764,20	70.445,90	132.831,94	0,43	445.768,06	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.524.200,00	5.524.200,00	344.265,38	3.664.282,53	2,44	1.859.917,47	837.165,57	1.563.025,16	5,09	3.961.174,84	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
124	CONTROLE INTERNO	235.000,00	235.000,00	502,50	193.416,98	0,13	41.583,02	31.527,56	69.608,44	0,23	165.391,56	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.680.460,00	4.562.460,00	163.012,78	2.865.352,39	1,91	1.697.107,61	644.608,43	1.086.516,22	3,54	3.475.943,78	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.547.000,00	1.547.000,00	27.075,00	1.285.996,37	0,86	261.003,63	290.445,69	532.577,60	1,73	1.014.422,40	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	153.000,00	103.000,00	0,00	42.456,00	0,03	60.544,00	6.881,21	6.881,21	0,02	96.118,79	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	73.860,00	73.860,00	0,00	46.820,00	0,03	27.040,00	8.313,33	14.819,99	0,05	59.040,01	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	285.500,00	285.500,00	2.831,95	128.372,08	0,09	157.127,92	22.947,77	41.738,25	0,14	243.761,75	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.621.100,00	2.553.100,00	133.105,83	1.361.707,94	0,91	1.191.392,06	316.020,43	490.499,17	1,60	2.062.600,83	0,00
10	SAÚDE	32.518.710,00	32.518.710,00	2.151.180,38	22.699.941,36	15,12	9.818.768,64	5.314.887,43	9.817.547,11	31,95	22.701.162,89	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.783.271,00	3.725.271,00	203.133,39	2.650.837,59	1,77	1.074.433,41	578.501,41	1.087.508,28	3,54	2.637.762,72	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	14.274.000,00	14.068.500,00	400.037,85	10.932.257,55	7,28	3.136.242,45	2.310.150,69	4.349.116,20	14,15	9.719.383,80	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.925.439,00	13.200.564,00	1.474.653,92	8.174.928,80	5,44	5.025.635,20	2.195.723,98	4.003.986,37	13,03	9.196.577,63	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	440.000,00	440.000,00	34.666,40	168.222,30	0,11	271.777,70	90.545,46	105.999,21	0,34	334.000,79	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	100.000,00	13.614,92	13.614,92	0,01	86.385,08	10.424,92	10.424,92	0,03	89.575,08	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	896.000,00	896.000,00	6.302,18	713.499,82	0,48	182.500,18	125.628,81	256.599,97	0,83	639.400,03	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	88.375,00	18.771,72	46.580,38	0,03	41.794,62	3.912,16	3.912,16	0,01	84.462,84	0,00
12	EDUCAÇÃO	39.784.210,00	39.784.210,00	701.321,80	26.874.971,56	17,90	12.909.238,44	5.516.314,08	10.830.115,81	35,24	28.954.094,19	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.366.000,00	1.366.000,00	48.598,27	792.268,40	0,53	573.731,60	184.114,26	339.424,51	1,10	1.026.575,49	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	27.155.110,00	27.155.110,00	366.586,13	19.523.570,57	13,00	7.631.539,43	3.817.294,38	7.502.603,64	24,41	19.652.506,36	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
362	ENSINO MÉDIO	139.500,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00

365	EDUCAÇÃO INFANTIL	8.244.000,00	8.244.000,00	286.137,40	5.029.132,59	3,35	3.214.867,41	1.284.836,42	2.537.579,36	8,26	5.706.420,64	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.137.600,00	2.137.600,00	0,00	1.530.000,00	1,02	607.600,00	230.069,02	450.508,30	1,47	1.687.091,70	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	392.000,00	392.000,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00	0,00
13	CULTURA	762.000,00	762.000,00	16.634,60	404.472,14	0,27	357.527,86	74.823,69	137.203,97	0,45	624.796,03	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	506.800,00	506.800,00	16.634,60	404.472,14	0,27	102.327,86	74.823,69	137.203,97	0,45	369.596,03	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	255.200,00	255.200,00	0,00	0,00	0,00	255.200,00	0,00	0,00	0,00	255.200,00	0,00
15	URBANISMO	12.854.750,00	12.967.750,00	2.845.527,69	8.328.598,39	5,55	4.639.151,61	2.126.021,25	3.408.443,86	11,09	9.559.306,14	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.097.750,00	5.097.750,00	363.485,84	3.501.016,29	2,33	1.596.733,71	958.408,18	1.517.277,55	4,94	3.580.472,45	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.986.000,00	3.104.000,00	1.614.191,29	2.082.337,79	1,39	1.021.662,21	321.151,83	600.562,40	1,95	2.503.437,60	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	4.771.000,00	4.766.000,00	867.850,56	2.745.244,31	1,83	2.020.755,69	846.461,24	1.290.603,91	4,20	3.475.396,09	0,00
16	HABITAÇÃO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.926.000,00	1.926.000,00	103.172,56	1.280.287,55	0,85	645.712,45	343.941,47	640.712,95	2,08	1.285.287,05	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	990.000,00	974.000,00	11.812,56	702.307,69	0,47	271.692,31	196.122,54	356.531,17	1,16	617.468,83	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	849.000,00	865.000,00	91.360,00	577.979,86	0,38	287.020,14	147.818,93	284.181,78	0,92	580.818,22	0,00
20	AGRICULTURA	1.025.300,00	1.025.300,00	69.191,64	603.157,43	0,40	422.142,57	175.947,26	281.660,36	0,92	743.639,64	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	877.800,00	877.800,00	69.191,64	563.157,43	0,38	314.642,57	161.947,26	267.660,36	0,87	610.139,64	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	147.500,00	147.500,00	0,00	40.000,00	0,03	107.500,00	14.000,00	14.000,00	0,05	133.500,00	0,00
22	INDÚSTRIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	8.142,12	124.395,67	0,08	55.604,33	39.864,02	71.199,14	0,23	108.800,86	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.000,00	8.142,12	120.395,67	0,08	29.604,33	37.217,06	67.869,88	0,22	82.130,12	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	4.000,00	0,00	26.000,00	2.646,96	3.329,26	0,01	26.670,74	0,00
	Função/Subfunção	Dotação	Atualizada	Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			INSCR. EM	
		Inicial	(a)	No Bimestre	Até Bimestre	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR
					(b)				(d)			NÃO
												PROCESSADOS (f)
24	COMUNICAÇÕES	116.500,00	116.500,00	0,00	17.550,00	0,01	98.950,00	3.000,00	4.050,00	0,01	112.450,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	116.500,00	116.500,00	0,00	17.550,00	0,01	98.950,00	3.000,00	4.050,00	0,01	112.450,00	0,00
26	TRANSPORTE	1.009.000,00	1.014.000,00	29.039,06	570.183,83	0,38	443.816,17	150.574,71	268.340,55	0,87	745.659,45	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	654.000,00	659.000,00	29.039,06	570.183,83	0,38	88.816,17	150.574,71	268.340,55	0,87	390.659,45	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.023.200,00	1.023.200,00	0,00	367.958,99	0,25	655.241,01	74.986,11	135.490,18	0,44	887.709,82	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	446.200,00	446.200,00	0,00	367.358,99	0,24	78.841,01	74.986,11	134.890,18	0,44	311.309,82	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	520.000,00	520.000,00	0,00	600,00	0,00	519.400,00	0,00	600,00	0,00	519.400,00	0,00
813	LAZER	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.716.400,00	3.716.400,00	0,00	2.985.371,24	1,99	731.028,76	727.640,95	1.148.409,99	3,74	2.567.990,01	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.292.000,00	2.292.000,00	0,00	1.635.693,44	1,09	656.306,56	332.961,29	681.961,95	2,22	1.610.038,05	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.424.400,00	1.424.400,00	0,00	1.349.677,80	0,90	74.722,20	394.679,66	466.448,04	1,52	957.951,96	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
01	LEGISLATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	110.697.730,00	110.697.730,00	6.610.834,75	75.079.731,97	100,00	35.617.998,03	16.755.478,45	30.731.607,63	100,00	79.966.122,37	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:0D8F1AE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP0282021 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HOSPITALAR.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

CRM COMERCIAL LTDA	04.679.119/0001-93
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2086	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	PCT	TALGE	120,00	3,6500	438,00
2152	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL GRANDE	UND	KOLPLAST	600,00	1,0000	600,00
2153	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL MEDIO	UND	KOLPLAST	1.000,00	0,9800	980,00
2154	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL PEQUENO	UND	KOLPLAST	1.000,00	0,9500	950,00
2463	KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL	KIT	FOYOMED	3,00	6,1200	18,36
3405	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/ 100	CX	LABOR IMPORT	30,00	9,7000	291,00
3412	APARADEIRA TIPO CUNHA EM INOX	UND	FAMI-ITA	2,00	107,6500	215,30
3419	CATETER INTRAVENOSO 16G/45MM	UND	POLIMED	300,00	0,8300	249,00
3420	CATETER INTRAVENOSO 18G/45MM	UND	POLIMED	300,00	0,8400	252,00
3421	CATETER INTRAVENOSO 20G/32MM	UND	POLIMED	600,00	0,9200	552,00
3422	CATETER INTRAVENOSO 22G/25MM	UND	POLIMED	1.200,00	0,8300	996,00
3423	CATETER INTRAVENOSO 24G/19MM	UND	POLIMED	400,00	0,9200	368,00
3432	CUBA RIM INOX 26 X 12	UND	FAMI-ITA	10,00	38,4300	384,30
3442	INFUSOR PARA SOLUÇÕES 2 VIAS	UND	VITAGOLD	1.000,00	0,7700	770,00
3449	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO - ADULTO	UND	HEADSTAR MÉDICA	5,00	30,5000	152,50
3450	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO - PEDIÁTRICO	UND	FOYOMED	5,00	30,5000	152,50
3480	TERMÔMETRO CLÍNICO DIG. +32+42	UND	SOLIDOR	12,00	11,8000	141,60
3482	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS	UND	ABC INST	5,00	38,5500	192,75
6387	CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM MODO DEA	UND	CMOS DRAKE/AMBU+360J	1,00	19.741,5400	19.741,54
6390	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% DE 1000 ML	LT	VIC PHARMA	60,00	10,0500	603,00
6395	EQUIPO MACROGOTAS DE INFUSÃO GRAVITACIONAL	UND	LAMEDID	5.000,00	0,8900	4.450,00
6396	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	LAMEDID	200,00	3,1000	620,00
6397	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ESTERIL C/ 100 UNID	PCT	KOLPLAST	15,00	18,8000	282,00
6402	KIT GUEDEL ADULTO COM TAM: 0 A 5	KIT	FOYOMED	2,00	18,3700	36,74
6403	KIT GUEDEL PEDIÁTRICO COM TAM: 0 A 5	KIT	FOYOMED	2,00	18,3700	36,74

6419	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 08 PCT. COM 10 UNID	PCT	BIOBASE	70,00	5,8500	409,50
6426	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAMANHO 4,0	UND	WELL LEAD	12,00	4,9100	58,92
6427	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAMANHO 4,0	UND	WELL LEAD	12,00	4,9100	58,92
6428	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAMANHO 7,5	UND	WELL LEAD	12,00	4,9100	58,92
					Total	34.059,59

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME						18.588.224/0001-21
Relação dos itens vencidos						

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2109	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5MT	ROLO	TEXCARE	1.600,00	0,2700	432,00
2119	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAP. 13 LT	UND	DESCARBOX	500,00	6,3000	3.150,00
2129	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2,0% DE 1000ML	LT	VICPHARMA	60,00	15,5000	930,00
2460	GEL CONDUTOR PARA ULTRA E ECG DE 1000ML	LT	FORTSAN	40,00	5,5000	220,00
2467	LAMINA DE BISTURI N 22 C/100 UND	CX	TOP MED	12,00	28,0000	336,00
2471	LANCETA DESC.PARA PUNCAO DIG. C/200	CX	GTECH	50,00	8,1000	405,00
2493	PAPEL LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50CM X 50M	ROLO	PRUMAX	700,00	5,9000	4.130,00
2504	SCALP N 23G	UND	MEDIX	4.000,00	0,2500	1.000,00
2505	SCALP N 25G	UND	MEDIX	1.000,00	0,2500	250,00
2534	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND	PCT	PREVEMAX	500,00	12,9000	6.450,00
2591	ALCOOL A 70% DE 1000 ML	LITRO	ITAJA	600,00	4,9000	2.940,00
2648	ESPATULA DE AYRES C/ 100UND	PCT	THEOTO	100,00	7,1800	718,00
2700	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0 (PAR)	PAR	LATEX BR	500,00	1,8900	945,00
2701	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5 (PAR)	PAR	LATEX BR	1.600,00	1,5400	2.464,00
2702	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0 (PAR)	PAR	LATEX BR	1.600,00	1,5400	2.464,00
3406	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 C/ 100	CX	LABOR IMPORT	30,00	9,0000	270,00
3424	CLORETO DE SODIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) 100ML	UND	FRESENIUS	1.500,00	2,1700	3.255,00
3433	CURATIVO ADESIVO INFANTIL C/ 100	CX	CRAL	10,00	16,4800	164,80
3437	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE	UND	PREMIUM	15,00	5,2900	79,35
3471	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N 16	UND	TOP MED	48,00	3,0800	147,84
3475	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100ML USO EXTERNO	UND	FRESENIUS	750,00	2,5200	1.890,00
3478	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	FRESENIUS	2.500,00	2,8500	7.125,00
3481	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA E CX DE VACINA	UND	J PROLAB	5,00	52,5000	262,50
6383	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO 100MM X 100M	UND	ESTERIL CARE	160,00	43,0000	6.880,00
6385	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL PARA MEDICAÇÃO	UND	MACROSUL	3,00	9.900,0000	29.700,00
6386	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO-TECIDO, COM FENESTRA, COR AZUL, TAMANHO 50X50 CM	UND	POLAR FIX	600,00	2,4100	1.446,00
6388	CARRINHO DE EMERGÊNCIA COM 04 GAVETAS SIMPLES, 01 GAVETA DUPLA E PRANCHA DE MASSAGEM	UND	MÓVEIS FRANCISCO SÃO	2,00	1.400,0000	2.800,00
6392	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA 250 ML	UND	HAOXI	50,00	13,2900	664,50
6398	ESFIGMOMANOMETRO DE BRAÇO DIGITAL	UND	PREMIUM	3,00	61,0000	183,00
6404	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CAIXA COM 100 UNID	CX	TALGE	300,00	75,5000	22.650,00
6407	MASCARA DESCARTAVEL DE PROTEÇÃO FACIAL PFF2 COM 5 CAMADAS N95	UND	KN95	2.500,00	2,9900	7.475,00
6408	MONITOR DE PACIENTE DE SINAL VITAL MULTIPARAMETRICO	UND	MACROSUL	2,00	10.400,0000	20.800,00
6411	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14 PCT. COM 10 UNID	PCT	BIOBASE	24,00	6,0500	145,20
6412	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N 14	UND	TOP MED	48,00	3,0800	147,84
6413	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N 18	UND	TOP MED	48,00	3,0800	147,84
6417	SONDA NASOG. LONGA N. 18 PCT. COM 10 UNID	PCT	BIOBASE	20,00	7,9800	159,60
6418	SONDA NASOG. LONGA N. 20 PCT. COM 10 UNID	PCT	BIOBASE	20,00	8,2600	165,20
6420	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 10 PCT. COM 10 UNID	PCT	BIOBASE	100,00	6,0200	602,00
6421	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 12 PCT. COM 10 UNID	PCT	BIOBASE	120,00	6,1600	739,20
6422	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 14 PCT. COM 10 UNID	PCT	BIOBASE	50,00	6,3000	315,00
6423	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 16 PCT. COM 10 UNID	PCT	BIOBASE	50,00	6,4400	322,00
6424	TENSIOMETRO ANALOGICO COM BRAÇADEIRA EM VELCRO	UND	PREMIUM	40,00	65,3200	2.612,80
6425	TIRA PARA GLICEMIA C/ 50 TIRAS ON CALL PLUS	CX	ON CALL PLUS	3.750,00	21,9700	82.387,50
6430	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO	UND	HAOXI	20,00	284,0000	5.680,00
6432	TIRA PARA GLICEMIA C/ 50 TIRAS ON CALL PLUS	CX	ON CALL PLUS	1.250,00	21,9700	27.462,50

					Total	253.513,67
--	--	--	--	--	-------	------------

HOSP MEDICAL COM DE MAT MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP						33.160.739/0001-10
Relação dos itens vencidos						

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2102	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	ROLO	NEVOA RN	550,00	8,9500	4.922,50
2110	ATADURA CREPOM 12CM X 4,5MT	ROLO	BIOTEXTIL	1.600,00	0,3200	512,00
2111	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5MT	ROLO	BIOTEXTIL	2.500,00	0,3500	875,00
2120	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAP. 20 LT.	UND	LABOR IMPORT	500,00	5,9900	2.995,00
2150	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL MICROPORO 10CM X 4,5MT	ROLO	MISSNER	350,00	6,4400	2.254,00
2440	FIO NYLON 2-0 AG 4,0CM 3/8 C/24 UND	CX	DONATTI	30,00	32,9900	989,70
2444	FIO NYLON 3-0 AG 4,0CM 3/8 C/24 UND	CX	DONATTI	30,00	32,9900	989,70
2450	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19CM X 50M	ROLO	MISSNER	12,00	3,1900	38,28
2451	FITA ADESIVA PAUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M	ROLO	CRAL	24,00	4,6200	110,88
2462	KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO	KIT	SOLIDOR	3,00	5,4200	16,26
2464	LAMINA DE BISTURI AÇO INOX N. 11 C/100 UND	CX	MEDLEVENSOHN	3,00	26,7200	80,16
2488	MEDIDOR P/ VER DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO)	KIT	MEDLEVENSOHN	15,00	32,1200	481,80
2503	SCALP N 21G	UND	LABOR IMPORT	2.000,00	0,2400	480,00
2506	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA 25 X 7	UND	SR	10.000,00	0,3600	3.600,00
2508	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA 25 X 8	UND	SR	8.000,00	0,8800	7.040,00
2509	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AGULHA 25 X 7	UND	SR	15.000,00	0,2300	3.450,00
2510	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA 25 X 7	UND	SR	15.000,00	0,2200	3.300,00
2646	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	ROLO	MISSNER	600,00	6,9900	4.194,00
2709	MASCARA DESC TRIPLA C/ ELASTICO C/ 50 UND	CX	TALGE	800,00	15,4000	12.320,00
3402	AGULHA HIPORDEMICA 13 X 0,45 26G	CX	SOLIDOR	30,00	10,9700	329,10
3404	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100	CX	SOLIDOR	30,00	10,0500	301,50
3411	ALGODÃO HIDROFILO - EM BOLAS 100G	PCT	SANFARMA	50,00	4,1600	208,00
3425	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) 250ML	UND	FARMACE	1.000,00	2,4900	2.490,00
3426	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) 500ML	UND	FARMACE	7.000,00	2,9400	20.580,00
3438	GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS - 5 DOBRAS 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS	PCT	KASMED	400,00	6,8800	2.752,00
3447	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA S/ LAPIDAR 26,0 X 76,0 MM CX C/ 50	CX	LABOR IMPORT	10,00	6,9000	69,00
3463	SCALP N19G	UND	MEDIX	300,00	0,1800	54,00
3464	SCALP N 27G	UND	MEDIX	300,00	0,1800	54,00
3465	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/ AGULHA 0,45X13 PARA INSULINA	UND	SR	15.000,00	0,1900	2.850,00
3466	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML	UND	FARMACE	2.500,00	3,3000	8.250,00
3467	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML	UND	FARMACE	500,00	3,4000	1.700,00
3476	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500ML USO EXTERNOO	UND	FARMACE	1.000,00	2,5900	2.590,00
3477	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UND	FARMACE	1.000,00	2,7500	2.750,00
6382	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70° INPM GALÃO COM 5 LITROS	UND	JALLES MACHADO	150,00	42,0000	6.300,00
6384	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO 100MM X 100M	UND	CIEX	160,00	43,0000	6.880,00
6389	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS 140 CM 12 FR	UND	MARK MED	1.200,00	0,9500	1.140,00
6391	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM 11 FIOS C/500 UND	PCT	BIOTEXTIL	1.000,00	7,0600	7.060,00
6394	ELETRODO ECG ADULTO/INFANTIL ADESIVO C/50 UNIDADES	PCT	MEDIX	100,00	17,7400	1.774,00
6399	FIO NYLON 4-0 AG. 2,0 CM 3/8 C/24 UND	CX	DONATTI	20,00	32,9900	659,80
6400	FIO NYLON 5-0 AG. 2,0 CM 3/8 C/24 UND	CX	DONATTI	5,00	32,9900	164,95
6401	GAZE HIDRÓFILA 91X91 8 DOBRAS 13 FIOS	ROLO	BIOTEXTIL	400,00	16,3600	6.544,00
6405	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CAIXA COM 100 UNID	CX	TALGE	750,00	75,6800	56.760,00
6406	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CAIXA COM 100 UNID	CX	TALGE	600,00	75,6800	45.408,00
6409	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 PCT. COM 10 UNID	PCT	MARK MED	50,00	5,8800	294,00
6410	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12 PCT. COM 10 UNID	PCT	MARK MED	50,00	5,8600	293,00
6414	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 14	UND	SOLIDOR	24,00	5,1500	123,60
6415	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 16	UND	SOLIDOR	24,00	5,1500	123,60
6416	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 18	UND	SOLIDOR	24,00	4,9300	118,32
6429	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAMANHO 8,0	UND	SOLIDOR	12,00	4,5000	54,00
6431	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CAIXA COM 100 UNID	CX	TALGE	250,00	75,6800	18.920,00
					Total	246.244,15

Valor total da contratação 533.817,41 (QUINHENTOS E TRINTA E TRES MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

São José do Seridó/RN, 27 de Maio de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:AD970A11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**CONTABILIDADE
RREO 2ºBIM/2021 - ANEXO I**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2021		Exercício: 2021			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Quadrimestre (b)	Até Quadrimestre (c)	
1 Receitas Correntes	36.989.720,00	36.989.720,00	11.492.518,99	11.492.518,99	25.497.201,01
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.184.000,00	1.184.000,00	362.571,52	362.571,52	821.428,48
1.1.1 Impostos	1.095.000,00	1.095.000,00	331.862,62	331.862,62	763.137,38
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	415.000,00	415.000,00	164.774,75	164.774,75	250.225,25
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	415.000,00	415.000,00	164.774,75	164.774,75	250.225,25
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	415.000,00	415.000,00	164.774,75	164.774,75	250.225,25
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	415.000,00	415.000,00	164.774,75	164.774,75	250.225,25
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	415.000,00	415.000,00	164.774,75	164.774,75	250.225,25
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	680.000,00	680.000,00	167.087,87	167.087,87	512.912,13
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	270.000,00	270.000,00	37.823,52	37.823,52	232.176,48
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	175.000,00	175.000,00	27.661,72	27.661,72	147.338,28
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	27.661,72	27.661,72	92.338,28
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	95.000,00	95.000,00	10.161,80	10.161,80	84.838,20
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	10.161,80	10.161,80	69.838,20
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	410.000,00	410.000,00	129.264,35	129.264,35	280.735,65
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	410.000,00	410.000,00	129.264,35	129.264,35	280.735,65
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.000,00	400.000,00	128.056,84	128.056,84	271.943,16
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	1.207,51	1.207,51	8.792,49
1.1.2 Taxas	59.000,00	59.000,00	24.529,62	24.529,62	34.470,38
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	41.000,00	41.000,00	16.350,06	16.350,06	24.649,94
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	41.000,00	41.000,00	16.350,06	16.350,06	24.649,94
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	41.000,00	41.000,00	16.350,06	16.350,06	24.649,94
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	41.000,00	41.000,00	16.350,06	16.350,06	24.649,94

1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	35.000,00	35.000,00	15.663,62	15.663,62	19.336,38
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	3.000,00	3.000,00	686,44	686,44	2.313,56
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	8.179,56	8.179,56	9.820,44
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	8.179,56	8.179,56	9.820,44
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	8.179,56	8.179,56	9.820,44
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	18.000,00	18.000,00	8.179,56	8.179,56	9.820,44
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	8.179,56	8.179,56	9.820,44
1.1.3 Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	6.179,28	6.179,28	23.820,72
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	6.179,28	6.179,28	23.820,72
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	6.179,28	6.179,28	23.820,72
1.2 Contribuições	1.870.600,00	1.870.600,00	565.108,88	565.108,88	1.305.491,12
1.2.1 Contribuições Sociais	1.505.600,00	1.505.600,00	436.061,07	436.061,07	1.069.538,93
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.505.600,00	1.505.600,00	436.061,07	436.061,07	1.069.538,93
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.442.000,00	1.442.000,00	436.061,07	436.061,07	1.005.938,93
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.342.000,00	1.342.000,00	436.061,07	436.061,07	905.938,93
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.342.000,00	1.342.000,00	436.061,07	436.061,07	905.938,93
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	230.000,00	230.000,00	8.325,09	8.325,09	221.674,91
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	104.000,00	104.000,00	65.935,30	65.935,30	38.064,70
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	18.000,00	18.000,00	3.468,00	3.468,00	14.532,00
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	750.000,00	750.000,00	286.645,17	286.645,17	463.354,83
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	228.000,00	228.000,00	70.886,71	70.886,71	157.113,29
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	12.000,00	12.000,00	800,80	800,80	11.199,20
1.2.1.8.01.2 CPSSS do Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.2.1 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
1.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
1.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
1.2.1.8.04.1.1.03 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Municípios	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	365.000,00	365.000,00	129.047,81	129.047,81	235.952,19
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	365.000,00	365.000,00	129.047,81	129.047,81	235.952,19
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	365.000,00	365.000,00	129.047,81	129.047,81	235.952,19
1.3 Receita Patrimonial	871.000,00	871.000,00	163.517,42	163.517,42	707.482,58
1.3.2 Valores Mobiliários	871.000,00	871.000,00	163.517,42	163.517,42	707.482,58
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	871.000,00	871.000,00	163.517,42	163.517,42	707.482,58
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	146.000,00	146.000,00	9.788,69	9.788,69	136.211,31
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	146.000,00	146.000,00	9.788,69	9.788,69	136.211,31
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	9.788,69	9.788,69	90.211,31
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	725.000,00	725.000,00	153.728,73	153.728,73	571.271,27
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	725.000,00	725.000,00	153.728,73	153.728,73	571.271,27
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	675.000,00	675.000,00	153.728,73	153.728,73	521.271,27
1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7 Transferências Correntes	32.964.120,00	32.964.120,00	10.401.321,17	10.401.321,17	22.562.798,83
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.959.440,00	19.559.440,00	5.908.730,35	5.908.730,35	13.650.709,65
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.959.440,00	19.559.440,00	5.908.730,35	5.908.730,35	13.650.709,65
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	11.402.400,00	11.402.400,00	4.028.863,12	4.028.863,12	7.373.536,88
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.000.000,00	10.000.000,00	4.028.776,68	4.028.776,68	5.971.223,32
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.000.000,00	10.000.000,00	4.028.776,68	4.028.776,68	5.971.223,32
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.500.000,00	12.500.000,00	5.035.970,72	5.035.970,72	7.464.029,28
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.500.000,00	-2.500.000,00	-1.007.194,04	-1.007.194,04	-1.492.805,96
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00

1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	86,44	86,44	2.313,56
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	86,44	86,44	2.313,56
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	108,03	108,03	2.891,97
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-21,59	-21,59	-578,41
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	300.000,00	300.000,00	87.843,80	87.843,80	212.156,20
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	280.000,00	280.000,00	87.843,80	87.843,80	192.156,20
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	280.000,00	280.000,00	87.843,80	87.843,80	192.156,20
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.550.500,00	4.550.500,00	755.530,40	755.530,40	3.794.969,60
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	2.609.500,00	2.609.500,00	639.089,38	639.089,38	1.970.410,62
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.609.500,00	2.609.500,00	639.089,38	639.089,38	1.970.410,62
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.609.500,00	2.609.500,00	639.089,38	639.089,38	1.970.410,62
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	1.536.000,00	1.536.000,00	55.421,72	55.421,72	1.480.578,28
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.536.000,00	1.536.000,00	55.421,72	55.421,72	1.480.578,28
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	733.000,00	733.000,00	55.421,72	55.421,72	677.578,28
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	803.000,00	803.000,00	0,00	0,00	803.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	225.000,00	225.000,00	40.229,30	40.229,30	184.770,70
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	225.000,00	225.000,00	40.229,30	40.229,30	184.770,70
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	225.000,00	225.000,00	40.229,30	40.229,30	184.770,70
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	20.790,00	20.790,00	159.210,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	20.790,00	20.790,00	159.210,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	180.000,00	180.000,00	20.790,00	20.790,00	159.210,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	62.000,00	62.000,00	38.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	62.000,00	62.000,00	38.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	62.000,00	62.000,00	38.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	717.000,00	717.000,00	219.161,64	219.161,64	497.838,36
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	371.000,00	371.000,00	98.407,28	98.407,28	272.592,72
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	371.000,00	371.000,00	98.407,28	98.407,28	272.592,72
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	266.000,00	266.000,00	91.523,20	91.523,20	174.476,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	266.000,00	266.000,00	91.523,20	91.523,20	174.476,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	63.000,00	63.000,00	23.625,60	23.625,60	39.374,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	13.228,80	13.228,80	16.771,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	39.283,20	39.283,20	90.716,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	40.000,00	40.000,00	15.385,60	15.385,60	24.614,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	80.000,00	80.000,00	29.231,16	29.231,16	50.768,84
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	80.000,00	80.000,00	29.231,16	29.231,16	50.768,84
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	40.000,00	40.000,00	21.436,18	21.436,18	18.563,82
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MEDIO	40.000,00	40.000,00	7.794,98	7.794,98	32.205,02
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	600.000,00	326.201,55	326.201,55	273.798,45
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	600.000,00	326.201,55	326.201,55	273.798,45
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	200.000,00	326.201,55	326.201,55	-126.201,55
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00	845.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00	845.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00	845.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	67.462,20	67.462,20	532.537,80
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	67.462,20	67.462,20	532.537,80
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	600.000,00	600.000,00	67.462,20	67.462,20	532.537,80
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	294.000,00	294.000,00	14.499,00	14.499,00	279.501,00
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	120.000,00	120.000,00	11.688,60	11.688,60	108.311,40
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	130.000,00	130.000,00	36.690,00	36.690,00	93.310,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	55.000,00	55.000,00	4.584,60	4.584,60	50.415,40

1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	442.140,00	442.140,00	361.667,64	361.667,64	80.472,36
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	442.140,00	442.140,00	361.667,64	361.667,64	80.472,36
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	442.140,00	442.140,00	361.667,64	361.667,64	80.472,36
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.236.680,00	2.236.680,00	658.307,64	658.307,64	1.578.372,36
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.236.680,00	2.236.680,00	658.307,64	658.307,64	1.578.372,36
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.056.680,00	2.056.680,00	654.218,94	654.218,94	1.402.461,06
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	625.580,18	625.580,18	1.294.419,82
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	625.580,18	625.580,18	1.294.419,82
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	778.093,24	778.093,24	1.621.906,76
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-480.000,00	-480.000,00	-152.513,06	-152.513,06	-327.486,94
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	25.031,56	25.031,56	94.968,44
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	25.031,56	25.031,56	94.968,44
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	31.289,46	31.289,46	118.710,54
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-6.257,90	-6.257,90	-23.742,10
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.680,00	1.680,00	652,03	652,03	1.027,97
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.680,00	1.680,00	652,03	652,03	1.027,97
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.100,00	2.100,00	652,03	652,03	1.447,97
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-420,00	-420,00	0,00	0,00	-420,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	2.955,17	2.955,17	12.044,83
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	2.955,17	2.955,17	12.044,83
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	20.000,00	20.000,00	4.088,70	4.088,70	15.911,30
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	20.000,00	20.000,00	4.088,70	4.088,70	15.911,30
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	20.000,00	20.000,00	4.088,70	4.088,70	15.911,30
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.768.000,00	11.168.000,00	3.834.283,18	3.834.283,18	7.333.716,82
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.768.000,00	11.168.000,00	3.834.283,18	3.834.283,18	7.333.716,82
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.768.000,00	11.168.000,00	3.834.283,18	3.834.283,18	7.333.716,82
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.768.000,00	11.168.000,00	3.834.283,18	3.834.283,18	7.333.716,82
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.768.000,00	11.168.000,00	3.834.283,18	3.834.283,18	7.333.716,82
1.9 Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.03.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.03.1.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2 Receitas de Capital	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00	1.060.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.583.600,00	1.583.600,00	787.720,00	787.720,00	795.880,00
7.2 Contribuições	1.443.600,00	1.443.600,00	787.720,00	787.720,00	655.880,00
7.2.1 Contribuições Sociais	1.443.600,00	1.443.600,00	787.720,00	787.720,00	655.880,00
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.443.600,00	1.443.600,00	787.720,00	787.720,00	655.880,00
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.443.600,00	1.443.600,00	787.720,00	787.720,00	655.880,00
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.443.600,00	1.443.600,00	787.720,00	787.720,00	655.880,00
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.443.600,00	1.443.600,00	787.720,00	787.720,00	655.880,00
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	160.000,00	160.000,00	15.170,99	15.170,99	144.829,01

7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	150.000,00	150.000,00	122.896,41	122.896,41	27.103,59
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	40.000,00	40.000,00	6.490,52	6.490,52	33.509,48
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	776.400,00	776.400,00	520.943,75	520.943,75	255.456,25
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	250.000,00	250.000,00	121.129,81	121.129,81	128.870,19
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	67.200,00	67.200,00	1.088,52	1.088,52	66.111,48
7.9 Outras Receitas Correntes	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
7.9.9.0.99 Outras Receitas	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
7.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
7.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
Total Receitas	39.653.320,00	39.653.320,00	12.280.238,99	12.280.238,99	27.373.081,01

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Quadrimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Quadrimestre (f)	Até Quadrimestre (f)		No Quadrimestre (h)	Até Quadrimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	39.653.320,00	0,00	39.653.320,00	25.829.793,29	25.829.793,29	13.823.526,71	10.891.252,07	10.891.252,07	28.762.067,93	10.890.458,03	0,00
3 Despesas Correntes	34.675.320,00	3.800,00	34.679.120,00	24.420.586,78	24.420.586,78	10.258.533,22	10.090.444,76	10.090.444,76	24.588.675,24	10.089.650,72	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.175.905,00	168.784,00	21.344.689,00	17.448.065,37	17.448.065,37	3.896.623,63	5.996.133,76	5.996.133,76	15.348.555,24	5.996.133,76	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.175.905,00	168.784,00	21.344.689,00	17.448.065,37	17.448.065,37	3.896.623,63	5.996.133,76	5.996.133,76	15.348.555,24	5.996.133,76	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.890.000,00	0,00	2.890.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	390.000,00	745.656,08	745.656,08	2.144.343,92	745.656,08	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	15.000,00	15.000,00	85.000,00	4.400,00	4.400,00	95.600,00	4.400,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	399.000,00	-99.616,00	299.384,00	162.284,00	162.284,00	137.100,00	64.290,51	64.290,51	235.093,49	64.290,51	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.315.000,00	-75.886,00	15.239.114,00	12.706.884,64	12.706.884,64	2.532.229,36	4.192.918,34	4.192.918,34	11.046.195,66	4.192.918,34	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.118.905,00	339.039,00	2.457.944,00	1.998.642,21	1.998.642,21	459.301,79	923.614,31	923.614,31	1.534.329,69	923.614,31	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	85.000,00	0,00	85.000,00	4.858,31	4.858,31	80.141,69	4.858,31	4.858,31	80.141,69	4.858,31	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	263.000,00	5.247,00	268.247,00	60.396,21	60.396,21	207.850,79	60.396,21	60.396,21	207.850,79	60.396,21	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.499.415,00	-164.984,00	13.334.431,00	6.972.521,41	6.972.521,41	6.361.909,59	4.094.311,00	4.094.311,00	9.240.120,00	4.093.516,96	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	104.000,00	-1.000,00	103.000,00	49.488,00	49.488,00	53.512,00	16.595,00	16.595,00	86.405,00	16.595,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	104.000,00	-1.000,00	103.000,00	49.488,00	49.488,00	53.512,00	16.595,00	16.595,00	86.405,00	16.595,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.395.415,00	-163.984,00	13.231.431,00	6.923.033,41	6.923.033,41	6.308.397,59	4.077.716,00	4.077.716,00	9.153.715,00	4.076.921,96	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	294.215,00	-15.400,00	278.815,00	38.970,40	38.970,40	239.844,60	10.254,00	10.254,00	268.561,00	10.254,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	56.000,00	-10.550,00	45.450,00	0,00	0,00	45.450,00	0,00	0,00	45.450,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.811.500,00	-333.036,88	3.478.463,12	1.043.646,60	1.043.646,60	2.434.816,52	668.349,13	668.349,13	2.810.113,99	667.915,09	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	72.500,00	48.600,00	121.100,00	57.620,00	57.620,00	63.480,00	57.620,00	57.620,00	63.480,00	57.620,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00	-5.823,01	34.176,99	16.940,00	16.940,00	17.236,99	4.620,00	4.620,00	29.556,99	4.620,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	439.000,00	25.350,00	464.350,00	160.000,00	160.000,00	304.350,00	51.414,28	51.414,28	412.935,72	51.414,28	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.073.500,00	-210.350,00	863.150,00	240.160,00	240.160,00	622.990,00	139.247,60	139.247,60	723.902,40	139.247,60	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.106.500,00	-187.539,41	6.918.960,59	4.552.620,85	4.552.620,85	2.366.339,74	2.481.961,16	2.481.961,16	4.436.999,43	2.481.601,16	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	9.000,00	0,00	9.000,00	6.120,00	6.120,00	2.880,00	2.040,00	2.040,00	6.960,00	2.040,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	183.000,00	-200,00	182.800,00	178.000,00	178.000,00	4.800,00	73.754,27	73.754,27	109.045,73	73.754,27	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	78.000,00	0,00	78.000,00	54.000,00	54.000,00	24.000,00	13.500,00	13.500,00	64.500,00	13.500,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.700,00	-18.376,90	119.323,10	31.843,08	31.843,08	87.480,02	31.843,08	31.843,08	87.480,02	31.843,08	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00	543.342,20	613.342,20	543.112,48	543.112,48	70.229,72	543.112,48	543.112,48	70.229,72	543.112,48	0,00
4 Despesas de Capital	4.448.000,00	-3.800,00	4.444.200,00	1.409.206,51	1.409.206,51	3.034.993,49	800.807,31	800.807,31	3.643.392,69	800.807,31	0,00
44 INVESTIMENTO	4.028.000,00	-3.800,00	4.024.200,00	1.209.942,09	1.209.942,09	2.814.257,91	728.913,44	728.913,44	3.295.286,56	728.913,44	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.028.000,00	-3.800,00	4.024.200,00	1.209.942,09	1.209.942,09	2.814.257,91	728.913,44	728.913,44	3.295.286,56	728.913,44	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.457.000,00	-73.800,00	3.383.200,00	1.078.398,29	1.078.398,29	2.304.801,71	727.813,44	727.813,44	2.655.386,56	727.813,44	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	571.000,00	70.000,00	641.000,00	131.543,80	131.543,80	509.456,20	1.100,00	1.100,00	639.900,00	1.100,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	410.000,00	0,00	410.000,00	199.264,42	199.264,42	210.735,58	71.893,87	71.893,87	338.106,13	71.893,87	0,00

4690	APLICAÇÕES DIRETAS	410.000,00	0,00	410.000,00	199.264,42	199.264,42	210.735,58	71.893,87	71.893,87	338.106,13	71.893,87	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	410.000,00	0,00	410.000,00	199.264,42	199.264,42	210.735,58	71.893,87	71.893,87	338.106,13	71.893,87	0,00
9	Reserva de Contingência	530.000,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	530.000,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	530.000,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	530.000,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas		39.653.320,00	0,00	39.653.320,00	25.829.793,29	25.829.793,29	13.823.526,71	10.891.252,07	10.891.252,07	28.762.067,93	10.890.458,03	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:21424C83

CONTABILIDADE
RREO 2ºBIM/2021 - ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2021		
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21				
RECEITAS CORRENTES (I)	2.691.203,55	2.812.644,16	4.198.090,17	3.758.969,00	2.580.819,66	2.617.025,18	3.165.851,21	4.406.829,12	2.750.039,60	3.498.360,58	2.997.820,29	3.412.285,11	38.889.937,63	40.001.340,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.785,56	98.163,70	168.697,33	56.806,43	83.117,64	95.834,71	124.479,34	457.235,54	53.865,03	56.412,02	102.187,11	150.107,36	1.578.691,77	1.184.000,00		
Contribuições	101.995,35	102.456,50	94.468,20	101.012,54	101.443,43	98.542,23	107.073,91	122.883,72	177.174,39	126.259,43	134.356,26	127.318,80	1.394.984,76	1.870.600,00		
Receita Patrimonial	117.577,22	157.536,17	185.744,89	951,12	902,74	828,43	161.855,54	227.260,85	728,56	675,50	39.394,17	122.719,19	1.016.174,38	871.000,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	2.339.845,42	2.454.147,79	3.749.179,75	3.600.195,91	2.395.355,85	2.421.819,81	2.772.238,42	3.599.449,01	2.518.271,62	3.315.013,63	2.721.882,75	3.012.139,76	34.899.539,72	35.975.740,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	340,00	0,00	3,00	0,00	0,00	204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547,00	100.000,00		
DEDUÇÕES (II)	-279.249,60	-246.223,12	-254.275,68	-263.865,61	-241.893,33	-283.384,87	-340.380,34	-382.302,26	-432.093,55	-457.671,73	-355.623,20	-356.659,18	-3.893.622,47	-1.569.620,00		
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.627,09	-2.017,40	-1.840,30	-1.840,30	-8.325,09	230.000,00		
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.504,25	-14.590,80	-15.749,30	-15.090,95	-65.935,30	104.000,00		
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.113,20	-781,20	-781,20	-792,40	-3.468,00	18.000,00		

CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.076,02	-65.503,42	-55.713,65	-61.352,08	-286.645,17	750.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.015,43	-13.057,10	-23.113,06	-17.701,12	-70.886,71	228.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,20	-200,20	-200,20	-200,20	-800,80	12.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-205.029,48	-173.687,76	-181.471,78	-190.478,62	-166.831,60	-208.246,77	-263.084,91	-285.658,20	-286.557,36	-361.521,61	-258.225,49	-259.682,13	-2.840.475,71	-3.011.620,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-74.220,12	-72.535,36	-72.803,90	-73.386,99	-75.061,73	-75.138,10	-77.295,43	-96.644,06	0,00	0,00	0,00	0,00	-617.085,69	0,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.411.953,95	2.566.421,04	3.943.814,49	3.495.103,39	2.338.926,33	2.333.640,31	2.825.470,87	4.024.526,86	2.317.946,05	3.040.688,85	2.642.197,09	3.055.625,93	34.996.315,16	38.431.720,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.411.953,95	2.566.421,04	3.943.814,49	3.495.103,39	2.338.926,33	2.333.640,31	2.825.470,87	4.024.526,86	2.317.946,05	3.040.688,85	2.642.197,09	3.055.625,93	34.996.315,16	38.431.720,00	

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D98BCC8A

**CONTABILIDADE
 RREO 2ºBIM/2021 - ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo			
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro											Em Exercícios	de dezembro de
	Anteriores	de 2020											Anteriores	2020
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CALADA	0,00	109.726,50	103.642,51	0,00	6.083,99	1.040,00	1.144.151,31	579.699,88	579.699,88	1.282,96	564.208,47	570.292,46
Total	0,00	109.726,50	103.642,51	0,00	6.083,99	1.040,00	1.144.151,31	579.699,88	579.699,88	1.282,96	564.208,47	570.292,46

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:731C68A1

CONTABILIDADE
RGF 1º QUAD/2021 - ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.267.412,35	1.917.978,06	1.324.107,49	1.311.792,13	1.309.764,37	1.332.091,95	1.315.728,28	2.105.265,41	1.698.747,86	1.327.065,15	1.373.291,38	1.329.057,10	17.612.301,53	0,00
Pessoal Ativo	1.085.789,69	1.529.569,09	1.139.603,97	1.141.195,88	1.139.098,42	1.161.328,76	1.146.587,66	1.829.567,02	1.522.496,84	1.150.814,13	1.147.541,84	1.157.252,60	15.150.845,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	916.392,55	1.249.694,44	917.041,69	926.480,44	936.389,50	935.595,08	935.296,84	1.610.122,46	1.191.208,53	970.794,13	961.522,47	971.202,69	12.521.740,82	0,00
Obrigações Patronais	169.397,14	279.874,65	222.562,28	214.715,44	202.708,92	225.733,68	211.290,82	219.444,56	331.288,31	180.020,00	186.019,37	186.049,91	2.629.105,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	181.622,66	388.408,97	184.503,52	170.596,25	170.665,95	170.763,19	169.140,62	275.698,39	176.251,02	176.251,02	225.749,54	171.804,50	2.461.455,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	180.577,66	247.662,63	167.189,95	167.189,95	167.189,95	167.189,95	168.095,62	274.026,39	175.151,02	175.151,02	224.649,54	170.704,50	2.284.778,18	0,00
Pensões	1.045,00	1.463,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.672,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	13.805,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	139.283,34	16.268,57	2.361,30	2.431,00	2.528,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.872,45	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	204.697,91	388.408,97	185.738,67	170.596,25	170.665,95	170.763,19	172.130,42	275.698,39	239.723,51	176.251,02	227.531,57	171.804,50	2.554.010,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	1.235,15	0,00	0,00	0,00	2.989,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.224,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	23.075,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.076,28	0,00	1.782,03	0,00	27.933,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.396,21	0,00	0,00	0,00	60.396,21	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	181.622,66	388.408,97	184.503,52	170.596,25	170.665,95	170.763,19	169.140,62	275.698,39	176.251,02	176.251,02	225.749,54	171.804,50	2.461.455,63	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.062.714,44	1.529.569,09	1.138.368,82	1.141.195,88	1.139.098,42	1.161.328,76	1.143.597,86	1.829.567,02	1.459.024,35	1.150.814,13	1.145.759,81	1.157.252,60	15.058.291,18	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	34.996.315,16	43,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	34.996.315,16	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.058.291,18	43,03
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	18.898.010,19	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.953.109,68	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.008.209,17	48,60

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6A2B9C84

CONTABILIDADE
RGF 1º QUAD/2021 - ANEXO V

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2021 -
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.357.109,64	6.083,99	5.055,59	204.420,52	25.600,56	0,00	4.115.948,98	4.051.426,34	0,00	64.522,64
Recursos Ordinário	4.288.086,74	6.083,99	5.055,59	204.420,52	25.600,56	0,00	4.046.926,08	4.051.426,34	0,00	-4.500,26
Outros Recursos não Vinculados	69.022,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.022,90	0,00	0,00	69.022,90
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.021.214,53	0,00	161.968,35	355.467,95	214.035,91	0,00	12.289.742,32	10.339.534,04	0,00	1.950.208,28
Rec. de Imp. e de transf.	0,00	0,00	0,00	0,00	612,78	0,00	-612,78	235.530,65	0,00	-236.143,43

de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB 60%	1.328.694,33	0,00	0,00	0,00	135.251,31	0,00	1.193.443,02	4.372.016,57	0,00	-3.178.573,55
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	54.048,51	13.187,04	0,00	-67.235,55	1.024.817,12	0,00	-1.092.052,67
Outros Recursos Destinados à Educação	177.925,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.925,82	0,00	0,00	177.925,82
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	140,00	19.829,17	10.654,10	0,00	-30.623,27	1.082.768,65	0,00	-1.113.391,92
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.388.795,14	0,00	161.828,35	97.647,42	15.622,54	0,00	2.113.696,83	1.176.241,02	0,00	937.455,81
Recursos Destinados à Assistência Social	217.634,38	0,00	0,00	39.277,86	2.183,61	0,00	176.172,91	167.406,29	0,00	8.766,62
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	8.534.086,38	0,00	0,00	0,00	36.524,53	0,00	8.497.561,85	1.906.248,09	0,00	6.591.313,76
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	-1.040,00	0,00	0,00	-1.040,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	374.078,48	0,00	0,00	143.624,99	0,00	0,00	230.453,49	374.505,65	0,00	-144.052,16
TOTAL (III) = (I) + (II)	17.378.324,17	6.083,99	167.023,94	559.888,47	239.636,47	0,00	16.405.691,30	14.390.960,38	0,00	2.014.730,92

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:9D8827E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	52.154.670,00	52.154.670,00	5.731.820,64	12.048.183,34	40.106.486,66
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.119.000,00	2.119.000,00	211.126,08	475.815,69	1.643.184,31
1.1.1 Impostos	1.836.000,00	1.836.000,00	211.126,08	475.815,69	1.360.184,31
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	880.000,00	880.000,00	15.137,97	46.841,29	833.158,71
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	880.000,00	880.000,00	15.137,97	46.841,29	833.158,71
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	15.137,97	46.841,29	-36.841,29
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	15.137,97	46.841,29	-36.841,29
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	956.000,00	956.000,00	195.988,11	428.974,40	527.025,60
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	311.000,00	311.000,00	37,61	37,61	310.962,39
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	265.000,00	265.000,00	37,61	37,61	264.962,39
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	250.000,00	250.000,00	37,61	37,61	249.962,39
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	645.000,00	645.000,00	195.950,50	428.936,79	216.063,21
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	645.000,00	645.000,00	195.950,50	428.936,79	216.063,21
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	630.000,00	630.000,00	195.950,50	428.936,79	201.063,21
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.2 Contribuições	2.070.500,00	2.070.500,00	1.366,02	38.581,83	2.031.918,17

1.2.1 Contribuições Sociais	1.690.500,00	1.690.500,00	0,00	0,00	1.690.500,00
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.690.500,00	1.690.500,00	0,00	0,00	1.690.500,00
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	1.505.925,00	1.505.925,00	0,00	0,00	1.505.925,00
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.505.925,00	1.505.925,00	0,00	0,00	1.505.925,00
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.505.925,00	1.505.925,00	0,00	0,00	1.505.925,00
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.505.925,00	1.505.925,00	0,00	0,00	1.505.925,00
1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
1.2.1.8.02.1.1.01 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - União	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
1.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - União	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	1.366,02	38.581,83	341.418,17
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	1.366,02	38.581,83	341.418,17
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	380.000,00	380.000,00	1.366,02	38.581,83	341.418,17
1.3 Receita Patrimonial	510.650,00	510.650,00	4.115,88	4.709,87	505.940,13
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	485.650,00	485.650,00	4.115,88	4.709,87	480.940,13
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	480.650,00	480.650,00	4.115,88	4.709,87	475.940,13
1.3.2.1.0.01 Remuneração de Depósitos Bancários	66.650,00	66.650,00	4.115,88	4.709,87	61.940,13
1.3.2.1.0.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	66.650,00	66.650,00	4.115,88	4.709,87	61.940,13
1.3.2.1.0.01.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	23.150,00	23.150,00	2.544,35	2.871,53	20.278,47
1.3.2.1.0.01.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.01.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	110,14	166,26	9.833,74
1.3.2.1.0.01.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	2.000,00	172,47	188,39	1.811,61
1.3.2.1.0.01.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.400,00	5.400,00	929,39	1.053,53	4.346,47
1.3.2.1.0.01.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	1,66	1,80	498,20
1.3.2.1.0.01.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	14.000,00	14.000,00	247,09	305,80	13.694,20
1.3.2.1.0.01.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTENCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	3,25	2.996,75
1.3.2.1.0.01.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.0.01.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.0.01.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
1.3.2.1.0.01.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	57,86	66,39	433,61
1.3.2.1.0.01.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.3.2.1.0.01.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	52,92	52,92	447,08
1.3.2.1.0.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	414.000,00
1.3.2.1.0.04.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	414.000,00
1.3.2.1.0.04.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	414.000,00
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.0.01 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.0.01.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	47.422.620,00	47.422.620,00	5.515.212,66	11.529.073,95	35.893.546,05
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.755.400,00	31.405.400,00	3.278.717,91	6.650.753,12	24.754.646,88
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	29.755.400,00	31.405.400,00	3.278.717,91	6.650.753,12	24.754.646,88
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	16.970.400,00	16.970.400,00	2.203.371,23	5.010.030,73	11.960.369,27
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.067.200,00	15.067.200,00	2.203.024,90	5.305.358,58	9.761.841,42
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.067.200,00	15.067.200,00	2.203.024,90	5.305.358,58	9.761.841,42
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.834.000,00	18.834.000,00	2.753.867,66	6.294.963,41	12.539.036,59
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.766.800,00	-3.766.800,00	-550.842,76	-989.604,83	-2.777.195,17
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	346,33	-295.327,85	298.527,85
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	346,33	-295.327,85	298.527,85
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	346,33	502,39	3.497,61
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	0,00	-295.830,24	295.030,24
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	292.000,00	292.000,00	52.775,17	92.159,83	199.840,17
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	52.775,17	92.159,83	157.840,17
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	52.775,17	92.159,83	157.840,17
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.790.000,00	5.790.000,00	562.524,52	982.641,60	4.807.358,40
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.820.000,00	2.820.000,00	194.999,15	196.999,15	2.623.000,85
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.820.000,00	2.820.000,00	194.999,15	196.999,15	2.623.000,85
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.820.000,00	2.820.000,00	194.999,15	196.999,15	2.623.000,85
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.200.000,00	2.200.000,00	334.443,47	711.403,18	1.488.596,82
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.200.000,00	2.200.000,00	334.443,47	711.403,18	1.488.596,82
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	400.000,00	400.000,00	334.443,47	711.403,18	-311.403,18
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	170.000,00	170.000,00	11.300,00	29.063,46	140.936,54
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	170.000,00	170.000,00	11.300,00	29.063,46	140.936,54
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	170.000,00	170.000,00	11.300,00	29.063,46	140.936,54
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	130.000,00	130.000,00	21.781,90	45.175,81	84.824,19
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	130.000,00	130.000,00	21.781,90	45.175,81	84.824,19
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	130.000,00	130.000,00	21.781,90	45.175,81	84.824,19
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.315.000,00	1.315.000,00	114.582,56	206.349,52	1.108.650,48
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	36.074,18	84.589,54	315.410,46
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	36.074,18	84.589,54	315.410,46
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300.000,00	300.000,00	43.251,60	86.503,20	213.496,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	300.000,00	300.000,00	43.251,60	86.503,20	213.496,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	300.000,00	300.000,00	43.251,60	86.503,20	213.496,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	200.000,00	200.000,00	35.256,78	35.256,78	164.743,22
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	200.000,00	200.000,00	35.256,78	35.256,78	164.743,22
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	200.000,00	200.000,00	35.256,78	35.256,78	164.743,22
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	1.381,36	2.762,72	5.237,28
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	1.381,36	2.762,72	5.237,28
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	1.381,36	2.762,72	5.237,28
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	1.381,36	2.762,72	7.237,28
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	1.650.000,00	312.547,97	312.547,97	1.337.452,03
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	1.650.000,00	312.547,97	312.547,97	1.337.452,03
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	150.000,00	5.513,24	5.513,24	144.486,76
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	1.500.000,00	307.034,73	307.034,73	1.192.965,27
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	12.725,65	3.737.274,35
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	650.000,00	650.000,00	0,00	12.725,65	637.274,35
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	12.725,65	637.274,35
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.430.000,00	1.430.000,00	31.535,10	31.535,10	1.398.464,90
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.430.000,00	1.430.000,00	31.535,10	31.535,10	1.398.464,90
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.430.000,00	1.430.000,00	31.535,10	31.535,10	1.398.464,90
1.7.1.8.12.1.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.430.000,00	1.430.000,00	31.535,10	31.535,10	1.398.464,90
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.699.820,00	7.699.820,00	584.922,71	1.233.071,64	6.466.748,36
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.699.820,00	7.699.820,00	584.922,71	1.233.071,64	6.466.748,36
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.834.320,00	3.834.320,00	489.291,48	1.042.676,80	2.791.643,20
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	486.916,78	1.037.545,52	2.402.454,48
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	486.916,78	1.037.545,52	2.402.454,48
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	608.645,92	1.264.004,29	3.035.995,71
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-860.000,00	-860.000,00	-121.729,14	-226.458,77	-633.541,23
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-90.000,00	-90.000,00	0,00	0,00	-90.000,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.320,00	4.320,00	588,52	1.138,47	3.181,53
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.320,00	4.320,00	588,52	1.138,47	3.181,53
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	661,98	1.211,93	4.788,07
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.680,00	-1.680,00	-73,46	-73,46	-1.606,54
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	1.786,18	3.992,81	26.007,19
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	1.786,18	3.992,81	26.007,19
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.865.500,00	2.865.500,00	0,00	50.000,00	2.815.500,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.415.500,00	2.415.500,00	0,00	0,00	2.415.500,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.415.500,00	2.415.500,00	0,00	0,00	2.415.500,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	750.000,00	750.000,00	95.631,23	140.394,84	609.605,16
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	750.000,00	750.000,00	95.631,23	140.394,84	609.605,16
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	750.000,00	750.000,00	95.631,23	140.394,84	609.605,16
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.967.400,00	8.317.400,00	1.651.572,04	3.645.249,19	4.672.150,81
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.967.400,00	8.317.400,00	1.651.572,04	3.645.249,19	4.672.150,81
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.967.400,00	8.317.400,00	1.651.572,04	3.645.249,19	4.672.150,81
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.967.400,00	8.317.400,00	1.651.572,04	3.645.249,19	4.672.150,81
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -Principal	9.967.400,00	8.317.400,00	1.651.572,04	3.645.249,19	4.672.150,81
1.9 Outras Receitas Correntes	24.900,00	24.900,00	0,00	2,00	24.898,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.900,00	19.900,00	0,00	2,00	19.898,00
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	14.900,00	14.900,00	0,00	2,00	14.898,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	14.900,00	14.900,00	0,00	2,00	14.898,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	14.900,00	14.900,00	0,00	2,00	14.898,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	14.900,00	14.900,00	0,00	2,00	14.898,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	2.480.000,00	2.480.000,00	180.000,00	180.000,00	2.300.000,00
2.1 Operações de Crédito	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	180.000,00	180.000,00	2.120.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.300.000,00	2.300.000,00	180.000,00	180.000,00	2.120.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.300.000,00	2.300.000,00	180.000,00	180.000,00	2.120.000,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	180.000,00	180.000,00	820.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	180.000,00	180.000,00	-130.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	180.000,00	180.000,00	-130.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.838.850,00	1.838.850,00	452.277,88	452.277,88	1.386.572,12
7.2 Contribuições	1.838.850,00	1.838.850,00	452.277,88	452.277,88	1.386.572,12
7.2.1 Contribuições Sociais	1.838.850,00	1.838.850,00	452.277,88	452.277,88	1.386.572,12
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.838.850,00	1.838.850,00	452.277,88	452.277,88	1.386.572,12
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.825.050,00	1.825.050,00	452.277,88	452.277,88	1.372.772,12
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.825.050,00	1.825.050,00	452.277,88	452.277,88	1.372.772,12
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.825.050,00	1.825.050,00	452.277,88	452.277,88	1.372.772,12
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.825.050,00	1.825.050,00	452.277,88	452.277,88	1.372.772,12
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/ MUN	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
Total Receitas	56.473.520,00	56.473.520,00	6.364.098,52	12.680.461,22	43.793.058,78

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	56.474.000,00	0,00	56.474.000,00	5.316.318,80	24.003.667,70	32.470.332,30	6.571.260,25	11.120.608,89	45.353.391,11	10.967.955,13	0,00
3 Despesas Correntes	42.363.750,00	0,00	42.363.750,00	5.130.770,09	23.236.599,91	19.127.150,09	6.444.067,23	10.883.202,72	31.480.547,28	10.744.918,28	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.913.949,50	-338.347,57	25.575.601,93	1.896.586,08	16.913.061,24	8.662.540,69	4.399.017,29	8.348.702,01	17.226.899,92	8.344.812,09	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.913.949,50	-338.347,57	25.575.601,93	1.896.586,08	16.913.061,24	8.662.540,69	4.399.017,29	8.348.702,01	17.226.899,92	8.344.812,09	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	180.325,07	532.641,40	1.767.358,60	532.641,40	0,00
319003 PENSÕES	211.100,00	-30.252,75	180.847,25	0,00	156.180,00	24.667,25	11.311,85	34.375,55	146.471,70	34.375,55	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.582.500,00	451.555,05	3.034.055,05	471.528,11	2.006.980,97	1.027.074,08	702.151,60	871.928,66	2.162.126,39	871.518,50	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	189.750,00	0,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.259.279,50	-1.971.776,03	14.287.503,47	541.277,84	9.268.637,64	5.018.865,83	2.877.631,55	5.846.504,99	8.440.998,48	5.843.076,50	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.706.850,00	2.026.564,62	3.733.414,62	883.733,51	2.956.820,82	776.593,80	627.550,60	897.009,96	2.836.404,66	896.958,69	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.296.320,00	-325.471,24	970.848,76	0,00	58.200,00	912.648,76	0,00	0,00	970.848,76	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00	-50.099,06	69.900,94	0,00	0,00	69.900,94	0,00	0,00	69.900,94	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.113.650,00	-348.931,02	764.718,98	46,62	166.241,81	598.477,17	46,62	166.241,45	598.477,53	166.241,45	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	134.500,00	-89.937,14	44.562,86	0,00	0,00	44.562,86	0,00	0,00	44.562,86	0,00	0,00

32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	718.830,00	-420.000,00	298.830,00	0,00	0,00	298.830,00	0,00	0,00	298.830,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	718.830,00	-420.000,00	298.830,00	0,00	0,00	298.830,00	0,00	0,00	298.830,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	718.830,00	-420.000,00	298.830,00	0,00	0,00	298.830,00	0,00	0,00	298.830,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.730.970,50	758.347,57	16.489.318,07	3.234.184,01	6.323.538,67	10.165.779,40	2.045.049,94	2.534.500,71	13.954.817,36	2.400.106,19	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	198.600,00	-39.190,00	159.410,00	0,00	62.760,19	96.649,81	16.409,19	36.709,68	122.700,32	36.709,68	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	108.600,00	-13.000,00	95.600,00	0,00	0,00	95.600,00	0,00	0,00	95.600,00	0,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00	-26.190,00	63.810,00	0,00	62.760,19	1.049,81	16.409,19	36.709,68	27.100,32	36.709,68	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	15.532.370,50	797.537,57	16.329.908,07	3.234.184,01	6.260.778,48	10.069.129,59	2.028.640,75	2.497.791,03	13.832.117,04	2.363.396,51	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	186.000,00	-22.011,10	163.988,90	0,00	0,00	163.988,90	0,00	0,00	163.988,90	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	109.100,00	-22.795,00	86.305,00	0,00	0,00	86.305,00	0,00	0,00	86.305,00	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	57.400,00	-16.999,00	40.401,00	0,00	0,00	40.401,00	0,00	0,00	40.401,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.740.800,00	-389.298,52	5.351.501,48	1.589.655,44	1.882.871,87	3.468.629,61	790.136,15	791.345,60	4.560.155,88	720.713,60	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	108.000,00	-26.274,70	81.725,30	0,00	0,00	81.725,30	0,00	0,00	81.725,30	0,00	0,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	176.600,00	-13.991,21	162.608,79	22.474,00	22.474,00	140.134,79	22.474,00	22.474,00	140.134,79	22.474,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	117.000,00	-16.500,00	100.500,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	418.250,00	50.701,00	468.951,00	0,00	79.700,00	389.251,00	45.700,00	53.900,00	415.051,00	53.900,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.311.330,00	-22.600,21	1.288.729,79	146.214,00	266.911,00	1.021.818,79	37.839,00	39.936,00	1.248.793,79	39.936,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.177.724,50	1.611.910,56	6.789.635,06	1.412.566,82	3.671.003,77	3.118.631,29	1.018.012,53	1.367.208,64	5.422.426,42	1.303.446,12	0,00
339040	AUXÍLIO TRANSPORTE	335.000,00	-107.300,00	227.700,00	0,00	0,00	227.700,00	0,00	0,00	227.700,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	215.566,00	7.435,00	223.001,00	20.212,71	207.892,71	15.108,29	71.418,03	133.025,66	89.975,34	133.025,66	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	115.600,00	41.422,04	157.022,04	580,00	43.780,00	113.242,04	580,00	3.756,00	153.266,04	3.756,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	560.000,00	-188.468,65	371.531,35	0,00	0,00	371.531,35	0,00	0,00	371.531,35	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	476.500,00	-112.371,76	364.128,24	13.192,04	56.856,13	307.272,11	13.192,04	56.856,13	307.272,11	56.856,13	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	406.500,00	24.679,12	431.179,12	29.289,00	29.289,00	401.890,12	29.289,00	29.289,00	401.890,12	29.289,00	0,00
4	Despesas de Capital	14.110.250,00	0,00	14.110.250,00	185.548,71	767.067,79	13.343.182,21	127.193,02	237.406,17	13.872.843,83	223.036,85	0,00
44	INVESTIMENTO	13.285.250,00	-274.000,00	13.011.250,00	83.444,32	83.444,32	12.927.805,68	14.369,32	14.369,32	12.996.880,68	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	13.285.250,00	-274.000,00	13.011.250,00	83.444,32	83.444,32	12.927.805,68	14.369,32	14.369,32	12.996.880,68	0,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	500.400,00	-2.000,00	498.400,00	0,00	0,00	498.400,00	0,00	0,00	498.400,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	178.200,00	0,00	178.200,00	0,00	0,00	178.200,00	0,00	0,00	178.200,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	818.000,00	-2.000,00	816.000,00	0,00	0,00	816.000,00	0,00	0,00	816.000,00	0,00	0,00
449051	OBRA E INSTALAÇÕES	9.171.250,00	-265.000,00	8.906.250,00	69.075,00	69.075,00	8.837.175,00	0,00	0,00	8.906.250,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.123.800,00	5.000,00	2.128.800,00	14.369,32	14.369,32	2.114.430,68	14.369,32	14.369,32	2.114.430,68	0,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	407.600,00	-10.000,00	397.600,00	0,00	0,00	397.600,00	0,00	0,00	397.600,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	425.000,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	425.000,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	425.000,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	274.000,00	674.000,00	102.104,39	683.623,47	-9.623,47	112.823,70	223.036,85	450.963,15	223.036,85	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	274.000,00	674.000,00	102.104,39	683.623,47	-9.623,47	112.823,70	223.036,85	450.963,15	223.036,85	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000,00	274.000,00	674.000,00	102.104,39	683.623,47	-9.623,47	112.823,70	223.036,85	450.963,15	223.036,85	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
	Total Despesas	56.474.000,00	0,00	56.474.000,00	5.316.318,80	24.003.667,70	32.470.332,30	6.571.260,25	11.120.608,89	45.353.391,11	10.967.955,13	0,00

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7AE197DE

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO VII- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e+d)	e=(a+b)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE	2.485.000	799.434,32	769.819,85	0,00	32.099,47	0,00	262.727,29	90.000,00	90.000,00	0,00	172.727,29	204.826,76	

TANGARÁ													
Total	2.485,00	799.434,32	769.819,85	0,00	32.099,47	0,00	262.727,29	90.000,00	90.000,00	0,00	172.727,29	204.826,76	

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:0617EA88

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICADO-ANEXO I RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário											Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I											
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recitas Realizadas No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)						
						I Receitas Correntes	52.154.670,00	52.154.670,00	5.731.820,64	12.048.183,34	40.106.486,66
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.119.000,00	2.119.000,00	211.126,08	475.815,69	1.643.184,31						
1.1.1 Impostos	1.836.000,00	1.836.000,00	211.126,08	475.815,69	1.360.184,31						
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	880.000,00	880.000,00	15.137,97	46.841,29	833.158,71						
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	880.000,00	880.000,00	15.137,97	46.841,29	833.158,71						
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00						
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00						
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00						
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	15.137,97	46.841,29	-36.841,29						
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	15.137,97	46.841,29	-36.841,29						
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	956.000,00	956.000,00	195.988,11	428.974,40	527.025,60						
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	311.000,00	311.000,00	37,61	37,61	310.962,39						
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	265.000,00	265.000,00	37,61	37,61	264.962,39						
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	250.000,00	250.000,00	37,61	37,61	249.962,39						
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00						
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00						
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00						
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00						
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00						
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00						
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00						
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00						
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	645.000,00	645.000,00	195.950,50	428.936,79	216.063,21						
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	645.000,00	645.000,00	195.950,50	428.936,79	216.063,21						
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	630.000,00	630.000,00	195.950,50	428.936,79	201.063,21						
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00						
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00						
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00						
1.1.2 Taxas	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00						
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00						
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00						
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00						
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00						
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00						
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00						
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00						
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00						
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00						
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00						
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00						
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00						
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00						
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00						
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00						

1.1.2.2.01.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.2 Contribuições	2.070.500,00	2.070.500,00	1.366,02	38.581,83	2.031.918,17
1.2.1 Contribuições Sociais	1.690.500,00	1.690.500,00	0,00	0,00	1.690.500,00
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.690.500,00	1.690.500,00	0,00	0,00	1.690.500,00
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.505.925,00	1.505.925,00	0,00	0,00	1.505.925,00
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.505.925,00	1.505.925,00	0,00	0,00	1.505.925,00
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.505.925,00	1.505.925,00	0,00	0,00	1.505.925,00
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.505.925,00	1.505.925,00	0,00	0,00	1.505.925,00
1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
1.2.1.8.02.1.1.01 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - União	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
1.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - União	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	1.366,02	38.581,83	341.418,17
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	1.366,02	38.581,83	341.418,17
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	380.000,00	380.000,00	1.366,02	38.581,83	341.418,17
1.3 Receita Patrimonial	510.650,00	510.650,00	4.115,88	4.709,87	505.940,13
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	485.650,00	485.650,00	4.115,88	4.709,87	480.940,13
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	480.650,00	480.650,00	4.115,88	4.709,87	475.940,13
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	66.650,00	66.650,00	4.115,88	4.709,87	61.940,13
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	66.650,00	66.650,00	4.115,88	4.709,87	61.940,13
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	23.150,00	23.150,00	2.544,35	2.871,53	20.278,47
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	110,14	166,26	9.833,74
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	2.000,00	172,47	188,39	1.811,61
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	5.400,00	5.400,00	929,39	1.053,53	4.346,47
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	1,66	1,80	498,20
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	14.000,00	14.000,00	247,09	305,80	13.694,20
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	3,25	2.996,75
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	57,86	66,39	433,61
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	52,92	52,92	447,08
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	414.000,00
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	414.000,00
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	414.000,00

1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	47.422.620,00	47.422.620,00	5.515.212,66	11.529.073,95	35.893.546,05
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.755.400,00	31.405.400,00	3.278.717,91	6.650.753,12	24.754.646,88
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	29.755.400,00	31.405.400,00	3.278.717,91	6.650.753,12	24.754.646,88
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	16.970.400,00	16.970.400,00	2.203.371,23	5.010.030,73	11.960.369,27
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.067.200,00	15.067.200,00	2.203.024,90	5.305.358,58	9.761.841,42
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.067.200,00	15.067.200,00	2.203.024,90	5.305.358,58	9.761.841,42
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.834.000,00	18.834.000,00	2.753.867,66	6.294.963,41	12.539.036,59
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.766.800,00	-3.766.800,00	-550.842,76	-989.604,83	-2.777.195,17
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	346,33	-295.327,85	298.527,85
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	346,33	-295.327,85	298.527,85
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	346,33	502,39	3.497,61
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	0,00	-295.830,24	295.030,24
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	292.000,00	292.000,00	52.775,17	92.159,83	199.840,17
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	52.775,17	92.159,83	157.840,17
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	52.775,17	92.159,83	157.840,17
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.790.000,00	5.790.000,00	562.524,52	982.641,60	4.807.358,40
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.820.000,00	2.820.000,00	194.999,15	196.999,15	2.623.000,85
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.820.000,00	2.820.000,00	194.999,15	196.999,15	2.623.000,85
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.820.000,00	2.820.000,00	194.999,15	196.999,15	2.623.000,85
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.200.000,00	2.200.000,00	334.443,47	711.403,18	1.488.596,82
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.200.000,00	2.200.000,00	334.443,47	711.403,18	1.488.596,82
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	400.000,00	400.000,00	334.443,47	711.403,18	-311.403,18
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	170.000,00	170.000,00	11.300,00	29.063,46	140.936,54
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	170.000,00	170.000,00	11.300,00	29.063,46	140.936,54
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	170.000,00	170.000,00	11.300,00	29.063,46	140.936,54
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	130.000,00	130.000,00	21.781,90	45.175,81	84.824,19
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	130.000,00	130.000,00	21.781,90	45.175,81	84.824,19
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	130.000,00	130.000,00	21.781,90	45.175,81	84.824,19
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.315.000,00	1.315.000,00	114.582,56	206.349,52	1.108.650,48
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	36.074,18	84.589,54	315.410,46
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	36.074,18	84.589,54	315.410,46
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300.000,00	300.000,00	43.251,60	86.503,20	213.496,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	300.000,00	300.000,00	43.251,60	86.503,20	213.496,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	300.000,00	300.000,00	43.251,60	86.503,20	213.496,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	200.000,00	200.000,00	35.256,78	35.256,78	164.743,22
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	200.000,00	200.000,00	35.256,78	35.256,78	164.743,22
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	200.000,00	200.000,00	35.256,78	35.256,78	164.743,22
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	1.381,36	2.762,72	5.237,28
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	1.381,36	2.762,72	5.237,28
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	1.381,36	2.762,72	5.237,28
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	1.381,36	2.762,72	7.237,28
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	1.650.000,00	312.547,97	312.547,97	1.337.452,03
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	1.650.000,00	312.547,97	312.547,97	1.337.452,03
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	150.000,00	5.513,24	5.513,24	144.486,76
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	1.500.000,00	307.034,73	307.034,73	1.192.965,27
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	12.725,65	3.737.274,35
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	650.000,00	650.000,00	0,00	12.725,65	637.274,35
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	12.725,65	637.274,35
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.430.000,00	1.430.000,00	31.535,10	31.535,10	1.398.464,90
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.430.000,00	1.430.000,00	31.535,10	31.535,10	1.398.464,90
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.430.000,00	1.430.000,00	31.535,10	31.535,10	1.398.464,90
1.7.1.8.12.1.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.430.000,00	1.430.000,00	31.535,10	31.535,10	1.398.464,90
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.699.820,00	7.699.820,00	584.922,71	1.233.071,64	6.466.748,36
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Especificações de Estados, DF e Municípios	7.699.820,00	7.699.820,00	584.922,71	1.233.071,64	6.466.748,36
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.834.320,00	3.834.320,00	489.291,48	1.042.676,80	2.791.643,20
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	486.916,78	1.037.545,52	2.402.454,48
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	486.916,78	1.037.545,52	2.402.454,48
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	608.645,92	1.264.004,29	3.035.995,71
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-860.000,00	-860.000,00	-121.729,14	-226.458,77	-633.541,23

1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-90.000,00	-90.000,00	0,00	0,00	-90.000,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.320,00	4.320,00	588,52	1.138,47	3.181,53
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.320,00	4.320,00	588,52	1.138,47	3.181,53
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	661,98	1.211,93	4.788,07
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.680,00	-1.680,00	-73,46	-73,46	-1.606,54
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	1.786,18	3.992,81	26.007,19
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	1.786,18	3.992,81	26.007,19
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.865.500,00	2.865.500,00	0,00	50.000,00	2.815.500,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.415.500,00	2.415.500,00	0,00	0,00	2.415.500,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.415.500,00	2.415.500,00	0,00	0,00	2.415.500,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	750.000,00	750.000,00	95.631,23	140.394,84	609.605,16
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	750.000,00	750.000,00	95.631,23	140.394,84	609.605,16
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	750.000,00	750.000,00	95.631,23	140.394,84	609.605,16
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.967.400,00	8.317.400,00	1.651.572,04	3.645.249,19	4.672.150,81
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.967.400,00	8.317.400,00	1.651.572,04	3.645.249,19	4.672.150,81
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.967.400,00	8.317.400,00	1.651.572,04	3.645.249,19	4.672.150,81
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.967.400,00	8.317.400,00	1.651.572,04	3.645.249,19	4.672.150,81
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.967.400,00	8.317.400,00	1.651.572,04	3.645.249,19	4.672.150,81
1.9 Outras Receitas Correntes	24.900,00	24.900,00	0,00	2,00	24.898,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.900,00	19.900,00	0,00	2,00	19.898,00
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	14.900,00	14.900,00	0,00	2,00	14.898,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	14.900,00	14.900,00	0,00	2,00	14.898,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	14.900,00	14.900,00	0,00	2,00	14.898,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	14.900,00	14.900,00	0,00	2,00	14.898,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	2.480.000,00	2.480.000,00	180.000,00	180.000,00	2.300.000,00
2.1 Operações de Crédito	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	180.000,00	180.000,00	2.120.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.300.000,00	2.300.000,00	180.000,00	180.000,00	2.120.000,00

2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.300.000,00	2.300.000,00	180.000,00	180.000,00	2.120.000,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	180.000,00	180.000,00	820.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	180.000,00	180.000,00	-130.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	180.000,00	180.000,00	-130.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.838.850,00	1.838.850,00	903.043,81	903.043,81	935.806,19
7.2 Contribuições	1.838.850,00	1.838.850,00	903.043,81	903.043,81	935.806,19
7.2.1 Contribuições Sociais	1.838.850,00	1.838.850,00	903.043,81	903.043,81	935.806,19
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.838.850,00	1.838.850,00	903.043,81	903.043,81	935.806,19
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.825.050,00	1.825.050,00	903.043,81	903.043,81	922.006,19
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.825.050,00	1.825.050,00	903.043,81	903.043,81	922.006,19
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.825.050,00	1.825.050,00	903.043,81	903.043,81	922.006,19
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.825.050,00	1.825.050,00	903.043,81	903.043,81	922.006,19
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/ MUN	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
Total Receitas	56.473.520,00	56.473.520,00	6.814.864,45	13.131.227,15	43.342.292,85

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Inscrito de	
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)	Pagas até Bimestre (j)	RP não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	56.474.000,00	0,00	56.474.000,00	5.316.318,80	24.003.667,70	32.470.332,30	6.776.518,90	11.325.867,54	45.148.132,46	11.173.213,78	0,00
3 Despesas Correntes	42.363.750,00	0,00	42.363.750,00	5.130.770,09	23.236.599,91	19.127.150,09	6.649.325,88	11.088.461,37	31.275.288,63	10.950.176,93	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.913.949,50	-338.347,57	25.575.601,93	1.896.586,08	16.913.061,24	8.662.540,69	4.602.037,44	8.551.722,16	17.023.879,77	8.547.832,24	0,00

3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.913.949,50	-338.347,57	25.575.601,93	1.896.586,08	16.913.061,24	8.662.540,69	4.602.037,44	8.551.722,16	17.023.879,77	8.547.832,24	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	362.573,37	714.889,70	1.585.110,30	714.889,70	0,00
319003 PENSÕES	211.100,00	-30.252,75	180.847,25	0,00	156.180,00	24.667,25	19.983,70	43.047,40	137.799,85	43.047,40	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.582.500,00	451.555,05	3.034.055,05	471.528,11	2.006.980,97	1.027.074,08	702.151,60	871.928,66	2.162.126,39	871.518,50	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	189.750,00	0,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.259.279,50	-1.971.776,03	14.287.503,47	541.277,84	9.268.637,64	5.018.865,83	2.887.631,55	5.856.504,99	8.430.998,48	5.853.076,50	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.706.850,00	2.026.564,62	3.733.414,62	883.733,51	2.956.820,82	776.593,80	629.650,60	899.109,96	2.834.304,66	899.058,69	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.296.320,00	-325.471,24	970.848,76	0,00	58.200,00	912.648,76	0,00	0,00	970.848,76	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00	-50.099,06	69.900,94	0,00	0,00	69.900,94	0,00	0,00	69.900,94	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.113.650,00	-348.931,02	764.718,98	46,62	166.241,81	598.477,17	46,62	166.241,45	598.477,53	166.241,45	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	134.500,00	-89.937,14	44.562,86	0,00	0,00	44.562,86	0,00	0,00	44.562,86	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	718.830,00	-420.000,00	298.830,00	0,00	0,00	298.830,00	0,00	0,00	298.830,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	718.830,00	-420.000,00	298.830,00	0,00	0,00	298.830,00	0,00	0,00	298.830,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	718.830,00	-420.000,00	298.830,00	0,00	0,00	298.830,00	0,00	0,00	298.830,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.730.970,50	758.347,57	16.489.318,07	3.234.184,01	6.323.538,67	10.165.779,40	2.047.288,44	2.536.739,21	13.952.578,86	2.402.344,69	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	198.600,00	-39.190,00	159.410,00	0,00	62.760,19	96.649,81	16.409,19	36.709,68	122.700,32	36.709,68	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	108.600,00	-13.000,00	95.600,00	0,00	0,00	95.600,00	0,00	0,00	95.600,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00	-26.190,00	63.810,00	0,00	62.760,19	1.049,81	16.409,19	36.709,68	27.100,32	36.709,68	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.532.370,50	797.537,57	16.329.908,07	3.234.184,01	6.260.778,48	10.069.129,59	2.030.879,25	2.500.029,53	13.829.878,54	2.365.635,01	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	186.000,00	-22.011,10	163.988,90	0,00	0,00	163.988,90	0,00	0,00	163.988,90	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	109.100,00	-22.795,00	86.305,00	0,00	0,00	86.305,00	0,00	0,00	86.305,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	57.400,00	-16.999,00	40.401,00	0,00	0,00	40.401,00	0,00	0,00	40.401,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.740.800,00	-389.298,52	5.351.501,48	1.589.655,44	1.882.871,87	3.468.629,61	790.136,15	791.345,60	4.560.155,88	720.713,60	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	108.000,00	-26.274,70	81.725,30	0,00	0,00	81.725,30	0,00	0,00	81.725,30	0,00	0,00
339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	176.600,00	-13.991,21	162.608,79	22.474,00	22.474,00	140.134,79	22.474,00	22.474,00	140.134,79	22.474,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	117.000,00	-16.500,00	100.500,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	418.250,00	50.701,00	468.951,00	0,00	79.700,00	389.251,00	46.900,00	55.100,00	413.851,00	55.100,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.311.330,00	-22.600,21	1.288.729,79	146.214,00	266.911,00	1.021.818,79	38.039,00	40.136,00	1.248.593,79	40.136,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.177.724,50	1.611.910,56	6.789.635,06	1.412.566,82	3.671.003,77	3.118.631,29	1.018.851,03	1.368.047,14	5.421.587,92	1.304.284,62	0,00
339040 AUXÍLIO TRANSPORTE	335.000,00	-107.300,00	227.700,00	0,00	0,00	227.700,00	0,00	0,00	227.700,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	215.566,00	7.435,00	223.001,00	20.212,71	207.892,71	15.108,29	71.418,03	133.025,66	89.975,34	133.025,66	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	115.600,00	41.422,04	157.022,04	580,00	43.780,00	113.242,04	580,00	3.756,00	153.266,04	3.756,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	560.000,00	-188.468,65	371.531,35	0,00	0,00	371.531,35	0,00	0,00	371.531,35	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	476.500,00	-112.371,76	364.128,24	13.192,04	56.856,13	307.272,11	13.192,04	56.856,13	307.272,11	56.856,13	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	406.500,00	24.679,12	431.179,12	29.289,00	29.289,00	401.890,12	29.289,00	29.289,00	401.890,12	29.289,00	0,00
4 Despesas de Capital	14.110.250,00	0,00	14.110.250,00	185.548,71	767.067,79	13.343.182,21	127.193,02	237.406,17	13.872.843,83	223.036,85	0,00
44 INVESTIMENTO	13.285.250,00	-274.000,00	13.011.250,00	83.444,32	83.444,32	12.927.805,68	14.369,32	14.369,32	12.996.880,68	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.285.250,00	-274.000,00	13.011.250,00	83.444,32	83.444,32	12.927.805,68	14.369,32	14.369,32	12.996.880,68	0,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	500.400,00	-2.000,00	498.400,00	0,00	0,00	498.400,00	0,00	0,00	498.400,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	178.200,00	0,00	178.200,00	0,00	0,00	178.200,00	0,00	0,00	178.200,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	818.000,00	-2.000,00	816.000,00	0,00	0,00	816.000,00	0,00	0,00	816.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.171.250,00	-265.000,00	8.906.250,00	69.075,00	69.075,00	8.837.175,00	0,00	0,00	8.906.250,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.123.800,00	5.000,00	2.128.800,00	14.369,32	14.369,32	2.114.430,68	14.369,32	14.369,32	2.114.430,68	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	407.600,00	-10.000,00	397.600,00	0,00	0,00	397.600,00	0,00	0,00	397.600,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	425.000,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	425.000,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	425.000,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	274.000,00	674.000,00	102.104,39	683.623,47	-9.623,47	112.823,70	223.036,85	450.963,15	223.036,85	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	274.000,00	674.000,00	102.104,39	683.623,47	-9.623,47	112.823,70	223.036,85	450.963,15	223.036,85	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000,00	274.000,00	674.000,00	102.104,39	683.623,47	-9.623,47	112.823,70	223.036,85	450.963,15	223.036,85	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	56.474.000,00	0,00	56.474.000,00	5.316.318,80	24.003.667,70	32.470.332,30	6.776.518,90	11.325.867,54	45.148.132,46	11.173.213,78	0,00

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:400E54B0

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICADO-ANEXO III RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.713.011,05	3.354.534,88	3.971.850,19	4.484.134,40	2.978.900,99	3.034.341,12	3.322.673,42	5.124.144,61	3.187.125,33	3.968.559,31	3.087.209,53	3.317.256,47	42.543.741,30	56.875.950,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.257,66	43.966,61	94.087,48	112.039,86	129.277,17	116.385,26	125.304,25	294.716,79	170.063,47	94.626,14	99.276,33	111.849,75	1.472.850,77	2.119.000,00	
Contribuições	33.142,44	35.999,46	32.561,78	33.079,92	0,00	67.584,18	33.528,45	35.461,85	2.439,41	34.776,40	1.366,02	0,00	309.939,91	2.070.500,00	
Receita Patrimonial	1.000,70	952,45	820,37	377,29	273,57	339,47	241,50	419,48	260,51	333,48	1.617,45	2.498,43	9.134,70	510.650,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,60	7.000,00	
Transferências Correntes	2.585.674,58	3.272.123,47	3.844.205,00	4.337.760,13	2.849.018,99	2.849.117,71	3.139.850,83	4.793.143,61	3.014.361,94	3.838.821,29	2.984.949,73	3.202.908,29	40.711.935,57	52.143.900,00	
Outras Receitas Correntes	11.935,67	1.492,89	175,56	877,20	331,26	841,90	23.748,39	402,88	0,00	2,00	0,00	0,00	39.807,75	24.900,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-270.100,21	-232.757,46	-243.734,84	-257.129,96	-229.691,28	-281.088,55	-348.298,19	-382.201,79	-374.346,31	-464.975,63	-338.205,58	-334.439,78	-3.756.969,58	-3.042.855,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505.925,00	
CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.500,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-270.100,21	-232.757,46	-243.734,84	-257.129,96	-229.691,28	-281.088,55	-348.298,19	-382.201,79	-374.346,31	-464.975,63	-338.205,58	-334.439,78	-3.756.969,58	-4.721.280,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.442.910,84	3.121.777,42	3.728.115,35	4.227.004,44	2.749.209,71	2.753.252,57	2.974.375,23	4.741.942,82	2.812.779,02	3.503.583,68	2.749.003,95	2.982.816,69	38.786.771,72	53.833.095,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.442.910,84	3.121.777,42	3.728.115,35	4.227.004,44	2.749.209,71	2.753.252,57	2.974.375,23	4.741.942,82	2.812.779,02	3.503.583,68	2.749.003,95	2.982.816,69	38.786.771,72	53.833.095,00	

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:8CD5ADD7

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICADO- ANEXO VII- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO EXERCÍCIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e+d) e=(a+b)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ	2.485,00	799.434,32	769.819,85	0,00	32.099,47	0,00	262.727,29	90.000,00	90.000,00	0,00	172.727,29	204.826,76	
Total	2.485,00	799.434,32	769.819,85	0,00	32.099,47	0,00	262.727,29	90.000,00	90.000,00	0,00	172.727,29	204.826,76	

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4D2FF94F

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RGF ANEXO 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	872.598,90	597.365,11	1.234.422,94	951.124,87	1.188.876,87	1.070.142,95	1.014.008,95	1.656.689,17		2.164.371,21	1.217.617,35	1.152.971,61	13.120.189,93	
Pessoal Ativo	872.598,90	597.365,11	1.234.422,94	951.124,87	1.188.876,87	1.070.142,95	1.014.008,95	1.656.689,17		2.164.371,21	1.217.617,35	1.152.971,61	13.120.189,93	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	872.598,90	597.365,11	1.234.422,94	889.338,72	1.014.153,72	977.841,60	927.775,58	1.533.254,75		1.686.011,23	942.659,12	884.261,99	11.559.683,66	
Obrigações Patronais				61.786,15	174.723,15	92.301,35	86.233,37	123.434,42		478.359,98	274.958,23	268.709,62	1.560.506,27	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.553,85	1.350,00	1.000,00	2.008,44	2.000,00				240.291,70	6.423,75	8.675,65	5.803,68	270.107,07	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.000,00	1.350,00	1.000,00	2.008,44	2.000,00				4.490,98	8.675,65	5.803,68		27.328,75	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	553,85								240.291,70	1.932,77			242.778,32	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 TCE/RN)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	870.045,05	596.015,11	1.233.422,94	949.116,43	1.186.876,87	1.070.142,95	1.014.008,95	1.656.689,17	-240.291,70	2.157.947,46	1.208.941,70	1.147.167,93	12.850.082,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													12.850.082,86	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.595.109,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.595.109,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa) + (IIIb)	12.850.082,86	54,46 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.741.359,19	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	12.104.291,23	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	11.467.223,27	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Quadrimestre de 2021		
Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54,00 %	54,46 %	0,46 %

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2020 A ABRIL/2021														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Em reais
	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.484.150,10	1.713.014,15	2.256.791,12	2.321.755,20	1.897.917,65	1.769.242,97	1.860.005,60	2.729.429,21	1.617.732,20	2.400.518,79	1.814.725,66	1.729.826,96	23.595.109,61	37.650.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.743,91	37.068,51	47.776,24	138.685,68	245.032,29	70.028,99	44.906,00	121.854,39	10.531,17	73.316,83	39.665,94	53.287,19	930.897,14	749.500,00
IPTU	2.943,40	673,64	2.361,78	2.841,88	2.666,99	3.279,04		3.092,04					17.858,77	45.000,00
ISS	28.200,26	15.920,31	17.616,01	114.524,81	59.972,21	41.378,61	27.212,09	78.914,33	10.531,17	4.222,20	3.201,28	20.149,23	421.842,51	310.000,00
ITBI			3.862,31	3.120,55	6.806,75			1.400,00					15.189,61	24.500,00
IRRF	17.600,25	18.093,20	23.936,14	18.198,44	19.586,34	25.371,34	17.693,91	31.983,27		69.094,63	36.464,66	33.137,96	311.160,14	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria		2.381,36			156.000,00			6.464,75					164.846,11	220.000,00
Contribuições														
Receita Patrimonial	582,14	478,96	482,40	305,99	257,60	341,25	462,72	301,79	154,03	124,69	634,94	13.451,85	17.578,36	85.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	582,14	478,96	482,40	305,99	257,60	341,25	462,72	301,79	154,03	124,69	634,94	13.451,85	17.578,36	65.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														20.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços											26.105,62	1.498,24	27.603,86	5.000,00
Transferências Correntes	1.434.414,42	1.675.253,11	2.208.532,48	2.182.297,83	1.652.046,27	1.697.143,84	1.814.636,88	2.607.273,03	1.607.047,00	2.327.077,27	1.748.319,16	1.661.589,68	22.615.630,97	36.784.200,00
Cota Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	820.844,17	851.075,91	9.747.355,54	14.000.000,00
Cota Parte do ICMS	169.665,71	202.576,53	210.085,35	228.504,92	267.277,00	260.737,44	246.824,04	325.142,75	236.170,38	209.896,43	240.374,05	185.160,90	2.782.415,50	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	14.592,13	21.411,96	18.001,84	18.491,59	9.469,66	6.757,23	6.113,68	11.155,38	8.955,19	7.497,01	10.771,56	12.597,29	145.814,52	150.000,00
Cota Parte do ITR			22,36	30,00	66,12	156,76		24,53	12,50	6,00	7,48		325,75	3.000,00
Transferência da LC 87/1966									6.749,37	917,30	458,65	458,95	8.584,27	4.000,00
Transferência LC 61/1989	236,40	212,60	255,39	295,35	393,07	397,02	435,23	457,74	3.469,70	3.878,74	4.545,83	4.677,24	19.254,31	2.000,00
Transferências FUNDEB	346.987,73	354.404,85	364.017,89	375.929,86	363.888,02	439.706,62	526.773,84	565.885,60	350.774,79	651.094,69	479.010,67	430.138,21	5.248.612,77	8.200.000,00
Outras Transferências Correntes	240.507,66	557.397,85	686.538,98	968.535,01	535.290,51	349.339,87	186.153,75	439.672,02	81.447,07	248.597,66	192.306,75	177.481,18	4.663.268,31	11.425.200,00
Outras Receitas Correntes	409,63	213,57		465,70	581,49	1.728,89							3.399,28	27.100,00
DEDUÇÕES (II)														3.231.900,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														3.231.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.484.150,10	1.713.014,15	2.256.791,12	2.321.755,20	1.897.917,65	1.769.242,97	1.860.005,60	2.729.429,21	1.617.732,20	2.400.518,79	1.814.725,66	1.729.826,96	23.595.109,61	34.418.900,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	1.484.150,10	1.713.014,15	2.256.791,12	2.321.755,20	1.897.917,65	1.769.242,97	1.860.005,60	2.729.429,21	1.617.732,20	2.400.518,79	1.814.725,66	1.729.826,96	23.595.109,61	34.418.900,00
(V) = (III - IV)CF (IV)														

Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)															
(VI)IV															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V	1.484.150,10	1.713.014,15	2.256.791,12	2.321.755,20	1.897.917,65	1.769.242,97	1.860.005,60	2.729.429,21	1.617.732,20	2.400.518,79	1.814.725,66	1.729.826,96	23.595.109,61	34.418.900,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO	
	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2021	

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: CDFAC874

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	15.845,36	10,00			15.855,36	16.263,03	131.383,98	124.690,90	124.690,90		22.956,11	38.811,47
EXECUTIVO	15.845,36	10,00			15.855,36	16.263,03	131.383,98	124.690,90	124.690,90		22.956,11	38.811,47
PODER EXECUTIVO	11.810,51	10,00			11.820,51	5.327,26	128.299,47	124.690,90	124.690,90		8.935,83	20.756,34
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.672,87				3.672,87	10.191,18	59,70				10.250,88	13.923,75
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	361,98				361,98	744,59	3.024,81				3.769,40	4.131,38
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	15.845,36	10,00			15.855,36	16.263,03	131.383,98	124.690,90	124.690,90		22.956,11	38.811,47
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:AD1F2550

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício: 2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	%	Até Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Receitas Correntes	54.700.800,00	54.700.800,00	9.890.783,37	18,08	20.124.953,51	36,79	34.575.846,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.901.006,00	12.901.006,00	2.820.786,70	21,86	6.047.852,06	46,88	6.853.153,94
Impostos	7.516.500,00	7.516.500,00	2.027.696,69	26,98	4.513.080,03	60,04	3.003.419,97
Taxas	5.384.506,00	5.384.506,00	793.090,01	14,73	1.534.772,03	28,50	3.849.733,97
Contribuições	1.900.000,00	1.900.000,00	377.087,62	19,85	685.337,68	36,07	1.214.662,32
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.900.000,00	1.900.000,00	377.087,62	19,85	685.337,68	36,07	1.214.662,32
Receita Patrimonial	114.950,00	114.950,00	7.575,67	6,59	8.905,25	7,75	106.044,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Valores Mobiliários	53.950,00	53.950,00	7.575,67	14,04	8.905,25	16,51	45.044,75
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	39.004.844,00	39.004.844,00	6.685.169,88	17,14	13.381.820,75	34,31	25.623.023,25
Transferências da União e de suas Entidades	20.909.731,00	20.909.731,00	3.800.972,88	18,18	7.254.683,58	34,70	13.655.047,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.095.113,00	6.095.113,00	821.073,92	13,47	1.636.447,61	26,85	4.458.665,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	2.063.123,08	17,19	4.490.689,56	37,42	7.509.310,44
Outras Receitas Correntes	780.000,00	780.000,00	163,50	0,02	1.037,77	0,13	778.962,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240.000,00	240.000,00	163,50	0,07	1.037,77	0,43	238.962,23
Demais Receitas Correntes	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Receitas de Capital	1.299.200,00	1.299.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299.200,00
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	1.259.200,00	1.259.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259.200,00
Transferências da União e de suas Entidades	880.200,00	880.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	379.000,00	379.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	56.000.000,00	56.000.000,00	9.890.783,37	17,66	20.124.953,51	35,94	35.875.046,49
Déficit					0,00		
Total					25.942.260,36		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	56.000.000,00	0,00	56.000.000,00	5.713.039,99	32.789.346,40	23.210.653,60	8.904.969,26	14.307.646,66	41.692.353,34	14.265.352,28	0,00
Despesas Correntes	48.910.269,00	0,00	48.910.269,00	5.029.617,69	31.060.816,70	17.849.452,30	8.376.238,56	13.392.949,86	35.517.319,14	13.350.655,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.117.281,00	514.160,00	29.631.441,00	840.000,00	22.943.813,49	6.687.627,51	4.962.077,12	9.303.723,61	20.327.717,39	9.303.363,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	67.250,00	0,00	67.250,00	0,00	65.000,00	2.250,00	4.810,90	12.847,99	54.402,01	12.847,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.725.738,00	-514.160,00	19.211.578,00	4.189.617,69	8.052.003,21	11.159.574,79	3.409.350,54	4.076.378,26	15.135.199,74	4.034.443,88	0,00
Despesas de Capital	6.903.678,00	0,00	6.903.678,00	683.422,30	1.728.529,70	5.175.148,30	528.730,70	914.696,80	5.988.981,20	914.696,80	0,00
INVESTIMENTO	4.724.800,00	0,00	4.724.800,00	53.422,30	114.023,00	4.610.777,00	17.733,37	66.828,07	4.657.971,93	66.828,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.178.878,00	0,00	2.178.878,00	630.000,00	1.614.506,70	564.371,30	510.997,33	847.868,73	1.331.009,27	847.868,73	0,00
Reserva de Contingência	186.053,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.053,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	56.000.000,00	0,00	56.000.000,00	5.713.039,99	32.789.346,40	23.210.653,60	8.904.969,26	14.307.646,66	41.692.353,34	14.265.352,28	0,00
Superavit								5.817.306,85			
Total								20.124.953,51			

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2021				
Mês: FEVEREIRO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até Mês	%(b/total b)		No Mês	Até Mês	%(d/total d)		

		(a)		(b)				(d)			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
											(f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		56.000.000,00	56.000.000,00	2.568.709,62	27.076.306,41	50,00	28.923.693,59	3.181.257,91	5.402.677,40	100,00	50.597.322,60	0,00
01	LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	20.870,90	1.784.732,07	3,30	715.267,93	145.387,02	273.958,81	5,07	2.226.041,19	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	20.870,90	1.784.732,07	3,30	715.267,93	145.387,02	273.958,81	5,07	2.226.041,19	0,00
02	JUDICIÁRIA	481.000,00	481.000,00	0,00	250.000,00	0,46	231.000,00	15.959,68	28.279,67	0,52	452.720,33	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	481.000,00	481.000,00	0,00	250.000,00	0,46	231.000,00	15.959,68	28.279,67	0,52	452.720,33	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.000.828,00	5.062.828,00	311.966,17	3.130.476,59	5,78	1.932.351,41	281.411,67	450.124,84	8,33	4.612.703,16	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.556.728,00	3.448.728,00	295.994,88	2.032.466,47	3,75	1.416.261,53	204.260,58	313.273,16	5,80	3.135.454,84	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.182.500,00	1.362.500,00	15.971,29	968.010,12	1,79	394.489,88	65.929,22	117.496,48	2,17	1.245.003,52	0,00
124	CONTROLE INTERNO	197.100,00	197.100,00	0,00	130.000,00	0,24	67.100,00	11.221,87	19.355,20	0,36	177.744,80	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	37.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.115.000,00	2.115.000,00	243.256,54	890.518,96	1,64	1.224.481,04	66.262,42	96.444,25	1,79	2.018.555,75	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.801.000,00	1.864.000,00	243.256,54	890.518,96	1,64	973.481,04	66.262,42	96.444,25	1,79	1.767.555,75	0,00
10	SAÚDE	12.086.181,00	12.086.181,00	897.324,28	6.545.901,20	12,09	5.540.279,80	966.589,37	1.527.799,98	28,28	10.558.381,02	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.830.800,00	4.323.800,00	104.102,00	2.348.678,92	4,34	1.975.121,08	511.120,03	689.217,86	12,76	3.634.582,14	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.671.700,00	3.654.700,00	226.658,37	2.575.658,37	4,76	1.079.041,63	311.401,97	561.624,92	10,40	3.093.075,08	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.336.681,00	1.336.681,00	44.523,91	84.523,91	0,16	1.252.157,09	6.788,91	6.788,91	0,13	1.329.892,09	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	548.000,00	548.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	543.000,00	2.500,00	2.500,00	0,05	545.500,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.670.000,00	2.194.000,00	517.040,00	1.532.040,00	2,83	661.960,00	134.778,46	267.668,29	4,95	1.926.331,71	0,00
12	EDUCAÇÃO	16.971.888,00	16.971.888,00	554.239,84	8.423.035,89	15,55	8.548.852,11	1.033.439,11	1.948.467,72	36,06	15.023.420,28	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	809.000,00	809.000,00	90.472,93	295.988,98	0,55	513.011,02	19.414,43	29.300,31	0,54	779.699,69	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.456.888,00	12.456.888,00	463.766,91	6.491.046,91	11,99	5.965.841,09	880.473,06	1.640.860,77	30,37	10.816.027,23	0,00
362	ENSINO MÉDIO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.804.000,00	2.804.000,00	0,00	1.090.000,00	2,01	1.714.000,00	99.154,70	206.440,27	3,82	2.597.559,73	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	830.000,00	830.000,00	0,00	546.000,00	1,01	284.000,00	34.396,92	71.866,37	1,33	758.133,63	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)			
13	CULTURA	852.000,00	813.957,38	0,00	300.000,00	0,55	513.957,38	16.540,40	32.460,39	0,60	781.496,99	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	852.000,00	813.957,38	0,00	300.000,00	0,55	513.957,38	16.540,40	32.460,39	0,60	781.496,99	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	236.000,00	167.000,00	8.800,00	139.985,66	0,26	27.014,34	9.234,99	16.087,32	0,30	150.912,68	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	236.000,00	167.000,00	8.800,00	139.985,66	0,26	27.014,34	9.234,99	16.087,32	0,30	150.912,68	0,00
15	URBANISMO	8.940.800,00	8.947.800,00	164.628,12	4.011.022,30	7,41	4.936.777,70	356.327,30	549.256,67	10,17	8.398.543,33	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.772.000,00	1.779.000,00	23.635,49	1.083.337,98	2,00	695.662,02	113.946,73	183.293,13	3,39	1.595.706,87	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.798.600,00	1.798.600,00	51.928,87	844.928,87	1,56	953.671,13	59.458,52	83.932,30	1,55	1.714.667,70	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	5.370.200,00	5.370.200,00	89.063,76	2.082.755,45	3,85	3.287.444,55	182.922,05	282.031,24	5,22	5.088.168,76	0,00
16	HABITAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	235.000,00	228.000,00	0,00	16.252,08	0,03	211.747,92	16.252,08	16.252,08	0,30	211.747,92	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	40.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	155.000,00	155.000,00	0,00	16.252,08	0,03	138.747,92	16.252,08	16.252,08	0,30	138.747,92	0,00
20	AGRICULTURA	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.423.000,00	1.423.000,00	31.117,07	141.278,70	0,26	1.281.721,30	25.787,75	30.074,91	0,56	1.392.925,09	0,00

695	TURISMO	1.423.000,00	1.423.000,00	31.117,07	141.278,70	0,26	1.281.721,30	25.787,75	30.074,91	0,56	1.392.925,09	0,00
25	ENERGIA	1.822.000,00	1.822.000,00	0,00	386.596,26	0,71	1.435.403,74	2.777,30	90.027,21	1,67	1.731.972,79	0,00
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.822.000,00	1.822.000,00	0,00	386.596,26	0,71	1.435.403,74	2.777,30	90.027,21	1,67	1.731.972,79	0,00
26	TRANSPORTE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	503.000,00	541.042,62	2.000,00	22.000,00	0,04	519.042,62	2.537,04	2.537,04	0,05	538.505,58	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	390.000,00	410.000,00	2.000,00	22.000,00	0,04	388.000,00	2.537,04	2.537,04	0,05	407.462,96	0,00
813	LAZER	113.000,00	131.042,62	0,00	0,00	0,00	131.042,62	0,00	0,00	0,00	131.042,62	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.221.250,00	2.228.250,00	334.506,70	1.034.506,70	1,91	1.193.743,30	242.751,78	340.906,51	6,31	1.887.343,49	0,00
		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Função/SubFunção		Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)		
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.221.250,00	2.228.250,00	334.506,70	1.034.506,70	1,91	1.193.743,30	242.751,78	340.906,51	6,31	1.887.343,49	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.053,00	186.053,00	0,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.053,00	186.053,00	0,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		56.000.000,00	56.000.000,00	2.568.709,62	27.076.306,41	100,00	28.923.693,59	3.181.257,91	5.402.677,40	100,00	50.597.322,60	0,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTA

Controlador Geral

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:53EF941B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	55.115.625,00	55.115.625,00	7.894.667,57	15.558.800,08	39.556.824,92
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.638.000,00	1.638.000,00	230.017,51	503.902,04	1.134.097,96
1.1.1 Impostos	1.578.000,00	1.578.000,00	230.017,51	501.487,06	1.076.512,94
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	990.000,00	990.000,00	145.750,15	322.159,98	667.840,02
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	990.000,00	990.000,00	145.750,15	322.159,98	667.840,02
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	890.000,00	890.000,00	144.741,97	320.521,91	569.478,09
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	890.000,00	890.000,00	144.741,97	320.521,91	569.478,09
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	850.000,00	850.000,00	139.116,28	309.318,84	540.681,16
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	5.625,69	11.203,07	28.796,93
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	1.008,18	1.638,07	98.361,93
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	1.008,18	1.638,07	98.361,93
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	588.000,00	588.000,00	84.267,36	179.327,08	408.672,92
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	69.000,00	69.000,00	4.130,53	17.900,40	51.099,60
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	34.000,00	34.000,00	2.778,38	3.623,65	30.376,35
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	2.778,38	3.623,65	16.376,35
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	35.000,00	1.352,15	14.276,75	20.723,25
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	1.352,15	14.276,75	15.723,25
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	519.000,00	519.000,00	80.136,83	161.426,68	357.573,32
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	519.000,00	519.000,00	80.136,83	161.426,68	357.573,32
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	500.000,00	500.000,00	80.136,83	161.426,68	338.573,32
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	55.000,00	55.000,00	0,00	2.414,98	52.585,02
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	0,00	2.414,98	47.585,02
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	2.414,98	47.585,02
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	2.414,98	47.585,02
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	2.414,98	47.585,02
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	2.414,98	47.585,02
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.0.00.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.0.00.1.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	431.000,00	431.000,00	73.267,13	145.498,03	285.501,97
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	431.000,00	431.000,00	73.267,13	145.498,03	285.501,97
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	431.000,00	431.000,00	73.267,13	145.498,03	285.501,97
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	431.000,00	431.000,00	73.267,13	145.498,03	285.501,97
1.3 Receita Patrimonial	56.000,00	56.000,00	4.121,72	4.757,07	51.242,93
1.3.2 Valores Mobiliários	54.000,00	54.000,00	4.121,72	4.757,07	49.242,93
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	54.000,00	54.000,00	4.121,72	4.757,07	49.242,93
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	54.000,00	54.000,00	4.121,72	4.757,07	49.242,93
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	54.000,00	54.000,00	4.121,72	4.757,07	49.242,93
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	1.322,57	1.483,14	28.516,86
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	362,57	406,87	1.593,13
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.500,00	1.500,00	270,52	299,84	1.200,16
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	183,22	224,63	4.775,37

1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	1.067,01	1.212,55	8.787,45
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	178,18	203,16	796,84
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	660,87	774,23	1.225,77
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	76,78	152,65	847,35
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6 Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7 Transferências Correntes	52.945.625,00	52.945.625,00	7.583.562,28	14.898.592,81	38.047.032,19
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	38.582.625,00	38.582.625,00	5.360.634,86	10.195.657,56	28.386.967,44
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	38.582.625,00	38.582.625,00	5.360.634,86	10.195.657,56	28.386.967,44
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	21.305.345,00	21.305.345,00	2.203.857,64	5.036.800,27	16.268.544,73
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.003.745,00	20.003.745,00	2.203.094,16	5.035.970,82	14.967.774,18
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.003.745,00	20.003.745,00	2.203.094,16	5.035.970,82	14.967.774,18
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.004.681,00	25.004.681,00	2.753.867,66	6.294.963,41	18.709.717,59
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.000.936,00	-5.000.936,00	-550.773,50	-1.258.992,59	-3.741.943,41
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	763,48	829,45	770,55
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	763,48	829,45	770,55
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	954,33	1.036,79	963,21
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-190,85	-207,34	-192,66
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.250.000,00	9.250.000,00	1.841.732,33	3.328.855,14	5.921.144,86
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	8.000.000,00	8.000.000,00	1.553.307,84	2.778.493,74	5.221.506,26
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	1.553.307,84	2.778.493,74	5.221.506,26
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.000.000,00	1.000.000,00	235.649,32	458.201,57	541.798,43
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	235.649,32	458.201,57	541.798,43
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	52.775,17	92.159,83	157.840,17
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	52.775,17	92.159,83	157.840,17
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.776.580,00	3.776.580,00	915.980,14	1.337.384,48	2.439.195,52
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.033.000,00	2.033.000,00	844.120,30	1.148.525,52	884.474,48
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.033.000,00	2.033.000,00	844.120,30	1.148.525,52	884.474,48
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.033.000,00	2.033.000,00	844.120,30	1.148.525,52	884.474,48
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	360.000,00	360.000,00	40.461,14	60.691,71	299.308,29
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	360.000,00	360.000,00	40.461,14	60.691,71	299.308,29
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	360.000,00	360.000,00	40.461,14	60.691,71	299.308,29
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	121.400,00	121.400,00	16.739,70	38.849,25	82.550,75
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	121.400,00	121.400,00	16.739,70	38.849,25	82.550,75
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	121.400,00	121.400,00	16.739,70	38.849,25	82.550,75
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	91.000,00	91.000,00	14.659,00	29.318,00	61.682,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	91.000,00	91.000,00	14.659,00	29.318,00	61.682,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	91.000,00	91.000,00	14.659,00	29.318,00	61.682,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	1.171.180,00	1.171.180,00	0,00	60.000,00	1.111.180,00

1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.171.180,00	1.171.180,00	0,00	60.000,00	1.111.180,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	1.920.000,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Primária - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	743.000,00	743.000,00	103.377,05	182.501,36	560.498,64
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	199.000,00	199.000,00	30.302,97	70.617,28	128.382,72
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	199.000,00	199.000,00	30.302,97	70.617,28	128.382,72
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	258.000,00	258.000,00	38.810,00	77.620,00	180.380,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	258.000,00	258.000,00	38.810,00	77.620,00	180.380,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	83.000,00	83.000,00	16.563,60	33.127,20	49.872,80
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	22.000,00	22.000,00	3.413,20	6.826,40	15.173,60
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	97.000,00	97.000,00	18.345,60	36.691,20	60.308,80
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.400,00	3.400,00	487,60	975,20	2.424,80
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	116.000,00	116.000,00	34.264,08	34.264,08	81.735,92
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	116.000,00	116.000,00	34.264,08	34.264,08	81.735,92
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	79.000,00	79.000,00	34.264,08	34.264,08	44.735,92
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	260.179,24	260.179,24	-260.179,24
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	260.179,24	260.179,24	-260.179,24
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	255.435,16	255.435,16	-255.435,16
1.7.1.8.09.1.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	4.744,08	4.744,08	-4.744,08
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	583.700,00	583.700,00	33.484,70	45.889,55	537.810,45
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	583.700,00	583.700,00	33.484,70	45.889,55	537.810,45
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	583.700,00	583.700,00	33.484,70	45.889,55	537.810,45
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	87.800,00	87.800,00	7.424,85	14.849,70	72.950,30
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	76.700,00	76.700,00	11.307,00	16.287,00	60.413,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	395.200,00	395.200,00	14.752,85	14.752,85	380.447,15
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	1.000.000,00	1.000.000,00	2.023,76	4.047,52	995.952,48
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	1.000.000,00	1.000.000,00	2.023,76	4.047,52	995.952,48
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	2.023,76	4.047,52	995.952,48
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.574.500,00	5.574.500,00	827.031,89	1.648.415,48	3.926.084,52
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.574.500,00	5.574.500,00	827.031,89	1.648.415,48	3.926.084,52
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	5.109.000,00	5.109.000,00	778.837,91	1.585.114,00	3.523.886,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	732.092,47	1.506.932,09	3.293.067,91
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	732.092,47	1.506.932,09	3.293.067,91
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	910.431,70	1.878.981,17	4.121.018,83
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-178.339,23	-372.049,08	-827.950,92
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	280.000,00	280.000,00	44.129,67	72.600,30	207.399,70
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	280.000,00	280.000,00	44.129,67	72.600,30	207.399,70
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	350.000,00	350.000,00	55.162,09	90.750,38	259.249,62
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-70.000,00	-70.000,00	-11.032,42	-18.150,08	-51.849,92
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	881,87	1.705,94	2.294,06
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	881,87	1.705,94	2.294,06
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	1.102,34	2.132,43	2.867,57
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-220,47	-426,49	-573,51
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	1.733,90	3.875,67	21.124,33

1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	1.733,90	3.875,67	21.124,33
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	70.000,00	70.000,00	20.387,26	35.494,76	34.505,24
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	70.000,00	70.000,00	20.387,26	35.494,76	34.505,24
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	70.000,00	70.000,00	20.387,26	35.494,76	34.505,24
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	335.500,00	335.500,00	0,00	0,00	335.500,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	27.806,72	27.806,72	22.193,28
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	27.806,72	27.806,72	22.193,28
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	27.806,72	27.806,72	22.193,28
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.788.500,00	8.788.500,00	1.395.895,53	3.054.519,77	5.733.980,23
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.788.500,00	8.788.500,00	1.395.895,53	3.054.519,77	5.733.980,23
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.788.500,00	8.788.500,00	1.395.895,53	3.054.519,77	5.733.980,23
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.788.500,00	8.788.500,00	1.395.895,53	3.054.519,77	5.733.980,23
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.788.500,00	8.788.500,00	1.395.895,53	3.054.519,77	5.733.980,23
1.9 Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	3.698,93	6.050,13	18.949,87
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00	3.698,93	6.050,13	15.949,87
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	15.000,00	15.000,00	3.698,93	6.050,13	8.949,87
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	3.698,93	6.050,13	8.949,87
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	3.698,93	6.050,13	8.949,87
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	3.698,93	6.050,13	8.949,87
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.099 Outras Receitas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.099.1 Outras Receitas - Primárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.099.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2 Receitas de Capital	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	608.000,00	608.000,00	0,00	0,00	608.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	608.000,00	608.000,00	0,00	0,00	608.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
Total Receitas	56.723.625,00	56.913.625,00	7.894.667,57	15.558.800,08	41.354.824,92

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
3 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	56.723.625,00	190.000,00	56.913.625,00	3.873.731,65	35.633.933,56	21.279.691,44	7.935.684,24	13.587.544,71	43.326.080,29	13.172.973,85	0,00
3 Despesas Correntes	47.668.005,00	0,00	47.668.005,00	3.836.439,65	34.965.851,56	12.702.153,44	7.788.311,14	13.302.581,49	34.365.423,51	12.888.010,63	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.690.625,00	487.816,83	26.178.441,83	556.818,15	25.852.552,92	325.888,91	4.228.219,53	8.217.125,01	17.961.316,82	7.986.937,57	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.690.625,00	487.816,83	26.178.441,83	556.818,15	25.852.552,92	325.888,91	4.228.219,53	8.217.125,01	17.961.316,82	7.986.937,57	0,00
319003 PENSÕES	15.900,00	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00	0,00	2.510,32	5.020,64	10.879,36	5.020,64	0,00

319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	450.000,00	249.036,00	699.036,00	325.790,57	763.790,57	-64.754,57	123.950,28	150.968,21	548.067,79	118.441,70	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.087.000,00	0,00	20.087.000,00	0,00	20.025.000,00	62.000,00	3.099.292,85	6.315.480,80	13.771.519,20	6.117.819,87	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.597.725,00	-68.512,79	4.529.212,21	-124.190,37	4.488.706,21	40.506,00	651.745,53	1.361.460,78	3.167.751,43	1.361.460,78	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	19.535,84	170.464,16	19.535,84	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	330.000,00	0,00	330.000,00	47.924,33	61.862,52	268.137,48	43.426,93	57.365,12	272.634,88	57.365,12	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	307.293,62	327.293,62	307.293,62	307.293,62	20.000,00	307.293,62	20.000,00	307.293,62	307.293,62	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.974.380,00	-487.816,83	21.486.563,17	3.279.621,50	9.113.298,64	12.373.264,53	3.560.091,61	5.085.456,48	16.401.106,69	4.901.073,06	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	99.400,00	0,00	99.400,00	13.617,00	50.457,00	48.943,00	8.409,50	12.129,50	87.270,50	12.129,50	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	94.400,00	0,00	94.400,00	13.617,00	50.457,00	43.943,00	8.409,50	12.129,50	82.270,50	12.129,50	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÙB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.200,00	600,00	1.200,00	2.400,00	5.400,00	2.400,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.200,00	600,00	1.200,00	2.400,00	5.400,00	2.400,00	0,00
3372	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	120.000,00	60.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	30.000,00	45.000,00	135.000,00	45.000,00	0,00
337239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	60.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	30.000,00	45.000,00	135.000,00	45.000,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	21.747.180,00	-547.816,83	21.199.363,17	3.266.004,50	8.875.641,64	12.323.721,53	3.520.482,11	5.025.926,98	16.173.436,19	4.841.543,56	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	159.000,00	0,00	159.000,00	3.430,00	13.320,00	145.680,00	3.430,00	13.320,00	145.680,00	13.320,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	12.000,00	38.000,00	4.000,00	8.000,00	42.000,00	8.000,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.823.700,00	-217.654,94	5.606.045,06	857.519,94	1.406.807,90	4.199.237,16	679.174,40	896.224,30	4.709.820,76	886.640,46	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	831.500,00	0,00	831.500,00	171.757,65	287.790,65	543.709,35	162.160,74	235.142,74	596.357,26	235.142,74	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	3.656,46	26.343,54	0,00	3.656,46	26.343,54	3.656,46	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	186.000,00	-60.000,00	126.000,00	80.000,00	96.000,00	30.000,00	24.000,00	32.000,00	94.000,00	32.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.158.000,00	2.900,00	1.160.900,00	104.920,00	393.783,84	767.116,16	73.920,74	134.764,81	1.026.135,19	125.656,31	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.617.080,00	-250.561,89	12.366.518,11	1.988.216,91	6.072.803,48	6.293.714,63	2.478.882,85	3.443.239,45	8.923.278,66	3.277.548,37	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	174.900,00	0,00	174.900,00	43.350,00	84.350,00	90.550,00	36.985,00	44.910,00	129.990,00	44.910,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	390.000,00	10.000,00	39.918,38	106.339,91	293.660,09	106.339,91	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00	0,00	50.000,00	16.810,00	33.260,00	16.740,00	18.010,00	26.460,00	23.540,00	26.460,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	164.000,00	-25.188,11	138.811,89	0,00	19.181,20	119.630,69	0,00	19.181,20	119.630,69	19.181,20	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00	2.688,11	72.688,11	0,00	62.688,11	10.000,00	0,00	62.688,11	10.000,00	62.688,11	0,00
4	Despesas de Capital	8.805.620,00	190.000,00	8.995.620,00	37.292,00	668.082,00	8.327.538,00	147.373,10	284.963,22	8.710.656,78	284.963,22	0,00
44	INVESTIMENTO	8.075.620,00	190.000,00	8.265.620,00	37.292,00	124.082,00	8.141.538,00	19.802,00	35.622,00	8.229.998,00	35.622,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	8.075.620,00	190.000,00	8.265.620,00	37.292,00	124.082,00	8.141.538,00	19.802,00	35.622,00	8.229.998,00	35.622,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.534.620,00	-53.250,00	6.481.370,00	0,00	0,00	6.481.370,00	0,00	0,00	6.481.370,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.000,00	243.250,00	1.784.250,00	37.292,00	124.082,00	1.660.168,00	19.802,00	35.622,00	1.748.628,00	35.622,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	544.000,00	156.000,00	127.571,10	249.341,22	450.658,78	249.341,22	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	544.000,00	156.000,00	127.571,10	249.341,22	450.658,78	249.341,22	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	544.000,00	156.000,00	127.571,10	249.341,22	450.658,78	249.341,22	0,00
9	Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)											0,00
Total Despesas		56.723.625,00	190.000,00	56.913.625,00	3.873.731,65	35.633.933,56	21.279.691,44	7.935.684,24	13.587.544,71	43.326.080,29	13.172.973,85	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E60777BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(e-g)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.723.625,00	56.913.625,00	3.873.731,65	35.633.933,56	7.935.684,24	13.587.544,71	100,00	23,87	22.046.388,85	7.876.830,33	13.172.973,85	414.570,86
01 LEGISLATIVA	2.113.000,00	2.113.000,00	131.660,00	1.514.018,80	278.527,05	501.767,36	3,69	23,75	1.012.251,44	293.328,41	501.767,36	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.113.000,00	2.113.000,00	131.660,00	1.514.018,80	278.527,05	501.767,36	3,69	23,75	1.012.251,44	293.328,41	501.767,36	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.367.605,00	14.557.362,62	1.668.041,48	10.927.175,73	2.915.691,88	4.604.323,99	33,89	101,50	6.322.851,74	2.815.932,85	4.438.716,95	165.607,04
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.568.105,00	13.450.569,00	1.267.156,15	9.916.202,29	2.452.906,48	4.011.738,81	29,53	29,83	5.904.463,48	2.342.147,45	3.846.131,77	165.607,04
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	671.000,00	978.293,62	400.885,33	886.973,44	451.886,19	576.159,43	4,24	58,89	310.814,01	462.886,19	576.159,43	0,00
124 CONTROLE INTERNO	128.500,00	128.500,00	0,00	124.000,00	10.899,21	16.425,75	0,12	12,78	107.574,25	10.899,21	16.425,75	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.639.800,00	1.625.800,00	28.596,09	916.528,41	181.202,59	304.135,92	2,24	39,55	612.392,49	148.246,39	263.376,70	40.759,22
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	679.600,00	679.600,00	8.282,00	514.024,69	93.150,90	169.629,69	1,25	24,96	344.395,00	63.164,84	144.232,32	25.397,37
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	936.200,00	922.200,00	20.314,09	402.503,72	88.051,69	134.506,23	0,99	14,59	267.997,49	85.081,55	119.144,38	15.361,85
10 SAÚDE	15.126.520,00	15.317.808,00	1.485.962,23	8.671.035,45	2.273.427,58	3.733.267,30	27,48	95,53	4.937.768,15	2.226.248,82	3.537.776,70	195.490,60
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.770.000,00	4.752.345,06	598.779,12	2.900.993,38	932.069,10	1.460.666,66	10,75	30,74	1.440.326,72	912.366,60	1.403.724,74	56.941,92
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.828.800,00	5.820.206,94	520.325,04	3.173.218,15	822.063,66	1.397.121,48	10,28	24,00	1.776.096,67	869.163,80	1.384.433,43	12.688,05
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.244.320,00	4.461.856,00	356.938,07	2.331.503,92	479.434,06	811.414,18	5,97	18,19	1.520.089,74	402.357,66	699.226,35	112.187,83
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	283.400,00	283.400,00	9.920,00	265.320,00	39.860,76	64.064,98	0,47	22,61	201.255,02	42.360,76	50.392,18	13.672,80
12 EDUCAÇÃO	15.249.700,00	14.982.654,38	17.714,22	11.599.912,51	1.817.829,12	3.682.392,65	27,10	33,60	7.917.519,86	1.885.733,23	3.669.678,65	12.714,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	443.200,00	443.200,00	2.934,56	11.312,31	10.186,56	10.186,56	0,07	2,30	1.125,75	10.186,56	10.186,56	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.190.500,00	13.013.454,38	12.261,16	11.572.120,60	1.801.681,46	3.662.244,99	26,95	28,14	7.909.875,61	1.869.085,57	3.649.530,99	12.714,00
362 ENSINO MÉDIO	368.000,00	298.000,00	1.634,25	3.595,35	1.961,10	1.961,10	0,01	0,66	1.634,25	1.961,10	1.961,10	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	320.000,00	320.000,00	0,00	12.000,00	4.000,00	8.000,00	0,06	2,50	4.000,00	4.500,00	8.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	483.000,00	483.000,00	884,25	884,25	0,00	0,00	0,00	0,00	884,25	0,00	0,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	415.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	564.000,00	564.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	564.000,00	564.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	2.476.000,00	2.566.000,00	59.007,50	351.007,50	72.035,51	144.485,30	1,06	15,21	206.522,20	103.777,70	144.485,30	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.526.000,00	1.616.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)		(c-e)
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				(f)	(g)	(e-g)	
452	SERVIÇOS URBANOS	950.000,00	950.000,00	59.007,50	351.007,50	72.035,51	144.485,30	1,06	15,21	206.522,20	103.777,70	144.485,30	0,00
17	SANEAMENTO	933.000,00	933.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	803.000,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.187.000,00	1.330.250,00	417.519,00	606.974,00	175.644,10	188.644,10	1,39	32,64	418.329,90	175.644,10	188.644,10	0,00
605	ABASTECIMENTO	380.000,00	380.000,00	69.500,00	232.955,00	75.322,60	75.322,60	0,55	19,82	157.632,40	75.322,60	75.322,60	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	741.000,00	884.250,00	348.019,00	374.019,00	100.321,50	113.321,50	0,83	12,82	260.697,50	100.321,50	113.321,50	0,00
26	TRANSPORTE	950.000,00	806.750,00	17.306,80	26.578,64	6.270,00	9.271,84	0,07	1,15	17.306,80	6.270,00	9.271,84	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	950.000,00	806.750,00	17.306,80	26.578,64	6.270,00	9.271,84	0,07	1,15	17.306,80	6.270,00	9.271,84	0,00
27	DESPORTO E LAZER	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813	LAZER	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.490.000,00	1.490.000,00	47.924,33	1.020.702,52	215.056,41	419.256,25	3,09	28,14	601.446,27	221.648,83	419.256,25	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.490.000,00	1.490.000,00	47.924,33	1.020.702,52	215.056,41	419.256,25	3,09	28,14	601.446,27	221.648,83	419.256,25	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		56.723.625,00	56.913.625,00	3.873.731,65	35.633.933,56	7.935.684,24	13.587.544,71	100,00	371,06	22.046.388,85	7.876.830,33	13.172.973,85	414.570,86

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:991CBC8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2020 A ABR/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	779.563,17	786.079,72	1.028.677,78	875.709,02	773.944,06	770.380,68	762.978,56	1.242.262,46	614.654,15	842.629,15	811.260,34	802.859,88	10.090.998,97	0,00
Pessoal Ativo	779.563,17	786.079,72	1.028.677,78	875.709,02	773.944,06	770.380,68	762.978,56	1.242.262,46	614.654,15	842.629,15	811.260,34	802.859,88	10.090.998,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	608.572,46	627.598,52	869.198,72	630.981,70	630.646,26	624.763,66	617.737,94	919.999,54	609.814,14	700.789,82	631.091,47	630.121,26	8.101.315,49	0,00
Obrigações Patronais	170.990,71	158.481,20	159.479,06	244.727,32	143.297,80	145.617,02	145.240,62	315.439,06	4.840,01	141.839,33	180.168,87	172.738,62	1.982.859,62	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.823,86	0,00	0,00	0,00	0,00	6.823,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	12.327,85	12.327,85	19.286,78	19.286,78	31.930,20	19.132,14	19.142,24	19.151,71	11.414,96	11.414,96	11.414,96	11.414,96	198.245,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.327,85	12.327,85	19.286,78	19.286,78	19.286,78	12.327,85	12.327,85	12.327,85	11.414,96	11.414,96	11.414,96	11.414,96	165.159,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	12.643,42	6.804,29	6.814,39	6.823,86	0,00	0,00	0,00	0,00	33.085,96	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	767.235,32	773.751,87	1.009.391,00	856.422,24	742.013,86	751.248,54	743.836,32	1.223.110,75	603.239,19	831.214,19	799.845,38	791.444,92	9.892.753,58	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													17.964.733,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													17.964.733,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													9.892.753,58	55,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													9.700.955,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.215.908,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.730.860,27	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:CE641260

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO III - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2020 A ABR/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO
	TOTAL	

	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.307.358,56	1.756.509,90	1.946.855,55	1.834.132,32	1.360.399,40	1.379.457,23	1.665.892,10	2.333.311,77	1.464.963,45	1.832.171,28	1.594.606,21	1.653.111,95	20.128.769,72	26.095.840,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.976,72	17.583,93	27.417,51	18.997,78	27.290,24	25.496,96	26.311,96	26.831,20	18.912,08	22.642,20	22.968,47	23.942,95	276.372,00	680.000,00
IPTU	0,00	36,53	58,34	76,21	285,31	137,34	88,13	283,87	1.771,43	374,79	0,00	322,95	3.434,90	20.000,00
ISS	2.391,12	2.222,81	11.844,07	3.121,37	5.699,29	8.521,55	10.028,90	4.939,48	3.623,82	5.659,94	8.050,48	7.856,59	73.959,42	330.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	360,00	1.080,00	7.500,00	7.114,20	0,00	0,00	20.554,20	20.000,00
IRRF	15.215,69	15.324,59	15.280,71	15.447,57	16.805,64	16.838,07	15.834,93	20.527,85	5.438,08	9.303,27	14.917,99	15.258,01	176.192,40	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369,91	0,00	234,39	352,63	0,00	0,00	0,00	0,00	578,75	190,00	0,00	505,40	2.231,08	110.000,00
Contribuições	7.471,71	9.444,25	7.380,26	6.803,02	6.680,46	7.412,51	9.361,85	6.918,02	10.225,14	8.390,73	11.919,41	9.461,38	101.468,74	313.987,00
Receita Patrimonial	967,05	907,43	846,88	387,50	263,03	336,82	262,11	328,34	235,00	262,70	1.330,53	2.299,33	8.426,72	240.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	967,05	907,43	846,88	387,50	263,03	336,82	262,11	328,34	235,00	262,70	1.330,53	2.299,33	8.426,72	235.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências Correntes	1.280.943,08	1.728.574,29	1.911.210,90	1.807.944,02	1.326.035,83	1.345.091,70	1.629.747,27	2.299.234,21	1.435.156,23	1.800.470,65	1.558.387,80	1.613.414,67	19.736.210,65	24.469.853,00
Cota Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	15.000.000,00
Cota Parte do ICMS	103.694,34	105.619,05	123.783,94	134.947,27	163.351,31	152.814,79	150.851,10	198.717,03	163.273,12	151.281,38	164.790,99	126.518,15	1.739.642,47	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	10.958,15	15.932,42	14.237,72	10.517,78	6.095,28	5.049,66	4.519,69	5.172,31	6.512,78	5.975,99	8.042,74	8.172,54	101.187,06	130.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	15,00	6,20	198,96	1.472,04	0,00	0,00	87,35	121,95	107,93	0,00	2.009,43	19.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	119,71	107,67	129,34	149,57	175,70	201,09	220,42	231,82	174,34	142,61	169,33	169,84	1.991,44	9.000,00
Transferências do FUNDEB	154.316,86	157.615,51	161.890,73	167.188,38	161.832,97	195.551,99	234.273,66	251.667,93	214.293,23	289.563,20	212.577,73	288.885,56	2.489.657,75	2.889.336,00
Outras Transferências Correntes	349.429,23	910.050,32	681.543,50	904.623,72	518.719,72	349.953,23	391.546,06	578.510,11	131.347,41	148.196,08	364.885,93	345.161,14	5.673.966,45	3.422.517,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	129,84	1.119,24	208,91	0,00	435,00	405,00	0,00	3.993,62	6.291,61	367.000,00
DEDUÇÕES (II)	155.439,33	132.181,62	138.235,23	147.226,29	129.096,57	159.917,23	200.785,44	218.651,37	217.903,06	272.542,22	196.184,77	195.873,53	2.164.036,66	3.591.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	155.439,33	132.181,62	138.235,23	147.226,29	129.096,57	159.917,23	200.785,44	218.651,37	217.903,06	272.542,22	196.184,77	195.873,53	2.164.036,66	3.591.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.151.919,23	1.624.328,28	1.808.620,32	1.686.906,03	1.231.302,83	1.219.540,00	1.465.106,66	2.114.660,40	1.247.060,39	1.559.629,06	1.398.421,44	1.457.238,42	17.964.733,06	22.504.240,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	1.151.919,23	1.624.328,28	1.808.620,32	1.686.906,03	1.231.302,83	1.219.540,00	1.465.106,66	2.114.660,40	1.247.060,39	1.559.629,06	1.398.421,44	1.457.238,42	17.964.733,06	22.504.240,00
(V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	1.151.919,23	1.624.328,28	1.808.620,32	1.686.906,03	1.231.302,83	1.219.540,00	1.465.106,66	2.114.660,40	1.247.060,39	1.559.629,06	1.398.421,44	1.457.238,42	17.964.733,06	22.504.240,00
(VII) = (V - VI)														

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021			

Contabilista CRC-RN 19350-2

Prefeito Municipal

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5969B6B9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2021 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Exercícios	Em 31 de				Exercícios	Em 31 de						
	Anteriores	Dezembro 2020	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Anteriores	Dezembro 2020	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)		
(a)	(b)				(f)	(g)							
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	13.475,00	13.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	13.475,00	13.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	9.175,00	9.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	13.475,00	13.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:60E809D8